SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 2979

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO

Número do Contrato: 159/2023.
Número do Aditivo: 001/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 091/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:MARISTELA BERNADETE VILANOVA
CNPJ:29.087.846/0001-92
Endereço do Contratado:Rua Carlos Cavalcanti, 223 - Centro na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná
Objeto:Contratação de empresa para futura aquisição de uniforme escolar para o ano letivo 2023, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 8.504,67 (oito mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e sete centavos).
Prazo de Vigência:11 de abril de 2024.
Data da Assinatura: 11/03/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,11de março de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:E093D891

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 029/2024
Processo N° 041/2024

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e troféus para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e manter as atividades programadas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 259.022,08 (duzentos e cinquenta e nove mil, vinte e dois reais e oito centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 12/03/2024 às 08h30min do dia 22/03/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 22/03/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22/03/2024.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 11 de março de 2024.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:3F76D216

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 020.2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 020/2024.

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em prestação de segurança desarmada para atender a demanda do calendário de eventos promovidos pela Administração Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ITENS/LOTE: 1 -2.
VALOR:R$ 39.506,00 (trinta e nove mil e quinhentos e seis reais).

Boa Esperança do Iguaçu,11de março de 2024.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata: 064/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 020/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
CNPJ:51.461.398/0001-02
Endereço do Contratado:Rua Veríssimo Marques, nº 565 Centro na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em prestação de segurança desarmada para atender a demanda do calendário de eventos promovidos pela Administração Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital
Valor Total:R$ 39.506,00 (trinta e nove mil e quinhentos e seis reais).
Prazo de Vigência:.11/03/2024 à 11/03/2025.
Data da Assinatura: 11/03/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,11de março de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:50BE5C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 022.2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 022/2024.

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em prestação de segurança desarmada para atender a demanda do calendário de eventos promovidos pela Administração Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:PRODOCIMO & FILHOS LTDA
VALOR:R$ 23.484,35 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

NOME:MULTI AÇÃO PROD. E EQUIP. PARA LIMPEZA LTDA
VALOR:R$ 2.000,00 (dois mil reais).
NOME:ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
VALOR:R$ 32.229,60 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

NOME:BUGRE COMERCIAL EIRELI
VALOR:R$ 17.128,00 (dezessete mil e cento e vinte e oito reais).

NOME:MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
VALOR:R$ 3.205,30 (três mil, duzentos e cinco reais e trinta centavos).

NOME:BF INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
VALOR:R$ 7.019,00 (sete mil e dezenove reais).

NOME:GELO CANEI LTDA
VALOR:R$ 4.520,00 (quatro mil e quinhentos e vinte reais).

NOME:LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA
VALOR:R$ 11.870,50 (onze mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

NOME:SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
VALOR:R$ 2.583,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e três reais).

NOME:NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR:R$ 1.255,00 (um mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

NOME:ZAPPE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VALOR:R$ 2.363,80 (dois mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Boa Esperança do Iguaçu,11de março de 2024.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 065/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 022/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:PRODOCIMO & FILHOS LTDA
CNPJ:12.370.646/0001-40
Endereço do Contratado:Avenida Demétrio Pinzon, nº 26 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de matérias de limpeza, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e demais Departamentos e Secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 23.484,35 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
Prazo de Vigência:11/03/2024 à 11/03/2025.
Data da Assinatura: 11/03/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,11de março de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 066/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 022/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:MULTI AÇÃO PROD. E EQUIP. PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ:73.244.337/0001-18
Endereço do Contratado:Rua Sergipe, nº 512 Alvorada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de matérias de limpeza, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e demais Departamentos e Secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Prazo de Vigência:11/03/2024 à 11/03/2025.
Data da Assinatura: 11/03/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,11de março de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 067/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 022/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ:26.926.117/0001-94
Endereço do Contratado:Avenida das Castanheiras, nº 81 LOTEAMENTO ARAUCARIA PARK II na cidade de Vitorino, Estado do Paraná.
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de matérias de limpeza, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e demais Departamentos e Secretarias do

Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 32.229,60 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência:11/03/2024 à 11/03/2025.
Data da Assinatura: 11/03/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,11de março de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 068/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 022/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:BUGRE COMERCIAL EIRELI
CNPJ:35.088.051/0001-00
Endereço do Contratado:Rua Marechal Floriano, nº 1130 Estrela na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina.
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de matérias de limpeza, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e demais Departamentos e Secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 17.128,00 (dezessete mil e cento e vinte e oito reais).
Prazo de Vigência:11/03/2024 à 11/03/2025.
Data da Assinatura: 11/03/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,11de março de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 069/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 022/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
CNPJ:12.811.487/0001-71
Endereço do Contratado:Rua Raimundo Capeletti, nº 42 Centro na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de matérias de limpeza, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e demais Departamentos e Secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 3.205,30 (três mil, duzentos e cinco reais e trinta centavos)..
Prazo de Vigência:11/03/2024 à 11/03/2025.
Data da Assinatura: 11/03/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,11de março de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 070/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 022/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:BF INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ:33.716.536/0001-67
Endereço do Contratado:Rua do Comercio, nº 236 Centro na cidade de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul.
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de matérias de limpeza, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e demais Departamentos e Secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 7.019,00 (sete mil e dezenove reais).
Prazo de Vigência:11/03/2024 à 11/03/2025.
Data da Assinatura: 11/03/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,11de março de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 071/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 022/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:GELO CANEI LTDA
CNPJ:45.127.508/0001-93
Endereço do Contratado:Rua Caveuna, nº 1339 Bom Pastor na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de matérias de limpeza, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e demais Departamentos e Secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 4.520,00 (quatro mil e quinhentos e vinte reais).
Prazo de Vigência:11/03/2024 à 11/03/2025.
Data da Assinatura: 11/03/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,11de março de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 072/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 022/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA
CNPJ:52.804.043/0001-23
Endereço do Contratado:Rua Castro Alves, nº 258 Centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de matérias de limpeza, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e demais Departamentos e Secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 11.870,50 (onze mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência:11/03/2024 à 11/03/2025.
Data da Assinatura: 11/03/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,11de março de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 073/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 022/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ:46.419.023/0001-36
Endereço do Contratado:Avenida Avenida Mercosul, nº 1350 Parque Industrial III na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de matérias de limpeza, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e demais Departamentos e Secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 2.583,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e três reais).
Prazo de Vigência:11/03/2024 à 11/03/2025.

Data da Assinatura: 11/03/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,11de março de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 074/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 022/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:45.471.842/0001-60
Endereço do Contratado:Rua Joaquim Nabuco, nº 184 Vargem Grande na cidade de Pinhais, Estado do Paraná
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de matérias de limpeza, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e demais Departamentos e Secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 1.255,00 (um mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).
Prazo de Vigência:11/03/2024 à 11/03/2025.
Data da Assinatura: 11/03/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,11de março de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 075/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 022/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:ZAPPE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ:46.895.270/0001-09
Endereço do Contratado:Rua Diácono Ademi Pereira de Abreu, nº 71 São João do Rio Vermelho na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de matérias de limpeza, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e demais Departamentos e Secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 2.363,80 (dois mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência:11/03/2024 à 11/03/2025.
Data da Assinatura: 11/03/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,11de março de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:DBFDAECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 023/2024.

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, para veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
VALOR:R$ 116.690,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e noventa reais).

NOME:DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
VALOR:R$ 80.052,00 (oitenta mil e cinquenta e dois reais).

NOME:IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
VALOR:R$ 116.690,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e noventa reais).

NOME:INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA
VALOR:R$ 80.928,00 (oitenta mil e novecentos e vinte e oito reais).

NOME:J P BELEZE
VALOR:R$ 65.885,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).

NOME:DR PNEUS LTDA ME
VALOR:R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Boa Esperança do Iguaçu,11de março de 2024.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 076/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 023/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
CNPJ:05.689.415/0001-38
Endereço do Contratado:Rodovia Contorno Norte, nº 610 PADRE ULRICO na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, para veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 116.690,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e noventa reais).
Prazo de Vigência:11/03/2024 à 11/03/2025.
Data da Assinatura: 11/03/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,11 de março de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 077/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 023/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
CNPJ:03.050.725/0001-82
Endereço do Contratado:Rua Francisca Pereira Silva, nº 745 Empres. Center L Antonio Turat na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo.
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, para veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 80.052,00 (oitenta mil e cinquenta e dois reais).
Prazo de Vigência:11/03/2024 à 11/03/2025.
Data da Assinatura: 11/03/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,11 de março de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata: 078/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 023/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ:36.445.798/0001-22
Endereço do Contratado:Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750 Morro Alto na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, para veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 17.499,00 (dezessete mil e quatrocentos e noventa e nove reais).
Prazo de Vigência:11/03/2024 à 11/03/2025.
Data da Assinatura: 11/03/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,11 de março de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 079/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 023/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA
CNPJ:58.619.644/0001-42
Endereço do Contratado:Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, nº 30 Distrito Industrial na cidade de Andradina, Estado de São Paulo
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, para veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 80.928,00 (oitenta mil e novecentos e vinte e oito reais).
Prazo de Vigência:11/03/2024 à 11/03/2025.
Data da Assinatura: 11/03/2024.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,11 de março de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 080/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 023/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:J P BELEZE
CNPJ:54.054.937/0001-79
Endereço do Contratado:Rua do Expedicionário, nº 1051 Centro na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, para veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 65.885,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).
Prazo de Vigência:11/03/2024 à 11/03/2025.
Data da Assinatura: 11/03/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,11 de março de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 081/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 023/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:DR PNEUS LTDA ME
CNPJ:44.216.474/0001-40
Endereço do Contratado:Rua João de Barro, nº 295 João de Barro na cidade de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul.
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, para veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
Prazo de Vigência:11/03/2024 à 11/03/2025.
Data da Assinatura: 11/03/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,11 de março de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:9CDD2B1B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE CONSÓRCIO N.º 024/2024

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 189 de 15 de setembro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	EMPREGO / FUNÇÃO
Deise Mara Rossi Gasparetto	667.834 (...)	Coordenadora CAPS AD III
Gabriela Polese	083.027 (...)	Psicóloga
Juliano Marcelino Deitos	077.833 (...)	Pedagogo
Leticia Maria Rafain	102.183 (...)	Enfermeira

Data da Ida: 13/03/2024 **Horário:** 08:00
Data do Retorno: 13/03/2024 **Horário:** 16:00
Número de Diárias: 01 sem pernoite
Valor da Diária por Pessoa: R$ 70,00 (setenta reais)
Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Visita institucional no CAPS AD III de Guarapuava/PR.
Município de Destino/UF: Guarapuava/PR
Código do IBGE: 4109401

Pato Branco/PR, 11 de março de 2024.

(Assinado Digitalmente)
PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D00675BA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE PESSOAL N.º 040/2024

Contratar o empregado para exercer função temporária junto ao CAPS AD III – Coronel Vivida.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023.
CONSIDERANDO o Edital de convocação n° 033 de 28 de fevereiro de 2024, publicado no Jornal de Beltrão, na data de 29 de fevereiro de 2024, edição 7903, página 14.
RESOLVE:

Art. 1º Contratar o empregado para exercer função temporária juntos ao CAPS AD III – Coronel Vivida.
Empregado: Rafaeli de Ramos Pinheiro
Matrícula: 491
Emprego: Auxiliar Administrativo I
Data da Contratação: 12/03/2024

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 11 de março de 2024.

(Assinado Digitalmente)
PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CB1E2A3E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 004/2024

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 156/2023, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **MAI SERVICE – SERVIÇOS INTEGRADOS EM GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA,** C.N.P.J Nº 31.860.236/0001-21, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 11 de março de 2024.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:972D651F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 181-2024 - FÉRIAS ROBERT ADEMAR FUCHS

PORTARIA Nº 181/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 1.044/2024, Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias ao servidor Robert Ademar Fuchs, matrícula funcional nº 2738-5, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, referente ao período aquisitivo de **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022,** a serem usufruídas de 11 de março de 2024 a 25 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE MARÇO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:82CAB10C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 036/2024 - CONVOCAÇÃO AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2023, de 07 de março de 2023, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022.
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I – A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: Agente Administrativo

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
02º	JUCEANE DE FATIMA BIAVA

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE MARÇO DE 2024.

EDSON LUIS CENCI
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:1B91F979

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 080/2024_DESMEMBRAMENTO IMÓVEL_IVANEI MARIA TRENTIN.

DECRETO Nº 080, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel: Chácara nº 195-AC, Matrícula 26.401, situado no quadro urbano deste Município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:
Art. 1º Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** do imóvel denominado: **Chácara nº 195-AC, matrícula n° 26.401,** de propriedade de **IVANEI MARIA TRENTIN,** conforme Protocolo nº 396/2024 nesta Prefeitura e ART de OBRA/SERVIÇO N° 1720240816904.
Art. 2º Desmembra a área de 1.314,67m² (mil, trezentos e quatorze metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados) da **Chácara nº 195-AC, matrícula n° 26.401,** com 2.280,12m² (dois mil, duzentos e oitenta metros quadrados e doze decímetros quadrados) **situado no quadro urbano deste Município, passando a constituir a Chácara nº 195-A Matrícula nº 26.401, situado no quadro urbano deste Município, com área de 1.314,67m² (mil, trezentos e quatorze metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do P01, coordenada plana 7.139.369,7350 m Norte e 347.490,2190 m Leste, deste segue CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM PARTE DA CHÁCARA Nº 195, SITUADA NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO, com distância de 8,47 m e azimute plano de 91°38'15"chega-se ao P02, deste, segue CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM LOTE Nº 01, DA QUADRA Nº 01, SITUADA NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO, com distância de 17,39 m e azimute plano de 153°55'05"chega-se ao P03, deste segue CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM LOTE Nº 02, DA QUADRA Nº 01, SITUADA NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO, com distância de 11,20 m e azimute plano de 153°55'05"chega-se ao P04, deste segue CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM CHÁCARA Nº 195-C, SITUADA NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO, com distância de 46,59 m e azimute plano de 242°05'09"chega-se ao P13, deste segue CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM AVENIDA GETÚLIO VARGAS, com distância de 18,63 m e azimute plano de 315°50'59"chega-se ao P14, deste segue CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM PARTE DA CHÁCARA Nº 195, SITUADA NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO, com distância de 47,72 m e azimute plano de 43°55'51"chega-se ao P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
Art. 3º Fica **Remanescente** o imóvel denominado **Lote nº 195-C, matrícula n° 26.401, situado no quadro urbano deste Município,** com área de 965,45m² (novecentos e sessenta e cinco metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados)**,** com os seguintes limites e confrontações**:**
Partindo do P04, coordenada plana 7.139.343,809 m Norte e 347.511,258 m Leste, deste segue CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM LOTE Nº 02, DA QUADRA Nº 01, SITUADA NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO, com distância de 1,45 m e azimute plano de 153°55'05"chega-se ao P05, deste segue CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM LOTE Nº 03, DA QUADRA Nº 01, SITUADA NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO, com distância de 4,77 m e azimute plano de 153°55'05"chega-se ao P06, deste segue com distância de 7,49 m e azimute plano de 175°43'58"chega-se ao P07, deste segue CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM LOTE Nº 04, DA QUADRA Nº 01, SITUADA NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO, com distância de 2,54 m e azimute plano de 175°45'12"chega-se ao P08, deste segue CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM CHÁCARA Nº 195-D, SITUADA NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO, com distância de 8,97 m e azimute plano de 175°44'17"chega-se ao P09, deste segue com distância de 33,58 m e azimute plano de 241°24'48"chega-se ao P10, deste segue CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM AVENIDA GETÚLIO VARGAS, com distância de 16,78 m e azimute plano de 321°51'47"chega-se ao P11, deste segue com distância de 6,22 m e azimute plano de 315°35'38"chega-se ao P12, deste segue com distância de 1,59 m e azimute plano de 315°50'59"chega-se ao P13, deste segue CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM CHÁCARA Nº 195-A, SITUADA NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO, com distância de 46,59 m e azimute plano de 62°05'09"chega-se ao P04, ponto inicial da descrição deste perímetro.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
Art. 4° Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar n° 107/2019, de 25 de setembro de 2019.
Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:5A1107CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 081/2024_ALTERA ANEXO I DECRETO 195/2019.

DECRETO Nº 081, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Altera o Anexo I do Decreto nº 195, de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre Procedimentos para Concessão de Incentivos Previstos na Lei Municipal nº 3.770/2019, que Institui a Política Municipal da Promoção dos Direitos Sociais dos Povos Indígenas de Chopinzinho.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
D E C R E T A:
Art. 1º Altera o Anexo I do Decreto 195, de 16 de abril de 2019, que passa a vigorar com a redação que segue. Os anexos fazem parte integrante do presente Decreto.
Art. 2º O plano de trabalho contido no Anexo I, será executado de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Anexo I do Decreto 348, de 13 de novembro de 2023.
Art. 4° Permanecem inalterados os artigos do Decreto nº 195, de 16 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

a) R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a Associação Sócio Ambiental Kaigang e Guarani – ASAIKG de Chopinzinho – PR.

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:B283C1AF

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 079/2024 - DE 08 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o parcelamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e fixa valor mínimo da parcela.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido que poderá ser parcelado em até 08 (oito) vezes o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2024, da seguinte forma:

Cota Única – Até o dia 10 de maio de 2024.

1ª parcela – no dia 10 de maio de 2024.

2ª parcela – no dia 10 de junho de 2024.
3ª parcela – no dia 10 de julho de 2024.
4ª parcela – no dia 12 de agosto de 2024.
5ª parcela – no dia 10 de setembro de 2024.
6ª parcela – no dia 10 de outubro de 2024.
7ª parcela – no dia 11 de novembro de 2024.
8ª parcela – no dia 10 de dezembro de 2024

Art. 2º - Fica ainda estabelecido que o valor mínimo de cada parcela será de R$ 30,00 (trinta reais).

Art. 3º - O contribuinte que optar pelo pagamento do IPTU em **Cota Única**, com **vencimento em 10 de maio de 2024**, obterá um desconto de 15% (quinze por cento), sobre seu valor total.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 052/2023 de 09 de março de 2023 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 de MARÇO de 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:A3797A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 128-2024 - FÉRIAS VIVEAN CARLA ZAPALALIO MADEIRA

PORTARIA Nº 128/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 054/2024 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Vivean Carla Zapalalio Madeira, matrícula funcional nº 2878-0, ocupante do cargo de Professora, referente ao período aquisitivo de **09 de fevereiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2023,** a serem usufruídas de 05 de março de 2024 a 03 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:B15F1B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 035/2024 - CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.713/2018 e a vista do resultado final do Processo Seletivo para Estagiários, homologado pelo Decreto nº 042/2024, de 08 de fevereiro de 2024, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 142/2023, de 13 de dezembro de 2023, e,
CONSIDERANDO as vagas previstas no edital de abertura do certame,
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem a vaga para a qual se habilitaram:
Cargo: ESTAGIÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
45º	ANA MARINA DA SILVA
46º	EDINEIA APARECIDA SANTOS

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, **do dia 12 ao dia 15 de março de 2024**, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – No momento da apresentação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Fotocópia legível do RG e CPF;
II – Comprovante de residência;
III – Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, que informe o ano ou período do aluno e a data prevista de conclusão do curso;
IV – Certidão Negativa emitida por Cartório Distribuidor, do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado documento original;
V – Nº do PIS;

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

CHOPINZINHO, PR, 11 DE MARÇO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:7F13E772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 182-2024 - FÉRIAS SHEYLA BERTELLA

PORTARIA Nº 182/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 536/2024, Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Sheyla Schneider Bertella, matrícula funcional nº 526-6, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista 40H, referente ao período aquisitivo de 24 de setembro de 2021 a 23 de setembro de 2022, para fruição 08 de março a 06 de abril de 2024.

Art. 2º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Sheyla Schneider Bertella, matrícula funcional nº 526-6, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista 40H, referente ao período aquisitivo de 24 de setembro de 2022 a 23 de setembro de 2023, para fruição 08 de abril a 07 de maio de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE MARÇO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:C81DB3BD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para conserto do motor e de bomba injetora, que possibilita o funcionamento do veículo Micro Ônibus Volare – MWM Sprinter, placa AKL-7052, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo I.

Com base no Art. 176, da Lei Federal nº 14.133, torna público o resultado da fase de Proposta e Habilitação da licitação em epígrafe, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR	HABILITAÇÃO
VIUDES COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 13.273,90	Habilitada

PAÇO MUNICIPAL, 11 de março de 2024.

CASSIANA CÁSSIA ALVES
Agente de Contratação
Portaria Nº 105/2022

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:681FC932

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 17/2024
Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 04/2024
Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **26 de Março de 2024, às 08:30 HORAS,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços futuros e eventuais de recapagens e vulcanização em pneus de caminhões, ônibus, equipamentos agrícolas e rodoviários pertencentes à frota do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 381.543,59 (trezentos e oitenta e um mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones: 44-3277-1153, 44-99935-8828, 44-99935-8839, ou pelo site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bnc.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Março de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:B88ACDBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso I e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico de torre transformadora de 150KVA 127/220V, equipada com disjuntor geral de 3x400A, teste e emissão do relatório de ensaio técnico do transformador, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/03/2024 às 17h00min (dezessete horas).

A Proposta de Preços os Documentos de Habilitação poderão ser entregues no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – Paraná, Rua Tocantins, nº 153 – Centro, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis ou por endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.até a data limite.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.corumbataidosul.pr.gov.br(portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-maillicitacao@corumbataidosul.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR , 08 de Março de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:796FF45C

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO 13/2024

Institui o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente NMSP, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde é órgão gestor do Sistema Único de Saúde no Município de **Corumbataí do Sul, Paraná.**
CONSIDERANDO o inciso XI do art. 15 da Lei Federal no 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe como atribuição comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios a elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria MS no 529, de 1o de abril de 2013, que *Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP)*, com o objetivo de contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional e institui o

Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP) sob coordenação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada RDC Anvisa no 36, de 25 de julho de 2013, que *Institui ações para a promoção da segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências*;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada RDC ANVISA no 63, de 25 de novembro de 2011, que *Dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde;*
CONSIDERANDO a Portaria MS no 117, de 26 de janeiro de 2015, que *Institui o Grupo de Trabalho, no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA),* para o desenvolvimento do plano Integrado de Monitoramento e Investigação de Eventos Adversos em Serviços de Saúde para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, sob coordenação da Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde e da Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde (GVIMS/GGTES-ANVISA);
CONSIDERANDO a Portaria PT no 229, de 27 de abril de 2021, que *Institui a Comissão de Apoio às Ações de Vigilância Sanitária para a Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (COVISS)*;
CONSIDERANDO a importância do trabalho integrado e articulado entre gestores do SUS, dos Serviços de Saúde e das Instituições de Ensino sobre a temática da Segurança do Paciente, abordando-a de forma interdisciplinar e multidisciplinar;
CONSIDERANDO a necessidade da implementação de estratégias direcionadas aos gestores, profissionais e usuários da saúde, que promovam a adesão dos serviços de saúde às práticas de segurança do paciente e redução da ocorrência de eventos adversos; e

D E C R E T A:

Art. 1o Fica instituído o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente NMSP, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2o O NMSP possui caráter deliberativo, com a função de estabelecer políticas e diretrizes municipais para promoção da cultura da Segurança do Paciente junto aos Serviços de Saúde do Município de **Corumbataí do Sul, Estado do Paraná.**
Art. 3o Compete ao NMSP planejar, instituir, avaliar e monitorar a implementação das políticas e diretrizes municipais de Segurança do Paciente estabelecidas por meio de atos normativos próprios.
Art. 4o O NMSP será representado por membros das seguintes áreas:
Coordenação da Atenção Primária à Saúde;
Coordenação da Vigilância Sanitária: PATRICIA FONSECA DE CARVALO;
Representante do Pronto Atendimento: IVONE MUNIZ DE MELO;
Representante Das Equipes de Estratégia de Saúde da Família: ALAN JOSE SENA;
Representante do Setor Odontologia Municipal: NATHALIA MAYANI PEREIRA;
Representante do eMULTI – Equipe Multiprofissional: DEBORA CRISTINABELINATO CONEGLIAN;
Representante do Setor Psicossocial do Municipal: JOSEANE DE ANDRADE FRANCO;
Representante da Assistência Farmacêutica: MARIA JAQUELINE PEREIRA;
Representante dos Médicos: GABRIELA VALIM LUCREDI;
Representante dos Enfermeiros: ANA PAULA DA SILVA;
Cordenação da APS: MICHELLI MARQUES PIVOVAR;

Art. 5o A responsabilidade pela Coordenação do NMSP será da Divisão de Vigilância Sanitária, cuja indicação de servidor responsável compete à Diretoria de Vigilância em Saúde, subordinada à Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 6o Os membros representantes do NMSP, designados neste Decreto, serão nomeados mediante portaria, os quais serão competentes para a elaboração do Regimento Interno e adoção de outras medidas pertinentes ao NMSP.
Art. 7o Anualmente o NMSP deverá estabelecer um cronograma bimestral de reuniões para deliberação acerca do planejamento de ações relacionadas à segurança do paciente a serem desenvolvidas, no âmbito do município, conforme diretrizes municipais previamente estabelecidas, bem como outras decorrentes de programas nacionais e estaduais relacionados ao tema.
§ 1o A ausência de membro titular às reuniões previamente definidas pelo NMSP, sem possibilidade de substituição do mesmo por seu suplente, deverão ser comunicadas e justificadas, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, à área responsável por sua coordenação.
§ 2o A operacionalização das ações decorrentes do planejamento mencionado no *caput* deste artigo poderá envolver outros profissionais do município, vinculados ou não às áreas técnicas que compõem o NMSP.

Art. 8o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CORUMBATAI DO SUL, 04 de Março de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:DD93037B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 3876/2024

SÚMULA – Nomeia as pessoas abaixo relacionadas aprovadas em Concurso Público ao seu respectivo cargo.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal 106/2023 de 24/10/2023, Lei Complementar Municipal 110/2023 de 27/12/2023, Edital nº 01/2021 de 15/12/2021 e Editais de Convocação nº 11/2024 de 29/02/2024 e 14/2024 de 05/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter probatório as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021 e Editais de Convocação nº 11/2024 e 14/2024, na ordem de classificação, nomeadas a partir de **11 de março de 2024,** ao Cargo e Lotação conforme segue:

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO

130538	LIZIANE ITCHAK DE MORAES	067.487.199-50	58º	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO HÉLIO PARZIANELLO
130381	GEISEKELE LEAO	077.728.099-05	60º	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO HÉLIO PARZIANELLO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 11 DE MARÇO DE 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:7BA973A9

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
D 1896

DECRETO Nº 1896/2024

SÚMULA: Nomeia a comissão de inventário do patrimônio público municipal, de depreciação e reavaliação, levantamento e avaliação de bens móveis, imóveis, úteis e inservíveis, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas, Art. 71 Inciso I, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Enéas Marques, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos imóveis sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa.

DECRETA

Art. 1º Institui comissão para realização/acompanhamento do Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis do Município de Enéas Marques.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

Presidente: Patrícia Roberta Parzianello Catanio, Diretora Departamento de Educação, matrícula nº. 147960, R.G. 6.142.152-1, CPF 030.707.129-40;

Alair Câmera, Secretário Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente matrícula nº. 251944, R.G.4.525.612-0 CPF 628.310.709-53;

Cedeli Ribeiro dos Santos, Chefe Divisão de Agendamento de Tratamento Fora de Domicílio - TFD e Transporte Sanitário, matrícula nº 139600 R.G. 4.392.837-6, CPF 643.881.589-68;

Rozangela Baio Belle, Diretora de Unidade Escolar, matrícula nº 234770, R.G. 3.778.675-6, CPF 776.415.159-91;

Alaércio Dalbelo, Diretor Departamento de Tributação e Fiscalização, matrícula nº 1108681, R.G. 6.984.884-2, CPF 034.312.029-18

Jiselli Marchesi Pissaia, Coordenadora do CRAS, matrícula nº 1308930, R.G. 9.656.899-1, CPF 078.868.419-13.

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário do órgão ou entidade:
I - Solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os Bens móveis imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do Bem, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;
II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial patrimônio;
III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;
IV - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;
V - Informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;
VI - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do Bem a ser levantado;
VII - Realizar ou Acompanhar levantamento físico "in loco", e o Registro Fotográfico de cada imóvel inventariado;
VIII - Realizar consulta à prefeitura local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;
IX - Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados.
X - Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;
XV - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;
XVI - Elaborar Relatório Final de Inventário;
XVII - Encaminhar Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado ao setorial de patrimônio do órgão ou entidade, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário.

Art. 4º - Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 6º Estabelecer a data limite para a conclusão dos trabalhos de levantamento patrimonial.

Art. 7º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio.

Art. 8º Na hipótese do levantamento de Inventário Patrimonial ser realizado por uma empresa terceirizada especializada, cabe à Comissão de Patrimônio

• Fiscalizar os ritos praticados pela empresa responsável
• Instruir, e delegar postos estratégicos para realização do levantamento, a fim de otimizar os serviços realizados, evitando o retardo do bom funcionamento da máquina pública
• Solicitar quinzenalmente relatórios e dados estatísticos atualizados, referente aos levantamentos ora realizados
• Fiscalizar cumprimento das obrigações firmadas em Contrato

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 11 de março de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:7193CF3C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 142/2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais) a favor da Srª. Maria Lucia Acioli Marques, secretária da Educação e Cultura, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, face a viagem do dia 10/03/2024 a 13/03/2024 para Curitiba – PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 08 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:124DBA47

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 143/2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) a favor do Srª. Juliana Marchioreto Iani, Professora, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, face a viagem do dia 10/03/2024 a 13/03/2024 para Curitiba-PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 08 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:B044ED1D

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 144/2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) a favor da Srª. Joice Soares de Oliveira, Assistente Administrativo, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, face a viagem do dia 10/03/2024 a 13/03/2024 para Curitiba -PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 08 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:2164D36E

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 051/2024 - DECRETA A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 - CEP 86.680-000
FONE 44 3312-1150
E-mail: contato@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

DECRETO Nº 051/2024

SÚMULA: "Decreta a nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO de Nossa Senhora das Graças, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nomeia os conselheiros que comporão o **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO** para o biênio de 2024/2026:

GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
Titular- Suelen Marques Arias / CPF – ***.330.839-**
Suplente- Maria Fatima Freitas da Costa / CPF - ***.066.059-**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular- Maria Lucia Acioli Marques / CPF - ***.138.609-**
Suplente- Joice Soares Oliveira / CPF - ***.129.689-**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular- Ana Paula Hernandes do Nascimento Rigieri / CPF - ***.492.629-**
Suplente – Denise Hernandes da Paz / CPF- ***.675.468-**
PODER EXECUTIVO
Titular- Eliana Lemos Porfirio / CPF- ***.675.069-**
Suplente- Leticia Aparecida Alves / CPF - ***.574.379-**

NÃO-GOVERNAMENTAIS:

ASSOCIAÇÃO TERCEIRA IDADE
Titular – Maria de Jesus de Souza / CPF - ***.424.158.-**
Suplente – Zilda Aparecida Meschiari / CPF - ***.776.989-**
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular- Vagmar Martioli / CPF - ***.062.679-**
Suplente- Thayná Silva de Souza / CPF – ***.683.959-**
ENTIDADE RELIGIOSA
Titular- Lucimara Aparecida Di Martini de Jesus / CPF - ***.145.499-**
Suplente- Jacqueline da Silva Germano / CPF- ***.673.139-**
ENTIDADE RELIGIOSA
Titular- Margarida Hernandes do Nascimento / CPF – ***.873.809-**
Suplente- Iraides Maria da Conceição dos Santos / CPF - ***.873.809-**

Paço Municipal 1º de Dezembro, 07 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:0478A132

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024 - Critério de julgamento maior percentual de desconto sobre o preço médio mensal divulgado pela ANP (agência nacional do petróleo), para o estado do Paraná. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público que estará realizando através da plataforma

eletrônica www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 08/2024, cujo objeto consiste: Aquisição de combustível gasolina comum, etanol óleo diesel S10 e óleo diesel S500 para atendimento da frota de veículos e maquinas de todas as secretarias municipais, processado pelo sistema registro de preços, com critério de julgamento maior percentual de desconto sobre o preço médio mensal divulgado pela ANP (agência nacional do petróleo), para o estado do Paraná conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, que são parte integrante deste edital, com abertura marcada para o dia 25 de março de 2024, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 13 de março de 2024, às 08h30min até às 08h30min do dia 25 de março de 2024. Valor Total R$ 1.403.050,00 (um milhão quatrocentos e três mil e cinquenta reais). Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3312-1150.

Nossa Senhora das Graças (PR), 07 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:17DD365F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 40/2023.

ESPÉCIE: Contrato n° 40/2023

REF.: Pregão n°. 04/2023.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, e a empresa **GUSTAVO H S GATES SERVIÇOS LTDA**

CNPJ Nº 38.082.685/0001-35

— DO OBJETO:
Contratação de empresa para futura e eventual disponibilização de serviços de Monitoria de Transporte Escolar, em atendimento a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA– ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

– O Prazo de vigência Contratual segundo esse instrumento passa a ser de 09/03/2024 a 09/05/2024

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/03/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:4B7C995F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 54/2024

Designa o Gestor de Contrato, fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) municipal, FERNANDO JACOMINI - Matrícula 786 para exercer a função de fiscal do contrato n° 57/2024 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 10/2024.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) municipal, FERNANDO JUNIOR FERREIRA DE LIMA- Matrícula 1065 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 57/2024 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 10/2024.

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) municipal, CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula: 1080 para exercer a função de Gestor do Contrato n° 57/2024 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 10/2024.

Art. 4° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 11 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:000C5ABF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024

Ref: Dispensa de Licitação 10/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº . 45.805.559/0001-27, sediado(a) na .AVENIDA ITABORAI, Nº 572, LOTE 23 A /QUADRA K – BAIRRO: BOSQUE DA SAÚDE, SÃO PAULO/SP, CEP: 04135000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) EDIVALDO FERNANDES CSIPAI, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos químicos a serem utilizados na limpeza de veículos, desinfecção da água de abastecimento e limpeza de calçadas e prédios públicos em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
40	2024	03001041220003230133900300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
135	2024	06001154520005260133900300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
157	2024	06001154520005260233900300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
210	2024	07001103010007270533900300000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
276	2024	07001103010007272433900300000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
397	2024	08001123610010280733900300000	1103	MATERIAL DE CONSUMO
433	2024	08002123650010281933900300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
567	2024	12001175120017212233900300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
580	2024	13001082440008213133900300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

667	2024	14001061820000214533900300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 16.424,25 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2024

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 11 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:94D943B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 55/2024

Designa o Gestor de Contrato, fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) municipal, NAIANI TIZZIANI - Matrícula 883 para exercer a função de fiscal do contrato n° 58/2024 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 11/2024.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) municipal, ADEVANIR ZANELA - Matrícula 08 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 58/2024 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 11/2024.

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) municipal, CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula: 1080 para exercer a função de Gestor do Contrato n° 58/2024 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 11/2024.

Art. 4° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 11 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:776ACFDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2024

Ref: Dispensa de Licitação 11/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.461.709/0001-73, sediado(a) na RUA AUGUSTO SEVERO, Nº 10, JARDIM SANTOS DUMONT, CEP: 86.039-650, LONDRINA/PR doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por RUDOLFO DE TOLEDO KRETSCH, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de formulários de protocolo WISC IV para avaliação psicológica, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
397	2024	08001123610010280733900300000	1103	MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 2.851,20 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2024

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 11 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:5A3F1AE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 14/2024- Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.
Contratada: P.D. GERMANO.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, bebedouros e freezers para atender as necessidades do município de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ-SRP.
VALOR CONTRATUAL: R$ R$ 128.413,60 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e treze reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 11/03/2024 a 10/03/2025
DATA ASSINATURA: 11/03/2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:1B726F1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 56 DE 11 DE MARÇO DE 2024

Designa o Gestor de Contrato, fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) municipal, MAURO VIALLE Matrícula nº 1027 para exercer a função de fiscal do Contrato n° 56/2024 referente ao processo de Pregão Eletrônico n° 003/2024.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) municipal, LUCIANO CAVALHEIRO Matrícula nº 934 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 56/2024 referente ao processo de Pregão Eletrônico n° 003/2024.

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) municipal, CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula: 1080 para exercer a função de Gestor do Contrato n° 56/2024 referente ao processo de Pregão Eletrônico n° 003/2024.

Art. 4° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 11 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:3A7ED8FD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 145/2024

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***R E S O L V E*:**

Contratar por tempo determinado e da outras providências, a partir de 12/03/2024 até 30/05/2024, a Senhora:

Lais Stefani Di Santi da Cruz - *Cargo* – Educador Infantil.
Aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 08/2022, publicado no dia 30 de Maio de 2022, de divulgação de resultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:CB64F493

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 12/2024- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 08/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 30/05/2022;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia 12 **até o dia 18 de Março de 2024**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 11 de Março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – EDUCADOR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Sueli de Fatima da Silva	47°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;

N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:59786FA2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL Nº 006/2024 DO EDITAL 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 006 2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Senhora **LEILA DA ROCHA** – Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 011/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 15.1 e 15.2 do EDITAL nº 01/2023.

3º - 15.3 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

PROFESSOR

Nome	Classificação
LEONARDA GABRIEL DA SILVA	27º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 08 de março de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:35171EAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4174 NOMEIA MARCIO ANTONIO FABRICIO

DECRETO Nº 4174/2024

Nomeia o Sr. Marcio Antonio Fabricio, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 002/2023 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 021/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. **MARCIO ANTONIO FABRICIO,** portador do CPF n.º 911.110.300-06, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 13 de março de 2024.
.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:B7D587F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4173 NOMEIA ELIZABET DE FATIMA DE LIMA

DECRETO Nº 4173/2024

Nomeia a Sra. Elizabet de Fatima Barbosa de Lima, para o cargo efetivo de Servente de Limpeza.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 002/2023 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 021/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **ELIZABET DE FATIMA BARBOSA DE LIMA,** portadora do CPF n.º 020.993.639-86, para o cargo efetivo de Servente de Limpeza, a partir de 13 de março de 2024.
.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:1FCB987E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4177 EXONERA EVELINE FARIA DOS SANTOS

DECRETO Nº 4177/2024

Exonera a Sra. Eveline Faria dos Santos, do cargo temporário de Servente de Limpeza.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **EVELINE FARIA DOS SANTOS,** portadora do CPF n.º 024.157.361-04, do cargo temporário de Servente de Limpeza (40 horas), a partir de 13 de março de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias um do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:7144B377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4178 NOMEIA CAROLINE SOARES MARQUES

DECRETO Nº 4178/2024

Nomeia a Sra. Caroline Soares Marques, para o cargo efetivo de Servente de Limpeza.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 002/2023 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 021/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **CAROLINE SOARES MARQUES,** portadora do CPF n.º 116.700.809-00, para o cargo efetivo de Servente de Limpeza, a partir de 14 de março de 2024.
.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:0C62E4F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 15/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 15/2024 Pregão/Nº. 115/2023**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA- CNPJ nº. 26.826.790/0001-52
Objeto	**Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de engenharia elétrica a fim de realizar serviços de manutenção e reparos na iluminação pública municipal bem como realizar serviços de instalação de iluminação em feiras, eventos e festividades organizadas pela administração do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.**
Valor	R$ 49.410,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e dez reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 10/03/2025
Prazo de vigência	Até 10/03/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 11/03/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F7406679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4179 NOMEIA EDSON LUIS PAGLIARI

DECRETO Nº 4179/2024

Nomeia o Sr. Edson Luis Pagliari, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 002/2023 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 021/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. **EDSON LUIS PAGLIARI,** portador do CPF n.º 063.736.459-75 para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 14 de março de 2024.
.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:5F0A22AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº. 4.044/2023 QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, DE COMPETÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE.

DECRETO Nº 4.172/2024

Altera a Redação do Decreto nº. 4.044/2023 que Dispõe sobre o serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, de competência da Prefeitura Municipal de São Jorge D' Oeste.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto nos termos da Lei Federal n° 1.283 de 18 de dezembro de 1950, Lei Federal n° 7.889, de 23 de novembro de 1989, Lei Federal nº 14.515/2022 e Lei Municipal n° 1031/2022,
DECRETA:

Art. 1º. – O Decreto nº. 4.044/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

As frequências da verificação oficial local, documental e os modelos de planilhas a serem utilizadas:
Verificação Oficial Local:
A verificação oficial local deve ser feita com frequência mínima, **anualmente**, em cem por cento das áreas, devendo-se observar a funcionalidade e a operacionalidade do estabelecimento. Os registros das verificações devem ser anotados na Planilha de Fiscalização das Áreas de Inspeção (ANEXO 05).

7.3 Cronograma de fiscalização

As fiscalizações documentais devem ser realizadas **anualmente** conforme cronograma disponibilizado no programa de trabalho.

Art. 2º. – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se a redação original do Decreto nº. 4.044/2023, ressalvadas as alterações do Art. 1º.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:D0827647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
NOMEIA MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM/POA) DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

DECRETO N° 4.175/2024

Nomeia Médico Veterinário Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) de São Jorge D'Oeste/Pr.

A **Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, Leila na Rocha,** no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o disposto na Lei Municipal 1031, de 19 de abril de 2022 e no Decreto Municipal n° 4.044/2023 de 10 de outubro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada como **Autoridade Sanitária e Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA)** a Médica Veterinária **Ana Paula Agostini, CRMV – PR 16.664 VP, inscrita sob o CPF 102.028.199-57,** lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 4.045/2023.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:4FECF074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº. 3.299/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 4.176/2024

Altera a redação do Decreto nº. 3.299/2021 e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, Leila na Rocha,** no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Altera o Art. 2º do Decreto nº. 3.299/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. A comissão será composta por 03 (três) membros, sendo o Presidente e 02 (dois) membros, servidores efetivos ou comissionados com as atribuições fixadas neste Decreto, conforme segue abaixo":
Presidente:
BRUNA CATAFESTA, Engenheira, Servidora Comissionada, CREA-PR nº. 209817/B, CPF/MF nº 102.043.209-84;
Membros:
GLACIANO DE OLIVEIRA, Engenheiro, Servidor Efetivo, CREA-PR nº 157785/D, CPF/MF nº 038.436.549-30;
JACKSON EDUARDO DE OLIVEIRA DAMBROS, Engenheiro, Servidor Comissionado, CREA-PR nº. 189068/D, CPF/MF nº. 108.513.589-69.

Art. 2° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 08 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:359D98D8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE 004 2024

PROCESSO Nº 014/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para oferecer palestra com abordagem para o público da Terceira Idade, a fim de orientá-los para uma melhor qualidade de vida, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor R$	Valor total R$
1	1	serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA PARA AS PESSOAS DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU COM O TEMA: "A IMPORTÂNCIA DA QUALIDADE DE VIDA NA TERCEIRA IDADE - VIDA ATIVA".. Duração mínima de 02:03hs e no máximo 4:00hrs. As despesas de viagem, deslocamento, hospedagem, material didático, por conta da CONTRATADA.	7.600,00	7.600,00
			TOTAL ----------R$		7.600,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
CONTRATADA: IMAGEM CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ Nº **05.134.005/0001-20**

VALOR TOTAL: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 dias, após a execução do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 04 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Ação: 08.241.0013.2.066 – Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos do Idoso
Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Principal: 3722 Despesa: 3730
Fonte de Recurso: 2913 – Incentivo Financeiro Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR/PR
Valor da Dotação R$: 7.600,00

J U S T I F I C A T I V A

Tendo em vista a exclusividade da empresa IMAGEM CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA, o procedimento caracteriza-se como inexigibilidade de licitação, conforme art. art 74 III §3º da Lei 14.133/2021.

Saudade do Iguaçu, 11 de março de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F28F1E48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2024

ERRATA:

No Decreto nº 022/2024, de 20 de fevereiro de 2024, publicado no jornal Diário Oficial do Município do Paraná, no dia 22/02/2024 na Edição nº 2966 – Pagina 25.
ONDE SE LE:

- Anexo II- Tabela A: para cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU:

ITEM	IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS	% DO VALOR VENAL
01	Lotes urbanos sem passeio e sem muro	0,78
02	Lotes urbanos com passeio ou muro	0,64
03	Lotes urbanos com passeio e com muro	0,52
	IMÓVEIS EDIFICADOS	
01	Até R$ 10.000,00	0,14
02	De R$ 10.000,01 até R$ 20.000,00	0,15
03	De R$ 20.000,01 até R$ 35.000,00	0,16
04	De R$ 35.000,01 até R$ 55.000,00	0,21
05	A partir de R$ 55. 000,01	0,79

LEIA-SE:

Anexo II- Tabela A: para cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU:

ITEM	IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS	% DO VALOR VENAL
01	Lotes urbanos sem passeio e sem muro	0,79
02	Lotes urbanos com passeio ou muro	0,64
03	Lotes urbanos com passeio e com muro	0,52
	IMÓVEIS EDIFICADOS	
01	Até R$ 10.000,00	0,14
02	De R$ 10.000,01 até R$ 20.000,00	0,15
03	De R$ 20.000,01 até R$ 35.000,00	0,16
04	De R$ 35.000,01 até R$ 55.000,00	0,21
05	A partir de R$ 55. 000,01	0,23

Sendo Assim - Segue o Decreto para publicação novamente agora com os valores corretos:

DECRETO Nº 022/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a atualização das Plantas Genéricas de Valores Mobiliários, Anexos II- tabela A, do Código Tributário, para fins de incidência de cálculo do IPTU, para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 1, de 15-12-2006,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal utiliza, para fins de atualização de tributos, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC/IBGE, o qual, no exercício de 2023, teve variação de **3,71 %.**

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo II Tabela - A do Código Tributário Municipal, para fins de cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – para o exercício de 2024, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - Anexo II - Tabela A: para cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU:

ITEM	IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS	% DO VALOR VENAL
01	Lotes urbanos sem passeio e sem muro	0,79
02	Lotes urbanos com passeio ou muro	0,64
03	Lotes urbanos com passeio e com muro	0,52
	IMÓVEIS EDIFICADOS	
01	Até R$ 10.000,00	0,14
02	De R$ 10.000,01 até R$ 20.000,00	0,15
03	De R$ 20.000,01 até R$ 35.000,00	0,16
04	De R$ 35.000,01 até R$ 55.000,00	0,21
05	A partir de R$ 55. 000,01	0,23

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 20 de fevereiro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:9E86C5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FESTIVAL - CANTA SAUDADE 2024 - REGULAMENTO

FESTIVAL - CANTA SAUDADE - 2024

REGULAMENTO

Apresentação: O FESTIVAL CANTA SAUDADE 2024 é um evento cultural realizado pela Prefeitura Municipal de SAUDADE DO IGUAÇU, através da Secretaria de Esporte e Cultura.

1. Da Organização
1.1 A organização do FESTIVAL CANTA SAUDADE 2024, é responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

2. Dos Objetivos
2.1 Promover o desenvolvimento da cultura musical local;
2.2 Incentivar o potencial artístico dos calouros;
2.3 Apoiar o desenvolvimento da carreira dos calouros que atuam na música local e regional;
2.4 Oferecer à população oportunidade de prestigiar a arte e a cultura expressa através da música;
2.5 Revelar talentos musicais do município de Saudade do Iguaçu.

3. Da Realização
3.1 O FESTIVAL CANTA SAUDADE 2024 será realizado nos dias 16 e 17 de março de 2024, nas dependências da Praça Municipal.
3.2 Serão disputadas as categorias: INFANTIL E ADULTO, com apresentações de músicas dos estilos: popular, gospel e sertaneja;
3.3 O acompanhamento musical será realizado pela Banda Detroit.

4. Da Eliminatória e Finalíssima
4.1 A fase eliminatória da categoria Infantil será realizada no dia 16/03, a partir das 19h30;
4.2 A eliminatória da Categoria Adulto – Popular/sertanejo e Gospel, será realizada nesta mesma noite, após a apresentação dos candidatos da Categoria Infantil.
4.3 No dia 17/03, a partir das 20h, será realizada a finalíssima do Festival, apresentando-se na seguinte ordem:
4.3.1 Primeiramente os classificados da categoria Infantil;

4.3.2 Após um intervalo de 10 minutos, apresentar-se-ão os candidatos classificados da categoria adulto, mesclando-se as apresentações de acordo com os estilos;
4.4 A ordem de apresentação dos candidatos será estabelecida pela Comissão Organizadora do Festival.

5. Da Comissão Organizadora
5.1 A Comissão Organizadora será composta por membros da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte e caso seja necessário, membros de outras Secretarias Municipais.

6. Das Inscrições dos Candidatos e Da Participação
6.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas de forma presencial na Prefeitura Municipal.
6.2 Poderão inscrever-se para participar do Festival Canta Saudade 2024, moradores, funcionários de empresas do Município, mediante comprovante de residência, título de eleitor e declaração da empresa que atua.
6.3 Os candidatos poderão interpretar as canções na condição de vocalistas, mas podem se auto-acompanhar com instrumentos harmônicos.
6.3.1 O fato de um candidato se auto-acompanhar, não irá interferir na sua nota, uma vez que o festival tem como objetivo, avaliar a apresentação vocal.
6.4 Os candidatos poderão inscrever-se para o FESTIVAL CANTA SAUDADE 2024 para apresentação individual, dupla ou trio.
6.4.1 Categoria infantil
6.5 Os calouros com idade inferior a 15 anos, deverão estar acompanhados, em todas as etapas do festival, dos pais ou responsável legal;
6.6 As inscrições serão realizadas no período de 27/02 a 14/03 de 2024, pelo formulário disponibilizado no site do Município, pagina da cultura.
6.7 Cada música poderá ter apenas uma inscrição, prevalecendo o direito de quem se inscrever primeiro, sendo verificado no momento de inscrição dos candidatos, para desempate;
6.8 O candidato deverá optar entre os gêneros musicais: Popular, Gospel ou Sertanejo;
6.9 Não será permitida a troca da música e/ou categoria depois do dia 14 de março, uma vez que é preciso repassar para a Banda DETROIT, a lista de músicas;
6.10 É vedada a interpretação em qualquer outra língua que não seja a nacional, porém serão aceitas músicas que possuam trechos sazonais em outros idiomas;
6.11 A letra da música a ser interpretada pelo candidato deverá ser anexada ao formulário de inscrição e o candidato que errar a letra na apresentação, terá sua nota diminuída.
6.11.1 Identificar o nome do intérprete da versão escolhida e nome do autor;
6.11.2 Acrescentar o link do Youtube com a versão desejada, para que a banda possa atender com precisão a versão desejada pelo candidato.
6.12 Ao inscrever-se para o FESTIVAL CANTA SAUDADE 2024, o candidato automaticamente concorda com as regras deste edital e com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora, não cabendo recurso;
6.13 À Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir do Festival Canta SAUDADE 2024, o(a) candidato(a) que perturbar a ordem ou desrespeitar qualquer item do regulamento.

7. Dos Documentos Necessários
7.1 Para os candidatos menores de 18 anos:
7.1.1 Ficha de inscrição com autorização do uso de som e imagem devidamente preenchida online.
7.1.2 Para os candidatos menores de idade, Termo de Autorização dos pais ou responsáveis, deve ser preenchido formulário individual, para cada componente, no caso de dupla ou trio;
7.1.3 Cópia do Registro de Nascimento e/ou RG, CPF.
7.1.4 Cópia do comprovante de endereço:
7.1.5 Dados da conta bancaria; pix
7.2 Documentos necessários para a inscrição na categoria Adulto:
7.2.1 Ficha de inscrição com autorização do uso de som e imagem devidamente preenchida online;
7.2.2 Cópia do RG, CPF E TÍTULO DE ELEITOR;
7.2.3 Cópia de comprovante de endereço em nome do candidato (para os maiores de 18 anos), ou em nome dos pais ou responsáveis (para menores de 18 anos), ou ainda declaração de residência compartilhada;
7.2.4 Dados da conta bancaria; pix
7.3 A inscrição somente será efetuada mediante a apresentação de todos os documentos solicitados.

8. Da forma de Realização dos ensaios e festival
8.1 Os ensaios serão realizados no local do evento, com acompanhamento da Banda DETROIT, com horários a serem definidos e repassados via grupo de WhatsApp.
8.2 Os ensaios serão realizados por ordem de chegada, podendo haver instruções de última hora, as quais serão repassadas aos candidatos ou seus responsáveis, no grupo de candidatos do festival, via aplicativo de mensagens WhatsApp;
8.3 Os candidatos inscritos na Categoria Adulto poderão ser reprovados durante o ensaio para a etapa classificatória, caso não sejam afinados ou não consigam iniciar a música no tempo correto. A pré-seleção será de responsabilidade da Banda Detroit;
8.4 O candidato que não conseguir ensaiar com a banda, não poderá se apresentar no festival.
9. Da Seleção
9.1 Nas eliminatórias serão selecionados para a finalíssima:
9.1.1 - 5 (cinco) candidatos da Categoria Infantil;
9.1.2 - 5 (cinco) candidatos da Categoria Popular E Gospel;
9.1.3 -5 (CINCO) candidatos da Categoria Sertanejo, e caso haja menos inscritos, não totalizando 5 de um dos estilos, podem ser classificados proporcionalmente, candidatos do outro, até que se tenha os 15;
9.2 A ordem de classificação dos candidatos selecionados em cada eliminatória, bem como as notas dadas pelos jurados, não será divulgada pela Comissão Organizadora, durante o festival.
9.2.1 Nos dias subsequentes ao evento, será possível solicitar a verificação das notas recebidas, ao Departamento de Cultura, porém não caberá recurso.
10. Da Avaliação
10.1 A mesa julgadora será formada a critério da organização do FESTIVAL CANTA SAUDADE 2024 e será composta por 05 (cinco) jurados;
10.2 Os jurados atribuirão notas de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez) aos candidatos, em números, em consideração os seguintes critérios:
I – Afinação
II– Ritmo
III – Apresentação
IV – Dicção
10.3 A mesa de computação fará a média das notas dos jurados;
10.4 A decisão dos jurados será soberana e irrecorrível;
10.5 Em caso de empate, a classificação será dada ao candidato que tiver maior nota da avaliação no quesito “AFINAÇÃO”. Persistindo o empate, serão avaliados em sequência os itens que aparecem no campo 10.2 (ritmo, apresentação e dicção);
10.6 A relação dos classificados será divulgada ao término de cada uma das etapas do festival.

11. Da Premiação
11.1 Troféu de participação.
11.2 Serão considerados vencedores os candidatos que possuírem maior somatória integral nos quesitos avaliados pelos jurados.
11.3 Os cinco candidatos de cada categoria, com as maiores somatórias, serão premiados com troféu e também com os seguintes valores:

INFANTIL	ADULTO POPULAR	GOSPEL e SERTANEJO
1o lugar: R$ 500,00	1o lugar: R$ 1.000,00	1o lugar: R$ 1.000,00
2o lugar: R$ 400,00	2o lugar: R$ 800,00	2o lugar: R$ 800,00
3o lugar: R$ 300,00	3o lugar: R$ 600,00	3o lugar: R$ 600,00
4o lugar: R$ 200,00	4o lugar: R$ 500,00	4o lugar: R$ 500,00
5o lugar; R$ 100,00	5o lugar: R$ 400,00	5o lugar: R$ 400,00
TOTAL: R$ 1.500,00	TOTAL: R$ 3.300,00	TOTAL: R$ 3.300,00
TOTAL GERAL DE PREMIAÇÕES: R$ 8.100,00		

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas categorias Infantil serão premiadas as apresentações que obtiverem maior somatória das notas, não havendo distinção quanto ao estilo musical escolhido.

11.4 O valor da premiação será depositado diretamente na conta corrente disponibilizada pelo candidato, no prazo de até 30 dias após a final do Festival.

12. Comissão Organizadora

12.1 A comissão organizadora do Festival CANTA SAUDADE 2024, é composta por:
12.1.1 Gislene Azevedo – Secretaria de Esporte e cultura
12.1.2 Doglas Bonfante – Esporte
12.1.3 Vilmar Bonfante – Diretor de esporte
12.1.4 Grazila Alborguetti – Nutricionista
12.1.5 Eduardo Zanesco – TI
12.1.6 Luciana Azevedo – Secretaria de Assistência Social
12.1.7 Angela Machado – Contabilidade
12.1.8 Eberson Moreno – Advogado

13. Disposições Finais

13.1 Ao efetuar a inscrição, o candidato ou seu responsável declaram o conhecimento e aceitação deste regulamento;
13.2 Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Secretaria de Esporte e Cultura
Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – PR

ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM FESTIVAL CANTA SAUDADE 2024
INFANTIL

NOME ARTÍSTICO:_____
MÚSICA DE APRESENTAÇÃO: _____
CANTOR/VERSÃO: _____
TONALIDADE:_____
APRESENTAÇÃO: ( ) INDIVIDUAL ( ) DUPLA ( ) TRIO

NOME COMPLETO:_____
NASCIMENTO: __/__/__
ENDEREÇO:_____
nº_____
COMUNIDADE/BAIRRO:_____ _____
CONTATO:(__)_____
RG:_____CPF:_____
Nº TITULO DE ELEITOR_____
NOME COMPLETO:_____ _____
NASCIMENTO: __/__/__
ENDEREÇO:_____
nº_____
COMUNIDADE/BAIRRO:_____
CONTATO:(__)_____
RG:_____CPF:_____
Nº TITULO DE ELEITOR_____

BANCO:_____
AGÊNCIA:_____ CONTA CORRENTE: _____
PIX:_____

Ao realizar esta inscrição, eu, pai ou responsável, automaticamente autorizo a utilização do nome, da imagem pessoal e da interpretação neste evento por qualquer meio de divulgação utilizado pela Administração Municipal, durante e após a realização do evento. A presente autorização é concedida a título gratuito, podendo ser veiculada nas formas: outdoor, folhetos em geral, flyer, folder de apresentação, anúncios em revistas, jornais, cartazes, mídia eletrônica (painéis, rádios, televisão, site, facebook) entre outras. Ao efetuar a inscrição, declaro o conhecimento e aceitação do regulamento que rege o FESTIVAL CANTA SAUDADE 2024. No caso de duplas, o titular da conta bancária acima descrita, declara ciência da responsabilidade de repartir o prêmio com o companheiro de apresentação, em até 3 dias úteis, contados a partir do recebimento dos valores citados neste edital

Assinatura dos pais/responsáveis Assinatura dos pais/responsáveis

SAUDADE DO IGUAÇU:____de_____ de 2024.

ANEXO 2
AUTORIZAÇÃO DE PAIS/RESPONSÁVEIS EM CASO DE PARTICIPANTE MENOR DE 18 ANOS

Eu abaixo qualificado, na qualidade de_____ , responsável legal do (a) menor _____, RG nº_____ , nascido em_____ , AUTORIZO sua participação no FESTIVAL CANTA SAUDADE 2024, que será realizado nos dias 16 E 17 de março 2024, organizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Saudade do Iguaçu– PR, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor.

Nome do responsável Legal:_____
CPF:_____ RG:_____
Whatsapp (__)_____ Endereço_____
nº_____
Comunidade/Bairro :_____

Assinatura dos pais/responsáveis

Eu abaixo qualificado, na qualidade de_____ , responsável legal do (a) menor _____, RG nº_____ , nascido em_____ , AUTORIZO sua participação no FESTIVAL CANTA SAUDADE 2024, que será realizado nos dias 16 E 17 de março 2024, organizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Saudade do Iguaçu– PR, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor.

Nome do responsável Legal:_____ CPF:_____
RG:_____
Whatsapp (__)_____
Endereço_____
nº_____
Comunidade/Bairro :_____

Assinatura dos pais/responsáveis

SAUDADE DO IGUAÇU:____de_____ de 2024.

ANEXO 3
FICHA DE INSCRIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM FESTIVAL CANTA SAUDADE 2024 - ADULTO

NOME ARTÍSTICO:_____
MÚSICA DE APRESENTAÇÃO: _____
CANTOR/VERSÃO: _____
TONALIDADE:_____
APRESENTAÇÃO: ( ) INDIVIDUAL ( ) DUPLA ( ) TRIO

NOME COMPLETO:_____
NASCIMENTO: __/__/__
ENDEREÇO:_____
nº_____
COMUNIDADE/BAIRRO:_____ _____
CONTATO:(__)_____
RG:_____CPF:_____
Nº TITULO DE ELEITOR_____

NOMECOMPLETO:_____
NASCIMENTO: __/__/__
ENDEREÇO:_____
nº_____
COMUNIDADE/BAIRRO:_____
CONTATO:(__)_____
RG:_____CPF:_____
Nº TITULO DE ELEITOR_____

NOME COMPLETO:_____
NASCIMENTO: __/__/__
ENDEREÇO:_____
_____nº_____
COMUNIDADE/BAIRRO:_____

CONTATO:(__)_____
RG:_____CPF:_____
Nº TITULO DE ELEITOR_____

BANCO:_____ AGÊNCIA:_____
CONTA CORRENTE: _____
PIX:_____
Ao realizar esta inscrição, eu, pai ou responsável, automaticamente autorizo a utilização do nome, da imagem pessoal e da interpretação neste evento por qualquer meio de divulgação utilizado pela Administração Municipal, durante e após a realização do evento. A presente autorização é concedida a título gratuito, podendo ser veiculada nas formas: outdoor, folhetos em geral, flyer, folder de apresentação, anúncios em revistas, jornais, cartazes, mídia eletrônica (painéis, rádios, televisão, site, facebook) entre outras. Ao efetuar a inscrição, declaro o conhecimento e aceitação do regulamento que rege o FESTIVAL CANTA SAUDADE 2024. No caso de duplas, o titular da conta bancária acima descrita, declara ciência da responsabilidade de repartir o prêmio com o companheiro de apresentação, em até 3 dias úteis, contados a partir do recebimento dos valores citados neste edital

Assinatura do candidato Assinatura do candidato

SAUDADE DO IGUAÇU:____de_____ de 2024.

FESTIVAL CANTA SAUDADE 2024
CANDIDATO(S):_____
MÚSICA:_____
INTÉRPRETE:_____
AUTOR(es):_____
PARÁGRAFO ÚNICO: No estilo sertanejo não serão aceitas músicas do estilo funknejo, com inserções de Djs ou Remixadas, nem em outro estilo, músicas que contenham texto com teor sexual ou que nas entrelinhas subtendam atos libidinosos.

INSERIR A LETRA – formatar de maneira que não ultrapasse o conteúdo da página, pois esta folha será impressa para uso dos jurados

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:F7016E2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 67/2024

Portaria Nº 67, de 11 de Março de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas ao Servidor **RICARDO JOSÉ DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2021/2022**, concedido através da **Portaria Nº 14, de 23 de Janeiro de 2024**, a partir do dia **26/02/2024,** com retorno em **17/03/2024.**

O interrompimento se refere a **05 (cinco)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), o Servidor retornará na sua função no dia **12/03/2024.**

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Março de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:83D4E974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 036/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

RESOLUÇÃO Nº 036/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FORNECEDOR: RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA
VALOR: R$ 13.603,28 (treze mil seiscentos e três reais e vinte e oito centavos).
PRAZO: 15 (quinze) dias.

Adrianópolis, 11 de Março de 2024

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:889644BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 052/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 050/2024, de 05 de março de 2024:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a pedido, o deslocamento para o final da ordem de classificação, para o candidato ao emprego público de Auxiliar Administrativo, **Eduardo de Farias**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 11 de março de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:5A2475CF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 24/11/2022, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º As candidatas classificadas para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 12 de março de 2024, no horário das 10h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
2º	Maria de Lourdes Souza Fortunato	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência
3º	Fernanda Cristina Ferreira	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
17º	Lorena Lais da Cruz	Enfermeiro	Ampla Concorrência

Art. 2º As candidatas convocadas deverão apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato;
u) Autodeclaração Étnico-Racial.
Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 11 de março de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:2D129E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TV PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE	
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO	R$ 3.490,00
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 15/03/2024, às 14h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	licitacao_agudos@hotmail.com, ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

Agudos do Sul, 11 de março de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:F822E7F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE PREÇO REF: CONCORRÊNCIA Nº 011/2023-PMAT

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE PREÇO

REF: CONCORRÊNCIA Nº 011/2023-PMAT

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h00min horas, em sessão pública, sob presidência da Sra. Evilin Bueno Lemiska e Sra. Yasmim Ferreira Quintana, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas designada pela Portaria nº 018 de 17/01/2023 para proceder à abertura do envelope nº 2 para verificação das propostas de preços entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da CONCORRÊNCIA Nº 011/2023-PMAT.

	EMPRESA	CNPJ	ENQUADRAMENTO
1	PLANOS ENGENHARIA LTDA	19.066.579/0001-13	EPP
2	HTC BRASIL, OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	19.504.306/0001-03	ME
3	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA- EPP	11.519.548/0001-69	EPP
4	DAVANTI ENGENHARIA LTDA	15.129.617/0001-89	EPP
5	IDEALIZE DOCUMENTOS E PROJETOS LTDA	35.416.840/0001-14	EPP
6	ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	27.923.240/0001-14	EPP

Foi determinada a abertura dos envelopes nº 2 para verificação das propostas de preços, os documentos das licitantes foram rubricados pela comissão de licitações e demais presentes. Após ampla análise da documentação, análise da exequibilidade dos valores, o resultado da classificação é o exposto no quadro abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO	DESCONTO
1º	DAVANTI ENGENHARIA LTDA	15.129.617/0001-89	R$586.716,76	60,00%

2°	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA- EPP	11.519.548/0001-69	R$686.458,73	53,20%
3°	IDEALIZE DOCUMENTOS E PROJETOS LTDA	35.416.840/0001-14	R$690.365,89	52,93%
4°	ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	27.923.240/0001-14	R$949.454,43	35,27%
5°	PLANOS ENGENHARIA LTDA	19.066.579/0001-13	R$1.344.884,50	8,31%
6°	HTC BRASIL, OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	19.504.306/0001-03	R$1.464.298,62	0,17%

Todos os valores ofertados foram verificados, e a empresa **DAVANTI ENGENHARIA LTDA** ofertou o menor valor sendo assim foi declarada **VENCEDORA** deste certame com o valor de **R$ 586.716,76** (quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos). Aos licitantes que tenham interesse em abrir mão do prazo recursal enviar o termo de renuncia conforme anexo do edital ao e-mail: licitações@tamandare.pr.gov.br. Em seguida deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Yasmim Ferreira Quintana, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

EVILIN BUENO LEMISKA

YASMIM FERREIRA QUINTANA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AMAURI DOMAKOSKI
Departamento de Licitação

AMANDA RODRIGUES LINIA
Participante

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E13F9C6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2023

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023, ANALISE E AVALIAÇÃO DO PROJETO E PROPOSTA FINANCEIRA (ENVELOPE 2)

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, reuniram-se, às nove horas, os membros da Comissão Especial, designados conforme Portaria nº 048 de 26 de janeiro de 2023, para dar prosseguimento ao Chamamento Público Nº 014/2023. Estavam presentes os senhores Marcelo Czaikowski, presidente da Comissão, Fernanda Ângela Gabardo, Mario Roberto Gurgel Knopki, membros, Lígia Oizumi Alves da Costa (enfermeira), Pamela Thaynara de Paula Silva (técnica administrativa), Roberto Mossambani (assistente social), Fernanda Medeiros de Paula (farmacêutica), Ernesto Antônio Rossi (farmacêutico), Rayana Kaminski (farmacêutica), Alcendino Nadai Figueredo (odontólogo), equipe de apoio técnico e Antônio José Predoso de Morais, representante do Conselho Municipal de Saúde.

O objetivo da reunião era proceder à análise, avaliação e pontuação das propostas financeiras e dos projetos técnicos apresentados pelas entidades inscritas no chamamento público, especificamente para a análise do conteúdo do Envelope 2. As entidades habilitadas para participação no certame foram: Associação Hospitalar Beneficente do Brasil (AHBB), Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS), Instituto Humaniza, Instituto Vida Forte, Instituto Vida e Saúde (INVISA), e Viva Rio.

Em vinte e três de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, após seis dias de criteriosa análise, a comissão realizou a pontuação dos projetos apresentados pelas entidades. O critério adotado para a pontuação foi o seguinte: foi considerada pontuação máxima os itens em concordância com o edital; 50% da pontuação máxima, caso o item apresentado estivesse de forma parcial; e nota zero em discordância com o item solicitado no edital.

Após aplicação dos critérios estabelecidos pela Comissão, o Presidente leu a seguinte classificação geral, baseando-se nas pontuações finais atribuídas a cada entidade:

Classificação Geral
Colocação Entidade Pontuação
1º Viva Rio 139,15
2º IDEAS 138,40
3º INVISA 128,45
4º Vita Forte 121,55
5º Humaniza 106,85
6º AHBB 97,25

Conforme deliberado e registrado na Ata da Reunião da Comissão Especial do Chamamento Público Nº 014/2023, é importante informar que a pontuação por item avaliado pela Comissão para cada uma das entidades participantes, está disponível em anexo a esta ATA.

Para acesso público e garantia da transparência do processo, todos os interessados, incluindo as entidades participantes e o público em geral, podem consultar os anexos ao final de cada projeto, com as pontuações detalhadas de cada um dos itens estabelecidos no edital. Estes documentos estão disponíveis no Portal da Prefeitura do Município de Almirante Tamandaré, Paraná, através do seguinte link: https://www.tamandare.pr.gov.br/noticias/geral/edital-0142023-chamamento-publico-os-saude.

Informa ainda o Presidente da Comissão que, fica aberto o prazo recursal de cinco dias a contar da data de publicação dessa ATA na forma da lei, no entanto, caso alguma entidade tenha interesse em declinar do prazo recursal, favor enviar termo de renúncia para o e-mail: chamamento.saude@tamandare.pr.gov.br.

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada, e a presente ata foi lavrada e assinada por todos os membros da Comissão Especial, certificando as decisões tomadas em prol da promoção e melhoria da saúde pública no município de Almirante Tamandaré.

Comissão Especial:

MARCELO CZAIKOWSKI

FERNANDA ÂNGELA GABARDO

MARIO ROBERTO GURGEL KNOPKI

Equipe de Apoio Técnico:

ERNESTO ANTÔNIO ROSSI

LÍGIA OIZUMI ALVES DA COSTA

ROBERTO MOSSAMBANI

PAMELA THAYNARA DE PAULA SILVA

FERNANDA MEDEIROS DE PAULA

RAYANA KAMINSKI

ALCENDINO NADAI FIGUEREDO

ANEXO

AHBB
Itens Pontuação
13.1.1 13,5
13.2.1 7,5

13.2.2 12,75
13.3.1 33,5
Sub Total 67,25
13.4 30
Total 97,25

Humaniza
Itens Pontuação
13.1.1 20,5
13.2.1 6
13.2.2 13,75
13.3.1 36,6
Sub Total 76,85
13.4 30
Total 106,85

Vita Forte
Itens Pontuação
13.1.1 19
13.2.1 10
13.2.2 13,75
13.3.1 28,8
Sub Total 71,55
13.4 50
Total 121,55

INVISA
Itens Pontuação
13.1.1 22
13.2.1 10
13.2.2 12,75
13.3.1 33,7
Sub Total 78,45
13.4 50
Total 128,45

IDEAS
Itens Pontuação
13.1.1 24,5
13.2.1 10
13.2.2 15
13.3.1 38,9
Sub Total 88,4
13.4 50
Total 138,4

Viva Rio
Itens Pontuação
13.1.1 22,5
13.2.1 10
13.2.2 13,75
13.3.1 42,9
Sub Total 89,15
13.4 50
Total 139,15

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3E3B99D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023, ANALISE E AVALIAÇÃO DO PROJETO E PROPOSTA FINANCEIRA (ENVELOPE 2)

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, reuniram-se, às nove horas, os membros da Comissão Especial, designados conforme Portaria nº 048 de 26 de janeiro de 2023, para dar prosseguimento ao Chamamento Público Nº 014/2023. Estavam presentes os senhores Marcelo Czaikowski, presidente da Comissão, Fernanda Ângela Gabardo, Mario Roberto Gurgel Knopki, membros, Lígia Oizumi Alves da Costa (enfermeira), Pamela Thaynara de Paula Silva (técnica administrativa), Roberto Mossambani (assistente social), Fernanda Medeiros de Paula (farmacêutica), Ernesto Antônio Rossi (farmacêutico), Rayana Kaminski (farmacêutica), Alcendino Nadai Figueredo (odontólogo), equipe de apoio técnico e Antônio José Predoso de Morais, representante do Conselho Municipal de Saúde.

O objetivo da reunião era proceder à análise, avaliação e pontuação das propostas financeiras e dos projetos técnicos apresentados pelas entidades inscritas no chamamento público, especificamente para a análise do conteúdo do Envelope 2. As entidades habilitadas para participação no certame foram: Associação Hospitalar Beneficente do Brasil (AHBB), Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS), Instituto Humaniza, Instituto Vida Forte, Instituto Vida e Saúde (INVISA), e Viva Rio.

Em vinte e três de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, após seis dias de criteriosa análise, a comissão realizou a pontuação dos projetos apresentados pelas entidades. O critério adotado para a pontuação foi o seguinte: foi considerada pontuação máxima os itens em concordância com o edital; 50% da pontuação máxima, caso o item apresentado estivesse de forma parcial; e nota zero em discordância com o item solicitado no edital.

Após aplicação dos critérios estabelecidos pela Comissão, o Presidente leu a seguinte classificação geral, baseando-se nas pontuações finais atribuídas a cada entidade:

Classificação Geral
Colocação Entidade Pontuação
1º Viva Rio 139,15
2º IDEAS 138,40
3º INVISA 128,45
4º Vita Forte 121,55
5º Humaniza 106,85
6º AHBB 97,25
Conforme deliberado e registrado na Ata da Reunião da Comissão Especial do Chamamento Público Nº 014/2023, é importante informar que a pontuação por item avaliado pela Comissão para cada uma das entidades participantes, está disponível em anexo a esta ATA.

Para acesso público e garantia da transparência do processo, todos os interessados, incluindo as entidades participantes e o público em geral, podem consultar os anexos ao final de cada projeto, com as pontuações detalhadas de cada um dos itens estabelecidos no edital. Estes documentos estão disponíveis no Portal da Prefeitura do Município de Almirante Tamandaré, Paraná, através do seguinte link: https://www.tamandare.pr.gov.br/noticias/geral/edital-0142023-chamamento-publico-os-saude.

Informa ainda o Presidente da Comissão que, fica aberto o prazo recursal de cinco dias a contar da data de publicação dessa ATA na forma da lei, no entanto, caso alguma entidade tenha interesse em declinar do prazo recursal, favor enviar termo de renúncia para o e-mail: chamamento.saude@tamandare.pr.gov.br.

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada, e a presente ata foi lavrada e assinada por todos os membros da Comissão Especial, certificando as decisões tomadas em prol da promoção e melhoria da saúde pública no município de Almirante Tamandaré.

Comissão Especial:

Marcelo Czaikowski

Fernanda Ângela Gabardo

Mario Roberto Gurgel Knopki

Equipe de Apoio Técnico:

Ernesto Antônio Rossi

Lígia Oizumi Alves da Costa

Roberto Mossambani

Pamela Thaynara de Paula Silva

Fernanda Medeiros de Paula

Rayana Kaminski

Alcendino Nadai Figueredo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6DD83225

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 060/2024 DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº045/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO
Onde se lê:

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **MOTORISTA** a comparecer na data e horário indicados no Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no CENTRO DE ESPECIALIDADES localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR.

ANEXO II
CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	HORÁRIO
72º	SIRLEI DA SILVA	11/03/2024	13/03/2024	13:45
73º	LUIZ FERNANDO BUZZATTO	11/03/2024	13/03/2024	13:45
74º	MAICON LEONARDO DE FARIA	11/03/2024	13/03/2024	14:00
76º	ODENIR ALCEU BUZZATTO	11/03/2024	13/03/2024	14:00

***** O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos,o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Leia-se:

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **MOTORISTA** a comparecer na data e horário indicados no Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no ***CENTRO DE ESPECIALIDADES*** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAE*** localizado à Avenida Emilio Johnson, 929 – Centro -Almirante Tamandaré – PR

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

CLASS	NOMEDO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	HORÁRIO
72º	SIRLEI DA SILVA	11/03/2024	13:45
73º	LUIZ FERNANDO BUZZATTO	11/03/2024	13:45
74º	MAICON LEONARDO DE FARIA	11/03/2024	14:00
76º	ODENIR ALCEU BUZZATTO	11/03/2024	14:00

CLASS	NOMEDO CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	HORÁRIO
72º	SIRLEI DA SILVA	13/03/2024	08:30
73º	LUIZ FERNANDO BUZZATTO	13/03/2024	08:30
74º	MAICON LEONARDO DE FARIA	13/03/2024	09:00
76º	ODENIR ALCEU BUZZATTO	13/03/2024	09:00

***** O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Almirante Tamandaré, 11 de Março de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B119E9CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 PREGÃO Nº 003/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: LEBRAO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.464.533/0001-90.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: LEBRAO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.464.533/0001-90. Com sede à Rua Antônio Mocchi, n° 337, Jardim Planalto, neste ato representada pela Sra. **THAYSI CRISTINI DE MIRANDA LEBRÃO,** brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade n° 10.687.487-5, inscrita no CPF n° 070.939.359-82, residente e domiciliada à Rua Antônio Mocchi, n° 337, Jardim Planalto, Campina da Lagoa/Paraná, CEP 87345-000
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 009/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo de prazo, decorrente Do **PREGÃO nº 003/2023,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de concreto betuminoso CBUQ posto no local indicado pela administração municipal de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica dilatado o prazo de vigência do objeto, conforme solicitação.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona - se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 08 de março de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

THAYSI CRISTINI DE MIRANDA LEBRÃO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:384FB21C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 749/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de redução de parte da jornada de trabalho de servidor e empregado público municipal para acompanhamento de dependente com diagnóstico de transtorno do Espectro Autista - TEA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica assegurado ao servidor público municipal, efetivo ou comissionado, e ao empregado público municipal que seja pai ou mãe, filho ou filha, cônjuge, companheiro ou companheira, tutor ou tutora, curador ou curadora ou que detenha a guarda judicial da pessoa com diagnóstico de transtorno do Espectro Autista - TEA, de qualquer idade, a redução da carga horária semanal de seu cargo em até 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de remuneração ou compensação de horas, nos termos desta lei.

§ 1º A responsabilidade legal decorrente da filiação estende-se aos enteados, desde que o vínculo familiar tenha sido estabelecido por força de casamento ou união estável, formalmente reconhecidos junto à Administração Municipal.

Art. 2º A redução de carga horária, de que trata o caput deste artigo, destina-se ao acompanhamento do dependente no seu processo de habilitação ou reabilitação ou às suas necessidades básicas diárias, podendo ser consecutivo, intercalado, alternado ou escalonado, conforme necessidade ou programa do atendimento pertinente, mediante requerimento formulado à Secretaria de Recursos Humanos da Administração Municipal, instruído com a indicação da necessidade da jornada a ser reduzida.

Art. 3º A redução de carga horária de que trata o art. 1º será destinada aos servidores público e empregados públicos detentores de cargo com jornada de trabalho igual ou superior a 30 (trinta) horas semanais, e que cumpram a jornada regular de trabalho previstas em Lei, de 6 (seis) horas consecutivas ou 8 (oito) horas com intervalo.

§ 1º Havendo acumulação legal de dois cargos na esfera do Poder Executivo Municipal, de vinte horas semanais cada um e jornada de quatro horas diárias cada um, a dispensa será no cargo de menor valor ou daquele que for mais conveniente para o atendimento à pessoa com diagnóstico de transtorno do Espectro Autista - TEA.

§ 2º A redução da carga horária desta lei não se aplica aos servidores ocupantes de um cargo público de vinte horas semanais acrescido de aulas extraordinárias.

Art. 4º Ao servidor alcançado pela redução prevista por estaLei deverá respeitar rigorosamente os dias e horários definidos para essa dispensa, sendo vedada a ocupação de qualquer atividade de natureza trabalhista, remunerada ou não, enquanto perdurar a dispensa, seja em qualquer horário ou qualquer região geográfica.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Recursos Humanos manifestar-se sobre o requerimento de redução da carga horária em até trinta dias contados da data do protocolo do requerimento, podendo, caso entenda necessário, solicitar mais informações ou documentos, encaminhar o requerimento ao Departamento Jurídico para parecer jurídico-formal ou remetê-lo diretamente à Junta Médica Pericial do Município de Altamira do Paraná.

§ 1º A Junta Médica Pericial do Município de Altamira do Paraná (Lei nº 554/2017) realizará a perícia médica da pessoa com deficiência sob responsabilidade do requerente, bem como a análise dos atestados e exames apresentados.

§ 2º Na data agendada, o servidor requerente deverá comparecer acompanhado da pessoa com diagnóstico de transtorno do Espectro Autista – TEA, sob sua responsabilidade para entrevista e avaliação a ser realizada pelos profissionais que compõem a Junta Médica Pericial do Município.

§ 3º Na impossibilidade de a pessoa com diagnóstico de transtorno do Espectro Autista – TEA, deslocar-se até as dependências da Junta Médica Pericial do Município para a entrevista e avaliação, o servidor deverá juntar ao requerimento documento médico que ateste a incapacidade de locomoção, a fim de que sejam tomadas as medidas necessárias para a realização de visita domiciliar.

§ 4º Instruído o processo com todos os documentos arrolados no art. 16 desta Lei, a Junta Médica Pericial do Município terá o prazo de quinze dias úteis, contados do primeiro dia útil após o recebimento do protocolo naquela Junta Médica, para se manifestar sobre o requerimento da redução da carga horária de trabalho.

§ 5º A Junta Médica Pericial do Município poderá solicitar exame/laudos complementares, contato com os profissionais envolvidos no tratamento, visita domiciliar, contato com local de trabalho do servidor, unidade escolar de frequência do dependente com deficiência.

§ 6º O prazo poderá ser prorrogado por mais dez dias úteis, em casos devidamente justificados pela Junta Médica Pericial do Município.

§ 7ºA Junta Médica Pericial do Município, em casos excepcionais, entrará em contato com o requerente solicitando o comparecimento da pessoa com diagnóstico de transtorno do Espectro Autista – TEA, sob sua responsabilidade à Perícia Médica ou a adoção de outra metodologia para realização da perícia médica.

§ 8º Encerrado o procedimento de averiguação, restando comprovada a necessidade de acompanhamento e definida a redução da jornada, a Junta Médica Pericial do Município de Altamira do Paraná remeterá o processo com o laudo à Secretária de Recursos Humanos que mediante simples despacho deferirá ou não o pedido, procedendo a implementação da redução e demais procedimentos a serem realizados junto ao sistema de controle caso seja deferido.

Art. 6º A redução será concedida até o limite de 50% (cinquenta por cento) da carga horária, considerando para o cálculo deste percentual a somatória das cargas horárias nos casos de acúmulo de cargos públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Autárquica do Poder Executivo do Município, distribuído durante os dias de seu expediente regular, desde que atendidos os requisitos previstos nesta Lei e regulamento.

Parágrafo único. Para usufruir da redução serão considerados os dias em que comprovadamente há necessidade de acompanhamento.

Art. 7º Nos casos em que mais de um funcionário ocupante de cargo público municipal for responsável pela mesma pessoa com deficiência, a redução de carga horária será concedida, mediante opção, à apenas um deles.

Art. 8º A redução da carga horária prevista nestaLei, poderá ser acumulada com a licença médica por motivo de doença em pessoas da família prevista no art. 88 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 9º A concessão da redução da carga horária semanal de trabalho não ensejará prejuízo de remuneração.

Parágrafo único. Não integram a remuneração do servidor as verbas de caráter indenizatórias.

Art. 10 O benefício da redução da carga horária será concedido pelo prazo máximo de um ano nos casos de indicação médica de atendimento com prazo definido, e de dois anos nos casos de indicação médica de atendimento permanente, podendo ser renovado sucessivamente por igual período, obedecendo aos mesmos procedimentos da primeira solicitação.

Parágrafo único. Os casos de prorrogação de redução da carga horária deverão ser solicitados à Secretaria de Recursos Humanos até trinta dias antes da data de encerramento da redução da carga horária vigente.

Art. 11 O servidor deverá, obrigatoriamente, permanecer executando a carga horária de seu cargo até a concessão do benefício da redução.

Art. 12 A partir da concessão da autorização, será encaminhada para emissão do ato oficial (Portaria) com publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 13É vedada a substituição de servidor alcançado por esta Lei, exceto nas áreas de saúde, educação e segurança pública, desde que apresentada justificativa do órgão, a previsão orçamentária e financeira das substituições, para fins de atendimento às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e regulamentações em vigor.

Art. 14A redução da carga horária extinguir-se-á imediatamente com a cessação do motivo que a houver determinado, devendo o servidor retornar à carga horária inerente ao cargo público que ocupa no Município, sob pena de incidência de desconto em folha de pagamento.

§ 1º Em caso de morte do assistido ou cessação do tratamento a que estiver submetido, deverá o servidor contemplado por esta Lei informar imediatamente à Secretaria de Recursos Humanos do órgão de origem para a interrupção da concessão.

§ 2º O descumprimento dos deveres estabelecidos nesta Lei, constatado a qualquer tempo pela Administração Municipal e/ou por denúncia, se comprovada a irregularidade, será apurada a responsabilidade disciplinar contra o servidor beneficiado, respeitada as regras que orientam o processo administrativo disciplinar no âmbito do Município.

Art. 15Os casos omissos serão apreciados pela Junta Médica Pericial do Município em conjunto com a Secretaria de Recursos Humanos e Departamento Jurídico Municipal.

Art. 16 O servidor municipal interessado em requerer a redução da carga horária deverá encaminhar ou se dirigir à Secretaria de Recursos Humanos munido da seguinte documentação:

I - formulário para requerimento da redução da carga horária, integralmente preenchido;
II - atestado médico de deficiência;
III - atestado médico de acompanhamento;
IV - original e cópia da documentação comprobatória do vínculo de responsabilidade do funcionário com a pessoa com deficiência e, em caso de tutela ou curatela, a guarda judicial;
V - cópia da carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do servidor municipal;
VI - cópia da carteira de identidade (RG) ou de Certidão de Nascimento, da pessoa com diagnóstico de transtorno do Espectro Autista - TEA;
VII - cópia de comprovante de endereço do servidor municipal;
VIII - cópia de comprovante de endereço da pessoa com diagnóstico de transtorno do Espectro Autista - TEA, exceto quando residir no mesmo endereço do requerente;
IX - exames médicos recentes, quando houver.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Recursos Humanos disponibilizará modelo de formulário para subsidiar o requerimento da redução da carga horária semanal de trabalho

Art. 17 O atestado médico previsto no inciso II, do artigo 16 desta lei, deverá conter obrigatoriamente os seguintes requisitos:

I - preenchimento do documento por médico da área;
II - nome completo da pessoa com diagnóstico de transtorno do Espectro Autista - TEA;
III - caracterização por extenso do tipo e grau do Transtorno do Espectro Autista - TEA, com referência na Classificação Internacional de Doenças - CID;
IV - endereço, telefone e CRM do médico responsável para contato.

Art. 18 O atestado médico previsto no inciso III, do Art. 16 desta lei, deverá conter obrigatoriamente os seguintes requisitos:

I - nome completo do responsável pelo paciente com a indicação da prestação da assistência;
II - indicação da frequência do acompanhamento do paciente.

Art. 19 Não serão aceitos documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.

Art. 20 O Relatório ou Laudo da Junta Médica Pericial do Município, previsto no § 8º, do art. 5º desta lei, deverá conter no mínimo os seguintes requisitos:

I - local de atendimento (a exemplo: nome da clínica, hospital, consultório);
II - nome completo do paciente com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista - TEA;
III - diagnóstico do grau do Transtorno do Espectro Autista - TEA;
IV - assinatura e carimbo do profissional, contendo o nome e o número do Registro do Conselho Regional de Medicina - CRM.

Art. 21 Na hipótese de frequentar escola ou CMEI, comprovante ou declaração:

I - nome da instituição (endereço e telefone);
II - nome completo do dependente com Transtorno do Espectro Autista - TEA;
III - dia da semana e horário que frequenta a escola;
IV - data da emissão, assinatura e carimbo do profissional que emitiu o documento, contendo o nome e o CNPJ da Instituição.

Art. 22 No momento do recebimento da documentação na Secretaria de Recursos Humanos, será realizada a conferência da documentação apresentada, mediante preenchimento de comprovante de entrega, onde constará expressamente os documentos recebidos, data e local do recebimento, sendo uma via entregue ao requerente e outra anexada ao protocolo da documentação.

Parágrafo único. Ainda, é de responsabilidade da Secretaria de Recursos Humanos:

I – juntamente com o Secretário da pasta onde está lotado o requerente, indicar qual o período e/ou o horário específico sobre o qual recaíra a redução da carga horária de trabalho, considerando a indicação de preferência do requerente, indicação médica ou comprovação de atendimentos pré-agendados, dentre outros casos que ensejem tais indicações;
II –gerenciar e controlar os casos de concessão da redução da carga horária, bem como o seu retorno à carga horária anterior em casos de extinção do benefício;
III –proceder às devidas anotações nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 23 O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 24 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:050AEE9F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 144/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E

ART. 1º - EXONERAR A PARTIR DO DIA 08 (OITO) DE MARÇO DE 2024, A SERVIDORA FRANCINEIA OLIVEIRA DOS REIS, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 508851, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA CC-IV, LOTADA NO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:C2082832

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 145/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 11 de março de 2024, 10 (dez) dias de férias ao servidor **FABIO CORDEIRO LEDO,** matrícula funcional nº **508494**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 29/06/2021 à 28/06/2022, nos termos da Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (dez) dias do mês de março de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:F0F2FD31

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 146/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 11 (onze) de março de 2024, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **ROZANGELA GOMES DE MORAIS,** matrícula funcional nº **12513**, exercendo o Cargo de GARI, lotado no Pátio Rodoviário**,** referente ao período aquisitivo de 31/10/2022 à 30/10/2023, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:BC08C11C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 147/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à funcionária pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 11 (onze) de março de 2024, **20 (vinte) dias de FÉRIAS** à funcionária **MARCIA ELIANE VIEIRA DA SILVA,** matrícula funcional **nº 14082,** exercendo cargo de AGENTE COMUNITARIO(A) DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 08/04/2022 à 08/04/2023 , em conformidade com Artigo 130 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:379ADE9A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 148/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR *a partir do dia 11 (onze) de março de 2024, o Sr.* ***JEFT DE BRITO PEREIRA****, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 13.029.119-8-SSP/PR*** *e inscrito(a) no* ***CPF nº 093.275.529-11,*** *para ocupar o cargo em comissão* ***CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS CC-V****, lotado no lotado no Pátio Rodoviário.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:A703BFFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADENDO Nº 01 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2024

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2024, conforme solicitação constante no Memorando nº 015/2024, da Secretaria Municipal de Saúde;

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2024, o objeto conforme solicitado no Memorando acima referido, conforme segue:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializadas da área da saúde para prestação de serviços de materno-infantil (maternidade), para atendimento disponível 24 horas, nas especialidades de obstetrícia, pediatria e anestesia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã.

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: março/2024.

VALOR ESTIMADO: R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:61D52DAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADENDO Nº 02 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

ADENDO Nº 02 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2024

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2024, conforme solicitação constante no Memorando nº 006/2024, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes;

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2024, o objeto conforme solicitado no Memorando acima referido, conforme segue:

OBJETO: **Aquisições de Materiais Esportivos – Premiações, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Esporte e Cultura do Município de Amaporã.**

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: novembro/2024.

VALOR ESTIMADO: R$ 44.910,69 (Quarenta e quatro mil, novecentos e dez reais e sessenta e nove centavos).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:CBE6E65E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 006/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº. 006/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 006/2024, Registro de Preços nº. 004/2024, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 11 de março de 2024 – Edição nº. 2978 – Pág. 401, 402, 403 e 404; e no jornal "O Paraná" em 11 de março de 2024– Edição nº. 14.303 – Pág. 6 e 7; conforme segue:

I – Nos Preâmbulo do edital, **ONDE LÊ-SE:**

Data de Abertura: 20/03/2024 às 09:00

II - LEIA-SE:

Data de Abertura: 21/03/2024 às 09:00

IX – Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 08 (oito) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de abertura conforme descrito abaixo:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 11/03/2024 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 21/03/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 21/03/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21/03/2024.
Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

X - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.
Informações: (45) 3249-1149**. Anahy-PR, 11 de março de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:7DD56D99

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 060/2022 CONCORRÊNCIA N°. 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72. **CONTRATADA: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cristóvão Colombo, n°. 3658, Bairro Nossa Senhora Aparecida em Realeza - Paraná**,** inscrita no CNPJ nº. **34.831.047/0001-19,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por José Francisco de Gois, portador da cédula de RG: 5.563.992-2 SSP/PR e CPF nº. 032.570.199-71, residente na Rua Cristóvão Colombo, n°. 3658, Bairro Nossa Senhora Aparecida em Realeza - Paraná. **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, de acordo com o Termo de referência e demais anexos do Edital, partes integrantes do Contrato 060/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO: CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO:** Fica prorrogado por **mais 180 (cento e oitenta)** dias, O PRAZO DA EXECUÇÃO previsto na Cláusula Quarta do contrato n°. 060/2022 firmado em 25 de maio de 2022. A prorrogação compreende o período entre 16/03/2024 à 12/09/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**: Foro da Comarca de Corbélia – PR**.**

Anahy-PR, 11 de março de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:152E710F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.040/2024

SÚMULA: Retira Gratificação de Servidor Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - RETIRAR a partir de 11 de março de 2024, GRATIFICAÇÃO de 75% (setenta e cinco por cento), por responder interinamente pelo Departamento de Esportes, Recreação e Lazer, do Servidor Público Odair José Saturnino, portador do RG nº 10.755.804-7/PR, efetivo no cargo de Trabalhador Braçal, matrícula funcional nº 1166-5/1, lotado no Departamento Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de março de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C2C94A2B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.041/2024

SÚMULA: Exonera servidora de cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a partir de 11 de fevereiro de 2024, a servidora Sabrina Skoteki Sarzi, portadora do RG. 12.600.457-5/PR, matrícula funcional nº 1094-4/1, lotada no Departamento de Esportes, Recreação e Lazer, do cargo comissionado de Chefe de Divisão, nomeada para o cargo através da Portaria nº 4.858, de 20 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de março de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6FF46F54

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.043/2024

SÚMULA: Transfere Servidor Efetivo para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - TRANSFERIR o Servidor Efetivo Odair José Saturnino, portador do RG. 10.755.804-7/PR, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, matrícula funcional nº 1166-5/1, lotado no Departamento de Esportes para o Departamento de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de março de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:821123E2

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.042/2024

SÚMULA: Transfere Servidor Efetivo para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Transferir o Servidor Efetivo José Carlos de Oliveira, portador do RG. 7.608.082-8/PR, ocupante do cargo de Preparador Físico, matrícula funcional nº 8141/1, lotado no Departamento de Saúde para o Departamento de Esportes, Recreação e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de março de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A75314E9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.044/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Zilda de Oliveira, portadora do RG. 7.005.048-0/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde,
Matrícula funcional nº 2763/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 14 de setembro de 2022 a 13 de setembro de 2023, que serão gozadas de: 11 à 25 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de março de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:564B8EB3

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.045/2024

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 87 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses a Servidora Efetiva Rosimar Bregonde Mendonça, portadora do RG. 9.192.931-7/PR, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 8176/1, lotada no Departamento de Saúde, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública referente ao quinquênio 2015/2020; no período de 11 de março a 10 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de março de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:355E2540

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.046/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Comissionada Ana Lucia Contiero Bessani Santana, portadora do RG. 8.244.552-8/PR, ocupante do cargo de Diretor do Depto. de Saúde, matrícula funcional nº 10367/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 04 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023, que serão gozadas de 12 à 26 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de março de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:677B2C07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Autorizo a inexigibilidade de licitação nº 001/2024, a despesa e emissão de empenho para **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS – APEPREV**, inscrita no CNPJ sob o n° **05.763.089/0001-61**, no valor de **R$ 900,00** (novecentos reais), para **PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO DE PREPARAÇÃO PARA NOVAS CERTIFICAÇÕES PROFISSIONAIS RPPS, EXIGIDAS PELA PORTARIA SEPRT/ME Nº 9.907 DE 14/04/2020 E ART. 8º-B DA LEI Nº 9.717/1998, QUE SERÁ REALIZADO PELA APEPREV, NOS DIAS 20 A 22 DE MARÇO DE 2024, NA CIDADE DE**

IBAITI/PR, ATENDENDO AO FUNPESPA, em conformidade com o art. 74, caput, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.

Andirá, 11 de março de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DD52EABC

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da União no valor de R$ 5.234,88 (cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) referente à Assistência Financeira Estadual Destinada à Complementação dos Pisos Salariais para os Profissionais da Enfermagem.

Data: 22 de fevereiro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B90EAC48

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 338.558,89 (trezentos e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) referente às Operações de Crédito Internas para Pavimentação de Vias – Aurélio Cambi.

Data: 22 de fevereiro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C439ACF3

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Autorizo a inexigibilidade de licitação nº 004/2024, a despesa e emissão de empenho para **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP**, inscrita no CNPJ sob o n° **00.126.737/0001-55**, no valor de **R$ 182.019,00 (cento e oitenta e dois mil e dezenove reais)**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE COM A FINALIDADE DE REALIZAR ATIVIDADES DE EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E TÉCNICA DE GESTÃO ASSOCIADA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, BEM COMO PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E NORMAS QUE REGULAM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM O OBJETIVO DE OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** em conformidade com o art. 74, inciso XI, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.

Andirá, 11 de março de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:DBB184A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.994 DE 11 DE MARÇO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de abril de 2024, a Servidora Pública Municipal **ALINE YUMI MUKAI,** ocupante do cargo de **ODONTÓLOGA – 20 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo: 18/11/2022 a 17/11/2023.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C040F6DF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.993 DE 11 DE MARÇO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º.** Nomear**,** a partir de 05 de março de 2024 o Sr. **EVERTON CRISTIANO DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

***Art. 2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 05 de março de 2024.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E529C91B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA N.º 03/2024

PORTARIA N.º 03/2024

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização dos contratos do Credenciamento Público".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 513/2023, Inexigibilidade n° 11/2023, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **VICTOR ECHEVERRIA PIRES DE SOUZA – MEDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA CONCOMITANTE c**omo fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias e/ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO

Objeto do Credenciamento: **"**Credenciamento de pessoas jurídicas, especializadas na prestação de serviços de saúde, com a disponibilização de profissionais médicos generalistas, enfermeiros e técnico de enfermagem para atender as demandas dos Municípios do Litoral do Paraná (Antonina, Morretes, Paranaguá- Ilhas, Matinhos, Guaraqueçaba) para a Operação Verão Maior 2023/2024**".**

CONTRATO **N°: 53/2023**
Contratada: **PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ: n.º **17.431.088/0001-07**
Valor total do Contrato: R$ 273.322,80 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

CONTRATO **N°: 54/2023**
Contratada: **DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: n.º **13.729.206/0001-07**
Valor total do Contrato: R$ 273.322,80 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

CONTRATO **N°: 55/2023**
Contratada: **CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: n.º **40.388.611/0001-73**
Valor total do Contrato: R$ 273.322,80 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

CONTRATO **N°: 56/2023**
Contratada: **IDEC SAÚDE LTDA**
CNPJ: n.º **00.205.480/0001-27**
Valor total do Contrato: R$ 253.997,10 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e dez centavos).

CONTRATO **N°: 57/2023**
Contratada: **K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A**
CNPJ: n.º **35.157.507/0001-38**
Valor total do Contrato: R$ 300.500,10 (trezentos mil, quinhentos reais e dez centavos).

CONTRATO **N°: 58/2023**
Contratada: **IGS INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**
CNPJ: n.º **34.298.766/0001-16**
Valor total do Contrato: R$ 614.914,20 (seiscentos quatorze mil, novecentos e quatorze reais e vinte centavos).

CONTRATO **N°: 59/2023**
Contratada: **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**
CNPJ: n.º **19.850.311/0001-78**
Valor total do Contrato: R$ 27.747,00 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais).

CONTRATO **N°: 60/2023**
Contratada: **CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA-ME**
CNPJ: n.º **16.716.882/0001-26**
Valor total do Contrato: R$ 27.747,00 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais)

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente De CISLIPA

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:89B665FA

CISLIPA
PORTARIA N.º 04/2024

PORTARIA N.º 04/2024

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização dos contratos do Credenciamento Público".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 513/2023, Inexigibilidade n° 12/2023, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **VICTOR ECHEVERRIA PIRES DE SOUZA – MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA CONCOMITANTE c**omo fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias e/ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO

Objeto do Credenciamento: **"**Credenciamento de pessoas jurídicas, especializadas na prestação de serviços de saúde com a disponibilização de equipe para atendimento à Central de Regulação de Urgências (Médico regulador, Técnico de enfermagem/tarm e rádio operador), e empresa especializada na gestão completa para operacionalização de serviços de atendimento pré-hospitalar (APH) através de uma ambulância de suporte avançado de vida e/ou aeromédico, com disponibilização de profissionais (médicos intervencionistas, enfermeiros socorrista e condutor de veículo terrestre de emergência/socorrista) durante o período da Operação Verão Maior 2023/2024**".**

CONTRATO **N°: 50/2023**
Contratada: **PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ: n.º **17.431.088/0001-07**
Valor total do Contrato: R$ 664.439,20 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

CONTRATO **N°: 51/2023**
Contratada: **PRO-ATIVO GESTAO DA SAUDE E CLINICA MEDICA S.A**
CNPJ: n.º **20.921.343/0001-04**
Valor total do Contrato: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil).

CONTRATO **N°: 52/2023**
Contratada: **SMB GESTAO EM SAUDE S.A**
CNPJ: n.º **09.378.748/0001-05**
Valor total do Contrato: R$ 165.560,80 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos)

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente De CISLIPA

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:98430859

CISLIPA
ERRATA PORTARIA N.º 05/2024

ERRATA PORTARIA N.º 05/2024

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização dos contratos do Credenciamento Público".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 525/2023, Inexigibilidade n° 13/2023, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **VICTOR ECHEVERRIA PIRES DE SOUZA – MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA CONCOMITANTE c**omo fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses e/ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO

Objeto do Credenciamento: **"**Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área de saúde para prestação de serviços especializados de atendimento da operacionalização dos Serviços de Urgência e Emergência SAMU 192 no Litoral do Paraná, e unidades de pronto atendimento nos Municípios Consorciados ao CISLIPA**".**

ONDE SE LÊ: CONTRATO **N°: 01/2024**
LEIA-SE: CONTRATO N°: 06/2024
Contratada: **K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A**
CNPJ: n.º **35.157.507/0001-38**
Valor total do Contrato: R$ 1.635.832,80 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

ONDE SE LÊ: CONTRATO **N°: 02/2024**
LEIA-SE: CONTRATO N°: 05/2024
Contratada: **PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ: n.º **17.431.088/0001-07**
Valor total do Contrato: R$ R$ 3.696.676,78 (três milhões, seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem

prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente de CISLIPA

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:EB2D01CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA EXTRATO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 002/2018

ERRATA

EXTRATO
7º TERMO ADITIVO DE PRAZO
REF: CONTRATO Nº PMA 005/2019 – ID 2286
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 002/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Rua XV de Novembro, nº. 150, inscrito no CNPJ sob nº. 76.022.516/0001-07 neste ato representado pelo Prefeito Municipal.
CONTRATADA: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia Parigot de Souza, Nº 281, Distrito Industrial, CEP 84.950-000 – Wenceslau Braz/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 85.489.078/0001-74, neste ato representado pelo senhor **Rodson Luiz Lopes**, Brasileiro, casado, portador da RG n.º 4.057.648-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 532.236.329-72.

ONDE SE LÊ:
DA VIGENCIA - CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo prorroga o prazo em 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01/02/2024.

LEIA-SE:
DA VIGENCIA - O presente termo prorroga o prazo de vigência a até 31/12/2024.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:AEAC8A2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de evento, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, roteirização e transmissão via streamming, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução do projeto do evento, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada para a realização do Seminário Estadual de Serviços Ecossistêmicos, conforme termo de Patrocínio 4800004252 com a ITAIPU Binacional.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ANTONINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI MUNICPAL Nº 081/2023 e a LEI Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Empresa vencedora valor total: R$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais): **VITRAL PRODUÇÕES ARTITICAS CULTURAIS E EDUCACIONAIS EIRELI**, CNPJ 21.144.082/0001-18) com o lotes 1 .

Antonina, 11 de Março de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:27BE4CC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 007/2023

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 023/2023- ID Nº 3377
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 007/2023

DO OBJETO
Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem como objeto o fornecimento pela contratada ao município de licenças de uso de software para a gestão pública.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de manter o bom funcionamento da gestão municipal e evitar que a interrupção dos serviços.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
Empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **07.252.028/0001-65**, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 621 1º andar – Bairro Pitanguinha, CEP 85.200-000 – na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, neste ato representado por Tiago Lubian.

DO PRAZO
Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.40 – 1000
03.001.04.128.0003.2008.3.3.90.40 - 1000
03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.40 – 1000
04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.40 - 1000
04.003.04.123.0003.2012.3.3.90.39 – 1000
04.004.04.129.0003.2013.3.3.90.40 - 1000
04.005.23.692.0003.2105.3.3.90.39 – 1000
04.006.04.126.0014.2106.3.3.90.40 - 1000
05.001.04.122.0007.2031.3.3.90.39 – 1000
06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.40 – 1104
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.40 – 1104
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.39 – 1303

DA BASE LEGAL
Art.57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Homologação do 1º Termo Aditivo de Valor no Contrato referente ao Pregão Presencial nº 007/2023.

Antonina, 12 de março de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:5D865168

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 020/2024 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024 - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no inciso I do art. 75 da Lei 14.133/21, está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de Projeto de Geração Fotovoltaica no Município de Antonina-PR, de acordo com as informações constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor máximo estimado de R$ 73.500,00 (Setenta e Três mil e quinhentos reais), com a empresa **J C DE L FARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.365.034/001-55**,** com sede a Rua Macapa, N° 77, Bairro Tingui, Curitiba-PR - CEP: 82.620-110.

DA JUSTIFICATIVA:
Devido ao elevado consumo de energia elétrica verificado junto aos diferentes departamentos da municipalidade antoninense;
Considerando que a implantação de energia fotovoltaica tem se mostrado soluções altamente eficientes com relação de custo e benefício extremamente favoráveis;
Considerando que a energia fotovoltaica tem como matéria prima a incidência de luminosidade solar, se tratando, portanto, de energia sustentável, de baixo impacto ambiental e atendendo princípios de sustentabilidade;
Além do mais, a contratação do projeto atenderá o Projeto do Sistema de Energia Solar do Município de Antonina, com Recursos da Itaipu, para poder viabilizar a modernização da eficiência energética com a implantação de energia renovável.
Diante do exposto, é que esta municipalidade busca a contratação de projeto técnico de implantação de energia fotovoltaica, visando abastecer a demanda de consumo de energia elétrica do poder público municipal.

DA LEGALIDADE: A Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se fundamenta na Lei Municipal nº 081/2023 em consonância ao inciso I do art. 75 da Lei 14.133/2021 que trata:

*"Art. 75. É **dispensável** a licitação:*

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

PRAZOS:
Prazo de Entrega/ Execução: A partir da apresentação de Ordem de serviços e duração de 06 (Seis) meses.

DO PRECO:
O preço se dará na forma de empreitada por preço global no valor de R$ 73.500,00 (Setenta e Três mil e quinhentos reais), conforme conteúdo fixado na proposta comercial, e nele deverão ser incluídas todas as despesas com pessoal e material a cargo da proponente, inclusive, impostos, deslocamento entre outros.

Antonina-PR, 11 de Março de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:A5B792BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 019/2024 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2024 - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a Contratação de empresa serviços de Reparos em Estruturas Marítimas para Manutenção e Restauro do Trapiche Municipal da Feira-Mar, nos termos da tabela abaixo e de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referencia parte integrante deste PBS, fundado na Lei Municipal nº 081/2021 e no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referencia, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no valor máximo estimado de R$ 20.440,00 (Vinte mil, quatrocentos e quarenta reais), com a empresa **P.P.P – TRANSPORTES MARITIMOS E APOIO PORTUARIO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.551.751/0001-43**,** com sede a Avenida General Ivan Jejiuy Afonso da Costa, n° 460, Vila São Vicente, Paranaguá-PR, CEP: 83.209-570.

DA JUSTIFICATIVA:
O Trapiche Municipal de Antonina, localizado na R. Cel. Marçalo, 531, Antonina, Paraná, CEP 83370-000, serve de acesso e apoio para embarque e desembarque de pequenas embarcações que vem de outras cidades da região como Guaraqueçaba e Paranaguá, passeios turísticos de barco, catamarã e caiaque, além de possibilitar uma vista da Baia de Antonina, suas ilhas e as ruínas do Armazém Macedo.
Localizado nas proximidades das belas casas do centro histórico, o Trapiche Municipal é palco de diversos eventos que ocorrem no município.
A contratação de uma empresa especializada em reparos de estruturas marítimas pretende solucionar o problema que ocorreu no Trapiche da Feira Mar no dia 13 de fevereiro de 2024 as 11h00min, no qual, devidos aos fortes ventos, houve rompimento das braçadeiras que conectam o trapiche a estrutura de concreto existente. Com esse rompimento, os cabos de suporte foram deslocados e o flutuante rotacionou, fazendo com que o ponto turístico fosse interditado desde então.
Através do reparo e manutenção do Trapiche Municipal da Feira Mar, pretende-se liberar o uso do flutuante para embarque e desembarque de moradores das ilhas próximas, retomar as atividades turísticas que acontecem no local diariamente e dar sequência a uma série de eventos que estão previstos em calendário municipal que dependem diretamente do local para realização de provas e passeios.

DA LEGALIDADE: A Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda na Lei Municipal nº 081/2023 em consonância no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 que trata:

*"Art. 75. É **dispensável** a licitação:*

II- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

PRAZOS:
Prazo de Entrega/ Execução: A partir da apresentação de Ordem de serviços e Vigência de 04 (Quatro) meses.

DO PRECO:
O preço se dará na forma de empreitada por preço global no valor de R$ 20.440,00 (Vinte mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme conteúdo fixado na proposta comercial, e nele deverão ser incluídas todas as despesas com pessoal e material a cargo da proponente, inclusive, impostos, deslocamento entre outros.

Antonina-PR, 11 de Março de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:62A43BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2020 DE 09 DE JULHO DE 2020

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA,**inscrito/a no CNPJ nº 76.022.516/0001-07, sediado em Antonina/PR, na Rua XV de Novembro, Nº 150 – Centro; CEP: 83.370-000,representado pelo Sr . JOSE PAULO VIEIRA AZIM portador da Cédula de Identidade nº 3.734.958-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 584.032.649-68,doravante denominado**COMODATÁRIO,**e a**ZETRASOFT LTDA,**inscrita no CNPJ nº 03.881.239/0001-06, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 – Salas 1101 e 1102, Vale do Sereno; Nova Lima/MG; CEP: 34.006/049, doravante denominada**ZETRASOFT**, celebraram oInstrumento Particular de Comodato nº 001/2020 de 09 de julho de 2020cujo objeto é acessão do Direito de uso do Licenciamento do Sistema*eConsig*– Sistema eletrônico via internet de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em Folha de Pagamento e outras avenças.
Assim, por este ato e na melhor forma de direito, resolvem, de comum acordo, firmar o Aditamento e Rerratificação ao mencionado Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente outorgam e aceitam, por si e pelos seus sucessores a qualquer título.

Cláusula primeira – da conformidade e governança - LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)	1

As partes resolvem, de comum acordo, INCLUIR, no contrato acima identificado os seguintes parágrafos, obrigações gerais relativas ao dever de observância da LGPD;
As partes se comprometem a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e demais dispositivos legais correlatos. Nos termos do artigo 5oda referida lei (que pode ser conferido no seguinteLINK:https://www.zetra.com.br/documentos-juridicos), o**COMODATÁRIO**atua na qualidade de**CONTROLADOR**dos dados pessoais de seus servidores e a**COMODANTE**como**OPERADORA**.
Parágrafo Primeiro – Da Especificação dos Dados: Para os serviços estipulados no presente contrato, a**OPERADORA**processa dados indispensáveis ao funcionamento da aplicação, como nome e CPF, valor da margem consignável e outros dados referentes ao servidor, repassados pela folha de pagamento.
Parágrafo Segundo–Dos Requisitos para Tratamentos dos Dados Pessoais:A**OPERADORA**se compromete a realizar o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo**CONTROLADOR**ao qual terá acesso exclusivamente para cumprimento das finalidades previstas no Contrato pactuado com o**CONTROLADOR**e/ou para atender às suas instruções específicas, bem como, caberá ao**CONTROLADOR**assegurar que o Titular entenda o propósito do tratamento eobter o consentimento de seus Servidores, doravante denominados Titulares de dados, caso o referido tratamento de dados não se enquadre nas hipóteses previstas na Lei nº 13.709/18 não podendo, a**OPERADORA**desse modo, utilizar os dados tratados para finalidades diversas daquelas decorrentes da execução do objeto contratado.
Parágrafo Terceiro –Da Não Divulgação dos Dados Pessoais:A**OPERADORA**se compromete a não divulgar os dados pessoais aos quais tiver acesso em decorrência do Contrato assinado entre as Partes, salvo nos casos previstos neste, em auditorias e onde for necessário por exigência legal por parte de autoridade reguladora e/ou ordem judicial, sendo que para os dois últimos, deverá cientificar no menor prazo possível o**CONTROLADOR**.
Parágrafo Quarto –Do Não Compartilhamento de Dados com Empresas Terceiras:A**OPERADORA**se compromete a não compartilhar os dados pessoais com empresas terceiras, exceto nos casos já previstos neste contrato e inerentes ao seu objeto, como com as consignatárias para consulta de margem dos servidores, averbação de contratos e conciliação financeira; para auditorias e para cumprimento de ordens judiciais, ressalvada também aa hipótese de hospedagem de dados, onde a**OPERADORA**se compromete a manter os dados em território nacional, em data centers por ela contratados, cuja relação de nomes e localidades poderá ser solicitada à**OPERADORA**, através dos e-mailslgpd@zetrasoft.com.broudpo@zetrasoft.com.br.Para qualquer outra hipótese, incluindo subcontratações, (total ou parcial), fica a OPERADORA obrigada a solicitara autorização prévia, expressa e específica por parte do**CONTROLADOR.**
Parágrafo Quinto –Dos Controles de Segurança: As partes se comprometem a implementar todas as medidas técnicas e organizacionais cabíveis para prover um nível de segurança adequado frente aos riscos inerentes ao tratamento de dados pessoais objeto do referido contrato.
A**OPERADORA**se compromete a armazenar os dados tratados em banco de dados seguro, com acesso restrito, registro de todas as operações realizadas no sistema (log), adoção de controles criptográficos no armazenamento e tráfego de dados, execução de testes de intrusão periódicos, adoção de controles de acesso lógico com segregação de funções, execução de backupse manutenção de um Plano de Continuidade de Negócios englobando o objeto do contrato, entre outros controles recomendadospor normas padrão ISO.

Parágrafo Sexto –Da Realização de Auditorias:O**CONTROLADOR**poderá, mediante aviso prévio e acordo entre as partes, realizar auditorias nos processos da**OPERADORA**para verificar a conformidade do tratamento dos dados pessoais pertinentes ao objeto do referido contrato, conforme determinado pela Lei nº 13.709/18 e observando os requisitos definidos pelo**CONTROLADOR.**
Parágrafo Sétimo –Do Dever de Exclusão e Devolução dos Dados Pessoais: Uma vez encerrada a relação contratual entre as partes, a**OPERADORA**se compromete a fornecer ao**CONTROLADOR**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, todos os dados pessoais por ela armazenados/tratados, bem como a eliminá-los nos termos do art. 16 da Lei nº 13.709/18.
Parágrafo Oitavo –Do Incidente de Segurança: Em caso de situações acidentais envolvendo o tratamento dos dados pessoais, a parte que primeiro identificar o incidente referente ao objeto do contrato deverá comunicar formalmente à outra fornecendo as informações que tiverem em relação à ocorrência.
Caso o incidente seja identificado pela**OPERADORA**e envolva dados e operações sob sua responsabilidade que resulte em perda, divulgação ilícita ou alteração dos referidos dados, a**OPERADORA**se compromete a, no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a descoberta do incidente:**i)**notificar o**CONTROLADOR**do ocorrido;**ii)**investigar o Incidente de Segurança e fornecer relatório com as informações referenciadas no parágrafo 1º do art. 48 da Lei nº 13.709/18, bem como, informar as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.
Parágrafo Nono –Da Responsabilidade Solidária por Violação à LGPD: Quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do**CONTROLADOR**, a**OPERADORA**será solidariamente responsável pelos danos comprovadamente causados, nos termos do art. 42, §1º, I, da Lei nº 13.709/18, salvo nos casos de exclusão previstos no art. 43 da Lei nº 13.709/18, garantido às Partes o direito de regresso na forma da lei.

Parágrafo Décimo –Da Violação de Instruções:A**OPERADORA**se declara ciente de que qualquer violação às disposições do presente Termo é considerada uma violação do Contrato pactuado pelas partes, sujeitando-se a todas as penalidades cabíveis, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis a cada caso.

Parágrafo Décimo Primeiro –Do apoio ao Atendimento das Solicitações dos Titulares de Dados Pessoais:A**OPERADORA**se compromete, quando necessário e dentro de suas limitações pertinentes ao objeto do referido contrato, à auxiliar o**CONTROLADOR**em relação à requisição dos Titulares de dados pessoais nos termos do art. 18 da Lei nº 13.709/18.

Parágrafo Décimo Segundo –Da gestão e Monitoramento de Acesso Lógico:A**OPERADORA**disponibiliza no Sistema os recursos necessários para que o**CONTROLADOR**realize o monitoramento e a gestão de controle de acesso lógico de seus Servidores/Colaboradores, incluindo relatórios de conferência de cadastros, de ocorrência de operações e de auditorias, entre outras funcionalidades, sendo o**CONTROLADOR,**responsável pela definição, criação, exclusão, alteração, bloqueios e desbloqueios de perfis e usuários que terão acesso ao Sistema.

Parágrafo Décimo Terceiro –Do Armazenamento:A**OPERADORA**declara que armazena os dados tratados em território nacional, pelo tempo necessário para as finalidades as quais são processados e tratados.

Parágrafo Décimo Quarto – Do Encarregado de Dados:A**OPERADORA**disponibiliza um canal direto para contato do**CONTROLADOR**com o Encarregado de Dados (Data Protection Officer – DPO) da empresa através do endereço eletrônicodpo@zetrasoft.com.bre outro exclusivo para atendimento e orientações aos Titulares de Dados, que é o e-maillgpd@zetrasoft.com.br

Parágrafo Décimo Quinto – Do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais: As partes se comprometem a cooperar mutuamente para a elaboração de relatórios de impacto à proteção de Dados Pessoais e respostas ou consultas demandadas pelas AutoridadesFiscalizadoras, considerando a natureza do tratamento realizado por cada uma das partes.

Cláusula segunda – da anticorrupção	**2**

As Partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados e agentes, comprometem-se a: (i) conduzir suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis; (ii) repudiar e não permitir qualquer ação que possa constituir ato lesivo nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e legislação correlata; (iii) dispor ou comprometer-se a implementar, durante a vigência deste Contrato, programa de conformidade e treinamento voltado à prevenção e detecção de violações das regras anticorrupção e dos requisitos estabelecidos neste Contrato; (iv) notificar imediatamente a outra parte se tiverem conhecimento ou suspeita de qualquer conduta que constitua ou possa constituir prática de suborno ou corrupção referente à negociação, conclusão ou execução deste Contrato, e declaram, neste ato, que não realizaram e nem realizarão qualquer pagamento, nem forneceram ou fornecerão benefícios ou vantagens a quaisquer autoridades governamentais, ou a consultores, representantes, parceiros ou terceiros a elas ligados, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão da administração pública ou assegurar qualquer vantagem indevida, obter ou impedir negócios ou auferir qualquer benefício indevido.

Cláusula terceira – do módulo API	**3**

As partes resolvem, de comum acordo, INCLUIR, no contrato acima identificado a seguinte cláusula:

Conforme Descritivo Funcional, o Módulo API é um canal seguro com controles criptográficos que permite a troca de informações online diretamente entre o sistema das CONSIGNATÁRIAS e o SISTEMA ECONSIG, utilizando Interface de Programação de Aplicações – API. Essa integração possibilita a realização de operações através do sistema das CONSIGNATÁRIAS (caixa eletrônico, internet banking, app e open banking) com requisição automática no SISTEMA ECONSIG. Para operações efetuadas via API, a obtenção do consentimento expresso e inequívoco do servidor será de responsabilidade exclusiva das CONSIGNATÁRIAS.

Para operações realizadas via API é exigido das consignatárias pela**COMODANTE**o uso de um canal seguro para a troca de dados com proteção de tráfego através de recursos criptográficos e validação obrigatória de IP ou endereço de acesso (DDNS) de origem, para garantir que a requisição está partindo do sistema interno das Consignatárias.

Parágrafo Único-Caso oCOMODATÁRIOdeseje avaliar a adoção de outros parâmetros de segurança noSISTEMA ECONSIG para consultas, reservas de margem e averbações em Folha de Pagamento efetuadas via API, o mesmo deverá requisitar por escrito parajuridico@zetrasoft.com.br.

Cláusula quarta – da responsabilidade socioambiental	**4**

Parágrafo Primeiro: as Partes comprometem-se a: (i) cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, adotando durante o prazo deste Contrato, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados em função de suas ações; (ii) manter, no que couber, suas obrigações em situação regular junto aos órgãos do meio ambiente, durante o prazo de vigência deste Contra-to; (iii) comunicar qualquer situação ou verificação de não conformidade em que esteja eventualmente envolvida, referente à legislação ambiental em vigor.

Parágrafo Segundo: as Partes se comprometem a não utilizar formas nocivas ou de exploração de trabalho forçado e ou mão de obra infantil prejudicial. Por trabalho forçado, entende-se todo trabalho e serviço, executado de forma não voluntária, que é obtido de um indivíduo sob ameaça de força ou punição. Por mão de obra infantil, entende-se contratação de crianças, exploração econômica, ou que tem probabilidade de oferecer perigo, interferir com a educa-ção da criança, ou ser prejudicial à saúde ou desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social da criança.

Parágrafo Terceiro: as Partes se comprometem a pautar suas condutas nos princípios de eticidade, não discrimi-nação, isonomia e no respeito às liberdades e autodeterminação do ser humano, respeitando e promovendo a diver-sidade, abstendo-se de todas as formas de preconceito e discriminação, de modo que nenhuma pessoa, seja dentro de sua instituição e/ou em seus estabelecimentos, receba tratamento discriminatório em função de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, con-dição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação. Consideram-se práticas discriminatórias todas as ações ou omissões realizadas em razão dos fatores mencionados violadoras do princípio da igualdade.

Cláusula quinta – da ratificação	**5**

Ficam ratificadas e se mantêm em plena vigência as demais cláusulas e as condições do Contrato relacionado acima, salvo pelo quanto alterado por este Termo.

Antonina/PR, 26 de fevereiro de 2024.

_____

COMODATÁRIO

_____

ZETRASOFT

_____ **TESTEMUNHA** NOME: CPF:	_____ **TESTEMUNHA** NOME: CPF:

Publicado por:
Juarez Pinheiro Dos Santos Junior
Código Identificador:236F01C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTINGUIR APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 001/2024

O PRESIDENTE DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – PREVISA – NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E
EXTINGUIR o benefício de aposentadoria por morte concedido a Sra. MARIA LUIZA DARIDO ABDALLA, CPF nº 861.271.798-15 e RG nº 5.380.517 SSP/SP, em razão de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito matrícula 163360 01 55 2024 4 00021 133 0005906 79, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Astorga-PR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Astorga, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2024.

MARCUS EVANDRO GIAROLA
Diretor Presidente

JESSICA FABENI GIMENES
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jéssica Fabeni Gimenes
Código Identificador:5A14835E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 356/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **MÁRCIA GARDIM**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, Nível B-1, exercendo suas funções junto a Agência do Trabalhador de Astorga, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo ajustado de 02/01/2013 a 01/01/2018, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **11 de Março de 2024** e **término em 19 de Maio de 2024**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3075/2024, de 07/03/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CF488BDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 357/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **MARIA ELISA FURCHINI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, Nível D-4, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo ajustado de 04/02/2018 a 03/02/2023, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **13 de Março de 2024** e **término em 12 de Junho de 2024**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-2964/2024, de 05/03/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1C2669E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 359/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 10/02/2012 a 09/04/2017, da servidora **ADENILSE SILVA DE SOUZA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-2, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3072/2024, de 07/03/2024.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6747570C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, compreendendo a elaboração do projeto executivo com referência no projeto base fornecido pela Prefeitura, a aprovação deste junto à

concessionária de energia elétrica, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento da equipe técnica, projetos "as built", medições e verificações após a ligação da usina pelo período de 12 meses, substituição, medição e verificação das amostras do sistema de iluminação interna das edificações substituídas pela tecnologia LED, suporte técnico, manutenção preventivas e corretivas para as edificações eficientizadas do Município de Balsa Nova, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: R$ 827.169,34 (Oitocentos e vinte e sete mil e cento e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 13/03/2024 as 08h15m do dia 01/04/2024.
Abertura das Propostas: das 08h16m do dia 01/04/2024 as 09h:00m do dia 01/04/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 01/04/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil bllcompras.com. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, *datado e assinado eletronicamente*.

PATRIK ALVES
Agente de Contratação
Portaria nº 05/2024

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:C9D2714C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 028/2020

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 028/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: MENDES & DE PAULA LTDA. - ME
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação, renovação e reajuste de preços inicialmente pactuados, no montante de até 5,416840% para o item 02 - SMO e 05 - SMA, e de até 5,736920% para o item 02 - FMS, tendo como base a variação registrada pelo índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente a prestação de serviços e fornecimento de equipamentos para monitoramento predial, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ R$ 10.286,04 (dez mil, duzentos e oitenta e seis reais e quatro centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.1000;
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.39.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.39.00.00.303.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 028/2020.

Balsa Nova, 07 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:2F633A22

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **"contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo buffet livre e marmitex",** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 92.428,55 (noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h:00min. do dia 13/03/2024 às 08h:15min. do dia 25/03/2024.

Abertura das Propostas: das 08h:16min. do dia 25/03/2024 às 09h:00min. do dia 25/03/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h:01min. do dia 25/03/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 11 de março de 2024

RENATA WENCELOSKI CÓSTA
Pregoeira
Portaria nº 05/2024

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:5F0D78E7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2024

PORTARIA Nº 124/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARCELO SCHOEDER** matrícula n°4701-4, MOTORISTA, **SILVIO FIRSTER** matrícula n°4366-1, OPERADOR DE MAQUINA**, FERNANDO BRUNATTO,** matrícula n° 4271-1, MOTORISTA, **JORGE LUIZ MIOTTO**, matricula nº 4335-1, OPERADOR DE MAQUINA e **WALDECIR WENTZ** matricula nº 4333-1, OPERADOR DE MAQUINA para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente, Secretário e Membros da "***Comissão Especial Avaliadora***", do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de ***OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTAS*** nos termos da Lei Municipal 879/2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:06763492

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2024

PORTARIA Nº 125/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **Márcia Terezinha Flor Teodoro da Silva**, matrícula n° 4237-1, Auxiliar Administrativo, **Marcelo Luiz Costa**, matrícula n°4232-1, Auxiliar Administrativo e **Andreia Pereira,** matrícula n° 4155-1, Auxiliar Administrativo, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente, Secretário e Membro da "***Comissão Especial Organizadora***", do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **OERADOR DE MÁQUINA E MOTORISTA** nos termos da Lei Municipal 879/2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:B6A4F5EB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2024

PORTARIA Nº 126/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processos nº 6109/2024;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **ANA PAULA DE CASTILHO,** registrada na matrícula n° 4713-5, do cargo de Educadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 07.03.2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:8F716ED8

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2024

EDITAL Nº 004/2024

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "*Quadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e "*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **12/03/2024 à 18/03/2024**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com/ todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	NUTRICIONISTA
Classificação	**Nome do Candidato**
11º	EVANDRO WILK

Balsa Nova, 11 de março de 2024.

JEFERSON JOSE FERREIRA
Secretário Municipal interino de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no
Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se
forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração
de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

JEFERSON JOSE FERREIRA
Secretário Municipal interino de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:3B02E0B2

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 002/2024
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 7515/2022 EDITAL Nº 002/2024 – CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2024
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 7515/2022

EDITAL Nº 002/2024 – CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Local: Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, e demais disposições legais aplicáveis regulamentado pelas Leis municipais 222/91, 624/2012 alterado pelas Leis Municipais 655/2012 e 848/2014, sob regime jurídico excepcional interesse público previsto na Lei Municipal 879/2015, TORNA PÚBLICO, a Convocação para Contratação do Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de MOTORISTA DA SAÚDE, aberto pelo Edital nº 001/2023, divulgar o quanto segue:

A Secretaria Municipal de Saúde convoca os candidatos ao cargo de **MOTORISTA DA SAÚDE**, regido pelo Edital nº 001/2023, conforme abaixo:

NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EVAIR GRITTEN LOURENÇO	1,00	8º

Os candidatos constantes neste ato convocatório deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Saúde**, no endereço Rua João da Rocha Ferreira, n° 308 – Centro – Balsa Nova/PR, no dia **18/03/2023 as 13h30**, onde deve trazer para apresentação, os documentos de contratação para a admissão, sendo estes, documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas, conforme lista abaixo. Os exames médicos com o Médico do Trabalho do Município, necessários à sua contratação serão agendados posteriormente.

Cédula de Identidade de Registro Geral – CIRG;

Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

2 fotos 3x4 recentes;

Cartão do PIS/PASEP ou CTPS, contendo o número do PIS;

Comprovante de abertura de conta salário - Banco Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;

Comprovante de endereço atual;

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitaçãoeleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;

Atestado de saúde ocupacional (Anexo V), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;

Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo VI;

Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;

Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos. Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.a Região); ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico http://www.dpf.gov.br;

Certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policial militar;

Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo VI deste Edital.

Balsa Nova, 11 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:2714FAFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1701/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – (PSS) – Edital nº. 01/2022 07/02/2022 – (Empregada Público), que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 053/2024 em 08/03/2024.
DECRETA:
Artº 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais (Empregado Público), a partir de 11/03/2024, a Srª. MARCIA ELENA SILVEIRA BORTOLINI – Matr. 360576 – cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – (PSS), nomeada desde 18/04/2022, conforme Contrato por Prazo Determinado nº. 02/2022 de 18/04/2022 e Aditivo de Contrato nº. 02/2022 de 17/04/2023.
Artº 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 11 de março de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:83B410F6

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS – EDITAL Nº. 22.06/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – PROFESSORES – EDITAL nº. 11/2023 de 19/10/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.441à451 – Edição 2883 de 23/10/2023*).

O Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vagas para o preenchimento de cargos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSORES – (PSS) – EDITAL nº. 11/2023 de 19/10/2023, para suprimento das vagas abaixo discriminadas, de acordo com a Lei Municipal Lei nº. 820/2023 de 22/08/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.78à86 – 528à529 – 765à766 – Edição 2842 de 23/08/2023*).

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
Professor de Educação Infantil	01	Anexo I e III – Tabela Salarial e Quadro de Promoção Vertical – Tabela de Vencimentos da Lei nº. 820/2023 de 22/08/2023.	20	Nível médio ou equivalente com habilitação em magistério, e ou curso superior em pedagogia.

Obs.: A ampliação de vaga do cargo Professora de Educação Infantil/PSS se faz necessário devido o pedido de exoneração a pedido da professora Marcia Elena Silveira Bortolini – Teste Seletivo Simplificado (PSS), Edital nº. 01/2022 de 07/02/2022, exonerada através do Decreto nº. 1701/2024 de 11/03/2024.

Município de Barra do Jacaré-PR, 11 de março de 2024.

EDIMAR FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:B3952D1B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 042/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 11/2023 de 10/10/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 23/10/2023 – Edição 2883 – págs.441 à 451*) – homologado pelo Edital nº. 11.03/2023 de 16/11/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/11/2023 – Edição 2900 – págs.529 e 530*).
RESOLVE:
Art. 1º – DESCLASSIFICAR, *por motivo de desistência de vaga* conforme Termo de Desistência protocolado sob nº. 054/2024 em 11/03/2024, a candidata Srª. ANA CARLA DE PAULA COSTA, classificada em *10º lugar*, para o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇ
ÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS/PSS.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 11 de MARÇO de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:5D979B27

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 23.07/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – PROFESSORES – EDITAL nº. 11/2023 de 19/10/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.441à451 – Edição 2883 de 23/10/2023*).

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 201/2021 de 14/12/2021 (Comissão Organizadora), e,
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 11/2023 de 19/10/2023, e,

CONSIDERANDO a exoneração da Professora MARCIA ELENA SILVEIRA BORTOLINI ***(cargo de Professor de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais)***, conf. Decreto nº. 1701/2024 de 11/03/2024, e,

CONSIDERANDO o Of. 058/2024 de 11/03/2024, da Secretaria Municipal de Educação – protocolado sob o nº. 068/2024 em 11/03/2024, e,

CONSIDERANDO o Edital nº. 22.06/2024 de 11/03/2024 – Ampliação de Vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil, e,
CONSIDERANDO o Termo de Desistência da professora ANA CARLA DE PAULA COSTA, protocolado sob o nº. 054/2024 em 11/03/2024, e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 042/2024 de 11/03/2024 (desclassificando por desistência de vaga a professora ANA CARLA DE PAULA COSTA (10ª colocada).
CONVOCAMOS a **11ª COLOCADA – ERICA DAS GRAÇAS GUALIUME VIEIRA DE MIRA – (*cargo de Professora de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais)***, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 11/2023 de 19/10/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.441à4451 – Edição 2883 de 23/10/2023*) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital 11/2023 de 19/10/2023, abaixo relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 11.03/2023 de 16/11/2023, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.529e530 – Edição 2900 de 17/11/2023*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de **12/03/2024 à 14/03/2024**, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO SICREDI;

• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
Obs.: A candidata terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.

"PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS" – Carga Horária: 20

11ª colocada: ERICA DAS GRAÇAS GUALIUME VIEIRA DE MIRA

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 11 de MARÇO de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:92323328

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 043/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

SUMULA: Dispõe sobre designação de Membros servidores efetivos para comporem a Comissão Especial de Licitação e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 165, da Lei Municipal nº. 16/93 e art. 67 da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR os Membros da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, para tratar exclusivamente do Processo Licitatório de contratação de empresa para prestação de serviços de softwares, para o Executivo e Legislativo Municipal, na Modalidade Tomada de Preços, Tipo Técnica e Preço.
Art. 2º – A comissão de que trata o art. 1º é um órgão colegiado e será composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencentes ao quadro permanente dos órgãos das Administração, conforme art. 51 da Lei nº. 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as propostas técnicas da licitação em questão, que fica composta da seguinte forma:
I – PRESIDENTE – LUCKAS ARAUJO DA SILVA – Matr. 360613, ocupante do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio.
II – SUPLENTE – ROGER ADAM BRAIAN DE ARAUJO SANTOS - Matr.360620, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Finanças.
III – MEMBRO – ANA CARLA DE FREITAS AGUIAR – Matr. 360678, ocupante do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Administração e Planejamento.
Art. 3º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 11 de março de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:7D9DA079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 037/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art.1º: Nomear **LETICIA APARECIDA POZZEBON**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 14.924.418-2 SSP-PR e CPF nº 119.942.009-36, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso nº 002/2023 de 14 de novembro de 2023, homologado pela Publicação n° 009/2024 de 21 de fevereiro de 2024 – Classificação Final, no cargo de Provimento Efetivo de agente Comunitária de Saúde, nível "21", do Grupo Ocupacional – Administração Geral – do Quadro de Pessoal, constante na Lei 445/2013 de 18 de junho de 2013.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:15C85BE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 038/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: Nomear **CLEDIMIR BOTTEGA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.488.625-6 e CPF nº 084.935.089-18, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Obras.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:6CED0F63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 091/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 11 de março de 2024, ao servidor **JANDIR RODRIGUES DE ALMEIDA** portador do RG nº 9.306.476-3 SSP/PR e CPF 088.445.739-70, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:4EEFC3C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 048/2024

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público n° 001/2022 de 24 de julho de 2022, constante do Edital n° 004/2022 de 03 de agosto de 2022, Publicação 04/2022 - Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público e classificado conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 15 do Edital 001/2022, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento dos candidatos aprovados no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para esse fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos(as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 11 de março de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2022
PUBLICAÇÃO N° 04/2022

RECEPCONISTA

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
197697	LEONARDO FELIPE CAVALCANTE REI	28/02/1992	**79,00**

Bela Vista da Caroba - PR, 11 de março de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:3C4CE322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR1/2024

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR1/2024.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PAVER E POSTES DE CONCRETO PARA USO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 26/03/2024, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 11 de março de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:CB042639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2024
O Município de Bela Vista da Caroba torna público, a quem interessar que está lançada Dispensa Eletrônica, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REALIZAÇÃO DE FUROS DE SONDAGEM A TRADO MANUAL E ELABORAÇÃO DE ENSAIOS DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/03/2024
FINAL DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08:00:00 do dia 15/03/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: das 08:00:00 às 14:00:00 do dia 15/03/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Licitanet - **https://www.licitanet.com.br/)**
O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no mesmo endereço eletrônico, e no site: www.belavistadacaroba.pr.gov.br.

Bela Vista da Caroba, 11 de março de 2024.

GELSON MAFFI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7D52D09A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 039/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art.1º: Nomear **LEANDRO ANDRÉ FRASSÃO**, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.729.620-8 SSP-PR e CPF nº 020.162.159-62, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso nº 002/2023 de 14 de novembro de 2023, homologado pela Publicação n° 009/2024 de 21 de fevereiro de 2024 – Classificação Final, no cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico, nível "46", do Grupo Ocupacional – Profissional – do Quadro de Pessoal, constante na Lei 445/2013 de 18 de junho de 2013.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:D8BD8F60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 02/2024 - CONTRATO Nº 128/2022 - PRORROGAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: B & B CONSTRUTORA LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
Valor.....: R$ 0,00 (zero reais)
Vigência.....: Início: 14/03/2024 Término: 11/06/2024

Licitação.....: Tomada de Preço Nº.: TP6/2022
Recursos.....: <SEM_VALOR>

Bela Vista da Caroba, 11 de março de 2024

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:E5D189D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA N.º 007/2024

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício e suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo SÉRGIO LUÍS KAMPMANN, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Bituruna, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores efetivos RODRIGO GEÓRGIO PARISE e ROUMAINE AGUSTINI para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.
§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 11 de março de 2024.

MÁRIO BONK
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:8A08C1B3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 001/2024 PREGÃO ELETR. N.º 001/2024 AQUISIÇÃO DE VEICULOS

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, **no dia 22/03/2024 às 09:00 horas,** na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sendo objeto deste Pregão Referente aquisição de 05 (cinco) Veículos conforme Protocolos 18.322.729-7, 18.749.183-5 e 19.926.542-3 com recursos ao Incentivo Financeiro de Investimento ao Transporte Sanitário do Município, no Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS na modalidade fundo a fundo nos termos de acordo Adesão a Resolução SESA nº 769/2019 - Habilitação nº 1009/2021, nº 254/2021 e nº 858/2022, micro-ônibus 33 lugares alterado pela Resolução SESA nº 387/2023.Referente a Emenda parlamentar do governo Federal para aquisição de 2 (dois) micro-ônibus proposta nº 09428742000123005 habilitada pela portaria MS/GM 1224, 3 (três) veículos utilitários proposta nº 09428742000123007 habilitada pela portaria MS/GM 1138 e 1 (uma) Ambulância tipo A proposta nº 09428742000123009 habilitada pela portaria MS/GM 1219. Conforme meta da LDO 01, 34. .. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou (https://transparencia.betha.cloud/#/pbNk9MZNQHleVani7FcG9g==/ consulta/58224) ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone ((0**42) 3553-8637/8638/ ramal 288-289 compras – ramal 293 sala administrativo ou ainda pelo e-mail: comprasfms@bituruna.pr.gov.br, orcamentofms@bituruna.pr.gov.br e/ou licitacaofms@bituruna.´pr.gov.br ou licitacaofmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretor(a) Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:0D439F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **26/03/2024, às 09h00**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para a prestação de serviços de seguros de veículos. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, Município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:BCA518F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.º 111/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2023

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16h00, nas dependências do Setor de Compras e Licitações do Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença do

Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio composta por MATEUS FELIPE DE SOUZA, KELI REGINA PEDRON e WAGNER COSTA DOS SANTOS, designados através do Decreto n.º 004/2024, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, para o item abaixo relacionado do Proc. n.º 111/2023, de conformidade com as disposições do edital e verificação das notas fiscais apresentadas n.º 30.330 e 31.442. Após a análise, a Comissão utilizou-se do percentual de aumento ocorrido no período no mercado, baseado na variação verificada conforme preços do balizamento constante no processo de licitação n.º 111/2023 e o preço praticado atualmente pelas proponentes, passando o preço unitário conforme abaixo:

Especificação	Unid.	Preço Praticado	Percentual	Preço ajustado
DIESEL S500	LT	R$ 4,98	2,6104%	R$ 5,11

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 07 de março de 2024.

RUBENS NIEVIADOMSKI
Pregoeiro

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Equipe de Apoio

KELI REGINA PEDRON
Equipe de Apoio

WAGNER COSTA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO
De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Inciso II § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 111/2023.

Bituruna, 07/03/2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:11998DAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°03/2024

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº03/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPLEMENTARES E DESERTOS DA PRIMEIRA ABERTURA PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.
, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 07 de março de 2024, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.
Adjudica-se e Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
LICITANTE: **ADEMAR BEGNINI**CNPJ:77.139.855.0001/22 com o lote: 2 no valor total de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).
LICITANTE:**IDEAL LICITACOES LTDA CNPJ:**53.569.690.0001/60) com os lotes: 1 e 3 no valor total de R$ 23.460,00 (vinte e três mil e quatrocentos e sessenta reais).
Totalizando valor total de R$ 36.360,00(trinta e seis mil e trezentos e sessenta reais)
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município (Portaria 19/2024).
Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Boa Ventura de São Roque, 11 de março de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:DDD3C17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68/2024

PORTARIA Nº 68/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1°. As funções gratificadas no âmbito do município de Boa Ventura de São Roque/PR serão regulamentadas através desta portaria.
Art. 2°. As justificativas individualizadas, bem como, a porcentagem aplicada em cada caso serão dispostas no ANEXO I desta portaria.
Art. 3°. Os servidores municipais que, neste mês, fizeram jus ao bônus da função gratificada, são os seguintes:
ADILSON GONÇALVES DA MAIA;
ADRIANA JACK;
AGNALDO VUJANSKI DE JESUS;
AIRTON MACHADO DOS SANTOS:
ANA MARIA RODIAK;
ELIANE DE SOUZA SANTIN;
ELOISA LEITE ZALUSKI;
FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO;
GELSON KELNER DA SILVA;
GISLAINE APARECIDA KELNER;
JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA;
JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA;
JOSE JOAREZ GLODEN;
JOSE LUIZ STEINMETZ;
JOSE RODRIGUES DE QUADROS;
LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN;
LEONETE MARIZA CANEI BARBOSA;
LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA;
MARIA LUCIA DE CAMPOS KLOSTER;
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS;
MARYLENE GLODEN;
MICHELLE DA SILVA CABRAL;
PAULO ROMENIKI RATKE;

ROSANA DALZOTTO;
ROSENILDA DE PONTES;
SIMONE NARA FERREIRA;
TIAGO DOS SANTOS GOMES:
VERA LUCIA TINTILIANO;

Art. 4°. Esta portaria passa a valer na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 29 de janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de março de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I

AIRTON MACHADO: Servidor público municipal investido no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Funções extras: Além de suas funções típicas cotidianas, servidor é responsável por se deslocar e auxiliar na coleta de lixo nos Eco-pontos instalados na zona rural do Município e nas roçadas mensais sobre as valas do Aterro Sanitário. Além disso, o servidor esteve auxiliando no mutirão de coleta de entulhos na campanha contra o mosquito da dengue em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde. O percentual de 20% é aplicado ao servidor tendo em vista o trabalho desempenhado por ele, especialmente aquele relacionado à coleta de lixo na área rural do município, que exige deslocamento em pequenos, médios e longos percursos, atuando assim, na função de motorista.

ELIANE DE SOUZA SANTIN: Servidora pública municipal, investida no cargo de Serviços Gerais atuante na Sec. de Administração.
Funções Extras: Recebe percentual de 20% por ser membro de Comissão de Recebimento de Bens Móveis, conforme art. 85, IV e art. 90 da Lei Municipal n° 832/2015. As atribuições desta servidora são desempenhadas, especialmente, no Setor de Recebimento. Dessa forma, é de sua responsabilidade, junto dos fiscais de contrato, examinar e garantir que os bens móveis adquiridos pela administração do Município estejam de acordo com o termo de referência incluso no certame de licitação e no objeto do contrato. Considerando a frequência e o nível de complexidade das funções desempenhadas, que excedem suas tarefas cotidianas, o percentual de 20% mostra-se como adequado.

ELOISA LEITE ZALUSKI: Servidora pública municipal, investida no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Sec. de Educação, Cultura e Esporte.
Funções Extras: Recebe percentual de 20% por atuar em atribuições além daquelas definidas em lei, quais sejam: A servidora é responsável pelo assessoramento e execução da Lei Paulo Gustavo de incentivo e fomento a cultura. Essa função é extremamente importante, considerando que, até o momento, a divisão de cultura não possui servidor especificamente designado para manejar os recursos que são direcionados a este fim, como é o caso daqueles recebidos através da Lei Paulo Gustavo. O percentual aplicado está em conformidade com as atribuições extras desempenhadas pela servidora, que atualmente está realizando todos os cadastros, termos, e regramentos necessários aos novos recursos federais recebidos pela divisão da cultura, especialmente aqueles relacionados ao acompanhamento de sistemas, além de todas as suas atribuições regulares de elaboração, fiscalização, acompanhamento e envio de documentos pertinentes à secretaria.

FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO: Servidora pública municipal, investida no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Sec. de Finanças.
Funções extras: recebe percentual de 20% por ser membro da Comissão UGT (UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA), conforme ato em anexo e em conformidade com o art. 85, IV e art. 90 da Lei Municipal n° 832/2015. Todos os tomadores de recursos estaduais ou municipais devem instituir através de ato do agente competente sua UGT- Unidade Gestora de Transferências, nos termos do artigo 2º, XXI da Resolução 03/06, sob pena de aplicação de multa nos termos do Artigo 87, IV, *g*, da Lei Complementar Estadual nº 113/05. Nesse sentido, a servidora é responsável por acompanhar e fiscalizar a transferência de recursos, junto da Secretaria de Finanças, e demais Secretarias envolvidas na transação.

GISLAINE APARECIDA KELNER: Servidora pública municipal, investida no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Sec. de Educação, Cultura e Esporte.
Funções extras: Recebe percentual de 20% por atuar além de suas atribuições, na coordenando e alimentando o sistema SIGET. O Sistema de Gestão do Transporte Escolar é de extrema importância em nosso município, uma vez que, a maior parte da população reside em zona rural e necessita do transporte para chegar em segurança as escolas. Nesse sentido, o percentual de 20% mostra-se adequado para garantir que as funções extras desempenhadas pela servidora no acompanhamento desse sistema.

JOSÉ LUIZ STEINMETZ: Servidor público municipal, investido no cargo de Desenhista, lotado na Sec. de Administração.
Funções extras: Recebe percentual de 20% por ser membro de comissão de Avaliação de Bens Imóveis conforme portaria em anexo, em conformidade com o art. 85, IV e art. 90 da Lei Municipal n° 832/2015. Este servidor atua em conjunto do restante dos membros da comissão de avaliação de bens imóveis, e diante de sua participação na execução das tarefas, tem o percentual de 20% adequado a sua função.

LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA: Servidora pública municipal, investida no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Sec. de Educação, Cultura e Esporte.
Funções extras: Recebe percentual de 20% por atuar além de suas atribuições típicas da secretaria, uma vez que é a única responsável pelo Sistema de Registro Escolar (SERE) e Sistema Educacional da Rede de Proteção (SERP), que tem por objetivo primordial o acompanhamento, fiscalização e alerta acerca da frequência escolar da rede pública de ensino municipal. A alimentação do sistema auxilia no combate a evasão escolar e possibilita o desenvolvimento de políticas públicas educacionais em âmbito municipal.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS: Servidora pública municipal, investida no cargo de Assistente Administrativo.
Funções extras: Recebe percentual de 20% por atuar além de suas atribuições, na direção do Fundo de Previdência Própria do Município de Boa Ventura de São Roque/PR. A servidora em questão exerce suas funções administrativas na direção do fundo de previdência municipal, e com isso, é responsável pela elaboração, envio e acompanhamento de documentação relacionada à previdência própria dos servidores públicos municipais. Nesse sentido, a porcentagem aplicada está relacionada à complexidade de suas funções desempenhadas de forma extraordinária.

MARYLENE GLOEDEN: Servidora pública municipal, investida no cargo de Técnica em Gestão Pública, lotada na Sec. de Educação, Cultura e Esporte.
Funções extras: Recebe percentual de 20% por atuar além de suas atribuições, na direção do Sistema Alimenta Brasil, conforme comprovação em anexo. O Sistema Alimenta Brasil é responsável pelo controle da Merenda Escolar. Nesse sentido, atender suas regulamentações, resoluções e manter o município atualizado são deveres desta servidora, no desempenho de suas funções extraordinárias. Portanto, o percentual de 20% mostra-se adequado para garantir que as funções extras desempenhadas pela servidora no acompanhamento desse sistema.

MICHELLE DA SILVA CABRAL: Servidora pública municipal, investida no cargo de Psicóloga, lotada na Sec. de Assistência Social.
Funções extras: Recebe percentual de 20% por atuar além de suas atribuições, na coordenação do CREAS.
A coordenação do CREAS envolve algumas atribuições, quais sejam:
Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;

Subsidiar e participar da elaboração dosmapeamentos da área de Vigilância
Socioassistencialdo órgão gestor de Assistência Social;
Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente outros CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência;
Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;
Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;
Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;
Coordenar os encaminhamentos à rede e o seu acompanhamento.
A porcentagem aplicada está relacionada ao nível de complexidade da atuação por parte da servidora na coordenação do setor, especialmente nas reuniões de rede e no contato com os demais órgãos para gestão de políticas públicas na administração de Boa Ventura de São Roque/PR.

VERA LUCIA TINTILIANO: Servidora pública municipal, investida no cargo de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Educação, Cultura e Esporte.
Funções extras: Recebe percentual de 20% por atuar além de suas atribuições no manejo, acompanhamento, deslocamento e entrega dos alimentos para o preparo da merenda escolar nas instituições de ensino municipais. A porcentagem aplicada corresponde à frequência e a complexidade das atividades desenvolvidas pela servidora, que, diante do cardápio apresentado pela nutricionista responsável, se certifica que o alimento será recebido pelas escolas em tempo e em condições de preparo.

ADILSON GONÇALVES DA MAIA: Servidor público municipal, investido no cargo de Professor, lotado na Sec. de Educação, Cultura e Esporte.
Funções extras: Recebe percentual de 25% por atuar além de suas atribuições, na coordenação da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, art. 53-A, §2º da Lei Municipal n° 236/2005. A porcentagem aplicada está disposta nos parâmetros da Lei do Plano de Cargos do Magistério do Município de Boa Ventura de São Roque.

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS: Servidor público municipal, investido no cargo de Advogado lotado na Sec. de Administração.
Funções extras: Recebe percentual de 30% por atuar além de suas atribuições na Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Próprio do Município de Boa Ventura de São Roque, com base no Art. 2 da Lei Municipal n° 366/08. A porcentagem aplicada está definida com base no limite definido em lei e considera a grande complexidade e responsabilidade assumida pelo servidor ao atuar na assessoria jurídica do fundo próprio de previdência social do município, além é claro, de todas as outras questões pelas quais responde, sejam elas relacionadas à atuação judicial, administrativa ou regulatória da entidade.

JOSÉ JOAREZ GLOEDEN: Servidor público municipal, investido no cargo de Assistente Administrativo lotado na Sec. de Administração.
Funções extras: Recebe percentual de 30% por ser membro da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis em conformidade com o art. 85, IV da Lei Municipal n°832/2015. A porcentagem aplicada está relacionada às atribuições do servidor desempenhadas nesta comissão, que entre outras coisas, precifica, valora e analisa os imóveis a serem comprados, vendidos, permutados, locados ou doados pela administração pública de Boa Ventura de São Roque.

JOSÉ RODRIGUES DE QUADROS: Servidor público municipal, investido no cargo de Auxiliar Administrativo lotado na Sec. de Administração.
Funções extras: Recebe percentual de 30% por ser membro da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, em conformidade com o art. 85, IV da Lei Municipal n° 832/2015. As atribuições deste servidor estão relacionadas ao manejo das leis municipais, seu procedimento até a proposição, bem como, a recepção de projetos de autoria diversa para seu devido encaminhamento. Além disso, no dia a dia, o servidor é responsável por realizar a digitalização de todos os processos e atos administrativos e demais documentos necessários ao exercício da transparência da instituição. Por fim, o servidor atua como membro de comissão, que tem como objetivo a avaliação dos bens imóveis utilizados como objeto de compra, venda, permuta, locações, e demais atividades desempenhadas pela administração pública de Boa Ventura de São Roque.

LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN: Servidor público municipal, investido no cargo de Técnico em Meio Ambiente lotado na Sec. de Meio Ambiente.
Funções extras: Justifica-se a gratificação ao servidor, haja vista a necessidade de todas as semanas o mesmo auxiliar na coleta de resíduos nos eco-ponto em algumas comunidades na zona rural, como também acompanhado a equipe de Pesquisa Científica na Unidade de Conservação em períodos noturnos. A porcentagem aplicada está relacionada à formação intelectual, desempenho técnico e atuação fora de suas atribuições típicas, tanto no deslocamento para coleta de resíduos, quanto na atuação frequente fora de seu horário de trabalho.

ROSANA DALZOTTO: Servidora pública municipal, investida no cargo de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Assistência Social.
Funções extras: Recebe percentual de 30% por atuar além de suas atribuições na direção dos trabalhos relacionados ao desenvolvimento de projetos com a comunidade. Nesse sentido, a servidora trabalha na recepção da secretaria atendendo as pessoas de que vem procurar roupas ou serviços em geral, atende telefone, marca viagens e coordena o projeto de crochê da secretaria, que consiste em: entregar fios nas casas das mulheres que estão participando do projeto, pesar e preencher fichas para cada uma na entrega. Depois dos tapetes feitos, busca nas casas, pesa e preenche ficha novamente. Após todos os tapetes estarem na secretaria, leva até a cidade de Barbosa Ferraz - PR onde fica a fábrica de fios. Entrega os tapetes prontos e traz o material para produção dos próximos, recebe o dinheiro pelos tapetes e efetua o pagamento das mulheres. Faz as novas entregas de fio na cidade e nas comunidades. Todas essas atividades são desempenhadas em conjunto com as atividades típicas da servidora, quais sejam: manter a limpeza da secretaria, preparar o café, organizar os materiais de limpeza, alimentação e demais ferramentas utilizadas nos trabalhos da secretaria.

LEONETE MARIZA CANEI BARBOSA: Servidora pública municipal, investida no cargo de Professora lotada na Sec. de Educação, Cultura e Esporte.
Funções extras: Recebe percentual de 35% por atuar além de suas atribuições, na coordenação do IFPR. Nesse sentido, caberá o orientador acompanhar os alunos do curso ofertado, mediante acompanhamento, desenvolvendo as atividades de apoio ao ensino e aprendizagem e assessorar a coordenação do curso, no polo de oferta do curso para o qual foi selecionado, de acordo com as orientações da coordenação do curso e do professor da disciplina.

ADRIANA JACK: Servidora pública municipal, investida no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Sec. de Saúde.
Funções extras: Recebe percentual de 40% por atuar além de suas atribuições relacionadas à prestação de serviços técnicos de saúde, atuando também na área administrativa do ente, sendo responsável pelo agendamento de consultas, TFD Regional. Sendo que esta atuação é executada inclusive fora de expediente, pois as consultas devem ser marcadas logo na janela de vagas disponibilizada pelo sistema, independente do horário e conforme demanda municipal.

ANA MARIA RODIAK: Servidora pública municipal, investida no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Sec. de Administração.
Funções extras: Recebe percentual de 40% por ser membro de Comissão Permanente de Licitação, mesmo que atualmente, esta servidora esteja em gozo da licença-prêmio, sem prejuízo do valor pago a titulo de gratificação (Art. 87 da Lei Municipal n° 832/2015).

GELSON KELNER DA SILVA: Servidor público municipal, investido no cargo de Motorista C e D, lotado na Sec. de Meio Ambiente.
Funções extras: Recebe percentual de 30% por atuar no desempenho de atribuições além daquelas definidas em lei, quais sejam: todas as

semanas o servidor auxilia na coleta de resíduos nos eco-ponto em algumas comunidades na zona rural e auxilia nos serviços de lubricação do veículo, ultrapassando o horário de expediente. No mesmo sentido, o servidor auxilia trabalhos de proteção de fontes e se desloca até o aterro sanitário para realizar o transbordo. Por fim, o servidor executa trabalhos com o caminhão pipa e esta disponível para atender as demandas da Defesa Civil Municipal, em diversos serviços.

MARIA LUCIA DE CAMPOS KLOSTER: Servidora pública municipal, investida no cargo de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Saúde.
Funções extras: Recebe percentual de 40% por atuar além de suas atribuições cotidianas, no agendamento de consultas, TFD regional, que consiste no manejo de sistema de vagas, atuando inclusive fora do horário de expediente e dias úteis, conforme a demanda municipal.

PAULO ROMENIKI RATKE: Servidor público municipal, investido no cargo de Auxiliar Administrativo lotado na Sec. de Administração.
Funções extras: Recebe percentual de 40% por atuar além de suas atribuições definidas em lei, quais sejam: ser responsável pela Unidade Municipal de Cadastro.

ROSENILDA DE PONTES: Servidora pública municipal, investida no cargo de Auxiliar Administrativa lotada na Sec. de Administração.
Funções extras: Recebe percentual de 50% por ser gestora do Portal da Transparência Municipal e ser membro da Comissão UGT (UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA). Todos os tomadores de recursos estaduais ou municipais devem instituir através de ato do agente competente sua UGT- Unidade Gestora de Transferências, nos termos do artigo 2º, XXI da Resolução 03/06, sob pena de aplicação de multa nos termos do Artigo 87, IV, *g*, da Lei Complementar Estadual nº 113/05. Nesse sentido, a servidora é responsável por acompanhar e fiscalizar a transferência de recursos, junto da Secretaria de Finanças, e demais Secretarias envolvidas na transação.

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA: Servidora pública municipal, investida no cargo de Contadora, lotada na Sec. de Finanças.
Funções extras: Recebe percentual de 60% por atuar além de suas atribuições como assessora contábil do Fundo Próprio de Previdência Social do Município, referente ao art. 3° da Lei n° 628/2011.

JONAS JOSÉ MOREIRA DE SOUZA: Servidor público municipal investido no cargo de Motorista C e D lotado na Sec. de Educação/Administração.
Funções extras: Atua no setor administrativo nos períodos que não está responsável pelo deslocamento dos alunos no transporte escolar, bem como, faz parte da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis conforme anexo, em consonância com o art. 85, IV da Lei Municipal n° 832/2015.

Simone Nara Ferreira: Servidora Publica Municipal, investida no cargo de Serviços Gerais.
Funções extras: Recebe percentual de 60% referente de 20%. A mesma além das funções do dia a dia faz parte da Comissão de Recebimento de produtos comprados pela Administração conforme Portaria Nº 182/2023 e Artigo 82 da lei 307/2006 e Art. 86 e seguintes da lei nº 832 de 2015 que prevê o pagamento das gratificações.
A função da comissão é examinar e garantir que os bens móveis adquiridos pela administração do Município estejam de acordo com o termo de referência incluso no certame de licitação e no objeto do contrato. Considerando a frequência e o nível de complexidade das funções desempenhadas, que excedem suas tarefas cotidianas.

Tiago dos Santos Gomes: Servidor Público Municipal, investido no Cargo de Enfermeiro.
Funções extras: Recebe percentual de 40%, e o serviço extraordinário desempenhado pelo servidor é, especialmente, coordenar o posto de saúde central e fornecer suporte nos atendimentos especializados que ocorrem no município (pediatra, otorrinolaringologista e medico do trabalho) mesmo em dias não úteis.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:A983BCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80/2024

PORTARIA Nº 80/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido nos termos da Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006, Art. 67, a servidora abaixo relacionada:

Mat.	Servidor	De Classe	Para Classe
269-1	Miriam Andrade	Classe V 29 – Médio Completo	**Classe V 46 – Pós Médio**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de março de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:476165C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 79/2024

PORTARIA Nº 79/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Sibele Pereira Schinemann Teixeira, Matricula de Nº 417628 nomeada através do Decreto de Nº 43/2020 para exercer o Cargo de Professora, 05 (cinco) dias de férias relativas ao período de 03/02/2022 a 02/02/2023 que serão fruídos a partir de 11/03/2024 a 15/03/2024, conforme art. 101 da Lei 832/2015. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 11/03/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de março de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:CF7A412A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78/2024

PORTARIA Nº 78/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Jucimara Dos Anjos Kruger, nomeada através da Portaria n°59/1997, matricula 44-1 para exercer o cargo de Professora, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao qüinqüênio de março de 2017 a março de 2022, que serão fruídas a partir de 11/03/2024 a 11/06/2024, conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 11/03/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de março de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:9F21F5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77/2024

PORTARIA Nº 77/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Alcides Miranda, matricula de Nº 193-1, nomeado através da portaria 195/2000 e reenquadrado pela portaria 121/2007 para exercer o cargo de operador de maquina, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 11/03/2020 à 11/03/2021 que serão fruídos de 11/03/2024 a 25/03/2024. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 11/03/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de março de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:206E6F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76/2024

PORTARIA Nº 76/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER Ao Servidor Vanderlei Cesar Santin matricula de Nº 141-1, nomeado através da portaria 525/2003 para exercer o cargo de Motorista, 15 (quinze) dias de férias sendo 10 (dez) dias relativas ao período de 02/08/2021 à 01/08/2022, e mais 05 (cinco) dias relativas aso período de 02/08/2022 a 01/08/2023 que serão fruídas de 11/03/2024 a 25/03/2024, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração, conforme lei 832/2015 Art.101. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de março de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:3E3FB46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75/2024

PORTARIA Nº 75/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPE: A Licença Premio concedida pela portaria de Nº 30/2024 ao Servidor Fabiano Rafael Kerber, nomeado através da portaria 963/2004 matricula de nº 425-1 para exercer o cargo de Operador de maquina, a partir do dia 07/03/2024 fica interrompida a Licença do servidor. Conforme Lei 832/2015 art. 101. E com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 07/03/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de março de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:889523C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74/2024

PORTARIA Nº 74/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Aroldo Kloster**,** nomeado através da Portaria 171/1997 para exercer o Cargo de Motorista e Reenquadrado pela Portaria 019/2007 para exercer o mesmo cargo, matricula de Nº 26-1, 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo de 02/06/2022 a 01/06/2023 que serão fruídos nos dias 11/03/2024 a 30/032024. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de março de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:16E6732E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73/2024

PORTARIA Nº 73/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Janete Aparecida De Oliveira Soares**,** matricula de Nº 645-1, nomeada através da portaria 091/2008 para exercer o cargo de Contadora, 05 (cinco) dias de férias referente ao seguinte período 07/03/2023 á 06/03/2024, que serão fruídas de 18/03/2024 a 22/03/2024, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de março de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:4D839CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72/2024

PORTARIA Nº 72/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Josemara da Aparecida Ribeiro Steinmtz**,** Matricula de Nº 890-1 nomeada através do decreto 025/2012 para exercer o Cargo de Atendente de Farmácia, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 07/02/2018 à 07/02/2019 e mais 10 (dez) dias referente ao período de 07/02/2023 a 07/02/2024 que serão fruídos de 11/03/2024 a 01/04/2024, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de março de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:C69B3DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 33/2024

DECRETO Nº 33/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR: As servidoras abaixo relacionada, contratada através do PSS 03/2023, e PSS 03/2022 para o cargo de Professor, e Monitor Educacional- PSS.

Matrícula	Nome	Data Nomeação	Data Exoneração
417908	DAIANE DIRINGS	15/02/2023	05/03/2024
417813	DANIELA CASSIA LAMBRECHT	07/02/2024	05/03/2024

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 05/03/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de março de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:B2F2673B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2024 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2024 – PSS - 03/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A): DAIANE CORREIA RODRIGUES, residente e domiciliado(a) POV. RIO DO MEIO DE MEIO DE BAIXO, S/N, na cidade de na cidade de PITANGA - PR, CEP: 85.200-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13.522.070-1 e do CPF 095.067.389-71.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.292,27 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 11 de Março de 2024 até 14 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 08 de Março de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DAIANE CORREIA RODRIGUES
Contratado (a)

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:69E09F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2024 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2024 – PSS - 03/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A): ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) POV. LINHA BARRO PRETO, S/N – CENTRO, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13.370.070-6 e do CPF 109.440.779-86,
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.292,27 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 11 de Março de 2024 até 14 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 08 de Março de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS
Contratado (a)

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:97326F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2024 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2024 – PSS - 03/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A): VANDERLEI JOSE DA LUZ, residente e domiciliado(a) SITIO BOA VENTURA, SN – BAIRRO SITIO, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 7.184.815-9 e do CPF 905.677.149-34.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.292,27 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 11 de Março de 2024 até 14 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 08 de Março de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

VANDERLEI JOSE DA LUZ
Contratado (a)

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:575B8771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2024 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2024 – PSS - 03/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A): JEAN HENRIQUE DZIECINI GODOIS, residente e domiciliado(a) RUA AFREDINA DALZOTTO, 2202 – CENTRO, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8411543-6 e do CPF 061.565.799-07
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.292,27 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 11 de Março de 2024 até 14 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 08 de Março de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JEAN HENRIQUE DZIECINI GODOIS
Contratado (a)

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:1F0DCABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2024 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2024 – PSS - 03/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A): DANIELA CASSIA LAMBRECHT, residente e domiciliado(a) RUA GIOVANETTE VAZ, 20 – CENTRO, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.265.626-8 e do CPF 051.587.839-18.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.292,27 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 06 de Março de 2024 até 14 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 06 de Março de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DANIELA CASSIA LAMBRECHT
Contratado (a)

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:8555CB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2024 – PSS - 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2024 – PSS - 02/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A): Sr. (a), LARISSA CAROLINA ZATTA TODOROVSKI, residente e domiciliado(a) Sitio - Fazendinha, SN, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13.917.385-6 e do CPF 109.603.349-63,
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Monitor Educacional PSS.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.101,68 (dois mil cento e um e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 06 de Março de 2024 até 04 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme item 1 do edital 25/2023 PSS.
FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 06 de Março de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

LARISSA CAROLINA ZATTA TODOROVSKI
Contratado (a)

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:90D9C63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 271/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 271/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2023
Pregão Nº 67/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SAMAE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS..

VALOR CONTRATUAL: R$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 19/12/2023 a 18/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/12/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***KLEBER MACHADO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:CD88A367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 018/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 018/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: OZORIO E OZORIO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

VALOR DA ATA: R$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DA ATA: Sr. Leandro Jorge Moresco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de março de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:4B7BFD90

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 019/2021

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 019/2021

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, inscrito no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **J D COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.826.198/0001-81, rescindem em comum acordo O CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 019/2021, firmado no dia 12 de março de 2021, dando-se por terminado o referido contrato.

Boa Vista da Aparecida – PR, 01 de março de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:C8FDD17C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 062 2024

DECRETO nº. 062/2024
Data: 11/03/2024

SÚMULA: Nomeia servidor em Cargo de comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Rodrigo Esmojinski,** inscrito no **CPF nº 106.079.829-85** e na Cédula de Identidade **RG nº 10.459.028-4**/PR, para ocupar o Cargo em Comissão de **Diretor (a) da Divisão de Turismo, Indústria e Comércio. (Lei 734/2023).**
Parágrafo 1°. A remuneração atribuída será a constante do símbolo CC-3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11 de março de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2223D1E0

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 09 2024

EDITAL Nº 09/2024 – DESISTÊNCIA DE VAGA
Data: 11/03/2024
Processo Seletivo 02/2024 - Edital 01/2024

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a **DESISTÊNCIA DE VAGA** da candidata abaixo, aprovada no Processo Seletivo nº 02/2024, conforme Termo de Desistência de Vaga protocolado junto a Divisão de Recursos Humanos:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
DALVA AMORIM DE LIMA REIS	376500	02º	08/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:43781808

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 010 2024

PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2024
Edital n.º. 010/2024
Data: 11/03/2024

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 04/2024, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 02/2024, conforme Edital nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04/2024, conforme abaixo discriminada:

ASSISTENTE SOCIAL – TEMPORÁRIO				
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**PT**	**CLASSIFICAÇÃO**
376491	SALETE LETICIA MATTE	30/12/1988	**42,00**	**03º**

Legenda:
PT – Pontuação Total
Art. 2º - Fica convocada a candidata abaixo descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munida dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerada como desistente, e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo nº 02/2024, conforme item 13.2 do Edital nº 01/2024.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 11 de março de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3A7A4E46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	5/2024
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	11/03/2024
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) NOVA - SOLUCOES EM SAUDE E ESPORTES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.778.426/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.680,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta reais).
2) SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.691.503/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.520,00 (quinze mil, quinhentos e vinte reais).

Bocaiúva do Sul, 11 de março de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:027F1B65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N° 185-2022

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 185/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ANTONIO A. R. DE SOUZA & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.084.818/0001-89, com sede à Avenida Washington Luiz, nº 545, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

neste ato representado pelo Sr. ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13/R-2.355.676 e do CPF nº 862.526.909-53, residente e domiciliado na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA INCLUSÃO DE NOVO ITEM CONTRATUAL
Fica incluído novo item contratual referente à prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem, gestão, manutenção, atualização e aprimoramento do WEB Site e da Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul, com sistema administrativo online para gerenciamento de conteúdo, com suporte de manutenção técnica e atualização do Web Site no prazo máximo de 24 horas, visando estreitar a comunicação entre a sociedade e o Poder Legislativo, permitindo que o cidadão participe do processo de discussão das leis municipais, bem como, levando em consideração as constantes exigências advindas dos órgãos fiscalizadores, em especial do Ministério Público (GEPATRIA).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Fica pactuado o valor mensal de R$ 621,16 (seiscentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), pelo período de 17 meses, totalizando o presente aditivo o montante de R$ 10.559,72 (dez mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de março de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

ANTONIO A. R. DE SOUZA & CIA LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9754A4CA

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 4 DO CONTRATO N° 185-2022

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato n° 185/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ANTONIO A. R. DE SOUZA & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.084.818/0001-89, com sede à Avenida Washington Luiz, nº 545, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13/R-2.355.676 e do CPF nº 862.526.909-53, residente e domiciliado na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do contrato até a data de 31 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica aditivado o presente contrato em de R$ 29.815,92 (vinte e nove mil, oitocentos e quinze reais e noventa e dois centavos) em conformidade com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de março de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

ANTONIO A. R. DE SOUZA & CIA LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E083945E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 22-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2024.
CONTRATADA: GERVASIO BACKES - ME.
OBJETO: Contratação de Banda Musical para realização de Show na festividade tradicional do município denominada "Festa do Chapéu de Palha", a realizar-se no dia 11 de maio de 2024, pelo período de 4 (quatro) horas.
VIGÊNCIA: 11/03/2024 à 10/09/2024.
VALOR: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
FUNDAMENTO: Inexigibilidade n° 2/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DC74B035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 9 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 9/2024
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **22 de março de 2024**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA LICITANET – Licitações Eletrônicas**, site http://www.licitanet.com.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER 37 IDOSOS E PROMOVER O BEM ESTAR E A QUALIDADE DE VIDA DOS MESMOS, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 016/2022CEDI/PR.** A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–2367.

Bom Sucesso, 11 de março de 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:CA75A750

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 10 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 10/2024
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **25 de março de 2024**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA LICITANET – Licitações Eletrônicas**, site http://www.licitanet.com.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAPITAL/EQUIPAMENTOS PARA ATENDER 37 IDOSOS E PROMOVER O BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA DOS MESMOS, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 016/2022 CEDI/PR.**
A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–2367.

Bom Sucesso, 11 de março de 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:7E85683E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.433, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2024.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Edson de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 3.387 de 04 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2024, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BDCDA39E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, Estado do Paraná, com sede à Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro, inscrito no CGC/MF nº **80.874.100/0001-86**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr**. **EDSON DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 5.916.100-8, CPF/MF sob o nº 881.465.299-68.

CONTRATADA: **SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº **26.499.438/0001-50**, Representada pelo sócio Administrador, **Sr**. FERNANDO ZANCANARO, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.115.542-0 SESP/PR, CPF/MF n° 006.839.409-88.

OBJETO: **execução de obra, em regime de empreitada global, de pavimentação Asfáltica sobre pavimentação poliédrica no trecho de Estrada Vicinal Iniciada no entroncamento da Rodovia EstadualPR-918, sentido a comunidade São Sebastião do Paraíso, referente ao Contrato de Repasse 939656/2022/MDR/CAIXA, numa extensão de 1.200 KM e área de 7.200,00m² (sete mil e duzentos metros quadrados),** de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo anexos, com recursos provenientes do Contrato de Repasse 939656/2022/MDR/CAIXA firmado com a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Bom Sucesso do Sul.

VALOR CONTRATUAL E RECURSOS FINANCEIROS: Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 1.941.917,45 (Um Milhão e Novecentos e Quarente e Um Mil e Novecentos e Dezessete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).** As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte dotação: Valor do recurso do Repasse da União: R$ 1.947.348,45 (um milhão novecentos e quarenta e sete mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Nota de Empenho nº 2023NE001190, emitida em 12/12/2023, no valor de R$ 1.912.356,00 (um milhão novecentos e doze mil trezentos e cinquenta e seis reais), Unidade Gestora 530020, Gestão 00001. • Programa de Trabalho: 20608221700SX0001. • Natureza da Despesa: 444042. Valor da contrapartida do Município: R$ 34.992,45 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), à conta da dotação orçamentária: 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Obras e Serviços Rodoviários; 26.782.0005.1.0030 – pavimentação com pedras irregulares e/ou Recapeamento asfáltico em estradas vicinais e ampliação de pontes; 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Despesa 1613.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para iniciar a execução dos serviços, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE. O prazo máximo para execução dos serviços é de **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data de **expedição dessa Ordem de Serviço a empresa deverá apresentar a ART ou RRT de execução com comprovante de pagamento e assinada, a CNO e também solicitar junto a prefeitura o alvará de construção /execução, devem ser solicitados/apresentados em até 2 (dois) dias após a ordem serviço**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Março de 2024.

FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Março de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:75C63602

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, Estado do Paraná, com sede à Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro, inscrito no CGC/MF nº **80.874.100/0001-86**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr**. **EDSON DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 5.916.100-8, CPF/MF sob o nº 881.465.299-68.

CONTRATADA: **SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº **26.499.438/0001-50**, Representada pelo sócio Administrador, **Sr**. FERNANDO ZANCANARO, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.115.542-0 SESP/PR, CPF/MF n° 006.839.409-88.

OBJETO: **execução de obra, em regime de empreitada global, de pavimentação Asfáltica nas Rua Industrial, Rua Atílio Pilonetto, Rua Amélio Ravanelli, Rua Jordan Munaretto, Rua Cândido Merlo, Rua Jandiro Bedin, Rua Ágata V. Nuernberg, Rua Paulo Pazin, Rua Ignácio Dranka, Rua Ivo Dornelles, Rua Olivia Cortivo, Rua Primo Zanotto, Rua João Baggio e Rua João Coletti, referente ao Contrato de Repasse 953884/2023/MCIDADES/CAIXA, ÁREA: 32.224,42m²,** de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo anexos, com recursos provenientes do Contrato de Repasse 953884/2023/MCIDADES/CAIXA, firmado com a União Federal por intermédio do POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Bom Sucesso do Sul.

VALOR CONTRATUAL E RECURSOS FINANCEIROS: Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 2.942.499,49 (Dois Milhões e Novecentos e Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos).** As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte dotação: Valor do recurso do Repasse da União: Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R$ 2.875.000,00 (dois milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais). Nota de Empenho nº 2023NE003115, emitida em 26/12/2023, no valor de R$2.870.210,00 (dois milhões oitocentos e setenta mil duzentos e dez reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.Programa de Trabalho: 15451221900T10001; Natureza da Despesa: 444042. Valor da contrapartida do Município: R$ $ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais), à conta da dotação orçamentária: 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos, 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos: 15.452.0006.1.004 – Recapeamento Asfáltico e outras Pavimentação com Pedras Irregulares, construção de calçadas, em ruas e Avenidas P.V, 44.90.51- Obras e Instalações. Despesa:1687.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para iniciar a execução dos serviços, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE. O prazo máximo para execução dos serviços é de **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data de **expedição dessa Ordem de Serviço a empresa deverá apresentar a ART ou RRT de execução com comprovante de pagamento e assinada, a CNO e também solicitar junto a prefeitura o alvará de construção /execução, devem ser solicitados/apresentados em até 2(dois) dias após a ordem serviço**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Março de 2024.

FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Março de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8B8C916B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2024

INEXIGIBILIDADE 03/2024 – (Processo Licitatório 07/2024). DATA DO AVISO: 29/02/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS – CNPJ: 00.165.960/0001-01.

OBJETO: contratação é o **acompanhamento na utilização da Nova Lei de Licitações aplicada simultaneamente com a solução informatizada GOVBR-LC, bem como a parametrização, configuração e treinamento da equipe de compras e licitações, e todos os departamentos que solicitam compras, obras e serviços na entidade**, conforme especificações abaixo:

Licença do Software (Produto/Módulo)	Parcelas	Mensal (R$)	Total (R$)
Acompanhamento Técnico Permanente a "Licitações e Contratos" e aos diretores dos departamentos, sendo 12 horas presenciais.	12	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00

VALOR CONTRATUAL: O valor a ser pago pelo Contratante à Contratada pela licença de uso dos softwares contratados é de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, totalizando 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anual a serem pagos até o 10º útil do mês subsequente ao vencido.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.03 – Divisão de Cultura; 1339200112.035 – Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Despesa –1343.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, a partir desta data até 06/03/2025, prorrogáveis nos termos do disposto no art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Março de 2024**.**

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:348904B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2024

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 004/2024, de 25 de janeiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2024

OBJETO: Contratação de instituição de ensino superior, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos do município de Braganey, conforme termo de referência.
PROPOSTA APRESENTADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI
CNPJ Nº 80.900.590/0001-48
VALOR DA PROPOSTA: R$ 59.200,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em Edital, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA E SENDO DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME**.

BRAGANEY - PR, 11 DE MARÇO de 2024.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:BF2D0A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO/ EDITAL Nº 010/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos,RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.003/2024, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA Contratação da empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI** , inscrita no **CNPJ sob o n°** 80.900.590/0001-48, para **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY.**, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R$ 59.200,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)**,** conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

BRAGANEY - PR, 11 DE MARÇO de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B0177E43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.° 638/2024

SÚMULA: CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VEREADORES E REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE CAFEARA (PR).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, no uso das atribuições legais e regimentais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Cafeara sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento) aos servidores e aos vereadores do Poder Legislativo com base no índice apurado pelo IPCA/IBGE relativo à perda inflacionária acumulada no período de dezembro de 2022 a dezembro de 2023.
Art. 2°. Fica concedido reajuste salarial de 5,38% (cinco inteiros e trinta e oito décimos por cento) aos servidores do Poder Legislativo.
Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Cafeara (PR), 11 de março de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AC1281F6

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 04/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço sob regime por empreitada global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CAFEARA-PR. LOCALIZADA À AVENIDA BRASIL N. 123, com área construída de 1.935,10m², conforme cronograma físico financeiro, memorial descritivo e planilha orçamentária discriminativa do percentual de bonificação e despesas indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição, partes integrantes do presente Edital e especificações descritas no (anexo I), com abertura no dia 26/03/2024, às 09h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 11 de março de 2024

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4966DFE9

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

O MUNICÍPIO DE CAFEARA, Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:
PPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20/2024

OBJETO: Contratação de peça artística teatral com duração mínima de 01h cada sessão, com disponibilização de sistema de som, iluminação, cenário, artistas, sonoplasta.
VALOR ESTIMADO: R$9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23:59h do dia 15/03/2024.

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito https://www.cafeara.pr.gov.br/; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito a Av. Brasil, 188, Centro, das 07h30min às 17h00min, ou através de solicitação para o email licita.cafeara@gmail.com.

ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: A proposta adicional poderá ser encaminhada para o email licita.cafeara@gmail.com ou também ser protocolada presencialmente, na Prefeitura Municipal de Cafeara, ATÉ A DATA LIMITE ESTIPULADA ANTERIOMENTE.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de emails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos remetentes, mau funcionamento de provedores de email ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 11 de março de 2024.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4B50F015

SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
ADENDO N° 001/2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

Lei Paulo Gustavo - Art. 8º
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE OUTRAS LINGUAGENS CULTURAIS, COM BASE NO ART. 8º, DA LEI PAULO GUSTAVO, COM O OBJETIVO DE VALORIZAR E DIFUNDIR A CULTURA CAFEARENSE

A Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ***TORNA PÚBLICO*** *a prorrogação das inscrições do presente Edital de Chamamento Público para seleção de Projeto de outras linguagens culturais, com base no Art. 8º, da Lei Paulo Gustavo, com o objetivo de valorizar e difundir a cultura cafearense,* conforme segue abaixo:

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2024		
Etapa	**Atividade**	**Período**
1.	Publicação do Edital	~~29/02/2024~~
2.	Período de Inscrições - Presencial ou via e-mail	01/03/2024 à 12/03/2024
3.	Análise das Inscrições - Mérito e Habilitação	13/03/2024 à 15/03/2024
4.	Publicação do Resultado Preliminar	18/03/2024
5.	Período de Recursos	19/03/2024 à 21/03/2024 (3 dias)
6.	Publicação do Resultado dos Recursos (se houver)	22/03/2024
7.	Publicação do Resultado Final	25/03/2024
8.	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	A partir de 26/03/2024
9.	Prazo para pagamento do recurso	Junho de 2024
10.	Prazo para realização das Contrapartidas e Envio do Relatório Final de Execução	15/12/2024

Cafeara/PR, 08 de Março de 2024.

JESSICA MAIARA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3FB5595A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE NOMEAÇÃO - COMISSÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

TERMO DE NOMEAÇÃO
Por este ato, Andréia Meurer, Secretária de Saúde de Cafelândia nomeia os seguintes membros para compor a **Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)** na instituição do Hospital Municipal Fioravante Motter, visando a promoção e a prevenção, controle e mitigação de incidentes, além da integração dos setores em promover a articulação dos processos de trabalho e das informações que impactam nos riscos ao paciente no período de dois anos a partir desta data:

Membros Executores:

Enfermeira e Presidente: Luana Passoni;
Médico e Vice-Presidente: Dante Henrique da Costa Inkot.

Membros Consultores:

Diretor Clínico: Dante Henrique da Costa Inkot;
Diretor Administrativo: Simone Oleinik Gehlen;
Serviços de Enfermagem: Karen Franciele Reche;
Serviço de apoio: Maria Lúcia Portela;
Secretária de Saúde: Andréia Meurer;
Farmacêutico: Samara de mattia Zatta;
Nutricionista: Josene Biesek.

Cafelândia, 06 de março de 2024

ANDRÉIA MEURER
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D854B94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE NOMEAÇÃO - COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR

TERMO DE NOMEAÇÃO

Por este ato, Andréia Meurer, Secretária de Saúde de Cafelândia, nomeia para a Instituição do Hospital Municipal Fioravante Motter os seguintes membros para compor **Comissão de controle de Infeção Hospitalar (CCIH)** envolvendo o trabalho do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH), no período de dois anos a partir desta data:

Membros Executores:

Enfermeira e Presidente: Luana Passoni;
Médico e Vice-Presidente: Dante Henrique da Costa Inkot.

Membros Consultores:

Diretor Clínico: Dante Henrique da Costa Inkot;
Diretor Administrativo: Simone Oleinik Gehlen;
Serviços de Enfermagem: Karen Franciele Reche;
Serviço de apoio: Maria Lúcia Portela;
Secretária de Saúde: Andréia Meurer;
Farmacêutico: Samara de Mattia Zatta;
Nutricionista: Josene Biesek.

Cafelândia, 06 de março de 2024

ANDRÉIA MEURER
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BFA6E43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 036/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 036/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **ANDRESSA TESSAROLO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, inscrito no R.G.Nº 13.790.240-0, CPF Nº 10585238995, residente à Rua Miguel Pereira, 465 - Pioneiros IV, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **10/02/2024** e término em **10/08/2024**.

Data da Assinatura: 08/02/2024.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e ANDRESSA TESSAROLO DE OLIVEIRA GONÇALVES.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:EB4E04EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 037/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 037/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **RAYANE DE LIMA DE ALMEIDA PIANA**, inscrito no R.G.Nº 14.949.678-0, CPF Nº 13220127924, residente à Rua Paulo Buss, 35 - Morada Nova, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **10/02/2024** e término em **10/08/2024**.

Data da Assinatura: 08/02/2024.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e RAYANE DE LIMA DE ALMEIDA PIANA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4A6D67D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 038/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 038/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **JÉSSICA ANDRIA ZATTA**, inscrito no R.G.Nº 10.211.236-9, CPF Nº 08536649941, residente à Avenida Presidente Vargas, 758 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **10/02/2024** e término em **10/08/2024**.

Data da Assinatura: 08/02/2024.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e JÉSSICA ANDRIA ZATTA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:93B29BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 039/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 039/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **ELAINE SGANZERLA VALADARES**, inscrito no R.G.Nº 8.704.024-0, CPF Nº 04492162925, residente à Rua Buenos Aires, 67 - Manoel Evaristo da Silva, na cidade de NOVA AURORA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **10/02/2024** e término em **10/08/2024**.

Data da Assinatura: 08/02/2024.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e ELAINE SGANZERLA VALADARES.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C515F25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 040/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 040/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): ELISANGELA GALVÃO CLEMENTE, inscrito no R.G.Nº 8.558.452-9, CPF Nº 04020281980, residente à Rua Nelson Trento, 210 - Pioneiros III, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **10/02/2024** e término em **10/08/2024**.

Data da Assinatura: 08/02/2024.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e ELISANGELA GALVÃO CLEMENTE.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3386327B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 041/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 041/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): ADRIELLE GOMES MARTINS, inscrito no R.G.Nº 13.684.504-7, CPF Nº 10518523900, residente à Rua Cecilia Roecker, 120 - Parque Verde, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **28/02/2024** e término em **28/08/2024**.

Data da Assinatura: 26/02/2024.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e ADRIELLE GOMES MARTINS.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A16CA794

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 042/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 042/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): GEIZIBEL SCHURA, inscrito no R.G.Nº 2.894.655, CPF Nº 03862265390, residente à Avenida Presidente Vargas, 120 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **28/02/2024** e término em **28/08/2024**.

Data da Assinatura: 26/02/2024.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e GEIZIBEL SCHURA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:FCECEE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 043/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 043/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): ROSANE PEREIRA LOURENÇO GAMA, inscrito no R.G.Nº 8.262.556-9, CPF Nº 02046509927, residente à Rua Bernardina Orsi Voltolini, 226 - Parque São Paulo, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **16/03/2024** e término em **16/09/2024**.

Data da Assinatura: 11/03/2024.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e ROSANE PEREIRA LOURENÇO GAMA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C5518895

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 044/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 044/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): TATIANE APARECIDA DE MOURA, inscrito no R.G.Nº 8.606.139-2, CPF Nº 04639673990, residente à Rua Violeta, 49 - Jardim Tropical, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **16/03/2024** e término em **16/09/2024**.

Data da Assinatura: 11/03/2024.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e TATIANE APARECIDA DE MOURA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2A86105C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 045/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 045/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): LÉIA MARIANA DINIZ DA SILVA FERRI, inscrito no R.G.Nº 14.290.653-8, CPF Nº 11106017943, residente à Rua Euclides Abatti, 35 - Ema Feltrin, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **16/03/2024** e término em **16/09/2024**.

Data da Assinatura: 11/03/2024.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e LÉIA MARIANA DINIZ DA SILVA FERRI.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:835F27B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 138/2024-DRH

PORTARIA N. º 138/2024-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER a partir de 16/02/2024 o Percentual de 20% de adicional de insalubridade à Servidora abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
MAIRA JULIANA MULLER	NUTRICIONISTA	74151

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da data supracitada em conformidade com o Oficio Nº 096/2024 – S.M.S.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de março de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F3C1289F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 139/2024-DRH

PORTARIA N. º 139/2024-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER a partir de 01/03/2024 o Percentual de 20% de adicional de insalubridade à Servidora abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
IZABEL GARCIA	SERVIÇOS GERAIS	80951

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da data supracitada em conformidade com o Oficio Nº 093/2024 – S.M.S.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de março de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:817C8C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 140/2024-DRH

PORTARIA N. º 140/2024-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR adicional de insalubridade atribuído à servidora ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
ONEIDE BEATRIZ KOCH SCHUROFF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	76051	396/2022– DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 04/03/2024, em conformidade com a Portaria Nº 134/2024 que concedeu licença especial à servidora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de março de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3CFD5FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 141/2024-DRH

PORTARIA N. º 141/2024-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR adicional de insalubridade atribuído à servidora ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
LUCIANE DA SILVA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	82191	237/2022– DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 20/03/2024, em conformidade com a Portaria Nº 135/2024 que concedeu licença especial à servidora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de março de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:83F49567

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 142/2024-DRH

PORTARIA N. º 142/2024-DRH

SÚMULA: Aprova Estágio Probatório e Torna Estáveis os Servidores Públicos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Declarar aprovado o Estágio Probatório e Tornar Estáveis os Servidores Públicos Municipais**,** abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NOMEAÇÃO	DATA ESTÁVEL
EDUARDA RAMOS LESNIEWSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	767321825	15/03/2021	15/03/2024
ILZA DA SILVA LIMA VANZUITA	PROFESSOR 20 HORAS	767321824	15/03/2021	15/03/2024
JULIANA GOMES	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	767321818	01/03/2021	01/03/2024
KAROLINE PEREIRA SELHORST	PROFESSOR 20 HORAS	767321820	09/03/2021	09/03/2024
VANUSA DA SILVA SANTOS	MOTORISTA I (CARRO PESADO)	767321826	19/03/2021	19/03/2024

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de março de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D00ED71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 046/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 046/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): SILVANA DIAS RIBEIRO ERN, inscrito no R.G.Nº 10.896.561-4, CPF Nº 08828125993, residente à Rua Simão Heinzen, 264 - Parque São Paulo, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **18/03/2024** e término em **18/09/2024**.

Data da Assinatura: 11/03/2024.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e SILVANA DIAS RIBEIRO ERN.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1AF34AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 144/2024-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º REVOGAR adicional de insalubridade atribuído à servidora ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
LAISA TATIANE LUCCA DE MORAES	ENFERMEIRO	72751	335/2022– DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/03/2024, em conformidade com o Oficio Nº 099/2024-S.M.S. e com a Portaria Nº 137/2024 que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de março de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D0AAF3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 022 DE 11 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Substitui os membros da Comissão Organizadora do PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO o Ofício nº 036/2024 - S.M.A, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros da Comissão Organizadora do PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2024, nomeados pelo Decreto nº 018 de 23 de fevereiro de 2024, conforme segue:

· **Presidente:** Daiandra Destri Pasqual Gallo.

· **Membros:**
- Camila Nava Smaniotto;
- Eliane Cristina de Luca;
- Elizabete Aparecida da Silva;
- Orlando de Paris Junior.

Art. 2º - As demais condições estabelecidas no Decreto nº 018 de 23 de fevereiro de 2024, permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B5C377FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 023 DE 11 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Nomeia os membros da COMISSÃO AVALIADORA, responsáveis pela elaboração das provas escritas do PSS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO o Ofício nº 035/2024 - S.M.A, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO AVALIADORA, responsáveis pela elaboração das provas escritas do PSS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2024, sendo compostas por 5 (cinco) servidores públicos efetivos, sendo eles:

· **Presidente:** Simone de Fatima Medeiros;

· **Membros:**
- Daiane Cristina Brandão.
- Eliane Schimidt;
- Elinete Silva de Souza.
- Kátia Julieta Barzotto;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5D370BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 145/2024-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 12/03/2024 a Servidora **IZABEL GARCIA**, matrícula 80951, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de março de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D27CF45C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2047

LEI Nº 2047/2024

Súmula: Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários do Município de Califórnia-PR; para a Décima Sétima Legislatura de 2025 a 2028 e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Califórnia, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1.º-Esta Lei dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Agentes Políticos para a Décima Sétima Legislatura**,** mandato compreendido entre 1.º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2028.

§ 1°. O subsídio mensal do Prefeito do Município de Califórnia, fica fixado, em parcela única, no valor de R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais)),

§ 2°. O subsídio mensal do Vice-Prefeito, em parcela única, no valor de R$ 3.500,00 (Três mil quinhentos reais).
§ 3°. O subsídio do agente político não eletivo ocupante do cargo público de Secretário Municipal fica fixado, em parcela única, no valor de até R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
§ 4°. O subsídio mensal dos Vereadores, para a Legislatura de 2025 a 2028**,** fica fixado, em parcela única, no valor 3.500,00 (Três mil quinhentos reais).
§ 5°. O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Califórnia, para a Legislatura de 2025 a 2028**,** fica fixado em parcela única, no valor de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

Art. 2.º-Os agentes políticos abrangidos por esta Lei receberão subsídio mensal fixado em parcela única, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, prêmio, abono, verba de representação ou acumulação com qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 3.º-Os Secretários Municipais, farão jus, também, à percepção anual da décima terceira remuneração na forma do previsto pelo art. 7.º, inciso VIII da Constituição Federal. Quando pertencerem ao Quadro de Pessoal Permanente do Município de Califórnia, ficam resguardados os direitos às vantagens de natureza pessoal legalmente adquirida e à percepção de parcelas indenizatórias.

Art. 4º. Os subsídios dos agentes políticos fixados por esta Lei, poderão ser revistos anualmente, a partir de 1.º de janeiro de 2026, em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, aplicando-se o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 5º. O Vereador que por qualquer motivo não comparecer a sessão ordinária deverá apresentar sua justificativa por escrito, observado o prazo máximo de cinco dias úteis posteriores à falta da reunião, sob pena de desconto automático.

Parágrafo Único - As ausências injustificadas do Vereador às sessões ordinárias, importa em desconto de valor equivalente a ¼ (um quarto) do subsídio por sessão.

Art. 6º. O total das despesas com pessoal no Legislativo, incluído os gastos com os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25/2000).

Art. 7º. O Vereador que licenciar-se para investidura em cargo de Secretário Municipal, Diretor de Departamento ou Assessor Municipal deverá optar pela remuneração do mandato ou do Cargo que foi investido.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 11 de março de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:B6A18580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2049

LEI Nº 2049/2024

SÚMULA: Concede isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), sobre imóvel integrante do patrimônio de portadores de neoplasia maligna (Câncer), doenças degenerativas, inválidos por acidentes de trabalho ou seus responsáveis legais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Califórnia, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a isentar do pagamento de taxas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), proprietários de imóvel residencial, portadores de neoplasia maligna (Câncer), doenças degenerativas, inválidos por acidentes de trabalho ou seus responsáveis legais.

Parágrafo único:- A isenção de que trata o artigo 1° será concedida ao requerente que comprove ser proprietário de um único imóvel no âmbito do Município, do qual o portador da doença considerada grave seja proprietário/dependente ou responsável pelo recolhimento dos tributos municipais e que seja utilizado exclusivamente como a sua residência e de sua família, independentemente do tamanho do referido imóvel.

Artº. 2º - Para ter direito a isenção, o requerente deve apresentar cópias dos seguintes documentos:
I – documento hábil comprobatório de que, sendo portador da doença, é o proprietário do imóvel no qual reside juntamente com a sua família;
II – quando o imóvel for alugado, contrato de locação no qual conste o requerente como principal locatário;
III – documento de identificação do requerente (Cédula de Registro de Identidade (RG) e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e, quando o dependente do proprietário for o portador da doença juntar documento hábil a fim de se comprovar o vínculo de dependência do proprietário (cópia da certidão de nascimento/casamento);
IV – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
V – atestado médico fornecido pelo médico que acompanha o tratamento, contendo:
a) diagnostico expressivo da doença (anatomopatológico);
b) estágio clínico atual;
c) Classificação Internacional da Doença (CID);
d) Carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Artº. 3º - No que concerne ao inciso V do artigo anterior a critério da autoridade competente serão aceitos diagnósticos provenientes de qualquer instituição ligada ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Artº. 4º - O benefício da isenção cessa na ocorrência das seguintes situações em relação ao
I - Proprietário:- falecimento ou cura;
II – Responsável legal:- falecimento ou cura do doente.

Artº. 5º - O chefe do Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Artº. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 11 dias do mês de março de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:FAEAEB19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2050

LEI Nº 2050/2024

SÚMULA: Institui a Política Municipal de Transparência na Gestão da Saúde Pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara

Municipal de Califórnia, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Califórnia-PR, a Política Municipal de Transparência na Gestão da Saúde Pública, que tem como objetivos:
I - dar mais transparência e publicidade aos atos de gestão da Saúde Municipal;
II - implementar uma política que tenha como base o fortalecimento e qualificação dos métodos de controle, a garantia da isonomia, a eficiência, a eficácia e a efetividade das decisões públicas nos atos de gestão e nas proposições de legislações;
III - aperfeiçoar os métodos e sistemas de controle e transparência na gestão da Saúde Pública do Poder Público Municipal.

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA

Art. 2º A Política Municipal de Transparência na Gestão da Saúde Pública será executada em conformidade com os princípios regentes da Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, levando em conta a supremacia do interesse público e o reconhecimento de que o princípio constitucional da transparência exige que as ações de gestão sejam exercidas com linguagem clara e acessível a toda a sociedade interessada, demonstrando a motivação da decisão tomada e divulgando todos os atos, salvo as exceções normativas, observando as demais legislações pertinentes, com especial atenção para a efetivação dos objetivos buscados.

Art. 3º A Política Municipal de Transparência na Gestão da Saúde Pública será executada em conformidade com as seguintes diretrizes:
I - observância da publicidade como norma geral e do sigilo como exceção, nos casos previstos em lei;
II - divulgação de todas as informações de caráter público, independentemente de solicitação;
III - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência nos atos de gestão da Saúde Pública;
IV - integridade da informação, garantindo-se sua disponibilidade e autenticidade;
V - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;
VI - garantia do cumprimento dos prazos para a prestação de informações solicitadas ao Poder Público nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e da Lei Orgânica do Município, incluindo a averiguação de eventual cometimento de crime de responsabilidade pelo não cumprimento destes prazos;
VII - utilização de tecnologias da informação e meios de comunicação virtuais, de software livre em todos os casos onde esta opção for possível;
VIII - primazia pela linguagem simples, acessível aos cidadãos e que possibilite o claro entendimento do que está sendo veiculado; e
IX - promoção de ações que visem à transparência da informação.

Art. 4º Consideram-se requisitos mínimos absolutamente indispensáveis à regular observância do princípio da transparência:
I - publicação de todos os dados públicos no site da Prefeitura, além da usualmente levada a efeito no Diário Oficial utilizado pelo município;
II - disponibilização das informações de forma inteligível, apropriável pelo cidadão e sistematizada, devendo ser empreendidos todos os esforços voltados à facilitação da sua compreensão pelo cidadão comum;
III - registro de todos os atos relacionados à saúde, de forma a viabilizar eventual controle social ou de quaisquer outras naturezas; e
IV - publicação de indicadores que demonstrem quantidade de pacientes, prazos de atendimento e planos de ação para redução das filas de espera.

Art. 5º A Política Municipal de Transparência na Gestão da Saúde Pública buscará o atendimento às seguintes ações:
I - avaliação permanente das políticas implementadas quanto à eficiência, eficácia, publicidade, transparência e economicidade, não apenas em relação ao volume de recursos investidos e aos efeitos produzidos, mas também ao custo-benefício das ações, considerados inclusive os indicadores, tanto econômicos quanto sociais, de qualidade e de resultados;
II - divulgação de todos os medicamentos disponíveis na rede pública municipal de saúde, bem como, das listagens de pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos, entre outras especialidades clínicas, além de exames e cirurgias, atendidos na rede pública de saúde municipal;
III - promoção de procedimentos e proposição de normas que garantam os princípios de objetividade e impessoalidade nas decisões e ações da gestão da saúde pública e reduzam ao máximo a discricionariedade e subjetividade nestas decisões;
IV - proposição de aperfeiçoamentos às normas e legislação de forma a garantir a eliminação de dubiedades, interpretações duvidosas, controversas ou obscuras, com a padronização de sua aplicação e controle objetivo e impessoal; e
V - controle dos órgãos e entes municipais quanto à fiel observância da Lei Federal nº 12.527 e respectivo regulamento em nível municipal, de forma a priorizar a transparência ativa, a disponibilização dos dados públicos em formato aberto e o atendimento dos pedidos de acesso à informação dentro dos prazos legalmente delimitados.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS IMEDIATAS DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
Seção I – Do atendimento nas unidades de saúde de urgência e emergência

Art. 6º As unidades de saúde de urgência e emergência de Califórnia-PR, públicas ou privadas, divulgarão o tempo estimado de espera e o número de pacientes que aguardam atendimento, classificados por tipo de procedimento e gravidade.

Art. 7º As informações de que trata o parágrafo anterior serão divulgadas em local visível e acessível ao público. Parágrafo único: A divulgação será feita, preferencialmente, por meio eletrônico.

Seção II - Da divulgação de listagens de pacientes aguardando procedimentos clínicos

Art. 8º Serão divulgadas por meio eletrônico e com acesso irrestrito no sítio eletrônico oficial do município de Califórnia-PR, as listagens dos pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias na rede pública de saúde municipal de Califórnia-PR.
Parágrafo Único - A divulgação deverá garantir o direito de privacidade dos pacientes, sendo divulgado apenas o número do Cartão SIM/SUS.

Art. 9º Todas as listagens serão disponibilizadas pelo órgão responsável competente a ser designado pelo Poder Executivo Municipal, que deverá seguir rigorosamente a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais assim atestados por laudo médico, ou por decisão judicial.

Art. 10 As informações a serem divulgadas devem ser apresentadas por listagem geral dividida por especialidades clínicas, devendo constar, no mínimo, os seguintes dados:
I - posição na lista de espera;
II - número do protocolo fornecido no ato da solicitação da consulta, do exame ou da intervenção cirúrgica;
III - iniciais do nome e sobrenome do solicitante;
IV - número do Cartão SIM/SUS do solicitante;
V - tipo da solicitação: C= Consulta; E= Exame; IC= Intervenção Cirúrgica;
VI - situação atualizada da lista, na qual constarão as informações: R= Realizado; A=Aguardando; D=Desistência; C=Cancelado.
VII - data do encaminhamento da consulta, do exame ou da intervenção cirúrgica;

VIII - data estimada pela Secretaria da Saúde para o atendimento das solicitações;
IX - destaque dos casos prioritários. Parágrafo único: Em caso de desistência ou cancelamento, bem como, em caso de prioridade, devem ser expostos os motivos da mudança da situação, com as devidas justificativas.

Art. 11 As informações disponibilizadas deverão ser especificadas para o tipo de exame, consulta ou cirurgia aguardada e abranger todos os candidatos inscritos nas diversas unidades de saúde do município, entidades conveniadas ou qualquer outro prestador de serviço que receba recursos públicos municipais.

Art. 12 Fica autorizada a alteração da situação do paciente inscrito na listagem de espera, com base no critério de gravidade do estado clínico, quando devidamente comprovada a emergência por laudo médico ou por decisão judicial.

Art. 13 A inscrição em listagem de espera não confere ao paciente ou a sua família o direito subjetivo à indenização se a consulta, o exame ou a cirurgia não se realizar em decorrência das condições previstas no artigo anterior ou no caso de ocorrer remarcação.

Art. 14 O contato com o solicitante de agendamento, realizado através do órgão responsável do Poder Público Municipal, poderá ocorrer por ligação telefônica ou mensagem de whatsapp, e-mail ou mensagem de texto (SMS ou aplicativos), devendo o solicitante informar qual o meio de contato no ato da solicitação de agendamento, dentre os disponibilizados pelo ente público.

Seção III - Do fornecimento dos medicamentos

Art. 15 É obrigatória a divulgação pelo Poder Executivo Municipal, através de órgão público competente, dos medicamentos oferecidos na Rede Municipal de Saúde, em atendimento ao previsto no artigo 5º, inciso XXXIII; artigo 37, §3º, inciso II; artigo 216, §2º, todos da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527.

Art. 16 A divulgação dos medicamentos oferecidos na Rede Municipal de Saúde poderá ser realizada através do sítio eletrônico oficial do município de Califórnia-PR, bem como, da fixação de listagem impressa na Secretaria Municipal da Saúde, nas Farmácias Municipais e nas Unidades Básicas de Saúde, além de outras unidades administrativas que se achar necessário.

Art. 17 No caso de falta de medicamentos na rede municipal de saúde, o Poder Executivo informará no sítio eletrônico oficial do município de Califórnia-PR, nas Farmácias Básicas Municipais e nas Unidades Básicas de Saúde, os medicamentos em falta, bem como, a previsão de recebimento.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18 O Executivo regulamentará por Decreto os procedimentos necessários para a efetivação das disposições desta Lei.

Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 11 de março de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:2BCD71FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2051

LEI N° 2051/2024

SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 851/2001 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, PARA CRIAR GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 136, caput, da Lei nº 851/2001, passando a constar a seguinte redação:
"Art. 136. O processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa serão conduzidos por comissão composta de três servidores estáveis designados pela autoridade competente, observado o disposto no § 3º do art. 130, que indicará, dentre eles, o seu presidente, o qual deverá possuir nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado." (NR)

Art. 2º Fica acrescentado o § 3º e o § 4º ao art. 136 da Lei nº 851/2001, passando a vigorar a seguinte redação:
"§ 3º Será concedida gratificação aos membros e presidente da Comissão a que se refere o caput deste artigo, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para cada membro da Comissão por processo disciplinar, sendo o valor reajustado anualmente, de acordo com o índice inflacionário aplicável.
§ 4º Não será devida gratificação integral ao servidor que não participar da conclusão do processo disciplinar, devendo este ressarcir o Município em 50% (cinquenta por cento) do valor recebido caso se desligue da Comissão sem concluir o processo disciplinar."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a fevereiro de 2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 11 de março de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:08E878ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 080/2024

PORTARIA Nº 080/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR á partir de 08/03/2024, o profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG – 13.451.404-3 /PR, inscrito no CPF – 099.834.089-88, para exercer o cargo de Monitor Educacional, conforme edital de convocação 043/2024.

I – EMILY APARECIDA DIAS PEREIRA.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 11º do mês de março de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:A3647B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 079/2024

PORTARIA Nº 079/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR á partir de 04/03/2024, o profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG – 13.732.789-9 /PR, inscrito no CPF – 106.152.179-66, para exercer o cargo de Monitor Educacional, conforme edital de convocação 042/2024.

I – LETICIA DA SILVA FARIA.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 11º do mês de março de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:083B9489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 078/2024

PORTARIA Nº 078/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR á partir de 04/03/2024, o profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG – 7.635.682-3 /PR, inscrito no CPF – 022.387.069-25, para exercer o cargo de Monitor Educacional, conforme edital de convocação 031/2024.

I – IRINEA NUNES BARBOSA MASSAMBANI.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 11º do mês de março de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:470462C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 077/2024

PORTARIA Nº 077/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR á partir de 04/03/2024, o profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG – 13.698.907-3 /PR, inscrito no CPF – 111.413.059-17, para exercer o cargo de Monitor Educacional, conforme edital de convocação 025/2024.

I – RODRIGO TAKASHI MORI DA SILVA.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 11º do mês de março de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:C4B633D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 081/2024

PORTARIA Nº 081/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo dos Servidores do Município de Califórnia.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Artº. 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo dos Servidores do Município de Califórnia.

Artº. 2º - NOMEAR para compor a referida Comissão, os seguintes membros:

- DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS Nº 10079471; - PRESIDENTE

- FABRICIO FELIPE RODRIGUES DE SOUZA Nº 560;

- JAQUELINE GONÇALVES DE ARAUJO Nº 544.

Artº. 3º - NOMEAR para compor a referida Comissão, os seguintes membros suplentes:

- DAIANE RODRIGUES ANDRADE DA ROCHA, Matrícula sob nº 10022951;

- NEUZELI FEDEROVICZ, Matrícula sob nº 10015231;

- NIVALDO SANTOS JUNIIOR, Matrícula sob nº 10028052.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, incluindo a Portaria nº 023/2024 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 02/02/2024, entrando a presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 11º dia do mês de março de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:2E669B8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2024

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO Nº053/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 061/2024

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS PARA MONITOR EDUCACIONAL EDITAL N°053/2023 CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **Monitor Educacional.**
Comparecer até dia 09/04/2024, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo n°079/2023.

Classificação	Nome	Pont.
62°	Maria Laura Alves Infâncio	0,0
63°	Isabelle Cristine dos Santos Miguel	0,0

• Ter sido classificado no presente Concurso Público;
• Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
• Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.
a) Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
b) Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
c) Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
e) Carteira de Trabalho (parte da foto, fr042ente e verso, e o último contrato);
f) Nº de conta corrente no Banco do Brasil S/A;
g) Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
i) Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
l) Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
m) Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
n) Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
o) Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem
f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
p) 02 fotos 3 x 4 recentes;
q) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem
k), do item 1.2;
r) Documentos originais utilizados para pontuação no processo seletivo.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 11º dia do mês de março de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:428BE029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 082/2024

PORTARIA Nº 082/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Artº. 1º - DESIGNAR Comissão que institui e regulamenta o Programa de Tratamento Fora do Munício – TFD, do Município de Califórnia.

Artº. 2º - NOMEAR para compor a referida Comissão, os seguintes membros:

Representante do Conselho Municipal de Saúde:
LUIZ CARLOS LEMOS

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
ANA MARIA DOS SANTOS

Representante do Jurídico Municipal:
SAULO DE TARSO PAULISTA DA SILVA

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
KATIA DANIELA MURARA

Representante do Executivo Municipal:
JOICIANE DA SILVA

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 143/2023 de 13/junho/2023, entrando a presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 11º dia do mês de março de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:3BE3C7DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE FINAL DE FILA Nº 063/2024

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO Nº. 053/2023
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE REPOSICIONAMENTO DO CANDIDATO Nº. 063/2024 A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS PARA MONITOR EDUCACIONAL EDITAL N°053/2023 CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, o reposicionamento do candidato adiante mencionada para o final da fila da lista de aprovados, protocolado na sede do Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, consistente no desinteresse temporário da nomeação para o cargo de **MONITOR EDUCACIONAL.**

Candidado	Nome
60º	THALIA CRISTINA KURUNCI

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 11º dia do mês de março de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:1A4E8DD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 062/2024

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PSS Nº. 053/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO CANDIDATO Nº 062/2024

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS DO MUNÍCIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a desistência do candidato adiante mencionado, protocolados na sede do Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia.
Para o cargo de **Monitor Educacional**

Classif.	Nome	Pont.
61°	CAROLINE MARQUES RAMOS	0,0

Edifício da Prefeitura de Califórnia,ao 11° dia do mês de março de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:06349C42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°073/2024 de 01 de março de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09:00hrs do dia 25 de março de 2024, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 11 de março de 2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:11FCAE46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 01/2024-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, POR LOTE**, objetivando a possível REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 01/2024-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 10h00 do dia 12/03/2024 até às 08h59min do dia 22/03/2024**.
- Data e horário de abertura: **22/03/2024 - das 08hs:59min às 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **22/03/2024 - às 09hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br e no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 11 de março de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:FB369307

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 02/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, objetivando a REALOCAÇÃO DE REDE ELÉTRICA, CONFORME PROJETO Nº 1510263 APROVADO PELA COPEL conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 11h00 do dia 12/03/2024 até às 13h59min do dia 22/03/2024**.
- Data e horário de abertura: **22/03/2024 - das 13hs:59min às 14hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **22/03/2024 - às 14hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br e no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 11 de março de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:017D72AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

EXTRATO DE Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Inicial

PARTES:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CONTRATADO: SÉVIO TULIO NUNES CORDEIRO
OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado.

FUNÇÃO:	**MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**02/03/2023 A 01/03/2024** **02/03/2024 A 01/03/2025**
VALOR:	**R$ 11.212,62 (ONZE MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**

CONTRATADO: DACIR ANTONIO ADDAD
OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado.

FUNÇÃO:	**ENFERMEIRO**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**02/03/2023 A 01/03/2024** **02/03/2024 A 01/03/2025**
VALOR:	**R$ 3.292,00 (TRES MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)**

CONTRATADO: WLADEMIR DIBNER ARANTES
OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado.

FUNÇÃO:	**ODONTÓLOGO**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**14/03/2023 A 13/03/2024** **14/03/2024 A 13/03/2025**
VALOR:	**R$ 5.042,40 (CINCO MIL, QUARENTA E DOIS REIAS E QUARENTA CENTAVOS)**

CONTRATADO: ARIS SUAREZ BATISTA
OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado.

FUNÇÃO:	**MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**15/03/2023 A 14/03/2024** **15/03/2024 A 14/03/2025**
VALOR:	**R$ 22.425,24 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**

CONTRATADO: ALICE CHRISTIANE DO NASCIEMNTO SCZEMBERG
OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado.

FUNÇÃO:	**NUTRICIONISTA**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**20/03/2023 A 19/03/2024** **20/03/2024 A 19/03/2025**
VALOR:	**R$ 3.067,12 (TRÊS MIL, SESSENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)**

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2024.

MICHEL GIL VESPASIANO LOPES
Diretor Geral

Publicado por:
Jhonathan Chagas
Código Identificador:76DB7BB8

GABINETE
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2024
Decreto n° 2174/2024 de 01/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 953/2023 de 01/01/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$324.032,87 (trezentos e vinte e quatro mil e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.15.452.0026.1.006		Obras de Infraestrutura em Parques e Praças	
75 - 4.4.90.51.00.00	1196	OBRAS E INSTALAÇÕES	320.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
104 - 3.3.90.93.00.00	1187	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.142,11
104 - 3.3.90.93.00.00	1133	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.890,76
Total Suplementação:			324.032,87

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - Fonte: 1133	2.890,76
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - Fonte: 1187	1.142,11
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES -	320.000,00
Total da Receita:	324.032,87

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 1 de Março de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:F6ADA8BB

GABINETE
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2024
Decreto n° 2179/2024 de 11/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 953/2023 de 01/01/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$548.936,79 (quinhentos e quarenta e oito mil e novecentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	

104 - 3.3.90.93.00.00	3187	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	155.458,38
104 - 3.3.90.93.00.00	3133	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	393.478,41
Total Suplementação:			548.936,79

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 11 de Março de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:55A868F1

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

P O R T A R I A N.º 19/2024

O Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.897, de 15 de dezembro de 2022.

A U T O R I Z A

A concessão de diárias ao(a) servidor(a) **RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI,** matrícula n.º 14940, Supervisora/ Agente de Contratação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	4 (quatro)
II	Valor da Diária:	R$ 1.119,80
III	Valor total das Diárias:	R$ 4.479,20
IV	Destino:	Foz do Iguaçu / PR
V	Objetivo da viagem:	Participação no **"19º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO"**, promovido pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA.
VI	Data:	Dias 18, 19, 20 e 21 de março/2024, com saída antecipada no dia 17 de março/2024.
VII	Período:	8:30hs às 17:30h.

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:84300D9B

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

P O R T A R I A N.º 20/2024

O Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.897, de 15 de dezembro de 2022.

A U T O R I Z A

A concessão de diárias ao(a) servidor(a) **VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA,** matrícula n.º 339-PREVICAMP, Diretora Executiva/Equipe de Apoio, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	4 (quatro)
II	Valor da Diária:	R$ 1.119,80
III	Valor total das Diárias:	R$ 4.479,20
IV	Destino:	Foz do Iguaçu / PR
V	Objetivo da viagem:	Participação no **"19º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO"**, promovido pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA.
VI	Data:	Dias 18, 19, 20 e 21 de março/2024, com saída antecipada no dia 17 de março/2024.
VII	Período:	8:30hs às 17:30h.

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:4CF2196C

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

P O R T A R I A N.º 21/2024

O Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.897, de 15 de dezembro de 2022.

A U T O R I Z A

A concessão de diárias ao(a) servidor(a) **ERNANI SPERANCETA,** matrícula n.º 338-PREVICAMP, Diretor-Presidente, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	4 (quatro)
II	Valor da Diária:	R$ 1.119,80
III	Valor total das Diárias:	R$ 4.479,20
IV	Destino:	Foz do Iguaçu / PR
V	Objetivo da viagem:	Participação no **"19º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO"**, promovido pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA.
VI	Data:	Dias 18, 19, 20 e 21 de março/2024, com saída antecipada no dia 17 de março/2024.
VII	Período:	8:30hs às 17:30h.

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:8FC77C9F

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

P O R T A R I A N.º 22/2024

O Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.897, de 15 de dezembro de 2022.

AU T O R I Z A

A concessão de diárias ao(a) servidor(a) **LEANDRO ZANETTI,** matrícula n.º 44131, Assessor Jurídico da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	4 (quatro)
II	Valor da Diária:	R$ 1.119,80
III	Valor total das Diárias:	R$ 4.479,20
IV	Destino:	Foz do Iguaçu / PR
V	Objetivo da viagem:	Participação no **"19º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO"**, promovido pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA.
VI	Data:	Dias 18, 19, 20 e 21 de março/2024, com saída antecipada no dia 17 de março/2024.
VII	Período:	8:30hs às 17:30h.

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:6BCC7A0E

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 180 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 180/2023
Processo nº. 218/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1294/2023, 1295/2023 e 1296/2023, sobre o Processo Administrativo n.º 218/2023, Pregão n.º 180/2023, que tem por objeto aAQUISIÇÃO DE KIT'S DE HIGIENE BUCAL ACOMPANHADOS DE SQUEEZE, MATERIAL PEDAGÓGICO E PORTA MEDICAMENTOS PARA DISTRUBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor dos seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
DERLI ROSSETTI	49.503.835/0001-53	R$ 135.000,00
LBT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI	13.093.483/0001-68	R$ 370.176,00

Campina Grande do Sul, 11/03/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3418C833

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Ofício nº. 002/2024/SMEELJ/QB-PR da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras, protocolado através do nº. 3.416/2024;

A U T O R I Z A

A disposição funcional da Servidora **LEIDI DAIANI LUCHTEMBERG - Matrícula nº. 325452**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Educação Especial", para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, junto a Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em regime de permuta com a Professora **Sandra Jaras - Matrícula nº. 133231**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 09 do Quadro do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Educação Especial", para exercer a função gratificada de Supervisão Pedagógica de CMEIS, no Centro Municipal de Educação Infantil Ângela Maria Trevisan, neste Município.
A disposição será com ônus para o órgão de origem, no que diz respeito ao padrão do respectivo concurso público do servidor, e as gratificações de qualquer natureza, serão remuneradas, exclusivamente, pelo Ente que conceder, nos moldes da legislação própria, com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:59FC6F94

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Ofício nº. 003/2024/SMEELJ/QB-PR da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras, protocolado através do nº. 3.415/2024;

A U T O R I Z A

A disposição funcional da Servidora **CAMILA MAGALHÃES DE SOUZA - Matrícula nº. 270651**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Gestão de Programas e Projetos Educacionais nas Áreas Social, Educacional e da Saúde", para exercer a função gratificada de Supervisora na Escola Municipal João Curupaná da Silva, junto a Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em regime de permuta com a Professora **Jéssica Franciele Ruzenente Lobas Fernandes - Matrícula nº. 325405**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 03 do Quadro do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Neuroaprendizagem", para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Nairelle Zanetti, neste Município.

A disposição será com ônus para o órgão de origem, no que diz respeito ao padrão do respectivo concurso público do servidor, e as gratificações de qualquer natureza, serão remuneradas, exclusivamente, pelo Ente que conceder, nos moldes da legislação própria, com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4F04A5C8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Ofício nº. 004/2024/SMEELJ/QB-PR da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras, protocolado através do nº. 3.414/2024;

A U T O R I Z A

A disposição funcional da Servidora **JÉSSIKA APARECIDA DOS PASSOS FREITAS - Matrícula nº. 276001**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 03 do Quadro do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Neuropsicopedagogia", para exercer a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação infantil Tia Leonor, junto a Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em regime de permuta com a Professora **Marisa Fatima Kukul - Matrícula nº. 326024**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 03 do Quadro do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Educação Especial: Atendimento Educacional Especializado", para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Tio Luiz Garcia, neste Município.
A disposição será com ônus para o órgão de origem, no que diz respeito ao padrão do respectivo concurso público do servidor, e as gratificações de qualquer natureza, serão remuneradas, exclusivamente, pelo Ente que conceder, nos moldes da legislação própria, com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:272C1FDE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Ofício nº. 005/2024/SMEELJ/QB-PR da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras, protocolado através do nº. 3.412/2024;

A U T O R I Z A

A disposição funcional da Servidora **MANUELA CELESTINE CORGAS DA SILVA - Matrícula nº. 325173**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Curso Superior em Pedagogia", para exercer a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Jaci, junto a Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em regime de permuta com a Professora **Dirce Aparecida Almeida de Souza - Matrícula nº. 325117**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 03 do Quadro do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Educação para Inclusão da Diversidade Especial e Social", para exercer suas funções na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, neste Município.
A disposição será com ônus para o órgão de origem, no que diz respeito ao padrão do respectivo concurso público do servidor, e as gratificações de qualquer natureza, serão remuneradas, exclusivamente, pelo Ente que conceder, nos moldes da legislação própria, com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5C014AA9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Ofício nº. 006/2024/SMEELJ/QB-PR da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras, protocolado através do nº. 3.410/2024;

A U T O R I Z A

A disposição funcional da Servidora **CLARISSA STRAPASSON PIRES - Matrícula nº. 298311**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Alfabetização e Letramento", para exercer a função gratificada de Supervisora da Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, junto a Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em regime de permuta com a Professora **Adriana do Rocio Alves Moreira - Matrícula nº. 318441**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Administração e Orientação Educacional, área do conhecimento em Educação", para exercer suas funções na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, neste Município.
A disposição será com ônus para o órgão de origem, no que diz respeito ao padrão do respectivo concurso público do servidor, e as

gratificações de qualquer natureza, serão remuneradas, exclusivamente, pelo Ente que conceder, nos moldes da legislação própria, com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CC9EBBA8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Ofício nº. 007/2024/SMEELJ/QB-PR da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras, protocolado através do nº. 3.408/2024;

A U T O R I Z A

A disposição funcional da Servidora **LUCIANA MATIAS ANDRADE - Matrícula nº. 325485**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Psicopedagogia e Educação Especial", para exercer a função gratificada de Supervisora da Escola Municipal de Educação Especial Joanna Valache, junto a Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em regime de permuta com a Professora **Meire Vidolin Pereira - Matrícula nº. 311191**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 03 do Quadro do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Arte e Musicalidade, Área de Conhecimento em Educação", para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Ângela Maria Trevisan, neste Município.
A disposição será com ônus para o órgão de origem, no que diz respeito ao padrão do respectivo concurso público do servidor, e as gratificações de qualquer natureza, serão remuneradas, exclusivamente, pelo Ente que conceder, nos moldes da legislação própria, com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:27D3BC99

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Ofício nº. 008/2024/SMEELJ/QB-PR da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras, protocolado através do nº. 3.407/2024;

A U T O R I Z A

A disposição funcional da Servidora **CLÉIA LUIZA COLLERE - Matrícula nº. 73821**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 12 do Quadro do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Educação Especial", para exercer a função gratificada de Diretora da Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern, junto a Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em regime de permuta com a Professora **Mislene Luiza dos Santos da Silva - Matrícula nº. 325327**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Psicopedagogia Institucional, Área de Conhecimento em Educação", para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben, neste Município.
A disposição será com ônus para o órgão de origem, no que diz respeito ao padrão do respectivo concurso público do servidor, e as gratificações de qualquer natureza, serão remuneradas, exclusivamente, pelo Ente que conceder, nos moldes da legislação própria, com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AB41E2A2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Ofício nº. 009/2024/SMEELJ/QB-PR da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras, protocolado através do nº. 3.405/2024;

A U T O R I Z A

A disposição funcional da Servidora **NOELI APARECIDA LOVATO - Matrícula nº. 325815**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 03 do Quadro do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Educação Especial", para exercer a função gratificada de Coordenadora de Projetos na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, junto a Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em regime de permuta com a Professora **Janaíne Batista Moreira Mombach - Matrícula nº. 325475**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 03 do Quadro do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Alfabetização e Letramento", para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Rosiel Dalprá, neste Município.
A disposição será com ônus para o órgão de origem, no que diz respeito ao padrão do respectivo concurso público do servidor, e as gratificações de qualquer natureza, serão remuneradas, exclusivamente, pelo Ente que conceder, nos moldes da legislação própria, com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:25AD5D1F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e
Considerando o Ofício nº. 010/2024/SMEELJ/QB-PR da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras, protocolado através do nº. 3.404/2024;

A U T O R I Z A

A disposição funcional da Servidora **FRANCIS MARA PIZONI BASILIO CARRASCO - Matrícula nº. 286811**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Psicopedagogia", para exercer a função gratificada realizando atividades em conjunto com a Equipe Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, junto a Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em regime de permuta com o Professor **Silvio Luiz Lima de Lima - Matrícula nº. 325556**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Educação Infantil", para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben, neste Município.
A disposição será com ônus para o órgão de origem, no que diz respeito ao padrão do respectivo concurso público do servidor, e as gratificações de qualquer natureza, serão remuneradas, exclusivamente, pelo Ente que conceder, nos moldes da legislação própria, com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:268A207B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Ofício nº. 011/2024/SMEELJ/QB-PR da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras, protocolado através do nº. 3.403/2024;

A U T O R I Z A

A disposição funcional do Servidor **ROBERSON RAMOS - Matrícula nº. 267601**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 02 do Quadro do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Gestão Escolar, Supervisão e Orientação na Educação Básica", para exercer a função gratificada de Diretor da Escola Municipal Ernesto Milani, junto a Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em regime de permuta com a Professora **Adriana Maria Vila Nova de Souza Costa - Matrícula nº. 325326**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Psicopedagogia Institucional, Área de Conhecimento em Educação", para exercer suas funções na Escola Municipal Ulisses Guimarães, neste Município.
A disposição será com ônus para o órgão de origem, no que diz respeito ao padrão do respectivo concurso público do servidor, e as gratificações de qualquer natureza, serão remuneradas, exclusivamente, pelo Ente que conceder, nos moldes da legislação própria, com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0E67F310

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Ofício nº. 012/2024/SMEELJ/QB-PR da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras, protocolado através do nº. 3.402/2024;

A U T O R I Z A

A disposição funcional da Servidora **ANGELA GRACIELE CARVALHO - Matrícula nº. 325653**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 03 do Quadro do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Alfabetização e Letramento, área do conhecimento em Educação", para exercer a função gratificada de Supervisora da Escola Municipal Izair Lago, junto a Prefeitura Municipal de Quatro Barras, com ônus para o órgão de destino, com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F5100E03

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e
Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso VIII da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 108/2024 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 4.114/2024;

N O M E I A
A Servidora **ADRIANA MARIA VILA NOVA DE SOUZA COSTA - Matrícula nº. 325326,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação Pedagógica interina na Escola Municipal Ulisses Guimarães, com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2024 até o dia 23 de junho de 2024, em substituição a Servidora Bruna Nowotny - Matrícula nº. 325328, que está de licença maternidade.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EB7AEAB5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **JOSELITA WROBLEWSKI - Matrícula nº. 93851,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 13 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Alessandra Cristina Assunção, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2420F37F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho à Servidora **NICOLI GABRIELLI TEODORO MOTA BAGNHUK SILVA - Matrícula nº. 327658,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Alessandra Cristina Assunção, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D4109073

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho ao Servidor **RICARDO BASSO - Matrícula nº. 325708,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Alessandra Cristina Assunção, suprindo as aulas de disciplinas: Educação Física, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:282E55F7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **MARIA ELISA DOS SANTOS LEE KRUM - Matrícula nº. 325480,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, suprindo as aulas na Sala Multifuncional, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A1CA1530

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ROSEMARI MIRANDA OLIVEIRA DE JESUS - Matrícula nº. 283801,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3D314D94

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **CÉLIA TEREZA DA SILVA TEIXEIRA ALBERTINI - Matrícula nº. 314961,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas

funções na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 19 de março de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3F776E87

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 23 (vinte e três) horas semanais de trabalho à Servidora **GABRIELA SANTIAGO CARDOSO - Matrícula nº. 325796,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, suprindo as aulas de disciplinas: Educação Física, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DD54641F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 23 (vinte e três) horas semanais de trabalho à Servidora **JAQUELINE KLEMBA DA SILVA - Matrícula nº. 144511,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe Especialização - Nível 09 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, suprindo as aulas de disciplinas: Educação Física, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CFF5C8C3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 26 (vinte e seis) horas semanais de trabalho à Servidora **ROSILETE ROSENENTE - Matrícula nº. 58511,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 16 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1D108F57

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 26 (vinte e seis) horas semanais de trabalho à Servidora **TATIANE LUCIA FRANÇA WANKE - Matrícula nº. 326345,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 03 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A3E0659E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 28 (vinte e oito) horas semanais de trabalho à Servidora **CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA - Matrícula nº. 277311,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D5961E93

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho ao Servidor **DANIEL COLAÇO BELO - Matrícula nº. 328372,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben, suprindo as aulas de disciplinas: Educação Física, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CA7BA8EC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **DERLI TEREZINHA ALVES GODOI - Matrícula nº. 74201,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 14 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:46264237

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **JOSIANE DE ASSUNÇÃO BANDEIRA DALPRÁ - Matrícula nº. 60171,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 15 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, em substituição a Professora Rosane Aparecida de Mira Rocha - Matrícula nº. 161441, que está na função gratificada de Direção da Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EB154953

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **MARCIA CRISTIANE BISCARO KAMINSKI - Matrícula nº. 162761,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 10 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, em substituição a Professora Karylene Camargo - Matrícula nº. 327448, que está na função gratificada de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:705F0651

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA - Matrícula nº. 325335,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções sendo: 10 (dez) horas semanais na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves e 10 (dez) horas semanais no Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá Macedo, suprindo as aulas de disciplinas: Educação Física, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A246DDE7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **CRISTINA MARGARETE DE OLIVEIRA SANTOS - Matrícula nº. 163811,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:54FE3523

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **DEBORA DIAS DA ROSA - Matrícula nº. 325127,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B6049A2F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **JULIANA MASCARELLO MORESCO - Matrícula nº. 325455,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4A0E3CF3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **MARCIA MILSTED IGREJA - Matrícula nº. 270301,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, em substituição a Professora Juliana Custódio Moreno de Oliveira - Matrícula nº. 228961, que está na função gratificada de Direção da Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9C6BB2F2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **SUZANA CECCON - Matrícula nº. 143891,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe Especialização - Nível 10 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, suprindo as aulas de disciplinas: Educação Física, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5AC686D7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **VILMA APARECIDA DE LARA DOS SANTOS - Matrícula nº. 327670,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, em substituição a Professora Juliana Custódio Moreno de Oliveira - Matrícula nº. 279791, que está na função gratificada de Direção da Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4FA6FECF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho à Servidora **CLAUDIANE DE FREITAS CORDEIRO - Matrícula nº. 326307,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 02 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D822F969

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho à Servidora **NELI SOCORRO KOLIGOWSKI - Matrícula nº. 175401,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 08 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5AA80220

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **DILVETE DO ROCIO SIMIONI - Matrícula nº. 127851,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 11 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C83850D5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ROSI DA LUZ BANDEIRA - Matrícula nº. 326497,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 03 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7DE47EBF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ANGELITA PEREIRA JACINTO - Matrícula nº. 326046,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 03 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Professora Nilce Terezinha Zanetti, suprindo as aulas na Sala Multifuncional, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F3BEB9F3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **LEILA APARECIDA SGODA - Matrícula nº. 313131,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Professora Nilce Terezinha Zanetti, em substituição a Professora Dilmari Aparecida de Arruda - Matrícula nº. 312911, que está na função gratificada de Direção da Escola Municipal Professora Nilce

Terezinha Zanetti, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:511B5EB5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **TATIANA BARCELLOS LAURIANO LEME - Matrícula nº. 326352,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 03 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Rural Municipal Santa Leticia, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:315FBD96

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **BERENICE RODRIGUES DOS SANTOS - Matrícula nº. 94581,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 13 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Ulisses Guimarães, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:29B3F951

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 23 (vinte e três) horas semanais de trabalho à Servidora **CRISTIANE STRAPASSON MAFAZOLLI - Matrícula nº. 325413,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Ulisses Guimarães, suprindo as aulas de disciplinas: Educação Física, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6521CF3B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho à Servidora **DEUSITA MENDES DA ANUNCIAÇÃO - Matrícula nº. 181041,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 09 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Ulisses Guimarães, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B1825739

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **CARLINDA TERESINHA CAMPELO DA SILVA - Matrícula nº. 319171,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande do Sul - APAE, suprindo as aulas de disciplinas, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:333ACB4D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **LÉA CRISTINA DOS SANTOS - Matrícula nº. 325490,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande do Sul - APAE, suprindo as aulas de disciplinas, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:84F617B3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e
CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **MARIA ANDREATA - Matrícula nº. 45881,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 16 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande do Sul - APAE, suprindo as aulas de disciplinas, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A1CE3107

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **KARIN TATIANE SOARES VILLELA - Matrícula nº. 81251,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 14 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro de Referência Educacional, suprindo as atividades de avaliação pedagógica, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1CC38902

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ao Servidor **MARCOS CEZAR SIMIONI DA CRUZ - Matrícula nº. 150321,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 10 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro de Referência Educacional, suprindo as atividades de avaliação pedagógica, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7F5C4510

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de

aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **AMANDA YARA DE OLIVEIRA BARBOSA SBRUZZI - Matrícula nº. 327672,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Projeto Piá, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D64C17A6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **APARECIDA DE FATIMA MACHADO - Matrícula nº. 14141,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 16 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Projeto Piá, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F8663134

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais de trabalho à Servidora **ÉRICA RODRIGUES DA SILVA - Matrícula nº. 95801,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Ângela Maria Trevisan, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Recreação, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:627B9F7C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais de trabalho à Servidora **JOCEANE HEINDRICKSON - Matrícula nº. 326792,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Ângela Maria Trevisan, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Recreação, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8E3687CC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **LUCÉLIA MOURA RIBEIRO - Matrícula nº. 116902,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 06 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Ângela Maria Trevisan, em substituição a Professora Janaina de Barros Santos Chaves - Matrícula nº. 325115, que está na função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Ângela Maria Trevisan, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7C17D252

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ANGELA FERREIRA DE MORAES - Matrícula nº. 326575,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 02 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima, em substituição a Professora Lucimara de Fatima Ferrarini Gomes - Matrícula nº. 64241, que está na função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:63D66385

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **GRAZIELI DE PAULA MACEDO OLIVEIRA - Matrícula nº. 326039,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 03 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima,

suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Recreação, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 19 de março de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9917E065

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e
CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ANGELA AMARAL RODRIGUES DOS SANTOS - Matrícula nº. 326592,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 02 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Ernesto Zanona, em substituição a Professora Ana Paula de Jesus Oliveira - Matrícula nº. 326351, que está na função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Ernesto Zanona, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 19 de março de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CD2B6EC7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **MARIA CRISTINA ZAMPERLINI - Matrícula nº. 280371,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Florinda Dalprá Ferreira, em substituição a Professora Edicléia de Lima - Matrícula nº. 59831, que está na função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Florinda Dalprá Ferreira, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:897F320C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **SUELI ROCHA DA SILVA - Matrícula nº. 327465,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá Macedo, em substituição a Professora Irenilda Gonçalves da Silva Padilha - Matrícula nº. 91301, que está na função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá Macedo, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8219397C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ALESSANDRA DO CARMO RIBEIRO RUZENENTE - Matrícula nº. 326306,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 03 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alice Andreata dos Santos, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Recreação, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CAE4DAB3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **INGRID LAIS LOUREIRO DA COSTA - Matrícula nº. 327660,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Tio Luiz Garcia, em substituição a Professora Valquiria Herculano - Matrícula nº. 60841, que está na função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Tio Luiz Garcia, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:07AF1399

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 09/2024 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **MARIA ELISA DOS SANTOS LEE KRUM - Matrícula nº. 325480,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2024 até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:73DA11B6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 09/2024 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **ADRIANA DO ROCIO ALVES MOREIRA - Matrícula nº. 318441,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2024 até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FEF35855

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 09/2024 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **LEILA CORDEIRO SANTOS - Matrícula nº. 275881,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal Augusto Staben, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2024 até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:84F93468

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 09/2024 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **LEILA CORDEIRO SANTOS - Matrícula nº. 325461,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal Augusto Staben, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2024 até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0DBA8142

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 09/2024 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **VALQUIRIA BOCHNIA DA SILVA FONSECA - Matrícula nº. 230781,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2024 até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E8B7DCF9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;
Considerando o Memorando nº. 09/2024 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **VALQUIRIA BOCHNIA DA SILVA FONSECA - Matrícula nº. 299041,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2024 até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4950F0C7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 09/2024 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **ANA LUCIA DE SIQUEIRA BARROSO - Matrícula nº. 310621,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2024 até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6EDCD72A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 09/2024 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **ANA LUCIA DE SIQUEIRA BARROSO - Matrícula nº. 325801,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, órgão da Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2024 até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0922515F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 09/2024 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS - Matrícula nº. 91562,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 06 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2024 até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1B8C268E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 09/2024 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS - Matrícula nº. 325482,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2024 até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7A67C0B1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 09/2024 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **ANGELITA PEREIRA JACINTO - Matrícula nº. 326046,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 03 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal Professora Nilce Terezinha Zanetti, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2024 até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C1FFC91F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 09/2024 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **ILZE CRISTINA SOLLNER DE BRITO CORREA - Matrícula nº. 59401,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 16 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal Ulisses Guimarães, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2024 até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5E1A3AFE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 09/2024 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 96521,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal Ulisses Guimarães, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2024 até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:704E1F45

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;
Considerando o Memorando nº. 09/2024 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 325486,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal Ulisses Guimarães, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2024 até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024
.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1C07DE48

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 09/2024 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **ELIANA PONTAROLO RENALDIN - Matrícula nº. 132002,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 06 do Quadro do Magistério Municipal, no Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2024 até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:42577B71

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 09/2024 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **ELIANA PONTAROLO RENALDIN - Matrícula nº. 276691,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, no Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2024 até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:814C7725

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 09/2024 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **VANESSA CRISTIANE DE SOUZA CORDEIRO - Matrícula nº. 92531,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 11 do Quadro do Magistério Municipal, no Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2024 até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E6B41155

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 09/2024 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **VANESSA CRISTIANE DE SOUZA CORDEIRO - Matrícula nº. 325311,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, no Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2024 até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4826FFEC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 08/2024 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em avaliação psicopedagógica, à Servidora **HANIELY DE OLIVEIRA TRUDES DE FREITAS - Matrícula nº. 54871,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 16 do Quadro do Magistério Municipal, no Centro de Referência Educacional, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2024 até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ED7457EA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 08/2024 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em avaliação psicopedagógica, à Servidora **HANIELY DE OLIVEIRA TRUDES DE FREITAS - Matrícula nº. 157091,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 10 do Quadro do Magistério Municipal, no Centro de Referência Educacional, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2024 até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AE3691B9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 08/2024 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em avaliação psicopedagógica, à Servidora **JOELMA IZA APARECIDA DORTE CARON - Matrícula nº. 325658,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, no Centro de Referência Educacional, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2024 até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5F03F9DE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 08/2024 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em avaliação psicopedagógica, à Servidora **KARIN TATIANE SOARES VILLELA - Matrícula nº. 81251,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 14 do Quadro do Magistério Municipal, no Centro de Referência Educacional, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2024 até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:986A9C0D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 08/2024 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em avaliação psicopedagógica, ao Servidor **MARCOS CEZAR SIMIONI DA CRUZ - Matrícula nº. 150321,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 10 do Quadro do Magistério Municipal, no Centro de Referência Educacional, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2024 até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FB4688FF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016;

Considerando o Memorando nº. 026/2024 da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

CONCEDE

Com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, a gratificação de desempenho por dedicação exclusiva, ao Servidor **GABRIEL SALCEDO GOVONI – Matrícula nº. 328419**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012.

Campina Grande do Sul, 22 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EB7F5A4A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso VIII da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 108/2024 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 4.114/2024;

N O M E I A

A Servidora **SANDRA JARAS - Matrícula nº. 133231,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 09 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisão Pedagógica de CMEIS, no Centro Municipal de Educação Infantil Ângela Maria Trevisan, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2024.

Campina Grande do Sul, 22 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E234DF06

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ANA PAULA PADILHA SPERANSETA - Matrícula nº. 325534,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 22 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E3BCE016

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho à Servidora **CLEIDE TEREZINHA FIANCOSKI - Matrícula nº. 119591,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 11 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Rosiel Dalprá, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Recreação, com efeito retroativo a partir do dia 21 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 22 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2431BA1A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **JESSICA SANTOS FIALHO DE SOUZA POLLI - Matrícula nº. 328658,** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretara Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias
II	Valor da diária;	R$ 712,60 (Setecentos e doze reais e sessenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 1.425,20 (Um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Pontal do Paraná – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "**4º ENCONTRO REGIONAL DE CONSELHEIROS TUTELARES E REDE DE PROTEÇÃO – JUNTOS PELA INFÂNCIA**" que será realizado na cidade de Pontal do Paraná.
VI	Período da viagem;	Dias 28 e 29 de fevereiro de 2024.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EF57381F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em

comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **KAUANNY FALAVINHA SUTIL - Matrícula nº. 328656,** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretara Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias
II	Valor da diária;	R$ 712,60 (Setecentos e doze reais e sessenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 1.425,20 (Um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Pontal do Paraná – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "**4º ENCONTRO REGIONAL DE CONSELHEIROS TUTELARES E REDE DE PROTEÇÃO – JUNTOS PELA INFÂNCIA**" que será realizado na cidade de Pontal do Paraná.
VI	Período da viagem;	Dias 28 e 29 de fevereiro de 2024.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BBBA6082

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a Portaria nº. 016/2024 da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, datada de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/02/2024, edição nº. 2966;

A U T O R I Z A

A recepção da Servidora **SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA - R.G.: nº. 4.492.588-5-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor no Município de Quatro Barras, para exercer a carga horária de 20 (vinte) horas semanais neste Município de Campina Grande do Sul, conforme cessão funcional prevista na Portaria nº. 016/2024 da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, considerando a qualificação técnica "Especialização em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental" para exercer a função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alice Andreata dos Santos.
A disposição será com ônus para o órgão de destino, bem como a gratificação, nos moldes da legislação própria, com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DA34F369

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **JOÃO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR - Matrícula nº. 327710,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 356,30 (Trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 356,30 (Trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para realizar o transporte da paciente A.P.P.C., a qual receberá alta do Hospital São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 28 de fevereiro de 2024.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:660A3750

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **JUNIOR CESAR CAMARA - Matrícula nº. 327769,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 356,30 (Trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 356,30 (Trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para realizar o transporte da paciente N.A.D.T., para internamento no Hospital São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 29 de fevereiro de 2024.

VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 29 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2830F716

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **ALESSANDRO WILSON GUEDES DA SILVA - Matrícula nº. 326977,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotado no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 356,30 (Trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 356,30 (Trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para acompanhar o transporte da paciente N.A.D.T., para internamento no Hospital São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 29 de fevereiro de 2024.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 29 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7C671329

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

O Servidor **SANDRO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA - Matricula nº. 327278,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Atividades Administrativas, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 29 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:10C0C224

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob nº. 4.332/2024;

C O N C E D E

Prorrogação da licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 06 (seis) meses ao Servidor **DAVI FELIX AUGUSTO - Matrícula nº. 326965,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico – Nível A02 Tabela de Vencimentos Anexo XVI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data até 26 de agosto de 2024.

Campina Grande do Sul, 29 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:79768983

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que conforme o Artigo 102-A da Lei Municipal nº. 09/2004;

Considerando o requerimento da Servidora sob protocolo sob nº. 4.482/2024;

C O N C E D E

A interrupção da licença sem vencimentos da Servidora **ANDRESSA DIAS - Matrícula nº. 304901,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Ensino Médio - Nível 07 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Laura Bertoni Zanchettin, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5C716B8A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento do Servidor, protocolado sob nº. 2.808/2024,

Considerando o Memorando nº. 56/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

C O N C E D E

Licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 01 (um) ano ao Servidor **JHON LENON DOS SANTOS ESTEVAM - Matrícula nº. 325539,** ocupante do cargo efetivo de Operário – Nível A07 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data até 28 de fevereiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5D531A44

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

SANDRO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA - R.G.: nº. 9.593.813-2-PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Comunicação, responsável pela elaboração de planos estratégicos das áreas de marketing e comunicação para a Administração Pública Municipal, gerenciar a edição e a divulgação de informações no site oficial do Município e das redes sociais e realizar a cobertura de eventos públicos, atividades a serem desenvolvidas na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3FF3172A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 5.032/2024;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **KAREN REGINA ALVES - Matrícula nº. 328112,** ocupante da função temporária de Professor, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:44D5079A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

O Servidor **GILSON LEONARDO ROSA - Matricula nº. 327256,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FED9428A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora sob protocolo sob nº. 141/2024;

Considerando o parecer jurídico nº. 013/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

Art. 1º Declarar a vacância de um cargo de Professor de Educação Física - Classe Especialização - Nível 02 do Quadro do Magistério Municipal, ocupado pela Servidora **ZENILDA NUNES PIRES CONSSANI**, inscrita na matrícula nº. 326559, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, com efeito retroativo a partir do dia 15 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 53, inciso V, cumulado com o artigo 56, inciso V da Lei Municipal nº 09/2004.
Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora ou em caso de inabilitação no estágio probatório, contado a partir desta data.
Parágrafo Único - A servidora deverá comunicar imediatamente o Setor de Recursos Humanos desta Municipalidade, se ocorrer uma das hipóteses previstas no caput deste artigo, podendo sofrer as penalidades da lei em caso de omissão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5632284E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **EVELIZE ANTONIA GUENO - Matrícula nº. 326773,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe Especialização - Nível 02 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Ulisses Guimarães, suprindo as aulas de disciplinas: Educação Física, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:05C57930

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais de trabalho à Servidora **TICIANE COELHO DE SOUZA DOS SANTOS - Matrícula nº. 327552,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Florinda Dalprá Ferreira, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Recreação, com efeito retroativo a partir do dia 27 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5F0F261B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **PAMELA ROBERTA QUINTANILHA JORGE - Matrícula nº. 326040,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 03 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, a partir da presente data até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BA7A1E1F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

MAYKON DANIEL SANTANA - R.G.: nº. 8.392.618-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Saúde, na Unidade de Saúde Jacira Paulina Balbino Ferreira, órgão da Secretaria Municipal da Saúde, a partir do dia 04 de março de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:73FFDCB0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 5.880/2024;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **DINAIL ROCHA SANTOS - Matrícula nº. 328383,** ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:22913B95

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 5.865/2024;

E X O N E R A

A pedido a Servidora **JAQUICELI TEREZINHA VIDOLIN MANIKA - Matricula nº. 326313,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Farmácia Central, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E3351BDE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **NOELI APARECIDA PINTO CHAVES - Matrícula nº. 275701**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C07 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro de Referência Educacional, órgão da Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:64AC41A7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Servidora **BRUNA APARECIDA LOPES NASCIMENTO - Matricula nº. 327787,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico II, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:311C610C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

O Servidor **GUILHERME BONTORIN WALLER - Matricula nº. 328284,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Gabinete, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3A9BB1EB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

BRUNA APARECIDA LOPES NASCIMENTO - OAB/PR: nº. 110161, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Gabinete, para assessorar diretamente o Prefeito nas questões ligadas ao Poder Executivo Municipal, fornecer pareceres jurídicos referentes aos atos e ações da Administração Pública Municipal, para que ocorram dentro da legalidade, proceder com orientações preventivas e assessorar nas demandas provenientes de órgãos superiores como Ministério Público e Tribunal de Contas e desempenhar outras atribuições correlatas de assessoria direta ao Prefeito Municipal, na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, a partir do dia 06 de março de 2024.

Campina Grande do Sul, 05 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7C4B4EEC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

SAMARA GEWEHR - OAB/PR: nº. 118114, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico II, responsável em prestar assessoria e consultoria jurídica aos Procuradores, realizar pesquisas de legislação, doutrina e jurisprudência sobre assuntos pertinentes à Administração Pública, realizar o controle e cumprimento dos prazos da Justiça do Trabalho, assessorar na elaboração de peças e pareceres jurídicos na Procuradoria Geral do Município, a partir do dia 06 de março de 2024.

Campina Grande do Sul, 05 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F5A16C38

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Decreto Municipal nº. 2.055, de 28 de agosto de 2023;

N O M E I A

DANIEL DIAS FERNANDES - R.G.: nº. 4.405.596-1-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Articulação Intersetorial, e com o sistema de ensino municipal, responsável por contribuir para o fortalecimento da construção de consensos e acordos em torno de temas relativos ao Sistema Nacional de Educação que envolvem e afetam diretamente o Município, bem como pela intermediação da inclusão destes temas em fóruns que discutem política educacional, até o estímulo à produção de estudos sobre o assunto, com a articulação para ampliação das possibilidades de diálogo e pactuação entre gestores sobre diferentes aspectos e temas importantes para a educação (cooperação federativa, financiamento, avaliação, planejamento articulado, valorização dos profissionais da educação, fortalecimento das instância colegiadas e gestão democrática), e ainda, pela constituição de uma rede de apoio técnico municipal para acompanhamento e atualização do plano municipal da educação, atividades a serem desenvolvidas na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:862B265B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 144/2024 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 5.961/2024;

A U T O R I Z A

A redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais de trabalho da Servidora **GRAZIELI DE PAULA MACEDO OLIVEIRA - Matrícula nº. 326039,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 03 do Quadro do Magistério Municipal, do Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima, a partir do dia 08 de março de 2024.

Campina Grande do Sul, 05 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:994B4E44

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **BRUNA APARECIDA LOPES NASCIMENTO - Matrícula nº. 328672,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 ½ (duas e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.119,80 (Um mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 2.799,50 (Dois mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu para participar do evento "**ELEIÇÕES 2024 Condutas vedadas, administração e serviços públicos em ano eleitoral e a continuidade administrativa**".
VI	Período da viagem;	Dias 06 e 07 de março de 2024.
VII	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 05 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:11145EE8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **BRUNA FERRARINI BERLEIS - Matrícula nº. 327250,** ocupante do cargo de Procuradora Geral do Município, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 ½ (duas e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.119,80 (Um mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 2.799,50 (Dois mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu para participar do evento "**ELEIÇÕES 2024 Condutas vedadas, administração e serviços públicos em ano eleitoral e a continuidade administrativa**".
VI	Período da viagem;	Dias 06 e 07 de março de 2024.
VII	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 05 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:97CE8CCA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **RICARDO SOARES - Matrícula nº. 131611,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado no Setor de Comunicação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 ½ (duas e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.119,80 (Um mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 2.799,50 (Dois mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu para participar do evento "**ELEIÇÕES 2024 Condutas vedadas, administração e serviços públicos em ano eleitoral e a continuidade**

		administrativa”.
VI	Período da viagem;	Dias 06 e 07 de março de 2024.
VII	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 05 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:301E94B1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 244/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **JANAINE ESQUEDINO MAURICIO - Matrícula nº. 161871,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada no Setor de Projetos e Captação de Recursos, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 ½ (duas e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.119,80 (Um mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 2.799,50 (Dois mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu para participar do evento “**FÓRUM ESTADUAL DE GESTORES PÚBLICOS”**.
VI	Período da viagem;	De 06 à 08 de março de 2024.
VII	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 05 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0ED0DBE3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **ROSIANE DALPRÁ - Matrícula nº. 25501,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotada no Gabinete, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 ½ (duas e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.119,80 (Um mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 2.799,50 (Dois mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu para participar do evento “**FÓRUM ESTADUAL DE GESTORES PÚBLICOS”**.
VI	Período da viagem;	De 06 à 08 de março de 2024.
VII	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 05 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CAC737DB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **DIOGO FERNANDO TONET PINHEIRO - Matrícula nº. 326228,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.221,60 (Um mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 2.443,20 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Brasília – DF
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Brasília para participar de “**Reunião no Ministério do Esporte”**.
VI	Período da viagem;	Dias 19 e 20 de março de 2024.
VII	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 05 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9B5A879F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto

Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES - Matrícula nº. 28281,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotada no Setor de Contabilidade, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 ½ (duas e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.119,80 (Um mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 2.799,50 (Dois mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu para participar do evento "**ELEIÇÕES 2024 Condutas vedadas, administração e serviços públicos em ano eleitoral e a continuidade administrativa**".
VI	Período da viagem;	Dias 06 e 07 de março de 2024.
VII	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 05 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E1164CEF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e
Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 5.879/2024,

Considerando o Memorando nº. 147/2024 da Secretaria Municipal da Educação;

C O N C E D E
Licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 02 (dois) anos à Servidora **DAIHANE GISELE DOS SANTOS - Matrícula nº. 149151,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C28 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data até 05 de março de 2026.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0E78E4BF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Servidora **LILIAN DE ARAÚJO - Matricula nº. 327359,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:66E0406F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

LILIAN DE ARAÚJO - R.G.: nº. 7.016.453-1-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretaria, responsável pela assessoria das rotinas administrativas dos setores vinculados a Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D82CB160

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA - OAB/PR: nº. 57633, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Compliance, responsável em atuar no assessoramento, planejamento e elaboração das medidas de mitigação dos riscos gerais e aplicados de cada órgão, com base na análise de risco de cada departamento, setor ou secretaria; fornecer pareceres jurídicos referentes aos atos e ações da Administração Pública Municipal, para que ocorram dentro da legalidade; proceder com orientações preventivas; assessorar nas demandas referentes ao encerramento da gestão; monitorar e fiscalizar

a concretização das metas estabelecidas pelo governo; acompanhar e auxiliar na implementação da Lei Geral de Proteção de dados; assessorar e orientar as Secretarias e Departamentos com relação às Recomendações Administrativas provenientes dos órgãos de controle externo e Ministério Público, atividades a serem desenvolvidas, na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:169CD2DB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

Art. 1º Os Servidores abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO**, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2024.

Executando o contrato, seu objeto será recebido:
1) Em se tratando de **OBRAS**: **TIAGO DE CARVALHO GOMES** - Matrícula nº. 328309, CPF: 088.217.789-32 e **WILSON FRANCISCO LEFFER JUNIOR** - Matrícula nº. 328288, CPF: 088.206.169-04, Engenheiros responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização da obra, será responsável o engenheiro que assinar a ART da referida obra e ou indicado por portaria pelo Prefeito Municipal. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança de obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
2) Em se tratando de **SERVIÇOS:** Pelo Secretário da Pasta, responsável por seu acompanhamento e fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
3) Em se tratando da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística: Pelos Engenheiros lotados na própria Secretaria e pelo Secretário da Pasta. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
4**) SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA:** Pelo servidor responsável **DANILO GUSTAVO TAVERNA** - Matrícula nº. 154901, CPF: 036.181.049-01, responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos serviços e materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
5) **MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL:** Recebimento pelo servidor **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327279, CPF: 747.207.759-34 (Titular) ou pelos servidores: **VIVIANE CECCON** - Matrícula nº. 161951, CPF: 028.152.319-30 (Suplente) e **LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA** - Matrícula nº. 155041, CPF: 032.978.979-10 (Suplente) e tombamento pelo servidor responsável pelo Setor de Patrimônio, **ADILSON CASTRO** - Matrícula nº. 188991, CPF: 026.534.569-31, responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6) **MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO:
- **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327279, CPF: 747.207.759-34 (Titular);
- **VIVIANE CECCON** - Matrícula nº. 161951, CPF: 028.152.319-30 (Suplente);
- **LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA -** Matrícula nº. 155041, CPF: 032.978.979-10, (gás e água);
- **JANAINE ESQUEDINO MAURICIO** - Matrícula nº. 161871, CPF: 047.556.599-14, (gás e água para o Setor de Projetos e Captação de Recursos).

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:
- **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327279, CPF: 747.207.759-34 (Titular);
- **VIVIANE CECCON** - Matrícula nº. 161951, CPF: 028.152.319-30 (Suplente);
- **LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA -** Matrícula nº. 155041, CPF: 032.978.979-10 (Suplente);
- **ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON** - Matrícula nº. 181201, CPF: 029.755.419-02, (gás, água, kit lanches e refeição);
- **LAURITA ALVES CUGLER** - Matrícula nº. 155801, CPF: 282.396.768-04, (gêneros alimentícios para merenda escolar).

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:
- **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327279, CPF: 747.207.759-34 (Titular);
- **VIVIANE CECCON** - Matrícula nº. 161951, CPF: 028.152.319-30 (Suplente);
- **LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA -** Matrícula nº. 155041, CPF: 032.978.979-10 (Suplente);
- **ALESSA TOLARDO DE OLIVEIRA FELIPPI** - Matrícula nº. 328632, CPF: 068.016.429-44, (gêneros alimentícios para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e serviços Residencial Terapêutico, de acordo com as normativas da Saúde e do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados as pessoas com transtorno mental);
- **CÉLIA DO ROCIO CREPLIVE CORDEIRO -** Matrícula nº. 326801, CPF: 942.852.419-00, (materiais de distribuição gratuita: óculos, aparelho auditivo, órteses e próteses, meias e palmilhas terapêuticas, materiais de reabilitação, fraldas e afins);
- **CLAUDIO SOUZA DA LUZ SANTANA -** Matrícula nº. 326850, CPF: 023.481.469-16, (gêneros alimentícios, recebimento dos serviços e material de consumo referente a Central de Remoções e pelos serviços de locação de veículos);
- **DENIZE MAUERVERCK DE JESUS -** Matrícula nº. 328254, CPF: 106.561.099-80, (material médico-hospitalar e demais materiais de distribuição gratuita relacionados ao âmbito hospitalar e afins);
- **FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI -** Matrícula nº. 326824, CPF: 038.954.369-17, (medicamentos e demais materiais de distribuição gratuita relacionados à assistência farmacêutica);
- **JOYCE BERGAMINI JUREKI** - Matrícula nº. 328625, CPF: 104.500.599-10, (serviços de regulação: exames laboratoriais, exames de apoio e diagnóstico, nutrição, equoterapia, serviços de oxigênio e afins);
- **LEONARDO FERREIRA FILIPPIN -** Matrícula nº. 156791, CPF: 876.475.169-49, (material odontológico, próteses dentárias e demais materiais/serviços de distribuição gratuita relacionados à odontologia);
- **MARISA LEAL FERREIRA DA SILVA PANZARINI** - Matrícula nº. 327010, CPF: 049.597.649-02, (serviços e material de consumo da Vigilância em Saúde, medicamentos veterinários, insumos veterinários, equipamentos veterinários e afins);
- **NELCI COVALSKI CAPOTE -** Matrícula nº. 204861, CPF: 014.658.399-09, (gás, água, gêneros alimentícios em geral e afins);

- **ROSEMARI DE FATIMA COELHO BRUNHAROTTO** - Matrícula nº. 327143, CPF: 921.755.469-34, (serviços da atenção primária, curativos especiais, serviços médicos e afins);
- **SANDRA DOS SANTOS BARROS** - Matrícula nº. 328293, CPF: 016.887.110-66, (recebimento dos serviços médicos e fiscalização dos serviços da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP).

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA:
- **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327279, CPF: 747.207.759-34 (Titular);
- **VIVIANE CECCON** - Matrícula nº. 161951, CPF: 028.152.319-30 (Suplente);
- **LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA** - Matrícula nº. 155041, CPF: 032.978.979-10 (Suplente);
- **LILIAN DE ARAÚJO** - Matrícula nº. 328675, CPF: 028.724.789-90, (cestas básicas, gás, água e material de distribuição gratuita).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE:
- **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327279, CPF: 747.207.759-34 (Titular);
- **VIVIANE CECCON** - Matrícula nº. 161951, CPF: 028.152.319-30 (Suplente);
- **LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA** - Matrícula nº. 155041, CPF: 032.978.979-10 (Suplente);
- **SILMARA DE SOUZA COSTA** - Matrícula nº. 157841, CPF: 054.268.179-01, (gás e água).

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO:
- **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327279, CPF: 747.207.759-34 (Titular);
- **VIVIANE CECCON** - Matrícula nº. 161951, CPF: 028.152.319-30 (Suplente);
- **LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA** - Matrícula nº. 155041, CPF: 032.978.979-10 (Suplente);
- **RICARDO SOARES** - Matrícula nº. 131611, CPF: 036.637.869-43, (gás e água).

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:
- **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327279, CPF: 747.207.759-34 (Titular);
- **VIVIANE CECCON** - Matrícula nº. 161951, CPF: 028.152.319-30 (Suplente);
- **LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA** - Matrícula nº. 155041, CPF: 032.978.979-10 (Suplente);
- **RICHARD FERNANDES VIEIRA** - Matrícula nº. 328536, CPF: 022.243.439-22, (gás e água).

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:
- **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327279, CPF: 747.207.759-34 (Titular);
- **VIVIANE CECCON** - Matrícula nº. 161951, CPF: 028.152.319-30 (Suplente);
- **LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA** - Matrícula nº. 155041, CPF: 032.978.979-10 (Suplente);
- **ABNER DE SOUZA CORDEIRO** - Matrícula nº. 327944, CPF: 110.043.289-23, (manutenção das vias públicas (asfalto (CBUQ), saibro, material granítico, artefatos de concreto, emulsão asfáltica, calçadas, locação de equipamentos e material de construção);
- **ADENIR SILVANO** - Matrícula nº. 326774, CPF: 031.863.729-41, (manutenção de iluminação pública, manutenção dos prédios públicos (elétrica, pintura, serralheria, vidraçaria e calhas) manutenção de sistema de abastecimento de água e materiais hidráulicos);
- **DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ** - Matrícula nº. 106261, CPF: 007.175.049-56, (materiais de consumo e serviços que estejam diretamente relacionados ao expediente das rotinas administrativas da Secretaria, bem como: gás e água, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, materiais de expediente, manutenção de veículos pesados (ônibus e caminhões), tacógrafos, rastreador, lavacar, EPI's – Equipamentos de Proteção e Segurança e seguro da frota);
- **ELIEL BONFIM** - Matrícula nº. 327347, CPF: 037.844.389-54, (manutenção de veículos utilitários, combustíveis para abastecimento da frota municipal: etanol, gasolina diesel comum e diesel S10 e uniformes);
- **MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA** - Matrícula nº. 159971, CPF: 057.195.889-30, (manutenção de roçadeiras, pneus, lubrificantes, seguro da frota, manutenção de veículos pesados (máquinas e equipamentos rodoviários) manutenção de veículos leves, borracharia, tornearia e recapagem de pneus).

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA:
- **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327279, CPF: 747.207.759-34 (Titular);
- **VIVIANE CECCON** - Matrícula nº. 161951, CPF: 028.152.319-30 (Suplente);
- **LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA** - Matrícula nº. 155041, CPF: 032.978.979-10 (Suplente);
- **ANDRÉIA MARINA TREVISAN DEL ZOTTO** - Matrícula nº. 326561, CPF: 021.427.969-31, (materiais relacionados a coleta e remoção do lixo, cemitérios municipais, consórcio e demais relacionados a pasta);
- **JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO** - Matrícula nº. 153601, CPF: 010.583.789-02, (materiais de insumos como EPIS, serviços de roçada e rastreadores);
- **JURACI ROCHA FRANCO** - Matrícula nº. 105451, CPF: 030.764.389-13, (materiais de expediente, gás e água, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e materiais de construção);
- **MAURO CEZAR TRISTÃO DE SOUZA** - Matrícula nº. 327357, CPF: 573.955.439-04, (peças e serviços relacionados a manutenção de veículos: oficinas e borracharias);
- **ODORICO BANDEIRA DE LIMA JUNIOR** - Matrícula nº. 84431, CPF: 841.553.709-30, (prestação de serviços de locação de máquinas, reformas ou construções).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA:
- **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327279, CPF: 747.207.759-34 (Titular);
- **VIVIANE CECCON** - Matrícula nº. 161951, CPF: 028.152.319-30 (Suplente);
- **LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA** - Matrícula nº. 155041, CPF: 032.978.979-10 (Suplente);
- **JOSÉ PORFÍRIO ROSA FILHO** - Matrícula nº. 185541, CPF: 005.270.629-01, (materiais de uso da Guarda Municipal, materiais de consumo peças, lubrificantes, pneus e demais insumos) e serviços que estejam diretamente relacionados às oficinas e borracharias para manutenção de veículos da frota da Guarda Civil Municipal;
- **SILMARA LIMA DE AZEVEDO** - Matrícula nº. 66611, CPF: 023.397.559-48, gás, água, gêneros alimentícios, material referente à sinalização viária do Departamento de Trânsito – DEPTRAN, (materiais de consumo peças, lubrificantes, pneus e demais insumos) e serviços que estejam diretamente relacionados às oficinas e borracharias para manutenção de veículos da frota municipal da Secretaria, uniforme dos guardiões e materiais para manutenção do prédio da Secretaria.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
- **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327279, CPF: 747.207.759-34 (Titular);
- **VIVIANE CECCON** - Matrícula nº. 161951, CPF: 028.152.319-30 (Suplente);
- **LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA** - Matrícula nº. 155041, CPF: 032.978.979-10 (Suplente);
- **JUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO** - Matrícula nº. 25181, CPF: 830.301.909-00, (gás e água).

Art. 2º Responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização**.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos materiais, nem ético - profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Art. 3º Nos motivos de afastamentos previstos em lei, o servidor responsável pelo recebimento será do Secretário da Pasta.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria n°. 1298/2023.

Campina Grande do Sul, 07 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A928F9B4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o art. 191 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que prevê que se durante o período de transição entre a referida lei e as Leis Federais n.º 8.666, de 1993, e n.º 10.520, de 2002, a Administração optar por licitar de acordo com as antigas leis, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência;

Considerando o art. 2º da Portaria SEGES/MGI n.º 1.769, de 25 de abril de 2023, que prevê que os processos licitatórios e contratações autuados e instruídos pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ou pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, serão por elas regidos, durante toda a sua vigência, inclusive quanto às alterações e às prorrogações contratuais, desde que a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023;

Considerando o art. 97 do Decreto Municipal n.º 1.949, de 27 de fevereiro de 2023 (alterado pelo Decreto n.º 1.982, de 24 de abril de 2023), que prevê a repristinação, na íntegra e com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023, dos Decretos Municipais nº 673, de 17 de dezembro de 2015 e do Decreto nº 1.333, de 26 de junho de 2020, cuja vigência findar-se-ia, automaticamente, em 29 de dezembro de 2023;

Considerando o Decreto Municipal n.º 2.139, de 20 de dezembro de 2023, que ratifica a Instrução Normativa Conjunta n.º 07/2023, que dispõe sobre os procedimentos para fiscalização e gestão dos contratos administrativos, bem como para o recebimento de materiais, serviços e obras no âmbito da Administração Municipal direta e indireta;

DESIGNA

Art. 1º Os Servidores a seguir relacionados para serem responsáveis pela **FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS** firmados por esta Administração Municipal com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e/ou na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, cujos processos licitatórios ou de contratação direta foram publicados até 29 de dezembro de 2023, nas áreas indicadas, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2024:

- TIAGO DE CARVALHO GOMES - Matrícula nº. 328309 - Contratos de obras e reformas vinculadas a Convênios e/ou solicitadas pelas Secretarias Municipais.
- JANAINE ESQUEDINO MAURICIO - Matrícula nº. 161871 - Contratos do Setor de Projetos e Captação de Recursos, responsável pelos contratos vinculados a convênios e contratos firmados com a Caixa Econômica Federal e contratos de serviços e materiais.

- DANILO GUSTAVO TAVERNA - Matrícula nº. 154901 - Contratos do Sistemas de Informação e Tecnologia da Informação.

- LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA - Matrícula nº. 155041 - Contratos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

- ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON - Matrícula nº. 181201 - Contratos da Secretaria Municipal da Educação e convênios da Educação;
- SAMANTA RIBEIRO DE LIMA - Matrícula nº. 327820 - Contratos relativos à aquisição de Merenda Escolar.

Secretaria Municipal da Saúde:
- ALESSA TOLARDO DE OLIVEIRA FELIPPI - Matrícula nº. 328632 – Contratos dos serviços Residencial Terapêutico, de acordo com as normativas da Saúde e do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados as pessoas com transtorno mental);
- CÉLIA DO ROCIO CREPLIVE CORDEIRO - Matrícula nº. 326801 - Contratos relativos à aquisição de fraldas, óculos, materiais de reabilitação e afins);
- CLAUDIO SOUZA DA LUZ SANTANA - Matrícula nº. 326850 – Contratos dos serviços e material de consumo referente a frota da Secretaria Municipal da Saúde e pelos serviços de locação de veículos);
- DENIZE MAUERVERCK DE JESUS - Matrícula nº. 328254 - Contratos relativos à aquisição de material médico-hospitalar;
- FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI - Matrícula nº. 326824 - Contratos relativos à aquisição de medicamentos e demais materiais de distribuição gratuita relacionados à assistência farmacêutica;
- JOYCE BERGAMINI JUREKI - Matrícula nº. 328625 - Contratos dos serviços de regulação (exames laboratoriais, exames de apoio e diagnóstico, nutrição, equoterapia, etc);
- LEONARDO FERREIRA FILIPPIN - Matrícula nº. 156791 - Contratos relativos à material odontológico, próteses dentárias e demais materiais/serviços de distribuição gratuita relacionados à odontologia;
- MARISA LEAL FERREIRA DA SILVA PANZARINI - Matrícula nº. 327010 – Contratos dos serviços e material de consumo da Vigilância em Saúde;
- NELCI COVALSKI CAPOTE - Matrícula nº. 204861 - Contratos da Secretaria Municipal da Saúde, material de consumo, material permanente, serviços administrativos e atividades afins;
- ROSEMARI DE FATIMA COELHO BRUNHAROTTO - Matrícula nº. 327143 – Contratos de serviços da atenção primária (oxigênio, curativos especiais, serviços médicos e afins);
- SANDRA DOS SANTOS BARROS - Matrícula nº. 328293 – Contratos dos serviços médicos e fiscalização dos serviços da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP.

- LILIAN DE ARAÚJO - Matrícula nº. 328675 - Contratos da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura.

- DIOGO FERNANDO TONET PINHEIRO - Matrícula nº. 326228 - Contratos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

- RICARDO SOARES - Matrícula nº. 131611 - Contratos da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.

- RICHARD FERNANDES VIEIRA - Matrícula nº. 328536 - Contratos da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística:
- ABNER DE SOUZA CORDEIRO - Matrícula nº. 327944 - Contratos de manutenção das vias públicas (asfalto (CBUQ), saibro, material granítico, artefatos de concreto, emulsão asfáltica, calçadas, locação de equipamentos e material de construção);
- ADENIR SILVANO - Matrícula nº. 326774 - Contratos relativos à manutenção de iluminação pública, manutenção dos prédios públicos: elétrica, pintura, serralheria, vidraçaria e calhas, manutenção de sistema de abastecimento de água e materiais hidráulicos;

- DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ - Matrícula nº. 106261 - Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - relativos à aquisição de materiais de consumo e serviços que estejam diretamente relacionados ao expediente das rotinas administrativas da Secretaria, bem como: gás e água, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, materiais de expediente, manutenção de veículos pesados (ônibus e caminhões), tacógrafos, tornearia, rastreador, lavacar, EPI's – Equipamentos de Proteção e Segurança e seguro da frota;
- ELIEL BONFIM - Matrícula nº. 327347 - Contratos relativos à manutenção de veículos utilitários, combustíveis para abastecimento da frota municipal: etanol, gasolina diesel comum e diesel S10, uniformes e seguro da frota;
- MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA - Matrícula nº. 159971 - Contratos relativos à manutenção de roçadeiras, pneus, lubrificantes, seguro da frota, manutenção de veículos pesados (máquinas e equipamentos rodoviários), manutenção de veículos leves, borracharia e recapagem de pneus;
- WILSON FRANCISCO LEFFER JUNIOR - Matrícula nº. 328288 - Contratos de obras e pavimentação vinculadas a Convênios e/ou solicitadas pelas Secretarias Municipais e contratos relativos à manutenção das vias públicas: asfalto (CBUQ), saibro, material granítico, artefatos de concreto, emulsão asfáltica, calçadas, locação de equipamentos e material de construção.

- ANDRÉIA MARINA TREVISAN DEL ZOTTO - Matrícula nº. 326561 - Contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

- SILMARA LIMA DE AZEVEDO - Matrícula nº. 66611 - Contratos da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança;
- MARCELO ADRIANO ASSIS DE SOUZA - Matrícula nº. 188051 - Contratos relativos à aquisição de materiais de uso da Guarda Civil Municipal.

- JUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO - Matrícula nº. 25181 - Contratos da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º As atribuições da Gestora Geral e dos Fiscais de Contratos estão previstas na Instrução Normativa Conjunta n.º 07/2023, ratificada pelo Decreto Municipal n.º 2.139, de 20 de dezembro 2023, da seguinte forma:
I - Atribuições da Gestora de Contratos: Art. 9º da IN 07/2023;
II - Atribuições dos Fiscais de Contratos em geral (produtos e serviços): Arts. 11, 12 e 18 da IN n.º 07/2023;
III - Atribuições dos Fiscais de obras e serviços de engenharia: Arts. 11, 12, 13, 18 e 19 da IN n.º 07/2023;
IV - Atribuições dos Fiscais de serviços terceirizados de natureza continuada ou não,
sem dedicação exclusiva: Arts. 11, 12, 14, 18 e 20 da IN n.º 07/2023;
V - Atribuições dos Fiscais de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva: Arts. 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 20 da IN n.º 07/2023;
VI - Atribuições dos Fiscais de serviços de transporte: Arts. 11, 12, 18 e 21 da IN n.º 07/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria n°. 1299/2023.

Campina Grande do Sul, 07 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:307BC12E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o Decreto Municipal nº. 1.949/2023, de 27 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, autárquica e fundacional de Campina Grande do Sul, a aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o Decreto Municipal nº. 2.139, de 20 de dezembro de 2023, que ratifica a Instrução Normativa Conjunta nº. 07/2023, que dispõe sobre os procedimentos para fiscalização e gestão dos contratos administrativos, bem como para o recebimento de materiais, serviços e obras no âmbito da Administração Municipal direta e indireta;

D E S I G N A

Art. 1º - A Servidora **LEILE BEDNARTCZUK PONTES** – matrícula nº. 140441, para atuar como **Gestora Geral de Contratos,** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2024:

Art. 2º - Os Servidores públicos abaixo, para atuarem como responsáveis na **FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS** regidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2024:

TIAGO DE CARVALHO GOMES - Matrícula nº. 328309 - Contratos de obras e reformas vinculadas a Convênios e/ou solicitadas pelas Secretarias Municipais.

- JANAINE ESQUEDINO MAURICIO - Matrícula nº. 161871 - Contratos do Setor de Projetos e Captação de Recursos, responsável pelos contratos vinculados a convênios e contratos firmados com a Caixa Econômica Federal e contratos de serviços e materiais.

- DANILO GUSTAVO TAVERNA - Matrícula nº. 154901 - Contratos do Sistemas de Informação e Tecnologia da Informação.

- LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA - Matrícula nº. 155041 - Contratos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
- ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON - Matrícula nº. 181201 - Contratos da Secretaria Municipal da Educação e convênios da Educação;
- SAMANTA RIBEIRO DE LIMA - Matrícula nº. 327820 - Contratos relativos à aquisição de Merenda Escolar.

Secretaria Municipal da Saúde:
- ALESSA TOLARDO DE OLIVEIRA FELIPPI - Matrícula nº. 328632 – Contratos dos serviços Residencial Terapêutico, de acordo com as normativas da Saúde e do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados as pessoas com transtorno mental);
- CÉLIA DO ROCIO CREPLIVE CORDEIRO - Matrícula nº. 326801 - Contratos relativos à aquisição de fraldas, óculos, materiais de reabilitação e afins);
- CLAUDIO SOUZA DA LUZ SANTANA - Matrícula nº. 326850 – Contratos dos serviços e material de consumo referente a frota da Secretaria Municipal da Saúde e pelos serviços de locação de veículos);
- DENIZE MAUERVERCK DE JESUS - Matrícula nº. 328254 - Contratos relativos à aquisição de material médico-hospitalar;
- FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI - Matrícula nº. 326824 - Contratos relativos à aquisição de medicamentos e demais materiais de distribuição gratuita relacionados à assistência farmacêutica;

- JOYCE BERGAMINI JUREKI - Matrícula nº. 328625 - Contratos dos serviços de regulação (exames laboratoriais, exames de apoio e diagnóstico, nutrição, equoterapia, etc);
- LEONARDO FERREIRA FILIPPIN - Matrícula nº. 156791 - Contratos relativos à material odontológico, próteses dentárias e demais materiais/serviços de distribuição gratuita relacionados à odontologia;
- MARISA LEAL FERREIRA DA SILVA PANZARINI - Matrícula nº. 327010 – Contratos dos serviços e material de consumo da Vigilância em Saúde;
- NELCI COVALSKI CAPOTE - Matrícula nº. 204861 - Contratos da Secretaria Municipal da Saúde, material de consumo, material permanente, serviços administrativos e atividades afins;
- ROSEMARI DE FATIMA COELHO BRUNHAROTTO - Matrícula nº. 327143 – Contratos de serviços da atenção primária (oxigênio, curativos especiais, serviços médicos e afins);
- SANDRA DOS SANTOS BARROS - Matrícula nº. 328293 – Contratos dos serviços médicos e fiscalização dos serviços da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP.

- LILIAN DE ARAÚJO - Matrícula nº. 328675 - Contratos da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura.

- DIOGO FERNANDO TONET PINHEIRO - Matrícula nº. 326228 - Contratos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

- RICARDO SOARES - Matrícula nº. 131611 - Contratos da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.

- RICHARD FERNANDES VIEIRA - Matrícula nº. 328536 - Contratos da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística:
- ABNER DE SOUZA CORDEIRO - Matrícula nº. 327944 - Contratos de manutenção das vias públicas (asfalto (CBUQ), saibro, material granítico, artefatos de concreto, emulsão asfáltica, calçadas, locação de equipamentos e material de construção);
- ADENIR SILVANO - Matrícula nº. 326774 - Contratos relativos à manutenção de iluminação pública, manutenção dos prédios públicos: elétrica, pintura, serralheria, vidraçaria e calhas, manutenção de sistema de abastecimento de água e materiais hidráulicos;
- DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ - Matrícula nº. 106261 - Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - relativos à aquisição de materiais de consumo e serviços que estejam diretamente relacionados ao expediente das rotinas administrativas da Secretaria, bem como: gás e água, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, materiais de expediente, manutenção de veículos pesados (ônibus e caminhões), tacógrafos, tornearia, rastreador, lavacar, EPI's – Equipamentos de Proteção e Segurança e seguro da frota;
- ELIEL BONFIM - Matrícula nº. 327347 - Contratos relativos à manutenção de veículos utilitários, combustíveis para abastecimento da frota municipal: etanol, gasolina diesel comum e diesel S10, uniformes e seguro da frota;
- MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA - Matrícula nº. 159971 - Contratos relativos à manutenção de roçadeiras, pneus, lubrificantes, seguro da frota, manutenção de veículos pesados (máquinas e equipamentos rodoviários), manutenção de veículos leves, borracharia e recapagem de pneus;
- WILSON FRANCISCO LEFFER JUNIOR - Matrícula nº. 328288 - Contratos de obras e pavimentação vinculadas a Convênios e/ou solicitadas pelas Secretarias Municipais e contratos relativos à manutenção das vias públicas: asfalto (CBUQ), saibro, material granítico, artefatos de concreto, emulsão asfáltica, calçadas, locação de equipamentos e material de construção.

- ANDRÉIA MARINA TREVISAN DEL ZOTTO - Matrícula nº. 326561 - Contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

- SILMARA LIMA DE AZEVEDO - Matrícula nº. 66611 - Contratos da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança;

- MARCELO ADRIANO ASSIS DE SOUZA - Matrícula nº. 188051 - Contratos relativos à aquisição de materiais de uso da Guarda Civil Municipal.

- JUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO - Matrícula nº. 25181 - Contratos da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º As atribuições da Gestora Geral e dos Fiscais de Contratos estão previstas na Instrução Normativa Conjunta n.º 07/2023, ratificada pelo Decreto Municipal n.º 2.139, de 20 de dezembro 2023, da seguinte forma:
I - Atribuições da Gestora de Contratos: Art. 9º da IN 07/2023;
II - Atribuições dos Fiscais de Contratos em geral (produtos e serviços): Arts. 11, 12 e 18 da IN n.º 07/2023;
III - Atribuições dos Fiscais de obras e serviços de engenharia: Arts. 11, 12, 13, 18 e 19 da IN n.º 07/2023;
IV - Atribuições dos Fiscais de serviços terceirizados de natureza continuada ou não,
sem dedicação exclusiva: Arts. 11, 12, 14, 18 e 20 da IN n.º 07/2023;
V - Atribuições dos Fiscais de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva: Arts. 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 20 da IN n.º 07/2023;
VI - Atribuições dos Fiscais de serviços de transporte: Arts. 11, 12, 18 e 21 da IN n.º 07/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria n°. 073/2024.

Campina Grande do Sul, 07 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C94A35A1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **NELSON VAGNER DE SANTI - Matrícula nº. 157681,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01(uma) diária
II	Valor da diária;	R$ 1.119,80 (Um mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 1.119,80 (Um mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos)
IV	Destino;	Santo Inácio – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Santo Inácio, para acompanhar atleta do Município, o qual participará do evento "**10º OPEN DE TATAME 2024"**.
VI	Período da viagem;	Dia 09 de março de 2024.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 08 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:506827AB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 257/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **CLAUDIA GOMES DE LIZ - Matrícula nº. 272781,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% **(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);**
II	Valor da diária;	R$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
IV	Destino;	Joinville – SC
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Joinville, para realizar a visita técnica mensal para acompanhamento dos adolescentes: V.A.C.B. e K.S.N., na instituição Núcleo Socioterapêutico Joinvile - NSJ.
VI	Período da viagem;	Dia 14 de março de 2024.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DB50FBED

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **WESLEY JOSÉ PEREIRA - Matrícula nº. 326929,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% **(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);**
II	Valor da diária;	R$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
IV	Destino;	Joinville – SC
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Joinville, para realizar o transporte de servidora deste Município, a qual realizará visita técnica mensal para acompanhamento dos adolescentes: V.A.C.B. e K.S.N., na instituição Núcleo Socioterapêutico Joinvile - NSJ.
VI	Período da viagem;	Dia 14 de março de 2024.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:83161505

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR SOCIAL COM HABILIDADES EM MÚSICA E VIOLÃO

Eu, **BIHL ELERIAN ZANETTI**, Prefeito Municipal, **AUTORIZO** a abertura de Processo Seletivo Simplificado, com fulcro na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, para preenchimento de vagas sob o regime jurídico temporário, para a Função Temporária de Monitor Social com Habilidades em Música e Violão, com fundamento na justificativa para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal e conforme justificativa para abertura do Processo Seletivo Simplificado, apresentada através do Memorando nº. 57/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura.

Campina Grande do Sul, 08 de março de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D8185D9A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICA

O Edital de Chamamento nº. 27, para o emprego de contratação temporária de Guardião – Área Urbana, datado de 20 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2968, página 71 de 26/02/2024, como segue:

Onde se lê:

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
GUARDIÃO –ÁREA URBANA	ANA PAULA NEPOMUCENA SANDS	34º

Leia-se:

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
GUARDIÃO –ÁREA URBANA	ANA PAULA NEPOMUCENA SANDS	35º

Campina Grande do Sul, 08 de março de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AD45D6D7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO GUARDIÃO – ÁREA URBANA Nº 28

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 35º lugar, não compareceu no prazo de 21 de fevereiro à 01 de março de 2024, chamada através do Edital de Chamamento nº. 27, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2968, página 71 de 26/02/2024, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Guardião – Área Urbana, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 12 A 21 DE MARÇO DE 2024**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providencie os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
GUARDIÃO – ÁREA URBANA	JACSON DE OLIVEIRA SANTOS	36º

Nº. de Vagas	Local
01	Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Campina Grande do Sul, 08 de março de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0851B73C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO ENFERMEIRO Nº 07

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 09º lugar, não compareceu no prazo de 22 à 31 de janeiro de 2024, chamada através do Edital de Chamamento nº. 05, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2943 página 52 de 19/01/2024, a candidata classificada em 11º lugar, não compareceu no prazo de 30 de janeiro à 08 de fevereiro de 2024, chamada através do Edital de Chamamento nº. 06, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2951 página 85 de 31/01/2024 e tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº. 121/2024 protocolado sob nº. 3.952/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Enfermeiro, para que no **PERÍODO DE 12 A 21 DE MARÇO DE 2024**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 13.2 do Edital nº. 002/2023) e providenciem os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 002/2023), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos**. A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
ENFERMEIRO	GLACI BALBINO COLAÇO	12º
	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	13º
	MATHEUS GAMA MEIRELES BRITO	14º

Nº. de Vagas	Local
03	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 08 de março de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3A7EF33C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO FARMACÊUTICO Nº 05

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº. 156/2024 protocolado sob nº. 5.026/2024, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Farmacêutico, para que no **PERÍODO DE 12 A 21 DE MARÇO DE 2024**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2 do Edital nº. 002/2023) e providencie os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 002/2023), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos**. A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
FARMACÊUTICO	WAGNER JOSÉ DOS SANTOS SANTOS	05º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 08 de março de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A94A3273

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PSICÓLOGO Nº 01

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e a disponibilidade das vagas existentes no quadro, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Psicólogo, para que no **PERÍODO DE 12 A 21 DE MARÇO DE 2024**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 13.2 do Edital nº. 002/2023) e providenciem os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 002/2023), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos**. A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
PSICÓLOGO	GIANI APARECIDA GAIGUER	01º
	EDNOMAR CALISTO LAURIANO	02º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 08 de março de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E5CF88C4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº 07

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 14º lugar (Modalidade Ampla Concorrência), não compareceu no prazo de 21 de fevereiro à 01 de março de 2024, chamada através do Edital de Chamamento nº. 06, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2968, página 71 de 26/02/2024 e tendo em vista as solicitações da Secretaria Municipal da Saúde, através dos Memorandos: nº. 110/2024 protocolado sob nº. 3.756/2024 e nº. 121/2024 protocolado sob nº. 3.952/2024, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Técnico de Enfermagem, para que no **PERÍODO DE 12 A 21 DE MARÇO DE 2024**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 13.2 do Edital nº. 002/2023) e providenciem os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 002/2023), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos**. A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	**MARILZA DE FATIMA DE FARIAS**	**16º**
	AMANDA RODRIGUES NASCIMENTO	**17º**
	PRISCILA SELMA DE CAMPOS	**18º**

Nº. de Vagas	**Local**
03	**Secretaria Municipal da Saúde**

Campina Grande do Sul, 08 de março de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:023885A4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO DENTISTA Nº 01

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público e a disponibilidade das vagas existentes no quadro, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Dentista, para que no **PERÍODO DE 12 A 21 DE MARÇO DE 2024**, compareça no Setor de Recursos Humanos munido dos documentos (conforme item 15 do Edital nº. 001/2023) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Função	**Nome**	**Classificação**
DENTISTA	**RENATA FERNANDA DE CARVALHO PAES**	**01º**

Nº. de Vagas	**Local**
01	**Secretaria Municipal da Saúde**

Campina Grande do Sul, 08 de março de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F3F829CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 004/2024

PORTARIA Nº 004/2024

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, REFERENTE AOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE SERVENTE DE LIMPEZA, EM FACE DA EMPRESA ADRIANO CASAROLLI ME.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE-PR, **ROBERTO CARLOS MAURER**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica Municipal, visando a transparência e publicidade ao que se refere à Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente.

CONSIDERANDO o possível descumprimento da cláusula 10.5 do Contrato n. 013/2022, bem como dos itens 15.7., 18.2.6. do Edital de Pregão Eletrônico n. 01/2022;
CONSIDERANDO o art. 78, II da Lei Federal n. 8.666/1993, podendo a Administração aplicar as penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/1993 e art. 3° do Decreto Municipal n. 170/2021
RESOLVE
Art. 1º - Determinar a instauração de Processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas no processo licitatório nº Pregão n. 001/2022, Contrato n. 013/2022, referente à Contratação da prestação dos serviços terceirizados de servente de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal, em face da empresa ADRIANO CAZAROLLI ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.890.987/0001-05, que não manteve as condições de habilitação do edital, incorrendo, assim, em tese, nas sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão, que conduzirá o Processo Administrativo de que trata o art. 1º desta Portaria:
I - Marcelo Vianna Gurski, nº 365;
II - Adriana Jakoboski Rseciceki, matrícula 381
III - Fabiano de Azevedo, matrícula 382

§ 1º O servidor designado nos termos do inciso I do caput será o Presidente da Comissão.
§2º Os servidores designados para compor a Comissão de que trata o caput não poderão se recursar ao chamamento, dado que a aceitação constitui dever funcional, a quem caberá conduzir o processo administrativo até sua conclusão no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período.
§ 3º Cabe também à Comissão Processante notificar a empresa quanto a esta decisão, abrindo-se o prazo de 05 dias úteis para apresentação de defesa, com fundamento no parágrafo 2º, do artigo 87 da Lei 8.666/93.
Art. 3° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Campo do Tenente, 11 de março de 2024.

ROBERTO CARLOS MAURER
Presidente

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D6D9C6DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.350/2024

Altera a Lei Municipal 827/2013, que trata do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos profissionais do magistério de Campo Magro, na forma que dispõe.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 48 e 69, inciso III, ambos da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dessa Casa Legislativa o seguinte

Art. 1º.: Altera o *caput* do artigo 70 da Lei Municipal nº 827/2013, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 70 – A gratificação pela função de Direção nas Escolas e nos Centros Municipais de Educação Infantil será de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento inicial do nível NS, da Tabela de Vencimentos do cargo Professor."

Art. 2º.: Altera o *caput* do artigo 71 da Lei Municipal nº 827/2013, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 71- A gratificação pela função de Coordenação Pedagógica será de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento inicial do nível NS, da Tabela de Vencimentos do cargo Professor."

Art. 3º.: As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 11 de Março de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:0B2E6FA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157/2024

ALTERA SITUAÇÃO FUNCIONAL DE JOCENI TEREZINHA GULHAK, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **ALTERA A SITUAÇÃO FUNCIONAL DE JOCENI TEREZINHA GULHAK,** matrícula nº 2386, passando a servidora a exercer a função unica de Chefia de Gabinete a partir de 01/03/2024.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de março de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:E6759D1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158/2024

Nomeia DEBORA BARBOSA DA SILVA RIBEIRO na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

O Protocolo no 1127/2022
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 03/2022;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 094/2024

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 11 de março de 2024, **DEBORA BARBOSA DA SILVA RIBEIRO,** portadora da RG: 14.***.*11-10/SSP-PR e do CPF n.º 013.***.*56-70 para ocupar o cargo de PSICOLOGO, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 094/2024, com vaga na Sesau.

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 094/2024, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 11/03/2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de março de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:DBA60F43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159/2024

Concede o retorno antecipado da Licença sem vencimentos a servidora IZABEL ALVES DOS SANTOS MORAIS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

O pedido protocolado sob o n.º 0660/2024

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedido o retorno antecipado** da Licença sem Vencimentos da Servidora **IZABEL ALVES DOS SANTOS MORAIS**, matrícula n.º 636, a partir de 11 de março de 2024, na Sesau.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 11/03/2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de março de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:04A270E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160/2024

Exonera a servidora ANA CAROLINA DOS SANTOS DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Solicitação protocolada sob Nº 1416/2024

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, do cargo efetivo de Professor, a servidora **ANA CAROLINA DOS SANTOS DA SILVA,** matrícula 2093 a partir de 11 de março de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 11/03/2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de março de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:CF8B677C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear**, THIAGO MANFRON NIELSEN,** inscrito no CPF: 090.808.359-94 ao cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Mesa Diretora, simbologia Ap-1, desta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 11 de março de 2024.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:E245E740

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear**, DIEGO HENRIQUE SANTOS SOUZA,** inscrito no CPF: 093.444.459-58 ao cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Mesa Diretora, simbologia Ap-1, lotada no gabinete do vereador Arvinho.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 11 de março de 2024.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:3D84001F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATA Nº 01/2024

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h30min, utilizando como ferramenta, uma videoconferência através do Google Meet reuniram-se os membros do Conselho do FUNDEB com os seguintes representantes: Profissionais do Magistério das Escolas e CMEI´s, Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino, Conselho Tutelar, Organização da Sociedade Civil, Escolas do Campo e a Secretária deste Conselho Viviane Cristina Wantuk Stawinski para uma reunião mensal, tendo como pauta: acolhida, transição membros que estão saindo e membros novos, escolha do presidente e vice-presidente e apresentação dos balancetes dos meses de novembro e dezembro de 2023. Viviane, enquanto secretária deste Conselho, disse que já temos quórum, passando a fala para a atual presidente Juliana, que dando início a reunião deu as boas vindas a todos os presentes. Viviane aproveitou e agradeceu a presidente pelo trabalho desenvolvido junto a este Conselho não apenas como presidente, mas como representante dos diretores de Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino. Também explicou aos demais conselheiros que a saída de Juliana e Valdenice aconteceu devido a substituição de diretores nas Instituições, pois ocorreu no final do ano de 2023 a Escolha de Diretores. Assim, em reunião de diretores realizada no dia 22 de fevereiro de 2024, foi escolhido, entre seus pares, as representantes para compor o Conselho do FUNDEB, ficando como titular Rosangela Maria de Melo de Souza e suplente Dorair Bernardin Volete. Também tivemos alteração no segmento do Conselho Tutelar devido a eleição dos conselheiros ocorrida no final do ano de 2023, onde através do memorando nº 01/2024 do Conselho do FUNDEB, vieram como indicados o titular Kauê Lacerda Nunes no lugar de Giselle de Souza Marques e continuando como suplente José Roque de Oliveira Freitas. No segmento dos Representantes da Escola do Campo também tivemos alteração, saindo a conselheira Simone Tulio Vieira e entrando Aline Vieira de Lima, conforme resposta ao memorando 02/2024 do FUNDEB. Juliana agradeceu a participação dos conselheiros que saíram e acolheu aos novos. Viviane relatou que devido Juliana estar saindo e ela ser a presidente há a necessidade de realizar uma nova indicação para essa presidência e conforme o Regimento Interno do FUNDEB, o presidente será eleito pelos seus pares na primeira reunião do colegiado e em seu parágrafo único, o presidente indicará diretamente o seu vice-presidente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos. Assim, iniciou-se a escolha do presidente, onde o conselheiro Vanderlei demonstrou interesse e os seus pares concordaram com a indicação. Portanto Vanderlei é o novo presidente do FUNDEB. A partir desta escolha Vanderlei conversou com os demais presentes e fez como indicação a representante das Escolas do Campo Aline Vieira de Lima como sua vice-presidente. Todos de comum acordo, deram o parecer favorável a escolha, ficando como Presidente Vanderlei Roxinski e como vice-presidente Aline Vieira de Lima. Em seguida, Jonathan iniciou sua fala dando as boas vindas a todos os conselheiros, passando para a apresentação dos dados financeiros, iniciando pela receita demonstrando que no mês de novembro de 2023 o município recebeu R$ 1.600.201,53 (Hum milhão, seiscentos mil, duzentos e um reais, cinquenta e três centavos) referente ao FUNDEB, sendo que o valor aplicado rendeu R$ 19.855.22 (Dezenove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos) e esclareceu que a soma da dedução de todos os repasses que compõem a cesta do FUNDEB (FPM, ITR, ICMS, IPVA e IPI) totalizou R$ 1.188.124,83 (Hum milhão, cento e oitenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos) e que, sendo assim, o município teve um lucro em relação as deduções de R$ 412.076,70 (Quatrocentos e doze mil, setenta e seis reais e setenta centavos). Passando para o anexo II, apresentou os valores das despesas empenhadas e pagas no mês de referência: FUNDEB 70 – Vencimentos e Vantagens Fixas - empenhado R$ 1.021.607,51 (Hum milhão, vinte e um mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e um centavos) e pago R$ 836.451,88 (Oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos); Obrigações Patronais - empenhado R$ 199.758,41 (Cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), pago R$ 0,00 e outras despesas - empenhado R$ 38.946,44 (Trinta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e

quatro centavos) e pago R$ 149.545,78 (Cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Referente ao FUNDEB 30: vencimentos e vantagens fixas - empenhado R$ 137.552,41 (Cento e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos) e pago R$ 188.830,54 (Cento e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos); Obrigações Patronais - empenhado R$ 25.324,52 (Vinte e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e pago R$ 0,00 e outras despesas - empenhado R$ 0,00 pago R$ 32.471,93 (Trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e três centavos). Jonathan esclareceu que os casos em que os valores pagos são maiores que os empenhados, referem-se a pagamentos de empenhos de meses anteriores e despesas extras com vencimento no mês seguinte a folha de pagamento, tais como: INSS, empréstimos, plano de saúde e que o total geral do mês fechou em R$ 1.423.189,29 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e três mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos) empenhado e R$ 1.207.300,13 (Hum milhão, duzentos e sete mil, trezentos reais e treze centavos) pago. Passando ao anexo III, Jonathan esclareceu que a conta do FUNDEB tinha um saldo anterior de R$ 2.330.446,19 (Dois milhões, trezentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos) e que somado as receitas e deduzindo os pagamentos efetuados restou um saldo de R$ 2.743.202,81 (Dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e dois reais e oitenta e um centavos) para o mês seguinte. Esclareceu que no mês, o município aplicou 75,39% (Setenta e cinco vírgula trinta e nove por cento) dos recursos recebidos com o pagamento de profissionais da educação básica, porém, a apuração do índice se faz de maneira anual, sendo que, até o momento, o índice acumulado está em 81,90% (Oitenta e um vírgula noventa por cento), cumprindo com folga o mínimo definido em lei. Apresentou um resumo das outras receitas da educação, o qual contempla os valores recebidos mês a mês e os respectivos rendimentos dos recursos: 104 – 25% de impostos e transferências, 107 – salário educação, 111 – merenda escolar, 124 – transporte escolar federal, 1145 – transporte escolar estadual, 103 – 5% transferências constitucionais e legais, os quais totalizaram R$ 8.796.873,09 (Oito milhões, setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e nove centavos), demonstrando que o FUNDEB é a maior receita da educação. Passando para o mês de dezembro, de 2023 o município recebeu R$ 2.038.120,99 (Dois milhões, trinta e oito mil, cento e vinte reais e noventa e nove centavos) referente ao FUNDEB, sendo que o valor aplicado rendeu R$ 20.773,99 (Vinte mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos) e esclareceu que a soma da dedução de todos os repasses que compõem a cesta do FUNDEB (FPM, ITR, ICMS, IPVA e IPI) totalizou R$ 1.489.486,62 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos) e que, sendo assim, o município teve um lucro em relação as deduções de R$ 548.634,37 (Quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos). Passando para o anexo II, apresentou os valores das despesas empenhadas e pagas no mês de referência: FUNDEB 70 – Vencimentos e Vantagens Fixas - empenhado R$ 2.355.797,81 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) e pago R$ 906.586,05 (Novecentos e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinco centavos); Obrigações Patronais - empenhado R$ 446.447,02 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dois centavos), pago R$ 0,00 e outras despesas - empenhado R$ 0,00 e pago R$ 221.971,08 (Duzentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e oito centavos). Referente ao FUNDEB 30: vencimentos e vantagens fixas - empenhado R$ 298.391,70 (Duzentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa e um reais e setenta centavos) e pago R$ 117.017,71 (Cento e dezessete mil, dezessete reais e setenta e um centavos); Obrigações Patronais - empenhado R$ 51.538,21 (Cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos) e pago R$ 0,00 e outras despesas - empenhado R$ 610.527,58 (Seiscentos e dez mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos) pago R$ 30.121,91 (Trinta mil, cento e vinte e um reais e noventa e um centavos). Jonathan esclareceu que os casos em que os valores pagos são maiores que os empenhados, referem-se a pagamentos de empenhos de meses anteriores e despesas extras com vencimento no mês seguinte a folha de pagamento, tais como: INSS, empréstimos, plano de saúde e que o total geral do mês fechou em R$ 3.762.702,32 (Três milhões, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e dois reais e trinta e dois centavos) empenhado e R$ 1.275.696,75 (Hum milhão, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) pago. Passando ao anexo III, Jonathan esclareceu que a conta do FUNDEB tinha um saldo anterior de R$ 2.743.202,81 (Dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e dois reais e oitenta e um centavos) e que somado as receitas e deduzindo os pagamentos efetuados restou um saldo de R$ 3.276.161,09 (Três milhões, duzentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e nove centavos) para o mês seguinte. Esclareceu que no mês, o município aplicou 136,10% (Cento e trinta e seis vírgula dez por cento) dos recursos recebidos com o pagamento de profissionais da educação básica, porém, a apuração do índice se faz de maneira anual, sendo que, até o momento, o índice acumulado está em 87,80% (Oitenta e sete vírgula oitenta por cento), cumprindo com folga o mínimo definido em lei. Apresentou um resumo das outras receitas da educação, o qual contempla os valores recebidos mês a mês e os respectivos rendimentos dos recursos: 104 – 25% de impostos e transferências, 107 – salário educação, 111 – merenda escolar, 124 – transporte escolar federal, 1145 – transporte escolar estadual, 103 – 5% transferências constitucionais e legais, os quais totalizaram R$ 9.543.600,72 (Nove milhões, quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos reais e setenta e dois centavos), demonstrando que o FUNDEB é a maior receita da educação. Os conselheiros presentes, confirmaram os demonstrativos das receitas que foram encaminhados anteriormente, reforçando que vem acompanhando os 70% com a demonstração e explanação do Jonathan com as revisões atualizadas, onde o município cumpre esse percentual seguindo as regras do FUNDEB. Após a apresentação dos balancetes, Jonathan explicou que os dados referentes ao SIOPE do 6º bimestre ainda não foram finalizados, considerando que o sistema faz uma conferência com os dados do SIM AM, que é o sistema de prestação de contas do Tribunal do Estado. Somente após o envio dos dados do SIM AM é que o SIOPE poderá ser validado. Viviane informou as datas das próximas reuniões, que serão referentes ao ano de 2024, as quais estarão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro e que será lembrada alguns dias antes no grupo de WhatsApp do Conselho do FUNDEB. (Próximas reuniões: 26/03, 30/04, 28/05, 25/06, 30/07, 27/08, 24/09, 29/10 e 26/11). Sem mais nada a tratar, eu Viviane Cristina Wantuk Stawinski, designada para secretariar a reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e todos os presentes.

VIVIANE CRISTINA WANTUK STAWINSKI

ALINE VIEIRA DE LIMA

ANA HELOISA BARATTO MILLEO

JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES

JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA FREITAS

KAUÊ LACERDA NUNES

JULIANA MATTOS DE ALMEIDA PIANARO

VANDERLEI ROXINSKI

ZENI MARIA SCHIRLO ZANETTI

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:0863E3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATA 01/2024

Aos vinte e oito dias de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, estiveram presentes na sala de reuniões da SEMEC: Tatiane Cristina Dina Dembicki, Lucimara Santos Zandoná, Clarice Terezinha Sandri e Neusa de Jesus Chiquitti - representantes dos docentes; Zélia do Rocio dos Santos Morais - representante da sociedade civil;

Jonathan Alexander Maestrelli Nunes - representante do Poder Executivo; José Doin Cordeiro Filho - representante dos pais; Debora Karana Menegusso e Thaynná Boza – nutricionistas da SEMEC, Giovanna Mion Casagrande – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Claudia Eliane Pampuch de Oliveira - técnica da SEMEC, para tratar de assuntos referentes ao Conselho de Alimentação Escolar. A presidente do Conselho Tatiane iniciou a reunião dando boas vindas aos participantes. Logo em seguida, enfatizou sobre a importância da visita do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar – CECANE. Também conversou com os conselheiros sobre a ausência da conselheira Josiany que, por compromissos pessoais, não consegue participar das reuniões no dia da semana agendado (quarta-feira), então, sugeriu aos presentes a possibilidade de mudança do dia das reuniões para quinta-feira. Houve a aceitação por parte dos participantes, ficando o cronograma de reuniões da seguinte maneira: 25 de abril, 27 de junho, 29 de agosto e 31 de outubro. Outro assunto tratado foi sobre a carta de renúncia da conselheira Débora – representante dos Pais de Alunos, que ainda não foi possível realizar a substituição, pois as indicações de nomes para este segmento dependem da composição das APMFS (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) das Instituições, as quais estão passando por renovação devido a alteração das diretoras e/ou do estatuto. Desta forma, assim que estas renovações forem concluídas, este conselho prosseguirá com a substituição citada anteriormente. A presidente Tatiane retomou junto com os presentes o Plano de Ação e suas metas, como: as visitas às Escolas e CMEI's, assinatura da diretora da instituição de ensino a ser visitada ou um termo de ciência sobre a visita do conselheiro. A nutricionista Thaynná falou sobre o Informe do FNDE que orienta que seja feita a divulgação do conselho nas instituições. Sendo assim, foi encaminhado o Ofício Circular nº 005/2024 às Escolas e CMEI's, com o objetivo de que as pessoas conheçam o CAE, seus conselheiros e a importância do mesmo. A conselheira Clarice enfatizou que na reunião de pais da escola onde trabalha (Escola Municipal Bom Pastor) explicou sobre a importância da alimentação escolar. Já a presidente do CAE lembrou sobre a importância de tirar fotos nas visitas sem aparecer o rosto da criança. Outra meta salientada foi sobre o questionário do CAE que deve ser preenchido nas visitas e sua possível modificação. O conselheiro José relatou sobre a situação de algumas escolas que ainda servem a alimentação em "cumbucas" de plástico, sendo que, outras escolas adotaram as "cumbucas" de alumínio. Neste sentido, Giovanna falou sobre o desejo das diretoras em mudar esta realidade e que já está sendo feito. Quanto ao questionário que os conselheiros respondem no momento da visita, Claudia relembrou que na última reunião do ano passado, havia sido comentado sobre a importância do conselheiro comunicar a diretora da instituição sobre as observações que, eventualmente, tenham sido anotadas, assim como, adicionar data e local. Se possível, a diretora ter uma cópia deste questionário. A presidente do Conselho de Alimentação Escolar também acrescentou sobre a importância do CAE em ajudar as instituições trazendo sugestões e melhorias. Já a técnica Claudia lembrou aos presentes que a maioria das diretoras são novas e que precisamos ter cuidado ao visitar a instituição escolar, sendo que nossa principal função é contribuir. A nutricionista Thaynná comentou que no site do FNDE - CAE se encontram inúmeras informações que podemos consultar. A conselheira Neusa perguntou sobre a distribuição dos alimentos da Agricultura Familiar que está sendo realizada na sexta-feira, diferente do que acontecia no ano passado que era na segunda-feira, facilitando a organização semanal. A nutricionista Thaynná respondeu a esta dúvida comunicando que a mudança do dia de sexta-feira para segunda-feira já foi regularizada com a Agricultura Familiar. A presidente do CAE questionou se haveria mais alguma dúvida. Não havendo mais nenhum questionamento foi encerrada a reunião. A presidente Tatiane agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, eu, Lucimara Santos Zandoná, lavrei a presente ata que será lida, assinada por mim e anexada lista de presença dos demais participantes.

LUCIMARA SANTOS ZANDONÁ

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:3A3285AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO DA MESA Nº 002/2024

ERRATA

Onde se lê:
Resolução n° 01/2024

Leia-sê:
RESOLUÇÃO N° 02/2024.

Altera Resolução 006/2023 e dá outras providências.

Art. 1º. O artigo 18 da Resolução 006/2023, da Câmara Municipal de Candói passa a vigorar com as eguinte redação:

"Art. 18.O agente de contratação e equipe de apoio, e os membros da comissão de contratação serão agentes públicos do município de Candói, designados pelo presidente da Câmara Municipal observando-se as regras legais pertinentes, em especial a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, e ao seguinte:

I- Serão designados servidores e agentes públicos do quadro próprio da Câmara Municipal, ou cedidos pelo Poder Executivo Municipal, se for o caso.

II-O Agente de Contratação deverá ser servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da administração municipal.

III- Os Agentes de Contratação quando designados exercerão nos pregões a função de pregoeiro da Câmara Municipal de Candói.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da mesa diretora em 11 de março de 2024.

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Vice-Presidente

SANDRA MARA KRUK
1ª Secretária

MAURI BELLE
2º Secretário

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:8074B264

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 154/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **ERAZI ANE BATISTA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 14.554.984-1/PR e inscrita no CPF nº 122.317.139-69, do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada pela Portaria n°225/2023, matrícula: 3675-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:54AF59F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 152/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor **GEOVANE JOSÉ KAUS VIANA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.007.013-2/PR e inscrito no CPF nº 028.442.019-03, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 10, nomeado pela Portaria nº 152/2004, matrícula nº 1766-1, com jornada de trabalho de 40 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 19/02/2024.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:03AD4881

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 153/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor **EDMAR CLAUDIO ZANLORENZI**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 4.299.366-2/PR e inscrito no CPF nº 595.824.059-53, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 10, nomeado pela Portaria nº 069/2023, matrícula nº 1645-1, com jornada de trabalho de 40 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 19/02/2024.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2D7BB25F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 PROCESSO Nº 688/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 013/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).
NÚMERO DO PREGÃO NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 90013/2024.
OBJETO: Registro de preços de troféus, medalhas e lembranças, destinados à premiação de participantes em eventos públicos esportivos e culturais.
VALOR ESTIMADO: R$ 57.635,72 (cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)
DATA E HORA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO: 22/03/2024 - 08:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, como agente de contratação/pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F0279C86

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 PROCESSO Nº 142/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 014/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Registro de preços de materiais e equipamentos de uso hospitalar, para manutenção das unidades básicas de saúde do Município.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.581.256,43 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: BLL COMPRAS (https://bll.org.br).
DATA E HORA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO: 22/03/2024 - 09:30h.
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, como agente de contratação/pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2C3DAF1E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024 PROCESSO Nº 823/2024

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 004/2024 (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).
OBJETO: Registro de preços de agulhas, caixas de isopor, vacinas, luvas de látex, seringas, tubos siliconizados e exames de anemia infecciosa equina.
VALOR ESTIMADO: R$ 18.464,85 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).
DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 12/03/2024.
DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 15/03/2024 - das 8:30h às 14:30h**.**

INFORMAÇÕES: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CB097126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGA E CONTRATA TP. 012/2023

PORTARIA N. º 105/2024 de 11.03.2024.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Adjudicar e homologar o resultado da licitação, modalidade **TP 012/2023 de 28.12.2023,** destinado a contratação de empresa para a execução de 5.763,00m² de pavimentação em vias urbanas, em CBUQ e sobre pedra irregular, prolongamento da Rua Itararé, Capitão L. Marques–PR, compreendendo todas as especificações constantes dos projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento ao Convenio 842/2023 SECID. Considerando o ***"MENOR PREÇO", regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para a execução integral do objeto no valor total de R$ 1.240.909,43 (um milhão duzentos e quarenta mil novecentos e nove reais e quarenta e três centavos)**,** a empresa ***CONSTRUTORA EPR EIRELI,*** conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 76/2024.
REF: TOMADA DE PREÇOS N. º 012/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA EPR EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de 5.763,00m² de pavimentação em vias urbanas, em CBUQ e sobre pedra irregular, prolongamento da Rua Itararé, Capitão L. Marques–PR, compreendendo todas as especificações constantes dos projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento ao Convenio 842/2023 SECID.
VALOR: R$ 1.240.909,43 (um milhão duzentos e quarenta mil novecentos e nove reais e quarenta e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto será de até 300 (trezentos) dias, contados da assinatura da Ordem de Serviços;
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será de 600 (seiscentos) dias.
DOTAÇÃO: *06.001.15.451.1055.1140.4.4.90.51.00.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:E6AFA0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 103/2024

PORTARIA Nº 103/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jaqueline Rohr Grohalki Gomes	Agente Administrativo	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	12 de março de 2024	Curso de formação em robótica sustentável, parceria AMOP e PTI/ITAIPU – no Parque tecnológico de Itaipu - PTI
Paula de Borba Julião	Secretaria de Educação	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	12 de março de 2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:7C51C511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 104/2024

PORTARIA Nº 104/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Valdir Giachini	Técnico em Psicultura	01(uma)	Franscisco BeltrãoPR	07 de março 2024	Pegar orçamento na oficina SANDERSON OFICINAS do veículo placa AZT2134 da secretaria de saúde.
Raimundo Estevam De Medeiros	Motorista	02(duas)	CuritibaPR	07 e 08 de março 2024	Conduzir paciente Allycia Vitória de Avelar Alcântara para consulta no hospital Angelina Caron.
Rosangela Cristina Capeleti Sedovski	Agente de administração	01(uma)	CascavelPR	08 de março 2024	Buscar documentos do posto de identificação, ANIE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, Capitão Leônidas Marques, em 11 de março de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:74461D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 016 2024

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
Contratação de empresa para a execução de reconstruçao/reparaçao de imovel, casa com area de 146,00m², sita a Rua Capanema, 162, neste Município de Capitão Leônidas Marques – PR, a fim de atender o projeto que contempla a demolição de parte da casa comprometida, retirada de entulhos e posteriormente a reconstrução/reparação, cujas avarias foram causadas por um deslizamento de terra, compreendendo todas as especificações constantes dos projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento a determinaçao judicial, autos n. º 0000109-98.2023.8.16.0062, solicitaçao n. º 026/2024 da Secretaria Municipal de Administraçao.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 96.061,08 (noventa e seis mil, sessenta e um reais e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 26.03.2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 26.03.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço***
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Nao

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- **PREVALECERÁ a descrição constante no** TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B42154DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE : Nº. 1/2024
PROCESSO: Nº. 1/2.024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CÂMARA MUNICIPAL.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
CNPJ Nº. 04.368.898/0001-06
VALOR R$ 13.000,00 Treze mil reais , para o exercício financeiro de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 Inexigibilidade de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:0312F0D4

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Natal da Conceição Domingues - Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

Processo nº. 1/2024
Licitação nº. 1/2024
Modalidade: Inexigibilidade
Data da homologação: 11/03/24
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CÂMARA MUNICIPAL..

EMPRESA AUTORIZADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A inscrita no CNPJ Nº. 04.368.898/0001-06

O prazo de vigência é de IMEDIATO pelo período de 12 meses iniciando-se em janeiro , e com término em dezembro de 2024. .

Valor Total de: R$ 13.000,00(treze mil reais).

Carlópolis, 11 de março de 2024

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Presidente da Câmara

JOSÉ MARCOS DE FARIAS
1ª Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:7D2722A7

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 02/2024

DECRETO Nº. 02/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Natal da Conceição Domingues - Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

Processo nº. 2/2024
Licitação nº. 2/2024
Modalidade: Inexigibilidade
Data da homologação: 11/03/24
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO..

EMPRESA AUTORIZADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ inscrita no CNPJ Nº. 76.484.013/0001-45

O prazo de vigência é de IMEDIATO referente ao exercício financeiro de 2024 , e com término em 31 de dezembro de 2024. .

Valor Total de: R$ 5.000,00(cinco mil reais).

Carlópolis, 11 de março de 2024

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Presidente da Câmara

JOSÉ MARCOS DE FARIAS
1ª Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:02FF8B8E

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE : Nº. 2/2024
PROCESSO: Nº. 2/2.024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO..
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . .
EMPRESA AUTORIZADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 76.484.013/0001-45
VALOR R$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS para o exercício de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74,I da Lei 14.133/2021, Inexigibilidade de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:EEB6483B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO: Nº 024/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva: Mecânica, elétrica, hidráulica, arrefecimento, lanternagem com fornecimento de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1ª linha, para frota de Caminhonetes, Vans e Micro ônibus, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 12 de março de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 26 de março de 2024**
Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 11 de março de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:816A1A06

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 PROCESSO: Nº 021/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Prestação de serviços de limpeza de caixa d'agua, desinsetização, descupinização, desratização, tratamento contra morcegos, pombos e outros tipos de pragas urbanas, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 12 de março de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 28 de março de 2024**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 11 de março de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1171CF63

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 PROCESSO INTERNO Nº 147/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**ALESSANDRA A DA SILVA MELO ESCOLA DE DANCA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, CNPJ 27.268.072/0001-70**
Objeto:	Prestação de serviços de oficineiros para atender as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esporte e Lazer e Assistência Social
Vigência do Contrato:	11/03/2024 à 11/03/2025
Valor Contratual:	**R$ 5.043,24 (cinco mil e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.2.430.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 11 de março de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante

ALESSANDRA A DA SILVA MELO ESCOLA DE DANCA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:262641AE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 PROCESSO INTERNO Nº 147/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**FABIANE PORTELA BARBOSA, CNPJ 43.826.156/0001-39**
Objeto:	Prestação de serviços de oficineiros para atender as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esporte e Lazer e Assistência Social
Vigência do Contrato:	11/03/2024 à 11/03/2025
Valor Contratual:	**R$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.2.430.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 11 de março de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
FABIANE PORTELA BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8E40E09F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 PROCESSO INTERNO Nº 147/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**GLOBAL CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 09.169.635/0001-91**
Objeto:	Prestação de serviços de oficineiros para atender as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esporte e Lazer e Assistência Social
Vigência do Contrato:	11/03/2024 à 11/03/2025
Valor Contratual:	**R$ 840,07 (oitocentos e quarenta reais e sete centavos)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.2.430.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 11 de março de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
GLOBAL CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:89D841F7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 PROCESSO INTERNO Nº 147/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME, CNPJ 27.022.704/0001-11**
Objeto:	Prestação de serviços de oficineiros para atender as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esporte e Lazer e Assistência Social
Vigência do Contrato:	11/03/2024 à 11/03/2025
Valor Contratual:	**R$ 2.082,60 (dois mil e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.2.430.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 11 de março de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6BB38B8C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.100 DE 11 DE MARÇO DE 2.024.

SÚMULA: Reconstitui Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme Decreto nº 3.486/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SR. HIROSHI KUBO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 3.486/2017 que instituiu a Comissão de Avaliação de Imóveis e todas as suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de manter comissão devidamente constituída, para as mais diversas finalidades para as quais a Comissão foi criada.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar como membros da Comissão de Avaliação de Imóveis os seguintes servidores públicos municipais, para procederem

as avaliações pertinentes a imóveis de interesse direto e indireto da Administração Pública Municipal:

1- Anderson Robles Gama – presidente, RG nº 7.379.649-0 e CPF nº 035.160.669-62

2- Nathalia Mafra Delamura, membro, RG nº 12.730.919-1 e CPF nº 097.703.179-93

3- Fernanda da Silva Freitas, suplente, RG nº 9.243.821-0 e CPF nº 059.964.359-50

Art. 2º - As atribuições da Comissão estão previstas no Art. 4º, do Decreto nº 3.486/2017, assim como demais regulamentações.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis,11 de março de 2.024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:19645F82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PARECER CONCLUSIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - TERCEIRO QUADRIMESTRE 2023

A Comissão de Finanças e Orçamentos da CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando ainda que:

I - O Poder Executivo deste Município atendeu à Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º Parágrafo 4º da LRF;
II - A Audiência Pública foi realizada na data de **29 de fevereiro de 2024, às 16:00 horas**, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;
III - Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2023 – Setembro a Dezembro, o Poder Executivo apresentou ainda outros demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

Nestes termos, a Comissão de Finanças e Orçamentos emite **PARECER APROVANDO** e considerando atendidas as exigências do contido no Artigo 9º Parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2024.

Comissão de Finanças e Orçamentos:

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
(Presidente)

NADIR PANDINI
(Relator)

LEOCIR RECK
(Membro)

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:8DD12D6C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 056/2024 - NOMEIA CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.

DECRETO Nº 056/2024

SÚMULA: Nomeia candidatas aprovadas no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeadas as candidatas aprovadas no Concurso Público nº 001/2020, e convocadas através do Edital de Convocação nº 007/2024,

NOME	RG nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
Dayane Aparecida de Oliveira	13.510.878-2/PR	Agente Comunitário de Saúde	13/03/2024
Eloize Cristina Bergamaschi	9.981.665-1	Agente Comunitário de Saúde	13/03/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, 11 de março de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:013FA1C6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 57/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 3.036,03

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 3.036,03

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº

186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 11 de Março de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:FAD92A2E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 8/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024
Tipo: Menor Preço.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE DUAS COLHEDORAS DE FORRAGENS COM RECUROS DO CONVÊNIO Nº 945332/2023, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA E MUNICIPIO DE CATANDUVAS.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.compras.gov.br "Acesso Identificado", UASG 987497, no dia 28 de março de 2024.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 11 de março de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CC6CDF28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024 - ID Nº 5224 SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024 - ID Nº 5224
SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: EUROVIA EMPRESA ASFALTICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA EM CBUQ, PARA CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 825.000,00 (Oitocentos e Vinte e Cinco Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2024

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:0CED07A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público; DECRETA

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 06 de março de 2024, o servidor público **Everaldo José Platner**, portador do RG sob nº 4.972.303-2-SSP/Pr e do CPF sob nº 946.193.799-72, do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, nomeado através do Decreto nº 013/2016, de 16 de novembro de 2016.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edificio Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 06 de março de 2024.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:31FA9B77

SECRETARIA GOVERNO
PARECER

Considerendo o Decreto 110/2023 do Prefeito Municipal de Cerro Azul,PR, que dispoem sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos indicados à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino.
Considerando o artigo 4º do Decreto 110/2023, que estabelece os membros que compõem a comissão de avaliação.
Considerando a Portaria 06/2023 que nomeou os membros da comissão avaliadora.
Considerando que a comissão reuniu-se para avaliar a professora Stela Lourdes de Fátima Teilo
RG; 6.421.191-9 no dia 21 de fevereiro de de 2024, e mediante a avaliação de todos os quesitos, a candidata pontuou 1270 pontos, estando apta para assumir o cargo de Direção Escola.

ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.
Presidente da Comissão Avaliadora
Portaria 06/2023

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4A458AF7

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 50/2024. NOMEAÇÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 08 de março do corrente ano, GABRIELA FERNANDES GOUVEIA, portadora do RG nº 13.635.214.8 SESP-PR e do CPF nº 104.536.969-10, para exercer a função de Diretora do Departamento de Turismo, Cargo de

Provimento em Comissão Símbolo CC 02, ficando lotado na Secretaria Municipal Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 07 de março de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5B058049

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 030.02/2023 25ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 02/2023.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso de ***PEDAGOGIA;***

Nome	*Pontuação*
Thayanne Rufino Freire Fitz	40
Brenda Lambert Flores	40

Cerro Azul – PR 11 de Março de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:66819175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO N° 104/2024

DECRETO Nº 104/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOo relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDOque a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede Férias a Servidora Municipal, **Roseneide Padilha,** do dia 06/03/2024 até 04/04/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Inácio Coradeli
Código Identificador:1BDD00AE

GABINETE
DECRETO N° 105/2024

DECRETO N° 105/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:
Art. 1º - Concede férias aos Servidores Municipais abaixo arrolados:

Servidores Municipais	Período
Neivo Domingos Pagliosa	11/03/2024 à 09/04/2024
Marcio Lemos Dias	12/03/2024 à 10/04/2024
Roberto Jose Zorzi	12/03/2024 à 26/03/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Inácio Coradeli
Código Identificador:BEFFFC98

GABINETE
EDITAL 001/2024 PSS ESTAGIÁRIOS 2024 - 6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

EDITAL 001/2024
PSS Estagiários 2024

6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

Andrea Sebasteane Inocêncio Batistella, Presidente da Comissão Organizadora de Teste Seletivo Público, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 001/2024, visando o preenchimento de 90 (Noventa) vagas de estágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA a 6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS, a saber:
- Secretaria Municipais

Classificação	Nome do Candidato	Média
1°	Juliana Machado Farias	9,70
2°	Amanda Luiza Banach Martins	9,57
1° (Necessidades Especiais)	Marina Sardaá	7,69

Os candidatos convocados deverão apresentar – se na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte até a data de 18/03/2024.
O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga ,será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Clevelândia, Paraná em 11 de Março de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

ANDREA SEBASTEANE INOCÊNCIO BATISTELLA
Presidente da Comissão de Teste Seletivo

Publicado por:
João Gabriel Inácio Coradeli
Código Identificador:BF41F5CF

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 136

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 156/2023
PREGÃO Nº 95/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIP. PARA LIMPEZA LTDA.

1. OBJETO:

Registro de preços visando Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de limpeza e produtos de higienização, para fins de atendimento a todas as Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses.
2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão o pagamento será todo dia 14 ou dia útil subsequente e será referente as notas fiscais emitidas no mês anterior ao do pagamento.

3. DO VALOR DA ATA:

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 41.667,50 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

4. PRAZO CONTRATAÇÃO:

O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 11/03/2024 até 10/03/2025.
5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 11/03/2024 até 10/03/2025.
FORO: Clevelândia - PR
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2024.

Clevelândia, 08 de março de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSII
Prefeita Municipall

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:64A1D62D

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 137

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 156/2023
PREGÃO Nº 95/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

1. OBJETO:

Registro de preços visando Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de limpeza e produtos de higienização, para fins de atendimento a todas as Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão o pagamento será todo dia 14 ou dia útil subsequente e será referente as notas fiscais emitidas no mês anterior ao do pagamento.

3. DO VALOR DA ATA:

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 161.716,85 (cento e sessenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)**.

4. PRAZO CONTRATAÇÃO:

O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 11/03/2024 até 10/03/2025.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 11/03/2024 até 10/03/2025.
FORO: Clevelândia - PR

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2024.

Clevelândia, 08 de março de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSII
Prefeita Municipall

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:027111EA

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 138

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 156/2023
PREGÃO Nº 95/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME.

1. OBJETO:

Registro de preços visando Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de limpeza e produtos de higienização, para fins de atendimento a todas as Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses.
2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Os pagamentos ocorrerão o pagamento será todo dia 14 ou dia útil subsequente e será referente as notas fiscais emitidas no mês anterior ao do pagamento.
3. DO VALOR DA ATA:
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 69.452,72 (sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)**.
4. PRAZO CONTRATAÇÃO:

O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 11/03/2024 até 10/03/2025.
5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 11/03/2024 até 10/03/2025.
FORO: Clevelândia - PR

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2024.

Clevelândia, 08 de março de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSII
Prefeita Municipall

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:827AEEFF

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 139

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 156/2023
PREGÃO Nº 95/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E ECOOPEL COM. VAREJISTA E ATAC. PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -ME.
1. OBJETO:

Registro de preços visando Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de limpeza e produtos de higienização, para fins de atendimento a todas as Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses.
2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão o pagamento será todo dia 14 ou dia útil subsequente e será referente as notas fiscais emitidas no mês anterior ao do pagamento.

3. DO VALOR DA ATA:

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 110.448,62 (cento e dez mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**.
4. PRAZO CONTRATAÇÃO:

O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 11/03/2024 até 10/03/2025.
5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 11/03/2024 até 10/03/2025.
FORO: Clevelândia - PR
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2024.

Clevelândia, 08 de março de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSII
Prefeita Municipall

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:F4C3FEA8

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 140

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 156/2023
PREGÃO Nº 95/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

1. OBJETO:

Registro de preços visando Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de limpeza e produtos de higienização, para fins de atendimento a todas as Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses.
2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão o pagamento será todo dia 14 ou dia útil subsequente e será referente as notas fiscais emitidas no mês anterior ao do pagamento.

3. DO VALOR DA ATA:

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 19.775,00 (dezenove mil e setecentos e setenta e cinco reais)**.

4. PRAZO CONTRATAÇÃO:

O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 11/03/2024 até 10/03/2025.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 11/03/2024 até 10/03/2025.
FORO: Clevelândia - PR
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2024.

Clevelândia, 08 de março de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSII
Prefeita Municipall

L

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:7607278B

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 141

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 156/2023
PREGÃO Nº 95/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA –.

1. OBJETO:

Registro de preços visando Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de limpeza e produtos de higienização, para fins de atendimento a todas as Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão o pagamento será todo dia 14 ou dia útil subsequente e será referente as notas fiscais emitidas no mês anterior ao do pagamento.

3. DO VALOR DA ATA:

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 12.684,50 (doze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

4. PRAZO CONTRATAÇÃO:

O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 11/03/2024 até 10/03/2025.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 11/03/2024 até 10/03/2025.
FORO: Clevelândia - PR
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2024.

Clevelândia, 08 de março de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSII
Prefeita Municipall

L

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:4E7CB74B

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 142

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 156/2023
PREGÃO Nº 95/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA.

1. OBJETO:

Registro de preços visando Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de limpeza e produtos de higienização, para fins de atendimento a todas as Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão o pagamento será todo dia 14 ou dia útil subsequente e será referente as notas fiscais emitidas no mês anterior ao do pagamento.

3. DO VALOR DA ATA:

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 5.625,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

4. PRAZO CONTRATAÇÃO:

O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 11/03/2024 até 10/03/2025.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 11/03/2024 até 10/03/2025.
FORO: Clevelândia - PR
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2024.

Clevelândia, 08 de março de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSII
Prefeita Municipall

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:8A357D9E

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 143

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 156/2023
PREGÃO Nº 95/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

1. OBJETO:

Registro de preços visando Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de limpeza e produtos de higienização, para fins de atendimento a todas as Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses.
2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão o pagamento será todo dia 14 ou dia útil subsequente e será referente as notas fiscais emitidas no mês anterior ao do pagamento.

3. DO VALOR DA ATA:

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 2.175,60 (dois mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**.
4. PRAZO CONTRATAÇÃO:

O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 11/03/2024 até 10/03/2025.
5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 11/03/2024 até 10/03/2025.
FORO: Clevelândia - PR
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2024.

Clevelândia, 08 de março de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSII
Prefeita Municipall

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:474F382D

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 144

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 156/2023
PREGÃO Nº 95/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 144/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E PEROLA IMP. DIST. HOSPITALAR LTDA.

1. OBJETO:

Registro de preços visando Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de limpeza e produtos de higienização, para fins de atendimento a todas as Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão o pagamento será todo dia 14 ou dia útil subsequente e será referente as notas fiscais emitidas no mês anterior ao do pagamento.

3. DO VALOR DA ATA:

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 19.986,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e seis reais).

4. PRAZO CONTRATAÇÃO:

O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 11/03/2024 até 10/03/2025.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 11/03/2024 até 10/03/2025.
FORO: Clevelândia - PR
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2024.

Clevelândia, 08 de março de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSII
Prefeita Municipall

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:00090DB7

LICITAÇÃO
EXTRARTO ATA 145

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 156/2023
PREGÃO Nº 95/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E LORO E SOUZA LTDA.

1. OBJETO:

Registro de preços visando Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de limpeza e produtos de higienização, para fins de atendimento a todas as Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão o pagamento será todo dia 14 ou dia útil subsequente e será referente as notas fiscais emitidas no mês anterior ao do pagamento.

3. DO VALOR DA ATA:

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 52.801,45 (cinquenta e dois mil, oitocentos e um reais e quarenta e cinco centavos).

4. PRAZO CONTRATAÇÃO:

O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 11/03/2024 até 10/03/2025.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 11/03/2024 até 10/03/2025.
FORO: Clevelândia - PR
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2024.

Clevelândia, 08 de março de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSII
Prefeita Municipall

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:E64A46E3

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 146

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 156/2023
PREGÃO Nº 95/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E MANG FOODS ATACADISTA LTDA.

1. OBJETO:

Registro de preços visando Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de limpeza e produtos de higienização, para fins de atendimento a todas as Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão o pagamento será todo dia 14 ou dia útil subsequente e será referente as notas fiscais emitidas no mês anterior ao do pagamento.

3. DO VALOR DA ATA:

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 208.032,64 (duzentos e oito mil, trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

4. PRAZO CONTRATAÇÃO:

O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 11/03/2024 até 10/03/2025.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 11/03/2024 até 10/03/2025.
FORO: Clevelândia - PR
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2024.

Clevelândia, 08 de março de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSII
Prefeita Municipall

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:AAAC5C47

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 147

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 156/2023
PREGÃO Nº 95/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E SANIGRAN LTDA.

1. OBJETO:

Registro de preços visando Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de limpeza e produtos de higienização, para fins de atendimento a todas as Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão o pagamento será todo dia 14 ou dia útil subsequente e será referente as notas fiscais emitidas no mês anterior ao do pagamento.

3. DO VALOR DA ATA:

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 4.790,60 (quatro mil, setecentos e noventa reais e sessenta centavos).

4. PRAZO CONTRATAÇÃO:

O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 11/03/2024 até 10/03/2025.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 11/03/2024 até 10/03/2025.
FORO: Clevelândia - PR
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2024.

Clevelândia, 08 de março de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSII
Prefeita Municipall

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:2F2D23AA

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 156/2023
PREGÃO Nº 95/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E M TESTA ATACADO LTDA.

1. OBJETO:

Registro de preços visando Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de limpeza e produtos de higienização, para fins de atendimento a todas as Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão o pagamento será todo dia 14 ou dia útil subsequente e será referente as notas fiscais emitidas no mês anterior ao do pagamento.

3. DO VALOR DA ATA:

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 353,60 (trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**.
4. PRAZO CONTRATAÇÃO:

O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 11/03/2024 até 10/03/2025.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 11/03/2024 até 10/03/2025.
FORO: Clevelândia - PR
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2024.

Clevelândia, 11 de março de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSII
Prefeita Municipall

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:C3E4EB51

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 149

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 156/2023
PREGÃO Nº 95/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E VIDA E SAUDE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

1. OBJETO:

Registro de preços visando Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de limpeza e produtos de higienização, para fins de atendimento a todas as Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão o pagamento será todo dia 14 ou dia útil subsequente e será referente as notas fiscais emitidas no mês anterior ao do pagamento.

3. DO VALOR DA ATA:

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 10.188,00 (dez mil e cento e oitenta e oito reais)**.

4. PRAZO CONTRATAÇÃO:

O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 11/03/2024 até 10/03/2025.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 11/03/2024 até 10/03/2025.
FORO: Clevelândia - PR
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2024.

Clevelândia, 08 de março de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSII
Prefeita Municipall

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:36206F69

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 150

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 156/2023
PREGÃO Nº 95/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.

1. OBJETO:

Registro de preços visando Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de limpeza e produtos de higienização, para fins de atendimento a todas as Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses.
2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão o pagamento será todo dia 14 ou dia útil subsequente e será referente as notas fiscais emitidas no mês anterior ao do pagamento.
3. DO VALOR DA ATA:

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 3.190,00 (três mil e cento e noventa reais)**.

4. PRAZO CONTRATAÇÃO:

O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 11/03/2024 até 10/03/2025.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:
O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 11/03/2024 até 10/03/2025.

FORO: Clevelândia - PR
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2024.

Clevelândia, 08 de março de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSII
Prefeita Municipall

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:DF95D49C

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 151

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 156/2023
PREGÃO Nº 95/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E J J VITALLI.

1. OBJETO:

Registro de preços visando Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de limpeza e produtos de higienização, para fins de atendimento a todas as Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão o pagamento será todo dia 14 ou dia útil subsequente e será referente as notas fiscais emitidas no mês anterior ao do pagamento.

3. DO VALOR DA ATA:

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 250,35 (duzentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)**.

4. PRAZO CONTRATAÇÃO:
O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 11/03/2024 até 10/03/2025.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 11/03/2024 até 10/03/2025.
FORO: Clevelândia - PR
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2024.

Clevelândia, 08 de março de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSII
Prefeita Municipall

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:9CE2388C

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 152

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 156/2023
PREGÃO Nº 95/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E SCAN LIFE COMERCIAL LTDA.

1. OBJETO:

Registro de preços visando Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de limpeza e produtos de higienização, para fins de atendimento a todas as Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão o pagamento será todo dia 14 ou dia útil subsequente e será referente as notas fiscais emitidas no mês anterior ao do pagamento.
3. DO VALOR DA ATA:

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 3.486,00 (três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais)**.

4. PRAZO CONTRATAÇÃO:

O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 11/03/2024 até 10/03/2025.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 11/03/2024 até 10/03/2025.
FORO: Clevelândia - PR
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2024.

Clevelândia, 08 de março de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSII
Prefeita Municipall

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:C7360000

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 153

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 156/2023
PREGÃO Nº 95/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E THA REPRESENTACOES.

1. OBJETO:

Registro de preços visando Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de limpeza e produtos de higienização, para fins de atendimento a todas as Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão o pagamento será todo dia 14 ou dia útil subsequente e será referente as notas fiscais emitidas no mês anterior ao do pagamento.

3. DO VALOR DA ATA:

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 145.935,60 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

4. PRAZO CONTRATAÇÃO:

O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 11/03/2024 até 10/03/2025.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 11/03/2024 até 10/03/2025.
FORO: Clevelândia - PR
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2024.

Clevelândia, 08 de março de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSII
Prefeita Municipall

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:783CC695

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 154

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 156/2023
PREGÃO Nº 95/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 154/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E L.P. DE BORBA & CIA LTDA.

1. OBJETO:

Registro de preços visando Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de limpeza e produtos de higienização, para fins de atendimento a todas as Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão o pagamento será todo dia 14 ou dia útil subsequente e será referente as notas fiscais emitidas no mês anterior ao do pagamento.

3. DO VALOR DA ATA:

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 25.047,00 (vinte e cinco mil e quarenta e sete reais).

4. PRAZO CONTRATAÇÃO:

O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 11/03/2024 até 10/03/2025.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 11/03/2024 até 10/03/2025.
FORO: Clevelândia - PR
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2024.

Clevelândia, 08 de março de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSII
Prefeita Municipall

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:A9613FE7

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 103

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 153/2023

PREGÃO Nº 89/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP..

1. OBJETO:

Registro de preços visando registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares e insumos ambulatoriais para as UBS do Município de Clevelândia.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão o pagamento será no dia 14 ou dia útil subsequente, referente as notas fiscais emitidas no mês anterior ao do pagamento.

3. DO VALOR DA ATA:

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 36.059,55 (trinta e seis mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

4. PRAZO CONTRATAÇÃO:

O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 01/03/2024 até 01/03/2025.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 01/03/2024 até 01/03/2025.

FORO: Clevelândia - PR

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2024.

Clevelândia, 11 de março de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSII
Prefeita Municipall

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:849D2916

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 02 CEGE

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº. 105/23, DE 15/06/2023, PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA Nº. 002/23, DE 22/05/2023, CONFORME ABAIXO DESCRITO.

PARTES: Município de Clevelândia e Cege Engenharia Ltda.

OBJETO: "Prorrogação de prazo e vigência do contrato".

PRAZO ADICIONAL: **90** (noventa) **dias**.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 17/02/2024 a 16/05/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 15/06/2023 a 12/11/2024.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024.

Clevelândia, 08 de março de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:044A2C98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 199/2024

PORTARIA N.º 199/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **ROBSON LUIZ ALEIXO,** portador do RG n.° 7.618.970-6**,** CPF n.º 051.668.979-78**,** do cargo de

Coordenador de Eventos, no Departamento de Relações Públicas e Divulgação, vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 1° de março de 2024.

Art. 2º- Nomear o Senhor **ROBSON LUIZ ALEIXO,** portador do RG n.° 7.618.970-6**,** CPF n.º 051.668.979-78**,** para o cargo de Diretor do Departamento de Relações Públicas e Divulgação, vinculado à Secretaria Municipal Comunicação Social, a partir de 1° de março de 2024.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de março de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7A55EE17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 200/2024

PORTARIA N.º 200/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **GILVAN GOMES,** portador do RG n.° 12.448.494-4**,** CPF n.º 101.226.709-14**,** para o cargo de Coordenador de Eventos, do Departamento de Relações Públicas e Divulgação, vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 1° de março de 2024.

Art. 2º- Nomear a Senhora **JULIA ZORECK KAISER RAFAEL,** portadora do RG n.° 14.667.712-6, CPF n.º 124.776.669-31**,** para o cargo de Coordenadora de Relações Públicas**,** no Departamento de Relações Públicas e Divulgação, vinculado à Secretaria Municipal Comunicação Social, a partir de 1° de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de março de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:101671C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 201/2024

PORTARIA N.º 201/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o senhor **OSNI BASILIO MENDES,** portador do RG n.° 3.986.624-2, CPF n.º 544.395.909-34**,** do cargo de Coordenador de Relações Públicas, no Departamento de Relações Públicas e Divulgação, vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 1° de março de 2024.

Art. 2º- Nomear o senhor **OSNI BASILIO MENDES,** portador do RG n° 3.986.624-2**,** CPF n.º 544.395.909-34**,** para o cargo de Diretor do Departamento Imprensa, vinculadoà Secretaria Municipal Comunicação Social, a partir de 1° de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de março de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:CA89460E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 202/2024

PORTARIA N.º 202/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **KAOANY THAISSA DE OLIVEIRA DA SILVA,** portadora do RG n.° 13.102.823-7, CPF n.º 130.684.759-10**,** para o cargo de Gestora do Núcleo de Limpeza e Coleta de Resíduos**,** no Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 11 de março de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de março de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:CC966E40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 203/2024

PORTARIA N.º 203/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **MARILIANE FURNI ONOFRE,** portadora do RG n.° 8.621.080-0, CPF n.º 063.533.039-39**,** para o cargo de Gestor de Núcleo de Ensino e Pesquisa**,** no Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal Saúde, a partir de 11 de março de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de março de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:78387A32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 214/2024

PORTARIA N.º 214/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **MARCELO PEREIRA DA SILVA,** portador do RG n.° 10.066.943-9, CPF n.º 070.550.269-46**,** para o cargo de Coordenador de Eventos Populares**,** no Departamento de Recreação e Lazer, vinculado á Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, lazer e Juventude, a partir de 11 de março de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de março de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2879573C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 215/2024

PORTARIA N.º 215/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear o Senhor **BRENO LUIS STRAPASSON,** portador do RG n.° 12.366.898-7, CPF n.º 083.898.729-00**,** para o cargo de Coordenador do Ginásio de Esportes Rodrigo Octavio Ubida Brito**,** no Departamento de Recreação e Lazer, vinculado á Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, lazer e Juventude, a partir de 1° de março de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de março de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:C307C38A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0213/2024

PORTARIA N.° 0213/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **NORBERTO ALVES CARDOSO NETO,** RG: 2.204.XXX-0/PR CPF: 353.706.XXX-91 no cargo de**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** sob matrícula nº 7232, funcionário 7232-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 37857/2023,** percebendo proventos de nove mil, cento e oitenta e oito reais e quinze centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 08 de março de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:92AC2464

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0210/2024

PORTARIA N.° 0210/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **DEBORA CRISTINA BINECK** RG: 5.596.XXX-1/PR CPF: 033.792.XXX-45, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 3522 funcionário 3322-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 1194/2024,** percebendo proventos mensais de três mil, duzentos e quatro reais e sessenta e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 08 de março de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E817A7FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0205/2024

PORTARIA N.° 0205/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **NEIVA CONCEIÇÃO GASPARIN** RG: 5.644.XXX-6/PR CPF: 931.481.XXX-59, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 1636 funcionário 1636-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 2093/2024,** percebendo proventos mensais de cinco mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 08 de março de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:45EA8BA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0204/2024

PORTARIA N.° 0204/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, a Senhora **SELITA JANDREY BOITA**, RG: 3.927.XXX-2/PR e CPF: 609.205.XXX-53, o correspondente a 100,00% do benefício, em nome do Servidor **ADÃO BOITA,** RG: 3.923.XXX-8/PR, CPF: 368.333.XXX-04, no cargo de **VIGIA** sob matrícula n° 3461, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 4853/2024,** assegurando a beneficiária o direito de receber hum mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos. Assegurando a senhora o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Paço Municipal de Colombo Em, 08 de março de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:060C2CF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0206/2024

PORTARIA N.° 0206/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ELIZABETH DO ROCIO DIAS REYNAUD** RG: 5.558.XXX-8/PR CPF: 922.597.XXX-15, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 595 funcionário 4323-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 937/2024,** percebendo proventos mensais de quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 08 de março de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:3F30FB0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0207/2024

PORTARIA N.° 0207/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ELIZABETH DO ROCIO DIAS REYNAUD** RG: 5.558.XXX-8/PR CPF: 922.597.XXX-15, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 4323 funcionário 4323-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 937/2024,** percebendo proventos mensais de quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 08 de março de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:178B8A3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0208/2024

PORTARIA N.° 0208/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROSIMERI ARAUJO,** RG: 4.876.XXX-4/PR CPF: 812.943.XXX-68 no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** sob

matrícula nº 7202, funcionário 7202-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 821/2024,** percebendo proventos de sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 08 de março de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:ADE4FA97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0209/2024

PORTARIA N.° 0209/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,
RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Por Invalidez**, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **GISELE DO ROCIO DE JESUS** RG: 3.370.XXX-9/PR, CPF: 463.059.XXX-00, no cargo de**PROFESSOR** sob matrícula n° 10047, funcionário 10047-1, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I, segunda parte da Constituição Federal e Artigo 30, § 2º da Lei Municipal 960/2006. Cálculos dos proventos de acordo com o Art. 40, § 3º da CF/88; art. 1ª da Lei 10.887/2004 e art. 43 da Lei Municipal 960/2006. Conforme **Processo Administrativo sob n° 3620/2024,** percebendo proventos mensais de dois mil, duzentos e vinte reais e quatorze centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 08 de março de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:74DCDDE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0211/2024

PORTARIA N° 0211/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **RAILDE MARQUES,** RG: 6.162.XXX-5/PR CPF: 755.217.XXX-59 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 3841, funcionário 3841-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 2350/2024,** percebendo proventos de três mil, duzentos e dois reais e sessenta e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 08 de março de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:9319F772

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0212/2024

PORTARIA N.° 0212/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **LORENI PAIM MACHADO,** RG: 13.304.XXX-4/PR CPF: 582.464.XXX-34 no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** sob matrícula nº 5964, funcionário 5964-2, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 153,2024,** percebendo proventos de três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 08 de março de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:74C7431B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 190/2024

PORTARIA N.º 190/2024

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar e constitui a comissão processante.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 054/2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 210 Lei Municipal n.º 1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 186/2024.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Processante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição Nome Matrícula CPF
Presidente Ivanize de Gracia Guimarães 5.189 003.924.229-30
Membro Josmar Lima Amaral 12.132 510.534.119-87
Membro Kelly Mara Heidemann 5.095 029.326.839-46

Art. 3º. A comissão processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 213 da Lei Municipal n.º 1.348/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 06 de março de 2024.

ISMAILIN SCHROTTER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:59A2581A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 195/2024

PORTARIA N.º 195/2024

Dispõe sobre instauração de sindicância investigatória e constitui a comissão sindicante.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 054/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância investigatória, nos termos do art. 201 Lei Municipal n.º 1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 23.137/2023.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Sindicante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição Nome Matrícula CPF
Presidente Valdemir dos Santos 10.693 746.125.909-10
Membro Leonor Rabelo de Andrade 12.222 016.806.349-25
Membro Robson Luiz Aleixo 12.574 051.668.979-78

Art. 3º. A comissão sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade de determinou a instauração, conforme §2º do art. 201 da Lei Municipal n.º. 1.348/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 07 de março de 2024.

LUCIANE DALA VALLE CORREIA DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:0D9A6D50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 193/2024

PORTARIA N.º 193/2024

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar e constitui a comissão processante.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 054/2022,
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 210 Lei Municipal n.º 1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 29.090/2023.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Processante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição Nome Matrícula CPF
Presidente Marcia Valeria Lacerda Kuhn 6.792 022.073.839-46
Membro Ivanize de Gracia Guimarães 5.189 003.924.229-30
Membro Jocimara de Fátima Nunes Marchaukoski Foltran 3.308 020.540.349-24

Art. 3º. A comissão processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 213 da Lei Municipal n.º 1.348/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 07 de março de 2024.

LUCIANE DALA VALLE CORREIA DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:21611FEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 196/2024

PORTARIA N.º 196/2024

Dispõe sobre instauração de sindicância investigatória e constitui a comissão sindicante.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 054/2022,
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância punitiva, nos termos do art. 205 Lei Municipal n.º 1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 19.576/2023.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Sindicante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição Nome Matrícula CPF
Presidente Elizandro Fadanelli 6.487 024.770.079-71
Membro Geraldo Custódio 4.966 036.717.079-50
Membro Valdemir dos Santos 10.693 746.125.909-10

Art. 3º. A comissão sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade de determinou a instauração, conforme Parágrafo único do art. 205 da Lei Municipal n.º. 1.348/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 07 de março de 2024.

LUCIANE DALA VALLE CORREIA DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5D7BC726

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 197/2024

PORTARIA N.º 197/2024

Dispõe sobre instauração de sindicância punitiva e constitui a comissão sindicante.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 054/2022,
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância punitiva, nos termos do art. 205 Lei Municipal n.º 1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 24.817/2023.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Sindicante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição Nome Matrícula CPF
Presidente Caroline Gonçalves Santana 14.144 062.033.069-40
Membro Riolando Fransolino Junior 11.502 254.494.516-87
Membro Robério Marcolino Filho 12.252 054.558.429-84

Art. 3º. A comissão sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade de determinou a instauração, conforme parágrafo único do art. 205 da Lei Municipal n.º. 1.348/2014;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 07 de março de 2024.

LUCIANE DALA VALLE CORREIA DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:6037D0DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 189/2024

PORTARIA N.º 189/2024

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar e constitui a comissão processante.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 054/2022,
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 210 Lei Municipal n.º 1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 2.428/2024.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Processante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição Nome Matrícula CPF
Presidente Gisele Rafaele da Silva Kersting 7.631 038.637.769-33
Membro Alvine Bonin 6.736 032.489.669-71
Membro Anderson Nunes Barboza 133 755.017.599-34

Art. 3º. A comissão processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 213 da Lei Municipal n.º 1.348/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 07 de março de 2024.

LUCIANE DALA VALLE CORREIA DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:775EE844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024 – TOMADA DE PREÇOS N° 029/2023

Processo: 39549/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A gestão do contrato caberá ao Sr. Cesar Junior Castro Espindola e a Fiscalização Técnica ao Sr. Wellington Tscheppen, e ao fiscal substituto Sr. Rodrigo Pinheiro.
Contratada: C. RUSSI PRESTADORA DE SERVIÇOS, CNPJ 01.795.562/0001-31.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução de Reforma e ampliação do CMEI Lua de Cristal, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços n. º 029/2023.
Valor: R$ 317.376,72 (trezentos e dezessete mil e trezentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/2023.
Prazos: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial. O início da execução do objeto, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial. O prazo de vigência do presente Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de março de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:3B3856B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32090/2023
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colombo/Pr, designado pela Portaria n° 316/2023 de 19 de maio de 2023, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, comunica aos interessados que a licitação referente ao **Concorrência Eletrônica Nº. 001/2024**, para Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e implantação da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, Colombo – Pr, fica **SUSPENSA** para correção dos Projetos Arquitetônicos e demais documentos do Processo, assim como correção do edital que aplica tratamento diferenciado às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, devido ao valor do edital ser superior à receita bruta para fins de enquadramento.
Posteriormente será publicada nova data para abertura com eventuais alterações.

Atenciosamente,

Colombo, 11 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Agente de Contratação
Portaria n° 316/2023

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:B373AD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2024

Colombo, 11 de março de 2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 43415/2023.

INTERESSADAS:
CLÍNICA VETERINÁRIA BINHO EIRELI
CLÍNICA VETERINÁRIA LINARES
CLÍNICA VETERINÁRIA SÃO GABRIEL LTDA
CLÍNICA VETERINÁRIA VET LU LTDA
CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI
GJF CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA
GRUP MAZON CLINC VET E PETSHOP LTDA
NOSSA CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA
PRO PET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

NOTIFICAÇÃO
Notificamos as empresas licitantes acima relacionadas do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022**, cujo objeto consiste no credenciamento de clínicas e hospitais veterinários que poderão ser chamados a firmar contrato com o município de colombo, para prestação de serviços médicos-veterinários como consultas, procedimentos clínicos, exames laboratoriais e de imagem para cães e gatos, sem caráter de exclusividade, que a **Sessão Pública** para a regularização de **pendências da habilitação** e **Abertura das Propostas**, será realizada no dia **13 de MARÇO de 2024 às 09:00 horas.**
local: Rua XV de novembro de 105 - Centro - Colombo - PR. (sala de Licitações).

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente
Comissão de Licitações

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:A2D0B06B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 063/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 063/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº27/2024.
OBJETO: Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao município de Contenda, conforme Chamada Pública nº 006/2023..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.003.04.129.0007.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
VALOR TOTAL:R$ 24.000,00 - vinte e quatro mil reais.
CONTRATADA: BANCO SANTANDER(BRASIL)S.A- CNPJ:90.400.888/0001-42.
DATA:29/02/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:A1E6DE55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024
OBJETO:AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.003.26.782.0024.1.021.4.4.90.52.00.00. - 3501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.
VALOR TOTAL:R$ 197.380,00 - cento e noventa e sete mil, trezentos e oitenta reais.
CONTRATADA: THM SERVI?OS INDUSTRIAIS E SEGURAN?A LTDA- CNPJ:24.988.253/0001-83.
DATA:05/03/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:4B56EF55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2024
OBJETO:AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO SEDAN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.12.122.0011.2.022.4.4.90.52.00.00. - 3105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001.12.122.0011.2.022.4.4.90.52.00.00. - 3501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.
VALOR TOTAL:R$ 91.889,90 - noventa e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos.
CONTRATADA: THM SERVI?OS INDUSTRIAIS E SEGURAN?A LTDA- CNPJ:24.988.253/0001-83.
DATA:06/03/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:93B1EF3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2024

Objeto: Aquisição de nota fiscal de produtor rural em papel autocopia com marca d'agua (timbre da prefeitura) em 5 vias em 1 cor, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 36.699,90** (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 13/03/2024 as 08h30m do dia 26/03/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 26/03/2024 as 09h:00m do dia 26/03/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 26/03/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 11 de março de 2024.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:E327823C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2024

Objeto: Contratação de agencia de viagens para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 67.000,00** (sessenta e sete mil reais).
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 13/03/2024 as 08h30m do dia 27/03/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 27/03/2024 as 09h:00m do dia 27/03/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31m. do dia 27/03/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 11 de março de 2024.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:24DA6819

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 048/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2024

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº 048/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2024

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à avenida João Franco, nº 400, Centro, na cidade de Contenda, estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado **MARILDA APAREIDA MARQUES RICETTO**, portador do CPF nº 841.963.609-63, a seguir denominada **DISTRATADO**, resolvem entre si efetuar o **TERMO DE DISTRATO do CONTRATO Nº 048/2024** o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, conforme acordado entre as partes, realizar a RESCISÃO AMIGÁVEL POR ACORDO ENTRE AS PARTES, nos termo do artigo 79, II da Lei 8.666/93, ao Contrato nº 048/2024, cujo objeto trata **Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA -DA RESCISÃO
Revogam-se, portanto, a partir do dia **26 de fevereiro 2024**, todas as cláusulas contidas no **Contrato nº 048/2024**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE DISTRATO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmo o presente TERMO DE DISTRATO

Contenda, 07 de março de 2024

MUNICÍPIO DE CONTENDA
Contratante

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:C9005AD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 220/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 395/2023

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº 220/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 395/2023

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à avenida João Franco, nº 400, Centro, na cidade de Contenda, estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado **JOCELEI PADILHA**, portador do CPF nº 090.780.349-04, a seguir denominada **DISTRATADO**, resolvem entre si efetuar o **TERMO DE DISTRATO do CONTRATO Nº 220/2023** o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto, conforme acordado entre as partes, realizar a RESCISÃO AMIGÁVEL POR ACORDO ENTRE AS PARTES, nos termo do artigo 79, II da Lei 8.666/93, ao Contrato nº 220/2023, cujo objeto trata **Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA -DA RESCISÃO

Revogam-se, portanto, a partir do dia **01 de Março de 2024**, todas as cláusulas contidas no **Contrato nº 220/2023**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE DISTRATO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmo o presente TERMO DE DISTRATO

Contenda, 06 de Março de 2024

MUNICÍPIO DE CONTENDA
Contratante

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:D0244B2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 165/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 300/2023

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº 165/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 300/2023

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à avenida João Franco, nº 400, Centro, na cidade de Contenda, estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado **TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA**, portador do CPF nº 553.131.912-68, a seguir denominada **DISTRATADO**, resolvem entre si efetuar o **TERMO DE DISTRATO do CONTRATO Nº 165/2023** o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto, conforme acordado entre as partes, realizar a RESCISÃO AMIGÁVEL POR ACORDO ENTRE AS PARTES, nos termo do artigo 79, II da Lei 8.666/93, ao Contrato nº 165/2023, cujo objeto trata **Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA -DA RESCISÃO

Revogam-se, portanto, a partir do dia **04 de Março de 2024**, todas as cláusulas contidas no **Contrato nº 165/2023**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE DISTRATO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmo o presente TERMO DE DISTRATO

Contenda, 06 de Março de 2024

MUNICÍPIO DE CONTENDA
Contratante

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:5FAC2F0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de painéis de led, devidamente montado e instalado, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 65.052,78** (sessenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 13/03/2024 as 08h30m do dia 25/03/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 25/03/2024 as 09h:00m do dia 25/03/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 25/03/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 11 de março de 2024.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:5C9126B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2024

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para executar serviço de lavagem dos veículos que compõem a frota do município de contenda, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 495.626,44** (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 13/03/2024 as 08h30m do dia 27/03/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 27/03/2024 as 09h:00m do dia 27/03/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 27/03/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 11 de março de 2024.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:B2708BAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2024

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de educador físico, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 1.238.745,60** (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 13/03/2024 as 08h30m do dia 26/03/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 26/03/2024 as 09h:00m do dia 26/03/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31m. do dia 26/03/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 11 de março de 2024.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:288373BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSANº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº105/2024

EXTRATO DE DISPENSANº 5/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº105/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso IV, da Lei nº 14.133/2024
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS À REVISÃO DE EQUIPAMENTOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, (DESMONTAGEM E DIAGNÓSTICO) DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SERIE 3089586 CHASSI S0R3CXTTJN3089586.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.003.26.782.0024.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.003.26.782.0024.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
VALOR:R$ 12.178,21 - doze mil, cento e setenta e oito reais e vinte e um centavos.
CONTRATADA:ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ:05.063.653/0001-33
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:11/03/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:5930DB79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024 – ESTAGIÁRIO

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 10/2023 do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas e Cadastro de Reserva de Estagiários para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir a vaga e entregar a documentação estabelecida neste Edital de Convocação.

VAGA: ESTÁGIO NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3°	LIVIA BÁRBARA RAKSA

VAGA: ESTÁGIO NÍVEL SUPERIOR – MEDICINA VETERINÁRIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	KAUANY BARRETO SILVEIRA SCHULLI

Caso encontre-se impedido (a) ou não desejar assumir a referida vaga no prazo estipulado, poderá mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos selecionados, para concorrer observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo, a novo chamamento uma só vez, ou ainda poderá solicitar desistência definitiva da vaga, não estando sujeito(a) a novas convocações.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 11 de março de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

O candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de Residência
d) Declaração de Matricula atualizada;

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:58FC1760

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 062/2024

SÚMULA: Exonera servidor efetivo

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
SARA WAENGA CARDIM	043.409.779-93	Psicólogo	37461	08/03/2024
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de março de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:731ADB39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 063/2024

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
ROSICLEIA PEDROZO MILDEMBERGER	077.807.689-02	Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Fiscalização de Obras	11/03/2024

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 11 de março de 2024**.**

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:7B6FEA28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO E RESUMO DE CONTRATO

Aditivo n° 01 – Ata de Registro de Preços nº 76/2023 – Pregão Eletrônico nº 38/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 41.550.166/0001-69 A rescisão parcial e amigável, está embasada nos termos do Art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da detentora, parecer e jurídica e deliberação superior. Fica rescindido da ata de registro de preços os itens 80, 81, 82 e 83, a contar do dia 06 de março de 2024. Devido a rescisão fica suprimido da ata de registro o valor total de R$ 19.307,50. O valor total atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R$ 4.179,75. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida 06 de março de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

CONTRATO n° 11/2024 – Inexigibilidade nº 02/2024 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA SOCIEDADE DE CORONEL VIVIDA, CNPJ/MF sob o n.º 79.865.689/0001-77. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL (BARRACÃO) PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. O valor total R$ 14.400,00. O prazo de vigência 12 (doze) meses, de 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Coronel Vivida, 06 de março de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:F1652EFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM –EXCLUSIVA PARA ME/EPP EM ÂMBITO LOCAL.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VETERINÁRIO E AQUISIÇÃO DE MICROCHIP. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 14 de março de 2024 até às 08h do dia 01 de abril de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 01 de abril de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 01 de abril de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 234.100,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 11 de março de 2024.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:37370E9E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0599683-30, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, NA FORMA ABAIXO.
O presente instrumento tem por objetivo alterar CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, em seu item 3.1.1 DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO e o ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº 0599683-30, de 28/10/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:01E05D19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 002/2023 EDITAL Nº. 009.002/2023

CONCURSO N° 002/2023
EDITAL Nº. 009.002/2023
O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A **RECLASSIFICAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 02/2023, conforme Edital nº 09.02/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06.02/2023.
Assistente Social

INSC.	PONT.	NOME	DT. NASC.	CLASS.	RECLAS.
325912	64,00	MICHELE VANESSA WERNER	14/03/1994	1º	6º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:9FCEDCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 002/2023 EDITAL Nº. 010.002/2023

CONCURSO N° 002/2023
EDITAL Nº. 010.002/2023
O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público nº 002/2023, conforme Edital nº 010.002/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06.002/2023.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4.1 do EDITAL nº. 002/2023.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 15.1 do EDITAL nº 002/2023.
ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
344184	2º	MAISA ALENCAR SOUZA DA SILVA	21/02/2002	64,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:1D07092A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PR RP 01/2024

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado as empresas abaixo qualificadas. Processo licitatório sob nº 11/2024; na modalidade licitatória Pregão na forma Eletrônica por Registro de Preços sob nº 01/2024; menor preço unitário. Objeto: A contratação de empresa especializada nos serviços de lavagem de veículos e maquinários que compõem a frota do Município de Diamante d' Oeste/PR. Contratos de Prestação de Serviço com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 11-03-2025.

EMPRESAS CONTRATADAS	Item	Valor Global R$
"MATHEUS EDUARDO DA SILVA - MEI", CNPJ sob nº. 29.414.183/0001-73. Contrato nº 47/2024.	01.	27.000,00
"MARIA NELINA DE BARROS LIMA DA SILVA - MEI", CNPJ sob nº. 29.418.443/0001-89. Contrato nº 48/2024.	03, 04, 05.	142.800,00
"LEANDRO DE OLIVEIRA BARBOSA - MEI", CNPJ sob nº. 21.720.552/0001-38. Contrato nº 49/2024.	02.	107.800,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:22468E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2024 EDITAL Nº. 06.001/2024

PROCESSO SELETIVO N° 001/2024
EDITAL Nº. 06.001/2024
O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2024, conforme edital nº 06.001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004.01/2024.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação,
II – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente.
PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
008	03º	Alda Glória Carvalho	06/09/1959	70,0

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:283D7C38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO, ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, CADASTRAMENTO, SELEÇÃO, COORDENAÇÃO E GESTÃO DE ESTÁGIOS, À ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS, DE ENSINO MÉDIO, ENSINO TÉCNICO, ENSINO SUPERIOR E ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO, COMPREENDENDO O PAGAMENTO DE BOLSA AUXÍLIO, VALE-TRANSPORTE, SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS AOS ESTAGIÁRIOS REGULARMENTE CONTRATADOS PARA ATUAREM NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS – PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 11.788/08, FICANDO A CRITÉRIO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL A QUANTIFICAÇÃO DO NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS A SEREM ACEITOS, A OPORTUNIDADE DO CHAMAMENTO E A ÁREA RESPECTIVA.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 6

Tipo: Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas:12/3/2024

Data fim de recebimento de propostas:26/3/2024 8h15min(horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 11 de março de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B2C512A9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE EM UMA ESCOLA MUNICIPAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DO INSTRUMENTO DE REPASSE N° 4107207/2023 - PROGRAMA ITAIPU "MAIS QUE ENERGIA".

Local: Dois Vizinhos/PR
Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 6

Tipo: Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas:12/3/2024

Data fim de recebimento de propostas:26/3/2024 8h15min(horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 11 de março de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0351A418

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 008/2024

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente classificada no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ÁREA JURÍDICA – GRADUAÇÃO

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Ana Vitória Macagnan	4º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 11 de março de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3C3375B6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 009/2024

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente classificada no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ÁREA ENGENHARIA – GRADUAÇÃO

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Nathalia Maria Lebkuchen Crestani	1º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 11 de março de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7C85A0D2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 030/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 030/2024.

Contrato	022/2024 – Dispensa de Licitação n° 002/2024.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Viacao Pato Branco S.A. - CNPJ nº 79.039.392/0001-52.
Objeto	Contratação de empresa especializada para realização de viagem turística dos idosos que frequentam o centro de convivência dos idosos locado junto à Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude do Município de Dois Vizinhos.
Valor	R$ 10.108,00 (dez mil, cento e oito reais).
Prazo de Vigência	6 (seis) meses.
Data de Assinatura	04 de março de 2024.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2022 – Tomada de Preços nº 009/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Crescer Construtora Ltda - CNPJ/MF n° 28.393.409/0001-34.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Oitava – Vigência – Prorroga-se o prazo da vigência até 15 de abril de 2024.
Data de Assinatura	11 de março de 2024.

Convênio n° 003/2024.	
Convenente	Município de Dois Vizinhos.
Conveniado	Município de Cruzeiro do Iguaçu, CNPJ 95.589.230/0001-44.
Objeto	Determinar critérios para a cooperação entre os Municípios, visando atendimento de crianças e adolescentes oriundos do Município conveniado no "Abrigo Institucional Caminho Seguro", situado no Município convenente.
Valor	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Prazo	06 (seis) meses.
Data de Assinatura	05 de março de 2024.

Dois Vizinhos, 11 de março de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:534FF193

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
93.	Mariza Cabral
94.	Gabrieli Scarabonato
95.	Daiane Dos Santos Rodrigues
96.	Marciana Pinto da Luz
97.	Maria Cristina Baldo
98.	Rosangela Maria de Almeida

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
28.	Adriano Antonio Bachi

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C39C6A00

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20662/2024

DECRETO Nº 20662/2024

Concede férias aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula Funcional	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
18755-1	Volmar Fernando Girardi	2022/2023	11/03/2024 a 20/03/2024
187561	Andre Luis Girardi	2022/2023	11/03/2024 a 20/03/2024

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de março de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B2581138

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20663/2024

DECRETO Nº 20663/2024

Nomeia a Senhora Valéria Macagnan Schwingel para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível – 36.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **VALÉRIA MACAGNAN SCHWINGEL**, matrícula funcional 20081-1, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível – 36, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 11 de março de 2024, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de março de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:457E3760

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20664/2024

DECRETO Nº 20664/2024

Nomeia a Senhora Luciana Ferraz dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem – N-20.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **LUCIANA FERRAZ DOS SANTOS**, matrícula funcional 20080-1, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem – N-20, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde/Pronto Atendimento, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 06 de março de 2024, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de março de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:923AF5A0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20665/2024

DECRETO Nº 20665/2024

Declara a vacância do cargo público da servidora Marizete Viapiana Castanha, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações, do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, a servidora **MARIZETE VIAPIANA CASTANHA**, matrícula funcional 13764-1, a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º Conceder prêmio por motivo de aposentadoria, no valor correspondente ao vencimento básico do nível em que a servidora se encontra, conforme prevê o art.109 da Lei 1666/2011.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2E738B3B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20666/2024

DECRETO Nº 20666/2024

Declara a vacância do cargo público do servidor Norevi Jose Rosseti Gehlen, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações, do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, lotado junto à Secretaria de Saúde/Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao servidor **NOREVI JOSE ROSSETI GEHLEN**, matrícula funcional 6793-1, a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º Conceder prêmio por motivo de aposentadoria, no valor correspondente ao vencimento básico do nível em que o servidor se encontra, conforme prevê o art.109 da Lei 1666/2011.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EBA8DA4E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 026/2024

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para os cargos de **MOTORISTA** e **OPERADOR DE MÁQUINAS**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Saulo Jovino Toledo	1° Lugar

OPERADOR DE MÁQUINA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Gilmar Fonseca	1° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 11 de março de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:33D197D9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORNAMENTAIS PARA DECORAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 112/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
319	BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA	04.609.906/0001-69
320	ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO EIRELI	80.799.786/0001-98

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 11 de março de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:04F9980A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM. MODO DE DISPUTA ABERTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, ETP E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS INTEGRANTES DESTE EDITAL.

VALOR MÁXIMO: R$ 255.639,99 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 26/03/2024 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 26/03/2024 a partir das 09h: 05m.

LOCAL: Portal: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br **- Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).**

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 07 de março de 2024.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1D648C04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 10/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 10/2024

CONSIDERANDO o afastamento pelo período de 60 (sessenta) dias do servidor,
convoca o candidato para suprir a vaga de afastamento para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°001/2024, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
LETICIA DE SOUZA ANDRADE	153	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO- TURNO MANHÃ

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 08/03/2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B739FDEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 11/2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 11/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca a candidata para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°001/2024, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
MILLENA AURORA DE MATOS PAULA	186	PROFESSOR	CMEI- TURNO TARDE

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 11/03/2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3F05B3DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2024 RETIFICAR, O DECRETO N° 117/2018, O QUAL DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA ANA MIRALCI RODRIGUES DA SILVA.

DECRETO Nº 022/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO as orientações prestadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no processo de aposentadoria registrado no TCE/PR sob n° 751415/18;

DECRETA

Art. 1º. **RETIFICAR,** o Decreto n° 117/2018, o qual dispões sobre a concessão de aposentadoria a Servidora **ANA MIRALCI RODRIGUES DA SILVA**, conforme o art. 2° do presente decreto;

Art. 2°. Passa o art. 2° do Decreto 118/2018 a vigorar com a seguinte redação: "O valor dos proventos de aposentadoria da servidora, os quais foram calculados de acordo com o estabelecido no Art. 1° do presente decreto é de R$ 1.408,78 (um mil e quatrocentos e oito reais e setenta e oito Centavos);

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 1º de fevereiro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CDD4A8C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0073/2024 EXONERAR OS SERVIDORES, CONSTANTES NA TABELA ABAIXO:

DECRETO Nº 0073/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o término de contrato;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR os servidores, constantes na tabela abaixo:

NOME	CPF	CARGO
LUANA PINA DE OLIVEIRA	075.898.689-06	FISIOTERAPEUTA
PATRICIA APARECIDA OBLADEN FUCKNER	103.029.949-80	FISIOTERAPEUTA

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 01/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 11 de março de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9F047106

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0074/2024 EXONERAR A PEDIDO, A SENHORA DANIELE ALVES CORDEIRO.

DECRETO Nº 0074/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pela servidora;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido, a senhora **DANIELE ALVES CORDEIRO,** portadora do CPF/MF nº 045.872.419-03, do cargo de PROFESSORA.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 12 de março de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EACED5D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 60/2024 SÚMULA: DESLIGAMENTO - MARGARETH DE FATIMA GOMES BOLDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, MARGARETH DE FATIMA GOMES BOLDE, matrícula 1172-1, do cargo temporário de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 04 de março de 2024, devido ao término do prazo previsto em contrato de trabalho.
Art. 2° - Admitida pelo Decreto n° 75/2023 de 13/03/2023, exerceu o cargo no período de 14/03/2023 a 03/03/2024.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de março de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:85006801

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 61/2024 SÚMULA: DESLIGAMENTO - IRONI BORGES DOS SANTOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, IRONI BORGES DOS SANTOS, matrícula 1169-1, do cargo temporário de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 04 de março de 2024, devido ao término do prazo previsto em contrato de trabalho.
Art. 2° - Admitida pelo Decreto n° 66/2023 de 01/03/2023, exerceu o cargo no período de 02/03/2023 a 03/03/2024.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de março de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4EEDBE8E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 74/2024 SÚMULA: DESLIGAMENTO - RUDINEIA DOS SANTOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, RUDINEIA DOS SANTOS, matrícula 1140-1, do cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 05 de março de 2024, devido ao término do prazo previsto em contrato de trabalho.
Art. 2° - Admitida pelo Decreto n° 14/2023 de 27/01/2023, exerceu o cargo no período de 30/01/2023 a 04/03/2024.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de março de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0038A2B3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 023/2024 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES - ALBERTO CABRAL TABOR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o requerimento solicitando licença parta tratamento de interesses particulares, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a ALBERTO CABRAL TABOR, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 831-1, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES, em conformidade com o artigo 125 da Lei Municipal n° 722/2019 e alterações, a partir de 05/03/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de fevereiro de 2024..

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:554E14B7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 24/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA À SERVIDORA DEVANIR DAS GRAÇAS LESS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis n° 722/2019 e 734/2020, considerando o atestado médico e em conformidade com o laudo médico pericial, emitido em 06/03/2024;

RESOLVE:

CONCEDER a DEVANIR DAS GRACAS LESS**, matrícula** 926-1**,** servidora ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 30/01/2024 a 28/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de março de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:43A502A1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 25/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA À SERVIDORA DANIELI PADILHA MENEGUEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis n° 722/2019 e 734/2020, considerando o atestado médico e em conformidade com o laudo médico pericial, emitido em 06/03/2024;

RESOLVE:

CONCEDER a DANIELI PADILHA MENEGUEL, **matrícula** 273-1**,** servidora ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 07/02/2024 a 06/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de março de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:562DDB65

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 26/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA AO SERVIDOR JOSE JERONIMO BILINSKI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis n° 722/2019 e 734/2020, considerando o atestado médico e em conformidade com o laudo médico pericial, emitido em 06/03/2024;

RESOLVE:

CONCEDER a JOSE JERONIMO BILINSKI, **matrícula** 125-1**,** servidor ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 07/02/2024 a 06/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de março de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5DFCFBE9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 27/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA À SERVIDORA MARLI TEREZINHA MACHADO DE JESUS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis n° 722/2019 e 734/2020, considerando o atestado médico e em conformidade com o laudo médico pericial, emitido em 06/03/2024;

RESOLVE:

CONCEDER a MARLI TEREZINHA MACHADO DE JESUS, **matrícula** 159-1**,** servidora ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 180 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 27/02/2024 a 24/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de março de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:1A0E6BB2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 43/2024 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO EM CONFORMIDADE À LEI 832/2023

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 832/2023 e requerimentos solicitando progressões funcionais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical Por Titulação aos servidores do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL COM APROGRESSÃO	PROTOCOLO
6711	FRANCIELE DA LUZ ANDRADE ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	N3	N4	067/2024
8141	ANDREA BULKA SAHAIKO KRUK	ADVOGADO	N3	N4	014/2024-ONLINE
8301	JESSICA DO CARMO FIATCOSKI	SECRETÁRIO ESCOLAR	N3	N4	007/2024-ONLINE
8101	LILIANE HEUERT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	N3	N4	034/2024

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de fevereiro de 2024.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:1FA135C6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 44/2024 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO EM CONFORMIDADE À LEI 833/2023

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 833/2023 e requerimentos solicitando progressões funcionais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical Por Titulação aos servidores do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL COM APROGRESSÃO	PROTOCOLO
8911	JOCEANE APARECIDA FERREIRA	FONOAUDIÓLOGO	N3	N4	023/2024
8261	KASLINE MAYARA TYSKI MANHABOSCO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	N3	N4	012/2024-ONLINE
8001	SELMA DE FATIMA VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	N1	N2	27/2024
6051	WALTER CARARO	ENFERMEIRO PSF	N3	N4	28/2024

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de fevereiro de 2024.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D5B3862F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
LEI N.º 865/2024

LEI N.º 865/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a adquirir e conceder subsídio para fornecimento de sementes aos agricultores do município de Flor da Serra do Sul e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir:
705 (Setecentos e cinco) sacas de 30 (tinta) kg de aveia preta, sendo um total de 21.150 (vinte e um mil cento e cinquenta) kg, para pastagem de inverno;
II – 705 (setecentos e cinco) sacas de 25 (vinte e cinco) kg de Milheto, sendo um total de 17.625 (dezessete mil seiscentos e vinte e cinco) kg, para pastagem de verão.

PARAGRÁFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subsídio para fornecimento das mesmas junto aos agricultores municipais, objetivando incentivar a produção leiteira do município (inverno e verão), de forma que o Município subsidie 50% (cinquenta por cento) do custo da semente.

Artigo 2º - O subsídio a que se refere esta lei somente será concedido aos produtores que atendam aos seguintes requisitos:
I – Sejam produtores rurais do Município;
II – Comprovação através de apresentação de Nota Fiscal de Venda de produtos de no máximo 60 dias do produtor requerente, com relação dos produtos vendidos e o benefício almejado, bem como apresentação do CICAD-PRO; e
III – Estejam adimplentes com a Fazenda Municipal.

Artigo 3º - O recolhimento da quota parte devida pelo produtor rural, ou seja, 50% (cinquenta por cento) do valor da saca, será feito através

de boleto emitido pela Secretária Municipal de Agricultura, sendo que a entrega será efetuada após o pagamento do mesmo.

Artigo 4º - A distribuição ocorrerá conforme cadastro de produtores já existente junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 5º - Será disponibilizado a cada produtor cadastrado 3 (três) sacas de 30kg de aveia preta para cultivo de inverno e 3 sacas de 25 kg de milheto para cultivo de verão.
Artigo 6º - Os Recursos estão dispostos na dotação orçamentária:
Órgão: 9 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade: 1 - DEPTO. DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
Função: 20 - Agricultura
Programa: 621 – Incremento da Produção Agropecuária
Sub-Função: 608 – Promoção da Produção Vegetal
Projeto/Atividade: 2.031 – Produtores Rurais Assistidos
Natureza de Despesa: 33.90.32

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, 11 de março de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:8BE09FD5

JURIDICO
LEI N.º 866/2024

LEI N.º 866/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação um imóvel, para os fins que se especifica e dá outras providências.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação o imóvel urbano 117, da quadra n° 10, descrito na matrícula 8.441 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro/PR.

Artigo 2° - O imóvel descrito no artigo anterior será destinado a construção de barracão industrial.

Parágrafo Único. Para atendimento das finalidades descritas no *caput*, o Poder Executivo poderá edificar sobre o imóvel, utilizando-se de orçamento próprio e/ou por meio de convênios.

Artigo 3º- A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do município.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, 11 de março de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:58705EDD

JURIDICO
LEI Nº 867/2024

LEI Nº 867/2024

Súmula: Altera o salário do cargo de Fisioterapeuta 20 horas.

A Câmara Municipal de Vereadores de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná Aprovou e Eu Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o salário base do cargo de fisioterapeuta 20 horas.
Paragrafo Único: Passa o servidor lotado no cargo de Fisioterapeuta 20 horas a receber remuneração mensal de R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes na lei orçamentária em execução.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aos 11 de Março de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:9A1ECF45

JURIDICO
LEI N.º 868/2024

LEI N.º 868/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação de servidores temporários para suprir as necessidades da Administração Municipal, para os cargos que especifica e dá outras providências.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Servidores Temporários para suprir as necessidades do município até abertura de Concurso Público, bem como para suprir necessidades ocasionada em razão de afastamentos de servidores municipais, para os seguintes cargos:

I – Assistente Social – 30 horas, 01 (uma) vaga e cadastro de reserva;
II – Farmacêutico – 20 horas, 01 (uma) vaga e cadastro de reserva;
III- Fonoaudiólogo – 20 horas, 01 (uma) vaga e cadastro de reserva;
IV- Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, 01 (uma) vaga e cadastro de reserva;

Artigo 2º - O processo autorizado por esta Lei será pelo prazo de um (01) ano, prorrogável por igual período se assim se fizer necessário.

Artigo 3º - Os Contratos autorizados por esta lei serão pelo prazo de um (01) ano, prorrogável por igual período se assim se fizer necessário, limitados à data de vencimento do processo de contratação.

§ 1º Os contratos terão início e término de acordo com a necessidade do serviço.

§ 2º A carga horária, deveres e atribuições são os mesmos previstas para os detentores de cargo efetivo e os vencimentos serão de acordo e paridade com a classe inicial de cada cargo, respectivo a carga horária, sem a possibilidade de progressão em razão de apresentação de títulos.

§ 3º Os contratos serão de natureza administrativa especial e terão como causa obrigatória de extinção o retorno do titular ao cargo efetivo, ou o chamamento de servidor aprovado em Concurso público.

Artigo 4º - A contratação dos profissionais deve ser precedida de processo seletivo simplificado e observará as especificações exigidas para o cargo, podendo ser complementada com outras definidas no Edital.

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas através de rubrica própria do orçamento e não causarão impacto negativo no Orçamento Financeiro de 2024 e 2025 e atendem ao disposto na LDO vigente; foram consideradas nas estimativas de Despesas da Lei Orçamentária Anual para 2024 e 2025, não afetarão as Metas de Resultados Fiscais previstos no Anexo de Metas Ficais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e 2025.

Artigo 6º - Os servidores temporários contratados em razão desta Lei, não podem cumular cargo público, à exceção do disposto no artigo 37, XVI da Constituição Federal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, 11 de Março de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:E3FCBC0C

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA 04

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - PROCESSO Nº12/2024
OBJETO: Contratação de Empresa para executar reforma do piso do Ginásio Municipal Ivan Vicente Magro incluindo a retirada do piso de tacos e a execução do piso de concreto armado.
Critério de julgamento: Menor preço Global
Data da sessão pública: 19/03/2024 as 08:00hs
Envio de Lances: 19/03/2024 das 08:00hs as 14:00hs
Local/Link: https://www.gov.br/compras
Valor Total Máximo da Contratação: R$ 43.569,91 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos).
Id contratação PNCP: 95589271000130-1-000013/2024
O Edital pode ser obtido a qualquer tempo no site www.fssul.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 11 de Março de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:B9C109F6

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 08

MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
O Município de Flor da Serrado Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará ás **09:00(nove horas), do dia 26 de Março de 2024**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e CRAS de Flor da Serra do Sul-PR.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e www.fssul.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 11 de Março de 2024.

JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação
Portaria Nº017/2024

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:5175C6EA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 20/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
Valor.....: 376.900,00 (trezentos e setenta e seis mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 11/03/2024 Término: 11/03/2025
Licitação.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2024
Recursos.....: Dotação: 1.012.4.4.90.51.00.00.00.00 (141), 1.012.4.4.90.51.00.00.00.00 (289)
Objeto.....: Contratação de Empresas Especializadas para Execução de Obras de: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água nas Linhas Pedra Lisa e Tatetos, no interior do Município de Flor da Serra do Sul-PR.

Flor da Serra do Sul, 11 de Março de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:57184432

RH
PORTARIA 100/2024

PORTARIA Nº 100/2024

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2024

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, Processo Nº 01/2024**:

Contratação de Empresas Especializadas para a execução de Obras de: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água nas Linhas Pedra Lisa e Tatetos, no interior do Município de Flor da Serra do Sul-PR.	**Fiscal Titular**
	DÉBORA VOLKWEIS
	Fiscal Suplente
	ADILSON RIBEIRO

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 11 de março de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:C2497D9D

RH
PORTARIA 101/2024

PORTARIA Nº 101/2024

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2024

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, Processo Nº 04/2024**:

Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino residentes na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR.	**Fiscal Titular**
	LUIS DAL PAI
	Fiscal Suplente
	SANDRA FATIMA BATISTELLA

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 11 de março de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:ABABC1E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.440, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 4.440, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Concede Licença Prêmio à servidora Sandra Andrea Picinin.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 4 de março de 2024 a 3 de junho de 2024, à servidora Sandra Andrea Picinin, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico/40h, matrícula nº 2-01053, referente ao período aquisitivo de 01/10/2011 a 30/09/2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de março de 2024.

Flórida, 1º de março de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:13BBBE35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.443, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 4.443, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia Gabrieli dos Santos Moura para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Gabrieli dos Santos Moura, portadora do RG n° 12.978.975-1/PR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, simbologia CC-5, a partir de 12 de março de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de março de 2024.

Flórida, 11 de março de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:9F53D489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.441, DE 1° DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 4.441, DE 1° DE MARÇO DE 2024.

Concede adicional de escolaridade à servidores referente avaliação de titulação nº 001/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da Lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 001/2024, de 14 de fevereiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de março de 2024, o adicional de escolaridade aos seguintes servidores nos percentuais abaixo indicado, os quais incidirão sobre o respectivo vencimento base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01199	Edilaine Driussi Mistro Bozelhe	Agente Administrativo/40h	25%
2-01140	Eliane Aparecida da Silva Fernandes	Merendeira/40h	5%
2-01216	Grazielly F. Rodrigues Ambrogezzi	Agente Operacional/40h	10%
2-01122	Irene Nunes Palhares da Silva	Merendeira/40h	5%
2-01186	Josilene Aparecida Urias Machado	ACS/40h	10%
2-01136	Marcela Gomes Santiago	Merendeira/40h	5%
2-01145	Olíria Barbara Godoys Sirilo	Agente Operacional/40h	5%
2-01114	Paula Andreia Benhosse	Merendeira/40h	5%
2-01115	Rosilda Pereira de Souza	Padeiro/40h	5%

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1° de março de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:4AA9AAF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 098 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O.M. 04/03/2024)

DECRETO MUNICIPAL N.º 098 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
(republicado por incorreção no D.O.M. 04/03/2024)

Regulamenta a contratação direta por dispensa de licitação de que trata o art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências, no âmbito da Administração Pública do Município de Francisco Beltrão.

O Prefeito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base no disposto no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a contratação direta por dispensa de licitação, em razão do valor estabelecido nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta e indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

CAPÍTULO II
DAS HIPÓTESES

Art. 3º Será adotada a dispensa de licitação, em razão do valor, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), observadas as atualizações deste limite pelo Governo Federal;

II - contratação de outros serviços e compras, que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observadas as atualizações deste valor pelo Governo Federal.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as atualizações deste valor pelo Governo Federal, sendo que em cada contratação deverá ser justificada a não utilização de eventual contrato ou ata de registro de preços vigente.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO

Art. 4º Os processos internos de contratação direta por dispensa de licitação, em razão do valor, serão realizados de acordo com os seguintes ritos:

I - comum: mediante publicação de Aviso de Contratação Direta referido no art. 7º e seguintes deste Decreto, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados;

II - simplificado: cujo valor seja de até 50% (cinquenta por cento) daquele previsto nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizado sem a publicação do Aviso de Contratação Direta referido no art. 7º e seguintes deste Decreto;

III - eletrônico: quando executados recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, observadas obrigatoriamente as regras da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

Parágrafo único. Para fins de enquadramento nos ritos dispostos no caput deverão ser observados os limites atualizados de acordo com ato normativo federal.

Seção I
Instrução

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, independente do rito adotado, será instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:

I - termo de referência simplificado ou documento de formalização de demanda eventualmente existente, e projeto básico ou projeto executivo para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia, dispensando-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - estimativa de despesa e justificativa de preço, nos termos do Decreto Municipal nº. 508, de 19 de dezembro de 2023, que regulamenta a pesquisa de preços para licitações e contratações da

Administração Pública direta e indireta do Município de Francisco Beltrão;

III - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários para a contratação, mediante análise do somatório referido nos inc. I e II do § 1º do art. 3º deste Decreto, em documento emitido pelo Departamento Municipal de Contabilidade;

IV - autorização da autoridade competente, ordenadora de despesas do órgão ou entidade pública municipal, observadas as delegações eventualmente existentes;

V - critério de julgamento para a contratação, devendo ser adotado prioritariamente o de menor preço por item, sendo que a adoção do critério de menor preço por grupo de itens deverá ser justificada no termo de referência;

VI - razão de escolha do fornecedor/prestador a ser contratado;

VII - comprovação de que o fornecedor/prestador selecionado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VIII - prova da inexistência de fato impeditivo do fornecedor/prestador selecionado para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP;

IX - minuta do contrato ou justificativa de sua substituição por outro instrumento, nos termos do art. 6º deste Decreto; e

X - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

§ 1º O extrato do contrato ou equivalente deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Município, conforme modelo do Anexo I deste Decreto, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º O instrumento de contrato ou equivalente deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico próprio, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, nos termos do inc. VI do art. 12 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º Fica dispensado o parecer jurídico nas contratações diretas de pequeno valor fundamentadas no art. 75, inc. I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando houver celebração de contrato administrativo padronizado pela Procuradoria Jurídica e não se houver suscitado dúvidas de legalidade.

Art. 6º O instrumento do contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor e nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e das quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor, nos termos do artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo único. No caso do caput, ao instrumento substitutivo ao contrato aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO IV
DO RITO COMUM

Seção I
Aviso de Contratação Direta

Art. 7º Nas dispensas processadas pelo rito comum, o órgão ou entidade deverá publicar Aviso de Contratação Direta com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais mais vantajosas de eventuais interessados:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço máximo estimado de cada item ou grupo de itens, sendo que o preço máximo estimado deverá ser determinado, preferencialmente, pelo menor preço pesquisado na fase de instrução;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o critério de julgamento para a contratação;

V - os requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista previstos pela Lei Federal nº 14.133/2021, os quais, diante de cada caso concreto, poderão ser dispensados em razão da natureza e complexidade do objeto;

VI - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quando cabível;

VII - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VIII - a data e o horário máximo de envio da documentação e proposta de preços, respeitado o horário comercial;

IX - o link de acesso ao sítio eletrônico oficial do Município para envio da documentação e proposta de preços, sendo facultada a entrega da documentação e proposta no Departamento Municipal de Licitações, mediante protocolo.
§ 1º O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento não será inferior a 3 (três) dias úteis.

§ 2º Para a contagem do prazo referido no parágrafo acima, considera-se dia do começo do prazo a data de divulgação do Aviso de Contratação Direta, observando-se a regra de exclusão do dia do início e inclusão do dia do vencimento estabelecida no caput do art. 183 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Seção II
Divulgação do Aviso de Contratação Direta

Art. 8º O Aviso de Contratação Direta será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como será disponibilizada a íntegra do procedimento no sítio eletrônico oficial do Município.

Seção III
Condições de Participação

Art. 9º O fornecedor/prestador interessado encaminhará, por meio eletrônico em link de acesso no sítio eletrônico oficial do Município ou por protocolo diretamente no Departamento Municipal de Licitações, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, a proposta, os documentos de habilitação e, ainda, declaração com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, de não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz; e
V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal n.º 14.133/2021), sob pena de restar reconhecida a ausência de habilitação social e trabalhista da empresa.

Art. 10. Caberá ao fornecedor/prestador certificar o efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no Aviso de Contratação Direta.

Seção IV
Julgamento

Art. 11. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, dispondo em ordem de classificação.

Art. 12. Definida a proposta vencedora, o Agente de Contratação solicitará, se necessário, o envio de documentos complementares.

Seção V
Habilitação

Art. 13. Para a habilitação do fornecedor/prestador mais bem classificado serão exigidas as condições dispostas no Aviso de Contratação Direta.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor/prestador não atender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Seção VI
Procedimento fracassado ou deserto

Art. 14. No caso de o procedimento resultar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores/prestadores participantes possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III do caput poderá ser utilizado na hipótese de o procedimento resultar deserto.

CAPÍTULO V
DO RITO SIMPLIFICADO

Art. 15. Nas dispensas em razão do valor processadas pelo rito simplificado, não haverá publicação de Aviso de Contratação Direta, sendo que a contratação será formalizada utilizando proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação compatíveis para o objeto.

CAPÍTULO VI
DO RITO ELETRÔNICO

Art. 16. Nas dispensas em razão do valor processadas pelo rito eletrônico serão observadas obrigatoriamente as regras da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

CAPÍTULO VII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 17. Quando adotados os ritos comum e eletrônico, após encerradas as etapas de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observando-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18. Quando adotado o rito simplificado e diante da existência prévia da autorização da autoridade competente, é desnecessário o ato de adjudicação do objeto e homologação do procedimento, em observação ao disposto no § 4º do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, prosseguindo-se com a publicação do extrato do contrato ou equivalente conforme disposto no § 1º do art. 5º deste Decreto.

CAPÍTULO VIII
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 19. O fornecedor/prestador estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº Federal 14.133/2021 e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual, quando houver.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A Secretaria Municipal de Administração poderá expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto.

Art. 21. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de março de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE EXTRATO PARA DIVULGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de contratação direta:

PARTES: Município de Francisco Beltrão/PR e a empresa **XXXXXXXX**.
ESPÉCIE: Contrato/Nota de Empenho nº xx/xxxx - referente ao processo de Dispensa nº xx/xxxx.
OBJETO: Prestação de serviços de/aquisição de xxxxxxxxxxxx.
JUSTIFICATIVA: xxxxxxxxxxxx.
PRAZO: xx (xxxxxx) dias/meses.
VALOR TOTAL: R$ xxxxxxx (xxxxx reais).
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a emissão e ateste da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

xxx	xxxxxx	xxx	xxxxx	do exercício

Francisco Beltrão, xx de xxxxx de xxxx.

No sítio eletrônico oficial do Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme art. 5º, § 1º, deste Decreto.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E54A9C2F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 103 DE 04 DE MARÇO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 103 DE 04 DE MARÇO DE 2024

Exonera ELIANA FAVERO do cargo MÉDICA CLÍNICA GERAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ELIANA FAVERO do cargo MÉDICA CLÍNICA GERAL, da SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 04 de março de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de março de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FDB85A17

ASSESSORIA LEGISLATIVA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº /2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº /2024

R E S O L V E:

Normatizar o recebimento e tratamento de denúncias e reclamações bem como ocorrências internas nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, da rede municipal de Francisco Beltrão, os Diretores Escolares e demais membros da equipe gestora deverão obrigatoriamente obedecer aos procedimentos definidos nesta Instrução Normativa.

Seção I
DA ORGANIZAÇÃO DOS LIVROS ATAS
Art. 1º A unidade escolar deve possuir 1 (um) livro ata individual para cada uma das seguintes situações:
Reuniões da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF;
Reuniões do Conselho Escolar;
Reuniões do Conselho de Classe;
Reuniões da equipe;
Atendimento individual com alunos, pais, servidores, comunidade em geral.

Art. 2º A equipe gestora da unidade deve registrar em livro ata:
Sempre que reunir os colegiados;
Sempre que reunir a equipe com a finalidade de repassar informações e fazer combinados;
Sempre que se reunir com o servidor individualmente para tratar de assuntos relacionados ao comportamento, ajustes de condutas, ou esclarecimentos;
Sempre que alguém relatar alguma denúncia ou queixa;
Sempre que realizar reunião com os responsáveis dos alunos, seja de forma coletiva ou individual;
Sempre que realizar reunião com os alunos.

Seção II
DOS RELATOS E DENÚNCIAS
Art. 3º A equipe gestora da unidade quando procurada por responsáveis dos alunos, equipe escolar ou comunidade em geral, deverá acolher os relatos e/ou denúncias e registrá-las no livro de atendimento individual.

Parágrafo Único: Todos os casos expostos, devem ser tratados obrigatoriamente com a devida discrição, sendo comunicados apenas os agentes diretamente envolvidos, exceto quando se tratar do bem comum.

Art. 4º Os casos considerados simples, devem ser registrados em ata e resolvidos pela equipe gestora.

Parágrafo único: São considerados casos simples o registro por perda de objetos escolares pelas crianças, questões de aprendizado e outros desta natureza.

Art. 5º Os casos considerados graves, devem ser registrados em ata e encaminhados à Secretaria Municipal de Educação – SEMED para apuração e encaminhamentos cabíveis.

Parágrafo único: São considerados casos graves, aqueles que infringem as leis, como agressão física e verbal, por mensagens ofensivas em redes sociais, furtos, danos ao património público, faltas funcionais, como atrasos e faltas frequentes de servidores e outros desta natureza, praticados por servidores, e demais membros da comunidade escolar.

Art. 6º Todos os registros de denúncias devem ser respondidos, bem como a resolução dada ao fato deve ser registrada, com marcação do número da ata que originou a ação.

Art. 7º Os casos não constantes nesta instrução normativa serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Esta Normativa entrará em vigor na data da sua publicação..

.
Francisco Beltrão, 07 de dezembro de 2023.

MARIA IVONETE DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1DB0F5C6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 120 DE 11 DE MARÇO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 120 DE 11 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Professores da Rede Municipal aprovados no Concurso Público objeto do Edital n.º 200/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, em caráter probatório, a partir de 14 de março de 2024, os seguintes aprovados no Concurso Público objeto do Edital n.º 200/2024:

§ 1º PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL/40H, convocados pelo Edital n.º 200/2024:

NOME	RG	NÍVEL
ELIZETE DE ANDRADE RIBEIRO	8.866.856-1	C1
JANAINA HUBNER DE LIMA	12.399.330-6	A1

Art. 2º Os candidatos ora nomeados têm o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de março de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:54A36D55

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 009 DE 11 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o pagamento de diárias ao servidor abaixo especificado e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Felipe Mello	018/2024	2	Curitiba - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 11 de março de 2023

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:E05FBCD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2023, cujo objeto é o credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 04/2015, de 03/04/2015 e nº 21/2021 de 16/11/2021 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009.

Data e horário: 12 de março de 2024, às 09horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Produtores rurais - pessoas físicas interessadas

Nº ORDEM	NOME
01	AMARILDO KREFTA
02	ARY FRIZZO SOBRINHO
03	LORI PEDRO CRESTANI

Francisco Beltrão, 11 de março de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:127A3B22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão de Contratação designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024
Objeto: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 10/2023.
CONTRATADA: CEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 53.095.471/0001-97
VALOR TOTAL: R$ 154.071,36 (cento e cinquenta e quatro mil, setenta e um reais e trinta e seis centavos).
CONTRATADA: EMANUELY S. SILVA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 52.996.809/0001-19
VALOR TOTAL: R$ 154.071,36 (cento e cinquenta e quatro mil, setenta e um reais e trinta e seis centavos).
CONTRATADA: IP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 53.446.890/0001-26
VALOR TOTAL: R$ 126.864,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).
CONTRATADA: N. S. MOTTER SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 52.905.024/0001-93
VALOR TOTAL: R$ 170.176,32 (cento e setenta mil, cento e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).
CONTRATADA: ROMANA MARZAROTTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 52.875.731/0001-84
VALOR TOTAL: R$ 130.536,00 (cento e trinta mil, quinhentos e trinta e seis reais).
CONTRATADA: SOLANO SAÚDE INTEGRADA LTDA
CNPJ Nº 29.186.505/0001-74
VALOR TOTAL: R$ 154.071,36 (cento e cinquenta e quatro mil, setenta e um reais e trinta e seis centavos).

Valor Total do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2024: R$ 889.790,40 (oitocentos e oitenta e nove mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 11 de março de 2024

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5851CDEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão de Contratação designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024

Objeto: Prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas

semanais, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Chamamento Público nº 21/2023.
CONTRATADA: MVG SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 52.737.659/0001-29
VALOR TOTAL: R$ 96.188,34 (noventa e seis mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
CONTRATADA: SIMONE KOERICH SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 52.441.131/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 96.188,34 (noventa e seis mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Valor Total do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2024: R$ 192.376,68 (cento e noventa e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Francisco Beltrão/PR, 11 de março de 2024

MARCELO FELIPE DE COSTA	*NILEIDE T. PERSZEL*
Membro da Comissão	Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0E72BC87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão de Contratação designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024
Objeto: Prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Chamamento Público nº 21/2023.

CONTRATADA: FÁTIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA LTDA
CNPJ Nº 31.487.038/0001-64
VALOR TOTAL: R$ 96.188,34 (noventa e seis mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
Valor Total do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024: R$ 96.188,34 (noventa e seis mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Francisco Beltrão/PR, 11 de março de 2024

MARCELO FELIPE DE COSTA	*NILEIDE T. PERSZEL*
Membro da Comissão	Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D85EE22B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **26 de março de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, material hidráulico, material elétrico e iluminação pública, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem e serralheria, cobertura, ferramental e ferramentas em geral e material para cercamento.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 26 de março de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de março de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:32CBB827

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato Nº 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA – EPP.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 453/2023 – Inexigibilidade Nº 031/2023.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de pessoas jurídicas, para prestação de serviço que forneçam exames de imagem a todas as faixas etárias da população nas modalidades de: ultrassonografia ou ecografia, exames contrastados e percutâneos, alguns envolvendo trato gastrointestinal, mamografia bilateral para rastreamento e densitometria óssea, bem como serviços especializados em anestesiologia junto ao Sistema Único de Saúde (SUS).
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica
opinou pelo deferimento de pedido de adição de META a fim de acrescentar quantidade de serviços no
item 03, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.017/2024.
ADITIVO: Será acrescido ao contrato o valor do serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
3	87030	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM - LOTES 01 E 07	87.500,00

Francisco Beltrão, 11 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9F52182A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo nº 4:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BIOMAGISTRA CLINICA MEDICA EM ANATOMIA PATOLOGICA LTDA – EPP.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 350/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 39/2021.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de anatomia patológica relacionados abaixo, com a finalidade de atender a demanda do município de Francisco Beltrão, necessários para a

análise de pequenos procedimentos cirúrgicos realizados por profissionais médicos nas Unidades de Saúde da Rede Municipal, incluindo recolhimento das amostras em transporte adequado, análise e emissão dos laudos dos exames, englobando o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de META ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.038/2024.

ADITIVO: Será acrescido ao contrato o valor do serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor contratado R$	Valor do Aditivo R$
1	76468	Contratação de empresa para a prestação de serviços de exames de anatomia patológica necessários para a análise de pequenos procedimentos realizados pelos profissionais médicos nas unidades municipais de saúde, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses.	96.000,00	24.000,00

Francisco Beltrão, 11 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:409A5C11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato nº 02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 694/2023 - Pregão nº 072/2022.
OBJETO: Fornecimento de material em atendimento às Secretarias de Esportes, Educação e Assistência Social.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Esporte Cultura e Lazer, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5.687/2024.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja: até 06 de junho de 2024.

Francisco Beltrão, 11 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1A849153

DRH
EDITAL 066-24 TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UNIDADES DE SAÚDE) PSS 327-2023

EDITAL Nº 066/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UNIDADES DE SAÚDE) – AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	TEREZINHA SEBERINO *(contratada vaga geral)*	28/09/1971	40
2º	NEUSA BENTO *(contratada vaga geral)*	01/02/1978	40
3º	JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS	30/04/1984	40

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UNIDADES DE SAÚDE) – PCD

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	NATALY ATAIDE PRAIA	19/12/1990	28

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 26 de janeiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:16F1E904

DRH
EDITAL 096-24 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL - KM 20 - PSS 327-2023

EDITAL Nº 096/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL – KM 20

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	EDIANE BORGES GREGÓRIO	11/01/1991	70
2º	KELLI CRISTINA PERNONCINI BORGES	25/08/1988	66
3º	MARI TÂNIA MIOTTO	22/04/1983	56

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de março de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:687CE214

DRH
EDITAL 097-24 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL - SECÇÃO JACARÉ - PSS 327-2023

EDITAL Nº 097/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL – SECÇÃ0 JACARÉ

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
7º	EDIANE ANDRETTA DE OLIVEIRA	29/12/1979	48
8º	DAIANE ZAFFONATO BALDO	22/05/1983	48

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de março de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:87760036

DRH
EDITAL 083-24 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL 327-2023

EDITAL Nº 083/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL - KM 20 - SÃO PIO X

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
3º	MARICLERIA SILVESTRE	31/07/1983	20

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL - NOVA CONCÓRDIA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
2º	VANESSA BALDO	03/05/1990	28

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:00E9FE06

DRH
EXTRATO 020 CONTRATO PSS MARÇO 2024

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **THAMARA CRISTINA RIVIERA**
Contrato nº 164/2024. Contratado para o cargo: Farmacêutico.
Período do contrato: 12/03/2024 a 11/03/2025. EDITAL: 327/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.334,84 Data ato: 11/03/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARCIA DAIANE ZAMADEI**
Contrato nº 165/2024. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 12/03/2024 a 11/03/2025. EDITAL: 327/2023.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.290,29 Data ato: 11/03/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SIMONE OLGA FEDECHEN**
Contrato nº 166/2024. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 12/03/2024 a 11/03/2025. EDITAL: 327/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.580,57 Data ato: 11/03/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PAOLA ROIK MANCINI**
Contrato nº 167/2024. Contratado para o cargo: Psicólogo.
Período do contrato: 12/03/2024 a 11/03/2025. EDITAL: 327/2023.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.860,19 Data ato: 11/03/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIS REGINA CAUMO**
Contrato nº 168/2024. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 12/03/2024 a 11/03/2025. EDITAL: 327/2023.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.290,29 Data ato: 11/03/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PRISCILA GRZEGOZESKI**
Contrato nº 169/2024. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 12/03/2024 a 11/03/2025. EDITAL: 327/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.580,57 Data ato: 11/03/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LIDIANE DE COSTA MAIESKI**
Contrato nº 170/2024. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.

Período do contrato: 12/03/2024 a 11/03/2025. EDITAL: 327/2023.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.290,29 Data ato: 11/03/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **BRUNA LARISSA FLORIANO BRITO**
Contrato nº 171/2024. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 12/03/2024 a 11/03/2025. EDITAL: 327/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.580,57 Data ato: 11/03/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIZANDRA DOS SANTOS MIGON**
Contrato nº 172/2024. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 12/03/2024 a 11/03/2025. EDITAL: 327/2023.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.290,29 Data ato: 11/03/2024

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Souza Kozan
Código Identificador:C8DDAF0E

DRH
EDITAL 104-24 ODONTÓLOGO ESB PSS 327-2023

EDITAL Nº 104/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ODONTÓLOGO ESB

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
7º	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	25/06/1989	50

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de março de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:2BD7F93C

DRH
EDITAL 105-24 ENFERMEIRO (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) PSS 327-2023

EDITAL Nº 105/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ENFERMEIRO (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
15º	ALINE FILAKOWSKI DO NASCIMENTO	30/09/1991	55

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de março de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:7106AB45

DRH
EDITAL 106-24 ENFERMEIRO (UNIDADES DE SAÚDE) PSS 327-2023

EDITAL Nº 106/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ENFERMEIRO (UNIDADES DE SAÚDE)

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
5º	ANDRESSA CAMILE BORGES BLASCZAK	24/06/1993	55

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de março de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:47CE7EE5

DRH
EDITAL 107-24 FISIOTERAPEUTA PSS 327-2023

EDITAL Nº 107/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;
R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – FISIOTERAPEUTA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	TATIANA VIEIRA MENON MARQUES DA SILVA	14/05/1978	100
2º	LUANA ALMEIDA GONZAGA	05/04/1990	77

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de março de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:B64CC8C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
ALINE CORREA ZAIONS, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 070.087.969-27, RG nº 101556506, residente e domiciliada, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **17 de julho de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 08 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ALINE CORREA ZAIONS
Contratada

TESTEMUNHAS:
---------- -

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1EB09D95

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
ANA PAULA PCHENETCHUK TABORDA, brasileira, portadora do CPF nº 027.843.629-30, RG nº 7.366.199-4, residente e domiciliada na Rua Leonardo Smolhak, N° 87, São Miguel, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **17 de julho de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANA PAULA PCHENETCHUK TABORDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
---------- -

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F07730AD

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
DAIANE DA SILVA DA ROCHA, brasileira, portadora do CPF nº 101.515.899-41, RG nº 13.826.657-5, residente e domiciliada na Avenida Santos Anjos, N°500, Centro, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **17 de julho de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

DAIANE DA SILVA ROCHA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1666F307

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
FRANCINELE RIBEIRO BRANCO, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 088.323.879-99, RG nº 126209894, residente e domiciliada, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **17 de Julho de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

FRANCINELE RIBEIRO BRANCO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:25817C03

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
JOCEILENE CRISTINA MAIA, brasileira, portadora do CPF nº 054.309.059-09, RG nº94681367, residente e domiciliada na Rua Graciano Calisto Netto , N° 22, Centro, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **17 de Julho de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

JOCEILENE CRISTINA MAIA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3B199A3A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
JUCELHA APARECIDA FERNANDES, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 084.932.729-65, RG nº 124939224, residente e domiciliada na Colônia Santa Lídia, Interior, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **17 de Julho de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

JUCELHA APARECIDA FERNANDES
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:DB0C8D04

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
NAIARA DA SILVA, brasileira, Professora, portadora do CPF n° 088.211.409-38, RG nº 107369678, residente e domiciliada, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **17 de Julho de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

NAIARA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1FB8F0C2

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
POLIANE BRANCO RIBEIRO, brasileira, portadora do CPF nº 060.097.499-56, RG nº 9.792.383-3, residente e domiciliada na rua Pedro II n° 273 – Vila Operária - Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **17 de julho de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

POLIANE BRANCO RIBEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0BE7DBE4

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
SAMARA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, brasileira, portadora do CPF nº 105.226.739-45, RG nº 13691461-8, residente e domiciliada na Rua Natalício Moacir Silva, N° 202, Planalto, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **17 de julho de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SAMARA PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:55760791

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
VALERIA ANGELA MARTINS, brasileira, portadora do CPF nº 111.416.649-92, RG nº 140841188, residente e domiciliada na Rua Benedito Zanlorenzi Drabik, N° s/n, São João, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇAO DO PRAZO** do Contrato, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Parágrafo Único: **Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** até **17 de julho de 2024**, o Contrato Administrativo do Servidor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 05 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

VALERIA ANGELA MARTINS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0C443D26

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.166/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 06/2023 com Homologação do resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / n° 2890.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO**, no dia 12 de março de 2024, **DAVID CELSO KUKUL,** inscrito no CPF sob o nº. 134.096.589-55-90, para o cargo de **AGENTE DE SAÚDE** - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001-2023 – Regime CLT, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de General Carneiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4A2AD017

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.166/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 06/2023 com Homologação do resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / n° 2890.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO**, no dia 12 de março de 2024, **DAVID CELSO KUKUL,** inscrito no CPF sob o nº. 134.096.589-55-90, para o cargo de **AGENTE DE SAÚDE** - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001-2023 – Regime CLT, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de General Carneiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:83246013

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.301 DE 11 DE MARÇO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 20 dias de férias regulamentares, ao Sr. **PEDRO ROBERTO SCHNEIDER,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período aquisitivo de trabalho compreendido entre 2022/2023, a partir de **12/03/2024 A 31/03/2024** com retorno em **01/04/2024.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 11 de Março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F03CF6C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.992 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: Autoriza o Município de GENERAL CARNEIRO a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei N**º. 003/2024**, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de GENERAL CARNEIRO no **CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná,** ratificando o Protocolo de Intenções, assinado em 10 de dezembro de 2019, com a finalidade de instituir o CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir no orçamento de 2024, crédito adicional para atender as despesas da presente lei, as quais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem comprometimento do percentual máximo em vigor, até o limite dos valores de despesas indicados nos competentes contratos de rateio e subsequentes aditivos.

§ 1º A Contribuição de Custeio e/ou Rateio será repassada mensalmente pelo Município ao Consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembleia, pelo Conselho dos Municípios Consorciados.

§ 2º A Contribuição para Investimentos está vinculada à aplicação em ações, projetos, obras e/ou equipamentos que guardem pertinência estrita ao objeto do Consórcio, visando otimizar a prestação dos serviços de educação.

Art. 3 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse mensal referente a contribuição de Custeio e/ou Rateio ao Consórcio, sendo:

I - No valor de R$ 37.315,56 (trinta e sete mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais, de R$ 3.109,63 (três mil, cento e nove reais e sessenta e três centavos) para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

II - Suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso II, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

§ 1º O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações junto às leis que estabelecem o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 11 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6B76788C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.993 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: Ratifica a Terceira Alteração do Protocolo de Intenções que regulariza a constituição e regulamentação do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei N**º. 007/2024**, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ratifica a Terceira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções que regulariza a constituição e regulamentação do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO, fundado em abril de 2010 sob a forma de sociedade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

§ 1º O texto da Terceira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Cid Centro é parte integrante desta Lei (Anexo I).
§ 2º O contido no caput deste artigo tem como primícias desenvolver e atender as finalidades e os objetivos do consórcio, mediante a mútua cooperação dos entes federados.

Art. 2º O Patrimônio, a Estrutura Administrativa e as fontes de receita do Consórcio previstas em lei serão definidas em seus respectivos contratos de consórcio, programa e/ou rateio, observando o disposto nos artigos 4º, 8º e 13 da Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 11 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:ECC6DD1A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.994 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA - AMETISTA" E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei N**º. 001/2024**, de autoria dos Vereadores: Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, Gilmar Francisco Ribeiro e Sandra Aparecida Trinoski Scheibe, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de General Carneiro, a **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA - AMETISTA**, fundada em 22 de abril de 2022, inscrita no CNPJ n.º 52.881.665/0001-55, com sede e foro neste Município.

Art. 2º. Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - Altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;

II - Modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de trinta dias contados da averbação do cartório de Registro de Títulos e documentos, e não o comunique ao órgão competente no município;

III - Seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;

IV - Utilize recursos públicos, ferindo os princípios para qual foi criada;

V - Promova atos de desordem ou incentivo à desobediência civil;

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal responsável a adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 11 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E674B8B3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N°006/2024

Termo de Convenio que entre si celebram o Município de General Carneiro e a Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro – Paraná.

Por este instrumento, de um lado o Município de General Carneiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°601, Centro, na cidade de General Carneiro, Paraná, com inscrição no CNPJ n°75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, portador do RG n° 3928656-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n°568.065.159-91, doravante denominado convenente, e do outro lado a **Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro,** entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ n° 08.943.973/0001-76, com sede na Rua Santos Dumont nº100 Centro, em General Carneiro, Paraná, neste ato representado pela sua Presidente **Sr.ª Adriane Aparecida Valtrin**, brasileira, residente e domiciliado em General Carneiro, Paraná, portador do RG n° 4.147.115-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 046.616.069-06, devidamente autorizado pela **Lei Municipal N°1.990 de 27 de fevereiro de 2024**, respeitadas as disposições legais e regularmente aplicáveis à espécie, resolve celebrar o presente convenio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros à entidade conveniada, a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se referem à garantia da oferta do Transporte de Estudantes de General Carneiro até as Cidades de União da Vitória e Porto União.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor total do presente convênio é de **R$ 330.000,00** (Trezentos e trinta mil reais), a ser desembolsada pelo Município, em 10 (dez) parcelas, conforme cronograma de desembolso, à conta do seu orçamento próprio e depositado na conta de Agência **CIVIA nº112-0 Conta Corrente nº 17100-0**

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos

O Município repassará à entidade conveniada, o valor de R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02-PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e PLANEJAMENTO
ATIVIDADE: 2.042 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADM. GERAL
DOTAÇÃO: 23 - 3.3.50.43- SUBVENÇOES SOCIAIS

CLÁUSULA QUARTA – Da Utilização dos Recursos

Os recursos liberados são destinados a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se referem à garantia da oferta do Transporte de Estudantes de General Carneiro até as Cidades de União da Vitória e Porto União.

CLÁUSULA QUINTA – Da Prestação de Contas
A Prestação de Contas deverá ser efetuada de acordo com as Normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), através da Resolução 28/2011-TCE – Sistema Integrado de Transferências – SIT.

CLÁUSULA SEXTA – Da Legislação Aplicável

O presente convênio rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 015/2017 e Lei Ordinária Municipal 1.990/2024 e pelos preceitos e disposições do Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral Dos Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o Município e a Entidade Conveniada, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

Uma vez firmado, o presente convênio terá seu extrato publicado pela concedente no órgão de Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 015/2017, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Execução

O presente convênio será executado em 12 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

O presente convênio terá vigência de 13 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão

O presente convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Penalidades

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas gerais vigentes, a administração pública municipal poderá aplicar à organização da sociedade civil as sanções previstas no art. 80 do Decreto Municipal n.º 015/2017 e art. 73, da Lei Federal n. 13.019/2014 e demais dispositivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dos Responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização

A concedente dispõe de um quadro de pessoal efetivo que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Convênio, sendo indicado para compor o referido quadro, um servidor do Município, para cada área de aplicação.

No presente Convênio, é indicado para compor o quadro a servidora: SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO - Matricula Funcional - 119

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim justos e conveniados, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

General Carneiro, Estado do Paraná em 08 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANE APARECIDA VALTRIN
Presidente
Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Servidora Municipal
Acompanhamento e Fiscalização

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:802C06C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

No dia 06 de Março de 2024 na pag. 131-132, onde se lê:

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 012/2024
Processo Licitatório nº 026/2024
Adjudicação/ Homologação: 05/03/2024
Contratada: **OTIMUS MAQUINAS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TROCA DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO"**

Valor da Despesa: **R$ 14.987,46 (quatorze mil e novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Leia-se

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 012/2024
Processo Licitatório nº 026/2024
Adjudicação/ Homologação: 05/03/2024
Contratada: **OTIMUS MAQUINAS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TROCA DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO"**

Valor da Despesa: **R$ 7.493,73 (sete mil e quatrocentos e noventa e três reais e setenta e três).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:EA27A032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.667/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS ÁREAS DE TERRAS NOS LOTES ABAIXO ESPECIFICADOS COM O FIM DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública para fins de instituição de faixa de servidão administrativa de passagem Amigável ou Judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

I – Área 1 – 58,94 m²
Proprietário: PORTO DAS ÁGUAS LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA. ou a quem de direito pertencer
Descrição: No imóvel de matrícula nº 22.968 do Registro Geral – Livro nº 2 – do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê – PR, uma área de 58,94 m² destinada a área da faixa de servidão administrativa de passagem da rede adutora, área com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição do eixo da faixa de servidão, no vértice denominado PT1 de coordenadas E = 296503.117 m e N = 7323956.234 m, situado no limite da área de propriedade de Porto das Águas Loteadora e Incorporadora Ltda. Deste, segue adentrando o lote de Porto das Águas Loteadora e Incorporadora Ltda. com o azimute de 126°58'34" e a distância de 29.47 metros até o vértice PVA de coordenadas E = 296526.659 m e N = 7323938.509 m cravado no limite da área de propriedade de Condomínio Clube dos Trinta (matrícula 9290). Início dessa descrição.
Definindo assim o eixo de uma faixa de 2.00 metros de largura, extensão de 29.47 metros e área de 58.94 metros quadrados. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Meridiano Central 51° WGr no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

II – Área 2 – 405,78 m²
Proprietário: CONDOMÍNIO CLUBE DOS TRINTA. ou a quem de direito pertencer
Descrição: No imóvel de matrícula nº 9.290 do Registro Geral – Livro nº 2 – do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê – PR, uma área de 405,78 m² destinada a área da faixa de servidão administrativa de passagem da rede adutora, área com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição do eixo da faixa de servidão, no vértice denominado PVA de coordenadas E = 296526.659 m e N = 7323938.509 m, situado no limite da área de propriedade de Condomínio Clube dos Trinta (matrícula 9290) Deste, segue adentrando o lote de Condomínio Clube dos Trinta (matrícula 9290) com o azimute de 126°58'34" e a distância de 202.89 metros até o vértice PVB de coordenadas E = 296688.746 m e N = 7323816.473 m cravado no limite da área de propriedade de Giovanna Kliemann Scarpari e Outros (matrícula 30.428), início dessa descrição.
Definindo assim o eixo de uma faixa de 2.00 metros de largura, extensão de 202.89 metros e área de 405.78 metros quadrados Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Meridiano Central 51° WGr no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

III – Área 3 – 250,15 m²
Proprietário: GIOVANNA KLIEMANN SCARPARI E OUTROS. ou a quem de direito pertencer
Descrição: No imóvel de matrícula nº 30.428 do Registro Geral – Livro nº 2 – do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê – PR, uma área de 250,15 m² destinada a área da faixa de servidão administrativa de passagem da rede adutora, área com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição do eixo da faixa de servidão, no vértice denominado PVB de coordenadas E = 296688.746 m e N = 7323816.473 m, situado no limite da área de propriedade de Giovanna Kliemann Scarpari e Outros (matrícula 30.428) Deste, segue adentrando o lote de Giovanna Kliemann Scarpari e Outros (matrícula 30.428) com o azimute de 126°58'34" e a distância de 15.77 metros até o vértice PT2 de coordenadas E = 296701.341 m e N = 7323806.99 m. Deste, segue com o azimute de 127°32'40" e a distância de 90.19 metros até o vértice PT3 de coordenadas E = 296772.848 m e N = 7323752.032 m. Deste, segue com o azimute de 84°15'40" e a distância de 19.12 metros até o vértice PVC de coordenadas E = 296791.873 m e N = 7323753.944 m cravado no limite da área de propriedade de Francisco Scarpari Neto e Outros (matrícula 33.386) início dessa descrição. Definindo assim o eixo de uma faixa de 2 metros de largura, extensão de 125.08 metros e área de 250.15 metros quadrados. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Meridiano Central 51° WGr no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

IV – Área 4 – 727,93 m²
Proprietário: FRANCISCO SCARPARI NETO E OUTROS. ou a quem de direito pertencer
Descrição: No imóvel de matrícula nº 33.386 do Registro Geral – Livro nº 2 – do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê – PR, uma área de 727,93 m² destinada a área da faixa de servidão administrativa de passagem da rede adutora, área com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição do eixo da faixa de servidão, no vértice denominado PVC de coordenadas E = 296791.873 m e N = 7323753.944 m, situado no limite da área de propriedade de Francisco Scarpari Neto e Outros (matrícula 33.386). Deste, segue adentrando o lote de Francisco Scarpari Neto e Outros (matrícula 33.386) com o azimute de 84°15'40" e a distância de 7.39 metros até o vértice PT4 de coordenadas E = 296799.221 m e N = 7323754.683 m. Deste, segue com o azimute de 109°27'04" e a distância de 31.25 metros até o vértice PT5 de coordenadas E = 296828.691 m e N = 7323744.275 m. Deste, segue com o azimute de 147°05'38" e a distância de 49.44 metros até o vértice PT6 de coordenadas E = 296855.549 m e N = 7323702.768 m. Deste, segue com o azimute de 153°21'51" e a distância de 2.91 metros até o vértice PVD de coordenadas E = 296856.855 m e N = 7323700.164 m cravado no limite da área de propriedade de Francisco Scarpari Neto e Outros (matrícula 32.334) início dessa descrição. Definindo assim o eixo de uma faixa de 2 metros de largura, extensão de 90.99 metros e área de 727.93 metros quadrados Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Meridiano Central 51° WGr no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

V – Área 5 – 412,94 m²
Proprietário: FRANCISCO SCARPARI NETO E OUTROS. ou a quem de direito pertencer
Descrição: No imóvel de matrícula nº 32.334 do Registro Geral – Livro nº 2 – do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê – PR, uma área de 412,94 m² destinada a área da faixa de servidão administrativa de passagem da rede adutora, área com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição do eixo da faixa de servidão, no vértice denominado PVD de coordenadas E = 296856.855 m e N = 7323700.164 m, situado no limite da área de propriedade de Francisco Scarpari Neto e Outros (matrícula 32.334). Deste, segue adentrando o lote de Francisco Scarpari Neto e Outros (matrícula 32.334) com o azimute de 153°21'51" e a distância de 31.58 metros até o vértice PT7 de coordenadas E = 296871.012 m e N = 7323671.937 m. Deste, segue com o azimute de 125°03'06" e a distância de 119.67 metros até o vértice PT8 de coordenadas E = 296968.975 m e N = 7323603.211 m. Deste, segue com o azimute de 119°58'54" e a distância de 55.23 metros até o vértice PVE de coordenadas E = 297016.81 m e N =

7323575.613 m cravado no limite da área de propriedade de Francisco Scarpari Neto e Outros (matrícula 33.386) início dessa descrição. Definindo assim o eixo de uma faixa de 2 metros de largura, extensão de 206.48 metros e área de 412.94 metros quadrados. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Meridiano Central 51° WGr no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

VI – Área 6 – 742,56 m²
Proprietário: FRANCISCO SCARPARI NETO E OUTROS. ou a quem de direito pertencer
Descrição: No imóvel de matrícula nº 33.386 do Registro Geral – Livro nº 2 – do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê – PR, uma área de 742,56 m² destinada a área da faixa de servidão administrativa de passagem da rede adutora, área com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição do eixo da faixa de servidão, no vértice denominado PVE de coordenadas E = 297016.81 m e N = 7323575.613 m, situado no limite da área de propriedade de Francisco Scarpari Neto e Outros (matrícula 33.386). Deste, segue adentrando o lote de Francisco Scarpari Neto e Outros (matrícula 33.386) com o azimute de 119°58'54" e a distância de 62.28 metros até o vértice PT9 de coordenadas E = 297070.759 m e N = 7323544.489 m. Deste, segue com o azimute de 113°16'33" e a distância de 133.88 metros até o vértice PT10 de coordenadas E = 297193.745 m e N = 7323491.584 m. Deste, segue com o azimute de 108°56'45" e a distância de 145.67 metros até o vértice PT11 de coordenadas E = 297331.527 m e N = 7323444.287 m. Deste, segue com o azimute de 109°15'53" e a distância de 29.44 metros até o vértice PVF de coordenadas E = 297359.319 m e N = 7323434.574 m cravado no limite da área de propriedade de Francisco Scarpari Neto e Outros (matrícula 33.077) início dessa descrição. Definindo assim o eixo de uma faixa de 2 metros de largura, extensão de 371.27 metros e área de 742.56 metros quadrados. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Meridiano Central 51° WGr no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

VII – Área 7 – 212,67 m²
Proprietário: FRANCISCO SCARPARI NETO E OUTROS. ou a quem de direito pertencer
Descrição: No imóvel de matrícula nº 33.077 do Registro Geral – Livro nº 2 – do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê – PR, uma área de 212,67 m² destinada a área da faixa de servidão administrativa de passagem da rede adutora, área com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição do eixo da faixa de servidão, no vértice denominado PVF de coordenadas E = 297359.319 m e N = 7323434.574 m, situado no limite da área de propriedade de Francisco Scarpari Neto e Outros (matrícula 33.077) Deste, segue adentrando o lote de Francisco Scarpari Neto e Outros (matrícula 33.077) com o azimute de 109°15'53" e a distância de 106.34 metros até o vértice PVG de coordenadas E = 297459.700 m e N = 7323399.490 m cravado no limite da área de propriedade de Francisco Scarpari Neto e Outros (matrícula 33.078), início dessa descrição. Definindo assim o eixo de uma faixa de 2 metros de largura, extensão de 106.34 metros e área de 212.67 metros quadrados. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Meridiano Central 51° WGr no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

VIII – Área 8 – 1.124,75 m²
Proprietário: FRANCISCO SCARPARI NETO E OUTROS. ou a quem de direito pertencer
Descrição: No imóvel de matrícula nº 33.077 do Registro Geral – Livro nº 2 – do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê – PR, uma área de 1.124,75 m² destinada a área da faixa de servidão administrativa de passagem da rede adutora, área com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição do eixo da faixa de servidão, no vértice denominado PVG de coordenadas E = 297459.7 m e N = 7323399.49 m, situado no limite da área de propriedade de Francisco Scarpari Neto e Outros (matrícula 33.077). Deste, segue adentrando o lote de Francisco Scarpari Neto e Outros (matrícula 33.077) com o azimute de 109°15'53" e a distância de 28.6 metros até o vértice PT12 de coordenadas E = 297486.698 m e N = 7323390.054 m. Deste, segue adentrando o lote de com o azimute de 100°51'35" e a distância de 33.9 metros até o vértice PT13 de coordenadas E = 297519.991 m e N = 7323383.667 m. Deste, segue adentrando o lote de com o azimute de 50°50'49" e a distância de 39.92 metros até o vértice PT14 de coordenadas E = 297550.948 m e N = 7323408.873 m. Deste, segue adentrando o lote de com o azimute de 51°14'48" e a distância de 33.69 metros até o vértice PT15 de coordenadas E = 297577.221 m e N = 7323429.962 m. Deste, segue adentrando o lote de com o azimute de 87°17'06" e a distância de 19.15 metros até o vértice PT16 de coordenadas E = 297596.344 m e N = 7323430.868 m. Deste, segue adentrando o lote de com o azimute de 106°54'45" e a distância de 25.38 metros até o vértice PT17 de coordenadas E = 297620.628 m e N = 7323423.485 m. Deste, segue adentrando o lote de com o azimute de 116°56'58" e a distância de 22.99 metros até o vértice PT18 de coordenadas E = 297641.122 m e N = 7323413.065 m. Deste, segue adentrando o lote de com o azimute de 162°50'57" e a distância de 31.32 metros até o vértice PT19 de coordenadas E = 297650.359 m e N = 7323383.134 m. Deste, segue adentrando o lote de com o azimute de 125°22'04" e a distância de 33.8 metros até o vértice PT20 de coordenadas E = 297677.924 m e N = 7323363.568 m. Deste, segue adentrando o lote de com o azimute de 96°50'53" e a distância de 53.21 metros até o vértice PT21 de coordenadas E = 297730.752 m e N = 7323357.224 m. Deste, segue adentrando o lote de com o azimute de 99°53'48" e a distância de 54.66 metros até o vértice PT22 de coordenadas E = 297784.596 m e N = 7323347.829 m. Deste, segue adentrando o lote de com o azimute de 100°00'39" e a distância de 38.05 metros até o vértice PT23 de coordenadas E = 297822.069 m e N = 7323341.214 m. Deste, segue adentrando o lote de com o azimute de 76°39'01" e a distância de 61.02 metros até o vértice PT24 de coordenadas E = 297881.437 m e N = 7323355.303 m. Deste, segue adentrando o lote de com o azimute de 57°36'36" e a distância de 44.52 metros até o vértice PT25 de coordenadas E = 297919.034 m e N = 7323379.154 m. Deste, segue adentrando o lote de com o azimute de 65°27'59" e a distância de 42.16 metros até o vértice PVH de coordenadas E = 297957.389 m e N = 7323396.66 m cravado no limite da área de propriedade de Francisco Scarpari Neto e Outros (matrícula 33.076), início dessa descrição. Definindo assim o eixo de uma faixa de 2 metros de largura, extensão de 562.37 metros e área de 1124.748 metros quadrados. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Meridiano Central 51° WGr no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior destinam-se a implantação e ampliação da rede adutora, conforme projeto elaborado pela Village Construções LTDA. e Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 3° - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão administrativa para instalação da ampliação do sistema da rede adutora, objeto deste Decreto.

Art. 4° - Fica reconhecida a necessidade destas servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no art. 1° deste Decreto.

Art. 5° - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e suas alterações.

Art. 6°. O ônus decorrente das servidões das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL *"14 DE DEZEMBRO"*,
Goioerê – Paraná, em 11 de março de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:606057F8

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 171/2024

Atesta julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2023 e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o julgamento levado a cabo no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Para fins de publicidade, atestar que, nos termos do art. 180, da Lei Complementar nº 11/2009, houve julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2023 em 11 de março de 2024.
Art. 2º Tão logo decorrido o prazo para eventual insurgência contra o julgamento, sem manifestação, faça-se conclusão do procedimento à autoridade competente, nos termos do art. 150, I, da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 11 de março de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:A017F827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2024

Designa servidores públicos para composição de Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, bem como o Decreto Municipal nº 6.966/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Designar, nos moldes do art. 4º e 6º do Decreto Municipal nº 6.966/2021, servidores públicos para avaliação em estágio probatório das servidoras públicas municipal: JUNIA DOS SANTOS, matricula 506168, no cargo de Psicóloga, atualmente lotada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

I – Sandra Regina de Souza Vieira
II – Eliane Mascalhusk
III – Pollyana Demarchi dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – PR, em 11 de março de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:878C9924

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 40/2024
HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO TIPO BARRACÃO, localizado na rua Pedro Parigot n° 334, Centro, com área de 350 m2, onde será instalado o centro de treinamentos da Secretaria Municipal de Cultura.
CONTRATADO: LEONI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 55.320,00
11/03/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:0ED6C4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 7/2024 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de NITROGÊNIO, SÊMEN e MATERIAIS PARA USO VETERINÁRIO, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 12/03/2024.
Abertura das propostas: 26/03/2024 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 11 de março de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:5B1F5D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS
Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	11/03/2024	919,79

Goioerê, 11 de Março de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:0AFB30A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.668/2.024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 39.898,93 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$ 39.898,93
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.898,93

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$39.898,93
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.898,93

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 11 de março de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:33E75E69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024
PROCESSO 04/2024 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024
Processo 04/2024
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Goioxim- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO**, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:
JUNIOR DOS SANTOS, inscrito no CNPJ 54.142.247/0001-71, localizada a Rod PR 364, Goioxim- PR, CEP 85.162-000, no valor de R$ 323.540,87 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos).

ROZIMERI FERREIRA DE OLIVEIRA PINTO 06353318960**,** inscrito no CNPJ 33.377.560/0001-19, localizada a Rua Moacir Julio Silvestri, Goioxim-PR, CEP 85162-000, no valor de R$ 71.804,40 (setenta e um mil, oitocentos e quatro reais e quarenta centavos).

Goioxim, 11 de março de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:5D7B44BD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2024

Tipo: Menor preço, por item.

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 25/03/2024, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS DESTINADOS AO USO DA OFICINA MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificações do edital e anexos.

Valor total previsto R$ 146.631,01 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e um centavo).

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 25 de março de 2024, no site www.licitanet.com.br

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: www.goioxim.pr.gov.br , bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

Goioxim, 11 de março de 2024.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:00938EA0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

Tipo: Menor preço, por item.

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às 14H00MIN DO DIA 25/03/2024, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MÓVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, conforme especificações do edital e anexos.

Valor total previsto R$ 296.102,52 (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Cento e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 25 de março de 2024, no site www.licitanet.com.br

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: www.goioxim.pr.gov.br , bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para

participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

Goioxim, 11 de março de 2024.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:07A2ADB1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 65 DE 11 DE MARÇO DE 2024 FÉRIAS MARCELI DELONG

PORTARIA Nº 65 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Sumula, Resolve Conceder férias a servidora MARCELI DELONG, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 12/03/2024, a servidora MARCELI DELONG, ocupante do cargo de Enfermeiro.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de março de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:13FB6446

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 71 DE 11 DE MARÇO DE 2024 NOMEIA ODETE APARECIDA QUIRINO TEIXEIRA PARA AUXILIAR SERV.GERAIS - ZELADORIA,

PORTARIA Nº 71 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia, ODETE APARECIDA QUIRINO TEIXEIRA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Zeladoria, em conformidade com o concurso público 002/2023 e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear ODETE APARECIDA QUIRINO TEIXEIRA, RG nº 10.043.287-0 e CPF nº 061.359.529-78 para exercer o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Zeladoria, 40 horas semanais, a partir da data de 12 de março de 2024, em conformidade com o concurso público 002/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de março de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:E705D55A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 75 DE 11 DE MARÇO DE 2024 NOMEIA, ADAIANA ALMEIDA MELO, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGO - RINCÃO

PORTARIA Nº 75 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia, ADAIANA ALMEIDA MELO, para exercer o cargo de Professor Pedagogo - Rincão, em conformidade com o concurso público 001/2023 e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear ADAIANA ALMEIDA MELO, RG nº 10.240.348-7 e CPF nº 057.490.899-40 para exercer o cargo em provimento efetivo de Professor Pedagogo - Rincão, 20 horas semanais, a partir da data de 12 de março de 2024, em conformidade com o concurso público 001/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de março de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:2201676D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 – PMG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 – PMG

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 26/03/2024**, o **PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024,** do tipo menor preço, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO E 2 VEÍCULOS DE PASSEIO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – TRANSPORTE SANITÁRIO, conforme especificações do edital.

Valor máximo R$ 259.683,33.

Realização da sessão pública, na plataforma eletrônica COMPRASNET.
Data da sessão: 26/03/2024 às 09h00.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: www.goioxim.pr.gov.br , bem como

pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-100. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.comprasgovernamentais.gov.br

Goioxim, 11 de março de 2024.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:1107EF48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024 ID TCE 23/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024 ID TCE 23/2024

Processo Administrativo: 30/2023
Contratação por: Dispensa nº 02/2023
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **E. A. BANHARA, inscrita no CNPJ sob nº 18.480.860/0001-35**.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de piso tátil emborrachado, cortina persiana e faixas antiderrapantes, visando manutenção da entrada do plenário da Câmara Municipal de Guaíra-PR.
Data de assinatura: 08 de março de 2024.
Valor total: **R$ 2.466,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais).**
As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta das dotações orçamentárias:
Funcional programática: 01.001.01.031.0002.1001
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente
Natureza da despesa: 4.4.90.52.5100 – Peças não incorporáveis a imóveis, do orçamento próprio da Câmara Municipal.

Guaíra, 08 de março de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:71E3B656

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de certificados digitais e tokens para o Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 25/03/2024 às 10h00min (horário de Brasília)

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.gov.br/compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 11 de março de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:EF9C8C90

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATOS E PORTARIAS

ADITIVO CONTRATUAL Nº 036/2024

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 191/2022, do Edital de Tomada de Preços nº 006/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FECHIO & PINHEIRO LTDA - ME, CNPJ nº 01.886.972/0001-98**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para construção de capela mortuária em alvenaria, com área construída de 100,80 m2, com respectivas obras externas, sobre o terreno público designado de Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 20, 21, 22, 23, 24, Quadra 22, Loteamento Patrimônio Bela Vista Doeste, Comunidade de Bela Vista Doeste com área total de 6.750,00 m2, localizado no Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 191/2022.

Da prorrogação dos prazos de vigência e execução: Ficam prorrogados os prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até **29 de março de 2024**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024
Pregão Eletrônico nº 008/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NACIONAL CHIK LTDA - EPP, CNPJ nº 02.991.460/0001-54.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de cama box solteiro sem colchão, cabeceira para cama box, grade de proteção para cama e refrigerador, para atendimento do Programação SIGTV nº 410880920220002, Emenda Parlamentar nº 71170015-2022, Processo SEI nº 71000039689202224, do programa Estruturação de Rede de Serviços do SUAS, para investimento para o Serviço de Proteção Especial para o Serviço de Acolhimento Institucional do Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Valor Total: R$ 6.372,00 (seis mil, trezentos e setenta e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 11 de março de 2024 e término em 11 de março de 2025.

Data de Assinatura: 11 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024
Pregão Eletrônico nº 008/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - ME, CNPJ nº 32.691.514/0001-27.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de cama box solteiro sem colchão, cabeceira para cama box, grade de proteção para cama e refrigerador, para atendimento do Programação SIGTV nº 410880920220002, Emenda Parlamentar nº 71170015-2022, Processo SEI nº 71000039689202224, do programa Estruturação de Rede de Serviços do SUAS, para investimento para o Serviço de Proteção Especial para o Serviço de Acolhimento Institucional do Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Valor Total: R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 11 de março de 2024 e término em 11 de março de 2025.

Data de Assinatura: 11 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024
Pregão Eletrônico nº 012/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JD MIRANDA RODEIO SHOW - LTDA - ME, CNPJ nº 03.491.956/0001-21.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de serviços de locação de arquibancada, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, do município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

Prazo de Vigência: início em 11 de março de 2024 e término em 11 de março de 2025.

Data de Assinatura: 11 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO LTDA, CNPJ nº 07.699.527/0005-29**

Objeto do Contrato: Prestação dos serviços ambulatorial e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico, (execução de exames) nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo Decreto Municipal 295, de 27/09/2016.

Fundamentação: artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Recursos Orçamentários:
1064 / 9 / 1 / 2057 / 3339039509900000000 / 494

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura e encerrando, portanto, em **11 de março de 2025**, podendo ser prorrogado, nos termos do disposto na Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 11 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 169/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 135/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **NACIONAL CHIK LTDA - EPP, CNPJ nº 02.991.460/0001-54.**

Objeto do Contrato: Aquisição de cama box solteiro sem colchão, cabeceira para cama box, grade de proteção para cama e refrigerador, para atendimento do Programação SIGTV nº 410880920220002, Emenda Parlamentar nº 71170015-2022, Processo SEI nº 71000039689202224, do programa Estruturação de Rede de Serviços do SUAS, para investimento para o Serviço de Proteção Especial para o Serviço de Acolhimento Institucional do Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade deste município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 6.372,00 (seis mil, trezentos e setenta e dois reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **11 de março de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 11 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 170/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 136/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - ME, CNPJ nº 32.691.514/0001-27.**

Objeto do Contrato: Aquisição de cama box solteiro sem colchão, cabeceira para cama box, grade de proteção para cama e refrigerador, para atendimento do Programação SIGTV nº 410880920220002, Emenda Parlamentar nº 71170015-2022, Processo SEI nº 71000039689202224, do programa Estruturação de Rede de Serviços do SUAS, para investimento para o Serviço de Proteção Especial para o Serviço de Acolhimento Institucional do Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade deste município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **11 de março de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 11 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 172/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 137/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **JD MIRANDA RODEIO SHOW - LTDA - ME, CNPJ nº 03.491.956/0001-21.**

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de locação de arquibancada, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, do município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **11 de março de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 11 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2024, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 008/2024

Processo Administrativo nº 086/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.310.928/0001-05**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados nas **revisões de garantia** dos veículos **Frota 539** (CHEVROLET ONIX 10T MT LT1, Placa RHG5C10), da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura; **Frota 563** (CHEVROLET ONIX PLUS 10TMT LT1, Placa SDU4E12), da Secretaria Municipal de Administração; e **Frota 570** (CHEVROLET ONIX PLUS 10TMT LT1, Placa SDW9B32), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.809,76 (dois mil, oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos)

Recursos Orçamentários:
1825 / 13 / 1 / 2086 / 3339030000000000000 / 505
1833 / 13 / 1 / 2086 / 3339039000000000000 / 505
318 / 6 / 4 / 2024 / 3339030000000000000 / 505
322 / 6 / 4 / 2024 / 3339039000000000000 / 505
1776 / 12 / 3 / 2086 / 3339030000000000000 / 505
1779 / 12 / 3 / 2083 / 3339039000000000000 / 505

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **90 (noventa) dias**, com início na data de assinatura e término em **11 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 11 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 008/2024** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 008/2024,** cujo objeto é a futura e eventual fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), os quais serão utilizados no reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR, sendo as empresas vencedoras:

NACIONAL CHIK LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 02.991.460/0001-54**, vencedora dos itens 1 e 2 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 6.372,00 (seis mil, trezentos e setenta e dois reais);**

2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 32.691.514/0001-27**, vencedora do item 4 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais);**

Art. 2º - Declarar DESERTO o item 3.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 012/2024** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 012/2024,** cujo objeto é a contratação de serviços de locação de arquibancada, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, do município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

JD MIRANDA RODEIO SHOW - LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 03.491.956/0001-21**, vencedora dos itens 1 e 2 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1066F8FC

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 016/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU **CONTRATADA: PHOENIX LUFERCO LTDA**
OBJETO: Pelo presente termo renova-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de **14 de março de 2024**. O valor total estimado da renovação será de R$ 184.163,79 (cento e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e setenta e nove centavos)**.** Não haverá reajuste contratual, conforme anuência das partes.
FIRMADO EM: 28 de fevereiro de 2024.
PROC. ADMINISTRATIVO: 101/2024.
ASSINATURAS: Leonir Antunes dos Santos
João Gabriel Avanci
Alexandre Buainain

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:A115ED9F

CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024,** fundamentado no inciso I do Art. 74, da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 178/2024, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada para ministrar o Curso de Capacitação de profissionais no Sistema Manchester de Classificação de Risco".** Empresa CONTRATADA**: GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - GBCR**, inscrita no **CNPJ nº 10.411.637/0001-24**. Valor estimado de R$ 24.420,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.302.0002.2.004 - Manutenção Contratos de Programa (upas) - 01.004.10.302.0002.2.007 - Manutenção Contratos de Programa – Hospital Cafelândia - 3.3.90.39.48.00 – serviço de seleção e treinamento.

Cascavel – PR, 11 de março de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:DC75D98B

PROJUR
DECRETO Nº 085/2024 DATA: 11.03.2024 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 081/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido **FABIANOPRADO DOS SANTOS**, matrícula nº 29334-01, admitido em 10.03.2014, concursado para o cargo de Operador de Máquina Pesada, com desligamento no dia 11.03.2024, sendo este seu último dia de trabalho, semvacânciado cargo até então ocupado, pois trata-se de cargo extinto.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CA235C36

PROJUR
DECRETO 086/2024 DATA: 11.03.2024 EMENTA: ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 171/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra,

Considerando o Decreto nº 171/2023 de 05.07.2023 que institui a Comissão Permanente dos Procedimentos Correcionais;

Considerando o memorando online sob nº 1.608/2022,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a Comissão Permanente dos Procedimentos Correcionais, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Revoga-se integralmente o Anexo único do Decreto nº 171/2023 de 05.07.2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6956221E

PROJUR
PORTARIA Nº 116/2024 DATA: 11.03.2024 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando os memorandos online sob os nºs 629/2024 e 635/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento aos Servidores Públicos Municipais, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Edson da Silva	30629-02	12	15	01/04/2024
Leandro Rohde	30648-02	12	15	01/04/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:427E039C

PROJUR
PORTARIA Nº 117/2024 DATA: 11.03.2024 EMENTA: CONCEDE LICENÇA PARA SERVIÇO MILITAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Inciso I do artigo 97 e no artigo 100 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 2.494/2023,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para o Serviço Militar, ao Servidor Público Municipal mencionado, pelo período de 01 (um) ano, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período de gozo
Renan Ferreira Silvestre	Recepcionista	30606-01	01/03/2024 a 28/02/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 1º de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:588F53C2

PROJUR
PORTARIA Nº 118/2024 DATA: 11.03.2024 EMENTA: PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003 e artigo 46 e seguintes da Lei Municipal nº 2.279/2023, e, ainda considerando o memorando online sob o nº 1.434/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 508/2023, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2° O pagamento da gratificação pelo exercício do encargo especial será somente de 60 (sessenta) dias, mesmo que haja a prorrogação do Procedimento, conforme disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 2.279/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 09 de março de 2024.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2DCDFC42

PROJUR
PORTARIA Nº 119/2024 DATA: 11.03.2024 EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DA CIPA-M DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância a alínea ‘c’ do inciso II do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Norma Regulamentadora nº 5 (NR 5) do Ministério do Trabalho, que dispõe sobre a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA e estabelece regras para o seu o processo eleitoral;

Considerando o memorando online sob o nº 3.783/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Eleitoral, responsável pela organização e acompanhamento do Processo Eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes Municipal - CIPA-M, conforme a seguir:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Presidente	Roberto Carlos de Lima	3352-01	Recepcionista
Secretária	Edina Diniz Meira	9113-02	Professor
Membro	Diane Kelly Silmann de Castro Lima	30597-01	Assistente Administrativo

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º tem como atribuições:

Promover a ampla divulgação do Edital de Convocação para as inscrições dos candidatos a representantes dos Servidores Públicos Municipais na CIPA-M;
Proceder com as inscrições dos candidatos interessados;

Promover a ampla divulgação do Edital de Convocação para Eleição da CIPA-M;
Acompanhar a votação;
Realizar a apuração dos votos e declarar os eleitos, titulares e suplentes.

Art. 3º Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para a execução e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1E15A0FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 067/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o servidor **LUCAS VINICIUS GOMES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.486.467-4/PR do cargo em Comissão Assessor Executivo, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 11 dias do mês de março de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1D1044E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 015/2024

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 007/2024, resultado divulgado pelo Edital nº 014/2024 e homologado pelo Decreto nº 028/2024:

RESOLVE:

Convocar as aprovadas abaixo relacionadas, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 12/03/2024, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Enfermeira PSF
Telma Cristina Ceron

Função: Enfermeira/20h
Telma Cristina Ceron

Função: Fisioterapeuta/40h
Isabela de Queiroz Antiveri

Função: Fisioterapeuta/20h
Carina Berlesi

Função: Fonoaudiólogo
Aline Mara Lopes

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:01A44018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 033/2024

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 033/2024

CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI E A SENHORA LICE SERPA.

LOCADOR: **LICE SERPA**
LOCATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**
IMÓVEL: **Localizado na RUA: ARTUR BERNARDES, Nº 1.305 – VILA ANITA GARIBALDI – LOTE 179 – QUADRA GL. 2, medindo 1.085 m2 , contendo um barracão construído em alvenaria medindo 645,00 m2 , do qual 60% será utilizado pelo Locatário.**

VALOR DO ALUGUEL MENSAL: **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**
INÍCIO LOCAÇÃO: **01/04/2024**
TÉRMINO LOCAÇÃO: **31/12/2024**

LOCADOR: **LICE SERPA**, brasileira, viúva, portadora do CPF sob nº 020.612.479-11, RG. 7.172.679-7 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Artur Bernardes, nº 1347, Vila Anita Garibaldi, município de Guaraci, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO**: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob. Nº 75.845.537/0001-51, com sede à Rua Prefeito João de Giuli, nº 180, Centro, Município de Guaraci, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor SIDNEI DEZOTI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 364.696.029-91, e RG nº 3.226.936-2 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 225, Centro, no Município de Guaraci, Estado do Paraná, denominada simples LOCATÁRIA, tem entre si justos e contratados por este e na melhor forma de direito, a presente locação mediante as cláusulas e condições discriminadas que voluntariamente aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de locação será de 09 (nove) meses, iniciando-se em 01 de abril de 2024 e cessando de pleno direito em 31 de dezembro de 2024, independente de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se o LOCATÁRIO a desocupar o imóvel ora locado, na data antes referida, entregando-o nas condições previstas neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: O aluguel inicial mensal é de R$ **2.000,00** (dois mil reais), mais taxas, com vencimento até o dia 10 (dez) de cada mês, em moeda corrente nacional. Os aluguéis e encargos que não forem quitados dentro deste prazo, serão corrigidos pela variação acumulada do índice do IGP-M/FGV, até o efetivo pagamento e acrescido de multa contratual e convencional de 2% (dois por cento), e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, podendo sua cobrança ser feito através de advogado constituído pelo LOCADOR, onde desde já, concorda LOCATÁRIO em arcar com honorários advocatícios de cobrança na ordem de 20% (vinte por cento) sobre os valores devidos e, ainda, sujeitando-se ao ajuizamento da competente ação de despejo.
§ 1º - Além do aluguel e juntamente com ele o LOCATÁRIO pagará mensalmente, incluso no valor acordado, as despesas de taxas de

consumo de água e energia elétrica e eventuais excesso de consumo, se houverem, correspondentes ao imóvel ora locado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficará o presente contrato sujeito as Leis do País em especial a Lei nº 8.245 (Lei de locações) e o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUARTA: É o LOCATÁRIO responsável pelas multas, juros, correção monetária, custas, honorários advocatícios, ou quaisquer outros ônus que forem devidos em decorrência do não pagamento nos prazos fixados, do aluguel ou quaisquer outros encargos pelos quais é responsável nos termos da Lei e do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: A cessão ou transferência do presente contrato, a sublocação ou empréstimo , parciais ou totais do imóvel locado, dependerão do prévio e expresso consentimento do LOCADOR, manifestando por escrito, sob pena de AÇÃO JUDICIAL, de despejo com retorno da posse do imóvel ao LOCADOR, na forma da Lei.

CLÁUSULA SEXTA: o LOCATÁRIO, declara ter recebido o imóvel ora locado, bem como seus acessórios em perfeitas condições de ser ocupados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O LOCATÁRIO, não poderá fazer no imóvel ora locado, ou em suas dependências, quaisquer obra ou benfeitorias, sem prévio e expresso consentimento do LOCADOR, manifestado por escrito.

CLÁUSULA OITAVA: Caracterizará grave infração contratual, podendo o LOCADOR, dar por rescindido de pleno Direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial. O presente Contrato, sem que assista ao LOCATÁRIO direito a qualquer indenização ou reclamação:
Se o LOCATÁRIO não pagar pontualmente qualquer das prestações assumidas.
Se o LOCATÁRIO usar o imóvel objeto deste contrato, para fim diverso daquele para qual foi locado.

§ 1º : Ficará igualmente rescindido e de pleno direito o presente contrato, se ocorrer incêndio no prédio, ou se este for desapropriado.

CLÁUSULA NONA: A falta de cumprimento de qualquer um a das cláusulas deste contrato sujeitará ao infrator multa equivalente a 03 (três) aluguéis, convertidos em moeda corrente nacional da data do efetivo pagamento, segundo a paridade estabelecida pelo órgão competente, em benefícios das obrigações assumidas por este instrumento e dos honorários advocatícios desde já estipulados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Jaguapitã/Pr, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente instrumento contratual.

Sendo assim, por estarem justos e contatos, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Guaraci/Pr, 08 de março de 2024.

LICE SERPA
Locador - Proprietário

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal de Guaraci
Locatário

_____
1º TESTEMUNHA

NOME: Ari Osvaldo Soares de Faria
CPF: 546.767.209-63

_____
2º TESTEMUNHA
NOME: Junior Colombar
CPF: 024.887.349-00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7507F353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 068/2024

PORTARIA Nº 068/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00 para o servidor municipal Anderson Castilho Zago, para buscar alunos da Banda Marcial para apresentação na final do Campeonato Municipal de Guaraci, na cidade de Florestópolis/Pr, no dia 09/03/2024, com saída às 17:00h e retorno as 23:30h.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 para o servidor municipal Sergio Davi, para transporte de pacientes para realização de consulta médica E.R.S e N.S na cidade de Rolandia/Pr, no dia 07/03/2024, com saída às 13:00h e retorno as 17:00h.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 para o servidor municipal Angelin Servelin, para levar os pacientes M.V.I e S.S para realização de consulta médica na cidade de Londrina/Pr, no dia 07/03/2024, com saída às 05:00h e retorno as 16:00h.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 para o servidor municipal Vitor Hugo Caetano Moreira, para buscar motorista que levou veiculo Van para revisão na cidade de Londrina/Pr, no dia 08/03/2024, com saída às 08:00h e retorno as 12:00h.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 para o servidor municipal Eric Leandro Rosa, para transporte de veiculo Van para revisão na cidade de Londrina/Pr, no dia 08/03/2024, com saída às 08:00h e retorno as 12:00h.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 para o servidor municipal Ademir Trombini, para buscar implementos agrícolas na cidade de Londrina/Pr, no dia 08/03/2024, com saída às 12:00h e retorno as 17:00h.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 11 de março de 2024

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A252A90D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 64/2024

DECRETO nº 64/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 1008 de 05/03/2024;

DECRETA

Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2024, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 2.240.934,01** (dois milhões, duzentos e quarenta mil e novecentos e trinta e quatro reais e um centavo) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

12.00 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
12.01 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0003.2.026 – Man. das Ativ. Dep. Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
4.4.90.51 – Obras e Instalações (**Convênio nº 107/2021)** Fonte 1798 R$ 980.896,57

SUBTOTAL: R$ 980.896,57

15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.053-Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
4.4.90.51 – Obras e Instalações (**Financiamento Lei 838 e 913)** Fonte 1608 R$ 966.192,41
4.4.90.51 – Obras e Instalações **(Convênio nº 1470/2022)** Fonte 1813 R$ 293.845,03

SUB-TOTAL: R$ 1.260,037,44

TOTAL: R$ 2.240.934,01
Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos serão utilizados recursos oriundos do excesso **de arrecadação de Recursos Vinculados** para o exercício vigente conforme a seguir:
Aporte de financiamento destinados às ações em pavimentação de vias urbanas, praças e, autorizada pela Lei Municipal nº 838 de 02/09/2019, no valor de **R$ 1.090.000,00** (Um milhão e noventa mil reais). Com valor liberado de **R$ 1.015.172,94** com **saldo a liberar** para praça (**café da praça**) de **R$ 72.327,06**. Também aporte destinados a operação de crédito para pavimentação de vias urbanas e iluminação pública, autorizada pela Lei Municipal nº 913 de 26/10/2021, no valor de **R$ 4.200.000,00** (Quatro Milhões e duzentos mil reais). Com valor liberado de **R$ 3.306.134,65** com **saldo a liberar** para **pavimentação de vias urbanas** de **R$ 893.865,35**. Citado no Art. 1º deste projeto.
Termo de Convênio nº1470/2022 (Asfalto bairro Shalom) entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (SEDU) e o Município de Honório Serpa. ***Objeto do Convênio 1470/2021***: **Infraestrutura Urbana**. Totalizando o valor de valor **R$ 301.763,58** (trezentos e um mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Sendo que **R$ 15.088.18** (quinze mil e oitenta e oito reais e dezoito centavos) serão contrapartida por parte do município de Honório Serpa. **Aprovado pela Lei Municipal 958 de 30 de janeiro de 2023. Valor a liberar R$ 293.845,03.**

Convênio nº 107/2021 entre Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Honório Serpa. ***Objeto do Convênio 107/2021***: Pavimentação poliédrica com pedras irregulares (Calçamento estrada para Pinho Fleck), **Valor total do Convênio 107/2021**: **R$ 1.399.691,23** (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e três centavos). **Aprovado pela Lei Municipal 907 de 03 de setembro de 2021. Valor a liberar R$ 980.896,57.**
Art.3: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 11 de março de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:E6AB67DC

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CRONOGRAMA DE RUNIÕES DO COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR 2024

DATA	LOCAL	HORÁRIO
27/02/2024	DEP. DE EDUCAÇÃO	14:00 HORAS
25/06/2024	DEP. DE EDUCAÇÃO	14:00 HORAS
27/08/2024	DEP. DE EDUCAÇÃO	14:00 HORAS
26/11/2024	DEP. DE EDUCAÇÃO	14:00 HORAS

Sendo o que tínhamos para o momento, colocando-nos à inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente surjam.
Atenciosamente,

CELSO TAVARES
Dec. Nº 50/2023
Diretor do Dep. De Educação E. e C.
Honório Serpa – PR

Publicado por:
Adriano José de Camargo
Código Identificador:72553CD9

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)2024 AS 13:00

MÊS	DATA PROVÁVEL
MARÇO	20
MAIO	03
JULHO	05
OUTUBRO	06

OBS: DATA PROVÁLVEL INDICA QUE PODERÁ TER ALTERAÇÃO, AINDA SE HOVER NECESSIDADE PODERÁ FAZER REUNIÂO EXTRAORDINÁRIA.

JESSICA DE MORAIS RAMOS
Presidente Do CAE

Publicado por:
Adriano José de Camargo
Código Identificador:37093DB0

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2024 AS 15:00

MÊS	DATA PROVÁVEL
MARÇO	20
MAIO	15
JULHO	04
OUTUBRO	16

OBS: DATA PROVÁLVEL INDICA QUE PODERÁ TER ALTERAÇÃO, AINDA SE HOVER NECESSIDADE PODERÁ FAZER REUNIÂO EXTRAORDINÁRIA.

Publicado por:
Adriano José de Camargo
Código Identificador:99202E8C

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CRONOGRAMA DE REUNIÕES COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2024 AS 15:00

MÊS	DATA PROVÁVEL
MARÇO	20
MAIO	15
JULHO	04
OUTUBRO	16

OBS: DATA PROVÁLVEL INDICA QUE PODERÁ TER ALTERAÇÃO, AINDA SE HOVER NECESSIDADE PODERÁ FAZER REUNIÂO EXTRAORDINÁRIA

Publicado por:
Adriano José de Camargo
Código Identificador:3339728F

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO FUNDEB 2024

MÊS	DIA	DIA DA SEMANA E HORÁRIO	LOCAL
MARÇO	04	Segunda-feira 10h	SALA DE REUNIÕES DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
MAIO	07	Terça-feira 8h	SALA DE REUNIÕES DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
JULHO	03	Quarta-feira 13h	SALA DE REUNIÕES DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
AGOSTO	29	Quinta-feira 8h	SALA DE REUNIÕES DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
OUTUBRO	25	Sexta-feira 10h	SALA DE REUNIÕES DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DEZEMBRO	27	Segunda-feira 8h	SALA DE REUNIÕES DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Obs: As datas a cima definidas podem ser alteradas, ainda se houver necessidade poderá fazer reunião extraordinária.

Honório Serpa, 07 de fevereiro de 2024.

JULIANA DA SILVA SCHWANKE
Presidente do FUNDEB

Publicado por:
Adriano José de Camargo
Código Identificador:FAE2BFD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 202/2022, Referente ao Pregão Presencial **n° 67/2022**. **Contratada: TRATORMAX – COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de PATO BRANCO – PR, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 04.983.112/0001-60, neste ato representada por seu representante legal, DIRCEU RODRIGUES, inscrito no CPF: 451.852.399-72. Fica aditivado o valor aproximado de (sem contabilizar os descontos de cada item estabelecidos no contrato original)**: R$ 217.883,00(Duzentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e três reais),** com prazo findando em 20/11/2024. **Fundamento:** art. 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 11 de Março de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:9AFCCB14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 93/2022

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 93/2022 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA,** CNPJ 77.744.134/0001-41, localizada na RUA TREZE DE MAIO SN CHOPINZINHO – PR , a seguir denominada CONTRATADA, representada por MOISES DE GASPERIN, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.519.935-7, inscrito no CPF sob n. º 518.634.809-00, residente na RUA 14 DE DEZEMBRO 4682 CENTRO CHOPINZINHO PR. Objeto: **Pavimentação de vias urbanas em CBUQ,14.155,41 m2, incluindo os serviços preliminares, base e subbase, revestimento em CBUQ, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.** Continua o prazo de vigência do contrato 93/2022 estabelecido no segundo termo aditivo, a partir do dia 18 de Fevereiro de 2024 findando no dia 18 de maio de 2024. E será suprimido o saldo num total aproximado de 2,41% (Dois inteiros e quarenta e um centésimos por cento), no valor total de R$ 79.999,67 (Setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, sessenta e sete centavos). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa 11 de Março de 2024.

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:A9DB4883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 060/2024

DECRETO Nº 060/2024

SÚMULA: Nomeia os membros para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, **ELISEU SILVA DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Nº 12, de 09 de fevereiro de 2015, que nomeia e constitui a Coordenação Municipal Intersetorial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família,

DECRETA

Art. 1º. Fica a partir desta data nomeados para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, os seguintes membros:

Gestora Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único: VANIA PAULA DE SOUZA
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: JOANIE SALLES CAMPOS MARQUES;
III– Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
KÁTIA DE LUCAS;
IV– Represente da Secretaria Municipal de Educação:
ALESSANDRA PICHEK MACHADO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 068/2021.

Iguaraçu, 04 de Março de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AAEEEA29

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 061/2024

DECRETO Nº 061/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração dos membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná de Iguaraçu/Pr.

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, ELISEU SILVA DA COSTA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Decreto Municipal 041, de 23 de março de 2013, o qual cria o Comitê Local do Programa Família Paranaense;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, conforme segue:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Joanie Salles Campos Marques
Berenice Moraes Ferreira

II – Representantes do Centro de Referência de Assistência Social:
Aline Nunes Marques da Silva Fernandes
Rosalina Machado Barbosa
Vania Paula de Souza

III – Representantes da Proteção Social Especial:
Lidiane Aparecida Santos Moreira
Suelen da Silva Gonçalves

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Kátia de Lucas
Fátima Pinto Barbosa Pinheiro

V – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Wérica Nunes Pinheiro
Simone Rosana Pereira de Araújo

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Cultural:
Thays Marquini Viana
Isabela Carolina de Freitas

Artigo 2º - O Comitê Local terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa Nossa Gente Paraná, bem como terá a responsabilidade de elaborar o Plano de Ação Intersetorial da família e realizar o acompanhamento sistemático da mesma durante o tempo de permanência no programa.

Artigo 3º - O funcionamento do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná será disciplinado em seu fluxo de atendimento e calendário de reuniões, que deverão ser aprovados e lavrados em ata do próprio comitê.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 064/2023.

Iguaraçu, 04 de Março de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FFBC9499

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 062/2024

DECRETO N.º 062/2024

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo temporário na forma que se específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA
Art. 1º. Exonerar por motivos pessoais, a partir do dia 12 de março de 2024, ISADORA CAMILA SOARES RAMOS FONSECA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de regimento CLT, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, de PROFESSOR DE ARTES, inscrita no CPF nº 080.***.***-60.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 11 de março de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:79106F22

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, nas dependências do Centro de Convivência da Família, sito à rua Manoel Abrantes Filho, número duzentos e um, Jardim Bela Vista, de Iguaraçu – Paraná foi dada a Posse aos Conselheiros Tutelares titulares Aparecido Domingos de Oliveira ; Edicléia Cristiane Tamião; Lucas Arantes Abrantes; Roberto Mauro Cardoso; Tereza Pirani Zanin, leitos no dia 01 de Outubro de 2023, para mandato de quatro anos (gestão 2024-2027) pelo Excelentíssimo Vice Prefeito Municipal e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a Lei Municipal Nº 06, de 26 de março de 2015.
"Nós, Conselheiros Tutelares de Iguaraçu -Pr eleitos para gestão (2024- 2027) comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente".
O presente Termo de Posse será datado e assinado pelo vice Prefeito Municipal, pela Presidente do CMDCA e pelo conselheiros tutelares eleitos.

Iguaraçu, 10 de janeiro de 2024.

OSVALDO DE ARAUJO MARTINS
Vice Prefeito Municipal

FERNANDA VIEIRA FERNANDES MARTINS DA FONSECA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

APARECIDO DOMINGOS DE OLIVEIRA

EDICLÉIA CRISTIANETAMIÃO

LUCAS ARANTES ABRANTES

ROBERTO MAURO CARDOSO

TEREZA PIRANI ZANIN

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:99B8C61D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

*O MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:*

Objeto: **Contratação de empresa para apoio administrativo na gestão da Secretaria de Saúde e no Gabinete do Prefeito desta municipalidade.**
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/03/2024 às 09:00 h.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/03/2024 às 17:00 h.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: E-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br;

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta DISPENSA, estão anexados no processo.
O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados a partir do dia 12/03/2024, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal.
Informações através do e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

Iguaraçu/PR, 11de Março de 2024.

EVA PAULA CHARALO
Agente de Contratação
Portaria nº 065/2024

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:797F3729

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 – SAAE PROCESSO Nº 011/2024

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a Aquisição de inversor de frequência para utilização em bomba da mina d'água. Modelo WEG-CFW500 50CV 145A 220v Trifásico - CFW500F0145T2DB20G2, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa RHO EQUIPAMENTOS ELETROMECANICA LTDA, situada na Avenida Brasília, 1764 – Jd. Shangrilá B - Londrina/PR – CEP: 8.070-000, inscrito no CNPJ nº 032.132.761/0001-95, no valor máximo total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme anexos, com base na Lei Federal n.º 14.133/21.

IGUARAÇU/PR., 07/03/2024.

MÁRCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:212639F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 015/2024

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA TAYNÁ MARQUES BARROS A VIAJAR À CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019.

R E S O L V E:

Autorizar a Servidora **TAYNÁ MARQUES BARROS,** brasileira, casada, Matricula 56, Diretora Legislativa, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 12.474.170-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 081.068.179-03, residente e domiciliada na Rua Projetada "A", nº 70, Jardim Paris, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 12 de março de 2024 e retorno no dia 15 de março de 2024, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: "PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS-14.133/21 E OS ABUSOS E AS CONDUTAS VEDADAS EM ANO ELEITORAL."

O Curso será Promovido pela Empresa: ICAP–INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E PESQUISA, e que será realizado no Auditório do Hotel San Juan Royal, Avenida Cândido de Abreu, nº 468. Centro Cívico, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação da Servidora conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:AF9BCA10

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 016/2024

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA A VIAJAR À CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019.

R E S O L V E:

Autorizar a Servidora **ROSENI APARECIDA DA SILVA,** brasileira, casada, Matricula 15, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 8.034.507-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 027.360.859-22, residente e domiciliada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do

Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 12 de março de 2024 e retorno no dia 15 de março de 2024, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: "PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS-14.133/21 E OS ABUSOS E AS CONDUTAS VEDADAS EM ANO ELEITORAL."

O Curso será Promovido pela Empresa: ICAP–INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA, e que será realizado no Auditório do Hotel San Juan Royal, Avenida Cândido de Abreu, nº 468. Centro Cívico, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação da Servidora conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:F9FA6866

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 017/2024

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA FABIANE SARDIMS A VIAJAR À CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019.

R E S O L V E:

Autorizar a Servidora **FABIANE SARDIMS,** brasileira, solteira, Matricula 60, Assessora Técnica, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, portadora da Cédula de Identidade RG. Sob nº 13.872.952-4/SESP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 090.426.899-35, residente e domiciliada à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 2596, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 12 de março de 2024 e retorno no dia 15 de março de 2024, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: "PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS-14.133/21 E OS ABUSOS E AS CONDUTAS VEDADAS EM ANO ELEITORAL."

O Curso será Promovido pela Empresa: ICAP–INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA, e que será realizado no Auditório do Hotel San Juan Royal, Avenida Cândido de Abreu, nº 468. Centro Cívico, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação da Servidora conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:D4F2532E

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 018/2024

SÚMULA: AUTORIZA A VEREADORA ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 002/2023, DE 21/12/2023.

R E S O L V E:

Autorizar a Vereadora **ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO,** brasileira, casada, professora, Vereadora deste Legislativo Municipal, Matricula 45, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 2.156.311-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 428.021.059-49, residente e domiciliada à Avenida João XXIII, nº 1005, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 12

de março de 2024 e retorno no dia 15 de março de 2024, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS-14.133/21 E OS ABUSOS E AS CONDUTAS VEDADAS EM ANO ELEITORAL."

O Curso será Promovido pela Empresa: ICAP–INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E PESQUISA, e que será realizado no Auditório do Hotel San Juan Royal, Avenida Cândido de Abreu, nº 468. Centro Cívico, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino".

§ 1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação da Vereadora conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:A6B9D0F1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de março de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D71B7505

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2024

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

RESOLVE;

I – Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Assistência à Saúde.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Denice Gonçalves de Oliveira	01/03/2022/2023	15/04/2024 à 29/04/2024	15
Marta Bueno	06/03/2023/2024	17/04/2024 à 26/04/2024	10
Gildete da Silva	01/03/2023/2024	08/04/2024 à 22/04/2024	15
Stefany Camille Ferreira	06/03/2023/2024	17/04/2024 à 26/04/2024	10
Eduardo de Souza Silva	06/03/2023/2024	17/04/2024 à 26/04/2024	10

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9D5A047A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de março de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.322.614-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 086.534.149-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de

Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO,** nomeada através da Portaria nº. 1744/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9FEE2F6A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2024

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-135/2024;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de março de 2024, a servidora **ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.531.857-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 513.003.709-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 093/2003 de 10 de março de 2003, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença Especial de 09 (nove) meses, sendo 03 (três) meses de licença do período aquisitivo de 26/02/2008 à 25/02/2013, 03 (três) meses de licença do período aquisitivo de 26/02/2013 à 25/02/2018 e 03 (três) meses de licença do período aquisitivo de 26/02/2018 à 25/02/2023 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F6D17842

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2024

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA APOIO ÀS AÇÕES DE DEFESA AGROPECUÁRIA – INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

RESOLVE;

I – Designa, o servidor municipal, **GILMAR RODRIGUES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.285.644 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 238.521.949-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **MEDICO VETERINÁRIO**, CRMV 1691, nomeado através da portaria n° 097/2008 de 19 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, prestara serviços junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Secretaria de Defesa Agropecuária, fica designado para prestar serviços junto a PLUSVAL AGROAVÍCOLA LTDA, situado no município de Iporã-Pr, com ônus financeiro para o município.

II – O servidor será cedido somente 02 (dois) sábados por mês.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:457B2279

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de março de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** à Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:56E47C7D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de março de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.104.350-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 041.753.819-70, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 1870/2023, de 04 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4CA42B27

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de março de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.425.829-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.002.349-26, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 194/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2DBC0B5A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANUSA PEREIRA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de março de 2024 a 20 de março de 2024, 10 (dez) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANUSA PEREIRA LIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.116.103-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 055.912.499-65, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 661/2018 de 20 de julho de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FC7A3803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 102/2023. Dispensa nº 045/2023-PMI. Contratado: Centro Cultural Clube do Comércio. CNPJ: 77.015.725/0001-88. Objeto: Locação do imóvel Clube do Comércio, localizado na Rua XV de Julho, nº 310, sala 03 Centro, a pedido e para uso da Secretaria de Cultura e Turismo. Dos Prazos Contratuais: Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de locação por 06 (seis) meses, de 13/03/2024 a 13/09/2024. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original totalizando R$ 11.148,00 (onze mil, cento e quarenta e oito reais), considerando o valor mensal de R$ 1.858,00 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais). Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:9FBEB178

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão, na forma presencial nº 005/2024. Processo administrativo nº 005/2024.

Objeto: Contratação de profissional pessoa física para prestação de serviços de treinamento desportivo para atletas da modalidade futsal. O presente processo não logrou êxito devido inabilitação do único licitante proponente, declarando assim o resultado do processo licitatório FRACASSADO, perante razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, nos termos do art. 71 da lei nº 14.133/21.

Irati, 11 de março de 2024

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:BCEA840C

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nono Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 008/2022, Concorrência nº 007/2021-PMI. Contratada: Construtora Cathio Eireli. CNPJ: 16.829.146/0001-84. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica e execução de drenagem da estrada rural do Pirapó – FASE 2, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU MDR n° 910793/2021/CAIXA – Operação 1075293-58 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. Do Reajuste Do Valor Contratual: Fica aditado ao valor contratual original de R$ 695.582,25 (seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), a importância de R$ 62.950,19 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e dezenove centavos), referente a aplicação de reajuste ao valor contratual, conforme parecer técnico que o fundamenta. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:FF02569C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 004/2024
Inexigibilidade nº: 004/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Referente: Processo Administrativo nº. 004/2024, Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2024
Contratante: Câmara Municipal de Itambaracá (PR).
Contratada: "GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº. 40.178.961/0001-05, situada à Rua Francisco Rocha, nº 168, Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, 80.420-000.
Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação para 03 (três) vereadores e 1 (uma) servidora.
Base legal: Artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021.
Prazo de Execução: Duração do curso – 04 (quatro) dias.
Valor total: R$ 7.160,00 (Sete Mil, Cento e Sessenta Reais).
Dotação orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Andirá/PR.

Itambaracá, 11 de março de 2024.

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá (PR)

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:C23EBAD7

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 004/2024

Inexigibilidade nº: 004/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos acostados no Processo Administrativo nº. 004/2024, Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2024, inclusive Termo de Referência, pareceres emitidos pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, bem como pela Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021, no valor total de R$ 7.160,00 (Sete Mil Cento e Sessenta Reais) referentes à contratação da empresa "GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº. 40.178.961/0001-05, situada à Rua Francisco Rocha, nº 168, Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, 80.420-000, para ministrar curso de capacitação técnica para 03 (três) vereadores e 1 (uma) servidora da Câmara Municipal de Itambaracá, nos dias 12, 13, 14 e 15 de março de 2024, na cidade de Curitiba-PR.

Itambaracá, 11 de março de 2024.

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá (PR)

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:FACA60E0

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Conforme o Decreto nº 5.076/2024 de 26 de janeiro de 2024 que dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento e a solicitação através do Oficio nº 24/2024 de 11 de março de 2024, que tem como objeto a Contratação de Empresa para aquisição de 1 (um) conjunto motobomba e adequação de painel de acionamento de um poço artesiano localizado no Bairro Pedra Branca, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Viação, Habitação e Urbanismo.
A empresa TGR CONSTRUTRA LTDA., CNPJ: 41.963.850/0001-72, apresentou o menor preço.
Valor total de R$ 8.714,00 (oito mil, setecentos e quatorze reais).
A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Viação, Habitação e Urbanismo, juntou os documentos solicitados no art.5 do Decreto nº 5.076/2024.
Autorizo emissão de solicitação do objeto à CONTRATADA: TGR CONSTRUTRA LTDA., CNPJ: 41.963.850/0001-72, no valor total de R$ 8.714,00 (oito mil, setecentos e quatorze reais) de acordo com o art. 95, §2º da Lei 14.133/2021.

Itambaracá-PR, 11 de março de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Município de Itambaracá

Publicado por:
Emy Rosita Hashiguti
Código Identificador:6B76E57A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 090/2023 - ID/TCE Nº 42594

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: L. F. DE SOUZA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
CNPJ Nº 04.604.327/0001-23

OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 4.924,90 (quatro mil e novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n°23/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 05/03/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:92B64881

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM CRITÉRIO MENOR PREÇO, NA HIPÓTESE DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 218/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, NA FORMA ABAIXO:

OBJETO: Aquisição de acervo de materiais pedagógicos destinados a crianças e adolescentes assistidos pelo CRAS do Município.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 13/03/2024 às 8h até 15/03/2024 às 15h.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 9.896,00 (nove mil, oitocentos e noventa e seis reais).

AS PROPOSTAS DEVEM SER ENCAMINHADAS NO EMAIL: licitacao@itambe.pr.gov.br ou protocolado na Prefeitura de Itambé, A/C Departamento de Licitações.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitações, das 8h às 11h e das 13h às 17h, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (44) 3231-1222, no Site Oficial do Município: www.itambe.pr.gov.br – aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS, ou por solicitação no e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 11 de março de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:20038A7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS Nº 006/2024

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS
Nº 006/2024
A Comissão de Avaliação de Documentos (CAD), composta pelos servidores públicos senhores CLEVERSON ALUÍSIO JULIANI, portador do CPF nº 022.288.959-46 e RG nº 7.184.797-7 expedida pela SSP/PR, ocupante do cargo de Técnico de Computação, ANA MARIA CORTUNG, portadora do CPF Nº 093.559.319-56 e Cédula de Identidade RG nº 12.585.707-8, expedida pela SSP/PR, ocupante do cargo de Contadora do Município, cumprindo o que dispõe o Art. 1º do Decreto Municipal nº 134/2022, e o Art. 1º da Portaria nº 1914/2022, torna público a Listagem de Eliminação de Documentos Físicos – LEDF, relativa a Processos Licitatórios do ano de 2011 e 2012.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial Municipal e afixado na sede da Prefeitura, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.
A lista de documentos digitalizados em sua íntegra, armazenados em PDF (Portable Documento Format), para eliminação de via física:
PROCESSOS LICITATÓRIOS
Ano 2011:
Edital de Tomada de Preço n° 01 a 09 e 11.
Ano 2012:
Edital de Pregão n° 01 a 55;
Edital de Carta Convite n° 01 a 07;
Edital de Tomada de Preço n° 01 a 23;
Edital de Dispensa n° 01 a 07;
Edital de Hasta Publica n° 01 e 02;
Edital de Inexigibilidade n° 01 e 02;
Edital de Chamamento Publico n° 01.
Comunicamos a todos os interessados que desejarem solicitar cópias ou retirarem documentos originais de seu interesse, que terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital.

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2024.

CLEVERSON ALUÍSIO JULIANI,
Presidente

ANA MARIA CORTUNG,
Membro.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C968B9C0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS Nº 007/2024

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS Nº 007/2024
A Comissão de Avaliação de Documentos (CAD), composta pelos servidores públicos senhores CLEVERSON ALUÍSIO JULIANI, portador do CPF nº 022.288.959-46 e RG nº 7.184.797-7 expedida pela SSP/PR, ocupante do cargo de Técnico de Computação, ANA MARIA CORTUNG, portadora do CPF Nº 093.559.319-56 e Cédula de Identidade RG nº 12.585.707-8, expedida pela SSP/PR, ocupante do cargo de Contadora do Município, cumprindo o que dispõe o Art. 1º do Decreto Municipal nº 134/2022, e o Art. 1º da Portaria nº 1914/2022, torna público a Listagem de Eliminação de Documentos Físicos – LEDF, referentes aos empenhos do ano de 2013.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial Municipal e afixado na sede da Prefeitura, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

A lista de documentos digitalizados em sua íntegra, armazenados em PDF (Portable Documento Format), para eliminação de via física:
PROCESSOS LICITATÓRIOS
Ano 2013:
Janeiro:
Ordem de Conta n° 01;
Ordem de Recibo 01 e 02;
Diário de Receita n° 01.
Fevereiro:
Diário de Receita n° 01;
Ordem de Recibo n° 01 a 04;
Ordem de Contas n° 01 e 02.
Março:
Diário de Receita n° 01;
Ordem de Recibos n° 01 a 04, e 06;
Ordem de Contas n° 01 a 03;
Abril:
Diário de Receita n° 01;
Ordem de Recibo n° 01 a 10;
Ordem de Contas n° 01 a 05.
Maio:
Diário de Receita n° 01;
Ordem de Recibo n° 01, 05A, 5B, 06 e 07;
Ordem de Conta n° 02 e 03.
Junho:
Diário de Receita n° 01;
Ordem de Recibo n° 01, 20, 03A e 03B, 04 a 08;
Ordem de Conta n° 01, 02 e 04.
Julho:
Diário de Receita n° 01;
Ordem de Contas n° 01 a 04;
Ordem de Recibo n° 01 a 07.
Agosto:
Diário de Receita n° 01;
Ordem de Conta n° 01 e 02;
Ordem de Recibo n° 01 a 06.
Setembro:
Diário de Recita n° 01;
Ordem de Conta n° 01 e 04;
Ordem de Recibo n° 04, 05A e 05B, 06 e 07.
Outubro:
Ordem de Conta n° 01.
Comunicamos a todos os interessados que desejarem solicitar cópias ou retirarem documentos originais de seu interesse, que terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital.

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2024.

CLEVERSON ALUISIO JULIANI,
Presidente

ANA MARIA CORTUNG,
Membro

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:321CA0D1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 076 A Nº 091/2024

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 076/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Prof de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/03/2024 as 15h00 e retorno dia 09/03/2024 as 20h30. Destino: Chopinzinho. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Van (oficial). Finalidade da viagem: 2ª Copa Chopinzinho de Futsal Feminino. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.03.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 077/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Alexandre E. Duarte, Matrícula: 10162-9. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/03/2024 as 15h00 e retorno dia 09/03/2024 as 20h30. Destino: Chopinzinho. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Van (oficial). Finalidade da viagem: 2ª Copa Chopinzinho de Futsal Feminino. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.03.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 078/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Prof de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/03/2024 as 14h00 e retorno dia 10/03/2024 as 20h00. Destino: Chopinzinho. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Copa Chopinzinho. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.03.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 079/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Kolodi, Matrícula: 11412-0. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Edson Tolotti e os Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/03/2024 as 14h00 e retorno dia 10/03/2024 as 20h00. Destino: Chopinzinho. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Copa Chopinzinho. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.03.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 080/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Edson Tolotti e os Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/03/2024 as 14h00 e retorno dia 10/03/2024 as 20h00. Destino: Chopinzinho. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Copa Chopinzinho. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.03.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 081/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Cristiani D. Gnoatto, Matrícula: 10145011. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/03/2024 as 07h00 e retorno dia 09/03/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Gol Placa SDU-2857 (oficial). Finalidade da viagem: Curso de Tecnologias. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UTFPR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.03.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 082/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Cristiani D. Gnoatto, Matrícula: 10145011. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 16/03/2024 as 07h00 e retorno dia 16/03/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Gol Placa SDU-2857 (oficial). Finalidade da viagem: Curso de Tecnologias. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UTFPR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.03.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 083/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Cristiani D. Gnoatto, Matrícula: 10145011. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 23/03/2024 as 07h00 e retorno dia 23/03/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Gol Placa SDU-2857 (oficial). Finalidade da viagem: Curso de Tecnologias. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UTFPR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei

Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.03.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 084/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Fernanda K. Lauzada, Matrícula: 10158851. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/03/2024 as 07h00 e retorno dia 09/03/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Gol Placa SDU-2857 (oficial). Finalidade da viagem: Curso de Tecnologias. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UTFPR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.03.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 085/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Fernanda K. Lauzada, Matrícula: 10158851. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 16/03/2024 as 07h00 e retorno dia 16/03/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Gol Placa SDU-2857 (oficial). Finalidade da viagem: Curso de Tecnologias. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UTFPR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.03.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 086/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Fernanda K. Lauzada, Matrícula: 10158851. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 23/03/2024 as 07h00 e retorno dia 23/03/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Gol Placa SDU-2857 (oficial). Finalidade da viagem: Curso de Tecnologias. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UTFPR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.03.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 087/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Willian Cittadin, Matrícula: 10147651. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/03/2024 as 07h00 e retorno dia 09/03/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Gol Placa SDU-2857 (oficial). Finalidade da viagem: Curso de Tecnologias. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UTFPR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.03.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 088/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Willian Cittadin, Matrícula: 10147651. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 16/03/2024 as 07h00 e retorno dia 16/03/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Gol Placa SDU-2857 (oficial). Finalidade da viagem: Curso de Tecnologias. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UTFPR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.03.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 089/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Willian Cittadin, Matrícula: 10147651. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 23/03/2024 as 07h00 e retorno dia 23/03/2024 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Gol Placa SDU-2857 (oficial). Finalidade da viagem: Curso de Tecnologias. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UTFPR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.03.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 090/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101553-2. Órgão de Lotação: Depto de Cultura. Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/03/2024 as 14h00 e retorno dia 09/03/2024 as 20h30. Destino: Sulina. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Prisma (oficial). Finalidade da viagem: Futebol - 31ª Taça Iguaçu. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.03.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 091/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Ana Maria C. Saibert, Matrícula: 113980-1. Órgão de Lotação: Depto de Finanças. Cargo ou função: Contadora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/03/2024 as 19h30 e retorno dia 21/03/2024 as 20h00. Destino: Foz do Iguaçu Valor de diárias: R$ 1.200,00. Transporte utilizado: Carro particular. Finalidade da viagem: Capacitação oferecida pela Escola Gestão Pub. EGP e Tribunal de Contas TCE/PR. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Auditório da CESUFOZ. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.03.2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0B9A124F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 07/2024 - CMDCA, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas "Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência" referente ao período do 2º semestre de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 07 de março de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 03/2024, **DELIBERA:**

Referente à Prestação de Contas do período do 2º semestre de 2023, do "Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência" sobre a utilização do recurso, **RESOLVE:**

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas do "**Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência"** Referente ao período do 2º semestre de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 11 de março de 2024.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA – Itaperuçu-PR.

Publicado por:
Rodrigo Sielski
Código Identificador:CF8BAA91

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 854/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ACUMULAREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO** na importância de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, aos servidores públicos municipais que exerçam, em acúmulo de função, a atividade de **FISCAL DE CONTRATOS** junto às secretarias municipais.

Parágrafo 1º – a gratificação de que trata o caput deste artigo será temporária, e paga exclusivamente durante o tempo em que o servidor acumular a função de FISCAL DE CONTRATO, devendo ser retirada de ofício ao término da designação do servidor para tal função.

Parágrafo 2º - A gratificação de que trata este artigo será concedida e/ou retirada por ato do Chefe do Poder Executivo, sob solicitação da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná em 01 de março de 2024.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:9F29A29B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 220/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora abaixo relacionada para exercer as funções de Fiscal de Contrato:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

THAIS CRISTINA RUBINI	Rg: 6.***.***-0

Art. 2º- Conceder gratificação a servidora, conforme Lei n°717/2021 de 27 de Agosto de 2021.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de 01/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:F364F14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 001/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023
MUNICIPIO: ITAPERUÇU
entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – A.P.M.I
CNPJ: 72.106.289/0001-39
OBJETO: "Termo de fomento para repasse de Recurso PPD.
VALOR TOTAL R$ 3.648,60 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2024.
DA VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:71557D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2024

LICITAÇÃO COM LOTES PARA AMPLA CONCORRENCIA

Data Limite para Abertura de proposta: até 22/03/2024 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 22/03/2024 às 09h00min.
OBJETO:Aquisição de Maquinas e equipamentos destinado à Secretaria de Agricultura e Abastecimento desta municipalidade, com recursos do Convênio nº 942968/2023
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 2.037.455,55 (dois milhões trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu, 11 de março de 2024.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:719A55A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2024

CONTRATO Nº 024/2024
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº006/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA.
CNPJ nº 38.428.119/0001-32
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO KM, CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL)".
DO VALOR: R$ 253.513,15 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e treze reais e quinze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:1A30BDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2024

CONTRATO Nº 022/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: KI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 44.403.694/0001-83
OBJETO: "Aquisição de 1 (um) Veículo Utilitário tipo Pick-Up, cabine dupla, flex., 0KM "
DO VALOR: R$ 118.700,00 (cento e dezoito mil e setecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5ADA80AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2024

CONTRATO Nº 021/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ORELI COMPANY LTDA
CNPJ: 08.223.816/0001-96
OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de materiais de Jiu Jitsu, para uso nas atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos"
DO VALOR: R$ 16.232,14 (dezesseis mil duzentos e trinta e dois reais e quatorze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E04A7608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2024

CONTRATO Nº 015/2024
MODALIDADE DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: GM GRAFICA DIGITAL LTDA
CNPJ: 42.127.971/0001-47
OBJETO: "Contratação de Empresa para prestação de serviços gráficos, onde inclui mão de obra e materiais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, bem como para a confecção de carnê para a impressão do IPTU 2024"
DO VALOR: R$ 21.675,00 (vinte e um mil seiscentos e setenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 29 DE FEVEREIRO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 03 (tres) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:326813CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

Edital Complementar n° 10 - Emprego Público Edital 02/2023

Edital de Convocação

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 02/2023 - Emprego Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 02/2023;

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 02/2023.

AGENTE DE ENDEMIAS				
Ordem de convocação	**Class***	**Nome**	**Grupo**	**Nota**
1°	001	IZABEL LOUREIRO BONTORIN	AC	65,00

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 08 de março de 2024.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:A89C2B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 23 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

ASSISTENTE SOCIAL

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
03°	003	MARIA EDUARDA DE MIRANDA	AC	67,50
04°	004	BIANCA DE FATIMA GABRIEL SCHIEBELBEIN	AC	67,50

PSICÓLOGO

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
01°	001	CAROLINA PINHEIRO SILVA DE ALMEIDA PRADO	AC	72,50
02°	002	HILLARI NICOLI KULEVICZ	AC	72,50
03°	003	LYNCOLN DJALMA DOS REIS ROSA	AC	67,50

EDUCADOR SOCIAL

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
01°	001	PEDRO TROINER JUNIOR	AC	63,00
02°	002	EVERTON FELIPE DOBLER	AC	61,00

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 11 de março de 2024.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:E02B0B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2024

LICITAÇÃO AMPLACONCORRÊNCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até 26/03/2024 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 26/03/2024 às 09h00min.
***OBJETO:* Contratação de empresa especializada no fornecimento e locação de cilindros de oxigênio medicinal para atendimento de urgência e emergência a pacientes atendidos pela Assistência Social, unidades de Saúde do município e demais veículos(ambulância), para a Secretaria Municipal de Saúde.**

VALOR MÁXIMO R$ 829.200,00 (oitocentos e vinte e nove mil e duzentos reais).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu, 11 de março de 2024.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:FD855A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO REGIONAL DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL
Data Limite para Abertura de proposta: até 25/03/2024 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 25/03/2024 às 09h00min.
OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Utensílios Domésticos De Copa e Cozinha, para atender as demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que acontece no Centro Educacional e Social Projeto Caçador em parceria com o CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Itaperuçu/PR.**
VALOR MÁXIMO R$ 25.201,55 (vinte e cinco mil duzentos e um reais e cinquenta e cinco centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu, 11 de março de 2024.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B29B5A57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 024/2024

DECRETO Nº 024/2024

SÚMULA: Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS de Itaúna Do Sul/Pr., de acordo com as determinações da Lei Municipal Nº 764/2010, de 13/03/2010 e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Sr. **GILSON JOSÉ DE GÓIS**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Municipal nº 764/2010 de treze de março de 2010, DECRETA:

Art. 1º - A nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, de caráter deliberativo do Município de Itaúna do Sul, instituído pela Lei nº 764/2010, para mandato de 02 (dois) anos, conforme a composição de representantes abaixo:

Representantes da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico:	
Titular	Suplente
- Gabriel José de Oliveira Roman;	- Vilson Miranda
Representantes da Comunidade Rural ou Associação de Produtores:	
Titular	Suplente
- João Paulo da Costa Laureano;	- Anderson Aparecido da Silva;
Representantes da Organização dos Agricultores do Município:	
Titular	Suplente
- Adão Luiz Romaneli;	- Silvio de Mazzi dos Santos;
Representantes da Assistência Técnica e Expansão Rural:	
Titular	Suplente
- Antônio Adriano Cervantes P. dos Santos;	- Maurício Amorim Pereira;
Representantes das Vilas Rurais:	
Titulares	Suplentes
- José João Alves;	- Airton Bernabé;
- Roseli Aparecida Mendes;	- Gilbran Viana;
Representantes dos Produtores do Grupo de Leite:	
Titular	Suplente
- Avestrino Jose Pereira;	- Gilmar de Souza;
Representantes do Setor da Educação:	
Titular	Suplente
- Valdirene Lucas da Silva;	- Margaret Satie Matsuoka
Representantes do Setor da Saúde e Meio Ambiente:	
Titular	Suplente
- Lara Fernanda da Silva	- Alex Júnior da Silva.

Art. 2º - Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, compete:
I – Promover o Desenvolvimento Rural Sustentável do Município;
II – Identificar os principais problemas do meio rural e suas causas identificando os limites e as potencialidades do Município de Itaúna do Sul/PR;
III – Identificar as tendências sócio econômicas e culturais do Município e Micro Região;
IV – Elaborar, acompanhar e fiscalizar as ações do Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Itaúna do Sul/PR, definindo as diretrizes e prioridades;
V – Discutir e definir as politicas para o Município de Itaúna do Sul/PR, visando o desenvolvimento Rural;
VI – Gerir os programas da União e Estados para a área rural devidamente conveniado com o Município de Itaúna do Sul;
VII – Elaborar o regimento Interno do Conselho e suas normas de funcionamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 163/2021 de 06/12/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E3A3FC26

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL 025/2024

DECRETO Nº 025/2024.

De 11 de março de 2024.

SÚMULA: Institui Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária e nomeia Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul/PR, Senhor Gilson José de Góis, no uso de suas atribuições legais e considerando.

I - Atender outras situações que não sejam de caráter contínuo, mas eventuais, sazonais, temporárias ou imprevisíveis, por fato alheio à vontade da administração pública, inclusive aumento de vagas na rede pública de ensino que, justificadamente, possa não demandar abertura definitiva de novas turmas, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme Art. 2º, inciso III da Lei Complementar 05/2023;

II - Suprir temporariamente a falta de servidores de carreira em razão de vacâncias temporárias, decorrentes de licenças, férias, reenquadramento, suprir temporariamente a falta de servidores de carreira em razão de vacâncias temporárias, decorrentes de licenças, férias, reenquadramento temporário ou afastamentos temporários, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme Art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 05/2023;

III - Suprir temporariamente a falta de servidores de carreira em razão de vacâncias definitivas, decorrentes de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento ou reenquadramento definitivo, pelo prazo suficiente à criação ou ampliação de cargos e/ou realização do respectivo concurso público e desde que inexistente concurso público em vigência para os respectivos cargos, Art. 2º, inciso V da Lei Complementar 05/2023.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Autorizada a abertura de processo seletivo simplificado (PSS) para contratação temporária de Técnico em Enfermagem, Enfermeiro, Motorista, Odontólogo e Professor.
Art. 2º - Para realização do referido PSS, fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Art. 3° - Para compor a CEPS, ficam designados os seguintes Servidores Públicos:

I – Como presidente, o Servidor **ALLAN THALER DOMINGOS**, agente administrativo, portador do CPF sob n° 025.828.239-88 e da matrícula sob n° 824;

II – Como Secretária, a Servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA,** enfermeira**,** portadora do CPF sob n° 026.602.389-44 e da matrícula sob n° 253;

III – Como Membro, o Servidor **MARCOS AURELIO FIORAMONTE DA SILVA,** motorista**,** portador do CPF sob n° 090.216.529-19, e da matrícula sob n° 728;

IV – Como Membro, o Servidor **ANACLAUDIA FERREIRA SOTTORIVA GARCIA,** professora**,** portadora do CPF sob n° 005.861.199-14, e da matrícula sob n° 671;

V – Como Membro, o Servidor **LUCIMARA VIRISSIMO GOIS,** técnica em enfermagem**,** portadora do CPF sob n° 010.371.159-70, e da matrícula sob n° 881;

VI – Como Membro, o Servidor **ROGÉRIO ZOWTY,** motorista**,** portador do CPF sob n° 035.973.979-21, e da matrícula sob n° 464;

VII – Como Membro, o Servidor **ANDRÉA PARAMUSTHAK SUMIDA,** odontóloga**,** portadora do CPF sob n° 632.190.859-20, e da matrícula sob n° 728;

Art. 4º - Compete a CEPS, a prática de todos os atos atinentes ao presente PSS.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 11 de março de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natasshia Priscila da Costa Salustiano
Código Identificador:ABED1089

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 10/2024 CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 10/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2024/2033

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal no 1105/2015, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal no 8.069/90, em reunião realizada no dia 11 de Março de 2024.
CONSIDERANDO a Lei Municipal no 1.105/2015 – em seu art.º 51, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar por unanimidade o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 11 de Março de 2024

DÉBORAH CRISTINA MOREIRA DE SÁ CODATO
Presidente do CMDCA – Itaúna do Sul

Publicado por:
Merielen Sotoriva Castanhari Furlan
Código Identificador:961DBFCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 025/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 023/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 023/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa produtora de eventos e afins, para realização de 3 (três) shows de rodeio country com montaria em touros, 03 shows piro musicais, indoor e complementos (incluindo transporte adequado, alimentação e hospedagem planejamento, arquibancadas, fechamento de arena, grade de isolamento, sinalização, extintores, embarcador de animais, querência, bretes, 80 camarotes, salva vidas, juízes, palhaço animador, locutores, peões, porteiros, seguro de vida para os peões, premiação, imagem da santa, painel eletrônico 8 segundos, cronometragem,sonorização profissional para rodeio, iluminação para arena e responsabilidade técnica), instalações de 4 telões de LED para o evento 19º Festa das Associações e 18º Mostra Agropecuária e Industrial do Município nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2024.
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0290
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 25/03/2024 – 08h45min.
Data de início da fase de LANCES: 25/03/2024 – a partir das 09h00min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 11 de março de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:AC58DDAD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N° 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de carne bovina moída destinada para a merenda escolar da rede Municipal de ensino.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP
VALOR GLOBAL: R$ 50.745,00
HOMOLOGAÇÃO: 05/03/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F60C2D3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Exonera servidora em Cargo Comissionado e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada, a Senhora ANA PAULA DE BARROS RODRIGUES, portadora da CI. RG nº 10.412.476-3 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 147.322.069-64, matricula nº 644, ocupante do cargo de Assessora Especial II – CC3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 12 de março de 2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 11 de março de 2024.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E035F510

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia Assessor Especial I – CC2, para desempenhar atribuições na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a senhora ana paula de barros rodrigues, portadora da CI. RG nº 10.412.476-3 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 147.322.069-64, para desempenhar as funções de Assessor Especial I – CC2, assessorando as atividades de prevenção, acompanhamento, monitoramento de tráfego de alunos, apoio aos eventos escolares, assistência a alunos e colaboração com a comunidade escolar em todas as unidades da rede Municipal de Ensino com rondas escolares, cujo objetivo é o enfrentamento à violência e à criminalidade no contexto escolar e nas suas adjacências, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, e atribuições definidas na Lei Complementar nº 013/2007, a partir do dia 12 de março de 2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 11 de março de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F84D2093

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia Assessor Especial II – CC3, para desempenhar atribuições na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, conforme Protocolo nº 1856, de 31/07/2023;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o senhor LUIZ GUSTAVO CAVICHIOLI ALVES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.650.393-6 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 104.788.479-80, para o cargo de Assessor Especial II – CC3, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, e atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir do dia 12 de março de 2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 11 de março de 2024.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:97BA730E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca o candidato **Luis Henrique Gilberto da SIlva** aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº. 001.001/2023, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de Agente de Combate às Endemias, munido dos seguintes documentos, conforme item 14, 15 e 16 do Edital 001.001/2023.
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6EC8704D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca a candidata **Laise Nayana Sala Elpidio** aprovada no concurso público aberto pelo Edital nº. 001.001/2023, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de Farmacêutica, munida dos seguintes documentos, conforme item 14, 15 e 16 do Edital 001.001/2023.
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0F72C65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2024

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias ao servidor Alexandre Ferreira dos Santos, matricula nº 150, detentor do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 20/05/2018 à 19/05/2019, a partir de 13/03/2024 retornando em 28/03/2024, conforme Processo Administrativo nº. 560/2024 - PMI de 11/03/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ACDE783F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
GOVERNO MUNICIPAL LEI N.º 010/2024

LEI N.º 010/2024

Fixa o subsídio dos Vereadores, do Presidente e do Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, para o período da Legislatura de 2025 a 2028, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º – Fica por esta Lei fixado o subsídio dos Vereadores, do Presidente e do Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, para o período da Legislatura de 2025 a 2028, em conformidade com o artigo 29, inciso VI, alínea “b” da

Constituição Federal, o inciso XXI do artigo 32, e artigo 32-A, ambos da Lei Orgânica do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná.

Art. 2º – O subsídio de cada um dos Vereadores de Jaguapitã, Estado do Paraná, fica fixado em parcela única, no valor de R$ 5.049,47 (cinco mil, e quarenta e nove reais, e quarenta e sete centavos), pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 3º – O subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, fica fixado em parcela única, no valor de R$ 7.574,20 (sete mil, e quinhentos e setenta e quatro reais, e vinte centavos), pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32-A da Lei Orgânica do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná.

Art. 4º – O subsídio do Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, fica fixado em parcela única, no valor de R$ 6.311,83 (seis mil, e trezentos e onze reais, e oitenta e três centavos), pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, nos termos do parágrafo 3º do artigo 32-A da Lei Orgânica do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná.

Art. 5º – Fica assegurado aos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Jaguapitã (Vereadores), a percepção do décimo terceiro subsídio, que deverá ser pago, na mesma data e forma, àquele pago aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, nos termos do artigo 32-B da Lei Orgânica do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, nos seguintes valores:

I – O décimo terceiro subsídio de cada um dos Vereadores de Jaguapitã, Estado do Paraná, fica fixado em parcela única, no valor de R$ 5.049,47 (cinco mil, e quarenta e nove reais, e quarenta e sete centavos);

II – O décimo terceiro subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, fica fixado em parcela única, no valor de R$ 7.574,20 (sete mil, e quinhentos e setenta e quatro reais, e vinte centavos);

III – O décimo terceiro subsídio do Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, fica fixado em parcela única, no valor de R$ 6.311,83 (seis mil, e trezentos e onze reais, e oitenta e três centavos).

Art. 6º – A cada falta não justificada, nas sessões ordinárias, será descontado do Vereador faltante a importância correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu subsídio.

Parágrafo único – As faltas nas sessões ordinárias do mês poderão ser justificadas com atestado médico em caso de doença, com atestado de óbito em caso de luto na família e por imperiosa necessidade profissional, com documento altamente probatório, bem como outros motivos justificados, sendo que nestes últimos casos, ficando a cargo da Presidência o abono ou não da falta, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguapitã e Lei Orgânica do Município de Jaguapitã.

Art. 7º – A cada falta não justificada, nas sessões extraordinárias, será descontado do Vereador faltante a importância correspondente a 10% (dez por cento) de seu subsídio.

Parágrafo único – As faltas nas sessões extraordinárias do mês poderão ser justificadas com atestado médico em caso de doença, com atestado de óbito em caso de luto na família e por imperiosa necessidade profissional, com documento altamente probatório, bem como outros motivos justificados, sendo que nestes últimos casos, ficando a cargo da Presidência o abono ou não da falta, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguapitã e Lei Orgânica do Município de Jaguapitã.

Art. 8º – A atualização monetária dos subsídios previstos nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º, serão revistos na mesma época e com base nos mesmos percentuais estabelecidos para os Servidores Públicos Municipais.

Art. 9º – Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 11 de março de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:960CCAD6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 135/2024

PORTARIA Nº. 135/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR a Servidora Pública Municipal. Srª MARCIA MARIA ROSSETTO, portadora do RG 1.268.606-4 SSP/PR, e do CPF nº 364.667.519-53, do cargo público de Dentista, a partir de 11/03/2024, em cumprimento a sentença proferida pela Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Ângela Maria Machado Costa a decisão nos Autos nº. 0000580-76.2018.8.16.0099.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de março de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5B2C6EA8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 137/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **LAUDELINA APARECIDA DA ROCHA**, Educadora Social, referente ao pagamento de 01(uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento que fará no dia 14/03/2024, para participar do encontro regional com os serviços de convivências e fortalecimento de vínculos, com a finalidade de construção de proposta de Capacitação dos SCFV Calendário de Reuniões; Informes Gerais, que será realizado em Londrina – Pr, com saída às 07h30 e retorno previsto às 14h00, conforme Processo nº.1058/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de março de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:20FD9DA4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 138/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **MATHEUS LUIZ MAGRINI**, membro do Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, referente ao pagamento de 01(uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento que fará no dia 14/03/2024, para participar do II Encontro da Rede de Cultura do Interior do Paraná, que será realizado em Maringá – Pr, com saída às 06h00 e retorno previsto às 16h30, conforme Processo nº.1073/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de março de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9CA9D481

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 136/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **SIMONE PEREIRA DE SOUZA**, Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao pagamento de 01(uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento que fará no dia 14/03/2024, para participar do encontro regional com os serviços de convivências e fortalecimento de vínculos, com a finalidade de construção de proposta de Capacitação dos SCFV Calendário de Reuniões; Informes Gerais, que será realizado em Londrina – Pr, com saída às 07h30 e retorno previsto às 14h00, conforme Processo nº.1057/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de março de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2DC26DF9

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2024

O Prefeito Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO** da **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos moldes da Lei n.º 14.133/2021, objetivando a: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, para retificação do edital.

Jaguapitã – PR, 11 de março de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:943951E1

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 013/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNAS – Bloco GBF	3.200,00	06/03/2024
FNDE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	25.393,20	07/03/2024

Jaguapitã,PR, 11 de março de 2024.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D301F420

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 016/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2024.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉRMICAS PERSONALIZADAS, PARA EMISSÃO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO.

Local e Data do Credenciamento e da Realização:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 08h30m horas do dia **12 de março de 2024** até às 08h00m do dia **18 de março de 2024**.

A Data da Sessão de Disputa será no dia **18 de março de 2024**, das 08h01m às 14h00m.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 11 de março 2024.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4931BE7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 569/2024

Decreto nº 569/2024 de 23/01/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2023 de 20/12/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.122,00 (vinte mil cento e vinte e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0007.1.146. INCENTIVO FINANCEIRO SESA RESOLUÇÃO 860/2022 - MODERNIZAÇÃO UBS
660 - 4.4.90.52.00.00 30500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.557,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0007.1.147. INCENTIVO FINANCEIRO SESA RESOLUÇÃO 860/2022 - SAUDE BUCAL
661 - 4.4.90.52.00.00 30500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.565,00
Total Suplementação: 20.122,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:0B62949B

CONTABILIDADE
DECRETO 584/2024

Decreto nº 584/2024 de 29/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2023 de 20/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0006.2.417. ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS FUNDEB

732 - 3.1.90.13.00.00 10101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.500,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0004.2.405. ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (CRECHE) RECURSOS FUNDEB

733 - 3.1.90.13.00.00 10101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 8.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0005.2.411. ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (PRÉ ESCOLA) RECURSOS FUNDEB

734 - 3.1.90.13.00.00 10101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.500,00
15.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
15.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
15.002.18.542.0020.2.905. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

663 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 21.000,00
CIVIL

Total Suplementação: 39.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0006.2.417. ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS FUNDEB

135 - 3.1.90.11.00.00 10101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.500,00
CIVIL

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

www.elotech.com.br

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA ** Elotech **
08/03/2024

Estado do Paraná Pág. 2/2
Exercício: 2024

04.002.12.365.0004.2.405. ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (CRECHE) RECURSOS FUNDEB
216 - 3.1.90.11.00.00 10101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 8.000,00

CIVIL
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0005.2.411. ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (PRÉ ESCOLA) RECURSOS FUNDEB

260 - 3.1.90.11.00.00 10101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 4.500,00
CIVIL

15.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
15.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
15.002.18.542.0020.2.905. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

616 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 21.000,00
JURÍDICA

Total Redução: 39.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , Estado do Paraná, em 29 de fevereiro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:5DD3F9FF

CONTABILIDADE
DECRETO 585/2024

Decreto nº 585/2024 de 29/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS
06.001.15.451.0009.2.600. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
735 - 4.4.90.61.00.00 30000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 100.000,00
Total Suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , Estado do Paraná, em 29 de fevereiro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:96CA9847

CONTABILIDADE
DECRETO 594/2024

Decreto nº 594/2024 de 07/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 264.195,03 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS
06.001.15.451.0009.1.170. CONSTRUÇÃO PRAÇA CULTURAL - CONVENIO SECID 49/2023.
736 - 4.4.90.51.00.00 10816 OBRAS E INSTALAÇÕES 264.195,03
Total Suplementação: 264.195,03

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;
Receita: 2.4.2.2.99.01.06.00000000 Fonte: 10000 264.195,03

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , Estado do Paraná, em 07 de março de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:F234D6F9

CONTABILIDADE
DECRETO 595/2024

Decreto nº 595/2024 de 07/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito AdicionalSuplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS
06.001.15.451.0009.1.170. CONSTRUÇÃO PRAÇA CULTURAL - CONVENIO SECID 49/2023.
737 - 4.4.90.51.00.00 30000 OBRAS E INSTALAÇÕES 65.000,00
Total Suplementação: 65.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , Estado do Paraná, em 07 de março de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:3E0B7D2C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 22 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024
ID CONTRATO 1636
PROCESSO ADM 36/2024
CERTAME DISPENSA 22/2024
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADO- FA MARINGÁ LTDA
OBJETO: Aquisição de itens de Enxoval Infantil, para compro o benefício eventual de auxilio natalidade ofertado pelo CRAS, conforme planejamento e demandas para atuar no âmbito de política municipal de Assistência Social, item da Lei Municipal nº 654 de 22/06/2013(que dispõe sobre benefícios eventuais no âmbito da política Municipal da Assistência Social).
DO VALOR TOTAL: R$ 7.274,40 (sete mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 473. 07.002.08.244.0013.2706.3.3.90.32.00.00 – 10934 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
RED. 468.07.002.08.244.0013.2705.3.3.90.32.00.00 – 10000 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DA VIGÊNCIA: 08 DE MARÇO DE 2024 A 08 DE MARÇO DE 2025.
DO FISCAL DE CONTRATO: LUCIENE DE SOUZA MORAES – DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:BB85FE4D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 23 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2023
ID CONTRATO 1637
PROCESSO ADM 37/2024
CERTAME DISPENSA 23/2024
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: SOLOGEOTÉCNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM PARA AVALIAÇÃO DO QUANTITATIVO DE ROCHA 566 METROS LINEARES DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS.
DO VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 408. 06.001.15.451.0009.2601.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
DA VIGÊNCIA: 08 DE MARÇO DE 2024 A 08 DE JULHO DE 2024.
DO FISCAL DE CONTRATO: INALDO PORTO REIS – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:B5019B01

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 24 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2023
ID CONTRATO 1638
PROCESSO ADM 38/2024
CERTAME DISPENSA 24/2024
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: ACHAVRO ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Termo de Referência para futura contratação de empresa de instalação de sistema de Geração de energia solar tipo fotovoltaica conectados à rede da Copel para o município de Jardim Olinda PR.
DO VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 408. 06.001.15.451.0009.2601.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
DA VIGÊNCIA: 08 DE MARÇO DE 2024 A 08 DE JULHO DE 2024.
DO FISCAL DE CONTRATO: INALDO PORTO REIS – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIIÇOS PÚBLICOS
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:646D4F2C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2024, 42/2024 E 43/2024

CONTRATO 41/2024

ID 1641

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR

CONTRATADO: D.M. DE ALMEIDA E CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS AOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DA HORA HOMEM DOS SERVIÇOS DA TRAZ

VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA

VALOR: R$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 11/03/2025

DOTAÇÃO: RED. 032 – 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO.
RED. 035 – 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 10000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA E OUTRAS

FISCAL DE CONTRATO: REGIANE MAIARA SCHIMITZ

_____

CONTRATO 42/2024

ID 1642

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR

CONTRATADO:CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS AOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DA HORA HOMEM DOS SERVIÇOS DA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA

VALOR:R$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 11/03/2025

DOTAÇÃO:RED. 032 – 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO.

RED. 035 – 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 10000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA E OUTRAS

FISCAL DE CONTRATO: REGIANE MAIARA SCHIMITZ

_____

CONTRATO 43/2024

ID 1643

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR

CONTRATADO:VIA PARTS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS AOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DA HORA HOMEM DOS SERVIÇOS DA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA

VALOR:R$ 470.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 11/03/2025

DOTAÇÃO:RED. 032 – 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO.

RED. 035 – 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 10000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA E OUTRAS

FISCAL DE CONTRATO: REGIANE MAIARA SCHIMITZ

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:8719D0C9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 85/2024

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, ANDRÉ LEONARDO KANDA, correspondente ao período de 20 de dezembro de 2022 a 20 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 08 de março de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:413C4BD3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 86/2024

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, LUIZ OCTAVIO QUEIROZ, correspondente ao período de 04 de maio de 2022 a 04 de maio de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 08 de março de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:B8DC291B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 87/2024

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, AURIMEIRE CORRAZZA DE OLIVEIRA, correspondente ao período de 26 de outubro de 2022 a 26 de outubro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 08 de março de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:E9BDEC32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 4208, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Acrescenta a Ação 1090 ao Programa 0009 da Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa 0009 - Programa de Manutenção de Estradas Rurais, a Ação - 1090 – Pavimentação de Estrada Rural (Assentamento Contestado) Contrato de Repasse Nº 954.011/2023/MIDR/CAIXA, da Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 11 de Março de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7EB3795D

GABINETE
LEI Nº 4209, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Acrescenta a Ação 1090 ao Programa 0009 da Lei nº 4114/2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa 0009 - Programa de Manutenção de Estradas Rurais, a Ação - 1090 – Pavimentação de Estrada Rural (Assentamento Contestado) Contrato de Repasse Nº 954.011/2023/MIDR/CAIXA, da Lei nº 4114/2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 11 de Março de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5A9E304

GABINETE
LEI N° 4210, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para acrescentar rubricas orçamentárias na ação 1090, para Pavimentação da Estrada Rural do Assentamento Contestado, conforme contrato de Repasse nº 954.011/2023/MIDR/CAIXA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 321.531,00 (Trezentos e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL (ASSENTAMENTO CONTESTADO) CONTRATO DE REPASSE Nº 954.011/2023/MIDR/CAIXA	
1686: 4.4.90.51.00.00.717 – Obras e instalações	R$ 311.531,00
1687: 4.4.90.51.00.00.717 – Obras e instalações	R$ 10.000,00
TOTAL.....	**R$ 321.531,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta 21-0	R$ 10.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 717, conta 647.072-3	R$ 311.531,00
TOTAL.....	**R$ 321.531,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Março de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF55EF07

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 06

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Franciele Maurer dos Santos				Matrícula 8211-02	
Cargo Professora		CPF 069.278.329-63		RG 9.903.735-0	
Setor / Órgão Secretaria de Educação		Conta Corrente 3701000596128696-3		Banco / Nº Agência Caixa Econômica / 0393	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa					
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba (100 km)		Período 16/03/2023	a	16/03/2023	
Hora de Saída 06H30		Hora de Retorno 21h00			
Transporte Veículo Oficial	(X) Ônibus ( )	Aéreo ( ) Outros		----------	
Valor Diária(s) (R$) 90,00		Total a Receber (R$) 90,00			
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Educação referente ao Congresso Onda-Autismos.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data					

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C2DB170

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 05

DADOS DO SERVIDOR				
Nome Jussara Ramos Sampaio				Matrícula 787
Cargo Professora		CPF 031.161.469-85		RG 4.997.968-1
Setor / Órgão Secretaria de Educação		Conta Corrente 3362-2		Banco / Nº Agência Caixa Econômica / 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM				
Justificativa				
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba (100 km)		Período 16/03/2023	a	16/03/2023
Hora de Saída 06H30		Hora de Retorno 21h00		
Transporte Veículo Oficial	(X) Ônibus ( )	Aéreo ( ) Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) 90,00		Total a Receber (R$) 90,00		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Educação referente ao Congresso Onda-Autismos.				
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO				
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal				
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL				
...../...../..... ..... Data				

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B1CA3AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o preenchimento do Documento de Formalização de Demanda – DFD.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto n° 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3378, de 13/01/2017 e Decreto n° 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta o Art. 39 Decreto Municipal nº 26815, de 31 de março de 2023.
§ 1º O cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa se aplica a todas as Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal da Lapa.
§ 2º Cabe à autoridade competente de cada Secretaria a indicação e designação do servidor responsável pela demanda de contratações de sua pasta (sendo um titular e um suplente), na figura de "requisitante" até o dia 1° de março do ano de elaboração do Plano Anual de Contratações.

Art. 2° Para efeitos desta Instrução Normativa serão adotadas as seguintes definições:
I – Documento de Formalização de Demanda - DFD - documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação (Anexo I);
II – Plano de Contratações Anual – PCA - documento que consolida as demandas que o órgão planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
III - Requisitante – servidor responsável por formalizar as necessidades de contratação de bens, serviços e obras de sua Secretaria;

Art. 3° Cada requisitante deverá analisar e consolidar as demandas de sua Secretaria e informar no DFD, tanto as contratações de custeio, quanto as de investimento que necessitem ser realizadas no exercício subsequente;
§ 1º Serão registrados no DFD os itens referentes às novas contratações e prorrogações contratuais, inclusive em relação aos serviços de natureza continuada.
§ 2º Além das contratações e prorrogações que pretendem realizar no exercício subsequente, acima mencionadas, também serão incluídas no DFD as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e 75 (exceto o previsto no inciso VIII) da Lei n° 14.133/2021 e as contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, convênios e outros instrumentos de repasse.
§ 3º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual as hipóteses previstas no art. 38 do Decreto Municipal n° 26815, de 31 de março de 2023.

Art. 4° O Documento de Formalização de Demanda – DFD deverá conter as seguintes informações:
I - justificativa da necessidade da contratação;
II - descrição sucinta do objeto;
III - quantidade a ser contratada, considerada a expectativa de consumo anual;
IV - estimativa preliminar do valor da contratação;
V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão municipal;
VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão municipal;
VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.
§ 1º Para estimativa preliminar do valor de contratação, inciso IV, poderão ser utilizadas as seguintes fontes, de forma combinada ou não:
I - histórico de preços praticados em contratações similares da Prefeitura Municipal da Lapa;
II - preços de contratações públicas similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública;
III - preços de mercado vigentes;
§ 2º Para estimativa preliminar do valor de contratação, em quaisquer das hipóteses previstas acima, deverá o valor das fontes consultadas ser corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, a título de correção inflacionária.
§ 3º Para a definição da data para a conclusão da licitação prevista no inciso V, deverão ser considerados:
I – o vencimento das Atas de Registro de Preços vigentes;
II – o vencimento dos contratos que não serão renovados no exercício seguinte;
III – disponibilidade orçamentária;

§ 4º O grau de prioridade da demanda, inciso VI, é a classificação do nível de importância da contratação para o requisitante, definido da seguinte forma:
I – baixo - contrataçao/aquisição sem interferência no atendimento do interesse público;
II – médio - contrataçao/aquisição necessária para atendimento do interesse público;
III – alto - contrataçao/aquisição essencial para atendimento do interesse público;

Art. 5° - O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Art. 6° O encaminhamento do DFD ao Setor de Planejamento das Contratações deverá ser realizado até o dia 1° de abril do ano de elaboração plano de contratações anual.

Art. 7° O encaminhamento do DFD depende de autorização da autoridade superior do requisitante.

Art. 8°. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Secretaria/Departamento Requisitante:
Servidor Responsável Pela Demanda:
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

INFORMAÇÕES SOBRE OS ITENS
Tipo de Item: ( ) Material ( ) Serviço ( ) Obra ( ) Serviço de Engenharia
Contratações Frequentes no Decorrer de 1 ano: ( ) Sim ( ) Não
Grau de Prioridade: ( ) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Vinculação ou dependência com outro documento de formalização da demanda: ( ) Sim ( ) Não
Qual:
Previsão de data de início do Serviço ou Aquisição do Material:

Item	CATMAT	Descrição do produto	Un	Qtde	Estimativa de valor
1					
2					
3					
4					

Justificativa da Necessidade

Lapa, de de 2024

XXXXXXXXXXXXXXXXXX(Nome)
Responsável Pela Demanda

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Nome Do Secretário(A))
Secretaria Municipal de Xxxxxxxxxxx

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC3830C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
CRISLAINE GOSLAR GRAPE	PROFESSOR*
EVANISE MARIA LECH PACHECO	PROFESSOR
DANIELE GELMI RIBAS BARBOSA	PROFESSOR
JANAINE HORNUNG	PROFESSOR
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SZYMKO	PROFESSOR

*reserva de vagas para Candidatos Negros.

Lapa, 08 de março de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05299606

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 194/2022

ORIGEM: Tomada de Preços nº 008/2022 (PD N° 9706/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA Secretária Municipal de Educação (nomeada pelo Decreto Municipal nº 26603, de 04.01.2023 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319/2019, de 28.11.2019), SRA. Neuzeli Schmidt Camargo.
CONTRATADA: NOVA ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ/MF sob o nº 08.306.023/0001-30.
OBJETO: substituir a garantia de execução do contrato na CLÁUSULA SÉTIMA, conforme Termo de Caução nº 005/2024 que passa a ser anexo deste termo aditivo, representada POR APÓLICE SEGURO GARANTIA nº 12023000107750016140 ENDOSSO 000001 da AVLA SEGUROS DO BRASIL S.A, com vencimento em 27.08.2024
O registro desta apostila está respaldado no §8º do art. 65 da Lei 8666/1993.
DATA: 07/03/2024

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BED9587

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2023

ORIGEM: Tomada de Preços nº 001/2023 (PD nº 27716/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte (nomeada pelo Decreto Municipal nº 27.416, de 05.12.2023 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319/2019, de 28.11.2019), SRA. Célia Regina Rocha.
CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA EPP, CNPJ sob nº 32.750.290/0001-87.
OBJETO: substituir Fiscal e suplente de fiscal do Contrato na CLÁUSULA DÉCIMA, do contrato supra, passando a ser Fiscal Sra. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS – Matrícula nº 81922, e suplente de fiscal Sra. ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA TISSOT– Matrícula nº 81923, conforme Portaria nº 06, de 10 de agosto de 2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em atendimento a Requisição ao Compras nº 435/2024 (PD nº 4688/2024), que passa a fazer parte integrante deste termo.
O registro desta apostila está respaldado no §8º do art. 65 da Lei 8666/1993 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319/2019, de 28.11.2019.

DATA: 07/03/2024

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E7C7F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2023

ORIGEM: Tomada de Preços nº 001/2023 (PD nº 27716/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte (nomeada pelo Decreto Municipal nº 27.416, de 05.12.2023 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319/2019, de 28.11.2019), SRA. Célia Regina Rocha.
CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA EPP, CNPJ sob nº 32.750.290/0001-87.
OBJETO: substituir Fiscal e suplente de fiscal do Contrato na CLÁUSULA DÉCIMA, do contrato supra, passando a ser Fiscal Sra. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS – Matrícula nº 81922, e suplente de fiscal Sra. ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA TISSOT – Matrícula nº 81923, conforme Portaria nº 06, de 10 de agosto de 2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em atendimento a Requisição ao Compras nº 434/2024 (PD nº 4687/2024), que passa a fazer parte integrante deste termo:
O registro desta apostila está respaldado no §8º do art. 65 da Lei 8666/1993 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319/2019, de 28.11.2019.
DATA: 07/03/2024

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:117D4579

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 077/2022

ORIGEM: Pregão Presencial nº 082/2021 (PD n°11.040/2021) e Ata de Registro de Preços nº 232/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: CARLINHO TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ sob o nº 35.419.433/0001-60, representado por seu Titular, Sr. CARLINHO DOS SANTOS.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 077/2022, por 12 (doze) meses, estendendo-se pelo período compreendido entre 29.04.2024 e 28.04.2025, com o valor contratual de R$92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).
dotação orçamentária:
Código Reduzido: 904;
Órgão: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
Unidade: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
Ação: 2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa;
Vínculo: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%);
Subelemento: 3.339.039.999.900.000.000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica;
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato agora aditado.
DATA: 29/02/2024

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:474193E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 12, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre designação para gestão e fiscalização de Contratos / Atas de registro de preços e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26907, de 05 de maio de 2023 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Gestor, Fiscal e/ou Suplente de Contratos/Atas de Registro de Preços em vigor e as que vierem a ser celebradas por este ente federativo, até o término de cada contratação:

NOME: CRISLAINE RAMOS GUEBER HEINZEN
MATRÍCULA: 82079
CARGO: FONOAUDIÓLOGA
LOTAÇÃO: CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

NOME: FERNANDA BUENO DA SILVA
MATRÍCULA: 5118
CARGO: PSICÓLOGA
LOTAÇÃO: CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

NOME: PATRICIA DA SILVA GASPARETTO
MATRÍCULA: 11138
CARGO: PSICÓLOGA
LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

NOME: REGIANE ZESUTKO RYBINSKI
MATRÍCULA: 82083
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: ELIANE DE JESUS FERREIRA ALMEIDA
MATRÍCULA: 5114
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
LOTAÇÃO: CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

Art. 2º – O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelos servidores acima mencionados.

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 11 de março de 2024.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0BD150A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO 05/2024

DECRETO LEGISLATIVO, Nº 05/2024

Súmula: DECRETA LUTO NO DIA 11 DE M ARÇO DE 2024 PELO FALECIMENTO DE VAGNER GONÇALVES NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Decreta LUTO no dia 11 de março de 2024 pelo falecimento de VAGNER GONÇALVES NASCIMENTO, irmão da 1ª Dama do município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:70771336

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022
Pregão Eletrônico nº 40/2022
Procedimento Licitatório nº 63/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 85.477.586/0001-32, com endereço na RUA SANTA CATARINA,850, 0 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Sr. **Kamylla Gentila Tomazelli,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 80096097 e inscrito no CPF/MF sob o n° 043.680.279-14, residente e domiciliado em Rua Afonso Pena, 1660 Apto 701 - CEP: 85812100 - BAIRRO: Centro cidade de Cascavel/PR.
OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM
NÚMERO: 2º Termo Aditivo de Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: nº 63/2022, Pregão Eletrônico nº 40/2022.
DATA DO CONTRATO: 31 de DEZEMBRO de 2023.
VIGÊNCIA 30/06/2024
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:808909FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 03/2024

MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.684.536/0001-80, com sede a Rua Pernambuco, 501 – Laranjal – Pr. com fundamento na Lei Orgânica Municipal em especial nos Artigos Art. 96 inciso I alínea j), e Art. 128 e Art. 130 parágrafo 2º emite o presente "TERMO PRECÁRIO", neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, Convivente, PREFEITO , portador da Cédula de Identidade n.º 1891723-8 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. n.º 434.972.929-52, residente e domiciliado na Rua SERGIPE s/nº, nesta cidade, doravante denominada **PERMITENTE**, e COMO BENEFICIARIO GRUPO DE ,**PRODUTORES RURAIS** , pessoa física , inscrita no CPF , estabelecida na Localidade Do **PA CHAPADÃO** – Interior – Município de Laranjal – Pr. neste ato representado por **JOAO MARIA DOS SANTOS CPF:017.782.619-30,** domiciliado no Município de Laranjal – Pr, daqui por diante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS** , aplicando-se a este Termo irrestrita e incondicionalmente as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto da presente **PERMISSÃO DE USO** dos bens, a saber, que compõe**:**
REFRIADOR MARCA: WHINOX - TANQUE DE EXPANSÃO PARA RESFRIAMENTO DE LEITE COMPLETO DE 300 LITROS, MOTOR 02 ORDENHAS; RÉGUA MILIMÉTRICA EM INOX PARA INDICAR O VOLUME DE LEITE EXISTENTE NO TANQUE; CHASSI EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO; PAINEL ELÉTRICO; CONTROLADOR ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; ATENDENDO AS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; MODELO A GRANEL, PARTE INTERNA EM AÇO INOX AISI 304 E EXTERNA EM INOX 430; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE; SISTEMA AGITADOR ACIONADO POR MOTORREDUTOR. GARANTIA DE 12 MESES PELO PATRIMÔNIO PLAQUETA 5573 E NUMERO DE SERIE nº 32638
O EQUIPAMENTO ACIMA É INTEGRANTES DO CONTRATO DE CONVÊNIO 915049/21 FIRMADO COM O MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO MAPA E SEU USO ESTÁ DE ACORDO COM PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO PERMITENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE
Os objeto desta **PERMISSÃO DE USO** destinar-se-á, exclusivamente, à USO DA PERMISSIONÁRIOS, com o objetivo de promover o desenvolvimento das pequenas propriedades rurais de forma coletiva compostas por agricultores familiares que tem a atividade a agricultura familiar como a principal geradora da renda familiar, não podendo os permissionários ceder, transferir, emprestar, locar, onerosa ou gratuitamente, a outras pessoas, entidades e ou empresas, sem autorização prévia e por escrito do Município, os equipamentos ora cedidos.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A falta de cumprimento do disposto neste Termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção saída do permissionário da atividade de leite farão os bens, reverter automaticamente e de pleno direito à posse e propriedade do Município de Laranjal – Pr., não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização ou compensação.

PARAGRAFO SEGUNDO: OS BENEFICIARIOS se reunirá e realizará a escolha do responsável pelo gerenciamento do equipamento visando o atendimento de todos os Agricultores Familiares residentes no entorno dos beneficiários , a falta no disposto neste termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente de pleno direito a posse e propriedade do Município de Laranjal, não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO
A presente **PERMISSÃO DE USO** é outorgada por 24 meses podendo ser prorrogado ou rescindido a critério do Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo, desde que presentes os requisitos legais.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades dos permissionários, bem como solicitar documentos e ou informações, visando comprovar o atendimento ao contido no presente Termo.
PARAGRAFO SEGUNDO: os beneficiários ficam obrigada a apresentar para a Secretaria Municipal de Agricultura e Controle Interno da Prefeitura Municipal em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, relatórios da produtividade do leite, juntamente com o relatório de atividades deverá ser lavado a apreciação do conselho a prestação de contas da Associação indicando o bom gerenciamento, manutenção e funcionamento dos equipamentos.

PARAGRAFO TERCEIRO: Expirado o prazo de vigência previsto no *caput* desta clausula, ou revogada a permissão a qualquer tempo e a critério da Administração Municipal, toda e qualquer equipamentos incorporados aos bens, pela permissionária reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer ressarcimento ou indenização, ou retenção em decorrência da colocação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GRATUIDADE

A presente permissão é não onerosa.
CLAUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

A presente Permissão de uso, extinguir-se á:
a) no prazo final do presente instrumento, caso não haja renovação mediante Termo Aditivo;
b) por utilização diversa da estipulada, dos bens ora permitidos, neste instrumento;
c) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a conservar o imóvel e os equipamentos cujo uso lhe é permitido, mantendo-os permanentemente limpos e bem guardados. Cabe ainda ao permissionário promover a manutenção preventiva, de uso dos equipamentos, arcando com eventuais despesas decorrentes da manutenção.

CLÁUSULA SETIMA: OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

A **PERMITENTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo **PERMISSIONÁRIO** com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do equipamento deste termo. Da mesma forma, a **PERMITENTE** não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA OITAVA: OUTROS ENCARGOS

O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização dos Equipamentos, bem como da atividade para a qual a presente cessão de uso é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO

Finda, a qualquer tempo, a permissão de uso, deverá os **PERMISSIONÁRIOs** restituir dos equipamentos em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano porventura ocorrido será indenizado pelo **PERMISSIONÁRIO**, podendo a **PERMITENTE** exigir reposição das partes danificadas ou o valor correspondente em dinheiro, como preferir.

CLÁUSULA DÉCIMA: REMOÇÃO DE BENS:

Terminada a Permissão de Uso, poderá a Permitente promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, sejam eles do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município de Laranjal – Pr, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmital – Pr, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando a **PERMITENTE** e os **PERMISSIONÁRIOS**, por si, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Cessão de Uso em 3(vias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laranjal -Pr, 11 de MARÇO de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

JOAO MARIA DOS SANTOS
Produtor Rural – P.A. Chapadão

TESTEMUNHAS:

_____
ELZIO MIGUEL DA COSTA
CPF: 064.214.959-31

_____
RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 067.969.599-0

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F7ED0C2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE PERMISSAO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 02/2024

MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.684.536/0001-80, com sede a Rua Pernambuco, 501 – Laranjal – Pr. com fundamento na Lei Orgânica Municipal em especial nos Artigos Art. 96 inciso I alínea j), e Art. 128 e Art. 130 parágrafo 2º emite o presente "TERMO PRECÁRIO", neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, Convivente, PREFEITO , portador da Cédula de Identidade n.º 1891723-8 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. n.º 434.972.929-52, residente e domiciliado na Rua SERGIPE s/nº, nesta cidade, doravante denominada **PERMITENTE**, e COMO BENEFICIARIO GRUPO DE ,**PRODUTORES RURAIS** , pessoa física , inscrita no CPF , estabelecida na Localidade Do **PA CHAPADÃO** – Interior – Município de Laranjal – Pr. neste ato representados por **JOSÉ ARTIGAS CPF: 508.707.429-49 , JOCIELE ARTIGAS CPF: 119.176.769-80 E ROBERTO APARECIDO LACHESKI CPF: 102.747.119-66,** domiciliados no Município de Laranjal – Pr, daqui por diante denominados **PERMISSIONÁRIOS**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS** , aplicando-se a este Termo irrestrita e incondicionalmente as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto da presente **PERMISSÃO DE USO** dos bens, a saber, que compõe**:**
REFRIADOR MARCA: WHINOX - TANQUE DE EXPANSÃO PARA RESFRIAMENTO DE LEITE COMPLETO DE 300 LITROS, MOTOR 02 ORDENHAS; RÉGUA MILIMÉTRICA EM INOX PARA INDICAR O VOLUME DE LEITE EXISTENTE NO TANQUE; CHASSI EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO; PAINEL ELÉTRICO; CONTROLADOR ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; ATENDENDO AS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; MODELO A GRANEL, PARTE INTERNA EM AÇO INOX AISI 304 E EXTERNA EM INOX 430; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE; SISTEMA AGITADOR ACIONADO POR

MOTORREDUTOR. GARANTIA DE 12 MESES PELO PATRIMÔNIO PLAQUETA 572 E NUMERO DE SERIE nº 32637
O EQUIPAMENTO ACIMA É INTEGRANTES DO CONTRATO DE CONVÊNIO 915049/21 FIRMADO COM O MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO MAPA E SEU USO ESTÁ DE ACORDO COM PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO PERMITENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE

Os objeto desta **PERMISSÃO DE USO** destinar-se-á, exclusivamente, à USO DA PERMISSIONÁRIOS, com o objetivo de promover o desenvolvimento das pequenas propriedades rurais de forma coletiva compostas por agricultores familiares que tem a atividade a agricultura familiar como a principal geradora da renda familiar, não podendo os permissionários ceder, transferir, emprestar, locar, onerosa ou gratuitamente, a outras pessoas, entidades e ou empresas, sem autorização prévia e por escrito do Município, os equipamentos ora cedidos.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A falta de cumprimento do disposto neste Termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção saída do permissionário da atividade de leite farão os bens, reverter automaticamente e de pleno direito à posse e propriedade do Município de Laranjal – Pr., não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização ou compensação.

PARAGRAFO SEGUNDO: OS BENEFICIARIOS se reunirá e realizará a escolha do responsável pelo gerenciamento do equipamento visando o atendimento de todos os Agricultores Familiares residentes no entorno dos beneficiários , a falta no disposto neste termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente de pleno direito a posse e propriedade do Município de Laranjal, não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO

A presente **PERMISSÃO DE USO** é outorgada por 24 meses podendo ser prorrogado ou rescindido a critério do Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo, desde que presentes os requisitos legais.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades dos permissionários, bem como solicitar documentos e ou informações, visando comprovar o atendimento ao contido no presente Termo.

PARAGRAFO SEGUNDO: os beneficiários ficam obrigada a apresentar para a Secretaria Municipal de Agricultura e Controle Interno da Prefeitura Municipal em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, relatórios da produtividade do leite, juntamente com o relatório de atividades deverá ser lavado a apreciação do conselho a prestação de contas da Associação indicando o bom gerenciamento, manutenção e funcionamento dos equipamentos.

PARAGRAFO TERCEIRO: Expirado o prazo de vigência previsto no *caput* desta clausula, ou revogada a permissão a qualquer tempo e a critério da Administração Municipal, toda e qualquer equipamentos incorporados aos bens, pela permissionária reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer ressarcimento ou indenização, ou retenção em decorrência da colocação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GRATUIDADE

A presente permissão é não onerosa.

CLAUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

A presente Permissão de uso, extinguir-se á:
a) no prazo final do presente instrumento, caso não haja renovação mediante Termo Aditivo;
b) por utilização diversa da estipulada, dos bens ora permitidos, neste instrumento;
c) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a conservar o imóvel e os equipamentos cujo uso lhe é permitido, mantendo-os permanentemente limpos e bem guardados. Cabe ainda ao permissionário promover a manutenção preventiva, de uso dos equipamentos, arcando com eventuais despesas decorrentes da manutenção.

CLÁUSULA SETIMA: OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

A **PERMITENTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo **PERMISSIONÁRIO** com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do equipamento deste termo. Da mesma forma, a **PERMITENTE** não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA OITAVA: OUTROS ENCARGOS

O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização dos Equipamentos, bem como da atividade para a qual a presente cessão de uso é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO

Finda, a qualquer tempo, a permissão de uso, deverá os **PERMISSIONÁRIOs** restituir dos equipamentos em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano porventura ocorrido será indenizado pelo **PERMISSIONÁRIO**, podendo a **PERMITENTE** exigir reposição das partes danificadas ou o valor correspondente em dinheiro, como preferir.

CLÁUSULA DÉCIMA: REMOÇÃO DE BENS:

Terminada a Permissão de Uso, poderá a Permitente promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, sejam eles do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município de Laranjal – Pr, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmital – Pr, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando a **PERMITENTE** e os **PERMISSIONÁRIOS**, por si, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Cessão de Uso em 3(vias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laranjal -Pr, 11 de MARÇO de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

JOSE ARTIGAS
Produtor Rural – P. A. Chapadão

JOCIELE ARTIGAS
Produtor Rural – P. A. Chapadão

ROBERTO APARECIDO LACHESKI
Produtor Rural – P. A. Chapadão

TESTEMUNHAS:

_____
ELZIO MIGUEL DA COSTA
CPF: 064.214.959-31

_____
RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 067.969.599-0

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1C4CE48E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE PERMISSAO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 01/2024

MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.684.536/0001-80, com sede a Rua Pernambuco, 501 – Laranjal – Pr. com fundamento na Lei Orgânica Municipal em especial nos Artigos Art. 96 inciso I alínea j), e Art. 128 e Art. 130 parágrafo 2º emite o presente "TERMO PRECÁRIO", neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, Convivente, PREFEITO , portador da Cédula de Identidade n.º 1891723-8 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. n.º 434.972.929-52, residente e domiciliado na Rua SERGIPE s/nº, nesta cidade, doravante denominada **PERMITENTE**, e COMO BENEFICIARIO GRUPO DE ,**PRODUTORES RURAIS** , pessoa física , inscrita no CPF , estabelecida na Localidade Da **PA CHAPADÃO** – Interior – Município de Laranjal – Pr. neste ato representada por **VALDEVINO LACERDA DA CUNHA CPF: 779.003.249-68** domiciliado no Município de Laranjal – Pr, daqui por diante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS** , aplicando-se a este Termo irrestrita e incondicionalmente as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto da presente **PERMISSÃO DE USO** dos bens, a saber, que compõe**:**
REFRIADORES MARCA WHINOX: TANQUE DE EXPANSÃO PARA RESFRIAMENTO DE LEITE COMPLETO DE 300 LITROS, MOTOR 02 ORDENHAS; RÉGUA MILIMÉTRICA EM INOX PARA INDICAR O VOLUME DE LEITE EXISTENTE NO TANQUE; CHASSI EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO; PAINEL ELÉTRICO; CONTROLADOR ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; ATENDENDO AS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; MODELO A GRANEL, PARTE INTERNA EM AÇO INOX AISI 304 E EXTERNA EM INOX 430; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE; SISTEMA AGITADOR ACIONADO POR MOTORREDUTOR. GARANTIA DE 12 MESES PELO PATRIMÔNIO PLAQUETA 5571 E NUMERO DE SERIE nº 32636
O EQUIPAMENTO ACIMA É INTEGRANTES DO CONTRATO DE CONVÊNIO 915049/21 FIRMADO COM O MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO MAPA E SEU USO ESTÁ DE ACORDO COM PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO PERMITENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE
Os objeto desta **PERMISSÃO DE USO** destinar-se-á, exclusivamente, à USO DA PERMISSIONÁRIOS, com o objetivo de promover o desenvolvimento das pequenas propriedades rurais de forma coletiva compostas por agricultores familiares que tem a atividade a agricultura familiar como a principal geradora da renda familiar, não podendo os permissionários ceder, transferir, emprestar, locar, onerosa ou gratuitamente, a outras pessoas, entidades e ou empresas, sem autorização prévia e por escrito do Município, os equipamentos ora cedidos.
PARAGRAFO PRIMEIRO: A falta de cumprimento do disposto neste Termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção saída do permissionário da atividade de leite farão os bens, reverter automaticamente e de pleno direito à posse e propriedade do Município de Laranjal – Pr., não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização ou compensação.
PARAGRAFO SEGUNDO: OS BENEFICIARIOS se reunirá e realizará a escolha do responsável pelo gerenciamento do equipamento visando o atendimento de todos os Agricultores Familiares residentes no entorno dos beneficiários , a falta no disposto neste termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente de pleno direito a posse e propriedade do Município de Laranjal, não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO
A presente **PERMISSÃO DE USO** é outorgada por 24 meses podendo ser prorrogado ou rescindido a critério do Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo, desde que presentes os requisitos legais.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades dos permissionários, bem como solicitar documentos e ou informações, visando comprovar o atendimento ao contido no presente Termo.
PARAGRAFO SEGUNDO: os beneficiários ficam obrigada a apresentar para a Secretaria Municipal de Agricultura e Controle Interno da Prefeitura Municipal em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, relatórios da produtividade do leite, juntamente com o relatório de atividades deverá ser lavado a apreciação do conselho a prestação de contas da Associação indicando o bom gerenciamento, manutenção e funcionamento dos equipamentos.

PARAGRAFO TERCEIRO: Expirado o prazo de vigência previsto no *caput* desta clausula, ou revogada a permissão a qualquer tempo e a critério da Administração Municipal, toda e qualquer equipamentos incorporados aos bens, pela permissionária reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer ressarcimento ou indenização, ou retenção em decorrência da colocação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GRATUIDADE

A presente permissão é não onerosa.

CLAUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

A presente Permissão de uso, extinguir-se á:
a) no prazo final do presente instrumento, caso não haja renovação mediante Termo Aditivo;
b) por utilização diversa da estipulada, dos bens ora permitidos, neste instrumento;
c) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a conservar o imóvel e os equipamentos cujo uso lhe é permitido, mantendo-os permanentemente limpos e bem guardados. Cabe ainda ao permissionário promover a manutenção preventiva, de uso dos equipamentos, arcando com eventuais despesas decorrentes da manutenção.

CLÁUSULA SETIMA: OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

A **PERMITENTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo **PERMISSIONÁRIO** com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do equipamento deste termo. Da mesma forma, a **PERMITENTE** não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a

terceiros, em decorrência de atos do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA OITAVA: OUTROS ENCARGOS

O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização dos Equipamentos, bem como da atividade para a qual a presente cessão de uso é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO

Finda, a qualquer tempo, a permissão de uso, deverá os **PERMISSIONÁRIOs** restituir dos equipamentos em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano porventura ocorrido será indenizado pelo **PERMISSIONÁRIO**, podendo a **PERMITENTE** exigir reposição das partes danificadas ou o valor correspondente em dinheiro, como preferir.

CLÁUSULA DÉCIMA: REMOÇÃO DE BENS:

Terminada a Permissão de Uso, poderá a Permitente promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, sejam eles do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município de Laranjal – Pr, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmital – Pr, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando a **PERMITENTE** e os **PERMISSIONÁRIOS**, por si, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Cessão de Uso em 3(vias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laranjal -Pr, 11 de MARÇO de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

VALDEVINO LACERDA DA CUNHA
Produtor Rural – P. A. Chapadão

TESTEMUNHAS:

_____
ELZIO MIGUEL DA COSTA
CPF: 064.214.959-31

_____
RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 067.969.599-0

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F35C5030

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE PERMISSAO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 07/2024

MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.684.536/0001-80, com sede a Rua Pernambuco, 501 – Laranjal – Pr. com fundamento na Lei Orgânica Municipal em especial nos Artigos Art. 96 inciso I alínea j), e Art. 128 e Art. 130 parágrafo 2º emite o presente "TERMO PRECÁRIO", neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, Convivente, PREFEITO , portador da Cédula de Identidade n.º 1891723-8 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. n.º 434.972.929-52, residente e domiciliado na Rua SERGIPE s/nº, nesta cidade, doravante denominada **PERMITENTE**, e COMO BENEFICIARIO ,**PRODUTOR RURAL** , pessoa física , inscrita no CPF , estabelecida na Localidade Do **PA CHAPADÃO** – Interior – Município de Laranjal – Pr. neste ato representado por **EVALDO SEBASTIAO DA SILVA CPF: 077.826.549-80,** domiciliado no Município de Laranjal – Pr, daqui por diante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS** , aplicando-se a este Termo irrestrita e incondicionalmente as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto da presente **PERMISSÃO DE USO** dos bens, a saber, que compõe**:**
REFRIADOR MARCA: WHINOX - TANQUE DE EXPANSÃO PARA RESFRIAMENTO DE LEITE COMPLETO DE 300 LITROS, MOTOR 02 ORDENHAS; RÉGUA MILIMÉTRICA EM INOX PARA INDICAR O VOLUME DE LEITE EXISTENTE NO TANQUE; CHASSI EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO; PAINEL ELÉTRICO; CONTROLADOR ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; ATENDENDO AS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; MODELO A GRANEL, PARTE INTERNA EM AÇO INOX AISI 304 E EXTERNA EM INOX 430; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE; SISTEMA AGITADOR ACIONADO POR MOTORREDUTOR. GARANTIA DE 12 MESES PELO PATRIMÔNIO PLAQUETA 5577 E NUMERO DE SERIE nº 32642
O EQUIPAMENTO ACIMA É INTEGRANTES DO CONTRATO DE CONVÊNIO 915049/21 FIRMADO COM O MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO MAPA E SEU USO ESTÁ DE ACORDO COM PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO PERMITENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE
Os objeto desta **PERMISSÃO DE USO** destinar-se-á, exclusivamente, à USO DA PERMISSIONÁRIOS, com o objetivo de promover o desenvolvimento das pequenas propriedades rurais de forma coletiva compostas por agricultores familiares que tem a atividade a agricultura familiar como a principal geradora da renda familiar, não podendo os permissionários ceder, transferir, emprestar, locar, onerosa ou gratuitamente, a outras pessoas, entidades e ou empresas, sem autorização prévia e por escrito do Município, os equipamentos ora cedidos.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A falta de cumprimento do disposto neste Termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção saída do permissionário da atividade de leite farão os bens, reverter automaticamente e de pleno direito à posse e propriedade do Município de Laranjal – Pr., não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização ou compensação.

PARAGRAFO SEGUNDO: OS BENEFICIARIOS se reunirá e realizará a escolha do responsável pelo gerenciamento do equipamento visando o atendimento de todos os Agricultores Familiares residentes no entorno dos beneficiários , a falta no disposto neste termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente de pleno direito a posse e propriedade do Município de Laranjal, não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO

A presente **PERMISSÃO DE USO** é outorgada por 24 meses podendo ser prorrogado ou rescindido a critério do Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo, desde que presentes os requisitos legais.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades dos permissionários, bem como solicitar documentos e ou informações, visando comprovar o atendimento ao contido no presente Termo.
PARAGRAFO SEGUNDO: os beneficiários ficam obrigada a apresentar para a Secretaria Municipal de Agricultura e Controle Interno da Prefeitura Municipal em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, relatórios da produtividade do leite, juntamente com o relatório de atividades deverá ser lavado a apreciação do conselho a prestação de contas da Associação indicando o bom gerenciamento, manutenção e funcionamento dos equipamentos.
PARAGRAFO TERCEIRO: Expirado o prazo de vigência previsto no *caput* desta clausula, ou revogada a permissão a qualquer tempo e a critério da Administração Municipal, toda e qualquer equipamentos incorporados aos bens, pela permissionária reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer ressarcimento ou indenização, ou retenção em decorrência da colocação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GRATUIDADE

A presente permissão é não onerosa.

CLAUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

A presente Permissão de uso, extinguir-se á:
a) no prazo final do presente instrumento, caso não haja renovação mediante Termo Aditivo;
b) por utilização diversa da estipulada, dos bens ora permitidos, neste instrumento;
c) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a conservar o imóvel e os equipamentos cujo uso lhe é permitido, mantendo-os permanentemente limpos e bem guardados. Cabe ainda ao permissionário promover a manutenção preventiva, de uso dos equipamentos, arcando com eventuais despesas decorrentes da manutenção.

CLÁUSULA SETIMA: OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

A **PERMITENTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo **PERMISSIONÁRIO** com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do equipamento deste termo. Da mesma forma, a **PERMITENTE** não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA OITAVA: OUTROS ENCARGOS

O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização dos Equipamentos, bem como da atividade para a qual a presente cessão de uso é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO

Finda, a qualquer tempo, a permissão de uso, deverá os **PERMISSIONÁRIOs** restituir dos equipamentos em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano porventura ocorrido será indenizado pelo **PERMISSIONÁRIO**, podendo a **PERMITENTE** exigir reposição das partes danificadas ou o valor correspondente em dinheiro, como preferir.

CLÁUSULA DÉCIMA: REMOÇÃO DE BENS:

Terminada a Permissão de Uso, poderá a Permitente promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, sejam eles do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município de Laranjal – Pr, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmital – Pr, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando a **PERMITENTE** e os **PERMISSIONÁRIOS**, por si, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Cessão de Uso em 3(vias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laranjal -Pr, 11 de MARÇO de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

EVALDO SEBASTIAO DA SILVA
Produtor Rural – P.A. Chapadão

TESTEMUNHAS:

_____
ELZIO MIGUEL DA COSTA
CPF: 064.214.959-31

_____
RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 067.969.599-0

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:198C5754

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE PERMISSAO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 08/2024

MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.684.536/0001-80, com sede a Rua Pernambuco, 501 – Laranjal – Pr. com fundamento na Lei Orgânica Municipal em especial nos Artigos Art. 96 inciso I alínea j), e Art. 128 e Art. 130 parágrafo 2º emite o presente "TERMO PRECÁRIO", neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, Convivente, PREFEITO , portador da Cédula de Identidade n.º 1891723-8 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. n.º 434.972.929-52, residente e domiciliado na Rua SERGIPE s/nº nesta cidade, doravante denominada **PERMITENTE**, e COMO BENEFICIARIO **A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA AGUA VERDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 05.110.446/0001-92, estabelecida na Localidade de Agua Verde, Interior, Município de Laranjal – Pr. neste ato representada por **ERVISON KRIGUER FERREIRA CPF: 060.787.159-84,** Presidente da referida Associação conforme Ata de eleição, residente e domiciliado no Município de Laranjal – Pr, daqui por diante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS**, aplicando-se a este Termo irrestrita e incondicionalmente as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto da presente **PERMISSÃO DE USO** dos bens, a saber, que compõe**:**
01 – GRADE NIVELADORA COM COMANDO, POSSUINDO 26 DISCOS DE 20 POLEGADAS NA COR CINZA ANO 2024 – MARCA: THUROW MODELO THN, SERIE 002/24 - PLAQUETA 5578
O EQUIPAMENTO ACIMA É INTEGRANTES DO CONTRATO DE CONVÊNIO 915049/21 FIRMADO COM O MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO MAPA E SEU USO ESTÁ DE ACORDO COM PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO PERMITENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE

O objeto desta **PERMISSÃO DE USO** destinar-se-á, exclusivamente, à USO DA PERMISSIONÁRIA, com o objetivo de promover o desenvolvimento das pequenas propriedades rurais de forma coletiva compostas por agricultores familiares que tem a atividade a agricultura familiar como a principal geradora da renda familiar, não podendo a permissionária ceder, transferir, emprestar, locar, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades e ou empresas, sem autorização prévia e por escrito do Município, os equipamentos ora cedidos.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A falta de cumprimento do disposto neste Termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente e de pleno direito à posse e propriedade do Município de Laranjal – Pr., não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização ou compensação.

PARAGRAFO SEGUNDO: A Associação de reunirá e realizará a escolha do responsável pelo gerenciamento dos equipamentos visando o atendimento de todos os Agricultores Familiares residentes no entorno da Associação, a falta no disposto neste termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente de pleno direito a posse e propriedade do Município de Laranjal, não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO

A presente **PERMISSÃO DE USO** é outorgada por 24 meses podendo ser prorrogado ou rescindido a critério do Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo, desde que presentes os requisitos legais.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da permissionária, bem como solicitar documentos e ou informações, visando comprovar o atendimento ao contido no presente Termo.

PARAGRAFO SEGUNDO: A Associação fica obrigada a apresentar para a Secretaria Municipal de Agricultura e Controle Interno da Prefeitura Municipal em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentavel, relatórios de atividades desenvolvidas com os equipamentos trimestralmente, juntamente com o relatório de atividades deverá ser lavado a apreciação do conselho a prestação de contas da Associação indicando o bom gerenciamento, manutenção e funcionamento dos equipamentos.

PARAGRAFO TERCEIRO: Expirado o prazo de vigência previsto no *caput* desta clausula, ou revogada a permissão a qualquer tempo e a critério da Administração Municipal, toda e qualquer equipamentos incorporados aos bens, pela permissionária reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer ressarcimento ou indenização, ou retenção em decorrência da colocação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GRATUIDADE

A presente permissão é não onerosa.

CLAUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

A presente Permissão de uso, extinguir-se á:
a) no prazo final do presente instrumento, caso não haja renovação mediante Termo Aditivo;
b) por utilização diversa da estipulada, dos bens ora permitidos, neste instrumento;
c) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a conservar o imóvel e os equipamentos cujo uso lhe é permitido, mantendo-os permanentemente limpos e bem guardados. Cabe ainda ao permissionário promover a manutenção preventiva, de uso dos equipamentos, arcando com eventuais despesas decorrentes da manutenção.

CLÁUSULA SETIMA: OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

A **PERMITENTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pelo **PERMISSIONÁRIO** com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do equipamento deste termo. Da mesma forma, a **PERMITENTE** não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA OITAVA: OUTROS ENCARGOS

O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização dos Equipamentos, bem como da atividade para a qual a presente cessão de uso é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO

Finda, a qualquer tempo, a permissão de uso, deverá o **PERMISSIONÁRIO** restituir dos equipamentos em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano porventura ocorrido será indenizado pelo **PERMISSIONÁRIO**, podendo a **PERMITENTE** exigir reposição das partes danificadas ou o valor correspondente em dinheiro, como preferir.

CLÁUSULA DÉCIMA: REMOÇÃO DE BENS:

Terminada a Permissão de Uso, poderá a Permitente promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, sejam eles do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município de Laranjal – Pr, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmital – Pr, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando a **PERMITENTE** e o **PERMISSIONÁRIO**, por si, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Cessão de Uso em 3(vias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laranjal -Pr, 11 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ERVISON KRIGUER FERREIRA
Presidente : Associação de Agricultores da Agua Verde

TESTEMUNHAS:

_____
ELZIO MIGUEL DA COSTA
CPF: 064.214.959-31

_____
RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 067.969.599-06

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CFE7A969

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE PERMISSAO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 09/2024

MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.684.536/0001-80, com sede a Rua Pernambuco, 501 – Laranjal – Pr. com fundamento na Lei Orgânica Municipal em especial nos Artigos Art. 96 inciso I alínea j), e Art. 128 e Art. 130 parágrafo 2º emite o presente "TERMO PRECÁRIO", neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, Convivente, PREFEITO , portador da Cédula de Identidade n.º 1891723-8 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. n.º 434.972.929-52, residente e domiciliado na Rua SERGIPE s/nº nesta cidade, doravante denominada **PERMITENTE**, e COMO BENEFICIARIO **A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES RURAIS DA AGROVILA CHAPADÃO** , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 07.742.659/0001-62, estabelecida na Localidade de PA CHAPADÃO , Interior, Município de Laranjal – Pr. neste ato representada por **JOÃO SELVINO LORENZON CPF: 603.260.269-91,** Presidente da referida Associação conforme Ata de eleição, residente e domiciliado no Município de Laranjal – Pr, daqui por diante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS**, aplicando-se a este Termo irrestrita e incondicionalmente as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto da presente **PERMISSÃO DE USO** dos bens, a saber, que compõe**:**
01 – GRADE ARADOURA INTERMEDIARIA COM COMANDO, POSSUINDO 16 DISCOS DE 28 POLEGADAS NA COR CINZA ANO 2024 – MARCA: THUROW MODELO THN, SERIE 001/24 - PLAQUETA 5579
01 – BATEDOR DE CEREAIS PARA BENIFICIAMENTO DE DIFERENTES ESPECIES DE GRÃOS, ACOPLAVEL E COMPATIVEL COM TRATOR AGRICOLA MARCA VENCEDORA.
OS EQUIPAMENTOS ACIMA É INTEGRANTES DO CONTRATO DE CONVÊNIO 915049/21 FIRMADO COM O MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO MAPA E SEU USO ESTÁ DE ACORDO COM PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO PERMITENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE
O objeto desta **PERMISSÃO DE USO** destinar-se-á, exclusivamente, à USO DA PERMISSIONÁRIA, com o objetivo de promover o desenvolvimento das pequenas propriedades rurais de forma coletiva compostas por agricultores familiares que tem a atividade a agricultura familiar como a principal geradora da renda familiar, não podendo a permissionária ceder, transferir, emprestar, locar, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades e ou empresas, sem autorização prévia e por escrito do Município, os equipamentos ora cedidos.
PARAGRAFO PRIMEIRO: A falta de cumprimento do disposto neste Termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente e de pleno direito à posse e propriedade do Município de Laranjal – Pr., não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização ou compensação.
PARAGRAFO SEGUNDO: A Associação de reunirá e realizará a escolha do responsável pelo gerenciamento dos equipamentos visando o atendimento de todos os Agricultores Familiares residentes no entorno da Associação, a falta no disposto neste termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente de pleno direito a posse e propriedade do Município de Laranjal, não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO
A presente **PERMISSÃO DE USO** é outorgada por 24 meses podendo ser prorrogado ou rescindido a critério do Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo, desde que presentes os requisitos legais.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da permissionária, bem como solicitar documentos e ou informações, visando comprovar o atendimento ao contido no presente Termo.
PARAGRAFO SEGUNDO: A Associação fica obrigada a apresentar para a Secretaria Municipal de Agricultura e Controle Interno da Prefeitura Municipal em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentavel, relatórios de atividades desenvolvidas com os equipamentos trimestralmente, juntamente com o relatório de atividades deverá ser lavado a apreciação do conselho a prestação de contas da Associação indicando o bom gerenciamento, manutenção e funcionamento dos equipamentos.

PARAGRAFO TERCEIRO: Expirado o prazo de vigência previsto no *caput* desta clausula, ou revogada a permissão a qualquer tempo e a critério da Administração Municipal, toda e qualquer equipamentos incorporados aos bens, pela permissionária reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer ressarcimento ou indenização, ou retenção em decorrência da colocação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GRATUIDADE

A presente permissão é não onerosa.

CLAUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

A presente Permissão de uso, extinguir-se á:
a) no prazo final do presente instrumento, caso não haja renovação mediante Termo Aditivo;
b) por utilização diversa da estipulada, dos bens ora permitidos, neste instrumento;
c) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
Obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a conservar o imóvel e os equipamentos cujo uso lhe é permitido, mantendo-os permanentemente limpos e bem guardados. Cabe ainda ao permissionário promover a manutenção preventiva, de uso dos equipamentos, arcando com eventuais despesas decorrentes da manutenção.

CLÁUSULA SETIMA: OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

A **PERMITENTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pelo **PERMISSIONÁRIO** com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do equipamento deste termo. Da mesma forma, a **PERMITENTE** não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA OITAVA: OUTROS ENCARGOS

O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização dos Equipamentos, bem como da atividade para a qual a presente cessão de uso é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO

Finda, a qualquer tempo, a permissão de uso, deverá o **PERMISSIONÁRIO** restituir dos equipamentos em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano porventura ocorrido será indenizado pelo **PERMISSIONÁRIO**, podendo a **PERMITENTE** exigir reposição das partes danificadas ou o valor correspondente em dinheiro, como preferir.

CLÁUSULA DÉCIMA: REMOÇÃO DE BENS:

Terminada a Permissão de Uso, poderá a Permitente promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, sejam eles do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município de Laranjal – Pr, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmital – Pr, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando a **PERMITENTE** e o **PERMISSIONÁRIO**, por si, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Cessão de Uso em 3(vias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laranjal -Pr, 11 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

JOÃO SELVINO LORENZON
Presidente :
Associação de Agricultores Rurais da Agrovila Chapadão

TESTEMUNHAS:

_____
ELZIO MIGUEL DA COSTA
CPF: 064.214.959-31

_____
RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 067.969.599-06

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7EAA4D81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE PERMISSAO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 04/2024

MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.684.536/0001-80, com sede a Rua Pernambuco, 501 – Laranjal – Pr. com fundamento na Lei Orgânica Municipal em especial nos Artigos Art. 96 inciso I alínea j), e Art. 128 e Art. 130 parágrafo 2º emite o presente "TERMO PRECÁRIO", neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, Convivente, PREFEITO , portador da Cédula de Identidade n.º 1891723-8 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. n.º 434.972.929-52, residente e domiciliado na Rua SERGIPE s/nº, nesta cidade, doravante denominada **PERMITENTE**, e COMO BENEFICIARIO ,**PRODUTOR RURAL** , pessoa física , inscrita no CPF , estabelecida na Localidade Do **PA CHAPADÃO** – Interior – Município de Laranjal – Pr. neste ato representado por **SIDNEY FERREIRA MARQUES CPF:060.786.449-47,** domiciliado no Município de Laranjal – Pr, daqui por diante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS** , aplicando-se a este Termo irrestrita e incondicionalmente as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto da presente **PERMISSÃO DE USO** dos bens, a saber, que compõe**:**
REFRIADOR MARCA: WHINOX - TANQUE DE EXPANSÃO PARA RESFRIAMENTO DE LEITE COMPLETO DE 300 LITROS, MOTOR 02 ORDENHAS; RÉGUA MILIMÉTRICA EM INOX PARA INDICAR O VOLUME DE LEITE EXISTENTE NO TANQUE; CHASSI EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO; PAINEL ELÉTRICO; CONTROLADOR ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; ATENDENDO AS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; MODELO A GRANEL, PARTE INTERNA EM AÇO INOX AISI 304 E EXTERNA EM INOX 430; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE; SISTEMA AGITADOR ACIONADO POR MOTORREDUTOR. GARANTIA DE 12 MESES PELO PATRIMÔNIO PLAQUETA 5574 E NUMERO DE SERIE nº 32639
O EQUIPAMENTO ACIMA É INTEGRANTES DO CONTRATO DE CONVÊNIO 915049/21 FIRMADO COM O MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO MAPA E SEU USO ESTÁ DE ACORDO COM PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO PERMITENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE
Os objeto desta **PERMISSÃO DE USO** destinar-se-á, exclusivamente, à USO DA PERMISSIONÁRIOS, com o objetivo de promover o desenvolvimento das pequenas propriedades rurais de forma coletiva compostas por agricultores familiares que tem a atividade a agricultura familiar como a principal geradora da renda familiar, não podendo os permissionários ceder, transferir, emprestar, locar, onerosa ou gratuitamente, a outras pessoas, entidades e ou empresas, sem autorização prévia e por escrito do Município, os equipamentos ora cedidos.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A falta de cumprimento do disposto neste Termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção saída do permissionário da atividade de leite farão os bens, reverter automaticamente e de pleno direito à posse e propriedade do Município de Laranjal – Pr., não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização ou compensação.

PARAGRAFO SEGUNDO: OS BENEFICIARIOS se reunirá e realizará a escolha do responsável pelo gerenciamento do equipamento visando o atendimento de todos os Agricultores Familiares residentes no entorno dos beneficiários , a falta no disposto neste termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente de pleno direito a posse e propriedade do Município de Laranjal, não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO
A presente **PERMISSÃO DE USO** é outorgada por 24 meses podendo ser prorrogado ou rescindido a critério do Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo, desde que presentes os requisitos legais.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades dos permissionários, bem como solicitar documentos e ou informações, visando comprovar o atendimento ao contido no presente Termo.
PARAGRAFO SEGUNDO: os beneficiários ficam obrigada a apresentar para a Secretaria Municipal de Agricultura e Controle Interno da Prefeitura Municipal em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, relatórios da produtividade do leite, juntamente com o relatório de atividades deverá ser lavado a apreciação do conselho a prestação de contas da Associação indicando

o bom gerenciamento, manutenção e funcionamento dos equipamentos.

PARAGRAFO TERCEIRO: Expirado o prazo de vigência previsto no *caput* desta clausula, ou revogada a permissão a qualquer tempo e a critério da Administração Municipal, toda e qualquer equipamentos incorporados aos bens, pela permissionária reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer ressarcimento ou indenização, ou retenção em decorrência da colocação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GRATUIDADE

A presente permissão é não onerosa.

CLAUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

A presente Permissão de uso, extinguir-se á:
a) no prazo final do presente instrumento, caso não haja renovação mediante Termo Aditivo;
b) por utilização diversa da estipulada, dos bens ora permitidos, neste instrumento;
c) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a conservar o imóvel e os equipamentos cujo uso lhe é permitido, mantendo-os permanentemente limpos e bem guardados. Cabe ainda ao permissionário promover a manutenção preventiva, de uso dos equipamentos, arcando com eventuais despesas decorrentes da manutenção.

CLÁUSULA SETIMA: OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

A **PERMITENTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo **PERMISSIONÁRIO** com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do equipamento deste termo. Da mesma forma, a **PERMITENTE** não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA OITAVA: OUTROS ENCARGOS

O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização dos Equipamentos, bem como da atividade para a qual a presente cessão de uso é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO

Finda, a qualquer tempo, a permissão de uso, deverá os **PERMISSIONÁRIOs** restituir dos equipamentos em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano porventura ocorrido será indenizado pelo **PERMISSIONÁRIO**, podendo a **PERMITENTE** exigir reposição das partes danificadas ou o valor correspondente em dinheiro, como preferir.

CLÁUSULA DÉCIMA: REMOÇÃO DE BENS:

Terminada a Permissão de Uso, poderá a Permitente promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, sejam eles do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município de Laranjal – Pr, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmital – Pr, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando a **PERMITENTE** e os **PERMISSIONÁRIOS**, por si, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Cessão de Uso em 3(vias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laranjal -Pr, 11 de MARÇO de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

SIDNEY FERREIRA MARQUES
Produtor Rural – P.A. Chapadão

Testemunhas:

_____
Elzio Miguel da Costa
CPF: 064.214.959-31

_____
Ronaldo Ferreira Dos Santos
CPF: 067.969.599-0

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DE9132AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE PERMISSAO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 05/2024

MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.684.536/0001-80, com sede a Rua Pernambuco, 501 – Laranjal – Pr. com fundamento na Lei Orgânica Municipal em especial nos Artigos Art. 96 inciso I alínea j), e Art. 128 e Art. 130 parágrafo 2º emite o presente "TERMO PRECÁRIO", neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, Convivente, PREFEITO , portador da Cédula de Identidade n.º 1891723-8 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. n.º 434.972.929-52, residente e domiciliado na Rua SERGIPE s/nº, nesta cidade, doravante denominada **PERMITENTE**, e COMO BENEFICIARIO ,**PRODUTOR RURAL** , pessoa física , inscrita no CPF , estabelecida na Localidade Do **PA CHAPADÃO** – Interior – Município de Laranjal – Pr. neste ato representado por **TEVALDO SILVEIRA CAMARGO CPF:926.935.209-91,** domiciliado no Município de Laranjal – Pr, daqui por diante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS** , aplicando-se a este Termo irrestrita e incondicionalmente as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto da presente **PERMISSÃO DE USO** dos bens, a saber, que compõe**:**
REFRIADOR MARCA: WHINOX - TANQUE DE EXPANSÃO PARA RESFRIAMENTO DE LEITE COMPLETO DE 300 LITROS, MOTOR 02 ORDENHAS; RÉGUA MILIMÉTRICA EM INOX PARA INDICAR O VOLUME DE LEITE EXISTENTE NO TANQUE; CHASSI EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO; PAINEL ELÉTRICO; CONTROLADOR ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; ATENDENDO AS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; MODELO A GRANEL,

PARTE INTERNA EM AÇO INOX AISI 304 E EXTERNA EM INOX 430; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE; SISTEMA AGITADOR ACIONADO POR MOTORREDUTOR. GARANTIA DE 12 MESES PELO PATRIMÔNIO PLAQUETA 5575 E NUMERO DE SERIE nº 32640
O EQUIPAMENTO ACIMA É INTEGRANTES DO CONTRATO DE CONVÊNIO 915049/21 FIRMADO COM O MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO MAPA E SEU USO ESTÁ DE ACORDO COM PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO PERMITENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE
Os objeto desta **PERMISSÃO DE USO** destinar-se-á, exclusivamente, à USO DA PERMISSIONÁRIOS, com o objetivo de promover o desenvolvimento das pequenas propriedades rurais de forma coletiva compostas por agricultores familiares que tem a atividade a agricultura familiar como a principal geradora da renda familiar, não podendo os permissionários ceder, transferir, emprestar, locar, onerosa ou gratuitamente, a outras pessoas, entidades e ou empresas, sem autorização prévia e por escrito do Município, os equipamentos ora cedidos.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A falta de cumprimento do disposto neste Termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção saída do permissionário da atividade de leite farão os bens, reverter automaticamente e de pleno direito à posse e propriedade do Município de Laranjal – Pr., não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização ou compensação.

PARAGRAFO SEGUNDO: OS BENEFICIARIOS se reunirá e realizará a escolha do responsável pelo gerenciamento do equipamento visando o atendimento de todos os Agricultores Familiares residentes no entorno dos beneficiários , a falta no disposto neste termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente de pleno direito a posse e propriedade do Município de Laranjal, não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO
A presente **PERMISSÃO DE USO** é outorgada por 24 meses podendo ser prorrogado ou rescindido a critério do Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo, desde que presentes os requisitos legais.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades dos permissionários, bem como solicitar documentos e ou informações, visando comprovar o atendimento ao contido no presente Termo.
PARAGRAFO SEGUNDO: os beneficiários ficam obrigada a apresentar para a Secretaria Municipal de Agricultura e Controle Interno da Prefeitura Municipal em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, relatórios da produtividade do leite, juntamente com o relatório de atividades deverá ser lavado a apreciação do conselho a prestação de contas da Associação indicando o bom gerenciamento, manutenção e funcionamento dos equipamentos.

PARAGRAFO TERCEIRO: Expirado o prazo de vigência previsto no *caput* desta clausula, ou revogada a permissão a qualquer tempo e a critério da Administração Municipal, toda e qualquer equipamentos incorporados aos bens, pela permissionária reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer ressarcimento ou indenização, ou retenção em decorrência da colocação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GRATUIDADE

A presente permissão é não onerosa.

CLAUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

A presente Permissão de uso, extinguir-se á:
a) no prazo final do presente instrumento, caso não haja renovação mediante Termo Aditivo;
b) por utilização diversa da estipulada, dos bens ora permitidos, neste instrumento;
c) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a conservar o imóvel e os equipamentos cujo uso lhe é permitido, mantendo-os permanentemente limpos e bem guardados. Cabe ainda ao permissionário promover a manutenção preventiva, de uso dos equipamentos, arcando com eventuais despesas decorrentes da manutenção.

CLÁUSULA SETIMA: OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

A **PERMITENTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo **PERMISSIONÁRIO** com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do equipamento deste termo. Da mesma forma, a **PERMITENTE** não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA OITAVA: OUTROS ENCARGOS

O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização dos Equipamentos, bem como da atividade para a qual a presente cessão de uso é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO

Finda, a qualquer tempo, a permissão de uso, deverá os **PERMISSIONÁRIOs** restituir dos equipamentos em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano porventura ocorrido será indenizado pelo **PERMISSIONÁRIO**, podendo a **PERMITENTE** exigir reposição das partes danificadas ou o valor correspondente em dinheiro, como preferir.

CLÁUSULA DÉCIMA: REMOÇÃO DE BENS:

Terminada a Permissão de Uso, poderá a Permitente promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, sejam eles do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município de Laranjal – Pr, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmital – Pr, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando a **PERMITENTE** e os **PERMISSIONÁRIOS**, por si, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Cessão de Uso em 3(vias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laranjal -Pr, 11 de MARÇO de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TEVALDO SILVEIRA CAMARGO
Produtor Rural – P.A. Chapadão

TESTEMUNHAS:

_____
ELZIO MIGUEL DA COSTA
CPF: 064.214.959-31

_____
RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 067.969.599-0

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E7172AD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE PERMISSAO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 06/2024

MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.684.536/0001-80, com sede a Rua Pernambuco, 501 – Laranjal – Pr. com fundamento na Lei Orgânica Municipal em especial nos Artigos Art. 96 inciso I alínea j), e Art. 128 e Art. 130 parágrafo 2º emite o presente "TERMO PRECÁRIO", neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, Convivente, PREFEITO , portador da Cédula de Identidade n.º 1891723-8 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. n.º 434.972.929-52, residente e domiciliado na Rua SERGIPE s/nº, nesta cidade, doravante denominada **PERMITENTE**, e COMO BENEFICIARIO ,**PRODUTOR RURAL** , pessoa física , inscrita no CPF , estabelecida na Localidade Do **PA CHAPADÃO** – Interior – Município de Laranjal – Pr. neste ato representado por **ELOLI MACHADO CPF: 060.786.089-83,** domiciliado no Município de Laranjal – Pr, daqui por diante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS** , aplicando-se a este Termo irrestrita e incondicionalmente as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto da presente **PERMISSÃO DE USO** dos bens, a saber, que compõe**:**
REFRIADOR MARCA: WHINOX - TANQUE DE EXPANSÃO PARA RESFRIAMENTO DE LEITE COMPLETO DE 300 LITROS, MOTOR 02 ORDENHAS; RÉGUA MILIMÉTRICA EM INOX PARA INDICAR O VOLUME DE LEITE EXISTENTE NO TANQUE; CHASSI EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO; PAINEL ELÉTRICO; CONTROLADOR ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; ATENDENDO AS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; MODELO A GRANEL, PARTE INTERNA EM AÇO INOX AISI 304 E EXTERNA EM INOX 430; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE; SISTEMA AGITADOR ACIONADO POR MOTORREDUTOR. GARANTIA DE 12 MESES PELO PATRIMÔNIO PLAQUETA 5576 E NUMERO DE SERIE nº 32641
O EQUIPAMENTO ACIMA É INTEGRANTES DO CONTRATO DE CONVÊNIO 915049/21 FIRMADO COM O MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO MAPA E SEU USO ESTÁ DE ACORDO COM PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO PERMITENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE
Os objeto desta **PERMISSÃO DE USO** destinar-se-á, exclusivamente, à USO DA PERMISSIONÁRIOS, com o objetivo de promover o desenvolvimento das pequenas propriedades rurais de forma coletiva compostas por agricultores familiares que tem a atividade a agricultura familiar como a principal geradora da renda familiar, não podendo os permissionários ceder, transferir, emprestar, locar, onerosa ou gratuitamente, a outras pessoas, entidades e ou empresas, sem autorização prévia e por escrito do Município, os equipamentos ora cedidos.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A falta de cumprimento do disposto neste Termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção saída do permissionário da atividade de leite farão os bens, reverter automaticamente e de pleno direito à posse e propriedade do Município de Laranjal – Pr., não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização ou compensação.

PARAGRAFO SEGUNDO: OS BENEFICIARIOS se reunirá e realizará a escolha do responsável pelo gerenciamento do equipamento visando o atendimento de todos os Agricultores Familiares residentes no entorno dos beneficiários , a falta no disposto neste termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente de pleno direito a posse e propriedade do Município de Laranjal, não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO
A presente **PERMISSÃO DE USO** é outorgada por 24 meses podendo ser prorrogado ou rescindido a critério do Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo, desde que presentes os requisitos legais.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades dos permissionários, bem como solicitar documentos e ou informações, visando comprovar o atendimento ao contido no presente Termo.
PARAGRAFO SEGUNDO: os beneficiários ficam obrigada a apresentar para a Secretaria Municipal de Agricultura e Controle Interno da Prefeitura Municipal em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, relatórios da produtividade do leite, juntamente com o relatório de atividades deverá ser lavado a apreciação do conselho a prestação de contas da Associação indicando o bom gerenciamento, manutenção e funcionamento dos equipamentos.

PARAGRAFO TERCEIRO: Expirado o prazo de vigência previsto no *caput* desta clausula, ou revogada a permissão a qualquer tempo e a critério da Administração Municipal, toda e qualquer equipamentos incorporados aos bens, pela permissionária reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer ressarcimento ou indenização, ou retenção em decorrência da colocação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GRATUIDADE

A presente permissão é não onerosa.

CLAUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

A presente Permissão de uso, extinguir-se á:
a) no prazo final do presente instrumento, caso não haja renovação mediante Termo Aditivo;
b) por utilização diversa da estipulada, dos bens ora permitidos, neste instrumento;
c) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a conservar o imóvel e os equipamentos cujo uso lhe é permitido, mantendo-os permanentemente limpos e bem guardados. Cabe ainda ao permissionário promover a manutenção preventiva, de uso dos equipamentos, arcando com eventuais despesas decorrentes da manutenção.

CLÁUSULA SETIMA: OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

A **PERMITENTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo **PERMISSIONÁRIO** com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do equipamento deste termo. Da mesma forma, a **PERMITENTE** não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a

terceiros, em decorrência de atos do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA OITAVA: OUTROS ENCARGOS

O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização dos Equipamentos, bem como da atividade para a qual a presente cessão de uso é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO

Finda, a qualquer tempo, a permissão de uso, deverá os **PERMISSIONÁRIOs** restituir dos equipamentos em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano porventura ocorrido será indenizado pelo **PERMISSIONÁRIO**, podendo a **PERMITENTE** exigir reposição das partes danificadas ou o valor correspondente em dinheiro, como preferir.

CLÁUSULA DÉCIMA: REMOÇÃO DE BENS:

Terminada a Permissão de Uso, poderá a Permitente promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, sejam eles do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município de Laranjal – Pr, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmital – Pr, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando a **PERMITENTE** e os **PERMISSIONÁRIOS**, por si, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Cessão de Uso em 3(vias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laranjal -Pr, 11 de MARÇO de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ELOLI MACHADO
Produtor Rural – P.A.
Chapadão

TESTEMUNHAS:

_____
ELZIO MIGUEL DA COSTA
CPF: 064.214.959-31

_____
RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 067.969.599-0

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6EDB4CA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023
Pregão Eletrônico nº 13/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: AUTO POSTO ANILA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.112.780/0001-73, com endereço no BAIRRO QUEIMADINHA, 232,5 - CEP: 84535000 - BAIRRO: RODOVIA BR 277, cidade de Fernandes Pinheiro/PR, neste ato representado pelo Sr. RAFAEL FELIPE SCHUCK, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 008.708.369-86, residente e domiciliado em BAIRRO QUEIMADINHA, S/N - CEP: 84535000 - BAIRRO: BR 277 cidade de Fernandes Pinheiro/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE IRATI PARANA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 22/2023, Pregão Eletrônico nº 13/2023.
DATA DO CONTRATO: 11 de março de 2024
VIGÊNCIA: 12 MESES
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:255EEB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 10/2024

DECRETO Nº 10/2024

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE VAGNER GONÇALVES NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR:
Considerando o lamentável falecimento de Vagner Gonçalves Nascimento, 22 anos, irmão da primeira-dama do Município;

DECRETA:
Art. 1º. Luto oficial no Município de Laranjal/PR por 01 (um) dia, como expressão de profundo pesar pelo falecimento de Vagner Gonçalves Nascimento.

Art. 2º. Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas administrativas do Município de Laranjal, na data de **11 de março de 2024 (segunda-feira)**, pelos motivos expostos no artigo 1º deste decreto.

§ 1º. Os departamentos que possuem agendamentos ou prazos indispensáveis e/ou inadiáveis deverão cumpri-los em expediente interno.

§ 2º. O paço municipal ficará fechado e sinalizado com "LUTO" na entrada principal, sem prejuízo da realização de atividades internas, nos casos previstos no § 1º.

Art. 3º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro no paço municipal.

Art. 4º. As aulas municipais e transporte escolar seguirão calendário escolar previamente estabelecido.

Art. 5º. À Secretaria de Saúde não se aplica o disposto no art. 2º deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 11 de março de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:C4820407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 123/2024

PORTARIA N° 123/2024

SUMULA: Exonera servidor de cargo em Comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido do servidor

Art. 1º - Fica exonerado a servidora , MARIA LUISA D EOLIVEIRA SOUZA ,inscrito no CPF nº043.094.049-10 , ocupante do cargo Chefe de Divisão - Educação
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação .

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 dias do mês de março de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:E9E542A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 124/2024

Portaria N° 124/2024

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo de Agente Político e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor, JEAN ALEX FLORIANO MACHADO, portador da cédula de identidade n°108765097 para Cargo de Ag Pol-Sec Mun Meio Ambiente.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 11 do mês de março de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D744F45F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO - REPUBLICADO POR ERRO

PORTARIA Nº 14/2024

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atribuído à servidora efetiva SANDRA HARUKO SHIGUEMOTO FELIZARDO, 70% (setenta por cento) a título de gratificação, designada para a função de Assessoramento, Membro de Comissões Permanentes e Procedimentos Licitatórios, nos termos do art.50, inciso III e V da Lei nº 072/2022 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, alterado pela Lei nº 20/2024.

Art. 2º A despesa com a execução da presente portaria correrá por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 08 de março de 2024.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:3392713C

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO - REPUBLICADO POR ERRO

PORTARIA Nº 15/2024

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atribuído ao servidor efetivo LUIZ CARLOS NAVASCONI, 100% (cem por cento) a título de gratificação, designado para a função de Assessoramento, Membro de Comissões Permanentes e Procedimentos Licitatórios, nos termos do art.50, inciso III e V da Lei nº 072/2022 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, alterado pela Lei nº 20/2024.

Art. 2º A despesa com a execução da presente portaria correrá por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 08 de março de 2024.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:3ADCCCB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº004 CONTRATO Nº155/2021 -PML

TERMO ADITIVO Nº 004

CONTRATO Nº155/2021-PML
CONCORRÊNCIA Nº001/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº224/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Edmundo Mercer Junior, nº1.565, Jardim Alvorada, na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP:87.400-000, Telefone: (44) 9.9968-1500, inscrita no CNPJ/MF nº 16.514.870/0001-19, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. André Longuini Junior, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rotary nº. 614, Centro, na cidade Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, CEP:87.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº9.185.564-0- SESP-PR, e do CPF/MF nº. 088.893.329-05, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 004 ao Contrato de nº155/2021-PML, Concorrência nº001/2021-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 30.283,07 m², incluindo: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização, sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 004 ao Contrato de nº155/2021-PML, possui amparo no Art. 057, da Lei 8666/93 e Cláusula 4ª do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e devidamente avaliado pelo departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula 4ª do Contrato nº155/2021-PML, resolvem prorrogar o prazo de vigência, devido aos atrasos extracontratuais que impediram o devido encerramento da obra dentro do prazo previsto, conforme especificado na solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo de vigência para mais 180 (cento e oitenta) dias fica alterado o prazo contratual de vigência com vencimento em 28/02/2024 para e 28/08/2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº155/2021-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 27 de fevereiro de 2024.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Construtora Longuini LTDA

Testemunhas: _____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:21E1F55F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº080/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº 080/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº134/2022-PML
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CONTRATADA: TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paraná, nº 70, Vila Odete, Telefone: (11) 4187-0450, CEP: 06.321-210, na Cidade de Carapicuíba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 09.136.850/0001-96, neste por seu representante legal, Senhor Sergio Saturnino da Cunha, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Elvira Levrete Salles Nemer, nº 12, Jardim São Pedro, na Cidade Barueri, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.185.409-9 SSP/SP, e do CPF/MF nº 038.197.118-05, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº080/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº080/2022-PML, objetivando a Contratação de empresa para realização de serviços de dosimetria pessoal, para 04 (quatro) usuários mais 01 (um) padrão, funcionários estes que operam aparelhos de raio-x desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, com o fornecimento de monitores em comodato.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº080/2022-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta e Sexta do Contrato nº080/2022-PML.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº080/2022-PML, prorrogando-o por mais 08 (oito) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 32 (trinta e dois) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 14/02/2025.
Contratação Inicial no período de 02/06/2022 à 02/06/2023;
Aditivo nº 01 prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, pelo perído de 03/06/2023 à 02/06/2024.
Aditivo nº02 prorrogação do Contrato por mais 08 (oito) meses, pelo período de 03/06/2024 à 14/02/2025.

CLÁUSULA SEXTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 05 de março de 2.024

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
SERGIO SATURNINO DA CUNHA
Tec-Rad Tecnologia em Radioproteção LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1A1272D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "021" CARGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "021"

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.
CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto n° 212/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2925, de 22 de dezembro de 2023, que Prorroga o prazo de validade do Concurso Público aberto pelo Edital n° 002/2020.

CONSIDERANDO a desclassificação da candidata, **LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA**, aprovada em 19° lugar para o cargo **EDUCADOR INFANTIL,** convocada através do **Edital de Convocação "019" Cargo: EDUCADOR INFANTIL,** de 29 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2974, em 05 de março de 2024 e desclassificado(a) nos termos do **Edital de Desclassificação "006" Cargo: EDUCADOR INFANTIL**, de 11 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2979, em 12 de março de 2024.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) a uma Unidade Básica de Saúde – UBS, a fim de ser submetido(a) ao exame médico admissional, exigido para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	CINTIA BATILANA TEIXEIRA	21°

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B4089BCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "022" CARGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "022"

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto n° 212/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2925, de 22 de dezembro de 2023, que Prorroga o prazo de validade do Concurso Público aberto pelo Edital n° 002/2020.

CONSIDERANDO a desclassificação da candidata, **THAYNÁ RODRIGUES DOS SANTOS**, aprovada em 20° lugar para o cargo **EDUCADOR INFANTIL,** convocada através do **Edital de Convocação "020" Cargo: EDUCADOR INFANTIL,** de 29 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2974, em 05 de março de 2024 e desclassificado(a) nos termos do **Edital de Desclassificação "007" Cargo: EDUCADOR INFANTIL**, de 11 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2979, em 12 de março de 2024.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de

05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) a uma Unidade Básica de Saúde – UBS, a fim de ser submetido(a) ao exame médico admissional, exigido para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	SANDRA HARUKO SHIGUEMOTO FELIZARDO	22°

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:DE9607A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "007" CARGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "007"
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o item 21.2, do Edital de Abertura n° 002/2020 de 20/02/2020;

RESOLVE

Desclassificar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) através do Edital de Convocação "020" Cargo: Educador Infantil, de 29 de fevereiro de 2024, por não ter cumprido o disposto do item 21.5 do Edital de Abertura n° 002/2020.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THAYNÁ RODRIGUES DOS SANTOS	20ª COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0133E145

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "006" CARGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "006"
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o item 21.2, do Edital de Abertura n° 002/2020 de 20/02/2020;

RESOLVE

Desclassificar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) através do Edital de Convocação "019" Cargo: Educador Infantil, de 29 de fevereiro de 2024, por não ter cumprido o disposto do item 21.5 do Edital de Abertura n° 002/2020.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA	19ª COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:820E486D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "009" CARGO: MÉDICO PSF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "009"

CARGO: MÉDICO PSF
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a desclassificação da candidata, **VICTORIA GIMENES FREITAS RIEGAS**, aprovada em 8° lugar para o cargo **MÉDICO - PSF,** convocada através do **Edital de Convocação "008" Cargo: MÉDICO - PSF,** de 29 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2972, em 01 de março de 2024 e desclassificado(a) nos termos do **Edital de Desclassificação "005" Cargo: MÉDICO - PSF**, de 11 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2979, em 12 de março de 2024.

R E S O L V E:
CONVOCAR o(a) candidato(a): **ALICE REGINI PERIPOLLI**, aprovado(a) em **9° Lugar** no Cargo de **MÉDICO PSF – 40 HORAS SEMANAIS**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.** A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o candidato deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA,
OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.
CÓPIA DO CPF.
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:
RELAÇÃO DE BENS QUE POSSUÍ. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).
SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.
OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.
SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:
FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:FB1AE40A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "005" CARGO: MÉDICO PSF

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "005"
CARGO: MÉDICO PSF
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.

RESOLVE

Desclassificar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) através do Edital de Convocação "008" Cargo: Médico PSF, de 29 de fevereiro de 2024, por não ter cumprido o disposto no subitem 13.2 do Edital de Abertura n° 01/2023.

CARGO: MÉDICO PSF
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	VITORIA GIMENES FREITAS RIEGAS	8ª COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito de Loanda

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:563889BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "005" CARGO: FARMACÊUTICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "005"
CARGO: FARMACÊUTICO
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Farmacêutico.

CONSIDERANDO o item 5.15, do **Edital de Abertura nº 01/2023**, que trata sobre a reserva de vagas para candidatos Afrodescendentes.

CONSIDERANDO o requerimento de desistência da candidata **LAYS GONÇALVES QUEIROS,** aprovada no cargo de FARMACÊUTICO, na 6ª colocação (ampla concorrência) e em 1° lugar (vaga de afrodescendente), protocolado sob o n° 1469/2024.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **JOSÉ VICENTE DE OLIVEIRA**, aprovado(a) em **13° Lugar entre Candidatos da Ampla Concorrência e 2° Lugar entre Candidatos Afrodescendentes** no Cargo de **FARMACÊUTICO – 40 HORAS SEMANAIS**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o(a) candidato(a) deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F3D8AD11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 229/2024

PORTARIA Nº 229/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o atestado médico;

RESOLVE:

Conceder a servidora **JULIANA FERREIRA DE FREITAS,** matricula nº. 966569, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 28/02/2024 a 26/06/2024**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei municipal nº 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 27/06/2024 a 25/08/2024**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei Complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e a Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paran4á, aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C2E02AFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 232/2024

PORTARIA Nº.232/2024

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear o Senhor **FELIPE ACOSTA RAMOS,** RG. nº. 7.520.788-3 SESP/PR e CPF/MF nº. 058.430.799-37, 11º colocado, no cargo de Provimento Efetivo de VETERINÁRIO, Grupo Ocupacional Profissional – GOP, Classe XXV referência 0.1.2, com vencimento de R$ 5.138,09 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e nove centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº 002/2024 que altera o anexo I – Estrutura de Cargos da Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:3D12BC6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 233/2024

PORTARIA Nº.233/2024

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 01/2023 de 01/02/2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023 de 14/04/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2751a de 14/04/2023;

Resolve:

Nomear o Senhor **PEDRO VINICIUS GIMENES MEDINA DA SILVA,** RG. nº. 13.786.361-8 SESP/PR e CPF/MF nº. 106.650.339-74, 4º colocado, no cargo de Provimento Efetivo de PSICÓLOGO, Grupo Ocupacional Profissional – GOP, Classe XXII, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 4.328,29 (quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B68D07AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 234/2024

PORTARIA Nº 234/2024

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **ACASSIA RODRIGUES VICENTE BARROS**, RG**.** nº. 6.137.077-3 SESP/PR. E CPF/MF nº. 015.326-649-07, 18ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 01, da Lei Complementar nº. 008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento mensal de R$ 2.795,99 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:BA9D471E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 235/2024

PORTARIA Nº 235/2024

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **RITA DE CASSIA LIMA**, RG**.** nº. 13.386.840-2 SESP/PR. E CPF/MF nº. 658.426.694-04, 19ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 01, da Lei Complementar nº. 008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento mensal de R$ 2.795,99 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8B546ED6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 236/2024

PORTARIA Nº 236/2024

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **FRANCIELI RODRIGUES LUCHETI**, RG**.** nº. 8.275.511-0 SESP/PR. E CPF/MF nº. 028.811.909-60, 20ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 01, da Lei Complementar nº. 008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento mensal de R$ 2.795,99 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:6205A75F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 237/2024

PORTARIA Nº 237/2024

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **MARIANA CANIATTI SANCHES OLIVEIRA**, RG**.** nº. 8.397.529-6 SESP/PR. E CPF/MF nº. 052.484.099-77, 21ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 01, da Lei Complementar nº. 008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento mensal de R$ 2.795,99 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F550C961

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 238/2024

PORTARIA Nº 238/2024

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **CICERA CIBELE CORDEIRO DE ARAUJO**, RG**.** nº. 8.521.753-4 SESP/PR. E CPF/MF nº. 052.252.969-04, 22ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 01, da Lei Complementar nº. 008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento mensal de R$ 2.795,99 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A1EDAD91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 239/2024

PORTARIA Nº.239/2024

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Considerando o item 8 do Edital de Abertura, que trata da reserva de vagas para candidatos afrodescendentes;

Resolve:

Nomear a Senhora **RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO VANIN**, RG**.** nº. 8.521.713-5 SSP/PR. E CPF/MF nº. 037.522.659-14, 2ª colocada da vaga de Afrodescendente, (56ª colocada ampla concorrência), no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 01, da Lei Complementar nº. 008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento mensal de R$ 2.795,99 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:25CE188B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 240/2024

PORTARIA Nº.240/2024

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial doMunicípio de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;
Considerando o item 8 do Edital de Abertura, que trata da reserva de vagas para candidatos afrodescendentes;

Resolve:
Nomear a Senhora **MARIA LUCIA DOS SANTOS KORITAR**, RG**.** nº. 10.685.145-0 SSP/PR. E CPF/MF nº. 089.414.029-99, 3ª colocada da vaga de Afrodescendente, (73ª colocada ampla concorrência), no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 01, da Lei Complementar nº. 008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento mensal de R$ 2.795,99 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2EED067F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 241/2024

PORTARIA Nº.241/2024

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 01/2023 de 01/02/2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023 de 14/04/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2751a de 14/04/2023;

Resolve:

Nomear a Senhora **IVAMAR DE ABREU DURÃES CRUZ,** RG. nº. 14.886.511-6 SESP/PR e CPF/MF nº. 028.403.119-41, 3ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Grupo Ocupacional Técnico – GOT, Classe III, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 1.609,63 (um mil seiscentos e nove reais e sessenta e três centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº 002/2024 que altera o anexo I – Estrutura de Cargos da Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F3297CDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO ESTADO DO PARANÁ.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1700 LITROS DE ÁLCOOL E 1200 LITROS DE GASOLINA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO PARA O ANO DE 2024.
2. JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa de combustíveis destina-se ao abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Lobato.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação no site oficial da Câmara Municipal de Lobato, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas à Câmara Municipal de Lobato, no setor administrativo, das 8:00hrs às 12:00hrs e das 14:00hrs às 17:00hrs.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Câmara Municipal de Lobato, através do e-mail: **camaralobato@uol.com.br**.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Lobato 11 de março de 2024.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:354950E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 116/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação do servidor público municipal **Antônio Vieira dos Santos**, portador do RG. nº. 1.244.205-0/SSP-PR e do CPF nº. 300.960.499-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de Educação a Distância, oferecidos pelo UP Cursos, conforme abaixo descrito:

CURSO I – Básico de Condutores de Veículos de Emergência

Conteúdo Programático:
Legislação de trânsito;
Legislação específica para veículo de emergência;

Direção defensiva;
Relacionamento interpessoal;
Noções de primeiros socorros;
Fatores de risco para acidentes de trânsito;
Respeito ao meio ambiente;
Convívio social;
Segurança no trânsito;
Normas de circulação;
Infrações e penalidades;
Código de trânsito brasileiro.

CURSO II – Básico de Condutor Socorrista

Conteúdo Programático:
Noções de primeiros socorros no trânsito;
A sequência das ações de socorro;
Iniciando o socorro às vítimas;
A importância de um curso prático;
Protocolo de atividades do condutor de viaturas do serviço de atendimento móvel de urgência;
Atribuições e competências dos condutores socorristas;
Atendimento pré-hospitalar;
Riscos ocupacionais entre motoristas e enfermidades relacionadas ao trabalho de motoristas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16/02/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9F81A5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2024 APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL REFERENTE AO PERÍODO DE 01/07/2023 A 31/01/2024, DELIBERAÇÃO 029/2023 CEAS-PR AMPLIAÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I – PPAS I.

Aprova a Prestação de Contas FINAL referente ao período de 01/07/2023 a 31/01/2024, Deliberação 029/2023 CEAS-PR Ampliação do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I.

Considerando a Deliberação 029/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS – Ampliação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, para o município de Lobato;
Considerando que o recurso deverá ser aplicado na oferta e aprimoramento dos serviços constantes na Resolução 109/09, que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, bem como benefícios socioassistenciais e ações de aprimoramento da gestão;
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, em deliberação da plenária da I Reunião Ordinária realizada em **27 de fevereiro de 2024,**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas FINAL,** referente ao período de 01/07/2023 até 31/01/2024, do repasse financeiro Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I, Deliberação 029/2023 CEAS-PR.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Lobato, 27 de fevereiro de 2024.

ROSIMEIRE SILVA DE SOUZA CRUZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:740FBEFA

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

OBJETO

O objeto da presente Dispensa de Licitação, na forma eletrônica é a escolha das propostas adicionais aptas a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando **AQUISIÇÃO DE CABO PP 3X16MM – 1KV, HIDRÔMETROS UNIJATO, HIDRÔMETROS WOLTMANN WSH1, INVERSOR DE FREQUÊNCIA E FORNECIMENTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA (INSTALADA NO POÇO)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência (Anexo 01 do Edital).

R$ 48.029,06 (Quarenta e oito mil vinte e nove reais e seis centavos)

Início do cadastro das Propostas: às 07h30min do dia 12/03/2024.
Término do cadastro das Propostas: às 07h30min do dia 18/03/2024.
Da Disputa de lances: das 07h40min às 13h40min do dia 18/03/2024
Referência de tempo Horáro de Brasília (DF).
O período de disputa será de 06 (seis) horas. – Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021

Envio da Proposta de Preço: Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

Sim - Dispensa de Licitação Exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

Bolsa Nacional de Compras, no sítio **https://www.bnc.org.br**;
Site oficial da Prefeitura Municipal de Lobato/PR - **www.lobato.pr.gov.br**
Portal Nacional de Compras Públicas: **https://pncp.gov.br**

E-mail: **contato@samaelobato.com.br**
Telefone: (44) 32491399

A íntegra da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no prédio sede da Autarquia à Rua Antônio Coletto, nº 1228, Centro, na cidade de Lobato, Cep. 86.790-000.

Lobato, 11 de março de 2023.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:737AE11C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – N° 14/2024

"Lei 14.133/21 – art.75, inciso II"
PL N° 06/2024 - Dispensa Eletrônica N° 03/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: M. PIMENTA MOTA SERVICOS MEDICOS - ME.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DE ASSISTÊNCIA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR NO HOSPITAL MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, UTILIZANDO O SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DO PARANÁ
Valor Total R$ 14.388,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais).
Funcional Programática:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002-SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
10.302.0008.2043-Assistência Hosp. e Amb/média e alta complexidade
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
CONTA/FONTE:
2550 - 00303
Prazo de vigência Contratual: 12 (doze) meses.
05/03/2024 – 04/03/2025.
Data da assinatura: 05 de março de 2024.

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:B035684B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 06/2024 - Processo de Dispensa nº 03/2024, a qual tem como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DE ASSISTÊNCIA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR NO HOSPITAL MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, UTILIZANDO O SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DO PARANÁ, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 01/03/2024, saindo-se assim vencedora a Empresa:
M. PIMENTA MOTA SERVICOS MEDICOS - ME, no valor total de R$ 14.388,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e oito reais).

Lupionópolis, 05 de março de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:430A2872

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, parecer, documentos e despachos contidos no Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2024, RATIFICO a Dispensa reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, para contratar com a empresa M. PIMENTA MOTA SERVICOS MEDICOS - ME, inscrita no CNPJ nº 28.524.824/0001-80, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DE ASSISTÊNCIA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR NO HOSPITAL MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, UTILIZANDO O SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DO PARANÁ, no valor total de R$ 14.388,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais). Esta ratificação se fundamenta no Caput do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Lupionópolis, 05 de março de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:3649A3C2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 17/2024

Contrato nº 17/2024 – PL nº 02/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: J. M. D. CONSTRUTORA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAVIMENTO DA PRAÇA PADRE ANTÔNIO POZZATTO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS - PR, COM SUBSTITUIÇÃO DE 1.547,92 M² DE CALÇAMENTO EM CONCRETO E ASFALTO POR RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E PISO INTERTRAVADO COMPOSTO POR BLOCOS DE CONCRETO (PAVER) NAS DIMENSÕES 10X20X6CM, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E DEMAIS ANEXOS.
Valor Total: R$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
Funcional Programática:
05.01Secretarai Municipal de Obras
27.812.0017-2071 – Recuperação da Pç. Pe. Antônio Pozzato
33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1411 – fonte 1016 - Recursos TRANSFERE GOV.
1410 - fonte 000 – Recursos livres
Vigência Contratual: 180 (cento e oitenta) dias.
06/03/2024 à 01/09/2024
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.
06/03/2024 à 03/06/2024
Data da assinatura: 06 de março de 2024.

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:63912C17

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 2/2024 Pregão nº 1/2023, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAVIMENTO DA PRAÇA PADRE ANTÔNIO POZZATTO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS - PR, COM SUBSTITUIÇÃO DE 1.547,92 M² DE CALÇAMENTO EM CONCRETO E ASFALTO POR RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E PISO INTERTRAVADO COMPOSTO POR BLOCOS DE CONCRETO (PAVER) NAS DIMENSÕES 10X20X6CM, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E DEMAIS ANEXOS., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 28/02/2024, saindo-se assim vencedora a Empresa:

- J. M. D. CONSTRUTORA LTDA,

VALOR TOTAL: R$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Lupionópolis, 06/03/2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:08CBC25E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 15/2024 - "3° COLOCADO"

PL N° 55/2023 - Pregão Eletrônico Nº 28/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: M H P GUEDES ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICIPIO DE LUPIONÓPOLIS - PR, E DISTRITO DO MAIRÁ, DE ACORDO COM A PLANILHA DO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.
- Valor Total: R$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais)
Funcional programática:
005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA
04.122.0005-2014 - Manutenção da Secretaria de Obras Públicas
Conta/Fontes: 01440 - 00000/001000 - 00504
Vigência Contratual: 12 (doze) meses – 05/03/2024 - 04/03/2025

Lupionópolis, 05 de março de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:7972CE24

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 16/2024

Contrato N° 16/2024 – PL nº 59/2023
Credenciamento/Inexigibilidade N° 01/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: GISELI BARBOSA LOURENCO ATIVIDADES DE ENFERMAGEM.
Objeto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS JURÍDICAS QUE SEJAM PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, NAS SEGUINTES FUNÇÕES: TÉCNICO DE ENFERMAGEM; ENFERMEIRO(A); PSICÓLOGO(A) E ASSISTENTE SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS-PR.
Valor Global: R$ 121..560,000 (e cento e vinte reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
CONTA/FONTE:
2170/00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Vigência Contratual: 01/02/2024 - 31/01/2025.
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 01 de FEVEREIRO de 2024.

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:C2CBEC62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

I – OBJETO:
Locação de imóvel urbano residencial, situado à Rua Coronel João Gualberto, Nº 158 para o funcionamento da CREAS do município.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Segundo a justificativa apresentada pela Secretaria solicitante nos autos, tendo em vista que a Prefeitura Municipal não dispõe de imóvel de sua propriedade que possa abrigar os serviços e atividades realizados pelo CREAS, tendo em vista que o imóvel deve ter localização estratégica de fácil acesso a população a ser atendida, considerando a incidência de situações de risco pessoal e social por violação de direitos. Desta forma está dentro das orientações técnicas para o funcionamento do CREAS, bem como a localização do imóvel dá-se em área central do município. O local torna-se apto para atender as necessidades desta Administração Municipal. Ressaltando que houve avaliação da comissão de bens e imóveis de Mallet-PR, sendo assim havendo parecer favorável ao valor que será pago mensalmente.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
O imóvel a ser locado pertence à **JEANNE MICHALCZUK, CPF 017.191.329-92**, e foi escolhido por ser imóvel centralizado e que atende as necessidades da Secretaria, como descrito no item II.

IV – DO PREÇO:
Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta mil reais)**, a ser pago em **12 (doze)** parcelas iguais de **R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais).**
O preço acordado é decorrente da avalição realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, estando, portanto, compatível com o valor de mercado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data de **11 de março de 2024** e terá seu término **12 (doze) meses após.**
O contrato decorrente desta inexigibilidade de licitação terá vigência de **12 (doze) meses, iniciando em 11 de março de 2024.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:
Desp. 251 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.009.08.244.0015.2032.3.3.90.36.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 260 - MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL - 02.009.08.122.0015.2035.3.3.90.36.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ALUGUEL.
REGISTRO DE IMÓVEIS em vigor**.**
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF.
CONSULTA ÀS RESTRIÇÕES AO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XIII – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de março de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:B42CD273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA, CNPJ 09.544.493/0001-03, domiciliada à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2596, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, representada pela senhora **MARISTELA GOMES SORANSSO, CPF 643.886.469-20,** domiciliada à Rua dos Cedros, nº 88, no município de União da Vitória, Estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos para o evento Jogos de Verão em Mallet – etapa Dorizon, a ser realizado nos dias 02 e 03 de março de 2024.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de **01 de março de 2024** e encerrar-se-á na data de **01 de abril de 2024.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:68AFA065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ARTGIRO BRINDES E PRESENTES PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ 34.023.707/0001-35, domiciliada à Rod. SC 477, KM 16, S/N, Bairro Palmital, no município de Major Vieira, estado de Santa Catarina, representada por seu Sócio Administrador, senhor **ENIO MORA PEREIRA, CPF 043.029.479-42**, residente à Rod. SC 477, KM 16, S/N, Bairro Palmital, no município de Major Vieira, estado de Santa Catarina

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição troféus e medalhas para atender demanda de jogos e eventos diversos promovidos pela Secretaria de Esportes para o ano de 2024

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 28.396,50 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:62D68936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: SANTA ORANNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 42.746.467/0001-25, domiciliada à Rua Doutor Antônio Bottini, nº 190, Bairro Centro, no município de Sombrio, estado de Santa Catarina, representada por seu Sócio Administrador, senhor **HIGOR FERNANDES DOS SANTOS, CPF 027.179.879-32**, residente à Rua Doutor Antônio Bottini, nº 190, Bairro Centro, no município de Sombrio, estado de Santa Catarina

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição troféus e medalhas para atender demanda de jogos e eventos diversos promovidos pela Secretaria de Esportes para o ano de 2024

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 31.139,00 (trinta e um mil cento e trinta e nove reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:55A44600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023

Processo Administrativo: 140/2023

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 035/2023

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição óleos lubrificantes e afins para uso na frota municipal.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

DORIVAL GAPINSKI: R$ 258.455,56
DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA: R$ 2.503,44
GSW DISTRIBUIDORA LTDA: R$ 1.215,00
H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA: R$ 15.943,00
PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI: R$ 93.696,30

TOTAL GERAL – R$ 371.813,30.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao presente processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F11266ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

Processo Administrativo: 148/2023

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 039/2023

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos sólidos orgânicos e não recicláveis e a coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis gerados dentro dos limites geográficos do município de Mallet-PR.

Autoridade Competente:
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI –
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS:

EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA: R$ 1.697.058,00

TOTAL GERAL – R$ 1.697.058,00.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura do contrato referente ao presente processo. Opcionalmente, o contrato poderá ser assinado digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C3589CDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: DENTAL UNIVERSO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.395.502/0001-52, com endereço na RUA ERE, 34, PRADO CEP: 30411-052, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora REGIANE BORGES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 034.281.936-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: 372,75 (trezentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de fevereiro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

REGIANE BORGES DOS SANTOS
Dental Universo EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6380D2A0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM REGIME DE MORADIA A PESSOAS USUÁRIOS DE ÁLCOOL, DE OUTRAS DROGAS E PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS COM LIMITAÇÕES FÍSICAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 01/04/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 01/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 01/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL:www.compras.gov.br
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail:licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 11 de março de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:28D211DA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO PARA PACIENTES ENVIADOS A CIDADE DE CURITIBA – PR, SENDO TODOS ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 02/04/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 02/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 02/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.compras.gov.br
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 11 de março de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:6C3EF883

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, IMPORTAÇÃO DE BASE DE DADOS (30 GB), CONFIGURAÇÃO DE E-MAILS (150 CONTAS COM 260 GB) E SUPORTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 01/04/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 01/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 01/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.compras.gov.br
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 11 de março de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:6EFBFB9D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, BUEIROS, CAIXAS DE LIGAÇÃO, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 03/04/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 03/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 03/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.compras.gov.br
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 11 de março de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:62C80703

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA E CAMARINS PARA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 04/04/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 04/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 04/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.compras.gov.br
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 11 de março de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:D84A3446

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024-PMM

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A CONFECÇÃO DE PÃES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 02/04/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 02/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 02/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.compras.gov.br
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 11 de março de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:90D2F0E8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 05/04/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 05/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 05/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.compras.gov.br
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.

Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 11 de março de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:75CE74C0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 03/04/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 03/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 03/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.compras.gov.br
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 11 de março de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:8A5DBADB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 04/04/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 04/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 04/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.compras.gov.br
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 11 de março de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:665252AC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024-PMM

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS: NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 05/04/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 05/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 05/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.compras.gov.br
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 11 de março de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:09D5A816

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA PLATAFORMA WEB PARA A VISUALIZAÇÃO, BUSCA E GERENCIAMENTO DOS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 08/04/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 08/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 08/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.compras.gov.br
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 11 de março de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:E95328C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1363/2024

Súmula: "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Especial no orçamento Geral do Município".*

A Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de **R$ 1.364.777,23** (Um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), conforme a seguinte classificação orçamentária:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.8.244.6.2027-
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00828.01011.09.06.05.19.2.669.0000 (SF) - TRANSFERENCIA ESTADUAL CONSTRUÇÃO CRAS R$ 360.609,23

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.8.244.6.2027
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00828.01011.09.06.05.19.1.669.0000
TRANSFERENCIA ESTADUAL CONSTRUÇÃO CRAS R$840.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.8.244.6.2027-
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00606.01009.05.99.03.15.1.754.0000
OPERAÇÕES DE CREDITO - PAVIMENTAÇÕES R$ 164.168,00

Art. 2° Para atendimento da alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de :
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)00828.01011.09.06.05.19.2.669.0000 (SF) - TRANSFERENCIA ESTADUAL CONSTRUÇÃO CRAS 360.609,23

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
00828.01011.09.06.05.19.1.669.0000 TRANSFERENCIA ESTADUAL CONSTRUÇÃO CRAS
R$ 840.000,00
Operação de crédito (Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4.320/64)
00606.01009.05.99.03.15.1.754.0000 OPERAÇÕES DE CRÉDITO – PAVIMENTAÇÕES
R$ 164.168,00

Art. 3º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º -Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1051/2021 de 5 de julho de 2021 - (PPA 2022-2025).

Art. 5º -Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1307 de 20 de outubro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024, incluindo-se os valores em seus respectivos programas.

Art. 6º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito de Mandirituba, 19 de fevereiro de 2024.

LUÍS ANTÔNIO BISCAIA
Prefeito

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:ECA7D3C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 104/2023 - CC 05/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 104/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 43.081.035/0001-05
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 05/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS DE UMA MINI USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE COM ÁREA DE 346,41 m²
PRAZO EXECUÇÃO: As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem prorrogar a partir de 10 de janeiro de 2024 o prazo de execução contratual por mais 60 (sessenta dias) até 09 de março de 2024, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente através do protocolo 83/2024 e Parecer Jurídico n.º 55/2024.
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C15B8864

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 104/2023 - CC 05/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 104/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 43.081.035/0001-05
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 05/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS DE UMA MINI USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE COM ÁREA DE 346,41 m²
PRAZO EXECUÇÃO: As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem prorrogar a partir de 10 de março de 2024 o prazo de execução contratual por mais 60 (sessenta dias) até 09 de maio de 2024, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente através do protocolo 1507/2024 e Parecer Jurídico n.º 56/2024.
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B8C2D4A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 018-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ R$ 1.137,35 (mil cento e trinta e sete com trinta e cinco centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **30/06/2024**, conforme Pregão nº 8/2023 e Contrato original nº 18/2023.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/03/2024

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:09E75988

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 019-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 5.002,59(Cinco Mil e Dois Reais e Cinqüenta e Nove Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **30/06/2024**, conforme Pregão nº 8/2023 e Contrato original nº 19/2023.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/03/2024

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:2F24CDDC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 020-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 20.809,40(Vinte Mil, Oitocentos e Nove Reais e Quarenta Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **30/06/2024**, conforme Pregão nº 8/2023 e Contrato original nº 20/2023.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/03/2024

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:2638ECBE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DISPENSA 02-2024

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA - COM DISPUTA 2/2024
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **15/03/2024**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **www.bll.org.br**, abertura da sessão pública do DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2/2024 do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**
OBJETO:
Aquisição de ramais elétricos para atendimento a bens públicos
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ **7.157,54**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **15/03/2024,** às **10:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **15/03/2024,** às **10:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **15/03/2024,** às **10:15 horas**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:A1B4272A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 05/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
	NOME: Sidney José Thomas	FUNÇÃO: Vereador
DESTINO	Curitiba – PR.	
MOTIVO	• Reunião com o secretário do planejamento Guto Silva para tratar de demandas de interesse do município de Manfrinópolis. • Visita ao gabinete do deputado Luís Fernando Guerra para tratar de demandas de interesse do município de Manfrinópolis.	
PERÍODO DA VIAGEM	11/03/2024 a 13/03/2024	
NÚMERO DE DIÁRIAS	2 1/2 (duas diárias e meia), (conforme art 9º da lei nº705/2020)	
VALOR PAGO	R$ 1.000,00(Um mil reais);	

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:C3E2C0EA

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 3977/2024 - 11.03.2024

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80, com suas alterações posteriores, bem como, Processo nº 017/2024 – SRH, de 29 de janeiro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. LORENI IGNÁCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, cadastrada sob a matrícula nº 8701, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 18 de março de 2024 até 15 de junho de 2024, referente ao **Período Aquisitivo de 01.02.2016 até 30.04.2022**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 11 de março de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2655193C

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 045/2024 – REFERENTE AO EDITAL Nº 038/2024 DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Habilitação nº 045/2024– Referente ao Edital nº 038/2024 de Convocação

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, DECLARA os candidatos habilitados/aptos relacionados no Anexo I deste Edital a comparecerem no setor de Recursos Humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo de provimento efetivo correspondente.
O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I
CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS
Art. 1º Os candidatos abaixo relacionados foram considerados habilitados/aptos:

Nome:	**Cargo:**
MARCIANO RIBAS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
VOLMIR KLAUS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - FUNDEB

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EA2F8F28

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1756/2024 - 11.03.2024

Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o **Sr. MARCIANO RIBAS,** portador do RG nº 9.054.450-0 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código MP, Grupo Ocupacional 003, Nível 013, conforme Lei Municipal n° 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data (**11 de março de 2024)**.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:320FFE1C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1757/2024 - 11.03.2024

Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o **Sr. VOLMIR KLAUS,** portador do RG nº 7.930.040-3 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – FUNDEB, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código MLP, Grupo Ocupacional 05, Nível 17, conforme Lei Municipal n° 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data (**11 de março de 2024)**.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3360F98B

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 046/2024 – REFERENTE AO EDITAL Nº 043/2024 DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Edital de Habilitação nº 046/2024
– Referente ao Edital nº 043/2024 de Convocação
A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, DECLARA a candidata habilitada/apta relacionada no Anexo I deste Edital a comparecer no setor de Recursos Humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo de provimento efetivo correspondente.
O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.
Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I
CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS
Art. 1º A candidata abaixo relacionada foi considerada habilitada/apta:

Nome:	Cargo:
JANETE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR I – ESC. MUNICIPAL EÇA DE QUEIRÓS

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:957807A4

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1758/2024 - 11.03.2024

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, bem como, conforme Lei Municipal nº 0464/12, de 03 de abril de 2012, com suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear a **Sra. JANETE DA SILVA OLIVEIRA,** portadora do RG nº 8.690.170-6 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de PROFESSOR III – ESCOLA MUNICIPAL EÇA DE QUEIRÓS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código N3, Grupo Ocupacional 05, Nível III, conforme Lei Municipal n° 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, bem como, conforme Lei Municipal nº 0464/12, de 03 de abril de 2012, com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de **11 de março de 2024**.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2FF89DA1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1759/2024 - 11.03.2024

Constitui a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo de Ampliação de Carga Horária nº 001/2024 do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:
Art. 1° - Fica constituída a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo de Ampliação de Carga Horário nº 001/2024 para alteração de jornada de trabalho de servidores públicos municipais, ocupantes de cargos efetivos do Município de Manfrinópolis, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretário pelo segundo:

Servidor(a)	Cargo
Susana Francisconi	Oficial Administrativo
Jozinei dos Santos	Oficial Administrativo
Eliane da Silva	Auxiliar Administrativo

Art. 2° - Compete a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo de Ampliação de Carga Horário nº 001/2024 para alteração de jornada de trabalho de servidores públicos municipais, ocupantes de cargos efetivos do Município de Manfrinópolis a baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais do Processo Seletivo, bem como a sua execução e coordenação.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 11 de março de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7FB65D60

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 001/2024

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 001/2024
ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
AUMENTO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES

A Prefeita Municipal do Município de Manfrinópolis-PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a quem interessar possa, que encontram-se abertas as inscrições para alteração da jornada de trabalho dos servidores públicos do Município de Manfrinópolis, respeitadas as categorias funcionais do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal contidas neste Edital.

O Processo Seletivo de Alteração da Jornada de Trabalho reger-se-á pelas disposições expressas no presente Edital, bem como na legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, à seleção de servidores municipais para aumento de carga horária (50%) e será coordenado pela Comissão de Avaliação, cujos membros foram nomeados pelo Decreto nº 1759/2024, de 11 de março de 2024.

Poderão participar deste Processo Seletivo de Alteração de Carga Horária os servidores ocupantes dos cargos de **VETERINÁRIO (20 horas)**, conforme quadro:

CARGO	CH/S COM AMPLIAÇÃO	VAGAS
Veterinário	30 HORAS SEMANAIS	01

Ficam impedidos de participarem do Processo Seletivo de Ampliação os servidores efetivos que na data da publicação deste Edital:
estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar;
estiverem em processo de readaptação;
tiverem obtido mais de dez faltas injustificadas no último ano;
tiverem sofrido penalidade disciplinar nos últimos dois anos;
tiverem se licenciado ou afastado nos últimos dois anos por motivos de:
doença, por mais de 6 (seis) meses;
doença em integrante da família, sem remuneração, por mais de 90(noventa) dias;
interesses particulares;

O presente Edital de Processo Seletivo estará afixado na sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, localizada na Rua Encantilado, 11, Centro, e no sítio da *internet* no endereço *https://manfrinopolis.pr.gov.br* .

DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se o servidor deverá protocolar seu pedido de aumento de carga horária junto ao Protocolo da Administração da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, localizada na Rua Encantilado, 11, Centro, em horário regular de expediente, **no período compreendido entre os dias 12/03/2024 a 14/03/2024.**

O candidato deverá fazer sua inscrição de acordo com o cargo e a função em que foi nomeado pelo Concurso Público. Havendo mais do que uma inscrição por candidato, será analisada apenas a última.

O ato de inscrição é gratuito, ocasião onde o servidor receberá uma via do protocolo que servirá como comprovante de sua inscrição.

Fica assegurada pelo período de até 30 minutos, a dispensa do trabalho ao servidor que deseje inscrever-se no presente Processo Seletivo, devendo, porém, ser ajustado com o seu superior hierárquico a recuperação do período não trabalhado.

Compete ao candidato preencher, revisar e verificar a exatidão das informações e dos documentos contidos no protocolo de inscrição, tornando-se, após a assinatura, único responsável pelas mesmas.

Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, inscrição por procuração com firma do outorgante previamente reconhecida por tabelião, que deverá ser anexada ao protocolo de inscrição.

DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES DO ATO DA INSCRIÇÃO:

O protocolo de inscrição deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

Indicação do nome completo e do número de CPF do servidor (Dados do Requerente);

Endereçamento à Secretaria Municipal de Administração (Unidade Destino);

Referência do Assunto "Processo Ampliação de carga horária nº 001/2024" (Súmula).

A ausência de qualquer dos requisitos básicos elencados no item 3.1 ensejará o indeferimento da inscrição.

Para o cômputo dos critérios classificatórios descritos na forma do item 5 deste edital, competirá ao candidato, por ocasião da inscrição, apresentar ainda a seguinte documentação:

Cópia do Diploma ou Certificado da titulação, sendo aceitos Diplomas ou Certificados de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado que sejam afetos à área do cargo efetivo e estejam devidamente registrados e autorizados pelos órgãos competentes;

Atestado de tempo de serviço no Município de Manfrinópolis, expedido pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, expresso em anos, meses e dias, computados até a data de publicação deste Edital;

Atestado de tempo de serviço no cargo ou função a que se pretende o aumento de carga horária, expedido pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, expresso em anos, meses e dias, computados até a data de publicação deste Edital;

Cópia da última avaliação de desempenho funcional; e

Atestados que comprovem a realização de Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, devidamente registrados e autorizados pelos órgãos competentes com a descrição da quantidade de horas realizadas;

O candidato que não apresentar os documentos elencados nas alíneas do item anterior não terá computada qualquer pontuação decorrente, sendo vedada sua entrega posterior.

DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de nota final, em lista de classificação por cargo e habilitação específica.

A nota final se dará pela soma da pontuação obtida em função (I) da qualificação na área de atuação, (II) do tempo de serviço no Município de Manfrinópolis, (III) do tempo de serviço no cargo ou função pretendida, (IV) da conceituação conferida na última avaliação de desempenho funcional e (V) do quantitativo de horas realizadas em cursos de atualização e desempenho.

Se houver empate na classificação final dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

Possuir idade mais avançada na data da Publicação deste Edital; e

Persistindo o empate, possuir maior número de filhos na data da publicação deste Edital;

Persistindo o empate será efetuado sorteio.

DA PONTUAÇÃO
QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO

5.1.1 Para fins classificatórios, a qualificação na área de atuação do servidor terá como critério, conforme o quadro abaixo:

QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
A apresentação de Diploma ou Certificado de Graduação	1,00 (um) ponto para cada título apresentado;
A apresentação de Diplomas ou Certificados de Especialização	2,00 (dois) pontos para cada título apresentado;
A apresentação de Diplomas ou Certificados de Mestrado	3,00 (três) pontos para cada título apresentado;
A apresentação de Diplomas ou Certificados de Doutorado	5,00 (cinco) pontos para cada título apresentado.

5.1.2 A pontuação oriunda da qualificação na área de atuação do servidor será obtida através da soma dos pontos atribuídos em cada título apresentado, limitando-se a 10,00 (dez) pontos.

DO TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

Para fins classificatórios, o tempo de serviço do servidor no Município de Manfrinópolis observará em conformidade com o quadro abaixo:

TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS	PONTUAÇÃO
Para cada ano de exercício	1,00 ponto (um inteiro)
Para cada mês de exercício	0,08 pontos (oito centésimos)
Para cada dia de exercício	0,002 pontos (dois milésimos).

A pontuação oriunda do tempo de serviço no Município de Manfrinópolis será obtida através da soma dos pontos atribuídos em cada dia, mês e ano de trabalho, limitando-se a 10,00 (dez) pontos.

DO TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO OU FUNÇÃO
Para fins classificatórios, o tempo de serviço do servidor no cargo ou função pretendida observará a seguinte pontuação:

TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO OU FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
Para cada ano de exercício	1,00 ponto (um inteiro)
Para cada mês de exercício	0,08 pontos (oito centésimos)
Para cada dia de exercício	0,002 pontos (dois milésimos).

A pontuação oriunda do tempo de serviço no cargo ou função será obtida através da soma dos pontos atribuídos em cada dia, mês e ano de trabalho, limitando-se a 10,00 (dez) pontos.
DO DESEMPENHO FUNCIONAL
Para fins classificatórios, o desempenho funcional do servidor considerará exclusivamente o resultado da última avaliação realizada e observará o enquadramento na respectiva conceituação:

DESEMPENHO FUNCIONAL	PONTUAÇÃO
Conceituação "Ótimo"	10,00 (dez) pontos
Conceituação "Bom"	7,00 (sete) pontos
Conceituação "Regular"	4,00 (quatro) pontos
Conceituação "Insuficiente"	0,00 (zero) pontos

5.4.2 A pontuação oriunda do desempenho funcional do servidor não é acumulável, limitando-se a concessão de 10,00 (dez) pontos.
DOS CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO
5.5.1 Para fins classificatórios, a realização de Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento observará a seguinte pontuação:

CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO
Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento será calculada a partir da soma da quantidade total de horas	1,00 (um) ponto a cada 20 (vinte horas) realizadas

5.5.2 A pontuação oriunda da Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento será obtida através da soma dos pontos, limitando-se a 10,00 (dez) pontos.
DO RESULTADO
A lista do resultado preliminar será afixada até o dia **15/03/2024** na Sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, situada na Rua Encantilado, 11, Centro, bem como, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – *https://manfrinopolis.pr.gov.br* – e caberá recurso nos termos deste edital.
Analisados os recursos eventualmente interpostos, será publicado o resultado final da classificação do Processo de Ampliação de Carga Horária, sendo indicado nessa ocasião aqueles servidores que sofrerão o aumento da carga horária.
DOS RECURSOS
Será admitido recurso contra disposição contida no bojo do presente Edital, suas eventuais alterações posteriores e ainda em face do resultado preliminar no prazo de 2 (dois) dias a contar da publicação do ato.
Para interpor os recursos previstos neste Edital, deve o servidor protocolá-los no prazo assinalado no item anterior perante o Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.
Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:
Indicação do Nome e do número de CPF do requerente (Dados do Requerente);
Endereçamento à Secretaria Municipal de Administração (Unidade Destino);
Referência do Assunto "Processo de Ampliação de Carga Horária 001/2024" (Súmula).
Ser fundamentado, com argumentação lógica, objetiva e consistente.
Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, internet, ou qualquer meio postal.
Os pedidos de recurso serão indeferidos quando intempestivos, considerados inconsistentes ou em desacordo com requisitos elencados no item 7.3.
Uma vez julgado o recurso, não será admitido qualquer pedido de revisão do julgamento.
Poderá ser dispensado o prazo de recurso, caso haja somente uma inscrição para cada cargo.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados de acordo com este Edital.
A qualquer momento, o candidato poderá ser convocado a apresentar os originais dos documentos apresentados. Ocorrendo qualquer divergência entre o documento apresentado e o original o candidato será excluído do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
Respeitadas as condições deste Edital, a concessão do aumento da carga horária do servidor, está condicionada à aprovação pelo Poder Legislativo Municipal, reservando-se ainda a Administração Pública Municipal, o direito de revogar/cancelar no todo ou em parte o presente processo.
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, exclusões ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.
Os recursos e os casos omissos serão resolvidos pela comissão indicada no item 1.1.
O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Francisco Beltrão-PR.

Manfrinópolis, em 11 de março de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EF11B0EC

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 003/2024 – RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2024
EDITAL Nº 003/2024 – RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
A Prefeita do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 0769/2022, de 21 de março de 2022, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Decreto nº 1735/2024, de 02 de fevereiro de 2024, resolve,
TORNAR PÚBLICA
Art. 1º O Resultado Final das Inscrições Homologada dos candidatos ao **Processo Seletivo de Estagiários nº 001/2024**, sob o regime especial de contratação temporária, para preenchimento de vaga e provimento de cadastro de reserva para estágio remunerado e não obrigatório de estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular em instituições públicas ou privadas oficialmente autorizadas ou reconhecidas, seja na modalidade presencial ou educação à distância, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a serem convocados no prazo de validade da seleção, conforme a disponibilidade de vagas.
Art. 2º Relação final dos candidatos homologados, conforme segue:

Área de: EDUCAÇÃO		
NOME	**NASC.**	**Insc.**
Simone Motta Delalibera	26/08/1995	1
Ana Carolini dos Santos Pegoraro	14/09/2006	3
Marizane Brizola	24/03/2000	4
Janete Noir Siminhuk	09/01/1977	5

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis - PR, em 11 de março de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita de Manfrinópolis - PR

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4A0BEBA8

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3976/2024 - 05.03.2024

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de

08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 239/2024 – SRH, de 14 de dezembro de 2023 e Processo nº 024/2024 – SRH, de 09 de fevereiro de 2024, e,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3945/2024, de 17 de janeiro de 2024 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.**2021** até 31.03.**2022**,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. JORGE BADAWI RIEKEHR MUJAHED,** cadastrado sob a matrícula nº 9661, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ODONTÓLOGO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **13 de março de 2024 até 27 de março de 2024**, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.**2021** a 31.03.**2022**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 05 de março de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D9094EFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 098/2024

"Dispõe nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA Município de Marilena - PR para o mandato de março de 2024 a janeiro de 2025. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1336/2015 e Lei Municipal no 1724/2019:

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados e empossados nos cargos de Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Marilena - PR, as pessoas abaixo relacionadas:

1- Departamento de Administração:
o Titular: ADEMILSON DE SOUZA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente de domiciliado na Rua Pintado, n. 1516, cidade de Marilena – PR.
o Suplente: AMAURI JOSÉ CORREIA, AMAURI JOSÉ CORREIA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Dourado, n. 1109, cidade de Marilena – PR.

2- Departamento de Assistência Social:
o Titular: VERA LUCIA BELIERI DA SILVA, brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente domiciliada na Rua Porto Alegre, cidade de Marilena – PR.
o Suplente: FAGNER BATISTA, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Santos, 960, cidade de Marilena – PR.

3- Secretaria Municipal de Educação:
o Titular: DARLENE DE SOUZA BARBOSA, brasileira, casada, secretária de educação, residente e domiciliada na rua são Paulo, 714, cidade de Marilena – PR.
o Suplente: DULCE APARECIDA DE BARROS, DULCE APARECIDA DE BARROS, brasileira, casada, diretora do CMEI, residente e domiciliada na Rua Natal, no 913, cidade de Marilena-PR.

4- Secretaria Municipal de Saúde:
o Titular: ADRIANA SCOTTA, brasileira, casada, ACS – Agente Comunitária Saúde, residente de domiciliado na Rua Santos, na cidade de Marilena-PR.
o Suplente: SABRINA APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada na Av. Paraná, sobreloja do SICREDI, cidade de Marilena-PR.

5- Secretaria de Esporte e Lazer:
o Titular: JULIANO COSME DOS SANTOS CERQUIARI**,** brasileiro, solteiro, diretor de esportes, residente e domiciliado na Rua José Mantuani, n. 1926.
o Suplente: VINICIUS MONTEIRO DA SILVA**,** brasileiro, solteiro, assessor do secretario de esporte, residente de domiciliado na Rua recife, cidade de Marilena -PR.

6- Entidades Religiosas:
o Titular: VALTER ALVES LIMA, brasileiro, casado, pastor, residente e domiciliado na rua Santos Dumont, n 514, cidade de Marilena – PR.
o Suplente: LUCIA MARA MARCELINO, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, residente e domiciliada na Rua Natal, n 258, cidade de Marilena – PR.

7- APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância
o Titular: NATALIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS FRANCISCO, brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente e domiciliada na Rua Goiânia, n. 20, cidade de Marilena – PR.
o Suplente: KELLY SARAIVA MUNIZ DA MATA, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliada na Rua Goiânia, n 606, cidade de Marilena – PR.

8- APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários
o Titular: VANDERSON APARECIDO MARTINS, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e Domiciliado á chácara Alvorada cidade de Marilena – PR.
o Suplente: RILDO JOSÉ RABELO, brasileiro, casado, vigia, residente e domiciliado na Rua das Rosas, 256, cidade de Marilena – PR.

9- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
o Titular: NILDA MARIA DE SOUZA SCOTTA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Av. Paulo de Castro Sector, n. 101, cidade de Nova Londrina – PR.
o Suplente: ANA PAULA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, secretária administrativa, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, Marilena – PR.

10- Pastoral da Criança:
o Titular: CLEONICE AUGUSTO DA SILVA, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada na Rua Curitiba, n. 590, cidade de Marilena – PR.
o Suplente: TEREZINHA SCHUROFF DELLA GIUSTINA, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na rua Santa Terezinha, n. 408, cidade de Marilena – PR.

Art. 2º - É homologada a continuidade da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devido o ano eleitoral e a mudança de mandato para o ano de 2024, foi solicitada a continuidade de alguns membros e mudanças e outros para composição do CMDCA, sendo definhada a continuidade da mesa diretora, ressalva a mudança do 2º tesoureiro, devido o mesmo estar pleiteando a candidatura a prefeito municipal do Município de Marilena. Ficando composta os membros abaixo relacionados:
o **Presidente:** DARLENE DE SOUZA BARBOSA
o **Vice-Presidente:** NILDA MARIA DE SOUZA SCOTTA
o **1º Secretario:** FAGNER BATISTA
o **2º Secretario :** ANA PAULA DOS SANTOS
o **1º Tesoureiro:** VERA LUCIA B. DA SILVA
o **2º Tesoureiro:** NATALIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS FRANCISCO
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena, 11 de março de 2024

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:7C2F87CB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA, DE REEQUILIBRIO E REAJUSTE DE VALOR E DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 127 /2023.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBRAS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: L. G LOPES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 22.273.100/0001-24;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ

VALOR TOTAL: R$ 354.896,06 (-TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

06.000	DEPARTAM DE SERVIÇOS URBANOS	VALOR
06.001	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
15.452.0008.1.133	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ	
Fonte – 31016	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - (INCISO I DO ART. 169-A DA E.C. 105/2019) – EXERCÍCIO ANTERIOR	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte - 1016	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - (INCISO I DO ART. 169-A DA E.C. 105/2019) – EXERCÍCIO CORRENTE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte - 1000	RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

ALTERA-SE AS CLAUSULAS QUINTA E SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 12 DE MARÇO DE 2024, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 12 DE MARÇO DE 2024.

VALOR FINAL - O VALOR DE CONTRATAÇÃO PASSA A SER R$ 404.561,77 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), OU SEJA, R$ 49.665,71 (QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO, COMPOSTO POR R$ 6.333,78 (SEIS MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) CORRESPONDENTE À REEQUILÍBRIO, R$ 1.810,86 (MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) CORRESPONDENTE A SUBSTITUIÇÃO, R$ 46.051.56 (QUARENTA E SEIS MIL E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) CORRESPONDE AO REAJUSTE DE QUANTIDADE DE ITEM E R$ 4.530,52 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) CORRESPONDE A SUPRESSÃO. TAIS PERCENTUAIS ATENDEM A LEI E O CONTRATO, ONDE CORRESPONDE A 12,97% (DOZE INTEIROS E NOVENTA E SETE CENTÉSIMOS POR CENTO). TENDO EM VISTA AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS E QUE É NECESSÁRIO O ACEITE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM RAZÃO DA CONDICIONANTE PARA SEQUÊNCIA DOS SERVIÇOS E CELERIDADE PARA O TÉRMINO DA OBRA, É COMPENSADOR FAZER O ADITIVO PARA O MUNICÍPIO, ENTÃO OPINAMOS FAVORAVELMENTE À CONSOLIDAÇÃO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 08 DE MARÇO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:F9C96B2B

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 097/2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal abaixo nominado do Cargo de Provimento Efetivo, a partir do dia 11 de Março 2024, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
DOUGLAS JORDAM DE MORAIS BERNARDES	087.052.689-82	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCC01

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:6D1FEF05

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 096/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **MARIA GRASIELE DOMINGOS DOS SANTOS,** portadora do CPF n. 071.164.779-85 e do RG sob nº. 9.650.799-2, para ocupar o cargo de agente **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 11 de Março de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:7BC32D81

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº 011/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2023, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 26 de Março de 2024, munido dos documentos constante do item 8 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Professor(a) de Educação Infantil

Classificação:	Nome:
05º	ROSINEIDE GUIMARAES DE SOUZA

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 11 dias do Mês de Março de 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:F2F42011

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 059/2024 DE 11 DE MARÇO 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias ao Servidor Publico Municipal Sr. Eder Mariano Belieri**,** matricula 447, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir do dia 11/03/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 11 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:516198FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 69/2024

Portaria Nº 69/2024 Data: 11/03/2024

SÚMULA: Nomear *Rosali Mendes Uchida*, para exercer o cargo de Monitora de Creche.

Solange de Fátima Pressanto Bellan, Prefeita Municipal em exercício de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Art 1º - Nomear *Rosali Mendes Uchida*, Rg. 14243620-5, para exercer a partir de 11 de março de 2024, o Cargo de Monitora de Creche, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Administração, em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 10/2023, de 06 de novembro 2023. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 11 de março de 2024.

SOLANGE DE FÁTIMA PRESSANTO BELLAN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:888AABA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 70/2024

Portaria Nº 70/2024 Data: 11/03/2024

SÚMULA: Nomear *Willian Carlos da Silva Correia*, para exercer o cargo de Monitor de Creche.

Solange de Fátima Pressanto Bellan, Prefeita Municipal em exercício de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Art 1º - Nomear *Willian Carlos da Silva Correia*, Rg. 14.210.816-0, para exercer a partir de 11 de março de 2024, o Cargo de Monitor de Creche, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Administração, em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 10/2023, de 06 de novembro 2023. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 11 de março de 2024.

SOLANGE DE FÁTIMA PRESSANTO BELLAN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:3FA49A1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 41/2024

PORTARIA N° 41/2024 ATA: 04/03/2024 SÚMULA: "Altera portaria n° 102/2023. " **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°- ALTERAR** os vencimentos de Gabrielly Almeida de Souza, matricula n° 859-1, ocupante do Cargo em Comissão Assessor I, com vencimentos correspondentes ao Símbolo/Nível CC-10, para o Símbolo/Nível CC-9 da Tabela de Vencimentos para Cargos de Provimento em Comissão, constante no anexo II da Lei Municipal n° 37/2005; **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:D3D7E86D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - MATINHOS PREV

A Presidente Previdenciária de Matinhos Prev torna pública a **RATIFICAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 002/2024 – Matinhos Prev, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA PARA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO ATUARIAL 2024,** situado a Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 975, sala10, Centro, cidade de Matinhos/Pr, pela contratada Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda - EPP**,** portadora do CNPJ 00.767.919/0001-05 no valor global de R$17.576,16 (dezessete mil e quinhentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para prestação de serviço destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração.

Matinhos, 11 de março de 2024.

MARLISE ALBOIT RAMOS
Presidente Previdenciária do Matinhos Prev

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:F6A65F4A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 CELEBRADO ENTRE MATINHOS PREV E MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - LEMA ECONOMIA & FINANÇAS

DISPENSA DE LICITAÇÃON.º 003/2024MATINHOS PREV

CONTRATON.º003/2024MATINHOS PREV

PROCESSO N.º 003/2024MATINHOS PREV

CONTRATO ADMINISTRATIVONº 003/2024 CELEBRADO ENTRE MATINHOS PREV E MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - LEMA ECONOMIA & FINANÇAS

CONTRATANTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS-MATINHOS PREV, pessoa jurídica de direito público indireta, inscrita no CNPJ n.º 05.859.564/0001-06, com sede à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 975 sala 10 e 11, Centro, cidade de Matinhos- PR, neste ato representado pela Presidente PrevidenciáriaMarlise Alboit Ramos, portadora do RG n.º 4.600.225-3/PR e inscrita no CPF sob n.º 819.702.189-91.

CONTRATADA MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - LEMA ECONOMIA & FINANÇASpessoa jurídica inscrita no CNPJ nº14.813.501/0001-00com sede na Av. Santos Dumont, 3060,sala719 e sala 721,bairro Aldeota, Fortaleza - CE, CEP 60.150-162,neste ato representada por seu sócio representante legal, SenhorCARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS, portador do RG nº 2008009233098 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 061.515.753-00.

As partes, acima qualificadas, MATINHOS PREV, doravante denominado CONTRATANTE e MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - LEMA ECONOMIA & FINANÇAS, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial ao Art. 75, II daLei Federal nº 14.1333de 2021, firmam o presente CONTRATO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁÚSULA PRIMEIRA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O presente termo contratual tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada com a finalidade de prestar serviços de assessoria relacionada ao mercado financeiro- **CONSULTORIA FINANCEIRA**,capacitada a realizar diagnóstico da carteira de investimentos, assessorar na elaboração e aplicação da Política de Investimentos, nos assuntos relacionados ao mercado financeiro, executar atividades de controladoria, executar avaliação de risco dos ativos, analisar a rentabilidade mensal das aplicações financeiras, elaborar cenários macroeconômicos, analisar e emitir parecer documentado de novos produtos financeiros, observados,ao disposto no artigo 101 da Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022,bem como assessorar nas questões relacionadas ao enquadramento das aplicações em conformidades com as normas e princípios da Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional – CMN, e das alterações que ocorram durante a vigência do contrato.

CLAÚSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro
Elaboração de relatório mensal, com análise do desempenho da carteira de investimentos do**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS - MATINHOSPREV,**informando a rentabilidade real e consolidada (mensal e acumulada no período) do somatório das aplicações financeiras, comparadas à meta atuarial do MATINHOSPREValém da análise de risco e performance das carteira de investimentos, nos termos da Resolução nº 4963/2021do CMN, da Portaria do MTPnº1.467/2022e da Política de Investimentos do MATINHOSPREVcom o fluxo de caixa da carteira de investimentos, de modo que permita verificar as movimentações de entradas e saídas de recursos da carteira; com o enquadramento das aplicações, nos termos da Resolução nº 4963/2021do CMN e da Política de Investimentos doMATINHOSPREVcom vistas ao preenchimento do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos do Ministério da Previdência Social – MPS; com a demonstração do resultado financeiro obtido pelo MATINHOSPREVem cada uma das suas aplicações financeiras.

Parágrafo Segundo
A análise de novos produtos financeiros para aplicações por mês, nos termos da Resolução nº 4963/2021do CMN e da Política de Investimentos doMATINHOSPREVnum prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da solicitação do MATINHOSPREV;

Parágrafo terceiro
O assessoramento na definição de regras e normas para a alocação de recursos, propondo metas de alocação de recursos em segmentos

específicos e limites de exposição ao risco, nos termos da Resolução nº 4963/2021do CMN e da Política de Investimentos doMATINHOSPREVcom vistas a alcançar a meta atuarial do MATINHOSPREV. **Assessoria na escolha de produtos financeiros. Sistema de Gestão de Carteiras.**

Parágrafo Quarto
O desenvolvimento de avaliações focadas em estratégias e planos de ação direcionados à redução da volatilidade, à antecipação de efeitos das mudanças estruturais econômicas eMATINHOSPREVdo nível de conhecimento do mercado dos gestores doMATINHOSPREVdevidamente fundamentada em pesquisas e pareceres técnicos. **Elaboração de pareceres técnicos sobre fundos de investimentos**. **Elaboração de relatórios períodicos**.

Parágrafo Quinto
O assessoramento na elaboração e possíveis alterações na Política de Investimentos doMATINHOSPREVnos termos da Resolução nº 4963/2021do CMN. **Elaboração e envio da Política de Investimentos e DPIN.**

Parágrafo Sexto
A realização de visitas técnicas na sede da contratanteconforme a necessidade, reunindo-se com os gestores e/ou os membros do Comitê de Investimentos do MATINHOSPREVe, quando necessário, com os conselheiros do Instituto. **Auxílio em auditorias e fiscalizações e Suporte ao Comitê de Investimentos.**

Parágrafo Sétimo
A elaboração do processo de credenciamento de instituições financeiras junto ao MATINHOSPREV, conforme edital de credenciamento do mesmo.**Auxílio no processo de credenciamento de Instituições. Auxílio no preenchimento dos formulários APR.**

Parágrafo oitavo
O atendimento deverá ser de através do meio eletrônico, telefônico oupessoal na sede do contratante. **Participação nas reuniões de Conselho e Comitê de Investimentos.**

Parágrafo Nono
Todos os relatórios, análises, diagnósticos, entre outros documentos oriundos da presente contratação devem ser encaminhados através de endereço eletrônico a ser informado peloMATINHOSPREVepor meio impresso caso demandado.

Parágrafo Décimo
Todas as informações prestadas peloMATINHOSPREVobrigam ao dever de sigilo, não podendo ser divulgadas sem prévia e expressa autorização escrita por parte do MATINHOSPREV

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ENTREGA
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15 de março de 2024, com seus efeitos com a assinatura do Contrato.

CLAUSULA QUARTA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo primeiro
Fornecer as orientações necessárias à realização dos serviços.

Parágrafo segundo
Notificar a CONTRATADA a cerca de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços.

Parágrafo terceiro
Permitir o acesso às informações, dados e documentos necessários à realização dos serviços e fornecê-los sempre que solicitado.

Parágrafo quarto
Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Contrato.

CLAUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além daquelas consignadas na cláusula primeira deste Contrato:

Parágrafo primeiro
Executar os serviços através de pessoas idôneas e capacitadas.

Parágrafo segundo
Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que esses não sejam de sua competência.

Parágrafo terceiro
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.

Parágrafo quarto
A estrita observância das normas e orientações doCONTRATANTE.

Parágrafo quinto
Não se pronunciar em nome doCONTRATANTE sobre quaisquer assuntos relativos às atividades do mesmo.

Parágrafo sexto
Não utilizar, fora dos serviços da CONTRATADA, nem divulgar ou reproduzir os normativos, documentos e materiais encaminhados pelo CONTRATANTE.

Parágrafo sétimo
Na qualidade de fiel depositária, responder por tudo que lhe for entregue pelo CONTRATANTE, obrigando-se a restituir quando solicitado ou ao final deste Contrato.

Parágrafo oitavo
Não caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, nem utilizar o nome do mesmo ou sua qualidade de prestador de serviço em qualquer divulgação de atividades.

Parágrafo nono
Fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato,em compatibilidade comas obrigações por ele assumidas, toas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA SEXTA– DAS PENALIDADES

O não pagamento das parcelas acordadas sujeitará à CONTRATANTE o pagamento de multa moratória e não compensatória no valor de 2% sobre o valor do débito, além de juros de mora de 1% ao mês.

CLÁUSULA SÉTIMA: PRAZOS

Parágrafo primeiro
A vigência do presente contrato será de 12(doze) meses a partir do dia 15 de maço de 2024 com efeitos com a assinaturado contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 75, II daLei Federal nº 14.1333de 2021e normas, complementares.

Parágrafo Segundo

No caso de prorrogação da vigência do presente Contrato e após o transcurso do período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta de preço, o valor será reajustado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA OITAVA: Do Valor, Forma de Pagamento e Reajustes

Parágrafo Primeiro

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADAo valor de R$ 1.400,00(mil e quatrocentos reais) mensais, num total de R$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais).

Parágrafo Segundo
O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, com o destaque do Imposto de Renda e acompanhada das certidões negativas de débitos do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, desde que devidamente certificada por servidor responsável.

Parágrafo Terceiro.
O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto.
A nota fiscal não aprovada pelo CONTRATANTEserá devolvida à CONTRATADApara as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando o prazo estabelecido a partir da data de sua reapresentação.

Parágrafo Quinto.
A devolução da nota fiscal não aprovada pelo CONTRATANTEem hipótese alguma autorizará a CONTRATADAa suspender a execução dos serviços ou deixar de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados.

Parágrafo Sexto
Nenhum pagamento isentará a CONTRATADAde suas responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços.

Parágrafo Sétimo
Incluem-se no preço ajustado no presente Contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços.

Parágrafo Oitavo
Quando do pagamento, o CONTRATANTE fica autorizado a descontar os valores correspondentes ao Imposto de Renda.

Parágrafo Nono
Incluem-se no preço ajustado no presente Contrato todas as despesas verificadas para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **17.003.0009.0272.0117.2067.3.3.3.90.35.01.02.00 - Assessoria e consultoria técnica ou jurídica - pessoa jurídica**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro.
No curso da prestação dos serviços caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições deste Contrato.

Parágrafo Segundo
As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pelo CONTRATANTE,constituindo tais registros documentos legais.

Parágrafo Terceiro
O CONTRATANTE poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

Parágrafo Quarto
A ausência ou omissão da fiscalização pelo CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro.
A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas no Art. 75, II daLei Federal nº 14.1333de 2021, sem que caiba à CONTRATADAdireito a qualquer indenização.

Parágrafo Segundo
A rescisão contratual poderá ser:

a) determinada por ato unilateral do CONTRATANTE, nos casos enunciados no Art. 75, II daLei Federal nº 14.1333de 2021;

b) amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para o CONTRATANTE;

c) Verificada a rescisão contratual, cessarão automaticamente todas as atividades da CONTRATADArelativamente aos serviços prestados. Esses, no estado em que se encontrarem, serão entregues ao CONTRATANTE, que os executará, por si mesma ou por terceiros, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial;

d) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro
Sem prejuízo das sanções previstas noArt. 75, II daLei Federal nº 14.1333de 2021, a CONTRATADAficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

a) Pelo atraso injustificado na execução do Contrato: multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 10% (dez por cento);

b) Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

c) Multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL

O Presente contrato é rígido pelo Art. 75, II daLei Federal nº 14.1333de 2021, código de Defesa do Consumidor, Lei nº 13.709/2018 (Lei da LGPD), normas e princípios gerais dos contratos e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável a espécie.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro
Ficam assegurados à CONTRATADA todos os direitos autorais relativos a assessoria financeira, sem que ao CONTRATANTEcaiba qualquer direito neste sentido, mesmo em caso de rescisão do presente instrumento.

Parágrafo segundo
A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, transferir ou delegar as atribuições e responsabilidades que assume por força deste contrato, a não ser com prévia concordância do CONTRATANTE. A execução de serviços específicos, no entanto, pode ser realizada por outros profissionais que não a CONTRATADA, desde que todos os trâmites sejam acordados entre a CONTRATADA e o profissional terceirizado.

Parágrafo terceiro

O CONTRATANTE ficaisenta de toda e qualquer responsabilidade pelo não cumprimento pela CONTRATADA de determinações administrativas e/ou legais relativas a execução do objeto do presente instrumento.

ParágrafoQuarto
Os signatários do presente contrato asseguram e afirmam que são os representantes legais competentes para assumir em nome das partes as obrigações descritas neste contrato e representar de forma efetiva seus interesses.

Parágrafo Quinto
As partes são contratantes totalmente independentes, sendo cada uma inteiramente responsável por seus atos, obrigações e conteúdo das informações prestadas, em toda e qualquer circunstância, visto que o presente instrumento não cria relação de parceria, emprego e nem de representação comercial entre elas, e nenhuma delas poderá declarar que possui qualquer autoridade para assumir ou criar qualquer obrigação, expressa ou implícita, em nome da outra, e nem representá-la sob nenhum pretexto e em nenhuma situação.

Parágrafo sexto
O não exercício por qualquer das partes de direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência do presente contrato, ou a tolerância com o atraso no cumprimento das obrigações da outra parte, não afetará aqueles direitos ou faculdades, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo, a exclusivo critério do interessado, não alterando as condições neste instrumento estipuladas.

Parágrafo Sétimo
A impossibilidade de prestação do serviço causada por incorreção em informação fornecida pelo CONTRATANTE ou por omissão no provimento de informação essencial à prestação, não caracterizará descumprimento de obrigação contratual pela CONTRATADA, isentando-a de toda e qualquer responsabilidade, ao tempo em que configurará o não cumprimento de obrigação por parte do CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo.
Sendo necessária a execução de outros serviços não previstos na proposta, serão cobrados à parte, mediante prévia autorização doCONTRATANTE, como serviços complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Matinhos para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E por estarem assim certas e ajustadas, ao CONTRATANTEassinará este Contrato em duas vias, na presença de duas testemunhas, e após isso enviará à CONTRATADA o documento digitalizado ou através de correio, ao qual esta notificará o recebimento e assinará, remetendo uma das cópias àquele.

Matinhos, 07de marçode 2024.

Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos de Matinhos
MARLISE ALBOIT RAMOS
Presidente Presidenciário
Contratante

Matias e Leitão Consultores Associados Ltda - Lema Economia & Finanças
CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS
Sócio Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:70FE3760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2023 , CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA JESSICA PAULA MARCZEWSKI REFRIGERAÇÃO.

CONTRATANTE	Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.
CONTRATADA	JESSICA PAULA MARCZEWSKI REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 37.164.794/0001-39, com sede à Avenida Paranaguá, n° 7.133, Bairro Betaras, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, telefone:(41) 3452-7590 e (41) 99766-0889, endereço eletrônico: refrivelclimatizacao@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. Jessica Paula Marczewski, portadora do RG n° 12.612.974-2 e inscrita no CPF sob n° 083.815.969-98.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ doravante denominado CONTRATANTE e a JESSICA PAULA MARCZEWSKI REFRIGERAÇÃO, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e Decreto Federal n.º 7.892 de 23.01.2013 e da Ata de Registro de Preços n° 077/2023 Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 030/2023 e Processo n° 025/2023 assinada em 19/05/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, BEBEDOUROS, REFRIGERADORES E MÁQUINAS DE LAVAR INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AUMENTO QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2023.

As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor de R$ 18.537,50 (dezoito mil e quinhentos e trinta sete reais e cinquenta centavos), o valor corresponde ao aumento quantitativo do seguinte item com seu percentual , conforme a tabela abaixo.

A Ata de Registro de Preços passará de R$ 598.998,82 (quinhentos e noventa oito mil e novecentos e noventa oito reais e oitenta e dois centavos) para o montante de R$ 617.536,32 (seiscentos e dezessete mil e quinhentos e trinta seis reais e trinta dois centavos).

Item	Código	Descrição	unid	Qtde	Percentual
10	31065	Valor estimado para aquisição de peças e insumos para aparelhos de ar condicionado e equipamentos de refrigeração e máquinas de lavar, com valores baseados sobre emissão de notas fiscais de revendedores autorizados pela fábrica, com apresentação da peça trocada.	unid	18.537,50	24,99%

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 84 Órgão: 4 - Secretaria de Administração Unidade: 001 Funcional - 0004.0122.0104 Ação: 2009 Elemento: 33390302600000000 Vínculo: 0 - Material elétrico e eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n° 077/2023 assinada em 19/05/2023 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 29 de fevereiro de 2024.

Município De Matinhos	Jessica Paula Marczewski Refrigeração
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	***JESSICA PAULA MARCZEWSKI***
CPF nº nº 779.259.639-72	CPF 083.815.969-98
Prefeito Municipal	Representante Legal
Gestor da Ata	Detentora da Ata

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:F7CDD544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R
O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do Termo de Referência do edital, no valor total de R$ 81.683,00 (oitenta um mil e seiscentos e oitenta e três reais), às empresas vencedoras:
Empresa, MODESTO E PEREIRA ARTEFATOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.265.245/0001-71, vencedora dos itens: 01 , 02 e 03 no valor total de R$ 10.728,00 (dez mil setecentos e vinte oito reais). Empresa FANEL SPORT COMERCIO E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº 76.700.657/0001-23, vencedora do item: 05, 06, 07 e 08 no valor total de R$ 42.905,00 (quarenta dois mil e novencentos e cinco reais). Empresa COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 00.363.814/0001-90, vencedora dos itens 09, 10 e 11 no valor total de R$ 28.050,00 (vinte oito mil e cinquenta reais), de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023 - PMM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREMIAÇÃO, COM TROFÉUS E MEDALHAS EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:945F4DB9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1º FEIRA DO LIVRO, LEITURA E LITERATURA DE MATINHOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, por meio do Departamento Municipal de Cultura, órgão gestor da Política Cultural Municipal, torna público que estarão abertas as inscrições para o credenciamento de organizações da sociedade civil visando ao planejamento e execução da 1º FEIRA DO LIVRO, LEITURA E LITERATURA DE MATINHOS em parceria com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, com esteio na Lei Ordinária Nº 2339/2022 de 2 de março de 2022, conforme abaixo Edital de Chamamento e Regulamento disponíveis no Portal do Município de Matinhos através do link: Portal do Cidadão - MUNICIPIO DE MATINHOS (atende.net).

ALZINO JOSÉ MARIA NETO
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto 1.148/2022

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:6205E9E6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO - PORTARIA NORMATIVA Nº 01, DE 11 DE MARÇO DE 2024

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA NORMATIVA Nº 01, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre vagas gratuitas para a participação no TH3 Triathlon Hard Caiobá, que acontecerá dia 07 de abril de 2024, na cidade de Matinhos-PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso da atribuição que lhe confere, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As vagas gratuitas disponibilizadas pela organizadora do evento esportivo serão distribuídas conforme o disposto nesta Portaria.

Art. 2º Para este evento, a organizadora denominada**Triativa Eventos Ltda,**CNPJ 05.677.965/0001-37, disponibilizou 15 (quinze) vagas.
Parágrafo único. As vagas podem ser canceladas pela organizadora a qualquer momento, pois as mesmas são cedidas de forma facultativa, não sendo responsabilidade desta Secretaria a obtenção delas.

CAPÍTULO II
ADESÃO AS VAGAS

Art. 3º Poderão pleitear as vagas, atletas amadores, maiores de 13 anos e que possuam residência fixa no município de Matinhos comprovadamente há mais de 01(um ano).

§ 1º Para se habilitar a vaga o atleta deverá protocolar requerimento dirigido ao Departamento de Esportes do município, no setor de Auxílio Atleta, localizado no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada na Av. José Artur Zanluti, nº 1442, bairro Sertãozinho, das 13:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, contendo cópia dos seguintes documentos:

a) RG e CPF do atleta e do responsável legal caso atleta menor de idade;
b) Título de eleitor com registro no município de Matinhos-PR do atleta ou do responsável legal caso atleta menor de idade;

c) Comprovante de endereço e residência no Município de Matinhos, emitido nos últimos três meses e há mais de um ano em nome do atleta ou responsável legal caso atleta menor de idade;
d) Comprovante de filiação a entidade desportiva regulamentadora da modalidade em nível estadual ou nacional;
e) Comprovante de renda dos últimos três meses ou declaração de ausência de renda do atleta ou do responsável legal caso atleta menor de idade;
f) Currículo do atleta contendo o ranking atual e/ou do ano anterior, bem como o resultado das últimas três competições disputadas.

§ 2º O requerimento deverá ser protocolado impreterivelmente até 15/03/24.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO SELETIVO DAS VAGAS

Art. 4º A seleção das vagas será realizada pela Comissão Permanente de Auxílio Financeiro ao Atleta, tendo seus membros nomeados através do Decreto Municipal nº 1742, de 14 de dezembro de 2022, levando em consideração a ordem dos seguintes critérios:

a) 1º Renda;
b) 2º Currículo Esportivo;
c) 3º Data de Protocolo.

CAPÍTULO IV
RESULTADO

Art. 5º A lista com o resultado final será divulgada no dia 19 de março na página oficial da Prefeitura Municipal de Matinhos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO BRAGA NETO

ANEXO 1
REQUERIMENTO ATLETA MAIOR DE IDADE
REQUERIMENTO
DADOS DO ATLETA

NOME:_____
RUA/AV:_____
Nº:_____ COMPLEMENTO:_____ BAIRRO:_____ CEP: 83.260-000CIDADE/ESTADO: Matinhos-PR
Nº RG:_____ Nº CPF:_____
TELEFONE:_____
EMAIL:_____
MODALIDADE:_____
COMPETIÇÃO (NOME,LOCAL E DATA): _____
_____
Venho requerer a vaga gratuita e comprometo-me a representar o município de Matinhos em competições de interesse Estadual, Nacional ou Internacional. Autorizo em contrapartida, o direito de uso de minha imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, bem como utilizarei a marca oficial do Município e daSecretaria Municipal de Educação, Esporte e Culturaem meus uniformes, equipamentos e nas demais matérias de divulgação. Declaro conhecer integralmente o teor da**Portaria Normativa 01/2024**e tenho ciência de que o descumprimento de seus dispositivos legais pode acarretar em indeferimento do mesmo.

Matinhos/PR,_____/_____/_____

ASSINATURA DO ATLETA
ANEXO 2
REQUERIMENTO ATLETA MENOR DE IDADE
REQUERIMENTO
DADOS DO RESPONSÁVEL E DO ATLETA

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: _____
NOME DO ATLETA:_____
RUA/AV:_____
Nº:____ COMPLEMENTO:_____
BAIRRO:_____
CEP: 83260-000 CIDADE/ESTADO: Matinhos-PR
RG RESPONSÁVEL: _____ CPF RESPONSÁVEL:_____
TÍTULO DE ELEITOR RESPONSÁVEL: _____
RG ATLETA: _____ CPF ATLETA: _____
TELEFONE RESPONSÁVEL: _____ATLETA: _____
EMAIL RESPONSÁVEL: _____
EMAIL ATLETA: _____
MODALIDADE ESPORTIVA:_____
COMPETIÇÃO (NOME, LOCAL E DATA): _____
_____
Venho requerer a vaga gratuita, como representante legal do atleta menor de idade, e comprometo-me que o menor representará o município de Matinhos em competições de interesse Estadual, Nacional ou Internacional. Autorizo em contrapartida, o direito de uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, bem como utilizará a marca oficial do Município e daSecretaria Municipal de Educação, Esporte e Culturaem seus uniformes, equipamentos e nas demais matérias de divulgação. Declaro conhecer integralmente o teor da**Portaria Normativa 01/2024**e tenho ciência de que o descumprimento de seus dispositivos legais pode acarretar em indeferimento do mesmo.

Matinhos/PR,_____/_____/_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO ATLETA

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu,_____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____ e do CPF nº _____, residente no endereço _____, declaro, para os devidos fins, que não possuo renda formal ou informal. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ / _____ / _____ (local, data)

_____
(assinatura do declarante)

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:8BFC2CE0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DO PARANÁ - APP.

Assunto: Justificativa para a Inexigibilidade de Chamamento Público, visto a Formalização de Parceria entre o Município de Matinhos por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e a Associação Paraolímpica do Paraná - APP., inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 11.395.814/0001-99.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Fomento.

Período de Impugnação: 05 (cinco) dias após a publicação da justificativa no site do Diário Oficial do Município de Matinhos, na Internet, consoante artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Justificativa:
Na data de hoje 11/03/2024, foi assinado o pedido do termo de parceria com a instituição visando fortalecer a redução de desigualdades enfrentadas por pessoas com deficiências, através da prática paradesportiva orientada, ofertando treinamento em diversas modalidades paraolímpicas, atuando inclusive como ferramenta não somente esportiva, mas também, de auxílio no desenvolvimento cognitivo, social e motor dos participantes;

Considerando que, após verificação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, bem como, da Comissão de Seleção para Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil, foi possível constatar que a Associação Paraolímpica do Paraná (fundada em 10/12/2009) conforme art. 31 da Lei 13.204 de 2015 é a única entidade estabelecida nesta região para prestação de serviços neste fim, inviabilizando a competição.

Matinhos, 11 de Março de 2024.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Concedente

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
MÁRIO BRAGA NETO
CPF nº 053.147.349-07
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Concedente

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:518E7C9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RESOLUÇÃO Nº 03/2021 - RISPOA - ATUALIZADA

RESOLUÇÃO Nº 003/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIPOA).

O **PRESIDENTE E A DIRETORA COORDENADORA DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**, no uso das atribuições estatutárias,

RESOLVEM

Art. 1º. Aprovar o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA), instituído pelo ato normativo que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA e torna obrigatória a inspeção industrial e sanitária nos Municípios integrantes do **Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO**, e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 03 de novembro de 2021.

Valdenei de Souza
Presidente Consórcio CID CENTRO

Emanuella Aparecida Pierozan
Diretora Coordenadora dos Serviços de Inspeção Consórcio CID CENTRO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SERVIÇO DE INSPEÇÃO OFICIAL

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DO ÂMBITO DE ATUAÇÃO, DO REGISTRO E DA TRANSFERÊNCIA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PREMILINARES

Art. 1º. O presente Regulamento dispõe sobre as normas que regulam em todo o Território pertencente ao **Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO** sobre a fiscalização e a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, instituídas pela legislação pertinente aos municípios.
§ 1º. As atividades de que trata o *caput* são de competência do Município e serão executadas pelas Secretarias Municipais de Agricultura ou órgãos congêneres. O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) é o Serviço de Inspeção Oficial competente quando se tratar da jurisdição municipal e será compartilhado com o Consórcio, quando se tratar da jurisdição intermunicipal.
§ 2º. As atividades de que trata o *caput* devem observar as competências e as normas prescritas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS.
§ 3º. Este e as normas que o complementarem:
I - serão orientados:
a) entre outros, pelos princípios constitucionais:
1. do federalismo;
2. da promoção das microempresas e das empresas de pequeno porte;
3. do desenvolvimento científico e da inovação tecnológica; e
b) pelos princípios contidos:
1. na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;
2. na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que dispõe sobre a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;
3. na Lei nº 8.171, de 18 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política Agrícola;
4. na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e
II - terão por objetivo a racionalização, a simplificação e a virtualização de processos e procedimentos.

Art. 2º. O Serviço de Inspeção Oficial será composto exclusivamente por Médicos Veterinários Fiscais da Secretaria Municipal de Agricultura ou órgãos congêneres, designados por Portaria de nomeação, para o exercício de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.
§ 1º. Poderão integrar o Serviço de Inspeção Oficial, além dos Médicos Veterinários, outros profissionais habilitados para exercerem atividades específicas e auxiliares.
§ 2º. A direção do Serviço de Inspeção Oficial será exercida por um Médico Veterinário efetivo da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º. Os processos de registro dos estabelecimentos serão sempre encaminhados ao Serviço de Inspeção Oficial.

Art. 4º. As liberações para funcionamento dos estabelecimentos com inspeção serão da competência exclusiva do Médico Veterinário Responsável Técnico do Serviço de Inspeção Oficial.

Art. 5º. A inspeção sanitária será instalada nos estabelecimentos de produtos de origem animal somente após o registro do mesmo no Serviço de Inspeção Oficial, cabendo a este serviço determinar o número de inspetores necessários para racionalização das atividades.

Art. 6º. A inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal será exercida por Médico Veterinário efetivo lotado no Serviço de Inspeção Oficial.

CAPÍTULO II
DO ÂMBITO DE ATUAÇÃO

Art. 7º. A inspeção e a fiscalização de estabelecimentos de produtos de origem animal que realizam o comércio municipal, de que trata este Regulamento, são de competência do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), Serviço de Inspeção Oficial.
§ 1º. A inspeção e a fiscalização de estabelecimentos de produtos de origem animal que realizam o comércio intermunicipal poderão ser executadas pelo Serviço de Inspeção do consórcio de municípios, quando se tratar da jurisdição intermunicipal.
§ 2º. Apenas os estabelecimentos de produtos de origem animal que funcionem sob o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI, podem realizar comércio nacional.

Art. 8º. Ficam sujeitos à inspeção e à fiscalização os animais destinados ao abate, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados e os produtos de abelhas e seus derivados, com adição ou não de produtos vegetais.
§ 1º. A coordenação das atividades de inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal deverá ser efetuada por profissional habilitado e concursado em Medicina Veterinária.

§ 2º. A inspeção e fiscalização a que se refere este artigo abrangem, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a inspeção ***ante mortem*** e ***post mortem*** dos animais, a recepção, a manipulação, o beneficiamento, a industrialização, o fracionamento, a conservação, o acondicionamento, a embalagem, a rotulagem, o armazenamento, a expedição e o trânsito de quaisquer matérias-primas e produtos de origem animal.

Art. 9º. A inspeção e a fiscalização de que trata este Regulamento serão realizadas:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Regulamento para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis procedentes de estabelecimentos registrados.

Art. 10. A execução da inspeção e da fiscalização pelo Serviço de Inspeção Oficial isenta o estabelecimento de qualquer fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal, para produtos de origem animal.
~~**§ 1º.** Compete ao município estabelecer a legislação e a política de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, especificando as condições e exigências higiênico-sanitárias adequadas às peculiaridades locais, respeitadas a hierarquia legal em relação às legislações federal e estadual e ao abrigo das políticas nacionais e estaduais para o setor.~~
§ 1º Compete ao município recepcionar a legislação e a política de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal discriminadas pelo ente consorcial, respeitadas a hierarquia legal em relação às legislações federal e estadual e ao abrigo das políticas nacionais e estaduais para o setor. ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2024
~~**§ 2º.** As Secretarias Municipais de Agricultura ou órgãos congêneres podem estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado do Paraná e a União e participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e a execução do Serviço de Inspeção em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA).~~
§ 2º. As Secretarias Municipais de Agricultura ou órgãos congêneres podem estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estados e a União para facilitar o desenvolvimento de atividades e a execução do Serviço de Inspeção em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA) e Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte (SUSAF). ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 04/2024.
§ 3º. A inspeção e a fiscalização nos estabelecimentos de produtos de origem animal que realizem comércio intermunicipal poderão ser executadas pelos profissionais designados no serviço de inspeção do consórcio. A comercialização interestadual fica condicionada ao reconhecimento da equivalência do respectivo serviço junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o disposto na legislação específica do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, de acordo com o disposto na Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, e na Lei nº 9.712, de 20 de novembro de 1998.
§ 4º. O Serviço de Inspeção Oficial disponibilizará e manterá sistema de informações específico para atendimento do disposto neste artigo.

Art. 11. Para efeito deste Regulamento são adotados os seguintes conceitos:
I - análise de autocontrole - análise efetuada pelo estabelecimento para controle de processo e monitoramento da conformidade das matérias-primas, dos ingredientes, dos insumos e dos produtos;
II - análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC - sistema que identifica, avalia e controla perigos que são significativos para a inocuidade dos produtos de origem animal;
III - análise fiscal - análise efetuada por laboratórios credenciados em amostras coletadas pelos servidores do Serviço de Inspeção Oficial;
IV - análise pericial - análise laboratorial realizada a partir da amostra oficial de contraprova, quando o resultado da amostra da análise fiscal for contestado por uma das partes envolvidas, para assegurar amplo direito de defesa ao interessado, quando pertinente;
V - animais de açougue - são os bovinos, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como os animais silvestres criados em cativeiro, abatidos em estabelecimentos sob inspeção veterinária
VI - animais exóticos - todos aqueles pertencentes às espécies da fauna exótica, criados em cativeiro, cuja distribuição geográfica não inclua o território brasileiro, aquelas introduzidas pelo homem, inclusive domésticas, em estado asselvajado, ou também aquelas que tenham sido introduzidas fora das fronteiras brasileiras e das suas águas jurisdicionais e que tenham entrado em território brasileiro;
VII - animais silvestres - todos aqueles pertencentes às espécies da fauna silvestre, nativa, migratória e quaisquer outras aquáticas ou terrestres, cujo ciclo de vida ocorra, no todo ou em parte, dentro dos limites do território brasileiro ou das águas jurisdicionais brasileiras;
VIII - Boas Práticas de Fabricação - BPF - condições e procedimentos higiênico-sanitários e operacionais sistematizados, aplicados em todo o fluxo de produção, com o objetivo de garantir a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos de origem animal;
IX - desinfecção - procedimento que consiste na eliminação de agentes infecciosos por meio de tratamentos físicos ou agentes químicos;
X - espécies de caça - aquelas definidas por norma do órgão público federal competente;

~~**XI** - espécies de açougue - são os bovídeos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como os animais silvestres criados em cativeiro, abatidos em estabelecimentos sob inspeção veterinária;~~
XI – SIPOA – Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Consórcio Cid Centro. ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2024
XII - fiscalização - ação direta, privativa e não delegável dos órgãos do poder público, efetuado por servidores públicos fiscais, com poder de polícia para a verificação do cumprimento das determinações da legislação específica ou dos dispositivos regulamentares;
XIII - higienização - procedimento que consiste na execução de duas etapas distintas, limpeza e sanitização;
XIV - inspeção - atividade de polícia administrativa, privativa a profissionais habilitados em Medicina Veterinária, pautado na execução de normas regulamentares e procedimentos técnicos sobre os produtos de origem animal e relacionados aos processos e sistemas de controle, industriais ou artesanais, nas etapas de recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito;
XV - equivalência de serviços de inspeção - condição na qual as medidas de inspeção e fiscalização higiênico-sanitária e tecnológica aplicadas por diferentes serviços de inspeção permitam alcançar os mesmos objetivos de inspeção, fiscalização, inocuidade e qualidade dos produtos, conforme o disposto na Lei nº 8.171, de 1991, e em suas normas regulamentadoras;
XVI - limpeza - remoção física de resíduos orgânicos, inorgânicos ou de outro material indesejável das superfícies das instalações, dos equipamentos e dos utensílios;
XVII - sanitização - aplicação de agentes químicos aprovados pelo órgão regulador da saúde ou de métodos físicos nas superfícies das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, posteriormente aos procedimentos de limpeza, com vistas a assegurar nível de higiene micro biologicamente aceitável;
XVIII - padrão de identidade - conjunto de parâmetros que permite identificar um produto de origem animal quanto à sua natureza, à sua característica sensorial, à sua composição, ao seu tipo de

processamento e ao seu modo de apresentação, a serem fixados por meio de Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade;
XIX - Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPHO - procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a estabelecer a forma rotineira pela qual o estabelecimento evita a contaminação direta ou cruzada do produto e preserva sua qualidade e integridade, por meio da higiene, antes, durante e depois das operações;
XX - Programas de Autocontrole (PACs) - programas desenvolvidos, procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, que incluam, mas que não se limitem aos programas de pré-requisitos, BPF, PPHO e APPCC ou a programas equivalentes reconhecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
XXI - qualidade - conjunto de parâmetros que permite caracterizar as especificações de um produto de origem animal em relação a um padrão desejável ou definido, quanto aos seus fatores intrínsecos e extrínsecos, higiênico-sanitários e tecnológicos;
XXII - rastreabilidade - é a capacidade de identificar a origem e seguir a movimentação de um produto de origem animal durante as etapas de produção, distribuição e comercialização e das matérias-primas, dos ingredientes e dos insumos utilizados em sua fabricação;
XXIII - Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade - RTIQ - ato normativo com o objetivo de fixar a identidade e as características mínimas de qualidade que os produtos de origem animal devem atender;
~~**XXIV** - Responsável Técnico legalmente habilitado (RT) - profissional que tenha cursado a disciplina de Tecnologia, industrialização e conservação dos produtos de origem animal ou análogas, conforme avaliação do órgão fiscalizador da profissão e no qual deve estar inscrito, que desempenha suas funções em estabelecimento registrado.~~
XXIV - Responsável Técnico legalmente habilitado (RT), definido em norma complementar.” (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2024)
XXV - inovação tecnológica - produtos ou processos tecnologicamente novos ou significativamente aperfeiçoados, não compreendidos no estado da técnica, e que proporcionem a melhoria do objetivo do processo ou da qualidade do produto de origem animal, considerados de acordo com as normas nacionais de propriedade industrial e as normas e diretrizes internacionais cabíveis;
XXVI - aproveitamento condicional - destinação dada pelo serviço oficial à matéria-prima e ao produto que se apresentar em desconformidade com a legislação para elaboração de produtos comestíveis, mediante submissão a tratamentos específicos para assegurar sua inocuidade;
XXVII - auditoria - procedimento técnico-administrativo conduzido por Auditor Fiscal com formação em Medicina Veterinária, com o objetivo de:
a) apurar o desempenho do serviço de inspeção municipal local junto aos estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente; e
b) avaliar as condições técnicas e higiênico-sanitárias dos estabelecimentos registrados;
XXVIII - condenação - destinação dada pela empresa ou pelo serviço oficial às matérias-primas e aos produtos que se apresentarem em desconformidade com a legislação para elaboração de produtos não comestíveis, assegurada a inocuidade do produto final, quando couber;
XXIX - descaracterização - aplicação de procedimento ou processo ao produto ou à matéria-prima de origem animal com o objetivo de torná-lo visualmente impróprio ao consumo humano;
XXX - desnaturação - aplicação de procedimento ou processo ao produto ou à matéria-prima de origem animal, com o uso de substância química, com o objetivo de torná-lo visualmente impróprio ao consumo humano;
XXXI - destinação industrial - destinação dada pelo estabelecimento às matérias-primas e aos produtos, devidamente identificados, que se apresentem em desconformidade com a legislação ou não atendam às especificações previstas em seus programas de autocontrole, para serem submetidos a tratamentos específicos ou para elaboração de outros produtos comestíveis, asseguradas a rastreabilidade, a identidade, a inocuidade e a qualidade do produto final;
XXXII - inutilização - destinação para a destruição, dada pela empresa ou pelo serviço oficial às matérias-primas e aos produtos que se apresentam em desacordo com a legislação;
XXXIII - recomendações internacionais - normas ou diretrizes editadas pela Organização Mundial da Saúde Animal ou pela Comissão do **Codex Alimentarius** da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura relativas a produtos de origem animal; e
XXXIV - Serviço de Inspeção Oficial - unidade técnico-administrativa do Serviço de Inspeção, que constitui a representação local do serviço de inspeção de produtos de origem animal.
XXXV - SIPOA - Serviço de Inspeção de Produtos de Origem de Animal do Consórcio CID CENTRO. (REVOGADO PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2024)

Art. 12. A inspeção industrial e sanitária municipal será em caráter permanente ou periódica:
§ 1º. A inspeção industrial e sanitária municipal em caráter permanente consiste na presença do servidor oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ***ante mortem*** e ***post mortem*** durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos, nos termos do disposto no Art. 15.
§ 2º. A inspeção municipal em caráter periódico consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais dos estabelecimentos de que trata o § 1º, excetuado o abate.

Art. 13. A inspeção e a fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal abrangem, entre outros, os seguintes procedimentos:
I - inspeção ***ante mortem*** e ***post mortem*** das diferentes espécies animais;
II - verificação das condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
III - verificação da prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimento;
IV - verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos;
V - verificação da rotulagem e dos processos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
VI - coletas de amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas e demais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo;
VII - avaliação das informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública;
VIII - avaliação do bem-estar animal dos animais destinados ao abate;
IX - verificação das águas de abastecimento;
X - fases de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte de todos os produtos, comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;
XI - classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
XII - verificação dos meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;
XIII - controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;
XIV - verificação dos controles da rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes, e dos produtos ao longo da cadeia produtiva, a partir do seu recebimento nos estabelecimentos;
XV - certificação sanitária dos produtos de origem animal; e
XVI - outros procedimentos de inspeção, sempre que recomendarem a prática e o desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal;
Parágrafo único. O Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Consórcio realizará supervisões para avaliar o desempenho do Serviço de Inspeção Municipal da Secretaria Municipal de Agricultura ou órgãos congêneres, quanto à execução das atividades de inspeção e fiscalização de que tratam o *caput* e o Art. 12.

Art. 14. Os procedimentos de inspeção e de fiscalização poderão ser alterados pelo Serviço de Inspeção Oficial, mediante a aplicação da análise de risco, de acordo com o nível de desenvolvimento tecnológico, envolvendo, no que couber, toda a cadeia produtiva, segundo os preceitos instituídos e universalizados, com vistas à segurança alimentar.

Art. 15. A inspeção e a fiscalização previstas neste Regulamento são de atribuição do Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal com formação em Medicina Veterinária e dos demais cargos efetivos de atividades técnicas de fiscalização agropecuária, respeitadas as devidas competências.
§ 1º. Os servidores do Serviço de Inspeção Oficial, devidamente identificados, no exercício de suas funções, terão livre acesso aos estabelecimentos de que trata o Art. 9º.
§ 2º. O servidor poderá solicitar auxílio de autoridade policial nos casos de risco à sua integridade física, de impedimento ou de embaraço ao desempenho de suas atividades.

CAPÍTULO III
DO REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS

Art. 16. O registro dos estabelecimentos que exercem as atividades do Art. 9º é privativo do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - Serviço de Inspeção Oficial, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura ou órgãos congêneres dos Municípios e será expedido somente depois de cumpridas todas as exigências constantes deste regulamento.

Art. 17. Para obtenção do registro do estabelecimento serão observadas as seguintes etapas:
I - depósito, pelo estabelecimento, da documentação exigida, nos termos do disposto nos Art. 18 e Art. 19;
II - avaliação e aprovação, pela fiscalização, da documentação depositada pelo estabelecimento;
III - vistoria **in loco** do estabelecimento edificado, com emissão de parecer conclusivo em laudo elaborado pelo Médico Veterinário Responsável Técnico do Serviço de Inspeção Oficial;
IV - concessão do registro do estabelecimento.
§ 1º. Nenhum estabelecimento de produtos de origem animal pode estar em funcionamento sem estar registrado no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - Serviço de Inspeção Oficial ou outros equivalentes.
§ 2º. Não será registrado o estabelecimento destinado à produção de alimentos quando situado nas proximidades de outro que, por sua natureza, possa prejudicá-lo.
§ 3º. Todo estabelecimento registrado possuirá inspeção industrial e sanitária.

Art. 18. O registro será requerido ao Médico Veterinário Responsável Técnico do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - Serviço de Inspeção Oficial, e o processo deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - Requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;
II - Apresentação do RG, do CPF, da inscrição estadual, do contrato social registrado na junta comercial e alterações quando houver, cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou CAD/PRO do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma figura jurídica a qual estejam vinculados;
III - Planta baixa ou croquis das instalações, com *layout* dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção utilizada contra insetos;
IV - Memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
V - Licença Ambiental emitida pelo Órgão Ambiental competente;
VI - Laudo de aprovação prévia do terreno/funcionamento ou autorização do uso e ocupação de solo, realizado de acordo com o plano diretor do município;
VII - Boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;
VIII - Anotação de Responsável Técnico (RT) ou a declaração de supressão de RT.
§ 1º. Os estabelecimentos podem apresentar a Licença de Operação (LO), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) ou a Dispensa de Licença Ambiental Estadual (DLAE), conforme deliberação do órgão.
§ 2º. Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte, as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.
§ 3º. Para o estabelecimento já edificado, além dos documentos listados nos incisos do *caput*, deve ser realizada inspeção prévia para avaliação das dependências industriais e sociais, dos equipamentos, do fluxograma, da água de abastecimento, rede de esgoto e de escoamento de águas residuais, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno, com parecer conclusivo em laudo elaborado pelo Médico Veterinário Responsável Técnico do Serviço de Inspeção Oficial.
§ 4º. A construção do estabelecimento deve obedecer a outras exigências que estejam previstas em legislação da União, do Estado, do Município e de outros órgãos de normatização técnica, desde que não contrariem as exigências de ordem sanitária ou industrial previstas neste Regulamento ou em normas complementares editadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
§ 5º. O estabelecimento terá um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para concluir o processo documental de registro, passando este prazo o mesmo será cancelado.

Art. 19. As plantas ou croquis e projetos devem conter:
a) posicionamento de construção em relação às vias públicas e alinhamento do terreno;
b) orientação quanto aos pontos cardeais;
c) a planta baixa deve conter setas indicativas do fluxo de produção e de movimentação de colaboradores;
d) localização dos equipamentos e utensílios a serem usados no estabelecimento;
e) localização dos pontos de escoamento da água;
f) localização das demais dependências, como currais, pocilgas, casas e outros;
g) localização das lagoas de tratamento de águas residuais, quando exigidas;
h) localização do(s) curso(s) de água quando for o caso.
§ 1º. Os projetos de que trata o artigo anterior devem ser apresentados devidamente datados e assinados por profissional habilitado, com as indicações exigidas pela legislação vigente.
§ 2º. Serão rejeitados os projetos grosseiramente desenhados, com rasuras e indicações imprecisas, quando apresentados para efeito de registro.
§ 3º. Os estabelecimentos de agroindústria rural de pequeno porte poderão apresentar croqui das instalações na escala 1:100 em substituição às plantas relacionadas no Art. 18 deste Regulamento, a critério do Serviço de Inspeção Oficial.

Art. 20. As autoridades municipais não permitirão o início da construção de qualquer estabelecimento de produtos de origem animal para o comércio sem que os projetos tenham sido aprovados pelo Serviço de Inspeção Oficial.

Art. 21. Nos estabelecimentos que realizem atividades em instalações independentes, situadas na mesma área industrial, pertencentes ou não à mesma empresa, poderá ser dispensada a construção isolada de dependências comuns de abastecimento de água tratamento de efluentes, laboratório, almoxarifado e sociais.

Art. 22. A ampliação, a remodelação ou a construção nas dependências e nas instalações dos estabelecimentos registrados, que implique aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias-primas, dos produtos ou dos funcionários, e as alterações nas dependências ou instalações dos locais de reinspeção ou de armazenamento de produtos de origem animal poderão ser realizadas após aprovação prévia dos projetos, nos estabelecimentos de que trata o Art. 19.

Art. 23. Atendidas as exigências fixadas neste Regulamento e nas normas complementares, o Médico Veterinário Responsável Técnico do Serviço de Inspeção Oficial da Secretaria Municipal de Agricultura ou órgãos congêneres emitirá o Certificado de Registro, no qual constará o número de registro, nome empresarial, o CNPJ ou CPF, a classificação e a localização do estabelecimento.
§ 1º. O número de registro do estabelecimento é único e identifica a unidade fabril no território municipal.
§ 2º. O título de registro emitido é o documento hábil para autorizar o funcionamento dos estabelecimentos.
§ 3º. Quando se tratar de estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, além do título de registro de que trata o *caput*, o início das atividades industriais está condicionado à designação de servidores responsáveis pelas atividades de que trata o inciso I do *caput* do Art. 12, pelo Médico Veterinário Responsável Técnico do Serviço de Inspeção Oficial do serviço de inspeção de produtos de origem animal;
§ 4º. Os estabelecimentos atenderão às exigências ou pendências estabelecidas quando da concessão do título de registro anteriormente ao início de suas atividades industriais e/ou transferência de titularidade.

Art. 24. Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a seis meses somente poderá reiniciar os trabalhos após inspeção prévia de suas dependências, suas instalações e seus equipamentos, observada a sazonalidade das atividades industriais.
§ 1º. A inspeção prévia deverá ser requerida ao Serviço de Inspeção Oficial com prazo mínimo de quinze dias de antecedência da data prevista ao retorno das atividades;
§ 2º. Será cancelado o registro do estabelecimento que interromper seu funcionamento pelo período de um ano.
§ 3º. No caso de cancelamento de registro, será apreendida a rotulagem e serão recolhidos os materiais pertencentes ao Serviço de Inspeção Oficial, além de documentos, lacres e carimbos oficiais.
§ 4º. O Serviço de Inspeção Oficial editará normas complementares sobre os procedimentos de aprovação prévia de projeto, reforma e ampliação, e para procedimentos de estabelecimentos.

Art. 25. O cancelamento de registro será oficialmente comunicado às autoridades competentes do Município e, quando for o caso, ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SIPOA do consórcio, pelo Responsável Técnico do Serviço de Inspeção Oficial onde o estabelecimento está localizado.

CAPÍTULO IV
DA TRANSFERÊNCIA

Art. 26. Nenhum estabelecimento previsto neste Regulamento pode ser alienado, alugado ou arrendado, sem que, concomitantemente, seja feita a transferência do registro junto ao Serviço de Inspeção Oficial.
§ 1º. Os empresários ou as sociedades empresariais responsáveis por esses estabelecimentos devem notificar os interessados na aquisição, na locação ou no arrendamento a situação em que se encontram, durante as fases do processamento da transação comercial, em face das exigências do Regulamento.
§ 2º. Enquanto a transferência não se efetuar, o empresário ou a sociedade empresarial em nome dos quais esteja registrado o estabelecimento continuarão responsáveis pelas irregularidades que se verifiquem no estabelecimento.
§ 3º. Assim que o estabelecimento for adquirido, locado ou arrendado, e for realizada a transferência do registro, o novo empresário ou sociedade empresarial será obrigado a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.
§ 4º. O processo de transferência obedecerá, no que for aplicável, o mesmo critério estabelecido para o registro.
§ 5º. As exigências de que trata o § 3° incluem aquelas:
I - relativas ao cumprimento de prazos de:
a) plano de ação;
b) intimações; ou
c) determinações sanitárias de qualquer natureza.
II - de natureza pecuniária, que venham a ser estabelecidas em decorrência da apuração administrativa de infrações cometidas pela antecessora em processos pendentes de julgamento.

TÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 27. Os estabelecimentos sujeitos a este Regulamento classificam-se em:
I - de carnes e derivados;
II - de pescado e derivados;
III - de ovos e derivados;
IV - de leite e derivados;
V - de produtos de abelhas e derivados;

CAPÍTULO I
DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNE E DERIVADOS

Art. 28. Os estabelecimentos de carne derivados são classificados em:
I - abatedouro frigorífico; e
II - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos.
§ 1º. Para os fins deste Regulamento, entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, que pode realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis.
§ 2º. Para os fins deste Regulamento, entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis.

CAPÍTULO II
DOS ESTABELECIMENTOS DE PESCADO E DERIVADOS

Art. 29. Os estabelecimentos de pescado e derivados são classificados em:
I - abatedouro frigorífico de pescado; e
II - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado.
§ 1º. Para os fins deste Regulamento, entende-se por abatedouro frigorífico de pescado o estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, que pode realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis.
§ 2º. Para os fins deste Regulamento, entende-se por unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização.

CAPÍTULO III
DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS

Art. 30. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em:
I - granja avícola; e
II - unidade de beneficiamento de ovos e derivados.
§ 1º. Para fins deste Regulamento, entende-se por granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.
§ 2º. É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.
§ 3º. Para fins deste Regulamento, entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados, o estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos e derivados.

§ 4º. É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.
§ 5º. Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destina-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.
§ 6º. Caso disponha de estrutura e condições apropriadas, é facultada a quebra de ovos na granja avícola, para destinação exclusiva para tratamento adequado em unidade de beneficiamento de ovos e derivados, nos termos do disposto neste regulamento e em normas complementares.

CAPÍTULO IV
DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS

Art. 31. Os estabelecimentos de leite e derivados são classificados em:
I - granja leiteira;
II - unidade de beneficiamento de leite e derivados;
III - queijaria.
§ 1º. Para fins deste Regulamento, entende-se por granja leiteira o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem, e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição.
§ 2º. Para os fins deste Regulamento, entende-se por unidade de beneficiamento de leite e derivados o estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.
§ 3º. Para os fins deste Regulamento, entende-se por queijaria o estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados.

CAPÍTULO V
DOS ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 32. Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados são classificados em:
I - unidade de beneficiamento de produtos de abelhas.
§ 1º. Para os fins deste Regulamento, entende-se por unidade de beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.
§ 2º. É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Regulamento e em normas complementares.

TÍTULO III
DAS CONDIÇÕES GERAIS DOS ESTABELECIMENTOS

CAPÍTULO I
DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

Art. 33. Não será autorizado o funcionamento de estabelecimento que não esteja completamente instalado e equipado para a finalidade a que se destine, conforme projeto aprovado pelo Serviço de Inspeção Oficial.
Parágrafo único. As instalações e os equipamentos de que trata o *caput* compreendem as dependências mínimas, os equipamentos e os utensílios diversos, em face da capacidade de produção de cada estabelecimento e do tipo de produto elaborado.

Art. 34. Os estabelecimentos de produtos de origem animal devem satisfazer as seguintes condições básicas comuns, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, sem prejuízo de outros critérios estabelecidos em normas complementares:
I - localização em pontos distantes de fontes emissoras de mau cheiro e de potenciais contaminantes;
II - localização em terreno com área suficiente para a circulação e fluxo de veículos de transporte e dispor de área suficiente para a construção de todas as instalações necessárias ao bom funcionamento do estabelecimento;
III - área delimitada e suficiente para construção das instalações industriais e das demais dependências;
IV - pátio e vias de circulação pavimentados e perímetro industrial em bom estado de conservação e limpeza, que evite formação de poeira e lama;
V - dependências e instalações compatíveis com a finalidade do estabelecimento e apropriadas para obtenção, recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento ou expedição de matérias-primas e produtos comestíveis ou não comestíveis;
VI - dependências e instalações industriais de produtos comestíveis separadas por paredes inteiras daquelas que se destinem ao preparo de produtos não comestíveis e daquelas não relacionadas com a produção;
VII - dependências e instalações para armazenagem de ingredientes, aditivos, coadjuvantes de tecnologia, embalagens, rotulagem, materiais de higienização, produtos químicos e substâncias utilizadas no controle de pragas;
VIII - ordenamento das dependências, das instalações e dos equipamentos, para evitar estrangulamentos no fluxo operacional e prevenir a contaminação cruzada;
IX - paredes e separações revestidas ou impermeabilizadas e construídas para facilitar a higienização;
X - pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos e atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas específicas para suas finalidades;
XI - possuir forro de material adequado que impossibilite a contaminação dos produtos de origem animal e que permita sua manutenção e higienização, onde se realizem trabalhos de recepção, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis;
XII - possuir pisos impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização, construídos de forma a facilitar a coleta das águas residuais e a sua drenagem para seus efluentes sanitários e industriais;
XIII - ralos de fácil higienização e sifonados;
XIV - barreiras sanitárias que possuam equipamentos e utensílios específicos nos acessos à área de produção e pias para a higienização de mãos nas áreas de produção;
XV - janelas, portas e demais aberturas construídas e protegidas de forma a prevenir a entrada de vetores e pragas e evitar o acúmulo de sujidades;
XVI - dispor de luz natural ou artificial e ventilação adequadas em todas as dependências
XVII - equipamentos e utensílios resistentes à corrosão, de fácil higienização e atóxicos que não permitam o acúmulo de resíduos;
XVIII - equipamentos ou instrumentos de controle de processo de fabricação calibrados e aferidos e considerados necessários para o controle técnico e sanitário da produção;
XIX - dependência para higienização de recipientes utilizados no transporte de matérias-primas e produtos;
XX - equipamentos e utensílios exclusivos para produtos não comestíveis e identificados na cor vermelha;
XXI - rede de abastecimento de água com instalações para armazenamento e distribuição, em volume suficiente para atender às necessidades industriais e sociais e, quando for o caso, instalações para tratamento de água;
XXII - água potável nas áreas de produção industrial de produtos comestíveis;
XXIII - rede diferenciada e identificada para água não potável, quando a água for utilizada para outras aplicações, de forma que não ofereça risco de contaminação aos produtos;

XXIV - dispor de rede de esgoto em todas as dependências, bem como de sistema de tratamento de águas servidas, conforme normas estabelecidas pelo órgão competente;
XXV - rede de esgoto projetada e construída de forma a permitir a higienização dos pontos de coleta de resíduos, dotada de dispositivos e equipamentos destinados a prevenir a contaminação das áreas industriais;
XXVI - vestiários e sanitários em número proporcional ao quantitativo de funcionários, com fluxo interno adequado;
XXVII - local para realização das refeições, de acordo com o previsto em legislação específica dos órgãos competentes;
XXVIII - local e equipamento adequados, ou serviço terceirizado, para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários nas áreas de elaboração de produtos comestíveis;
XXIX - sede para o SIM, compreendidos a área administrativa, os vestiários e as instalações sanitárias, nos estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente;
XXX - locais e equipamentos que possibilitem a realização das atividades de inspeção e de fiscalização sanitárias;
XXXI - água fria e quente nas dependências de manipulação e preparo de produtos;
XXXII - instalações de frio industrial e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos resfriadores e congeladores, nos túneis, nas câmaras, nas antecâmaras e nas dependências de trabalho industrial;
XXXIII - instalações e equipamentos para recepção, armazenamento e expedição dos resíduos não comestíveis;
XXXIV - local, equipamentos e utensílios destinados à realização de ensaios laboratoriais;
XXXV - gelo de fabricação própria ou adquirido de terceiros;
XXXVI - dependência específica dotada de ar filtrado e pressão positiva;
XXXVII - equipamentos apropriados para a produção de vapor; e
XXXVIII - laboratório adequadamente equipado, caso necessário para a garantia da qualidade e da inocuidade do produto.

Art. 35. Os estabelecimentos de carnes e produtos cárneos, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - instalações e equipamentos para recepção e acomodação dos animais, com vistas ao atendimento dos preceitos de bem-estar animal, localizados a uma distância que não comprometa a inocuidade dos produtos;
II - instalações específicas para exame e isolamento de animais doentes ou com suspeita de doença;
III - instalação específica para necropsia com forno crematório ou equipamento equivalente destinado à destruição dos animais mortos e de seus resíduos;
Parágrafo único. No caso de estabelecimentos que abatem mais de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais.

Art. 36. Os estabelecimentos de pescado e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de câmara de espera e equipamento de lavagem do pescado nos estabelecimentos que o recebam diretamente da produção primária.

Art. 37. Os estabelecimentos de ovos e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis de cada estabelecimento, também devem dispor de instalações e equipamentos para a ovoscopia e para a classificação dos ovos.

Art. 38. Os estabelecimentos de leite e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - instalação e equipamentos para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais, no caso de granja leiteira;
II - instalações de ordenha separadas fisicamente da dependência para fabricação de queijo, no caso das queijarias.
Parágrafo único. Quando a queijaria não realizar o processamento completo do queijo, a unidade de beneficiamento de leite e derivados será corresponsável por garantir a inocuidade do produto por meio de implantação e do monitoramento de programas de sanidade do rebanho e de programas de autocontrole.

Art. 39. O Serviço de Inspeção Oficial poderá exigir alterações na planta industrial, nos processos produtivos e no fluxograma de operações, com o objetivo de assegurar a execução das atividades de inspeção e garantir a inocuidade do produto e a saúde do consumidor.

Art. 40. O estabelecimento de produtos de origem animal não poderá ultrapassar a capacidade de suas instalações e equipamentos.

Art. 41. Será permitida a armazenagem de produtos de origem animal comestíveis de natureza distinta em uma mesma câmara, desde que seja feita com a devida identificação, que não ofereça prejuízos à sua inocuidade e à qualidade dos produtos e que haja compatibilidade em relação à temperatura de conservação, ao tipo de embalagem ou ao acondicionamento.

Art. 42. Será permitida a utilização de instalações e equipamentos destinados à fabricação de produtos de origem animal para a elaboração e armazenagem de produtos que não estejam sujeitos à incidência de fiscalização de que trata a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, desde que não haja prejuízo das condições higiênico-sanitárias e da segurança dos produtos sob inspeção municipal, ficando a permissão condicionada à avaliação dos perigos associados a cada produto.
Parágrafo único. Nos produtos de que trata o *caput* não podem ser utilizados os carimbos oficiais do Serviço de Inspeção Oficial.

Art. 43. As exigências referentes à estrutura física, às dependências e aos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal serão disciplinadas em normas complementares específicas, observado o risco mínimo de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas e de agentes microbiológicos, físicos e químicos prejudiciais à saúde pública e aos interesses dos consumidores.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE

Art. 44. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.

Art. 45. As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.
Parágrafo único. Os procedimentos de higienização devem ser realizados regularmente e sempre que necessário, respeitando-se as particularidades de cada setor industrial, de forma a evitar a contaminação dos produtos de origem animal.

Art. 46. Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.
§ 1º. Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.
§ 2º. O controle químico, quando utilizado, deve ser executado por empresa especializada ou por pessoal capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Art. 47. É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.

Art. 48. Para o desenvolvimento das atividades industriais, todos os funcionários devem usar uniformes apropriados e higienizados.
§ 1º. Os funcionários que trabalham na manipulação e, diretamente, no processamento de produtos comestíveis devem utilizar uniforme na cor branca ou outra cor clara que possibilite a fácil visualização de possíveis contaminações.
§ 2º. É proibida a circulação dos funcionários uniformizados entre áreas de diferentes riscos sanitários ou fora do perímetro industrial.

§ 3º. Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores.

Art. 49. Os funcionários envolvidos de forma direta ou indireta em todas as atividades industriais devem cumprir práticas de higiene pessoal e operacional que preservem a inocuidade dos produtos.

Art. 50. Deve ser prevista a separação de áreas ou a definição de fluxo de funcionários dos diferentes setores nas áreas de circulação comum, tais como refeitórios, vestiários ou áreas de descanso, entre outras, de forma a prevenir a contaminação cruzada, respeitadas as particularidades das diferentes classificações de estabelecimentos.
Parágrafo único. Os funcionários que trabalham em setores onde se manipule material contaminado, ou onde exista maior risco de contaminação, não devem circular em áreas de menor risco de contaminação, de forma a evitar a contaminação.

Art. 51. São proibidos o consumo, a guarda de alimentos e o depósito de produtos, roupas, objetos e materiais estranhos às finalidades do setor onde se realizem as atividades industriais.

Art. 52. É proibido fumar nas dependências destinadas à manipulação ou ao depósito de matérias-primas, de produtos de origem animal e de seus insumos.

Art. 53. As matérias-primas, os insumos e os produtos devem ser mantidos em condições que previnam contaminações durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.

Art. 54. É proibido o uso de utensílios que, pela sua forma ou composição, possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.

Art. 55. O responsável pelo estabelecimento deve implantar procedimentos para garantir que os funcionários que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação não sejam portadores de doenças que possam ser veiculadas pelos alimentos.
§ 1º. Deve ser apresentada comprovação médica atualizada, sempre que solicitada, de que os funcionários não apresentam doenças que os incompatibilizem com a fabricação de alimentos.
§ 2º. No caso de constatação ou suspeita de que o manipulador apresente alguma enfermidade ou problema de saúde que possa comprometer a inocuidade dos produtos, ele deverá ser afastado de suas atividades podendo ser encaminhado para desenvolver atividades em outro setor (área externa).
§ 3º. O Serviço de Inspeção Oficial definirá o procedimento para garantir o cumprimento das disposições do § 1º pelos servidores que atuam na inspeção e fiscalização nos estabelecimentos de produtos de origem animal.

Art. 56. Os reservatórios de água devem ser protegidos de contaminação externa e higienizados regularmente e sempre que for necessário.

Art. 57. As fábricas de gelo e os silos utilizados para seu armazenamento devem ser regularmente higienizados e protegidos contra contaminação.
Parágrafo único. O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável.

Art. 58. É proibido residir nos edifícios onde são realizadas atividades industriais com produtos de origem animal.
Parágrafo único. Nas agroindústrias de pequeno porte, quando os estabelecimentos estiverem instalados anexos à residência, deve possuir acesso independente.

Art. 59. As câmaras frigoríficas, antecâmaras, túneis de congelamento e equipamentos refrigeradores e congeladores devem ser regularmente higienizados.

Art. 60. Será obrigatória à higienização dos recipientes, dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos e dos vasilhames antes da sua devolução.

Art. 61. Nos ambientes nos quais há risco imediato de contaminação de utensílios e equipamentos, é obrigatória a existência de dispositivos ou mecanismos que promovam a sanitização com água renovável à temperatura mínima de 82,2°C (oitenta e dois inteiros e dois décimos de graus Celsius) ou outro método com equivalência reconhecida pelo Serviço de Inspeção Oficial.

CAPÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 62. Os responsáveis pelos estabelecimentos ficam obrigados a:
I - atender ao disposto neste Regulamento e em normas complementares;
II - disponibilizar, sempre que necessário, nos estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, o apoio administrativo e o pessoal para auxiliar a execução dos trabalhos de inspeção ***post mortem***, conforme normas específicas estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
III - disponibilizar instalações, equipamentos e materiais julgados indispensáveis aos trabalhos de inspeção e fiscalização;
IV - fornecer os dados estatísticos de interesse do Serviço de Inspeção Oficial, até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao transcorrido e sempre que solicitado;
V - manter atualizado os dados cadastrais de interesse do Serviço de Inspeção Oficial e o projeto aprovado, para os estabelecimentos;
VI - quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, comunicar ao Serviço de Inspeção Oficial a realização de atividades de abate e o horário de início e de provável conclusão, com antecedência de, no mínimo, setenta e duas horas;
VII - fornecer o material, os utensílios e as substâncias específicos para os trabalhos de coleta, acondicionamento, inviolabilidade e remeter as amostras fiscais aos laboratórios;
VIII - arcar com o custo das análises fiscais;
IX - manter locais apropriados para recepção e guarda de matérias-primas e de produtos sujeitos à reinspeção e para sequestro de matérias-primas e de produtos suspeitos ou destinados ao aproveitamento condicional;
X - fornecer as substâncias para a desnaturação ou realizar a descaracterização visual permanente de produtos condenados, quando não houver instalações para transformação imediata;
XI - dispor de controle de temperatura das matérias-primas, dos produtos, do ambiente e do processo tecnológico empregado, conforme estabelecido em normas complementares;
XII - manter registros auditáveis da recepção de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, controles de processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino;
XIII - manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;
XIV - garantir o acesso de representantes do Serviço de Inspeção Oficial a todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, coleta de amostras, verificação de documentos e outros procedimentos inerentes a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária previstos neste Regulamento e em normas complementares;
XV - dispor de programa de recolhimento dos produtos por eles elaborados e eventualmente expedidos, nos casos de:
a) constatação de não conformidade que possa incorrer em risco à saúde; e
b) adulteração;
XVI - realizar os tratamentos de aproveitamento condicional, de destinação industrial ou a inutilização de produtos de origem animal, em observância aos critérios de destinação estabelecidos neste Regulamento ou em normas complementares, e manter registros auditáveis de sua realização.
XVII - manter as instalações, os equipamentos e os utensílios em condições de manutenção adequadas para a finalidade a que se destinam;

XVIII - disponibilizar, nos estabelecimentos acima de 250m² sob caráter de inspeção periódica, local reservado para uso do Serviço de Inspeção Oficial durante as fiscalizações;
XIX - comunicar ao Serviço de Inspeção Oficial:
a) a paralisação ou o reinício, parcial ou total, das atividades industriais;
b) com antecedência de, no mínimo, cinco dias úteis, a pretensão de realizar atividades de abate em dias adicionais à sua regularidade operacional, com vistas à avaliação da autorização, quando se tratar de estabelecimento sob caráter de inspeção permanente;
XX - comunicar à unidade competente, com antecedência de, no mínimo, setenta e duas horas, a previsão de chegada de produtos de origem animal importados que requeiram reinspeção.
§ 1º. Os materiais e os equipamentos necessários às atividades de inspeção fornecidos pelos estabelecimentos constituem patrimônio destes, mas ficarão à disposição do Serviço de Inspeção Oficial.
§ 2º. No caso de cancelamento de registro, o estabelecimento ficará obrigado a inutilizar a rotulagem existente em estoque sob a supervisão do Serviço de Inspeção Oficial.
§ 3º. A disponibilização de pessoal de que trata o inciso II do *caput* poderá ser atendida por pessoa jurídica credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos do disposto nas normas complementares;
§ 4º. A pessoa jurídica credenciada na forma do § 3º será remunerada pelo estabelecimento sujeito à inspeção e fiscalização.

Art. 63. Os estabelecimentos devem dispor de programas de autocontrole desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos neste Regulamento e em normas complementares, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes.
§ 1º. Os programas de autocontrole devem incluir o bem-estar animal, quando aplicável, as BPF, o PPHO e a APPCC, ou outras ferramentas equivalentes.
§ 2º. Os programas de autocontrole não devem se limitar ao disposto no § 1°.
§ 3º. Na hipótese de utilização de sistemas informatizados para o registro de dados referentes ao monitoramento e a verificação dos programas de autocontrole, a segurança, integridade e a disponibilidade da informação devem ser garantidas pelos estabelecimentos.
§ 4º. O Serviço de Inspeção Oficial estabelecerá em normas complementares os procedimentos oficiais de verificação dos programas de autocontrole dos processos de produção aplicados pelos estabelecimentos para assegurar a inocuidade e o padrão de qualidade dos produtos.

Art. 64. Os estabelecimentos devem dispor de mecanismos de controle para assegurar a rastreabilidade das matérias-primas e dos produtos, com a disponibilidade de informações de toda a cadeia produtiva, em consonância com este Regulamento e com as normas complementares.
Parágrafo único. Para fins de rastreabilidade da origem do leite, fica proibida a recepção de leite cru refrigerado, transportado em veículo de propriedade de pessoas físicas ou jurídicas não vinculadas, formal e comprovadamente, ao programa de qualificação de fornecedores de leite.

Art. 65. Os estabelecimentos devem apresentar os documentos e as informações solicitados pelo Serviço de Inspeção Oficial, seja de natureza fiscal ou analítica, e os registros de controle de recepção, estoque, produção, expedição ou quaisquer outros necessários às atividades de inspeção e fiscalização.

Art. 66. Os estabelecimentos devem possuir responsável técnico na condução dos trabalhos de natureza higiênico-sanitária e tecnológica, cuja formação profissional deverá atender ao disposto em legislação específica.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Oficial deverá ser comunicado sobre eventuais substituições dos profissionais de que trata o *caput*.

Art. 67. Os estabelecimentos não podem receber produtos de origem animal destinados ao consumo humano que não estejam claramente identificados como fabricado em outro estabelecimento sob inspeção oficial.
Parágrafo único. É permitida a entrada de matérias-primas e produtos de origem animal procedentes de estabelecimentos registrados em outros âmbitos de inspeção, desde que haja reconhecimento da equivalência deste serviço de inspeção pelo órgão competente.

Art. 68. Na hipótese de constatação de perda das características originais de conservação, é proibida a recuperação pelo frio dos produtos e das matérias-primas que permaneçam em condições inadequadas de temperatura.
Parágrafo único. Os produtos e as matérias-primas que apresentem sinas de perda de suas características originais de conservação devem ser armazenados em condições adequadas até sua destinação industrial.

Art. 69. Os estabelecimentos só podem expor à venda e distribuir produtos que:
I - não represente risco à saúde pública;
II - não tenham sido adulterados;
III - tenha assegurada a rastreabilidade nas fases de obtenção, recepção, fabricação e de expedição; e
IV - atendam às especificações aplicáveis estabelecidas neste Regulamento ou em normas complementares.
Parágrafo único. Os estabelecimentos adotarão as providências necessárias para o recolhimento de lotes de produtos que representem risco à saúde pública ou que tenham sido adulterados.

TÍTULO IV
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA

Art. 70. O Serviço de Inspeção Oficial, durante a fiscalização no estabelecimento, pode realizar as análises previstas neste Regulamento, no RTIQ, em normas complementares ou em legislação específica, nos programas de autocontrole e outras que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade de matérias-primas e produtos de origem animal ou determinar as suas realizações pela empresa.

CAPÍTULO I
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE CARNES E DERIVADOS

Art. 71. Nos estabelecimentos sob inspeção municipal, é permitido o abate de bovinos, bubalinos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, aves domésticas e lagomorfos, animais exóticos, animais silvestres, anfíbios e répteis, nos termos do disposto neste Regulamento e em normas complementares.
§ 1º. O abate de diferentes espécies em um mesmo estabelecimento pode ser realizado em instalações e equipamentos específicos para a correspondente finalidade.
§ 2º. O abate de que trata o § 1º pode ser realizado desde que seja evidenciada a completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante todas as etapas do processo operacional, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto à higienização das instalações e dos equipamentos.

Art. 72. Os estabelecimentos de abate são responsáveis por garantir a identidade, a qualidade e a rastreabilidade dos produtos, desde sua obtenção na produção primária até a recepção no estabelecimento, incluindo o transporte.
§ 1º. Os estabelecimentos de abate que recebem animais oriundos da produção primária devem possuir cadastro atualizado de produtores.
§ 2º. Os estabelecimentos de abate que recebem animais de produção primária são responsáveis pela implementação de programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e de educação continuada dos produtores.

Seção I
Da inspeção ante mortem

Art. 73. O recebimento de animais para abate em qualquer dependência do estabelecimento deve ser feito com prévio conhecimento do Serviço de Inspeção Oficial.

Art. 74. Por ocasião do recebimento dos animais e do desembarque dos animais, o estabelecimento deve verificar os documentos de trânsito previstos em normas específicas com vistas a assegurar a procedência dos animais.
Parágrafo único. É vedado o abate de animais desacompanhados de documentos de trânsito.

Art. 75. Os animais, respeitadas as particularidades de cada espécie, devem ser desembarcados e alojados em instalações apropriadas e exclusivas, onde aguardarão avaliação do Serviço de Inspeção Oficial.
Parágrafo único. Os animais que chegarem em veículos transportadores lacrados por determinações sanitárias, conforme definição do órgão de saúde animal competente, poderão ser desembarcados somente na presença de um servidor do Serviço de Inspeção Oficial.

Art. 76. O estabelecimento é obrigado a adotar medidas para evitar maus tratos aos animais e aplicar ações que visem à proteção e ao bem-estar animal, desde o embarque na origem até o momento do abate.

Art. 77. Os estabelecimentos devem apresentar, previamente ao abate, a programação de abate e a documentação referente à identificação, ao manejo e à procedência dos lotes e as demais informações previstas em legislação específica para a verificação das condições fiscais e sanitárias dos animais pelo Serviço de Inspeção Oficial.
§ 1º. No caso de suspeita de uso substâncias proibidas ou de falta de informações sobre o cumprimento do prazo de carência de produtos de uso veterinário, o Serviço de Inspeção Oficial poderá apreender os lotes de animais ou de produtos, proceder à coleta das amostras e adotar outros procedimentos que respaldem a decisão acerca de sua destinação.
§ 2º. Sempre que o Serviço de Inspeção Oficial julgar necessário, os documentos com informações de interesse sobre o lote devem ser disponibilizados com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

Art. 78. É obrigatória a realização do exame ***ante mortem*** dos animais destinados ao abate por servidor competente do Serviço de Inspeção Oficial.
§ 1º. O exame de que trata o *caput* compreende a avaliação documental, do comportamento e do aspecto do animal e dos sintomas de doenças de interesse para as áreas de saúde animal e de saúde pública, atendido o disposto neste Regulamento e em normas complementares.
§ 2º. Qualquer caso suspeito implica a identificação e o isolamento dos animais envolvidos. Quando necessário, se procederá ao isolamento de todo o lote.
§ 3º. Os casos suspeitos serão submetidos à avaliação por Fiscal do Serviço de Inspeção Oficial com formação em Medicina Veterinária, que pode compreender exame clínico, necropsia ou outros procedimentos com o fim de diagnosticar e determinar a destinação, aplicando-se ações de saúde animal quando for o caso.
§ 4º. O exame ***ante mortem*** deve ser realizado no menor intervalo de tempo possível após a chegada dos animais no estabelecimento de abate.
§ 5º. O exame será repetido caso decorra período superior a vinte e quatro horas entre a primeira avaliação e o momento de abate.
§ 6º. Dentre as espécies de abate de pescado, somente os anfíbios e os répteis devem ser submetidos à inspeção ***ante mortem***.

Art. 79. Na inspeção ***ante mortem***, quando forem identificados animais suspeitos de zoonoses ou enfermidades infectocontagiosas, ou animais que apresentem reação inconclusiva ou positiva em testes diagnósticos para essas enfermidades, o abate deve ser realizado em separado dos demais animais, adotadas as medidas profiláticas cabíveis.
Parágrafo único. No caso de suspeita de doenças não previstas neste Regulamento ou em normas complementares, o abate deve ser realizado também em separado, para melhor estudo das lesões e verificações complementares.

Art. 80. Quando houver suspeita de doenças infectocontagiosas de notificação imediata determinada pelo serviço oficial de saúde animal, além das medidas já estabelecidas, cabe ao Serviço de Inspeção Oficial:
I - notificar o serviço oficial de saúde animal, primeiramente na área de jurisdição do estabelecimento;
II - isolar os animais e manter o lote sob observação enquanto não houver definição das medidas epidemiológicas de saúde animal a serem adotadas; e
III - determinar a imediata desinfecção dos locais, dos equipamentos e dos utensílios que possam ter entrado em contato com os resíduos dos animais ou qualquer outro material que possa ter sido contaminado, atendidas as recomendações estabelecidas pelo serviço oficial de saúde animal.

Art. 81. Quando no exame ***ante mortem*** forem constatados casos isolados de doenças não contagiosas que permitam o aproveitamento condicional ou impliquem a condenação total do animal, este deve ser abatido por último ou em instalações específicas para este fim.

Art. 82. As fêmeas com gestação adiantada ou com sinais de parto recente, não portadoras de doenças infectocontagiosas, podem ser retiradas do estabelecimento para melhor aproveitamento, observados os procedimentos definidos pelo serviço de saúde animal.
Parágrafo único. As fêmeas com sinais de parto recente ou aborto somente poderão ser abatidas após no mínimo dez dias, contados da data do parto, desde que não sejam portadoras de doença infectocontagiosa, caso em que serão avaliadas de acordo com este Regulamento e com as normas complementares.

Art. 83. Os animais de abate que apresentem hipotermia ou hipertermia podem ser condenados, levando-se em consideração as condições climáticas, de transporte e os demais sinais clínicos apresentados, conforme dispõem normas complementares.

Art. 84. A existência de animais mortos ou impossibilitados de locomoção em veículos transportadores que estejam nas instalações para recepção e acomodação de animais ou qualquer dependência do estabelecimento deve ser imediatamente levada ao conhecimento do Serviço de Inspeção Oficial, para que sejam providenciados a necropsia ou o abate de emergência e sejam adotadas as medidas que se façam necessárias, respeitadas as particularidades de cada espécie.
Parágrafo único. O lote de animais no qual se verifique qualquer caso de morte natural só deve ser abatido depois do resultado da necropsia.

Art. 85. As carcaças de animais que tenham morte acidental nas dependências do estabelecimento, desde que imediatamente sangrados, podem ser destinadas ao aproveitamento condicional após exame ***post mortem***, a critério do fiscal do Serviço de Inspeção Oficial.

Art. 86. Quando o Serviço de Inspeção Oficial autorizar o transporte de animais mortos ou agonizantes para o local onde será realizada a necropsia, este deve ser feito utilizando veículo ou contentor apropriado, impermeável e que permita desinfecção logo após o uso.
§ 1º. No caso de animais mortos com suspeita de doença infectocontagiosa, deve ser feito o tamponamento das aberturas naturais do animal antes do transporte, de modo a ser evitada a disseminação das secreções e excreções.
§ 2º. Confirmada a suspeita, o animal morto e os seus resíduos devem ser:
a) incinerados;
b) autoclavados em equipamento próprio; ou
c) submetidos a tratamento equivalente, que assegure a destruição do agente.
§ 3º. Concluídos os trabalhos de necropsia, o veículo ou contentor utilizado no transporte, o piso da dependência e todos os

equipamentos e utensílios que entraram em contato com o animal devem ser lavados e desinfetados.

Art. 87. As necropsias, independentemente de sua motivação, devem ser realizadas em local específico e os animais e seus resíduos serão destinados conforme nos termos do disposto neste Regulamento.

Art. 88. O Serviço de Inspeção Oficial levará ao conhecimento do serviço oficial de saúde animal o resultado das necropsias que evidenciarem doenças infectocontagiosas e remeterá, quando necessário, material para diagnóstico conforme legislação de saúde animal.

Seção II
Do abate dos animais

Art. 89. Nenhum animal pode ser abatido sem a autorização do Serviço de Inspeção Oficial.

Art. 90. É proibido o abate de animais que não tenham permanecido em descanso, jejum e dieta hídrica, respeitadas as particularidades de cada espécie e as situações emergenciais que comprometam o bem-estar animal.

Subseção I
Do abate de emergência

Art. 91. Os animais que chegam ao estabelecimento em condições precárias de saúde, impossibilitados ou não de atingirem a dependência de abate por seus próprios meios, e os que forem excluídos do abate normal após exame ***ante mortem***, devem ser submetidos ao abate de emergência.
Parágrafo único. As situações de que trata o *caput* compreendem animais doentes, com sinais de doenças infectocontagiosas de notificação imediata, agonizantes, contundidos, com fraturas, hemorragia, hipotermia ou hipertermia, impossibilidade de locomoção, com sinais clínicos neurológicos e outras condições previstas em normas complementares.

Art. 92. O abate de emergência será realizado na presença do Fiscal do Serviço de Inspeção Oficial.
Parágrafo único. Na impossibilidade do acompanhamento do abate de emergência por profissional de que trata o *caput*, o estabelecimento realizará o sacrifício do animal por método humanitário e o segregará para posterior realização da necropsia.

Art. 93. O Serviço de Inspeção Oficial deve coletar material dos animais destinados ao abate de emergência apresentem sinais clínicos neurológicos e enviar aos laboratórios oficiais para fins de diagnóstico e adotar outras ações determinadas na legislação de saúde animal.

Art. 94. Animais com sinais clínicos de paralisia decorrente de alterações metabólicas ou patológicas devem ser destinados ao abate de emergência.
Parágrafo único. No caso de paralisia decorrente de alterações metabólicas, é permitido retirar os animais do estabelecimento para tratamento, observados os procedimentos definidos pela legislação de saúde animal.

Art. 95. Nos casos de dúvida no diagnóstico de processo septicêmico, o Serviço de Inspeção Oficial deve realizar coleta de material para análise laboratorial, principalmente quando houver inflamação dos intestinos, do úbere, das articulações, dos pulmões, da pleura, do peritônio ou das lesões supuradas e gangrenosas.

Art. 96. São considerados impróprios para consumo humano os animais que, abatidos de emergência, se enquadrem nos casos de condenação previstos neste Regulamento ou em normas complementares.

Art. 97. As carcaças de animais abatidos de emergência que não forem condenadas podem ser destinadas ao aproveitamento condicional ou, não havendo qualquer comprometimento sanitário, serão liberadas, conforme previsto neste Regulamento ou em normas complementares.

Subseção II
Do abate normal

Art. 98. Só é permitido o abate de animais com o emprego de métodos humanitários, utilizando-se de prévia insensibilização, baseada em princípios científicos, seguida de imediata sangria.
§ 1º. Os métodos empregados para cada espécie animal serão aqueles estabelecidos nas normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
§ 2º. É facultado o abate de animais de acordo com preceitos religiosos, desde que seus produtos sejam destinados total ou parcialmente ao consumo por comunidade religiosa que os requeira.

Art. 99. Antes de chegar à dependência de abate, os animais devem passar por banho de aspersão com água suficiente ou processo equivalente para promover a limpeza e a remoção de sujidades, respeitadas as particularidades de cada espécie.

Art. 100. A sangria deve ser a mais completa possível e realizada com o animal suspenso pelos membros posteriores ou com o emprego de outro método aprovado pelo Serviço de Inspeção Oficial.
Parágrafo único. Nenhuma manipulação pode ser iniciada antes que o sangue tenha escoado o máximo possível, respeitando o período mínimo de sangria previsto em normas complementares.

Art. 101. As aves podem ser depenadas:
I - a seco;
II - após escaldagem em água previamente aquecida e com renovação contínua; ou
III - outro processo autorizado pelo Serviço de Inspeção Oficial.

Art. 102. Sempre que for entregue para o consumo com pele, é obrigatória a depilação completa de toda a carcaça de suídeos pela prévia escaldagem em água quente ou processo similar aprovado pelo Serviço de Inspeção Oficial.
§ 1º. A depilação pode ser completada manualmente ou com a utilização de equipamento apropriado e as carcaças devem ser lavadas após a execução do processo.
§ 2º. É proibido o chamuscamento de suídeos sem escaldagem e depilação prévia.
§ 3º. É obrigatória a renovação contínua da água nos sistemas de escaldagem e depilação prévia dos suídeos.
§ 4º. Pode ser autorizado o emprego de coadjuvantes de tecnologia na água de escaldagem, conforme critérios definidos pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Art. 103. Quando forem identificadas deficiências no curso do abate, o Serviço de Inspeção Oficial determinará a interrupção do abate ou a redução de sua velocidade.

Art. 104. A evisceração deve ser realizada em local que permita pronto exame das vísceras, de forma que não ocorram contaminações.
Parágrafo único. Caso ocorra retardo na evisceração, as carcaças e vísceras serão julgadas de acordo com o disposto em normas complementares.

Art. 105. Deve ser mantida a correspondência entre as carcaças, as partes das carcaças e suas respectivas vísceras até o término do exame ***post mortem*** pelo Serviço de Inspeção Oficial, observado o disposto em normas complementares.
§ 1º. É vedada a realização de operações de toalete antes do término do exame ***post mortem***.
§ 2º. É de responsabilidade do estabelecimento a manutenção da correlação entre a carcaça e as vísceras e o sincronismo entre estas na linha de inspeção.

Art. 106. A insuflação é permitida como método auxiliar no processo tecnológico de esfola e desossa das espécies de abate.
§ 1º. O ar utilizado na insuflação deve ser submetido a um processo de purificação de forma que garanta a sua qualidade física, química e microbiológica final.

§ 2º. É permitida a insuflação dos pulmões para atender às exigências de abate segundo preceitos religiosos.

Art. 107. Todas as carcaças, as partes de carcaças, os órgãos e as vísceras devem ser previamente resfriados ou congelados, dependendo da especificação do produto, antes de serem armazenados em câmaras frigoríficas onde já se encontrem outras matérias-primas.
Parágrafo único. É obrigatório o resfriamento ou o congelamento dos produtos de que trata o *caput* previamente ao seu transporte.

Art. 108. As carcaças ou as partes de carcaças, quando submetidas ao processo de resfriamento pelo ar, devem ser penduradas em câmaras frigoríficas, respeitadas as particularidades de cada espécie, e dispostas de modo que haja suficiente espaço entre cada peça e entre elas e as paredes, colunas e pisos.
Parágrafo único. É proibido depositar carcaças e produtos diretamente sobre o piso.

Art. 109. É obrigatória a remoção, a segregação e a inutilização dos Materiais Especificados de Risco - MER para encefalopatias espongiformes transmissíveis de todos os ruminantes destinados ao abate.
§ 1º. Os procedimentos de que trata o *caput* devem ser realizados pelos estabelecimentos, observado o disposto em normas complementares.
§ 2º. A especificação dos órgãos, das partes ou dos tecidos animais classificados como MER será realizada pela legislação de saúde animal.
§ 3º. É vedado o uso dos MER para alimentação humana ou animal, sob qualquer forma.

Seção III
Dos aspectos gerais da inspeção post mortem

Art. 110. Nos procedimentos de inspeção ***post mortem***, o Fiscal do Serviço de Inspeção Oficial, com formação em Medicina Veterinária, pode ser assistido por auxiliares de inspeção devidamente capacitados.
Parágrafo único. A equipe de inspeção deve ser capacitada e em número suficiente para a execução das atividades.

Art. 111. A inspeção ***post mortem*** consiste no exame da carcaça, das partes da carcaça, das cavidades, dos órgãos, dos tecidos e dos linfonodos, realizado por visualização, palpação, olfação e incisão, quando necessário, e demais procedimentos definidos em normas complementares específicas para cada espécie animal.

Art. 112. Todos os órgãos e as partes das carcaças devem ser examinados nas dependências de abate, imediatamente depois de removidos das carcaças, assegurada sempre a correspondência entre eles.

Art. 113. Toda carcaça, partes de carcaças e dos órgãos, examinados nas linhas de inspeção, que apresentarem lesões e anormalidades que possam ter implicações para a carcaça e para os demais órgãos devem ser desviados para o Departamento de Inspeção Final (DIF) para que sejam examinados, julgados e tenham a devida destinação.
§ 1º. O julgamento e o destino das carcaças, das partes das carcaças e dos órgãos são atribuições do fiscal do Serviço de Inspeção Oficial, com formação em Medicina Veterinária.
§ 2º. Quando se tratar de doenças infectocontagiosas, o destino dado aos órgãos será similar àquele dado à respectiva carcaça.
§ 3º. As carcaças, as partes das carcaças e os órgãos condenados devem ficar retidos pelo Serviço de Inspeção Oficial e serem removidos do DIF por meio de tubulações específicas, carrinhos especiais ou outros recipientes apropriados e identificados para este fim.
§ 4º. O material condenado deve ser desnaturado ou apreendido pelo Serviço de Inspeção Oficial quando não possa ser processado no dia do abate ou nos casos em que for transportado para transformação em outro estabelecimento
§ 5º. Na impossibilidade da descaracterização de que trata o § 4º, o material condenado será desnaturado.

Art. 114. São proibidas a remoção ou qualquer prática que possa mascarar lesões das carcaças ou dos órgãos, antes do exame do Serviço de Inspeção Oficial.

Art. 115. As carcaças julgadas em condição de consumo devem receber as marcas oficiais previstas neste Regulamento, sob supervisão do Serviço de Inspeção Oficial.
Parágrafo único. Será dispensada a aplicação do carimbo a tinta nos quartos das carcaças de bovídeos e suídeos em estabelecimentos que realizam o abate e a desossa na mesma unidade industrial, observados os procedimentos definidos em normas complementares.

Art. 116. Sempre que requerido pelos proprietários dos animais abatidos, o Serviço de Inspeção Oficial disponibilizará, nos estabelecimentos de abate, laudo em que constem as eventuais enfermidades ou patologias diagnosticadas nas carcaças, mesmo em caráter presuntivo, durante a inspeção sanitária e suas destinações.

Art. 117. Durante os procedimentos de inspeção ***ante mortem*** e ***post mortem***, o julgamento dos casos não previstos neste Regulamento fica a critério do Serviço de Inspeção Oficial, que deve direcionar suas ações principalmente para a preservação da inocuidade do produto, da saúde pública e da saúde animal.
Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Oficial coletará material, sempre que necessário, e encaminhará para análise laboratorial para confirmação diagnóstica.

Art. 118. As carcaças, as partes de carcaças e os órgãos que apresentem abscessos múltiplos ou disseminados com repercussão no estado geral da carcaça devem ser considerados, observando-se, ainda, o que segue:
I - devem ser condenadas carcaças, partes das carcaças ou órgãos que sejam contaminados acidentalmente com material purulento;
II - devem ser condenadas as carcaças com alterações gerais como caquexia, anemia ou icterícia decorrentes de processo purulento;
III - devem ser destinadas ao aproveitamento condicional pelo uso do calor as carcaças que apresentem abscessos múltiplos em órgãos ou em partes, sem repercussão no estado geral, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas;
IV - podem ser liberadas as carcaças que apresentem abscessos múltiplos em um único órgão ou parte de carcaça, com exceção dos pulmões, sem repercussão nos linfonodos ou no estado geral, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas; e
V - podem ser liberadas as carcaças que apresentem abscessos localizados, depois de removidos e condenados os órgãos e as áreas atingidas.

Art. 119. As carcaças devem ser condenadas quando apresentarem lesões generalizadas ou localizadas de actinomicose ou actinobacilose nos locais de eleição, com repercussão no seu estado geral, observando-se ainda o que segue:
I - quando as lesões são localizadas e afetam os pulmões, mas sem repercussão no estado geral da carcaça, permite-se o aproveitamento condicional desta para esterilização pelo calor, depois de removidos e condenados os órgãos atingidos;
II - quando a lesão é discreta e limitada a língua afetando ou não os linfonodos correspondentes, permite-se o aproveitamento condicional da carne de cabeça para esterilização pelo calor, depois de removidos e condenados a língua e seus linfonodos;
III - quando as lesões são localizadas, sem comprometimento dos linfonodos e de outros órgãos, e a carcaça encontra-se em bom estado geral, esta pode ser liberada para o consumo, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas; e
IV - devem ser condenadas as cabeças com lesões de actinomicose, exceto quando a lesão óssea discreta e estritamente localizada, sem supuração ou trajetos fistulosos.

Art. 120. As carcaças acometidas de lesões extensas do tecido pulmonar, em processo agudo ou crônico, purulento, necrótico, gangrenoso, fibrinoso, associado ou não a outras complicações e com repercussão no estado geral da carcaça devem ser condenadas.
§ 1º. A carcaça de animais acometidos de afecções pulmonares, em processo agudo ou em fase de resolução, abrangido o tecido pulmonar e a pleura, com exsudato e com repercussão na cadeia linfática

regional, mas sem repercussão no estado geral da carcaça deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do calor.
§ 2º. Nos casos de aderências pleurais sem qualquer tipo de exsudato, resultantes de processo patológicos resolvidos e sem repercussão na cadeia linfática regional, a carcaça pode ser liberada para o consumo, após a remoção das áreas atingidas.
§ 3º. Os pulmões que apresentarem lesões patológicas de origem inflamatória, infecciosa, parasitária, traumática ou pré-agônica devem ser condenados, sem prejuízos do exame das características gerais da carcaça.

Art. 121. As carcaças de animais que apresentem septicemia, piemia, toxemia ou indícios de viremia, cujo consumo possa causar infecção ou intoxicação alimentar devem ser condenadas.
Parágrafo único. Incluem-se, mas não se limitam as afecções de que trata o *caput*, os casos de:
I - inflamação aguda da pleura, do peritônio, do pericárdio e das meninges;
II - gangrena, gastrite e enterite hemorrágica ou crônica;
III - metrite;
IV - poliartrite;
V - flebite umbilical;
VI - hipertrofia generalizada dos nódulos linfáticos; e
VII - rubefação difusa do couro.

Art. 122. As carcaças e os órgãos de animais com sorologia positiva para brucelose devem ser condenadas quando estes estiverem em estado febril no exame ***ante mortem***.
§ 1º. Os animais reagentes positivos a testes diagnósticos para brucelose devem ser abatidos separadamente;
§ 2º. As carcaças dos suínos, dos caprinos, dos ovinos e dos búfalos, reagentes positivos ou não reagentes a testes diagnósticos para brucelose, que apresentem lesão localizada, devem ser destinadas ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.
§ 3º. As carcaças dos bovinos e dos equinos, reagentes positivos ou não reagentes a testes diagnósticos para brucelose, que apresentem lesão localizada, podem ser liberadas para consumo em natureza, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.
§ 4º. Nas hipóteses dos § 2º e § 3º, devem ser condenados os órgãos, o úbere, o trato genital e o sangue.

Art. 123. As carcaças e os órgãos de animais em estado de caquexia devem ser condenados.

Art. 124. As carcaças de animais acometidos de carbúnculo hemático devem ser condenadas, incluindo peles, chifres, cascos, pelos, órgãos, conteúdo intestinal, sangue e gordura, impondo-se a imediata execução das seguintes medidas:
I - não podem ser evisceradas as carcaças de animais com suspeita de carbúnculo hemático;
II - quando o reconhecimento ocorrer depois da evisceração, impõe-se imediatamente a desinfecção de todos os locais que possam ter tido contato com resíduos do animal, tais como área de sangria, pisos, paredes, plataformas, facas, serras, ganchos, equipamentos em geral, uniformes dos funcionários e qualquer outro material que possa ter sido contaminado;
III - uma vez constatada a presença de carbúnculo, o abate deve ser interrompido e a desinfecção deve ser iniciada imediatamente;
IV - recomenda-se, para desinfecção, o emprego de solução de hidróxido de sódio a 5% (cinco por cento), hipoclorito de sódio a 1% (um por cento) ou outro produto com eficácia comprovada;
V - devem ser tomadas as precauções necessárias em relação aos funcionários que entraram em contato com o material carbunculoso, aplicando-se as regras de higiene e antissepsia pessoal com produtos de eficácia comprovada, devendo ser encaminhados ao serviço médico como medida de precaução;
VI - todas as carcaças, as partes de carcaças, inclusive pele, cascos, chifres, órgãos e seu conteúdo que entrem em contato com animais ou material infeccioso devem ser condenados; e
VII - a água do tanque de escaldagem de suínos por onde tenha passado animal carbunculoso deve ser desinfetada e imediatamente removida para a rede de efluentes industriais.

Art. 125. As carcaças e os órgãos de animais acometidos de carbúnculo sintomático devem ser condenados.

Art. 126. As carcaças de animais devem ser condenadas quando apresentem alterações acentuadas e difusas e quando existe degenerescência do miocárdio, do fígado, dos rins ou reação do sistema linfático, acompanhada de alterações musculares.
§ 1º. Devem ser condenadas as carcaças cujas carnes se apresentarem flácidas, edematosas, de coloração pálida, sanguinolenta ou com exsudação;
§ 2º. A critério do Serviço de Inspeção Oficial, podem ser destinadas a salga, ao tratamento pelo calor ou a condenação às carcaças com alterações por estresse ou fadiga dos animais.

Art. 127. As carcaças, as partes de carcaças e os órgãos com aspecto repugnante, congestos, com coloração anormal ou com degenerações devem ser condenados.
Parágrafo único. São também condenadas as carcaças em processo putrefativo, que exalem odores medicamentosos, urinários, sexuais, excrementícios ou outros considerados anormais.

Art. 128. As carcaças e os órgãos sanguinolentos ou hemorrágicos, em decorrência de doenças ou afecções de caráter sistêmico, devem ser condenados.
Parágrafo único. A critério do Serviço de Inspeção Oficial devem ser condenados ou destinados ao tratamento pelo calor as carcaças e os órgãos de animais mal sangrados.

Art. 129. Os fígados com cirrose atrófica ou hipertrófica devem ser condenados.
Parágrafo único. Podem ser liberadas as carcaças no caso do *caput*, desde que não estejam comprometidas.

Art. 130. Os órgãos com alterações como congestão, infartos, degeneração gordurosa, angiectasia, hemorragias ou coloração anormal, relacionados ou não a processos patológicos sistêmicos devem ser condenados.

Art. 131. As carcaças, as partes de carcaças e os órgãos que apresentem áreas extensas de contaminação por conteúdo gastrintestinal, urina, leite, bile, pus ou outra contaminação de qualquer natureza devem ser condenados quando não for possível a remoção completa da área contaminada.
§ 1º. Nos casos em que não seja possível delimitar perfeitamente as áreas contaminadas, mesmo após a sua remoção, as carcaças, as partes de carcaças, os órgãos ou as vísceras devem ser destinados à esterilização pelo calor.
§ 2º. Quando for possível a remoção completa da contaminação, as carcaças, as partes de carcaças, os órgãos e ou as vísceras podem ser liberados.
§ 3º. Poderá ser permitida a retirada da contaminação sem a remoção completa da área contaminada, conforme estabelecido em normas complementares.

Art. 132. As carcaças de animais que apresentarem contusão generalizada ou múltiplas fraturas devem ser condenadas.
§ 1º. As carcaças que apresentem lesões extensas, sem que tenham sido totalmente comprometidas, devem ser destinadas ao tratamento pelo calor depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.
§ 2º. As carcaças que apresentem contusão, fratura ou luxação localizada podem ser liberadas depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

Art. 133. As carcaças que apresentem edema generalizado no exame ***post mortem*** devem ser condenadas.
Parágrafo único. Nos casos discretos e localizados, as partes de carcaças e dos órgãos que apresentem infiltrações edematosas devem ser removidas e condenadas.

Art. 134. As carcaças e os órgãos de animais parasitados por **Oesophagostomum sp** (esofagostomose) devem ser condenados quando houver caquexia.
Parágrafo único. Os intestinos ou suas partes que apresentem nódulos em pequeno número podem ser liberados.

Art. 135. Os pâncreas infectados por parasitas do gênero **Eurytema**, causadores de euritematose devem ser condenados.

Art. 136. As carcaças e os órgãos de animais parasitados por **Fascíola hepática** devem ser condenados quando houver caquexia ou icterícia.
Parágrafo único. Quando a lesão for circunscrita ou limitada ao fígado, sem repercussão no estado geral da carcaça, este órgão deve ser condenado e a carcaça poderá ser liberada.

Art. 137. Os fetos procedentes do abate de fêmeas gestantes devem ser condenados.

Art. 138. As línguas que apresentarem glossite devem ser condenadas.

Art. 139. As carcaças e os órgãos de animais que apresentarem cisto hidático devem ser condenados quando houver caquexia.
Parágrafo único. Os órgãos que apresentarem lesões periféricas, calcificadas e circunscritas podem ser liberados depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

Art. 140. As carcaças e os órgãos de animais que apresentem icterícia devem ser condenados.
Parágrafo único. As carcaças de animais que apresentem gordura de cor amarela decorrente de fatores nutricionais ou características raciais podem ser liberadas.

Art. 141. As carcaças de animais em que for evidenciada intoxicação em virtude de tratamento por substância medicamentosa ou ingestão acidental de produtos tóxicos devem ser condenadas.
Parágrafo único. Pode ser dado à carcaça aproveitamento condicional ou determinada sua liberação para o consumo, a critério do Serviço de Inspeção Oficial, quando a lesão for restrita aos órgãos e sugestiva de intoxicação por plantas tóxicas.

Art. 142. Os corações com lesões de miocardite, endocardite e pericardite devem ser condenados.
§ 1º. As carcaças de animais com lesões cardíacas devem ser condenadas ou destinadas ao tratamento pelo calor, sempre que houver repercussão no seu estado geral, a critério do Serviço de Inspeção Oficial.
§ 2º. As carcaças de animais com lesões cardíacas podem ser liberadas, desde que não tenham sido comprometidas, a critério do Serviço de Inspeção Oficial.

Art. 143. Os rins com lesões como nefrites, nefroses, pielonefrites, uronefroses, cistos urinários ou outras infecções devem ser condenadas, devendo-se ainda verificar se estas lesões estão ou não relacionadas a doenças infectocontagiosas ou parasitárias e se acarretaram alterações na carcaça.
Parágrafo único. A carcaça e os rins podem ser liberados para o consumo quando suas lesões não estiverem relacionadas a doenças infectocontagiosas, dependendo da extensão das lesões, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas do órgão.

Art. 144. As carcaças que apresentem lesões inespecíficas generalizadas em linfonodos de distintas regiões, com comprometimento do seu estado geral, devem ser condenadas.
§ 1º. No caso de lesões inespecíficas progressivas de linfonodos, sem repercussão no estado geral da carcaça, condena-se a área de drenagem destes linfonodos, com o aproveitamento condicional da carcaça para esterilização pelo calor.
§ 2º. No caso de lesões inespecíficas discretas e circunscritas de linfonodos, sem repercussão no estado geral da carcaça, a área de drenagem deste linfonodo deve ser condenada, liberando-se o restante da carcaça, depois de removidas as áreas atingidas.

Art. 145. As carcaças e os órgãos de animais magros livres de qualquer processo patológico podem ser destinados ao aproveitamento condicional, a critério do Serviço de Inspeção Oficial.

Art. 146. As carcaças e os órgãos de animais que apresentem mastite devem ser condenadas, sempre que houver comprometimento sistêmico.
§ 1º. As carcaças e os órgãos de animais que apresentem mastite aguda, quando não houver comprometimento sistêmico, depois de removida e condenada a glândula mamária, serão destinadas à esterilização pelo calor.
§ 2º. As carcaças e os órgãos de animais que apresentem mastite crônica, quando não houver comprometimento sistêmico, depois de removida e condenada a glândula mamária, podem ser liberados.
§ 3º. As glândulas mamárias devem ser removidas intactas, de forma a não permitir a contaminação da carcaça por leite, pus ou outro contaminante, respeitadas as particularidades de cada espécie e a correlação das glândulas com a carcaça.
§ 4º. As glândulas mamárias que apresentarem mastite ou sinais de lactação e as de animais reagentes à brucelose devem ser condenadas.
§ 5º. O aproveitamento da glândula mamária para fins alimentícios pode ser permitido, depois de liberada a carcaça.

Art. 147. As partes das carcaças, os órgãos e as vísceras invadidos por larvas (miíases) devem ser condenados.

Art. 148. Os fígados com necrobacilose nodular devem ser condenados.
Parágrafo único. Quando a lesão coexistir com outras alterações que levem ao comprometimento da carcaça, esta e os órgãos devem ser condenados.

Art. 149. As carcaças de animais com neoplasias extensas, com ou sem metástase e com ou sem comprometimento do estado geral, devem ser condenadas.
Parágrafo único. Quando se tratar de lesões neoplásicas discretas e localizadas, e sem comprometimento do estado geral, a carcaça pode ser liberada para o consumo depois de removidas e condenadas as partes e os órgãos comprometidos.

Art. 150. Os órgãos e as partes que apresentem parasitoses não transmissíveis ao homem devem ser condenados, podendo a carcaça ser liberada, desde que não tenha sido comprometida.

Art. 151. As carcaças de animais que apresentem sinais de parto recente ou de aborto, desde que não haja evidência de infecção, devem ser destinadas ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, devendo ser condenados o trato genital, o úbere e o sangue destes animais.

Art. 152. As carcaças com infecção intensa por **Sarcocystis spp** (sarcocistose) devem ser condenadas.
§ 1º. Entende-se por infecção intensa a presença de cistos em incisões praticadas em várias partes da musculatura.
§ 2º. Entende-se por infecção leve a presença de cistos localizados em um único ponto da carcaça ou do órgão, devendo a carcaça ser destinada ao cozimento, após remoção da área atingida.

Art. 153. As carcaças de animais com infestação generalizada por sarna, com comprometimento do seu estado geral devem ser condenadas.

Art. 154. Os fígados que apresentem lesão generalizada de telangiectasia maculosa devem ser condenados.
Parágrafo único. Os fígados que apresentem lesões discretas podem ser liberados depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

Art. 155. As carcaças de animais com tuberculose devem ser condenadas quando:
I - no exame ***ante mortem*** o animal esteja febril;
II - sejam acompanhadas de caquexia;
III - apresentem lesões tuberculósicas nos músculos, nos ossos, nas articulações ou nos linfonodos que drenam a linfa destas partes;
IV - apresentem lesões caseosas concomitantes em órgãos ou serosas do tórax e do abdômen;
V - apresentem lesões miliares ou perláceas de parênquimas ou serosas;
VI - apresentem lesões múltiplas, agudas e ativamente progressivas, identificadas pela inflamação aguda nas proximidades das lesões, necrose de liquefação ou a presença de tubérculos jovens;

VII - apresentem linfonodos hipertrofiados, edemaciados, com caseificação de aspecto raiado ou estrelado em mais de um local de eleição; ou
VIII - existam lesões caseosas ou calcificadas generalizadas, e sempre que houver evidência de entrada do bacilo na circulação sistêmica.
§ 1º. As lesões de tuberculose são consideradas generalizadas quando, além das lesões do aparelho respiratório, digestório e de seus linfonodos correspondentes, forem encontrados tubérculos numerosos distribuídos em ambos os pulmões ou encontradas lesões no baço, nos rins, no útero, no ovário, nos testículos, nas cápsulas suprarrenais, no cérebro e na medula espinhal ou nas suas membranas.
§ 2º. Depois de removidas e condenadas as áreas atingidas, as carcaças podem ser destinadas à esterilização pelo calor quando:
I - os órgãos apresentem lesões caseosas discretas, localizadas ou encapsuladas, limitadas a linfonodos do mesmo órgão;
II - os linfonodos da carcaça ou da cabeça apresentarem lesões caseosas discretas, localizadas ou encapsuladas; e
III - existam lesões concomitantes em linfonodos e em órgãos pertencentes à mesma cavidade.
§ 3º. Carcaças de animais reagentes positivos a teste de diagnóstico para tuberculose devem ser destinadas à esterilização pelo calor, desde que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I a VIII do *caput.*
§ 4º. A carcaça que apresente apenas uma lesão tuberculósica discreta, localizada e completamente calcificada em um único órgão ou linfonodo pode ser liberada, depois de condenadas as áreas atingidas.
§ 5º. As partes das carcaças e os órgãos que se contaminarem com material tuberculoso, por contato acidental de qualquer natureza, devem ser condenados.

Art. 156. Os produtos destinados ao aproveitamento condicional em decorrência do julgamento da inspeção ***ante mortem*** e ***post mortem***, nos termos do disposto neste Regulamento e nas normas complementares, devem ser submetidos, a critério do Serviço de Inspeção Oficial, a um dos seguintes tratamentos:
I - pelo frio, em temperatura não superior a -10ºC (dez graus Celsius negativos) por dez dias;
II - pelo sal, em salmoura com mínimo 24ºBe (vinte e quatro graus Baumé) em peças de no máximo 3,5cm (três e meio centímetros) de espessura, por no mínimo vinte e um dias; ou
III - pelo calor por meio de:
a) cozimento em temperatura de 76,6ºC (setenta e seis inteiros e seis décimos de graus Clesius) por no mínimo trinta minutos;
b) fusão pelo calor em temperatura mínima de 121ºC (cento e vinte e um graus Celsius); ou
c) esterilização pelo calor úmido, com um valor de F0 igual ou maior que três minutos ou a redução de doze ciclos logarítmicos (12log10) de **Clostridium botulinum**, seguido de resfriamento imediato.
§ 1º. A aplicação de qualquer um dos tratamentos condicionais citados no *caput* deve garantir a inativação ou a destruição do agente envolvido.
§ 2º. Podem ser utilizados processos diferentes dos propostos no *caput*, desde que atinjam as mesmas garantias, com embasamento técnico-científico e aprovados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
§ 3º. Na inexistência de equipamento ou instalações específicas para aplicação do tratamento condicional determinado pelo Serviço de Inspeção Oficial, deve ser adotado sempre um critério mais rigoroso, no próprio estabelecimento ou em outro que possua condições tecnológicas para esse fim, desde que haja efetivo controle de sua rastreabilidade e comprovação de aplicação do tratamento condicional determinado.

Subseção I
Da inspeção post mortem de aves e lagomorfos

Art. 157. Na inspeção de aves e lagomorfos, além do disposto nesta Subseção aplica-se, no que couber, o disposto na Seção III deste capítulo.

Art. 158. Nos casos em que, no ato da inspeção ***post mortem*** de aves e lagomorfos se evidenciem a ocorrência de doenças infectocontagiosas de notificação imediata, determinada pela legislação de saúde animal, além das medidas já estabelecidas neste Regulamento, cabe ao Serviço de Inspeção Oficial interditar a atividade de abate, isolar o lote de produtos suspeitos e mantê-lo apreendido enquanto se aguarda definição das medidas epidemiológicas de saúde animal a serem adotadas.
Parágrafo único. No caso de doenças infectocontagiosas zoonóticas, devem ser adotadas as medidas profiláticas cabíveis, considerados os lotes envolvidos.

Art. 159. As carcaças de aves ou os órgãos que apresentem evidências de processo inflamatório ou lesões características de artrite, aerossaculite, coligranulomatose, dermatose, dermatite, celulite, pericardite, enterite, ooforite, hepatite, salpingite, síndrome ascítica, devem ser julgados de acordo com os seguintes critérios:
I - quando as lesões forem restritas a uma parte da carcaça ou somente a um órgão, apenas as áreas atingidas devem ser condenadas; ou
II - quando a lesão for extensa, múltipla ou houver evidência de caráter sistêmico, as carcaças e os órgãos devem ser condenados.
§ 1º. Para os estados anormais ou patológicos não previstos no *caput* a destinação será realizada a critério do Serviço de Inspeção Oficial.
§ 2º. O critério de destinação de que trata o § 1º não se aplica aos casos de miopatias e de discondroplasia tibial, hipótese em que as carcaças de aves devem ser segregadas pelo estabelecimento para destinação industrial.

Art. 160. Nos casos de fratura, contusões e sinais de má sangria ocorridos no abate, por falha operacional ou tecnológica, as carcaças de aves devem ser segregadas pelo estabelecimento para destinação industrial.
Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica às contusões extensas ou generalizadas e aos casos de áreas sanguinolentas ou hemorrágicas difusas, hipóteses em que a destinação será realizada pelo Serviço de Inspeção Oficial nas linhas de inspeção.

Art. 161. Nos casos de endoparasitoses ou de ectoparasitoses das aves, quando não houver repercussão na carcaça, os órgãos ou as áreas atingidas devem ser condenados.

Art. 162. No caso de lesões provenientes de canibalismo, com envolvimento extensivo repercutindo na carcaça, as carcaças e os órgãos devem ser condenados.
Parágrafo único. Não havendo comprometimento sistêmico, a carcaça pode ser liberada após a retirada da área atingida.

Art. 163. No caso de aves que apresentem lesões mecânicas extensas, incluídas as decorrentes de escaldagem excessiva, as carcaças e os órgãos devem ser condenados.
Parágrafo único. As lesões superficiais determinam a condenação parcial com liberação do restante da carcaça e dos órgãos.

Art. 164. As aves que apresentem alterações putrefativas, exalando odor sulfídrico-amoniacal e revelando crepitação gasosa à palpação ou modificação de coloração da musculatura devem ser condenadas.

Art. 165. No caso de lesões de doença hemorrágica dos coelhos, além da ocorrência de mixomatose, tuberculose, pseudo-tuberculose, piosepticemia, toxoplasmose, espiroquetose, clostridiose e pasteurelose, as carcaças e os órgãos dos lagomorfos devem ser condenados.

Art. 166. As carcaças de lagomorfos podem ter aproveitamento parcial no caso de lesões de necrobacilose, aspergilose ou dermatofitose, após a remoção das áreas atingidas, desde que não haja comprometimento sistêmico da carcaça.

Art. 167. No caso de endoparasitoses e ectoparasitoses dos lagomorfos transmissíveis ao homem ou aos animais ou com comprometimento da carcaça, estas devem ser condenadas e também os órgãos.
Parágrafo único. Apenas os órgãos ou as áreas atingidas devem ser condenados quando não houver comprometimento da carcaça.

Subseção II
Da inspeção post mortem de bovinos e búfalos

Art. 168. Na inspeção de bovinos e búfalos, além do disposto nesta Subseção, aplica-se, no que couber, o dispositivo na Seção III deste capítulo.

Art. 169. As carcaças e os órgãos de animais com hemoglobinúria bacilar dos bovinos, varíola, septicemia hemorrágica e febre catarral maligna devem ser condenados.

Art. 170. As carcaças com infecção intensa por **Cysticercus bovis** (cisticercose bovina) devem ser condenadas.
§ 1º. Entende-se por infecção intensa quando são encontrados, pelo menos, oito cistos, viáveis ou calcificados, assim distribuídos:
I - quatro ou mais cistos em locais de eleição examinados na linha de inspeção (músculos da mastigação, língua, coração, diafragma e seus pilares, esôfago e fígado); e
II - quatro ou mais cistos localizados no quarto dianteiro (músculo do pescoço, do peito e da paleta) ou quarto traseiro (músculos do coxão, alcatra e do lombo), após pesquisa no DIF, mediante incisões múltiplas e profundas.
§ 2º. Nas infecções leves ou moderadas, caracterizadas pela detecção de cistos viáveis ou calcificados em quantidades que não caracterizem a infecção intensa, considerada a pesquisa em todos os locais de eleição examinados na linha de inspeção e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao tratamento condicional pelo frio ou pelo calor, após remoção e condenação das áreas atingidas.
§ 3º. O diafragma e seus pilares, o esôfago e o fígado, bem como outras partes passíveis de infecção, devem receber o mesmo destino dado à carcaça.
§ 4º. Os procedimentos para pesquisa de cisticercos nos locais de eleição examinados rotineiramente devem atender ao disposto nas normas estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Subseção III
Da inspeção post mortem de equídeos

Art. 171. Na inspeção de equídeos, além do disposto nesta Subseção aplica-se, no que couber, o disposto na Seção III deste capítulo.

Art. 172. As carcaças e os órgãos de equídeos acometidos de: meningite cérebro-espinhal, encefalomielite infecciosa, febre tifoide, durina, mal das cadeiras, azotúria, hemoglobinúria paroxística, garrotilho e quaisquer outras doenças e alterações com lesões inflamatórias ou neoplasias malignas devem ser condenados.

Art. 173. As carcaças e os órgãos devem ser condenados quando observadas lesões indicativas de anemia infecciosa equina.
Parágrafo único. As carcaças de animais com sorologia positiva podem ser liberadas para o consumo, desde que não sejam encontradas lesões sistêmicas no exame ***post mortem***.

Art. 174. As carcaças e os órgãos de animais nos quais forem constatadas lesões indicativas de mormo devem ser condenados, observando-se os seguintes procedimentos:
I - o abate deve ser prontamente interrompido e todos os locais, os equipamentos e os utensílios que possam ter tido contato com resíduos do animal ou qualquer outro material potencialmente contaminado serem imediatamente higienizados quando identificadas as lesões na inspeção ***post mortem***, atendendo às recomendações estabelecidas pelo serviço oficial de saúde animal.
II - as precauções necessárias devem ser tomadas em relação aos funcionários que entraram em contato com o material contaminado, com aplicação das regras de higiene e antissepsia pessoal com produtos de eficácia comprovada e encaminhamento ao serviço médico; e
III - todas as carcaças ou parte de carcaças, inclusive peles, cascos, órgãos e seu conteúdo que entraram em contato com animais ou material infeccioso devem ser condenados.

Subseção IV
Da inspeção post mortem de ovinos e caprinos

Art. 175. Na inspeção de ovinos e caprinos, além do disposto nesta Subseção, aplica-se, no que couber, o disposto na Seção III deste capítulo.

Art. 176. As carcaças de ovinos acometidas por infecção intensa por **Sarcocystis spp** (sarcocistose) devem ser condenadas.
§ 1º. A infecção intensa é caracterizada pela presença de cistos em mais de dois pontos da carcaça ou dos órgãos.
§ 2º. Nos casos de infecção moderada, caracterizada pela presença de cistos em até dois pontos da carcaça ou dos órgãos, a carcaça deve ser destinada ao cozimento, após remoção da área atingida.
§ 3º. Nos casos de infecção leve, caracterizada pela presença de cistos em um único ponto da carcaça ou do órgão, a carcaça deve ser liberada, após remoção da área atingida.

Art. 177. As carcaças de animais parasitados por **Coenurus cerebrais** (cenurose) quando acompanhadas de caquexia devem ser condenadas.
Parágrafo único. Os órgãos afetados, o cérebro ou a medula espinhal devem sempre ser condenados.

Art. 178. As carcaças com infecção intensa pelo **Cysticercus ovis** (cisticercose ovina) devem ser condenadas.
§ 1º. Entende-se por infecção intensa quando são encontrados cinco ou mais cistos, considerando-se a pesquisa em todos os pontos de eleição e na musculatura da carcaça.
§ 2º. Quando forem encontrados mais de um cisto e menos do que caracteriza a infecção intensa, considerando-se a pesquisa em todos os pontos de eleição, as carcaças e os demais tecidos envolvidos devem ser destinados ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.
§ 3º. Quando for encontrado um único cisto, considerando-se a pesquisa em todos os pontos de eleição, a carcaça pode ser liberada para consumo humano direto, depois de removida e condenada a área atingida.
§ 4º. Os procedimentos para pesquisa de cisticercos nos locais de eleição examinados rotineiramente devem atender ao disposto nas normas estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 179. As carcaças de animais que apresentem lesões de linfadenite caseosa em linfonodos de distintas regiões, com ou sem comprometimento do seu estado geral, devem ser condenadas.
§ 1º. As carcaças com lesões localizadas, caseosas ou em processo de calcificação devem ser destinadas à esterilização pelo calor, desde que permitam a remoção e a condenação da área de drenagem dos linfonodos atingidos.
§ 2º. As carcaças de animais com lesões calcificadas discretas nos linfonodos podem ser liberadas para consumo, depois de removida e condenada a área de drenagem destes linfonodos.

Subseção V
Da inspeção post mortem de suídeos

Art. 180. Na inspeção de suídeos, além do disposto nesta Subseção, aplica-se, no que couber, o disposto na Seção III deste Capítulo.

Art. 181. As carcaças que apresentem afecções de pele, tais como eritemas, esclerodermia, urticárias, hipotricose cística, sarnas e outras dermatites podem ser liberadas para o consumo, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas, desde que a musculatura se apresente normal.
Parágrafo único. As carcaças acometidas com sarnas em estágios avançados, que demonstrem sinais de caquexia ou extensiva inflamação na musculatura, devem ser condenadas.

Art. 182. As carcaças com artrite em uma ou mais articulações, com reação nos linfonodos ou hipertrofia da membrana sinovial, acompanhada de caquexia, devem ser condenadas.
§ 1º. As carcaças com artrite em uma ou mais articulações, com reação nos linfonodos, hipertrofia da membrana sinovial, sem repercussão no seu estado geral, devem ser destinadas ao aproveitamento condicional pelo uso do calor.

§ 2º. As carcaças com artrite sem reação em linfonodos e sem repercussão no seu estado geral podem ser liberadas para o consumo, depois de retirada a parte atingida.

Art. 183. As carcaças com infecção intensa por **Cysticercus celullosae** (cisticercose suína) devem ser condenadas.
§ 1º. Entende-se por infecção intensa a presença de dois ou mais cistos, viáveis ou calcificados, localizados em locais de eleição examinados nas linhas de inspeção, adicionalmente à confirmação da presença de dois ou mais cistos nas massas musculares integrantes da carcaça, após a pesquisa mediante incisões múltiplas e profundas em sua musculatura (paleta, lombo e pernil).
§ 2º. Quando for encontrado mais de um cisto, viável ou calcificado, e menos do que o fixado para infecção intensa, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados rotineiramente e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.
§ 3º. Quando for encontrado um único cisto viável, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados, rotineiramente, e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do frio ou da salga, depois de removida e condenada a área atingida.
§ 4º. Quando for encontrado um único cisto calcificado, considerados todos os locais de eleição examinados rotineiramente na carcaça correspondente, esta pode ser liberada para consumo humano direto, depois de removida e condenada a área atingida.
§ 5º. A língua, o coração, o esôfago e os tecidos adiposos, bem como outras partes passíveis de infecção, devem receber o mesmo destino dado à carcaça.
§ 6º. Os procedimentos para pesquisa de cisticercos nos locais de eleição examinados rotineiramente devem atender ao disposto nas normas complementares.
§ 7º. Pode ser permitido o aproveitamento de tecidos adiposos procedentes de carcaças com infecções intensas para a fabricação de banha, por meio da fusão pelo calor, condenando-se as demais partes.

Art. 184. As carcaças de suídeos que apresentarem odor sexual devem ser segregadas pelo estabelecimento para destinação industrial.

Art. 185. As carcaças de suídeos com erisipela que apresentem múltiplas lesões de pele, artrite agravada por necrose ou quando houver sinais de efeito sistêmico devem ser condenadas.
§ 1º. Nos casos localizados de endocardite vegetativa por erisipela, sem alterações sistêmicas, ou nos casos de artrite crônica, a carcaça deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, após condenação do órgão ou das áreas atingidas.
§ 2º. No caso de lesão de pele discreta e localizada, sem comprometimento de órgão ou da carcaça, esta deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, após remoção da área atingida.

Art. 186. As carcaças de suínos que apresentem lesões de linfadenite granulomatosa localizadas e restritas a apenas um sítio primário de infecção, tais como nos linfonodos cervicais ou nos linfonodos mesentéricos ou nos linfonodos mediastínicos, julgadas em condição de consumo, podem ser liberadas após condenação da região ou do órgão afetado.
Parágrafo único. As carcaças suínas em bom estado, com lesões em linfonodos que drenam até dois sítios distintos, sendo linfonodos de órgãos distintos ou com presença concomitante de lesões em linfonodos e em um órgão, devem ser destinadas ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, após condenação das áreas atingidas.

Art. 187. As carcaças de suínos acometidos de peste suína devem ser condenadas.
§ 1º. A condenação deve ser total quando os rins e os linfonodos revelarem lesões duvidosas, desde que se comprove lesão característica de peste suína em qualquer outro órgão ou tecido.
§ 2º. Lesões discretas, mas acompanhadas de caquexia ou de qualquer outro foco de supuração, implicam igualmente condenação total.
§ 3º. A carcaça deve ser destinada à esterilização pelo calor, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas, quando as lesões forem discretas e circunscritas a um órgão ou tecido, inclusive nos rins e nos linfonodos.

Art. 188. As carcaças acometidas de **Trichinella spirallis** (Triquinelose) devem ser destinadas ao aproveitamento condicional, por meio de tratamento pelo frio.
§ 1º. O tratamento pelo frio deve atender aos seguintes binômios de tempo e temperatura:
I - por trinta dias, a -15ºC (quinze graus Celsius negativos);
II - por vinte dias, a -25ºC (vinte e cinco graus Celsius negativos); ou
III - por doze dias, a -29ºC (vinte e nove graus Celsius negativos).
§ 2º. O Serviço de Inspeção Oficial poderá autorizar outros tratamentos para aproveitamento condicional desde que previstos em norma estabelecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
§ 3º. O Serviço de Inspeção Oficial adotará os procedimentos para detecção de **Trichinella spirallis** nas espécies suscetíveis definidos em normas complementares pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 189. Todos os suídeos que morrerem asfixiados, seja qual for a causa, e os que forem escaldados vivos, devem ser condenados.
Parágrafo único. Excluem-se dos casos de morte por asfixia previstos no *caput* aqueles decorrentes da insensibilização gasosa, desde que seguidos de imediata sangria.

Subseção VI
Da inspeção post mortem de pescado

Art. 190. Na inspeção de pescado, além do disposto nesta Subseção aplica-se, no que couber, o disposto na Seção III deste Capítulo.

Art. 191. É vedado o abate e o processamento de anfíbios e répteis que não atendam ao disposto na legislação ambiental.

Art. 192. As carcaças, as partes e os órgãos de anfíbios e répteis que apresentem lesões ou anormalidades que possam torná-los impróprios para consumo devem ser identificados e conduzidos a um local específico para inspeção.
Parágrafo único. As carcaças, partes e órgãos de anfíbios e répteis julgados impróprios para consumo humano serão condenados.

Art. 193. Nos casos de aproveitamento condicional, o pescado deve ser submetido a um dos seguintes tratamentos:
I - congelamento;
II - salga; ou
III - tratamento pelo calor.

CAPÍTULO II
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DO PESCADO E DERIVADOS

Art. 194. Entende-se por pescado os peixes, os crustáceos, os moluscos, os anfíbios, os répteis, os equinodermos e outros animais aquáticos usados na alimentação humana.
Parágrafo único. O pescado proveniente da fonte produtora não pode ser destinado à venda direta ao consumidor sem que haja prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário.

Art. 195. Os dispositivos previstos neste Regulamento são extensivos aos gastrópodes terrestres, no que for aplicável.
Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Oficial acatará a norma complementar estabelecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento referente aos procedimentos de inspeção de gastrópodes terrestres.

Art. 196. São vedados a recepção e o processamento do pescado capturado ou colhido sem atenção ao disposto nas legislações ambientais e pesqueiras.

Art. 197. O estabelecimento é responsável por garantir a identidade, a qualidade e a rastreabilidade do pescado, desde sua obtenção na produção primária até a recepção no estabelecimento, incluído o transporte.

§ 1º. O estabelecimento que recebe pescado oriundo da produção primária deve possuir cadastro atualizado de fornecedores que contemplará, conforme o caso, os produtores.
§ 2º. O estabelecimento que recebe pescado da produção primária é responsável pela implementação de programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e de educação continuada dos fornecedores.

Art. 198. Quando o desembarque do pescado oriundo da produção primária não for realizado diretamente no estabelecimento sob Serviço de Inspeção Oficial, deve ser realizado em um local intermediário, sob controle higiênico-sanitário do estabelecimento.
§ 1º. O local intermediário de que trata o *caput* deve constar no programa de autocontrole do estabelecimento ao qual está vinculado.
§ 2º. O estabelecimento deve assegurar:
I - a rastreabilidade do pescado recebido; e
II - que as operações realizadas no local intermediário de que trata o *caput*:
a) não gerem prejuízos à qualidade do pescado; e
b) não sejam de caráter industrial, facultados a lavagem superficial do pescado com água potável, sua classificação, seu acondicionamento em caixas de transporte e adição de gelo, desde que haja condições apropriadas para estas finalidades.

Art. 199. É obrigatória a lavagem prévia do pescado utilizado como matéria-prima para consumo humano direto ou para a industrialização de forma a promover a limpeza, a remoção de sujidades e microbiota superficial.

Art. 200. Sem prejuízo das disposições deste Capítulo, os controles do pescado e dos seus produtos realizados pelo estabelecimento abrangem, no que for aplicável:
I - análises sensoriais;
II - indicadores de frescor;
III - controle de histamina, nas espécies formadoras;
IV - controle de biotoxinas ou de outras toxinas perigosas para saúde humana; e
V - controle de parasitas.

Art. 201. Na avaliação dos atributos de frescor do pescado, respeitadas as particularidades de cada espécie, devem ser verificadas as seguintes características sensoriais para:
I - peixes:
a) superfície do corpo limpa, com relativo brilho metálico e reflexos multicores próprios da espécie, sem qualquer pigmentação estranha;
b) olhos claros, vivos, brilhantes, luzentes, convexos, transparentes, ocupando toda a cavidade orbitária;
c) brânquias ou guelras róseas ou vermelhas, úmidas e brilhantes com odor natural, próprio e suave;
d) abdômen com forma normal, firme, não deixando impressão duradoura à pressão dos dedos;
e) escamas brilhantes, bem aderentes à pele, e nadadeiras apresentando certa resistência aos movimentos provocados;
f) carne firme, consistência elástica, da cor própria da espécie;
g) vísceras íntegras, perfeitamente diferenciadas, peritônio aderente à parede da cavidade celomática;
h) ânus fechado; e
i) odor próprio, característico da espécie;
II - anfíbios:
a) carne de rã:
1. odor suave e característico da espécie;
2. cor rosa pálida na carne, branca e brilhante nas proximidades das articulações;
3. ausência de lesões e elementos estranhos; e
4. textura firme, elástica e tenra.
§ 1º. As características sensoriais a que se refere este artigo são extensivas, no que for aplicável, às demais espécies de pescado usadas na alimentação humana.
§ 2º. As características sensoriais a que se refere o *caput* são aplicáveis ao pescado fresco, resfriado ou congelado, recebido como matéria-prima, no que couber.
§ 3º. Os pescados de que trata o inciso I do *caput* devem ser avaliados quanto às características sensoriais por pessoal capacitado pelo estabelecimento, com utilização de tabela de classificação e pontuação com embasamento técnico-científico, nos termos do disposto em normas complementares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou, na sua ausência, em recomendações internacionais.
§ 4º. Nos casos em que a avaliação sensorial revele dúvidas acerca do frescor do pescado, deve-se recorrer a exames físico-químicos complementares.

Art. 202. Pescado fresco é aquele que atende aos seguintes parâmetros físico-químicos complementares, sem prejuízo da avaliação das características sensoriais:
I - pH da carne inferior a 7,00 (sete inteiros) nos peixes;
II - bases voláteis total inferiores a 30 mg (trinta miligramas) de nitrogênio/100g (cem gramas) de tecido muscular.
§ 1º. Poderão ser estabelecidos valores de pH e base voláteis totais distintos dos dispostos neste artigo para determinadas espécies, definidas em normas complementares pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e quando houver evidências científicas de que os valores naturais dessas espécies diferem dos fixados.
§ 2º. As características físico-químicas a que se refere este artigo são aplicáveis ao pescado fresco, resfriado ou congelado, no que couber.

Art. 203. Nos estabelecimentos de pescado, é obrigatória a verificação visual de lesões atribuíveis a doenças ou infecções, bem como a presença de parasitas.
Parágrafo único. A verificação de que trata o *caput* deve ser realizada por pessoal capacitado do estabelecimento, nos termos do disposto em normas complementares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou, na sua ausência, em recomendações internacionais.

Art. 204. É permitida a destinação industrial do pescado que se apresentar injuriado, mutilado, deformado, com alterações de cor, com presença de parasitas localizados ou com outras anormalidades que não o tornem impróprio para o consumo humano na forma em que se apresenta, nos termos do disposto em normas complementares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou, na sua ausência, em recomendações internacionais.

Art. 205. Os produtos da pesca e da aquicultura infectados com endoparasitas transmissíveis ao homem não podem ser destinados ao consumo cru sem que sejam submetidos previamente ao congelamento à temperatura de -20ºC (vinte graus Celsius negativos) por vinte e quatro horas ou a -35ºC (trinta e cinco graus Celsius negativos) durante quinze horas.
§ 1º. Nos casos em que o pescado tiver infestação por endoparasitas da família **Anisakidae**, os produtos poderão ser destinados ao consumo cru somente após serem submetidos ao congelamento à temperatura de -20ºC (vinte graus Celsius negativos) por sete dias ou a -35ºC (trinta e cinco graus Celsius negativos) durante quinze horas.
§ 2º. Na hipótese de que tratam o *caput* e o § 1º, podem ser utilizados outros processos que, ao final, atinjam as mesmas garantias, com embasamento técnico-científico e aprovação do Serviço de Inspeção Oficial.

Art. 206. O pescado, suas partes e seus órgãos com lesões ou anormalidades que os tornem impróprios para consumo devem ser segregados e condenados.

CAPÍTULO III
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE OVOS E DERIVADOS

Art. 207. Para os fins do disposto neste Regulamento, entende-se por ovos, sem outra especificação, os ovos de galinha em casca

Art. 208. A inspeção de ovos e derivados a que se refere este Capítulo é aplicável aos ovos de galinha e, no que couber, às demais espécies produtoras de ovos, respeitadas suas particularidades.

Art. 209. O estabelecimento é responsável por garantir a identidade, a qualidade e a rastreabilidade dos ovos, desde sua obtenção na produção primária até a recepção no estabelecimento, incluído o transporte.

§ 1º. O estabelecimento que recebe ovos oriundos da produção primária deve possuir cadastro atualizado de produtores.
§ 2º. O estabelecimento que recebe ovos da produção primária é responsável pela implementação de programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e de educação continuada dos produtores.

Art. 210. Os ovos só podem ser expostos ao consumo humano quando previamente submetidos à inspeção e à classificação previstas neste Regulamento e em normas complementares estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 211. Para os fins do disposto neste Regulamento, entende-se por ovos frescos os que não forem conservados por qualquer processo e se enquadrem na classificação estabelecida neste Regulamento e em normas complementares.

Art. 212. Os ovos recebidos na unidade de beneficiamento de ovos e seus derivados devem ser provenientes de estabelecimentos avícolas registrados junto ao serviço oficial de saúde animal.
Parágrafo único. As granjas avícolas também devem ser registradas junto ao serviço oficial de saúde animal.

Art. 213. Os estabelecimentos de ovos e derivados devem executar os seguintes procedimentos:
I - apreciação geral do estado de limpeza e integridade da casca;
II - exame pela ovoscopia;
III - classificação dos ovos; e
IV - verificação das condições de higiene e integridade da embalagem.

Art. 214. Os ovos destinados ao consumo humano devem ser classificados como ovos de categorias "A" e "B", de acordo com as suas características qualitativas.
Parágrafo único. A classificação dos ovos por peso deve atender ao RTIQ.

Art. 215. Ovos da categoria "A" devem apresentar as seguintes características qualitativas:
I - casca e cutícula de forma normal, lisas, limpas, intactas;
II - câmara de ar com altura não superior a 6mm (seis milímetros) e imóvel;
III - gema visível à ovoscopia, somente sob a forma de sombra, com contorno aparente, movendo-se ligeiramente em caso de rotação do ovo, mas regressando à posição central;
IV - clara límpida e translúcida, consistente, sem manchas ou turvação e com as calazas intactas; e
V - cicatrícula com desenvolvimento imperceptível.

Art. 216. Ovos da categoria "B" devem apresentar as seguintes características:
I - serem considerados inócuos, sem que se enquadrem na categoria "A";
II - apresentarem manchas sanguíneas pequenas e pouco numerosas na clara e na gema; ou
III - serem provenientes de estabelecimentos avícolas de reprodução que não foram submetidos ao processo de incubação.
Parágrafo único. Os ovos da categoria "B" serão destinados exclusivamente à industrialização.

Art. 217. Os ovos limpos trincados ou quebrados que apresentem a membrana testácea intacta devem ser destinados à industrialização tão rapidamente quanto possível.

Art. 218. É proibida a utilização e a lavagem de ovos sujos trincados para a fabricação de derivados de ovos.

Art. 219. Os ovos destinados à produção de seus derivados devem ser previamente lavados antes de serem processados.

Art. 220. Os ovos devem ser armazenados e transportados em condições que minimizem as variações de temperatura.

Art. 221. É proibido o acondicionamento em uma mesma embalagem quando se tratar de:
I - ovos frescos e ovos submetidos a processos de conservação; e
II - ovos de espécies diferentes.

Art. 222. Os aviários, as granjas e as outras propriedades avícolas nas quais estejam grassando doenças zoonóticas com informações comprovadas pelo serviço oficial de saúde animal não podem destinar sua produção de ovos ao consumo na forma que se apresenta.

CAPÍTULO IV
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE LEITE E DERIVADOS

Art. 223. A inspeção de leite e derivados, além das exigências previstas neste Regulamento, abrange a verificação:
I - do estado sanitário do rebanho, do processo de ordenha, do acondicionamento, da conservação e do transporte do leite;
II - das matérias-primas, do processamento, do produto, da estocagem e da expedição; e
III - das instalações laboratoriais, dos equipamentos, dos controles e das análises laboratoriais.

Art. 224. A inspeção de leite e derivados a que se refere este Capítulo é aplicável ao leite de vaca e, no que couber, às demais espécies produtoras de leite, respeitadas suas particularidades.

Art. 225. Para os fins deste Regulamento entende-se por leite, sem outra especificação, o produto oriundo da ordenha completa, ininterrupta, em condições de higiene, de vacas sadias, bem alimentadas e descansadas.
§ 1º. O leite de outros animais deve denominar-se segundo a espécie de que proceda.
§ 2º. É permitida a mistura de leite de espécies animais diferentes, desde que conste na denominação de venda do produto e seja informada na rotulagem a porcentagem do leite de cada espécie.

Art. 226. Para os fins deste Regulamento, entende-se por colostro o produto da ordenha obtido após o parto e enquanto estiverem presentes os elementos que o caracterizam.

Art. 227. Para os fins deste Regulamento, entende-se por leite de retenção o produto da ordenha obtido no período de trinta dias antes da parição prevista.

Art. 228. Para os fins deste Regulamento, entende-se por leite individual o produto resultante da ordenha de uma só fêmea e por leite de conjunto o produto resultante da mistura de leites individuais.

Art. 229. Para os fins deste Regulamento, entende-se por gado leiteiro todo rebanho explorado com a finalidade de produzir leite.
Parágrafo único. É proibido ministrar substâncias estimulantes de qualquer natureza capazes de provocar aumento da secreção láctea com prejuízo da saúde animal e humana.

Art. 230. O leite deve ser produzido em condições higiênicas, abrangidos o manejo do gado leiteiro e os procedimentos de ordenha, conservação e transporte.
§ 1º. Logo após a ordenha, manual ou mecânica, o leite deve ser filtrado por meio de utensílios específicos previamente higienizados.
§ 2º. O vasilhame ou o equipamento para conservação do leite na propriedade rural até a sua captação deve permanecer em local próprio e específico e deve ser mantido em condições de higiene.

Art. 231. É proibido o desnate parcial ou total do leite nas propriedades rurais.

Art. 232. É proibido o envio a qualquer estabelecimento industrial do leite de fêmeas que, independentemente da espécie:
I - pertençam à propriedade que esteja sob interdição determinada por órgão de saúde animal;
II - não se apresentem clinicamente sãs e em bom estado de nutrição;
III - estejam no último mês de gestação ou na fase colostral;
IV - apresentem diagnóstico clínico ou resultado de provas diagnósticas que indiquem a presença de doenças infectocontagiosas que possam ser transmitidas ao ser humano pelo leite;

V - estejam sendo submetidas a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante;
VI - recebam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do leite; ou
VII - estejam em propriedade que não atende às exigências do órgão de saúde animal competente.

Art. 233. O estabelecimento é responsável por garantir a identidade, a qualidade e a rastreabilidade do leite cru, desde a sua captação na propriedade rural até a recepção no estabelecimento, incluído o seu transporte.
Parágrafo único. Para fins de rastreabilidade, na captação de leite por meio de carro-tanque isotérmico, deve ser colhida amostra do leite de cada produtor previamente à captação, identificada e conservada até a recepção no estabelecimento industrial.

Art. 234. Os estabelecimentos que recebem leite cru de produtores rurais são responsáveis pela implementação de programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e de educação continuada dos produtores.

Art. 235. A coleta, o acondicionamento e o envio para análises de amostras de leite proveniente das propriedades rurais para atendimento ao programa nacional de melhoria da qualidade do leite são de responsabilidade do estabelecimento que primeiramente o receber dos produtores, e abrange:
I - contagem de células somáticas (CCS);
II - contagem padrão em placas (CPP);
III - composição centesimal;
IV - detecção de resíduos de produtos de uso veterinário; e
V - outras que venham a ser determinadas em norma complementar.
Parágrafo único. Devem ser observados os procedimentos de coleta, acondicionamento e envio de amostras estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 236. Considera-se leite o produto que atenda as seguintes especificações:
I - características físico-químicas:
a) características sensoriais (cor, odor e aspecto) normais;
b) teor mínimo de gordura de 3,0g/100g (três gramas por cem gramas);
c) teor mínimo de proteína total de 2,9g/100g (dois inteiros e nove décimos de gramas por cem gramas);
d) teor mínimo de lactose anidra de 4,3g/100g (quatro inteiros e três décimos de gramas por cem gramas);
e) teor mínimo de sólidos não gordurosos de 8,4g/100g (oito inteiros e quatro décimos de gramas por cem gramas);
f) teor mínimo de sólidos totais de 11,4g/100g (onze inteiros e quatro décimos de gramas por cem gramas);
g) acidez titulável entre 0,14 (quatorze centésimos) e 0,18 (dezoito centésimos) expressa em gramas de ácido lático/100mL;
h) densidade relativa a 15ºC/15ºC (quinze graus Celsius por quinze graus Celsius) entre 1,028 (um inteiro e vinte e oito milésimos) e 1,034 (um inteiro e trinta e quatro milésimos);
i) índice crioscópico entre -0,530ºH (quinhentos e trinta milésimos de grau Hortvet negativos) e -0,555°H (quinhentos e cinquenta e cinco milésimos de grau Hortvet negativos); e
j) equivalentes a -0,512ºC (quinhentos e doze milésimos de grau Celsius negativos) e a 0,536ºC (quinhentos e trinta e seis milésimos de grau Celsius negativos), respectivamente;
II - não apresente substâncias estranhas à sua composição, tais como agentes inibidores do crescimento microbiano, neutralizantes da acidez, reconstituintes da densidade ou do índice crioscópico; e
III - não apresente resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes acima dos limites máximos previstos em normas complementares estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 237. A análise do leite para sua seleção e recepção no estabelecimento industrial deve abranger as especificações determinadas em normas complementares estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 238. O estabelecimento industrial é responsável pelo controle das condições de recepção e seleção do leite destinado ao beneficiamento ou à industrialização, conforme especificações definidas neste Regulamento e em normas complementares.
§ 1º. Somente o leite que atenda às especificações estabelecidas no Art. 236 pode ser beneficiado.
§ 2º. Quando detectada qualquer não conformidade nos resultados de análises de seleção do leite, o estabelecimento receptor será responsável pela destinação adequada do leite, de acordo com o disposto neste Regulamento e em normas complementares estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
§ 3º. A destinação do leite que não atenda às especificações previstas no Art. 236 e seja proveniente de estabelecimentos industriais, desde que ainda não tenha sido internalizado, é de responsabilidade do estabelecimento fornecedor, facultada a destinação do produto no estabelecimento receptor.
§ 4º. Na hipótese de que trata o § 3º, o estabelecimento receptor fica obrigado a comunicar ao Serviço de Inspeção Oficial a ocorrência, devendo manter registros auditáveis das análises realizadas e dos controles de rastreabilidade e destinação, quando esta ocorrer em suas instalações.

Art. 239. O processamento do leite após a seleção e a recepção em qualquer estabelecimento compreende as seguintes operações:
I - pré-beneficiamento do leite, compreendidas, de forma isolada ou combinada, as etapas de filtração sob pressão, clarificação, bactofugação, microfiltração, padronização do teor de gordura, termização (pré-aquecimento), homogeneização e refrigeração; e
II - beneficiamento do leite: além do disposto no inciso I, inclui os tratamentos térmicos de pasteurização, ultra-alta temperatura (UAT ou UHT) ou esterilização e etapa de envase.
§ 1º. É permitido o congelamento do leite para aquelas espécies em que o procedimento seja tecnologicamente justificado, desde que estabelecido em regulamento técnico específico.
§ 2º. É proibido o emprego de substâncias químicas na conservação do leite.
§ 3º. Todo leite destinado ao processamento industrial deve ser submetido à filtração antes de qualquer operação de pré-beneficiamento ou beneficiamento.

Art. 240. Para os fins deste Regulamento, entende-se por filtração a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante passagem sob pressão por material filtrante apropriado.

Art. 241. Para os fins deste Regulamento, entende-se por clarificação a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante centrifugação ou outro processo tecnológico equivalente, aprovado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Parágrafo único. Todo leite destinado ao consumo humano direto deve ser submetido à clarificação.

Art. 242. Para os fins deste Regulamento, entende-se por termização ou pré-aquecimento a aplicação de calor ao leite em aparelhagem própria com a finalidade de reduzir sua carga microbiana, sem alteração das características do leite cru.
Parágrafo único. O leite termizado deve ser refrigerado imediatamente após o aquecimento e deve manter o perfil enzimático do leite cru.

Art. 243. Para os fins deste Regulamento, entende-se por pasteurização o tratamento térmico aplicado ao leite com objetivo de evitar perigos à saúde pública decorrentes de microrganismos patogênicos eventualmente presentes, e que promove mínimas modificações químicas, físicas, sensoriais e nutricionais.
§ 1º. Permitem-se os seguintes processos de pasteurização do leite:
I - pasteurização lenta, que consiste no aquecimento indireto do leite entre 63ºC (sessenta e três graus Celsius) e 65ºC (sessenta e cinco graus Celsius) pelo período de trinta minutos, mantendo-se o leite sob agitação mecânica, lenta, em aparelhagem própria; e
II - pasteurização rápida, que consiste no aquecimento do leite em camada laminar entre 72ºC (setenta e dois graus Celsius) e 75ºC (setenta e cinco graus Celsius) pelo período de quinze a vinte segundos, em aparelhagem própria.

§ 2º. Podem ser aceitos pelo Serviço de Inspeção Oficial outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada à equivalência aos processos estabelecidos no § 1º.
§ 3º. É obrigatória a utilização de aparelhagem convenientemente instalada e em perfeito funcionamento, provida de dispositivos de controle automático de temperatura, registradores de temperatura, termômetros e outros que venham a ser considerados necessários para o controle técnico e sanitário da operação.
§ 4º. Para o sistema de pasteurização rápida, a aparelhagem de que trata o § 3º deve incluir válvula para o desvio de fluxo do leite com acionamento automático e alarme sonoro.
§ 5º. O leite pasteurizado destinado ao consumo humano direto deve ser:
I - refrigerado imediatamente após a pasteurização;
II - envasado automaticamente em circuito fechado, no menor prazo possível; e
III - expedido ao consumo ou armazenado em câmara frigorífica em temperatura não superior a 5ºC (cinco graus Celsius).
§ 6º. É permitido o armazenamento frigorífico do leite pasteurizado em tanques isotérmicos providos de termômetros e agitadores automáticos à temperatura entre 2ºC (dois graus Celsius) e 5ºC (cinco graus Celsius).
§ 7º. O leite pasteurizado deve apresentar provas de fosfatase alcalina negativa e de peroxidase positiva.
§ 8º. É proibida a repasteurização do leite para consumo humano direto.

Art. 244. Entende-se por processo de ultra-alta temperatura (UAT ou UHT) o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura entre 130ºC (cento e trinta graus Celsius) e 150ºC (cento e cinquenta graus Celsius), pelo período de dois a quatro segundos, mediante processo de fluxo contínuo, imediatamente resfriado a temperatura inferior a 32ºC (trinta e dois graus Celsius) e envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas.
§ 1º. Podem ser aceitos pelo Serviço de Inspeção Oficial outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo estabelecido no *caput*.
§ 2º. É proibido o reprocessamento do leite UAT para consumo humano direto.

Art. 245. Para os fins deste Regulamento, entende-se por processo de esterilização o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura entre 110ºC (cento e dez graus Celsius) e 130ºC (cento e trinta graus Celsius) pelo prazo de vinte a quarenta minutos, em equipamentos próprios.
Parágrafo único. Podem ser aceitos pelo Serviço de Inspeção Oficial outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.

Art. 246. Na conservação do leite devem ser atendidos os seguintes limites máximos de temperatura do produto:
I - conservação e expedição no posto de refrigeração: 5ºC (cinco graus Celsius);
II - conservação na unidade de beneficiamento de leite e derivados antes da pasteurização: 5ºC (cinco graus Celsius);
III - estocagem em câmara frigorífica do leite pasteurizado: 5ºC (cinco graus Celsius);
IV - entrega ao consumo do leite pasteurizado: 7ºC (sete graus Celsius); e
V - estocagem e entrega ao consumo do leite submetido ao processo de ultra-alta temperatura (UAT ou UHT) e esterilizado: temperatura ambiente.
Parágrafo único. A temperatura de conservação do leite cru refrigerado na unidade de beneficiamento de leite e derivados pode ser de até 7ºC (sete graus Celsius), quando o leite estocado apresentar contagem microbiológica máxima de 300.000 UFC/mL (trezentas mil unidades formadoras de colônia por mililitro) anteriormente ao beneficiamento.

Art. 247. O leite termicamente processado para consumo humano direto só pode ser exposto à venda quando envasado automaticamente, em circuito fechado, em embalagem inviolável e específica para as condições previstas de armazenamento.
§ 1º. Os equipamentos de envase devem possuir dispositivos que garantam a manutenção das condições assépticas das embalagens de acordo com as especificidades do processo.
§ 2º. O envase do leite para consumo humano direto só pode ser realizado em granjas leiteiras e em usinas de beneficiamento de leite, conforme disposto neste Regulamento.

Art. 248. O leite pasteurizado deve ser transportado em veículos isotérmicos com unidade frigorífica instalada.

Art. 249. O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como integral, deve apresentar os mesmos requisitos do leite normal, com exceção do teor de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender ao RTIQ.

Art. 250. O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como semidesnatado ou desnatado, deve satisfazer às exigências do leite normal, com exceção dos teores de gordura, de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender ao RTIQ.

Art. 251. Os padrões microbiológicos do leite beneficiado devem atender ao RTIQ.

CAPÍTULO V
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 252. A inspeção de produtos de abelhas e derivados, além das exigências já previstas neste Regulamento, abrange a verificação da extração, do acondicionamento, da conservação, do processamento, da armazenagem, da expedição e do transporte dos produtos de abelhas.

Art. 253. As análises de produtos de abelhas, para sua recepção e seleção no estabelecimento processador, devem abranger as características sensoriais e as análises determinadas em normas complementares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, além da pesquisa de indicadores de fraudes que se faça necessária.
Parágrafo único. Quando detectada qualquer não conformidade nos resultados das análises de seleção da matéria-prima, o estabelecimento receptor será responsável pela destinação adequada do produto, de acordo com o disposto neste Regulamento e em normas complementares estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Art. 254. O mel e o mel de abelhas sem ferrão, quando submetidos ao processo de descristalização, pasteurização ou desumidificação, devem respeitar o binômio tempo e temperatura e o disposto em normas complementares estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 255. Os estabelecimentos de produtos de abelhas são responsáveis por garantir a identidade, a qualidade e a rastreabilidade dos produtos, desde sua obtenção na produção primária até a recepção no estabelecimento, incluído o transporte.
§ 1º. Os estabelecimentos que recebem produtos oriundos da produção primária devem possuir cadastro atualizado de produtores.
§ 2º. Os estabelecimentos que recebem produtos de produção primária são responsáveis pela implementação de programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e de educação continuada dos produtores.

Art. 256. A extração da matéria-prima por produtor rural deve ser realizada em local próprio, inclusive em unidades móveis, que possibilite os trabalhos de manipulação e acondicionamento da matéria-prima em condições de higiene.

Art. 257. Os produtos de abelhas sem ferrão devem ser procedentes de criadouros, na forma de meliponários, autorizados pelo órgão ambiental competente.

TÍTULO V
DOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE

CAPÍTULO I
DOS ASPECTOS GERAIS

Art. 258. O Serviço de Inspeção Oficial adotará os padrões de qualidade e identidade estabelecidos pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 259. Para os fins deste Regulamento, ingrediente é qualquer substância empregada na fabricação ou na preparação de um produto, incluídos os aditivos alimentares, e que permaneça ao final do processo, ainda que de forma modificada, conforme estabelecido em legislação específica e normas complementares.

Art. 260. A utilização de aditivos ou coadjuvantes de tecnologia deve atender aos limites estabelecidos pelo órgão regulador da saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, observado o que segue:
I - o órgão regulador da saúde definirá os aditivos e coadjuvantes de tecnologia autorizados para uso em alimentos e seus limites máximos de adição; e
II - o Serviço de Inspeção Oficial respeitará o que for estabelecido pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no que diz respeito aos aditivos e coadjuvantes de tecnologia autorizados para uso em alimentos, que possam ser utilizados nos produtos de origem animal e seus limites máximos, quando couber.
§ 1º. O uso de antissépticos, produtos químicos, extratos e infusões de plantas ou tinturas fica condicionado à aprovação prévia pelo órgão regulador da saúde e à autorização pelo Serviço de Inspeção Oficial.
§ 2º. É proibido o emprego de substâncias que possam ser prejudiciais ou nocivas ao consumidor.

Art. 261. O sal e seus substitutivos, os condimentos e as especiarias empregados no preparo de produtos de origem animal devem ser isentos de substâncias estranhas à sua composição e devem atender à legislação específica.
Parágrafo único. É proibido o reaproveitamento de sal, para produtos comestíveis, após seu uso em processos de salga.

Art. 262. É proibido o emprego de salmouras turvas, sujas, alcalinas, com cheiro amoniacal, fermentadas ou inadequadas por qualquer outra razão.
Parágrafo único. É permitido o tratamento com vistas à recuperação de salmouras por meio de métodos como filtração por processo contínuo, pasteurização ou pelo uso de substâncias químicas autorizadas pelo órgão competente, desde que não apresentem alterações de suas características originais.

Art. 263. O Serviço de Inspeção Oficial respeitará o que for estabelecido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no que diz respeito ao RTIQ para os produtos de origem animal, previstos ou não neste Regulamento e aos regulamentos técnicos específicos para seus respectivos processos de fabricação.
Parágrafo único. Os RTIQs contemplarão a definição dos produtos, sua tecnologia de obtenção, os ingredientes autorizados, e, no que couber, os parâmetros microbiológicos, físico-químicos, requisitos de rotulagem e outros julgados necessários.

Art. 264. Os produtos de origem animal devem atender aos parâmetros e aos limites microbiológicos, físico-químicos, de resíduos de produtos de uso veterinário, contaminantes e outros estabelecidos neste Regulamento, no RTIQ ou em normas complementares.

CAPÍTULO II
DOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE CARNE E DERIVADOS

Seção I
Das matérias-primas

Art. 265. Para os fins deste Regulamento, carnes são as massas musculares e os demais tecidos que as acompanham, incluída ou não a base óssea correspondente, procedentes das diferentes espécies animais, julgadas aptas para o consumo pela inspeção veterinária oficial.

Art. 266. Para os fins deste Regulamento, carcaças são as massas musculares e os ossos do animal abatido, tecnicamente preparado, desprovido de cabeça, órgãos e vísceras torácicas e abdominais, respeitadas as particularidades de cada espécie, observado ainda:
I - nos bovinos, nos búfalos e nos equídeos a carcaça não inclui pele, patas, rabo, glândula mamária, testículos e vergalho, exceto suas raízes;
II - nos suídeos a carcaça pode ou não incluir pele, cabeça e pés;
III - nos ovinos e caprinos a carcaça não inclui pele, patas, glândula mamária, testículos e vergalho, exceto suas raízes, mantido ou não o rabo;
IV - nas aves a carcaça deve ser desprovida de penas, sendo facultativa a retirada de rins, pés, pescoço, cabeça e órgãos reprodutores em aves que não atingiram a maturidade sexual;
V - nos lagomorfos a carcaça deve ser desprovida de pele, cabeça e patas;
VI - nas ratitas a carcaça deve ser desprovida de pele e pés, sendo facultativa a retirada do pescoço;
VII - nas rãs e nos jacarés as carcaças são desprovidas de pele e patas;
VIII - nos quelônios as carcaças são desprovidas de casco.
Parágrafo único. É obrigatória a remoção da carne que fica ao redor da lesão do local da sangria, a qual é considerada imprópria para o consumo, respeitadas as particularidades de cada espécie.

Art. 267. Para os fins deste Regulamento, miúdos são os órgãos e as partes de animais de abate julgados aptos para o consumo humano pela inspeção veterinária oficial, conforme especificado abaixo:
I - nos ruminantes: encéfalo, língua, coração, fígado, rins, rúmen, retículo, omaso, rabo e mocotó;
II - nos suídeos: língua, fígado, coração, encéfalo, estômago, rins, pés, orelhas, máscara e rabo;
III - nas aves: fígado, coração e moela sem o revestimento interno;
IV - no pescado: língua, coração, moela, fígado, ovas e bexiga natatória, respeitadas as particularidades de cada espécie;
V - nos lagomorfos: fígado, coração e rins; e
VI - nos equídeos: coração, língua, fígado, rins e estômago.
Parágrafo único. Podem ser aproveitados para consumo direto, de acordo com os hábitos regionais e tradicionais, pulmões, baço, medula espinhal, glândula mamária, testículos, lábios, bochechas, cartilagens e outros a serem definidos em normas complementares pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, desde que não se constituam em materiais especificados de risco.

Art. 268. Para os fins deste Regulamento, produtos de triparia são as vísceras abdominais utilizadas como envoltórios naturais, tais como os intestinos e a bexiga, após receberem os tratamentos tecnológicos específicos.
§ 1º. Podem ainda ser utilizados como envoltórios os estômagos, o peritônio parietal, a serosa do esôfago, o epíplon e a pele de suíno depilada.
§ 2º. Os intestinos utilizados como envoltórios devem ser previamente raspados e lavados, e podem ser conservados por meio de dessecação, salga ou outro processo aprovado pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 269. As carnes e os miúdos utilizados na elaboração de produtos cárneos devem estar livres de gordura, aponeuroses, linfonodos, glândulas, vesícula biliar, saco pericárdico, papilas, cartilagens, ossos, grandes vasos, coágulos, tendões e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano, sem prejuízo de outros critérios definidos pelo Serviço de Inspeção Oficial.
Parágrafo único. Excetua-se da obrigação de remoção dos ossos de que trata o *caput* a carne utilizada na elaboração dos produtos cárneos em que a base óssea faça parte de sua caracterização.

Art. 270. É proibido o uso de intestinos, tonsilas, glândulas salivares, glândulas mamárias, ovários, baço, testículos, linfonodos, nódulos hemolinfáticos e outras glândulas como matéria-prima na composição de produtos cárneos.

Art. 271. É permitida a utilização de sangue ou suas frações no preparo de produtos cárneos, desde que obtido em condições

específicas definidas em normas complementares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
§ 1º. É proibido o uso de sangue ou suas frações procedentes de animais que venham a ser destinados a aproveitamento condicional ou que sejam considerados impróprios para o consumo humano.
§ 2º. É proibida a desfibrinação manual do sangue quando destinado à alimentação humana.

Seção II
Dos produtos cárneos

Art. 272. Para os fins deste Regulamento, produtos cárneos são aqueles obtidos de carnes, de miúdos e de partes comestíveis das diferentes espécies animais, com as propriedades originais das matérias-primas modificadas por meio de tratamento físico, químico ou biológico, ou ainda pela combinação destes métodos em processos que podem envolver a adição de ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia.
Art. 273. Para os fins deste Regulamento, toucinho é o panículo adiposo adjacente à pele dos suínos cuja designação é definida pelo processo tecnológico aplicado para sua conservação.

Art. 274. Para os fins deste Regulamento, unto fresco ou gordura suína em rama é a gordura cavitária dos suínos, tais como as porções adiposas do mesentério visceral, do envoltório dos rins e de outras vísceras prensadas.

Art. 275. Para os fins deste Regulamento, carne mecanicamente separada é o produto obtido da remoção da carne dos ossos que a sustentam, após a desossa de carcaças de aves, de bovinos, de suínos ou de outras espécies autorizadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, utilizados meios mecânicos que provocam a perda ou modificação da estrutura das fibras musculares.

Art. 276. Para os fins deste Regulamento, carne temperada, seguida da especificação que couber, é o produto cárneo obtido dos cortes ou de carnes das diferentes espécies animais, condimentado, com adição ou não de ingredientes.

Art. 277. Para os fins deste Regulamento, embutidos são os produtos cárneos elaborados com carne ou com órgãos comestíveis, curados ou não, condimentados, cozidos ou não, defumados e dessecados ou não, tendo como envoltório a tripa, a bexiga ou outra membrana animal.
§ 1º. As tripas e as membranas animais empregadas como envoltórios devem estar rigorosamente limpas e sofrer outra lavagem, imediatamente antes de seu uso.
§ 2º. É permitido o emprego de envoltórios artificiais, desde que previamente aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Art. 278. Para os fins deste Regulamento, defumados são os produtos cárneos que, após o processo de cura, são submetidos à defumação, para lhes dar cheiro e sabor característicos, além de um maior prazo de vida comercial por desidratação parcial.
§ 1º. É permitida a defumação a quente ou a frio.
§ 2º. A defumação deve ser feita em estufas construídas para essa finalidade e realizada com a queima de madeiras não resinosas, secas e duras.

Art. 279. Para os fins deste Regulamento, carne cozida, seguida da especificação que couber, é o produto cárneo obtido de carne das diferentes espécies animais, desossada ou não, com adição ou não de ingredientes, e submetida a processo térmico específico.

Art. 280. Para os fins deste Regulamento, desidratados são os produtos cárneos obtidos pela desidratação da carne fragmentada ou de miúdos das diferentes espécies animais, cozidos ou não, com adição ou não de ingredientes, dessecados por meio de processo tecnológico específico.

Art. 281. Para os fins deste Regulamento, esterilizados são os produtos cárneos obtidos a partir de carnes ou de miúdos das diferentes espécies animais, com adição ou não de ingredientes, embalados hermeticamente e submetidos à esterilização comercial.

Parágrafo único. O processo de esterilização comercial deve assegurar um valor de F0 igual ou maior que três minutos ou a redução de doze ciclos logarítmicos (12log10) de **Clostridium botulinum**.

Art. 282. Para os fins deste Regulamento, produtos gordurosos comestíveis, segundo a espécie animal da qual procedem, são os que resultam do processamento ou do aproveitamento de tecidos de animais, por fusão ou por outros processos tecnológicos específicos, com adição ou não de ingredientes.
Parágrafo único. Quando os produtos gordurosos se apresentarem em estado líquido, devem ser denominados óleos.

Art. 283. Para os fins deste Regulamento, almôndega é o produto cárneo obtido a partir carne moída de uma ou mais espécies animais, moldado na forma arredondada, com adição ou não de ingredientes, e submetido a processo tecnológico específico.

Art. 284. Para os fins deste Regulamento, hambúrguer é o produto cárneo obtido de carne moída das diferentes espécies animais, com adição ou não de ingredientes, moldado na forma de disco ou na forma oval e submetido a processo tecnológico específico.
Parágrafo único. O hambúrguer poderá ser moldado em outros formatos mediante especificação no registro e na rotulagem do produto.

Art. 285. Para os fins deste Regulamento, quibe é o produto cárneo obtido de carne bovina ou ovina moída, com adição de trigo integral, moldado e acrescido de ingredientes.
Parágrafo único. É facultada a utilização de carnes de outras espécies animais na elaboração do quibe, mediante declaração em sua denominação de venda.

Art. 286. Para os fins deste Regulamento, linguiça é o produto cárneo obtido de carnes cominuídas das diferentes espécies animais, condimentado, com adição ou não de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial e submetido a processo tecnológico específico.

Art. 287. Para os fins deste Regulamento, morcela é o produto cárneo embutido elaborado principalmente a partir do sangue, com adição de toucinho moído ou não, condimentado e cozido.

Art. 288. Para os fins deste Regulamento, mortadela é o produto cárneo obtido da emulsão de carnes de diferentes espécies animais, com adição ou não de toucinho, de pele, de miúdos e de partes animais comestíveis, de ingredientes e de condimentos específicos, embutido em envoltório natural ou artificial de calibre próprio em diferentes formas, e submetido a processo térmico característico.

Art. 289. Para os fins deste Regulamento, salsicha é o produto cárneo obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais, com adição ou não de gordura, de pele, de miúdos e de partes animais comestíveis, com adição de ingredientes e de condimentos específicos, embutido em envoltório natural ou artificial de calibre próprio, e submetido a processo térmico característico.

Art. 290. Para os fins deste Regulamento, presunto é o produto cárneo obtido exclusivamente do pernil suíno, curado, defumado ou não, desossado ou não, com adição ou não de ingredientes, e submetido a processo tecnológico adequado.
Parágrafo único. É facultada a elaboração do produto com carnes do membro posterior de outras espécies animais, mediante declaração em sua denominação de venda.

Art. 291. Para os fins deste Regulamento, apresuntado é o produto cárneo obtido a partir de recortes ou cortes das massas musculares dos membros anteriores ou posteriores de suínos, transformados em massa, condimentado, com adição de ingredientes e submetido a processo térmico específico.

Art. 292. Para os fins deste Regulamento, fiambre é o produto cárneo obtido de carne de uma ou mais espécies animais, com adição ou não de miúdos e partes animais comestíveis, transformados em massa,

condimentado, com adição de ingredientes e submetido a processo térmico específico.

Art. 293. Para os fins deste Regulamento, salame é o produto cárneo obtido de carne suína e de toucinho, com adição ou não de carne bovina ou de outros ingredientes, condimentado, embutido em envoltórios naturais ou artificiais, curado, fermentado, maturado, defumado ou não, e dessecado.

Art. 294. Para os fins deste Regulamento, **pepperoni** é o produto cárneo elaborado de carne suína e de toucinho cominuídos, com adição ou não de carne bovina ou de outros ingredientes, condimentado, embutido em envoltórios naturais ou artificiais, curado, apimentado, fermentado, maturado, dessecado, defumado ou não.

Art. 295. Para os fins deste Regulamento, copa é o produto cárneo obtido do corte íntegro da carcaça suína denominado de nuca ou sobrepaleta, condimentado, curado, com adição ou não de ingredientes, maturado, dessecado, defumado ou não.

Art. 296. Para os fins deste Regulamento, lombo é o produto cárneo obtido do corte da região lombar dos suídeos, dos ovinos ou caprinos, condimentado, com adição de ingredientes, salgado ou não, curado ou não, e defumado ou não.

Art. 297. Para os fins deste Regulamento**, bacon** é o produto cárneo obtido do corte da parede tóraco-abdominal de suínos, que vai do esterno ao púbis, com ou sem costela, com ou sem pele, com adição de ingredientes, curado e defumado.

Art. 298. Para os fins deste Regulamento, pururuca é o produto cárneo obtido da pele de suínos, com adição ou não de ingredientes, submetido ao processamento térmico adequado, e que pode ser fabricado com gordura ou carne aderidas.

Art. 299. Para os fins deste Regulamento, torresmo é o produto cárneo obtido da gordura de suínos, com adição ou não de ingredientes, submetido ao processamento térmico adequado, e que pode ser fabricado com pele ou carne aderidas.

Art. 300. Para os fins deste Regulamento, pasta ou patê é o produto cárneo obtido a partir de carnes, de miúdos das diferentes espécies animais ou de produtos cárneos, transformados em pasta, com adição de ingredientes e submetido a processo térmico específico.

Art. 301. Para os fins deste Regulamento, caldo de carne é o produto líquido resultante do cozimento de carnes, filtrado, esterilizado e envasado.
§ 1º. O caldo de carne concentrado, mas ainda fluído, deve ser designado como extrato fluído de carne.
§ 2º. O caldo de carne concentrado até a consistência pastosa deve ser designado como extrato de carne, e quando condimentado, deve ser designado como extrato de carne com temperos.

Art. 302. Para os fins deste Regulamento, charque é o produto cárneo obtido de carne bovina, com adição de sal e submetido a processo de dessecação.
Parágrafo único. É facultada a utilização de carnes de outras espécies animais na elaboração do charque, mediante declaração em sua denominação de venda.

Art. 303. Para os fins deste Regulamento, carne bovina salgada curada dessecada ou **jerked beef** é o produto cárneo obtido de carne bovina, com adição de sal e de agentes de cura, submetido a processo de dessecação.

Art. 304. Para os fins deste Regulamento, gelatina é o produto obtido por meio de hidrólise térmica, química ou enzimática, ou a combinação desses processos, da proteína colagênica presente nas cartilagens, nos tendões, nas peles, nas aparas ou nos ossos das diferentes espécies animais, seguida de purificação, filtração e esterilização, concentrado e seco,
§ 1º. Quando houver a hidrólise completa das proteínas colagênicas, de modo que o produto perca seu poder de gelificação, ele será designado como gelatina hidrolisada.
§ 2º. No preparo da gelatina é permitido apenas o uso de matérias-primas procedentes de animais que não tenham sofrido qualquer restrição pela inspeção oficial.
§ 3º. Para fins do controle documental da rastreabilidade para atendimento ao disposto no § 2º serão aceitos:
I - a certificação sanitária ou documento equivalente expedido ou autorizado pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; ou
II - a documentação comercial, no caso dos estabelecimentos processadores de peles vinculados ao órgão de saúde animal competente.

Art. 305. Para os fins deste Regulamento, banha é o produto obtido pela fusão de tecidos adiposos frescos de suídeos, com adição ou não de aditivos e de coadjuvantes de tecnologia.

Art. 306. Os produtos cárneos de características ou natureza idênticas, fabricados com diferentes composições, podem ser classificados e diferenciados por sua qualidade em seus respectivos RTIQs, com base em um ou mais dos seguintes critérios:
I - teores de proteína total, de proteína cárnea, de umidade e de gordura no produto acabado;
II - quantidade e qualidade da matéria-prima cárnea utilizada;
III - adição ou não de miúdos ou de partes comestíveis de diferentes espécies animais e respectivas quantidades;
IV - utilização ou não de proteínas não cárneas ou de produtos vegetais e respectivas quantidades; e
V - outros parâmetros previstos em normas complementares.

Art. 307. É permitida a adição, nos limites fixados, de água ou de gelo aos produtos cárneos com o objetivo de facilitar a trituração e a homogeneização da massa, ou para outras finalidades tecnológicas, quando prevista neste Regulamento e em normas complementares, ou mediante aprovação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 308. É permitida a adição, nos limites fixados, de amido ou de fécula, de ingredientes vegetais e de proteínas não cárneas aos produtos cárneos quando prevista neste Regulamento e em normas complementares, ou mediante aprovação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 309. Os produtos cárneos cozidos que necessitam ser mantidos sob refrigeração devem ser resfriados logo após o processamento térmico, em tempo e temperatura que preservem sua inocuidade.
Parágrafo único. Produtos cárneos cozidos conservados em temperatura ambiente devem atender às especificações fixadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 310. Todos os produtos cárneos esterilizados devem ser submetidos a processo térmico em no máximo duas horas após o fechamento das embalagens.
§ 1º. Quando depois da esterilização forem identificadas embalagens mal fechadas ou defeituosas, estas podem, conforme o caso, ser reparadas, e seu conteúdo reaproveitado, nas seguintes condições:
I - quando a reparação e a nova esterilização forem efetuadas nas primeiras seis horas que se seguirem à verificação do defeito; ou
II - quando o defeito for verificado no final da produção e as embalagens forem conservadas em câmaras frigoríficas em temperatura não superior a 1ºC (um grau Celsius), devendo ser realizado novo envase no dia subsequente, seguido de esterilização.
§ 2º. Quando não for realizada nova esterilização, de acordo com os incisos I ou II do § 1º, o conteúdo das embalagens deve ser considerado impróprio para o consumo.

Art. 311. Os produtos cárneos esterilizados serão submetidos a controles de processo que compreendam teste de penetração e distribuição de calor, processamento térmico, avaliação do fechamento e da resistência das embalagens ou dos recipientes, incubação e outros definidos em normas complementares.

Parágrafo único. O teste de incubação de que trata o *caput* será realizado de acordo com o disposto a seguir:
I - amostras representativas de todas as partidas devem ser submetidas a teste de incubação por dez dias, contemplando, no mínimo, 0,1% (zero vírgula um por cento) das embalagens processadas e dispostas em sala-estufa com temperatura controlada, mantida a 35ºC (trinta e cinco graus centígrados), tolerando-se variações de 2,8ºC (dois vírgula oito graus centígrados) para cima ou para baixo;
II - caso a temperatura de incubação fique abaixo de 32°C (trinta e dois graus centígrados) ou exceda 38°C (trinta e oito graus centígrados), mas não ultrapasse 39,5ºC (trinta e nove vírgula cinco graus centígrados), deve ser ajustada na faixa requerida e o tempo de incubação estendido, adicionando-se o tempo que as amostras permaneceram na temperatura de desvio; e
III - se a temperatura de incubação permanecer em temperatura igual ou superior a 39,5ºC (trinta e nove vírgula cinco graus centígrados) por mais de duas horas, as amostras devem ser descartadas, colhidas novas amostras e reiniciado o teste de incubação na faixa de temperatura estabelecida.
Art. 312. Na verificação dos produtos cárneos esterilizados devem ser considerados:
I - as condições gerais do recipiente, o qual não deve apresentar defeitos que coloquem em risco a sua inviolabilidade;
II - a presença de indícios de estufamento;
III - o exame das superfícies das embalagens;
IV - o cheiro, o sabor e a coloração próprios;
V - a ausência de tecidos inferiores ou diferentes daqueles indicados na fórmula aprovada quando da fragmentação da conserva;
VI - a ocorrência de som correspondente à sua natureza na prova de percussão, no caso de enlatados; e
VII - o não desprendimento de gases, a não projeção de líquido e a produção de ruído característico, decorrente da entrada de ar no continente submetido à vácuo, que deverá diminuir a concavidade da tampa oposta, no caso de enlatados submetidos à prova de perfuração.
Parágrafo único. Nas análises microbiológicas e físico-químicas, devem ser realizadas as provas pertinentes a cada caso, a fim de comprovar a esterilidade comercial do produto.

Seção III
Dos produtos não comestíveis

Art. 313. Para os fins deste Regulamento, produtos não comestíveis são os resíduos da produção industrial e os demais produtos não aptos ao consumo humano, incluídos aqueles:
I - oriundos da condenação de produtos de origem animal;
II - cuja obtenção é indissociável do processo de abate, incluídos os cascos, os chifres, os pelos, as peles, as penas, as plumas, os bicos, o sangue, o sangue fetal, as carapaças, os ossos, as cartilagens, a mucosa intestinal, a bile, os cálculos biliares, as glândulas, os resíduos animais e quaisquer outras partes animais.
Parágrafo único. As disposições deste Regulamento não se aplicam aos produtos fabricados a partir do processamento posterior dos produtos de que trata o *caput*, tais como: as enzimas e os produtos enzimáticos, os produtos opoterápicos, os produtos farmoquímicos ou seus produtos intermediários, os insumos laboratoriais, os produtos para saúde, os produtos destinados à alimentação animal com ou sem finalidade nutricional, os produtos gordurosos, os fertilizantes, os biocombustíveis, os sanitizantes, os produtos de higiene e limpeza, a cola animal, o couro e produtos derivados e os produtos químicos os quais seguem regulamentação específica.

Art. 314. Todos os produtos condenados devem ser conduzidos à seção de produtos não comestíveis, proibida sua passagem por seções onde sejam elaborados ou manipulados produtos comestíveis.
§ 1º. A condução de material condenado até a sua desnaturação pelo calor deve ser efetuada de modo a se evitar a contaminação dos locais de passagem, de equipamentos e de instalações.
§ 2º. Os materiais condenados destinados à transformação em outro estabelecimento devem ser previamente descaracterizados, vedada sua comercialização e seu uso, sob qualquer forma, para alimentação humana, observado o disposto nos Art. 113 e Art. 468.
§ 3º. Aplica-se o disposto no § 2º aos produtos condenados de que trata o Art. 457.

Art. 315. Quando os produtos não comestíveis se destinarem à transformação em outro estabelecimento, devem ser:
I - armazenados e expedidos em local exclusivo para esta finalidade; e
II - transportados em veículos vedados e que possam ser completamente higienizados após a operação.

Art. 316. É obrigatória a destinação de carcaças, de partes das carcaças, de ossos e de órgãos de animais condenados e de restos de todas as seções do estabelecimento, para o preparo de produtos não comestíveis, com exceção daqueles materiais que devem ser submetidos a outros tratamentos definidos em legislação específica.
Parágrafo único. É permitida a cessão de peças condenadas, a critério do Serviço de Inspeção Oficial, para instituições de ensino e para fins científicos, mediante pedido expresso da autoridade interessada, que declarará na solicitação a finalidade do material e assumirá inteira responsabilidade quanto ao seu destino.

Art. 317. É permitido o aproveitamento de matéria fecal oriunda da limpeza dos currais e dos veículos de transporte, desde que o estabelecimento disponha de instalações apropriadas para essa finalidade, observada a legislação específica.
Parágrafo único. O conteúdo do aparelho digestório dos animais abatidos deve receber o mesmo tratamento disposto no *caput*.

Art. 318. É permitida a adição de conservadores na bile depois de filtrada, quando o estabelecimento não tenha interesse em concentrá-la.
Parágrafo único. Para os fins deste Regulamento, entende-se por bile concentrada o produto resultante da evaporação parcial da bile fresca.

Art. 319. Após sua obtenção, os produtos de origem animal não comestíveis não podem ser manipulados em seções de elaboração de produtos comestíveis.

CAPÍTULO III
DOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE DO PESCADO E DOS SEUS DERIVADOS

Art. 320. Produtos comestíveis de pescado são aqueles elaborados a partir de pescado inteiro ou de parte dele, aptos para o consumo humano.
Parágrafo único. Para que o produto seja considerado um produto de pescado, deve possuir mais de cinquenta por cento de pescado, respeitadas as particularidades definidas no regulamento técnico específico.

Art. 321. Para os fins deste Regulamento, pescado fresco é aquele que não foi submetido a qualquer processo de conservação, a não ser pela ação do gelo, mantido em temperaturas próximas à do gelo fundente, com exceção daqueles comercializados vivos.

Art. 322. Para os fins deste Regulamento, pescado resfriado é aquele embalado e mantido em temperatura de refrigeração.
Parágrafo único. A temperatura máxima de conservação do pescado resfriado deve atender ao disposto em normas complementares ou, na sua ausência, ao disposto em recomendações internacionais.

Art. 323. Para os fins deste Regulamento, pescado congelado é aquele submetido a processos de congelamento rápido, de forma que o produto ultrapasse rapidamente os limites de temperatura de cristalização máxima.
§ 1º. O processo de congelamento rápido somente pode ser considerado concluído quando o produto atingir a temperatura de -18ºC (dezoito graus Celsius negativos).
§ 2º. É permitida a utilização de congelador salmourador em instalações industriais em terra quando o pescado for destinado como matéria-prima para a elaboração de conservas, desde que haja controle sobre o tempo e a temperatura de congelamento no equipamento e controle da absorção de sal no produto e a finalização do congelamento em tuneis até que o produto alcance a temperatura de -18ºC (dezoito graus Celsius negativos).
§ 3º. O produto de que trata o § 2º será denominado peixe salmorado congelado.

Art. 324. Durante o transporte, o pescado congelado deve ser mantido a uma temperatura não superior a -18ºC (dezoito graus Celsius negativos).
Parágrafo único. É proibido o transporte de pescado congelado a granel.

Art. 325. Para os fins deste Regulamento, pescado descongelado é aquele que foi inicialmente congelado e submetido a um processo específico de elevação de temperatura acima do ponto de congelamento e mantido em temperaturas próximas à do gelo fundente.
Parágrafo único. O descongelamento sempre deve ser realizado em equipamentos apropriados e em condições autorizadas pelo Serviço de Inspeção Oficial, de forma a garantir a inocuidade e a qualidade do pescado, observando-se que, uma vez descongelado, o pescado deve ser mantido sob as mesmas condições de conservação exigidas para o pescado fresco.

Art. 326. Para os fins deste Regulamento, carne mecanicamente separada de pescado é o produto congelado obtido de pescado, envolvendo o descabeçamento, a evisceração, a limpeza destes e a separação mecânica da carne das demais estruturas inerentes à espécie, como espinhas, ossos e pele.
Parágrafo único. Para os fins deste Regulamento, **surimi** é o produto congelado obtido a partir de carne mecanicamente separada de peixe, submetida a lavagens sucessivas, drenagem e refino, com adição de aditivos.

Art. 327. Para os fins deste Regulamento, pescado empanado é o produto congelado, elaborado a partir de pescado com adição ou não de ingredientes, moldado ou não, e revestido de cobertura que o caracterize, submetido ou não a tratamento térmico.

Art. 328. Para os fins deste Regulamento, pescado em conserva é aquele elaborado com pescado, com adição de ingredientes, envasado em recipientes hermeticamente fechados e submetido à esterilização comercial.

Art. 329. Para os fins deste Regulamento, pescado em semiconserva é aquele obtido pelo tratamento específico do pescado por meio do sal, com adição ou não de ingredientes, envasado em recipientes hermeticamente fechados, não esterilizados pelo calor, conservado ou não sob refrigeração.

Art. 330. Para os fins deste Regulamento, patê ou pasta de pescado, seguido das especificações que couberem, é o produto industrializado obtido a partir do pescado transformado em pasta, com adição de ingredientes, submetido a processo tecnológico específico.

Art. 331. Para os fins deste Regulamento, embutido de pescado é aquele produto elaborado com pescado, com adição de ingredientes, curado ou não, cozido ou não, defumado ou não, dessecado ou não, utilizados os envoltórios previstos neste Regulamento.

Art. 332. Para os fins deste Regulamento, pescado curado é aquele proveniente de pescado, tratado pelo sal, com ou sem aditivos.
Parágrafo único. O tratamento pelo sal pode ser realizado por meio de salgas úmida, seca ou mista.

Art. 333. Para os fins deste Regulamento, pescado seco ou desidratado é o produto obtido pela dessecação do pescado em diferentes intensidades, por meio de processo natural ou artificial, com ou sem aditivos, a fim de se obter um produto estável à temperatura ambiente.

Art. 334. Na elaboração de produtos comestíveis de pescado, devem ser seguidas, naquilo que lhes for aplicável, as exigências referentes a produtos cárneos previstas neste Regulamento e o disposto em legislação específica.

CAPÍTULO IV
DOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE OVOS E SEUS DERIVADOS

Art. 335. Para os fins deste Regulamento, entende-se por derivados de ovos aqueles obtidos a partir do ovo, dos seus diferentes componentes ou de suas misturas, após eliminação da casca e das membranas.
Parágrafo único. Os derivados de ovos podem ser líquidos, concentrados, pasteurizados, desidratados, liofilizados, cristalizados, resfriados, congelados, ultracongelados, coagulados ou apresentarem-se sob outras formas utilizadas como alimento, conforme critérios definidos pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 336. O Serviço de Inspeção Oficial obedecerá aos critérios e parâmetros para os ovos e os derivados e seus respectivos processos de fabricação estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em regulamento técnico específico ou em norma complementar.

CAPÍTULO V
DOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE LEITE E DERIVADOS LÁCTEOS

Seção I
Do leite

Art. 337. É permitida a produção dos seguintes tipos de leites fluidos:
I - leite cru refrigerado;
II - leite fluido a granel de uso industrial;
III - leite pasteurizado;
IV - leite submetido ao processo de ultra-alta temperatura - UAT ou UHT;
V - leite esterilizado; e
VI - leite reconstituído.
§ 1º. É permitida a produção e o beneficiamento de leite de tipos diferentes dos previstos neste Regulamento, mediante novas tecnologias aprovadas em norma complementar.
§ 2º. São considerados para consumo humano direto apenas os leites fluidos previstos nos incisos III, IV, V e VI do *caput*, além dos que vierem a ser aprovados nos termos do § 1º.
§ 3º. A produção de leite reconstituído para consumo humano direto somente pode ocorrer com a autorização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em situações emergenciais de desabastecimento público.

Art. 338. Para os fins deste Regulamento, leite cru refrigerado é o leite produzido em propriedades rurais, refrigerado e destinado aos estabelecimentos de leite e derivados sob inspeção sanitária oficial.

Art. 339. Para os fins deste Regulamento, leite fluido a granel de uso industrial é o leite higienizado, refrigerado, submetido opcionalmente à termização (pré-aquecimento), à pasteurização e à padronização da matéria gorda, transportado a granel de um estabelecimento industrial a outro para ser processado e que não seja destinado diretamente ao consumidor final.

Art. 340. A transferência do leite fluido a granel de uso industrial e de outras matérias-primas transportadas a granel em carros-tanques entre estabelecimentos industriais deve ser realizada em veículos isotérmicos lacrados e etiquetados, acompanhados de boletim de análises, sob a responsabilidade do estabelecimento de origem.

Art. 341. Para os fins deste Regulamento, leite pasteurizado é o leite fluido submetido a um dos processos de pasteurização previstos neste Regulamento.

Art. 342. Para os fins deste Regulamento, leite UAT ou leite UHT é o leite homogeneizado e submetido a processo de ultra-alta temperatura conforme definido neste Regulamento.

Art. 343. Para os fins deste Regulamento, leite esterilizado é o leite fluido, previamente envasado e submetido a processo de esterilização, conforme definido neste Regulamento.

Art. 344. Para os fins deste Regulamento, leite reconstituído é o produto resultante da dissolução em água do leite em pó ou concentrado, com adição ou não de gordura láctea até atingir o teor de

matéria gorda fixado para o respectivo tipo, seguido de homogeneização, quando for o caso, e de tratamento térmico previsto neste Regulamento.

Art. 345. Na elaboração de leite e derivados das espécies caprina, bubalina e outras, devem ser seguidas as exigências previstas neste Regulamento e nas legislações específicas, respeitadas as particularidades.

Seção II
Da classificação dos derivados lácteos

Art. 346. Os derivados lácteos compreendem a seguinte classificação:
I - produtos lácteos;
II - produtos lácteos compostos; e
III - misturas lácteas.

Art. 347. Para os fins deste Regulamento, produtos lácteos são os produtos obtidos mediante processamento tecnológico do leite, podendo conter ingredientes, aditivos e coadjuvantes de tecnologia, apenas quando funcionalmente necessários para o processamento.
Parágrafo único. Para os fins deste Regulamento, leites modificados, fluido ou em pó, são os produtos lácteos resultantes da modificação da composição do leite mediante a subtração ou a adição dos seus constituintes.

Art. 348. Para os fins deste Regulamento, produtos lácteos compostos são os produtos no qual o leite, os produtos lácteos ou os constituintes do leite representem mais que cinquenta por cento do produto final massa/massa, tal como se consome, sempre que os ingredientes não derivados do leite não estejam destinados a substituir total ou parcialmente qualquer dos constituintes do leite.

Art. 349. Para os fins deste Regulamento, mistura láctea é o produto que contém em sua composição final mais que cinquenta por cento de produtos lácteos ou produtos lácteos compostos, tal como se consome, permitida a substituição dos constituintes do leite, desde que a denominação de venda seja "mistura de (o nome do produto lácteo ou produto lácteo composto que corresponda) e (produto adicionado)".

Art. 350. É permitida a mistura do mesmo derivado lácteo, porém de qualidade diferente, desde que prevaleça o de padrão inferior para fins de classificação e rotulagem.

Subseção I
Do creme de leite

Art. 351. Para os fins deste Regulamento, creme de leite é o produto lácteo rico em gordura retirada do leite por meio de processo tecnológico específico, que se apresenta na forma de emulsão de gordura em água.
Parágrafo único. Para ser exposto ao consumo humano direto, o creme de leite deve ser submetido a tratamento térmico específico.

Art. 352. Para os fins deste Regulamento, creme de leite de uso industrial é o creme transportado em volume de um estabelecimento industrial a outro para ser processado e que não seja destinado diretamente ao consumidor final.
§ 1º. Para os fins deste Regulamento, creme de leite a granel de uso industrial é o produto transportado em carros-tanques isotérmicos.
§ 2º. Para os fins deste Regulamento, creme de leite cru refrigerado de uso industrial é o produto transportado em embalagens adequadas de um único uso.
§ 3º. É proibido o transporte de creme de leite de uso industrial em latões.

Art. 353. Os cremes obtidos do desnate de soro, de leitelho, de outros derivados lácteos ou em decorrência da aplicação de normas de destinação estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, podem ser utilizados na fabricação de outros produtos, desde que atendam aos critérios previstos nos RTIQs dos produtos finais.

Subseção II
Da manteiga

Art. 354. Para os fins deste Regulamento, manteiga é o produto lácteo gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica do creme de leite, por meio de processo tecnológico específico.
Parágrafo único. A matéria gorda da manteiga deve ser composta exclusivamente de gordura láctea.

Art. 355. Para os fins deste Regulamento, manteiga de garrafa, manteiga da terra ou manteiga do sertão é o produto lácteo gorduroso nos estados líquido ou pastoso, obtido a partir do creme de leite pasteurizado, pela eliminação quase total da água, mediante processo tecnológico específico.

Subseção III
Dos queijos

Art. 356. Para os fins deste Regulamento, queijo é o produto lácteo fresco ou maturado que se obtém por meio da separação parcial do soro em relação ao leite ou ao leite reconstituído - integral, parcial ou totalmente desnatado - ou de soros lácteos, coagulados pela ação do coalho, de enzimas específicas, produzidas por microrganismos específicos, de ácidos orgânicos, isolados ou combinados, todos de qualidade apta para uso alimentar, com ou sem adição de substâncias alimentícias, de especiarias, de condimentos ou de aditivos.
§ 1º. Nos queijos produzidos a partir de leite ou de leite reconstituído, a relação proteínas do soro/caseína não deve exceder a do leite.
§ 2º. Para os fins deste Regulamento, queijo fresco é o que está pronto para o consumo logo após a sua fabricação.
§ 3º. Para os fins deste Regulamento, queijo maturado é o que sofreu as trocas bioquímicas e físicas necessárias e características da sua variedade.
§ 4º. A denominação queijo está reservada aos produtos em que a base láctea não contenha gordura ou proteína de origem não láctea.
§ 5º. O leite utilizado na fabricação de queijos deve ser filtrado por meios mecânicos e submetido à pasteurização ou ao tratamento térmico equivalente para assegurar a fosfatase residual negativa, combinado ou não com outros processos físicos ou biológicos que garantam a inocuidade do produto.
§ 6º. Fica excluído da obrigação de pasteurização ou de outro tratamento térmico o leite que se destine à elaboração dos queijos submetidos a um processo de maturação a uma temperatura superior a 5°C (cinco graus Celsius), durante um período não inferior a sessenta dias.
§ 7º. O período mínimo de maturação de queijos de que trata o § 6º poderá ser alterado, após a realização de estudos científicos conclusivos sobre a inocuidade do produto ou em casos previstos em RTIQ.
§ 8º. Para os fins deste Regulamento, queijo regional do norte ou queijo tropical é o queijo obtido por meio da coagulação do leite pasteurizado com coalho ou com outras enzimas coagulantes apropriadas, ou de ambos, complementada pela ação de fermentos lácticos específicos ou de soro-fermento, com a obtenção de uma massa dessorada, cozida, prensada e salgada.
§ 9º. É permitida exclusivamente para processamento industrial a fabricação de queijos de formas e pesos diferentes dos estabelecidos em RTIQ, desde que sejam mantidos os requisitos previstos para cada tipo.

Art. 357. Considera-se a data de fabricação dos queijos frescos o último dia da sua elaboração e, para queijos maturados, o dia do término do período da maturação.
Parágrafo único. Os queijos em processo de maturação devem estar identificados de forma clara e precisa quanto à sua origem e ao controle do período de maturação.

Art. 358. Para os fins deste Regulamento, queijo de coalho é o queijo que se obtém por meio da coagulação do leite pasteurizado com coalho ou com outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa dessorada, semicozida ou cozida, submetida à prensagem e secagem.

Art. 359. Para os fins deste Regulamento, queijo de manteiga ou queijo do sertão é o queijo obtido mediante a coagulação do leite pasteurizado com o emprego de ácidos orgânicos, com a obtenção de uma massa dessorada, fundida e com adição de manteiga de garrafa.

Art. 360. Para os fins deste Regulamento, queijo minas frescal é o queijo fresco obtido por meio da coagulação enzimática do leite pasteurizado com coalho ou com outras enzimas coagulantes apropriadas ou com ambos, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa coalhada, dessorada, não prensada, salgada e não maturada.

Art. 361. Para os fins deste Regulamento, queijo minas padrão é o queijo de massa crua ou semicozida obtido por meio da coagulação do leite pasteurizado com coalho ou com outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa coalhada, dessorada, prensada mecanicamente, salgada e maturada.

Art. 362. Para os fins deste Regulamento, ricota fresca é o queijo obtido pela precipitação ácida a quente de proteínas do soro de leite, com adição de leite até vinte por cento do seu volume.

Art. 363. Para os fins deste Regulamento, ricota defumada é o queijo obtido pela precipitação ácida a quente de proteínas do soro de leite, com adição de leite até vinte por cento do seu volume, submetido à secagem e à defumação.

Art. 364. Para os fins deste Regulamento, queijo prato é o queijo que se obtém por meio da coagulação do leite pasteurizado com coalho ou com outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa semicozida, prensada, salgada e maturada.

Art. 365. Para os fins deste Regulamento, queijo provolone é o queijo obtido por meio da coagulação do leite pasteurizado com coalho ou com outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa filada, não prensada, que pode ser fresco ou maturado.
§ 1º. O queijo provolone fresco pode apresentar pequena quantidade de manteiga na sua massa, dando lugar à variedade denominada butirro.
§ 2º. O queijo de que trata o *caput* pode ser defumado e devem ser atendidas as características sensoriais adquiridas nesse processo.
§ 3º. O queijo de que trata o *caput* pode ser denominado caccio-cavalo, fresco ou curado, quando apresentar formato ovalado ou piriforme.

Art. 366. O uso e a comercialização, exclusivamente para fins industriais, da gordura láctea extraída da água utilizada na operação de filagem durante a elaboração de queijos são permitidos asseguradas a identidade e a qualidade do produto final no qual será utilizada.

Subseção IV
Dos leites fermentados

Art. 367. Para os fins deste Regulamento, leites fermentados são produtos lácteos ou produtos lácteos compostos obtidos por meio da coagulação e da diminuição do pH do leite ou do leite reconstituído por meio da fermentação láctea, mediante ação de cultivos de microrganismos específicos, com adição ou não de outros produtos lácteos ou de substâncias alimentícias.
§ 1º. Os microrganismos específicos devem ser viáveis, ativos e abundantes no produto final durante seu prazo de validade, conforme disposto em normas complementares.
§ 2º. São considerados leites fermentados o iogurte, o leite fermentado ou cultivado, o leite acidófilo ou acidofilado, o kumys, o kefir e a coalhada.

Subseção V
Dos leites concentrados e desidratados

Art. 368. Para os fins deste Regulamento, leites concentrados e leites desidratados são os produtos lácteos resultantes da desidratação parcial ou total do leite por meio de processos tecnológicos específicos.
§ 1º. Para os fins deste Regulamento, consideram-se produtos lácteos concentrados o leite concentrado, o leite evaporado, o leite condensado e outros produtos que atendam a essa descrição.
§ 2º. Para os fins deste Regulamento, consideram-se produtos lácteos desidratados o leite em pó e outros produtos que atendam a essa descrição.
§ 3º. É proibida a utilização de resíduos da fabricação de produtos em pó para consumo humano ou industrialização.

Art. 369. Na fabricação dos leites concentrados e desidratados, a matéria-prima utilizada deve atender às condições previstas neste Regulamento e em normas complementares.

Art. 370. Para os fins deste Regulamento, leite concentrado é o produto de uso exclusivamente industrial que não pode ser reconstituído para fins de obtenção de leite para consumo humano direto.

Art. 371. Para os fins deste Regulamento, leite condensado é o produto resultante da desidratação parcial do leite com adição de açúcar ou o obtido mediante outro processo tecnológico com equivalência reconhecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que resulte em produto de mesma composição e características.

Art. 372. Para os fins deste Regulamento, leite em pó é o produto obtido por meio da desidratação do leite integral, desnatado ou parcialmente desnatado e apto para alimentação humana, mediante processo tecnológico adequado.
§ 1º. O produto deve apresentar composição de forma que, quando reconstituído conforme indicação na rotulagem, atenda ao padrão do leite de consumo a que corresponda.
§ 2º. Para os diferentes tipos de leite em pó, fica estabelecido o teor de proteína mínimo de trinta e quatro por cento massa/massa com base no extrato seco desengordurado.

Subseção VI
Dos outros derivados lácteos

Art. 373. Para os fins deste Regulamento, leite aromatizado é o produto lácteo resultante da mistura preparada, de forma isolada ou combinada, com leite e cacau, chocolate, suco de frutas e aromatizantes, opcionalmente com adição de açúcar e aditivos funcionalmente necessários para a sua elaboração, e que apresente a proporção mínima de oitenta e cinco por cento massa/massa de leite no produto final, tal como se consome.

Art. 374. Para os fins deste Regulamento, doce de leite é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido por meio da concentração do leite ou do leite reconstituído sob ação do calor à pressão normal ou reduzida, com adição de sacarose - parcialmente substituída ou não por monossacarídeos, dissacarídeos ou ambos - com ou sem adição de sólidos de origem láctea, de creme e de outras substâncias alimentícias.

Art. 375. Para os fins deste Regulamento, requeijão é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido pela fusão de massa coalhada, cozida ou não, dessorada e lavada, obtida por meio da coagulação ácida ou enzimática, ou ambas, do leite, opcionalmente com adição de creme de leite, de manteiga, de gordura anidra de leite ou *butter oil*, separados ou em combinação, com adição ou não de condimentos, de especiarias e de outras substâncias alimentícias.
Parágrafo único. A denominação requeijão está reservada ao produto no qual a base láctea não contenha gordura ou proteína de origem não láctea.

Art. 376. Para os fins deste Regulamento, bebida láctea é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido a partir de leite ou de leite reconstituído ou de derivados de leite ou da combinação destes, com adição ou não de ingredientes não lácteos.

Art. 377. Para os fins deste Regulamento, composto lácteo é o produto lácteo ou produto lácteo composto em pó obtido a partir de leite ou de derivados de leite ou de ambos, com adição ou não de ingredientes não lácteos.
Art. 378. Para os fins deste Regulamento, queijo em pó é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido por meio da fusão e da desidratação, mediante um processo tecnológico específico, da mistura de uma ou mais variedades de queijo, com ou sem adição de outros produtos lácteos, de sólidos de origem láctea, de especiarias, de condimentos ou de outras substâncias alimentícias, no qual o queijo constitui o ingrediente lácteo utilizado como matéria-prima preponderante na base láctea do produto.
Art. 379. Para os fins deste Regulamento, queijo processado ou fundido é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido por meio da trituração, da mistura, da fusão e da emulsão, por meio de calor e de agentes emulsionantes de uma ou mais variedades de queijo, com ou sem adição de outros produtos lácteos, de sólidos de origem láctea, de especiarias, de condimentos ou de outras substâncias alimentícias, no qual o queijo constitui o ingrediente lácteo utilizado como matéria-prima preponderante na base láctea do produto.

Art. 380. Para os fins deste Regulamento, massa coalhada é o produto lácteo intermediário, de uso exclusivamente industrial, cozido ou não, dessorado e lavado, que se obtém por meio da coagulação ácida ou enzimática do leite, destinado à elaboração de requeijão ou de outros produtos, quando previsto em RTIQ.

Art. 381. Para os fins deste Regulamento, soro de leite é o produto lácteo líquido extraído da coagulação do leite utilizado no processo de fabricação de queijos, de caseína e de produtos similares.
Parágrafo único. O produto de que trata o *caput* pode ser submetido à desidratação parcial ou total por meio de processos tecnológicos específicos.

Art. 382. Para os fins deste Regulamento, gordura anidra de leite ou *butter oil* é o produto lácteo gorduroso obtido a partir de creme ou de manteiga pela eliminação quase total de água e de sólidos não gordurosos, mediante processos tecnológicos adequados.

Art. 383. Para os fins deste Regulamento, lactose é o açúcar do leite obtido mediante processos tecnológicos específicos.

Art. 384. Para os fins deste Regulamento, lactoalbumina é o produto lácteo resultante da precipitação pelo calor das albuminas solúveis do soro oriundo da fabricação de queijos ou de caseína.

Art. 385. Para os fins deste Regulamento, leitelho é o produto lácteo resultante da batedura do creme pasteurizado durante o processo de fabricação da manteiga, podendo ser apresentado na forma líquida, concentrada ou em pó.

Art. 386. Para os fins deste Regulamento, caseína alimentar é o produto lácteo resultante da precipitação do leite desnatado por meio da ação enzimática ou mediante acidificação a pH 4,6 a 4,7 (quatro inteiros e seis décimos a quatro inteiros e sete décimos), lavado e desidratado por meio de processos tecnológicos específicos.

Art. 387. Para os fins deste Regulamento, caseinato alimentício é o produto lácteo obtido por meio da reação da caseína alimentar ou da coalhada da caseína alimentar fresca com soluções de hidróxidos ou de sais alcalinos ou alcalino-terrosos ou de amônia de qualidade alimentícia, posteriormente lavado e submetido à secagem, mediante processos tecnológicos específicos.
Art. 388. Para os fins deste Regulamento, caseína industrial é o produto não alimentício obtido pela precipitação do leite desnatado mediante a aplicação de soro ácido, de coalho, de ácidos orgânicos ou minerais.

Art. 389. Para os fins deste Regulamento, produtos lácteos proteicos são os produtos lácteos obtidos por separação física das caseínas e das proteínas do soro por meio de tecnologia de membrana ou por meio de outro processo tecnológico com equivalência reconhecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 390. Para os fins deste Regulamento, farinha láctea é o produto resultante da dessecação, em condições próprias, da mistura de farinhas de cereais ou de leguminosas com leite, nas suas diversas formas e tratamentos, com adição ou não de outras substâncias alimentícias.
§ 1º. O amido das farinhas deve ter sido tornado solúvel por meio de técnica apropriada.
§ 2º. A farinha láctea deve ter no mínimo vinte por cento de leite massa/massa do total de ingredientes do produto.

Art. 391. Para os fins deste Regulamento, são considerados derivados do leite outros produtos que se enquadrem na classificação de produto lácteo, de produto lácteo composto ou de mistura láctea, de acordo com o disposto neste Regulamento.

CAPÍTULO VI
DOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS

Seção I
Dos produtos de abelhas

Art. 392. Para os fins deste Regulamento, produtos de abelhas são aqueles elaborados pelas abelhas, delas extraídos ou extraídos das colmeias, sem qualquer estímulo de alimentação artificial capaz de alterar sua composição original, classificando-se em:
I - produtos de abelhas do gênero **Apis**, que são o mel, o pólen apícola, a geleia real, a própolis, a cera de abelhas e a apitoxina; e
II - produtos de abelhas sem ferrão ou nativas, que são o mel de abelhas sem ferrão, o pólen de abelhas sem ferrão e a própolis de abelhas sem ferrão.
Parágrafo único. Os produtos de abelhas podem ser submetidos a processos de liofilização, de desidratação, de maceração ou a outro processo tecnológico específico.

Art. 393. Para os fins deste Regulamento, mel é o produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas a partir do néctar das flores ou das secreções procedentes de partes vivas das plantas ou de excreções de insetos sugadores de plantas que ficam sobre as partes vivas de plantas que as abelhas recolhem, transformam, combinam com substâncias específicas próprias, armazenam e deixam maturar nos favos da colmeia.

Art. 394. Para os fins deste Regulamento, mel para uso industrial é aquele que se apresenta fora das especificações para o índice de diástase, de hidroximetilfurfural, de acidez ou em início de fermentação, que indique alteração em aspectos sensoriais que não o desclassifique para o emprego em produtos alimentícios.

Art. 395. Para os fins deste Regulamento, pólen apícola é o produto resultante da aglutinação do pólen das flores, efetuada pelas abelhas operárias, mediante néctar e suas substâncias salivares, o qual é recolhido no ingresso da colmeia.

Art. 396. Para os fins deste Regulamento, geleia real é o produto da secreção do sistema glandular cefálico, formado pelas glândulas hipofaringeanas e mandibulares de abelhas operárias, colhida em até setenta e duas horas.

Art. 397. Para os fins deste Regulamento, própolis é o produto oriundo de substâncias resinosas, gomosas e balsâmicas, colhidas pelas abelhas de brotos, de flores e de exsudatos de plantas, nas quais as abelhas acrescentam secreções salivares, cera e pólen para a elaboração final do produto.

Art. 398. Para os fins deste Regulamento, cera de abelhas é o produto secretado pelas abelhas para formação dos favos nas colmeias, de consistência plástica, de cor amarelada e muito fusível.

Art. 399. Para os fins deste Regulamento, mel de abelhas sem ferrão é o produto alimentício produzido por abelhas sem ferrão a partir do néctar das flores ou das secreções procedentes de partes vivas das plantas ou de excreções de insetos sugadores de plantas que ficam sobre partes vivas de plantas que as abelhas recolhem, transformam,

combinam com substâncias específicas próprias, armazenam e deixam maturar nos potes da colmeia.
Parágrafo único. Não é permitida a mistura de mel com mel de abelhas sem ferrão.

Art. 400. Para os fins deste Regulamento, pólen de abelhas sem ferrão é o produto resultante da aglutinação do pólen das flores, efetuada pelas abelhas operárias sem ferrão, mediante néctar e suas substâncias salivares, o qual é recolhido dos potes da colmeia.
Parágrafo único. Não é permitida a mistura de pólen apícola com pólen de abelhas sem ferrão.

Art. 401. Para os fins deste Regulamento, própolis de abelhas sem ferrão é o produto oriundo de substâncias resinosas, gomosas e balsâmicas, colhidas pelas abelhas sem ferrão de brotos, de flores e de exsudatos de plantas, nas quais as abelhas acrescentam secreções salivares, cera e pólen para a elaboração final do produto.
Parágrafo único. Não é permitida a mistura de própolis com própolis de abelhas sem ferrão.

Seção II
Dos derivados de produtos de abelhas

Art. 402. Para os fins deste Regulamento, derivados de produtos de abelhas são aqueles elaborados com produtos de abelhas, com adição ou não de ingredientes permitidos, classificados em:
I - composto de produtos de abelhas sem adição de ingredientes; ou
II - composto de produtos de abelhas com adição de ingredientes.

Art. 403. Para os fins deste Regulamento, composto de produtos de abelhas sem adição de ingredientes é a mistura de dois ou mais produtos de abelhas combinados entre si, os quais devem corresponder a cem por cento do produto final.

Art. 404. Para os fins deste Regulamento, composto de produtos de abelhas com adição de ingredientes é a mistura de um ou mais produtos de abelhas, combinados entre si, com adição de ingredientes permitidos.
§ 1º. O composto de produtos de abelhas com adição de ingredientes deve ser constituído, predominantemente, em termos quantitativos, de produtos de abelhas.
§ 2º. É proibido o emprego de açúcares ou de soluções açucaradas como veículo de ingredientes de qualquer natureza na formulação dos compostos de produtos de abelhas com adição de outros ingredientes.

TÍTULO VI
DO REGISTRO DE PRODUTOS, DA EMBALAGEM, DA ROTULAGEM E DOS CARIMBOS DE INSPEÇÃO

CAPÍTULO I
DO REGISTRO DE PRODUTOS

Art. 405. Todo produto de origem animal comestível produzido deve ser registrado no Serviço de Inspeção Oficial de Inspeção de Produtos de Origem Animal no município de origem, com base nos padrões de identidade e qualidade previstos na legislação federal.
§ 1º. O registro de que trata o *caput* abrange a formulação, o processo de fabricação e o rótulo. O Serviço de Inspeção Oficial elabora um processo administrativo de forma sistemática que será finalizado com a emissão de parecer técnico favorável. Os modelos adotados serão descritos em instruções de trabalho do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SIPOA.
§ 2º. O cadastro de produtos comestíveis não regulamentados será concedido pelo Serviço de Inspeção Oficial mediante aprovação prévia da formulação e do processo de fabricação do produto, conforme as diretrizes definidas pelo Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
§ 3º. Toda e qualquer atualização de dados e de documentação física depositada ou que conste em sistemas informatizados é de responsabilidade do estabelecimento.

Art. 406. O estabelecimento será responsável pelo cadastro e inclusão dos produtos registrados em sistema informatizado específico disponibilizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme determinado no Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006 e suas normas complementares.

Art. 407. Os produtos denominados como: pururuca, torresmo, farinha láctea, pólen apícola, propolis, apitoxina, pólen de abelhas sem ferrão e própolis de abelhas sem ferrão são isentos de registro.
Parágrafo único. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento poderá isentar de registro outros produtos previstos neste Regulamento ou em normas complementares, conforme a classificação de risco dos produtos.

Art. 408. No processo de solicitação de registro, devem constar:
I - matérias-primas e ingredientes, com discriminação das quantidades e dos percentuais utilizados;
II - descrição das etapas de recepção, de manipulação, de beneficiamento, de industrialização, de fracionamento, de conservação, de embalagem, de armazenamento e de transporte do produto;
III - croqui do rótulo a ser utilizado.
Parágrafo único. Para registro, podem ser exigidas informações ou documentação complementares, conforme critérios estabelecidos pelo Serviço de Inspeção Oficial.

Art. 409. É permitida a fabricação de produtos de origem animal não previstos neste Regulamento ou em normas complementares, desde que seu processo de fabricação e sua composição sejam aprovados pelo Serviço de Inspeção Oficial.
§ 1º. Nas solicitações de registro de produtos de que trata o *caput*, além dos requisitos estabelecidos no *caput* do Art. 408 o requerente deve apresentar ao Serviço de Inspeção Oficial:
I - proposta de denominação de venda do produto;
II - especificação dos parâmetros físico-químicos e microbiológicos do produto, seus requisitos de identidade e de qualidade e seus métodos de avaliação da conformidade, observadas as particularidades de cada produto;
III - informações acerca do histórico do produto, quando existentes;
IV - embasamento em legislação nacional ou internacional, quando existentes; e
V - literatura técnico-científica relacionada à fabricação do produto.
§ 2º. O Serviço de Inspeção Oficial julgará a pertinência dos pedidos de registro considerados:
I - a segurança e a inocuidade do produto;
II - os requisitos de identidade e de qualidade propostos, com vistas a preservar os interesses dos consumidores; e
III - a existência de métodos validados de avaliação da conformidade do produto final.
§ 3º. Nos casos em que a tecnologia proposta possua similaridade com processos já existentes, também será considerado na análise da solicitação a tecnologia tradicional de obtenção do produto e as características consagradas pelos consumidores.

Art. 410. As informações contidas no registro do produto devem corresponder exatamente aos procedimentos realizados pelo estabelecimento.

Art. 411. Todos os ingredientes e os aditivos apresentados de forma combinada devem dispor de informação clara sobre sua composição e seus percentuais nas solicitações de registro.
Parágrafo único. Os coadjuvantes de tecnologia empregados na fabricação devem ser discriminados no processo de fabricação.

Art. 412. Nenhuma modificação na formulação, no processo de fabricação ou no rótulo pode ser realizada sem prévia autorização e atualização de registro no Serviço de Inspeção Oficial.

Art. 413. Os procedimentos para o registro do produto e seu cancelamento são orientados nas instruções de trabalho expedidas pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SIPOA.
Parágrafo único. O registro será cancelado quando houver descumprimento do disposto na legislação.

CAPÍTULO II
DA EMBALAGEM

Art. 414. Os produtos de origem animal devem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes que confiram a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.
§ 1º. O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.
§ 2º. Quando houver interesse sanitário ou tecnológico, de acordo com a natureza do produto, pode ser exigida embalagem ou acondicionamento específico.

Art. 415. É permitida a reutilização de recipientes para o envase ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados.
Parágrafo único. É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias-primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.

CAPÍTULO III
DA ROTULAGEM

Seção I
Da Rotulagem em geral

Art. 416. Para os fins deste Regulamento, entende-se por rótulo ou rotulagem toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.

Art. 417. Os estabelecimentos podem expedir ou comercializar somente matérias-primas e produtos de origem animal registrados ou isentos de registro, conforme previstos neste Regulamento e nas diretrizes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e identificados por meio de rótulos, dispostos em local visível, quando forem destinados diretamente ao consumo ou enviados a outros estabelecimentos em que serão processados.
§ 1º. O rótulo deve ser resistente às condições de armazenamento e de transporte dos produtos e, quando em contato direto com o produto, o material utilizado em sua confecção deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.
§ 2º. As informações constantes nos rótulos devem ser visíveis, com caracteres legíveis, em cor contrastante com o fundo e indeléveis, conforme legislação específica.
§ 3º. Os rótulos devem possuir identificação que permita a rastreabilidade dos produtos.
§ 4º. Quando houver comercialização via consórcio deverá ser observada e seguida a resolução de rotulagem vigente no consórcio.

Art. 418. O uso de ingredientes, de aditivos e de coadjuvantes de tecnologia em produtos de origem animal e a sua forma de indicação na rotulagem devem atender à legislação específica.

Art. 419. Os rótulos podem ser utilizados somente nos produtos registrados ou isentos de registro aos quais correspondam.
§ 1º. As informações expressas na rotulagem devem retratar fidedignamente a verdadeira natureza, a composição e as características do produto.
§ 2º. Na venda direta ao consumidor final, é vedado o uso de mesmo rótulo para mais de um produto.
§ 3º. Para fins do § 2º, entende-se por consumidor final a pessoa física que adquire um produto de origem animal para consumo próprio.

Art. 420. Além de outras exigências previstas neste Regulamento, em normas complementares e em legislação específica, os rótulos devem conter, de forma clara e legível:
I - nome do produto;
II - nome empresarial e endereço do estabelecimento produtor;
III - nome empresarial e endereço do importador, no caso de produto de origem animal importado;
IV - carimbo oficial do Serviço de Inspeção Oficial;
V - CNPJ ou CPF, nos casos em que couber;
VI - marca comercial do produto, quando houver;
VII - prazo de validade e identificação do lote;
VIII - lista de ingredientes e aditivos;
IX - indicação do número de registro do produto no Serviço de Inspeção Oficial: Registro na Secretaria de Agricultura - SIM/POA sob nº ... (do produto / do estabelecimento);
X - identificação do país de origem;
XI - instruções sobre a conservação do produto;
XII - indicação quantitativa, conforme legislação do órgão competente; e
XIII - instruções sobre o preparo e o uso do produto, quando necessário.
§ 1º. O prazo de validade e a identificação do lote devem ser impressos, gravados ou declarados por meio de carimbo, conforme a natureza do continente ou do envoltório, observadas as normas complementares.
§ 2º. No caso de terceirização da produção, deve constar a expressão "Fabricado por", ou expressão equivalente, seguida da identificação do fabricante, e a expressão "Para", ou expressão equivalente, seguida da identificação do estabelecimento contratante.
§ 3º. Quando ocorrer apenas o processo de fracionamento ou de embalagem de produto, deve constar a expressão "Fracionado por" ou "Embalado por", respectivamente, em substituição à expressão "fabricado por".
§ 4º. Nos casos de que trata o § 3º, deve constar a data de fracionamento ou de embalagem e a data de validade, com prazo menor ou igual ao estabelecido pelo fabricante do produto.
§ 5º. Na rotulagem dos produtos isentos de registro deverá constar a expressão "Produto Isento de Registro na Secretaria de Agricultura, em substituição à informação de que trata o inciso IX do *caput*.

Art. 421. Nos rótulos, podem constar referências a prêmios ou a menções honrosas, desde que devidamente comprovadas as suas concessões na solicitação de registro e mediante inclusão na rotulagem de texto informativo ao consumidor para esclarecimento sobre os critérios, o responsável pela concessão e o período.

Art. 422. Na composição de marcas é permitido o emprego de desenhos alusivos a elas.
Parágrafo único. O uso de marcas, de dizeres ou de desenhos alusivos à símbolos ou quaisquer indicações referentes a atos, a fatos ou a estabelecimentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deve cumprir a legislação específica.

Art. 423. Nos rótulos dos produtos de origem animal é vedada a presença de expressões, marcas, vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam transmitir informações falsas, incorretas, insuficientes ou que possam, direta ou indiretamente, induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano em relação à verdadeira natureza, composição, rendimento, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, características nutritivas ou forma de uso do produto.
§ 1º. Os rótulos dos produtos de origem animal não podem destacar a presença ou ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de produtos de igual natureza, exceto nos casos previstos em legislação específica.
§ 2º. Os rótulos dos produtos de origem animal não podem indicar propriedades medicinais ou terapêuticas.
§ 3º. O uso de alegações de propriedade funcional ou de saúde em produtos de origem animal deve ser previamente aprovado pelo órgão regulador da saúde, atendendo aos critérios estabelecidos em legislação específica.
§ 4º. As marcas que infringirem o disposto neste artigo sofrerão restrições ao seu uso.

Art. 424. É facultada a aposição no rótulo de informações que remetam a sistema de produção específico ou a características específicas de produção no âmbito da produção primária, observadas as regras estabelecidas pelo órgão competente.
§ 1º. Na hipótese de inexistência de regras ou regulamentação específica sobre os sistemas ou as características de produção de que trata o *caput*, o estabelecimento deverá apõe texto explicativo na rotulagem, em local de visualização fácil, que informará ao consumidor as características do sistema de produção;

§ 2º. A veracidade das informações prestadas na rotulagem nos termos do disposto no § 1º perante os órgãos de defesa do interesse do consumidor é de responsabilidade exclusiva do estabelecimento.

Art. **425.** Poderão constar expressões de qualidade na rotulagem quando estabelecidas especificações correspondentes para um determinado produto de origem animal em regulamento técnico de identidade e qualidade específico.
§ 1º. Na hipótese de inexistência de especificações de qualidade em regulamentação específica de trata o *caput* e observado o disposto no Art. 423, a indicação de expressões de qualidade na rotulagem é facultada desde que sejam seguidas de texto informativo ao consumidor para esclarecimento sobre os critérios utilizados para sua definição.
§ 2º. Os parâmetros ou os critérios utilizados devem ser baseados em evidências técnico-científicas, mensuráveis e auditáveis, e devem ser descritos na solicitação de registro.
§ 3º. A veracidade das informações prestadas na rotulagem nos termos do disposto nos § 1º e § 2º perante os órgãos de defesa dos interesses do consumidor é de responsabilidade exclusiva do estabelecimento.

Art. 426. O mesmo rótulo pode ser usado para produtos idênticos que sejam fabricados em diferentes unidades da mesma empresa, desde que cada estabelecimento tenha o produto registrado.
§ 1º. Na hipótese do *caput*, as informações de que tratam os incisos II, III, IV, V e IX do *caput* do Art. 420 deverão ser indicados na rotulagem para as unidades fabricantes envolvidas.
§ 2º. A unidade fabricante do produto deve ser identificada claramente na rotulagem, por meio de texto informativo, código ou outra forma que assegure a informação correta.
§ 3º. Alternativamente à indicação dos carimbos de inspeção das unidades fabricantes envolvidas, a empresa poderá optar pela indicação na rotulagem de um único carimbo de inspeção referente à unidade fabricante.

Art. 427. Os rótulos devem ser impressos, litografados, gravados ou pintados, respeitados a ortografia oficial e o sistema legal de unidades e de medidas.

Art. 428. Nenhum rótulo, etiqueta ou selo pode ser aplicado de modo que esconda ou encubra, total ou parcialmente, dizeres obrigatórios de rotulagem ou o carimbo do Serviço de Inspeção Oficial.

Art. 429. Os rótulos e carimbos do Serviço de Inspeção Oficial devem referir-se ao último estabelecimento onde o produto foi submetido a algum processamento, fracionamento ou embalagem.

Art. 430. A rotulagem dos produtos de origem animal deve atender às determinações estabelecidas neste Regulamento, em normas complementares e em legislação específica.

Seção II
Da rotulagem em particular

Art. 431. O produto deve seguir a denominação de venda do respectivo RTIQ.
§ 1º. O pescado deve ser identificado com a denominação comum da espécie, podendo ser exigida a utilização do nome científico conforme estabelecido em norma complementar.
§ 2º. Os ovos que não sejam de galinhas devem ser denominados segundo a espécie de que procedam.
§ 3º. Os derivados lácteos fabricados com leite que não seja de vaca devem possuir em sua rotulagem a designação da espécie que lhe deu origem, exceto para os produtos que, em função da sua identidade, são fabricados com leite de outras espécies que não a bovina.
§ 4º. Os queijos elaborados a partir de processo de filtração por membrana podem utilizar em sua denominação de venda o termo queijo, porém sem fazer referência a qualquer produto fabricado com tecnologia convencional.
§ 5º. Casos de designações não previstas neste Regulamento e em normas complementares serão submetidos à avaliação conforme diretrizes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 432. As carcaças, quartos ou partes de carcaças em natureza de bovinos, búfalos, de equídeos, de suídeos, de ovinos, de caprinos e de ratitas, destinados ao comércio varejista ou em trânsito para outros estabelecimentos recebem o carimbo do Serviço de Inspeção Oficial diretamente em sua superfície e devem possuir, além deste, etiqueta-lacre inviolável.
§ 1º. As etiquetas-lacres e os carimbos devem conter as exigências previstas neste Regulamento e em normas complementares.
§ 2º. Os miúdos devem ser identificados com carimbo do Serviço de Inspeção Oficial, conforme normas complementares.

Art. 433 Os produtos cárneos que contenham carne e produtos vegetais devem dispor nos rótulos a indicação das respectivas percentagens.
Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos condimentos e às especiarias.

Art. 434. A água adicionada aos produtos cárneos deve ser declarada, em percentuais, na lista de ingredientes do produto.
Parágrafo único. Sempre que a quantidade de água adicionada for superior a três por cento, o percentual de água adicionado ao produto deve ser informado, adicionalmente, no painel principal da rotulagem.

Art. 435. Os produtos que não sejam leite, produto lácteo ou produto lácteo composto não podem utilizar rótulos, ou qualquer forma de apresentação, que declarem, impliquem ou sugiram que estes produtos sejam leite, produto lácteo ou produto lácteo composto, ou que façam alusão a um ou mais produtos do mesmo tipo.
§ 1º. Para os fins deste Regulamento, entende-se por termos lácteos os nomes, denominações, símbolos, representações gráficas ou outras formas que sugiram ou façam referência, direta ou indiretamente, ao leite ou aos produtos lácteos.
§ 2º. Fica excluída da proibição prevista no *caput* a informação da presença de leite, produto lácteo ou produto lácteo composto na lista de ingredientes.
§ 3º. Fica excluída da proibição prevista no *caput* a denominação de produtos com nome comum ou usual, consagrado pelo seu uso corrente, como termo descritivo apropriado, desde que não induza o consumidor a erro ou engano, em relação à sua origem e à sua classificação.

Art. 436. Quando se tratar de pescado fresco, respeitadas as peculiaridades inerentes à espécie e às formas de apresentação do produto, o uso da embalagem pode ser dispensado, desde o produto seja identificado nos contentores de transporte.
Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica ao pescado recebido diretamente da produção primária.

Art. 437. Tratando-se de pescado descongelado, deve ser incluída na designação do produto a palavra “descongelado”, devendo o rótulo apresentar no painel principal, logo abaixo da denominação de venda, em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor, sem intercalação de dizeres ou desenhos, em caixa alta e em negrito, a expressão “NÃO RECONGELAR”.

Art. 438. Na rotulagem do mel, do mel de abelhas sem ferrão e dos derivados dos produtos das abelhas deve constar a advertência “Este produto não deve ser consumido por crianças menores de um ano de idade”, em caracteres destacados, nítidos e de fácil leitura.
Art. 439. O rótulo de mel para uso industrial, sem prejuízo das demais exigências estabelecidas em legislação específica, deve atender aos seguintes requisitos:
I - não conter indicações que façam referência à sua origem floral ou vegetal; e
II - conter a expressão “Proibida a venda fracionada”.

CAPÍTULO IV
DOS CARIMBOS DE INSPEÇÃO

Art. 440. O carimbo de inspeção representa a marca oficial do Serviço de Inspeção Oficial e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal da Secretaria Municipal de Agricultura e órgãos congêneres.

Art. 441. O Serviço de Inspeção Oficial e os estabelecimentos registrados se adequarão às disposições deste Capítulo, no prazo de um ano, findo este prazo conforme a quantidade de material estocado.

Art. 442. O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujos formatos, dimensões e empregos são fixados neste Regulamento.
§ 1º. O carimbo deve conter:
~~**I** - a expressão "Serviço de Inspeção Municipal ", na borda superior externa;~~
I - a expressão "**SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**", na borda superior externa; (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2024)
~~**II** - o nome do estabelecimento onde está localizado o estabelecimento e sigla do Estado, na parte superior interna;~~
II - o nome do estabelecimento onde está localizado o estabelecimento e sigla do Estado, "**MUNICÍPIO-PR"** na parte superior interna; (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2024)
~~**III** - palavra "Inspecionado", ao centro;~~
III - palavra "**INSPECIONADO**", ao centro; (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2024)
~~**IV** - o número de registro do estabelecimento, abaixo da palavra "Inspecionado"; e~~
IV - o número de registro do estabelecimento, abaixo da palavra "**INSPECIONADO**"; e (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2024)
~~**V** - as iniciais "S.I.M.", na borda inferior interna.~~
V - as iniciais "**S.I.M.**", na borda inferior interna. (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2024)
§ 2º. As iniciais "S.I.M." significam "Serviço de Inspeção Municipal".
§ 3º. O número de registro do estabelecimento constante do carimbo de inspeção não é precedido da designação "número" ou de sua abreviatura (nº) e é aplicado no lugar correspondente, equidistante dos dizeres ou das letras e das linhas que representam a forma.
~~**§ 4º.** Pode ser dispensado o uso da expressão "Serviço de Inspeção Municipal" na borda superior dos carimbos oficiais de inspeção, nos casos em que os carimbos forem gravados em relevo em vidros, latas, plásticos termo-moldáveis, lacres e os apostos em carcaças.~~
§ 4º. Pode ser dispensado o uso da expressão "**SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**" na borda superior dos carimbos oficiais de inspeção, nos casos em que os carimbos forem gravados em relevo em vidros, latas, plásticos termo-moldáveis, lacres e os apostos em carcaças. (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2024)
§ 5º. Os rótulos já impressos podem ser utilizados até o fim de seu estoque desde que sua utilização não ultrapasse o período de 2 (dois) anos a partir da data de publicação desta Resolução. (INCLUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2024)

Art. 443. Os carimbos do SIM devem obedecer exatamente à descrição e aos modelos determinados neste regulamento e em normas complementares, respeitadas as dimensões, a forma, os dizeres, o idioma, o tipo e o corpo de letra e devem ser colocados em destaque nas testeiras das caixas e de outras embalagens, nos rótulos ou nos produtos, numa cor única, de preferência preta, quando impressos, gravados ou litografados.
Parágrafo único. Nos casos de embalagens pequenas, cuja superfície visível para rotulagem seja menor ou igual a 10cm² (dez centímetros quadrados), o carimbo não necessita estar em destaque em relação aos demais dizeres constantes no rótulo.

Art. 444. Quando constatadas irregularidades nos carimbos, estes devem ser imediatamente inutilizados pelo SIM.

Art. 445. Os diferentes modelos de carimbos do SIM a serem usados nos estabelecimentos inspecionados e fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Oficial devem obedecer às seguintes especificações, além de outras previstas em normas complementares:
I - <u>modelo 1</u>:
a) dimensões: 7cm x 5cm (sete centímetros por cinco centímetros);
b) forma: elíptica no sentido horizontal;
~~**c)** dizeres: deve constar o número de registro do estabelecimento, isolado e abaixo da palavra "Inspecionado", colocada horizontalmente e o nome do estabelecimento onde está localizado o estabelecimento e sigla do Estado, que acompanha a curva superior da elipse; logo abaixo do número de registro do estabelecimento devem constar as iniciais "S.I.M.", acompanhando a curva inferior; e~~
c) dizeres: deve constar o número de registro do estabelecimento, isolado e abaixo da palavra "**INSPECIONADO**", colocada horizontalmente e o nome do município onde está localizado o estabelecimento e sigla do Estado "**MUNICÍPIO-PR**", que acompanha a curva superior da elipse; logo abaixo do número de registro do estabelecimento devem constar as iniciais "**S.I.M.**", acompanhando a curva inferior; e (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2024)
d) uso: **para carcaça ou quartos de bovinos, de búfalos, de equídeos e de ratitas em condições de consumo em natureza**, aplicado sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças;

II - <u>modelo 2</u>:
a) dimensões: 5cm x 3cm (cinco centímetros por três centímetros);
b) forma e dizeres: idênticos ao modelo 1; e
c) uso: **para carcaças de suídeos, de ovinos e de caprinos em condições de consumo em natureza**, aplicado sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças;

III - <u>modelo 3</u>:
a) dimensões:
1. 1cm (um centímetro) de diâmetro, quando aplicado em embalagens com superfície visível para rotulagem menor ou igual a 10cm² (dez centímetros quadrados);
2. 2cm (dois centímetros) ou 3cm (três centímetros) de diâmetro, quando aplicado nas embalagens de peso até 1kg (um quilograma);
3. 4cm (quatro centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 1kg (um quilograma) até 10kg (dez quilogramas); ou
4. 5cm (cinco centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 10kg (dez quilogramas);
b) forma: circular;
~~**c)** dizeres: deve constar o número de registro do estabelecimento, isolado e abaixo da palavra "Inspecionado" colocada horizontalmente e o nome do estabelecimento onde está localizado o estabelecimento e sigla do Estado, que acompanha a curva superior do círculo; logo abaixo do número de registro do estabelecimento deve constar as iniciais "S.I.M.", acompanhando a curva inferior; e a expressão "Secretaria de Agricultura" deve estar disposta ao longo da borda superior externa; e~~
c) dizeres: deve constar o número de registro do estabelecimento, isolado e abaixo da palavra "**INSPECIONADO**" colocada horizontalmente e o nome do município onde está localizado o estabelecimento e sigla do Estado "**MUNICÍPIO-PR**", que acompanha a curva superior do círculo; logo abaixo do número de registro do estabelecimento deve constar as iniciais "S.I.M.", acompanhando a curva inferior; e a expressão "**SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**" deve estar disposta ao longo da borda superior externa; e (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO 004/2024)
d) uso: **para rótulos ou etiquetas de produtos de origem animal utilizados na alimentação humana;**

IV - <u>modelo 4</u>:
a) dimensões: 7cm x 6cm (sete centímetros por seis centímetros);
b) forma: retangular no sentido horizontal;
~~**c)** dizeres: a palavra o nome do estabelecimento onde está localizado o estabelecimento e sigla do Estado, colocada horizontalmente no canto superior esquerdo, seguida das iniciais "S.I.M."; e logo abaixo destes, a palavra "CONDENADO" também no sentido horizontal; e~~
c) dizeres: a palavra o nome do município onde está localizado o estabelecimento e sigla do Estado "**MUNICÍPIO-PR**", colocada horizontalmente no canto superior esquerdo, seguida das iniciais "**S.I.M.**"; e logo abaixo destes, a palavra "**CONDENADO**" também no sentido horizontal; e (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO 004/2024)
d) uso: **para carcaças ou partes condenadas de carcaças**;

V - <u>modelo 5</u>:
a) dimensões: 7cm x 6cm (sete centímetros por seis centímetros);
b) forma: retangular no sentido horizontal;
~~**c)** dizeres: o nome do estabelecimento onde está localizado o estabelecimento e sigla do Estado, colocada horizontalmente no canto~~

~~superior esquerdo; abaixo no canto inferior esquerdo, as iniciais "S.I.M."; na lateral direita, dispostas verticalmente as letras "E", "S" ou "C" com altura de 5cm (cinco centímetros); ou "TF" ou "FC" com altura de 2,5cm (dois centímetros e meio) para cada letra; e~~

c) dizeres: o nome do município onde está localizado o estabelecimento e sigla do Estado "**MUNICÍPIO-PR**", colocada horizontalmente no canto superior esquerdo; abaixo no canto inferior esquerdo, as iniciais "**S.I.M**."; na lateral direita, dispostas verticalmente as letras "**E**", "**S**" ou "**C**" com altura de 5cm (cinco centímetros); ou "**TF**" ou "**FC**" com altura de 2,5cm (dois centímetros e meio) para cada letra; (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2024)

d) uso: **para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor (E), de salga (S), de cozimento (C), de tratamento pelo frio (TF) ou de fusão pelo calor (FC);**

VI - **modelo 6**:

a) dimensões: 15mm (quinze milímetros) de diâmetro;

b) forma: circular;

~~**c)** dizeres: deve constar o número de registro do estabelecimento, isolado e sobre as iniciais "S.I.M." colocadas horizontalmente, e o nome do estabelecimento onde está localizado o estabelecimento e sigla do Estado acompanhando a borda superior interna do círculo; logo abaixo do número, a palavra "Inspecionado" seguindo a borda inferior do círculo; e~~

c) dizeres: deve constar o número de registro do estabelecimento, isolado e sobre as iniciais "**S.I.M.**" colocadas horizontalmente, e o nome do município onde está localizado o estabelecimento e sigla do Estado "**MUNICÍPIO-PR**", acompanhando a borda superior interna do círculo; logo abaixo do número, a palavra "**INSPECIONADO**" seguindo a borda inferior do círculo; (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2024)

d) uso: **em lacres utilizados no fechamento e na identificação de contentores e meios de transporte de matérias-primas e produtos que necessitem de certificação sanitária** e nas ações fiscais de interdição de equipamentos, de dependências e de estabelecimentos, e pode ser de material plástico ou metálico.

§ 1º. É permitida a impressão do carimbo em relevo ou pelo processo de impressão automática a tinta, indelével, na tampa ou no fundo das embalagens, quando as dimensões destas não possibilitarem a impressão do carimbo no rótulo.

§ 2º. Nos casos de etiquetas-lacres de carcaça e de etiquetas para identificação de caminhões tanques, o carimbo de inspeção deve apresentar a forma e os dizeres previstos no modelo 3 com 4cm (quatro centímetros) de diâmetro.

§ 3º. A aplicação e controle do uso de lacres e de etiquetas-lacre em produtos, contentores ou veículos de transporte em que sua aposição seja necessária é de responsabilidade dos estabelecimentos, exceto em situações específicas determinadas pelo órgão de saúde animal competente.

TÍTULO VII
DA ANÁLISE LABORATORIAL

Art. 446. As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade.

Parágrafo único. Sempre que o Serviço de Inspeção Oficial julgar necessário realizará a coleta de amostras para análises laboratoriais.

Art. 447. Para a realização das análises fiscais, deve ser coletada em triplicata da matéria-prima, do produto ou qualquer substância que entre em sua elaboração, asseguradas sua inviolabilidade e a sua conservação.

§ 1º. Uma das amostras coletadas deve ser encaminhada ao laboratório indicado pelo Serviço de Inspeção Oficial, e as demais devem ser utilizadas como contraprova. Uma amostra deverá ser entregue ao detentor ou ao responsável pelo produto e a outra amostra deverá ser mantida em poder do Serviço de Inspeção Oficial.

§ 2º. É de responsabilidade do detentor ou do responsável pelo produto, a conservação de sua amostra de contraprova, de modo a garantir a sua integridade física.

§ 3º. Não devem ser coletadas amostras fiscais em triplicata quando:

I - a quantidade ou a natureza do produto não permitirem;

II - o produto apresentar prazo de validade exíguo, sem que haja tempo hábil para a realização da análise de contraprova;

III - se tratar de análises fiscais realizadas durante os procedimentos de rotina de inspeção oficial;

IV - forem destinadas à realização de análises microbiológicas, por ser considerada impertinente a análise de contraprova nestes casos;

V - se tratar de ensaios para detecção de analitos que não se mantenham estáveis ao longo do tempo; e

VI - o detentor ou responsável pelo produto manifestar desinteresse.

§ 4º. Para os fins do inciso II do § 3º, considera-se que o produto apresenta prazo de validade exíguo quando possuir prazo de validade remanescente igual ou inferior a quarenta e cinco dias, contado da data da coleta.

Art. 448. A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidores do Serviço de Inspeção Oficial.

§ 1º. A amostra deve ser coletada, sempre que possível, na presença do detentor do produto ou de seu representante, conforme o caso.

§ 2º. Não deve ser coletada amostra de produto cuja identidade, composição, integridade ou conservação esteja comprometida.

§ 3º. É de responsabilidade do detentor ou do responsável pelo produto, a conservação de sua amostra de contraprova, de modo a garantir a sua integridade física.

Art. 449. As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e a conferir conservação adequada ao produto.

Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo a coleta.

Art. 450. Nos casos de resultados de análises fiscais que não atendam ao disposto na legislação, o Serviço de Inspeção Oficial notificará o interessado dos resultados analíticos obtidos e adotará as ações fiscais e administrativas pertinentes.

Parágrafo único. Nos casos de resultados de análises fiscais que não atendam ao disposto na legislação, o Serviço de Inspeção Oficial notificará o interessado dos resultados analíticos obtidos e adotará as ações fiscais e administrativas pertinentes conforme normas complementares. (INCLUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2024)

Art. 451. É facultado ao interessado requerer ao Serviço de Inspeção Oficial a análise da amostra de contraprova, nos casos em que couber, no prazo de quarenta e oito horas, contado da data da ciência do resultado.

§ 1º. Ao requerer a análise da contraprova, o interessado deve indicar no requerimento o nome do assistente técnico para compor a comissão pericial e poderá indicar um substituto.

§ 2º. O interessado deve ser notificado sobre a data, a hora e o laboratório definido pela autoridade competente do Serviço de Inspeção Oficial, em que se realizará a análise pericial na amostra de contraprova, com antecedência mínima de setenta e duas horas.

§ 3º. Deve ser utilizada na análise pericial a amostra de contraprova que se encontra em poder do detentor ou do interessado.

§ 4º. Deve ser utilizada na análise de contraprova o mesmo método empregado na análise fiscal, salvo se houver concordância da comissão pericial quanto à adoção de outro método;

§ 5º. A análise não deve ser realizada no caso da amostra de contraprova apresentar indícios de alteração ou de violação.

§ 6º. Na hipótese de que trata o § 3º, deve ser considerado o resultado da análise fiscal.

§ 7º. Em caso de divergência quanto ao resultado da análise fiscal ou discordância entre os resultados da análise fiscal com o resultado da análise pericial de contraprova, deve-se realizar novo exame sobre a amostra de contraprova em poder do Serviço de Inspeção Oficial local.

§ 8º. O não comparecimento do representante indicado pelo interessado na data e na hora determinadas ou a inexistência da amostra de contraprova sob a guarda do interessado implica a aceitação do resultado da análise fiscal.

Art. 452. O interessado poderá apresentar manifestação adicional quanto ao resultado da análise pericial da amostra de contraprova no processo de apuração de infrações no prazo de dez dias, contado da data de assinatura da ata de análise pericial de contraprova.
§ 1º. Aplica-se à contagem do prazo de que trata o *caput* o disposto nos § 3º e § 4º do Art. 501, considerada, para este fim, como data da cientificação oficial a data de assinatura da ata de análise pericial de contraprova
§ 2º. O resultado da análise pericial da amostra de contraprova e a manifestação adicional do interessado quanto ao resultado, caso apresentado, serão avaliados e considerados na motivação da decisão administrativa.

Art. 453. O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade de matérias-primas e de produtos de origem animal prevista em seu programa de autocontrole, de acordo com métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispondo de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.
Parágrafo único. A coleta de amostras de produtos de origem animal registrados no Serviço de Inspeção Oficial pode ser realizada em estabelecimentos varejistas, em caráter supletivo, com vistas a atender a programas e a demandas específicas.

Art. 454. Os procedimentos de coleta, de acondicionamento e de remessa de amostras para análises fiscais, bem como sua frequência, serão estabelecidos pelo Serviço de Inspeção Oficial em normas complementares.

Art. 455. As análises oficiais serão custeadas pelos estabelecimentos.

TÍTULO VIII
DA REINSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA

Art. 456. Os produtos de origem animal podem ser reinspecionados sempre que necessário antes de sua liberação.
Parágrafo único. As matérias-primas e os produtos de origem animal submetidos à reinspeção, os critérios de amostragem e os demais procedimentos seguem as diretrizes do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 457. A reinspeção dos produtos deve ser realizada em local ou em instalação que preserve as condições sanitárias dos produtos.
Parágrafo único. A reinspeção de que trata o *caput* abrange:
I - a verificação das condições de integridade das embalagens, dos envoltórios e dos recipientes;
II - a rotulagem, as marcas oficiais de inspeção e os prazos de validade;
III - a avaliação das características sensoriais, quando couber;
IV - a coleta de amostras para análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular e histológicas, quando couber;
V - a documentação fiscal e sanitária de respaldo ao trânsito e à comercialização, quando couber;
VI - as condições de manutenção e de higiene do veículo transportador e o funcionamento do equipamento de geração de frio, quando couber; e
VII - o número e a integridade do lacre do Serviço de Inspeção Municipal de origem ou do correspondente serviço oficial de controle do estabelecimento de procedência, no caso de produtos importados, quando couber.

Art. 458. Na reinspeção de matérias-primas ou de produtos que apresentem evidências de alterações ou de adulterações, devem ser aplicados os procedimentos previstos neste regulamento e em normas complementares.
§ 1º. Na reinspeção, os produtos que forem julgados impróprios para o consumo humano devem ser condenados, vedada a sua destinação a outros estabelecimentos sem autorização prévia do Serviço de Inspeção Oficial.
§ 2º. Os produtos que, na reinspeção, permitam aproveitamento condicional ou rebeneficiamento devem ser submetidos a processamento específico autorizado e estabelecido pelo Serviço de Inspeção Oficial e devem ser novamente reinspecionados antes da liberação.

Art. 459. É permitido o aproveitamento condicional ou a destinação industrial de matérias-primas e de produtos de origem animal em outro estabelecimento registrado nos serviços de inspeção dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que:
I - haja autorização prévia do serviço oficial do estabelecimento de destino;
II - haja controle efetivo de sua rastreabilidade, contemplando a comprovação de recebimento no destino; e
III - seja observado o disposto no inciso XVI do *caput* do Art. 62.

Art. 460. As disposições dos Art. 458 e Art. 459 não se aplicam aos produtos de origem animal importados não internalizados.

TÍTULO IX
DO TRÂNSITO E DA CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

CAPÍTULO I
DO TRÂNSITO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art. 461. Os produtos e matérias-primas de origem animal procedentes de estabelecimentos sob inspeção municipal, satisfeita as exigências deste regulamento, podem ser expostos ao consumo em qualquer parte do território municipal e constituir objeto de comércio intermunicipal quando atendidos os requisitos específicos.

Art. 462. Todos os produtos de origem animal, em trânsito, devem estar devidamente embalados, acondicionados e rotulados conforme previsto neste regulamento, e podem ser reinspecionados pelo Serviço de Inspeção Oficial, nos postos fiscais, fixos ou volantes, bem como nos estabelecimentos de destino.

Art. 463. O trânsito de matérias-primas e de produtos de origem animal deve ser realizado por meio de transporte apropriado, de modo a garantir a manutenção de sua integridade e a permitir sua conservação.
§ 1º. Os veículos, os contentores ou os compartimentos devem ser higienizados e desinfetados antes e após o transporte.
§ 2º. Os veículos, os contentores ou os compartimentos utilizados para o transporte de matérias-primas e de produtos frigorificados devem dispor de isolamento térmico e, quando necessário, de equipamento gerador de frio, além de instrumento de controle de temperatura, em atendimento ao disposto em normas complementares.
§ 3º. É proibido o transporte de pescado fresco a granel, com exceção das espécies de grande tamanho, conforme critérios estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 464. As matérias-primas e os produtos de origem animal fabricados em estabelecimentos sob inspeção municipal, quando devidamente registrados ou isentos de registro têm livre comércio em território municipal.
Parágrafo único. O comércio na área na área de jurisdição do consórcio, quando se tratarem de estabelecimentos internalizados no Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SIPOA, se dará quando atendidas:
I - às exigências do órgão de saúde animal quanto ao trânsito de produtos; e
II - às demais exigências previstas no Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006 e alterações, ou em suas normas complementares.

Art. 465. A importação de matérias-primas e de produtos de origem animal somente deve ser autorizada quando:
I - procederem de países cujo sistema de inspeção sanitária foi avaliado ou reconhecido como equivalente pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

II - procederem de estabelecimentos habilitados à exportação para o Brasil;
III - estiverem previamente registrados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
IV - estiverem rotulados de acordo com a legislação específica; e
V - vierem acompanhados de certificado sanitário expedido por autoridade competente do país de origem, nos termos acordados bilateralmente.
Parágrafo único. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento estabelecerá, em normas complementares, os procedimentos para reconhecimento de equivalência de sistemas de inspeção sanitária de países estrangeiros, de habilitação e de alterações cadastrais de estabelecimentos estrangeiros e de importação de produtos de origem animal que serão adotados pelo Serviço de Inspeção Oficial.

CAPÍTULO II
DA CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art. 466. Os certificados sanitários nacionais, as guias de trânsito e as declarações de conformidade ou de destinação industrial ou condenação emitidos para os produtos de origem animal devem atender de forma equivalente aos requisitos estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Parágrafo único. Os procedimentos de emissão dos documentos e os modelos de que trata o *caput* serão definidos em normas complementares emitidas pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SIPOA que definirá posteriormente os procedimentos adotados.

Art. 467. É obrigatória a emissão de certificação sanitária para o trânsito de matérias-primas ou de produtos de origem animal.
Parágrafo único. A critério do Serviço de Inspeção Oficial pode ser dispensada a certificação sanitária para o trânsito de matérias-primas ou de produtos de origem animal, conforme estabelecido neste Regulamento e em normas complementares, observada a legislação de saúde animal.

Art. 468. É obrigatória a emissão de certificação sanitária para o trânsito de matérias-primas ou de produtos de origem animal destinados ao aproveitamento condicional ou à condenação determinados pelo Serviço de Inspeção Oficial e a emissão de documentação de destinação industrial ou de condenação determinadas pelo estabelecimento.
§ 1º. Nas hipóteses do *caput*, é obrigatória a comprovação do recebimento das matérias-primas e dos produtos pelo estabelecimento de destino junto ao emitente, no prazo de quarenta e oito horas, contado do recebimento da carga.
§ 2º. Não serão expedidas novas partidas de matérias-primas ou de produtos até que seja atendido o disposto no § 1º.
§ 3º. Nos estabelecimentos de abate em que não seja possível separar o material condenado oriundo do Departamento de Inspeção Final e das linhas de inspeção de **post mortem** do material condenado pelo estabelecimento nas demais operações industriais, a certificação sanitária de que trata o *caput* fica dispensada e o trânsito desses produtos será respaldado pela declaração de condenação de que trata o Art. 466 emitida pelo estabelecimento.

TÍTULO X
DAS RESPONSABILIDADES, DAS MEDIDAS CAUTELARES, DAS INFRAÇÕES, DAS PENALIDADES E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

CAPÍTULO I
DAS RESPONSABILIDADES E DAS MEDIDAS CAUTELARES

Seção I
Dos responsáveis pela infração

Art. 469. Serão responsabilizadas pela infração às disposições deste Regulamento, para efeito da aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:
I - fornecedoras de matérias-primas ou de produtos de origem animal, desde a origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Oficial;
II - proprietárias, locatárias ou arrendatárias de estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Oficial onde forem recebidos, manipulados, beneficiados, processados, fracionados, industrializados, conservados, acondicionados, rotulados, armazenados, distribuídos ou expedidos matérias-primas ou produtos de origem animal;
III - que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal.
Parágrafo único. A responsabilidade a que se refere o *caput* abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias-primas.

Seção II
Das medidas cautelares

Art. 470. Se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido adulterado, o Serviço de Inspeção Oficial adotará, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:
I - apreensão do produto, dos rótulos ou das embalagens;
II - suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas;
III - coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais; ou
IV - determinar a realização, pela empresa, de coleta de amostra para análises laboratoriais, a serem realizadas em laboratório credenciado, observado o disposto Art. 453.
§ 1º. Sempre que necessário, será determinada a revisão dos programas de autocontrole dos estabelecimentos.
§ 2º. As medidas cautelares adotadas devem ser proporcionais e tecnicamente relacionados aos fatos que motivaram.
§ 3º. Quando a apreensão de produtos for motivada por deficiências de controle de processo de produção, as medidas cautelares poderão ser estendidas a outros lotes de produtos fabricados sob as mesmas condições.
§ 4º. As medidas cautelares adotadas cujas suspeitas que levaram à sua aplicação não forem confirmadas serão levantadas.
§ 5º. Após a identificação da causa da irregularidade e a adoção das medidas corretivas cabíveis, a retomada do processo de fabricação será autorizada.
§ 6º. Quando for tecnicamente pertinente, a liberação de produtos apreendidos poderá ser condicionada à apresentação de laudos laboratoriais que evidenciem a inexistência da irregularidade.
§ 7º. O disposto no *caput* não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.

Art. 471. O Serviço de Inspeção Oficial poderá determinar que o estabelecimento desenvolva e aplique um plano de amostragem delineado com base em critérios científicos para realização de análises laboratoriais, cujos resultados respaldarão a manutenção da retomada do processo de fabricação quando a causa que motivou a adoção da medida cautelar for relacionada às deficiências do controle de processo de produção.
Parágrafo único. As amostras de que trata o *caput* serão coletadas pela empresa e as análises serão realizadas em laboratório próprio ou credenciado, observado o disposto no Art. 453.

CAPÍTULO II
DAS INFRAÇÕES

Art. 472. Constituem infrações ao disposto neste Regulamento, além de outras previstas:
I - construir, ampliar, remodelar ou reformar instalações sem a prévia aprovação do projeto, para os estabelecimentos de que trata o Art. 17, ou sem prévia atualização da documentação depositada, para os estabelecimentos de que trata o referido artigo, quando houver aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias-primas, dos produtos ou dos funcionários;
II - não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;

III - utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
IV - expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
V - ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
~~**VI** - elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;~~
VI - elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no Serviço de Inspeção Oficial de Produtos de Origem Animal; (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2024)
VII - expedir produtos sem rótulos ou produtos que não tenham sido registrados no Serviço de Inspeção Oficial de Produtos de Origem Animal;
VIII - desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal dispostos neste Regulamento e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;
IX - desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
X - omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
XI - receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;
XII - utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;
XIII - não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao Serviço de Inspeção Oficial relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
XIV - adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado no Serviço de Inspeção Oficial ou que não conste no cadastro geral do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal;
XV - fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;
~~**XVI** - elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;~~
XVI - elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação, de composição e rotulagem, registrados pelo Serviço de Inspeção Oficial de Produtos de Origem Animal; (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2024)
XVII - utilizar produtos com prazo de validade vencida, em desacordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento ou em normas complementares;
XVIII - sonegar informação que, direta ou indiretamente, interessem ao Serviço de Inspeção Oficial de Produtos de Origem Animal e ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ao consumidor;
XIX - fraudar registros sujeitos à verificação pelo Serviço de Inspeção Oficial;
XX - ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
XXI - adulterar matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
XXII - simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
~~**XXIII** - expedir para o comércio intermunicipal produtos elaborados sem atenção ao disposto nas normas complementares do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA) relativas à comercialização de produtos de origem animal na jurisdição intermunicipal;~~
XXIII - expedir para o comércio intermunicipal e/ou interestadual produtos elaborados sem atenção ao disposto nas normas complementares relativas à expedição de produtos de origem animal; (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2024)
XXIV - embaraçar a ação de servidor do Serviço de Inspeção Oficial no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;
XXV - desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar servidor do Serviço de Inspeção Oficial;
XXVI - produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
XXVII - utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ou sem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;
XXVIII - utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo Serviço de Inspeção Oficial e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
XXIX - fraudar documentos oficiais;
XXX - não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;
XXXI - deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do Serviço de Inspeção Oficial nos prazos regulamentares;
XXXII - prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao Serviço de Inspeção Oficial;
XXXIII - apor aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade;
XXXIV - importar matérias-primas ou produtos de origem animal adulterados;
XXXV - iniciar atividade sem atender exigências ou pendências estabelecidas por ocasião da concessão do título de registro;
~~**XXXVI** - utilizar de forma irregular ou inserir informações ou documentação falsas, enganosas ou inexatas nos sistemas informatizados do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;~~
XXXVI - utilizar de forma irregular ou inserir informações ou documentação falsas, enganosas ou inexatas nos sistemas informatizados; (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2024)
XXXVII - prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao Serviço de Inspeção Oficial;
XXXVIII - expedir ou comercializar produtos de origem animal sujeitos à reinspeção obrigatória anteriormente à realização da reinspeção;
XXXIX - receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar, acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;
XL - descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;
XLI - não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos neste Regulamento ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.
XLII – Não apresentar produtos de origem animal sujeitos a reinspeção obrigatória no local de reinspeção autorizado. (INCLUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2024)

Art. 473. Consideram-se impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentam, no todo ou em parte, as matérias-primas ou os produtos de origem animal que:
I - apresentem-se alterados;
II - apresentem-se adulterados;
III - apresentem-se danificados por umidade ou fermentação, rançosos, com características físicas ou sensoriais anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, na elaboração, na conservação ou no acondicionamento;
IV - contenham substâncias ou contaminantes que não possuam limite estabelecido em legislação, mas que possam prejudicar a saúde do consumidor;
V - contenham substâncias tóxicas ou compostos radioativos em níveis acima dos limites permitidos em legislação específica;

VI - contenham microrganismos patogênicos em níveis acima dos limites permitidos neste Regulamento, em normas complementares e em legislação específica;
VII - revelem-se inadequados aos fins a que se destinam;
VIII - sejam obtidos de animais que estejam sendo submetidos a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante;
IX - sejam obtidos de animais que receberam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do produto;
X - apresentem embalagens estufadas;
XI - apresentem embalagens defeituosas, com seu conteúdo exposto à contaminação e à deterioração;
XII - estejam com o prazo de validade expirado;
XIII - não possuam procedência conhecida; ou
XIV - não estejam claramente identificados como oriundos de estabelecimento sob inspeção sanitária.
Parágrafo único. Outras situações não previstas nos incisos de I a XIV podem tornar as matérias-primas e os produtos impróprios para consumo humano, conforme critérios definidos pelo Serviço de Inspeção Oficial.

Art. 474. Além dos casos previstos no Art. 473, as carnes ou os produtos cárneos devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:
I - sejam obtidos de animais que se enquadrem nos casos de condenação previstos neste Regulamento e em normas complementares;
II - estejam mofados ou bolorentos, exceto nos produtos em que a presença de mofos seja uma consequência natural de seu processamento tecnológico; ou
III - estejam infestados por parasitas ou com indícios de ação por insetos ou roedores.
Parágrafo único. São ainda considerados impróprios para consumo humano a carne ou os produtos cárneos obtidos de animais ou matérias-primas animais não submetidos à inspeção sanitária oficial.

Art. 475. Além dos casos previstos no Art. 473, o pescado ou os produtos de pescado devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:
I - estejam em mau estado de conservação e com aspecto repugnante;
II - apresentem sinais de deterioração;
III - sejam portadores de lesões ou doenças;
IV - apresentem infecção muscular maciça por parasitas;
V - tenham sido tratados por antissépticos ou conservadores não autorizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou pelo Serviço de Inspeção Oficial;
VI - tenham sido recolhidos já mortos, salvo quando capturados em operações de pesca; ou
VII - apresentem perfurações dos envoltórios dos embutidos por parasitas.

Art. 476. Além dos casos previstos no Art. 473, os ovos e derivados devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se encontram, quando apresentem:
I - alterações da gema e da clara, com gema aderente à casca, gema rompida, presença de manchas escuras ou de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento;
II - mumificação ou estejam secos por outra causa;
III - podridão vermelha, negra ou branca;
IV - contaminação por fungos, externa ou internamente;
V - sujidades externas por materiais estercorais ou tenham tido contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos;
VI - rompimento da casca e estejam sujos; ou
VII - rompimento da casca e das membranas testáceas.
Parágrafo único. São também considerados impróprios para consumo humano os ovos que foram submetidos ao processo de incubação.

Art. 477. Além dos casos previstos no Art. 473, considera-se impróprio para qualquer tipo de aproveitamento o leite cru, quando:
I - provenha de propriedade interditada pela autoridade de saúde animal competente;
II - na seleção da matéria-prima, apresente resíduos de produtos inibidores, de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico, de conservadores, de agentes inibidores do crescimento microbiano ou de outras substâncias estranhas à sua composição;
III - apresente corpos estranhos ou impurezas que causem repugnância; ou
IV - revele presença de colostro.
Parágrafo único. O leite considerado impróprio para qualquer tipo de aproveitamento e qualquer produto que tenha sido preparado com ele ou que a ele tenha sido misturado devem ser descartados e inutilizados pelo estabelecimento.

Art. 478. Além dos casos previstos nos Art. 473 e Art. 477, considera-se impróprio para produção de leite para consumo humano direto o leite cru, quando não seja aprovado nos testes de estabilidade térmica estabelecidos em normas complementares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 479. Além dos casos previstos no Art. 473, são considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, o mel e o mel de abelhas sem ferrão que evidenciem fermentação avançada ou hidroximetilfurfural acima do estabelecido, conforme o disposto em normas complementares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 480. Para efeito das infrações previstas neste Regulamento, as matérias-primas e os produtos podem ser considerados alterados ou adulterados.
§ 1º. São considerados alterados as matérias-primas ou os produtos que não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam e incorrem em risco à saúde pública.
§ 2º. São considerados adulterados as matérias-primas ou os produtos de origem animal:
I - fraudados:
a) as matérias-primas e os produtos que tenham sido privados parcial ou totalmente de seus componentes característicos em razão da substituição por outros inertes ou estranhos e não atendem ao disposto na legislação específica;
b) as matérias-primas e os produtos com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de dissimular ou de ocultar alterações, deficiências de qualidade da matéria-prima ou defeitos na elaboração do produto;
c) as matérias-primas e os produtos elaborados com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de aumentar o volume ou o peso do produto; ou
d) as matérias-primas e os produtos elaborados ou comercializados em desacordo com a tecnologia ou o processo de fabricação estabelecido em normas complementares ou em desacordo com o processo de fabricação registrado, mediante supressão, abreviação ou substituição de etapas essenciais para qualidade ou identidade do produto; ou
II - falsificados:
a) as matérias-primas e os produtos em que tenham sido utilizadas denominações diferentes das previstas neste Regulamento, em normas complementares ou no registro de produtos junto ao Serviço de Inspeção Oficial;
b) os que tenham sido elaborados, fracionados ou reembalados, expostos ou não ao consumo, com a aparência e as características gerais de um outro produto registrado junto ao Serviço de Inspeção Oficial e que se denominem como este, sem que o seja;
c) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados de espécie diferente da declarada no rótulo ou divergente da indicada no registro do produto.
d) as matérias-primas e os produtos que não tenham sofrido o processamento especificado em seu registro, expostos ou não ao consumo, e que estejam indicados como um produto processado;
e) as matérias-primas e os produtos que sofram alterações no prazo de validade; ou
f) as matérias-primas e os produtos que não atendam às especificações referentes à natureza ou à origem indicadas na rotulagem.

Art. 481. O Serviço de Inspeção Oficial adotará as normas complementares, os critérios de destinação de matérias-primas e de

produtos julgados impróprios para o consumo humano, conforme estabelecido pelo Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na forma em que se apresentem, incluídos sua inutilização, o seu aproveitamento condicional ou sua destinação industrial, quando seja tecnicamente viável.
§ 1º. Enquanto as normas de que trata o *caput* não forem editadas, o Serviço de Inspeção Oficial poderá:
I - autorizar que produtos julgados impróprios para o consumo, na forma que se apresentam, sejam submetidos a tratamentos específicos de aproveitamento condicional ou de destinação industrial que assegurem a eliminação das causas que os motivaram, mediante solicitação tecnicamente fundamentada; ou
II - determinar a condenação dos produtos a que se refere o inciso I.
§ 2º. O disposto neste artigo não se aplica aos casos de aproveitamento condicional de que tratam o Art. 156 e o Art. 193.

Art. 482. Nos casos previstos no Art. 472, independentemente da penalidade administrativa aplicável, podem ser adotados os seguintes procedimentos:
I - nos casos de apreensão, após reinspeção completa, as matérias-primas e os produtos podem ser condenados ou pode ser autorizado o seu aproveitamento condicional para a alimentação humana, conforme disposto em normas complementares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e
II - nos casos de condenação, pode ser permitido o aproveitamento das matérias-primas e dos produtos para fins não comestíveis.

CAPÍTULO III
DAS PENALIDADES

Art. 483. As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 484. Sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis, a infração ao disposto neste Regulamento ou em normas complementares referentes aos produtos de origem animal, considerada a sua natureza e a sua gravidade, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II - multa, nos casos não compreendidos no inciso I, tendo como valor máximo o correspondente ao valor fixado em legislação específica, observadas as seguintes gradações:
a) para infrações leves, multa de dez a vinte por cento do valor máximo;
b) para infrações moderadas, multa de vinte a quarenta por cento do valor máximo;
c) para infrações graves, multa de quarenta a oitenta por cento do valor máximo; e
d) para infrações gravíssimas, multa de oitenta a cem por cento do valor máximo;
III - apreensão ou condenação das matérias-primas, dos produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
~~**IV - interdição de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;**~~
IV - suspensão de atividade, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora; (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2024)
V - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
VI - Cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento. (INCLUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2024)
§ 1º. As multas previstas no inciso II do *caput* serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.
~~**§ 2º.** A interdição de que trata o inciso V, poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivarem a sanção.~~
§ 2º. A suspensão de atividades de que trata o inciso IV do caput e a interdição de que trata o inciso V do caput serão levantadas nos termos do disposto no art. 493 e art. 494. (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2024)
§ 3º. Se a interdição total ou parcial não for levantada, nos termos do disposto no Art. 493 e Art. 494, após doze meses, será cancelado o registro ou o relacionamento do estabelecimento.
§ 4º. As sanções de que tratam os incisos IV e V do *caput* poderão ser aplicadas de forma cautelar, sem prejuízo às medidas cautelares previstas no Art. 470.

Art. 485. Para fins de aplicação da sanção de multa de que trata o inciso II do Art. 484, são consideradas:
I - infrações leves as compreendidas nos incisos I a VII e inciso XXXI do *caput* do Art. 472;
II - infrações moderadas as compreendidas nos incisos VIII a XVI, inciso XXXII e inciso XXXIII do *caput* do Art. 472;
~~**III - infrações graves as compreendidas nos incisos XVII a XXIII, inciso XXXIV e XXXV do *caput* do Art. 472;**~~
III - infrações graves as compreendidas nos incisos XVII a XXIII, inciso XXXIV a XXXVI do caput do Art. 472; (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2024)
~~**IV - infrações gravíssimas as compreendidas nos incisos XXIV a XXX e incisos XXXVI a XLI do *caput* do Art. 472.**~~
IV - infrações gravíssimas as compreendidas nos incisos XXIV a XXX e incisos XXXVII a XLIII do caput do Art. 472. (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2024)
§ 1º. As infrações classificadas como leves, moderadas ou graves poderão receber graduação superior, nos casos em que a falta cometida implicar risco à saúde ou aos interesses dos consumidores, ou, ainda, pelas sucessivas reincidências.
§ 2º. Aos que cometerem outras infrações a este Regulamento ou às normas complementares, será aplicada multa no valor compreendido entre dez e cem por cento do valor máximo da multa, de acordo com a gravidade da falta e seu impacto na saúde pública ou na saúde animal, observadas as circunstâncias atenuantes e agravantes previstas no Art. 487.

Art. 486. Para o cálculo da multa será adotada a Unidade Fiscal Municipal - UFM ou outro índice congênere que a substitua.

Art. 487. Para efeito da fixação dos valores da multa de que trata o inciso II do *caput* do Art. 484, serão considerados, além da gravidade do fato, em vista de suas consequências para a saúde pública e para os interesses do consumidor, os antecedentes do infrator e as circunstâncias atenuantes e agravantes.
§ 1º. São consideradas circunstâncias atenuantes:
I - o infrator ser primário na mesma infração;
II - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
III - o infrator, espontaneamente, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;
IV - a infração cometida configurar-se como sem dolo ou sem má-fé;
V - a infração ter sido cometida acidentalmente;
VI - a infração não acarretar vantagem econômica para o infrator;
VII - a infração não afetar a qualidade do produto;
VIII - o infrator comprovar que corrigiu a irregularidade que motivou a infração, até o prazo de apresentação da defesa;
IX - o infrator ser estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos agropecuários que se enquadra nas definições dos incisos I ou II do *caput* do Art. 3º ou do § 1º do Art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
§ 2º. São consideradas circunstâncias agravantes:
I - o infrator ser reincidente específico;
II - o infrator ter cometido a infração com vistas à obtenção de qualquer tipo de vantagem;
III - o infrator deixar de tomar providências para evitar o ato, mesmo tendo conhecimento de sua lesividade para a saúde pública;
IV - o infrator ter coagido outrem para a execução material da infração;
V - a infração ter consequência danosa para a saúde pública ou para o consumidor;
VI - o infrator ter colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou à inspeção;

VII - o infrator ter agido com dolo ou com má-fé; ou
VIII - o infrator ter descumprido as obrigações de depositário relativas à guarda do produto.
§ 3º. Na hipótese de haver concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena deve ser considerada em razão das que sejam preponderantes.
§ 4º. Verifica-se reincidência quando o infrator cometer nova infração depois do trânsito em julgado da decisão administrativa que o tenha condenado pela infração anterior, podendo ser genérica ou específica.
§ 5º. A reincidência genérica é caracterizada pelo cometimento de nova infração e a reincidência específica é caracterizada pela repetição de infração já anteriormente cometida.
§ 6º. Para efeito de reincidência, não prevalece a condenação anterior se entre a data do cumprimento ou da extinção da penalidade administrativa e a data da infração posterior tiver decorrido mais de cinco anos, podendo norma específica reduzir esse tempo.
§ 7º. Quando a mesma infração for objeto de enquadramento em mais de um dispositivo deste Regulamento, prevalece para efeito de punição o enquadramento mais específico em relação ao mais genérico.
§ 8º. O disposto no inciso IX do § 1º não se aplica aos casos de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

~~**Art. 488.** As multas a que se refere este Capítulo não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações ou da ação criminal, quando tais medidas couberem.~~
Art. 488. As multas a que se refere este Capítulo não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, da cassação do registro ou do relacionamento do estabelecimento ou da ação criminal, quando tais medidas couberem.
~~**Parágrafo único**: As sanções serão aplicadas pelo Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Oficial de Produtos de Origem Animal.~~ (REVOGADO PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2024)
§ 1º. A cassação do relacionamento será aplicada pelo chefe do serviço de inspeção de produtos de origem animal na unidade da jurisdição na qual o estabelecimento está localizado. (INCLUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2024)
§ 2º. A cassação do registro do estabelecimento cabe ao Médico Veterinário, Diretor do Departamento, do Serviço de Inspeção Oficial de Produtos de Origem Animal. (INCLUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2024)

Art. 489. Na hipótese de apuração da prática de duas ou mais infrações em um processo administrativo, as penalidades serão aplicadas cumulativamente para cada infração praticada.

Art. 490. Para fins de aplicação das sanções de que trata o inciso III do *caput* do Art. 484, será considerado que as matérias-primas e os produtos de origem animal não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou que se encontram alterados ou adulterados, sem prejuízo de outras previsões deste regulamento, nos casos definidos no Art. 480.
~~**§ 1º.** Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção, de transporte e de destruição dos produtos condenados.~~(REVOGADO PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2024)
Parágrafo Único. Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção, de transporte e de destruição dos produtos condenados. (INCLUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2024)
~~**§ 2º.** Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção e de transporte dos produtos apreendidos e perdidos em favor da União que serão destinados aos programas de segurança alimentar e combate à fome, nos termos do § 4º do Art. 2º da Lei nº 7.889 de 23 de novembro de 1989.~~ (REVOGADO PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2024)

~~**Art. 491.** A sanção de interdição de atividade que trata o inciso IV do *caput* do Art. 484 será aplicada nos seguintes casos, sem prejuízo a outras previsões deste Regulamento, quando caracterizado risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária.~~
Art. 491. A sanção de suspensão de atividade que trata o inciso IV do *caput* do Art. 484 será aplicada nos seguintes casos, sem prejuízo a outras previsões deste Regulamento, quando caracterizado risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária. (ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2024)
I - desobediência ou inobservância às exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e produtos;
II - omissão de elementos informativos sobre a composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
III - alteração de qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
IV - expedição de matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens armazenados em condições inadequadas;
V - recepção, utilização, transporte, armazenagem ou expedição de matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido de comprovação de sua procedência;
VI - simulação da legalidade de matérias-primas, ingredientes ou produtos de origem desconhecida;
VII - utilização de produtos com prazo de validade expirado em desacordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento ou em normas complementares ou apor aos produtos novos prazos depois de expirada a validade;
VIII - produção ou expedição de produtos que representem risco à saúde pública;
IX - utilização de matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ou sem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;
X - utilização de processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendam ao disposto na legislação específica;
XI - utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcial, de matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem, apreendidos pelo Serviço de Inspeção Oficial e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
XII - prestação ou apresentação ao Serviço de Inspeção Oficial de informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos;
XIII - fraude de registros sujeitos à verificação pelo Serviço de Inspeção Oficial;
XIV - ultrapassagem da capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
~~**XV** - aquisição, manipulação, expedição ou distribuição de produtos de origem animal oriundos de estabelecimento não registrado ou relacionado no Serviço de Inspeção Oficial, no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou que não conste do cadastro geral do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal;~~
XV - aquisição, manipulação, expedição ou distribuição de produtos de origem animal oriundos de estabelecimento não registrado ou relacionado em Serviço de Inspeção competente ou que não conste do cadastro geral do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal; (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2024)
XVI - não realização de recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;
XVII - início de atividade sem atendimentos às exigências ou às pendências estabelecidas por ocasião da concessão do título de registro;
XVIII - expedição ou comercialização de produtos de origem animal sujeitos à reinspeção obrigatória anteriormente à sua realização;
XIX - recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenamento, acondicionamento, embalagem, rotulagem ou expedição de produtos de origem animal que não possuam registro no órgão de fiscalização competente;
XX - descumprimento de determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou de outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares; e
XXI - não realização de tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos neste Regulamento ou em normas complementares ou não destinação adequada a produtos condenados.

Art. 492. A sanção de que trata o inciso IV do *caput* do Art. 484 será aplicada, nos termos do disposto no Art. 493, quando o infrator:

I - embaraçar a ação de servidor do Serviço de Inspeção Oficial no exercício de suas funções, visando a dificultar, retardar, impedir, restringir ou burlar os trabalhos de fiscalização;
II - desacatar, intimidar, ameaçar, agredir, tentar subornar servidor do Serviço de Inspeção Oficial;
III - omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
IV - simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
V - utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem, apreendidos pelo Serviço de Inspeção Oficial e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
VI - fraudar documentos oficiais;
VII - fraudar registros sujeitos à verificação pelo Serviço de Inspeção Oficial;
VIII - descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou de outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;
IX - prestar ou apresentar ao Serviço de Inspeção Oficial informações, declarações ou documentos falsos;
X - expedir ou comercializar produtos de origem animal sujeitos à reinspeção obrigatória anteriormente à realização da reinspeção;
XI - Não apresentar para reinspeção produtos de origem animal sujeitos a reinspeção obrigatória. (INCLUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2024)
Parágrafo único. A penalidade de que trata o inciso IV do *caput* do Art. 484 será aplicada também, nos termos do disposto no Art. 493, sem prejuízo de outras previsões deste Regulamento, nos seguintes casos, quando caracterizado o embaraço à ação fiscalizadora:
I - não cumprimento dos prazos estabelecidos nos documentos expedidos ao Serviço de Inspeção Oficial, em atendimento a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações de forma deliberada ou de forma recorrente;
II - expedição para o comércio de produtos elaborados sem atenção ao disposto nas normas complementares relativas à comercialização de produtos de origem animal;
III - prestação ou apresentação ao Serviço de Inspeção Oficial informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos;
IV - não apresentação dos produtos de origem animal sujeitos à reinspeção obrigatória no local de reinspeção autorizado;
V - utilização de forma irregular ou inserção de informações ou documentação falsas, enganosas ou inexatas nos sistemas informatizados utilizados pelo Serviço de Inspeção Oficial;
VI - prestação ou apresentação de informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante o órgão fiscalizador, referente à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos, ou sonegação de informação que, direta ou indiretamente, interesse ao Serviço de Inspeção Oficial e ao consumidor.

Art. 493. As sanções de interdição total ou parcial do estabelecimento em decorrência de adulteração ou falsificação habitual do produto ou de suspensão de atividades oriundas de embaraço à ação fiscalizadora serão aplicadas pelo prazo de, no mínimo, sete dias, que poderá ser prorrogado em quinze, trinta ou sessenta dias, de acordo com o histórico de infrações, as sucessivas reincidências e as demais circunstâncias agravantes previstas no Art. 487, independentemente da correção das irregularidades que as motivaram.
§ 1º. A suspensão de atividades oriunda de embaraço à ação fiscalizadora poderá ter seu prazo de aplicação reduzido para, no mínimo, três dias, em infrações classificadas como leves ou moderadas ou na preponderância de circunstâncias atenuantes, excetuados os casos de reincidência específica.
§ 2º. As penalidades tratadas no *caput* terão seus efeitos iniciados no prazo de trinta dias, a partir da data da cientificação do estabelecimento.
§ 3º. Após início dos efeitos das sanções de que trata o *caput*, o prazo de aplicação será contado em dias corridos, exceto nos casos de que trata o § 1º, em que a contagem do prazo será feita em dias úteis subsequentes.
§ 4º. A suspensão de atividades de que trata o *caput* abrange as atividades produtivas e a certificação sanitária, permitida, quando aplicável, a conclusão do processo de fabricação de produtos de fabricação prolongada cuja produção tenha sido iniciada antes do início dos efeitos da sanção.
§ 5º. A interdição de que trata o *caput* será aplicada de forma parcial ao setor no qual ocorreu a adulteração, quando for possível delimitar ou identificar o local da ocorrência, ou de forma total, quando não for possível delimitar ou identificar o local da ocorrência, mediante especificação no termo de julgamento.
§ 6º. Caso as sanções de que trata o *caput* tenham sido aplicadas por medida cautelar, o período de duração das ações cautelares, quando superior a um dia, será deduzido do prazo de aplicação das sanções ao término da apuração administrativa.

Art. 494. As sanções de interdição, total ou parcial, do estabelecimento em decorrência da constatação de inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas, e de suspensão de atividade, decorrente de risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, serão levantadas após o atendimento das exigências que as motivaram.
§ 1º. A sanção de interdição de que trata o *caput* será aplicada de forma:
I - parcial aos setores ou equipamentos que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas de funcionamento; ou
II - total, caso as condições inadequadas se estendam a todo o estabelecimento ou quando a natureza do risco identificado não permita a delimitação do setor ou equipamento envolvidos.
§ 2º. A suspensão de atividade de que trata o *caput* será aplicada ao setor, ao equipamento ou à operação que ocasiona o risco ou a ameaça de natureza higiênico-sanitária.
§ 3º. As sanções de que trata este artigo deixarão de ser aplicadas ao término do processo de apuração, caso já tenham sido aplicadas por medida cautelar.

Art. 495. A habitualidade na adulteração ou na falsificação de produtos caracteriza-se quando for constatada idêntica infração por três vezes, consecutivas ou não, no período de doze meses.
§ 1º. Para os fins deste artigo, considera-se idêntica infração aquela que tenha por objeto o mesmo fato motivador, independentemente do enquadramento legal, que tenha sido constatada pela fiscalização.
§ 2º. Para contagem do número de infrações para caracterização da habitualidade, serão consideradas a primeira infração e duas outras que venham a ser constatadas, após a adoção, pelo estabelecimento, de medidas corretivas e preventivas para sanar a primeira irregularidade.

~~**Art. 496.** As sanções de interdição total do estabelecimento devem ser aplicadas nos casos de:~~
Art. 496. As sanções de cassação de registro do estabelecimento devem ser aplicadas nos casos de: (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2024)
I - reincidência em infração cuja penalidade tenha sido a interdição do estabelecimento ou a suspensão de atividades, nos períodos máximos fixados Art. 493;
II - não levantamento da interdição do estabelecimento após decorridos doze meses.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 497. O descumprimento às disposições deste Regulamento e às normas complementares será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração.

Art. 498. O auto de infração será lavrado pelo Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Oficial que houver constatado a infração, no local onde foi comprovada a irregularidade ou no órgão de fiscalização do Serviço Inspeção Oficial.
Parágrafo único. Para fins de apuração administrativa de infrações à legislação referente aos produtos de origem animal e aplicação de penalidades, será considerada como data do fato gerador da infração a data em que foi iniciada a ação fiscalizatória que permitiu a detecção da irregularidade, da seguinte forma:
I - a data da fiscalização, no caso de infrações constatadas em inspeções, fiscalizações ou auditorias realizadas nos estabelecimentos

ou na análise de documentação ou informações constantes nos sistemas eletrônicos oficiais; ou
II - a data da coleta, no caso de produtos submetidos a análises laboratoriais.

Art. 499. O auto de infração deve ser claro e preciso, sem rasuras nem emendas, e deve descrever a infração cometida e a base legal infringida.
Parágrafo único. No modelo próprio estabelecido pelo Serviço de Inspeção Oficial deve constar:
I - o nome da pessoa física ou jurídica autuada, com respectivo endereço;
II - a descrição da infração cometida, do local, data e hora respectivos;
III - a base legal infringida;
IV - a sanção aplicada e, quando for o caso, o prazo para correção da irregularidade; e
V - o nome, função e assinatura do Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Oficial.

Art. 500. A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.
§ 1º. Quando da recusa do autuado em assinar o auto de infração, o fato deve ser consignado no próprio auto de infração.
§ 2º. A ciência expressa do auto de infração deve ocorrer pessoalmente, por via postal, com aviso de recebimento - AR, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da cientificação do interessado.
§ 3º. No caso de infratores indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido ou na impossibilidade da cientificação de que trata o § 2º, a ciência será efetuada por publicação oficial.
§ 4º. A cientificação será nula quando feita sem observância das prescrições legais.
§ 5º. A manifestação do administrado quanto ao conteúdo da cientificação supre a falta ou a irregularidade.

Seção I
Da defesa

~~**Art. 501**. A defesa do autuado deve ser apresentada por escrito e protocolada na representação do Serviço de Inspeção Oficial onde ocorreu a infração, no prazo de quinze dias, contado da data da cientificação oficial.~~
Art. 501. A defesa do autuado deve ser apresentada por escrito ou via sistema informatizado e protocolada na sede do Serviço de Inspeção Oficial onde ocorreu a infração, no prazo de quinze dias, contado da data da cientificação oficial. (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2024)
§ 1º. A defesa regularmente apresentada será encaminhada ao Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Oficial.
§ 2º. A defesa deve conter os fatos e fundamentos jurídicos que contrariem o disposto no auto de infração e termos que o acompanham, bem como as justificativas e provas de defesa. O documento deve ser rubricado e assinado pelo representante legal.
§ 3º. A contagem do prazo de que trata o *caput* será realizada de modo contínuo e se iniciará no primeiro dia útil subsequente à data da cientificação oficial.
§ 4º. O prazo será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente caso o vencimento ocorra em data que não houver expediente ou o expediente for encerrado antes da hora normal.

Art. 502. Não serão conhecidos a defesa ou recurso interpostos:
I - fora do prazo;
II - perante órgão incompetente;
III - por pessoa não legitimada;
IV - após exaurida a esfera administrativa;
V - sem assinatura do representante legal.
§ 1º. Na hipótese do inciso II do *caput*, a autoridade competente será indicada ao autuado e o prazo para defesa ou recurso será devolvido.
§ 2º. O não conhecimento do recurso não impede a administração pública de rever de ofício o ato ilegal, desde que não tenha ocorrido a preclusão administrativa.

Art. 503. O Serviço de Inspeção Oficial de Produtos de Origem Animal da unidade da jurisdição na qual a infração seja constatada, após juntar a defesa ao processo, deve instruí-lo com relatório e encaminhar ao Diretor Coordenador do Serviço de Inspeção do Consórcio, que deve proceder o julgamento em primeira instância.
§ 1º. Para fins do disposto no *caput* considera-se apto para elaboração do relatório de auto de infração o servidor ou autoridade isento de interesses diretos e indiretos com a matéria, de acordo com o previsto na Lei federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
~~**§ 2º.** Na hipótese de não apresentação de defesa do autuado, a informação deverá constar no relatório de instrução.~~
§ 2º. Na hipótese de não apresentação de defesa do autuado dentro do prazo estabelecido no artigo 501, deverá ser lavrado Termo de Revelia, bem como constar tal informação no relatório de instrução.

~~**Art. 504.** Julgado o auto de infração pelo Diretor Coordenador do Serviço de Inspeção do Consórcio CID CENTRO, o autuado será notificado por via postal com aviso de recebimento ou por outro meio válido que assegure a sua ciência, para pagar a multa no prazo de quinze dias, contados a partir do recebimento da notificação, ou para apresentar recurso.~~

Art. 504. Julgado o auto de infração pelo Diretor Coordenador do Serviço de Inspeção do Consórcio CID CENTRO, o autuado será notificado por via email ou sistema eletrônico_ou por outro meio válido que assegure sua ciência.
§ 1º Em caso de procedência do Auto de Infração com aplicação de multa, será concedido o prazo de quinze dias para recolhimento, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da notificação.
§ 2º Em caso de procedência com aplicação de sanção diversa, caberá ao Coordenador do Serviço de Inspeção do Consórcio CID CENTRO determinar o prazo para cumprimento.
§3º Julgado improcedente o auto de infração, tal decisão será igualmente cientificada ao autuado.

Seção II
Do recurso

~~**Art. 505.** Do julgamento em primeira instância, cabe recurso, em face de razões de legalidade e do mérito no prazo de vinte dias, contado da data de ciência ou da data de divulgação oficial da decisão.~~
Art. 505. Do julgamento em primeira instância, cabe recurso, em face de razões de legalidade e do mérito no prazo de quinze dias, contado da data de ciência ou da data de divulgação oficial da decisão. (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2024)
Parágrafo único. O recurso tempestivo poderá, a critério da autoridade julgadora, ter efeito suspensivo sobre a penalidade aplicada e deve ser dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, encaminhará o processo administrativo a Secretaria Executiva do Consórcio CID CENTRO, para proceder ao julgamento em segunda instância.

Art. 506. O recurso será dirigido à autoridade julgadora, a qual, se não reconsiderar a sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias, o encaminhará à apreciação do Secretaria Executiva do Consórcio CID CENTRO, para proferir decisão final no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 507. A autoridade competente para decidir o recurso em segunda e última instância é a Secretaria Executiva do Consórcio CID CENTRO, respeitados os prazos e os procedimentos previstos para a interposição de recurso na instância anterior.

Art. 508. Ao recurso poderá ser atribuído efeito suspensivo, desde que fundamentado pela Secretaria Executiva do Consórcio CID CENTRO.

Art. 509. O recurso não será conhecido quando interposto:
I - fora do prazo;
II - perante órgão incompetente;
III - por quem não seja legitimado.

~~**Art. 510**. Havendo confirmação da aplicação de multa através da decisão final da Secretaria Executiva do Consórcio CID CENTRO, as~~

~~principais partes do processo serão encaminhadas ao setor responsável da administração, para o fim de atualização dos valores, emissão de certidão de dívida ativa e promoção da execução da respectiva execução fiscal.~~

Art. 510. Havendo confirmação da aplicação de multa através da decisão final da Secretaria Executiva do Consórcio CID CENTRO e tendo transcorrido o prazo para o respectivo recolhimento, as principais peças do processo serão encaminhadas ao setor responsável da administração pública municipal, para o fim de atualização dos valores, emissão de certidão de dívida ativa e promoção da execução da respectiva execução fiscal. (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2024)

~~**Art. 511.** O não recolhimento do valor da multa no prazo de trinta dias, comprovado nos autos do processo transitado em julgado, implicará o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa do respectivo Município.~~ (REVOGADO PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2024)

Art. 512. Será dado conhecimento público dos produtos e dos estabelecimentos que incorrerem em adulteração ou falsificação comprovadas em processos com trânsito em julgado no âmbito administrativo.

Parágrafo único. O recolhimento de produtos que coloquem em risco a saúde ou que tenham sido adulterados também poderá ser divulgado.

Art. 513. A lavratura do auto de infração não isenta o infrator do cumprimento da exigência que a tenha motivado.

Art. 514. Para fins do disposto no Art. 55 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, consideram-se atividades e situações de alto risco as infrações classificadas como grave ou gravíssima, nos termos estabelecidos neste Regulamento ou em normas complementares, praticadas por microempresas ou empresas de pequeno porte de produtos agropecuários.

TÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 515. Os valores referentes as multas e as taxas instituídas por serviços prestados pelo Serviço de Inspeção Oficial, disposto neste regulamento, serão recolhidos do contribuinte ou do infrator ao respectivo Erário Municipal onde foram gerados.

Parágrafo único. Os recursos devem ser aplicados e revertidos em benefícios aos programas locais de inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal e de educação sanitária.

Art. 516. O Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal e o órgão regulador da saúde devem atuar em conjunto para a definição de procedimentos de inspeção e fiscalização de produtos alimentícios que contenham produtos de origem animal em diferentes proporções e que não permitam seu enquadramento clássico como um produto de origem animal, a fim de assegurar a identidade, a qualidade e os interesses dos consumidores.

§ 1º. Os procedimentos de que trata o *caput* incluem a atuação conjunta nos procedimentos de fiscalização dos produtos alimentícios.

§ 2º. O Serviço de Inspeção Oficial promoverá estreita cooperação e/ou parceria com os órgãos congêneres, no sentido de se obter o máximo de eficiência nos trabalhos de inspeção industrial e sanitária.

Art. 517. O Serviço de Inspeção Oficial deve atuar em conjunto com o órgão competente da saúde para o desenvolvimento de:

I - ações e programas de saúde animal e saúde humana para a mitigação ou a redução de doenças infectocontagiosas ou parasitárias que possam ser transmitidas entre os homens e os animais; e

II - ações de educação sanitária.

Art. 518. O Serviço de Inspeção Oficial adotará procedimentos simplificados estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para migração ou regularização do registro junto ao órgão competente, quando cabível, dos estabelecimentos fabricantes dos produtos não abrangidos por este Regulamento que tenham sido registrados no Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, assegurada a continuidade do exercício da atividade econômica.

Art. 519. Serão instituídos, no âmbito do Serviço de Inspeção Oficial, equipes técnicas de caráter consultivo, sem ônus remuneratório, para tratar de assuntos inerentes à inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

Parágrafo único. A composição da equipe e a designação dos integrantes são definidas em atos do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SIPOA do consórcio CID CENTRO.

Art. 520. O Serviço de Inspeção Oficial poderá adotar procedimentos complementares de inspeção e fiscalização decorrentes da existência ou da suspeita de:

I - doenças, exóticas ou não;

II - surtos; ou

III - quaisquer outros eventos que possam comprometer a saúde pública e a saúde animal.

Parágrafo único. Quando, nas atividades de fiscalização e inspeção sanitária, houver suspeita de doenças infectocontagiosas de notificação imediata, o Serviço de Inspeção Oficial deve notificar o serviço oficial de saúde animal.

Art. 521. O Médico Veterinário fiscal do Serviço Veterinário Oficial, sempre que julgar necessário poderá requisitar força policial para exercer suas atribuições.

Art. 522. O Serviço Veterinário Oficial adotará as normas complementares estabelecidas pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nos casos em que não possua legislação própria específica.

Art. 523. Os casos omissos ou as dúvidas que forem suscitadas na execução deste Regulamento serão deliberados pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SIPOA do Consórcio CID CENTRO.

Art. 524. As penalidades aplicadas, após o trânsito em julgado administrativo, serão consideradas para a determinação da reincidência em relação à fato praticado depois do início da vigência deste Regulamento.

Art. 525. Os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Oficial terão o prazo de trezentos e sessenta dias, contado da data de entrada em vigor, para se adequarem às novas disposições deste Regulamento relativas às condições gerais das instalações e dos equipamentos de que tratam os Art. 34 ao Art. 38 e para regularização cadastral de que trata o Art. 27 ao Art. 32.

Art. 526. O Serviço de Inspeção Oficial e os estabelecimentos registrados se adequarão às disposições dos Art. 17, Art. 72, Art. 197, Art. 198, Art. 209, Art. 255 e Art. 445 no prazo de um ano, contado da data de publicação deste Regulamento.

Art. 527. As normas complementares existentes no Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SIPOA do Consórcio CID CENTRO permanecem em vigor, desde que não contrariem o disposto neste Regulamento.

Art. 528. Fica revogada a Resolução CID CENTRO nº 002/2021 de 20 de outubro de 2021.

Art. 529. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitanga, 03 de novembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente Consórcio CID

LILIAN AGUIAR ANZOLIM
Diretora Coordenadora dos Serviços de Inspeção Consórcio CID Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:2FC363BF

CIDCENTRO
RESOLUÇÃO Nº 04/2024 - ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO Nº 03/2021

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 003/2021 DO CONSÓRCIO CID CENTRO, QUE DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIPOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio CID CENTRO, com supedâneo no Estatuto do Consórcio e
CONSIDERANDO a necessidade de adequação da normatização das Resoluções do Consórcio Cid Centro às normas estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, bem como à evolução do serviço de inspeção supervisionado pelo Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º Altera os §§ 1º e 2º do artigo 10 da Resolução nº 003/2021 do Consórcio Cid Centro, os quais passarão a ter a seguinte redação:

*"**§ 1º** Compete ao município recepcionar a legislação e a política de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal discriminadas pelo ente consorcial, respeitadas a hierarquia legal em relação às legislações federal e estadual e ao abrigo das políticas nacionais e estaduais para o setor."*

*"**§ 2º** As Secretarias Municipais de Agricultura ou órgãos congêneres podem estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estados e a União para facilitar o desenvolvimento de atividades e a execução do Serviço de Inspeção em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA) e Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte (SUSAF)."*

Art. 2º Altera os incisos XI e XXIV e revoga o inciso XXXV do artigo 11 da Resolução nº 003/2021 do Consórcio Cid Centro, os quais passarão a ter a seguinte redação:

***"XI.** SIPOA – Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Consórcio Cid Centro."*
***"XXIV** - Responsável Técnico legalmente habilitado (RT), definido em norma complementar."*

Art. 3º Altera os incisos I, II, III, IV e V do §1º do artigo 442 da Resolução nº 003/2021 do Consórcio Cid Centro, os quais passarão a ter a seguinte redação:
***"§ 1º** O carimbo deve conter:*
***I** - a expressão "**SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**", na borda superior externa;*
***II** - o nome do estabelecimento onde está localizado o estabelecimento e sigla do Estado, "**MUNICÍPIO-PR"** na parte superior interna;*
***III** - palavra "**INSPECIONADO**", ao centro;*
***IV** - o número de registro do estabelecimento, abaixo da palavra "**INSPECIONADO**"; e*
***V** - as iniciais "**S.I.M.**", na borda inferior interna."*

Art. 4º Altera o §4º e inclui o §5º ao artigo 442 da Resolução nº 003/2021 do Consórcio Cid Centro, o quais passarão a ter a seguinte redação:
*"**§4º** Pode ser dispensado o uso da expressão "**SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**" na borda superior dos carimbos oficiais de inspeção, nos casos em que os carimbos forem gravados em relevo em vidros, latas, plásticos termo-moldáveis, lacres e os apostos em carcaças."*

*"**§5º** Os rótulos já impressos podem ser utilizados até o fim de seu estoque desde que sua utilização não ultrapasse o período de 2 (dois) anos a partir da data de publicação desta Resolução."*
Art. 5º Altera as alíneas "c" dos incisos I, III, IV, V, VI do artigo 445 da Resolução nº 003/2021 do Consórcio Cid Centro, as quais passarão a ter a seguinte redação:
*"I - **modelo 1**:*
***c)** dizeres: deve constar o número de registro do estabelecimento, isolado e abaixo da palavra "**INSPECIONADO**", colocada horizontalmente e o nome do município onde está localizado o estabelecimento e sigla do Estado "**MUNICÍPIO-PR**", que acompanha a curva superior da elipse; logo abaixo do número de registro do estabelecimento devem constar as iniciais "**S.I.M.**", acompanhando a curva inferior; e"*
***"III - modelo 3**:*
***c)** dizeres: deve constar o número de registro do estabelecimento, isolado e abaixo da palavra "**INSPECIONADO**" colocada horizontalmente e o nome do município onde está localizado o estabelecimento e sigla do Estado "**MUNICÍPIO-PR**", que acompanha a curva superior do círculo; logo abaixo do número de registro do estabelecimento deve constar as iniciais "S.I.M.", acompanhando a curva inferior; e a expressão "**SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**" deve estar disposta ao longo da borda superior externa; e"*
***"IV - modelo 4**:*
***c)** dizeres: a palavra o nome do município onde está localizado o estabelecimento e sigla do Estado "**MUNICÍPIO-PR**", colocada horizontalmente no canto superior esquerdo, seguida das iniciais "**S.I.M.**"; e logo abaixo destes, a palavra "**CONDENADO**" também no sentido horizontal; e"*
***"V - modelo 5**:*
***c)** dizeres: o nome do município onde está localizado o estabelecimento e sigla do Estado "**MUNICÍPIO-PR**", colocada horizontalmente no canto superior esquerdo; abaixo no canto inferior esquerdo, as iniciais "**S.I.M.**"; na lateral direita, dispostas verticalmente as letras "**E**", "**S**" ou "**C**" com altura de 5cm (cinco centímetros); ou "**TF**" ou "**FC**" com altura de 2,5cm (dois centímetros e meio) para cada letra;"*
***"VI - modelo 6**:*
***c)** dizeres: deve constar o número de registro do estabelecimento, isolado e sobre as iniciais "**S.I.M.**" colocadas horizontalmente, e o nome do município onde está localizado o estabelecimento e sigla do Estado "**MUNICÍPIO-PR**", acompanhando a borda superior interna do círculo; logo abaixo do número, a palavra "**INSPECIONADO**" seguindo a borda inferior do círculo;"*

Art. 6º Inclui o Parágrafo Único ao artigo 450 da Resolução nº 003/2021 do Consórcio Cid Centro, o qual passará a ter a seguinte redação:

*"**Art. 450.** Nos casos de resultados de análises fiscais que não atendam ao disposto na legislação, o Serviço de Inspeção Oficial notificará o interessado dos resultados analíticos obtidos e adotará as ações fiscais e administrativas pertinentes.*
***Parágrafo único.** Nos casos de resultados de análises fiscais que não atendam ao disposto na legislação, o Serviço de Inspeção Oficial notificará o interessado dos resultados analíticos obtidos e adotará as ações fiscais e administrativas pertinentes conforme normas complementares."*

Art. 7º Altera os incisos VI, XVI, XXIII e XXXVI inclui o inciso XLII ao artigo 472 da Resolução nº 003/2021 do Consórcio Cid Centro, os quais passarão a ter a seguinte redação:
*"**Art. 472.** Constituem infrações ao disposto neste Regulamento, além de outras previstas:*
***VI** - elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no Serviço de Inspeção Oficial de Produtos de Origem Animal;*
***XVI** - elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação, de composição e rotulagem, registrados pelo Serviço de Inspeção Oficial de Produtos de Origem Animal;*

XXIII *- expedir para o comércio intermunicipal e/ou interestadual produtos elaborados sem atenção ao disposto nas normas complementares relativas à expedição de produtos de origem animal;*
XXXVI *- utilizar de forma irregular ou inserir informações ou documentação falsas, enganosas ou inexatas nos sistemas informatizados;*
XLII *– Não apresentar produtos de origem animal sujeitos a reinspeção obrigatória no local de reinspeção autorizado."*

Art. 8º Altera o inciso IV e inclui o inciso VI ao artigo 484 da Resolução nº 003/2021 do Consórcio Cid Centro, o qual passará a ter a seguinte redação:
IV *- Suspensão de atividade, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;*
VI *- Cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.*

Art. 9º Altera o §2º do artigo 484 da Resolução nº 003/2021 do Consórcio Cid Centro, o qual passará a ter a seguinte redação:

*"**§ 2º** A suspensão de atividades de que trata o inciso IV do caput e a interdição de que trata o inciso V do caput serão levantadas nos termos do disposto no art. 493 e art. 494."*

Art. 10. Altera os incisos III e IV do artigo 485 da Resolução nº 003/2021 do Consórcio Cid Centro, os quais passarão a ter a seguinte redação:
*"**III** - infrações graves as compreendidas nos incisos XVII a XXIII, inciso XXXIV a XXXVI do caput do Art. 472;*
IV *- infrações gravíssimas as compreendidas nos incisos XXIV a XXX e incisos XXXVII a XLIII do caput do Art. 472."*

Art. 11. Altera o caput, revoga o Parágrafo Único e inclui os §§ 1º e 2º ao artigo 488 da Resolução nº 003/2021 do Consórcio Cid Centro, os quais passarão a ter a seguinte redação:
*"**Art. 488**. As multas a que se refere este Capítulo não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, da cassação do registro ou do relacionamento do estabelecimento ou da ação criminal, quando tais medidas couberem.*
§1º *A cassação do relacionamento será aplicada pelo chefe do serviço de inspeção de produtos de origem animal na unidade da jurisdição na qual o estabelecimento está localizado.*
§2º *A cassação do registro do estabelecimento cabe ao Médico Veterinário, Diretor do Departamento, do Serviço de Inspeção Oficial de Produtos de Origem Animal.*

Art. 12. Revoga os §§ 1º e 2º e inclui o Parágrafo Único ao artigo 490 da Resolução nº 003/2021 do Consórcio Cid Centro, os quais passarão a ter a seguinte redação:

*"**Art. 490.** Para fins de aplicação das sanções de que trata o inciso III do caput do Art. 484, será considerado que as matérias-primas e os produtos de origem animal não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou que se encontram alterados ou adulterados, sem prejuízo de outras previsões deste regulamento, nos casos definidos no Art. 480.*
Parágrafo Único. *Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção, de transporte e de destruição dos produtos condenados."*

Art. 13. Altera o caput e o inciso XV do artigo 491 da Resolução nº 003/2021 do Consórcio Cid Centro, os quais passarão a ter a seguinte redação:

*"**Art. 491.** A sanção de suspensão de atividade que trata o inciso IV do caput do Art. 484 será aplicada nos seguintes casos, sem prejuízo a outras previsões deste Regulamento, quando caracterizado risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária.*
XV *- aquisição, manipulação, expedição ou distribuição de produtos de origem animal oriundos de estabelecimento não registrado ou relacionado em Serviço de Inspeção competente ou que não conste do cadastro geral do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal;"*

Art. 14. Inclui o inciso XI ao artigo 492 da Resolução nº 003/2021 do Consórcio Cid Centro, o qual passará a ter a seguinte redação:

*"**XI** - Não apresentar para reinspeção produtos de origem animal sujeitos a reinspeção obrigatória."*

Art. 15. Altera o caput do artigo 496 da Resolução nº 003/2021 do Consórcio Cid Centro, o qual passará a ter a seguinte redação:

"Art. 496. As sanções de cassação de registro do estabelecimento devem ser aplicadas nos casos de:"

Art. 16. Altera o caput do artigo 501 da Resolução nº 003/2021 do Consórcio Cid Centro, o qual passará a ter a seguinte redação:

*"**Art. 501**. A defesa do autuado deve ser apresentada por escrito ou via sistema informatizado e protocolada na sede do Serviço de Inspeção Oficial onde ocorreu a infração, no prazo de quinze dias, contado da data da cientificação oficial."*

Art. 17. Altera o §2º do artigo 503 da Resolução nº 003/2021 do Consórcio Cid Centro, o qual passará a ter a seguinte redação:

*"**§2º** Na hipótese de não apresentação de defesa do autuado dentro do prazo estabelecido no artigo 501, deverá ser lavrado Termo de Revelia, bem como constar tal informação no relatório de instrução."*

Art. 18. Altera o caput do artigo 504 e inclui os §§ 1º, 2º e 3º ao artigo 504 da Resolução nº 003/2021 do Consórcio Cid Centro, o qual passará a ter a seguinte redação:

*"**Art. 504.** Julgado o auto de infração pelo Diretor Coordenador do Serviço de Inspeção do Consórcio CID CENTRO, o autuado será notificado por via email ou sistema eletrônico ou por outro meio válido que assegure sua ciência.*
§ 1º *Em caso de procedência do Auto de Infração com aplicação de multa, será concedido o prazo de quinze dias para recolhimento, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da notificação.*
§ 2º *Em caso de procedência com aplicação de sanção diversa, caberá ao Coordenador do Serviço de Inspeção do Consórcio CID CENTRO determinar o prazo para cumprimento.*
§3º *Julgado improcedente o auto de infração, tal decisão será igualmente cientificada ao autuado."*

Art. 19. Altera o caput do artigo 505 da Resolução nº 003/2021 do Consórcio Cid Centro, o qual passará a ter a seguinte redação:

*"**Art. 505.** Do julgamento em primeira instância, cabe recurso, em face de razões de legalidade e do mérito no prazo de quinze dias, contado da data de ciência ou da data de divulgação oficial da decisão."*

Art. 20. Altera o caput do artigo 510 da Resolução nº 003/2021 do Consórcio Cid Centro, o qual passará a ter a seguinte redação:

*"**Art. 510.** Havendo confirmação da aplicação de multa através da decisão final da Secretaria Executiva do Consórcio CID CENTRO e tendo transcorrido o prazo para o respectivo recolhimento, as principais peças do processo serão encaminhadas ao setor responsável da administração pública municipal, para o fim de atualização dos valores, emissão de certidão de dívida ativa e promoção da execução da respectiva execução fiscal."*

Art. 21. Revoga o artigo 511 da Resolução nº 003/2021 do Consórcio Cid Centro.

Art. 22. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pitanga, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Março de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio CID Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:7B17B123

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 089/2024 - NOMEAR OPERADOR MAQUINA - VICTOR TIAGO CHMURA - PSS 01 2023

PORTARIA Nº 089/2024

SÚMULA – Nomeia OPERADOR DE MAQUINA "A", selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **VICTOR TIAGO SCHMURA**, portador da cédula de identidade civil nº 143325105 e inscrição no CPF nº 117.925.149-05, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificado em 4º lugar, para o Cargo Temporário de "**OPERADOR DE MAQUNA A"**, contrato por tempo determinado por um período de 06 (seis) meses renováveis até (dois) anos com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 12/03/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de março de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F55DB533

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 090/2024 - EXONERAR CHEFE DA DIVISAO DE PLANJAMENTO RODOLFO MARQUE PINTO

PORTARIA Nº 090/2024

SÚMULA – Exonerar Cargo em Comissão "CHEFE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO CONTABILIDADE".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Sr. **RODOLFO MARQUES PINTO,** portador da cédula de identidade civil nº 49.352.798-9 e inscrição no CPF nº 402.027.828-83, do Cargo em Comissão de "**CHEFE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO CONTABILIDADE**", admitido em 03/01/2022 sob matricula nº 400692, **a partir de 11/03/2024**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de março de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8DE8D087

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 091/2024 - NOMEAR RODOLFO MARQUES PINTO - MOTORISTA D - PSS 001 2023

PORTARIA Nº 091/2024

SÚMULA – Nomeia MOTORISTA "D", selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **RODOLFO MARQUES PINTO**, portador da cédula de identidade civil nº 49.352.798-9 e inscrição no CPF nº 402.027.828-83, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificado em 3º lugar, para o Cargo Temporário de "**MOTORISTA 'D'**", contrato por tempo determinado por um período de 06 (seis) meses renováveis até 02 (dois) anos com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 12/03/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de MARÇO de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7CBAE25D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 092/2024 - LICENÇA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES - ALINE DA SILVA DANIEL MARENIAK

PORTARIA Nº 092/2024

SÚMULA – Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidor Efetivo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - A Sra. **ALINE DA SILVA DANIEL MARENIAK**, portadora da cédula de identidade civil nº 136969838 e inscrito no CPF nº 080.010.549-42, funcionária ocupante do cargo efetivo de **"AUXILIAR DE INFORMATICA"**, admitido em 16/02/2017, lotado na Secretaria de Administração, sob matricula nº 200811, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, conforme a Lei 07/97 - Seção X – Artigo 146º, a partir de 11/03/2024.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Mato Rico – PR., 11 de março de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9AA9575B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIAS 093/2024 - FERIAS

PORTARIA Nº 093/2024

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200325	José Gonçalves dos Santos	2023 2024	11032024	20	10
200712	Luci do Santos Souza	2021 2022	14032024	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de março de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:51B570E5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 095/2024 - DESIGNA GESTOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO - SAMUEL LOCH

PORTARIA Nº 095/2024

SÚMULA – Designa servidor para a função de GESTOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º. – O servidor municipal o Sr. **SAMUEL LOCH**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 139330447 e inscrição no CPF nº 107.157.229-64, ocupante do Cargo Efetivo de "**AGENTE ADMINISTRATIVO**", matricula nº 200863, admitido em 01/02/2024, para desempenhar a função de "**GESTOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO**" de Mato Rico – PR, a partir de 11/03/2024.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de março de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:5C9EA324

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES EM SECRETARIAS DE ESTADO E EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO GOVERNO DO ESTADO, BEM COMO DE ENCONTROS EM GABINETES DE DEPUTADOS ESTADUAIS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER duas diárias, cada uma no valor R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 800,00 (oitocentos reais), em favor do vereador Reinaldo Ferreira, para participar de reuniões em Secretarias de Estado e em repartições públicas do Governo do Estado, bem como de encontros em gabinetes de Deputados Estaduais, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, nos dias 12 e 13 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 11 de março de 2024.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:8E376453

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES EM SECRETARIAS DE ESTADO E EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO GOVERNO DO ESTADO, BEM COMO DE ENCONTROS EM GABINETES DE DEPUTADOS ESTADUAIS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER duas diárias, cada uma no valor R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 800,00 (oitocentos reais), em favor do vereador Roberto Ferreira, para participar de reuniões em Secretarias de Estado e em repartições públicas do Governo do Estado, bem como de encontros em gabinetes de Deputados Estaduais, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, nos dias 12 e 13 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 11 de março de 2024.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:E4B39B10

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 02-2024

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
TIPO: Menor Preço ***por item.***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS DE FUTEBOL, em atendimento à **Secretaria Municipal de Esportes** do município de **Miraselva/PR**.
MENOR VALOR: R$ 13.380,00 (treze mil e trezentos e oitenta reais)
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/03/2024 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/03/2024 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@miraselva.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/ no link "aviso de licitações/editais/licitação".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraselva, sito à Rua São Paulo, n° 10, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail *licitacao@miraselva.pr.gov.br* ou pelo telefone (43) 3273-1177, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Miraselva/PR, 11 de março de 2024.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Departamento de Licitações

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:AA720137

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 03-2024

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024
TIPO: Menor Preço ***por item.***
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA E AOS PROJETOS DE AÇÃO SOCIAL QUE ATENDEM CRIANÇAS E IDOSOS DO MUNICÍPIO RELACIONADOS AO DIA DA PÁSCOA, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Miraselva/PR.
MENOR VALOR: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/03/2024 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/03/2024 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@miraselva.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/ no link "aviso de licitações/editais/licitação".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraselva, sito à Rua São Paulo, n° 10, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail *licitacao@miraselva.pr.gov.br* ou pelo telefone (43) 3273-1177, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Miraselva/PR, 11 de março de 2024.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Departamento de Licitações

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A22D2B58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 03, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Exonera a comissionada VÂNIA STOPINSKI do cargo DIRETORA DE SAÚDE, a partir de 12/03/2024.

O Diretor Geral da Fundação de Atenção à Saúde do Município de Morretes - FASMO, **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 1.038 de 31 de julho de 2023, com fulcro no § 1º e § 3ºdo Art. 30 da Lei 50 de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a partir de 12 de março de 2024, do cargo de DIRETORA DE SAÚDE, a comissionada VÂNIA STOPINSKI.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara Morretes, 12 de março de 2024.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Diretor Geral da FASMO

Publicado por:
Aaronson Ramathan Freitas
Código Identificador:81DCB159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1406 DE 08 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 1406 DE 08 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Nomeação do Comitê do Transporte Escolar para o biênio 2024/2026

PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VIII, do artigo 69 da**Lei Orgânica**do Município de Morretes e na Lei Municipal 202/2013 de 07 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - O Comitê de Transporte Escolar do Município de Morretes para o biênio de 2024/2026, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
TITULAR – Anna Vitoria de Souza Braz – CPF 016.121.209-38
SUPLENTE – Stefany Ostrosvski Lucas– CPF 079.941.739-42

II. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
TITULAR – Wagner da Conceição Moreira – CPF 040.919.849-83
SUPLENTE – Celsiane do Couto – CPF 023.188.869-46

III. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
TITULAR –Norma Sueli Fonseca de Araújo – CPF 348.487.709-04
SUPLENTE – Fabiane do Rocio Valério de Chagas - CPF: 941.806.369-72

IV. REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS
TITULAR – Priscila de Oliveira Freitas – CPF 110.394.979-93
SUPLENTE – Adenilson Ricardo dos Santos CPF: 018.339.679-09

Art. 2° - Este **DECRETO** entrará em vigor na data 08/03/2024, revogando o Decreto anterior e as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, MORRETES, 08 DE MARÇO DE 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:799EA862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1390 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1390/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$11.779,69 (onze mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 8.442,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 3.190,00
01369	SERVIÇO PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S	R$ 146,89
Total Suplementação:		R$ 11.779,69

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01369	SERVIÇO PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S	R$ 146,89
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 11.632,80
Total Redução:		R$ 11.779,69

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	11.632,80	11.632,80
1369	SERVIÇO PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S	146,89	146,89
Total		11.779,69	11.779,69

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0A07DD06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1401 DE 06 DE MARÇO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1401/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.086	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
	Total Suplementação:	R$ 5.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.072	Manutenção e atividades para o Carnaval	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
	Total Redução:	R$ 5.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
Total		5.000,00	5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 6 de março de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:74C78EE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3655 DE 03 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 3655 DE 03 DE MARÇO DE 2024

Súmula: DESIGNAR o servidor municipal JOÃO LUIS MIRANDA, como RESPONSÁVEL TÉCNICO de CONTROLE INTERNO perante TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ a partir de 01/03/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a partir de 01/03/2024, o servidor municipal **JOÃO LUIS MIRANDA**, matrícula n°45371, inscrito no CPF n° 720.976.399-68, portador do RG n° 5.421.084-1/PR, ocupante do cargo efetivo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, vinculado à **SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO** para exercer como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** de **CONTROLE INTERNO** perante **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de março de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:73D857A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3656 DE 06 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 3656 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Súmula: *Determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Prefeitura Municipal de Morretes, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 89/2010, em especial no art. 13, *parágrafo único*, consideradas as alterações ocorridas pela Lei nº 538/2018 e Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - *DETERMINAR* o **ARQUIVAMENTO** de Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2023, instaurado para apurar conduta praticada por empregado público vinculado à Secretaria Municipal de Administração, através da Portaria nº 3299 de 14 de dezembro de 2023, atribuído ao servidor **D.S.**, pelo encerramento do prazo para apuração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 06 de março de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7A9A4501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3657 DE 06 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 3657 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Súmula: *Determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Prefeitura Municipal de Morretes, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 89/2010, em especial no art. 13, *parágrafo único*, consideradas as alterações ocorridas pela Lei nº 538/2018 e Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - *DETERMINAR* o **ARQUIVAMENTO** de Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2023, instaurado para apurar conduta praticada por empregados públicos vinculados à Secretaria Municipal de Administração, através da Portaria nº 3303 de 14 de dezembro de 2023, atribuído aos servidores **J.C.P.** e **L.C.C.D.**, pelo encerramento do prazo para apuração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 06 de março de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8876FF5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3658 DE 06 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 3658 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Súmula: *Determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Prefeitura Municipal de Morretes, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 89/2010, em especial no art. 13, *parágrafo único*, consideradas as alterações ocorridas pela Lei nº 538/2018 e Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - *DETERMINAR* o **ARQUIVAMENTO** de Processo Administrativo Disciplinar nº 18/2023, instaurado para apurar conduta praticada por empregado público vinculado à Secretaria Municipal de Administração, através da Portaria nº 3301 de 14 de dezembro de 2023, atribuído ao servidor **M.L.E.**, pelo encerramento do prazo para apuração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 06 de março de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0FE134E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3661 DE 07 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 3661 DE 07 DE MARÇO DE 2024

Súmula: "Admitir para o cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, JOÃO MARIA AMARO DA ROCHA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público n° 001/2023 e Decreto Municipal nº 1387 de 23 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - ADMITIR, a partir de 11 de março de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **JOÃO MARIA AMARO DA ROCHA**, portador do RG nº 4.276.951-7/PR e CPF nº 739.404.029-15 e PIS/PASEP nº 122.49109.90-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, com carga horária de 24 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.448,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 07 de março de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:61CDF508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3662 DE 07 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 3662 DE 07 DE MARÇO DE 2024

Súmula: "Admitir para o cargo de PSICOPEDAGOGA INSTITUCIONAL, GRAZIELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esporte"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público n° 001/2023 e Decreto Municipal nº 1387 de 23 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, a partir de 11 de março de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato a Sr.ª. **GRAZIELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora do RG nº 9.690.583-1/PR e CPF nº 095.132.119-67 e PIS/PASEP nº 207.65054.10-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **PSICOPEDAGOGA INSTITUCIONAL**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 07 de março de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:543B6D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3663 DE 07 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 3663 DE 07 DE MARÇO DE 2024

Súmula: "Admitir para o cargo de FARMACÊUTICA, ELIENE SOUZA DE FREITAS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público n° 001/2023 e Decreto Municipal nº 1387 de 23 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, a partir de 11 de março de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.ª **ELIENE SOUZA DE FREITAS**, portadora do RG nº 757640/PR e CPF nº 835.487.422-20 e PIS/PASEP nº 128.11707.65-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de **FARMACÊUTICA**, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 3.128,00 (três mil e cento e vinte e oito reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 07 de março de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:97027B1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3664 DE 07 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 3664 DE 07 DE MARÇO DE 2024

Súmula: "Admitir para o cargo de CONTADOR, SANDRO MURILO BUSSMEYER, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público n° 001/2023 e Decreto Municipal nº 1387 de 23 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, a partir de 11 de março de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **SANDRO MURILO BUSSMEYER**, portador do RG nº 5.509.694-5/PR e CPF nº 004.220.09-26 e PIS/PASEP nº 181.94950.52-5, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para prestação de serviços na função de **CONTADOR**, com carga horária de 40 h/s semanais, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 07 de março de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C26E3B3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3665 DE 07 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 3665 DE 07 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Rescisão de contrato de JAQUELINE DOS SANTOS LUVIZOTTO, PROFESSORA TEMPORÁRIA (PSS) vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, a partir de 06/03/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho da Sr.ª **JAQUELINE DOS SANTOS LUVIZOTTO,** matrícula 1956, CPF nº 073.522.829-98, RG nº 10.778.706-2, PIS nº 2.127.739.720-3, a partir de 06 de março de 2024, ocupante do cargo **PROFESSOR(A) TEMPORÁRIO(A) (PSS)** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de março de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:90B00D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3666 DE 08 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 3666 DE 08 DE MARÇO DE 2024

Súmula: "2º Termo Aditivo do cargo de PROFESSOR I, GISABELLI STOCCO DE OLIVEIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 5° Chamamento PSS, de 14/02/2023, de resultados Homologados em 15/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 03 de março de 20204 a 03 de setembro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **GISABELLI STOCCO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 7.568.419-3/PR e CPF 034.629.679-08 e PIS/PASEP nº 128.27593.50.7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **PROFESSOR I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de março de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:70A8BF76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3667 DE 08 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 3667 DE 08 DE MARÇO DE 2024

Súmula: "2º Termo Aditivo do cargo de PROFESSOR I, SIDIANE BERTA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 5° Chamamento PSS, de 14/02/2023, de resultados Homologados em 15/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 03 de março de 2024 a 03 de setembro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **SIDIANE BERTA**, portadora do RG nº 3.420.812/SC e CPF 026.590.849-39 e PIS/PASEP nº 130.16203.72.2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **PROFESSOR I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de março de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0772AC35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3668 DE 08 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 3668 DE 08 DE MARÇO DE 2024

Súmula: "2º Termo Aditivo do cargo de PROFESSOR I, AKEMI ASSANUMA LOECHEL DA SILVA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 5° Chamamento PSS, de 14/02/2023, de resultados Homologados em 15/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 03 de março de 2024 a 03 de setembro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **AKEMI ASSANUMA LOECHEL DA SILVA**,, portadora do RG nº 7.646.273-9/PR e CPF nº 028.624.589-29 PIS/PASEP nº 132.05990.51.9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **PROFESSOR I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de março de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:76FE429F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3669 DE 08 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 3669 DE 08 DE MARÇO DE 2024

Súmula: "2º Termo Aditivo do cargo de PROFESSOR I, CINTHIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES DE AVELINO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 5° Chamamento PSS, de 14/02/2023, de resultados Homologados em 15/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 03 de março de 2024 a 03 de setembro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **CINTHIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES DE AVELINO**, portadora do RG nº 8.626.117-0/PR e CPF nº 049.913.989-56e PIS/PASEP nº129.66911.49-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **PROFESSOR I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de março de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:050B3361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3670 DE 08 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 3670 DE 08 DE MARÇO DE 2024

Súmula: "2º Termo Aditivo do cargo de PROFESSOR I, VIVIANE DE BONA DOS SANTOS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 5° Chamamento PSS, de 14/02/2023, de resultados Homologados em 15/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 03 de março de 2024 a 03 de setembro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **VIVIANE DE BONA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 8.004.727-4/PR e CPF nº 043.518.219-65 e PIS/PASEP nº 128.14705.53.0, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **PROFESSOR I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de março de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2901D37E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3671 DE 08 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 3671 DE 08 DE MARÇO DE 2024

Súmula: "2º Termo Aditivo do cargo de PROFESSOR I, ROSIANA NASCIMENTO DA VEIGA SOUZA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 7° Chamamento PSS, de 06/03/2023, de resultados Homologados em 07/03/2023.
RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 09 de março de 2024 a 09 de setembro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **ROSIANA NASCIMENTO DA VEIGA SOUZA**, portadora do RG n° 9.518.887-7/PR , CPF n° 066.258.269-10 e PIS/PASEP n° 130.55096.51-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **PROFESSOR I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de março de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:62E3F614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3672 DE 08 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 3672 DE 08 DE MARÇO DE 2024

Súmula: "2º Termo Aditivo do cargo de PROFESSOR I, MICHELE FERREIRA DUTRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 7° Chamamento PSS, de 06/03/2023, de resultados Homologados em 07/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 09 de março de 2024 a 09 de setembro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **MICHELE FERREIRA DUTRA**, portadora do RG n° 10.516.427-0/PR , CPF n° 068.091.429-32 e PIS/PASEP n° 130.70831.52-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **PROFESSOR I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de março de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7594F1CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3673 DE 08 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 3673 DE 08 DE MARÇO DE 2024

Súmula: "2º Termo Aditivo do cargo de PROFESSOR I, BEATRIZ CARLA DOS SANTOS RODRIGUES, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 7° Chamamento PSS, de 06/03/2023, de resultados Homologados em 07/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 17 de março de 2024 a 17 de setembro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **BEATRIZ CARLA DOS SANTOS RODRIGUES**, portadora do RG n° 12.811.787-3/PR, CPF n° 084.857.649-78 e PIS/PASEP n° 161.55586.58-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **PROFESSOR I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de março de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:94898088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3674 DE 08 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 3674 DE 08 DE MARÇO DE 2024

Súmula: "2º Termo Aditivo do cargo de PROFESSOR I, NATALI ESTER MATOSO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 7° Chamamento PSS, de 06/03/2023, de resultados Homologados em 07/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 17 de março de 2024 a 17 de setembro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **NATALI ESTER MATOSO**, portadora do RG n° 13.397.184-0/PR, CPF n° 098.288.449-40 e PIS/PASEP n° 165.54549.61-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **PROFESSOR I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de março de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F7E56FE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3675 DE 08 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 3675 DE 08 DE MARÇO DE 2024

Súmula: "2° Termo Aditivo do cargo de PROFESSOR I, LARYSSA GONÇALVES DA SILVA MACHADO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 7° Chamamento PSS, de 06/03/2023, de resultados Homologados em 07/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 17 de março de 2024 a 17 de setembro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **LARYSSA GONÇALVES DA SILVA MACHADO**, portadora do RG n° 12.737.627-1/PR, CPF n° 100.081.929-95 e PIS/PASEP n° 164.59417.14-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **PROFESSOR I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de março de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:34E3B696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3676 DE 08 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 3676 DE 08 DE MARÇO DE 2024

Súmula: "2º Termo Aditivo do cargo de PROFESSOR I, HALANA ARAUJO BISCOTTO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 7° Chamamento PSS, de 06/03/2023, de resultados Homologados em 07/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 17 de março de 2024 a 17 de setembro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **HALANA ARAUJO BISCOTTO**, portadora do RG n° 13.604.109-6/PR, CPF n° 105.346.719-26 e PIS/PASEP n° 207.65006.92-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **PROFESSOR I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de março de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D2595D48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3677 DE 08 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 3677 DE 08 DE MARÇO DE 2024

Súmula: "2º Termo Aditivo do cargo de PROFESSOR I, APARECIDA ROSALINA SOUZA XAVIER, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 7° Chamamento PSS, de 06/03/2023, de resultados Homologados em 07/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 17 de março de 2024 a 17 de setembro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **APARECIDA ROSALINA SOUZA XAVIER**, portadora do RG n° 3.788.267-4/PR , CPF n° 005.464.239-65 e PIS/PASEP n° 121.08672.57-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **PROFESSOR I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de março de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:16ACD7C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3678 DE 08 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 3678 DE 08 DE MARÇO DE 2024

Súmula: "2º Termo Aditivo do cargo de PROFESSOR I, DEBORA NARCISO TEIXEIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 7° Chamamento PSS, de 06/03/2023, de resultados Homologados em 07/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 17 de março de 2024 a 17 de setembro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **DEBORA NARCISO TEIXEIRA**, portadora do RG n° 6.584.878-3/PR, CPF n° 777.976.399-49 e PIS/PASEP n° 190.05192.38-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **PROFESSOR I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de março de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:19522587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3679 DE 08 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 3679 DE 08 DE MARÇO DE 2024

Súmula: "2º Termo Aditivo do cargo de PROFESSOR I, SHIRLEI BRITO PALMEIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 7° Chamamento PSS, de 06/03/2023, de resultados Homologados em 07/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 17 de março de 2024 a 17 de setembro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **SHIRLEI BRITO PALMEIRA**, portadora do RG n° 15.291.481-4/AM, CPF n° 98.919.662-91e PIS/PASEP n° 207.16622.44-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **PROFESSOR I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de março de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:913590B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3680 DE 08 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 3680 DE 08 DE MARÇO DE 2024

Súmula: "2º Termo Aditivo do cargo de PROFESSOR I, ANDREIA LUZIA DA SILVA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 7° Chamamento PSS, de 06/03/2023, de resultados Homologados em 07/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 17 de março de 2024 a 17 de setembro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **ANDREIA LUZIA DA SILVA**, portadora do RG n° 8.366.750-8/PR , CPF n° 044.092.619-08 e PIS/PASEP n° 127.32121.51-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de março de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:732B2129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3681 DE 08 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 3681 DE 08 DE MARÇO DE 2024

Súmula: "2º Termo Aditivo do cargo de PROFESSOR I, EVANI CELIA DE OLIVEIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 7° Chamamento PSS, de 06/03/2023, de resultados Homologados em 07/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 15 de março de 2023 a 15 de setembro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **EVANI CELIA DE OLIVEIRA**, portadora do RG n° 5.688.146-8/PR, CPF n° 029.181.569-30 e PIS/PASEP n° 127.10836.52-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **PROFESSOR I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de março de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F966FAD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3682 DE 08 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 3682 DE 08 DE MARÇO DE 2024

Súmula: "2º Termo Aditivo do cargo de PROFESSOR I, MONICA ASSUNÇÃO DOS SANTOS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 7° Chamamento PSS, de 06/03/2023, de resultados Homologados em 07/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 17 de março de 2024 a 17 de setembro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **MONICA ASSUNÇÃO DOS SANTOS**, portadora do RG n° 6.435.162-1/PR, CPF n° 042.406.249-67 e PIS/PASEP n° 128.50550.53-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **PROFESSOR I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de março de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FF4486EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3683 DE 08 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 3683 DE 08 DE MARÇO DE 2024

"Altera a Portaria nº 3015, de 05 de setembro de 2023, que designa membros para a Câmara de Conciliação e Mediação Municipal e dá outras providências.".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alíneas "f", "m" e "o", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera-se a Portaria nº 3015, de 05 de setembro de 2023, que designa membros para a Câmara de Conciliação e Mediação Municipal, convalida atos, e dá outras providências.

Art. 2º. O inciso II do art. 2º da Portaria nº 3015, de 05 de setembro de 2023, para que passe a constar com a seguinte redação:

"Art. 2º. .....

II - GIOVANNA MIZRAHI CARCERERI, matrícula funcional - 1962, como membro;"

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, inalteradas as demais disposições do Decreto nº 3015, de 05 de setembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 08 de março de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:45648F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3684 DE 11 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 3684 DE 11 DE MARÇO DE 2024

Súmula: EXONERAR do cargo de DIRETOR DE GESTÃO DAS-3, WALBER MARTINS DE PAULA, a partir de 12/03/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições

legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a partir de 12 de março de 2024, o Sr. **WALBER MARTINS DE PAULA,** do cargo de **DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE DAS-3,** vinculado à **SECRETARIA DE SAÚDE**, inscrito no CPF nº 857.957.898-91, RG nº 4757422-6/PR e PIS n° 209.49858.92-1.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 11 de março de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BE9D6775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N° 3659 DE 06 DE MARÇO DE 2024

ERRATA DA PORTARIA N° 3659 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Súmula: **"**ERRATA DA PORTARIA N° 3659 DE 06 DE MARÇO DE 2024.**"**

Na Portaria nº 3659 DE 06 MARÇO DE 2024, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 08 de março de 2024:

I - ONDE SE LÊ:
Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de 50%, no valor total de R$ 32,99 (trinta e dois reais e noventa e nove centavos), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, a servidora **Iara Riglowski**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR, no dia 31/01/2024, para conduzir conselheiras tutelares para realização de recâmbio de adolescentes.

II - LEIA-SE:
Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de 50%, no valor total de R$ 32,99 (trinta e dois reais e noventa e nove centavos), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, a servidora **Iara Riglowski**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Pontal do Paraná/PR, no dia 31/01/2024, para conduzir conselheiras tutelares para realização de curso de capacitação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de março de 2024.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D3B137FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1860/2024

LEI Nº 1860/2024
DATA: 11/03/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 1.133.646,06 (um milhão cento e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e seis centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Especial, importando em até R$ 1.133.646,06 (um milhão cento e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e seis centavos), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
04.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.00081-043 INSTALAÇÃO DE USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA
44.90.51.00.00 Obras e Instalações 755.764,04

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00071-044 INSTALAÇÃO DE USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA
44.90.51.00.00 Obras e Instalações 188.941,01

08 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE
08.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
26.782.00171-045 INSTALAÇÃO DE USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA
44.90.51.00.00 Obras e Instalações 188.941,01

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

Superavit:
Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial/2023 – Fonte 10720 - 1.012.500,00
Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial/2023 – Fonte 504 - 100.000,00

Anulação:
08 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE
08.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
26.782.00171-020 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS, PONTES E BOEIROS
44.90.51.00.00 Obras e Instalações 21.146,06

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 11 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6DB17450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 111/2024

PORTARIA Nº 111/2024
de 6 de março de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 6 de março de 2024, do cargo CLT de MOTORISTA "D" ou "E" PSS, desde 5 de fevereiro de 2024, o Servidor Público Municipal, Senhor SEBASTIAO DE SOUZA SANTOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.***.787-* SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 522.***.909-**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 6 de março de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:CF77BA1E

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 112/2024

PORTARIA Nº 112/2024
de 8 de março de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 1 de março de 2024, do cargo CLT de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSS, desde 4 de abril de 2022, a Servidora Pública Municipal, Senhora RAIMUNDA EDGETE RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7**60 SESP/AC, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 079.***.572-**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 8 de março de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:C20429EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 02º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83*.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.

Fica acertado entre as partes o 02º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 09/03/2024,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2023, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,57
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,47

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	**5,55**
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	**3,35**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 42/2023 no Pregão nº 22/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 11 de março de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:6848C2E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 02º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83*.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 02º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 09/03/2024,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2023, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,57
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,47

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	**5,55**
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	**3,35**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 81/2023 DO Pregão nº 58/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 11 de março de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:C6B6B390

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 02º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 02º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 09/03/2024,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2023, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,57
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,47

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	**5,55**
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	**3,35**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 87/2023 no Pregão nº 42/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 11 de março de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:55D8BD01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 03/2024
Nº PROC. ADM. 03/2024

Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido pelo condutor ALAN DE SOUZA MIRANDA e tendo como autoridade ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI.

PUBLICAÇÃO: 11/03/2024 14:28
INÍCIO REC. PROPOSTA: 11/03/2024 15:00
FIM REC. PROPOSTA: 18/03/2024 08:30
INÍCIO DISPUTA: 18/03/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 11.315,9000

OBJETO DO PROCESSO

O presente instrumento visa através de DISPENSA DE LICITAÇÃO a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, com vistas a atender às demandas da Fundação de Educação.

Para demais informações contato via e-mail: compras.eucacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432441049 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DkirN%2F5GDLCl3bOaz9eIIGDpXHW4UkJ3B9y7k5YWDPANpgJe6VEAL62_lCS3IWE5AozW%2Fb%2FMHW7lPP5IVmkikcEL71kWAdVclh7%2FcsflM2GY%3D

ALAN DE SOUZA MIRANDA

PAIÇANDU-PR - 11/03/2024

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:6E752DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 04/2024
Nº PROC. ADM. 04/2024

Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ALAN DE SOUZA MIRANDA e tendo como autoridade THIAGO ALVES CEFALO.

PUBLICAÇÃO: 11/03/2024 15:25
INÍCIO REC. PROPOSTA: 11/03/2024 15:30
FIM REC. PROPOSTA: 27/03/2024 08:30
INÍCIO DISPUTA: 27/03/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 273.739,0000

OBJETO DO PROCESSO

1.1 Solicito abertura de licitação, modalidade Registro de Preço para aquisição de Fraldas Geriátricas Descartáveis para atender a demanda de pessoas com deficiência e idosos, acometidos de patologia compreendendo: Bexiga neuropática não inibida; Bexiga neurogênica reflexa; outras incontinências urinárias; Colon neurogênico, bem como idosos acamados em tratamento domiciliar acompanhado pelo

Programa Saúde da Família- PSF, atendendo as necessidades desta Fundação de Saúde.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440411 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DoTZ2j%2FRsMNIypcoRqMMjgrvyC3yZOU4MKOpsA6eEqIpnvsVH8XXIVUJOzrOtiLXbDS95UGFXrO5ZygImnkV80NW3OezJtszfm7mv4dVO3Ro%3D

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Paiçandu -PR - 11/03/2024

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:6B7B47F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CONVOCAÇÃO 05 - DOC. COMPLEMENTAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05

CONCURSO 01/2023
DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público nº 01/2023, devidamente homologado e publicado no dia 28 de novembro de 2023, cumpridos os requisitos previstos no Edital nº 01/2023, CONVOCA o candidato abaixo relacionado para que apresente documentação complementar (com base na alínea "m" do item 16.6 do Edital), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme item 16.7 do Edital.
Classif. Nome CPF Cargo
1°Emerson Luiz Ferreira Ortiz xxx.306.909-xx Aux. de Compras e Licitações

A documentação complementar solicitada consiste na Declaração em atendimento ao art. 16 da lei municipal nº 1.700/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Palmeira), cujo modelo segue em anexo.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

16.6 Para investidura no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos: (...)
m) Demais documentos que a Câmara Municipal de Palmeira achar necessário, posteriormente informados.

16.7 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Câmara Municipal de Palmeira, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 16.6.
Art. 16 Não poderá ser nomeado para cargo público municipal, independentemente da aprovação em concurso público, aquele que houver sido condenado por furto, roubo, abuso de confiança falência fraudulenta, falsidade ideológica, ou crime cometido contra a ecologia, contra a administração pública ou a defesa nacional.

Art. 16 Não poderá ser nomeado para cargo público municipal, independentemente da aprovação em concurso público, aquele que houver sido condenado por furto, roubo, abuso de confiança falência fraudulenta, falsidade ideológica, ou crime cometido contra a ecologia, contra a administração pública ou a defesa nacional.

DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO
(art. 16 da lei municipal nº 1.700/1994 – Regime Jurídico Único)

Eu, _____, portador(a) do RG nº xxxxxxxx-x, emissor xxxxxxx e do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, estado civil, residente (Rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP), declaro sob as penas da lei, que NÃO POSSUO CONDENAÇÃO POR FURTO, ROUBO, ABUSO DE CONFIANÇA, FALÊNCIA FRAUDULENTA, FALSIDADE IDEOLÓGICA, OU CRIME COMETIDO CONTRA A ECOLOGIA, CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU CONTRA A DEFESA NACIONAL, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984)
Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Palmeira, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo
(Assinatura do declarante)

Publicado por:
João Eraldo Martins Padilha
Código Identificador:E1FE1BED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1162/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 16.814.330/0001-5**0, neste ato representada pelo **Sr. Danilo Augusto Tonin Elena**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 311.787.778-98,** a seguir denominada **CONTRATADA** tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 4559/2024, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e no que couber a Lei Federal nº 8.078/90, e a Lei Federal nº 10.406/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1162/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço. Objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial do contrato, a taxa de administração negativa fica reajustada ao valor da taxa atualizado em (-) 3,88%, de acordo com o INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 11 de março de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social

BK Instituicao de Pagamento LTDA
CNPJ/MF sob o nº 16.814.330/0001-50
DANILO AUGUSTO TONIN ELENA
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
Contratada

Testemunhas:

_____
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski
R.G nº: 9.419.970-0
Fiscal Titular do Contrato

_____
Michele Aparecida Batista
R.G nº: 10.214.690-5
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:45451DF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1073/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças e Gestão Pública, **Sra. Patricia Philippsen**, inscrita no **CPF/MF sob o n.° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.979/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no **CNPJ nº 76.610.591/0001-80**, localizada na Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Antoninho Caron,** inscrito no **CPF/MF sob o n.º 080.071.529-20**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 4107/2024, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1073/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo visa conceder o reajuste de valores do instrumento contratual de 4,00% (quatro por cento), conforme concedido aos servidores municipais no exercício de 2024, através da Lei Municipal nº 5.830 de 19/02/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Os valores a serem repassados aos estagiários passam a vigorar conforme tabela descritiva a seguir:

Tabela Bolsa-Auxílio – Estagiários – Reajuste 4,00%				
Escolaridade	**Carga Horária Semanal**	**Valor Bolsa Auxílio**	**Vale Transporte**	**Valor Total**
Ensino Superior	20h	R$ 754,50	R$50,00	R$ 804,50
Ensino Superior	30h	R$ 1.156,76	R$50,00	R$ 1.206,76
Ensino Técnico	20h	R$ 553,38	R$50,00	R$ 603,38
Ensino Técnico	30h	R$ 855,07	R$50,00	R$ 905,07
Ensino Médio	20h	R$ 419,28	R$50,00	R$ 469,28
Ensino Médio	30h	R$ 653,93	R$50,00	R$ 703,93

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 11 de março de 2024.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o nº 006.862.309-73
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Finanças e Gestão Pública
Contratante

Centro De Integração Empresa Escola Do Paraná – CIEE/PR
CNPJ/MF sob o nº 76.610.591/0001-80
ANTONINHO CARON
CPF/MF sob o nº 080.071.529-20
Contratada

Testemunhas:

_____
Nátali Antoniete Gonçalves
R.G Nº 12.932.340-0
Fiscal Titular do Contrato

_____
Claudine Gorte de Lima
R.G Nº 9.485.503-9
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:D16E4890

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1495/2024 - REDE PARANA NOTICIAS LTDA

Contrato n.º:1495/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: REDE PARANA NOTICIAS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em disponibilizar o programa "Vamos Ler - Geração Digital", para o atendimento de escolas, professores e alunos da rede municipal de ensino, através da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**
Valor: o valor total da presente contratação é de **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).**
Período de vigência: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, inexistindo, a princípio, previsão de prorrogação.
Data da assinatura: 11/03/2024.

Publique-se.

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:72F351A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24113/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de kits escolares através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.

Empresa Vencedora: R&L COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº. 48.496.674/0001-55, com o valor total de R$ 342.830,00 (trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e trinta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

11 de março de 2024

ELISAMA NOGUEIRA
Secretária Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:926C98CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2151/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresas vencedoras: ROBERTO REVELINO DA SILVA ESPORTES E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº. 25.262.694/0001-66 com o valor total de R$ 235.852,00 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais) e COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 48.797.563/0001-89 com o valor total de R$ 99.750,00 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

06 de março de 2024
MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Autoridade Competente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:6794411C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1380/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,**Sr. Igor Henrique Michalski Moreira,** inscrito no**CPF/MF sob o n.° 037.337.609-05**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal n.º 16.227/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ZERO RESÍDUOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 13.157.214/0001-18**, neste ato representada pelo **Sr. Vitor Moreira Borsato**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 042.660.459-80**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 3914/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como no que couber com a Leis n.º 8.078/90 e n.º 10.406/02, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1380/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES: Os valores dos itens deste instrumento contratual ficam reajustados em 3,82% (três vírgula oitenta e dois por cento) de acordo com o INPC dos últimos 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Quarta do contrato e na tabela a seguir:

Especificação	Valor atual por tonelada	Percentual de Aumento	Valor por tonelada com reajuste
Contratação de empresa para a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Palmeira. Resíduos Classe II. Em média serão 160 toneladas de resíduos por semana, totalizando uma média de 650 t/mês de resíduos	R$147,11 /t	3,820543%	R$152,73 /t

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato n.º 1380/2023, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 11 de março de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
CPF/MF n.º 037.337.609-05
(Decreto Municipal n.º 16.227/2023)
Contratante

Zero Resíduos LTDA
CNPJ/MF n.º 13.157.214/0001-18
VITOR MOREIRA BORSATO
CPF/MF n.º 042.660.459-80
Contratada

Testemunhas:

_____
Bruna Costa
RG n.º 13.323.866-2
Fiscal Titular do Contrato

_____
Erica Mayer
RG n. º 8.500.306-2
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:AFD88CD8

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 09/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 09/2023

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2023 CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PROCEDIMENTOS GERAIS CONSULTAS, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E INVASIVOS E PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS, PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, CLÍNICAS E HOSPITAIS PARA ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, POR CREDENCIAMENTO, EM CONSONÂNCIA COM OS DOCUMENTOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.006/2023, ORIUNDA DO EDITAL

DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.12.076/2023".

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ nº08.774.605/0001-41**, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – (Praça do Museu) Centro, nessa cidade denominado **CREDENCIANTE**, nesse ato representado por sua Presidente, Srª **SOELI APARECIDA HIPÓLITO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.233.242-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 747.202.959-91, e do outro lado **Daniela Borkoski,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº **067.903.909-01,** localizada na Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel nº201, Bairro: centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **Sra. Daniela Borkoski ,** inscrita no CPF. sob o nº067.903.909-01, a seguir denominada **CREDENCIADA**, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 3458/2024, e que se regerá pelas seguintes cláusulas:
CLAUSULA PRIMEIRA: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Termo de Credenciamento nº 17/2023, em virtude da alteração ocorrida no nome da contratada, conforme documentação acostada ao 3458/2023 da seguinte forma:
O nome da pessoa física credenciada era **DANIELA BORKOSKI, CPF nº 067.903.909-01** passa a ser **DANIELA BORKOSKI NONAKA, CPF nº 067.903.909-01** adotando esse nome após contrair matrimônio.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira, 20 de FEVEREIRO de 2024.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 747.202.959-91
Credenciante

NOME:DANIELA BORKOSKI NONAKA
CPF:067.903.909-01
RG:10.345.492-1
Credenciada

Testemunhas:

_____
NOME: GLEICY DE CÁSSIA BORDIGNON FERREIRA
CPF: 048.875.139-09

_____
NOME: CINTHIA LIBERTO
CPF: 788.341.559-04

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:EDDEF6EF

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 125/2024 - ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB/LAR LEVI.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB/LAR LEVI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 81.078.297/0001-00**, estabelecida na Rua José Adriano de Freitas, nº 427, Rocio I, Palmeira, Paraná, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Hugo Kreusch**, portador da cédula de identidade **R.G nº 1.468.464-6**, inscrito no **CPF/MF sob o n° 357.886.909-00**, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público 02/2023, viabiliza a transferência de recursos financeiros da SMAS/FMAS, cujo objeto é a parceria entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública, mediante a execução de atividades e de projetos previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente Termo de Colaboração, destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Institucional para Crianças e Adolescentes, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5.826, de 28 de Dezembro de 2023.

1.2 – Para os fins de que trata a Lei Municipal nº 5.860/2024, os recursos financeiros que totalizam a importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), acrescida de eventuais rendimentos oriundos de aplicação financeira, serão repassadas em 02 (duas) parcelas mensais, durante o exercício de 2024, de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

Mês/Ano 2024	
Março	R$ 35.000,00
Abril	R$ 35.000,00
TOTAL	**R$ 70.000,00**

Parágrafo único. O Plano de Trabalho de forma detalhada, pelo qual a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** se encontra vinculada é o constante no anexo único, parte que integra o presente Termo.

1.3 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.4 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá

designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;
h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
i) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
k) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
l) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
m) publicar o teor deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
i) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
j) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
k) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
l) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
m) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
n) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
o) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
p) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
3.2 – A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá, para execução do presente termo de colaboração, o recurso acima estabelecido correndo a despesa à conta das dotações orçamentárias:
10.002.08.244.0034.6104.3.3.50.43.00.00, Fonte: 01000 e
10.002.08.244.0035.6106.3.3.50.43.00.00, Fonte 983.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho e descrito na cláusula primeira, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida. (se houver contrapartida financeira)
4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá até 30/06/2024, a contar da data de sua assinatura, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e oitenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do seu respectivo teor no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser

providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2024.

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

HUGO KREUSCH
Associação Menonita Beneficente – AMB
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5938F5CE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 14/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA – PSS EDNILSON JOSE DOS SANTOS.

PROCESSO Nº. 1949/2024
PSS Nº. 001/2023
EXTRATO Nº. 14/2024
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratado: EDNILSON JOSE DOS SANTOS
Matrícula: 600917
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 4.418,52 (Quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência: 13/03/2024 a 20/12/2024.
Data: 11/03/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:023ABCBE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.973 DE 11/03/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 3883/2024,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/03/2024, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, a servidora pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionado:

MATRICULA	NOME	CARGO
203395	ELIANE KOPSSCH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:384B4AEF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO CLÍNICO GERAL – CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023.

Palmeira, 11 de março de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de março do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Médico Clinico Geral, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2557/2024.

Médico Clínico Geral:

FELIPE DE ARAUJO ROBLE

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:78E414DA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.291 DE 11/03/2024 - ESTABELECE DATA FIM AO AFASTAMENTO DA SERVIDORA DAIANE MARIA RIBAS SANTO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 5066/2024;

RESOLVE:

Art. 1º: Estabelecer data fim ao afastamento da servidora pública municipal, **DAIANE MARIA RIBAS SANTO,** matricula 600658**,** ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria

Municipal de Assistência Social, devendo ser considerado até 08/03/2024, afastamento este concedido pela Portaria nº 22.128 de 15/02/2024.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:AF5BAA74

SEC. MUN. DE SAÚDE
CONVÊNIO Nº 91/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA/PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Palmeira**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 76.179.829/0001-65,com sede à Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, nesta cidade de Palmeira - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Sérgio Luis Belich, portador da cédula de identidade RG n.º 3.880.070-1-SSP/PR PR e do CPF n.º752.815.549-72, residente e domiciliado na localidade Quero-Quero, zona rural, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 740.000,00 em quatro parcelas de R$ 185.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2024, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
388 - 09.001.10.301.0028.6.088.3.3.90.32.00.00. . fonte 484
389 - 09.001.10.301.0028.6.088.3.3.90.32.00.00. . fonte 1000
390 - 09.001.10.301.0028.6.088.3.3.90.32.00.00. . fonte 1303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Palmeira, 11 de Março de 2024.

Consórcio Intergestores
Paraná Saúde
CNPJ/MF sob o nº 03.273.207/0001-28
AQUILES TAKEDA FILHO
CPF/MF sob o nº 065.015.569-61
Consórcio

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
SÉRGIO LUIS BELICH
CPF/MF sob o nº 752.815.549-72
Prefeito Municipal
Município

Testemunha 01:
Nome:
Cargo:
RG:

Testemunha 02:
Nome:
Cargo:
RG

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:40288FB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 21/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 02/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 21/2024

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIARIO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR,**
DATA DE ABERTURA: 22/03/2024 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 07/03/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:69609129

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 253/2024

A Secretaria Municipal de Obras e urbanismo do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DARLAN AURELIO DUTRA **MATRÍCULA n.**º 54007
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO URBANISMO **CPF N.**073.977.999-06
OBJETIVO DA VIAGEM: TREINAMENTO DO PROGRAMA INTEGRADO DE GESTÃO DE DADOS MUNICIPAIS (PROGDM)
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 19/02/2024
Data de Retorno: 23/02/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 4 PERNOITE:(X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)
.

Palmital/PR, 19 de Fevereiro de 2024.

JOÃO MARIA ANDRADE
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:33E9BC23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 254/2024

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:EDUARDO ORESTE TOMEN **MATRÍCULA n.º**51266
CARGO:ENGENHEIRO CIVIL
CPF N.032.940.689-21
OBJETIVO DA VIAGEM: TREINAMENTO DO PROGRAMA INTEGRADO DE GESTÃO DE DADOS MUNICIPAIS (PROGDM)
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 19/02/2024
Data de Retorno: 23/02/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 4 PERNOITE:(X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)
.

Palmital/PR, 19 de Fevereiro de 2024.

JOÃO MARIA ANDRADE
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:7365CE7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 261/2024

O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
MATRÍCULA n.º 53929
CARGO: SECRETARIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO **CPF N°.**537.323.089-87
OBJETIVO DA VIAGEM: EVENTO REALIZADO PELO SEBRAE, ENTREGA DO SELO REFERENTE AO SEBRAE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/02/2024
Data de Retorno: 22/02/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 PERNOITE:(X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:() SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 20 de Fevereiro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:25774F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 262/2024

O Secretário Municipal de Industria e Comércio do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ERICA LEAL **MATRÍCULA n°** 54372
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE FOMENTO AO COMERCIO E SERVIÇOS
CPF N.119.667.799-92
OBJETIVO DA VIAGEM: EVENTO REALIZADO PELO SEBRAE, ENTREGA DO SELO REFERENTE AO SEBRAE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/02/2024
Data de Retorno: 22/02/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA – PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99- OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TE/PR
N.º DE DIÁRIAS:2 **PERNOITE:**(X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS:1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$:450,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 20 de Fevereiro de 2024

JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
Secretario Industria e Comércio

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:DEAA0D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 263/2024

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROBERTO CARLOS ROSSI **MATRÍCULA n.º**51620
CARGO: VICE - PREFEITO
CPF N.864.308.079-91
OBJETIVO DA VIAGEM: CUMPRIR AGENDA DE TRABALHO NOS GABINETES DOS DEPUTADOS ARTAGÃO JUNIOR, LUIZ FERNANDO GUERRA E CRISTINA SILVESTRI E VISITA SEAB.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/02/2024
Data de Retorno: 22/02/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA- PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:**(X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.250,00 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 20 de Fevereiro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:B686BC95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 264/2024

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ADRIANA NADOLNY FRANCO LAZARIN RODRIGUES **MATRÍCULA n.º**54302
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE. **CPF N.** 836.722.309-87
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR O PREFEITO EM AGENDA DE TRABALHO NOS GABINETES DOS DEPUTADOS ARTAGÃO JUNIOR, LUIZ FERNANDO GUERRA E CRISTINA SILVESTRI E VISITA NA SEAB.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 20/02/2024
Data de Retorno: 22/02/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 2 PERNOITE: (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 875,00(OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 20 de Fevereiro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:89EE0394

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 265/2024

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:VALDENEI DE SOUZA **MATRÍCULA n.º**54038
CARGO:PREFEITO MUNICIPAL
CPF N.795.770.409-34
OBJETIVO DA VIAGEM: CUMPRIR AGENDA NOS GABINETES DOS DEPUTADOS ESTADUAIS ARTAGÃO JUNIOR, LUIZ FERNANDO GUERRA E CRISTINA SILVESTRI E VISITA NA SEAB.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/02/2024
Data de Retorno: 22/02/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.250,00(UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 20 de Fevereiro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:E01E06E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 276/2024

A Secretária Municipal de Esporte e Cultura Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CLEVERSON VISENTIM **MATRÍCULA n.º** 54160
CARGO: CHEFE GABINETE SEC. CULTURA E ESPORTE
CPF N° 836.671.999-53
OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO NA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL ASSUNTO SÉRIE BRONZE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/02/2024
Data de Retorno: 23/02/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:90,00 (NOVENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**(X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)

Palmital/PR, 22 de Fevereiro de 2024.

ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA
Secretaria de Esporte e Cultura

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:F5B359CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 296/2024

O Prefeito do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SALETE APARECIDA DE LIMA MATCHULA
MATRÍCULA n. 54299
CARGO: ASSESORA TÉCNICA
CPF N°. 035.773.379-74
OBJETIVO DA VIAGEM: II ENCONTRO ESTADUAL DE GESTÃO DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 27/02/2024
Data de Retorno: 29/02/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA-PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS:2 PERNOITE: (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS:1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

.

Palmital/PR, 26 de Fevereiro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:27594B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 297/2024

O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARLY KETES ROSSI **MATRÍCULA n.º**54300
CARGO: ASSESSORA DE GABINETE
CPF N°.018.658.009-61

OBJETIVO DA VIAGEM: II ENCONTRO ESTADUAL DE GESTÃO DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 27/02/2024
Data de Retorno: 29/02/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA-PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS:2 PERNOITE: (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS:1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

.
Palmital/PR, 26 de Fevereiro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:69FF52E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 298/2024

A Secretaria de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EDSON FERNANDO GODOI **MATRÍCULA n. º**54370
CARGO: CHEFE DE SEÇÃO DE VIAÇÃO
CPF N.035.792.929-27
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ACADEMICOS DO POLO – UAB DE PALMITAL EM PONTA GROSSA – PARANÁ UEPG
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/02/2024
Data de Retorno: 26/02/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: PONTA GROSSA – PR **Código do IBGE**: 199905
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99-OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 26 de Fevereiro de 2024.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:FDC54553

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 299/2024

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES **MATRÍCULA n.º**54030
CARGO:SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
CPF N.030.646.789-57
OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO COM O PRESIDENTE DO IDR SOBRE PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS, MINISTÉRIO DA PESCA EM REUNIÃO SUPERINTENDENTE, INCRA REUNIÃO COM O PRESIDENTE SOBRE OS ASSENTAMENTOS, IAT REUNIÃO COM A ÁREA ADMINISTRATIVA E FISCAL, VISITA A DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI, DEPUTADA LEANDRE E VISITA CASA CIVIL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 27/02/2024
Data de Retorno: 29/02/2024
CIDADE DE ORIGEM:PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA – PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99–outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITES:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITES:** (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 875,00(OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 26 de Fevereiro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:CC2D66BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 315/2024

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DILCÉLIA REGINA MARTINS **MATRÍCULA n.º** 51323
CARGO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
CPF N. 825.665.189-04
OBJETIVO DA VIAGEM: CURSO DO IGAM
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 28/02/2024
Data de Retorno: 01/03/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL - PR **Código do IBGE**: 04808
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:99- OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 700,00 (SETECENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: 700,00 (SETECENTOS REAIS)

Palmital/PR, 28 de Fevereiro de 2024.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:700EEA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 316/2024

A Secretaria de Assistência Social do Município de Palmital , com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARIANA VICENTIM **MATRÍCULA n.º**53961

CARGO: DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CPF N°.077.468.889-09
OBJETIVO DA VIAGEM: VISITA TÉCNICA A CASA LAR DE IDOSOS DE CANTAGALO PARA ATENDER OS IDOSOS ACOLHIDOS DE PALMITAL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 28/02/2024
Data de Retorno: 28/02/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CANTAGALO -PR **Código do IBGE**: 04451
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: ( ) SIM (1) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

.

Palmital/PR, 28 de fevereiro de 2024.

VIVIANE AURÉLIO DUTRA FRANCO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:B3028CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 317/2024

O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO **MATRÍCULA n.º**40601
CARGO: ASSESTENTE SOCIAL.
CPF N°.057.660.159-41
OBJETIVO DA VIAGEM: VISITA TÉCNICA A CASA LAR DE IDOSOS DE CANTAGALO, PARA ATENDER OS IDOSOS ACOLHIDOS DE PALMITAL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 28/02/2024
Data de Retorno: 28/02/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CANTAGALO - PR **Código do IBGE**: 04451
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 5 – Eventos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

Palmital/PR, 28 de fevereiro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:B8F08BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 318/2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CLEVERSON LIMA DOS SANTOS **MATRÍCULA n.º** 54116
CARGO: MOTORISTA (CONTRATO TEMPORÁRIO)
CPF N. 600.802.299-8
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR FAMILIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 01/03/2024
Data de Retorno: 01/03/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 28 de Fevereiro de 2024.

VIVIANE AURÉLIO DUTRA FRANCO
Secretaria de Assistencia Social

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:2C59CC12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 319/2024

A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOANI PADILHA DE RAMOS **MATRÍCULA n.º** 54064
CARGO: MOTORISTA (CARGO TEMPORÁRIO)
CPF N. 440.318.319-00
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ATLETAS DA SELEÇÃO DE PALMITAL PARA AMISTOSO NO MUNICIPIO DE CANDIDO DE ABREU.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/03/2024
Data de Retorno: 02/03/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CANDIDO DE ABREU - PR **Código do IBGE**: 04402
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 4 – CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 28 de Fevereiro de 2024.

ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA
Secretaria de Esporte e Cultura

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:96F2E42B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 336/2024

A Secretaria de Esporte e Cultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: GILMAR FERREIRA DOS SANTOS **MATRÍCULA n°** 54151
CARGO: MOTORISTA TEMPORÁRIO
CPF N.836.671.999-53
OBJETIVO DA VIAGEM:LEVAR ATLETAS DAS CATEGORIAS DE BASE DE PALMITAL, PARA AMISTOSO NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/03/2024
Data de Retorno: 02/03/2024
CIDADE DE ORIGEM:PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: MARQUINHO - PR **Código do IBGE**: 15457
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 01 de Março de 2023.

ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA
Secretaria de Esporte e Cultura

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:0CD591C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 356/2024

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROBERTO CARLOS ROSSI **MATRÍCULA n.º**51620
CARGO: VICE - PREFEITO
CPF N.864.308.079-91
OBJETIVO DA VIAGEM: SEMINÁRIO TÉCNICO 2024 - CIEDEPAR E VISITA NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JUNIOR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/03/2024
Data de Retorno: 07/03/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA- PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:**(X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.125,00 (UM MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 05 de Março de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:8C62FB5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 038/2023 PROCEDIMENTO LICITATORIO- 115/2023 4º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRET

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão/Eletrônico Nº 038/2023
PROCEDIMENTO LICITATORIO- 115/2023
4º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **DANIEL PADILHA DE JESUS**, com endereço à rua Miguel Antunes pereira, 39 açougue e mercearia daniel - CEP: 85270000 - bairro: vila parque junior, inscrita no 03.095.005/0001-33 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). DANIEL PADILHA DE JESUS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1342023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valores dos itens abaixo Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	ITENS	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
23	BATATA	R$ 5,12	%54,29	R$ 7,90
65	CEBOLA	R$ 5,47	% 24,31	R$ 6,80
67	CENOURA	R$ 5,62	%40,56	R$ 7,90

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 11/03/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

DANIEL PADILHA DE JESUS
Daniel Padilha De Jesus,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	SIMONE RADELINSKI
53732308987	06568413976

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D33091BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATOS DOS CONTRATOS PREGÃO 62-2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 62/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 179/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA PERIMETRAL NORTE, 0 QD68 LT 27 -

CEP: 74465445 - BAIRRO: JARDIM NOVA ESPERANÇA, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº40.618.304/0001-31, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) GEISLA RAIANE DE CARVALHO, portador do RG nº 130958907 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.513.559-09 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS Á SAUDE DA UBS CENTRAL, UBS MERON MATCHULA E UBS AGUA QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 11/03/2024 (onze dias de março de 2024)
VIGÊNCIA: 18/12/2024 (dezoito dias de dezembro de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 2.460,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 62/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 179/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. DUQUE DE CAXIAS, N° 179, 0 TERREO - CEP: 86935000 - BAIRRO: CENTRO, Lunardelli/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº33.813.237/0001-40, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.061.259-42 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS Á SAUDE DA UBS CENTRAL, UBS MERON MATCHULA E UBS AGUA QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 11/03/2024 (onze dias de março de 2024)
VIGÊNCIA: 18/12/2024 (dezoito dias de dezembro de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 1.326,00 (Um Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais).
FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 62/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 179/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV MARGINAL, 0 BARRACAO - CEP: 84940000 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL, Siqueira Campos/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº47.236.144/0001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) GABRIEL DIAS DEPIZOLI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.832.459-20 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS Á SAUDE DA UBS CENTRAL, UBS MERON MATCHULA E UBS AGUA QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 11/03/2024 (onze dias de março de 2024)
VIGÊNCIA: 18/12/2024 (dezoito dias de dezembro de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 2.118,00 (Dois Mil, Cento e Dezoito Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 62/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 179/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Rocha Pombo, 2053, 0 LOJA - CEP: 87303220 - Bairro: Centro, Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.299.558/0001-69, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) FLAVIO PEREIRA GARALUZ, portador do RG nº 7604345-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.778.839-33 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS Á SAUDE DA UBS CENTRAL, UBS MERON MATCHULA E UBS AGUA QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 11/03/2024 (onze dias de março de 2024)
VIGÊNCIA: 18/12/2024 (dezoito dias de dezembro de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 6.015,00 (Seis Mil e Quinze Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 62/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 179/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: SANDRO VILMAR PIRES ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Joao Teofilo Deucher, N° 29, 0 - CEP: 88680000 - Bairro: Centro, Bom Retiro/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.253.952/0001-91, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SANDRO VILMAR PIRES, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 584.080.379-00 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS Á SAUDE DA UBS CENTRAL, UBS MERON MATCHULA E UBS AGUA QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 11/03/2024 (onze dias de março de 2024)
VIGÊNCIA: 18/12/2024 (dezoito dias de dezembro de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 4.284,00 (Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 62/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 179/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Domingos Pasqualli 29, 0 - CEP: 85905540 - Bairro: JD GISELA, Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº15.349.114/0001-19, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EMERSON MARCOS LATREILLE, portador do RG nº 5.827.199-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 787.161.959-49 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS Á SAUDE DA UBS CENTRAL, UBS MERON MATCHULA E UBS AGUA QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 11/03/2024 (onze dias de março de 2024)
VIGÊNCIA: 18/12/2024 (dezoito dias de dezembro de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 1.620,00 (Um Mil, Seiscentos e Vinte Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 62/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 179/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 0 SALA 2 - CEP: 85065060 - BAIRRO: CENTRO,Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº29.178.366/0001-37, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CAROLINA MARCONDES THOMÉ, portador do RG nº 84009628 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.495.429-81 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS Á SAUDE DA UBS CENTRAL, UBS MERON MATCHULA E UBS AGUA QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 11/03/2024 (onze dias de março de 2024)
VIGÊNCIA: 18/12/2024 (dezoito dias de dezembro de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 3.114,00 (Três Mil, Cento e Quatorze Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:9FDC2B65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2 ADITIVO DO CONTRATO 95/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 8/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2022
2º ADITIVO AO DE CONTRATO Nº 95/2022
Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor HORBAN & HORBAN LTDA -ME, com endereço à AV MAXIMILIANO VICENTIN, 806 SALA 03 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº17.813.067/0001-48, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MIGUEL HORBAN, a seguir denominada CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 95/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por mais12(doze) meses, àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, 4, 5, 6, 7, do Contrato Administrativo n. 95/2022, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

DESCRIÇÃO	HORAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
MEDICOS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO PRONTO SOCORRO 12 (DOZE) MESES – 02(DOIS) PROFISSIONAIS	20 HORAS	22.000,00	264.000,00
SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS NOTURNO 240 PLANTÕES	12 HORAS	1.200,00	288.000,00
SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS DIURNO 240 PLANTÕES	12 HORAS	1.200,00	288.000,00
SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES 600 HORAS	HORAS	100,00	60.000,00
SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE 600 HORAS	HORAS	100,00	60.000,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital-Pr, 01/03/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Horban & Horban LTDA -ME
MIGUEL HORBAN
Responsável
Contratado

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
CPF- 065.684.139-76

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:CA00BAC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2 ADITIVO AO CONTRATO 96/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 8/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2022
2º ADITIVO AO DE CONTRATO Nº 96/2022
Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o

nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor CLINICA VAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 901 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº28.072.172/0001-90, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) AMANTINA DA APARECIDA MOREIRA VAIS, a seguir denominada CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 95/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, 4, 5, 6, 7, do Contrato Administrativo n. 95/2022, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

DESCRIÇÃO	HORAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
MEDICO GENERALISTA PARA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA 12(DOZE) MESES	40 HORAS	19.000,00	228.000,00
SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS NOTURNO 120 PLANTÕES	12 HORAS	1.200,00	144.000,00
SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS DIURNO 120 PLANTÕES	12 HORAS	1.200,00	144.000,00
SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES 200 HORAS	HORAS	100,00	20.000,00
SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE 200 HORAS	HORAS	100,00	20.000,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital-Pr, 01/03/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Clinica Vais LTDA
AMANTINA DA APARECIDA MOREIRA VAIS
Responsável
Contratado

Testemunhas:

SIMONE RADELSKI
CPF- 065.684.139-76

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:8FADEDB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 179/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 62/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 179/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R. ANTONIO GRAVATA, 132, 0 - CEP: 30570040 - BAIRRO: CINQUENTENÁRIO,Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.560.267/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.729.606-97 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES PRIMÁRIAS Á SAUDE DA UBS CENTRAL, UBS MERON MATCHULA E UBS AGUA QUENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 11/03/2024 (onze dias de março de 2024)
VIGÊNCIA: 18/12/2024 (dezoito dias de dezembro de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 3.512,19 (Três Mil, Quinhentos e Doze Reais e Dezenove Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D3A08E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 178/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 61/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 178/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA GRAÇA ARANHA, 0 BARRACAO 1 SALA B - CEP: 83321020 - Bairro: Vargem Grande, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº34.680.592/0001-51, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 064.890.839-90 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA Á SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO FINANCEIRO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019.

DATA DO CONTRATO: 11/03/2024 (onze dias de março de 2024)
VIGÊNCIA: 18/12/2024 (dezoito dias de dezembro de 2024).

VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 61/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 178/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PICA-PAU, 0 Complemento - CEP: 86700100 - Bairro: Centro, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº01.328.535/0001-59, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 878.622.989-34 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA Á SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO FINANCEIRO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019.

DATA DO CONTRATO: 11/03/2024 (onze dias de março de 2024)
VIGÊNCIA: 18/12/2024 (dezoito dias de dezembro de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 1.529,97 (Um Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 61/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 178/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. DUQUE DE CAXIAS, N° 179, 0 TERREO - CEP: 86935000 - Bairro: Centro, Lunardelli/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº33.813.237/0001-40, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.061.259-42 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA Á SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO FINANCEIRO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019.

DATA DO CONTRATO: 11/03/2024 (onze dias de março de 2024)
VIGÊNCIA: 18/12/2024 (dezoito dias de dezembro de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 5.616,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 61/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 178/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: LICITAINFO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA DR MARURI, 0 Nº 990 SALA 502 - CEP: 89700168 - Bairro: Centro, Concórdia/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº52.277.278/0001-04, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ELLUAN FUNES, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.738.909-90 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA Á SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO FINANCEIRO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019.

DATA DO CONTRATO: 11/03/2024 (onze dias de março de 2024)
VIGÊNCIA: 18/12/2024 (dezoito dias de dezembro de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 6.125,00 (Seis Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 61/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 178/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Marechal Mascarenhas De Moraes, Nº88, 0 SALA B - CEP: 16075370 - BAIRRO: PQ INDUSTRAL, Araçatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº31.499.939/0001-76, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) VALÉRIA STANICHESKI, portador do RG nº 402622716 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 351.626.258-33 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA Á SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO FINANCEIRO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019.

DATA DO CONTRATO: 11/03/2024 (onze dias de março de 2024)
VIGÊNCIA: 18/12/2024 (dezoito dias de dezembro de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 61/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 178/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA FRANCISCO PIRES

DA ROCHA 309, 0 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: Bonsucesso, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.676.642/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador do RG nº 100883350 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.697.569-16 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA Á SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO FINANCEIRO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019.

DATA DO CONTRATO: 11/03/2024 (onze dias de março de 2024)
VIGÊNCIA: 18/12/2024 (dezoito dias de dezembro de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 11.089,20 (Onze Mil e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 61/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 178/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: S C T MACKERT, pessoa jurídica de direito privado com endereço à PRAÇA SANTA CRUZ,1370, 0 TERREOFUNDOS - CEP: 87190000 - BAIRRO: CENTRO,São Jorge do Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº51.784.579/0001-61, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SORAIA CRISTINA TURQUINO MACHERT, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 897.252.399-20 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA Á SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO FINANCEIRO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019.

DATA DO CONTRATO: 11/03/2024 (onze dias de março de 2024)
VIGÊNCIA: 04/01/2025 (quatro dias de janeiro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 17.804,61 (Dezessete Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 61/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 178/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA DOMINGOS PASQUALLI 29, 0 - CEP: 85905540 - BAIRRO: JD GISELA,Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº15.349.114/0001-19, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EMERSON MARCOS LATREILLE, portador do RG nº 5.827.199-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 787.161.959-49 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA Á SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO FINANCEIRO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019.

DATA DO CONTRATO: 11/03/2024 (onze dias de março de 2024)
VIGÊNCIA: 04/01/2025 (quatro dias de janeiro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 14.597,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:DCA12181

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 178/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 61/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 178/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: SANDRO VILMAR PIRES ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JOAO TEOFILO DEUCHER, N° 29, 0 - CEP: 88680000 - BAIRRO: CENTRO,Bom Retiro/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.253.952/0001-91, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SANDRO VILMAR PIRES, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 584.080.379-00 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA Á SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO FINANCEIRO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019.

DATA DO CONTRATO: 11/03/2024 (onze dias de março de 2024)
VIGÊNCIA: 04/01/2025 (quatro dias de janeiro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 15.810,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Dez Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C8FAE6CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2023 - EDITAL ALTERADO

A Câmara Municipal de Paranaguá, por meio do seu Presidente, torna público que fará realizar sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023. Objeto: Contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviço de link de acesso dedicado e redundante à Internet por meio de IP – Internet Protocol, provido por operadora distinta da atual contratada como link principal, visando acessos permanentes e completos para conexão da Câmara Municipal à rede mundial de computadores, com velocidade mínima garantida de 300Mbps (trezentos megabits por segundo), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da

semana, a partir de sua ativação até o termino do contrato, a ser instalado na Sede da Câmara Municipal de Paranaguá usando infraestrutura de fibra óptica, contemplando o fornecimento de equipamentos, suporte técnico, instalação, ativação e configuração. Tipo: Menor preço. Data da abertura: 22 de março de 2024. Hora: 13:00h (Horário de Brasília). Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal – (https://www.gov.br/compras/pt-br). Informações: o edital desta licitação poderá ser consultado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br) na aba Transparência → Pregão eletrônico. Outras informações pelo fone (41) 3420- 9006 ou e-mail: cpl@paranagua.pr.leg.br.

Paranaguá, 08 de março de 2024.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:F2085F09

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 03 DE 07 MARÇO DE 2024 DE 2024.

"Conceder Férias ao Servidor Público"

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

PUBLICAR:
I - Conceder férias ao servidor constante da relação anexa, parte integrante desta Portaria, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Inicio	Término
6-00	LUCIANO CEZAR DIAS SALMONI	01/04/2023 A 31/03/2024	14 10 06	01/04/2024 01/07/2024 02/12/2024	14/04/2024 10/07/2024 07/12/2024

Art. 2º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá,07 de março de 2024.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:C1737DF5

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 04 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"Revogar Férias da Servidora Pública"

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;
Considerando a PORTARIA Nº 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024, no qual concedeu 05 dias de férias a Servidora Pública desta Autarquia VANESSA FERNADA FRANSOZI, Diretora de Normatização,considerando a necessidade desta servidora nesta autarquia.

RESOLVE:

I – Revogar as férias da Servidora desta Autarquia Vanessa Fernanda Fransozi, o qual foi concedida através da Portaria nº 01 de 15 de fevereiro de 2024, para o dia 18/03//2024 a 22/03//2024.
Art. 2º – Esta portaria entra vigor nesta data.

Paranaguá, 11 de março de 2024.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:23B78D59

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 255/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 253/2021 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 253/2021 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados a comparecer no dia **13 e 14 de março de 2024**, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE
156308	LUCIMAR PEREIRA MIRANDA DE LACERDA	13

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155686	MARLA FLORENÇO ABALEM NATAL	10

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:

ENFERMEIRO:
a.1 - ACUIDADE VISUAL
a.2 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR COM TESTES DE DISCRIMINAÇÃO
a.3 - CREATININA
a.4 - GLICEMIA
a.5 – HBSAG - ANTÍGENO AUSTRÁLIA
a.6 - HEMOGRAMA COMPLETO
a.7 - HEPATITE B - ANTI-HBS (ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE)
a.8 - HEPATITE C - ANTI-HCV
a.9 - PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA
a.10 – URINA I
a.11 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA

Exames FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO:
a.1 - ACUIDADE VISUAL
a.2 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR COM TESTES DE DISCRIMINAÇÃO
a.3 - CREATININA
a.4 - GLICEMIA
a.5 – HBSAG - ANTÍGENO AUSTRÁLIA
a.6 - HEMOGRAMA COMPLETO
a.7 - HEPATITE B - ANTI-HBS (ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE)
a.8 - HEPATITE C - ANTI-HCV
a.9 - PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA
a.10 – URINA I

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar no DSO que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2021 FASP.

Clínica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Horário de Atendimento	Data
Departamento de Saúde Ocupacional - DSO	Av. Coronel José Lobo, 321- Oceania, Paranaguá - PR, 83203-340	Paranaguá	(41) 37211810	horário abaixo: 8:30 - 11:30 e das 13:30 - 16:30	13 e 14/03/2024

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

Paranaguá, 11 de março de 2024.

LUCIANA SANTOS COSTA
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:6B808E57

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 256/2021 NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidatos que não atenderam ao Edital n.º 253/2021, que não compareceram para entrega dos documentos exigidos, do Concurso Público nº 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, conforme Edital n.º 253/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o Edital nº 01/2021, resolve:
TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2021, por:

NÃO COMPARECIMENTO:

PSICÓLOGO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157120	GABRIELE MARIANO DORED	09

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
153859	FABIOLA CHAVES SILVA	146
155617	ANGELA CÉLIA GUILHERME	148

TÉCNICO EM FARMÁCIA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156703	ALESSANDRA EMANUELLE DE SOUZA KRUEGER	4

Paranaguá, 11 de março de 2024.

LUCIANA SANTOS COSTA
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:259AF880

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 257/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 14 de março a 20 de março de 2024 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito à Rua João Eugênio, 959 - Costeira, Paranaguá - PR, 83203-260.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155566	ROSANE VIEIRA DA SILVA	149
156389	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER	150

TÉCNICO EM FARMÁCIA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
154153	SUSANA LILIA EIGLMEIER	7

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;

XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);

XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVI – títulos apresentados.
XVII – Cópia Cartão Nacional de Saúde;
XVIII – Número Conta Corrente ou Poupança;
XIX – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;
XX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil;
XXI – Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável no dia 25 e 26 de março de 2024** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:
a.1 - ACUIDADE VISUAL
a.2 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR COM TESTES DE DISCRIMINAÇÃO
a.3 - CREATININA
a.4 - GLICEMIA
a.5 – HBSAG - ANTÍGENO AUSTRÁLIA
a.6 - HEMOGRAMA COMPLETO
a.7 - HEPATITE B - ANTI-HBS (ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE)
a.8 - HEPATITE C - ANTI-HCV
a.9 - PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA
a.10 – URINA I
a.11 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA

TÉCNICO EM FARMÁCIA:
a.1 - ACUIDADE VISUAL
a.2 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR COM TESTES DE DISCRIMINAÇÃO
a.3 - CREATININA
a.4 - GLICEMIA
a.5 – HBSAG - ANTÍGENO AUSTRÁLIA
a.6 - HEMOGRAMA COMPLETO
a.7 - HEPATITE B - ANTI-HBS (ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE)
a.8 - HEPATITE C - ANTI-HCV
a.9 - PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA
a.10 – URINA I

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 11 de março de 2024.

LUCIANA SANTOS COSTA
Diretora Geral

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu,_____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____

Emprego Público:_____CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária

Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº_____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado final homologado em _____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:D6752D6E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 033-2024

PORTARIA Nº 033/2024

"REVISA O VALOR DO BENEFÍCIO DE PENSÃO CONCEDIDO PELA PORTARIA Nº 080/2023."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no Comunicado do TCE-PR, gerado no Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) – Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Pensão, extrato de autuação TCE-PR 504919/23, processo nº 2023/04/2857 – Paranaguá Previdência,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 080, de 20 de junho de 2023, que concede Pensão Previdenciária por Morte de Servidor Ativo da segurada **SOLANGE PEREIRA SANTOS LUZ,** matrícula 7446-01, em favor do beneficiário **JAIRO SANTOS LUZ**, cônjuge, passando o valor de proventos a constar de R$ 5.295,99 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE-PR.

Art. 2º O valor da Pensão disposto no artigo anterior, corresponde ao cálculo apresentado na data de referência de sua concessão, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento será atualizado de acordo com a tabela de atualização do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com reflexos financeiros a partir de 1º de março de 2024.

PARANAGUÁ, 11 de março de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:3A513050

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
AMB TRANSPORTE EIRELI EPP
CNPJ: 10.275.087/0001-63

Data: 07/02/2024

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº 050/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de MARÇO de 2024, devendo encerrar-se em 09 de MARÇO DE 2025, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 3871/2024.**

Valor: **R$ R$ 189.212,16 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e doze reais e dezesseis centavos).**

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
JOÃO CARLOS DA SILVA
ANDERSON MENDES BATISTA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:E7687B1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 80.590.045/0001-00
Data: 22/02/2024

Objeto: **Aditivo 02 ao Contrato n° 034/2022**. Fica prorrogado o prazo de execução e aditivado o valor do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais 12 (DOZE) MESES contados a partir de 24 de FEVEREIRO DE 2024, devendo encerrar-se no dia 23 de FEVEREIRO de 2025, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 8052/2024.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 2.364.346,60 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
JOÃO CARLOS DA SILVA
ALBERTO MAUAD ABUJAMRA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:2B87FE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.022

DECRETO Nº 5.022

"Declara de Utilidade Pública a entidade denominada Associação de Cultura Popular Mandicuera."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 4.329, de 27 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "ASSOCIAÇÃO DE CULTURA POPULAR MANDICUERA", inscrito no CNPJ 07.204.911/0001-80, neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de março de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C3F25DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.023

DECRETO Nº 5.023

"Declara de Utilidade Pública a entidade denominada Gerar - Geração de Emprego Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional – Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 4.337, de 07 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – PARANAGUÁ", inscrito no CNPJ 05.653.393/0017-13, com sede localizada na Rua Manoel Bonifácio esquina com Manoel Corrêa, 527 - Centro, neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de março de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0A1D43EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.021

DECRETO Nº 5.021

"Declara de Utilidade Pública a entidade denominada Associação Recreativa Cultural Comunitária Unidos da Ponta do Caju."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 4.337, de 26 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL COMUNITÁRIA UNIDOS DA PONTA DO CAJU", inscrito no

CNPJ 80.295.470/0001-69, com sede localizada na Rua Dona Mariquinha, 90 – Bairro Ponta do Caju, neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de março de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:03D58877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.020

DECRETO Nº 5.020

“Declara de Utilidade Pública a entidade denominada Grêmio Recreativo e Cultural União da Ilha.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 4.355, de 25 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada “GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL UNIÃO DA ILHA”, inscrito no CNPJ 80.295.447/0001-74, com sede localizada na Vila Bela, Ilha dos Valadares, neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de março de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D40956C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.899

PORTARIA Nº 7.899

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Aurelio Modesto Neves”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 12.571/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias consecutivos, ao servidor AURELIO MODESTO NEVES, matrícula nº 11.632-1, Operador de Máquina, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, com início em 01 de março de 2024 e término em 08 de março de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de março de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5578215C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.900

PORTARIA Nº 7.900

“Relota a servidora municipal Helenize Zanon para o órgão que especifica.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme Processo Administrativo nº 13.093/2024

RESOLVE:

I - Relotar a servidora HELENIZE ZANON, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 10.406-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de março de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E7D3C062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 7.898

PORTARIA N° 7.898

“Desligar, por motivo de aposentadoria compulsória, a servidora Eroni Terezinha Cogo Bolzan.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018; considerando o que estabelece o Art. 51 da Lei nº 8.213/1991, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.167/2024,

RESOLVE:

I - Desligar, compulsoriamente, a partir de 12 de março do corrente, a servidora ERONI TEREZINHA COGO BALZAN, Professora, matrícula nº 6.749-2/3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de março de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E6C3CAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.026

DECRETO Nº 5.026

"Altera o Decreto nº 669 de 28 de fevereiro de 2018 e reajusta Ajuda de Custo aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 046/2006 e o Decreto nº 669/2018, e processo administrativo nº 13.161/2024

DECRETA:

Art. 1º Altera o Art. 1º do Decreto nº 669 de 28 de fevereiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ao servidor que para o desempenho das atribuições do seu cargo em favor do Município de Paranaguá, necessitar deslocar-se para outro município, em um percurso total (ida e volta) superior a 40km, será concedida ajuda de custo, com a finalidade específica de custear as despesas provenientes de alimentação do servidor, conforme estabelece a lei e o presente regulamento."

Art. 2º Ficam reajustados os valores da ajuda de custo, de que trata o Decreto nº 669/2018, nas seguintes formas e modalidades:

I - quando houver deslocamento de até 06 (seis) horas, a ajuda de custo consistirá no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais);

II - quando houver deslocamento superior a 06 (seis) horas, a ajuda de custo consistirá no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de março do corrente, ficando revogadas as disposições em contrário.
.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de março de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CD4CFD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2023

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 020/2023 – Registro de Preços nº 081/2023, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;
R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelos Decreto nº 4976/2024, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 020/2023 – registro de Preços nº 081/2023**, que tem por objeto: "Futura e eventual "Prestação de serviços técnicos especializados (com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra), por ordens de serviços, por edificação, para execução, substituição e manutenção de infraestrutura de redes IP, cabeamento metálico e fibras ópticas de redes lógicas, das instalações telefônicas e das instalações elétricas vinculadas às redes de comunicação de dados, dos imóveis próprios pertencentes ou ocupados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ", nos termos contidos no inteiro teor do processo administrativo nº 69.116/2023.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora: ALIA TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM TIC E ENERGIA LTDA – C.N.P.J. Nº 05.365.798/0001-99.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 11 de Março de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:7C463AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 119/2023 R.P 088/2023 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Agente de contratação / Pregoeira do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 119/2023 - Registro de Preços nº 088/2023, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Agente de contratação / Pregoeira, nomeada pelo Decreto 4977/2024, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 119/2023 - Registro de Preços nº 088/2023**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS."**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 53.480/2023.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 03, 13, 14, 18, 20, 25, 28, 29, 30, 51, 52 e 65 - **Empresa:** ELENICE LEÃO FANINE ME – **CNPJ/MF** sob nº 07.845.024/0001-90. / **Lotes:** 02, 04, 16, 37 e 47 - **Empresa:** AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 20.063.556/0001-34. / **Lotes:** 05, 70, 71 e 72 - **Empresa:** SSP COMERCIAL DIAMANTE LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 51.997.965/0001-31. / **Lotes:** 06, 11, 15, 19, 39, 40 e 54 - **Empresa:** LEAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 00.959.390/0001-21. / **Lotes:** 07, 08, 09, 10, 12, 22, 24, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 67, 68 e 69 - **Empresa:** ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 51.890.698/0001-07. / **Lotes:** 17, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 53, 55, 56 e 66 - **Empresa:** FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMÁTICA – **CNPJ/MF** sob nº 42.334.856/0001-43. / **Lotes:** 21, 23, 57 e 73 - **Empresa:** C2 COMERCIO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 38.008.693/0001-31. / **Lotes:** 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64 - **Empresa:** A. C. A. EMPREENDIMENTOS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 17.789.664/0001-84.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 26 de Fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOÂO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional Da Ilha dos Valadares

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:58B4C3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 122/2023 R.P 091/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Agente de contratação / Pregoeiro do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 122/2023 - Registro de Preços nº 091/2023, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de contratação / Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 4977/2024, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 122/2023 - Registro de Preços nº 091/2023**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS."**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 54.204/2023.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 19, 22, 23, 28, 33, 35 e 38 - **Empresa:** ELENICE LEÃO FANINE ME – **CNPJ/MF** sob nº 07.845.024/0001-90. / **Lotes:** 02, 15, 16, 21, 24, 25, 27, 29, 32, 34, 37, 39 e 40 - **Empresa:** GGV COMERCIAL LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 35.236.131/0001-57. / **Lotes:** 12, 20 e 36 - **Empresa:** J E W SOLUÇÕES INCORPORADAS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 47.122.944/0001-03. / **Lotes:** 13, 26, 30 e 31 - **Empresa:** REDNOV FERRAMENTAS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 45.769.285/0001-68. / **Lotes:** 14, 17 e 18 - **Empresa:** FRONT COMERCIAL LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 43.731.740/0001-00.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 11 de Março de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional Da Ilha dos Valadares

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

OSEIAS DE PAULA BISSON
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:1A403FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023 PROCESSO Nº 63.190/2023

Na data de 07 (sete) de Março de 2024, às 09h:00, reuniram-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração, Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 4.976/2024, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação –SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura da sessão do processo licitatório Tomada de Preços nº 013/2023, para **"Contratação de empresa especializada para a reforma/manutenção e modernização da sala do Cine Teatro François Rios, do Centro de Artes e Esportes Unificado –**

CEU das Artes", no Bairro Jardim Iguaçu, no Município de Paranaguá – PR." A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão e, considerando que não houve recebimento de envelopes de habilitação e proposta de preços na data prevista para abertura da sessão, nesta data de 07/03/2024, às 09h:00, sendo assim, devido ausência de licitantes, foi declarada DESERTA e encerrada a sessão às 09h:20m desta data. Nada mais.

Paranaguá, 07 de Março de 2024.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:D968FDB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 28/2024

PORTARIA Nº 28/2024

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para compor a Comissão de Apuração para os Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidades, nos termos da Resolução nº 25/2023-CIS/AMUNPAR.

NOME	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
FABIO TORREZAN DE SOUZA	PRESIDENTE	Nº 427-3
ALESSANDRA KATIA SCOMPARINI	MEMBRO	Nº 177-1
LIDIANE SALLES PASCOIN	MEMBRO	Nº 182-1

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 11 de março de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:8E2E456D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.921/2024

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **VITOR JUN SHIMIZU, C.P.F. Nº. 104.424.009-18,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 25.907/2024, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3CA73BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.922/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **LORENA KAROLINE REZENDE, C.P.F. N°. 082.828.579-98,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:48A55C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 078/2024

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **LORENA KAROLINE REZENDE, C.P.F. N°. 082.828.579-98,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 25.922/2024, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 01 DE ABRIL DE 2024,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (cível e criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.
•

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;

• Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• **Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.**

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:82718138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.924/2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo efetivo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

***Considerando** o requerimento protocolado sob nº. 14229/2024, no qual o servidor solicita exoneração do cargo de Agente Administrativo.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, do servidor **WELLINGTON JOSE FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA,** Matrícula nº. 7031-1, nomeado pelo Decreto Municipal nº.12.155/2010, no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, do servidor citado no *caput*, dar-se-á a partir de 11 de março de 2024, conforme requerimento protocolado sob n°. 14229/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:46BCC954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 084/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO DA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO DA SILVA
CPF/MF: 064.567.709-47
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 13 DE MARÇO DE 2024
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:25AE23AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 085/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF/MF: 089.659.639-74
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 14 DE MARÇO DE 2024
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DB09F457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.925/2024

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Enfermeiro Geral,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, da candidata **JÉSSICA DE FREITAS BEVILAQUA SELEGUIM**, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de **ENFERMEIRO GERAL,** conforme Edital n°. 076/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 08 de março de 2024, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F6732689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 079/2024

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **TAINÁ DE SOUZA SCANACAPRA, C.P.F. nº. 103.975.699-98,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no cargo de **ENFERMEIRO GERAL,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **13 e 14 de março de 2024,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Certificado e/ou Diploma de graduação em Enfermagem (cópia simples e original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo II do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo IV do Decreto Municipal nº. 25.437/2023, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 25.437/2023.

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A4951FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.926/2024

Dispõe sobre a desclassificação de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional, por não atenderem à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação dos candidatos, abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** por não atenderem à convocação, conforme Edital n°. 069/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 06 de março de 2024.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF
83º	LAISE PATRICIA DE LIMA	066.759.169-98
84º	PAULA PAULINO GRAÇA	065.046.349-80
87º	ALINE DOS SANTOS ARANTES DANTAS	074.724.859-18
94º	NATLIA TELES ZOLI COSTA	080.104.409-06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9C5AE713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.927/2024

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. lº A desclassificação, a pedido, da candidata **DÉBORA CRISTINA DE PAULA SCOMPARIN**, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** conforme Edital n°. 069/2024, republicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em de 06 março de 2024, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D2AC8BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 076/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SR. MARCEL GEIZER NUNES DE ALMEIDA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
CONTRATADO: MARCEL GEIZER NUNES DE ALMEIDA
CPF/MF: 061.751.379-14
SALÁRIO BASE: R$ 1.412,06 (MIL QUATROCENTOS E DOZE E SEIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 05 DE MARÇO DE 2024 ENCERRADO NA MESMA DATA
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A225CAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 225/2024

PORTARIA Nº 225/2024

Designa servidores para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 21/2024.

A Diretora Especial de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024, celebrado em 08/03/2024, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa CONSTRUTORA DINIZ LTDA. -CNPJ nº 22.193.805/0001-31,cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em construção civil para EXECUÇÃO DE SUMIDOURO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRÊS CONJUNTOS, localizada na Rua Arthur Treicher, S/N –Conjunto Residencial Francisco Luiz de Assis, CEP 87.712-311, Paranavaí-PR", oriundo do procedimento de Dispensa Eletrônica nº 01/2024, Processo Administrativo nº 015/2024:
I –Fiscal Titular: **RENAN VILANI DE CAMARGO,** engenheiro civil, CREA-PR138128/D, renancamargov@gmail.com, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
II –Fiscal Suplente: **SARA ANDRESSA CONSANI**, engenheira civil, CREA-PR 167662/D, consaniisara@gmail.com; lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
III – Gestor do Contrato: **LUCAS RUIZ DE SOUZA**, engenheiro civil, CREA PR-206814/D, lucasruizsouza7@gmail.com, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º -A designação formal do fiscal, fiscal suplente e gestor do contrato está conforme indicado por meio do Memorando nº 094/2024/SEDUR.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 11 DE MARÇO DE 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:A3D73C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 028/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E RENATO BENVINDO FRATA.

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

CONTRATO Nº 028/2023

1º (primeiro) Termo Aditivo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 028/2023 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e RENATO BENVINDO FRATA, na forma abaixo:

LOCADOR: RENATO BENVINDO FRATA, pessoa física, brasileiro, advogado, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.030.476 – SSP/PR e inscrito no CPF nº **051.183.608-20**, residente e domiciliado à Rua Bahia, 1375, Ouro Branco, CEP 87704-040, na cidade de Paranavaí - PR.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no **C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pela Chefe de Gabinete **Sra. THAIS MARINA PEREIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04 e pela Ilma. Diretora de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.525.967-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 064.598.519-80, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PARAÍBA, Nº 1710, CENTRO, EDIFÍCIO HR, PARANAVAÍ/PR (QUADRA 117, LOTE 10P, inscrito na Matrícula nº 4509), com área de 40 M2, PARA INSTALAÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE** PARANAVAÍ, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 07/2023,** no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Locação nº 028/2023** de **R$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais),** a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de **R$ 1.130,00 (um mil cento e trinta**

Parágrafo Primeiro - O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para instalação da **JUNTA MILITAR DE PARANAVAÍ.**

Parágrafo Segundo - O LOCATÁRIO recebe o imóvel em perfeito estado, instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento, respondendo por qualquer estrago superveniente à assinatura do presente contrato, comprometendo-se a realizar as reparações que por ventura vierem a ser necessárias no transcorrer da locação. As reparações ou adaptações de que o prédio necessitar, no transcorrer do contrato, efetuadas pelo locatário, ficarão agregados ao imóvel, sem nenhum tipo de indenização.

Parágrafo Terceiro - Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 028/2023 por mais 12(doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **21 de Março de 2.024,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 028/2023, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pelo Gabinete do Prefeito através do Memorando nº 021/2024, manifestação favorável da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis exarada através do Memorando nº 03/2024 considerando ainda o Parecer Referêncial nº03/2023 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município e a Lista de Verificação assinada pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com o parágrafo segundo da Cláusula Quarta do contrato original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 21 de Março de 2024, no percentual de **3,706988%** referente à variação do INPC/IBGE no período de Janeiro/2023 a Janeiro//2024, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 1.171,89 (um mil, cento e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), totalizando o período do 12 (doze) meses o valor de R$ 14.062,68 (quatorze mil e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:
20.003.05.153.002.2371.3.3.90.36 (2061) – Recursos Livres.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 028/2023), datado de 21 de Março de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, assinado em 05/03/2024.

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

RENATO BENVINDO FRATA
Cpf N° 051.183.608-20
Locador

KELLY CRISTINA GRANADIER
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:1F67A9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2023
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

CONTRATO Nº 020/2023

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2023 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa MULTI AMBIENTAL SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado devidamente por delegação pela Ilma. Secretário Municipal de Saúde Sr. **ANDREIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-9, Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51 e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí –

PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729.51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: MULTI AMBIENTAL SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa à Rua Alagoas, nº 680, Sala 103, CEP 86010-520, na cidade Londrina - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº **21.202.600/0001-02** neste ato devidamente representada pelo Sr. **EDUARDO MARIANO FERREIRA,** brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.614.272-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob n.º 023.126.909-93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de, roçada, capinação limpeza, eliminação de ervas daninhas e formigueiros e transporte de resíduos, por meio das Secretárias Municipais de Educação, Assistência Social e de Saúde, de acordo com as especificações constantes nos Anexos I e II, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022, que fazem parte integrante do presente contrato**, no valor global estimado firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços 020/2023** de R$ **447.291,18 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais dezoito centavos)** correspondente aos quantitativos estimados pelo período de 12 meses, conforme abaixo descrito:

Parágrafo Primeiro – Os serviços ora contratados deverão ser perstados de modo atender as necessidades do CONTRATANTE, correspondente às exigências de qualidade, continuidade, regularidade, eficiência, atualidade e segurança, conforme previsto no edital do Pregão Eletrônico nº 071/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar prorrogar o prazo para prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para 20 de Março de 2.025, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2023, tendo em vista o requerimento realizado pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 117/2024; autorização para prorrogação contratual assinada pela Ilma. Secretário Municipal de Educação e considerando ainda o Parecer Referêncial e a Lista de Verificação preenchida pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem ainda reajustar os valores referentes aos serviços contratados com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2023, no percentual de **3,820543%** referente à variação do INPC/IBGE no período de Fevereiro/2023 a Fevereiro/2024, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro: Após o reajuste firmado através deste termo aditivo, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2023, para o período de 12(doze) meses, passa a ser de até**: R$ 464.380,13 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e centavos)**.

Parágrafo Segundo: Os custos provenientes da presente prorrogação de prazo e reajuste de valor serão cobertos com recursos provenientes da seguintes Dotações Orçamentárias:
07.0001.08.243.0007.6.603.3390.39.82-02 (933) Limpeza e Conservação de Espaços Públicos
07.0001.08.243.0007.6.621.3390.39.82-02 (934) Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica
07.0001.08.243.0007.6.622.3390.39.82-02 (1120) Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial
07.0001.08.243.0007.6.634.3390.39.82-02 (1255) Recursos Livres
06.002.12.361.0005.2450.3390.39.82-02 (778) Limpeza e Conservação de Espaços Públicos
04.001.0010.0301.0006.2250.3339039.33.90.39.82.02 (181) Atenção Básica
04.001.0010.0305.0006.2260.3339039.33.90.39.82.02 (470) VISA
04.001.0010.0303.0006.2343.3339039.33.90.39.82.02 (375) Farmácia
04.001.0010.0302.0006.2242.3339039.33.90.39.82.02 (307) MAC
04.001.0010.0302.0006.2243.3339039.33.90.39.82.02 (352) UPA
04.001.0010.0302.0006.2218.3339039.33.90.39.82.02 (238) SAMU
04.001.0010.0122.0006.23485.3339039.33.90.39.82.02 (82) LIVRE

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2023), datado de 20 de Março de 2023.

Paranavaí, Estado do Paraná, assinado em 10 de março de 2024.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

ADÉLIA PAIXÃO
Secretário Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MULTI AMBIENTAL SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
Contratada

ROSANA LETÍCIA DE OLIVEIRA FRANCO
Fiscal do Contrato

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
Fiscal do Contrato

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:52F3BF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 016/2022

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 016/2022
(PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

REF: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

CONTRATO Nº 016/2022

7º (sétimo) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 016/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, e a Empresa **PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.851.138-5 SSP/PR

e inscrito no CPF nº 094.698.139-60 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, nº 1752, Distrito Industrial (Sumaré), CEP: 87.720-010, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° **29.909.743/0001-60**, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. **MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 2855, casa 24, Jardim Asa Branca, CEP. 87.703-290, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.689.058-2/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 818.228.639-53.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR CONTRATUAL

1.1.Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de**SERVIÇOS DE DRENAGEM (GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS) E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA RIO GRANDE DO SUL,** conforme planilhas orçamentárias, projetos e memoriais descritivos, na seguinte localização: Rua Rio Grande do Sul, entre a Rua João Bergamini e a Rua Holanda no Jardim Oásis, Paranavaí-Pr, por meio do CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0540.892-21, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da **Concorrência nº 001/2022**, que fazem parte integrante do presente instrumento, no valor contratual global firmado entre as partes, através do **Contrato de Empreitada Global nº 016/2022**; **1º Termo Aditivo** (Acréscimo de Serviços); **2º Termo Aditivo**(Reequilíbrio Econômico-Financeiro), **3º Termo Aditivo** (Prorrogação do Prazo de Execução); **4º Termo Aditivo** (Reajuste de Preços); **5º Termo Aditivo** (Prorrogação do Prazo de Execução) e **6º Termo Aditivo** (Acréscimo de Serviços) de: **R$ 4.012.564,14 (quatro milhões, doze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos).**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. Através do presente termo aditivo as partes resolvem **prorrogar o prazo de execução** dos serviços objeto do contrato original, por mais 120 (cento e vinte) dias, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **08 de junho de 2024,** bem como **prorrogar o prazo de vigência contratual** também por mais 120 (cento e vinte) dias, passando o prazo final da vigência contratual para **08 de julho de 2024**, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 016/2022; tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio do Memorando n° 060/2024; autorização para prorrogação contratual assinada pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; parecer técnico favorável emitido pelo Engº Fiscal do Contrato e considerando ainda o atendimento às disposições do Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023/PGM, conforme lista de verificação e atestado de adequação juntados aos autos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. Considerando a alteração nos prazos contratuais, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o prazo contratual atualizado, nos termos da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 016/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1.Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 12.647/2024.

4.2. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 016/2022), datado de 16 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

CARLOS ALBERTO SHOJI
Engenheiro Civil / CREA 30292/D-PR/ Fiscal do Contrato

Pavsolo Construtora LTDA.
MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA
C.P.F. nº 818.228.639-53 / Sócio Administrador
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:62E863E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa comutada - STFC. **Valor**: O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R$ 3.153,60 (três mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º de abril de 2024.**Dotação**: 136/3.3.90.39.58.00.00 - Serviços de telecomunicação. **Origemdo Contrato**: Pregão Eletrônico nº 1/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 3/2024. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 5 de março de 2024. Eduardo Albani Dala Costa- Contratante e Claiton Merg CarvalhoeSandro Marques Barbosa Coutinho - Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:E99A0A01

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e ITACIR ALBERTON & CIA LTDA, CNPJ/MF: 85.474.252/0001-05. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP). **Valor**: O valor total estimado a ser pago pela contrataçãoserá de R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 15 de março de 2024.**Dotação**: 136/3.3.90.30.04.00.00 - gás e outros materiais engarrafados. **Origemdo Contrato**: Dispensa Eletrônica nº 4/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 7/2024. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 6 de março de 2024.Eduardo Albani Dala Costa- Contratante e Itacir Alberton- Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:99740EFD

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO -
EDITAL 0137/ 2024
Pato Branco, 06 de março de 2024.
Fica o contribuinte abaixo relacionado, com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "a", das Outras Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar n° 001/98.

CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
290651-0	13.316.110/0001-09	NF MEI nº 01 a 100
820526-0	49.443.917/0001-50	DRE; Balanço Patrimonial período 03/2023 a 11/2023
319609-0	18.886.282/0001-31	NF MEI nº 01 a 100
342426-0	22.390.721/0001-98	DRE; Balanço Patrimonial período 01/2019 a 11/2023
334762-0	21.264.652/0001-03	DRE; Balanço Patrimonial período 01/2022 a 12/2023
816664-0	44.287.088/0001-40	DRE; Balanço Patrimonial período 12/2021 a 11/2023
819963-0	48.838.739/0001-01	DRE; Balanço Patrimonial período 12/2022 a 12/2023
820536-0	49.458.127/0001-48	DRE; Balanço Patrimonial período 02/2023 a 12/2023
395501-0	17.102.399/0001-14	NF MEI nº 01 a 100

MARINES BONETT
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO
Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:0ED5C556

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2024 - CONTRATO Nº 295/2022/GP - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 13/2022 - PROCESSO Nº 289/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Moldasa Indústria e Comércio de Pré-fabricados Sul Americana Ltda. OBJETO: Construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Parque do Som, a ser construída na Rua Frei Sérgio esquina com a Rua Frei Sérgio Hillesheim, lote nº 05 – quadra nº 1567, no Bairro Parque do Som, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 932/2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: PRAZO DE VIGÊNCIA – prorroga-se o prazo de vigência para mais 60 dias, ficando prorrogado até 15 de maio de 2024.

Pato Branco, 11 de março de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

RODRIGO BOESING –
Representante Legal.

Publicado por:
Vitor Debastiani Valer
Código Identificador:8687E9F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 32/2024. INEXIGIBILIDADE N° 03/2024. PROCESSO N° 11/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e IAGP - INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85. OBJETO: Contratação de empresa para inscrição referente à participação no Curso de "Manutenção E-Social - SST, Eventos de Processos Trabalhistas e RRA, EFDREINF, DCTF WEB e PERDCOMP", destinado a 02 (duas) servidoras da Administração Pública, atendendo às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, conforme condições. VALOR: R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais). FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 11 de Março de 2024. Eduardo Anziliero - Representante Legal. Robson Cantu - Prefeito.

Pato Branco, 11 de Março de 2024.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:514AA03E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 03/2024 PROCESSO: 11/2024

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA:** ***IAGP - INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA***, CNPJ nº 32.651.451/0001-85. **OBJETO:** Contratação de empresa para inscrição referente à participação no Curso de "Manutenção E-Social - SST, Eventos de Processos Trabalhistas e RRA, EFDREINF, DCTF WEB e PERDCOMP", destinado a 02 (duas) servidoras da Administração Pública, atendendo às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. **VALOR TOTAL:** R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO:** 380-10054. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 74, III, "f" da Lei 14.133/2021. **DATA DA AUTORIZAÇÃO**: 11 de Março de 2024.

ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA –
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:A55B510C

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.225, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura crédito especial no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.72.30 – 303	Material de Consumo	3.000.000,00
3.3.72.39 – 303	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.000.000,00

08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.72.39 – 303	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.200.000,00

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.72.32 – 303	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	6.000.000,00

Total	**13.200.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.71.70 – 303 (1642)	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	10.000.000,00

08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.71.70 – 303 (1720)	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	1.200.000,00

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.71.70 – 303 (1739)	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	2.000.000,00

Total	**13.200.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.115, de 14 de julho de 2023, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:AEF5CCA0

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.226, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2024 no valor de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2024 no valor de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
18	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**	
18.01	**PATOPREV**	
09	**Previdência Social**	
09.272	**Previdência do Regime Estatutário**	
09.272.0059	**Manutenção do Instituto de Previdência PATOPREV**	
2.360	Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas	
3.3.90.86 - 540	Compensações a Regimes de Previdência	6.271.209,39
3.3.90.86 - 5551	Compensações a Regimes de Previdência	2.228.790,61
Total		**8.500.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
540	Regime Próprio de Previdência Social	6.271.209,39
5551	Compensação entre Regimes Previdenciários	2.228.790,61
Total		**8.500.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.115, de 14 de julho de 2023, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CED6D6D0

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.227, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Denomina de "Catharina Parcianello" o Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro Menino Deus.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Catharina Parcianello" o Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro Menino Deus.

Art. 2º O Executivo Municipal emplacará a referida Creche Municipal no prazo de trinta dias, após a publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do Vereador Januário Koslinski.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:967DD3B7

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.228, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Cria o Programa "Doadores do Futuro" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa "Doadores do Futuro", a ser realizado nas escolas da rede pública municipal de ensino do Município de Pato Branco.

Art. 2º O Programa criado por esta Lei tem por finalidade a conscientização dos alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue.
Parágrafo único. O Programa poderá ser estendido aos familiares dos discentes e à comunidade no entorno das escolas.

Art. 3º O Programa "Doadores do Futuro" consiste na promoção de cursos, seminários, palestras e campanhas a serem desenvolvidos em âmbito escolar.

Art. 4º Para a efetivação dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades interessadas, desde que atuem na área da saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria da Vereadora Thania Maria Caminski Gehlen.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:0EFD50C5

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 01/2024

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 01/2024	
PARTES:	Município de Pato Branco, VPB Participações Societárias Ltda (compromissária) e Guerro & Pagnussat Ltda (anuente).
OBJETO:	Regularização das calçadas do imóvel situado na Rua Abel Bortot, nº 799, Bairro Bortot, na cidade de Pato Branco - PR, de modo a atender às disposições da Lei Municipal nº 3.037, de 19 de novembro de 2008 (Lei das Calçadas), da Lei Municipal nº 959, de 21 de agosto de 1990 (Código de Obras), da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e demais atos normativos aplicáveis.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses contados da data da assinatura.
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR.

Pato Branco, 6 de março de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:1A838567

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.850, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.225, de 11 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.72.30 – 303	Material de Consumo	3.000.000,00
3.3.72.39 – 303	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.000.000,00
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.72.39 – 303	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.200.000,00
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.72.32 – 303	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	6.000.000,00
Total		**13.200.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.71.70 – 303 (1642)	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	10.000.000,00
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.71.70 – 303 (1720)	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	1.200.000,00
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.71.70 – 303 (1739)	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	2.000.000,00
Total		**13.200.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.115, de 14 de julho de 2023, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:95F7B9DF

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.851, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.226, de 11 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
18	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**	
18.01	**PATOPREV**	
09	**Previdência Social**	
09.272	**Previdência do Regime Estatutário**	
09.272.0059	**Manutenção do Instituto de Previdência PATOPREV**	
2.360	Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas	
3.3.90.86 - 540	Compensações a Regimes de Previdência	6.271.209,39
3.3.90.86 - 5551	Compensações a Regimes de Previdência	2.228.790,61
Total		**8.500.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
540	Regime Próprio de Previdência Social	6.271.209,39
5551	Compensação entre Regimes Previdenciários	2.228.790,61
Total		**8.500.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.115, de 14 de julho de 2023, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CF28ED0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 02/2024

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 02/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ICAVEL VEÍCULOS LTDA
Valor.....: R$ 943.000,00 (novecentos e quarenta e três mil reais).
Vigência.....: Início: 06/03/2024 - Término: 06/03/2025
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2024
Recursos: 6702.15.451.17.3058.4.4.40.42.01
Objeto.....: Aquisição de Onibus Rodoviário

Paula Freitas, 03 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:51A85E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 09/2024
Plataforma: https://bllcompras.com

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para a prestação de serviços de Auxílio Funeral, com fornecimento de Urnas, Preparo de Corpo e Translado Funerário para moradores residentes no Município de Paula Freitas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR. Entrega das propostas: **até 25/03/2024 às 08h00min**. Abertura das Propostas: **25/03/2024 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

11/03/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:7CD34983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 121/2024 – DE 11 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 121/2024 – de 11 de março de 2024.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Luiz Sergio Oleksichen
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 104,55
Valor Total: R$ 104,55
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Participação na reunião no gabinete dos Deputados, para tratar assuntos referentes ao Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de março de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3B13E3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 122/2024 – DE 11 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 122/2024 – de 11 de março de 2024.

Autoriza o pagamento de diária.

HEMERSON JOSÉ KMITA, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Sebastião Algacir Dalpra
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 216,04
Valor Total: R$ 216,04
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Reunião no Gabinete dos Deputados, para tratar assuntos referentes ao Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de março de 2024.

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:42C68780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço no ramo de hospedagem com fornecimento de alimentação e transporte, para acolhimento dos pacientes e/ou acompanhantes, encaminhados pela Secretaria municipal.

_____
FORNECEDOR: – MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME
CNPJ: - 05.639.875/0001-51
ITEM que venceu: 01
ITEM 01 - Valor Unitário: R$ 90,50 – Valor Total: R$ 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais).

TOTAL GERAL: R$ 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais).

_____

Paula Freitas, 11 de março de 2024.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/21e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 04/2024, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024
LICITAÇÃO Nº 04/2024
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço no ramo de hospedagem com fornecimento de alimentação e transporte, para acolhimento dos pacientes e/ou acompanhantes, encaminhados pela Secretaria municipal.

_____
FORNECEDOR: – MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME
CNPJ: - 05.639.875/0001-51
ITEM que venceu: 01
ITEM 01 - Valor Unitário: R$ 90,50 – Valor Total: R$ 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais).

TOTAL GERAL: R$ 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais).

_____

Paula Freitas, 11 de março de 2024.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2024
CONTRATADO: MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço no ramo de hospedagem com fornecimento de alimentação e transporte, para acolhimento dos pacientes e/ou acompanhantes, encaminhados pela Secretaria municipal.

VALOR DA DESPESA: R$ 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais).

Paula Freitas, 07 de março de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
ATA Nº 01/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: J.J. DOZOREC ACADEMIA DA SAÚDE
Valor.....: : R$ 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais).
Vigência....: Início: 11/04/2024 - Término: 11/03/2025
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2024
Recursos....: Manutenção das ações de saúde publica
Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço no ramo de hospedagem com fornecimento de alimentação e transporte, para acolhimento dos pacientes e/ou acompanhantes, encaminhados pela Secretaria municipal.

Paula Freitas, 11 de março de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:95443027

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 019/2024

Torna público a não apresentação de documentos dos candidatos referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado - Edital nº 01/2023, Homologado em 03 de janeiro de 2024, RESOLVE:
Tornar pública a não apresentação de documentos do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 014/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 2963, em 19/02/2024 e Edital de Convocação nº 018/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição nº 2974, em 05/03/2024, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo: Professor Ensino Fundamental-20 horas

Classificação	Nome
13º Lugar	Mariana Zielinski Pechebela
17º Lugar	Glaciele Kusnik

Paula Freitas, 11 de março de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:3238D875

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO

EDITAL Nº 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2023,** Homologado em 03 DE JANEIRO DE 2024 , **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se a Secretária Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Professor Ensino Fundamental-20 horas

Classificação	Nome
18º Lugar	Leticia de Lima

Paula Freitas, 11 de março de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:66BBF6B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 004/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 004/2024

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador **CRISPIM VIANA DE MOURA (PATRIOTA)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **12/03/2024**, para participação em **REUNIÃO COM O DEPUTADO PEDO PAULO BAZANA (PSD) EM SEU GABINETE NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO**, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 11 de março de 2024.

FABIANO JOSÉ BUENO
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:02E69290

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1.422/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL 1.422/2024
DATA: 08/03/2024

Institui e regulamenta a jornada de trabalho no regime de 12x36 no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Paulo Frontin/PR e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Esta Lei institui e regulamenta a jornada de trabalho no regime 12x36 horas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Paulo Frontin, Paraná.
Art. 2° - A jornada de trabalho 12x36 refere-se à jornada de trabalho onde o servidor exercerá suas funções por 12 horas seguidas e obterá folga de 36 horas consecutivas e imediatamente posteriores às horas exercidas.
Art. 3° - Os ingressos de servidores nas jornadas de trabalho a que se refere o artigo primeiro, se darão mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal e da Presidente da Fundação.
Art. 4° - Os casos de faltas sem comunicação prévia sob a alegação de emergência e que gerem dúvidas serão analisados em processo administrativo disciplinar por comissão processante, seguindo o estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.
Art. 5° - Poderão ser abrangidos por esta lei na jornada de trabalho 12x36 os cargos relacionados a área de saúde, em especial, auxiliar de enfermagem, técnico em enfermagem, motorista e enfermeiro.
Parágrafo Único – Poderá ser estendida a jornada de trabalho 12x36 a outros cargos, em caráter excepcional, a fim de suprir as necessidades da Administração, devidamente motivadas.
Art. 6° - Não estão incluídos nesta lei os médicos plantonistas, sujeitos à legislação específica.
Art. 7° - Não serão computadas como horas extras os sábados e domingos laborados na forma da jornada 12X36.
Art. 8° - Serão computadas horas extras ao servidor submetido a esta lei somente, quando este:
I - Por motivo de urgência justificada for escalado para trabalho em dia de folga estipulado em escala;
Il - Quando este exceder a jornada de trabalho a que estiver submetido mediante escala e estipulada nesta lei;
III - Quando o dia em que o mesmo estiver escalado coincidir com feriados municipais e federais, excluindo-se os pontos facultativos.
Parágrafo único – Terá direito mensal de 36 horas extras de 50%, o servidor que não receber três folgas mensais ou não ser substituído por folguista em três escalas mensais.
Art. 9° - O servidor está obrigado à marcação de ponto, seja eletrônico ou registro manual.
Parágrafo Único - Somente será permitido registro manual para os servidores que exercerem atividade que inviabilize a presença no local do ponto eletrônico, sob autorização da chefia imediata.
Art. 10 - O período de trabalho noturno será remunerado com adicional noturno, conforme legislação municipal específica.
Art. 11 - A escala de trabalho dos servidores submetidos à jornada de que trata a presente Lei deverá ser confeccionada de modo que todos possam gozar de, no mínimo, 1 (um) domingo de folga no mês.
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 08 de março de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:36F7088B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09 DE 05 DE MARÇO DE 2024 - CONCURSO Nº 01/2023 - EDITAL Nº. 02 FUNDAÇÃO

PORTARIA Nº 09 DE 05 DE MARÇO DE 2024

A Diretora Presidente, Sra. Bruna Cristina Markievicz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 15, incisos I e XIV, da Lei 1.063 de 19 de janeiro de 2016, considerando o que consta no Processo Administrativo demonstrou o preenchimento dos requisitos para a posse, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a candidata MARIELI DE FATIMA VIDAL, inscrita no CPF sob nº. 084.517.559-92, portadora do CI/RG sob nº. 10.828.560-5 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º e 2º, do Edital de Convocação nº. 02/2024.

Art. 2º. Convocar a candidata MARIELI DE FATIMA VIDAL, inscrita no CPF sob nº. 084.517.559-92, portadora do CI/RG sob nº. 10.828.560-5 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. O candidato, até a solenidade de investidura deverá apresentar os documentos relacionados no art. 3º, do Edital de Convocação nº. 02/2024, sendo que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ
Diretora Presidente

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:61695C6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11 DE 11 DE MARÇO DE 2024 - CONCURSO Nº. 02/2023 PREFEITURA

PORTARIA Nº 11 DE 11 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta no Processo Administrativo, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a candidata ANA CAROLINE JAREMKO, inscrita no CPF sob nº. 098.626.999-90, portadora do CI/RG sob nº. 13.309.159-9 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º e 2º, do Edital de Convocação nº. 02/2024.

Art. 2º. Convocar a candidata ANA CAROLINE JAREMKO, inscrita no CPF sob nº. 098.626.999-90, portadora do CI/RG sob nº. 13.309.159-9 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. O candidato, até a solenidade de investidura deverá apresentar os documentos relacionados no art. 3º, do Edital de Convocação nº. 02/2024, sendo que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:735DD864

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 058/2024/SMG

PORTARIA 058/2024/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "G", da Lei Orgânica do Município, bem como na Lei nº. 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Servidor (nome) para figurar na condição de Gestor de Contrato e designar o Servidor (nome) para figurar na condição de Fiscal de Contrato, ambos em todas as contratações realizadas pela Secretaria (nome) durante o ano de 2024.

I - Pela Secretaria Municipal de Governo, desempenharão tais atribuições:
GESTOR: Rogério Vial;
FISCAL: Maiara Andressa Kravec.

II – Pela Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto, desempenharão tais atribuições:
GESTOR: Michelle Regina Potuk;
FISCAL: Sabrina Konkel.

III – Pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, desempenharão tais atribuições:
GESTOR: Ismar Vinicius Leszak;
FISCAL: Lucas Rafael Camara.

IV – Pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, desempenharão tais atribuições:
GESTOR: Carla Renata Pech;
FISCAL: Andressa Markievicz.

V – Pela Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo, desempenharão tais atribuições:
GESTOR: Clerenice Niederle;
FISCAL: Cristina Vollmann Ignaczuk.

VI – Pela Secretaria Municipal de Saúde, desempenharão tais atribuições:
GESTOR: Bruna Cristina Markevicz;
FISCAL: Josimar Soares.

VII – Pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, desempenharão tais atribuições:
GESTOR: Stefano Celso Retcheski;
FISCAL: Leonardo Aquilla Alves da Silva.

VIII – Pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, desempenharão tais atribuições:
GESTOR: Salete Rosa de França;
FISCAL: Janete Vieira Nizer.

IX – Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, desempenharão tais atribuições:
GESTOR: Eugenio Hrenichen;
FISCAL: Herica Maria Horney.

Art. 2°. Esta Portaria entre em vigar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 11 de março de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:CBE1FFFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2024/SMG

PORTARIA Nº 050/2024/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a seu pedido, a servidora TATIANE WELLEN VICENTE, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.429-12, da função de Chefe de Gerenciamento de Vagas e Vacinação, retroagindo seus efeitos a data de 21/02/2024.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 11 de março de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:2711281A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2024/SMG

PORTARIA Nº 051/2024/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a seu pedido, a servidora ANDREIA KATCHOROVSKI CHOJNACKI, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.529-03, da função de Chefe de Transferência e Geração de Renda, retroagindo seus efeitos a data 29/02/2024.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 11 de março de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:8F81AA48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2024/SMG

PORTARIA Nº 052/2024/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "B", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar a função da servidora DANIELE GLUSZCZAK SKORUPA, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.299-44, de Chefe de Estudos, Planos e Diagnósticos, para Diretor de Programas Especiais, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 11 de março de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:F8E7CDE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2024/SMG

PORTARIA Nº 053/2024/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "B", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar a função da servidora MARIA MARCIA JUK, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.189-40, de Chefe de Protocolo Geral para Diretor de Administrativo e Financeiro, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 11 de março de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:5E25D407

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2024/SMG

PORTARIA Nº 054/2024/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora MARINA MARCIA MELNIK, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.209-22, para a função de Chefe de Estudos, Planos e Diagnósticos, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 11 de março de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:04B071DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2024/SMG

PORTARIA Nº 055/2024/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora MARIA EDUARDA CHOJNACKI, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.509-52, para a função de Chefe de Protocolo Geral, retroagindo seus efeitos a 01/03/2024.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 11 de março de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:911D2E62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2024/SMG

PORTARIA Nº 056/2024/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora IOHANA RITA DIAS, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.559-44, para a função de Chefe de Gerenciamento de Vagas e Vacinação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2024.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 11 de março de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:8EF06681

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2024/SMG

PORTARIA Nº 057/2024/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a servidora LEANDRA PAULA UPALOVSKI, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.969-08, da função de Diretor de Esportes e Juventude, retroagindo seus efeitos a data 05/03/2024.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 11 de março de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:75B21517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2024/SMG

PORTARIA Nº 059/2024/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora LARISSA ALESSANDRA TENCZENA, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.519-03, para o cargo de Professor 20 (vinte horas), através de Processo Seletivo Simplificado, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 11 de março de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:1B426222

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN – CMS

RESOLUÇÃO Nº 01/2023, de 20 de Fevereiro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin – PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 189/1991 de 06/12/91 e Lei Municipal nº 636/2007 de 19/04/2007.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do 3° Quadrimestre de 2023;
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Frontin, 20 de fevereiro de 2024.

TEREZA CRISTINA MARTINS
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 0/2023, nos termos do § 2°, art. 1°, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:5AE69682

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 16/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024.
VALOR TOTAL: R$ 10.773,40 (dez mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA PARA REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO VOLARE V8L, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Janderson Repczuk, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Janderson Repczuk, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Janderson Repczuk, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech.
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli, Lauri Miguel Henkes Junior, Franciele Konkel e Rogério Vial;
CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;
CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, o Servidor Leonardo Aquilla Alves da Silva;

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, Secretário Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos, Janderson Repczuk.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 100.000,00 (cem mil reais).

Paulo Frontin/PR, 11 de março de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6A9E2855

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024 DO PROCESSO Nº 24/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

EXTRATO CONTRATUAL Nº 31/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Oficina São José;
CNPJ: 03.017.793/0001-40;
Responsável: Maria Izabel U. Banaszeski;
Valor: R$ 10.773,40 (dez mil, setecentos e setenta e três mil reais e quarenta centavos);
Fonte: Órgão – Poder Executivo;
Elemento: Conservação das estradas vicinais;
Unidade: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos;
Objeto: Contratação de serviço de oficina para reforma, manutenção e conservação do veículo Volare V8L, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

Paulo Frontin/PR, 11 de março de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0CB79C7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 060/2024/SMG

PORTARIA Nº. 060/2024/SMG

Designa os representantes do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) da Atenção Básica de Saúde.

Art. 1º A Diretora da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA através deste ato legal, os representantes do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), conforme segue relacionado:

a) Serviço de Enfermagem: Marlene Prochera – CPF: ***.***.209-96; Thayne da Rosa Sicorra – CPF: ***.***.729-20:
b) Técnicas de enfermagem: Vanessa Aparecida Olenka – CPF: ***.***.829-18; Ana Maria Deki – CPF: ***.***.789-07:
b) Serviço de Farmácia: Francieli Natali Huk – CPF: ***.***.679-45; Jisiane Fatima Sobczak Maia – CPF: ***.***.879-11:
c) Serviço de Nutrição: Fabiana Patrícia Habeck – CPF: ***.***.149-00:
d) Serviço da Administração: Bruna Cristina Markevicz – CPF: ***.***.359-19; Simone Estácio de Paula Nierotka – CPF: ***.***.849-07:
e) Serviço de Higienização: Neuza Rasera – CPF: ***.***.349-30; Silvana Rodrigues – CPF: ***.***.949-28:
f) Serviço Médico: Antônio Claudino Ziemer Filho – CPF: ***.***.779-94; Erika Barbosa Zampier – CPF: ***.***.449-95:
g) Vigilância Sanitária: Karoline Aparecida Markevicz – CPF: ***.***.539-96; Daniel Welter – CPF: ***.***.569-10:

Art. 2º Os deveres e responsabilidades dos membros acima nomeados estão elencadas em Regimento Interno do Núcleo de Segurança do Paciente da Atenção Básica de Saúde;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 085/2023 e demais disposições contrarias.

Paulo Frontin/PR, 11 de março de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:900DBCBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2021.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2021.

OBJETO: Reajustar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **LILIAN DEBORA SCHERER PERSONAL TRAINER LTDA.**
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 13/2021 – Processo 22/2021.
VALOR ORIGINAL: R$ 111.695,84 (cento e onze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 115.445,56 (cento e quinze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 11/03/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:2129F52E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2021.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2021.

OBJETO: Aditar a quilometragem diária contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **PASA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 19/2021 e Contrato de Prestação de Serviços nº 92/2021.
VALOR ORIGINAL: R$ 365.309,75 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e nove reais e setenta e cinco centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 366.982,51 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/03/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:5EC260B7

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ RESOLUÇÃO 02-2024.

RESOLUÇÃO Nº 002/2024.

Dispõe sobre o recomposição salarial dos empregados públicos do Consórcio Público Intermunicipal - CIFRA.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 31 Inciso IX e Art. 45 § 2º da (4ª) Quarta Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio e da Resolução Normativa nº 001/2012 e suas alterações, que dispõe sobre estruturação do quadro de pessoal, funções, cargos e vencimentos dos empregados do referido Consórcio.

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido uma recomposição salarial de 4,51 (quatro virgula cinquenta e um por cento) a incidir sobre a tabela de vencimentos dos empregados públicos ocupantes de cargos efetivos e comissionados que são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e em decorrência da revisão geral anual, com base nos índices do IPCA, de 01 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º A despesa com a execução da presente Resolução correrá à conta de dotações próprias do Orçamento do CIFRA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Pérola D`Oeste, Estado do Paraná, aos 08 de março de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:16118589

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL N.º 04/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 04/2024

Torna público a não apresentação de documentos dos candidatos e a desistência do candidato referente ao Concurso Público N° 01/2022.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, e mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal,

RESOLVE:

Torna público a não apresentação de documentos do candidato aprovado no Concurso Público, de que trata o Edital de Convocação n° 03/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição n° 2971, em 29/02/2024, os candidatos abaixo relacionados:

PROFESSOR				
INSC.	NOME	DT. NASC.	PE	CLASSIF.
151781	MARCIA OSTAPIUK DA COSTA	13/05/1987	**70,50**	24º

Art. 1º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste - PR, 11 de março de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:1E24AAD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL N.º 05/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 05/2024

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme documentação em anexo I desde edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme edital nº 01/2022.

PROFESSOR				
INSC.	NOME	DT. NASC.	PE	CLASSIF.
152071	CARLA RENATA MOHR	22/10/1994	**70,50**	25º

Art. 1º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste - PR, 11 de março de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:3F7205CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023

Edital de Convocação n.º 05/2024

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, anexo I deste edital.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.2 do Edital nº 01/2023.

OPERADOR DE MÁQUINAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º Lugar	ELIAS PADILHA
4º Lugar	HENRIQUE ANSCHAU SOARES

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D'Oeste/PR, 11 de março de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:2C169B1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
65/2024

DECRETO Nº 65/2024

SUMULA: Exonera Servidor ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADO**, o Senhor **ELIAS PADILHA,** matricula 1716, ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Operador de Máquinas, do Grupo Ocupacional 04–Serviços Auxiliares.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto n° 35/2022 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de março de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:8DE08A33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
66/2024

DECRETO Nº 66/2024

SUMULA: Exonera Servidor ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADO**, o Senhor **HENRIQUE ANSCHAU SOARES,** matricula 1715, ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Operador de Máquinas, do Grupo Ocupacional 04–Serviços Auxiliares.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto n° 33/2022 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de março de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:BD2F6BFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
47/2024

PORTARIA Nº 47/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias a partir do dia 11.03.2024 a 20.03.2024, a Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR CARGO

Felipe Veloso	Médico Veterinário

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 11 de março de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:21B0BD82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
48/2024

PORTARIA Nº 48/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26/11/2013;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para os Servidores Públicos Municipal ocupantes do cargo de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, abaixo relacionados:

- Juliane Aparecida Cavalheiro Ficanha;
- Maiquela Schnell Casagrande.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 11 de março de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:2EA0D75E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
67/2024

DECRETO Nº 67/2024

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA**, a pedido, nesta data, a Senhora **INGRIDI GONÇALVES MONTEIRO EL GUEDR,** matricula 1861, ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05–Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto n° 58/2024 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de março de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:C2C9ABB6

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
RESOLUÇÃO 01/2024

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

SÚMULA: Atualiza os valores das diárias dos vereadores do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Mauro Cirineu Palharini presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, promulgo a seguinte Resolução.
Art. 1º. As diárias terão os valores corrigidos anualmente quando da atualização da UFM – Unidade Fiscal Municipal.
Art. 2º. As diárias serão pagas:
I – Integralmente quando o deslocamento da sede municipal for superior a 12 (doze) horas;
II – Pela metade, quando o deslocamento for superior a 6 (seis) horas.
Art. 3º. As diárias dos vereadores serão fixadas:
I – Em 4,5 (quatro vírgula cinco) UFM - Unidade Fiscal Municipal, que corresponde a R$280,26 (duzentos e oitenta reais e vinte e seis centavos) na Região Sudoeste do Estado do Paraná;
II – Em 8 (oito) UFM – Unidade Fiscal Municipal, que corresponde a R$ 498,24 (quatrocentos e noventa e oito reais e vinte quatro centavos) para viagens na Região Oeste do Estado do Paraná;
III – Em 13 (treze) UFM – Unidade Fiscal Municipal, que corresponde a R$ 809,64 (oitocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos) para viagens à Capital do Estado do Paraná ou em outra cidade (município) cujo custo de vida seja comparado ao da Capital e para viagens nos demais Estados do Brasil;
IV – Em 18(dezoito) UFM – Unidade Fiscal Municipal, que corresponde a R$ 1.121,04 (Um mil cento e vinte um reais e quatro centavos) quando em viagens ao Distrito Federal, e em viagens internacionais.
Parágrafo único. As diárias previstas no caput deste artigo serão pagas antecipadamente, conforme cálculo da duração presumida do deslocamento.
Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Sala da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 dias de Março de 2024.

MAURO CIRINEU PALHARINI
Presidente da Câmara Municipal de Pérola D`Oeste

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:C005B9F7

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
RESOLUÇÃO 02/2024

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

SÚMULA: Atualiza os valores das diárias dos servidores do legislativo municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Mauro Cirineu Palharini presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, promulgo a seguinte Resolução.
Art. 1º. As diárias terão os valores corrigidos anualmente quando da atualização da UFM – Unidade Fiscal Municipal.
Art. 2º. As diárias serão pagas:
I – Integralmente quando o deslocamento da sede municipal for superior a 12 (doze) horas;
II – Pela metade, quando o deslocamento for superior a 6 (seis) horas.
Art. 3º. As diárias dos vereadores serão fixadas:
I – Em 4,5 (quatro vírgula cinco) UFM - Unidade Fiscal Municipal, que corresponde a R$280,26 (duzentos e oitenta reais e vinte e seis centavos) na Região Sudoeste do Estado do Paraná;
II – Em 8 (oito) UFM – Unidade Fiscal Municipal, que corresponde a R$ 498,24 (quatrocentos e noventa e oito reais e vinte quatro centavos) para viagens na Região Oeste do Estado do Paraná;
III – Em 13 (treze) UFM – Unidade Fiscal Municipal, que corresponde a R$ 809,64 (oitocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos) para viagens à Capital do Estado do Paraná ou em outra cidade (município) cujo custo de vida seja comparado ao da Capital e para viagens nos demais Estados do Brasil;
IV – Em 18(dezoito) UFM – Unidade Fiscal Municipal, que corresponde a R$ 1.121,04 (Um mil cento e vinte um reais e quatro centavos) quando em viagens ao Distrito Federal, e em viagens internacionais.
Parágrafo único. As diárias previstas no caput deste artigo serão pagas antecipadamente, conforme cálculo da duração presumida do deslocamento.
Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Sala da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 dias de Março de 2024.

MAURO CIRINEU PALHARINI
Presidente da Câmara Municipal de Pérola D`Oeste

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:E4940856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1539, DE 11 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 1.539, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

origem: Projeto de Lei nº 003/2024

Autoriza o Município de PIÊN a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Piên no CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, ratificando o Protocolo de Intenções, assinado em 10 de dezembro de 2019, com a finalidade de instituir o CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir no orçamento de 2024, crédito adicional para atender as despesas da presente lei, as quais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem comprometimento do percentual máximo em vigor, até o limite dos valores de despesas indicados nos competentes contratos de rateio e subsequentes aditivos.

§ 1º A Contribuição de Custeio e/ou Rateio será repassada mensalmente pelo Município ao Consórcio, de acordo com os valores

da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembleia, pelo Conselho dos Municípios Consorciados.

§ 2º A Contribuição para Investimentos está vinculada à aplicação em ações, projetos, obras e/ou equipamentos que guardem pertinência estrita ao objeto do Consórcio, visando otimizar a prestação dos serviços de educação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse mensal referente a contribuição de Custeio e/ou Rateio ao Consórcio, sendo:
I - no valor de R$ 37.315,56 (trinta e sete mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais, de R$ 3.109,63 (três mil, cento e nove reais e sessenta e três centavos) para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;
II - suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso I, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

§ 1º O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações junto às leis que estabelecem o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 11 de março de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:CD489D79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 184 DE 06 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 184 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Bianca Freire da Silva**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.624.458-8/PR matrícula funcional 4765954, ocupante do cargo público de **PSICÓLOGA,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Fórum de Gestores de Educação Especial - FORGE	14/03/2024	Rio Negro/PR	01(um)	53,00	1858/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de março de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:3A467240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 185 DE 06 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 185 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Aleçandra de Fatima Ferreira Schier,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.733.456-4/PR, e matrícula nº 1402, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Fórum de Gestores de Educação Especial - FORGE	14/03/2024	Rio Negro/PR	01(um)	53,00	1859/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de março de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E9E51999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 186 DE 06 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 186 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Leonice Zimmer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.878.307-5/PR matrícula

funcional 104401/4765982, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Fórum Estadual Ordinário 2024 - UNDIME	12/03/2024	Curitiba/PR	01(um)	53,00	1860/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de março de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:306C3BC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 187 DE 06 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 187 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Leonice Zimmer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.878.307-5/PR matrícula funcional 104401/4765982, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Fórum de Gestores de Educação Especial - FORGE	14/03/2024	Rio Negro/PR	01(um)	53,00	1861/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de março de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:AB637FED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 188 DE 06 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 188 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Clarice de Fatima Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.210.717-7/PR matrícula funcional 4765236, ocupante do cargo de agente político de **Secretária de Educação,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Fórum Estadual Ordinário 2024 - UNDIME	11 e 12/03/2024	Curitiba/PR	02(dois)	106,00	1862/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de março de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:50737CA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 189 DE 06 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 189 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Andressa Fuerst Schroth**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.094.180-5/PR matrícula funcional 10921/104961, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Fórum Estadual Ordinário 2024 - UNDIME	11/03/2024	Curitiba/PR	01(um)	53,00	1863/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de março de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:AE896000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 190 DE 06 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 190 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Aleçandra de Fatima Ferreira Schier,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.733.456-4/PR, e matrícula nº 1402, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Fórum Estadual	11/03/2024	Curitiba/PR	01(um)	53,00	1864/2024

Ordinário UNDIME	2024	-				

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de março de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:90586169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 191, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 191, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ATUAR EM TERMO DE FOMENTO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a comissão de seleção para atuar no Chamamento Público 002/2024, com o objetivo "seleção de propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil/entidades interessadas em firmar parcerias por meio de termo de fomento".
Art. 2º Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para composição da comissão de seleção:
I – Marily Penteado Wotroba Heiden;
II – Sandrieli Aparecida Ludvinski;
III – Scheila Fuerst Schroth.
Art. 3º A comissão de seleção é órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.
Art. 4º A comissão poderá realizar a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.
Art. 5º Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência**.**
Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 16 de novembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7409C255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 192, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 192, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Mirian Balan de Oliveira** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4281173/SC e matrícula funcional 103901 ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo** Promoção horizontal, do padrão B – nível 05, para o padrão B – nível 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de março de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:920F3A0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 001/2024

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**, o qual tem como objeto o "**Aquisição de um rolo compactador via convênio firmado junto ao ministério da Agricultura pecuária e abastecimento.**", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 97.467.856/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 529.800,00 (quinhentos e vinte e nove mil e oitocentos reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de março de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:A4F7705B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 091, DE 11 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 091, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA O INCISO III DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 097, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do Art. 1º do Decreto nº 097, de 13 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Patrícia Lemos (titular) e Indiamara Bicheski (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 11 de março de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:35D15136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 018/2024

PROTOCOLO: 2508/2024

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Área de Gestão Cultura para atuar na Capacitação de Políticas Públicas de Fomento à Cultura. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: NOS CONSULTORIA E CONTEUDO CRIATIVO LTDA
CNPJ: 31.494.765/0001-59
VALOR: R$ 6.725,38 (seis mil e setecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO 08/03/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:38E56509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

PROCESSO Nº 2644/2024

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, MAICON GROSSKOPF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como, considerando o Decreto Federal nº 8.726/2016 e o Decreto Municipal nº 214/2017, TORNA PÚBLICO às organizações da sociedade civil/entidades privadas sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública no Município de Piên, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, visando a seleção de propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil/entidades interessadas em firmar parcerias por meio de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como considera o Decreto Federal n º 8.726/2016 e o Decreto Municipal nº 214/2017.

DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS: **Das 8h00min do dia 12/03/2024 até às 17h00min do dia 10/04/2024.**

LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Sede da Prefeitura de Piên/PR, junto ao Departamento de Orçamento e Convênios, localizado à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 12 de março de 2024, no Departamento de Orçamento e Convênios, ou através do e-mail licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

Piên/PR, 11 de março de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito do Município de Piên/PR

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:64897F25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 019/2024

PROTOCOLO: 2624/2024

Objeto: Pagamento de 04 (quatro) inscrições para o FORUM ESTADUAL ORDINÁRIO Undime PR 2024 a realizar-se nos dias 11 e 12 de março de 2024 no IEP – Instituto de Engenharia do Paraná. Rua Emiliano Perneta, 174 – Curitiba – PR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANA – UNDIME PR
CNPJ: 81.398.588/0001-85

VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais)
AUTORIZAÇÃO 08/03/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:51603875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 2939/2024

PORTARIA Nº 2.939/2024

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 04 de março de 2024, sob o Regime jurídico Único Estatutário, **ROBERTO LAVARDA,** portador da Cédula de Identidade sob nº 9.***.***-3 , S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob 067.***.***.-90, aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01/2023, datado em 26 de outubro de 2023 e suas alterações posteriores, com homologação do resultado final Edital de nº 08/2024 de 15 de janeiro de 2024, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO , Nível 04A, referência A01, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, do Quadro de Cargos Efetivo deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de março de 2024.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 27/2024

Aos quatro dias do mês de março de 2024, na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, sita a Avenida São Roque, 178, perante o Prefeito Municipal o Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, compareceu o Sr., **ROBERTO LAVARDA,** portador da Cédula de Identidade sob nº 9.***.***-3 , S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob 067.***.***.-90, nomeado pela Portaria sob nº 2.939 de 04 de março de 2024, para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro, 40(quarenta) horas semanais, do Quadro Único de Pessoal do Município, a fim de TOMAR POSSE e prestar o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres de seu cargo, o qual subordina-se ao Regime Único dos Servidores Públicos Municipais, em Conformidade com a Lei de nº 018/93 de 06 de setembro de 1993.
Por ser verdade, foi lhe dado posse, do que, para constar eu Vânia Maria Barbieri, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor empossado.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ROBERTO LAVARDA
Empossado

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:8092C5DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 2943/2024

PORTARIA Nº. 2.943/2024

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 04 de março de 2024, o Servidor Público Municipal, **CLEITON GASPAR** matricula funcional nº 534-1, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administração, Símbolo CC-04, do Quadro de Cargos em Comissão deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de março de 2024.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A4432E97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 2944/2024

PORTARIA Nº 2.944/2024

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 05 de março de 2024, sob o Regime jurídico Único Estatutário **CLEITON GASPAR ,** portador da Cédula de Identidade sob nº 10.***.***-4 , S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob 085.***.***-25 , aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01/2023, datado em 26 de outubro de 2023 e suas alterações posteriores, com homologação do resultado final Edital de nº 08/2024 de 15 de janeiro de 2024, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo , Nível 06A, referência A01, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, do Quadro de Cargos Efetivo deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 05 de março de 2024

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 28/2024

Aos cinco dias do mês de março de 2024, na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, sita a Avenida São Roque, 178, perante o Prefeito Municipal o Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, compareceu o Sr., **CLEITON GASPAR,** portador da Cédula de Identidade sob nº, 10.***.***-4 S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob 085.***.***-25, nomeado pela Portaria sob nº 2.944 de 04 de março de 2024, para exercer o cargo efetivo de Técnico Administrativo, 40(quarenta) horas semanais, do Quadro Único de Pessoal do Município, a fim de TOMAR POSSE e prestar o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres de seu cargo, o qual subordina-se ao Regime Único dos Servidores Públicos Municipais, em Conformidade com a Lei de nº 018/93 de 06 de setembro de 1993.
Por ser verdade, foi lhe dado posse, do que, para constar eu Vânia Maria Barbieri, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor empossado.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CLEITON GASPAR
Empossado

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:EF534482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 2945/2024

PORTARIA Nº 2.945/2024

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 05 de março de 2024, sob o Regime jurídico Único Estatutário**, SCHELKA MONALISA LINDEN,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 16.***.***.-9 , S.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob 009.***.***.-95 , aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01/2023, datado em 26 de outubro de 2023 e suas alterações posteriores, com homologação do resultado final Edital de nº 08/2024 de 15 de janeiro de 2024, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista , Nível, 05A referência A01, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, do Quadro de Cargos Efetivo deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 05 de março de 2024

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 29/2024

Aos cinco dias do mês de março de 2024, na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, sita a Avenida São Roque, 178, perante o Prefeito Municipal o Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, compareceu a Sra., **SCHELKA MONALISA LINDEN ,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 16.***.***.-9 , S.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob 009.***.***.-95, nomeada pela Portaria sob nº 2.945 de 05 de março de 2024, para exercer o cargo efetivo de Nutricionista, 40(quarenta) horas semanais, do Quadro Único de Pessoal do Município, a fim de TOMAR POSSE e prestar o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres de seu cargo, o qual subordina-se ao Regime Único dos Servidores Públicos Municipais, em Conformidade com a Lei de nº 018/93 de 06 de setembro de 1993.
Por ser verdade, foi lhe dado posse, do que, para constar eu Vânia Maria Barbieri, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pela servidora empossada.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SCHELKA MONALISA LINDEN
Empossada

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:346ECB36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 2941/2024

PORTARIA N.º 2.941/2024

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, a Servidora Pública Municipal ELISANDRA TERESINHA FOGLIATO, matricula funcional nº 3111, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível 15-A, lotada no Departamento de Saúde, para responder como Coordenadora e Supervisora da Dengue deste Município, bem como emitir laudos de controle de endemias.

Art. 2º - Fica Revogada a Portaria de nº 2.852/2023 de 02 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 04 de março de 2024

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:DD4CEA69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇAO N. 01/2024

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

Processo Seletivo Simplificado para desenvolvimento de estágio remunerado e não obrigatório junto ao Município de Pinhal de São Bento, PR

CONVOCAÇÃO 01/2024

O Prefeito Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, e tendo em vista a Homologação da Classificação Final, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, para Contratação de Estagiários, no Município de Pinhal de São Bento/ PR;

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Processo Seletivo, Simplificado, aberto pelo Edital nº 01/2024, homologado pelo Edital nº 04/2023 de 29 de fevereiro de 2024, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida São Roque, Centro, no Município de Pinhal de Sã Bento, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 12/03/2024 a 18/03/2024, no horário de expediente, das 07:30h: às 11:30h e das 13:00h às 17:00h;

GRADUAÇÃO – PEDAGOGIA

Nome	Classificação
Viviane Borges Felipe	1º

PÓS GRADUAÇÃO – ÁREA DA EDUCAÇÃO

Nome	Classificação
Sonia de Fatima Barbieri	1º
Lillian Helena Pozzobon	2

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos acima descritos:
a) Documento de Identidade (R.G.);
b) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
d) Comprovante de residência atualizado;
e) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino,
f) Conta na Instituição Bancária: "Caixa Econômica Federal ou Sicoob".
h) Carteira de Trabalho (necessário para cadastramento e social)

3. O candidato convocado deverá manifestar o interesse ou não a vaga de estágio no prazo estipulado no item 1, sendo considerado desistente após este prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:522EDBE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1114/2024

DECRETO: nº 1114/2024

DATA: 24 de Fevereiro de 2024

SÚMULA – Dispõe sobre a metodologia e memória de cálculo para definir a meta fiscal da receita para a LDO 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicada a seguinte metodologia de cálculo e a memória do cálculo, que definirá a meta fiscal da receita para o exercício financeiro de 2015, servido também como base na definição dos demais anexos de metas fiscais previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal:

Metodologia de Cálculo com base na Receita Corrente:
Variação corrente = ((receita realizada em 2022 x índice de 1,18) mais (receita realizada em 2023 x Índice de 1,12) mais (receita orçada para 2024 x Índice de 1,06)) dividido por 3 x índice de 1,06 para estimar a receita para 2025 e x 1,06 a cada exercício para estimar a receita de 2026 e de 2027.

Memória do cálculo:
Considera-se inflação de 3,5% divulgada pelo Governo Federal, mais um crescimento real da receita em 2025 de 2,5%, totalizando em 6,0%;
Na fórmula da metodologia, o cálculo prevê levar a valor presente a receita corrente arrecada dos exercícios de 2022, 2023 e a receita corrente prevista em 2024, aplicando-se os índices de 1,18, 1,12 e 1,06 respectivamente a cada exercício;
Estima-se o valor do dólar em R$ 5,00 para o exercício de 2025, conforme previsão do Boletim Focus;
Estima-se um crescimento do PIB nacional em 2,5% no exercício de 2025, conforme projeção do Banco Mundial.

Art. 2º - A metodologia e a memória de cálculo, aplica-se apenas às Receitas Correntes.

Art. 3º - A meta fiscal da receita, no encaminhamento da Lei do Orçamento Anual de 2025, poderá ser revista, se constatada haver divergência de valor na meta fiscal em alguma rubrica da receita.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pinhal de São Bento-Pr. em 24 de fevereiro de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:ABCB55EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** .

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **04/05/2024** a contar a partir de **05/03/2024**, conforme Pregão nº 66/2022 e Contrato nº 126/2022 firmado em 05/09/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 04/03/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:240737C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **04/05/2024** a contar a partir de **05/03/2024**, conforme Pregão nº 66/2022 e Contrato nº 127/2022 firmado em 05/09/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 04/03/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:A8CDF554

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 58/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Irene Sima de Lima Matricula: 291
Órgão de Lotação: Departamento de Ensino
Função: Professor IV
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 09/03/2024
Destino: Cascavel – PR
Valor de diárias:R$ 218,00
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Com base na deliberação da reunião da rede de proteção ocorrida em 07/03/2024, foi determinado que os membros da equipe multidisciplinar envolvidos no sistema de proteção acompanharão a consulta psiquiátrica do adolescente em referência. Essa medida visa a obtenção de uma compreensão holística do caso, facilitando assim a formulação de estratégias para sua resolução. O adolescente em questão está atualmente sob o acompanhamento desta rede, sendo que a participação conjunta de um profissional da área social, um da saúde e um da educação na reunião com o médico psiquiatra se mostra essencial para garantir uma abordagem abrangente e integrada.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Cpna - Clínica de Psiquiatria e Neuromodulação - Edificio Green,Rua Maranhão, 790, Salas 302 e 303, Cascavel, PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:
3.3.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3120
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n°

991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 11/03/2024.

Solicitante da viagem: Irene Sima de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2BC0EBDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DO EDITAL DE QUALIFICAÇÃO 01/2024

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Comissão de Avaliação para Qualificação de Organização Social de Saúde, nomeada pela Portaria nº 12.044/2024, torna pública a abertura de processo para o recebimento de REQUERIMENTO de Organizações Sociais, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, processo administrativo sob nº 57169/2023, com o fim de obter qualificação como Organização Social de Saúde de Município de Piraquara, regendo-se, esse edital e as contratações dele decorrentes, pela Lei Municipal nº 1.565/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.009/2016, e suas alterações. **Objeto:** Qualificar pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com o título de Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Piraquara/PR, para o fim de, oportunamente, celebrar contrato de gestão com a Administração Pública Municipal, para a gerência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, que será precedido de processo de chamamento público, nos termos da Lei Municipal nº 1.565/ 2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.009/2016. **Abertura: 12 de março de 2024 até 01 de abril de 2024 (inclusive). Edital:** Estará à disposição dos interessados Gratuitamente no site https://piraquara.pr.gov.br/a-prefeitura/secretarias/saude, no link "Média e Alta Complexidade / UPA 24h-Chamamento Público 2024".

Piraquara, 11 de março de 2024.

RANIERE GEOVANE MARQUES SIMÕES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B24D786F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 13/2023

Objeto: Contratação de empresa para a obra de pavimentação em CBUQ na região dos bairros Jardim Bela Vista e Recanto das Águas, ambos localizados no município de Piraquara/PR, com extensão total de comprimento de 3.624,69 metros e de largura de 10 metros, sendo 7 metros da via e 1,5 metros de cada um dos passeios, compreendendo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme especificações contidas no Anexo IV de seu edital, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-Lotiza do Brasil Ltda – R$ 9.147.753,38; 2-Construtora Trimperial Ltda – R$ 9.175.565,62; 3-CTG Construtora Ltda – R$ 9.361.117,87; 4-Viaplan Engenharia Ltda – R$ 9.585.373,44. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 11 de março de 2024.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:074B207F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.077/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
DECRETA:
Art. 1º Declarar que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA NÍVEL GESTOR PÚBLICO			
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
992999	SHEILA PEDROTTI	PSICÓLOGA	18/02/2024
992997	TEREZIO GAPSKI FILHO	ENFERMEIRO	04/01/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de Março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D95E1826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.078/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	**Matrícula**	**Cargo**	**Data**	**Motivo**
Maria do Carmo Kalluf Pussoli	997183	Professor I magistério	01/03/2024	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/03/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de Março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:BBE3195B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.079/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PROFESSOR 20 HORAS

Nome	Admissão
MARIA ROZIANE DO NASCIMENTO MORAES	11/03/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 11/03/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:EDD7AC6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.080/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Laura Thais Dias Favoretto**, no cargo de Chefe de Serviço de Contratos e Parcerias–CC2, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 11/03/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:319BB96A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 636/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°622/2024 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
215	SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	APTA
216	BRUNO HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS	APTO
217	JULIANA JASLUK CAVALHEIRO	FINAL DE ISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:A4EB0BBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 637/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 636/2024, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
215	SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	APTA
216	BRUNO HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS	APTO

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 14/03/2024, às 9h:30min.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINALdaCarteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdoAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:113D85D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 638/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
234	ARIADNER SALDANHA BARBOSA DA SILVA	64,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 25/03/2024 às 14:30hrs, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizadanaPerícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 338/2022:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

a)Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:30DD8A72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, JAIR MIRANDA PENTEADO**,** portador(a) do RG 6.***.***-7 SESP-PR e CPF nº 006.***.***-36, classificado (a) em 59º lugar para o cargo de **Professor 20hs** do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2022, Homologado através do Edital nº 04/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento.

Pitanga, 07 de março de 2024

JAIR MIRANDA PENTEADO
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5502CB36

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, MARIA EDUARDA LATIUKA LATCZUK**,** portador(a) do RG 14.***.***-1 SESP-PR e CPF nº 113.***.***-25, classificado (a) em 200º lugar para o cargo de **Professor 20hs** do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2022, Homologado através do Edital nº 04/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento.

Pitanga, 11 de março de 2024

MARIA EDUARDA LATIUKA LATCZUK
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C01AD670

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, CLEONICE FARIAS**,** portador(a) do RG 14.***.***-1 SESP-PR e CPF nº 120.***.***-90, classificado (a) em 197º lugar para o cargo de **Professor 20hs** do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2022, Homologado através do Edital nº 04/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento.

Pitanga, 11 de março de 2024

CLEONICE FARIAS
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:75A7850B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 19

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** o aprovado no Concurso de Emprego Público, Edital nº 14/2020, homologado pelo Decreto 206/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/PR, entre os dias, **12, 13, 14, 15 e 18 de março de 2024 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 h,** para apresentar a documentação exigida do Anexo I.

CIRURGIÃO DENTISTA

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
2587	MAGNO GABRIEL GOEIJ	31

Pitanga, 11 de março de 2024

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretor De Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Certificado de reservista **(cópia autenticada);**
3. Título de eleitor **(cópia autenticada),** comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
4. RG ou Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes para imposto de renda com o CPF **(cópia simples)**;
5. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
6. Registro no Conselho de Classe; **(cópia autenticada)**;
7. Carteira de Trabalho **(original)**;
8. Documento no qual conste o número ativo do PIS/PASEP **(cópia simples)**;
9. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior reconhecidos pelo MEC **(cópia autenticada)**;
10. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão de Especialização, Residência, Mestrado e/ou Doutorado **(cópia autenticada)**;
11. Uma foto 3x4 recente colorida;
12. Comprovante de residência atualizado **(cópia simples)**;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça estadual** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça federal** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C4B32B18

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ERRATA TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2024

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE

PITANGA, POR MEIO DE SEU PREFEITO E EMPRESA NORDESTE TRANSPORTES LTDA POR MEIO DE PROCESSO DE INDENIZAÇÃO

ONDE SE LÊ:
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMÁTICA
6.1 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 20.597,81 (vinte mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), consolidado até a data de referência, despesa que correrá pelo: Reduzido 412 - Despesa – 3.3.30.93.00.00 – Fonte 1000 Indenizações e Restituições;

LEIA-SE:
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMÁTICA
6.1 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 20.597,81 (vinte mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), consolidado até a data de referência, despesa que correrá pelo: Reduzido 416 - Despesa – 3.3.90.93.00.00 – Fonte 1000 Indenizações e Restituições;

Permanecem inalteradas as demais disposições desse Termo de Ajuste de Contas nº 02/2024, e o mesmo será consolidado de forma a contemplar a alteração desta retificação.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D6CAE6A4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 196, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Constitui Comissão para avaliação de bens inservíveis destinados a leilão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Constituir uma comissão para proceder a averiguação e avaliação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio público municipal, para fins de realização de leilão, a ser realizado de acordo com a necessidade verificada pela referida comissão.

Art. 2º A comissão de que se trata o artigo 1º será constituída pelos seguintes membros:

I - Presidente: FábioGonçalves Stoski, matrícula nº 21150

II - Vanderlei Monteiro, matrícula nº 21070;

III - Marcio Adalberto Becher, matrícula nº 21014.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 245, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de março de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:53F665E2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 197, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Constitui Comissão de Averiguação e Avaliação de Bens Inservíveis que especifica para fins de baixa no patrimônio e posterior alienação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Institui Comissão para proceder a averiguação e avaliação de bens inservíveis, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, para fins de baixa no patrimônio e posterior alienação.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º será constituída pelos seguintes membros:
I - Presidente: Fabio Gonçalves Stoski, matrícula n° 21150;
II - Secretário: Alisson Rodrigo Renczenzen, matrícula nº 54508;
III - Membro: Hélio Dominico , matrícula nº 21048

§1° A Comissão deverá apresentar o Laudo Circunstanciado de Avaliação, quando solicitado, contendo o preço de mercado a vista do bem móvel inservível, número do patrimônio, descrição do bem e condições de conservação.

§2° Os trabalhos realizados pela Comissão não serão remunerados, sendo considerados relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 92, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de março de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E645BF81

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 195, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado – PSS do ano de 2024

CONSIDERANDO O MEMORANDO nº 4035/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, ano 2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para contratação exclusiva temporária de profissionais da área de Educação, sendo constituída por:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Eliandra Aparecida Menon Mezaroba – matrícula nº 204371
Nilza Mari E. dos Santos Chagas – matrícula nº 33011
Daniela Barboza – Matrícula nº 52084

II – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Eliceia Lucachievicz de Lima – matrícula nº 136841

III – Representante do Conselho do Fundeb:
Francieli Prestes da Silva – matrícula nº 53000

IV – Representante do Departamento de Recursos Humanos:
Adryan de Paula Egler – matrícula nº 50150
V – Representante do Departamento Jurídico:
Lucas Emanoel Marcondes Klemer - matrícula nº 2100

Art. 2º Fica definido como presidente da Comissão: a servidora Daniela Barboza – Matrícula nº 52084

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 218/2022 de 24 de março de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de março de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A4E42DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRANCHAS E VIGAS DE EUCALIPTO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 22 de março de 2024, tipo menor preço do LOTE. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 11/03/2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:65EED5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
EXTRATOS DOS CONTRATOS N°53/2024 E 54/2023, DO PREGÃO N°20/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 53/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLOS, SALGADOS E LANCHES PARA AS ATIVIDADES EDUCATIVAS DESENVOLVIDAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE..
VALOR: 19.155,00 (dezenove mil, cento e cinquenta e cinco reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024
MODALIDADE: **Pregão.nº. 20/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 54/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **N PEDROSO.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLOS, SALGADOS E LANCHES PARA AS ATIVIDADES EDUCATIVAS DESENVOLVIDAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE..
VALOR: 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024
MODALIDADE: **Pregão.nº. 20/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:4F41984E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REEQUILIBRIO POSTO PITANGÃO - ARLA

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO 333/2024

Termo de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ao contrato, 333/2024 Celebrado entre Município de Pitanga e a empresa **POSTO PITANGÃO LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **POSTO PITANGÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.826.350/0001-16**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, ao contrato em epígrafe, referente ao procedimento Dispensa 32/2023, AQUISIÇÃO DE ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com requerimento da empresa com apresentação de notas fiscais, pesquisa de mercado, com fulcro no artigo 65, II, alínea “D” da Lei 8.666/93 e alterações, DECRETO 7.892/2013 e alteações, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

LOTE	Nome do Produto	UND	Valor atual	Diferença	Preço Reequilíbrio
1	ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX) AUTOMOTIVO).	LITRO	3,89	0,26	4,15

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as cláusulas do contrato ora Aditado.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma ou assinatura eletrônica digital.

Pitanga, 08/03/2024.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito

POSTO PITANGÃO
Fornecedor

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:2F8C40DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2024

DATA: 11 de março de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de Leiloeiro Oficial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o **Sr. André Luiz Wuitschik**, portador da CI/RG nº 14.463.798-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 028.240.179-29, matriculado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20/327-L, para atuar como **Leiloeiro**, nos termos do Art. 28, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, no **Leilão nº 01/2024**, relativo ao Processo Administrativo nº 18/2024, para fins de alienação de bens móveis e veículos inservíveis do Município.

Art. 2º – Ao Leiloeiro caberá presidir o leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de março de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:92F48263

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2024

DATA: 11 de março de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Torna sem efeito a Portaria nº 055/2024, publicadas na edição nº 2978 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, que dispõe sobre a concessão de diárias, em virtude do cancelamento da viagem programada.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de março de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1946F7D7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto Municipal n° 415/2024 e 417/2024 para eventual prestação de serviços de plotagem, aplicação de insulfilmes, aquisição de banners, faixas e placas de identificação, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 89.481,50 (oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 26/03/2024, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 26/03/2024, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 11 de março de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:1474FC89

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024
OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, com lote ampla concorrência, nos moldes da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto Municipal n° 415/2024 e 417/2024 para eventual prestação de serviços de elétricos, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO:R$ 242.637,00 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais).
ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:dia 27/03/2024,às 09h00min.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:dia 27/03/2024,às09h30min.
LINK DE ACESSO AO PROCESSO:O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:www.pitangueiras.pr.gov.brou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.
ESCLARECIMENTOS:através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 11 de março de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:564B145F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de cartões referentes a vale-alimentação para concessão de benefício eventual regulamentado pela Lei Municipal n° 618/2021, as famílias, ou, indivíduos devidamente referenciados no CRAS e que se enquadrem nos critérios avaliados pela equipe técnica de referência, sendo o mesmo concedido única e exclusivamente na forma de benefício eventual de auxílio-alimentação, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL – MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR MÁXIMO: R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 01/04/2024 às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 01/04/2024 às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 11 de março de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:61956CE1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

OBJETO: Aquisição de aparelho de ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 28/03/2024, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 28/03/2024, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 11 de março de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:79D48C7A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartões vale-alimentação, através de cartões magnéticos, destinados aos servidores da Administração Pública Municipal de Pitangueiras-PR, para aquisição de produtos de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais do ramo pertinente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL – MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR MÁXIMO: R$ 667.800,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 02/04/2024 às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 02/04/2024 às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 11 de março de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:CA8963F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 180/2024

PORTARIA Nº 180 DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Keli Edina Schaefer, cédula de identidade RG nº 9.811.020-8 SSP/PR, para assumir o cargo de provimento temporário de Professor III, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2023.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:98D7B35B

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 181/2024

PORTARIA Nº 181 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 141 de 03 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Revogar a portaria nº 141 de 03 de Novembro de 2021 que dispõe sobre a vinculação ao Regime de Dedicação Exclusiva do servidor Antonio Renato Sangalli.*
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios retroativos a 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:50CFC51F

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 257/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2023, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E COMPACTO AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRAS LTDA.

Aos onze dias mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **COMPACTO AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRAS LTDA**, neste ato representada pela Administradora a Sra. **REBECA COUTINHO IBIAPINA**, resolvem em comum acordo aumentar os valores do contrato administrativo nº 257/2023, firmado entre as partes em data de 18 de setembro de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de auxiliar de limpeza (servente) e conservação, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, nos setores abaixo definidos, do Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do valor salarial das serventes, depois de verificada, o participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art. 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do salário, lote 01 item 01, de R$3.396,58 (três mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos) para R$3.727.83 (três mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 664.053,15 (seiscentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e três reais e quinze centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

REBECA COUTINHO IBIAPINA
Compacto Agenciamento de Mão de Obras LTDA

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/ PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7623AEB3

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 258/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2023, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MMR SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - ME.

Aos onze dias mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **MMR SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, neste ato representada pela Administradora a Sra. **MARIA FERNANDA VIEIRA DELAROZA**, resolvem em comum acordo aumentar os valores do contrato administrativo nº 258/2023, firmado entre as partes em data de 18 de setembro de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de auxiliar de limpeza (servente) e conservação, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, nos setores abaixo definidos, do Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do dissidio salarial CCT 2024, depois de verificada, o participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art. 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do salário, lote 01 item 01, de R$2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta) para R$3.204,21 (três mil, duzentos e quatro reais e vinte e um centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 746.730,27 (setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta reais e vinte e sete centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MARIA FERNANDA VIEIRA DELAROZA
MMR Serviços De Limpeza LTDA

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/ PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:EA6093A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 080/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024
DISPENSA Nº 003/2024

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de ALIMENTO PARA DIETA ESPECIAL COM RESTRIÇÃO DE AMINOÁCIDOS – TIROSINEMIA (TYROMED B PLUS), destinados ao uso por paciente através de demanda judicial.
VALOR TOTAL: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:046AA61E

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 064/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E EMERSON EDUARDO SCHEWE.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **EMERSON EDUARDO SCHEWE,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **EMERSON EDUARDO SCHEWE**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 064/2023, firmado entre as partes em data de 15 de março de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2023, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Vigésima Terceira (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 03 (três) meses, finalizando em 15/06/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

EMERSON EDUARDO SCHEWE
Emerson Eduardo Schewe.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E1E296EF

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 060/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ADRIANE INES SIMON SCHEWE.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ADRIANE INES SIMON SCHEWE,** neste ato representada por sua Administradora Sra. **ADRIANE INES SIMON SCHEWE**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 060/2023, firmado entre as partes em data de 15 de março de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2023, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Vigésima Terceira (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 03 (três) meses, finalizando em 15/06/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ADRIANE INES SIMON SCHEWE
Adriane Ines Simon Schewe.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:54E500E3

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 066/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ILDA PERETTO.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ILDA PERETTO,** neste ato representada por sua Administradora Sra. **ILDA PERETTO**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 066/2023, firmado entre as partes em data de 15 de março de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2023, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Vigésima Terceira (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 03 (três) meses, finalizando em 15/06/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ILDA PERETTO
Ilda Peretto.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3A2D9FB6

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 067/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ILTON GUNZEL.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ILTON GUNZEL,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **ILTON GUNZEL**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 067/2023, firmado entre as partes em data de 15 de março de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2023, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Vigésima Terceira (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 03 (três) meses, finalizando em 15/06/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ILTON GUNZEL
Ilton Gunzel.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:204FDC06

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 076/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ARMINDO REDEKER.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ARMINDO REDEKER,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **ARMINDO REDEKER**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 076/2023, firmado entre as partes em data de 15 de março de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2023, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Vigésima Terceira (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 03 (três) meses, finalizando em 15/06/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ARMINDO REDEKER
Armindo Redeker.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5F2B5C48

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA

FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 071/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E LUCIANO MARCELO FUCKS.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **LUCIANO MARCELO FUCKS,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **LUCIANO MARCELO FUCKS**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 071/2023, firmado entre as partes em data de 15 de março de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2023, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Vigésima Terceira (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 03 (três) meses, finalizando em 15/06/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

LUCIANO MARCELO FUCKS
Luciano Marcelo Fucks.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:29BB2BD1

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 072/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E NERI DA SILVA.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **NERI DA SILVA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **NERI DA SILVA**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 072/2023, firmado entre as partes em data de 15 de março de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2023, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Vigésima Terceira (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 03 (três) meses, finalizando em 15/06/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

NERI DA SILVA
Neri da Silva.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5DA61ACE

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 063/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E DARCI FRANCISCO DOS SANTOS.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **DARCI FRANCISCO DOS SANTOS,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **DARCI FRANCISCO DOS SANTOS**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 063/2023, firmado entre as partes em data de 15 de março de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2023, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Vigésima Terceira (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 03 (três) meses, finalizando em 15/06/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DARCI FRANCISCO DOS SANTOS
Darci Francisco Dos Santos.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6D7E77D7

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 065/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

004/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E FELIPE DE ALMEIDA BECK.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **FELIPE DE ALMEIDA BECK,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **FELIPE DE ALMEIDA BECK**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 065/2023, firmado entre as partes em data de 15 de março de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2023, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Vigésima Terceira (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 03 (três) meses, finalizando em 15/06/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

FELIPE DE ALMEIDA BECK
Felipe de Almeida Beck.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0BFF20D7

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 062/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E DELMAR BERNARDO ENGELMANN.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **DELMAR BERNARDO ENGELMANN,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **DELMAR BERNARDO ENGELMANN**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 062/2023, firmado entre as partes em data de 15 de março de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2023, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Vigésima Terceira (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 03 (três) meses, finalizando em 15/06/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DELMAR BERNARDO ENGELMANN
Delmar Bernardo Engelmann.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4D23D68A

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITITVO

RETIFICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **GILBERTO CARLOS FURLAN**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 209/2022, firmado entre as partes em data de 08 de agosto de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando à **ONDE LÊ-SE: aquisição de pedra brita, pedra rachão, pedrisco, pó de pedra, macadame, para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR**, **LEIA-SE aquisição de areia para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR**, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 09/02/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

GILBERTO CARLOS FURLAN
Materiais De Construção Rogeri LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:28816CA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69 , e de outro lado, a Empresa 50.760.516 GABRIEL KEREK FANIN, CNPJ n.º 50.760.516/0001-02 e RG n.º 14.752.715-2 e CPF nº 109.391.389-48. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: OficinaCulturas e Arte, 792 horas**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.564,88 (Quatorze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 11 de março de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:39E4CED4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69 , e de outro lado, a Empresa 51.203.230 JANAINA BENATTO GOIS, CNPJ n.º 51.230.230/0001-88 e RG n.º10.290.995-0 SESP/PR e CPF nº 090.002.819-0. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Oficina de Educação Ambiental, 792 horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.564,88 (Quatorze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 11 de março de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:C96FC94E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 03/2023 CREDENCIAMENTO Nº 11/2023 INEXIGIBILIDADE 41/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 76/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade n.º 776.674.3-1 SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69, e de outro lado, a Empresa 54.025.977 CELIA DE LOURDES SIDRAL DE CARVALHO LIMA, inscrita no CNPJ n.º 54.025.977/0001-92. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: a prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de costura, serviços de serigrafia e serviços de modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais). O prazo de vigência será de 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 06 de março de 2024. Alexia Cason Okazaki.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:3F7A5623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO 001/2024

O Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.305, de 2022; resolve:

Súmula: Estabelece regulamentos para os trâmites de aprovação e emissão de ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, em lotes urbanos, no Município de Pontal do Paraná
1 - Nos processos em que o requerente solicita alvará de construção para obra projetada sobre lote urbano, devidamente matriculado no registro de imóveis, que precisa ter suas medidas e área retificadas, tanto o alvará de construção como o projeto de retificação administrativa, poderão tramitar simultaneamente no mesmo processo e a emissão do alvará de construção e a aprovação do projeto de retificação administrativa ocorrerão de forma independente.
2 - Nos processos em que o requerente solicita alvará de construção para obra projetada sobre lote urbano, devidamente matriculado no registro de imóveis, com anexação de área confrontante, tanto o alvará de construção como o projeto de redefinição de divisas, poderão tramitar simultaneamente no mesmo processo e a emissão do alvará de construção e a aprovação do projeto de redefinição de divisas ocorrerão de forma independente.
3 - Em todos os processos acima mencionados, fica condicionada apresentação da matricula com as alterações de áreas, medidas, proprietários e outras características para a emissão do CVCO (Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras)
4 - Nas construções em imóveis de terceiros, para emissão do alvará de construção, deverá ser apresentada autorização do proprietário informando os dados do autorizado, conforme formulário padrão da Secretaria de Projetos e Planejamento Urbano.

Pontal do Paraná, 07 de Março de 2024

HEITOR G. KAYAMORI
Secretário Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:ABB677E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 324 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n°. 075/1997 e contido no **PROTOCOLO nº 15.896/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a**) ALISSON SILVA MUNHOZ** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde do quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** pelo período de até **02 (dois) anos**, sem remuneração, a partir desta data .

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor em **11 de março de 2024**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0DB4AA70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 20/2024

PORTARIA Nº 20/2024

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 1,75 (um vírgula setenta e cinco) diária ao vereador Alfredo Schaff Filho (RG. 3.263.462-1 SSP/PR), no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador a Curitiba, Estado do Paraná, com saída prevista para as 10h00min do dia 12 de março e retorno às 23h00min do dia 13 de março do corrente ano.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor em um evento "ENCONTRO DE OBRAS PÚBLICAS E CREDENCIAMENTO DE PEQUENOS REPAROS", ministrado pelo TCE/PR.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 11 de março de 2024.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:FC98EF85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N°001/2024

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº014/2024
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01 (um) Fogão Industrial de 06 (seis) bocas, com forno, para uso no Centro de Adolescentes Esperança-CAE, vinculado do Departamento Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no edital e nos seus anexos.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Parecer Jurídico e Controle Interno, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe o Art. 75 da Lei n°14.133/2021, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua das Papoulas, n°348, Jardim Cuiabá, Cuiabá- MT, CEP 78043138, inscrita sob o CNPJ nº 42.753.718/0001-07, com o lote: 1 no valor total de R$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais).

Porto Amazonas, 11 de março de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:D8881E55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N°002/2024

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº073/2024
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de telemedicina cardiológica, conforme especificações constantes neste edital e nos seus anexos.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Parecer Jurídico e Controle Interno, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe o Art. 75 da Lei n°14.133/2021, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP**, com sede na Rua Nestor Guimarães, n°111, Vila Estrela, Ponta Grossa-PR, CEP 84040-130, inscrita sob o CNPJ nº 04.071.210/0001-21, com o lote: 1 no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Porto Amazonas, 11 de março de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:EEB854C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2024
MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de empresa para a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de Porto Amazonas – PR, seguindo as legislações vigentes e incluindo o novo marco regulatório, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para o item que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n° 001/2024:

EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA- CNPJ 07.361.133/0001-32 com o lote 1 no valor total de R$ 24.799,92 (vinte e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Porto Amazonas, 11 de março de 2024.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:D375A0EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

AVISO DEPREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público o aviso de licitação:
UASG: 460681 - CONSÓRCIO INTERM. DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Processo Licitatório nº 010/2024.
Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2024.
Registro de Preços nº 03/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada em software plataforma LIMS (Laboratory Information Management System) 100% WEB para gestão dos processos técnicos laboratoriais. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tal sistema, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva e todas as demais condições constantes deste Termo de Referência.
Valor Máximo da Licitação: R$38.825,00 (trinta e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais).
Tipo de Licitação: Menor preço por grupo. Exclusivo para as microempresas e empresas de pequeno porte.
Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 26/03/2024, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Edital na íntegra: O Edital, todas as documentações e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://cispar.pr.gov.br/, no link "Licitações".

Demais informações através do telefone (44) 3123-2800, ramal 2812.

Publique-se.

Maringá, 11 de março de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:1CD8C0AA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de ***R$ 280,53 (duzentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos)***, em favor da Prefeita Municipal, ***Maria Edna de Andrade***, RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento para Curitiba/PR, nos dias 05 e 06 de março de 2024, para tratativa de assuntos na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de março de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:80F32107

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2024

Subdivide o lote nº 04, da quadra nº 09, localizado na Rua Manoel José Ribeiro nº 19, Jardim Nova Maragogipe, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 10.946, no CRI de Porecatu – PR, com área de 264,00 m².

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido **lote nº 04, da quadra nº 09, localizado na Rua Manoel José Ribeiro nº 19, Jardim Nova Maragogipe**, com área de 264,00m², passando a constituir os **lotes: nº 04A e nº 04B,** a seguir descritos:

ANTES DA SUBDVISÃO:
Lote 04: Manoel José Ribeiro nº 19, Frente: confrontando-se com a Manoel José Ribeiro, numa distância de 12,00 metros; **Lado direito**: confrontando-se com o lote nº 05, numa distância de 22,00 metros; **Lado Esquerdo**: confrontando-se com o lote nº 03, numa distância de 22,00 metros; **Fundos**: confrontando-se com o lote nº 29, numa distância de 12,00 metros, formando a área total de 264,00 m². Cadastro Imobiliário nº 90628.

DEPOIS DA SUBDVISÃO:
Lote 04A: Manoel José Ribeiro nº 19, Frente: confrontando-se com a Manoel José Ribeiro, numa distância de 06,00 metros; **Lado direito**: confrontando-se com o lote nº 04B, numa distância de 22,00 metros; **Lado Esquerdo**: confrontando-se com o lote nº 03, numa distância de 22,00 metros; **Fundos**: confrontando-se com o lote º 29, numa distância de 06,00 metros, formando a área total de 132,00 m². Cadastro Imobiliário nº 90628.

Lote 04B: Manoel José Ribeiro nº 21, Frente: confrontando-se com a Manoel José Ribeiro, numa distância de 06,00 metros; **Lado direito**: confrontando-se com o lote nº 05, numa distância de 22,00 metros; **Lado Esquerdo**: confrontando-se com o lote nº 04A, numa distância de 22,00 metros; **Fundos**: confrontando-se com o lote nº 29, numa distância de 06,00 metros, formando a área total de 132,00 m². Cadastro Imobiliário nº 90629.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 11 dias do mês de março de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F7E75A47

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 03/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	LB ASFALTOS LTDA – CNPJ: 50.101.316/0001-48	R$ 5.642.513,44
2	TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 19.406.928/0001-07	R$ 5.693.753,41

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Prado Ferreira, 11 de março de 2024

ANA CAROLINA DE ASSIS
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

_____
MAGNA REGINA DE MOURA GONZALES

_____
SHEILA DE CAIRES SARTORI

_____
BEATRIZ FERREIRA CORRÊA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:44364E6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº01/2024

Súmula: Aprovar o Plano de Ação Intersetorial PROTEJA QUATRO BARRAS.

O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº008/1997, em reunião realizada em 21 de Fevereiro e
Considerando:
A Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
A lei Federal nº 8.142 de 18/12/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
A Lei Municipal nº 008/1997 de 16/04/1997 – Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.
Resolução Nº 453 de 10/05/2012 – Dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.
A Portaria GM/MS 1862/2021 – estabelece a estratégia de prevenção e atenção a obesidade infantil PROTEJA.
6 - A deliberação da plenária.
Resolve:
Art. 1º - O CMS aprovou o Plano de Ação Intersetorial do PROTEJA QUATRO BARRAS que será executado pelas políticas de Educação e Saúde.

Art. 2º - O Plano de Ação Intersetorial foi apresentado pelos representantes da Coordenação de Atenção Básica e da Secretaria de Educação.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 21 de Fevereiro de 2024.

CAMILA MARIA ALCÂNTARA
Presidente CMSQB 2023/2027

Homologo, conforme art. 26, §6º do Regimento Interno do CMS

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:EFE91DCE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº02/2024

Súmula: Avaliar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA.

O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº008/1997, em reunião realizada em 21 de Fevereiro de 2024, e
Considerando:
A Lei Federal nº8. 080 de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
A lei Federal nº8. 142 de 18/12/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
A Lei Municipal nº008/1997 de 16/04/1997 – Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.
Resolução Nº453 de 10/05/2012 – Dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.
A Lei Complementar nº141/2012 – Regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº8.080/1990 e 8.689/1993, e dá outras providências.
A deliberação da plenária.

Resolve:
Art. 1º - O CMS avaliou o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao terceiro quadrimestre de 2023, que compreende os meses de setembro a dezembro. A equipe do órgão gestor de Saúde municipal foi responsável pela elaboração e apresentação do RDQA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 21 de Fevereiro de 2024.

CAMILA MARIA ALCÂNTARA
Presidente CMSQB 2021/2023

Homologo, conforme art. 26, §6º do Regimento Interno do CMS

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2E394AB2

GABINETE DO PREFEITO
TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, realizou-se a transmissão de Cargo de Prefeito ao Vice-Prefeito Jarbas Mocelin, conforme autorização da Câmara Municipal de Quatro Barras, comunicada através do Oficio n.º 024/2024/GAB/DG datado de cinco de março de dois mil e vinte e quatro, pelo período de oito a vinte e oito de março de dois mil e vinte e quatro, em conformidade com a legislação em vigor, especialmente a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3E90906C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9737/2024

Súmula: Exonera a Senhora FRANCIELLE GEFFER DA SILVA MARCONDES do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, à Senhora FRANCIELLE GEFFER DA SILVA MARCONDES, CPF nº. ***.960.019-**, do cargo efetivo de "PROFESSOR", a partir de 08 de Março de 2024.

Quatro Barras, 11 de Março de 2024.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:0E0BC7DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9738/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipalnº13/1999 e tendo em vista o que mais consta no processo protocolado sob nº 70/2023-PREVIBARRAS, RESOLVE:
Art. 1º Conceder, Aposentadoriapor Idade e Tempo de Contribuição a IZALTINA VICENTE CARNEIRO, RG nº 5.xxx.x10-0/PR e CPF 942.xxx.xxx-04, pertencente ao quadro geral de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de professor, Matrícula Funcional 131, com proventos integrais no valor bruto mensal de R$ 3.957,74 (três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), com fundamento no art. 6º, I a IV da Emenda Constitucionalnº 41/2003, aplicável por força do art. 36, II da Emenda Constitucionalnº 103/2019 e Nota Técnica SEI 12.212/2019/ME, uma vez que a implementação dos requisitos cumulativos ocorreu após a Emenda Constitucionalnº 103/2019 e ainda não foram promovidas alterações na legislação municipal.
§ 1º Por ocasião da concessão daaposentadoria, a servidora descrita no caput deste artigo atestou a inexistência de acúmulo de benefícios previdenciários de que trata o art. 24 da Emenda Constitucionalnº 103/2019, aplicando-se, no que couber, as disposições sobre acúmulo de benefícios previdenciários previstas no art. 24 e parágrafos da Emenda Constitucionalnº 103/2019, cuja situação deve ser atualizada periodicamente pela beneficiária junto à PREVIBARRAS.
Art. 2º Para preservação do valor real do benefício nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucionalnº 41/2003, o reajustamento dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para servidores em atividade, com fundamento no art. 7º da Emenda Constitucionalnº 41/2003.
Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo efetivo em referência, a partir do início daaposentadoria, nos termos do art. 42, inciso XII da Lei Municipalnº 12/1999.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 11 de março de 2024.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D5D5E240

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 1637/2024.
Considerando o processo administrativo nº 3237/2024, onde o 24º classificado MARCELO RODRIGUES MASENA, convocado pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 05/03/2024, Edição 2974, solicitou final de lista.
Considerando que o classificado em 16ª lugar LEANDRO DA SILVA TONDATI, chamada pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 12/02/2024, Edição 2959, solicitou exoneração.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VALNEY ALVES JESER	22 º

Quatro Barras, 11 de março de 2024.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4AB32817

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Informamos que o (a) candidato (a) **SANDRA MARA DE LARA WYDYSZ**, aprovado (a) no **PSS - Edital 02/2023 – SMS/SMEELJ,** para o cargo de **PROFESSOR (MLPA)**, classificado (a) em **108° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocado (a) pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios**, Edição Nº 2963, do dia 19/02/2024, Código identificador: 70AD0815.**
De acordo com o **PSS - Edital 02/2023 – SMS/SMEELJ**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de

Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 11 de março de 2024.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:C1D80DCB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 1392/2024
Considerando o processo administrativo nº 3199/2024, onde a classificada em 139º SOLANGE CRISTINA RIBEIRO, convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 05/03/2024, Edição 2974.
Considerando o NÃO COMPARECIMENTO da classificada em 108º lugar, SANDRA MARA DE LARA WYDYSZ, convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 19/02/2024, edição 2963.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KELLE CRISTINE FREIRE	151 º

Quatro Barras, 11 de março de 2024.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:97723C66

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 1761/2024
Considerando o processo administrativo nº 3188/2024, onde a classificada em 140º lugar, ALEXSANDRA APARECIDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO SIMIONI, convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 05/03/2024, edição 2974, solicitou remoção para o final de lista.
Considerando o processo administrativo nº 2649/2024, onde a classificada em 111º lugar, THAYLINE CAROLINE GONÇALVES GUIMARAES, convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 26/2/2024, edição 2968, solicitou remoção para o final de lista.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DORCA DA COSTA	152 º

Quatro Barras, 11 de março de 2024.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:9B73E676

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 1761/2024
Considerando o processo administrativo nº 3197/2024, onde a classificada em 142º lugar, MARTHA PORTELA DE ALMEIDA, convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 05/03/2024, edição 2974, solicitou remoção para o final de lista.
Considerando o processo administrativo nº 2951/2024, onde a classificada em 114º lugar, FLAIANY STEPHANIE EVANGELISTA DE MATTOS, convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 26/02/2024, edição 2986, solicitou remoção para o final de lista.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA BLANC	153 º

Quatro Barras, 11 de março de 2024.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:778D1617

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 1761/2024
Considerando o processo administrativo nº 3191/2024, onde a classificada em 144º lugar, MARCIELE APARECIDA TILPE, convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 26/02/2024, edição 2974, solicitou remoção para o final de lista.
Considerando o processo administrativo nº 2717/2024, onde a classificada em 125º lugar, DENISE SANTOS DA SILVA, convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 26/02/2024, edição 2968, solicitou remoção para o final de lista.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARISSOL SANTOS GONÇALVES STRAPASSON	154 º

Quatro Barras, 11 de março de 2024.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1BF9F32B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 3202/2024, onde a classificada em 148º lugar, ANA PAULA FARIAS DE SOUZA, *convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 05/03/2024, edição 2974, solicitou remoção para o final de lista.*
Considerando o processo administrativo nº 2804/2024, onde TICIANE COELHO DE SOUZA DOS SANTOS, solicitou exoneração do cargo de Professor MLPA.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDINA DE FREITAS AGOSTINI	155 º

Quatro Barras, 11 de março de 2024.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:641B0181

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 3194/2024, onde a classificada em 149º lugar, PAMELA VAZ DE SOUZA, *convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 05/03/2024, edição 2974, solicitou remoção para o final de lista.*
Considerando o processo administrativo nº 2901/2024, onde RENATA NADALIN SOUZA, solicitou exoneração do cargo de Professor MLPA.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA RIBEIRO PINHEIRO TADAIESKI	156 º

Quatro Barras, 11 de março de 2024.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:73790127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS N° 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1955,1957, 1958 E 1959/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de

adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 1947/2024
JULIANA SAUTNER – RG. X.XXX.099-2/PR
I) Processo Administrativo n° 3019/2024
II) Cargo do servidor: Diretor Geral - SMS
III)Período de afastamento: 17/03/2024 (08h) a 22/03//2024(08h)
IV) Número de diárias: cinco diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 4.177,35 (quatro mil cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no "19º Congresso de Pregoeiros e Agentes de Contratação", na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Requerimento de Diária n° 1948/2024
ROZANA A. FEREIRA FRANÇA – RG. XX.XXX.877-2/PR
I) Processo Administrativo n° 3284/2024
II) Cargo do servidor: Assessor de Secretaria - SMAFP
III)Período de afastamento: 17/03/2024 (15h) a 22/03//2024(18h)
IV) Número de diárias: cinco diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 4.177,35 (quatro mil cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no "19º Congresso de Pregoeiros e Agentes de Contratação", na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Requerimento de Diária n° 1949/2024
EDNA DE CÁSSIA SANTOS – RG. XX.XXX.693-8/PR
I) Processo Administrativo n° 3352/2024
II) Cargo do servidor: Diretor Geral- PGM
III)Período de afastamento: 17/03/2024 (21h) a 22/03//2024(18h)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais e meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.759,61 (três mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no "19º Congresso de Pregoeiros e Agentes de Contratação", na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Requerimento de Diária n° 1950/2024
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA – RG. XX.XXX.716-7/PR
I) Processo Administrativo n° 3353/2024
II) Cargo do servidor: Administrador – SMAFP
III)Período de afastamento: 17/03/2024 (15h) a 22/03//2024(18h)
IV) Número de diárias: cinco diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 4.177,35 (quatro mil cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no "19º Congresso de Pregoeiros e Agentes de Contratação", na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Requerimento de Diária n° 1951/2024
ANA CAROLINE LISBOA DE MIRANDA – RG. XX.XXX.213-0/PR
I) Processo Administrativo n° 3354/2024
II) Cargo do servidor: Coordenador de Departamento - SMAFP
III)Período de afastamento: 17/03/2024 (15h) a 22/03//2024(18h)
IV) Número de diárias: cinco diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 4.177,35 (quatro mil cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no "19º Congresso de Pregoeiros e Agentes de Contratação", na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Requerimento de Diária n° 1955/2024
ROMARIO RIBEIRO DE LARA – RG. XX.XXX.823-8/PR
I) Processo Administrativo n° 2365/2024
II) Cargo do servidor: Chefe de Divisão - SMEELJ
III)Período de afastamento: 14/03/2024 (06h) a 17/03//2024(08h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.506,41 (dois mil e quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para acompanhamento de atletas para participação de da Copa Penalty de Futsal Feminino, na cidade de Toledo/PR.

Requerimento de Diária n° 1957/2024
ERIKA PRESTES ANDREATTA – RG. XX.XXX.815-3/PR
I) Processo Administrativo n° 3375/2024
II) Cargo do servidor: Professor de Ed. Física - SMEELJ
III)Período de afastamento: 14/03/2024 (06h) a 17/03//2024(08h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.506,41 (dois mil e quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para acompanhamento de atletas para participação de da Copa Penalty de Futsal Feminino, na cidade de Toledo/PR.

Requerimento de Diária n° 1958/2024
ALESSANDRO CONDE SANTOS – RG. XX.XXX.846-1/PR
Processo Administrativo n° 3373/2024
II) Cargo do servidor: Professor de Ed. Física - SMEELJ
III)Período de afastamento: 14/03/2024 (06h) a 17/03//2024(08h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.506,41 (dois mil e quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para acompanhamento de atletas para participação de da Copa Penalty de Futsal Feminino, na cidade de Toledo/PR.

Requerimento de Diária n° 1959/2024
GISELE SIMONE PIRES BERNARDI – RG. XX.XXX.570-6/PR
I) Processo Administrativo n° 3306/2024
II) Cargo do servidor: Diretor de Departamento - SMGCR
III)Período de afastamento: 14/03/2024 (08h30) a 14/03//2024(16h30)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do Ouvidoria Day do Tribunal de Contas do Paraná, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 11 de março de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:1527CA5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
DECRETO Nº.306/2024

DECRETO Nº 306, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Reajusta valor de auxílio-alimentação no âmbito do Poder Legislativo.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER, Presidente da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 6º das Lei Municipal 1.873/2022

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigido o valor do auxílio-alimentação do Poder Legislativo do Município de Querência do Norte, a partir de 08 de março de 2024, em 8,91% (oito vírgula noventa e um por cento), passando de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) para R$381,18 (trezentos e oitenta e um reais e dezoito centavos).
Parágrafo único: O percentual aplicado para a correção do auxílio-alimentação é o mesmo do salário mínimo nacional apurado no ano de 2023, conforme determinação do disposto no artigo 6º da Lei Municipal 1.873/2002.

Art. 2º. Os efeitos desse Decreto retroagem ao mês de outubro/2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março do anos de 2024.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:9C05DC09

LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº 02/2024

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO
DISPENSA ELETRONICA Nº 02/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA
VALOR TOTAL: R$ 27.120,00

PERÍODO DE PROPOSTAS
De **12/03/2024 – AS 09 HRS**
Até 15/**03/2024** às **8:55h**

PERÍODO DE LANCES
De 15/03/2024 às 9h
Até 15/03/2024 às 15h

Local da sessão pública: www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG 987797 – Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 11 DE MARÇO DE 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:68C9B0DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 109/2024

PORTARIA N° 109/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme Ofício nº 078/2024-SME,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2003 a 29/03/2008, para SIRLENE APARECIDA SCHULIS DE LIMA, de 29/02/2024 a 29/05/2024, portadora do RG nº. 5.256.033-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 29/02/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6B8880CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 110/2024

PORTARIA N° 110/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme Ofício nº 078/2024-SME,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2013 a 29/03/2018, para ISABEL CELESTINO DE ALMEIDA TOKARSKI, de 29/02/2024 a 29/05/2024, portadora do RG nº. 5.061.872-2/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor/Padrão I, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Bom Jesus.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 29/02/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EA6D5AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 17, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2024, no valor de R$ 60.000,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.295/2023, de 18 de dezembro de 2023 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme abaixo especificadas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material permanente
2700 – 103 – 5% Transf. Constitucionais.....R$ 60.000,00

TOTAL.....R$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação do exercício:

Fonte	Excesso de Arrecadação	Valor R$
103	Cota parte FPM	60.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 11 de março 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B0A4F37E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 908/08/2024.

"Autoriza o Município de Rancho Alege D'Oeste a Receber Doação, Contribuição e Patrocínio de Pessoas Físicas e Jurídicas para a Manutenção, Obras e Melhorias do Parque de Exposição "Donato Ceniz" e da Outras Providências."

A Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, EVERTON CASSIO ZANUTO sanciono a LEI Nº 908/08/2024:

Art. 1º - Fica o Município de Rancho Alegre D'Oeste, autorizado a receber de Pessoas Físicas e Jurídicas, DOAÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E PATROCÍNIO para serem usados na Manutenção, Obras e Melhorias do Parque de Exposição "DONATO CENIZ".

PARÁGRAFO ÚNICO - As doações, valores, materiais ou bens devem ser utilizados para a finalidade especifica a que se propõe, em projetos municipais de qualquer natureza, eventos festivos, sociais e de interesse público em geral.

Art. 2º - O recebimento de doações, contribuições e patrocínio a que se refere a lei se dará exclusivamente por Documento de Arrecadação Municipal – DAM e será creditado em conta corrente específica em nome desta Municipalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria vigente, e suplementar se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2024, revogando-se as dispopsições contrárias.

Rancho Alegre D'Oeste, 08 de março de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:9F3D7E74

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.754, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Institui o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente – NMSP, no âmbito do Departamento Municipal de Saúde.

EVERTON CASSIO ZANUTO, Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, de conformidade com o Artigo 61, Item I - Alínea A, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Saúde é órgão gestor do Sistema Único de Saúde no Município de Rancho Alegre d´Oeste;

CONSIDERANDO o inciso XI do art. 15 da Lei Federal no 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe como atribuição comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios a elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria MS no 529, de 1o de abril de 2013, que *Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP),* com o objetivo de contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional e institui o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP) sob coordenação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada RDC Anvisa no 36, de 25 de julho de 2013, que *Institui ações para a promoção da segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências*;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada RDC ANVISA no 63, de 25 de novembro de 2011, que *Dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde;*

CONSIDERANDO a Portaria MS no 117, de 26 de janeiro de 2015, que *Institui o Grupo de Trabalho, no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA),* para o desenvolvimento do plano Integrado de Monitoramento e Investigação de Eventos Adversos em Serviços de Saúde para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, sob coordenação da Gerência de Vigilância e Monitoramento em

Serviços de Saúde e da Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde (GVIMS/GGTES-ANVISA);
CONSIDERANDO a Portaria PT no 229, de 27 de abril de 2021, que *Institui a Comissão de Apoio às Ações de Vigilância Sanitária para a Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (COVISS)*;
CONSIDERANDO a importância do trabalho integrado e articulado entre gestores do SUS, dos Serviços de Saúde e das Instituições de Ensino sobre a temática da Segurança do Paciente, abordando-a de forma interdisciplinar e multidisciplinar;
CONSIDERANDO a necessidade da implementação de estratégias direcionadas aos gestores, profissionais e usuários da saúde, que promovam a adesão dos serviços de saúde às práticas de segurança do paciente e redução da ocorrência de eventos adversos;

D E C R E T A:
Art. 1o Fica instituído o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente – NMSP, no âmbito do Departamento Municipal da Saúde.

Art. 2o O NMSP possui caráter deliberativo, com a função de estabelecer políticas e diretrizes municipais para promoção da cultura da Segurança do Paciente junto aos Serviços de Saúde do Município de Rancho Alegre d´Oeste - PR.

Art. 3o Compete ao NMSP planejar, instituir, avaliar e monitorar a implementação das políticas e diretrizes municipais de Segurança do Paciente estabelecidas por meio de atos normativos próprios.

Art. 4o O NMSP será representado por membros das seguintes áreas:

I - Atenção Primária à Saúde – 2 profissionais;

II - Saúde Mental – 2 profissionais;

III - Divisão de Atenção Farmacêutica – 1 profissional;

IV - Divisão de Saúde Bucal – 1 profissional;

V – Divisão da Vigilância em Saúde – 3 profissionais;

VI - Divisão de Atenção às Urgências – 1 profissional;

Art. 5o Os membros representantes do NMSP, designados neste Decreto, serão nomeados mediante portaria, os quais serão competentes para a elaboração do Regimento Interno e adoção de outras medidas pertinentes ao NMSP.

Art. 6o Anualmente o NMSP deverá estabelecer um cronograma bimestral de reuniões para deliberação acerca do planejamento de ações relacionadas à segurança do paciente a serem desenvolvidas, no âmbito do município, conforme diretrizes municipais previamente estabelecidas, bem como outras decorrentes de programas nacionais e estaduais relacionados ao tema.

§ 1o A ausência do membro às reuniões previamente definidas pelo NMSP, deverão ser comunicadas e justificadas, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, à área responsável por sua coordenação.

§ 2o A operacionalização das ações decorrentes do planejamento mencionado no *caput* deste artigo poderá envolver outros profissionais do município, vinculados ou não às áreas técnicas que compõem o NMSP.

Art. 8o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D´Oeste/PR, 08 de março de 2024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:D36C4899

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.755, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente – NMSP, no âmbito do Departamento Municipal de Saúde.

EVERTON CASSIO ZANUTO, Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, de conformidade com o Artigo 61, Item I - Alínea A, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Fica nomeado o Núcleo de Segurança do Paciente, que será composta pelos seguintes membros:

I – Atenção Primária à Saúde – 2 profissionais;
Maiara Cristina Medeiros Pelozato – Enfermeira
Celma Araujo da Silva – Agente Comunitária de Saúde

II - Saúde Mental – 2 profissionais;
Paulo dos Santos Massa Azevedo – Psicólogo
Rosiane de Fátima Alves Assis – Assistente Social

III - Divisão de Atenção Farmacêutica – 1 profissional;
Ana Claudia Merlin von Zeschau - Farmacêutica

IV - Divisão de Saúde Bucal – 1 profissional;
Elizabete Watanabe Assada – Cirurgiã Dentista

V – Divisão da Vigilância em Saúde – 3 profissionais;
Tais Larissa Teodoro Ferreira – Coordenadora da Divisão da Vigilância em Saúde
Josiane Fernandes Arantes – Coordenadora de Endemias
Elisa Silvestrine de Oliveira Neves – Auxiliar de Enfermagem

VI - Divisão de Atenção às Urgências – 1 profissional;
Helen Maiara Mendes Coelho – Médica Programa Mais Médico

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D´Oeste/PR, 08 de março de 2024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:253E5D01

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 014/2021 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA – EPP CNPJ Nº 04.486.774/0001-25
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO RECARGAS FUTURAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE.
DATA DO ADITIVO: 07/03/2024
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 14 de março de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 07 de Março de 2.023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:71C604DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.554/2024 11/03/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio de 03 meses para a servidora **FERNANDA STROZACK**, ocupante do cargo efetivo de
Professor de Educação Infantil, referente ao período 10/03/2016 a 10/05/2021, a partir da data de hoje 11 de março de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E0553FFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.555/2024 11/03/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR a servidora **SÔNIA LOBLEIN MACHADO**, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Saúde para assinar e responder pela Secretaria de Saúde, no período de afastamento do servidor JOÃO CARLOS DOS SANTOS, a partir da data de hoje 11 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:776CAF05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.556/2024 11/03/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de **11/02024**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao Concurso Público Nº01/2023, conforme Edital de Convocação Nº44:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

TARCILA RECH	RG Nº 8.317.397-1 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A577A411

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REALEZA E A SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA REAL, REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

Aos onze (11) dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (2024), nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, o Senhores Paulo Cezar Casaril, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 368.757.329-04, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40, resolve firmar, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Termo de Fomento supra mencionado, que tem por objeto o Atendimento Especifico Realização de atividades futebolísticas envolvendo a categoria de base entre 07 (sete) e 17 (dezessete) anos de idade, bem como a categoria adulta.
O objetivo do presente termo de apostilamento é a alteração do Responsável pela Fiscalização da Transferência, Termo de Fomento 02/2020, que era:
Nome: JONAS LUIZ BUSATTA
CPF: 427.940.139-04
Cargo: DIRETOR DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Passando a ser:
Nome: DANIEL EMILIO BOHLER
CPF: 042.298.629-11
Cargo: DIRETOR DEPARTAMENTO DE ESPORTES

REALEZA, EM 11/03/2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D140A905

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 45 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2023, conforme Edital de Homologação Nº 16/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (12 a 21 de março de 2024), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
ALLANN CRYSTYANN WAGNER FANK ANDRADE	5º	AC

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
MARILCE RIBEIRO MALLMANN	17°	AC

OPERADOR DE MÁQUINAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
FELIPE BERTE LEHR	6°	AC
HORÁCIO DOS SANTOS DE ALMEIDA	7°	AC
LUCIMAR FERNANDES DE AGUIAR	8°	AC

Realeza, Estado do Paraná, 11 de março de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2023.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme

Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:30BFBC12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº 420/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: B & B CONSTRUTORA LTDA ME
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COBERTA ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 924/2022--SEDU
ADITIVO: acrescentar ao contrato o valor de R$ 284.040,94 (Duzentos e oitenta e quatro mil e quarenta reais e noventa e quatro centavos) relativos à alterações do projeto, bem como, suprimir o valore de R$ 46.668,20 (Quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) relativos à serviços não executados, conforme faculta o disposto no Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.
REFERENTE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 8/2022
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0F57E90D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 03/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE REALEZA - PR

O Município de REALEZA, estado do Paraná, **com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3507 – Centro - CEP 85.770-000 – Realeza, Estado do Paraná**, torna público que fará realizar a partir do dia 02/04/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins **Credenciamento objetivando** a contratação de empresa especializada na área da saúde em clínica geral e em especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através do telefone (0xx46) 3543-1122 ou através do email: licitacao2@realeza.pr.gov.br a partir do dia 12/03/2024.

Realeza, 11 de Março de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:62FE2D22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 30/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de **Ração Animal**, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 26 de março de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 12 de Março de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 11 de Março de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:FE01F001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 3/2024, cujo objeto é a Contratação da Associação dos Oficias de Arbitragem de Futebol de Salão do Paraná – ASSOFUTSAL para atender a demanda da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Realeza,, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos onze dias de março de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3BB6A44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 3/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2024

ABERTURA: DIA: 11/03/2024 ÀS 13:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ – ASSOFUTSAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE REALEZA,

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ASSOCIAÇAO DOS OFIC DE ARBITRAGENS DE FUT DE SALÃO DO PARANA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 60.625,00** (SESSENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

REALEZA, AOS ONZE DIAS DE MARÇO DE 2024

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:87BD6641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ASSOCIAÇAO DOS OFIC DE ARBITRAGENS DE FUT DE SALÃO DO PARANA, Inscrita no CNPJ sob nº. 79.197.448/0001-05, com sede na Rua Mateus Leme, 302 - CEP: 80510190 - Bairro: Centro, Curitiba/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ – ASSOFUTSAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE REALEZA,
REFERENTE: Processo inexigibilidade Nº 3/2024
VALOR TOTAL: R$60.625,00 (Sessenta Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7FA54ADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2020
(Vinculado ao Processo Dispensa n.º 001/2020)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CONTRATADA: AMPERNERT-TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ n.º 04.596.419/0001-09.
OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com término em 14/03/2025, sem alteração de valores, permanecendo em R$ 1.176,00 (Hum mil cento e setenta e seis reais), parcelado em 12 (doze) meses, de R$ 98,00 (noventa e oito reais).
AUTORIZAÇÃO: De acordo com o artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e art. 190 da Lei n.º 14.133/2021, eu, Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes, Presidente, autorizo à referida prorrogação contratual mediante aditivo.
ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes e Thiago Parisotto Luquini.
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 11 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DE SOUZA VIEIRA LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:07F45C6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PMR

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 002/2024 – PMR. Objetivando a **contratação de empresa para fornecimento de veículos automotivos novos, através da Resolução SESA n°1432/2023, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** em favor das seguintes empresas:
PRESTARE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, no valor total de R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais);
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor total de R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).

Renascença, 11 de março de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:92076EE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1252/2024

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Reserva do Iguaçu, autorizado a adquirir por desapropriação amigável, uma área de 2.707,25 m² conforme a descrição do perímetro abaixo:
I – Área compreendida: Rua Emigdio Ferreira de Lima e Rua Candido Ramalho, entre as quadras 70, 46 e 08b com área de 2.707,25m² (dois mil setecentos e sete metros e vinte cinco centímetros quadrados) situada no loteamento Quadro Urbano do Município de Reserva do Iguaçu, metragens e confrontações seguintes: 12,00 m + 78,50 m + 89,78 m confrontando com a quadra 70. 13,06 m + 42,94 m + 17,59 m confrontando com a quadra 08b. 51,97 m + 88,88 m + 85,89 m confrontando com a quadra 46, pertencente a U. Pagnoncelli Ltda, pelo valor máximo de R$ 84.580,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais), conforme laudo técnico de avaliação e croqui da área em anexo.

Art. 2º - A área do imóvel terá por finalidade a abertura de via pública, sendo assim, fica declarada a sua utilidade pública.

Art. 3º - Deverá o imóvel ser incorporado ao Patrimônio Municipal através de Escritura Pública, devidamente registrado no cartório competente depois de vencidos os trâmites legais.

Art. 4º - O pagamento do valor arbitrado por laudo técnico de avaliação será feito mediante compensação da dívida tributária do contribuinte e dono do imóvel **U. Pagnocelli Ltda**, que atualmente possui uma dívida de R$ 84.584,07 (oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) referente a IPTU do imóvel urbano quadra 046, lote 034 – indicação fiscal 01.00.002.0046.0034.003, inscrição municipal 63800, conforme autorização do Secretário de Planejamento e Finanças.

Art. 5º - Após a publicação da Lei, fica o Departamento de Tributação responsável por fazer o lançamento da compensação do valor devido, conforme dispõe o Código Tributário Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 11 de Março de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:4EB2044F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 136 NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA

DECRETO N°: 136/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **MARIA JOSE MACHADO TEMCZYSZEN**, brasileira, portadora do RG nº: 6.999.462-8 e inscrita no CPF sob nº: 024.801.189-83 para ocupar o emprego público de Professor Licenciado em Pedagogia 20h, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de março de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:86813303

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 137 NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA

DECRETO N°: 137/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **SILVIA MICHELS EHMS**, brasileira, portadora do RG nº: 8.865.944-9 e inscrita no CPF sob nº: 039.842.489-62 para ocupar o emprego público de Professor Licenciado em Pedagogia 20h, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de março de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:5BF88B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 138 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA

DECRETO N°: 138/2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **ANNY DE BASTOS NEPUMOCENO**, brasileira, portadora do RG de nº: 135359815 e inscrita no CPF de nº: 063.340.149-86, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 01/03/2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de março de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:5116B593

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 139 NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO N°: 139/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º. **JOELSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº: 13.252.527-7 e inscrito no CPF sob nº: 097.584.259-51 para ocupar o cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretária Municipal de Viação, Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:9645F603

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº140 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO N°: 140/2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor **CLAUDEMIR JOSE CRISSANTO BELO**, brasileiro, portador do RG nº: 123608992 e inscrito no CPF sob nº: 054.469.849-51, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotado junto à Secretaria Municipal de Agropecuária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 08/03/2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:806A8922

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 141 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO N°: 141/2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor **ELITON JOSE BRAZIL**, brasileiro, portador do RG nº: 84253960 e inscrito no CPF sob nº: 039.534.719-02, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de Tesoureiro lotado junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 08/03/2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:81123238

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA DO DECRETO Nº 127 NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA

ERRATA

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente torna pública a seguinte **ERRATA**:

No corpo do Decreto Municipal n° 127/2024 no qual nomeia servidora pública.

ONDE SE LÊ:

DECRETO N°: 127/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **ILDA SANTOS MARTINS**, brasileira, portadora do RG nº: 6.674.403-5 e inscrita no CPF sob nº: 980.570.499-87 para ocupar o emprego público de Professor Licenciado em Pedagogia 20h, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 01 de março de 2024.

LEIA-SE:

DECRETO N°: 127/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **ILDA SANTOS MARTINS**, brasileira, portadora do RG nº: 6.674.403-5 e inscrita no CPF sob nº: 980.570.499-87 para ocupar o emprego público de Professor Licenciado em Pedagogia 20h, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Reserva do Iguaçu, em 11 de março de 2024.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:6C097B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 143 NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO N°: 143/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º. **ADÃO AILSON CHAGAS**, brasileiro, portador do RG nº: 7.263.834-4 e inscrito no CPF de nº: 019.749.219-30, para ocupar o cargo efetivo de Assistente Social, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:7A686E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 144 NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA

DECRETO N°: 144/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. **SANDY RHAISSA MENDES**, brasileira, portadora do RG nº: 9.392.906-3 e inscrita no CPF de nº: 088.081.889-14, para ocupar o cargo efetivo de Assistente Social, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:0D403655

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 145 NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO N°: 145/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º. **DERECK MENDES DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº: 12.623.398-1 e inscrito no CPF de nº: 106.627.279-40, para ocupar o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:AF97BF2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 146 NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA

DECRETO N°: 146/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. **EMANUELI GIARETTA OCHOVI**, brasileira, portadora do RG nº: 12.833.646-0 e inscrita no CPF de nº: 094.724.159-03, para ocupar o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:65C65D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 147 NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA

DECRETO N°: 147/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. **CAMILA DOS SANTOS ARAUJO**, brasileira, portadora do RG nº: 14.227.189-3 e inscrita no CPF nº: 112.851.439-73, para ocupar o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:6D6445CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 148 NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA

DECRETO N°: 148/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. **ANA PAULA GODOFREDO**, brasileira, portadora do RG nº: 12.704.547-0 e inscrita no CPF nº: 011.921.189-01, para ocupar o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:7801FAD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 149 NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA

DECRETO N°: 149/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. **ANNY DE BASTOS NEPUMOCENO**, brasileira, portadora do RG nº: 13.535.981-5 e inscrita no CPF nº: 063.340.149-86, para ocupar o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:2C224FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 150 NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA

DECRETO N°: 150/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. **AMANDA SEVERO BERNIERI**, brasileira, portadora do RG nº: 13.244.855-8 e inscrita no CPF nº: 096.567.659-58, para ocupar o cargo efetivo de Dentista, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:7B90B5B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 151 NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO N°:151/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º. **VALMIR JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº: 7.153.104-0 e inscrito no CPF de nº: 026.894.919-07, para ocupar o cargo efetivo de Engenheiro de Aquicultura, lotado junto à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:3170B82B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 152 NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO N°: 152/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.°. **LUAN ALVES FERNANDES**, brasileiro, portador do RG nº: 12.780.592-0 e inscrito no CPF nº: 102.453.289-55, para ocupar o cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:E6F6D5A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 153 NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA

DECRETO N°: 153/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. **EVA CRISTINA PESSOA MARQUES**, brasileira, portadora do RG nº: 200.892.244-12 e inscrita no CPF nº: 125.973.174-04, para ocupar o cargo efetivo de Médico Obstetra/ Ginecologista, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:A389411B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 154 NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA

DECRETO N°: 154/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. **RENILDA APARECIDA DAMAZIO DA LUZ DOS SANTOS MELLO**, brasileira, portadora do RG nº: 773.501-6 e inscrita no CPF nº: 992.078.260-20, para ocupar o cargo efetivo de Psicólogo, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:573E63F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 155 NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO N°: 155/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr.°. **ELITON JOSE BRAZIL**, brasileiro, portador do RG nº: 8.425.396-0 e inscrito no CPF nº: 039.534.719-02, para ocupar o cargo efetivo de Técnico em Recursos Humanos, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:E5205991

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 156 NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO N°: 156/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.°. **CAIO CEZAR ZUBRESKI**, brasileiro, portador do RG nº: 10.402.123-9 e inscrito no CPF nº: 072.381.599-29, para ocupar o cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:863EA0C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 157 NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO N°: 157/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º. **CLAUDEMIR JOSE CRISSANTO BELO**, brasileiro, portador do RG nº: 12.360.899-2 e inscrito no CPF de nº: 054.469.849-51, para ocupar o cargo efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:055881C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 158 NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO N°: 158/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º. **GILEADY SOARES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº: 14.843.400-0 e inscrito no CPF de nº: 125.910.669-14, para ocupar o cargo efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:644650AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 160 NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO N°: 160/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º. **EDSON DOS PASSOS**, brasileiro, portador do RG nº: 11.139.358-3 e inscrito no CPF de nº: 011.282.599-07, para ocupar o cargo efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:6500649B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 161 NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO N°: 161/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º. **YAN PATRICK GIORDANI**, brasileiro, portador do RG nº: 12.745.735-2 e inscrito no CPF de nº: 099.232.399-18 para ocupar o cargo efetivo de Operador de Máquinas Rodoviária, lotado junto à Secretaria Municipal de Viação, Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:31791D2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 162 NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO N°: 162/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º. **MARCOS PADILHA**, brasileiro, portador do RG nº: 12.894.713-2 e inscrito no CPF de nº: 095.523.479-47, para ocupar o cargo efetivo de Operador de Máquinas Rodoviária, lotado junto à Secretaria Municipal de Viação, Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:1D1356F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 163 NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA

DECRETO N°: 163/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º. **EDERSON TOMALAQUE PEREIRA**, brasileiro, portador do RG nº: 12.366.961-4 e inscrito no CPF de nº: 061.756.479-55, para ocupar o cargo efetivo de Operador de Máquinas Rodoviária, lotado junto à Secretaria Municipal de Viação, Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:A60EE8B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 159 NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO N°: 159/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º. **MARCOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº: 10.507.412-3 e inscrito no CPF sob nº: 078.480.359-56, para ocupar o cargo efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:E766B7D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, Reserva do Iguaçu - PR
CONTRATADO: DACOR SPORTS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.600.936/0001-04, com sede na RUA MARINA LA REGINA, 149, 0 - CEP: 08550210 - BAIRRO: CENTRO, Poá/SP.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ASSENTOS INDIVIDUAIS SEM ENCOSTO NAS ARQUIBANCADAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU- PR".
VALOR TOTAL: R$ 7.777,00 (sete mil, setecentos e setenta e sete reais)
DATA DE ASSINATURA:11 de março de 2024.

Reserva do Iguaçu, 11 de março de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:64A03D2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º01/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º01/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ nº 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO SA - CNPJ:04.368.898/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços fornecimento de energia elétrica.
VALOR: 9.000,00 (nove mil reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 12/03/2024 a 12/03/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 07/2024

Rio Azul, 11 de março de 2024.

MARIANO VICENTE TYSKI
Presidente da Câmara
Contratante

COPEL DISTRIBUIÇÃO SA
Representante
Contratada

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:973F71F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 09/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 22 de março de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, VIDROS PELÍCULA JATEADA E TELA MOSQUITEIRA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais nº 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13 hr 00 min do dia 12/03/2024 às 07 hr 59 min do dia 22/03/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 22/03/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 12 de março de 2024.

Rio Azul, 11 de março de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:8B1136FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 10/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 25 de março de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E RECARGA DE GÁS E ÁGUA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13 hr 00 min do dia 12/03/2024 às 07 hr 59 min do dia 25/03/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 25/03/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 12 de março de 2024.

Rio Azul, 11 de março de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:2680C760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 11/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 26 de março de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE TOLDOS E DIVISÓRIAS, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13 hr 00 min do dia 12/03/2024 às 07 hr 59 min do dia 26/03/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 26/03/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 12 de março de 2024.

Rio Azul, 11 de março de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:28E7804F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 12/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 27 de março de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13 hr 00 min do dia 12/03/2024 às 07 hr 59 min do dia 27/03/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 27/03/2024. O Edital e demais

informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 12 de março de 2024.

Rio Azul, 11 de março de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:B975D14F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 01/2024

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 01/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS

O Prefeito Municipal de Rio Azul-PR, no uso de suas atribuições legais, fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores modificações, no Decreto Municipal nº 07/2024 e tendo em vista o disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2024, torna pública aos interessados que **na data de 26 de março de 2024, às 14h00min**, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul, será realizado a abertura dos envelopes aos interessados que protocolarem envelopes até as 17 horas do dia 25/03/2024, para atuar em atuar nas licitações na modalidade leilão promovidas pelo município de Rio Azul-PR.

Rio Azul, 11 de março de 2024

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:B98DBD29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 081/2024- RH

PORTARIA Nº. 081/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. PEDRO TABORDA DESPLANCHES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER NÍVEL DE ESCOLARIDADE, a servidora VALDIRENE ROSA LOURENÇO, do quadro efetivo lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Março de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:72DE8197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.149/2024

"Nomeia membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar de todas as áreas da administração, bem como os suplentes e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Orgânica Municipal, nos Artigos 168 e 169 e seus parágrafos e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio Branco do Sul – Lei nº 465, de 09 de dezembro de 1997 e,

Considerando a necessidade de efetivação do regramento disciplinar da Lei nº 465/97;

Considerando a necessidade do respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

Considerando que, na eventual ocorrência de impedimento legal de algum membro da comissão permanente, a Secretaria de Administração formalizará a convocação de suplente para assumir temporariamente a função na comissão;

Considerando, finalmente, que o efetivo de todos os setores não oferece condições de nomeação relativas a cada fato, bem como pela facilidade na sequência dos trabalhos por grupo permanente,

D E C R E T A:

Art.1º Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar do Município de Rio Branco do Sul, os servidores abaixo identificados, com a finalidade de tomar as medidas tendentes a apurar a responsabilidade de servidor no exercício de suas funções, em vista de suas atribuições funcionais e atos disciplinares:
Membros Titulares:

LUCIANE JOVINSKI (presidente), matrícula n° 72291;
SILVIA MARA CAMPOS XAVIER MANGINI,matrícula n° 86471; e
CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS, matrícula n° 62531.

Membros Suplentes:

LETÍCIA GALDI RIGHI RAMOS, matrícula n° 86311; e
GRACIELA GONÇALVES VAZ RODRIGUES, matrícula n° 44851.

Parágrafo único. Havendo impedimento de natureza legal ou de foro íntimo de membro titular, será designado membro suplente *"ad Hoc"* para exercer as funções exclusivamente naquele determinado processo.

Art. 2º Quando for indicado suplente para compor temporariamente a Comissão Permanente, este fará jus ao recebimento da respectiva Gratificação Especial por participar da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar, ficando este recebimento vinculado à vigência da sindicância ou processo administrativo em que atuar.

Parágrafo único. Caso o suplente já receba alguma Gratificação Especial com valor superior ao da Gratificação por participar na Comissão, prevalecerá a que já estiver recebendo, sem acumulação.

Art. 3º Em caso de substituição da Gratificação Especial ao membro suplente, conforme estabelecido no art. 2º, caberá à Secretaria de Administração tomar as providências junto ao Departamento de Gestão de Pessoal (DEGEP).

Art. 4º O Processo Administrativo e Disciplinar será instaurado mediante portaria e submetido à Comissão Permanente, à qual se encarregará dos trabalhos de instauração, instrução, apuração e conclusão.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Procuradoria-Geral do Município, prestará todo apoio logístico, técnico e jurídico à Comissão Permanente na instalação e desenvolvimento dos seus trabalhos.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7.087/2024.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de março de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D37C8005

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.150/2024

"Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei

D E C R E T A:

Art.1ºA separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis são reguladas pelas disposições deste Decreto.

Art.2 º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I-coleta seletiva solidária: coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis; e
II-resíduos recicláveis descartados: materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, rejeitados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta.

Art.3º Estarão habilitadas a coletar os resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:

I-estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;
II-não possuam fins lucrativos;
III-possuam infra-estrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados; e
IV-apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.
Parágrafo único.A comprovação dos incisos I e II será feita mediante a apresentação do estatuto ou contrato social e dos incisos III e IV, por meio de declaração das respectivas associações e cooperativas.

Art.4º As associações e cooperativas habilitadas poderão firmar acordo, perante a Comissão para a Coleta Seletiva Solidária, a que se refere ao art. 5o, para partilha dos resíduos recicláveis descartados.

§1oCaso não haja consenso, a Comissão para a Coleta Seletiva Solidária realizará sorteio, em sessão pública, entre as respectivas associações e cooperativas devidamente habilitadas, que firmarão termo de compromisso com o órgão ou entidade, com o qual foi realizado o sorteio, para efetuar a coleta dos resíduos recicláveis descartados regularmente.

§2oNa hipótese do § 1o, deverão ser sorteadas até quatro associações ou cooperativas, sendo que cada uma realizará a coleta, nos termos definidos neste Decreto, por um período consecutivo de seis meses, quando outra associação ou cooperativa assumirá a responsabilidade, seguida a ordem do sorteio.

§3oConcluído o prazo de seis meses do termo de compromisso da última associação ou cooperativa sorteada, um novo processo de habilitação será aberto.

Art.5º Será constituída uma Comissão para a Coleta Seletiva Solidária composta por membros dos órgãos municipais quando constatada a necessidade das providências referidas no artigo 4º.

§1oA Comissão para a Coleta Seletiva Solidária será composta por servidores designados pelos respectivos titulares de órgãos e entidades públicas em número mínimo de cinco componentes preferencialmente representativos do interesse social da iniciativa, inscritos mediante submissão de ficha de apresentação após publicação de edital convocatório.

§2oA Comissão para a Coleta Seletiva Solidária deverá implantar e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, bem como a sua destinação para as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, conforme dispõe este Decreto.

§3oA Comissão para a Coleta Seletiva Solidária deverá apresentar semestralmente, ao órgão competente a avaliação do processo de separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis em documento formal do município requerendo, quando necessário providências ao executivo municipal no sentido de proporcionar melhorias nos processos.

Art.6º Os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta deverão implantar, no prazo de sessenta dias, a contar da publicação deste Decreto, a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, destinando-os para a coleta seletiva solidária, devendo adotar as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Parágrafo único.Deverão ser implementadas ações de publicidade de utilidade pública, que assegurem a lisura e igualdade de participação das associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis no processo de habilitação, quando necessário.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de março de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:EB32091B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 008/2024

Contrato: 125/2024**. Modalidade:** Processo de Inexigibilidade: 008/2024. **Objeto**: Locação de Salão de Eventos e Recanto por meio de diárias. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 74; Inciso V. **Contratado:** Associação Dos Servidores Municipais - ASEM. **Valor:** R$ 57.950,00. **Prazo de Execução**: 12/03/2024 a 11/03/2025.

Vigência: até 10/07/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 11/03/2024.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9FA6B369

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO Nº 2489/2024

Com base no **Credenciamento nº 004/2023 (Inexigibilidade nº 013/2023),** que tem por objeto "**Credenciamento de pessoas jurídicas para distribuição do leite no interior do município, no âmbito do programa estadual "Leite das Crianças", pelo período de 12 (doze) meses**", a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 6.745/2023, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **nº 2489/2024**, pela empresa **DIVONSIR STRESSER**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 12/03/2024 até 25/06/2024. **Responsável:** Inara Correa de Almeida. **Valor Total**: R$ 329.898,84 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 12/03/2024.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:0F16471E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 273/2024

Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância e nomeia Comissão Processante Especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar os fatos narrados nos documentos constantes no processo digital 5690/2024 e 6081/2024.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo fica designada a seguinte comissão:

I - Presidente: Lidiane Gomes Flores;
II - Membro: Patricia Rosana de Lima;
III - Membro: Carolina Valerio Soares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de março de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:62C9A462

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 25/2024

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 20, de 26 de fevereiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a alínea "d" do inciso II, do art. 1º do Decreto nº 20, de 26 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre nomeação dos membros para integrar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Rio Negro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
II - ...
d) ...
Titular: Flávia de Oliveira Braz Reiser;
Suplente: Lúcia Terezinha Tischer Mayer." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 20, de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de março de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0EEEC48B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 001/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 2404/2014 de 17 de março de 2014, em reunião ordinária realizada nas dependências da ARPDE – Associação Rionegrense da Pessoa com Deficiência, sito a Rua Elysio Amantino Waldemar Von Linsingen, 70 – Campo do Gado – Rio Negro – PR, no dia 08 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Art. 2º - Aprovar o Cronograma de Reuniões 2024;

Art. 3º - Aprovar Iniciativa de Promover Espaço de Articulação entre todos os Conselhos do Município;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDPCD de Rio Negro - PR, 08 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO REWAY
Presidente do CMDPCD

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:23CC4940

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO ADITIVO 001/2024 – PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO.

Parecer jurídico nº. 773/2022 Ofício CIMU n. 028/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI

CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CIMU, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE E TATIANE D' OLIVEIRA LUIZ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.124.954/0001-32 representada por Tatiane D'Oliveira Luiz, Registro junto ao Detran-SC nº. 19383/2022, instrutora de trânsito, Observadora Certificada pelo Observatório Nacional de Segurança Viária.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - CIMU, pessoa
jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 32.504.571/0001-50, com sede na Avenida Frederico Heyse, nº1386, Centro II, Alto de Mafra – SC, CEP 89.300-070, neste ato representado por seu presidente , **JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF sob o nº. 462.174.799.15, doravante denominada **CONTRATANTE e**, **TATIANE D' OLIVEIRA LUIZ** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº**.** 48.124.954/0001-32 representada por Tatiane D'Oliveira Luiz, Registro junto ao Detran- SC nº. 19383/2022**,** instrutora de trânsito, Observadora Certificada pelo Observatório Nacional de Segurança Viária, doravante designada **CONTRATADA** resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente termo aditivo ao contrato de contratação de prestação de serviço nº. 02/2023 - CIMU com finalidade de

suporte especializado na área do Direito de Trânsito, na análise de documentos, elaboração de regulamentações e, auxilio em projetos do referido Consórcio.

CLÁUSULA 1ª – DO VALOR
O valor pactuado mensal, permanecerá inalterável.

CLÁUSULA 2ª – DA PERMANÊNCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços n. 002/2023 assinado pelas partes em Fevereiro de 2023, não alteradas no presente Instrumento Jurídico.

E, por assim estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA 3ª - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade por igual período ao contratado, ou seja (12 meses) a contar da sua assinatura e, eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Presidente Do Consórcio.
Parágrafo único: Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, conforme legislações.

Mafra 07 de Fevereiro de 2024.

TATIANE D' OLIVEIRA LUIZ
Consórcio Intermunicipal De Mobilidade Urbana – CIMU
(Presidente James Karson Valério)

TESTEMUNHAS:
1) NOME:
CPF:
2) NOME:
CPF:

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:998ED46E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 30/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e manutenção de veículo Mitsubishi L200 Triton 3.2/2013.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	PÇ	DISCOS DE FREIO	506,00	ICO SERVICE CAR LTDA
2	1,00	UN	PASTILHA DE FREIO	220,00	ICO SERVICE CAR LTDA
3	10,00	UN	PRISIONEIRO - da roda	5,00	ICO SERVICE CAR LTDA
4	10,00	UN	PORCAS DE RODA	20,00	ICO SERVICE CAR LTDA
5	2,00	UN	LIXA	5,00	ICO SERVICE CAR LTDA
6	2,00	L	FLUIDO DE FREIO	30,00	ICO SERVICE CAR LTDA
7	1,00	UN	LIMPADOR DE FREIO	28,00	ICO SERVICE CAR LTDA
8	1,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL	285,00	ICO SERVICE CAR LTDA

Rio Negro, 11 de março de 2024

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:95FAFBDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 68/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 33/2024

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da Capela Cônego José Ernser.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	50,00	UNI	LÂMPADA PAR 38 LED 14 W - Lâmpada Par 38, em LED SMT 3000K (amarela) E27 Bivolt 14W	36,30	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
2	25,00	UN	SOQUETE PARA LÂMPADA - Soquete bocal de porcelana, sendo modelo E27	3,00	CMO ELETRO ELETRÔNICA LTDA

Rio Negro, 11 de março de 2024 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:48FC062C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO N.º 023/2023 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **TOGOV NEGOCIOS, CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Peter Henry Rolfs, nº 375, Sala 504, Centro, na cidade de Viçosa - MG, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.715.723/0001-42, neste ato representada por, **DIEGO ANDREÃO FALQUETTO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **166.503.087-90**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a prestação de serviços de LICENÇA DE USO DE SISTEMA (SOFTWARE), DISPONÍVEL EM PLATAFORMA WEB E MOBILE (IOS E ANDROID), COM FERRAMENTAS QUE FACILITEM A IMPLEMENTAÇÃO DE GESTÃO BASEADA EM DADOS (DATA DRIVEN), a partir do dia **20/03/2024**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à

CONTRATADA a importância de **R$ 1.710,00** (mil setecentos e dez reais) mensais, mantendo o mesmo valor unitário, sem ajustes, conforme ofício 11/2024 da Empresa **TOGOV NEGOCIOS, CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA**.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	12	SRV	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA INFORMATIZADO - LICENÇA DE USO DE SISTEMA DISPONÍVEL EM PLATAFORMA WEB E MOBILE (IOS E ANDROID) - DATA DRIVEN	1.710,00	20.520,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: **1198 – 17.003.04.129.0002.2.014.3.3.90.40.06 – Fonte 7000. CLAUSULA QUARTA** - As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 08 de março de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EEB9361B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 247 PROCESSO N° 274/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

Aos onze dias do mês de março de 2024 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **JAMES KARSON VALÉRIO,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.008.021-1, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIA: DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **45.092.758/0001-35**, sediada na Rua Riachuelo, Nº 290, Vila Paraiso, município de Rio Negro - PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **DJEK FUCHS**, Brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº **9.557.136-0 SSP/** e do CPF/MF nº **010.512.839-22**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS, conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** .

Item	Un.	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
16	UNI	OVOS BRANCOS GRAÚDOS; SELECIONADOS, COM CASCAS LIMPAS, SEM TRINCAS OU RACHADURAS; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORDENS FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. FORNECIDO EM BANDEJA DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES, CONTENDO DATA DA COLETA E DATA DE VALIDADE.	21,70	25,26

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2E963501

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
EDITAL/IPRERINE Nº 02/2024

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 001/2018, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 12 (doze) de março do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE, sito à Rua Coronel Nicolau Bley Neto, nº 351 Centro, Rio Negro/PR para assumir a vaga no Quadro de Pessoal do IPRERINE:

Assistente de Administração "C"

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 001, de 07/02/2020. O classificado em 1º lugar não compareceu dentro do prazo legal.	1º
	Convocado pelo Edital nº 03, de 05/07/2022. O classificado em 2º lugar não compareceu dentro do prazo legal.	2º
	Convocado pelo Edital nº 04, de 10/08/2022. O classificado em 3º lugar não compareceu dentro do prazo legal.	3º
	Convocado pelo Edital nº 07, de 07/10/2022. O classificado em 4º lugar assumiu a respectiva vaga, tendo sido exonerado, a pedido, conforme Portaria nº 03 de 03/01/2023.	4º
	Convocado pelo Edital nº 03, de 08/08/2023. O classificado em 5º lugar não compareceu dentro do prazo legal.	5º
49100301	Ricardo Ratkovski Ferreira	6º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o IPRERINE a proceder à chamada dos próximos classificados.

Rio Negro, 11 de março de 2024.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:AC7F284D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PSS N º 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 13ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2022 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**18/03/24**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;

a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

FARMACÊUTICO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
9	KARYN CRISTINA MITIE WATANABE VIDEIRA	NÃO	NÃO

Rolândia, 11 de março de 2024

ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CD1F802C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 075 08 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 250.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º e artigos 13° e 14° da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
14.01.23.695.0014.1.019	4.4.90.39.00.00.00	31011	R$ 250.000,00
TOTAL:			**R$ 250.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
14.01.23.695.0014.1.019	4.4.90.51.00.00.00	31011	R$ 250.000,00
TOTAL:			**R$ 250.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
14.01	4.4	31011	Março	R$ 250.000,00
TOTAL:				**R$ 250.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
14.01	4.4	31011	Março	R$ 250.000,00
TOTAL:				**R$ 250.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Março de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:3DB1C787

SECRETARIA GERAL
PSS N º 005/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA DA 60ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 005/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE**

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

ONDE SE LÊ:

DATA	**11/02/24**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

LEIA-SE:

DATA	**18/03/24**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;

a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.
ENFERMEIRO

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
53	445	FRANCIELE DINIS RIBEIRO	SIM	NÃO

Rolândia, 11 de março de 2024

ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B5B3DF09

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 001/2024

Dispõe sobre a audiência pública da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000 e daLeinº 14.399 de 2022, torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **13 de março de 2024, às 19:30 horas, no Centro Cultural Nanuk, localizado na Rua Duque de Caxias, 1679,** para apresentação e discussão do Plano Anual de Aplicação dos Recursos da PNAB para o exercício de 2024.

Paço Municipal de Rolândia, em 11 de março de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:65B868AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 184/2023

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023 De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **LB ASFALTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 50.101.316/0001-48, estabelecida na José Januario da Silva, nº 554, Vila Alvorada, na cidade de ALVORADA DO SUL - PR, CEP 86150-000, telefone (43) 99175-9595, e-mail: **contatolbasfalto@gmail.com**, neste ato, legalmente representada pela Sra. **GABRIELA ROSA FARIA**, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 10.XXX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 068.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada em ALVORADA DO SUL – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS** Ficam aditivadas as cláusulas quarta e vinte e dois do contrato, da execução e da vigência subsequentemente, prorrogando a execução e a vigência, respectivamente, por mais 60 (sessenta) dias, com início em 10/03/2024 e término em 09/05/2024 para execução e início em 10/05/2024 e término em 09/07/2024 para vigência. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO** As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia, estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente aditivo do contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e acordados, datam e assinam digitalmente o presente termo, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*LB ASFALTOS LTDA*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretário Municipal de Infraestrutura

_____
CLAUDIO ALBERTO METZGER
CREA/PR 21991-D
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:7F8396AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 196/2022

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 196/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) LOCALIZADA NA RUA SOL NASCENTE, JARDIM NOBRE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA AR ENGENHARIA LTDA.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **RESCINDENTE**, e, de outro lado a empresa **AR ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 36.286.217/0001-57, estabelecida na Rua Hormindo Barros, nº 770, Candeias, na cidade de VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, CEP 45029-094, telefone (77) 9 9109-9040, e-mail: arengenhariaconstrutora@gmail.com, neste ato legalmente representada pelo Senhor **ANDRÉ LUIS PRATES ROCHA MOURA**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 10.XXX.XXX-X SSP/BA do CPF/MF nº 041.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de VITÓRIA DA CONQUISTA – BA, doravante designada **RESCINDIDA**, ajustam e outorgam o presente termo de **RESCISÃO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento o Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 196/2022, referente à Tomada de Preços nº 015/2022, celebrado em 25/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE
Fica rescindido o Contrato nº 196/2022, firmado entre as partes, com base no artigo 79, inciso II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, bem como quaisquer pendências.
As partes não se desobrigam anteriormente à esta rescisão:
a) Dos vícios ocultos;
b) Da prestação de contas;
c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA se compromete em efetuar o pagamento no importe de R$ 38.605,49 (trinta e oito mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), valor pendente de pagamento em relação ao Contrato rescindido, referente a Tomada de Preços n.º 015/2022 com a empresa AR ENGENHARIA LTDA,da seguinte forma:
a) 50% (cinquenta por cento) do valor após a extinção definitiva das ações trabalhistas já propostas em face da rescindida e do Município de Rolândia;
b) 50% (cinquenta por cento) após 2 (dois) anos do encerramento do último contrato de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.

E por estarem justos e acordados, datam e assinam digitalmente o presente termo, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*AR ENGENHARIA LTDA*
Rescindente	Rescindida

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Saúde

_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

_____
LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS
CREA/CAU n° A32083-8
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:E929BF93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO Nº.: 01/2024 - CONTRATO Nº: 25/2023

Aditivo Nº.: 01/2024 - Contrato Nº: 25/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Contratada.: D F SPORT LTDA

Valor: R$ 69.315,00

Vigência: Início: 31 de março de 2024 Término: 31 de março de 2025

Licitação: Pregão Nº.: 10/2023

Recursos: Dotação: 438 - 1 . 13001 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Tem-se por objeto buscar a proposta mais vantajosa para Contratação de empresas para Serviço de profissional qualificado para desenvolver atividades esportivas por meio de “Escolinhas de Futsal, Futebol , Voleibol e Handebol”, visando atividades sócio educativas, desenvolvimento com atividades de mobilidade, treinos funcionais, trabalho proporcionando o crescimento pessoal, social e autonomia das crianças, adolescentes e adultos, do município de Salgado Filho, observadas as especificações descritas no item 3.1

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 23 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:F889688A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO Nº.: 01/2024 - CONTRATO Nº: 48/2023

Aditivo Nº.: 01/2024 - Contrato Nº: 48/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
Valor: R$ 239.609,87
Vigência: Início: 27 de fevereiro de 2024 Término: 3 de julho de 2024
Licitação: Tomada de Preço Nº.: 04/2023
Recursos: Dotação:
547 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 449051 Obras e Instalações
606 - 1 . 8005 . 26 . 782 . 11 . 1.2 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) SOBRE PAVIMENTO EM PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DA COMUNIDADE RURAL LINHA TIRADENTES

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:D82C0C3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 95, DE 11 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 95, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Concede Licença Paternidade para Servidor Público Municipal de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82 da Lei municipal n° 34 de 20 de julho de 2018 e considerando certidão de nascimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, 15(quinze) dias de Licença paternidade á partir de 06 de março de 2024, para o Servidor Público Municipal **VAGNER CHORNA (1586)**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:712BA752

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 96, DE 11 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 96, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Concede Licença Maternidade para Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o Art. 78 da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando atestado médico apresentado nesta data,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir do dia 06 de março de 2024, para servidora Pública Municipal **TATIANE GONÇALVES (1432)**, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Creche.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:3FFE0DE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 93, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 93, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para a Servidora Pública Municipal **KARINA BALDO (1035),** ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, à partir do dia 01 de abril de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 03.02.2023 a 02.02.2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:75BD3CFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 94 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº. 94 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Concede abono pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo1º CONVERTER, em abono pecuniário, 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal **PAULO CESAR PANSERA (1194),** ocupante do cargo em comissão de Secretário de Viação e Obras, à partir de 11 de março de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 01.02.2023 a 31.01.2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F398F46C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 97, DE 11 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº. 97, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 12 de março de 2024, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **JANICE RIBEIRO,** portadora da Cédula de Identidade sob nº *10.***.***-2 S.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº ***.974.959-**, aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2023, realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01, datado de 10 de abril de 2023, e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 01, de 16 de agosto de 2023, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA** com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II, Grupo Profissional Administrativo Classe "C"- Tabela "C", Nível 01, da Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 54 de 31 de agosto de 2022.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:ED522669

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 04/2024 - RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS HABILITADOS

EDITAL Nº 04/2024 - RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS HABILITADOS

DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A ELEIÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONSELHEIRO TUTELAR

A Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 e alterações, Lei Municipal nº 24/2018, alterada pela Lei Municipal nº 34/2021, **TORNA PÚBLICO,** Edital de Classificação preliminar dos candidatos habilitados a concorrer a Eleição Suplementar para Conselheiro Tutelar:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
5	DIEGO VALTER JUNG	81	1º
2	TERESINHA DE FÁTIMA KAUFMANN	76	2º
3	TATIANE DHEIN GARCIA DUARTE	69	3º
1	ELAINE APARECIDA PADUAN	67	4º
6	ESVERALDO DORÉ GONÇALVES	64	5º
4	LUCAS LOUGEN RECH	31	Desclassificado*

*Não serão aprovados nas provas objetivas indicadas acima aqueles que não tiverem ao menos 60% (sessenta por cento) de acertos.

O prazo para interposição de recurso é de 12 a 13 de março de 2024. Passado o prazo recursal, o resultado definitivo dos candidatos habilitados será divulgado no site Oficial do Munícipio de Salgado Filho, bem como no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, na data provável de 15 de março de 2024.

Salgado Filho, 11 de março de 2024.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:67E09DB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2024.

CONTRATANTE: Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores – CNPJ nº. 00.921.263/0001-33.

CONTRATADA: LUCIANA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA - CNPJ nº 49.914.615/0001-12.

ENDEREÇO: Rua Visconde de Piraja, nº. 414, Sala 718, Bairro Ipanema, CEP. 22.410-905, Rio de Janeiro – RJ.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos eletrônicos e de informática, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Salto do Lontra.

VALOR GLOBAL: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato e não poderá ser prorrogado.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Salto do Lontra, 11 de março de 2024.

Salto do Lontra
Câmara Municipal de Vereadores
VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Maicon Antônio Ganzer
Código Identificador:3562352B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação poliédrica na serra da comunidade de santa Luiza do Bandeira totalizando 2.700,00 m² de pavimentação conforme projeto e com recursos próprios
CONTRATADO:	LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI
CNPJ:	33.241.776/0001-52
VALOR:	104.512,50
VIGÊNCIA:	11/03/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 11 de março de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:20FC2550

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 714-2024

PORTARIA N.714, DE 11 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Designa o Servidor Municipal DEJAIR DE BARROS TRINDADE, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a partir de 04 de março de 2024, o Servidor Municipal **DEJAIR DE BARROS TRINDADE**, brasileiro, portador da Matrícula 764/1, ocupante do Cargo de Agente de Combate a Endemias, do quadro pessoal efetivo, admitido em 01/02/2012, para responder pela Junta Militar concede FG 09.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário em especial a portaria 374/2022, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de Março de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de Março de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:5E3A74C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 17/2024.

CONSIDERANDO que na organização das Comissões Permanentes não poderão ser eleitos para integrá-las o Presidente da Câmara e o Vereador que não se achar em exercício, nem o suplente deste, conforme § 2º do artigo 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de um vereador para compor as Comissões Permanentes de Educação, Saúde e Assistência Social, bem como Obras e Serviços Públicos face o licenciamento do vereador Gilberto Luiz Mossato pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 01/03/2024 para tratamento de saúde;

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o vereador João Paulo Melchior Helbel, para compor a Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social durante o período em que se encontrar licenciado o vereador Gilberto Luiz Mossato.

Art. 2°. Designar a vereadora Cleivis Bertoletti Deveque, para compor a Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos durante o período em que se encontrar licenciado o vereador Gilberto Luiz Mossato.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 05 de março de 2024.

ANDRE VILALVA LEAL.
Presidente da CMSA-PR.

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:69A4D726

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 260/20024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a partir do dia 13 de março de 2024, 17 (dezessete) dias de férias a servidora pública municipal **ROSIANE CRISTINA DA SILVA**, matrícula n° 3552-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 30 de março 2024.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A0AD53C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2023, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 20 de outubro de 2023, edição 2882.

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR**, **MARILZA ANDRELINA DOS SANTOS,** brasileira, RG nº 33.928.578-3 SSPSP, CPF nº 333.674.438-59, partir do dia 12 de março de 2024, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 042/2024, de 06 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:706B49BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023 PREGÃO PRESENCIAL 50/2023.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023 PREGÃO PRESENCIAL 50/2023.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME CPF/CNPJ: 15.358.601/0001-48
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de CARNES E DERIVADOS.

Descrição	Valor unitário	Valor aditado
SARDINHA EM CONSERVA (OLEO) COMESTIVEL, LATA 165G	R$ 6,50	R$ 9,49

Fica Alterado VALOR perante tabela de aditivo
DATA: 11/03/2024

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:AE9B9563

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023 PREGÃO PRESENCIAL 40/2023.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023 PREGÃO PRESENCIAL 40/2023.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: DEJAIR LACERDA CAMPANUCCI
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEU MICRO ÔNIBUS, CAMINHÃO, ÔNIBUS ARO 17,5 20 E 22	24	24
MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEU DA AMBULANCIA, TOYOTA, ARO 16	30	30
BICOS S/ CÂMARAS DO PNEU VEÍCULOS BAIXOS E MOTOS	60	60

Fica Alterado VALOR perante tabela de aditivo
DATA: 11/03/2024

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:05A85944

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TOMADA DE PREÇOS N° 05/2023

TOMADA DE PREÇOS N° 05/2023

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Santa Cecilia do Pavão, Sra. Silvia Fernanda Nunes, juntamente com os membros da Comissão, reunidos na sala de licitações da Prefeitura Municipal, no dia 08 de março de 2024, **DECIDEM** acolher o parecer jurídico e o parecer técnicos exarados, no sentido de conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa BRAZZALLE & FILHOS LTDA – EPP, para no mérito julga-lo procedente, de maneira a INABILITAR a empresa C.S. VIDAL – T. BORBA pelos fundamentos expostos no parecer jurídico e no parecer técnico, sob o fundamento de que a empresa C.S. VIDAL -T. BORBA porque não atendeu o requisito da alínea "a" do subitem "p" do item VI de Habilitação do certame na modalidade tomada de preço, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução, Construção do Portal Turístico, Revitalização da fachada do Cemitério Municipal e Revitalização da Av. General Osório, pelo valor máximo de R$ 2.316.691.12 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e um reais e doze centavos).

Assim, fica a empresa C.S. VIDAL -T. BORBA **INABILITADA** para prosseguir no certame, pois não atendeu o requisito da alínea "a" do subitem "p" do item VI de Habilitação do Edital de Tomada de Preços n° 05/2023, ficando a empresa BRAZZALLE & FILHOS LTDA – EPP devidamente **HABILITADA**, pois atendeu à todas as exigências solicitadas no Edital de Tomada de Preços n° 05/2023.

O resultado deste julgamento será comunicado as empresas participantes e será publicado no Diário Oficial do Município, assim como disponibilizado no sítio eletrônico, para conhecimento dos demais interessados.

Sem prejuízo disso, comunique-se as empresas devidamente habilitadas a data da sessão de abertura das propostas de envelopes nº 2, por meio dos meios usuais de comunicação.

Santa Cecília do Pavão, 08 de março de 2024.

SILVIA FERNANDA NUNES
Presidente da Comissão de Licitação

FÁBIO CÉZAR ALBINO KUROKI
Membros da Equipe de Apoio

MARCOS VINÍCIUS DUARTE
Membros da Equipe de Apoio

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:D3855D39

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
ERRATA

ERRATA

Na Portaria nº.009/2024 de 26/02/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2978 de 11/03/2024.

Onde se lê: "Art, 1º) - Conceder a Senhora **Potira Souza dos Santos**, ocupante do Cargo de Contadora, Símbolo ADV – 0021/II/3, 5% (cinco por cento) por Quinquênio, a ser incidido sobre o valor da referência em que se encontra classificado o funcionário, a partir de 02 de março de 2024, conforme Art. 97 da Lei 108/93.

Leia-se: "Art, 1º) - Conceder a Senhora **Potira Souza dos Santos**, ocupante do Cargo de Advogada, Símbolo ADV – 0021/II/3, 5% (cinco por cento) por Quinquênio, a ser incidido sobre o valor da referência em que se encontra classificado o funcionário, a partir de 02 de março de 2024, conforme Art. 97 da Lei 108/93.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:F0DAFEF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: MARINGÁ/PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 01 (UMA DIÁRIA)
VALOR: R$ 407,63
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Treinamento Entendendo a relação da despesa com o bem e a sua importância no processo de aquisição, Pontos de atenção e dicas úteis a serem observadas no cadastro do bem, Principais motivações do bem e Novidades Sim-Am 2024, ministrado pela Elotech no dia 13 de março de 2024, na cidade de Maringá.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2024

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 11 de março de 2024.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:349E0C5D

CAMARÁ MUNICIPAL
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR.
DESTINO: MARINGÁ/PR.
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO - VALOR: R$ 479,70
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Treinamento Entendendo a relação da despesa com o bem e a sua importância no processo de aquisição, Pontos de atenção e dicas úteis a serem observadas no cadastro do bem, Principais motivações do bem e Novidades Sim-Am 2024, ministrado pela Elotech no dia 13 de março de 2024, na cidade de Maringá.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2024

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 11 de março de 2024.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:D9C781F0

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI.
CPF/MF: 031.472.329-30
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA/CONTROLE INTERNO
DESTINO: MARINGÁ/PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 01 (UMA DIÁRIA)
VALOR: R$ 407,63
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Treinamento Entendendo a relação da despesa com o bem e a sua importância no processo de aquisição, Pontos de atenção e dicas úteis a serem observadas no cadastro do bem, Principais motivações do bem e Novidades Sim-Am 2024, ministrado pela Elotech no dia 13 de março de 2024, na cidade de Maringá.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2024

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 11 de março de 2024.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:4F1EB5EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.º ADITIVO DO CONTRATO N.º 013/2023

2.º ADITIVO DO CONTRATO N.º 013/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: ALTAIR BRITO 68531575915, inscrito no CNPJ de n.º 44.263.886/0001-31, com sede na rua 10 Roncador, 104, Distrito de Ivaina, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na inexigibilidade N.º 001/2023, especialmente, do art.

57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado a que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica altera a cláusula segunda do contrato primitivo nº 013/2023, prorrogando o prazo execução por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 31/08/2023 a 31/03/2024:
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na inexigibilidade nº 001/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 31 de agosto de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:132B732A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.º ADITIVO DO CONTRATO N.º 012/2023

2.º ADITIVO DO CONTRATO N.º 012/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: CLAUDIO ROBERTO ELIAS 05666072986, inscrito no CNPJ de n.º 44.337.652/0001-91, com sede na Av. Laércio Ribeiro, 1163, casa, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na inexigibilidade N.º 001/2023, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado a que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica altera a cláusula segunda do contrato primitivo nº 012/2023, prorrogando o prazo execução por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 31/08/2023 a 31/03/2024:
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na inexigibilidade nº 001/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 31 de agosto de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8F8348E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.º ADITIVO DO CONTRATO N.º 011/2023

2.º ADITIVO DO CONTRATO N.º 011/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: JULIO CESAR PAIS 08240896936, inscrito no CNPJ de n.º 44.263.591/0001-35, com sede na Est. Est. SEA IAN P3, 663, Casa, CEP: 87.920-000, Distrito de Ivaina, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na inexigibilidade N.º 001/2023, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado a que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica altera a cláusula segunda do contrato primitivo nº 011/2023, prorrogando o prazo execução por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 31/08/2023 a 31/03/2024:
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na inexigibilidade nº 001/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 31 de agosto de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:2CBD7C83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.º ADITIVO DO CONTRATO N.º 014/2023

2.º ADITIVO DO CONTRATO N.º 014/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: LAIONEL FERREIRA GALVÃO 0866149937, inscrito no CNPJ de n.º 45.004.248/0001-69, com sede na Rua Sergipe, 823, casa, centro CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na inexigibilidade N.º 001/2023, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado a que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica altera a cláusula segunda do contrato primitivo nº 014/2023, prorrogando o prazo execução por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 31/08/2023 a 31/03/2024:
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na inexigibilidade nº 001/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 31 de agosto de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:5C7DD685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.º ADITIVO DO CONTRATO N.º 014/2023

1.º ADITIVO DO CONTRATO N.º 014/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: LAIONEL FERREIRA GALVÃO 0866149937, inscrito no CNPJ de n.º 45.004.248/0001-69, com sede na Rua Sergipe, 823, casa, centro CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na inexigibilidade N.º 001/2023, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado a que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula primeira subitem 1.2 do contrato primitivo, realizando o acréscimo de **R$ 9.374,40 (nove mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**, referente ao 1° aditivo de prazo de execução contratual, que adita mais 06 (seis) meses ao serviço contratado.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na inexigibilidade nº 001/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 março de 2023.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:CC42A446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.º ADITIVO DO CONTRATO N.º 013/2023

1.º ADITIVO DO CONTRATO N.º 013/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: ALTAIR BRITO 68531575915, inscrito no CNPJ de n.º 44.263.886/0001-31, com sede na rua 10 Roncador, 104, Distrito de Ivaina, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na inexigibilidade N.º 001/2023, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado a que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula primeira subitem 1.2 do contrato primitivo, realizando o acréscimo de **R$ 9.374,40 (nove mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**, referente ao 1° aditivo de prazo de execução contratual, que adita mais 06 (seis) meses ao serviço contratado.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na inexigibilidade nº 001/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de agosto de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:0DD71A4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.º ADITIVO DO CONTRATO N.º 012/2023

1.º ADITIVO DO CONTRATO N.º 012/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: CLAUDIO ROBERTO ELIAS 05666072986, inscrito no CNPJ de n.º 44.337.652/0001-91, com sede na Av. Laércio Ribeiro, 1163, casa, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na inexigibilidade N.º 001/2023, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado a que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula primeira subitem 1.2 do contrato primitivo, realizando o acréscimo de **R$ 9.374,40 (nove mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**, referente ao 1° aditivo de prazo de execução contratual, que adita mais 06 (seis) meses ao serviço contratado.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na inexigibilidade nº 001/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de agosto de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:AC6BB306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.º ADITIVO DO CONTRATO N.º 011/2023

1.º ADITIVO DO CONTRATO N.º 011/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: JULIO CESAR PAIS 08240896936, inscrito no CNPJ de n.º 44.263.591/0001-35, com sede na Est. Est. SEA IAN P3, 663, Casa, CEP: 87.920-000, Distrito de Ivaina, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na inexigibilidade N.º 001/2023, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado a que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula primeira subitem 1.2 do contrato primitivo, realizando o acréscimo **R$ 9.374,40 (nove mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**, referente ao 1° aditivo de prazo de execução contratual, que adita mais 06 (seis) meses ao serviço contratado.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na inexigibilidade nº 001/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de agosto de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8B423F9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2476/2024 EMENDA PARLAMENTAR 39110012-2020

Exercício: 2024
Decreto nº 2476/2024 de 28/02/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº776/2024 de 21/02/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
1411 - 3.3.90.30.00.00	31138	MATERIAL DE CONSUMO	75.600,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
1412 - 3.3.90.30.00.00	31138	MATERIAL DE CONSUMO	80.400,00
Total Suplementação:			**156.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1	6.001,03
Receita:1.7.1.9.57.01.07.00000000	Fonte: 1	149.998,97
Total da Receita:		**156.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:6050D751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2477/2024 RESOLUÇÕES SESA (1430)

Exercício: 2024
Decreto nº 2477/2024 de 28/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº777/2024 de 21/02/2024.
Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício

o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.700.000,00 (um milhão setecentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.032.		Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde	
787 - 4.4.90.51.00.00	31500	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.000,00
Total Suplementação:			**1.700.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.1.50.01.08.00000000	Fonte: 1	500.000,00
Receita:2.4.2.1.50.01.09.00000000	Fonte: 1	1.000.000,00
Receita:2.4.2.1.50.01.10.00000000	Fonte: 1	200.000,00
Total da Receita:		**1.700.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:CC23BD0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2479/2024 CONVÊNIO 945334-2023 PATRULHA AGRÍCOLA

Exercício: 2024
Decreto nº 2479/2024 de 28/02/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº779/2024 de 21/02/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.20.608.0045.1.044.		Ampliação da Patrulha Mecanizada	
1415 - 4.4.90.52.00.00	31994	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	360.000,00
1416 - 4.4.90.93.00.00	31994	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
Total Suplementação:			**370.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1	21.800,00
Receita:2.4.1.4.99.01.08.00000000	Fonte: 1	348.200,00
Total da Receita:		**370.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8250D8B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO - EDITAL 14/2023

RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO - EDITAL 14/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,
Torna Publica o Resultado da Entrega da Documentação do Edital de Convocação n° 014/2024 do Processo Seletivo Simplificado do Edital Normativo nº 001/2023, para os cargos de Professor Temporário Ensino Fundamental, Professor Temporário Educação Física Ensino fundamental e Professor Temporário Educação Infantil.
Considerando o Edital de Convocação n° 014/2024 da Entrega da Documentação;
Considerando que a etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
Considerando o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo;
RESOLVE:
TORNA PÚBLICO o Resultado da entrega da documentação dos convocados para entrega da documentação do Edital de Convocação n° 014/2024 referente ao Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 2.442/2024, conforme item 13 do Edital Normativo.

1 - PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
22º	58	FERNANDA LIMA FERNANDES COVILO	ENSINO FUNDAMENTAL	FINAL DE LISTA
23º	19	FRANCIELI RODRIGUÊS LUCHETI	ENSINO FUNDAMENTAL	FINAL DE LISTA
24º	90	EDISSOENE PEREIRA DE OLIVEIRA BENEVIDES	ENSINO FUNDAMENTAL	DESISTENTE

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR	***ELIZABETE SCORPIONE***	***ANA MARIA JUSTO PIRES BONI***
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:F1C1B72F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO - EDITAL 16/2023

RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO - EDITAL 16/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,

Torna Publica o Resultado da Entrega da Documentação do Edital de Convocação n° 016/2024 do Processo Seletivo Simplificado do Edital Normativo nº 001/2023, para os cargos de Professor Temporário Ensino Fundamental, Professor Temporário Educação Física Ensino fundamental e Professor Temporário Educação Infantil.

Considerando o Edital de Convocação n° 016/2024 da Entrega da Documentação;

Considerando que a etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

Considerando o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo;

RESOLVE:

TORNA PÚBLICO o Resultado da entrega da documentação dos convocados para entrega da documentação do Edital de Convocação n° 016/2024 referente ao Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 2.442/2024, conforme item 13 do Edital Normativo.

1 - PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
27º	106	SIMONE NORITE NOVAIS DE ALMEIDA	ENSINO FUNDAMENTAL	APROVADA
28º	78	CAMILA KENEDI DA PAIXÃO SILVA PERRARO	ENSINO FUNDAMENTAL	DESISTENTE

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11/03/2024

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR	*ELIZABETE SCORPIONE*	*ANA MARIA JUSTO PIRES BONI*
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8C3034E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 17/2024

EDITAL Nº 17/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca:

a)01 (um) candidato aprovado para atuar no cargo de **PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL**.

Ficam CONVOCADOS os candidatos APROVADOS (classificados) do **Edital de Convocação nº 16/2024** listados em anexo, aprovados no Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 2.442/2024, de acordo com suas classificações, para entrega de documentos relacionados abaixo para **CONTRATAÇÃO**, conforme item 15 do Edital Normativo.

1 – Os candidatos APROVADOS (classificados) serão convocados para a apresentação dos documentos por meio de Edital de Convocação para Entrega da Documentação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e por outros meios eletrônicos, no **prazo de 03 (três) dias úteis** contados após a publicação do edital convocação.

1.1– O candidato somente estará apto à contratação quando:

a) comprovar todos os requisitos deste Edital;

b) existir vaga para a contratação quando convocado; e

c) não estiver nas hipóteses de inaptidão temporária.

1.2. – Os candidatos deverão entregar junto ao Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito a Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 5 deste Edital (fotocópias e/ou originais conforme o caso).

2 - DOCUMENTOS PESSOAIS:

a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;

b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);

d) PIS ou PASEP (fotocópia);

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;

f) Título de Eleitor (fotocópia);

g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;

h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (fotocópia);

i) Certidão de Casamento, quando couber (fotocópia);

j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (fotocópia);

k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);

l) Comprovante de endereço (fotocópia);

m) E-Social (impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral), disponível no endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml devendo conter a mensagem "Os dados estão corretos";

n) Declaração de Vínculo Público (Anexo III do Edital 001/2023);

o) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos (Anexo IV do Edital 001/2023);

p) Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos (Anexo V do Edital 001/2023)

3 - Quando convocados para contratação será obrigatória a apresentação da documentação original, conforme descritos a seguir, dentro da validade exigida:

3.1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da **Justiça Estadual**, expedida em até 06 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação

1. Documento original ou eletrônico com a devida validação;

2. Se residiu nos últimos 05 (cinco) anos em diferentes municípios, entregar certidões correspondentes a cada um deles;

3. Para Certidão, o candidato deverá se dirigir ao Cartório Distribuidor do Fórum Criminal do Município em que reside ou residiu;

4. Para Certidão de outros municípios fora do Estado do Paraná, o candidato deverá se dirigir ao Fórum Criminal do referido Município;

5. Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.

3.2. **Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal** a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/ expedida em até 06 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação:

1. Documento original ou eletrônico com a devida validação

2. Se residiu nos últimos 05 (cinco) anos em diferentes municípios, entregar certidões correspondentes a cada um deles, emitido pelo

Tribunal Regional Federal das seguintes regiões: 1ª Região (DF, MG, GO, TO, MT, BA, PI, MA, PA, AM, AC, RR, RO e AP), 2ª Região (RJ e ES), 3ª Região (SP e MS), 4ª Região (RS, PR e SC) e 5ª Região (AL, CE, PB, PE, RN e SE).
3. Se as certidões não forem emitidas por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes idênticos, o interessado deverá obtê-las diretamente no Setor de Certidões no Edifício-Sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde reside ou residiu;
4. Não serão aceitas as certidões criminais emitidas pela Polícia Federal.
3.3. Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
1. Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/ , em até 06 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;
2. Documento original ou eletrônico com a devida validação;
3. Para o candidato que não possui Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, poderá apresentar o Atestado expedido pela Unidade da Federação (Estado) de origem ou o Atestado de Cadastro Negativo original com a devida validação, expedido presencialmente pelo Instituto de Identificação do Paraná nos postos de atendimento.
4. Atestado de Aptidão: com prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
4.1. - Atestado de Aptidão – Saúde Ocupacional (Anexo II do Edital 001/2023), para todos os candidatos, o qual deverá atender a todos os requisitos abaixo:
1. Ser expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.
4.2. Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.
4.3. Para fins deste Edital, considera-se inaptidão temporária, que impossibilita a contratação imediata do candidato, o gozo de licença-maternidade ou licença-saúde, a qual deverá ser justificada mediante apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico, pelo candidato ou procurador habilitado por instrumento particular de procuração original, com poderes específicos e firma reconhecida.
4.4. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove os documentos exigidos na fase 4, convocação para entrega da documentação.
4.5. Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar, no Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal, atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.
4.6. A declaração de causa de inaptidão temporária posterior à contratação enseja a perda das aulas atribuídas, com a manutenção do contrato até o fim de sua vigência, possibilitando-se o retorno do contratado quando da cessação da causa de inaptidão.
4.7. Se houver indícios de irregularidade na declaração de inaptidão, será apurada a responsabilidade do contratado, com direito à ampla defesa e ao contraditório.
5 - DISPOSIÇÕES FINAIS:
5.1. A etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
5.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.
5.3. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo VIII do Edital Normativo), preenchido e assinado.
5.4. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não entregar a documentação solicitada nas datas e horários estipulados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
5.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.
5.6. O candidato é responsável pelos custos:
1. Da emissão e entrega dos documentos solicitados neste Edital Normativo;
2. Da realização prévia de consulta médica ao profissional que emitirá o Atestado de Aptidão e o Laudo Médico exigidos neste Edital Normativo.
3. Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.
5.7. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo.
5.8. Não haverá prorrogação da data para entrega da documentação por solicitação do candidato.
5.9. Os documentos entregues não serão devolvidos.
5.10. Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuição analisar se as informações cadastradas pelo candidato no momento da inscrição estão em conformidade com o Edital Normativo e avaliar os documentos apresentados, deliberando sobre a sua aprovação ou eliminação no Processo Seletivo Simplificado.
Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de março de 2024

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DATA: do dia 13/03/2024 (quarta-feira) até o dia 15/03/2024 (sexta-feira)
LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
HORÁRIO: 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00

CONVOCADOS:
1 - PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
27º	106	SIMONE NORITE NOVAIS DE ALMEIDA	ENSINO FUNDAMENTAL

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:BA752C46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 05/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 28 de março de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a

Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel, Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Federais e Estaduais. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 28 de março de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturasio@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste - PR, 11 de março de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:225B4F00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PREZO N° 67/2024 AO CONTRATO Nº 261/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
OBJETO: Prorrogação Até 03/05/2025
DATA:08/03/2024.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA N° 68/2024 AO CONTRATO Nº 407/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E B & B CONSTRUTORA LTDA OBJETO: Prorrogação de Prazo de Execução Até 26/04/2024,Prorrogação de Prazo de Vigência Até 21/05/2024
DATA:11/03/2024.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL N° 69/2024 AO CONTRATO Nº 489/2023
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E B & B CONSTRUTORA LTDA
OBJETO:RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
DATA:11/03/2024

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:F67CB13F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE N° 70/2024 AO CONTRATO Nº 76/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
OBJETO: Reajuste Financeiro.
DATA:11/03/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:2A81DB71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 43/2023

Ref. Licitação Pregão Nº1/2023

Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED e demais componentes elétricos para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 6 meses (Seis Meses), com início em 14/03/2024 e término em 14/09/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 14/09/2024.

Prazo de Vigência: 14/09/2024.

Data da Assinatura: 11/03/2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:764D9D2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 44/2023

Ref. Licitação Pregão Nº1/2023

Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED e demais componentes elétricos para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CASA ART LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 6 Meses (Seis Meses), com início em

14/03/2024 e término em 14/09/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 14/09/2024.

Prazo de Vigência: 14/09/2024.

Data da Assinatura: 11/03/2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:AF5632BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 45/2023

Ref. Licitação Pregão Nº1/2023

Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED e demais componentes elétricos para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 6 Meses (Seis Meses), com início em 14/03/2024 e término em 14/09/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 14/09/2024.

Prazo de Vigência: 14/09/2024.

Data da Assinatura: 11/03/2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:7DA91DD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 46/2023

Ref. Licitação Pregão Nº1/2023

Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED e demais componentes elétricos para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** G DA SILVA DORING ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 6 Meses (6 Meses), com início em 14/03/2024 e término em 14/09/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 14/09/2024.

Prazo de Vigência: 14/09/2024.

Data da Assinatura: 11/03/2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:6DE307BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 47/2023

Ref. Licitação Pregão Nº1/2023

Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED e demais componentes elétricos para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** G. M. POSSAN LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 6 Meses (Seis Meses), com início em 14/03/2024 e término em 14/09/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 14/09/2024.

Prazo de Vigência: 14/09/2024.

Data da Assinatura: 11/03/2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9DAEB6B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 48/2023

Ref. Licitação Pregão Nº1/2023

Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED e demais componentes elétricos para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para

implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 6 Meses (Seis Meses), com início em 14/03/2024 e término em 14/09/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 14/09/2024.

Prazo de Vigência: 14/09/2024.

Data da Assinatura: 11/03/2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:B0EC4A40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 3/2023

Ref. Licitação Pregão Nº81/2022

Aquisição de Material Escolar para distribuição Gratuita aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ANDERPEL PAPELARIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 11/03/2024 e término em 11/05/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 11/05/2024.

Prazo de Vigência: 11/05/2024.

Data da Assinatura: 11/03/2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F1AFE743

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 4/2023

Ref. Licitação Pregão Nº81/2022

Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** BELINKI E SOUZA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 11/03/2024 e término em 11/05/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 11/05/2024.

Prazo de Vigência: 11/05/2024.

Data da Assinatura: 11/03/2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F36507BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 5/2023

Ref. Licitação Pregão Nº81/2022

Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 11/03/2024 e término em 11/05/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 11/05/2024.

Prazo de Vigência: 11/05/2024.

Data da Assinatura: 11/03/2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:ADB0A6F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 6/2023

Ref. Licitação Pregão Nº81/2022

Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** OLMIR LUIS PECCIN

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 11/03/2024 e término em 11/05/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 11/05/2024.

Prazo de Vigência: 11/05/2024.

Data da Assinatura: 11/03/2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:DF03D39C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 076/2024 DATA 11/03/2024 DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE A ENDEMIAS E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

JAURY ANTONIO SCARIOT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Em benefício da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, **Exonera** a pedido a servidora **IVETE FATIMA REFFATTI**, lotado na Secretaria de Saúde, e atendendo dispositivo contido na Lei Municipal nº 314/2009, **fica** através deste, determinada a **VACÂNCIA** de 01 vaga no cargo de **Agente Comunitário de Saúde e Combate a Endemias**, elencado no quadro de cargos desta municipalidade, a partir de 11 de março de 2024;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:F474D195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077/2024 DATA 11/03/2024 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JAURY ANTONIO SCARIOT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) ao servidor **ANGELO JOACIR BURATTI**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/07/2014 a 31/01/2017 e 04/09/2019 a 29/01/2022.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 11 de março de 2024 a 06 de junho de 2024, retornando aos seus trabalhos no dia 07 de junho de 2024.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:6DD3BF09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2024 DATA: 11/03/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 05 (cinco) diárias para os servidores **JORGE ANTONIO PAIÃO** (Secretario) e **MARIA GABRIELA MONTEIRO** (Chefe de Divisao), em decorrência da viagem a Curitiba - PR, para participar de um treinamento presencial (software), para o PROGRAMA INTEGRADO DE GESTÃO DE DADOS MUNICIPAIS - PROGDM, no PARANAPREVIDÊNCIA, nos dias 11 a 15 de março de 2024. Saída no dia 10 de março de 2024.

MARCA E MODELO: FIAT/ ARGO TREKKING
PLACA: BDR-5G73

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:9822FE77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 078/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024

Sumula: Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.
§ 1º É obrigatória a utilização da forma eletrônica nas licitações de que trata este Decreto pelos órgãos e entidades de que trata ocaput.
§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata este Decreto, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, devendo-se observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Adoção e modalidades

Art. 3º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que excederem os requisitos mínimos das especificações não forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração.

Art. 4º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado:
I - na modalidade pregão, obrigatoriamente;
II - na modalidade concorrência, observado o art. 3º;
III - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo.

Definições

Art. 5º Para fins do disposto neste decreto, consideram-se:
I - lances intermediários:
a) lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de menor preço; e
b) lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior desconto.
II - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf: ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
Vedações

Art. 6º Deverá ser observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, em relação à vedação de participar do procedimento de licitação de que trata este Decreto.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 7º A licitação poderá ser realizada à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado.
§ 1º Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no sítio eletrônico a que se refere ocaputpara acesso ao sistema e operacionalização.
§ 2º Na hipótese de que trata o art. 2º, os sistemas deverão estar integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias, nos termos do Decreto Federal nº 10.035/2019.
§ 3º Os sistemas de que trata o caput e o § 2º deverão manter a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. §1º, do 175 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Para a utilização do sistema de que trata ocaput, deverá ser celebrado termo de acesso, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019.

Fases
Art. 8º A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:
I - preparatória;
II - divulgação do edital de licitação;
III - apresentação de propostas e lances;
IV - julgamento;
V - habilitação;
VI - recursal; e
VII - homologação.
§ 1º A fase referida no inciso V docaputdeste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV docaputdeste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados os seguintes requisitos, nesta ordem:
I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas com o preço ou desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39;
II - o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a que se refere o inciso I, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 40;
III - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no § 3º do art. 39; e
IV - serão convocados para envio de lances apenas os licitantes habilitados.
§ 2º Eventual postergação do prazo a que se refere o inciso II do § 1º deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.
§ 3º Na adoção da modalidade de licitação diálogo competitivo, na forma do disposto no inciso III do art. 4º, serão observadas as fases próprias desta modalidade, nos termos do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parâmetros do critério de julgamento
Art. 9º O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.
§ 1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos em regulamento, de acordo com o § 1º do art. 34 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação ou tabela de preços praticada no mercado, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

CAPÍTULO III
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação

Art. 10. A licitação, na forma eletrônica, será conduzida pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão contratação, quando o substituir, nos termos do disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. A designação e atuação do agente de contratação, pregoeiro e da equipe de apoio e da comissão de contratação deverão

ser estabelecidas de acordo com as regras definidas no Decreto Municipal nº 282/2023, ou outro que vier a substituí-lo, e conforme disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IV

DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais

Art. 11. A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual (se houver) e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a modalidade de licitação adotada, nos termos do art. 4º.
Parágrafo único. Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável, quando elaborado.

Orçamento estimado sigiloso

Art. 12. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.
§ 1º Para fins do disposto nocaput, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, observado o § 1º do art. 30.
§ 2º O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.
§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

Do licitante

Art. 13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:
I - credenciar-se previamente no Sicaf ou, na hipótese de que trata o § 2º do art. 7º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, observado o disposto nocapute no § 1º do art. 39, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CAPÍTULO V
DA FASE DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Divulgação

Art. 14. A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos no PNCP e portal de transparência do município.
Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto nocaput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, ou, no caso de celebração de convênios, no Diário Oficial da União ou do Estado, bem como em jornal diário de grande circulação, em todos os casos.

Modificação do edital de licitação

Art. 15. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos e impugnações

Art. 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.
§ 1º O agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.
§ 2º Na hipótese do parágrafo primeiro o agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação, solicitará ao departamento de licitações que encaminhe os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação a secretaria requisitante para que apresente manifestação formal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
§ 3º Recebida a manifestação de que trata o parágrafo anterior, o departamento de licitações, solicitará manifestação jurídica, quando necessário, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
§ 4º Recebida a manifestação da secretaria requisitante e a manifestação jurídica o agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação decidirá, no prazo de 24 (vinte e quatro) acerca do esclarecimento ou impugnação.
§ 5º Na hipótese das manifestações estarem limitadas ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, o prazo será distribuído proporcionalmente e limitado ao tempo restante ao prazo para a apresentação a decisão dos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação.
§ 6º A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.
§ 7º Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados no art. 17.
§ 8º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial município e no sistema, dentro do prazo estabelecido no § 1º, e vincularão os participantes e a Administração.

CAPÍTULO VI
DA FASE DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES

Prazo

Art. 17. Os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no PNCP, são de:
I - 8 (oito) dias úteis, para a aquisição de bens;
II - no caso de serviços e obras:
a) 10 (dez) dias úteis, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;
b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;
c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;
d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas “a”, “b” e “c” deste inciso;

§ 1º Os prazos previstos neste artigo poderão, mediante decisão fundamentada, ser reduzidos até a metade nas licitações realizadas pela Secretaria de Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
§ 2º O prazo mínimo para apresentação de propostas será de 60 (sessenta) dias úteis na fase competitiva da modalidade licitatória diálogo competitivo, em atenção ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Apresentação da proposta

Art. 18. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§ 1º Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos nocaput, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39.
§ 2º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.
§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese do § 1º, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
§ 5º Na etapa de que trata ocapute o § 1º, não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo VII.
§ 6º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

Art. 19. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 18, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras:
I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.
§ 1º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo de que trata ocaputpoderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
I - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
II - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
§ 2º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma docaputpossuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

CAPÍTULO VII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 20. A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema ou pelo agente de contratação ou pregoeiro.
§ 1º A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, de que trata o Capítulo VIII, em relação à proposta mais bem classificada.
§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

Início da fase competitiva

Art. 21. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, nos termos do disposto no art. 22, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
§ 2º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 3º Observado o § 2º, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, nos termos dos arts. 33 e 34, ou na hipótese de sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, solicitar a exclusão, quando o sistema permitir.
§ 4º O agente de contratação ou pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
§ 5º Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o § 4º, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
§ 6º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 22. Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa:
I - aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;
II - aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação; ou
III - fechado e aberto: serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.
§ 1º Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III docaput, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 2º Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:
I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
II - ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Modo de disputa aberto

Art. 23. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I docaputdo art. 22, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.
§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata ocaput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nocapute no § 1º, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.
§ 3º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.
§ 4º Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
§ 5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 24. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II docaputdo art. 22, a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.
§ 1º Encerrado o prazo previsto nocaput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2º Após a etapa de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º No procedimento de que trata o § 2º, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
§ 4º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º.
§ 5º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

Modo de disputa fechado e aberto

Art. 25. No modo de disputa fechado e aberto, de que trata o inciso III docaputdo art. 22, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no art. 23, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.
§ 1º Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas nocaput, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no art. 23.
§ 2º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.
§ 3º Após o reinício previsto no § 2º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.
§ 4º Encerrada a etapa de que trata o § 3º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 26. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 27. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata ocaput.

CAPÍTULO VIII
DA FASE DO JULGAMENTO

Verificação da conformidade da proposta

Art. 29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação ou pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
§ 1º Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.
§ 2º O edital de licitação poderá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.
§ 3º A prorrogação de que trata o § 2º, poderá ocorrer nas seguintes situações:
I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou
II - de oficio, a critério do agente de contratação ou pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata ocaput.

Art. 30. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação ou pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§2º No caso do parágrafo primeiro, o agente de contratação ou pregoeiro, encaminhará mensagem para o licitante melhor classificado, ocasião em que oportunizará o licitante a análise de melhoramento/redução do valor ofertado, pelo prazo estabelecido o edital, entendendo o silencio como recusa.
§ 3º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28.
§ 4º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
§ 5º Observado o prazo de que trata o § 2º do art. 29, o agente de contratação ou pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o

substituir, poderá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação, no prazo estabelecido no edital, podendo ser prorrogado, nas hipóteses do § 3º do art. 29, deste decreto.

Art. 31. No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 32. Desde que previsto em edital, caso a proposta do licitante vencedor não atenda ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora.

Inexequibilidade da proposta

Art. 33. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
§ 1º. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação, pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:
I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
§ 2º. Para os fins do disposto no § 1º, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, quando o substituir, poderá solicitar que seja encaminhado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, planilha detalhada contendo os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento do objeto, sob pena de não aceitação da proposta.
§ 3º O prazo de que trata o § 2º, poderá ser prorrogado, nas hipóteses do § 3º do art. 29, deste decreto.
§ 4º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou da média dos preços ofertados para o mesmo item, quando houver 03 ou mais preços registrados.
§ 1º. A inexequibilidade, na hipótese de que trata ocaput, só será considerada após diligência do agente de contratação, pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:
I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
§ 2º. Para os fins do disposto no § 1º, o agente de contratação, pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, poderá solicitar que seja encaminhado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, planilha detalhada contendo os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento do objeto, sob pena de não aceitação da proposta.
§ 3º O prazo de que trata o § 2º, poderá ser prorrogado, nas hipóteses do § 3º do art. 29, deste decreto.
§ 4º Fica facultado ao agente de contratação, pregoeiro ou da comissão de contratação, questionar o licitante acerca da possibilidade de fornecimento do objeto pelo valor ofertado durante toda a vigência da ata ou contrato salvo diante da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previveis, porem de consequência incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária extracontratual, podendo solicitar justificativa que demonstre a exequibilidade.
§ 5º Havendo o questionamento conforme parágrafo anterior, deverá o licitante manifestar-se no prazo de 10 (dez) minutos, sendo que, caso afirmativa, dispensar-se-á as diligências constantes nos §§ 1º e 2º.
§ 6º Caso afirmativa a manifestação do licitante nos termos do § 5º, a não manutenção da proposta, posteriormente, sujeitará as infrações e sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, resguardado o direito à ampla defesa.
§ 7º Quando o licitante apresentar preço final inferior a 60% (sessenta por cento) do valor orçado pela Administração ou da média dos preços ofertados para o mesmo item, quando houver 03 ou mais preços registrados, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

Encerramento da fase de julgamento

Art. 35. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o art. 29, o agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto no Capítulo IX.

CAPÍTULO IX
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 36. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de contratação, Pregoeiro ou Comissão de Contratação, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
II - Consulta à restrições ao direito de contratar com a Administração Pública no site do TCE-PR;
§ 1º. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
§ 2º. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
§ 3º. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
§ 4º. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
§ 5º. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

Art. 37. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelo Estado do Paraná, ou pelo Município.
§ 2º A documentação de habilitação de que trata ocaputpoderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII docaputdo art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 38. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 39. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

Procedimentos de verificação

Art. 40. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos elo Estado do Paraná, ou pelo Município, nos documentos por ele abrangidos ou pelo envio dos documentos exigidos para a habilitação nos sistemas a que se refere o Art. 7º Caput e § 2º deste Decreto.
§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos elo Estado do Paraná, ou pelo Município, serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação, ou comissão de contratação quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.
§ 2º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 3ºNa hipótese do §2º, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
§ 5º Na hipótese de que trata o §2º, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no §3º do art. 29.
§ 6º A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
§ 7º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo XI.
§ 8º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no §2º do art. 29.
§ 9º Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o §7º.
§ 10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto nos arts 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2023.

CAPÍTULO X
DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 41. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 30 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 1º Havendo quem se manifeste, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, não adentrará no mérito recursal, ficando restrito somente às condições de admissibilidade do recurso.
§ 2º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º deste Decreto, da ata de julgamento.
§ 3º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
§ 4º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
§ 5º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

CAPÍTULO XI
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Proposta

Art. 42. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
Parágrafo Único. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

Documentos de habilitação

Art. 43. A comissão de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Realização de diligências

Art. 44. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os arts. 41 e 42, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Inclusão de novo Documento

Art. 45. Na hipótese de documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, deverá, ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação, pregoeiro ou comissão de contratação.
Parágrafo único. O prazo para a apresentação de documentação exigida no caput será de, no mínimo, duas horas, podendo ser prorrogável por igual período, nas situações elencadas no §3º do art. 29 e deverá ser apresentado no sistema eletrônico.

CAPÍTULO XII
DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação objeto e homologação do procedimento

Art. 46. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o

procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XIII
DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Convocação para a assinatura do termo de contrato ou da ata de registro de preços

Art. 47. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
§ 3º Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
§ 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
§ 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º.

CAPÍTULO XIV
DA SANÇÃO

Aplicação

Art. 48. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO XV
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 49. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata ocaputser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XVI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 50. Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 51. O julgamento das propostas observará, ainda, os parâmetros definidos no instrumento convocatório, sendo vedado computar vantagens não previstas, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

Art. 52. O julgamento das propostas deverá observar a margem de preferência prevista no art. 26 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 53. Poderá ser utilizado o Sicaf para fins habilitatórios, poderá ser utilizado o Sicaf, ou sistemas semelhantes mantidos pelo Estado do Paraná, ou pelo Município, para fins habilitatórios.

Art. 54. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 291 de 2023.

Santa Lúcia/PR, 11 de março de 2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:569184FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 079/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024

Sumula: Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, na forma eletrônica, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional., e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, na forma eletrônica, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.
§ 1º É obrigatória a forma eletrônica nas licitações de que trata este Decreto pelos órgãos e entidades de que trata o caput.
§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata este Decreto, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, devendo observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 2, de 7 de fevereiro de 2023, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Adoção

Art. 3º O critério de julgamento de que trata o art. 1º será escolhido quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:
I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, preferencialmente, realizados em trabalhos relativos a:
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;
d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso;
II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;
III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;
IV - obras e serviços especiais de engenharia; e
V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.
Parágrafo único. Quando a contratação dos serviços arrolados no inciso I for efetuada com profissionais de notória especialização, a licitação será inexigível, nos termos do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021.

Modalidades

Art. 4º O critério de julgamento por técnica e preço será adotado:
I - na modalidade concorrência; ou
II - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando o critério de que trata o caput for entendido como o que melhor se adequa à solução identificada na fase de diálogo.

Vedações

Art. 5º Deverá ser observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, em relação à vedação de participar do procedimento de licitação de que trata este Decreto.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 6º A licitação poderá ser realizada à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado.
§ 1º Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no sítio eletrônico a que se refere o caput para acesso ao sistema e operacionalização.
§ 2º Na hipótese de que trata o art. 2º, os sistemas deverão estar integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias, nos termos do Decreto Federal nº 10.035/2019.
§ 3º Os sistemas de que trata o caput e o § 2º deverão manter a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme estabelece o § 1º do art. 175 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Para a utilização do sistema de que trata ocaput, poderá ser celebrado Termo de Acesso, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019.

Fases

Art. 7º A realização da licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço observará as seguintes fases sucessivas:
I - preparatória;
II - de divulgação do edital de licitação;
III - de apresentação de propostas de técnica e de preço;
IV - de julgamento;
V - de habilitação;
VI - recursal; e
VII - de homologação.
§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados os seguintes requisitos, nesta ordem:
I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas de técnica e de preço, observado o disposto no art. 33 e no § 1º do art. 36;
II - o agente de contratação, ou comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a que se refere o inciso I, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 37;
III - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no § 3º do art. 36; e
IV - serão convocados para a apresentação de propostas técnica e de preço apenas os licitantes habilitados.
§ 2º Eventual postergação do prazo a que se refere o inciso II do § 1º deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.
§ 3º Na adoção da modalidade de licitação diálogo competitivo, na forma do disposto no inciso II do art. 4º, serão observadas as fases próprias desta modalidade, nos termos do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parâmetro do critério de julgamento por técnica e preço

Art. 8º O critério de julgamento por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação e avaliadas as variações técnicas das propostas referentes aos objetos.

CAPÍTULO III
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Agente de contratação ou comissão de contratação

Art. 9º A licitação, na forma eletrônica, será conduzida pelo agente de contratação, ou comissão de contratação, quando o substituir, nos termos do disposto do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. A designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação deverão ser estabelecidas de acordo com o disposto em regulamento do município.

Banca

Art. 10. Os quesitos de natureza qualitativa da proposta de técnica de que trata o art. 27 serão analisados por banca, composta de, no mínimo, 3 (três) membros, que preencham os seguintes requisitos:
I - servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública, ou
II - profissionais contratados por conhecimento técnico, experiência ou renome na avaliação dos quesitos especificados em edital, desde que seus trabalhos sejam supervisionados por profissionais designados conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IV
DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais

Art. 11. A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a modalidade de licitação adotada, nos termos do art. 4º.
Parágrafo único. Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades, quando elaborado.

Estudo técnico preliminar

Art. 12. Para o uso do critério de julgamento por técnica e preço, o estudo técnico preliminar, além dos elementos definidos no art. 9º do Decreto nº ____, de ___ de _____ de ____ (ETP), deve compreender a justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas.
Parágrafo único. Quando o estudo técnico preliminar demonstrar que os serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica puderem ser descritos como comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, o objeto será licitado pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto.

Edital de licitação

Art. 13. O edital de licitação deverá prever, no mínimo:
I - distribuição em quesitos da pontuação técnica e de preço a ser atribuída a cada proposta, graduando as notas que serão conferidas a cada item, na proporção máxima de 70% (setenta por cento) de valoração para a proposta técnica;
II - procedimentos para ponderação e valoração da proposta técnica, por meio da atribuição de:
a) notas por desempenho do licitante em contratações anteriores aferida nos documentos comprobatórios de que trata os §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021, e em registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme definido em regulamento;
b) pontuação da capacitação técnico-profissional, se for o caso, vinculada à participação direta e pessoal do(s) profissional(is) indicado(s) na proposta, admitida a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, nos termos do disposto nos incisos I e II do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021;
c) verificação da capacitação e da experiência do licitante;
d) notas a quesitos de natureza qualitativa por banca designada, na forma do art. 10, compreendendo, conforme o caso:
1. a demonstração de conhecimento do objeto;
2. a metodologia e o programa de trabalho;
3. a qualificação das equipes técnicas; e
4. a relação dos produtos que serão entregues;
III - procedimentos de ponderação e valoração das propostas de preços, conforme o seguinte parâmetro matemático:
NP = 100 x (X1 / X2)
NP - Nota da Proposta de Preço do Licitante;
X1 - Menor valor global proposto entre os licitantes classificados; e
X2 - Valor global proposto pelo licitante classificado.
IV - orientações sobre o formato em que as propostas de técnica e de preço devem ser apresentadas pelos licitantes;
V - direito de realização de vistoria prévia, nos termos dos §§ 2º a 4º do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021, na hipótese de a avaliação prévia do local de intervenção ser imprescindível para a confecção da proposta técnica.
Parágrafo único. Poderá ser utilizado parâmetro matemático diferente do estabelecido no inciso III, desde que demonstrado no estudo técnico preliminar que o novo parâmetro é mais vantajoso que para a ponderação e valoração das propostas de preços, e que este atende ao disposto no caput do art. 3º.

Do licitante

Art. 14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:
I - credenciar-se previamente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf ou, na hipótese de que trata o § 2º do art. 6º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta técnica e a proposta de preço e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, observado o disposto no caput e no § 1º do art. 36, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da conta de acesso, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
Parágrafo único. Para efeito do disposto neste decreto, considera-se Sicaf a ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

CAPÍTULO V
DA FASE DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Divulgação

Art. 15. A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos no PNCP e Portal da Transparência do Município.
Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, bem como em jornal diário de grande circulação.

Modificação do edital de licitação

Art. 16. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos e impugnações

Art. 17. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.
§ 1º O agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.
§ 2º Na hipótese do parágrafo primeiro o agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação, solicitará ao departamento de licitações que encaminhe os pedidos de esclarecimentos e/ou

impugnação a secretaria requisitante para que apresente manifestação formal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
§ 3º Recebida a manifestação de que trata o parágrafo anterior, o departamento de licitações, solicitará manifestação jurídica, quando necessário, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
§ 4º Recebida a manifestação da secretaria requisitante e a manifestação jurídica o agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação decidirá, no prazo de 24 (vinte e quatro) acerca do esclarecimento ou impugnação.
§ 5º Na hipótese das manifestações estarem limitadas ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, o prazo será distribuído proporcionalmente e limitado ao tempo restante ao prazo para a apresentação a decisão dos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação.
§ 6º O pedido de esclarecimentos e a impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.
§ 7º Concedido o efeito suspensivo, a licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados no edital, conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.
§ 8º Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados no art. 17.
§ 9º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial município e no sistema, dentro do prazo estabelecido no § 1º, e vincularão os participantes e a Administração.

CAPÍTULO VI
DA FASE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Prazo

Art. 18. O prazo mínimo para a apresentação das propostas técnica e de preço, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas, é de 35 (trinta e cinco) dias úteis.
Parágrafo único. O prazo mínimo para apresentação das propostas será de 60 (sessenta) dias úteis na fase competitiva da modalidade licitatória diálogo competitivo, em atenção ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Apresentação das propostas

Art. 19. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, as propostas técnicas e as propostas de preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§ 1º Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 7º, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no caput, simultaneamente os documentos de habilitação, a proposta técnica e a proposta de preço, observado o disposto no art. 33 e no §1º do art. 36;
§ 2º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências do edital de licitação.
§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas técnicas e as propostas de preços ou, na hipótese do § 1º, os documentos de habilitação, anteriormente inseridas no sistema até a abertura da sessão pública.
§ 5º Na etapa de que trata o caput e o § 1º, não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.
§ 6º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem as propostas dos licitantes convocados, após a fase da apresentação de propostas.
§ 7º Os documentos complementares à proposta técnica, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 25.

CAPÍTULO VII
MODO DE DISPUTA

Modo de disputa

Art. 20. Será adotado o modo de disputa fechado, em que os licitantes apresentarão propostas que permanecerão em sigilo até o início da sessão pública, sendo vedada a apresentação de lances.

Modo de disputa fechado

Art. 21. No modo de disputa fechado, iniciada a sessão pública, o agente de contratação, ou a comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a atribuição de notas à proposta técnica e de preço, de que trata o caput, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado do julgamento, nos termos do art. 37;
§ 1º Eventual postergação do prazo a que se refere o caput deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.
§ 2º Encerrados os prazos estabelecidos no caput e no § 1º, o sistema ordenará e divulgará as notas ponderadas das propostas de técnica e preço em ordem decrescente, considerando a maior pontuação obtida, bem como informará as notas de cada proposta por licitante.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Horário de abertura

Art. 22. A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema, ou pelo Agente de Contratação.
§ 1º A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente na fase de julgamento de que trata o Capítulo IX, em relação às propostas do licitante mais bem classificado.
§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

Desconexão do sistema

Art. 23. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados e e na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da sessão pública, e persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 24. Em caso de empate entre duas ou mais notas finais atribuídas à ponderação entre as propostas de técnica e de preço, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. O critério previsto no inciso I do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, será aplicado apenas com relação à proposta de preço.

CAPÍTULO IX
DA FASE DO JULGAMENTO

Verificação da conformidade das propostas técnica e de preço

Art. 25. Encerrada a etapa de abertura das propostas, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará, em conjunto com a banca de que trata o art. 26, a verificação da conformidade das propostas do licitante que obteve a maior pontuação a partir da ponderação das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço, quanto à sua adequação técnica e, observado o disposto nos arts. 28 e 29, ao valor proposto, conforme definido no edital.

§ 1º Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta técnica, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§ 2º O edital de licitação poderá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio das propostas e, se necessário, dos documentos complementares, adequada à proposta ofertada.

§ 3º A prorrogação de que trata o § 2º, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou comissão de contratação; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

§ 4º Na avaliação de conformidade das propostas técnicas deverão ser indicadas as razões de eventuais desclassificações.

Análise das propostas técnicas

Art. 26. A análise das propostas técnicas de natureza qualitativa será realizada por banca designada nos termos do art. 10, composta por membros com conhecimento sobre o objeto.

Art. 27. O exame de conformidade das propostas técnicas observará as regras e as condições de ponderação e valoração previstas em edital, que considerarão, no mínimo, os seguintes quesitos:

I - a verificação da capacitação e da experiência do licitante, por meio da apresentação de atestados de obras, produtos ou serviços previamente realizados;

II - o atendimento a preceitos de desenvolvimento sustentável;

III - a quantidade e a qualidade dos recursos financeiros, tecnológicos ou humanos que o licitante se compromete a alocar para a execução do contrato; e

IV - a metodologia de execução e a tradição técnica do licitante.

Análise das propostas de preço

Art. 28. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

§ 1º. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

§ 2º. Para os fins do disposto no § 1º, o agente de contratação, comissão de contratação ou Banca, quando o substituir, poderá solicitar que seja encaminhado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, planilha detalhada contendo os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento do objeto, sob pena de não aceitação da proposta.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º, poderá ser prorrogado, nas hipóteses do § 3º do art. 25, deste decreto.

§ 4º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou da média dos preços ofertados para o mesmo item, quando houver 03 ou mais preços registrados.

§ 1º. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação, comissão de contratação ou banca, quando o substituir, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

§ 2º. Para os fins do disposto no § 1º, o agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, poderá solicitar que seja encaminhado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, planilha detalhada contendo os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento do objeto, sob pena de não aceitação da proposta.

§ 3º. O prazo de que trata o § 2º, poderá ser prorrogado, nas hipóteses do § 3º do art. 25, deste decreto.

§ 4º. Fica facultado ao agente de contratação ou da comissão de contratação, questionar o licitante acerca da possibilidade de fornecimento do objeto pelo valor ofertado durante toda a vigência da ata ou contrato salvo diante da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária extracontratual, podendo solicitar manifestação/justificativa que demonstre a exequibilidade.

§ 5º. Havendo o questionamento conforme parágrafo anterior, deverá o licitante manifestar-se no prazo de 10 (dez) minutos, sendo que, caso afirmativa, dispensar-se-á as diligências constantes nos §§ 1º e 2º.

§ 6º. Caso afirmativa a manifestação do licitante nos termos do § 5º, a não manutenção da proposta, posteriormente, sujeitará as infrações e sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, resguardado o direito à ampla defesa.

§ 7º. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 60% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração ou da média dos preços ofertados para o mesmo item, quando houver 03 ou mais preços registrados, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

Art. 30. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, com o auxílio da equipe de apoio, deverá realizar avaliação sobre o potencial sobrepreço relativo à proposta de preço.

§ 1º Constatado o risco de sobrepreço, o agente de contratação deverá negociar condições mais vantajosas.

§ 2º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 3º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sobrepreço, a análise de propostas e a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 24.

§ 4º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

§ 5º Observado o prazo de que trata o §2º do art. 25, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada à proposta ofertada, após a negociação de que trata este artigo.

Encerramento da fase de julgamento

Art. 31. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade das propostas de que trata o art. 25, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 32. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 33. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantido pelo Município.

Art. 34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 35. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

Procedimentos de verificação

Art. 36. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelo Estado do Paraná, ou pelo Município, nos documentos por ele abrangidos ou pelo envio dos documentos exigidos para a habilitação nos sistemas a que se refere o Art. 6º, § 2º deste Decreto.
§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelo Estado do Paraná, ou pelo Município, serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação, ou comissão de contratação quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.
§ 2º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 7º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 3º Na hipótese do § 2º, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
§ 5º Na hipótese de que trata o § 2º, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas,podendo ser prorrogado por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 25.
§ 6º A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
§ 7º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo XII.
§ 8º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará as propostas do licitante subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de propostas que atendam ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º do art. 25.
§ 9º Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluído os procedimentos de que trata o § 7º.
§ 10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto nos arts 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2023.

CAPÍTULO XI
DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 37. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 30 minutos (Acordão n. 1020/2010 – TCU - Plenário), após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 1º Havendo quem se manifeste, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, não adentrará no mérito recursal, ficando restrito somente às condições de admissibilidade do recurso.
§ 2º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 7º, da ata de julgamento.
§ 3º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
§ 4º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
§ 5º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Propostas

Art. 38. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
Parágrafo único. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

Documentos de habilitação

Art. 39. A comissão de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, aplicando, no que couber, a regra contida no parágrafo único do artigo anterior.

Inclusão de novo Documento

Art. 40. Na hipótese de documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação.

Realização de diligências

Art. 41. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os arts. 38 e 39, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIII
DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação objeto e homologação do procedimento

Art. 42. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XIV
DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Convocação para a assinatura do termo de contrato

Art. 43. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
§ 3º Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; e
II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
§ 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
§ 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º.

CAPÍTULO XV
DAS SANÇÕES

Aplicação

Art. 44. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento municipal e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 45. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XVII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 46. O julgamento das propostas observará, ainda, os parâmetros definidos no instrumento convocatório, sendo vedado computar vantagens não previstas, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

Art. 47. O julgamento das propostas deverá observar a margem de preferência prevista no art. 26 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 48. Poderá ser utilizado o Sicaf, ou sistemas semelhantes mantidos pelo Estado do Paraná, ou pelo Município, para fins habilitatórios.

Art. 49. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 292 de 2023.

Santa Lúcia/PR, 11 de março de 2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:BD005B4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 080/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024

Sumula: Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por maior retorno econômico, na forma eletrônica, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por maior retorno econômico, na forma eletrônica, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
§ 1º É obrigatória a forma eletrônica nas licitações de que trata este Decreto pelos órgãos e entidades de que trata ocaput.
§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata este Decreto, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, devendo observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º O critério de julgamento de que trata o art. 1º será adotado exclusivamente para a celebração de contratos de eficiência, nos termos do art. 39 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe este Decreto, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Modalidade

Art. 4º O critério de julgamento por maior retorno econômico será adotado:
I - na modalidade concorrência; ou
II - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando o critério de que trata ocaputfor entendido como o que melhor se adequa à solução identificada na fase de diálogo.

Definições

Art. 5º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:
I - lances intermediários: lances com retornos econômicos iguais ou inferiores ao maior já ofertado;
II - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf: ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional; e
III - contrato de eficiência: contrato cujo objeto é a prestação de serviços, que pode incluir a realização de obras e o fornecimento de bens, com o objetivo de proporcionar economia ao contratante, na forma de redução de despesas correntes, remunerado o contratado com base em percentual da economia gerada.

Vedações

Art. 6º Deverá ser observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, em relação à vedação de participar do procedimento de licitação de que trata este Decreto.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 7º A licitação poderá ser realizada à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado.
§ 1º Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no sítio eletrônico a que se refere ocaputpara acesso ao sistema e operacionalização.
§ 2º Na hipótese de que trata o art. 3º, os sistemas deverão estar integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias, nos termos do Decreto Federal nº 10.035/2019.
§ 3º Os sistemas de que trata o caput e o § 2º deverão manter a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. §1º, do 175 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Para a utilização do sistema de que trata ocaput, deverá ser celebrado Termo de Acesso, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019.

Fases

Art. 8º A realização da licitação pelo critério de julgamento por maior retorno econômico observará as seguintes fases sucessivas:
I - preparatória;
II - de divulgação do edital de licitação;
III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
IV - de julgamento;
V - de habilitação;
VI - recursal;
VII - de homologação.
§ 1º A fase referida no inciso V docaputdeste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV docaputdeste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados os seguintes requisitos, nesta ordem:
I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação, as propostas de trabalho e as propostas de preço, observado o disposto no art. 43 e no § 1º do art. 46;
II - o agente de contratação, ou comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a que se refere o inciso I, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 47;
III - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no § 3º do art. 46; e
IV - serão convocados para apresentação de proposta e/ou envio de lances apenas os licitantes habilitados.
§ 2º Eventual postergação do prazo a que se refere o inciso II do § 1º deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.
§ 3º Na adoção da modalidade de licitação diálogo competitivo, na forma do disposto no inciso II do art. 4º, serão observadas as fases próprias desta modalidade, nos termos do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parâmetro do critério de julgamento por maior retorno econômico

Art. 9º O critério de julgamento por maior retorno econômico considerará a maior economia para a Administração, na forma de redução de despesas correntes, calculada pela diferença entre o resultado da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho e a proposta de preço, de que tratam os arts. 24 e 25.

CAPÍTULO III
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Agente de contratação ou comissão de contratação

Art. 10. A licitação, na forma eletrônica, será conduzida pelo agente de contratação, ou comissão de contratação, quando o substituir, nos termos do disposto do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. A designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação deverão ser estabelecidas de acordo com o disposto no regulamento do município.

Banca

Art. 11. A proposta de trabalho de que trata o art. 24 será analisada por banca, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública.
Parágrafo único. Será permitida a contratação de profissionais por conhecimento técnico, experiência ou renome na avaliação dos quesitos especificados em edital, quando se fizer necessário, desde que seus trabalhos sejam supervisionados por profissionais designados conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IV
DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações Gerais

Art. 12. A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual (se houver) e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a modalidade de licitação adotada, nos termos do art. 4º.
Parágrafo único. Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

Estudo Técnico Preliminar

Art. 13. Para o uso do critério de julgamento por maior retorno econômico, o estudo técnico preliminar deverá contemplar, além dos elementos definidos no § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, o seguinte:
I - a potencial economia em despesas correntes;
II - o risco envolvido, se comparado com outro modelo de contratação;
III - a adequação do modelo de remuneração em face da disponibilidade orçamentária e financeira do órgão ou da entidade; e
IV - o prazo de vigência adequado para o contrato de eficiência, considerando o disposto no art. 15.

Termo de Referência

Art. 14. O termo de referência deverá prover todos os dados e as informações necessários e suficientes para que os licitantes possam elaborar suas propostas de trabalho e de preço, observado o disposto nos arts. 24 e 25.

Definição do prazo de vigência contratual

Art. 15. Nos contratos de eficiência, os prazos de vigência serão de:
I - até 10 (dez) anos, nos contratos sem investimento, no qual inexistem benfeitorias permanentes;
II - até 35 (trinta e cinco) anos, nos contratos com investimento, quando implicar a elaboração de benfeitorias permanentes, realizadas exclusivamente às expensas do contratado, que serão revertidas ao patrimônio da Administração Pública ao término do contrato.
Parágrafo único. Para a definição do prazo de vigência dos contratos de eficiência, o órgão ou a entidade deverá considerar, no mínimo:
I - o potencial de novas tecnologias ou demais inovações no mercado virem a tornar defasada a solução contratada com base na proposta de trabalho; e
II - a compatibilidade com a amortização dos investimentos realizados, no caso dos contratos com investimento.

Edital de licitação

Art. 16. O edital de licitação deverá prever, no mínimo:
I - parâmetros objetivos de mensuração da economia gerada com a execução do contrato, que servirá de base de cálculo para a remuneração devida ao contratado;
II - o limite máximo do déficit da economia efetivamente obtida em relação à economia contratada, acima da qual haverá apuração de responsabilidade, podendo culminar em sanção ao particular;
III - nível mínimo de economia que se pretende gerar; e
IV - direito de realização de vistoria prévia, nos termos dos §§ 2º a 4º do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021, na hipótese de a avaliação prévia do local de intervenção ser imprescindível para a confecção da proposta de trabalho.
§ 1º Os parâmetros objetivos de mensuração de que trata o inciso I adequar-se-ão ao comportamento sazonal da despesa corrente a qual se pretende minimizar, com medição mensal.
§ 2º As mensurações em prazos superiores ao disposto no § 1º são excepcionais e deverão ser justificadas nos autos correspondentes.

Do licitante

Art. 17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:
I - credenciar-se previamente no Sicaf ou, na hipótese de que trata o § 2º do art. 7º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta de trabalho e a proposta de preço, e na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, observado o disposto nocapute no § 1º do art. 46, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da conta de acesso, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CAPÍTULO V
DA FASE DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Divulgação

Art. 18. A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos no PNCP e Portal de Transparência do Município.
Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto nocaput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, bem como em jornal diário de grande circulação.

Modificação do edital de licitação

Art. 19. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentose impugnações

Art. 20. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.
§ 1º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.
§ 2º Na hipótese do parágrafo primeiro o agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação, solicitará ao departamento de licitações que encaminhe os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação a secretaria requisitante para que apresente manifestação formal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
§ 3º Recebida a manifestação de que trata o parágrafo anterior, o departamento de licitações, solicitará manifestação jurídica, quando necessário, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
§ 4º Recebida a manifestação da secretaria requisitante e a manifestação jurídica o agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação decidirá, no prazo de 24 (vinte e quatro) acerca do esclarecimento ou impugnação.
§ 5º Na hipótese das manifestações estarem limitadas ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, o prazo será distribuído proporcionalmente e limitado ao tempo restante ao prazo para a apresentação a decisão dos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação.
§ 6º O pedido de esclarecimentos e a impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser

motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.
§ 7º Concedido o efeito suspensivo, a licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados no edital, conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.
§ 8º Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados no art. 17.
§ 9º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial município e no sistema, dentro do prazo estabelecido no § 1º, e vincularão os participantes e a Administração.

CAPÍTULO VI
DA FASE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Prazo

Art. 21. O prazo mínimo para a apresentação das propostas, contado a partir do 1º dia útil da data de divulgação do edital de licitação, é de 35 (trinta e cinco) dias úteis.
Parágrafo único. O prazo mínimo para apresentação de propostas será de 60 (sessenta) dias úteis na fase competitiva da modalidade licitatória diálogo competitivo, em atenção ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Apresentação das propostas

Art. 22. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta de trabalho e a proposta de preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§ 1º Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos nocaput, simultaneamente os documentos de habilitação, a proposta de trabalho e a proposta de preço, observado o disposto no art. 43 e no § 1º do art. 46.
§ 2º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências do edital de licitação.
§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas de trabalho e de preços ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridas no sistema até a abertura da sessão pública.
§ 5º Na etapa de que trata ocapute no § 1º, não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.
§ 6º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados, após a fase da apresentação de proposta ou da fase de envio de lances, conforme o modo de disputa adotado, na forma estabelecida no art. 26.
§ 7º Os documentos complementares à proposta de trabalho, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 36.

Art. 23. Quando do cadastramento da proposta no modo de disputa aberto, na forma estabelecida no art. 22, o licitante poderá parametrizar o seu percentual final mínimo referente à proposta de preço e obedecerá às seguintes regras:
I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o percentual final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.
§ 1º O percentual final mínimo de que trata ocaputpoderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não implique valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
§ 2º O percentual mínimo parametrizado na forma docaputpossuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle interno e externo.

Conteúdo das propostas

Art. 24. A proposta de trabalho deverá contemplar:
I - os serviços e, de forma acessória, os demais itens a serem executados, prestados ou fornecidos, com os respectivos prazos de realização ou fornecimento; e
II - a economia que se estima gerar, expressa em unidade de medida associada ao serviço, à obra e ao bem, e em unidade monetária.
Parágrafo único. A proposta de trabalho deverá evidenciar sua relação com a economia da despesa corrente, possibilitando sua análise quanto a aspectos técnicos qualitativos e quantitativos.

Art. 25. A proposta de preço será expressa em percentual incidente sobre a economia que se estima gerar, durante determinado período, nos termos do inciso II do art. 24.
Parágrafo único. A proposta de preço não deverá contemplar valor referente a eventuais benfeitorias ou intervenções realizadas pelo licitante.

CAPÍTULO VII
MODOS DE DISPUTA

Modos de disputa

Art. 26. Serão adotados os seguintes modos de disputa:
I - fechado: os licitantes apresentarão propostas que permanecerão em sigilo até o início da sessão pública, sendo vedada a apresentação de lances; ou
II - aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, incidentes na proposta de preço.
Parágrafo único. Quando da opção pelo modo de disputa aberto, o edital poderá prever intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir o maior retorno econômico.

Modo de disputa fechado

Art. 27. No modo de disputa fechado, de que trata o inciso I docaputdo art. 26, iniciada a sessão pública, o sistema ordenará e divulgará os percentuais de retorno econômico calculados a partir da diferença entre a proposta de trabalho e de preço em ordem decrescente.

Modo de disputa aberto

Art. 28. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso II docaputdo art. 26, os licitantes poderão ofertar lances crescentes de retorno econômico.
Parágrafo único. Os lances de que trata ocaputserão calculados automaticamente pelo sistema, a partir de decréscimos, pelos licitantes, em suas propostas de preço.

Art. 29. O sistema manterá a ordenação, durante a disputa, computando-se invariavelmente o maior retorno econômico.

Art. 30. A etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.
§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata ocaput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nocapute no § 1º, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.
§ 3º Definidas as propostas de trabalho e de preço que resultam em maior retorno econômico, se a diferença em relação ao quantitativo de retorno econômico classificado em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.
§ 4º Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
§ 5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os retornos econômicos em ordem decrescente.

CAPÍTULO VIII

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 31. A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema, ou pelo Agente de Contratação ou Comissão de Contratação.
§ 1º A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente na fase de julgamento, de que trata o Capítulo IX, em relação às propostas do licitante mais bem classificado.
§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

Início da fase competitiva no modo aberto

Art. 32. Iniciada a fase competitiva no modo aberto, nos termos do art. 30, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do percentual consignado no registro.
§ 2º O licitante somente poderá oferecer percentuais decrescentes referentes à proposta de preço por ele ofertada e registrada pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir o maior retorno econômico.
§ 3º Observado o § 2º, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, nos termos do art. 39.
§ 4º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
§ 5º Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o § 4º, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
§ 6º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 33. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 34. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 35. Em caso de empate entre dois ou mais valores finais de retorno econômico, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. O critério previsto no inciso I do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, será aplicado apenas com relação à proposta de preço.

CAPÍTULO IX
DA FASE DO JULGAMENTO

Verificação da conformidade das propostas de trabalho e de preços

Art. 36. Encerrada a etapa de abertura das propostas, no modo fechado, ou de envio de lances da sessão pública, no modo aberto, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade das propostas de trabalho e de preços classificadas em primeiro lugar quanto à sua adequação técnica e, observado o disposto nos arts. 39 e 40, ao valor proposto para fins de remuneração, conforme definido no edital.
§ 1º Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta de trabalho, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência aos objetivos do contrato de eficiência.
§ 2º O edital de licitação poderá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio das propostas e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.
§ 3º A prorrogação de que trata o § 2º, poderá ocorrer nas seguintes situações:
I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou comissão de contratação; ou
II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata ocaput.

Análise das propostas de trabalho

Art. 37. A análise das propostas de trabalho será realizada por banca designada nos termos do art. 11, composta por membros com conhecimento sobre o objeto.

Art. 38. O exame de conformidade das propostas de trabalho observará as regras e as condições previstas em edital, que considerarão, no mínimo:
I - os aspectos técnicos da solução proposta;
II - o atendimento a preceitos de desenvolvimento sustentável; e
III - a efetividade em minimização da despesa corrente objeto da licitação.

Análise das propostas de preço

Art. 39. É indício de inexequibilidade das propostas a previsão de percentuais referentes à proposta de preços inferiores a 10% (dez por cento).
§ 1º. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:
I - que o custo do licitante ultrapassa o valor pretendido de sua remuneração; e
II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar a proposta ofertada.
§ 2º. Para os fins do disposto no § 1º, o agente de contratação, comissão de contratação ou Banca, quando o substituir, poderá solicitar que seja encaminhado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, planilha detalhada contendo os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento do objeto, sob pena de não aceitação da proposta.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º, poderá ser prorrogado, nas hipóteses do § 3º do art. 25, deste decreto.

Art. 40. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, com o auxílio da equipe de apoio e da banca de que trata o art. 37, deverá realizar avaliação sobre o sobrepreço relativa à proposta de preço.
§ 1º Para os fins de que trata ocaput, a Administração deverá realizar análise sobre o custo referente à remuneração típica do contrato de eficiência, em detrimento da contratação do objeto da proposta de trabalho, com a eventual remuneração sobre a intervenção ou a benfeitoria.
§ 2º Constatado o sobrepreço, o agente de contratação deverá negociar condições mais vantajosas.
§ 3º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 4º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sobrepreço, a análise de propostas e a negociaçãopoderáser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.
§ 5º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
§ 6º Observado o prazo de que trata o § 2º do art. 36, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

Encerramento da fase de julgamento

Art. 41. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade das propostas de que trata o art. 36, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 42. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 43. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira,desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelo Município.

Art. 44. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato,os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 45. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

Procedimentos de verificação

Art. 46. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelo Estado do Paraná, ou pelo Município, nos documentos por ele abrangidos ou pelo envio dos documentos exigidos para a habilitação nos sistemas a que se refere o Art. 6º, § 2º deste Decreto.
§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelo Estado do Paraná, ou pelo Município, serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação, ou comissão de contratação quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.
§ 2º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 3º Na hipótese do § 2º, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
§ 5º Na hipótese de que trata o § 2º, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, podendo ser prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 36.
§ 6º A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
§ 7º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo XII.
§ 8º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará as propostas referentes ao lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º do art. 36.
§ 9º Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o § 7º.
§ 10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto nos arts 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2023.

CAPÍTULO XI
DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 47. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, a 30 minutos (Acordão n. 1020/2010 – TCU - Plenário), após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 1º Havendo quem se manifeste, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, não adentrará no mérito recursal, ficando restrito somente às condições de admissibilidade do recurso.
§ 2º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.
§ 3º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da

data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
§ 4º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 5º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Propostas

Art. 48. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
Parágrafo Único. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

Documentos de habilitação

Art. 49. A comissão de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, aplicando, no que couber, a regra contida no parágrafo único do artigo anterior.

Realização de diligências

Art. 50. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os arts. 48 e 49, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Inclusão de novo Documento

Art. 51. Na hipótese de documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação para inclusão no sistema eletrônico, no prazo mínimo de duas horas, podendo ser prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 36.

CAPÍTULO XIII
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Da disponibilidade orçamentária

Art. 52. O órgão ou a entidade contratante, após as fases de habilitação e julgamento das propostas, providenciará manifestação formal acerca da indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizado o contrato de eficiência.

CAPÍTULO XIV
DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação objeto e homologação do procedimento

Art. 53. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
CAPÍTULO XV
DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Convocação para a assinatura do termo de contrato

Art. 54. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente,no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sançõesprevistas na Lei nº 14.133, de 2021,e em outras legislações aplicáveis.
§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de melhor percentual sobre a economia que se estima gerar, mesmo que acima do ofertado pelo adjudicatário, sem prejuízo de negociar nas condições propostas pelo licitante vencedor, quando viável;
II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
§ 3º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
§ 4º A regra do § 3º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 2º.

CAPÍTULO XVI
DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EFICIÊNCIA

Remuneração do contratado

Art. 55. A remuneração do contratado será proporcional à economia gerada, nos casos de equivalência ou de superação da economia prevista na proposta de trabalho.

Não atingimento da meta de economia

Art. 56. Durante a execução do contrato de eficiência, se não for gerada a economia prevista:
I - a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida será descontada da remuneração do contratado;
II - se a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida for superior ao limite máximo estabelecido no contrato, o contratado sujeitar-se-á às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e, ainda, a outras sanções cabíveis previstas em edital.

CAPÍTULO XVII
DA SANÇÃO

Aplicação

Art. 57. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO XVIII
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 58. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata esta Instrução Normativa por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata ocaputser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XIX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. O julgamento das propostas observará, ainda, os parâmetros definidos no instrumento convocatório, sendo vedado computar vantagens não previstas, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

Art. 61. O julgamento das propostas deverá observar a margem de preferência prevista no art. 26 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 62. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 63. Poderá ser utilizado o Sicaf, ou sistemas semelhantes mantidos pelo Estado do Paraná, ou pelo Município, para fins habilitatórios.

Art. 64. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 293 de 2023.

Santa Lúcia/PR, 11 de março de 2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:4214F90B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 081/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024

Sumula: Institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, revogando as disposições contidas no Decreto nº 284 de 2024.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único. O catálogo eletrônico de padronização constitui ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Administração, com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta.

Art. 2º Quando o município utilizar recursos da União oriundos de transferências voluntárias para aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá observar as disposições da Portaria SEGES/ME Nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 3º É admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal, conforme dispõe o inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II
PADRONIZAÇÃO

Procedimento

Art. 4º No processo de padronização do catálogo eletrônico de compras, serviços e obras, deverão ser observados:
I - a compatibilidade, na estrutura do Poder Executivo municipal, de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
II - os ganhos econômicos e de qualidade advindos;
III - o potencial de centralização de contratações de itens padronizados; e
IV - o não comprometimento, restrição ou frustração do caráter competitivo da contratação, ressalvada a situação excepcional de a padronização levar a fornecedor exclusivo, nos termos do inciso III do § 3º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.

Documentos e funcionalidades

Art. 5º O catálogo eletrônico de padronização conterá os seguintes documentos e funcionalidades da fase preparatória de licitações:
I - anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
II - matriz de alocação de riscos, se couber;
III - minuta de edital ou de aviso ou instrumento de contratação direta; e
IV - minuta de contrato e de ata de registro de preços, se couber.
§ 1º As minutas documentais que compõem o catálogo eletrônico de padronização deverão empregar linguagem simples, de forma clara e compreensiva à Administração e ao mercado.
§ 2º Os órgãos ou entidades com competência para a padronização do item serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração, considerando a política e a atividade fim desenvolvidas, e divulgados no Portal Eletrônico do Município.

Categorias

Art. 6º O catálogo será estruturado nas seguintes categorias:
I - catálogo de compras, para bens móveis em geral;
II - catálogo de serviços, para serviços em geral; e
III - catálogo de obras e de serviços de engenharia, para projetos em geral ou serviços comuns de engenharia, de menores complexidades técnicas e operacionais.

CAPÍTULO III
REVISÃO

Revisão

Art. 7º O órgão ou entidade competente poderá revisar o item já padronizado:
I - de ofício, sempre que entender conveniente e oportuna a revisão; ou
II - a requerimento de terceiro, após análise de viabilidade pela comissão de padronização.
§ 1º No caso do inciso II, o interessado deverá formalizar o pedido ao órgão ou entidade competente por aquele item padronizado que

pretenda revisão, acompanhado de justificativa técnica, nos termos do inciso I do art. 4º.
§ 2º A decisão que deferir ou indeferir o requerimento de que trata o inciso II será proferida no prazo de até 30 (trinta) dias do pedido.

Art. 8º Da revisão de que trata o art. 8º, poderão resultar:
I - a decisão de que o padrão vigente se mantém;
II - a alteração do padrão; ou
III - a revogação do padrão, sem que novo item seja padronizado.

CAPÍTULO IV
UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO

Licitação e contratação direta

Art. 9º. O catálogo eletrônico de padronização poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto, bem como nas contratações diretas de que tratam os incisos I do art. 74 e os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º. A não utilização do catálogo eletrônico de padronização é situação excepcional, devendo ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação.
§ 2º Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, poderá ser adotado, nos termos do artigo 19, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dentre outros, os Catálogos CATMAT e CATSER do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los, ou ainda, os descritivos constantes nas contratações anteriores do município.

Art. 10. No emprego das minutas que compõem o catálogo eletrônico de padronização, apenas os campos informacionais indispensáveis à precisa caracterização da contratação poderão ser editados ou complementados, tais como:
I - quantitativos do objeto;
II - prazo de execução;
III - possibilidade de prorrogação, se couber;
IV - estimativa do valor da contratação ou orçamento detalhado do custo global da obra; e
V - informação sobre a adequação orçamentária.
Parágrafo único. Em todos os casos, é vedada a alteração da especificação do objeto.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 11. As informações sobre o catálogo eletrônico de padronização serão disponibilizadas no Portal Eletrônico do Município.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Administração poderá:
I - expedir normas complementares necessárias para a execução desta Portaria; e
II - estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do catálogo eletrônico de padronização.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 22 de 2024.

Santa Lúcia/PR, 11 de março de 2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:39F736AB

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA DECRETO 73

ERRATA DECRETO 073/2024 Data 06/03/2024 Onde se lê: 15.451.008.113 Ampliação da Rede de Iluminação Pública 4952 44.90.51.00.00 Obras e Instalações fonte 842 R$163.966.01 Leia-se: 15.451.008.117 Manutenção da Iluminação Pública 5001 33.90.30.00.00 Material de Consumo fonte 842 R$ 110.000,00 5011 33.90.39.00.00 Out Serviços de Terc pessoa jurí fonte 842 R$ 53.966,01

Santa Lucia, Pr 11 de Março de 2024

JAURY SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:09C6DD24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 004/2024

SÚMULA: Concede Férias ao servidor em cargo comissionado da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor em cargo comissionado da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, Sr. REGINALDO VIEIRA, Assessor de Parlamentar, a serem gozadas no período de 11 de março de 2024 a 30 de março de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, em 11 de março de 2024.

TIAGO VARIZA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:94B5D538

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA Nº 003/2024

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 2017 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome do Servidor: Rodrigo Cordeiro Teixeira
Data início: 08/03/2024
Data fim: 08/03/2024
Nº de Diárias: 01 sem Pernoite
Valor por Solicitante: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Município de destino: Ponta Grossa- PR
Código do IBGE do Município destino: 19905
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Reunião escritório regional Deputado Aliel Machado para encaminhamento de demandas da Secretaria de Agricultura e Esportes em prol do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 07 de março de 2024.

TIAGO VARIZA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:697D4BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 050/2024

SÚMULA: Designar Servidor público Municipal para Responder como Atendente da Agencia de Correios Comunitária (AGC) do Distrito de São José, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ART. 1º Designar JORLEI GEFFER para Responder como Atendente da Agencia de Correios Comunitária (AGC) do Distrito de São José**,** portador do CPF Nº 825.***.***-04, atuando como representante da mesma para todos os fins de direito.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 11 de Março de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:621A1321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 051/2024

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE SERVIDORA APROVADA NO PSS 001/2024 PARA CARGO DE PROFESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR SERVIDORA APROVADA NO PSS 001/2024 DO CARGO DE PROFESSORA, conforme PEDIDO PROCESSO 94/2024.

Cargo – PROFESSORA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LETICIA MARIA DE OLIVEIRA	09°

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de Março de 2024.

Santa Maria do Oeste - Pr, 11 de Março de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:32997F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO 006/2024 PSS - PROFESSOR

EDITAL DE CHAMAMENTO 006/2024

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Secretaria municipal de Educação convoca a Professora abaixo relacionada, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste, na data de 12 de Março de 2024, munidos dos documentos de contratação conforme descrito no edital 001/2024.

TABELA DE CONVOCAÇÃO 01

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
ANA MARIZA DE MEIRA	12º	AC

Santa Maria do Oeste, 11 de Março de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES
Sec. Educação.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:FF19D1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 015/2024 NÃO COMPARECIMENTO E NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO 031/2023 - CONCURSO 001/2022

EDITAL 015/2024 NÃO COMPARECIMENTO E NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO N.º 031/2023
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem através deste, **INFORMAR O NÃO COMPARECIMENTO E NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO N.º 031/2023 DOS CANDITADOS ABAIXO RELACIONADOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 031/2023,** para a conclusão dos procedimentos de admissão, sendo:

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
187794	MARCELA CALCIOLARI BRANQUINHO	6º

O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no prazo estipulado previsto no edital de convocação 031/2023, no dia 11 de Março de 2024 implicará na perda do direito a contratação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 11 de Março de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:DEFFE3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 052/2024

SÚMULA: NOMEAÇÕES DE SERVIDORES EFETIVOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 031/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR SERVIDORES EFETIVOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 031/2023, conforme descrito abaixo.

CARGO: DENTISTA 40 HORAS

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
180223	EMILY FERREIRA PORTELA	3º

CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
181216	ELEANDRO RODRIGUES DA COSTA	7º

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 11 de Março de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:F5893228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

OBJETO: Credenciamento de Profissionais Fisioterapeuta, Auxiliar de saúde bucal e Técnica em enfermagem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MILENA DA SILVA;
VIGÊNCIA: 28/02/2025
VALOR RENOVADO: R$ 26.179,92
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024
PELA CONTRATANTE: SERGIO ANTONIO MATTOS - Prefeito Municipal, em exercicio. e pela contratada: MILENA DA SILVA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:614DE3C7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Fechamento de Quadra Coberta e Quadra Normal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP
VIGÊNCIA ATUAL: 04/06/2024
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024
PELA CONTRATANTE: SERGIO ANTONIO MATTOS - Prefeito Municipal, em exercicio. e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A883CAE6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

OBJETO: Credenciamento de Profissionais Fisioterapeuta, Auxiliar de saúde bucal e Técnica em enfermagem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARIZA BORTOLOTTO PAWLAK;
VIGÊNCIA: 28/02/2025
VALOR RENOVADO: R$ 28.028,28
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024
PELA CONTRATANTE: SERGIO ANTONIO MATTOS - Prefeito Municipal, em exercicio.
e pela contratada: MARIZA BORTOLOTTO PAWLAK - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:BCF6DA21

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 023/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024
PROCESSO DISPENSA Nº 023/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LILIANE ROBERTA MOREIRA
CNPJ Nº 15.618.636/0001-79
REPRESENTANTE: LILIANE ROBERTA MOREIRA
CPF Nº 017.066.380-94
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de cadeiras em atendimento as demandas das Secretarias do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
VALOR TOTAL: R$ 56.965,00 (Cinqüenta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 05/03/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:2214C92B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2024
Processo inexigibilidade nº 011/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
Representante: DANIELLI DA SILVA
CPF nº 058.257.069-76
OBJETO: Contratação de pessoas físicas e pessoas jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista e assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do Municipio, Conforme Chamamento 01/2024..
VALOR TOTAL: R$ 63.840,00 (Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 07/03/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:6003159E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECCOES LTDA
CNPJ Nº 04.674.599/0001-08
Representante: ROSANGELA DOS SANTOS
CPF nº 010.828.169-81
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, visando garantir a padronização, identificação e dignidade dos estudantes, esses uniformes serão distribuídos para os alunos e funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 57.800,00 (Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 07/03/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2024.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS -
Prefeito Municipa, em Exercício

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:19E649FF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA
CNPJ Nº 16.804.051/0001-06
Representante: KETLLYN BRENDA DOS SANTOS
CPF nº 079.678.149-40
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, visando garantir a padronização, identificação e dignidade dos estudantes, esses uniformes serão distribuídos para os alunos e funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 25.685,00 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 07/03/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2024.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS -
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:6A135231

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 28.439.635/0001-09
Representante: SÚSIAN APARECIDA SILVA LIMA
CPF nº 374.966.201-06
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, visando garantir a padronização, identificação e dignidade dos estudantes, esse uniformes serão distribuída para os alunos e funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 293.260,00 (Duzentos e Noventa e Três Mil, Duzentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 07/03/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2024.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS -
Prefeito Municipa, em Exercício

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F2010467

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PERSONALIZADOS & DESIGN LTDA
CNPJ Nº 41.220.509/0001-27
Representante: FLAVIO SANTI
CPF nº 033.367.749-85
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, visando garantir a padronização, identificação e dignidade dos estudantes, esse uniformes serão distribuída para os alunos e funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 4.990,00 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 07/03/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2024.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS -
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:24D2DFB9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
CNPJ Nº 48.363.960/0001-42
Representante: JULIANO LIPPERT
CPF nº 027.589.399-59
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, visando garantir a padronização, identificação e dignidade dos estudantes, esse uniformes serão distribuída para os alunos e funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 237.780,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 07/03/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2024.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS -
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9191C214

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista e assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do municipio.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
DANIELLI DA SILVA	1	1	PROFISSIONAL ENFERMEIRO sendo 40 horas semanais, sendo os horários de PROFISSIONAL ENFERMEIRO sendo 40 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 17h00min as 22h00min. ??DANIELLI DA SILVA.	2.400,00	26,60

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2024.

SERGIO ANTONIO MATTOS
Prefeito Municipal, em Exercicio

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C4843FC6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.047/2024

PORTARIA Nº 30.047/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei 2.984/2022 – "*Dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade, e dá outras providências*.

Considerando o disposto no art. 6º da referida Lei, que assim dispõe: *"Art. 6º A servidora que encontrar-se em gozo da Licença-Maternidade, na data da publicação desta lei, ou no período de 02 (dois) meses do final, poderá solicitar a prorrogação da Licença, desde que requerida até 30(trinta) dias após a data de publicação da presente Lei".*
Considerando a recomendação médica, que ficará fazendo parte integrante e inseparável desta portaria. (Anexo I).
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER**, a servidora **ELIZAMA KLAHN TOFFOLI** ocupante do cargo de Professor, com carga horaria de 20hrs semanais lotada na Secretaria de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de **08 de março de 2024.**
Art. 2º **CONCEDER**, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para gozo de licença maternidade a servidora citada acima, com data de retorno em 09/09/2024.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 08/03/2024 com a devida publicação da data de hoje.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE MARÇO DE 2024.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:55E68AE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO

Torno pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico a que se refere o Processo Administrativo nº 004/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição fracionada de produtos alimentícios para esta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicada às seguintes empresas: **Santana Distribuidora LTDA (CNPJ: 53.402.162/0001-12)** – itens: 5, 9, 20 e 21 – valor total de *R$1.333,35 (mil trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)***; João Domingos Sutil (CNPJ: 80.009.525/0001-27)** – Itens: 1, 3, 4, 6, 7, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 – valor total de *R$7.757,71 (sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos).*

São Jerônimo da Serra, 11 de março de 2024

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:DDEBFB3F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
CONTRATO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços tecnológicos de informática nas duas sedes da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR (Rua Prefeito Raul n. 375 - Centro e na Rua Luiz Lemos n.120, no Município de São Jerônimo da Serra/PR)
Contratada: **João Henrique de Oliveira – ME (CNPJ: 07.727.539/0001-96)**

VALOR TOTAL: O valor total é de R$ 26.208,00 (vinte e seis mil duzentos e oito reais) – valor para 12 meses.

São Jerônimo da Serra, 11 de março de 2024.

Assinaturas: **Edmundo Lopes – Presidente da Câmara**
João Henrique de Oliveira – ME

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:6A93D707

SAMAE
PORTARIA N. 006/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr(a). MARIA APARECIDA GONÇALVES, Agente de Serviços Gerais, 20 (vinte) dias de férias, no período de 26/02/2024 à 16/03/2024, referente ao período aquisitivo de 01/11/2022 a 31/10/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 23 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:318BAAEF

SAMAE
PORTARIA N. 007/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMOMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos Arts. 8º e seguintes da Lei 040/2012, de 15 de junho de 2012, e Lei 167/2022, de 23 de maio de 2022.

R E S O L V E:

01 - **NOMEAR** - A partir do dia 11 de março de 2024, para ocupar em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIOS,** junto ao departamento de compras, licitações e patrimônio, com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme Lei Municipal nº 167/2022, que alterou o plano de cargos do SAMAE, Lei nº 040/2012, o Sr. **RENATO SANTOS DE OLIVEIRA**, portador do R.G. 12.469.699-2 para o quadro de pessoal do SAMAE de São Jerônimo da Serra - Paraná**.**

02 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 11 de março de 2024.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:41C075BC

SAMAE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de março de 2024, no gabinete do Diretor Presidente do SAMAE, compareceu o Senhor **RENATO SANTOS OLIVEIRA**, a fim de tomar posse no Cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMONIO, nomeado pela Portaria nº 007/2024 de 11 de março de 2024. Nesta oportunidade foi lhe dada posse pelo Diretor Presidente do SAMAE na presença do responsável pela Seção de Pessoal, dos Chefes e dos Encarregados pelas Seções do SAMAE, comprometendo o empossado, a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez, obedecendo ao Estatuto dos Servidores Municipais e o que determina a descrição dos cargos, constantes do Plano de Cargos e Carreiras do SAMAE e para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Empossado, Diretor Presidente do Samae.

RENATO SANTOS OLIVEIRA
Empossado

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:94D3D788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 083/2024

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **11 de março de 2024,** a Sra. **SILVIA CAROLINA CAETANO**, RG 12.676.884-2, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.
Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.
Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:FCDBCAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 084/2024

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **xx de março de 2024,** o Sr. **SEBASTIÃO ANTONIO JARDIM DE ALMEIDA**, RG 8.360.495-6, para exercer o cargo de **SERVIÇOS GERAIS-SEDE**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rodoviários, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.

Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E8E093EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 085/2024

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **12 de março de 2024,** o Sr. **LEANDRO JOSE DE CAMPOS**, RG 8.022.876-7, para exercer o cargo de **PEDAGOGO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.
Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.
Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:937BDFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 26 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 262024/2024 de 5 de Março de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200,00 (duzentos e reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.1005 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	200,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0000	200,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 5 de Março de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:1A114B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 27 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 272024/2024 de 5 de Março de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0498)	100.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0498	100.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 5 de Março de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:358786FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS:

01. VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ: 10.318.911/0001-15, endereço Av. XV de Fevereiro, 213 A, Representante legal o(a) Sr. **Vilmar de Souza Dias** portador(a) da Carteira de Identidade nº 36254698-2 e do CPF nº 499.522.779-20. Tel: (43) 3524-1516 e-mail: aguiataque@hotmail.com . Com o valor de R$ 85.713,20 (oitenta e cinco mil setecentos e treze reais e vinte centavos).

02. CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.515.013/0001-67, com sede na rua Monteiro Lobato, 297 – Loja 03 Centro , na cidade de Jataizinho-PR, representante Sr. **Carlos Roberto de Souza**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF sob nº 435.978.749-91 e RG sob nº 3.328.823-9/SSP-PR domiciliado na cidade de Jataizinho-PR, na rua José Moraes Neves, nº 95 – Conj. Hab. Manoel Nowiski - CEP 86.210-000. FONE (43) 3159-0613. Com o valor de R$ 174.301,50 (cento e setenta e quatro mil trezentos e um reais e cinquenta centavos).

03. **MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 37.516.954/0001-61 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 908.51635.47, ENDEREÇO: R JOAQUIM FRANCISCO LOPES nº 289 – centro, JATAIZINHO – PARANA, e-mail: rtantunes2773@gmail.com Telefone: (43) 98432-7923, representante legal o **Sr. Marcos Roberto de Almeida**, portador da Carteira de Identidade nº 7.097.904 - 7 SSP/PR. Com o valor de R$ 535.744,10 (quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

04. **EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 51.817.454/0001-90, com sede à Avenida Antônio Brandão de Oliveira, 1151, Centro, na cidade de Jataizinho/PR, representante Sr. ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, portador do CPF n° 800.919.849-80 e RG n° 13.181.034-06, residente na Rua Ermantina Mangucci Rafaelli n° 29 – Zezé Quirino, Jataizinho/PR. Com o valor de R$ 40.577,50 (quarenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

05. **JOÃO DOMINGOS SUTIL**, CNPJ nº: 80.009.525/0001-27, sediada na Avenida Pedro Ferreira da Costa 1205, centro, São Jerônimo da Serra Paraná, Representante legal o(a) **Sr João Domingos Sutil**, portador da Carteira de Identidade nº 3.787.218-0 e do CPF nº 510.911.949-04. Com o valor de R$ 42.234,00 (quarenta e dois mil duzentos e trinta e quatro reais),

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 11 de março de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:00CB5633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Bruno Aparecido Tixiliski
Cargo/Função	Motorista
Data	11/03/2024
Quantidade	1 diária de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viagem para levar saveiro placa SEU04C72 para revisão na autorizada Volkswagen.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdir Costa
Cargo/Função	Motorista
Data	08/03/2024
Quantidade	1 de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Translado de Grupo de Mulheres para a Jornada Nacional na Defesa da Reforma Agrária Popular.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdir Costa
Cargo/Função	Motorista
Data	16/03/2024
Quantidade	1 de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Uraí – PR.
Motivação	Translado de Alunos para o campeonato de Jogo de Xadrez

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:B2809F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS:

01. VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ: 10.318.911/0001-15, endereço Av. XV de Fevereiro, 213 A, Representante legal o(a) Sr. **Vilmar de Souza Dias** portador(a) da Carteira de Identidade nº 36254698-2 e do CPF nº 499.522.779-20. Tel: (43) 3524-1516 e-mail: aguiataque@hotmail.com . Com o valor de R$ 85.713,20 (oitenta e cinco mil setecentos e treze reais e vinte centavos). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024.

02. CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.515.013/0001-67, com sede na rua Monteiro Lobato, 297 – Loja 03 Centro , na cidade de Jataizinho-PR, representante Sr. **Carlos Roberto de Souza**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF sob nº 435.978.749-91 e RG sob nº 3.328.823-9/SSP-PR domiciliado na cidade de Jataizinho-PR, na rua José Moraes Neves, nº 95 – Conj. Hab. Manoel Nowiski - CEP 86.210-000. FONE (43) 3159-0613. Com o valor de R$ 174.301,50 (cento e setenta e quatro mil trezentos e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024.

03. **MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 37.516.954/0001-61 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 908.51635.47, ENDEREÇO: R JOAQUIM FRANCISCO LOPES nº 289 – centro, JATAIZINHO – PARANA, e-mail: rtantunes2773@gmail.com Telefone: (43) 98432-7923, representante legal o **Sr. Marcos Roberto de Almeida**, portador da Carteira de Identidade nº 7.097.904 - 7 SSP/PR. Com o valor de R$ 535.744,10 (quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024.

04. **EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 51.817.454/0001-90, com sede à Avenida Antônio Brandão de Oliveira, 1151, Centro, na cidade de Jataizinho/PR, representante Sr. ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, portador do CPF n° 800.919.849-80 e RG n° 13.181.034-06, residente na Rua Ermantina Mangucci Rafaelli n° 29 – Zezé Quirino, Jataizinho/PR. Com o valor de R$ 40.577,50 (quarenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024.

05. **JOÃO DOMINGOS SUTIL**, CNPJ nº: 80.009.525/0001-27, sediada na Avenida Pedro Ferreira da Costa 1205, centro, São Jerônimo da Serra Paraná, Representante legal o(a) **Sr João Domingos Sutil**, portador da Carteira de Identidade nº 3.787.218-0 e do CPF nº 510.911.949-04. Com o valor de R$ 42.234,00 (quarenta e dois mil duzentos e trinta e quatro reais). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 11 de março de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:AC8ACC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 086/2024

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **12 de março de 2024,** a Sra. **SIMONE DA SILVA OLIVEIRA**, RG 9.488.517-5, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ASSENTAMENTO PAULO FREIRE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.
Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.
Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 11 de março de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C301C099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 087/2024

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **12 de março de 2024,** a Sra. **ABIGAIL ARAUJO PIRES**, RG 043000662011-9 - MA, para exercer o cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.
Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.
Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 11 de março de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:7607FE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 088/2024

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **12 de março de 2024,** a Sra. **CAROLAINE CLEMENTINO TEODODO**, RG 10.922.381-6 para exercer o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS-TERRA NOVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.
Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.
Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 11 de março de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:ED3F7D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SÚMULA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
A Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, CNPJ 76.920.818/0001-94, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra – IAT, a licença Ambiental Simplificada – LAS, de número 316602, com validade até 11/03/2030, para tratamento e/ou disposição final de resíduo de compostagem de materiais orgânicos, armazenamento temporário de resíduos não perigosos, localizado na Rua Tenente Deodoro Bengalinha, s/nº - Bairro Bengalinha – São José da Boa Vista – PR.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:DDE3F1EC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o Edital 07/2024 que tornou público Resultado Final das Eleições para Diretor das Unidades Escolares Municipais de São José da Boa Vista
Considerando o Ofício 32/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social
Considerando o Ofício Inerno 16/2024 da Procuradoria do Município
Considerando o que dispõe a Lei Municipal 756/2012 – Estatuto do Magistério

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR como Diretora das respectivas Unidades Escolares as servidoras/professoras abaixo descritas, para o Mandato de 01/03/2024 à 28/02/2026:

Maria Angelica Branco Teles	Escola Municipal Francisco Abilio Lopes	Direção 40hs
Marisa Lopes Rolim Vaciloto	Centro Municipal de Educação Infantil Beija Flor	Direção 40hs
Risane Maria Ramos de Oliveira	Centro Municipal de Educação Infantil Santa	Direção 40hs

	Terezinha	

Artigo 2º- Pelo exercício da função, conforme Artigo 37, Inciso II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 756/2012, fica assegurado às referidas servidoras a gratificação correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do valor do vencimento básico do professor nos termos do artigo 35 §7º.

Artigo 3º- A presente portaria revoga a partir da mesma data as Portarias 11/2021, 13/2021 e 366/2022

Artigo 4º- A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:DCF6C72E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 005/2024, Edital 21/2024, Homologado através da Portaria 53/2024.
Considerando o desligamento do servidor temporário Marcio da Silva em 30/09/2023, e a necessidade de reposição.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 12/03/2024, o candidato abaixo discriminado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital 005/2024 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

FUNÇÃO: **MOTORISTA**

Matricula	NOME	RG	FUNÇÃO
1980/2	ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA	5.796.913-0	Motorista

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 28/02/2025, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 11.1.6 do Edital 005/2024.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:25B26BC1

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2024

Súmula: Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de São José da Boa Vista.

O senhor **DANIEL AMARAL**, Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,
Considerando o feriado municipal do Dia do Padroeiro do Município, São José, em 19 de março;

DECRETA

Art. 1°. Ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 18/03/2024;
Art. 2°. Não haverá Sessão Ordinária nesta data;
Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista/PR, em 11 de março de 2024.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:1E872F19

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA

PORTARIA Nº 08/2024

Indeniza férias de servidores da Câmara Municipal de São José da Boa Vista/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento de férias protocolado pelos servidores abaixo relacionados;
Considerando a necessidade desta Casa Legislativa em não interromper a continuidade de serviço público essencial e afeto aos servidores pelo período designado;
Considerando o permissivo legal constante do artigo 102, § 3º, da Lei Municipal nº 571/2003;

RESOLVE:
Art. 1º INDENIZAR a concessão de férias requerida pelos servidores relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO
Silvio Sandro de Souza	01/03/2023 a 29/02/2024	Auxiliar Administrativo
Andréa de Lima Silva	04/04/2023 a 03/04/2024	Secretária Legislativa

Art. 2º CONCEDER aos servidores indenização referente aos 20 (vinte) dias de férias não usufruída, indenizada pelo valor correspondente ao dia de trabalho, considerando-se todas as vantagens à época da conversão, conforme previsto no art. 102, § 3º, da Lei nº 571/2003.
Parágrafo único: O valor convertido será pago em uma única parcela, na folha de pagamento do mês de março/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:10C29FEE

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 10/2024 - EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO – LEI nº 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que, por ato do Exmo. Sr. Prefeito do Município exarado no bojo dos autos de Processo Administrativo nº 10/2024, declarou DISPENSADO o chamamento público que trata o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 nos termos do contido em referido ato, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 10/2024
Instrumento jurídico: Termo de Colaboração nº 01/2024
Entidade: CASA LAR MENINO JESUS
Objeto: **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CUSTEIO VISANDO OFERTA DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS, NOS TERMOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**
Valor total da parceria: R$ 114.000,00/ano
Dispositivo: Declaro DISPENSADO o chamamento público que alude o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 diante da necessidade imediata de atendimento de serviço socioassistencial de acolhimento institucional de crianças, incidindo, assim, o permissivo legal do artigo 30, VI da Lei nº 13.019/2014.
Fundamento legal da dispensa: artigo 30, VI, da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data: 11/03/2024

É assegurada a impugnação ao presente ato a ser apresentado por qualquer cidadão, no prazo de 5 dias a contar de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município, em petição dirigida ao Prefeito do Município e protocolada na sede da Prefeitura Municipal no horário de expediente.

São José da Boa Vista-PR; 11 de março de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A7DD5F60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2024 - EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

DECRETO Nº 027/2024
DATA: 11 de março de 2024

SÚMULA: Exonera servidora ocupante de cargo efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 11 de março de 2024 a pedido, a servidora **MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA** matricula funcional 6073-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 11 de março de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:C5F932E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 051/2024 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR WESLEY MARTIN ALVES

PORTARIA N° 051 de 11 de março de 2024

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: WESLEY MARTIN ALVES	
Cargo: Motorista	
CPF: 080.840.889-55	**RG:** 10.940.354-7
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
Justificativa: Buscar paciente Sebastião Alves de alta no Hospital San Julian em Curitiba/PR.	
Veículo: CITROEN C3	**Placa:** SED-9J58
Saída: 10 de março de 2024	**Retorno:** 11 de março de 2024
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 400,00 (quatrocentos reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:FCD3346C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2024 - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 052/2024
DATA: 11 de março de 2024

SÚMULA: Concede férias ao servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais 669/2022,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor público municipal abaixo nominado:

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
DAVI LERSCH	50611	Operador de máquinas rodoviárias	2022 a 2023	11.03.2024 a 30.03.2024

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 11 de março de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:8CF663F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UBS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ-PR.**
O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 15/03/2024.
Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: **documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
O Valor estimado dos produtos é de **R$ 18.643,57 (Dezoito mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).**

São Pedro do Paraná/PR, 11 de março de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:13E475B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 81/2024

DECRETO Nº 81/2024

SÚMULA – Dispensa de licitação para Contratação de empresa para coleta de lixo hospitalar, e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para Contratação de empresa para prestação de serviço de tratamento e recolhimento dos resíduos (lixo hospitalar) dos grupos “A” “B” e “E” (infectante, químico e perfuro cortante, respectivamente) das Unidades de Saúde do Município de São Pedro do Paraná, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a **D. SORTI & SORTI LTDA – CNPJ 00.173.763/0001-34,** e o valor global a ser contratado é de **R$ 16.680,00 (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais)**.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024 DE 01/03/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024
OBJETO: Contratação de empresa para coleta de lixo hospitalar
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇAO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 11 de março de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:65C71386

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO.**
O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 15/03/2024.
Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: **documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.**
O Valor estimado dos produtos é de **R$ 54.810,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e dez reais).**

São Pedro do Paraná/PR, 11 de março de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:8BA02183

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e LUIZA DE PAULO COUTO, CPF/MF nº 677.268.799-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE APOIO DOCENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024 – 05 de março de 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

05.001.12.361.0018.2045 Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2051 Creches Municipais (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2052 Ensino Pre-Escolar (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
01	AUXILIAR DE APOIO DOCENTE	40H	R$ 1.867,08

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de março de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:0A44DA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO IDOSO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CMDPI
SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

SÚMULA: Aprovar "O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2024 a 2026."
O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 050/17, de 14/06/2017, neste ato representado por sua Presidente Adnolia Cordeiro Godoy, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 07 de março 2024.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar "O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2024 a 2026."

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 11 de março de 2024.

ADNOLIA CORDEIRO GODOY
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:D893FD57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA N.º 086 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Designa Equipe de Apoio para atuar em licitações realizadas pelo Município de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos 66, item VII, e 100, § 3º da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como membros da Equipe de Apoio em processos licitatórios no município de São Sebastião da Amoreira (PR), os seguintes servidores:
I – Silvia Mayumi Adanya, matrícula 1154;
II – Wagner Minoro Tamehiro, matrícula 1132;
III – Laís Aparecida de Oliveira Lacerda da Silva, matrícula 1205.
1º Suplente: Nivaldo Matheus, matrícula 351.
2º Suplente: Anderson Caetano Claro da Silva, matrícula 1167.

Parágrafo Único: *Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.*

Art. 2º Os membros ora designados receberão a respectiva gratificação, conforme disposto na Lei municipal nº 1.855/2022.

Art. 3º O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, conforme disposição do art. 3º do Decreto nº 11.246/2022, até deliberação em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 002 e 180/2023 e 081/2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, na data de 11 de março de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:5CFE1132

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 29/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 29/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender os usuários do município de São Sebastião da Amoreira.

Valor: R$ 6.886,18 (seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 11/03/2025.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:DC20E78C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 01/2024

RESOLUÇÃO CMDI Nº 01/2024

Sumula: Aprova a composição de novos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e o Projeto PERTEN-SER – Programa de Viagem para os Idosos do Grupo do SCFV do Cras.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO CMDPI/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1008/2015, após deliberação em reunião ordinária realizada em 08/03/2024.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a a composição de novos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e o Projeto PERTEN-SER – Programa de Viagem para os Idosos do Grupo do SCFV do Cras, ficando assim composta:

Presidente: Angelita Subtil Guerreiro da Silva
Membros: Silvana Maria Rocha Calixto; Helida Santin e Fatima Rodrigues de Almeida...
Secretária Executiva: Helida Santin

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 08 de março de 2024

ANGELITA SUBTIL GUERREIRO DA SILVA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B2B695E9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2024 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024, 36/2024, 37/2024, 38/2024, 39/2024, 40/2024, 41/2024 e 42/2024, COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA,**CNPJ: 07245458/0001-50 valor de R$: 9.137,43(nove mil cento e trinta e sete reais e quarenta e tres centavos) **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,**CNPJ:04932895/0001-53 valor de R$:4.894,70(quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) **JM LICITAÇOES LTDA,**CNPJ:48593125/0001-07 valor de R$:14.850,00(quatorze mil oitocentos e cinquenta reias) **LUCINEIA LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA -MEI,**CNPJ:24458669/0001-90 valor de R$:65.558,85(sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) **NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA,**CNPJ:15272796/0001-09 valor de R$: 3.973,80(tres mil novecentos e setenta e tres reais e oitenta centavos) **SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA - FILIAL,**CNPJ:51573702/0002-86 valor de R$: 75.960,00(setenta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais) **TAYLANA CRISTINA FUZINATTO ANTUNES,**CNPJ:49064583/0001-03 valor de R$: 4.691,65(quatro mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos) **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.**CNPJ:48741157/0001-02 valor de R$: 20.380,91(vinte mil trezentos e oitenta reais e noventa e um centavos). Sendo o valor total do certame R$ 199.447,34 (Cento e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Sapopema Pr, 11/03/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EA9E331E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 53/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 53/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: Gervasio Rodrigues Junior, CPF nº 111.112.999-19
Objeto: Prestação de Serviços de **Aux de Serv Gerais** carga horária de 40hrs semanais
Rescisão de Contrato: 08/03/2024

Sapopema, 11/03/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

GERVASIO RODRIGUES JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7DBA4C5C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 067/2023

DECRETO Nº 067/2023
O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, homologado pelo Decreto nº 239/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Sr Gervasio Rodrigues Junior, CPF nº 111.112.999-19, nomeado para exercer a função de auxiliar de Serviços Gerais, cargo temporário, contratado por prazo determinado através do PSS nº 005/2023.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 08 de março de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FCCFCDA4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 068/2024

DECRETO Nº 068/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

Considerando, a aprovação no Concurso Público nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 025/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Gervasio Rodrigues Junior, CPF 111.112.999-19, para o exercício da função de Motorista, cargo efetivo do quadro de cargos permanentes da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de março de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C912E061

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 042/24 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 042/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2023)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **01/2023**, homologado pelo Decreto nº. 054/2023 de 02 de junho de 2023, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo até dia 13/03/2024 para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
comprovante de conclusão de Magistério ou Pedagogia
Documentos Pessoais

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CARGO
38	LILIA PAULA PEREIRA	061.711.559-18	69,60	PROFESSOR
39	LAERCIO BARBOSA SOARES	4.290.008-7	65,96	PROFESSOR

Sapopema, 11 de março de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:6464165B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 044/24 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 044/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2023)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **01/2023**, homologado pelo Decreto nº. 054/2023 de 02 de junho de 2023, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo até dia 13/03/2024 para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
comprovante de conclusão de Magistério ou Pedagogia
Documentos Pessoais

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CARGO
40	FLAVIA EMANUELI S. PEREIRA	13.011.158-9	65,0	PROFESSOR

Sapopema, 11 de março de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F29ACF9F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 359/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 359/2023

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade

Processo inexigibilidaden.º 13/2023, neste ato denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO: PUBLICAÇOES BRASIL CULTURAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Marilia -SP, à Rua brigadeiro Eduardo Gomes, 1900 – Bairro residencial vale verde – CEP: 17.514-000 – telefone 14) 3432-1567– e-mail contato@brasilcultural.com.br , inscrita no CNPJ sob nº 05.641.768/0001-68. neste ato representado pelo Sr. Rafael Chicarelli Trevesi, brasileiro, maior, Diretor, portador do R.G. nº 28.492.345-x e C.P.F. nº 288.490.048-93, residente e domiciliado na cidade de presidente prudente – SP.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais). Do contrato nº 359/2023. Referente aos lotes nº 02 (Ensino Fundamental 2º Ano). Lote nº 03 (Ensino Fundamental 3º Ano). Lote nº 04 (Ensino Fundamental 4º Ano). Lote nº 06 (Ensino Fundamental 1º Ano). Lote nº 07 (Ensino Fundamental 2º Ano). Lote nº 08 (Ensino Fundamental 3º Ano). Lote nº 09 (Ensino Fundamental 4º Ano).Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR. E solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr,11 de março de 2024.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E4B1F56D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA N.º 15/2024

Ata n.º 15/2024

Ata do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Sapopema. Aos 08 dias do mês de março de 2024 às nove horas da manhã na sala de reuniões do Cras de Sapopema realizou-se reunião conjunta deste conselho e do Conselho Municipal da Pessoa Idosa para apresentação do Projeto PERTEN-SER, o projeto se destina a viabilizar viagem do grupo de idosos dos serviços de convivência do cras, após a apresentação do projeto foi informado que seria necessário a alteração dos membros do Conselho que desde a pandemia não havia tido mais conferencia e a composição do conselho ainda permanece a mesma desde 2021. Se publicada a esta Ata e o Decreto de Eleição. A eleição foi realizada entre os setores da Prefeitura. Sem nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada e esta ata assinada pelos presentes.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EAABF617

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 043/24 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 043/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 05/2023)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2023,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado no 05/2023, homologado pelo Decreto nº. 239/2023 de 14 de setembro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Os candidatos aprovados deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais

Os candidatos aprovados deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PEDREIRO

Nome Completo	CPF	Nota final	Classificação
EDIVALDO GOMES DO AMARAL	078.273.739-09	64,75	6º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 11 de março de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E5A2F7F1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 39/2023 - REEQUILIBRIO DE VALOR

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 39/2023 - REEQUILIBRIO DE VALOR

9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 39/2023 - REEQUILIBRIO DE VALOR

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletronico n.º 03/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: SAPMERCADO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Manoel ribas, nº 370 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.758.740/0001-10 neste ato representada pelo Sr. Carlos Philipe de Paula de Mello, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 9.810.645-6 e C.P.F. nº 062.683.119-90, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o Lote nº 69 (feijao preto) de R$: 6,15 (seis reais e quinze centavos), para R$:9,11 (nove reais e onze centavos). Referente ao contrato nº 39/2023. Conforme parecer juídico favorável em anexo. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 11 de março de 2024.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8A52F2FE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 24/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 24/2023
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 24/2023 - REEQUILIBRIO DE VALOR

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º 02/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR-COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho - estado do Paraná, à financeiro@alexandrecomercial.com.br , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.579.174/0001-90 neste ato representada pelo Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 800.919.849-80 e RG nº 131810342, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho-Paraná.
CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do lote nº 130 (peito de frango sem osso) de R$: 11,00 (onze reais), para R$: 16.38(dezesseis reais e trinta e oito centavos) referente à o contrato nº 24/2023.Conforme Acordão nº 1912/2023.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 11 de março de 2024.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1F8555FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 083/2024/SMSA

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido na Lei municipal nº 2754/2021, de 2 de novembro de 2021, e alteração pela lei nº 2897/2023, de 31 de janeiro de 2023 e Decreto Nº 1592/2023 de 24 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para a servidora **MARIA CRISTIANE DA SILVA SOARES**, CPF N° XXX.561.XXX-92, que exerce o cargo/função de TELEFONISTA.

Art. 2º Será concedida 01 (uma) diária, para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada no dia 13 de março de 2024.

Art. 3º Valor da diária: **R$ 291,00** (duzentos e noventa e um reais) individual por dia (24 horas).

Art. 4º Local: Centro Cívico – Praça Nossa Senhora de Salette, S/N Curitiba/PR.

Art. 5º O meio de transporte utilizado será o veículo oficial.

Art. 6º. A distância a ser percorrida será de aproximadamente 900km considerando ida e volta.

Art. 7º A previsão de saída será no dia 13/03/2024, partindo de Sarandi/PR, às 13:00 horas e o retorno ocorrerá no dia 14/03/2024, partindo de Curitiba/PR às 17:00 horas com previsão de chegada as 00:30 do dia 15/03/2024.

Art. 8º Justifica-se, pois, para celebrar o dia do Ouvidor no dia 14 de março de 2024, no evento para estimular a criação de ouvidorias, capacitar as já existentes e divulgar as boas práticas das ouvidorias/ouvidores convidados.

Art. 9° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 11 de março de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:311663A8

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 084/2024/SMSA

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido na Lei municipal nº 2754/2021, de 2 de novembro de 2021, e alteração pela lei nº 2897/2023, de 31 de janeiro de 2023 e Decreto Nº 1592/2023 de 24 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para a servidora **MARIA ISABELE DA SILVA**, CPF N° XXX.319.XXX-82, que exerce o cargo/função de TELEFONISTA.

Art. 2º Será concedida 01 (uma) diária, para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada no dia 13 de março de 2024.

Art. 3º Valor da diária: **R$ 291,00** (duzentos e noventa e um reais) individual por dia (24 horas).

Art. 4º Local: Centro Cívico – Praça Nossa Senhora de Salette, S/N Curitiba/PR.

Art. 5º O meio de transporte utilizado será o veículo oficial.

Art. 6º. A distância a ser percorrida será de aproximadamente 900km considerando ida e volta.

Art. 7º A previsão de saída será no dia 13/03/2024, partindo de Sarandi/PR, às 13:00 horas e o retorno ocorrerá no dia 14/03/2024,

partindo de Curitiba/PR às 17:00 horas com previsão de chegada as 00:30 do dia 15/03/2024.

Art. 8º Justifica-se, pois, para celebrar o dia do Ouvidor no dia 14 de março de 2024, no evento para estimular a criação de ouvidorias, capacitar as já existentes e divulgar as boas práticas das ouvidorias/ouvidores convidados.

Art. 9° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 11 de março de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:2EE35C1B

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2016/SMSA

ORIGEM	CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2016/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	CONSTRUHAB CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA
CNPJ	77.275.196/0001-51
OBJETO	O presente termo aditivo tem por objetivo: **a)** aditar a avença original, com o fim de promover a REPROGRAMAÇÃO 4 do contrato supra, referente ao aumento da rede coletora e das ligações prediais, conforme parecer técnico e planilhas emitidas pela Divisão de Engenharia da contratante, implicando no acréscimo de R$ 1.530.699,47 (um milhão, quinhentos e trinta mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) em seu valor, correspondendo a um acréscimo de 7,46% do valor contratado em sua data-base, e diz respeito a AMPLIAÇÃO DO "SES" - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DA SEDE MUNICIPAL – CONVÊNIO PAC 2 N.º 0424383-95. **b)** promover a prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA contratual para o dia 30 de setembro de 2024; **c)** promover a prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO para o dia 30 de julho de 2024; Ambos os prazos aditados conforme o cronograma físico-financeiro, e diz respeito ao mesmo objeto citado na alínea a).
VIGÊNCIA	11/03/2024 a 30/09/2024
ASSINATURA	11 de março de 2024

Sarandi/PR, 11 de março de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:49072589

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 3498 /2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora ***HELENA APARECIDA DIAS DE SOUZA,*** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, com o cargo de Educador Infantil - 30 horas sob a matrícula n° 7500, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** ao cumprir os requisitos previsto no art. 40, §19°, da Constituição Federal, a partir de 30/01/2023, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 05 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:DC998D38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3512/2024

SÚMULA: Revoga as Portarias nº 2368/2023, nº 2369/2023 e Portaria nº 2868/2023, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, em todo o seu teor, as Portarias nº 2368/2023, nº 2369/2023 e Portaria nº 2868/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:3165A2C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3513/2023

SÚMULA:Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Sarandi/PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Municipal Nº. 2415, de 29 de Maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Saúde de Sarandi - CMS, em conformidade com o Art. 3º, da Lei Municipal Nº. 2415/2018.

REPRESENTANTES DO SEGMENTO GESTOR	
Elizena Maria Garbelini Rodrigues	Titular representante do Gestor
Márcio Manoel de Souza	Suplente representante do Gestor
Rosely da Silva	Titular representante do Gestor
Alzira Cristina Bertelli	Suplente representante do Gestor

REPRESENTANTES DO SEGMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO	
Helena Silvestre	Titular representante do Laboratório Santa Paula
Vânia Milani Misael Hernandes	Suplente representante Laboratório Santa Paula
Suelen Lopes	Titular representante do Hospital Metropolitano
Ana Beatriz Barbosa Barreiro	Suplente representante do Hospital Metropolitano
REPRESENTANTES DO SEGMENTO TRABALHADORES DA SAÚDE	
Débora Cristina Tomazi Amorim	Titular representante Trabalhador da Saúde
Maria Aparecida Pompanin	Suplente representante Trabalhador da Saúde
Eli Cesar Miranda Ribeiro	Titular representante Trabalhador da Saúde - ACE
Isael Rodrigues Souza	Suplente representante Trabalhador da Saúde - ACE
Hugo S. Pinto	Titular representante Trabalhador da Saúde - Médico
Claudemilson Pereira	Suplente representante Trabalhador da Saúde - ACE
Ana Carla Rodrigues da Silva de Moura	Titular representante Trabalhador da Saúde - ACS
Gisele Pereira das Neves	Suplente representante Trabalhador da Saúde - ACS

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS	
Luciane da Costa Silva	Titular representante FAMOPAR (Federação das Associações de Moradores do Estado do Paraná)
Sthefany Regina dos Santos	Suplente FAMOPAR (Federação das Associações de Moradores do Estado do Paraná)
Rosana Biancho Malentaqui	Titular representante da Pastoral da Saúde
Neuza Aparecida Malentaqui Antonelli	Suplente representante da Pastoral da Saúde
Luciano Alcântara Morais	Titular da FECAMPAR (Federação Estadual das Entidades Comunitárias e Associação de Moradores do Paraná)
Eliete de Campos Lima	Suplente daFECAMPAR (Federação Estadual das Entidades Comunitárias e Associação de Moradores do Paraná)
Rogério Rodrigues Carvalho	Titular representante da Igreja Adventista do Sétimo Dia
Adriana Oliveira Vana Carvalho	Suplente representante da Igreja Adventista do Sétimo Dia
Vanderlei Elias Gama Garcia	Titular da Comissão de moradores do Jardim Novo

	independência
Luiz Gabriel Deganutti	Suplente da Comissão de moradores do Jardim Novo independência
Andressa Anissete Correia	Titular representante da Associação Nova Unção
Elzi Bárbara Anissete	Suplente representante da Associação Nova Unção
Julieta da Silva Cruz	Titular representante do Movimento Luta por Moradia
Everson Natalino Augusto da Silva	Suplente representante do Movimento Luta por Moradia
Fátima de Jesus Assunção	Titular representante da Pastoral da Criança
Leilane Garnica Wesselovcz	Suplente representante da Pastoral da Criança

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	
Vanderlei Elias Gama Garcia	Presidente – Usuário
Hugo S. Pinto	Vice-Presidente – Trabalhador da Saúde
Luiz Gabriel Deganutti	1º Secretário – Usuário
Ana Carla Rodrigues da Silva de Moura	2º Secretário – Trabalhador da Saúde

Art. 2º. Conforme Parágrafo único do Art. 16, da Lei Municipal nº. 2415/2018, o mandato do presidente do Conselho de Saúde será de 02 (dois) anos podendo ser reconduzido pelo mesmo período.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário,especificamente a Portaria nº 2884/2023.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11demarçode 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:295C4B94

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA 03/2024 CONTRATO 147/2024 ID: 9647

ORIGEM	**DISPENSA 03/2024**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi -PR**
CONTRATADA	**COOPERATIVA DE TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PLASTICOS E MATERIAIS RECICLAVEIS DE SARANDI – COOPERECOLOGICA**
CNPJ	**12.429.223/0001-58**
OBJETO	**Cooperativas e/ou Associações formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, para a coleta, transformação e destinação de materiais recicláveis comerciais e domiciliares do Município de Sarandi.**
VALOR	**R$ 179.810,80 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e dez reais e oitenta centavos)**
VIGÊNCIA	**26 de fevereiro de 2024 a 24 de fevereiro de 2025.**
ASSINATURA	**26 de fevereiro de 2024.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:125CA340

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 130/2023 - PMS - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	130/2023
Objeto	Registro de preços para prestação de serviços com fornecimento de materiais destinados à Construção de Piso de Concreto, para suprir às necessidades das Secretarias Municipais e Corpo de Bombeiro de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) FERNANDO DA SILVA MARTINS inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.590.135/0001-64 no valor total dos itens vencidos de R$ 277.704,00 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e quatro reais).
2) COTA CERTA ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.974.519/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 228.800,00 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos reais).

Sarandi, 08 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:7BB9FE09

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023 EDITAL DE CANCELAMENTO DO CARGO 307 – AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI/PR**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO** torna público o **CANCELAMENTO DO CARGO 307 – AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO**, do **Concurso Público - Edital nº 001/2023**, referente aos cargos descritos na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Edital de Abertura do Concurso Público.
A decisão Administrativa se deu em virtude da necessidade de regularização dos requisitos do referido cargo através de alteração da Lei Municipal.
Os candidatos pagantes de inscrição terão ressarcidos o valor da taxa de inscrição pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI/PR**.
Para os candidatos que realizaram inscrição amparados pela Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que preveem isenção de pagamento da taxa de inscrição, não haverá devolução.
A relação dos candidatos pagantes e inscritos no referido cargo, é a constante no Anexo I, do presente Edital.
Para ressarcimento da taxa de inscrição paga, os candidatos deverão enviar a solicitação de devolução da taxa de inscrição indicando o nome do concurso “Prefeitura Municipal de Sarandi”, seu nome, CPF e dados bancários (nº do banco, nome do banco, agência, conta e chave pix) através do site **www.nossorumo.org.br/recurso/solicitação devolução valor inscrição,** no período de **12 de março de 2024** a **05 de abril de 2024**.
E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente Edital de Cancelamento do cargo **307 – AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO**, referente ao Concurso Edital 01/2023.

Sarandi/PR, 11 de março de 2024.

DOUGLAS ALEXANDRE DE MIRANDA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:DA5A427E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 12/2023

No uso das minhas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, resolvo **ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:
Modalidade: Concorrência Pública
Licitação nº.:12/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra de conclusão de pavimentação asfáltica e drenagem urbana no Jardim Nova Independência 1ª e 2ª Partes, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários.

Data da Adjudicação: 11/03/2024.
Declarado(s) vencedore(s):
Fornecedor: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ/CPF: 79.986.949/0001-62

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Conclusão da Obra de Drenagem Urbana e Pavimentação Asfáltica em parte do Jardim Nova Independência 1º parte (Avenida Felicio Turquino (Rua 19 até Rua 28) e 2º parte (Avenida Giro Watanabe (da Rua 19 até a Rua 32) em Sarandi-Pr	1	R$ 1.145.581,00	R$ 1.145.581,00

Valor Total Homologado -R$ 1.145.581,00

Sarandi,11 de março de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:F994E81B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 12/2023

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Comissão Permanente de Licitação, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Concorrência Pública
Edital nº	12/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada para executar obra de conclusão de pavimentação asfáltica e drenagem urbana no Jardim Nova Independência 1ª e 2ª Partes, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários

Em favor da(o):
1) WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 79.986.949/0001-62 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.145.581,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais).

Sarandi, 11 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:F605DB5F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3503/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **JANAINA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula **5632,** Lotada na Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo exercendo o cargo de Professor - 20 horas, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 19/04/2017 a 23/04/2023(I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 14/03/2024 a 12/04/2024, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 14 de março de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:E271C27A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3504/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **JANAINA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS,**matrícula **4286,** Lotada na Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo exercendo o cargo de Professor - 20 horas, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 08/05/2017 a 12/12/2023(I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 14/03/2024 a 12/04/2024, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 14 de março de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:9EB12535

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3510/2024

SÚMULA: Substitui presidente de comissão de Sindicância Administrativo.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1º - Substituir o servidor RENATO HIRAN AUSEK, matrículan.º 8089, presidente da comissão de Sindicância Administrativo instaurado pela Portaria n.º 2910/2023, pelo servidor RENAN BATISTA MEYRING, matrículan.º 3943.
2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,07 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:40C23A88

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3511/2024

SÚMULA: Substitui membro de comissão de Processo Administrativo.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1º - Substituir oservidor RENATO HIRAN AUSEK, matrículan.º 8089, membro da comissão de Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º2634/2023, pela servidora REGIANE MOREIRA BARBOSA, matrículan.º 6866.

2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:FE8BE092

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3502/2024

SÚMULA:Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

Art. 2ºA forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

Art. 3ºA comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

Art. 4ºO recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

Art. 5º Os responsáveis pelo recebimento das respectivas secretarias municipais serão:

Órgão/Setor	Nome	CPF nº.
Gabinete	Elenice Medeiros Gomes	323.XXX.499-XX
Gabinete	Lucas Dornellos Gomes dos Santos	094.XXX.659-XX
Gabinete	Eliane Manfrinato de Souza	031.XXX.779-XX
Gabinete	Diego William Sanches	075.XXX.489-XX
Secretaria de Administração	Marcio Ferreira Polo	024.XXX.769-XX
Secretaria de Administração	Alessandro Vaz da Silva	029.XXX.389-XX
Secretaria de Administração	Lucimara Aparecida Franzão	634.XXX.809-XX
Secretaria de Administração	Luis Fernando Lourencini	097.XXX.859-XX
Controladoria Geral	Alexandra Silva de Oliveira	042.XXX.699-XX
Controladoria Geral	Romário Rodrigues Coelho	080.XXX.829-XX
Secretaria de Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.XXX.049-XX
Secretaria de Assistência Social	Tiago Martins Sacci	412.XXX.208-XX
Secretaria de Assistência Social	Antonio Semensato	280.XXX.489-XX
Secretaria de Assistência Social	Brasilio Takeshi Mitsuda	458.XXX.849-XX
Secretaria de Assistência Social	Ana Carolina Mortean Zanchim	047.XXX.949-XX
Secretaria de Assistência Social	Josilei Patricia da Costa	068.XXX.699-XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Igor Edson Leocardio Cartoni	109.XXX.829-XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	David Cezar do Carmo	041.XXX.869-XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Eleide dos Santos Conartiolli	517.XXX.039.XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Valdinei Jose de Queiroz	773.XXX.969-XX
Secretaria de Saúde	Jorge Luiz da Costa	797.XXX.839-XX
Secretaria de Saúde	Pedro da Silva Correa	023.XXX.879-XX
Secretaria de Saúde	Dinah Cristina de Góis	023.XXX.389-XX
Secretaria de Saúde	Fábio Aparecido Augusto	036.XXX.389-XX
Secretaria de Saúde	Maria Janete Ribeiro	050.XXX.099-XX
Secretaria de Saúde	Murilo Maldonado de Carvalho	004.XXX.489-XX
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Simone Marques da Silva de Paula	064.XXX.139-XX
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Alessandra dos Anjos	067.XXX.059-XX
Secretaria de Educação	Ana Paula Barbosa	047.XXX.029-XX
Secretaria de Educação	Sonia Pereira	020.XXX.669-XX
Secretaria de Educação	Sheisa Cyléia Sargi	009.XXX.449-XX
Secretaria de Educação	Maiara Silva RamosBigueti	054XXX.249-XX
Secretaria de Educação	Marcos Antônio Rocha Galan	008.XXX.019-XX
Secretaria de Educação	Claudineia Ribeiro da Silva	273.XXX.608-XX
Secretaria de Educação	Jeiviane de Brito Oliveira	066.XXX.459-XX
Secretaria de Educação	Raphael Ceolato	051.XXX.039-XX
Secretaria de Educação	Bruna Campos Pupim	068.XXX.939-XX
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.XXX.129-XX
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Josane Ferreira de Souza	026.XXX.589-XX
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Edmilson Rodrigues dos Santos	740.XXX.809-XX
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	José Felipe Soares Duarte	045.XXX.944-XX
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.XXX.129-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Daiane Priscila Catarino Rosa	044.XXX.551-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Márcio Pereira da Silva	051.XXX.519-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Simária Aparecida Olivieri Bassi	036.XXX.679-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Marcela Malvezi Lopes	079.XXX.439-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Joel Jose dos Santos Correia	017.XXX.319-XX
Secretaria de Urbanismo	Bauer Geraldo Pessini	517.XXX.409-XX
Secretaria de Urbanismo	Eduardo Aparecido Sona Kun	039.XXX.269-XX
Secretaria de Urbanismo	Elizabeth Camara de Oliveira	054.XXX.809-XX
Secretaria de Urbanismo	Isabella Lessio	884.XXX.429-XX
Secretaria de Urbanismo	Noêmia Rosa de Oliveira Clemente	047.XXX.779-XX
Secretaria de Urbanismo	Adriano Tomaz da Rocha	045.XXX.899-XX
Secretaria de Urbanismo	Daniel Carreira Tanno	680.XXX.349-XX
Secretaria de Urbanismo	Luís Henrique de Sá Perles	087.XXX.229-XX
Secretaria de Urbanismo	Lindomar Machado	038.XXX.869-XX
Secretaria de Urbanismo	Ademir de Oliveira	916.XXX.149-XX
Secretaria de Urbanismo	Anderson Botelho Marion	084.XXX.089-XX
Secretaria de Urbanismo	Juliana Martins Souza	049.XXX.039-XX
Secretaria de Urbanismo	Soraia Soares Conte	041.XXX.799-XX
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marcos Vinicius dos Santos	078.XXX.569-XX
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marlon Xavier Marques	065.XXX.299-XX
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Claudia Angélica de Oliveira Zambaldi	041.XXX.339-XX
Corpo de Bombeiros 4° SB	Cb. QPM 2-0 Kelvyn Kerlon da Silva Paulino	053.XXX.049-XX
Corpo de Bombeiros 4° SB	Cb. QPM 2-0 Mayara Ribeiro Lerco Teixeira	050.XXX.659-XX
Departamento de Finanças e Contabilidade	Michelle Rocha de Oliveira e Silva	037.XXX.639-XX
Secretaria de Fazenda	Andressa do Amaral de Souza	071.XXX.459-XX
Secretaria de Fazenda	Valdecir Ribeiro da Silva	527.XXX.139-XX

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 3391/2024, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:87CF3272

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3514/2024

SÚMULA: Concede Licença para tratar de Assuntos Particulares, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 148 da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **MARIA CRISTINA SALVADOR GALANI, matrícula 2591,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria Municipal deAdministração, *LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES- LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO*, no Período de **11/07/2024 a 10/07/2026.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 11 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:80B92E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
REUNIÃO DO CMAS

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA n.º02/2024

Prezado(a)Senhor(a)

O **Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS** do Município de Sarandi, Paraná, no usode suas atribuições legais, vem **CONVOCÁ-LO**para participar da Reunião Ordinária desse Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta01: JustificativadeAusências;

Pauta02: Apresentação e Deliberação do Ofício n.º155/2024 PSB justificativa sobre atendimento do CIAPS - Centro Municipal de Atendimento Integrado de Ações Pedagógicas e Sociais Luiz Zanchim);

Pauta 03: Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 177/2024das Prestações de ContasFinais do Recursos: Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua e Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua (transição Piso Único de Assistência Social) - Del. CEAS 51/2016 CEAS. E apresentação e deliberação Plano de Ação do Piso Único da Assistência Social Estadual;

Pauta 04: Apresentação e Deliberação doPlano de Ação do Governo Federal de 2024 - Diretoria de Gestão do SUAS;

Pauta 05: Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 14/2024 a alteração do Plano de Aplicação do "Projeto Decolar - Segmento SCFV" - que será executado pela entidade PROMEC;

Informes:Audiência Pública Projeto de Lei de Diretriz Orçamentária - PLDO 2025 e Projeto de Lei de Alterações do PPA - 2022 a 2025;

Data:12/03/2024 as 13:30min
Local:PROMEC- Rua:Jaçana,941,Centro-Sarandi/PR

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:16617767

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 07/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM 01/03/2024.

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO - Rua Campo Grande nº 1425, Jardim Cometa, Sarandi – Paraná.
Mantenedora: **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO LTDA –** CNPJ: **48.726.759/0001-82.**

ASSUNTO: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – 2024.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que estão previstas na Lei 1531/2008 - CMES, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná (SMED), conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a Deliberação nº 03/2010 - CMES, que trata das Normas e Princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-PR.

Considerando a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20/10/2023, que Delibera sobre as normas para a Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;

Considerando Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20/10/2023, aprovação da Deliberação n° 04/2023 — CMES/PR/CP, que constitui normas para a Organização Escolar, o Projeto Politico Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;

Considerando Ato de Homologação nº 43/2023 - SMED, homologação do Parecer nº 84/2023 e Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

Considerando Ofício nº 014/2024 – CMES, contendo a solicitação do Apêndice e orientação para elaboração do documento;

Considerando Ata Reunião nº 01/2024, com Instituições envolvidas para elaboração do Apêndice 2024;

Considerando Ata Reunião Ordinária nº 01/2024, de 01/03/2024, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno.

I. RELATÓRIO
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr., por meio da Assessoria Técnica Pedagógica, mediante análise, encaminha para Parecer do Conselho Pleno, o Processo referente a elaboração do:
APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – 2024.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais
Conforme documentos encaminhados para Assessoria Técnica Pedagógica do Conselho Municipal de Educação - CMES – **Análise do Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2024 e Ata da Comunidade Escolar nº 01/2024** da supracitada Instituição, seguindo em anexo ao processo.

2. Aspectos Legais
No processo consta o seguinte documento:
Apêndice do Projeto Político Pedagógico;
Ata da Comunidade Escolar nº 01/2024.

III. PARECER E VOTO
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária nº 01/2024, do dia 01/03/2024 (um de março de dois mil e vinte e quatro), onde este Conselho emite **Parecer favorável**, ao Apêndice do Projeto Político Pedagógico – 2024, para o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO,** instituição que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi –

Pr, tendo validade para este ano de 2024, em conformidade com a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, em seus incisos § 1º e § 2º.

O presente Parecer perde a validade a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da análise do documento apreciado.

Em Plenária realizada no dia 01/03/2024 (um de março de dois mil e vinte e quatro), às 08 h, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi **APROVA** o documento do **Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2024**.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 06 de março de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:75D0BA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2024

A Mantenedora **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO LTDA,** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96, considerando a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 – CMES/PR/CP que trata das Normas e Princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-PR, considerando a Deliberação Nº 04/2023 – CMES/PR/CP de 20/10/2023 que versa sobre as normas para organização Escolar, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Período Letivo das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi/PR.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 07/2024 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a **APROVAÇÃO DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO** do município de Sarandi.

Art. 2º - A **APROVAÇÃO DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO,** homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 08 de março de 2024.

ELAINE DOS SANTOS MORAIS
Diretora Escolar
RG: 21466076

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:B8F5C6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 13/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM 01/03/2024.

INTERESSADO: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI - PR e SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI-PR – Rua José Emiliano de Gusmão, 277, Sala 01, Centro, Sarandi – Paraná.

Mantenedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR.**

ASSUNTO: PARECER DE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO/2024 – CMES/PR.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que estão previstas na Lei 1531/2008 - CMES, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná (SMED), conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando Plano de Ação – 2024 apresentado pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr;

Considerando Ata Reunião Ordinária nº 01/2024, de 01/03/2024, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno.

I. RELATÓRIO
Conforme documentos apresentados pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr –CMES, para os conselheiros e conselheiras referente ao **Plano de Ação - 2024**, segue anexo junto ao processo.

II. ANÁLISE

1.Aspectos Formais
Conforme documentos encaminhados pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr – CMES, para os conselheiros e conselheiras **Plano de Ação – 2024,** da supracitada, segue anexo junto ao processo.

2. Aspectos Legais
No processo consta o seguinte documento:
PLANO DE AÇÃO/2024 – CMES.

III. PARECER E VOTO

A partir da apresentação realizada em Reunião Ordinária para os (as) Conselheiros (as) representantes do Conselho Municipal de Educação, onde a Presidente do CMES a Srª Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, apresentou o Plano de Ação/2024 - CMES, visando a necessidade do referido documento, todos/as presentes aprovam o mesmo.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, I Reunião Ordinária nº 01/2024, que se refere a Apresentação do Plano de Ação/2024 – CMES, **aprova** o documento com sugestões de acordo com a ATA aprovada na reunião posterior, visando a necessidade inclusive de divulgação do mesmo.

O presente documento é flexível, diante de alguma justificada de mudança, relacionada a datas do Plano de Ação/2024 – CMES apresentado.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 08 de março de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:C0316C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de seu Secretário, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 13/2024 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a **APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL, DE EDUCAÇÃO DE SARANDI.**

Art. 2º - O **PLANO DE AÇÃO,** homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 11 de março de 2024.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação de Sarandi/PR
Decreto nº 35/2021

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:3371375A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 14/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM 01/03/2024.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED E SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI – PARANÁ.

Mantenedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR.**

ASSUNTO: VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, REFERENTE O DIA 20 DE NOVEMBRO (DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA).

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que estão previstas na Lei 1531/2008 - CMES, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná (SMED), conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a LDBEN nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar;
Considerando a Deliberação nº 03/2010 do Conselho Municipal de Educação, o Setor de Estrutura e funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, após análise prévia do Calendário Escolar da Instituição, encaminha o mesmo ao Conselho Municipal de Educação, para Análise e Parecer;

Considerando a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

Considerando Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, aprovado em 29/08/2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr.

Considerando Parecer nº 153/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 11/12/2023, referente ao Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2024;

Considerando Ata Reunião Ordinária nº 01/2024, de 01/03/2024, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno;

Considerando a reorganização e cumprimento do Calendário Escolar do ano de 2024 no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi devido Lei Federal nº 14.759/23, que torna o dia 20 de novembro Feriado do Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra;

Considerando a necessidade de adotar medidas no exposto, foi necessário a reposição de carga horária, para que os estudantes tenham o mínimo de perca pedagógica;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos estudantes, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas;

I. RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – SMED, por meio de solicitação da Pauta Livre nº 13, para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, referente a Lei nº 14.759/23 que torna o Dia 20 de novembro Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra.
Constam no Calendário Escolar – 2024, a garantia de acordo com LDBEN nº 9394/96 e deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

II. ANÁLISE

1.Aspectos Formais

A **Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr. - SMED,** por meio do responsável legal Secretário de Educação o Srº Antônio Del Nero, diante da criação da Lei Federal nº 14.759/23, que inseri o Dia 20 de novembro como Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra, diante do exposto se faz necessário a reposição do Calendário Letivo, de acordo com a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.
Ainda, apresenta para Apreciação do Conselho Pleno, a reposição no retorno do Recesso Escolar no mês de Julho, dia **23 de julho de 2024** com os/as estudantes/alunos.

2. Aspectos Legais
No processo constam a Solicitação por meio da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr, sobre a necessidade da reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024 referente ao dia 20 de novembro, Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra, a realizar-se no dia **23 de julho de 2024**.

III. PARECER E VOTO
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, I Reunião Ordinária nº 01/2024 – CMES, realizada no dia um de março de dois mil e vinte e quatro (01/03/2024), aprova e emite o presente Parecer, que resulta da verificação da Lei Federal nº 14.759/23 emitida a solicitação em Pauta Livre da referida reposição do Calendário Escolar do ano letivo 2024.

O presente protocolo, com a proposta para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, estando de acordo com as exigências até a presente data, sendo assim o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr, atendeu aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 11 de Março de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:8F1C27A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** nas condições abaixo descrito:

1. DO OBJETO:-

O presente processo tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas detentoras de pedreiras em situação regular (licenciamento/autorização ambiental das jazidas perante os órgãos ambientais pertinentes do Estado do Paraná) dentro dos limites do Município ou nas imediações, visando futura e eventual aquisição de material pétreo a ser utilizado como revestimento primário, de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Transporte e Viação e Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-

2.1 Os interessados poderão requerer a inscrição para o credenciamento, durante o período de expediente, das 08h30min as 11h30 e das 13h00 as 17h30 min, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizadas na Travessa Senador Souza Naves, n.° 95, Centro, em Sengés, a partir da data da publicação do resumo deste Edital do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

03. DEMAIS INFORMAÇÕES:-

INFORMAÇÕES: O Edital está à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, Sengés/PR. Os interessados que desejarem uma cópia poderá solicitar através de e-mail "deptolicitacao@senges.pr.gov.br" ou acessar no portal transparência do Município de Sengés disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 11 de Março de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:1E93B9BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024.

(Processo Licitatório n.º 048/2024)

OBJETO

O objeto da presente Dispensa de Licitação, na forma eletrônica é a escolha da proposta apta prestação de serviços especializados de show pirotécnico, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA ESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO

R$ 55.400,00 (cinqüenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Prazo de Preenchimento das Propostas	Das 08h00min do dia 12/03/2024. Até às 08h59min do dia 15/03/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços	09h00min do dia 15/03/2024.
Referência de tempo	Horáro de Brasília (DF).
Local	www.bll.org.br "**Acesso Identificado**".
Envio da Proposta de Preço	Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da BLL - Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil.

PREFERÊNCIA ME / EPP / EQUIPARADAS

Sim - Dispensa de Licitação Exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

LINKS ÚTEIS

Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil – www.bll.org.br
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - www.diariomunicipal.com.br
Portal transparência da Prefeitura de Sengés/PR - www.senges.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

E-mail: deptolicitacao@senges.pr.gov.br
Telefone: (43) 3567 1400 ou 1222

A íntegra do Aviso de Dispensa encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, no Portal Transparência localizado no site oficial do Município de Sengés.
Sengés, 11 de Março de 2024.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:1B4E7C4C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 693/2024

SÚMULA. AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SENGÉS A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de SENGÉS no CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, ratificando o Protocolo de Intenções, assinado em 10 de dezembro de 2019, com a finalidade de instituir o CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir no orçamento de 2024, crédito adicional para atender as despesas da presente lei, as quais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem comprometimento do percentual máximo em vigor, até o limite dos valores de despesas indicados nos competentes contratos de rateio e subseqüentes aditivos.
§ 1º. A Contribuição de Custeio e/ou Rateio será repassada mensalmente pelo Município ao Consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembleia, pelo Conselho dos Municípios Consorciados.
§ 2º. A Contribuição para Investimentos está vinculada à aplicação em ações, projetos, obras e/ou equipamentos que guardem pertinência estrita ao objeto do Consórcio, visando otimizar a prestação dos serviços de educação.

Art. 3º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse mensal referente à contribuição de Custeio e/ou Rateio ao Consorcio, sendo:

I – no valor de R$ 44.778,60 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), anual, divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 3.731,55 (três mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos) para atender despesas decorrentes da execução da presente Lei;

II – suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso I, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.

Art. 4º. – O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
§ 1º. O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações junto às leis que estabelecem o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. – Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 7º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2.024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ.

NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito do Município de SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município declara a **ADESÃO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ.**

Fica ratificado pelo Município de SENGÉS assinar o Protocolo de Intenções que tem por finalidade a criação do CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a manifestar sua expressa anuência em assembléia, em relação à aprovação do respectivo estatuto da entidade, bem como empreender as medidas administrativas e legais para formalizar o ingresso no Consórcio ora identificado.
A Adesão ao CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ por este Município tem por finalidade a adoção de políticas na área da educação e ensino do Paraná, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam a gestão da educação.
A participação do Município junto ao CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ possibilita firmar convênios, termos de parceria, contratos de rateio e de programa, acordos, receber auxílios e subvenções de entidades e órgãos governamentais na área de educação, tudo em conformidade com o Protocolo de Intenções, que passa a denominar-se "Contrato de Consórcio".
Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir no orçamento vigente deste exercício, ou o próximo ano, crédito adicional para atender as despesas da presente lei, as quais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem comprometimento do percentual máximo em vigor, até o limite dos valores de despesas indicados nos competentes contratos de rateio e subseqüentes aditivos.

§ 1º A Contribuição de Custeio e/ou Rateio será repassada mensalmente pelo Município ao Consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembléia, pelo Conselho dos Municípios Consorciados.

§ 2º A Contribuição para Investimentos está vinculada à aplicação em ações, projetos, obras e/ou equipamentos que guardem pertinência estrita ao objeto do Consórcio, visando otimizar a prestação dos serviços de educação.
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações junto às leis que estabelecem o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Sengés, 08 de MARÇO de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:9D79F4F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4.026/2.024

SÚMULA. PRORROGA ADICIONAL POR TEMPO INTEGRAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIDOR ANDERSON JOSÉ WILLMBRINK, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 111, inciso III, do Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;
CONSIDERANDO que o artigo 118, do Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe que "*A Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, prevista no inciso III do caput do artigo 111 desta Lei, corresponde a uma vantagem pecuniária de natureza transitória e contingente, não incorporável aos vencimentos profissionais, devida aos servidores que tenham de se sujeitar a condições diferenciadas de trabalho, tendo em vista a essencialidade de seus serviços, bem como as condições e a natureza do trabalho";*
CONSIDERANDO que o artigo 118, §1º do Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe que "*A concessão da Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ocorrerá por interesse da Administração e se dará por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, devidamente motivado, especificando o prazo de concessão da gratificação, as condições de execução do trabalho e qual o órgão, entidade, autarquia, divisão ou secretaria que demandará o trabalho em condições diferenciadas";*
CONSIDERANDO que o artigo 118, §2º do Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe sobre as condições de execução do trabalho e os respectivos percentuais aplicáveis para a concessão do Adicional por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso XIV, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o Memorando n.º 04/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária;
CONSIDERANDO que o servidor exerce o cargo de Engenheiro Agrônomo, na qual é o responsável pelo acompanhamento dos projetos do Município, e que, devido aos prazos e demandas, que não raras vezes surgem com urgência para a elaboração, necessitando de horário além da carga do servidor, ou seja, inicia sua jornada antes do início do funcionamento da unidade administrativa e encerra depois;
CONSIDERANDO que o servidor abaixo arrolado exerce atividade em condições diferenciadas e que são essenciais para os interesses da Administração.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, ao servidor **ANDERSON JOSÉ WILLMBRINK,** matrícula 1585-1, lotado no cargo de Engenheiro Agronomo, o Adicional de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, na razão de 50% sobre o seu salário base, conforme Decreto concedente n.º 3.568/2023
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2.024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:F6AB80E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4.025/2024

SÚMULA. PRORROGA ADICIONAL POR TEMPO INTEGRAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 111, inciso III, da Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2.022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;
CONSIDERANDO que o artigo 118, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe que "*A Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, prevista no inciso III do caput do artigo 111 desta Lei, corresponde a uma vantagem pecuniária de natureza transitória e contingente, não incorporável aos vencimentos profissionais, devida aos servidores que tenham de se sujeitar a condições diferenciadas de trabalho, tendo em vista a essencialidade de seus serviços, bem como as condições e a natureza do trabalho";*
CONSIDERANDO que o artigo 118, §1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, regulamenta que "*A concessão da Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ocorrerá por interesse da Administração e se dará por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, devidamente motivado, especificando o prazo de concessão da gratificação, as condições de execução do trabalho e qual o órgão, entidade, autarquia, divisão ou secretaria que demandará o trabalho em condições diferenciadas";*
CONSIDERANDO que o artigo 118, §2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe sobre as condições de execução do trabalho e os respectivos percentuais aplicáveis para a concessão do Adicional por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE;
CONSIDERANDO o Memorando n.º 07/2024 da Secretaria Municipal de Transporte e Viação;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso XIV, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO que os servidores são responsáveis por operar equipamentos, que devido a prazos e demandas, solicitadas muitas vezes com urgência, em época de safra, necessitam de horário além da carga horária dos servidores, iniciando e encerrando seus expedientes em horários diferenciados da unidade administrativa;
CONSIDERANDO que os servidores exercem suas atividades fora do horário habitual da unidade administrativa;
CONSIDERANDO que os servidores abaixo arrolados exercem atividades em condições diferenciadas e que são essenciais para os interesses da Administração.
D E C R E T A
Art. 1º – Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, aos servidores públicos municipais o Adicional de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual aplicável, conforme abaixo especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO			
Ato concedente e de prorrogação	**Nome**	**Qualificação**	**Percentual aplicado**
3.193/2022 e 3.668/2023	José Alexandre Silva	Matrícula 11331, lotado no cargo de Operador de Máquinas II	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%).
3.192/2022 e 3.669/2023	Rodrigo de Jesus Silva	Matrícula n.º 14011, lotado no cargo de Mecânico II	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%).
3.671/2023	Sandro Lemes	Matrícula 10861, lotado no cargo de Operador de Máquinas II	Trabalho Fora do Horário Habitual da Unidade Administrativa (50%)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, passando a surtir seus efeitos a partir de 1º de março de 2.024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2.024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:BD9DD619

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO

PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ**, através da Secretaria Municipal de Educação - SME torna público aos interessados, o resultado da análise do cadastramento dos estudantes matriculados no ano letivo de 2024, interessados em participar do Programa Auxílio Transporte Universitário, sendo considerados **HABILITADOS** os seguintes inscritos:

André de Miranda Vieira
Camila Ribeiro dos Santos
Geovana Emilio de Souza
Guilherme Jorge
Laislla Mendes Rodrigues
Rubens Carlos Henning
Victor Manoel de Lima Leonel

Ficam **CONVOCADOS** os estudantes acima listados a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Santa Terezinha, n.º 15, Centro, deste Município, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar desta publicação, para a assinatura do Termo de Compromisso e, posterior concessão do benefício. O não comparecimento para a assinatura do instrumento acarretará na perda do direito ao auxílio.

Sengés/PR, 11 de março de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:447EC476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 030, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Súmula:Designa a Senhora MARIA FERNANDA TRENTINI, para responder pelas funções de Assessor Jurídico da Procuradoria do Município de Sertanópolis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ EM CONJUNTO COM O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, assim como o que dispõe a Lei Municipal 2.229/2014 e Lei Municipal 3.274/2023

DECRETA

Art. 1º. Fica designada para responder pelas funções de **ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, a Senhora **MARIA FERNANDA TRENTINI**, titular da Identidade Registro Geral 13.812.683-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF 111.782.129-39, passando a perceber os vencimentos constantes da simbologia CC-3 da Tabela em vigor.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de março de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

HENRIQUE ZANONI
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6D5645D0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA Nº 23/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 51/2024

ATA Nº 23/2024 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 51/2024 – LEI FEDERAL N.º 14,133/2021 e Decreto 055/2023.

Aos onze dias do mês de março de 2024, às 09h00min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pelo Decreto n.º .093-2023 de 31 de março de 2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 51/2024 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada a Contratação de Empresa Especializada para execução de alambrado entre a quadra de basquete e as margens do Lago Tabocó, (Conforme Termo de Referência). Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 04 de março de 2024, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a integra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Uma vez que não houve interessados, foi declarada vencedora a empresa H & M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º: 27.667.081/0001-34, empresa responsável pela apresentação da cotação de menor valor durante a fase interna do procedimento, qual seja, R$ 10.864,50 (dez mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, André Solano Souto, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

ANDRÉ SOLANO SOUTO –	***KETERLY RUANNA LEITE MEIRA –***
Agente de Contratação	Equipe de Apoio
OLGA JOSIANI ROSA –	***MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA –***
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio
CRISTIANA ALBINO LOURETO –	
Equipe de Apoio	

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D9556AD1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	11/2024
b) Licitação Nrº :	9/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	11/03/2024
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de ovos de chocolate e alfarroba para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino e das entidades conveniadas do município de Sertanópolis, em comemoração ao dia da páscoa

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 36.038.989/0001-70

LOTE 1
Valor Total do Lote: R$ 2.622,90 (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OVO DE CHOCOLATE AO LEITE - Conforme Termo de Referência. Marca: Dukacau	UN	210	R$ 12,49	R$ 2.622,90

LOTE 2
Valor Total do Lote: R$ 23.606,10 (vinte e três mil, seiscentos e seis reais e dez centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OVO DE CHOCOLATE AO LEITE - Conforme Termo de Referência. Marca: Dukacau	UN	1890	R$ 12,49	R$ 23.606,10

Valor Total Homologado - R$ 26.229,00 (vinte e seis mil duzentos e vinte e nove reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 11 de março de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D06ABE51

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO CHOCONTELLI-INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	11/2024
b) Licitação Nrº :	9/2024

c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	11/03/2024
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de ovos de chocolate e alfarroba para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino e das entidades conveniadas do município de Sertanópolis, em comemoração ao dia da páscoa

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CHOCONTELLI-INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA
CNPJ/CPF: 03.562.593/0001-78

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Ovos de Alfarroba Tradicional com biscoito de arroz - Conforme Termo de Referência. Marca: Carob House	UN	70	R$ 40,39	R$ 2.827,30

Valor Total Homologado - R$ 2.827,30 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 11 de março de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5069C705

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 60-2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº60/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: W.R. ALMEIDA EIRELI-ME

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE JOGO DE VELA PARA CARRO DO CONSELHO TUTELAR**

VALOR: R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 11 de março de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:368497E4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 32-2024

EXTRATO DA ATA Nº 32/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: CJB PERES.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 11 DE MARÇO DE 2024.
TÉRMINO: 11 DE MARÇO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 04/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024, ID. 84571.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 DE MARÇO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:384517DF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM SISTEMA DE PESQUISA BASEADO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2021.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 11 DE MARÇO DE 2024.
TÉRMINO: 11 DE MARÇO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 06/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024 ID Nº 84572.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE MARÇO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 11.960,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:0469EE4A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA Nº 09-2024

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 14/2024 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 e Decreto 055/2023.

Aos 11 dias de Março de 2024, às 09h00min, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pela Portaria 02 de 11 de janeiro de 2024, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 014/2024 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada à Aquisição de ares condicionado para o Serviço Municipal de Saúde. Presentes os seus membros, a Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 05 de Março de 2024, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a integra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Uma vez que não houve interessados, foi declarada vencedora a empresa FL CLIMATIZAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º: 04.500.561/0001-00, empresa responsável pela apresentação da cotação de menor valor durante a

fase interna do procedimento, qual seja, R$ 14.350,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta reais). Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Lucilene de Fátima Morilha da Silva, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA –
Agente de contratação

LINDINALVA DE ANDRADE MOURA –
Equipe de Apoio

JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:5B179ED1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2024 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: FL CLIMATIZAÇÃO**,** inscrita no CNPJ 04.500.561/0001-00.

OBJETO: Aquisição de ar condicionado de 24.000 BTUS para Farmácia Central.

VALOR: R$ 14.350,00 (quatorze mil e trezentos e cionquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 11 de Março de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:3B3D2B5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 030/2024

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
CLAUDIO CENI	30	04/03/2024 a 02/04/2024	2022/2023
CRISTIANO ROBERTO RAPACHI	10	11/03/2024 a 20/03/2024	2023/2024
JEANDRA P. CASTILHO NOGUEIRA	10	12/03/2024 a 21/03/2024	2023/2024
JOACIR ERNZEN	10	11/03/2024 a 20/03/2024	2021/2022

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 11 de março de 2024.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito Em Exercício

Registre-se e publique-se

em 11/03/2024

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:979CCF7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2024

Processo nº. 10/2024

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	50.365.489 VERA LUIZA SCHWERZ GISLON
CNPJ	50.365.489/0001-73
VALOR:	R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE YOGA / YOGATERAPIA
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, 05 de Março de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:DF993AC9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 18/2024

ID: 2552

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – 50.365.489 VERA LUIZA SCHWERZ GISLON

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE YOGA / YOGATERAPIA

VALOR – R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA – 05 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Tapira, 05 de Março de 2024.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:1D60DAEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2001, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE KARLA AMATNECKS FERREIRA DA COSTA.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 05 DE MARÇO DE 2.024;
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.
Considerando o protocolo nº 475 de 29 de fevereiro de 2024, do sistema 1DOC.
DECRETA:
Artigo 1º. Fica exonerada a pedido KARLA AMATNECKS FERREIRA DA COSTA, portadora do CPF nº 035.055.549-44, do cargo de Professora, lotado na Secretaria de Educação, retroativo a 29 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7E013ADE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1987 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ALEXANDRE FAGUNDES;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 04 DE MARÇO DE 2.024;

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1863, de 02 de janeiro de 2024, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratado ALEXANDRE FAGUNDES, portador do CI RG nº 12.864.370-2 SSP/PR e CPF nº 098.892.829-92, matrícula 2069-1, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor de Educação Física,** pelo período de seis meses, com início em 06 de março de 2024 e encerramento em 05 de setembro de 2024.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 316/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A7C39805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DECRETO N.º 3675/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a programação da receita e despesa e o cronograma de desembolso do Fundo de Previdência do Município de Terra Boa, Estado do Paraná para o Exercício de Financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica estabelecido a Programação Financeira do Fundo de Previdência do Município de Terra Boa, para o exercício de 2024, assim prevista:

1 – Constitui-se a maior prioridade para a administração a quitação pontual dos compromissos da respectiva folha de pagamento dos inativos (aposentados e pensionistas) e seus encargos sociais.

2 – A programação financeira ainda atenderá os demais compromissos do Fundo de Previdência do Município de Terra Boa, observando sempre a ordem cronológica de vencimentos, bem como os compromissos assumidos com fornecedores e demais despesas administrativas.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2024

MÊS	RECEITA PREVISTA	DESPESA FIXADA
Janeiro	682.837,25	682.837,25
Fevereiro	682.837,25	682.837,25
Março	682.837,25	682.837,25
Abril	682.837,25	682.837,25
Maio	682.837,25	682.837,25
Junho	682.837,25	682.837,25
Julho	682.837,25	682.837,25
Agosto	682.837,25	682.837,25
Setembro	682.837,25	682.837,25
Outubro	682.837,25	682.837,25
Novembro	682.837,25	682.837,25
Dezembro	682.837,25	682.837,25

Artigo 2º - Com referência ao Cronograma da Execução Mensal de desembolso, será obrigado a observar a relação entre a Receita e a Despesa, sendo que, em nenhuma hipótese a Despesa poderá ser maior que a receita, de forma a preservar o equilíbrio das Contas Públicas.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS

BIMESTRES	VALORES R$
JANEIRO / FEVEREIRO	1.365.674,50
MARÇO / ABRIL	1.365.674,50
MAIO / JUNHO	1.365.674,50
JULHO / AGOSTO	1.365.674,50
SETEMBRO / OUTUBRO	1.365.674,50
NOVEMBRO / DEZEMBRO	1.365.674,50

Artigo 3º - Este decreto entre em vigência na data de sua publicação, tendo os seus efeitos retroativos a partir de 01/01/2024, revogados as disposições em contrário.

Terra Boa - Pr, 11 de março de 2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6F2C7469

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 10-2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL.
OBJETO: Contratação de empresa capacitada para serviços consultoria administrativa, de apoio técnico, para as áreas financeira, administrativa, tributária e planejamento, compreendendo a análise das informações inseridas nos sistemas informatizados de gestão municipal.
Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 11.03.2024 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 27.03.2024, às 14h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 11 de março de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:AAC16D0D

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 5/2024

Licitação Modalidade: **Pregão No 5/2024**

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa especializada para prestação de serviços peças e manutenção para motosserra, motor poda soprador e equipamentos, com a finalidade de atender a secretaria municipal de meio ambiente.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) ELETRO MARKS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.632.713/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

Terra Boa, 11 de março de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E3251064

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 231/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 11/03/2024 a Senhorita **RENATA SILVA DE SOUZA** portadora do CPF 088.867.709-01 para exercer o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 11 de março de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:64FC7209

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 232/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 11/03/2024 a Senhora **VANIRA BRANDÃO** portadora do CPF 074.126.849-30 para exercer o cargo efetivo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 11 de março de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:80086A4C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **PAULO CESAR DEZOTI** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, referente ao PADRÃO II do período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/03/2024** a **30/03/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 11 de março de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0F2B0246

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **ANA CLAUDIA GARCIA OCCHI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/03/2024** a **15/03/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/03/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 11 de março de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3330DFD3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1737/2022 de 22/12/2022,

R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, **Gratificação de Transporte Coletivo e Serviços Públicos – GTCSP**, referente aos meses de novembro de 2023 e fevereiro de 2024.

NOME	CPF
CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA	033.760.459-25

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de março de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A8284097

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **JESSICA MARTINS DOS SANTOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/03/2024** a **30/03/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 11 de março de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2FAFB809

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **FRANCINNI DINIZ ALVES** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/03/2024** a **09/04/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 11 de março de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:31334BD7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **SIRLENE APARECIDA DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE

SAÚDE, sendo 10 dias referente ao período aquisitivo 2021/2022 e 20 dias referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/03/2024** a **10/04/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 11 de março de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:001AE853

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao senhor **JOSE ALVES PIVA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/03/2024** a **20/03/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 11 de março de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EAD335F6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia **06 de março de 2024**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.618/2020, de 15 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas FINAL do Repasse do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL da **Deliberação nº 039/2014** – CEAS, referente ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 - FINAL do município de Terra Boa – Paraná.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa – PR, 11 de março de 2024.

GISELLE CRISTINA COMAR CARLOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6553FC02

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia **06 de março de 2024**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.618/2020, de 15 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas FINAL do Repasse do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS- Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I – Expansão da Deliberação N° 029/2023 CEAS/PR, referente ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 - FINAL do município de Terra Boa – Paraná.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa – PR, 11 de março de 2024.

GISELLE CRISTINA COMAR CARLOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:386E13AF

SECRETARIA DE FAZENDA
ATA DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2023.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 37, desta cidade e comarca de Terra Boa – Pr, reuniram-se a equipe da Secretaria de Fazenda, responsáveis pela elaboração e apresentação dos demonstrativos contábeis quanto a execução orçamentária do 3º quadrimestre de dois mil e vinte e três. A apresentação foi conduzida pelo Contador da Prefeitura Sr. Luiz Henrique Taveraz de Oliveira, que iniciou agradecendo a presença de todos e explicou a finalidade de tal apresentação e obrigatoriedade conforme determina o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Posteriormente passou a apresentar os dados técnicos da execução da Receita Pública, conforme Anexo 2 da Lei n.º 4.320/64, dividindo-os por categoria econômica e natureza.
Em seguida, explanou sobre a execução da despesa consolidada por secretaria.
Dando continuidade, apresentou os gastos referentes às despesas de pessoal indicando a metodologia de cálculo para apuração do indicador conforme Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Em atendimento ao dispositivo legal, foram demonstradas as despesas referentes aos gastos com ações e serviços públicos em saúde e educação, bem como a apuração do percentual exigido conforme emenda constitucional.
Sequencialmente, o Sr. Luiz apresentou os valores apurados de restos a pagar de exercícios anteriores e saldos contábeis constantes no Anexo 16 – Dívida Fundada e Anexo 17 – Dívida Flutuante.
Logo após, demonstrou o saldo financeiro em 31/12/2022 e 31/12/2023 dos valores de recursos livres, saúde, educação, social e outras fontes. Devido ao COVID, incluiu também o saldo dos recursos para enfrentamento da pandemia.
Por fim, foram divulgados os dados financeiros referentes ao Fundo de Previdência Municipal e concedida a palavra para questionamentos e sugestões, não havendo, encerrou a apresentação.
Sem mais para o momento, eu, Paulo Sergio da Silva, lavrei a presente Ata que vai por mim, e pelos presentes assinada.

"A lista de Presença assinada desta Audiência Pública encontra-se disponível no Gabinete Municipal de Terra Boa, a disposição".

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:7441C977

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO - Nº 03/2024

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
07/03/2024	R$ 13.234,20	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
07/03/2024	R$ 9.766,57	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
07/03/2024	R$ 6.652,20	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
07/03/2024	R$ 451,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
07/03/2024	R$ 122,40	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR

11 de Março de 2024

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:66A8BB1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 8/2024.
Processo nº 15/2024

OBJETO: Registro de preço para compra de ferramentas, material elétrico, material hidráulico e material de construção de em geral**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 22/03/2024.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 11/03/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:45AFA47F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 9/2024.
Processo nº 17/2024

OBJETO: Registro de preço para serviço de borracharia e para aquisição de bico e tip top**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 26/03/2024.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 11/03/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:BCFD8289

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

PROCESSO 20/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, torna público o Processo de Dispensa de Licitacão 6/2024, O objeto dessa licitação consiste em Contratação de empresa de agenciamento turístico em transporte rodoviário para realização de viagem de lazer do projeto Paraná Viaja Mais 60, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 15/03/2024 (quinze dias de março de 2024).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 11/03/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:C4D2A11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 5/2024. – Repetição 001-2024
Processo nº 13/2024

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para Pá Carregadeira Liulong, F237 conforme tabela Traz Valor**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 27/03/2024.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 11/03/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:6C5B9E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 092/2024

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. THAINARA NUNES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA,** a **PEDIDO**, a servidora pública municipal Sra**. THAINARA NUNES DE SOUZA**, matrícula nº 11785, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 11 de Março de 2024 (11/03/2024).

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (11/03/2024)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:9AEB63DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 093/2024

SÚMULA: EXONERA O SENHOR WELLINGTON CAITANO SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA **LEITE,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica **EXONERADO**, a partir de 01/03/2024, o Sr. **WELLINGTON CAITANO SILVA**, ocupante do Cargo Temporário de **VIGIA (PSS),** do Município de Terra Rica, criado através da Lei Municipal nº 094/2022, a partir de 01 de Março 2024.

Artigo 2º. A presente exoneração dá-se pelo **término** do **contrato temporário** firmado com o Município de Terra Rica em **01/03/2023**.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (11/03/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:97706398

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, por inexigibilidade de licitação, conforme art. 75, inciso V, alínea a da Lei 14.133/21

OBJETO	**REVISÃO PREVENTIVA DE 1000 HORAS E PRÉ DIAGNÓSTICO JCB 1CX SERIE 2947394**
VALOR ESTIMADO	**R$ 5.638,74**

Terra Rica 08/03/2024

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:474017B1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/204

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da Comissão de Licitação, e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:
1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
2) não foi despendido pelo SAMAE, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGENE**
VALOR ESTIMADO	**R$ 3.619,69**

Terra Rica 08/03/2024

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor Presidente

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:68236527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 03/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇÃO Nº03/2024, de 11de março de 2024 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR.

Dispõe sobre a aprovação da nomeação de Silvana Graciele Paslauski Carvalho para o cargo de Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suascompetências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno doCMS e garantidas pela Lei Federal no 8.080, de 19 de setembro de 1990; pelaLei Federal no 8.142, de 28 de dezembro de 1990; cumprindo as disposições daConstituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileiracorrelata; e
Considerando que é atribuição do Presidente do Conselho Municipal deSaúde decidir, *ad referendum*, acerca de assuntos emergenciais, quando houverimpossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação doPlenário em reunião subsequente.

Resolve *ad referendum* do Pleno do Conselho Municipal de Saúde:

Art. 1º - Aprovação a nomeação de Silvana Graciele Paslauski Carvalho para o cargo de Secretaria Executiva deste Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa – Paraná, 11 de marçode 2024.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR
Decreto Nº 4036/2023

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:DAF061F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA DO SORTEIO

ATA DA SESSÃO PARA SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024

Ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08h00min, a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 15.870/2024, reuniu-se em sessão pública na Sala de Licitações do Paço Municipal, em atenção aos termos da Lei Federal nº 12.232/10, para o sorteio da subcomissão técnica do Processo Licitatório nº 005/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE. A sessão foi aberta, presentes ao sorteio ANELISE LANA DE OLIVEIRA, Agente de Contratação, ALCENIA MAY, secretária, DÉBORA LUZETTI GOMES, membro e MARCOS RÓGERIO COSTA, membro. Dando início aos trabalhos foram inseridos na urna vazia um a um os papéis, em tamanhos e formas iguais entre si, com os nomes dos profissionais inscritos constantes do Aviso de Sorteio publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de Fevereiro de 2024, publicação nº 2970, quais sejam: Adalton Raimundo da Cunha, Danúbia Serafim Vieira Graton, Pedro Henrique de Oliveira, Tiago Luiz Centena, Vanderlei Gomes Pereira e Vitor Hugo Marchetti Martins, procedendo-se à etapa do sorteio dos três nomes que comporão a subcomissão técnica, tendo sido sorteados os profissionais: Adalton Raimundo da Cunha, Vanderlei Gomes Pereira e Tiago Luiz Centena; e suplente Danubia Serafim Vieira Graton. A Comissão Permanente de Licitações dará ciência do resultado do sorteio por meio da publicidade desta Ata no órgão de publicações oficiais do Município. Nada mais havendo a acrescentar, a agente de contratação encerrou a presente Ata depois de lida e por todos achados conforme.

Terra Roxa, 11 de março de 2024.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

ALCENIA MAY
Secretária

DÉBORA LUZETTI GOMES
Membro

MARCOS ROGÉRIO COSTA
Membro

DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON
Participante Sorteio

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:6EA8BD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

AVISO DE ALTERAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
COMUNICAMOS que houve alteração da data de abertura do certame para o **dia 15/03/2024 as 09:00**, referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2024, cujo objeto é: **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Caçamba, para Coleta de Entulhos (Resíduos de Construção Civil)**. O edital completo poderá ser obtido na internet no sítio www.terraroxa.atende.net. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645 8300, ramais 8307 ou 8308 em dias úteis das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.

Terra Roxa-PR, 11 de Março de 2024.

HAROLDO BREHM
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:FE79B2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 108/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 22/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: DIGITAL PROVEDOR TERRA ROXA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET VIA RÁDIO E FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE TERRA ROXA-PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 28/03/2025 DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 116.000,01 (CENTO E DEZESSEIS MIL REAIS E UM CENTAVO), COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: DIGITAL PROVEDOR TERRA ROXA LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:20A31649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO DISPENSA 006/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Dispensa Presencial Nº 6/2024
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa Presencial nº 6/2024, Processo Administrativo nº 35 / 2024, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DA REVISÃO DE 500 HORAS DA RETRO ESCAVADEIRA 310 L NA REVENDA AUTORIZADA DO FABRICANTE, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1287540 - VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7

Terra Roxa, 11 de março de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:DA558810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 007/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 7/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 7/2024, Processo Administrativo nº 29 / 2024, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL PROFESSORA DOUTORA MARTA REGINA FURLAN DE OLIVEIRA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA (DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES NA CONSTRUÇÃO DO PENSAMENTO INFANTIL, METODOLOGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL) AOS PROFESSORES DO INFANTIL REGENTES DAS TURMAS DE 0 A 3 ANOS E INFANTIL IV E V, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE TERRA ROXA-PR., do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1318543 - 49.807.275 MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA	1

Terra Roxa, 11 de março de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4467C50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 008/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 30/2024, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 8/2024
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15480/2023
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 30/2024, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 8/2024, o(s) participante(s):

1318543 - 49.807.275 MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DIRETORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E PROFESSORES QUE TRABALHAM COM ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS COM A PROFESSORA DOUTORA FERNANDA DE CARVALHO POLONIO.	HORAS		8	R$540,00	R$4.320,00
Total Fornecedor:					R$4.320,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:09F9ACF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 008/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 8/2024
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 8/2024, Processo Administrativo nº 30 / 2024, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL PROFESSORA DOUTORA FERNANDA DE CARVALHO POLONIO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TEA, DEFICIENTE NEUROMOTOR, DISLEXIA, SÍNDROME DE DOWN) AOS PROFESSORES REGENTES DAS TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DAS TURMAS DE CLASSE ESPECIAL E SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE TERRA ROXA-PR, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1318543 - 49.807.275 MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA	1

Terra Roxa, 11 de março de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:AB045B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/204
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
COMUNICAMOS que houve alteração do Edital Anexo I - Termo de Referência, Item 1.2.1, do Pregão Eletrônico nº 016/2024, cujo objeto é: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Rastreamento Veicular, abrangendo Monitoramento Via Internet, Implantação de Sistema de Acompanhamento e Localização, Prestação de Serviço de Posicionamento por Satélite (GPS), em Tempo Real e Ininterrupto, para o controle dos Veículos que Integram a Frota do Município de Terra Roxa-PR, incluindo o Fornecimento de Equipamentos, componentes, Licença de Uso de Software, e os respectivos serviços de Instalação, Configuração, Capacitação, Suporte Técnico, bem como Garantia de Funcionamento**. O edital completo poderá ser obtido na internet no sítio www.terraroxa.atende.net. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645 8300, ramais 8307 ou 8308 em dias úteis das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.

Terra Roxa-PR, 11 de Março de 2024.

HAROLDO BREHM
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:DB025467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 006-2024

Termo de Adjudicação
Processo n°: 10/2024
Licitação n°: 6/2024
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição, Eventual e Futura de Combustíveis para os Veículos e Máquinas que compõem a Frota Municipal, para abastecimento no Distrito de Santa Rita D'Oeste, neste Município, com base no Maior Percentual de Desconto sobre o Preço Médio do levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo.
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
AUTO POSTO HATA LTDA	1, 2, 3, 4
R$400.185,50 (quatrocentos mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 11 de março de 2024

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:462B6C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 6/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 11 de março de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: AUTO POSTO HATA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 79.040.713/0001-39, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CELSO HISAMU HATA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 615.474.769-15, com endereço à Avenida FRANCISCO ALVES, 52, SANTA RITA DO OESTE - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Combustíveis para os Veículos e Máquinas que compõem a Frota Municipal, para abastecimento no Distrito de Santa Rita D'Oeste, neste Município, com base no Maior Percentual de Desconto sobre o Preço Médio do levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 400.185,50 (quatrocentos mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D25D0BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA Nº 007/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR.
Contratados: VALES & MARTINS LTDA, TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Aquisição de Mobiliário e Medicamentos Destinados a Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR.
Valor: R$ 173.220,00 (cento e setenta e três mil e duzentos e vinte reais).
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14133/21.

Terra Roxa - PR, 11 de Março de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:49ED5147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 939, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Altera a redação do art. 28 da Lei nº 905 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS, dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Altera a alínea f e inclui a alínea g art. 28, da Lei 905/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 28

f) *GS 6 - 50% - Atividade referente ao exercício da função de Responsável Técnico pela Contabilidade do Município de Tijucas do Sul, nomeado perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da função de Pregoeiro, Gerência dos Sistemas Projudi, Eproc e PJE, parecerista dos processos licitatórios, durante a vigência de sua nomeação.*

g) *GS 7 - 50% - Servidor efetivo ocupante de cargo de secretário municipal, sendo o limite da remuneração o subsídio de secretário municipal, podendo o servidor optar pela remuneração de seu cargo efetivo ou pelo subsídio do cargo de secretário municipal.*

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:8781A499

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 940, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Altera a redação do art. 42 da Lei nº 906 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS, dos servidores específicos da área da saúde do município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a alínea f e inclui a alínea g art. 42, da Lei 906/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 42

f) *GS 6 - 50% - Atividades de maior complexidade, que acarretem responsabilidade e encargos adicionais cometidos ao servidor, dos quais resulte a alteração do local, meio ou modos de realização do serviço, assim consideradas as funções que não fazem parte das atribuições normais do cargo.*

g) *GS 7 - 50% - Servidor efetivo ocupante de cargo de secretário municipal, sendo o limite da remuneração o subsídio de secretário municipal, podendo o servidor optar pela remuneração de seu cargo efetivo ou pelo subsídio do cargo de secretário municipal.*

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:493D16CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4880, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **EVA MARIA LACERDA MARTINS,** portadora da cédula de identidade com RG 5.156.302-6/SSP/PR, para o cargo de Técnico em Enfermagem, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 21, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:428AF106

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4881, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **AROLDO DE OLIVEIRA LIMA,** portador da cédula de identidade com RG 7.092.154-5/SSP/PR, para o cargo de Motorista D, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 23, de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:EF9AB334

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4882, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **RHEBECA DRAUT SELHORST ECKEL,** portadora da cédula de identidade com RG 9.462.055-4/SSP/PR, para o cargo de Professor, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 25, de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:64439B05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 50, da Lei nº 572, de 06 de dezembro de 2016, pelo período de 01 (um) ano, com início em 01 de março de 2024 e término em 28 de fevereiro de 2025, à servidora**MARIANA TEREZINHA BORGES**,matrícula nº 118641, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.505.877-9/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2024**.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:DE3E2821

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 50, da Lei nº 572, de 06 de dezembro de 2016, pelo período de 01 (um) ano, com início em 11 de março de 2024 e término em 10 de março de 2025, à servidora **CRISTIANY APARECIDA CARNEIRO**, matrícula nº 1437, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.514.675-2/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:237E606C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua DECISÃO de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 012/2021, apresentado por **DORIVAL MOREIRA DA ROCHA** (CPF 112.064.629-49) e **ROSI MARI MAOSKI DA ROCHA** (CPF 029.936.429-10), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em áreas privadas rurais, na localidade denominada Lagoinha, contendo 102.850,00 m² e 9.989,92 m², parte ideal das matrículas nº 70.682 e nº 68.588, ambas do 2º Cartório de Imóveis de São José dos Pinhais–PR, conforme documentos que integram o processo administrativo.
Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 11 de março de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:46EF43ED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 76, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, incisos I a XVI da Lei 14.133/2021, da Leis das Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº. *03/2024*. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Manutenção de Impressora Modelo Brother MFC- L2740DW

Contratado:NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA, CNPJ: **17.975.908/0001-13**;
Valor: R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 03/2024;

Dotação Orçamentária:
33.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ 44.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados
33.90.40.12.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 75 caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 11 de março de 2024

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:7BFA64A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 23 - ANO 2023

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 23/2023	Pregão Eletrônico n° 03/2023	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e correção monetária. (Vigência até 28.03.2025)	**CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** CNPJ: 26.522.047/0001-09	06/03/2024

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:DC718D76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO C.C 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE 02 "PROPOSTAS TÉCNICA.

CONCORRENCIA Nº 03/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO PAÇO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4801/2023, com o objetivo de dar continuidade no Processo Licitatório de Concorrência nº 03/2023, e, tendo em vista que o prazo estabelecido na Ata, transcorreu havendo manifestação de recurso e cumprido os prazos, CONVOCA a empresa habilitada participante do certame: *ALOM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ SOB o nº 12.406.332/0001-50*, por intermédio de seu representante legal, para a sessão de abertura e julgamento das propostas técnica a ser realizada na data de 19/03/2024, às 09h00min, no Auditório do Paço Municipal, localizado no endereço Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR.
Demais informações pelo tel.: (41) 3629-1186, ou pelo e-mail licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br

Tijucas do Sul, 11 de março de 2024

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Presidente

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Secretário

MICHELE C. PEREIRA CARVALHO
Membro

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:D71B3820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS, DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA 2ª COLOCADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS, DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA 2ª COLOCADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A Pregoeira e equipe de apoio do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o termo de referência do Edital e considerando as amostras apresentada pela empresa, após Análise das Amostras referentes ao Pregão Eletrônico nº 01/2024, torna público a DESCLASSIFICAÇÃO dos itens 01, 02, 03 e 04 da licitante **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 23.720.752/0001-22**, visto que as amostras apresentadas foram reprovadas, conforme parecer de análise em anexo nos autos do processo.
Desta forma, convoca as segundas colocadas, para os itens abaixo relacionados, para apresentação de amostras, conforme item 2.3. do termo de referência do Edital em questão:
MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.64.557/0001-08 do lote 1**.**
M.N.P. CUSTODIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 03.402.979/0001-12 do lote 2 ao 04.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:A2E8FFC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 045/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 04 de março de 2024, o(a) servidor(a) comissionado(a) **DOUGLAS SANTOS**, portador(a) da matrícula Nº 1180, do Cargo de "OPERÁRIO", nomeado(a) pela Portaria de nº 133/2022.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de março de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:6C938138

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 046/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 04 de março de 2024, o(a) servidor(a) comissionado(a) **ERINALDO TORRES DA SILVA**, portador(a) da matrícula Nº 1181, do Cargo de "OPERÁRIO", nomeado(a) pela Portaria de nº 134/2022.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de março de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2BBB47C8

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 012/2024

Súmula: Regulamenta o pagamento de Dívida Ativa do Município por via amigável, previsto na Lei Municipal n.º 136/2003, o pagamento de Imposto sobre serviços relativo à construção civil, e dá outras disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 73, incisos I, XXVII e XXIX, da Lei Orgânica Municipal e:
CONSIDERANDO que o pagamento de Dívida Ativa do Município por via amigável é solução extrajudicial que confere maior efetividade à arrecadação de tributos que sejam de competência municipal, com menor onerosidade ao contribuinte;
CONSIDERANDO que esta modalidade de pagamento não gera qualquer renúncia de receita por parte do Município;
CONSIDERANDO especialmente o que dispõem os arts. 401, 412, 467 e 468 da Lei Municipal n.º 136/2003;
DECRETA:
Art. 1º - O pagamento de Dívida Ativa do Município por via amigável, previsto no art. 401, I, da Lei Municipal n.º 136/2003, com ou sem pedido de parcelamento, configura confissão extrajudicial irretratável do débito por parte do contribuinte ou responsável, e será regulamentado pelo presente Decreto.
Art. 2º - O pagamento de Dívida Ativa do Município por via amigável será realizado mediante a assinatura de um Termo de Confissão de Dívida e de Pagamento Amigável, a ser padronizado pela Administração Municipal, do qual constarão obrigatoriamente:
I – Se pessoa física ou ente despersonalizado, dados pessoais do responsável tributário da dívida, correspondentes a nome completo, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e no Registro Geral (RG), endereço residencial, números de telefones fixo e celular, endereço eletrônico, e sua assinatura, correspondente à do documento oficial com foto apresentado.
II – Se pessoa jurídica, dados pessoais do responsável tributário da dívida previstos no inciso anterior, extrato do CNPJ da requerente, e documentação idônea que comprove o exercício da administração da pessoa jurídica requerente.
III – Dados da dívida objeto do pagamento amigável, correspondentes a:
O nome do devedor e, sendo caso, o nome dos corresponsáveis, bem como o domicílio de um e de outros, onde afirmam receber notificações e correspondências;
A quantia devida e a maneira de calcular os juros de mora acrescidos;
A origem e natureza do crédito, mencionada especificamente a disposição da lei em que seja fundado;
A data em que foi inscrita;
Sendo caso, o número do processo administrativo de que se originar o crédito.
§1º – É dever do responsável tributário da dívida apresentar previamente, no mínimo, via original e legível dos seguintes documentos: Cadastro de Pessoas Físicas, Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial com fotografia reconhecidamente equivalente pelos demais entes federativos, e comprovante de residência.
§2º - A depender das especificidades do caso, os servidores responsáveis pela elaboração e aprovação do Termo de Confissão de Dívida e de Pagamento Amigável, poderão requisitar outros documentos que julgarem necessários, os quais deverão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias, que, justificadamente, poderá ser prorrogado pela autoridade competente.
Art. 3º - A notificação das decisões tomadas no âmbito de processo administrativo de cobrança de Dívida Ativa do Município por via amigável será realizada pelo envio de mensagem (e-mail) no endereço eletrônico indicado pelo responsável tributário, sendo que o acompanhamento das referidas publicações e mensagens são de responsabilidade exclusiva do contribuinte interessado.
Parágrafo Único - Caso a mensagem no endereço eletrônico retorne, o servidor verificará se corresponde com o indicado pelo contribuinte, anotando eventual discrepância em documento, e publicará a notificação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial de publicação do Município de Tomazina, que valerá plenamente como notificação do contribuinte.
Art. 4º - O descumprimento ou atraso das obrigações acessórias indicadas pelo Município de Tomazina no âmbito do Termo de Confissão de Dívida e de Pagamento Amigável, no prazo indicado no Art. 2º, §2º deste Decreto, não revoga nem anula a interrupção da prescrição, ocorrida com a assinatura do respectivo Termo.
Art. 5º - Exceto para o efeito indicado no Artigo anterior, o descumprimento ou atraso das obrigações acessórias indicadas pelo Município de Tomazina no âmbito do Termo de Confissão de Dívida e de Pagamento Amigável, acarreta seu indeferimento e automático prosseguimento do processo administrativo para a sua cobrança, nos termos da Lei.
Art. 6º - O pagamento amigável de dívida ativa poderá ser solicitado em até 60 (sessenta) parcelas, desde que o valor mínimo da prestação não seja inferior a:
I – R$ 50,00 (cinquenta reais), quando o contribuinte for pessoa física.
II – R$80,00 (oitenta reais), quando o contribuinte for microempresa individual.
III – R$150,00 (cento e cinquenta reais), quando o contribuinte for microempresa.
IV – R$300,00 (trezentos reais), quando o contribuinte for empresa de pequeno porte.
V – R$ 500,00 (quinhentos reais), quando o contribuinte for pessoa jurídica em formato que não se enquadre nos incisos anteriores deste artigo;
Art. 7º - Quando da realização do parcelamento, a Divisão Municipal de Tributação deverá fazer incidir os juros e correção monetária relativos ao total da dívida sobre cada parcela, tendo em vista seu respectivo vencimento.
Art. 8º - O descumprimento do Termo de Confissão de Dívida e de Pagamento Amigável acarretará a cobrança da dívida de modo integral, com todos os acréscimos devidos, pelos meios previstos na Lei, e a impossibilidade de realização de novo parcelamento sobre a mesma dívida.
Art. 9º - O parcelamento de que este Decreto trata não se aplica às seguintes hipóteses, às quais cabe apenas o pagamento à vista:
I – A contribuintes que estejam com quaisquer outros parcelamentos ou acordos administrativos cujo pagamento esteja em atraso.
II - A contribuintes que estejam com quaisquer outros parcelamentos ou acordos judiciais cujo pagamento esteja em atraso.
III - A contribuintes que tenham requerido o pagamento judicial nos termos do art. 916 do Código de Processo Civil, em relação aos créditos tributários que tenham sido objeto de seu requerimento.
Art. 10 – O contribuinte ou responsável que, no prazo legal para o pagamento voluntário de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN decorrente de serviços de construção civil, requerer o parcelamento do valor devido, poderá pagar o tributo em até 12 parcelas mensais, com parcela mínima de R$ 50,00 (cinquenta reais).
§1º - O pedido de parcelamento previsto no caput deste artigo configura aceitação irretratável do valor do ISSQN apurado.
§2º - O pedido de parcelamento previsto no caput deste artigo deve ser formulado em conformidade com os artigos 2º e 3º deste Decreto.
§3º - Os artigos 4º e 5º deste Decreto se aplicam ao pedido de parcelamento previsto no caput deste artigo.
§4º - O deferimento do pedido de parcelamento previsto no caput deste artigo suspenderá a inserção do respectivo crédito tributário na dívida ativa.
§5º - A construção a que se refere o ISSQN parcelado somente poderá ser averbada após o pagamento integral da dívida objeto de parcelamento, incluindo correção monetária, juros e multas eventualmente incidentes.
Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, consolidando as disposições do Decreto 013/2021 e suas alterações posteriores e revogando disposições em contrário.

Parágrafo Único – Os parcelamentos realizados sob a égide do Decreto Municipal n.º 013/2021 e suas alterações posteriores reputam-se atos jurídicos perfeitos, não implicando a presente publicação em revogação ou alteração deles.

Tomazina, 11 de março de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:11BD2474

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003-2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

Tomazina, 11 de março de 2024.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2024 e 04/2024, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **14 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO NÍVEL MÉDIO

Nome	Documento	Nota final	Classificação
SUELI DA ROCHA SANTOS	128.070.558-26	80,00	3º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:11524151

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 047/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), Sr(a) SILVANA FERREIRA BENTO XAVIER DA SILVA, matrícula de nº 700, ocupante do cargo efetivo de "ODONTÓLOGA", de 11/03/2024 á 08/06/2024, período aquisitivo 2014/2019.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 11 de março de 2024.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8A97CB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPENSA 06/2024 TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa a Licitação nº 06/2024
Processo Administrativo nº 09/2024
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra para pavimentação com pedra irregular nas vias relacionadas em edital, conforme memorial descritivo.
EMPRESA: JLM PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ nº 49.317.918/0001-58.
VALOR TOTAL: R$41.813,50 (quarenta e um mil e oitocentos e treze reais e cinquenta centavos).

Tomazina, 11 de março de 2024

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 11/2024
Processo Administrativo nº 09/2024
Contratado: JLM PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ nº 49.317.918/0001-58.
Dispensa Nº: 06/2024
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra para pavimentação com pedra irregular nas vias relacionadas em edital, conforme memorial descritivo.
VALOR TOTAL: R$41.813,50 (quarenta e um mil e oitocentos e treze reais e cinquenta centavos).
VIGENCIA: 15/05/2024

Tomazina, 11 de março de 2024

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:9D07B64E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **25 DE MARÇO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail:

licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 11 de março de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:CB8A425F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.722/24

Data 08.03.2024

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.151,91 (cinquenta mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA	
3.3.90.30.00(1757)-2856	Material de Consumo	R$ 15.151,91
3.3.90.32.00(1758)-2856	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 12.000,00
3.3.90.39.00(1759)-2856	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 13.000,00
4.4.90.52.00(1760)-2856	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 50.151,91

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2023, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
2856	Programa Incentivo Primeira Infância	50.151,91
	TOTAL	**50.151,91**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de março de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:DF4DB9C2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1067/2024

PORTARIA Nº1067/2024
Data 11.03.2023

Súmula. Rescinde a pedido, contrato de servidora contratada através do PSS nº 001/2022 dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica rescindido a pedido, o contrato temporário da Senhora **Patricia Santana Fachini**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40h, contratada através do Processo Seletivo nº 001/2022, sob a matrícula funcional nº1114-2/1, nomeada pela Portaria n°913/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de março de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A427F248

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5720/2024

DECRETO Nº 5720/2024
Data 07.03.2024

Súmula. Nomeia Chefe de Departamento de Odontologia (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e na Lei nº. 2511/2023 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **Manuela Dias Guerra**, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Odontologia (Cargo em Comissão), sob a matrícula funcional nº 1546-6/1.

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 2603/2024 - CC-6.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D7B040C2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 076/2024

EDITAL Nº. 076/2024
11/03/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da aprovada no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

ENFERMEIRO

Classificação	Nome
3º	ADRIELI PETRO

Fica convocada a aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 11 de março de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EE22F32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5723/2024

DATA 11/03/2024

SÚMULA – O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, GERSO FRANCISCO GUSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1225/2015 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 105/2005, do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Deliberação 052/2013, do CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente/PR; e
CONSIDERANDO a XI Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 02 de dezembro de 2022, pelo CMDCA de Três Barras do Paraná;
CONSIDERANDO a substituição de membros governamentais pelas referidas secretarias no ano de 2024;

DECRETA
Art. 1º - Dar posse aos novos membros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicados pelas Entidades da Sociedade Civil Organizadas e inscritas no referido CMDCA;
Art. 2º - Dar posse aos novos Conselheiros Governamentais, indicados pelos Gestores Municipais das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, sendo eles:

Conselheiros Governamentais:

Nome	Representação	Titularidade
Tatiane Daniel de Mello	Secretaria Municipal de Educação	Titular
Janaina Aparecida Valmorbida Morosini	Secretaria Municipal de Educação	Suplente
Maria Gabriela de Paula	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
Thalitha Brandine Pelisser	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente
Fernando Cezimbra Guimarães	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular
Kalinca Costa Kuhn	Secretaria Municipal de Assistência Social	Suplente

Conselheiros Não-Governamentais:

Nome	Representação	Titularidade
Keila Bernardete Campo	Entidade de Assistência Social - APAE	Titular
Vanessa Buligon Rohling	Entidade de Assistência Social - APAE	Suplente
Luciana Giachini Grahl	APMF Municipal da Escola Carlos Gomes	Titular
Vanessa Luiza Marchioro	APMF Municipal da Escola Angelina Segalla Dezan	Suplente
Adrielli Lucia Weber	APMF da Escola Estadual Princesa Izabel	Titular
Marilene de Paula Biff	APMF da Escola Estadual Princesa Izabel	Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de março de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:EDFB4880

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 212/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, concedida através da portaria nº 138/2024, à servidora efetiva Solange Meira de Souza Poczenek, a partir de 07 de março de 2024. Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do memorando nº 717/2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 07 de março de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de março de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:C3770180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 214/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, concedida através da portaria nº 155/2024, à servidora efetiva Márcia Aparecida Cordeiro dos Santos Eurich, a partir de 01 de março de 2024. Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do memorando nº 623/2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de março de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:A4C6F490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 215/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Selma Irene Peplinski Antunes, Professora lotada na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando n° 625/2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 04 de março de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de março de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:15F57264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 216/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Edina Pelosi Araújo, Professora lotada na Escola Municipal Professor Elias Abrahão, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando n° 605/2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de março de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:2FF5D883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 217/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Célia de Fátima Ruth Mendes de Lara, Professora lotada no Cmei Semente do Amanhã, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando n° 600/2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 04 de março de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de março de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:51912291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 218/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessor II, na Secretaria Municipal de Administração, o senhor Mateus Gustavo Ferreira, inscrito no CPF nº 094.722.799-70 e RG nº 10.936.310-3 SSP/PR. A partir de 11 de março de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de março de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:C6700A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 219/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, concedida através da portaria nº 166/2024, ao servidor efetivo Vanderlei José da Luz. Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do memorando nº 623/2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de março de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:73C40829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 31/2024

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 31/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE- 40h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
108970	Catiani Paulo do Nascimento	3ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 08 de março de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:AAFC8EF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 30/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 30/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023, homologado pelo Edital n. 07/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023, homologado pelo Edital n. 07/2023.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **12 de março de 2024**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2023.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário Escolar – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Nayara Madureira Caetano	6ª
Marines Aparecida da Luz	7ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 08 de março de 2024.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:9FA0B1CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 29/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 29/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023, homologado pelo Edital n. 07/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023, homologado pelo Edital n. 07/2023.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **11 de março de 2024**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2023.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Cozinheira – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Silmara Silvestre da Luz	7ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 08 de março de 2024.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:8A3E8270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 28/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 28/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **12 de março de 2024**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2023.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Auxiliar Educacional – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Poliana Dominico de Jesus	16ª
Leliane dos Santos Medeiros	17ª
Silmara Aibes dos Santos	18ª
Marluci Kurlhiak	19ª
Mariceli Giovanella Zampier	20ª
Andrieli Demeda de Matos	21ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 08 de março de 2024.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:DBEEDE91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 27/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 27/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **12 de março de 2024**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2023.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Professor de Educação Especial – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Geovane Szymonek	8°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 08 de março de 2024.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:8D5A1B4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 26/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2023

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **12 de março de 2024**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2023.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Professor de Educação Especial – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Geovane Szymonek	8°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 08 de março de 2024.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:A4C98BFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Decreto Nº 113/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 08/2024**, a qual ocorreu em 04 de março de 2024, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, através do processo administrativo n° 827/2024-1Doc. A empresa PILLOTIS ENGE GESTÃO nao apresentou os documentos solicitados. Cujos termos obedecem ao que segue:

LOTE 01 VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 49.978,45		
PILLOTIS ENGE GESTÃO (CNPJ Nº 48.753.367/0001-02)	R$ 43.344,00	DESCLASSIFICADO
A J PORTELA NASSAR LTDA (CNPJ Nº 44.893.662/0001-03)	R$ 43.345,00	VENCEDOR

R & N INSTALAÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ Nº 32.386.835/0001-18)	R$ 43.388,00	3° COLOCADA
JMD ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 48.986.514/0001-94)	R$ 43.500,00	4° COLOCADA
GIGOSKI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ Nº 43.459.615/0001-93)	R$ 44.000,00	5° COLOCADA

As informações administrativas relativas à Dispensa Eletrônica Nº 08/2024 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 11 de março de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:724ABD32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2024

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 08/2024, para contratação da empresa **A J PORTELA NASSAR LTDA (CNPJ Nº 44.893.662/0001-03)**, para contratação de empresa especializada para execução de revestimento em granitina na clínica de fisioterapia – UBS Iracy de Campos, no valor total de R$ 43.345,00 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
O procedimento da dispensa de licitação eletrônica;
A razoabilidade do preço apresentado na fase de lances, conforme art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas no aviso da dispensa de licitação eletrônica;
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 11 de março de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:3C1F6993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 018/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Municipal de Assuntos Tributários, sob a presidência do primeiro membro:
I - Emerson Ribeiro de Campos – Secretário Municipal da Fazenda;
II - Dominique Acirema Schio de Oliveira – Procuradora Geral;
III - Evanisy Miranda – Diretora do Departamento de Tributação;
IV - Maíra Brisolla Rubio – Engenheira;
V - Ricardo André Kloster Karpinski - Engenheiro Agrônomo;
VI - Ricardo Cristoforu – Secretário Municipal do Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo,
VII - Sauana Haeffner Centenaro – Engenheira;

Art. 2º As atribuições da comissão nomeada neste ato administrativo tratam-se das seguintes:
I – proceder com a análise do Código Tributário Municipal, sugerindo melhorias, adequações e padronizações;
II – atualização da Planta Genérica de Valores - PGV municipal;
III – estudos determinando aplicabilidade, padronização, normativas bem como melhorias gerais no trato da fiscalização, obras, e demais assuntos presentes no código tributário municipal e código de obras;
IV – fica autorizada a comissão criada no presente ato administrativo promover apontamentos diversos sobre assuntos afeitos a regulamentos, obras, serviços de modo a contribuir com o desenvolvimento urbano local.
Art. 3º Os membros constantes nos incisos IV, V eVIIdo artigo 1º, receberão gratificação por etapa, conforme Processo Administrativo nº 1.340/2024 nos termos da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 e do Decreto Municipal N° 04/2024.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 08 de março de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:13E0E2B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de traves e postes.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 16 de abril de 2024.
Início da Sessão: 16 de abril de 2024 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 47.146,08 (quarenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e oito centavos)**.**
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N° 113/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 11 de março de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N° 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:F001534D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas

melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 261/2024 (1Doc), **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de monumento "Jesus é o Senhor de Turvo",, em favor da empresa **L SOARES (CNPJ N° 45.595.505/0001-84)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$2.100,00 (dois mil, e cem reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 113/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 11 de março de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:E904AC03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 10/24

NOMEIA VEREADOR

VALDECIR JOSÉ RATKO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º. Fica nomeado o Vereador Ednilson de Godoy (PV), como presidente, da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Industria, Comércio e Turismo em substituição ao Vereador Gilberto Ribeiro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de Março de 2024.

VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:B35C8972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço especializado de vigilância desarmada para apoio e suporte durante a realização de eventos, festividades, atividades culturais e outras demandas, para atender às necessidades do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço.

MODO DE DISPUTA: "Aberto"

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 19/03/2024.**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **19/03/2024 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 127.645,00 (Cento e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – link "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 07 de março de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2E3A8BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 102/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ALCIR SCHILLER CHARAVARA**
CPF:	**266.505.411-68**
RG:	**5.874.593-6-PR**
CARGO:	**ZELADOR**
NÍVEL:	**01 F**
MATRÍCULA:	**269/0**
INVESTIDURA:	**02/05/91**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 3.235,70 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de março de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:AEA46B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 112/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **FERNANDA HELENA TEIXEIRA**, da função de **PSICOLOGO - PSS**, Nível Padrão 25, a partir de 05 de março de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de março de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:07F92A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 113/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido, o Senhor **EDNILSON DE GODOY**, portador do RG nº 7.303.146-0 SSPR e CPF nº 856.889.329-53, do cargo de **SECRETÁRIO ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL**, da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social, a partir de 08 de março de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de março de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:113A7BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 107/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Art. 40, § 7º e 8º da C.F.;

DECRETA:

Art. 1º Concede **PENSÃO VITÁLICIA**, ao (a) Senhor (a):

Nome Pensionista (Cota Vitalícia 100%):	**WILKA JASKIU MAZUR CPF 990.405.819-91**
Servidor Falecido:	**BRONISLAU MAZUR**
CPF:	**700.946.089-20**
Cargo:	**APOSENTADO**
Proventos	**INTEGRAL**
Paridade:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
Valor Mensal:	**R$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais)**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de março de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:676734FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 101/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**CLEMENTE PERICH**
CPF:	**667.670.839-68**
RG:	**5.482.589-7 SSP/PR**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
NÍVEL:	**01-L**
MATRÍCULA:	**252/6**
INVESTIDURA:	**05/08/1988**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 3.106,69 (três mil, cento e seis reais e sessenta e nove centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de março de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E296DE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 133/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AOS VENCIMENTOS** ao seguinte Servidor Público Municipal:

Nome	**Determinação Judicial**	**Incorporação de Função Gratificada aos Vencimentos (porcentagem %)**
OIRIO ROBERTO CARVALHO	**000100-34.2020.8.16.0174**	**43,70%**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de março de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9FBEF8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO QUE, ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E CONCESSIONÁRIA TCI – TRANSPORTES COLETIVOS IGUAÇU LTDA

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 75.967.760/0001-71, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. BACHIR ABBAS, ao final signatário, doravante denominado **PERMITENTE** e, de outro lado, a **TCI – TRANSPORTES COLETIVOS IGUAÇU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.114.184/0001-68, situada na Av. Paula Freitas, 798, Nossa Sra. Da Salete, União da Vitória, PR, CEP 84600-010, através de seu representante legal, Sr. Ilson Alberto Ravanello, inscrito no CPF sob o n° 848.061.179-00, ao final assinado, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO, nos termos da Lei Municipal n. 5142/2024, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo tem por objetivo a permissão de uso do Quiosque n. 03, com área de 36,32m2, situado na Praça Visconde de Nacar, 10, Centro, União da Vitória/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO
I - O objeto desta Permissão de Uso destina-se, exclusivamente, ao uso por parte da Concessionária TCI – Transportes Coletivos Iguaçu Ltda, visando facilitar a utilização do sistema de transporte coletivo, gerando maior conforto aos seus usuários, enquanto perdurar o presente.
II - A presente Permissão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA e CONCORDÂNCIA
A presente Permissão encontra amparo legal na Lei Municipal n. 5142/2024, bem como na Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Das obrigações da PERMITENTE:

a) A PERMITENTE entrega à PERMISSIONÁRIA a chave do bem imóvel descrito na Cláusula Primeira, no ato da assinatura do presente Termo.
b) Comunicar por escrito à PERMISSIONÁRIA sua eventual intenção de não prosseguir com a Permissão de Uso, nos termos da Lei Municipal n. 5142/2024.

II – Das obrigações da PERMISSIONÁRIA:

a) Zelar pelo bem imóvel, responsabilizando-se por quaisquer danos que porventura vier a sofrer;
b) Conservar o bem imóvel cedido, descrito na cláusula primeira, fazendo por sua conta e risco todos os reparos necessários à sua conservação e limpeza;
c) Utilizar o bem imóvel exclusivamente para a finalidade a que se propõe, definida na Cláusula Segunda.
d) Autorizar que a PERMITENTE, ou seu representante, examine e vistorie o bem cedido, quando for solicitado;
e) É expressamente vedado à PERMISSIONÁRIA ceder a terceiros o bem imóvel objeto deste Termo, a qualquer título;
f) Devolver o imóvel recebido em permissão de uso, ao final do contrato, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural;
g) Comunicar por escrito à PERMITENTE sua eventual intenção de prorrogar a vigência da presente permissão, se necessário.

CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS
As manutenções necessárias realizadas no bem imóvel, objeto deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, incorporar-se-ão ao imóvel, tudo nos termos da Lei Municipal n. 5142/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA DENÚNCIA
O presente Termo de Permissão de Uso vigorará pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da assinatura do presente, podendo ser prorrogado por igual período, tudo nos termos da Lei Municipal n. 5142/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS
Durante o prazo de vigência deste termo, todas as despesas referentes à manutenção e conservação dos bens cedidos correrão por conta da permissionária.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO
A presente Permissão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão dos bens ao Patrimônio Público Municipal, nos seguintes casos:
I – Se a PERMISSIONÁRIA der outra destinação ao bem imóvel em questão;
II – Nos demais casos previstos na Lei Municipal n. 5142/2024.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida do presente Termo de Permissão será efetivada, nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de União da Vitoria, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

União da Vitoria, 05 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITORIA
Permitente

TCI - TRANSPORTES COLETIVOS IGUAÇU
Permissionária

Testemunhas:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7A3C129F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°004/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê. Estado do Paraná, com sede na Rua Pioneiro Antônio Fabiane nº 474, inscrita no CNPJ sob nº 00.994.916/0001-04, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONVOCA

Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis, **para a Sessão Extraordinária, a realizar-se dia 13 de março de 2024, às 18:00 horas,** no Plenário da Câmara.

ASSUNTO:
Projeto de Lei N° 006/2024
Promove a afetação de bem imóvel destinado á abertura de via pública e dá outras providências.

Verê-PR, 07 de março de 2024.

ANGELO ANTONIO BALDISSERA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:5E8100EB

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°005/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê. Estado do Paraná, com sede na Rua Pioneiro Antônio Fabiane nº 474, inscrita no CNPJ sob nº 00.994.916/0001-04, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONVOCA

Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis, **para a Sessão Extraordinária, a realizar-se dia 13 de março de 2024, às 18:00 horas,** no Plenário da Câmara.

ASSUNTO:
Projeto de Lei Ordinária (L) N° 003/2024
Dispõe sobre a recomposição salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Verê, Estado do Paraná, para o ano de 2024, nos termos do Artigo 37, inciso x da Constituição Federal e dá outras providências.

Verê-PR, 07 de março de 2024.

ANGELO ANTONIO BALDISSERA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:FB4E2455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO- O prefeito municipal, Marciano Vottri, no uso de suas atribuições, com base na Lei federal 14133/2021, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 4/2024, b) Licitação Nr.: 1/2024-PE, c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, d) Data Homologação: 11/03/2024, e) Data da Adjudicação:11/03/2024, f) Objeto da Licitação: Aquisição de Caminhão Caçamba (novo, zero hora), com tração 6x4, potência mínima de 286 CV turbinado e interculado, equipado com caçamba basculante de 12 m³. g) Fornecedores e Itens Vencedores: - 004055 - POSSOLI CAMINHOES LTDA-683.000,00

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:D5A2D769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ADITIVO SHEILA CRISTINA CASSOL FACCIO

Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Sheila Crsitina Cassol Faccio.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da contratação temporária para atividades de Professor – 40 Horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor mensal: R$ 3.625,86 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 07 de março de 2024 até 07 de março de 2025.
Data: 07 de março de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:C9C4C9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO KELI MARIA DO PRADO DE OLIVEIRA

Extrato de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Keli Maria do Prado de Oliveira.
Objeto: Contratação temporária para atividades de Professora – 40 Horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; **Valor mensal**: R$ 3.807,15 (três mil, oitocentos e sete reais e quinze centavos).durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 11 de março de 2024 a 11 de março de 2025.
Data: 11 de março de 2024

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:C6FEA9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 60 - DIÁRIA PREFEITO

Portaria 060, de 11 de março de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 2 (duas) diárias ao Prefeito Municipal Marciano Vottri, para tratativas de assuntos de interesse do município junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - ALEP, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE e a Casa Civil do Governo do Estado, em Curitiba/PR, nos dias 06 e 07 de março de 2024.
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 11 de março de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:698CFE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 050-2024 - CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 050/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2022;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Processo Seletivo 001/2023, já homologado**;**

Cargo: Professor

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Joguison Ferreira da Fontoura	10.653.xxx-x	49º
Fabiane Giacobbo	10.616.xxx-x	50º
Ana Paula Gonzaga dos Santos	10.661.xxx-x	51º
Manoel Estrapassão Ferreira	2.020.xxx-x	52º
Marcia Odete da Silva	6.796.xxx-x	53º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **12/03/2024** até **18/03/2024** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 12 de Março de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:F32EF08A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 71/2024

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	71/2024
b) Nr. Licitação:	64/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	08/03/2024
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de atendimento de consultas de especialidades.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
KARINE KRINDGES SERVICOS MEDICOS LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	100.008,0000	R$ 100.008,00
Total fornecedor:				R$ 100.008,00
Total geral:				R$ 100.008,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CDCBE1E5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	109/2022	Aditivo:	4		
Contratado:		AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA			
CNPJ/CPF:	80.392.566/0001-45		Fundamento Legal:	14133	
N° Licitação:	53/2022	N° Processo:	79/2022	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência, bem como o valor do Contrato nº 109/2022				
Data do Aditivo:	04/03/2024				
Valor:	1.000.000,00				
Vigência:	05/04/2022 a 05/04/2025		Nova data final do contrato:		05/04/2025

11/03/2024

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:062D1341

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
I RESUMO DE ADITIVOS MARÇO/2024

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	186/2020	**Aditivo:**	6		
Contratado:	LYDIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	32.193.008/0001-08				
N° Licitação:	30/2020	**N° Processo:**	87/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS				
Data do Aditivo:	04/03/2024				
Valor:	310.800,00				
Vigência:	20/08/2020 a 20/08/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	65/2024	**Aditivo:**	1		
Contratado:	HOSPITAL DE OLHOS SUL BRASILEIRO LTDA				
CNPJ/CPF:	51.828.479/0001-90				
N° Licitação:	17/2024	**N° Processo:**	20/2024	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO				
Data do Aditivo:	04/03/2024				
Valor:	0,00				
Vigência:	26/01/2024 a 25/01/2025				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	501/2023	**Aditivo:**	2		
Contratado:	BARASUOL E STEDILE CLINICA MEDICA LTDA				
CNPJ/CPF:	34.752.843/0001-66				
N° Licitação:	149/2023	**N° Processo:**	186/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS				
Data do Aditivo:	04/03/2024				
Valor:	0,00				
Vigência:	01/10/2023 a 30/09/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	118/2023	**Aditivo:**	1		
Contratado:	CARVALHO & LUCIANO SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	48.712.098/0001-36				
N° Licitação:	23/2023	**N° Processo:**	31/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.				
Data do Aditivo:	05/03/2024				
Valor:	0,00				
Vigência:	07/03/2023 a 06/03/2025	**Nova data final do contrato:**	06/03/2025		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	85/2022	**Aditivo:**	2		
Contratado:	ANDRE FABIANO MARTINS CARVALHO LTDA				
CNPJ/CPF:	45.151.391/0001-83				
N° Licitação:	37/2022	**N° Processo:**	57/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.				
Data do Aditivo:	05/03/2024				
Valor:	479.229,60				
Vigência:	15/03/2022 a 14/03/2025	**Nova data final do contrato:**	14/03/2025		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	114/2021	**Aditivo:**	3		
Contratado:	LUCIANO & NUERNBERG LTDA				
CNPJ/CPF:	37.244.378/0001-40				
N° Licitação:	18/2021	**N° Processo:**	31/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.				
Data do Aditivo:	05/03/2024				
Valor:	0,00				
Vigência:	15/03/2021 a 14/03/2025	**Nova data final do contrato:**	14/03/2025		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	81/2022	**Aditivo:**	3		
Contratado:	CLINICA CORONEL DE RAIO X, PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA				
CNPJ/CPF:	13.066.898/0001-42				
N° Licitação:	34/2022	**N° Processo:**	52/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.				
Data do Aditivo:	05/03/2024				
Valor:	0,00				
Vigência:	10/03/2022 a 09/03/2025	**Nova data final do contrato:**	09/03/2025		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	77/2022	**Aditivo:**	3		
Contratado:	WAGNER JOSE LECHINESKI MULLER DE FREITAS MEDICO				

CNPJ/CPF:	45.238.686/0001-91				
N° Licitação:	32/2022	**N° Processo:**	50/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.				
Data do Aditivo:	05/03/2024				
Valor:	184.320,00				
Vigência:	07/03/2022 a 06/03/2025	**Nova data final do contrato:**	06/03/2025		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	128/2023	**Aditivo:**	2		
Contratado:	GABRIELA BARBOSA VIEIRA LTDA				
CNPJ/CPF:	49.635.936/0001-88				
N° Licitação:	31/2023	**N° Processo:**	41/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.				
Data do Aditivo:	05/03/2024				
Valor:	491.520,00				
Vigência:	09/03/2023 a 08/03/2025	**Nova data final do contrato:**	08/03/2025		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	129/2023	**Aditivo:**	2		
Contratado:	PRIM SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	44.814.809/0001-22				
N° Licitação:	32/2023	**N° Processo:**	42/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.				
Data do Aditivo:	05/03/2024				
Valor:	491.520,00				
Vigência:	09/03/2023 a 08/03/2025	**Nova data final do contrato:**	08/03/2025		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:736CEBE6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
IV RESUMO DE CONTRATOS DE MARÇO/2024

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)		
N° Contrato: 254/2024		
Contratado: J A CASAGRANDE LTDA		
CNPJ/CPF: 53.641.160/0001-86		
N° Licitação: 61/2024	N° Processo: 68/2024	Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas.		
Data da Assinatura: 11/03/2024		
Valor: 345.600,00		
Vigência: 11/03/2024 a 11/03/2025		
Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)		
N° Contrato: 256/2024		
Contratado: V ZACHARCZUK SERVICOS MEDICOS LTDA		
CNPJ/CPF: 51.212.191/0001-96		
N° Licitação: 62/2024	N° Processo: 69/2024	Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas.		
Data da Assinatura: 11/03/2024		
Valor: 172.800,00		
Vigência: 11/03/2024 a 11/03/2025		
Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)		
N° Contrato: 257/2024		
Contratado: ISADORA MARTIGNONI LTDA		
CNPJ/CPF: 53.364.908/0001-40		
N° Licitação: 63/2024	N° Processo: 70/2024	Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas.		
Data da Assinatura: 11/03/2024		
Valor: 345.600,00		
Vigência: 11/03/2024 a 11/03/2025		
Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)		
N° Contrato: 258/2024		
Contratado: KARINE KRINDGES SERVICOS MEDICOS LTDA		
CNPJ/CPF: 45.203.029/0001-09		
N° Licitação: 64/2024	N° Processo: 71/2024	Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de atendimento de consultas de especialidades.		
Data da Assinatura: 11/03/2024		
Valor: 100.008,00		
Vigência: 18/03/2024 a 18/03/2025		
Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)		
N° Contrato: 259/2024		
Contratado: PRANDO E SIGNORI LTDA		
CNPJ/CPF: 19.538.134/0001-99		
N° Licitação: 65/2024	N° Processo: 72/2024	Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidade e procedimentos.		
Data da Assinatura: 11/03/2024		
Valor: 106.400,00		
Vigência: 20/03/2024 a 20/03/2025		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:24880D0D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 082/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.049/2023, de 27/12/2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 59.624,97 (cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.049/2023, de 27/12/2023 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (348)	303	36.000,00
1030400042.038	**Serviços em Vigilância em Saúde**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1734)	5510	10.000,00
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.01	**DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL**		
0812200052.042	**Manutenção do Conselho Tutelar**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (434)	000	1.500,00
08.03	**FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
0824300056.002	**Ações de promoção, defesa e direitos da Criança e Adolescente**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1726)	5561	12.124,97
TOTAL			**59.624,97**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I– Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.01	**DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS**		
267820003.2.009	**Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (98)	000	1.500,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (333)	303	36.000,00
TOTAL			**37.500,00**

II – Superávit financeiro exercício anterior:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Taxas - Exercício Poder de Polícia	5510	10.000,00
FIA - PROG INC HIGIENE INTIMA - SUPERAVIT	5561	12.124,97
TOTAL		**22.124,97**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR,11 DE MARÇO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:5CC0C54A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
CONCURSO PÚBLICO 01/2024 EDITAL 02.01/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
CONCURSO PÚBLICO 01/2024
EDITAL 02.01/2024
O Presidente da Câmara Municipal do Município de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal,e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente Edital que estabelece as instruções para realização de **CONCURSO PÚBLICO** de provas para provimento do cargo de **Advogado,** torna público o Presente Edital de resposta aos pedidos de isenção do valor correspondente a taxa de inscrição, como segue:
Art. 1º - A justificativa para os pedidos indeferidos encontra-se disponíveis na área do candidato, na aba “recursos”.

Art. 2º - O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá apresentar pedido de reconsideração através do endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br, área do candidato, no período de 12 e 13 de março de 2024.

Fênix, 11 de março de 2024.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX				
CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2024				
ORGANIZAÇÃO: FADCT				
RESPOSTAS AS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO				
ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**VAGA**	**RESULTADO**
0000013	ALINE DE CAMARGO MOREIRA	RG 1239670 SSP RO	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	INDEFERIDO
0000006	BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	RG 125868894 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	DEFERIDO
0000011	EDUARDO MOREIRA TURRA	RG 106843694 sspr PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	DEFERIDO
0000014	GUILHERME ANTUNES	RG 126919999 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	DEFERIDO
0000016	HADASSA DE SOUZA PAULA	RG 105025122 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	DEFERIDO
0000020	JODELMA COSTA SALOMAO	RG 57597677200 ssp SC	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	INDEFERIDO
0000008	PATRÍCIA SCHOMMER AMES	RG 83423080 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	DEFERIDO
0000007	PAULA REGINA DIAS BOTON	RG 100763885 ssp/pr PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	DEFERIDO
0000023	RANGEL CHAGAS BARBOSA	RG 127957240 sesp PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	INDEFERIDO
0000021	VALDINEIA DOS SANTOS	RG 110659776 ssp PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	DEFERIDO
0000012	VICTOR HUGO LIVÃO LEON	RG 80845405 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	DEFERIDO
0000019	VILMAR VERGILIO DURÃES	RG 001667910 sspms MS	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	DEFERIDO
0000018	VINICIUS RODRIGUES TRENTINI	RG 148209642 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	DEFERIDO

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:7A8F3149

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 035/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº. 035/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.551/2023, de 06 de dezembro de 2023 (LOA 2024):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 119.019,83 (cento e dezenove mil, dezenove reais e oitenta e três centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	21060	Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres - Superávit
Despesa	339037	Locação de Mão de Obra
Valor em R$		2.112,94

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	21073	Demais Transferencias Obrigatorias nao Decorrentes de Reparticoes de Receita - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		12.315,50

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	2831	Transferencias do Fundo Estadual de Saude - Custeio - Superavit
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		12.514,37

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.043	Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte	2122	Transporte Escolar Estadual - Superávit
Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$		3.081,42

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.043	Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte	21043	Transferências de Recursos do FNDE – PNATE - Superávit
Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$		8.032,56

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	21042	Transferências de Recursos do FNDE – PNAE - Superávit
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		5.543,53

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 43.600,32.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	1060 – Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	2.112,94

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	1073 – Demais Transferencias Obrigatorias nao Decorrentes de Reparticoes de Receita
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	12.315,50

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	831 – Transferências do Fundo Estadual de Saúde
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	12.217,50

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2831 – Transferências do Fundo Estadual de Saúde - Custeio - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	296,87

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	122 – Transporte Escolar Estadual
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	3.081,42

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	1043 – Transferências de Recursos do FNDE – PNATE
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	8.032,56

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	1042 – Transferências de Recursos do FNDE – PNAE
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	5.020,81

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	21042 – Transferências de Recursos do FNDE – PNAE - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	522,72

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 43.600,32.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 08 de março de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:5ADF2852

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 067/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 067/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Designa os responsáveis pela liquidação dos empenhos de despesas dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNAR os servidores responsáveis pela liquidação dos empenhos de despesas dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu conforme o quadro a seguir:

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	711.514.439-72	Delci Bazzanella Nath
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	781.113.079-34	Rogerio Luiz Delatorre
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	711.514.439-72	Delci Bazzanella Nath
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	082.316.129-39	Willian Cemin
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	052.820.509-94	Maicon Antonio Mezzalira
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	071.535.399-30	Karine Bocalon Pedrozo
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	052.129.559-98	Diego Trindade
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	052.129.559-98	Diego Trindade
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	037.228.069-25	Angela Ruoso

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	021.800.559-86	Eguinaldo Paulo Piaia
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	082.678.089-06	Luciane de Azevedo
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	082.678.089-06	Luciane de Azevedo
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	082.678.089-06	Luciane de Azevedo
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	082.678.089-06	Luciane de Azevedo
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	057.251.119-11	Geisson Jose Padilha
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	064.156.259-42	Gislene G. de Azevedo
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	043.654.259-51	Angela M. Machado da Silva

Art.2º Fica revogada a portaria nº. 104/2023 de 16 de junho de 2023.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 06 de março de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:480D622B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 063/2024 DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021,

tendo em vista o Decreto Municipal nº 013/2024 de 09 de fevereiro de 2024, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Onde se lê:

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** a comparecer na data e horário indicados no Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no CENTRO DE ESPECIALIDADES localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR.

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	HORÁRIO
2	KRISTINA MENEZES GOMES	11/03/2024	13/03/2024	16:15
3	ALEXANDRE DOS SANTOS ROBERTO	11/03/2024	13/03/2024	16:30
6	RAFAEL WOITSCHECKOVSKY ALVES	11/03/2024	13/03/2024	16:30
7	JONAS DE JESUS DA SILVA	11/03/2024	13/03/2024	16:30
8	BIANCA CHOINSKI NASCIMENTO	11/03/2024	13/03/2024	16:45
9	GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA	11/03/2024	13/03/2024	16:45

***** O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Leia-se:

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** a comparecer na data e horário indicados no Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no ***CENTRO DE ESPECIALIDADES*** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAE*** localizado à Avenida Emilio Johnson, 929 – Centro -Almirante Tamandaré – PR

ANEXO II
CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	HORÁRIO
2	KRISTINA MENEZES GOMES	11/03/2024	16:15
3	ALEXANDRE DOS SANTOS ROBERTO	11/03/2024	16:30
6	RAFAEL WOITSCHECKOVSKY ALVES	11/03/2024	16:30
7	JONAS DE JESUS DA SILVA	11/03/2024	16:30
8	BIANCA CHOINSKI NASCIMENTO	11/03/2024	16:45
9	GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA	11/03/2024	16:45

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	HORÁRIO
2	KRISTINA MENEZES GOMES	13/03/2024	15:00
3	ALEXANDRE DOS SANTOS ROBERTO	13/03/2024	15:30
6	RAFAEL WOITSCHECKOVSKY ALVES	13/03/2024	15:30
7	JONAS DE JESUS DA SILVA	13/03/2024	15:30
8	BIANCA CHOINSKI NASCIMENTO	13/03/2024	16:00
9	GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA	13/03/2024	16:00

Almirante Tamandaré, 11 de Março de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:4574D80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 062/2024 DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 013/2024 de 09 de fevereiro de 2024, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Onde se lê:

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO** a comparecer na data e horário indicados no Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no CENTRO DE ESPECIALIDADES localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR.

ANEXO II
CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	HORÁRIO
5	LUZIMERE MOREIRA SÓ	11/03/2024	13/03/2024	15:30
9	SUELEN XAVIER DE SOUZA	11/03/2024	13/03/2024	15:30
10	GEISILIANI DA SILVA FARIAS	11/03/2024	13/03/2024	15:45
12	VERÔNICA DE MOURA	11/03/2024	13/03/2024	15:45
13	LOURDES GOMES DE LIMA	11/03/2024	13/03/2024	15:45
15	MARGARETE AP DOS SANTOS CUMIM	11/03/2024	13/03/2024	16:00
16	ARILENE ARNDT	11/03/2024	13/03/2024	16:00
17	ANGELA MARIA COUTINHO CARNEIRO	11/03/2024	13/03/2024	16:00
23	GLEICIELE DE OLIVEIRA DA CRUZ	11/03/2024	13/03/2024	16:15
1	SIMONE INOCENCIO CARDOSO	11/03/2024	13/03/2024	16:15

***** O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal,em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Leia-se:

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO** a comparecer na data e horário indicados no Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no ***CENTRO DE ESPECIALIDADES*** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAE*** localizado à Avenida Emilio Johnson, 929 – Centro -Almirante Tamandaré – PR

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	HORÁRIO
5	LUZIMERE MOREIRA SÓ	11/03/2024	15:30
9	SUELEN XAVIER DE SOUZA	11/03/2024	15:30
10	GEISILIANI DA SILVA FARIAS	11/03/2024	15:45
12	VERÔNICA DE MOURA	11/03/2024	15:45
13	LOURDES GOMES DE LIMA	11/03/2024	15:45
15	MARGARETE AP DOS SANTOS CUMIM	11/03/2024	16:00
16	ARILENE ARNDT	11/03/2024	16:00
17	ANGELA MARIA COUTINHO CARNEIRO	11/03/2024	16:00
23	GLEICIELE DE OLIVEIRA DA CRUZ	11/03/2024	16:15
1	SIMONE INOCENCIO CARDOSO	11/03/2024	16:15

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	HORÁRIO
5	LUZIMERE MOREIRA SÓ	13/03/2024	13:30
9	SUELEN XAVIER DE SOUZA	13/03/2024	13:30
10	GEISILIANI DA SILVA FARIAS	13/03/2024	14:00
12	VERÔNICA DE MOURA	13/03/2024	14:00
13	LOURDES GOMES DE LIMA	13/03/2024	14:00
15	MARGARETE AP DOS SANTOS CUMIM	13/03/2024	14:30
16	ARILENE ARNDT	13/03/2024	14:30
17	ANGELA MARIA COUTINHO CARNEIRO	13/03/2024	14:30
23	GLEICIELE DE OLIVEIRA DA CRUZ	13/03/2024	15:00
1	SIMONE INOCENCIO CARDOSO	13/03/2024	15:00

***** O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal,em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Almirante Tamandaré, 11 de Março de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:4EC791FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 061/2024 DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 013/2024 de 09 de fevereiro de 2024, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Onde se lê:

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **AGENTE DE OPERAÇÕES I** a comparecer na data e horário indicados no Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no CENTRO DE ESPECIALIDADES localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR.

ANEXO II
CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	HORÁRIO
3	EDSON DE NOVAES COUVE	11/03/2024	13/03/2024	14:00
5	AURI JOSÉ SOUZA SANTOS	11/03/2024	13/03/2024	14:15
7	AIRTON SCHOLSCHOSKI	11/03/2024	13/03/2024	14:15
10	DRIELI DAIANE MACHADO GRECZYSZIN	11/03/2024	13/03/2024	14:15
11	VANDERSON DE JESUS PEREIRA	11/03/2024	13/03/2024	14:30
12	GISLAINE VASELIK	11/03/2024	13/03/2024	14:30
14	ANGÉLICA CAMARGO	11/03/2024	13/03/2024	14:30
15	ANA PAULA DA SILVA CARVALHO	11/03/2024	13/03/2024	14:45
17	ANA PAULA GALVÃO DE M. CHAVES	11/03/2024	13/03/2024	14:45
19	GENI PINTO DE LIMA FIORESE	11/03/2024	13/03/2024	14:45
20	FABIO VIEIRA DOS SANTOS	11/03/2024	13/03/2024	15:00
22	ROSILENE AP. PRESTES REMPEL	11/03/2024	13/03/2024	15:00
23	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	11/03/2024	13/03/2024	15:00
24	JULIO CESAR POLIDORIO	11/03/2024	13/03/2024	15:15
25	AMÉLIA FERREIRA COSTA	11/03/2024	13/03/2024	15:15
26	MARY ELLEM DE JESUS MACHADO	11/03/2024	13/03/2024	15:15
28	MARIO FERNANDO FELIPPE	11/03/2024	13/03/2024	15:30

***** O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastroprévionarededesaúdemunicipal,emcasodeatrasos,ocandidatoestarásujeitoa alterações de horário conforme disponibilidade.

Leia-se:

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **AGENTE DE OPERAÇÕES I** a comparecer na data e horário indicados no Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no ***CENTRO DE ESPECIALIDADES*** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAE*** localizado à Avenida Emilio Johnson, 929 – Centro -Almirante Tamandaré – PR

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	HORÁRIO
3	EDSON DE NOVAES COUVE	11/03/2024	14:00
5	AURI JOSÉ SOUZA SANTOS	11/03/2024	14:15
7	AIRTON SCHOLSCHOSKI	11/03/2024	14:15
10	DRIELI DAIANE MACHADO GRECZYSZIN	11/03/2024	14:15
11	VANDERSON DE JESUS PEREIRA	11/03/2024	14:30
12	GISLAINE VASELIK	11/03/2024	14:30
14	ANGÉLICA CAMARGO	11/03/2024	14:30
15	ANA PAULA DA SILVA CARVALHO	11/03/2024	14:45
17	ANA PAULA GALVÃO DE M. CHAVES	11/03/2024	14:45
19	GENI PINTO DE LIMA FIORESE	11/03/2024	14:45
20	FABIO VIEIRA DOS SANTOS	11/03/2024	15:00
22	ROSILENE AP. PRESTES REMPEL	11/03/2024	15:00
23	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	11/03/2024	15:00
24	JULIO CESAR POLIDORIO	11/03/2024	15:15
25	AMÉLIA FERREIRA COSTA	11/03/2024	15:15
26	MARY ELLEM DE JESUS MACHADO	11/03/2024	15:15
28	MARIO FERNANDO FELIPPE	11/03/2024	15:30

CLASS	NOMEDO CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	HORÁRIO
3	EDSON DE NOVAES COUVE	13/03/2024	09:00
5	AURI JOSÉ SOUZA SANTOS	13/03/2024	09:30
7	AIRTON SCHOLSCHOSKI	13/03/2024	09:30
10	DRIELI DAIANE M. GRECZYSZIN	13/03/2024	09:30
11	VANDERSON DE JESUS PEREIRA	13/03/2024	10:00
12	GISLAINE VASELIK	13/03/2024	10:00
14	ANGÉLICA CAMARGO	13/03/2024	10:00
15	ANA PAULA DA SILVA CARVALHO	13/03/2024	10:30
17	ANA PAULA GALVÃO DE M. CHAVES	13/03/2024	10:30
19	GENI PINTO DE LIMA FIORESE	13/03/2024	10:30
20	FABIO VIEIRA DOS SANTOS	13/03/2024	11:00
22	ROSILENE AP. PRESTES REMPEL	13/03/2024	11:00
23	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	13/03/2024	11:00
24	JULIO CESAR POLIDORIO	13/03/2024	13:00
25	AMÉLIA FERREIRA COSTA	13/03/2024	13:00
26	MARY ELLEM DE JESUS MACHADO	13/03/2024	13:00
28	MARIO FERNANDO FELIPPE	13/03/2024	13:30

***** O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Almirante Tamandaré, 11 de Março de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:2F42D6E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

AÇÃO SOCIAL
EDITAL 003/2024 – C DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

EDITAL 003/2024 – C

DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

A Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo do Programa Municipal de Aprendizagem, no uso das suas atribuições estabelecidas pela Portaria nº 5.979/2024, **TORNA PÚBLICO** a Divulgação do Gabarito Oficial do TESTE SELETIVO, conforme tabelas abaixo.
Nos termos do item 9.2 e 9.3 do edital de abertura do processo seletivo, fica concedido prazo até 12/03/2024, às 17h para interposição de recursos, devendo ser respeitas as exigências dos itens 9.2 ao 9.4, do 9.4.1 ao 9.4.7 do edital.

Gabarito do candidato

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	A	D	D	A	B	E	C	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	D	A	C	C	A	A	A

Publique-se Anahy, 11 de março de 2024.

AMANDA EDUARDO MARTINS
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo

Publicado por:
Jhone Gomes Camapum
Código Identificador:4C33E516

SECRETARIA GERAL
PROJETOS DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO - EDITAL Nº 02.01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

1º. O Resultado pós- recurso habilitação do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2024 - Projetos de Criação Artística e Cultural "Lei Paulo Gustavo". Os resultados estão disponibilizados por ordem alfabética, não tendo interferência com posições/ colocações das próximas etapa

I. Relação dos Habilitados pós recurso conforme Art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022:

Proponente	Projeto inscrito	Categoria	Status
Michelli Lazzeri da Silva Oliveira. CNPJ: 41.419.982/0001-38	Estrelas de Anahy: A Tradição da Folia de Reis	Audiovisual produção/ documentário	Habilitado
Michelli Lazzeri da Silva Oliveira. CNPJ: 41.419.982/0001-38	Cores de Anahy: Um Mosaico Cultural	Audiovisual produção Videoclipe	Habilitado
Nelve Clarice Buchner CNPJ: 47.001.218/0001-24	A evolução de Anahy nos últimos anos	Audiovisual produção / documentário	Habilitado

II. Relação dos Habilitados pós-recurso conforme Art. 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022:

Proponente	Projeto inscrito	Categoria	Status
Marcos Alnoch - CNPJ 47.610.004/0001-55	Cinema Na Praça	Audiovisual -Apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema.	Habilitado
Michelli Lazzeri da Silva Oliveira. CNPJ: 41.419.982/0001-38	CinePraça: Telas Sob as Estrelas	Audiovisual -Apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema.	Habilitado

III. Relação dos Habilitados pós-recurso conforme Art. 6º, inciso, III da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022:

Proponente	Projeto inscrito	Categoria	Status
Michelli Lazzeri da Silva Oliveira. CNPJ: 41.419.982/0001-38	Visão Criativa: Qualificação Profissional em Edição de Vídeo	Audiovisual -Capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras).	Habilitado

IV. Relação dos Habilitados pós recurso conforme Art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual:

Proponente	Projeto inscrito	Categoria	Status
Caroline Cesconeto Paes CPF: 095.958.418-60	Anahy Canta: Noite Sertaneja	Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual.	Habilitado
Claudio da Cunha Luiz	Capoeira ao Ar Livre: Movimento e Cultura para as Crianças do	Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual.	Habilitado

CPF: 366.227.328-41	Município		
Clodoaldo Frausino CPF: 751.893.569-49	Raízes e Relevos: A Arte da Madeira	Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual.	Habilitado
Sandra Santos Ferreira Felipe CPF:911918239-20	Arte em fios de Anahy	Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual.	Habilitado
Zelina Amaro Silva de Araújo CPF: 837.148.559-04	Pinceladas de uma Comunidade.	Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual	Habilitado

Art. 2º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, 11 de março de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C310427C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2023 A DEZEMBRO 2023

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	9.374.961,18	0,00	9.374.961,18
Pessoal Ativo	9.374.961,18	0,00	9.374.961,18
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	9.374.961,18	0,00	9.374.961,18
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	9.374.961,18	0,00	9.374.961,18

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**
MUNICIPIO DE GUARAQUECABA	0,00	162.623,42
MUNICIPIO DE MATINHOS	0,00	968.834,03
MUNICIPIO DE MORRETES	0,00	566.453,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA	0,00	619.804,31
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA	0,00	804.760,96
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA	0,00	6.320.358,27
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	0,00	811.995,63
TOTAL	0,00	10.254.830,17

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/mar/2024 as 14h e 09m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:232803B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 31/2024

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação de Credenciada, Edital 02/2024 SMAS, para prestação de Serviço de acolhimento institucional em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), em caráter de urgência, destinado aos usuários das políticas públicas municipais, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade em consonância com o disposto na Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, que se encontram em situação de vulnerabilidade social e que não possuam condições de custear o serviço com ajuda de familiares nem de manter seus cuidados necessários para manutenção de sua saúde sem o auxílio de um cuidador direto**, nos termos do Artigo 74, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA

FORNECEDOR: LAR FLORENÇA CASA DE REPOUSO LTDA. inscrito no CNPJ/CPF sob nº 35.769.244/0001-18 com sede na Rua Padre Francisco João Azevedo, nº 378, Bairro Jardim Botânico, CEP: 80.210-160 na cidade de Curitiba/PR

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Vaga Acolhimento Institucional - Instituição de Longa Permanência ILPI - IDOSO (A) GRAU I	MÊS	12	4.150,81	49.809,72

Total: R$ 49.809,72 (quarenta e nove mil, oitocentos e nove reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
13002082440015213033903200000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
13002082440015213033903200000	1006	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
13002082440015213033903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13002082440015213033903900000	1006	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13004082410015214733903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 11 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:D236AAAE

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4095/2023
Aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **BACELAR & BACELAR LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 04.086.793/0001-64, COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 08.574.064/0001-08, ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 36.365.315/0001-80, GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 16.620.059/0001-12, PRINT & JET, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 48.151.779/0001-72**, **REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 27.236.708/0001-00, STARX COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 35.045.900/0001-30,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4095/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 37/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de roupas de cama e enxoval hospitalar**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 37/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BACELAR & BACELAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 04.086.793/0001-64, endereço: Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, 12, bairro: Centro, CEP: 84.900-000, Ibaiti/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA GORETI BACELAR, inscrito no CPF/MF N° 533.037.339-53

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
14	1	LENÇOL - avulso para colchão de berço lençol de berço de 130 cm x 70 cm – cores claras, 100% algodão – com elástico.	Minasrey	UND	80	16,00	1.280,00
15	1	LENÇOL COM ELÁSTICO - acabamento com elástico, tecido 100% algodão, uso hospitalar, cor branca. Resistente a múltiplas lavagens, textura encorpada, solidez ao cloro. Dimensões do colchão: 2,10m x 1,10m x 15 cm (cxlxa). Com identificação do brasão do Município de Balsa Nova, serigrafado em imagem colorida, no tamanho 18cm x 15 cm e escrita a ser definida pela Secretaria de Saúde com altura máxima de 5 cm e centralizado.	Própria	UND	162	25,00	4.050,00
16	1	LENÇOL PARA MACA COM ELÁSTICO - confeccionado em tecido 100% algodão,180 fios, na cor branca. Dimensões aproximadas: 2m x 1m. Com identificação do brasão do Município de Balsa Nova, serigrafado em imagem colorida, no tamanho 18cm x 15 cm e escrita a ser definida pela Secretaria de Saúde com altura máxima de 5 cm e centralizado.	Própria	UND	50	21,90	1.095,00
18	1	LENÇOL SEM ELÁSTICO - confeccionado em tecido, percal 140 fios/pol.2, 100% algodão, na cor branca. Dimensões: 2,70m x 1,80 x 15 cm (cxlxa). Com identificação do brasão do Município de Balsa Nova, serigrafado imagem colorida, no tamanho 18cm x 15 cm e escrita a ser definida pela Secretaria de Saúde com altura máxima de 5 cm e centralizado.	Própria	UND	50	40,00	2.000,00
19	1	TOALHA DE BANHO - confeccionada em tecido 90% algodão e 10% poliéster ou 100% algodão, gramatura mínima 360 g/m², costura dupla, pré-lavada e pré-encolhida, resistente a lavagem industrial, na cor branca. Dimensões: 70cm x 135 cm. Com identificação do brasão do Município de Balsa Nova bordado em imagem colorida, no tamanho 10cm x 8 cm e escrita a ser definida pela Secretaria de Saúde, com altura máxima de 4 cm, ambos centralizados e alinhados embaixo.	Própria	UND	160	23,00	3.680,00
20	1	TOALHA DE ROSTO - confeccionada em tecido 90% algodão e 10% poliéster ou 100% algodão, gramatura mínima 360g/m², costura dupla, pré-lavada e pré-encolhida, resistente a lavagem industrial, na cor branca. Dimensões mínimas: 48cm x 70cm. Com identificação do brasão do Município de Balsa Nova, bordado em imagem colorida, no tamanho 5cm x 4 cm e escrita a ser definida pela Secretaria de Saúde com altura máxima de 3 cm, ambos centralizados e alinhados embaixo.	Própria	UND	60	13,00	780,00
Valor Total: de R$ 12.885,00 (doze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)							

FORNECEDOR: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 08.574.064/0001-08, endereço: Avenida Santa Cruz, 1054, bairro: Centro, CEP: 98.780-750, Santa Rosa/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: VERENISE RATHKE inscrito no CPF/MF N° 615.908.860-20

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	CAMISOLA - camisola adulta com abertura posterior: confeccionada em tecido 100% algodão, linha hospitalar, gramatura mínima 119 g/m² na cor azul claro, resistente a lavagem industrial, sem gola, com decote redondo, abertura na parte posterior, 2 pares de tiras para amarrar na parte posterior: pescoço e cintura, manga japonesa. Estampada em imagem colorida uma logomarca com dimensão de 8 cm. Tamanho P, M, G E GG.	CLL	UND	50	32,32	1.616,00
3	1	CAMPO CIRURGICO - confeccionado em tecido de algodão cru, na cor azul marinho, com apresentação de reforço com dupla face no centro. Dimensões: 65cmx65cm.	CLL	UND	100	33,12	3.312,00
4	1	CAMPO FENESTRADO - confeccionado em tecido de algodão cru, na cor azul marinho, com apresentação de reforço com dupla face no centro. Dimensões: 65cmx65cm, com circunferência centralizada medindo 10cm de diâmetro.	CLL	UND	150	34,22	5.133,00
9	1	COBERTOR - medidas mínimas 1,60 x 2,20 metros, composição: 100% poliéster, não alérgico, material microfibra aveludado, informações adicionais: toque macio. Cores claras. Identificado com dois bordados adotados pela Secretaria demandante com tamanho aproximado de 20cmx20cm.	CLL	UND	360	38,20	13.752,00
13	1	FRONHA - confeccionada em tecido 100% algodão, 150 fios, na cor branca. Dimensões aproximadas: 50cm x 70cm. Com identificação do brasão do Município de Balsa Nova, serigrafado imagem colorida, no tamanho 8cm x 6cm e escrita a ser definida pela Secretaria demandante e centralizado.	CLL	UND	330	10,59	3.494,70
17	1	LENÇOL PARA MACA SEM ELÁSTICO - confeccionado em tecido,180 fios, 100% algodão, na cor branca. Dimensões: 1,20m x 2,20 m. Com identificação do brasão do Município de Balsa Nova, serigrafado em imagem colorida, no tamanho 18cm x 15 cm e escrita a ser definida pela Secretaria de Saúde com altura máxima de 5 cm e centralizado.	CLL	UND	50	20,89	1.044,50
Valor Total: de R$ 28.352,20 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)							

FORNECEDOR: ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 36.365.315/0001-80, endereço: Rua PSI, 222, Letra B, bairro: Caicaras, CEP: 30775-460, Belo Horizonte/MG.
REPRESENTANTE LEGAL: RENAN VINICIUS DE CARVALHO BOVARETO inscrito no CPF/MF N° 092.553.996-16

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
12	1	CONJUNTO DE PIJAMA CIRÚRGICO - unissex: confeccionado em brim leve 100% algodão, na cor azul claro. O conjunto deve conter, 1(uma) camisa com gola em decote (v) e 2(dois) bolsos frontais. Bordado em imagem colorida, ao lado esquerdo de quem veste e na altura do peito, o brasão do Município medindo 8cm e escrita a ser definida pela Secretaria de Saúde. 1(uma) calça com 2(dois) bolsos traseiros e cós com elástico e cordão. Tamanhos: PP, P, M, G, GG.	ALIANÇA	UND	112	107,33	12.020,96
Valor Total: de R$ 12.020,96 (doze mil e vinte reais e noventa e seis centavos)							

FORNECEDOR: GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 16.620.059/0001-12, endereço: Rua Antônio Biehler, 12, bairro: Portão Velho, CEP: 93.180-000, Portão/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN inscrito no CPF/MF N° 020.443.390-80

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	CAPA PARA COLCHÃO - protetor para colchão, gramatura 285 g/m², material em napa, pvc 100% impermeável, fechamento com zíper antialérgico / antiácaro, compatibilidade com colchão de solteiro, medidas aproximadas: 1,88 x 0,88 x 14 cm na cor azul.	ECOESPUMA	PÇ	53	45,00	2.385,00
6	1	CAPA PARA COLCHÃO IMPERMEÁVEL PARA BERÇO - em corino com ziper capa p/ colchão berço impermeável 70 x 130 x 12 cm cor azul 0,30 mm de espessura material: bagun / napa fechamento com zíper (costurado) em nylon anti alérgico e anti ácaro 100% impermeável respiro de ilhós forrada - pode ser esterelizada.	ECOESPUMA	UND	70	30,00	2.100,00
7	1	CAPA PARA TRAVESSEIRO - capa 100% impermeável, nas medidas aproximadas entre 0,70 x 0,50cm, na cor azul escuro, espessura 0,30mm, antialérgico, antiácaro, material napa e/ou bagun, podendo ser lavada e esterelizada.	ECOESPUMA	UND	50	12,00	600,00
10	1	COLCHÃO - SOLTEIRO: estrutura interna com espuma 100% poliuretano d33 selada com certificação de alta qualidade Inmetro. Estrutura externa com revestimento em napa, na cor azul, com design moderno e resistente à derramamento de líquido. Dimensões: 88cm x 188cm x 12cm.	ECOESPUMA	UND	30	280,00	8.400,00

11	1	COLCHÃO PARA BERÇO - dimensões aproximadas 70x10x130cm, peso aproximado 1,650kg, espuma densidade 18, peso mínimo suportado 20kg. Material da estrutura: espuma. Composição do tecido: poliéster. Com 1 lado impermeável. Garantia de 90 dias contra defeito de fabricação. Cores claras. Selo do Inmetro.	ECOESPUMA	UND	10	100,00	1.000,00
Valor Total: de R$ 14.485,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)							

FORNECEDOR: PRINT & JET, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 48.151.779/0001-72, endereço: Moacir Bastiani, 30, bairro: Campo Novo, CEP: 91.787-141, Porto Alegre/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: FABRICIO DA SILVA PEREIRA inscrito no CPF/MF N° 023.333.710-56

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	AVENTAL PARA PRECAUÇÃO DE CONTATO - confeccionado em tecido brim leve 100% algodão, 200g por m², com amarração no pescoço e laterais, manga longa, com punho. Cor: azul escuro, tamanho único.	Própria	PÇ	50	83,31	4.165,50
Valor Total: de R$ 4.165,50 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)							

FORNECEDOR: REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 27.236.708/0001-00, endereço: Rua Gustavo Salinger, 702, bairro: Itoupava Seca, CEP: 89.030-310, Blumenau/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZA SCHMITZ REGIS inscrito no CPF/MF N° 061.339.869-64

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
8	1	COBERTOR - composto 80% poliéster, 15% algodão, 03% poliamida, 02% acrílico, antialérgico, dupla face, acabamento em cetim de 4 cm, em todo contorno; medindo aproximadamente (1xc) 1,40x2,10m; cores diversas; em xadrez; maquina reta 1 agulha ponto fixo; resistente a lavagem em processo industrial; etiqueta de acordo com a legislação vigente;	Guaratingueta	UND	50	64,00	3.200,00
21	1	TRAVESSA PARA CAMA HOSPITALAR - medindo aproximadamente 0,80 x 1,50 cm, traçado cru 100% algodão.	Própria	UND	50	26,00	1.300,00
24	1	TROCADOR DOBRÁVEL - 100% algodão. Tamanho aproximado 66x40 cm. Com cordinha para facilitar armazenagem e transporte. Possui bolso na lateral para guardar fraldinhas, pomadas, lenço umedecido entre outros itens. Possui um lado impermeável, tornando a limpeza rápida e fácil.	Própria	UND	39	28,65	1.117,35
Valor Total: de R$ 5.617,35 (cinco mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)							

FORNECEDOR: STARX COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 35.045.900/0001-30, endereço: Viela Pioneira Duzolina Pulzatto, 126, bairro: Parque Residencial Quebec, CEP: 87.023-707, Maringá/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** DAMARIS DA SILVA DE MENDONÇA ZANETTI, inscrito no CPF/MF N° 070.885.329-30

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
22	1	TRAVESSEIRO - composição: tecido: 100% algodão, revestimento em percal 180 fios 100% algodão, antitraça, antimofo e não alérgico, inodoro podendo ser lavado e secado em máquina. Medidas 50x70 cm. Garantia: contra defeitos de fabricação.	Própria	UND	250	22,02	5.505,00
23	1	TRAVESSEIRO - HOSPITALAR: em espuma flocada, de poliuretano antiácaro, antifúngica e antialérgica, revestido em napa/courvim lavável de fácil higienização, com alta resistência, acabamento com zíper. Dimensões 60cm x 40cm x 10 cm.	Própria	UND	60	22,24	1.334,40
Valor Total: de R$ 6.839,40 (seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)							

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 37/2023,** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Os bens deverão ser entregues para a Secretaria solicitante nos seguintes endereços:
Almoxarifado da Secretaria de Saúde - Rua Estanislau Woizk,192 (fundos) Centro, Balsa Nova/PR. Horário: das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30.
Almoxarifado Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte - Avenida Getúlio Vargas, n° 830, Centro, Balsa Nova. Horário: das 08:00 às 12:00 – 13:00 às 17:00.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. PUBLICIDADE

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada:
BACELAR & BACELAR LTDA.

Contratada:
COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA.

Contratada:
ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.

Contratada:
GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.

Contratada:
PRINT & JET, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Contratada:
REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Contratada:
STARX COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:0F5DDAC9

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PODER EXECUTIVO JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO				
IN 36/2009- TCE-PR				R$ 1,00
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	90.553.456,00	90.785.456,00	15.210.644,37	16,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.403.699,00	11.403.699,00	2.035.501,49	17,85
Contribuições	859.264,00	859.264,00	134.564,02	15,66
Receita Patrimonial	4.062.536,00	4.062.536,00	556.565,90	13,70
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	458.243,00	458.243,00	3.947,16	0,86
Transferências Correntes	73.687.985,00	73.687.985,00	12.215.496,57	16,58
Outras Receitas Correntes	81.729,00	313.729,00	264.569,23	84,33
RECEITAS DE CAPITAL	406.544,00	24.429.111,41	28.858,55	0,12
Operações de Crédito	0,00	11.000.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	406.544,00	13.429.111,41	28.858,55	0,21
TOTAL	90.960.000,00	115.214.567,41	15.239.502,92	13,23
Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	676.495,00	676.495,00	69.689,22	10,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	134.133,00	134.133,00	40.640,09	30,30
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	542.362,00	542.362,00	29.049,13	5,36
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	676.495,00	676.495,00	69.689,22	10,30
Despesas com Assistência (SubFunção)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (f)	**% (f/e)**
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	676.495,00	676.495,00	69.689,22	10,30
TOTAL	676.495,00	676.495,00	69.689,22	10,30
Percentual (Relação à Receita)	**% (e/a)**	**% (f/b)**		
	0,59	0,46		

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controle Interno

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito

BRUNA DOS SANTOS
Contadora

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4AA88C0E

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODER EXECUTIVO ORÇAMENTO FI

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.395.060,00	118.370.783,60	16.613.551,40	16.613.551,40	100,00	101.757.232,20	8.779.346,12	8.779.346,12	100,00	109.591.437,48	7.834.205,28
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	859.947,00	859.947,00	140.608,34	140.608,34	0,85	719.338,66	118.494,18	118.494,18	1,35	741.452,82	22.114,16
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	859.947,00	859.947,00	140.608,34	140.608,34	0,85	719.338,66	118.494,18	118.494,18	1,35	741.452,82	22.114,16
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.694.405,00	13.548.905,00	2.760.020,87	2.760.020,87	16,61	10.788.884,13	1.579.981,47	1.579.981,47	18,00	11.968.923,53	1.180.039,40
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	12.504.405,00	13.358.905,00	2.710.520,87	2.710.520,87	16,32	10.648.384,13	1.579.981,47	1.579.981,47	18,00	11.778.923,53	1.130.539,40
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	150.000,00	150.000,00	49.500,00	49.500,00	0,30	100.500,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	49.500,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.125.000,00	990.000,00	550.728,19	550.728,19	3,31	439.271,81	0,00	0,00	0,00	990.000,00	550.728,19
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Informação e Inteligência	1.080.000,00	945.000,00	550.728,19	550.728,19	3,31	394.271,81	0,00	0,00	0,00	945.000,00	550.728,19
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.369.531,00	4.369.531,00	980.198,34	980.198,34	5,90	3.389.332,66	475.582,46	475.582,46	5,42	3.893.948,54	504.615,88
Assistência ao Idoso	120.920,00	120.920,00	30.814,49	30.814,49	0,19	90.105,51	8.064,88	8.064,88	0,09	112.855,12	22.749,61
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	556.495,00	556.495,00	69.689,22	69.689,22	0,42	486.805,78	55.665,78	55.665,78	0,63	500.829,22	14.023,44

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência Comunitária	810.507,00	810.507,00	210.529,24	210.529,24	1,27	599.977,76	43.900,13	43.900,13	0,50	766.606,87	166.629,11
Administração Geral	2.881.609,00	2.881.609,00	669.165,39	669.165,39	4,03	2.212.443,61	367.951,67	367.951,67	4,19	2.513.657,33	301.213,72
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	22.941.896,00	22.941.896,00	3.912.724,81	3.912.724,81	23,55	19.029.171,19	2.401.037,29	2.401.037,29	27,35	20.540.858,71	1.511.687,52
Atenção Básica	17.088.928,00	17.088.928,00	2.732.264,89	2.732.264,89	16,45	14.356.663,11	1.964.278,26	1.964.278,26	22,37	15.124.649,74	767.986,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.689.054,00	1.689.054,00	788.779,54	788.779,54	4,75	900.274,46	171.934,45	171.934,45	1,96	1.517.119,55	616.845,09
Suporte Profilático e Terapêutico	1.736.433,00	1.736.433,00	40.990,76	40.990,76	0,25	1.695.442,24	16.348,96	16.348,96	0,19	1.720.084,04	24.641,80
Vigilância Sanitária	352.672,00	352.672,00	17.316,34	17.316,34	0,10	335.355,66	16.133,34	16.133,34	0,18	336.538,66	1.183,00
Vigilância Epidemiológica	539.794,00	539.794,00	120.931,57	120.931,57	0,73	418.862,43	119.471,57	119.471,57	1,36	420.322,43	1.460,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.372.958,00	1.372.958,00	167.014,21	167.014,21	1,01	1.205.943,79	112.870,71	112.870,71	1,29	1.260.087,29	54.143,50
Demais Subfunções	162.057,00	162.057,00	45.427,50	45.427,50	0,27	116.629,50	0,00	0,00	0,00	162.057,00	45.427,50
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	32.145.621,00	32.539.669,00	3.574.744,24	3.574.744,24	21,52	28.964.924,76	2.629.711,39	2.629.711,39	29,95	29.909.957,61	945.032,85
Ensino Fundamental	18.397.470,00	18.619.870,00	1.511.857,53	1.511.857,53	9,10	17.108.012,47	1.072.082,97	1.072.082,97	12,21	17.547.787,03	439.774,56
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	100.000,00	150.000,00	148.060,00	148.060,00	0,89	1.940,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	148.060,00
Ensino Superior	649.908,00	649.908,00	0,00	0,00	0,00	649.908,00	0,00	0,00	0,00	649.908,00	0,00
Educação Infantil	7.701.021,00	7.862.521,00	1.465.513,78	1.465.513,78	8,82	6.397.007,22	1.244.973,24	1.244.973,24	14,18	6.617.547,76	220.540,54
Educação de Jovens e Adultos	40.633,00	40.633,00	2.804,70	2.804,70	0,02	37.828,30	2.804,70	2.804,70	0,03	37.828,30	0,00
Educação Especial	1.652.758,00	1.652.758,00	135.935,45	135.935,45	0,82	1.516.822,55	109.337,66	109.337,66	1,25	1.543.420,34	26.597,79
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.513.831,00	3.473.979,00	310.572,78	310.572,78	1,87	3.163.406,22	200.512,82	200.512,82	2,28	3.273.466,18	110.059,96

Demais Subfunções	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
CULTURA	246.000,00	338.452,77	121.294,14	121.294,14	0,73	217.158,63	75.058,47	75.058,47	0,85	263.394,30	46.235,67
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	246.000,00	338.452,77	121.294,14	121.294,14	0,73	217.158,63	75.058,47	75.058,47	0,85	263.394,30	46.235,67
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	4.642.537,00	23.116.491,78	1.344.495,82	1.344.495,82	8,09	21.771.995,96	341.366,14	341.366,14	3,89	22.775.125,64	1.003.129,68
Infra-Estrutura Urbana	415.000,00	18.888.954,78	138.017,06	138.017,06	0,83	18.750.937,72	0,00	0,00	0,00	18.888.954,78	138.017,06
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Serviços Urbanos	3.577.537,00	3.577.537,00	794.938,76	794.938,76	4,78	2.782.598,24	294.436,14	294.436,14	3,35	3.283.100,86	500.502,62
Transportes Coletivos Urbanos	650.000,00	650.000,00	411.540,00	411.540,00	2,48	238.460,00	46.930,00	46.930,00	0,53	603.070,00	364.610,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.855.417,00	3.757.917,00	507.053,49	507.053,49	3,05	3.250.863,51	57.098,35	57.098,35	0,65	3.700.818,65	449.955,14
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.855.417,00	3.757.917,00	507.053,49	507.053,49	3,05	3.250.863,51	57.098,35	57.098,35	0,65	3.700.818,65	449.955,14
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	114.517,00	114.517,00	0,00	0,00	0,00	114.517,00	0,00	0,00	0,00	114.517,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	11.517,00	11.517,00	0,00	0,00	0,00	11.517,00	0,00	0,00	0,00	11.517,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	122.000,00	977.099,97	6.746,21	6.746,21	0,04	970.353,76	2.235,47	2.235,47	0,03	974.864,50	4.510,74
Abastecimento	122.000,00	977.099,97	6.746,21	6.746,21	0,04	970.353,76	2.235,47	2.235,47	0,03	974.864,50	4.510,74
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.053.764,00	1.053.764,00	469.077,75	469.077,75	2,82	584.686,25	463.658,75	463.658,75	5,28	590.105,25	5.419,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Promoção Comercial	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	571.000,00	571.000,00	409.862,00	409.862,00	2,47	161.138,00	404.962,00	404.962,00	4,61	166.038,00	4.900,00
Administração Geral	471.264,00	471.264,00	59.215,75	59.215,75	0,36	412.048,25	58.696,75	58.696,75	0,67	412.567,25	519,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	827.171,42	0,00	0,00	0,00	827.171,42	0,00	0,00	0,00	827.171,42	0,00

Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	827.171,42	0,00	0,00	0,00	827.171,42	0,00	0,00	0,00	827.171,42	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	100.000,00	6.700.810,22	0,00	0,00	0,00	6.700.810,22	0,00	0,00	0,00	6.700.810,22	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	100.000,00	6.700.810,22	0,00	0,00	0,00	6.700.810,22	0,00	0,00	0,00	6.700.810,22	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.178.758,00	1.208.758,00	306.378,99	306.378,99	1,84	902.379,01	114.083,52	114.083,52	1,30	1.094.674,48	192.295,47
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	548.200,00	601.200,00	194.785,25	194.785,25	1,17	406.414,75	53.687,63	53.687,63	0,61	547.512,37	141.097,62
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	630.558,00	607.558,00	111.593,74	111.593,74	0,67	495.964,26	60.395,89	60.395,89	0,69	547.162,11	51.197,85
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.533.150,00	4.613.336,44	1.939.480,21	1.939.480,21	11,67	2.673.856,23	521.038,63	521.038,63	5,93	4.092.297,81	1.418.441,58
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	860.000,00	860.000,00	834.000,00	834.000,00	5,02	26.000,00	154.429,48	154.429,48	1,76	705.570,52	679.570,52
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	2.673.150,00	3.753.336,44	1.105.480,21	1.105.480,21	6,65	2.647.856,23	366.609,15	366.609,15	4,18	3.386.727,29	738.871,06
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	412.517,00	412.517,00	0,00	0,00	0,00	412.517,00	0,00	0,00	0,00	412.517,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	87.395.060,00	118.370.783,60	16.613.551,40	16.613.551,40	100,00	101.757.232,20	8.779.346,12	8.779.346,12	100,00	109.591.437,48	7.834.205,28

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES	***BRUNA DOS SANTOS***
Controle Interno	Contadora
MARCOS ANTONIO ZANETTI	
Prefeito	

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:7B1CED6D

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELA

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.200.465,00	10.200.465,00	1.704.859,88	16,71
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.146.885,00	1.146.885,00	51.067,12	4,45
IPTU	724.452,00	724.452,00	2.480,17	0,34
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	422.433,00	422.433,00	48.586,95	11,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	535.989,00	535.989,00	55.329,00	10,32
ITBI	424.000,00	424.000,00	55.329,00	13,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	111.989,00	111.989,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.390.316,00	6.390.316,00	1.207.261,81	18,89
ISS	6.214.281,00	6.214.281,00	1.201.468,50	19,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	176.035,00	176.035,00	5.793,31	3,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.127.275,00	2.127.275,00	391.201,95	18,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	65.498.701,00	65.498.701,00	10.653.262,88	16,26
Cota-Parte FPM	26.685.102,00	26.685.102,00	4.679.668,16	17,54
Cota-Parte ITR	548.866,00	548.866,00	73.011,69	13,30
Cota-Parte IPVA	2.850.631,00	2.850.631,00	1.370.979,35	48,09
Cota-Parte ICMS	35.055.182,00	35.055.182,00	4.470.387,85	12,75
Cota-Parte IPI-Exportação	358.920,00	358.920,00	59.215,83	16,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**75.699.166,00**	**75.699.166,00**	**12.358.122,76**	**16,33**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.608.867,00	14.608.867,00	2.504.493,18	17,14	1.803.857,08	12,35	1.770.574,54	12,12	700.636,10
Despesas Correntes	13.998.667,00	13.998.667,00	2.456.175,13	17,55	1.801.035,08	12,87	1.770.202,54	12,65	655.140,05
Despesas de Capital	610.200,00	610.200,00	48.318,05	7,92	2.822,00	0,46	372,00	0,06	45.496,05

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.663.100,00	1.663.100,00	788.779,54	47,43	171.934,45	10,34	171.934,45	10,34	616.845,09
Despesas Correntes	1.623.100,00	1.623.100,00	776.020,58	47,81	171.934,45	10,59	171.934,45	10,59	604.086,13
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	12.758,96	31,90	0,00	0,00	0,00	0,00	12.758,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.733.000,00	1.733.000,00	40.990,76	2,37	16.348,96	0,94	422,96	0,02	24.641,80
Despesas Correntes	1.728.000,00	1.728.000,00	39.657,76	2,30	16.348,96	0,95	422,96	0,02	23.308,80
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	1.333,00	26,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.333,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	264.552,00	264.552,00	16.651,34	6,29	16.133,34	6,10	16.133,34	6,10	518,00
Despesas Correntes	253.073,00	253.073,00	16.651,34	6,58	16.133,34	6,37	16.133,34	6,37	518,00
Despesas de Capital	11.479,00	11.479,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	318.014,00	318.014,00	113.065,95	35,55	111.605,95	35,09	111.605,95	35,09	1.460,00
Despesas Correntes	315.014,00	315.014,00	111.605,95	35,43	111.605,95	35,43	111.605,95	35,43	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	1.460,00	48,67	0,00	0,00	0,00	0,00	1.460,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.535.015,00	1.535.015,00	212.441,71	13,84	112.870,71	7,35	112.870,71	7,35	99.571,00
Despesas Correntes	1.477.952,00	1.477.952,00	202.513,71	13,70	112.870,71	7,64	112.870,71	7,64	89.643,00
Despesas de Capital	57.063,00	57.063,00	9.928,00	17,40	0,00	0,00	0,00	0,00	9.928,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**20.122.548,00**	**20.122.548,00**	**3.676.422,48**	**18,27**	**2.232.750,49**	**11,10**	**2.183.541,95**	**10,85**	**1.443.671,99**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.676.422,48	2.232.750,49	2.183.541,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	354.332,91	354.332,91	354.332,91
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.322.089,57**	**1.878.417,58**	**1.829.209,04**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.853.718,41	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		1.853.718,41	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.468.371,16	24.699,17	-24.509,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,88**	**15,20**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	1.853.718,41	3.322.089,57	1.468.371,16	1.425.259,87	354.332,91	0,00	0,00	1.425.259,87	0,00	1.822.704,07
Empenhos de 2022	6.469.591,20	9.433.347,93	2.963.756,73	237.856,97	0,00	0,00	118.146,68	119.710,29	0,00	2.963.756,73
Empenhos de 2021	5.286.724,91	7.999.109,56	2.712.384,65	15.771,02	0,00	0,00	15.771,02	0,00	0,00	2.712.384,65
Empenhos de 2020	3.871.190,50	5.544.883,22	1.673.692,72	14.242,31	0,00	0,00	14.242,31	0,00	0,00	1.673.692,72
Empenhos de 2019	21.374.136,50	31.180.406,74	9.806.270,24	66.901,11	1.346,54	0,00	2.076,58	0,00	64.824,53	9.742.792,25
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.469.705,00	2.469.705,00	595.998,18	24,13
Proveniente da União	1.914.252,00	1.914.252,00	593.540,18	31,01
Proveniente dos Estados	555.453,00	555.453,00	2.458,00	0,44
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	638.234,00	638.234,00	146.801,47	23,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.107.939,00**	**3.107.939,00**	**742.799,65**	**23,90**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO						
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a

ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS				Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.291.861,00	2.291.861,00	182.078,23	7,94	144.632,70	6,31	144.632,70	6,31	37.445,53
Despesas Correntes	1.941.861,00	1.941.861,00	182.078,23	9,38	144.632,70	7,45	144.632,70	7,45	37.445,53
Despesas de Capital	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	25.954,00	25.954,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.954,00	25.954,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.400,00	31.400,00	665,00	2,12	0,00	0,00	0,00	0,00	665,00
Despesas Correntes	31.400,00	31.400,00	665,00	2,12	0,00	0,00	0,00	0,00	665,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	213.780,00	213.780,00	7.865,62	3,68	7.865,62	3,68	7.865,62	3,68	0,00
Despesas Correntes	213.780,00	213.780,00	7.865,62	3,68	7.865,62	3,68	7.865,62	3,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.562.995,00**	**2.562.995,00**	**190.608,85**	**7,44**	**152.498,32**	**5,95**	**152.498,32**	**5,95**	**38.110,53**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.900.728,00	16.900.728,00	2.686.571,41	15,90	1.948.489,78	11,53	1.915.207,24	11,33	738.081,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.689.054,00	1.689.054,00	788.779,54	46,70	171.934,45	10,18	171.934,45	10,18	616.845,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.733.000,00	1.733.000,00	40.990,76	2,37	16.348,96	0,94	422,96	0,02	24.641,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	295.952,00	295.952,00	17.316,34	5,85	16.133,34	5,45	16.133,34	5,45	1.183,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	531.794,00	531.794,00	120.931,57	22,74	119.471,57	22,47	119.471,57	22,47	1.460,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.535.015,00	1.535.015,00	212.441,71	13,84	112.870,71	7,35	112.870,71	7,35	99.571,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**22.685.543,00**	**22.685.543,00**	**3.867.031,33**	**17,05**	**2.385.248,81**	**10,51**	**2.336.040,27**	**10,30**	**1.481.782,52**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.653.348,00	2.653.348,00	190.608,85	7,18	152.498,32	5,75	152.498,32	5,75	38.110,53
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**20.032.195,00**	**20.032.195,00**	**3.676.422,48**	**18,35**	**2.232.750,49**	**11,15**	**2.183.541,95**	**10,90**	**1.443.671,99**
11/03/2024 - 11:09:42									

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controle Interno

BRUNA DOS SANTOS
Contadora

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C4A092B0

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCI

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.200.465,00	1.704.859,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.146.885,00	51.067,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	535.989,00	55.329,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.390.316,00	1.207.261,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.127.275,00	391.201,95
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	65.498.701,00	10.653.262,88
2.1- Cota-Parte FPM	26.685.102,00	4.679.668,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.685.102,00	4.679.668,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	35.055.182,00	4.470.387,85
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	358.920,00	59.215,83
2.4- Cota-Parte ITR	548.866,00	73.011,69
2.5- Cota-Parte IPVA	2.850.631,00	1.370.979,35

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**75.699.166,00**	**12.358.122,76**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**13.099.740,20**	**2.130.652,58**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**5.825.051,30**	**958.878,11**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.286.229,00	2.650.566,72
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.286.229,00	2.650.566,72
6.1.1- Principal	13.099.739,00	2.625.786,03
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	186.490,00	24.780,69
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1,20**	**495.133,45**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	856.902,72	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	856.902,72	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.507.469,44**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.286.229,00	1.361.564,34	1.361.046,34	1.361.046,34	518,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.848.238,00	1.085.792,00	1.085.792,00	1.085.792,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.004.278,00	483.759,86	483.759,86	483.759,86	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.138.864,00	565.737,64	565.737,64	565.737,64	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	705.096,00	36.294,50	36.294,50	36.294,50	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.437.991,00	275.772,34	275.254,34	275.254,34	518,00
10.2.1- Educação Infantil	736.442,00	114.220,69	113.702,69	113.702,69	518,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.491.173,00	108.509,65	108.509,65	108.509,65	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	40.633,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	169.743,00	53.042,00	53.042,00	53.042,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.364.369,04	1.363.851,04	1.363.851,04	518,00	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.364.369,04	1.363.851,04	1.363.851,04	518,00	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.085.792,00	1.085.792,00	1.085.792,00	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.855.396,70	1.085.792,00	1.085.792,00	40,96
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 -	VALOR MÁXIMO	VALOR NÃO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO	% NÃO

(Máximo de 10% de Superávit) (n)	PERMITIDO	APLICADO (o)	APÓS AJUSTE (p)	MÁXIMO PERMITIDO (q)	APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	265.056,67	1.286.715,68	1.286.715,68	1021659.01	48,54

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	15.561.718,00	1.913.435,43	1.214.124,71	1.184.428,04	699.310,72
20.1- Educação Infantil	2.648.385,00	833.333,41	633.276,28	633.018,23	200.057,13
20.2- Ensino Fundamental	8.661.435,00	765.096,06	380.552,37	351.113,75	384.543,69
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	777.919,00	46.598,95	20.001,16	20.001,16	26.597,79
20.5- Administração Geral	3.473.979,00	268.407,01	180.294,90	180.294,90	88.112,11
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.680.577,00	1.642.784,08	1.272.218,84	1.270.227,04	370.565,24
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.389.105,00	1.431.313,96	1.230.738,83	1.230.480,78	200.575,13
21.1.1- Creche	7.389.105,00	1.431.313,96	1.230.738,83	1.230.480,78	200.575,13
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.291.472,00	211.470,12	41.480,01	39.746,26	169.990,11

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.214.124,71
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.130.652,58
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	1.021.659,01
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**2.323.118,28**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.089.530,69	2.323.118,28	18,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.173.577,60	683.196,56
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.367.541,00	298.884,05
31.1.1- Salário-Educação	974.095,00	195.858,57
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.393.446,00	103.025,48
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.806.036,60	384.312,51

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	11.463.249,00	98.434,00	30.097,72	24.636,84	68.336,28
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	473.416,00	32.519,82	13.734,41	8.273,53	18.785,41
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.989.833,00	65.914,18	16.363,31	16.363,31	49.550,87
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	32.449.669,00	3.456.956,44	2.577.975,75	2.548.279,08	878.980,69
33.1- Despesas Correntes	32.157.166,00	3.429.769,44	2.568.543,75	2.538.847,08	861.225,69
33.1.1- Pessoal Ativo	19.030.840,00	2.077.265,61	2.077.265,61	2.077.265,61	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	13.126.326,00	1.352.503,83	491.278,14	461.581,47	861.225,69
33.2- Despesas de Capital	292.503,00	27.187,00	9.432,00	9.432,00	17.755,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	292.503,00	27.187,00	9.432,00	9.432,00	17.755,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.032.337,51	172.647,01
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.650.566,72	195.858,57
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.363.851,04	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.319.053,19	368.505,58
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.319.053,19	368.505,58
11/03/2024 - 15:12:07		

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controle Interno

BRUNA DOS SANTOS
Contadora

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:92FA9F19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 040/2024

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA PARA EFEITOS DE ALIENAÇÃO E AUTORIZA A RESPECTIVA BAIXA DOS REGISTROS ANALÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 129/2023, o qual regulamenta a licitação na modalidade Leilão no âmbito do Município de Bela Vista da Caroba, e artigo 91 do Decreto Municipal nº 145/2023,

DECRETA

Art. 1º - São declarados como inservíveis, obsoletos e inutilizados, para efeito de alienação através de Leilão, os bens patrimoniais abaixo relacionados, pertencentes ao Município de Bela Vista da Caroba:

OBJETO	PATRIMÔNIO	ANO/MODELO	COR	PLACA	RENAVAN	CHASSI
RENAULT MEGANE DYN	1782	2008/2009	PRETA	AFY 0113	134453255	93YLM2N369Y84136
CHEVROLET VECTRA GLS	2097	1995/1996	BRANCA	BBX4E00	644482125	9BGLK19BTSB307776
CHEVROLET VECTRA GLS		1998/1999	AZUL	CXV5G95	716978571	9BGJK19HXWU503147
VOLKWAGEN GOL 1.0	2185	2008/2008	BRANCA	MFG5233	959307273	9BWCA05W28T219307
CHEVROLET MONZA GLS		1994/1994	VERMELHA	JKX2F82	621066176	9BGJKG9SRRB040453
FORD FIESTA SEDAN	2304	2008/2009	PRATA	MFN 5716	988295423	9BFZF20AY98323700
RENAULT MASTER MBUS L3H2	1972	2015/2016	PRATA	ANL 9097	876193696	93YADCUD56J696292
RENAULT LOGAN EXPR 16 M	2252	2015/2016	BRANCA	QHP 0678	1068600966	93Y45RD64GJ153478
RENAULT CLIO CAM 1016VH	2050	2011/2011	BRANCA	AUS 0416	387443304	8ª1BB8W05BL903524
CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ	2253	2015/2016	BRANCA	BAD 6412	1072343375	9BGYC75E0GB130172
VOLKWAGEN GOL 1.6	12354	2006/2006	BRANCA	ANQ 7763	880688386	9BWCB05WXGP057803
VOLKWAGEN GOL 1.0 GIV	2177	2012/2012	BRANCA	AUZ 5772	451477227	9BWAA05WXCP095618
FIAT PALIO WEEKEND STILE	2212	2001/2001	BRANCA	AJS 6993	752530062	9BD17307814008358
CHEVROLET VECTRA GLS	2097	1994/1995	AZUL	MBI 8100	548230709	9B62K19BSRB301957
VOLKWAGEN GOL 1.0	358	2006/2006	BRANCA	ANV 9331	887471749	9BWGA05WX67172153
CHEVROLET CORSA CLASSIC	2195	2004/2004	BRANCA	ALO 2954	822218186	9BG5B19E04B157973
FIAT SIENA ESSENCE 1.6	2197	2013/2014	BRANCA	AXS 5643	594880998	9BD197163Z3154983
RENAULT LOGAN EXPR 16 M	2252	2015/2016	BRANCA	QHP 0698	1068301725	93Y45RD64GJ154692
RENAULT MASTER ALTECHAMB	1972	2005/2006	BRANCA	ANL9097	876193696	93YADCUD56J696292
CHEVROLET A10	2171	1982/1982	BRANCA	AGO 1301	510194508	BC144NDB04658
ÔNIBUS URBANO MERCEDES BENZ OF 1113	1775	1983/1983	BRANCA	AFT 3895	541487884	3,4615E+13
MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE	1954	2000/2000	BRANCA	AJM 4464	744041732	9BPB03A2MYC002935
ÔNIBUS URBANO MERCEDES BENZ OF 1313	1963	1987/1987	BRANCA	-	-	-

ÔNIBUS URBANO MARCOPOLO TORINO		1987/1987	BRANCA	-	-	-
SUCATA FERROSA DE DOIS ÔNIBUS		-	-	-	-	-
VOLKSWAGEN 13.130	2208	1985/1985	BRANCA	AFG 4159	517289245	VO014540
FORD F12000 L	1958	1989/1989	BRANCA	AIA 9671	705007995	9BFX252Z9WDB39973
TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D4-E	1971	NÃO VISUALIZADO	-	-	-	-
RETROESCAVADEIRA SCMG XT870BR	12006	2018/2019	-	-	-	-
TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 75	1799	2009	-	-	-	-
TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 90	1795	NÃO IDENTIFICADO	-	-	-	-
TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 75	1794	NÃO IDENTIFICADO	-	-	-	-
MOTONIVELADORA HWB 1405 1371	1968	NÃO IDENTIFICADO	-	-	-	-
DUAS EMPACOTADEIRAS PARA PRÉ-SECADO		-	-	-	-	-
CAPA PÉ DE CARNEIRO		-	-	-	-	-
TANQUE DE INOX METALINOX 4000 LTS	422	-	-	-	-	-
DOIS CHASSI DE ÔNIBUS		-	-	-	-	-
DOIS TANQUES METÁLICOS	420	-	-	-	-	-
SUCATA FERROSA DE VEÍCULO		-	-	-	-	-
SUCATA DE ESPARAMADOR DE ADUBO SECO IAC	1804	-	-	-	-	-
SUCATAS DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	1805	-	-	-	-	-
CONCHA PARA RETROESCAVADEIRA		-	-	-	-	-
GRADES METÁLICAS	37	-	-	-	-	-
ROLO COMPACTADOR DE ARRASTO	2168	-	-	-	-	-
SUCATAS METÁLICAS DE ORIGEM VARIADA		-	-	-	-	-
SUCATAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		-	-	-	-	-
ENSILADEIRA MENTA UMA LINHA		-	-	-	-	-
ENSILADEIRA MENTA UMA LINHA		-	-	-	-	-
ENSILADEIRA NOGUEIRA PECUS 9004 SUPER	2141	-	-	-	-	-
ROLO COMPACTADOR YTO LTS 208H	2242	-	-	-	-	-
HONDA NXR160 BROS ESDD	2330	2017/2017	VERMELHA	BBP 2380	1130216176	9C2KD0810HR425371

Art. 2º - Fica autorizado a baixa patrimonial dos bens constantes do artigo 1º do presente Decreto.

Art. 3º - Os bens declarados inservíveis por este presente Decreto deverão, anteriormente à sua alienação, ser avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação e Controle Patrimonial para Alienação e Aquisição de Bens Móveis e Imóveis, para fixação do preço mínimo de arrecadação, de acordo com o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 129/2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, em 11 de março de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:900C6EF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024 PROCESSO N.º 33/2023 – PREGÃO ELETRONICO N.º 26/2023 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 1482023

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sr. Maria Teresinha Ritzmann.

Contratada: HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.252.904/0001-70, representada pelo Sr. Luciano Nelson Silveira.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 033/2023 – Pregão Eletrônico nº 26/2023 – Contrato Administrativo nº 148/2023.

Objeto Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Hospitalar a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município e meta da LDO 14,15,20,24,39. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 18 subitem 18.1 e 18.02, alínea "f" do contrato, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, reequilíbrio do preço do gás de cozinha passa a vigorar a partir de março/2024, em seus valores, conforme veiculado no GECEX nº 568 Comitê Executivo de Gestão da Câmara do Comércio Exterior, consoante detalhado no Anexo I da circular Secex nº 03, de 08 de fevereiro de 2024 publicada no Diário Oficial da União Seção I – Edição Extra A – em 09 de fevereiro de 2024, e no parecer SEI nº 304/2024 MDCI, itens expostos abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
225	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX TAM P C/100UND.; - LUBRIFICADA EM PÓ BIOABSORVÍVEL; - APROVADA PELO INMETRO; -APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO(C.A).; REGISTRO NA ANVISA - COD. BR 0269894	R$ 11,70	117,90%	R$ 24,84
226	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX TAM M C/100UND. - LUBRIFICADA EM PÓ BIOABSORVÍVEL; - APROVADA PELO	R$ 11,70	117,90%	R$ 24,84

		INMETRO; -APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO(C.A).; REGISTRO NA ANVISA - COD. BR 0342506			
227	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX TAM G C/100UND.; - LUBRIFICADA EM PÓ BIOABSORVÍVEL; - APROVADA PELO INMETRO; -APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO(C.A).; REGISTRO NA ANVISA - COD. BR 0269892	R$ 11,70	117,90%	R$ 24,84

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 06 de março 2024.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:F981CA9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 029/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$14.428,44
00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001	(SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.428,44
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$125.000,00
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001	(SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação	125.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.13.2012-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		R$7.249,13
01042.01042.09.01.06.00.2.552.0000	(SF) - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.249,13
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.17.2013-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R$13.096,49
01043.01043.09.01.06.00.2.553.0000	(SF) - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	13.096,49
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.365.19.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$15.000,00
01044.01044.09.01.06.00.2.569.0000	(SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.26.782.8.1007-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$531.774,08
00958.01006.03.99.01.02.2.700.0000	(SF) - Contrato de Repasse 914368/2021/MAPA/CAIXA - Estradas Vicinais	531.774,08
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02.005.20.606.12.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$200.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$531.774,08
00958.01006.03.99.01.02.2.700.0000	(SF) - Contrato de Repasse 914368/2021/MAPA/CAIXA - Estradas Vicinais	531.774,08
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$7.249,13
01042.01042.09.01.06.00.2.552.0000	(SF) - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.249,13
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$13.096,49
01043.01043.09.01.06.00.2.553.0000	(SF) - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	13.096,49
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$14.428,44
00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001	(SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.428,44
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$125.000,00
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001	(SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação	125.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$15.000,00
01044.01044.09.01.06.00.2.569.0000	(SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$200.000,00

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:D0ACFCF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2024 – PREGÃO Nº 05/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2024 – PREGÃO Nº 05/2024

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS**.**
CONTRATADO: NOVA - SOLUCOES EM SAUDE E ESPORTES LTDA.
CNPJ: 39.778.426/0001-06.
VALOR: R$15.680,00 (QUINZE MIL, SEICENTOS E OITEMTA REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Serv	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA VETERANO, DEVENDO CONTER: TRÊS ÁRBITROS, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE SERÃO REALIZADOS OS JOGOS	32	R$490,00	R$ 15.680,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 15.680,00

BOCAIÚVA DO SUL, 11 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:8AC2E7A6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2024 – PREGÃO Nº 05/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2024 – PREGÃO Nº 05/2024

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS**.**
CONTRATADO: SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS LTDA.
CNPJ: 01.691.503/0001-13.
VALOR: R$$ 15.520,00 (QUINZE MIL, SEICENTOS E OITEMTA REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Serv	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA AMADOR LIVRE, DEVENDO CONTER: DOIS ÁRBITROS, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE SERÃO REALIZADOS OS JOGOS	32	R$ 485,00	R$ 15520,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 15520,00

BOCAIÚVA DO SUL, 11 DE MARÇO DE 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:4341D04E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 DA LEI N 4.320 BALANCO PATRIMONIAL

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			**Usuário:Adriano** Junior Dias		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000	http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br	licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Chave de autenticação:2105-1563-800**		
Anexo 14 da Lei N° 4.320/64 - Balanço Patrimonial					
Valores em R$ - Período: 01/01/2023 até 31/12/2023					
Despesa realizada: Empenhada					
Ativo			**Passivo**		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante	**11.899.979,66**	**5.364.737,67**	**Passivo Circulante**	**18.874,10**	**19.012,46**
Caixa e equivalentes de caixa	11.399.620,17	4.874.381,10	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo	0,00	1.870,46
Créditos a curto prazo	200.798,98	209.670,16			
Créditos tributários a receber	116.319,62	0,00	Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	0,00	17.142,00
Créditos de transferências a receber	0,00	0,00	Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Obrigações de repartição a outros entes	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	89.142,37	209.670,16	Provisões a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00	Demais obrigações a curto prazo	18.874,10	0,00
(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo	-4.663,01	0,00			
Demais créditos e valores a curto prazo	299.560,51	280.686,41			
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
Ativo não circulante mantido para venda	0,00	0,00			
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00			
			Passivo não Circulante	**0,00**	**0,00**
Ativo não Circulante	**57.308.665,01**	**53.412.749,89**	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Ativo realizável a longo prazo	16.471,84	0,00			
Créditos a longo prazo	16.471,84	0,00	Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	15.977,54	0,00	Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	494,30	0,00	Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00	Resultado diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo	0,00	0,00			
Demais créditos e valores a longo prazo	0,00	0,00			
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**18.874,10**	**19.012,46**
Estoques	0,00	0,00	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos	351.843,78	348.309,66	Patrimônio social/capital social	19.428.052,52	19.428.052,52
Participações permanentes	351.843,78	348.309,66	Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de equivalência	351.843,78	348.309,66	Reservas de capital	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de custo	0,00	0,00	Ajustes de avaliação patrimonial	18.432,15	18.432,15
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Reservas de lucros	0,00	0,00
Propriedades para investimentos	0,00	0,00	Demais reservas	2.199,00	2.199,00
(-) Depreciação acumulada	0,00	0,00	Resultado acumulado	49.741.086,90	39.309.791,43
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Resultado do exercício	10.408.130,33	3.021.373,27
Investimentos do RPPS de longo prazo	0,00	0,00	Resultado de exercícios anteriores	39.309.791,43	36.288.418,16
(-) Redução ao valor recuperável de propriedades	0,00	0,00	Ajustes de exercícios anteriores	23.165,14	0,00
Demais investimentos permanentes	0,00	0,00	Outros resultados	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Ações/Cotas em tesouraria	0,00	0,00

Anexo 14 da Lei N° 4.320/64 - Balanço Patrimonial					
Valores em R$ - Período: 01/01/2023 até 31/12/2023					
Despesa realizada: Empenhada					
Ativo			**Passivo**		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Imobilizado	56.940.349,39	53.064.440,23	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**69.189.770,57**	**58.758.475,10**
Bens móveis	18.691.467,91	17.671.863,93			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis	-257.940,78	-257.940,78			
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00	0,00			
Bens imóveis	38.506.822,26	35.650.517,08			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00	**TOTAL**	**69.208.644,67**	**58.777.487,56**
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
TOTAL	**69.208.644,67**	**58.777.487,56**			
ATIVO FINANCEIRO	**11.699.180,68**	**5.155.067,51**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**18.874,10**	**357.571,46**
ATIVO PERMANENTE	**57.509.463,99**	**53.622.420,05**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**69.189.770,57**	**58.419.916,10**
COMPENSAÇÕES					
Especificação	**Exercício**	**Exercício**	**Especificação**	**Exercício**	**Exercício**
Saldo dos atos potenciais do ativo	**Atual**	**Anterior**	**Saldo dos atos potenciais do passivo**	**Atual**	**Anterior**
Execução dos atos potenciais ativos	0,00	18.782.692,35	Execução dos atos potenciais passivos	0,00	0,00
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	18.782.692,35	Garantias e contragarantias concedidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00	0,00

TOTAL	**0,00**	**18.782.692,35**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		**Usuário:Adriano** Junior Dias
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br	licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Chave de autenticação:2105-1563-800**
Anexo 14 da Lei N° 4.320/64 - Balanço Patrimonial		
SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
0 - Recursos Ordinarios	1.865.972,66	1.521.475,76
3 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	20.097,87	75.005,00
103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	0,00	71.444,45
104 - Recursos 25% sobre demais impostos	133.237,64	66.099,95
105 - Rec.Alienação de Ativos da Educação - Exerc.Corr.	244.047,74	0,00
107 - Rec.Repasse Salário Educação	31.829,75	48.051,03
111 - Rec.transf.União para o Transp.Escolar.	7,05	1.612,09
115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate	510,09	11.045,93
303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	0,00	1.645,03
304 - Receita Alienção de Bens Moveis Saude	3.350,85	69.561,64
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	559.602,89	247.830,13
495 - Atenção Básica	36.007,08	6.879,94
500 - Bloco de Investimento na Rede Serviço de Saude	0,88	0,45
501 - Alienação de Bens Móveis Recursos Livres	568.784,54	170.322,11
504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais	42.017,36	425.891,05
507 - COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF	224.454,34	110.798,08
510 - Taxas -Exercício Poder de Polícia	97.329,19	105.756,44
511 - Taxas - Prestação de Serviços	100.780,67	130.029,86
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)	18.163,45	14.930,52
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	951.583,49	263.519,31
555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	17.916,72	10.882,22
861 - Transf. Conv. 075/2021 - SEAB - Pavimentação Poliédrica.	0,00	-104.104,18
865 - Transf. Conv. 379/2021 - SEAB - Aquisição de equipamentos agricolas.	0,00	55.796,08
868 - TRANSF. CONV. 582/2022 SEDU, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS 6946,80M².	830,28	624,26
869 - TRANSF. CONV. 986/2022 SEDU, CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL 466,7M² NA RUA32, LOTE 3C DA SUBDIVISÃO DO LOTE 3 - GB 3 DO IMOVEL FLORES E CONCEIÇÃO.	323,17	10,00
870 - TRANSF. CONV. 1071/2022 SEDU, AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS.	0,00	12,95
871 - TRANSF. CONV. 1293/2022 SEDU, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE ESTRADA VICINAL COM 12100M².	351,08	0,00
874 - Transf. Conv. 385/2022 - SEAB, aquisição de um ROLO COMPACTADOR.	0,00	743.051,80
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	742,98	742,98
900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 FMDCA	1.411,75	2.977,70
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	383.373,25	211.732,73
935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS	101.739,70	4.069,74
936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	7.232,06	8.145,58
940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	15.304,12	27.434,50
1002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM	63.879,17	0,00
1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	1.105,13	1.105,13
1016 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	2.673.863,25	0,00
1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	196.963,19	180.000,00
1018 - Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	591.050,02	150.648,44
1021 - Incentivo Beneficio Eventual COVID19 - FEAS	0,00	16,05
1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)	0,58	17.819,00
1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – L.C nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º	130,28	5.459,59
1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	0,00	1.778,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2,16	36.596,09
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	5.544,00	0,00
1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	42.218,47	0,00
1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	17.102,13	0,00
1056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	1.223,01	1.223,01
1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	18.151,34	18.151,34
1060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	89.411,14	0,00
1061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	7.450,97	0,00
1062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	22.352,79	0,00
1064 - Assistência financeira da união destinada á complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	7.633,98	0,00
1068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP – Lei Estadual n° 21.720/2023	319.562,10	0,00
1072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	2.022.463,17	0,00
7007 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	200,60	200,60
7008 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019	101.870,09	0,00
7009 - Bloco de Investimentos – FEAS	13.166,46	0,00
7010 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	968,74	0,00
21017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) Assistência Social	56.991,16	81.223,67
TOTAL	**11.680.306,58**	**4.797.496,05**
Nota: Considerados os valores intra-orçamentários		
Nota: 1 - O Balanço Patrimonial foi elaborado com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. As receitas e despesas orçamentárias Foram codificadas e registradas em conformidade com o Elenco de Contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerou-se o regime de competência para receitas e despesas, Sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores.		

HELIO JOSÉ SURDI	***JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS***	***ADRIANO JUNIOR DIAS***
Prefeito	Controladora Interna	Contador

		CRC PR-069034/O-7

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E77092CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.434, 11 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fontes de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, por superávit oriundo de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 682.502,96 (seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dois reais e noventa e seis centavos), nas Fontes de Recursos abaixo relacionadas, para suprir as dotações orçamentárias a seguir especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**Depto de Administ e Planejamento**		
03.01	**Divisão de Adm e Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Ativ Op. do Depto de Adm e Planej**		
3.3.90.30	Material de Consumo	5510	8.358,40
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	5510	8.000,00
05.00	**Depto de Obras e Serv Rodoviários**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Arivid. Op. da Div de Serv. Rodov**		
3.3.90.30	Material de Consumo	5512	1.780,08
3.3.90.30	Material de Consumo	5504	36.743,23
06.00	**Depto de Obras e Serv. Urbanos**		
06.01	**Div. de Obras e Serv. Urbanos**		
15.452.0006.2.013	**Iluminação Pública**		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	5507	99.880,29
07.00	**Depto de Saúde**		
07.01	**Fundo Munic. De Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Ativ. Op. do Fundo Mun. de Saúde**		
3.3.90.30	Material de Consumo	5341	33.209,28
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	5341	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5494	160.003,67
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	5494	100.000,00
08.00	**Depto de Ação Social**		
08.03	**Fundo Municipal de Assist. Social**		
08.244.0008.2.025	**Manut do Fundo Munic. de A. S.**		
3.3.90.14	Diárias – P. Civil	5886	5.000,00
08.244.00082.047	**Desenv. de Ações do Bloco de Financ. da Proteção Social Básica (SUAS)**		
3.3.90.30	Material de Consumo	5886	68.479,40
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	5886	130.000,00
09.00	**Depto de Educ. Cult e Esportes**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.030	**TRANSPORTE ESCOLAR**		
3.3.90.30	Material de Consumo	51043	10.724,25
12.361.0010.2.031	**MERENDA ESCOLAR**		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serv.p Dist Gratuita	51042	324,36
TOTAL			**682.502,96**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.673/2023, de 17 de novembro de 2023 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2023 no valor de R$ 682.502,96 (seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dois reais e noventa e seis centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
5341	Bloco de Custeio das Ações Púb de saúde	53.209,28
5494	Bloco de Custeio das Ações Púb de saúde	260.003,67
5504	Outros Royalties	36.743,23
5507	COSIP – Contrib.de iluminação Pública	99.880,29
5886	Transf. Rec. Custeio MDS nº 886/23	203.479,40
5510	Taxa de Exercício Poder de Polícia	16.358,40
5512	Transf. CIDE	1.780,08
51043	Prog nac Transp. Escolar (PNATE)	10.724,25

51042	Prog Nac. de Aliment Escolar (PNAE)	324,36
TOTAL		**682.502,96**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.664/2023 de 21 de setembro de 2023 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para esse exercício de 2024 e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março 2024.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E75E1EC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA Nº 76/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: **COMERCIAL APP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**
O valor originalmente firmado entre as partes, de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, O presente Termo Aditivo objetiva o reequilíbrio contratual do valor contratado, sendo o valor atual de R$2.666,11 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais, onze centavos).

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço anterior	Preço total anterior	Preço atual	Preço total atual
4	Ar condicionado DUAL inverter 12.000 Btus 220 V	AGRATTO NEO ICS12F R4-02 12KBTU	UNID	15,00	1.885,99	28.289,85	2.666,11	39.991,65

.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROELETRONICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
ASSINATURA: 11/03/2024

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3991B480

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2320/2024

DECRETO Nº 2320/2024

Súmula: Regulamenta o processo de Avaliação de Desempenho dos anos de 2024 e 2025, dos servidores efetivos do Município de Cafeara.

O Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, que lhe confere os artigos 27 e 72 da Lei 362/2011:

DECRETA:

Disposições Preliminares

Art. 1º - As Avaliações de Desempenho dos anos de 2024 e 2025, serão obrigatórias aos servidores públicos de Cafeara estáveis, obedecerá ao contido neste Decreto e será realizada através de formulários específicos, conforme Anexos I a V deste Decreto.

Art. 2º - O resultado da Avaliação de Desempenho determinará se o servidor terá direito a progressão horizontal na carreira, conforme previsto na Lei nº 362/11.

Art. 3º - A avaliação será realizada no setor de trabalho e compreenderá as seguintes fases:

I – acompanhamento do desempenho, em que a Chefia Imediata, deverá acompanhar, de forma contínua, o desempenho da equipe de trabalho, atuando prontamente nos problemas que interfiram no mesmo;

II – avaliação pela Comissão Avaliadora, que deverá ser realizada, conjuntamente, pela chefia imediata e os dois servidores escolhidos pela chefia imediata, que procederá em formulário próprio, nos termos do contido no art. 6º deste, e compreenderá:

a) a discussão e o consenso sobre o desempenho do avaliado, segundo as dimensões constantes de seu formulário de avaliação;

b) o preenchimento do respectivo formulário de avaliação;

c) a ciência do servidor avaliado, no formulário de avaliação feito pela Comissão Avaliadora, bem como a promoção de quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, permitindo, dessa forma, que o servidor avaliado tenha amplo conhecimento dos critérios adotados em sua avaliação e na hipótese de não concordar com a avaliação, deverá ser informado sobre o período de recurso, nos termos do artigo 13, deste Decreto;

Art. 4º Não serão avaliados os servidores que estiverem:

I – em estágio probatório;

II – em licença sem vencimentos;

III – em licença de saúde por mais de seis meses, contínuos ou alternados no interstício, salvo se em decorrência de acidente de trabalho ou doença provocada pela função exercida;

IV – com faltas injustificadas em quantidade superior a 02 (dois) dias de trabalho no período a ser avaliado;

V – outras condições estabelecidas em Regulamento.

Parágrafo Primeiro. Aos servidores impedidos de participarem da avaliação de desempenho por enquadrarem-se em um ou mais dos incisos deste artigo, será atribuída nota zero ou zero pontos.

Parágrafo Segundo. Os servidores que adquirirem a estabilidade dentro do período de avaliação estabelecido no Decreto, será avaliado em formulário próprio, com direito ao avanço, ou não, de carreira.

Da Pontuação

Art. 5º - A pontuação final da Avaliação de Desempenho, para cada servidor avaliado, será obtida pela soma total dos pontos atribuídos aos itens de avaliação contidos nos Formulários de Avaliação, conforme a tabela abaixo:

AVALIAÇÃO	PONTOS	AVALIAÇÃO	PONTOS
A	10	E	5
B	8	F	4
C	4	G	2
D	2	H	1

§ 1º - A pontuação mínima necessária para a progressão na carreira, conforme os arts. 29 e 33 da Lei nº 362/2011, é de setenta e cinco pontos (75), e a máxima de cem pontos (100) em cada avaliação.

§ 2º - O servidor que obtiver, em duas avaliações consecutivas, pontuação igual ou inferior a sessenta pontos (60), será submetido a processo administrativo disciplinar por insuficiência de desempenho.

Da Formação da Comissão Avaliadora

Art. 6º - A Comissão Avaliadora deve ser composta por:

I – chefia Imediata do servidor avaliado;

II – dois (2) servidores, escolhidos pela chefia imediata, entre os pares do avaliado, quando houver.

Art. 7º - Os servidores, readaptados temporária ou definitivamente, não serão avaliados, em conformidade com o art. 66 da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara.

Do Formulário

Art. 8º - O formulário de avaliação:

I – deverá ser preenchido com caneta nas cores azul ou preta;

II – não poderá, conter rasuras, borrões, uso de corretivos ou marcações dúbias;

III – deverá conter, obrigatoriamente, a identificação legível de todos os avaliadores e data da realização da avaliação feita pela comissão avaliadora e da ciência do servidor.

§ 1º - Havendo rasuras, borrões, uso de corretivo ou marcações dúbias, deverá ser feita manifestação escrita no verso do formulário no campo de observação para ratificação das respostas corretas, devendo constar logo abaixo, a data e as assinaturas do servidor avaliado, da chefia imediata e dos membros da Comissão Avaliadora que o avaliaram, se for o caso.

§ 2º - Constatando, a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, ao final dos procedimentos, eventual preenchimento a lápis ou a caneta de tinta vermelha de itens do formulário da Avaliação de Desempenho, deverão ser esses itens circundados, pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, utilizando-se para tanto caneta esferográfica vermelha.

Art. 9 – Os servidores que, no período da avaliação, tiverem sua lotação alterada, serão avaliados, nos termos dos artigos 6º, 7º e 8º deste Decreto, no local em que tiverem permanecido por mais tempo, durante o período abrangido pela avaliação.

§ 1º - No caso do *caput* deste artigo, havendo permanência em períodos equivalentes, os servidores serão avaliados no local de lotação e/ou trabalho atual.

§ 2º - A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho deverá analisar as situações de alteração de lotação funcional que não se adequem às disposições acima, para os quais promoverão as diligências e orientações administrativamente mais convenientes, primando para que os servidores sejam avaliados nos locais em que tenham tido maior continuidade laboral efetiva.

§ 3º - A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho também deverá analisar, para fins de observação ao contido nos artigos 6º e 7º deste Decreto, as situações que envolvam designação ou dispensa de funções gratificadas, durante o período de avaliação, para as quais atuarão em conformidade com o disposto no parágrafo anterior, no intuito de que os servidores que estejam nessa situação sejam avaliados nos formulários que melhor correspondam às funções que tenham regularmente desempenhado por maior tempo dentro do período de avaliação.

Art. 10 – Será disponibilizado, o Formulário de Acompanhamento de Servidor na Avaliação de Desempenho, constante no Anexo V deste Decreto, cuja utilização pela Comissão Avaliadora será facultativa.

§ 1º - O formulário acima indicado se destina ao registro de situações, tanto positivas quanto negativas, que influenciaram diretamente a avaliação do servidor, durante o período da avaliação.

§ 2º - Uma vez utilizado o formulário, deverá ser dado ciência inequívoca de todo o seu conteúdo ao servidor avaliado, anexando-o, aos Formulários de Avaliação do mesmo, devendo todos serem entregues no prazo estabelecido no §1º, do art. 12 deste Decreto.

Art. 11 – Incumbe às Chefias Imediatas a devolução ou a solicitação imediata, à respectiva Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, de formulário de servidor que, embora lotado no setor de trabalho, exerça suas funções em outro local, ou que, embora exerça suas funções no setor, não tenha recebido o formulário, respectivamente.

§ 1º - Apurada qualquer irregularidade quanto à lotação de servidor, durante a Avaliação de Desempenho, deverão ser adotadas todas as medidas administrativas para o saneamento da mesma, sob pena de suspensão da divulgação do resultado final da Avaliação de Desempenho para o servidor em situação irregular.

§ 2º - A manutenção da irregularidade de lotação do servidor, após terem sido frustradas todas as medidas administrativas pertinentes, implicará na desconsideração, para quaisquer efeitos, inclusive para a concessão de eventuais promoções funcionais, de sua respectiva avaliação.

Do Cronograma

Art. 12 – Dos Cronogramas das Avaliações de Desempenho abrangidas por este Decreto:

§ 1º - As Avaliações de Desempenho dos anos de 2022 e 2023 seguirão os seguintes cronogramas:

Fase	Cronograma 2024	Cronograma 2025
1 ª Fase - Período de avaliação	01/02/24 à 30/11/2024	02/12/24 à 30/11/25
2ª Fase - Preenchimento do formulário de avaliação e ciência ao servidor	02/12/24 à 09/12/2024	02/12/25 à 08/12/25
3ª Fase - Entrega dos formulários na Div. de Recursos Humanos	10/12/2024	09/12/2025
4ª Fase - Protocolo de Recursos	11, 12 e 13/12/2024	10, 11 e 12/12/2025

§ 2º - A 1ª Fase constitui o período de tempo que a Comissão Avaliadora deve considerar para avaliar o desempenho do servidor, podendo indicar na avaliação do mesmo apenas os fatos ocorridos durante este período.

§ 3º - Na 2ª Fase a Comissão Avaliadora deverá preencher o formulário de avaliação, somar a pontuação e dar ciência da avaliação individualmente a cada servidor, na forma da alínea "c", do inciso II, do art. 3º deste Decreto.

§ 4º - Na 3ª Fase todos os formulários de Avaliação, inclusive os de acompanhamento de servidor durante a avaliação, se utilizados, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, na Divisão de Recursos Humanos.

§ 5º - Na 4ª Fase os servidores que discordarem da avaliação feita pela Comissão Avaliadora, poderão dela recorrer, individualmente, **em instância única**, através de requerimento de recurso devidamente fundamentado**,** devendo os servidores protocolá-lo junto a Divisão de Recursos Humanos, em duas vias, conforme modelo constante do Anexo VI deste Decreto.

§ 6º - Incumbe a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho a verificação prévia de eventual preenchimento parcial, a lápis, a caneta vermelha, identificação de rasuras, borrões, uso de corretivos, ou ainda, a ausência de preenchimento de itens dos formulários, casos estes em que deverão proceder à imediata devolução do formulário da Comissão Avaliadora, para a correção do problema em tempo hábil e prazos previstos neste artigo.

§ 7º - Na hipótese dos membros da Comissão de Avaliação não entregarem os formulários de seus servidores no prazo definido pela 3ª Fase, devidamente preenchidos ou justificados o seu não preenchimento, conforme determina este Decreto, poderá acarretar a não progressão na carreira do servidor do período avaliado.

Dos Recursos

Art. 13 – Os servidores que discordarem da avaliação feita pela Comissão Avaliadora, poderão dela recorrer, individualmente, **em instância única**, através de requerimento de recurso devidamente fundamentado, no prazo definido para a 4ª Fase**.**

§ 1º - Os recursos serão analisados pela Comissão Recursal, e obedecerão aos seguintes critérios:

I – a Comissão Recursal será composta pelos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho que avaliou o servidor e por um dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, designados pela Portaria nº 054/2021.

II – serão revistos apenas os fatores de avaliação devidamente indicados pelo recorrente e que tenham sido devidamente fundamentados por escrito no recurso;

III – fica vedado consignar aos itens apontados no recurso, desempenho inferior ao obtido na avaliação recorrida;

IV – não serão protocolizados recursos fora do prazo estipulado para a 4ª Fase, bem como serão indeferidos de plano os recursos não fundamentados.

§ 2º - Para a avaliação recorrida, prevalecerá a pontuação obtida após o julgamento do mesmo, que será registrada no Formulário de Avaliação de Recurso, Anexo VII deste Decreto, observando-se o disposto no inciso III, do § 1º deste artigo.

§ 3º - Será obrigatória a participação do servidor, designado pelo titular da pasta (Secretário Municipal/Chefe de Divisão), na Comissão Recursal.

Disposições Gerais

Art. 14 – Verificadas, na fase de revisão dos formulários pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, situações excepcionais, nas quais os servidores tenham deixado de exarar ciência, deverão ser os mesmos notificados a fazê-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

§ 1º - As notificações poderão, a critério da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, ser expedidas por oficio com cópia do formulário referido no *caput* deste artigo, e neste caso, a ciência presumir-se-á dada com a juntada do Aviso de Recebimento (A.R.) ao formulário original.

§ 2º - No caso do Aviso de Recebimento (A.R.) não ter sido assinado pelo próprio servidor, este poderá ser notificado por meio do Jornal Oficial do Município.

§ 3º - A ciência poderá, também, ser exarada por procurador do servidor, desde que entregue à Divisão de Recursos Humanos, cópia da respectiva procuração, sendo esta posteriormente juntada ao formulário para fins de arquivamento.

§ 4º - Na hipótese do *caput* deste artigo, o servidor poderá, excepcionalmente, interpor recurso em face da avaliação realizada pela Comissão Avaliadora, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da efetivação da ciência que tenha sido realizada por qualquer das formas acima descritas, observando, no que couber, o disposto no art. 13 deste Decreto.

Art. 15 – Identificadas, ainda na fase de revisão dos formulários pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, situações de extravio ou de não recebimento de formulários de avaliação da Comissão Avaliadora, no prazo previsto no art. 12 deste Decreto, deverão ser realizadas novas notificações às mesmas, que terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para novo preenchimento e entrega, a contar do recebimento da comunicação, que conterá, obrigatoriamente, nova via do formulário.

§ 1º - A entrega deverá ser realizada no prazo do *caput* deste artigo, junto à respectiva Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho na Divisão de Recursos Humanos e deverá estar acompanhada de justificativa por escrito que identifique a ocorrência.

§ 2º - A justificativa acima indicada, será analisada pela respectiva Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, no intuito de se verificarem eventuais indícios de irregularidades no âmbito do serviço público municipal e demais diligências cabíveis.

Art. 16 – Os servidores que não atingirem a média estabelecida no parágrafo único do art. 5º deste Decreto não avançarão o nível referente aos anos avaliados pela Avaliação de Desempenho, conforme artigo 33 da Lei nº 362/2011.

Art. 17 – O formulário de avaliação de desempenho de servidor estável é documento pertencente à Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, sendo arquivadas na Divisão de Recursos Humanos, e desta forma é de sua competência o fornecimento de fotocópias, ficando vedado este procedimento nos locais de trabalho, durante o período de avaliação de que trata o artigo 12, deste Decreto.

Art. 18 – As sugestões e críticas ao processo de Avaliação de Desempenho serão recebidas pela Divisão de Recursos Humanos até **03 (três) dias após publicação deste Decreto**, desde que contenham fundamentação escrita.

Art. 19 – A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho deverá realizar reuniões com os Secretários/Chefes a fim de sanar possíveis dúvidas sobre o presente Decreto.

Art. 20 – As situações que não se enquadrem nas disposições deste Decreto serão analisadas e resolvidas pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Setor Jurídico, conforme o caso.

Art. 21 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara-PR, 11 de março de 2024.

ELTON FABIO LAZARETTI
-Prefeito Municipal-

ANEXO I DO DECRETO Nº 2320/2024	
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2024/2025	
I – IDENTIFICAÇÃO	
Nome	
Matrícula:	Data de ingresso:
Cargo:	Lotação:

Informação inicial: Para que os resultados constituam efetivos instrumentos de gestão de pessoas e considerando que a avaliação é horizontal, torna-se fundamental que os avaliadores se disponham a agir com justiça, bom senso e imparcialidade, de forma a não comprometer a sua análise. O

êxito deste processo de avaliação depende da disponibilidade dos avaliadores e do avaliado em participarem dele com maturidade profissional e respeito mútuo.

INSTRUÇÕES BÁSICAS DE PREENCHIMENTO (CONSULTAR O DECRETO Nº 2320/2024, PARA OUTRAS DÚVIDAS)	
1. Leia com atenção as descrições dos fatores contidas neste formulário.	4. Não deixe nenhum fator sem avaliação. Confira bem o preenchimento.
2. Seja o mais imparcial possível em suas escolhas.	5. Indique apenas uma alternativa para cada fator avaliado.
3. Não rasure o formulário, evitando, assim, dupla interpretação, o que poderá anular esta avaliação.	6. Assinale com "X" a opção que melhor descreva a atuação do servidor diante dos fatores em avaliação e respectivas alternativas analisadas.
7. A pontuação final da Avaliação de Desempenho, para cada servidor avaliado, será obtida pela soma total dos pontos atribuídos aos itens de avaliação, conforme a tabela, de acordo com o art. 5º do Decreto nº **2320/2024**: ITENS - PONTOS: A - 10; B - 8; C - 4; D – 2; E - 5; F - 4; G - 2; H - 1	
Grupo: SERVIDORES OPERACIONAIS E MOTORISTAS	

Descrição dos Fatores / Item:

RESPONSABILIDADE

1. Considere o comprometimento e empenho nas suas atividades, e o cuidado no uso de materiais e equipamentos a sua disposição.

	a) É comprometido, empenhado e responsável, evita desperdícios no uso de equipamentos e materiais, visando otimizar o consumo e estimula seus colegas a agir de forma semelhante.
	b) É comprometido e empenhado em seu trabalho, tal qual é zeloso na utilização dos equipamentos e materiais.
	c) Mostra-se comprometido e empenhado em seu trabalho e na utilização de equipamentos e materiais, porém, observa-se que poderia ser mais comprometido e empenhado **e/ou** mais zeloso na utilização dos materiais.
	d) Não é comprometido e empenhado em seu trabalho, negligenciando o uso de materiais e equipamentos de trabalho, causando prejuízos à instituição.

ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE

2. Considere a assiduidade quanto ao comparecimento ao trabalho.

	a) É assíduo, não apresentando ausências (mesmo com atestado médico) no período avaliado **e/ou** é gestante.
	b) Procura ser assíduo, com ocorrência de ausências de até 03 (três) dias, com respaldo legal (atestado).
	c) A assiduidade é prejudicada por ausências entre 04 (quatro) até 15 (quinze) dias, com respaldo legal (atestado).
	d) A ocorrência de ausências são constantes por mais de 15 (quinze) dias, com respaldo legal (atestado) **e/ou** 01 (um) dia de falta injustificada, ou seja, sem respaldo legal.

3. Considere a pontualidade no cumprimento do horário de trabalho estabelecido.

	e) Não apresenta atrasos e/ou saídas antecipadas no período avaliado.
	f) Respeita o horário de trabalho estabelecido, em situações imprevisíveis há atrasos e/ou saídas antecipadas.
	g) Procura respeitar o horário de trabalho, porém há ocorrência de atrasos e saídas antecipadas, comprometendo o planejamento da equipe.
	h) Tem dificuldade em respeitar os horários de trabalho pré-estabelecidos.

DISCIPLINA

4. Considere a disciplina do avaliado quanto ao cumprimento das regras, normas, regulamentos e ordens de serviço.

	a) Cumpre, é atento e se mantém atualizado sobre as regras, normas, regulamentos e ordens de serviço da instituição por iniciativa própria.
	b) Cumpre normas, regras, regulamentos e ordens de serviço conforme orientação da supervisão.
	c) Apresenta dificuldade em cumprir normas, regras, regulamentos e ordens de serviço, precisando ser lembrado das mesmas.
	d) Não costuma atender as orientações e não costuma cumprir normas, regras, regulamentos e ordens de serviço.

QUALIDADE DO TRABALHO

5. Considere a qualidade e organização no ambiente de trabalho e a entrega das atividades inerentes à função.

	a) A qualidade do trabalho entregue se **sobressai**, bem como a organização do ambiente e dos materiais, facilitando a execução de suas atividades e dos demais colegas.
	b) Há qualidade no trabalho, na organização dos materiais e no ambiente de trabalho, favorecendo a execução das suas atividades.
	c) Apresenta qualidade no trabalho, na organização do ambiente e dos materiais somente se for orientado.
	d) O trabalho entregue não atinge os níveis desejados, assim como a organização do ambiente e dos materiais, prejudicando rotineiramente as suas atividades **e/ou** dos colegas.

EFICIÊNCIA

6. Considere o trabalho produzido num dado intervalo de tempo, levando-se em consideração a sua complexidade e os prazos e exigências estabelecidas.

	a) Desenvolve as atribuições de seu cargo, produzindo o trabalho adequadamente, atendendo às exigências e os prazos exigidos pelo setor.
	b) O trabalho produzido atende às exigências do cargo e do setor, em situações esporádicas precisa ser lembrado quanto aos prazos estabelecidos e/ou sobre as exigências.
	c) Necessita de orientação para que a produtividade de trabalho aumente conforme as exigências do cargo e os prazos estabelecidos.
	d) O trabalho produzido costuma não atender às exigências do cargo e do setor e dos prazos estabelecidos, mesmo com orientação constante da chefia imediata.

CONHECIMENTO DO TRABALHO

6. Considere o domínio das atividades desenvolvidas.

	a) Conhece as atividades do seu trabalho e os métodos e técnicas, não necessitando de supervisão para cumpri-las.
	b) Conhece as atividades do seu trabalho, dominando métodos e técnicas para desenvolvê-las, com necessidade de orientações esporádicas da supervisão.
	c) Conhece parcialmente as atividades do seu trabalho, precisando ser orientado quanto a métodos e técnicas para desenvolvê-las com frequência.
	d) Não conhece as atividades do seu trabalho e não domina métodos e técnicas.

TRABALHO EM EQUIPE

7. Considere a habilidade de comunicação no trabalho em equipe.

	e) Comunica-se bem, expressando suas ideias, opiniões e informações de maneira clara, objetiva e tranquila, sendo hábil na negociação e argumentação, facilitando o trabalho em equipe.
	f) Mantem comunicação clara e objetiva no trabalho em equipe.

	g) Apresenta dificuldade em expressar suas ideias, opiniões e informações de maneira clara e objetiva.
	h) Não se comunica de maneira eficiente, deixando de expressar suas ideias, opiniões e informações.

8. Considere, ainda quanto ao trabalho em equipe, a habilidade de empatia.

	e) É hábil e sensível ao se colocar no lugar do outro e tem flexibilidade e abertura para mudança de opinião.
	f) É sensível ao se colocar no lugar do outro, porém apresenta dificuldades na mudança de opinião.
	g) Apresenta dificuldade em se colocar no lugar do outro e em sensibilizar-se com os colegas.
	h) Não costuma se colocar no lugar do outro e nem se sensibilizar com os colegas.

COLABORAÇÃO E INICIATIVA
10.Considere o grau de colaboração e iniciativa do servidor

	a) É colaborativo, tem interesse e disponibilidade em cooperar e apresenta propostas e soluções visando à qualidade do trabalho constantemente, por iniciativa própria.
	b) Procura colaborar, demonstra interesse e disponibilidade em cooperar com os colegas e apresenta soluções e/ou sugestões de forma adequada.
	c) Colabora com os colegas de trabalho e apresenta soluções adequadas somente quando solicitado.
	d) Tem dificuldade em colaborar com os colegas e não há disponibilidade em apresentar soluções e/ou sugestões para resolução de problemas.

DETERMINAÇÃO E ENERGIA NO TRABALHO

11. Considere o esforço para resolver os problemas e concluir seu trabalho, sendo persistente frente as dificuldades encontradas.

	a) É preocupado, esforçado e persistente frente a dificuldades e na resolução de problemas e procura envolver os colegas para solução em conjunto.
	b) Consegue resolver os problemas e concluir seu trabalho, sendo persistente frente às dificuldades, atuando individualmente.
	c) Procura esforçar-se para resolver problemas e obstáculos no trabalho, mas necessita de intervenção para sua conclusão frente a dificuldades.
	d) Não se esforça para resolver problemas e concluir seu trabalho, desistindo frente às dificuldades, transferindo a responsabilidade de solução para os colegas ou chefia.

ÉTICA PROFISSIONAL

12. Considere o comportamento do avaliado no aspecto ético profissional.

	e) Comporta-se com ética, atuando com sigilo, discrição e justiça.
	f) Procura comportar-se obedecendo à ética, sigilo, discrição e justiça, com raras falhas nestes aspectos.
	g) Apresenta dificuldade e necessita de orientação quanto à ética, sigilo, discrição e justiça.
	h) Não se comporta com ética, não respeita o sigilo profissional, age com indiscrição e falta de justiça.

PONTUAÇÃO: pontos.
Campo de preenchimento exclusivo da CHEFIA IMEDIATA

Eu,_, Matrícula nº_, declaro que esta avaliação foi realizada em conformidade com o Decreto nº **2320/2024**.

Data: / /

Assinatura da Chefia Imediata
Campo de preenchimento exclusivo do 2º Avaliador

Eu,_, Matrícula nº_, declaro que esta avaliação foi realizada em conformidade com o Decreto nº **2320/2024**.

Data: / /

Assinatura do 2º Avaliador
Campo de preenchimento exclusivo do 3º Avaliador

Eu,_, Matrícula nº_, declaro que esta avaliação foi realizada em conformidade com o Decreto nº **2320/2024**.

Data: / /

Assinatura do 3º Avaliador
Campo de preenchimento exclusivo do(a) Servidor(a) Avaliado(a):
Eu,_, servidor(a) público(a) municipal, matrícula funcional nº_, DECLARO estar ciente de todo o conteúdo da presente avaliação. DECLARO, ainda, estar ciente de que não concordando com esta avaliação, poderei solicitar sua revisão nos termos e prazos previstos pelo Decreto nº **2320/2024**, através de requerimento de recurso (Anexo VI) a ser protocolizado junto à respectiva Divisão de Recursos Humanos.

Data: / /
Assinatura do(a) servidor(a)
OBS.

ANEXO I DO DECRETO Nº 2320/2024	
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2024/2025	
I – IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
Matrícula:	Data de ingresso:
Cargo:	Lotação:

Informação inicial: Para que os resultados constituam efetivos instrumentos de gestão de pessoas e considerando que a avaliação é horizontal, torna-se fundamental que os avaliadores se disponham a agir com justiça, bom senso e imparcialidade, de forma a não comprometer a sua análise. O êxito deste processo de avaliação depende da disponibilidade dos avaliadores e do avaliado em participarem dele com maturidade profissional e respeito mútuo.

INSTRUÇÕES BÁSICAS DE PREENCHIMENTO (CONSULTAR O DECRETO Nº 2320/2024, PARA OUTRAS DÚVIDAS)	
1. Leia com atenção as descrições dos fatores contidas neste formulário.	4. Não deixe nenhum fator sem avaliação. Confira bem o preenchimento.
2. Seja o mais imparcial possível em suas escolhas.	5. Indique apenas uma alternativa para cada fator avaliado.
3. Não rasure o formulário, evitando, assim, dupla interpretação, o que poderá anular esta avaliação.	6. Assinale com "X" a opção que melhor descreva a atuação do servidor diante dos fatores em avaliação e respectivas alternativas analisadas.
7. A pontuação final da Avaliação de Desempenho, para cada servidor avaliado, será obtida pela soma total dos pontos atribuídos aos itens de avaliação, conforme a tabela abaixo, de acordo com o art. 5º do Decreto nº **2116/2022**: ITENS - PONTOS: A - 10; B - 8; C - 4; D – 2; E - 5; F - 4; G - 2; H - 1	
Grupo: SERVIDORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	

Descrição dos Fatores / Item:
RESPONSABILIDADE

1. Considere o comprometimento e empenho nas suas atividades, e o cuidado no uso de materiais e equipamentos a sua disposição.

	a) É comprometido, empenhado e responsável, evita desperdícios no uso de equipamentos e materiais, visando otimizar o consumo e estimula seus colegas a agir de forma semelhante.
	b) É comprometido e empenhado em seu trabalho, tal qual é zeloso na utilização dos equipamentos e materiais.
	c) Mostra-se comprometido e empenhado em seu trabalho e na utilização de equipamentos e materiais, porém, observa-se que poderia ser mais comprometido e empenhado **e/ou** mais zeloso na utilização dos materiais.
	d) Não é comprometido e empenhado em seu trabalho, negligenciando o uso de materiais e equipamentos de trabalho, causando prejuízos à instituição.

ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE

2. Considere a assiduidade quanto ao comparecimento ao trabalho.

	e) É assíduo, não apresentando ausências (mesmo com atestado médico) no período avaliado **e/ou** é gestante.
	f) Procura ser assíduo, com ocorrência de ausências de até 03 (três) dias, com respaldo legal (atestado).
	g) A assiduidade é prejudicada por ausências entre 04 (quatro) até 15 (quinze) dias, com respaldo legal (atestado).
	h) A ocorrência de ausências são constantes por mais de 15 (quinze) dias, com respaldo legal (atestado) **e/ou** 01 (um) dia de falta injustificada, ou seja, sem respaldo legal.

3. Considere a pontualidade no cumprimento do horário de trabalho estabelecido.

	e) Não apresenta atrasos e/ou saídas antecipadas no período avaliado.
	f) Respeita o horário de trabalho estabelecido, em situações imprevisíveis há atrasos e/ou saídas antecipadas.
	g) Procura respeitar o horário de trabalho, porém há ocorrência de atrasos e saídas antecipadas, comprometendo o planejamento da equipe.
	h) Tem dificuldade em respeitar os horários de trabalho pré-estabelecidos.

QUALIDADE DO TRABALHO

4. Considere a qualidade e organização no ambiente de trabalho e a entrega das atividades inerentes à função.

	a) A qualidade do trabalho entregue se **sobressai**, bem como a organização do ambiente e dos materiais, facilitando a execução de suas atividades e dos demais colegas.
	b) Há qualidade no trabalho, na organização dos materiais e no ambiente de trabalho, favorecendo a execução das suas atividades.
	c) Apresenta qualidade no trabalho, na organização do ambiente e dos materiais somente se for orientado.
	d) O trabalho entregue não atinge os níveis desejados, assim como a organização do ambiente e dos materiais, prejudicando rotineiramente as suas atividades **e/ou** dos colegas.

EFICIÊNCIA

5. Considere o trabalho produzido num dado intervalo de tempo, levando-se em consideração a sua complexidade e os prazos e exigências estabelecidas.

	a) Desenvolve as atribuições de seu cargo, produzindo o trabalho adequadamente, atendendo às exigências e os prazos exigidos pelo setor.
	b) O trabalho produzido atende às exigências do cargo e do setor, em situações esporádicas precisa ser lembrado quanto aos prazos estabelecidos e/ou sobre as exigências.
	c) Necessita de orientação para que a produtividade de trabalho aumente conforme as exigências do cargo e os prazos estabelecidos.
	d) O trabalho produzido costuma não atender às exigências do cargo e do setor e dos prazos estabelecidos, mesmo com orientação constante da chefia imediata.

CONHECIMENTO DO TRABALHO

6. Considere o domínio das atividades desenvolvidas.

	e) Conhece as atividades do seu trabalho e os métodos e técnicas, não necessitando de supervisão para cumpri-las.
	f) Conhece as atividades do seu trabalho, dominando métodos e técnicas para desenvolvê-las, com necessidade de orientações esporádicas da supervisão.
	g) Conhece parcialmente as atividades do seu trabalho, precisando ser orientado quanto a métodos e técnicas para desenvolvê-las com frequência.
	h) Não conhece as atividades do seu trabalho e não domina métodos e técnicas.

7. Considere a atualização e a busca por novos conhecimentos para o desenvolvimento de suas atividades.

	e) Busca atividades de capacitação, com financiamento próprio e fora do horário de trabalho, mantendo-se sempre atualizado.
	f) Busca atividades de capacitação, com financiamento público e dentro do horário de trabalho, mantendo-se sempre atualizado.
	g) Demonstra interesse em buscar novos conhecimentos, mas apresenta dificuldade em se manter atualizado.
	h) Não busca novos conhecimentos, permanecendo desatualizado.

8. Considere, ainda, a capacidade em apresentar soluções adequadas para a resolução dos problemas que surjam no trabalho.

	e) É colaborativo, tem interesse e disponibilidade na apresentação de proposituras e de **práticas preventivas** de situações indesejadas e colabora na implantação das mesmas, **aprimorando** o serviço prestado pelo setor constantemente.
	f) Apresenta soluções e/ou sugestões e propõe alternativas que ajudam **na resolução dos problemas** do setor.
	g) Eventualmente, propõem alternativas e implanta novas práticas que ajudam na resolução dos problemas que surgem no setor.
	h) Não costuma propor alternativas e colaborar na implantação de novas práticas para a resolução dos problemas que surgem no setor.

PLANEJAMENTO

9. Considere a capacidade de estabelecer objetivos e metas com habilidade na organização e condução de ações.

	a) É hábil em estabelecer objetivos e metas e em organizar e conduzir ações no setor de trabalho para o alcance das mesmas, bem como em colaborar com outras equipes ou setores, quando necessário.
	b) Estabelece objetivos e metas, sem necessidade de apoio para a organização e condução das ações para que o setor alcance as mesmas.
	c) Consegue organizar a condução das ações e estabelecer objetivos e metas, desde que orientado e supervisionado.
	d) Não consegue organizar a condução das ações e estabelecer objetivos e metas, prejudicando o desenvolvimento da sua área de atuação e do setor.

DISCIPLINA

10. Considere a disciplina do avaliado quanto ao cumprimento das regras, normas, regulamentos e ordens de serviço.

	a) Cumpre, é atento e se mantém atualizado sobre as regras, normas, regulamentos e ordens de serviço da instituição por iniciativa própria.
	b) Cumpre normas, regras, regulamentos e ordens de serviço conforme orientação da supervisão.
	c) Apresenta dificuldade em cumprir normas, regras, regulamentos e ordens de serviço, precisando ser lembrado das mesmas.
	d) Não costuma atender as orientações e não costuma cumprir normas, regras, regulamentos e ordens de serviço.

ÉTICA PROFISSIONAL

11. Considere o comportamento do avaliado no aspecto ético profissional.

	a) Comporta-se com ética, atuando com sigilo, discrição e justiça.
	b) Procura comportar-se obedecendo à ética, sigilo, discrição e justiça, com raras falhas nestes aspectos.
	c) Apresenta dificuldade e necessita de orientação quanto à ética, sigilo, discrição e justiça.
	d) Não se comporta com ética, não respeita o sigilo profissional, age com indiscrição e falta de justiça.

TRABALHO EM EQUIPE

12. Considere a habilidade de comunicação no trabalho em equipe.

	e) Comunica-se bem, expressando suas ideias, opiniões e informações de maneira clara, objetiva e tranquila, sendo hábil na negociação e argumentação, facilitando o trabalho em equipe.
	f) Mantem comunicação clara e objetiva no trabalho em equipe.
	g) Apresenta dificuldade em expressar suas ideias, opiniões e informações de maneira clara e objetiva.
	h) Não se comunica de maneira eficiente, deixando de expressar suas ideias, opiniões e informações.

12. Considere, ainda quanto ao trabalho em equipe, a habilidade de empatia.

	e) É hábil e sensível ao se colocar no lugar do outro e tem flexibilidade e abertura para mudança de opinião.
	f) É sensível ao se colocar no lugar do outro, porém apresenta dificuldades na mudança de opinião.
	g) Apresenta dificuldade em se colocar no lugar do outro e em sensibilizar-se com os colegas.
	h) Não costuma se colocar no lugar do outro e nem se sensibilizar com os colegas.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

13. Considere a qualidade do atendimento prestado pelo servidor ao seu público.

	e) Atende com qualidade todas as demandas e necessidades do seu público.
	f) Empenha-se em conhecer, compreender e atender as necessidades do seu público.
	g) No atendimento ao seu público precisa de supervisão constante para que o atendimento seja prestado com qualidade.
	h) Não se preocupa em conhecer e entender as necessidades do seu público.

PONTUAÇÃO: pontos.

Campo de preenchimento exclusivo da CHEFIA IMEDIATA

Eu,, Matrícula nº, declaro que esta avaliação foi realizada em conformidade com o Decreto nº **2320/2024**.

Data: / /

Assinatura da Chefia Imediata

Campo de preenchimento exclusivo do 2º Avaliador

Eu,, Matrícula nº, declaro que esta avaliação foi realizada em conformidade com o Decreto nº **2320/2024**.

Data: / /

Assinatura do 2º Avaliador

Campo de preenchimento exclusivo do 3º Avaliador

Eu,, Matrícula nº, declaro que esta avaliação foi realizada em conformidade com o Decreto nº **2320/2024**.

Data: / /

Assinatura do 3º Avaliador

Campo de preenchimento exclusivo do(a) Servidor(a) Avaliado(a):

Eu,, servidor(a) público(a) municipal, matrícula funcional nº, DECLARO estar ciente de todo o conteúdo da presente avaliação. DECLARO, ainda, estar ciente de que não concordando com esta avaliação, poderei solicitar sua revisão nos termos e prazos previstos pelo Decreto nº **2320/2024**, através de requerimento de recurso (Anexo VI) a ser protocolizado junto ao respectivo setor de Recursos Humanos.

Data: / /

Assinatura do(a) servidor(a)

OBS.

ANEXO I DO DECRETO Nº 2320/2024	
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2024/2025	
I – IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
Matrícula:	Data de ingresso:
Cargo:	Lotação:

Informação inicial: Para que os resultados constituam efetivos instrumentos de gestão de pessoas e considerando que a avaliação é horizontal, torna-se fundamental que os avaliadores se disponham a agir com justiça, bom senso e imparcialidade, de forma a não comprometer a sua análise. O êxito deste processo de avaliação depende da disponibilidade dos avaliadores e do avaliado em participarem dele com maturidade profissional e respeito mútuo.

INSTRUÇÕES BÁSICAS DE PREENCHIMENTO (CONSULTAR O DECRETO Nº 2320/2024, PARA OUTRAS DÚVIDAS)	
1. Leia com atenção as descrições dos fatores contidas neste formulário.	4. Não deixe nenhum fator sem avaliação. Confira bem o preenchimento.
2. Seja o mais imparcial possível em suas escolhas.	5. Indique apenas uma alternativa para cada fator avaliado.
3. Não rasure o formulário, evitando, assim, dupla interpretação, o que poderá anular esta avaliação.	6. Assinale com "X" a opção que melhor descreva a atuação do servidor diante dos fatores em avaliação e respectivas alternativas analisadas.
7. A pontuação final da Avaliação de Desempenho, para cada servidor avaliado, será obtida pela soma total dos pontos atribuídos aos itens de avaliação, conforme a tabela abaixo, de acordo com o art. 5º do Decreto nº **2320/2024**: ITENS - PONTOS: A - 10; B - 8; C - 4; D – 2; E - 5; F - 4; G - 2; H - 1	
Grupo: SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR	

Descrição dos Fatores / Item:

ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE

1. Considere a assiduidade quanto ao comparecimento ao trabalho.

	e) É assíduo, não apresentando ausências (mesmo com atestado médico) no período avaliado **e/ou** é gestante.
	f) Procura ser assíduo, com ocorrência de ausências de até 03 (três) dias, com respaldo legal (atestado).
	g) A assiduidade é prejudicada por ausências entre 04 (quatro) até 15 (quinze) dias, com respaldo legal (atestado).
	h) A ocorrência de ausências são constantes por mais de 15 (quinze) dias, com respaldo legal (atestado) **e/ou** 01 (um) dia de falta injustificada, ou seja, sem respaldo legal.

2. Considere a pontualidade no cumprimento do horário de trabalho estabelecido.

	e) Não apresenta atrasos e/ou saídas antecipadas no período avaliado.
	f) Respeita o horário de trabalho estabelecido, em situações imprevisíveis há atrasos e/ou saídas antecipadas.
	g) Procura respeitar o horário de trabalho, porém há ocorrência de atrasos e saídas antecipadas, comprometendo o planejamento da equipe.
	h) Tem dificuldade em respeitar os horários de trabalho pré-estabelecidos.

ÉTICA PROFISSIONAL

3. Considere o comportamento do avaliado no aspecto ético profissional.

	e) Comporta-se com ética, atuando com sigilo, discrição e justiça.
	f) Procura comportar-se obedecendo à ética, sigilo, discrição e justiça, com raras falhas nestes aspectos.
	g) Apresenta dificuldade e necessita de orientação quanto à ética, sigilo, discrição e justiça.
	h) Não se comporta com ética, não respeita o sigilo profissional, age com indiscrição e falta de justiça.

DISCIPLINA

4. Considere a disciplina do avaliado quanto ao cumprimento das regras, normas, regulamentos e ordens de serviço.

	a) Cumpre, é atento e se mantém atualizado sobre as regras, normas, regulamentos e ordens de serviço da instituição por iniciativa própria.
	b) Cumpre normas, regras, regulamentos e ordens de serviço conforme orientação da supervisão.
	c) Apresenta dificuldade em cumprir normas, regras, regulamentos e ordens de serviço, precisando ser lembrado das mesmas.
	d) Não costuma atender as orientações e não costuma cumprir normas, regras, regulamentos e ordens de serviço.

EFICIÊNCIA

5. Considere o trabalho produzido num dado intervalo de tempo, levando-se em consideração a sua complexidade e os prazos e exigências estabelecidas.

	a) Desenvolve as atribuições de seu cargo, produzindo o trabalho adequadamente, atendendo às exigências e os prazos exigidos pelo setor.
	b) O trabalho produzido atende às exigências do cargo e do setor, em situações esporádicas precisa ser lembrado quanto aos prazos estabelecidos e/ou sobre as exigências.
	c) Necessita de orientação para que a produtividade de trabalho aumente conforme as exigências do cargo e os prazos estabelecidos.
	d) O trabalho produzido costuma não atender às exigências do cargo e do setor e dos prazos estabelecidos, mesmo com orientação constante da chefia imediata.

QUALIDADE DO TRABALHO

6. Considere a qualidade e organização no ambiente de trabalho e a entrega das atividades inerentes à função.

	a) A qualidade do trabalho entregue se **sobressai**, bem como a organização do ambiente e dos materiais, facilitando a execução de suas atividades e dos demais colegas.
	b) Há qualidade no trabalho, na organização dos materiais e no ambiente de trabalho, favorecendo a execução das suas atividades.
	c) Apresenta qualidade no trabalho, na organização do ambiente e dos materiais somente se for orientado.
	d) O trabalho entregue não atinge os níveis desejados, assim como a organização do ambiente e dos materiais, prejudicando rotineiramente as suas atividades **e/ou** dos colegas.

CONHECIMENTO DO TRABALHO

7. Considere o domínio das atividades desenvolvidas.

	e) Conhece as atividades do seu trabalho e os métodos e técnicas, não necessitando de supervisão para cumpri-las.
	f) Conhece as atividades do seu trabalho, dominando métodos e técnicas para desenvolvê-las, com necessidade de orientações esporádicas da supervisão.
	g) Conhece parcialmente as atividades do seu trabalho, precisando ser orientado quanto a métodos e técnicas para desenvolvê-las com frequência.
	h) Não conhece as atividades do seu trabalho e não domina métodos e técnicas.

9. Considere a atualização e a busca por novos conhecimentos para o desenvolvimento de suas atividades.

	e) Busca atividades de capacitação, com financiamento próprio e fora do horário de trabalho, mantendo-se sempre atualizado.
	f) Busca atividades de capacitação, com financiamento público e dentro do horário de trabalho, mantendo-se sempre atualizado.
	g) Demonstra interesse em buscar novos conhecimentos, mas apresenta dificuldade em se manter atualizado.
	h) Não busca novos conhecimentos, permanecendo desatualizado.

9. Considere, ainda, a capacidade em apresentar soluções adequadas para a resolução dos problemas que surjam no trabalho.

	e) É colaborativo, tem interesse e disponibilidade na apresentação de proposituras e de **práticas preventivas** de situações indesejadas e colabora na implantação das mesmas, **aprimorando** o serviço prestado pelo setor constantemente.
	f) Apresenta soluções e/ou sugestões e propõe alternativas que ajudam **na resolução dos problemas** do setor.
	g) Eventualmente, propõem alternativas e implanta novas práticas que ajudam na resolução dos problemas que surgem no setor.
	h) Não costuma propor alternativas e colaborar na implantação de novas práticas para a resolução dos problemas que surgem no setor.
PLANEJAMENTO	
10. Considere a capacidade de estabelecer objetivos e metas com habilidade na organização e condução de ações.	
	a) É hábil em estabelecer objetivos e metas e em organizar e conduzir ações no setor de trabalho para o alcance das mesmas, bem como em colaborar com outras equipes ou setores, quando necessário.
	b) Estabelece objetivos e metas, sem necessidade de apoio para a organização e condução das ações para que o setor alcance as mesmas.
	c) Consegue organizar a condução das ações e estabelecer objetivos e metas, desde que orientado e supervisionado.
	d) Não consegue organizar a condução das ações e estabelecer objetivos e metas, prejudicando o desenvolvimento da sua área de atuação e do setor.
CAPACIDADE DE GESTÃO	
11. Considere a capacidade de análise de eventos e a tomada de decisão.	
	a) Analisa com discernimento os eventos ocorridos, tomando decisões pertinentes e corretas nas situações enfrentadas no ambiente de trabalho, servindo de referência para os demais.
	b) Analisa eventos ocorridos com coerência, tomando decisões pertinentes às situações apresentadas.
	c) Tem dificuldade em ser coerente ao analisar os eventos ocorridos, podendo prejudicar a tomada de decisão frente às situações apresentadas.
	d) Costuma transferir para outras pessoas a responsabilidade de análise das situações e a tomada de decisão.
TRABALHO EM EQUIPE	
12. Considere a habilidade de comunicação no trabalho em equipe.	
	e) Comunica-se bem, expressando suas ideias, opiniões e informações de maneira clara, objetiva e tranquila, sendo hábil na negociação e argumentação, facilitando o trabalho em equipe.
	f) Mantem comunicação clara e objetiva no trabalho em equipe.
	g) Apresenta dificuldade em expressar suas ideias, opiniões e informações de maneira clara e objetiva.
	h) Não se comunica de maneira eficiente, deixando de expressar suas ideias, opiniões e informações.
13. Considere, ainda quanto ao trabalho em equipe, a habilidade de empatia.	
	e) É hábil e sensível ao se colocar no lugar do outro e tem flexibilidade e abertura para mudança de opinião.
	f) É sensível ao se colocar no lugar do outro, porém apresenta dificuldades na mudança de opinião.
	g) Apresenta dificuldade em se colocar no lugar do outro e em sensibilizar-se com os colegas.
	h) Não costuma se colocar no lugar do outro e nem se sensibilizar com os colegas.
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	
14. Considere a qualidade do atendimento prestado pelo servidor ao seu público.	
	a) Atende com qualidade todas as demandas e necessidades do seu público.
	b) Empenha-se em conhecer, compreender e atender as necessidades do seu público.
	c) No atendimento ao seu público precisa de supervisão constante para que o atendimento seja prestado com qualidade.
	d) Não se preocupa em conhecer e entender as necessidades do seu público.

PONTUAÇÃO: _____ pontos.

Campo de preenchimento exclusivo da CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, Matrícula nº _____, declaro que esta avaliação foi realizada em conformidade com o Decreto nº **2320/2024.**

Data: _____/_____/_____

_____

Assinatura da Chefia Imediata

Campo de preenchimento exclusivo do 2º Avaliador

Eu, _____, Matrícula nº _____, declaro que esta avaliação foi realizada em conformidade com o Decreto nº **2320/2024.**

_____/_____/_____

_____

Assinatura do 2º Avaliador

Campo de preenchimento exclusivo do 3º Avaliador

Eu, _____, Matrícula nº _____, declaro que esta avaliação foi realizada em conformidade com o Decreto nº **2320/2024.**

_____/_____/_____

_____

Assinatura do 3º Avaliador

Campo de preenchimento exclusivo do(a) Servidor(a) Avaliado(a):

Eu, **_____,** servidor(a) público(a) municipal, matrícula funcional nº _____, DECLARO estar ciente de todo o conteúdo da presente avaliação. DECLARO, ainda, estar ciente de que não concordando com esta avaliação, poderei solicitar sua revisão nos termos e prazos previstos pelo Decreto nº **2320/2024**, através de requerimento de recurso (Anexo VI) a ser protocolizado junto ao respectivo setor de Recursos Humanos.

_____/_____/_____

_____

Assinatura do(a) servidor(a)

OBS.

ANEXO I DO DECRETO Nº 2320/2024	
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2024/2025	
I – IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
Matrícula:	Data de ingresso:
Cargo:	Lotação:

Informação inicial: Para que os resultados constituam efetivos instrumentos de gestão de pessoas e considerando que a avaliação é horizontal, torna-se fundamental que os avaliadores se disponham a agir com justiça, bom senso e imparcialidade, de forma a não comprometer a sua análise. O êxito deste processo de avaliação depende da disponibilidade dos avaliadores e do avaliado em participarem dele com maturidade profissional e respeito mútuo.

INSTRUÇÕES BÁSICAS DE PREENCHIMENTO (CONSULTAR O DECRETO Nº 2320/2024, PARA OUTRAS DÚVIDAS)	
1. Leia com atenção as descrições dos fatores contidas neste formulário.	4. Não deixe nenhum fator sem avaliação. Confira bem o preenchimento.
2. Seja o mais imparcial possível em suas escolhas.	5. Indique apenas uma alternativa para cada fator avaliado.
3. Não rasure o formulário, evitando, assim, dupla interpretação, o que poderá anular esta avaliação.	6. Assinale com "X" a opção que melhor descreva a atuação do servidor diante dos fatores em avaliação e respectivas alternativas analisadas.
7. A pontuação final da Avaliação de Desempenho, para cada servidor avaliado, será obtida pela soma total dos pontos atribuídos aos itens de avaliação, conforme a tabela abaixo, de acordo com o art. 5º do Decreto nº **2320/2024**: ITENS - PONTOS: A - 10; B - 8; C - 4; D – 2; E - 5; F - 4; G - 2; H - 1	
Grupo: SERVIDORES EFETIVOS EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA	
Descrição dos Fatores / Item:	
ÉTICA PROFISSIONAL	
1. Considere o comportamento do avaliado no aspecto ético profissional.	
	e) Comporta-se com ética, atuando com sigilo, discrição e justiça.
	f) Procura comportar-se obedecendo à ética, sigilo, discrição e justiça, com raras falhas nestes aspectos.
	g) Apresenta dificuldade e necessita de orientação quanto à ética, sigilo, discrição e justiça.
	h) Não se comporta com ética, não respeita o sigilo profissional, age com indiscrição e falta de justiça.
EFICIÊNCIA	
2. Considere o trabalho produzido num dado intervalo de tempo, levando-se em consideração a sua complexidade e os prazos e exigências estabelecidas.	
	a) Desenvolve as atribuições de seu cargo, produzindo o trabalho adequadamente, atendendo às exigências e os prazos exigidos pelo setor.
	b) O trabalho produzido atende às exigências do cargo e do setor, em situações esporádicas precisa ser lembrado quanto aos prazos estabelecidos e/ou sobre as exigências.
	c) Necessita de orientação para que a produtividade de trabalho aumente conforme as exigências do cargo e os prazos estabelecidos.
	d) O trabalho produzido costuma não atender às exigências do cargo e do setor e dos prazos estabelecidos, mesmo com orientação constante da chefia imediata.
QUALIDADE DO TRABALHO	
3. Considere a qualidade e organização no ambiente de trabalho e a entrega das atividades inerentes à função.	
	a) A qualidade do trabalho entregue se **sobressai**, bem como a organização do ambiente e dos materiais, facilitando a execução de suas atividades e dos demais colegas.
	b) Há qualidade no trabalho, na organização dos materiais e no ambiente de trabalho, favorecendo a execução das suas atividades.
	c) Apresenta qualidade no trabalho, na organização do ambiente e dos materiais somente se for orientado.
	d) O trabalho entregue não atinge os níveis desejados, assim como a organização do ambiente e dos materiais, prejudicando rotineiramente as suas atividades **e/ou** dos colegas.
CONHECIMENTO DO TRABALHO	
4. Considere o domínio das atividades desenvolvidas.	
	e) Conhece as atividades do seu trabalho e os métodos e técnicas, não necessitando de supervisão para cumpri-las.
	f) Conhece as atividades do seu trabalho, dominando métodos e técnicas para desenvolvê-las, com necessidade de orientações esporádicas da supervisão.
	g) Conhece parcialmente as atividades do seu trabalho, precisando ser orientado quanto a métodos e técnicas para desenvolvê-las com frequência.
	h) Não conhece as atividades do seu trabalho e não domina métodos e técnicas.
5. Considere a atualização e a busca por novos conhecimentos para o desenvolvimento de suas atividades.	
e) Busca atividades de capacitação, com financiamento próprio e fora do horário de trabalho, mantendo-se sempre atualizado.	
	f) Busca atividades de capacitação, com financiamento público e dentro do horário de trabalho, mantendo-se sempre atualizado.
	g) Demonstra interesse em buscar novos conhecimentos, mas apresenta dificuldade em se manter atualizado.
	h) Não busca novos conhecimentos, permanecendo desatualizado.
6. Considere, ainda, a capacidade em apresentar soluções adequadas para a resolução dos problemas que surjam no trabalho.	
	e) É colaborativo, tem interesse e disponibilidade na apresentação de proposituras e de **práticas preventivas** de situações indesejadas e colabora na implantação das mesmas, **aprimorando** o serviço prestado pelo setor constantemente.
	f) Apresenta soluções e/ou sugestões e propõe alternativas que ajudam **na resolução dos problemas** do setor.
	g) Eventualmente, propõem alternativas e implanta novas práticas que ajudam na resolução dos problemas que surgem no setor.
	h) Não costuma propor alternativas e colaborar na implantação de novas práticas para a resolução dos problemas que surgem no setor.
PLANEJAMENTO	
7. Considere a capacidade de estabelecer objetivos e metas com habilidade na organização e condução de ações.	
	a) É hábil em estabelecer objetivos e metas e em organizar e conduzir ações no setor de trabalho para o alcance das mesmas, bem como em colaborar com outras equipes ou setores, quando necessário.
	b) Estabelece objetivos e metas, sem necessidade de apoio para a organização e condução das ações para que o setor alcance as mesmas.
	c) Consegue organizar a condução das ações e estabelecer objetivos e metas, desde que orientado e supervisionado, mas não alcança os resultados previstos o que pode prejudicar o desenvolvimento de sua área de atuação.
	d) Não consegue organizar a condução das ações e estabelecer objetivos e metas, prejudicando o desenvolvimento da sua área de atuação e do setor.
CAPACIDADE DE GESTÃO	
8. Considere a capacidade de análise de eventos e a tomada de decisão.	
	a) Analisa com discernimento os eventos ocorridos, tomando decisões pertinentes e corretas nas situações enfrentadas no ambiente de trabalho, servindo de referência para os demais.
	b) Analisa eventos ocorridos com coerência, tomando decisões pertinentes às situações apresentadas.
	c) Tem dificuldade em ser coerente ao analisar os eventos ocorridos, podendo prejudicar a tomada de decisão frente às situações apresentadas.
	d) Costuma transferir para outras pessoas a responsabilidade de análise das situações e a tomada de decisão.
9. Considere a habilidade de motivar a equipe de trabalho no desenvolvimento de suas atribuições e delegar funções.	

	e) É hábil em motivar a equipe de trabalho, mesmo em situações adversas, reconhecendo e valorizando os aspectos positivos dela, com habilidade de delegar atribuições e responsabilidades para a equipe.
	f) Consegue motivar a equipe de trabalho, busca desenvolver a sua habilidade no reconhecimento dos aspectos positivos dela, em alguns momentos apresenta dificuldades ao delegar atribuições e responsabilidades à equipe de trabalho.
	g) Tem dificuldade em motivar a equipe, tem pouca habilidade em reconhecer aspectos positivos e apresenta resistência em delegar atribuições e responsabilidades à equipe.
	h) Costuma desmotivar a equipe de trabalho, é centralizador, tem dificuldades em reconhecer aspectos positivos e não delega atribuições e responsabilidades.
ASSIDUIDADE	
10. Considere a assiduidade quanto ao comparecimento ao trabalho.	
	e) É assíduo, não apresentando ausências (mesmo com atestado médico) no período avaliado **e/ou** é gestante.
	f) Procura ser assíduo, com ocorrência de ausências de até 03 (três) dias, com respaldo legal (atestado).
	g) A assiduidade é prejudicada por ausências entre 04 (quatro) até 15 (quinze) dias, com respaldo legal (atestado).

	h) A ocorrência de ausências é constantes por mais de 15 (quinze) dias, com respaldo legal (atestado) **e/ou** 01 (um) dia de falta injustificada, ou seja, sem respaldo legal.
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	
11. Considere a habilidade de interação do avaliado.	
	a) Estabelece e mantém um bom nível de interação com a equipe, chefia, outros departamentos e público em geral, de forma a **unir as pessoas/departamentos** para execução do trabalho.
	b) Interage e se relaciona com a equipe, chefias, outros departamento e público em geral de forma satisfatória.
	c) Tem dificuldade para interagir e se relaciona com a equipe, chefias, outros departamentos e público em geral.
	d) Não interage e não se relaciona com equipe, chefias, outros departamentos e público em geral.
TRABALHO EM EQUIPE	
12 Considere a habilidade de comunicação no trabalho em equipe.	
	e) Comunica-se bem, expressando suas ideias, opiniões e informações de maneira clara, objetiva e tranquila, sendo hábil na negociação e argumentação, facilitando o trabalho em equipe.
	f) Mantem comunicação clara e objetiva no trabalho em equipe.
	g) Apresenta dificuldade em expressar suas ideias, opiniões e informações de maneira clara e objetiva.
	h) Não se comunica de maneira eficiente, deixando de expressar suas ideias, opiniões e informações.
13. Considere, ainda quanto ao trabalho em equipe, a habilidade de empatia.	
	e) É hábil e sensível ao se colocar no lugar do outro e tem flexibilidade e abertura para mudança de opinião.
	f) É sensível ao se colocar no lugar do outro, porém apresenta dificuldades na mudança de opinião.
	g) Apresenta dificuldade em se colocar no lugar do outro e em sensibilizar-se com os colegas.
	h) Não costuma se colocar no lugar do outro e nem se sensibilizar com os colegas.
14. Considere também, no que se refere ao trabalho em equipe, a habilidade de aceitação de diferentes pontos de vista.	
	e) É hábil na aceitação de pontos de vista diferentes do seu e em implementar decisões, **sempre** aderindo à outras opiniões que agregam positivamente na tomada de decisão.
	f) Aceita pontos de vista diferentes do seu e costuma aderir à outras opiniões **esporadicamente**.
	g) Apresenta dificuldade em aceitar pontos de vista diferentes do seu.
	h) Não costuma pedir ou ouvir outros pontos de vista, tomando as decisões unilateralmente.
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	
15. Considere a qualidade do atendimento prestado pelo servidor ao seu público.	
	e) Atende com qualidade todas as demandas e necessidades do seu público.
	f) Empenha-se em conhecer, compreender e atender as necessidades do seu público.
	g) No atendimento ao seu público precisa de supervisão constante para que o atendimento seja prestado com qualidade.
	h) Não se preocupa em conhecer e entender as necessidades do seu público.

PONTUAÇÃO: _____ pontos.

Campo de preenchimento exclusivo da CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, Matrícula nº _____, declaro que esta avaliação foi realizada em conformidade com o Decreto nº **2320/2024.**

Data: _____/_____/_____

_____

Assinatura da Chefia Imediata

Campo de preenchimento exclusivo do 2º Avaliador

Eu, _____, Matrícula nº _____, declaro que esta avaliação foi realizada em conformidade com o Decreto nº **2320/2024.**

Data: _____/_____/_____

_____

Assinatura do 2º Avaliador

Campo de preenchimento exclusivo do 3º Avaliador

Eu, _____, Matrícula nº _____, declaro que esta avaliação foi realizada em conformidade com o Decreto nº **2320/2024.**

Data: _____/_____/_____

_____

Assinatura do 3º Avaliador

Campo de preenchimento exclusivo do(a) Servidor(a) Avaliado(a):

Eu, _____, servidor(a) público(a) municipal, matrícula funcional nº _____, DECLARO estar ciente de todo o conteúdo da presente avaliação. DECLARO, ainda, estar ciente de que não concordando com esta avaliação, poderei solicitar sua revisão nos termos e prazos previstos pelo Decreto nº **2320/2024**, através de requerimento de recurso (Anexo VI) a ser protocolizado junto ao respectivo setor de Recursos Humanos.

Data: _____/_____/_____

_____

Assinatura do(a) servidor(a)

OBS.

ANEXO V DO DECRETO Nº 2320/2024

Formulário de Acompanhamento de Servidor na Avaliação de Desempenho.

Servidor(a):			
Matrícula:		Data de admissão:	
Local de Trabalho:			
Chefia Imediata:			
2º Avaliador:			
3º Avaliador:			
Horário de Trabalho:		Telefones:	

AVALIAÇÃODE DESEMPENHO ANO: ( ) 2024 ( ) 2025

INSTRUÇÕES BÁSICAS DE PREENCHIMENTO

1. O presente formulário é de utilização e preenchimento facultativos pelos avaliadores.
2. Caso seja utilizado, deverá ser dada ciência de todo o seu conteúdo ao servidor avaliado. Após ciência do avaliado, deverá ser grampeado, obrigatoriamente, ao respectivo "Formulário de Avaliação de Desempenho" do servidor.
3. Não rasure o formulário.

I – ACOMPANHAMENTO DO SERVIDOR AVALIADO DURANTE O PERÍODO DE AVALIAÇÃO

Espaço destinado ao registro de fatos ou situações que influenciaram diretamente a avaliação do servidor:

Data	Natureza				Descrição Sintética da Situação
		Positiva		Negativa	

II – EXPOSIÇÃO DAS CAUSAS DAS DEFICIÊNCIAS APRESENTADAS PELO AVALIADO
Indique a(s) possível(is) causa(s) do(s) problema(s) apresentado(s) na avaliação:

	Falta de motivação.		Falta de aptidão para cumprimento das rotinas no setor.
	Comportamento inadequado.		Problemas de saúde.
	Problema de relacionamento com o grupo de trabalho e/ou com a chefia imediata. Dificuldades na execução de tarefas.		Outra(s) Especificar: _____

Obs. -

_____

III – EXPOSIÇÃO DE SOLUÇÕES PARA AS DEFICIÊNCIAS APRESENTADAS PELO AVALIADO
Indique a(s) possível(is) solução(ões) para o(s) problema(s) apresentado(s) pelo avaliado:
Obs. –

Campo de preenchimento exclusivo da CHEFIA IMEDIATA
Eu, _____, Matrícula nº _____, declaro que esta avaliação foi realizada em conformidade com o Decreto nº 2320/2024.

Data: _____/____/_____
_____
Assinatura da Chefia Imediata

Campo de preenchimento exclusivo do 2º Avaliador
Eu, _____, Matrícula nº _____, declaro que esta avaliação foi realizada em conformidade com o Decreto nº 2320/2024.

Data: _____/____/_____
_____
Assinatura do 2º Avaliador

Campo de preenchimento exclusivo do 3º Avaliador
Eu, _____, Matrícula nº _____, declaro que esta avaliação foi realizada em conformidade com o Decreto nº 2320/2024.

Data: _____/____/_____
_____
Assinatura do 3º Avaliador

Campo de preenchimento exclusivo do(a) Servidor(a) Avaliado(a):
Eu, _____, servidor(a) público(a) municipal, matrícula funcional nº _____, DECLARO estar ciente de todo o conteúdo da presente avaliação.
DECLARO, ainda, estar ciente de que não concordando com esta avaliação, poderei solicitar sua revisão nos termos e prazos previstos pelo Decreto nº 2320/2024, através de requerimento de recurso (ANEXO VI) a ser protocolizado junto ao respectivo setor de Recursos Humanos.
Data: _____/____/_____
_____
Assinatura do(a) servidor(a)

ANEXO VI DO DECRETO Nº 2320/2024
REQUERIMENTO DE RECURSO
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Excelentíssimo(a) Sr.(a) Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Nome:			
Matrícula:		Data de admissão:	
Cargo/Função:			
Secretaria:			
Local de Trabalho:			
Horário de Trabalho:		Telefones:	

Apresenta RECURSO em face da Avaliação de Desempenho, nos termos do Art. 13 do Decreto nº 2320/2024, da avaliação realizada pela COMISSÃO AVALIADORA.
Para tanto, expõe e FUNDAMENTA através do que segue:
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO (citar item de avaliação): _____
Nestes termos,
Pede Deferimento.

Cafeara/PR, _____/_____/_____.
_____
Assinatura do(a) servidor(a)

Obs.: ATENÇÃO PREZADO SERVIDOR, O PRESENTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PROTOCOLADO EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR.

ANEXO VII DO DECRETO Nº 2320/2024	
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RECURSO	
I – IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)	
Nome:	
Matrícula:	Data de ingresso:
Cargo:	Lotação:

PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO RECURSAL
Protocolo de recurso apresentado pelo(a) servidor(a):
Data de Protocolo: ___/___/202__.
Solicitações **INDEFERIDAS** (apontar itens e justificativa de indeferimento): _____
Solicitações **DEFERIDAS** (apontar itens e justificativa de indeferimento): _____
PONTUAÇÃO TOTAL APÓS RECURSO: **_____ pontos.**
Assinatura da Comissão Recursal de Avaliação de Estágio Probatório
Campo de Preenchimento exclusivo da Chefia Imediata:
Eu, _____, declaro que esta avaliação de desempenho foi realizada em conformidade com o Decreto nº 2320/2024 e com a Lei 354/2011.
Data: ___/___/202__.

_____
Assinatura da Chefia Imediata

Campo de Preenchimento exclusivo do Membro da Comissão Recursal nº 01:
Eu, _____, declaro que esta avaliação de desempenho foi realizada em conformidade com o Decreto nº 2320/2024 e com a Lei 354/2011.
Data: ___/___/202__.

_____
Assinatura do Membro da Comissão nº 01

Campo de Preenchimento exclusivo do Membro da Comissão Recursal nº 02:
Eu, _____, declaro que esta avaliação de desempenho foi realizada em conformidade com o Decreto nº 2320/2024 e com a Lei 354/2011.
Data: ___/___/202__.

_____
Assinatura do Membro da Comissão nº 02

Campo de Preenchimento exclusivo do Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho:
Eu, _____, declaro que esta avaliação de desempenho foi realizada em conformidade com o Decreto nº 2320/2024 e com a Lei 354/2011.
Data: ___/___/202__.

_____
Assinatura do Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9A5445AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 143/2024-DRH

PORTARIA Nº. 143/2024-DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio aos Servidores Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de Provimento Efetivo, o percentual correspondente sob seus vencimentos básicos relativos ao **QUINQUÊNIO**, compreendido de reenquadramento, os quais implementam o direito durante o mês de março de 2024, conforme segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUINQ.
ANA PAULA ARIATI	PROFESSOR 20 HORAS	72541	5%
BENEDITO ANTONIO RAPOZO	PINTOR	79941	5%
CARLOS DE SOUZA	VIGIA	79791	5%
CLAUDINEI APARECIDO DOS SANTOS	PROFESSOR 20 HORAS	79891	5%
DULCE TENFEN ANDRETTA	PROFESSOR 20 HORAS	72481	5%
EDIMILSON BRAGA	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	72411	5%
ELINETI GONÇALES OLIVEIRA DALCANALE	EDUCADOR INFANTIL	72691	5%
ELISANGELA APARECIDA SILVEIRA BECKER	PROFESSOR 20 HORAS	79871	5%
ELISEU LAVA	SERVICOS GERAIS	79951	5%
ELIZABETE ANA COSTA CURTA	PROFESSOR 20 HORAS	72371	5%
ERICA FERNANDA EISING VAILON	PROFESSOR 20 HORAS	79911	5%
FABIANE FERNANDES FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL	72681	5%

FRANCIELE HAVEROTH ROCHA	EDUCADOR INFANTIL	72671	5%
HONANDA GOMES DA HORA	PROFESSOR 20 HORAS	79901	5%
INES BARTZIKE SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	79851	5%
IRIO ALBERTO OBERMEIER	OPERADOR DE MÁQUINAS (LEVE)	81141	5%
JOÃO MESQUITA	OPERADOR DE MÁQUINAS (PESADO)	72781	5%
JOCEMAR DE OLIVEIRA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	72841	5%
JOSÉ APARECIDO PIMENTA	MOTORISTA I (CARRO PESADO)	75141	5%
JOSÉ VICENTE RIBEIRO NETTO	PROFESSOR 20 HORAS	79861	5%
JOSIANE SMIDERLE JEDE	PROFESSOR DE INGLÊS	79761	5%
LAISA TATIANE LUCCA DE MORAES	ENFERMEIRO	72751	5%
LUCILDA TERESA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS	PROFESSOR 20 HORAS	72441	5%
MARCIA MADALENA FRANCO PERBONI	PROFESSOR 20 HORAS	72551	5%
MARIA HELENA NUNES DIBA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	76171	5%
MARIA ISABEL LOPES SOARES	PROFESSOR 20 HORAS	79881	5%
MARILENE PEREIRA SELHORST	PROFESSOR 20 HORAS	72641	5%
MARLI BRASIL DA CRUZ	PROFESSOR 20 HORAS	69551	5%
MARTA CAMPESTRINI	PROFESSOR 20 HORAS	72761	5%
NELSI APARECIDA DOS SANTOS NUNES	ENFERMEIRO	72731	5%
NEUCI APARECIDA DA SILVA MORATELLI	PROFESSOR 20 HORAS	72461	5%
NEUZA MARIA PERPETUO SOARES TRICHES	PROFESSOR 20 HORAS	72571	5%
NILSON ALVES DE ALMEIDA	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	73641	5%
RAQUEL PEREIRA MOTTER	ASSISTENTE SOCIAL	79821	5%
SIRLEI GILLO	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	76131	5%
TANIA REGINA DOS SANTOS SKOTEKI	PROFESSOR 20 HORAS	72561	5%
VALDIR ALEXANDRE	MOTORISTA I (CARRO PESADO)	76191	5%
VERA LUCIA LEIKO KUSUDA YAMAMOTO	ENFERMEIRO	72741	5%

Art. 2º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 11 de março de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:ADDB19AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2048

LEI N° 2048/2024

SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 1.687/2017 – QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ EXCETO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E CELETISTAS PARA ALTERAR A ESCOLARIDADE PARA INGRESSO NO CARGO DE GARI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado a escolaridade para ingresso nos cargos de gari previsto no Anexo I, da Lei nº 1.687/2017, para constar a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA (semanal)	VAGA	SALÁRIO	ESCOLARIDADE
GARI	Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; realizar a limpeza de rios e córregos; realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas; escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos. Quebrar pavimentos, abrir e fechar valas, retirar entulhos, realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos; colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;	40H	35	01 (um) salário mínimo nacional vigente	ALFABETIZADO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 11 de março de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:FC8B452C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2024

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 060/2024 A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Comparecer até dia 09/04/2024, das 08h às 11h45 e das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0010558	57º	JOÃO OSVALDIR NOGUEIRA JUNIOR	61,00
0010823	58º	ALESSANDRA FERREIRA RAUL	60,80
0011655	59º	MARA APARECIDA DA SILVA XAVIER	60,70
0011104	60º	DIELE AMANDA PAIVA	60,60
0011292	61º	MARLON CESAR HERREIRA	60,00
0011884	62º	DAVID ALEXANDRE DUDIN	59,90

• Ter sido classificado no presente Concurso Público;
• Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
• Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.
a) Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
b) Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
c) Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
e) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
f) Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
g) Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
i) Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
l) Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
m) Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
n) Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
o) Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
p) Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
q) 02 fotos 3 x 4 recentes;
r) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 11º dia do mês de março de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:FAA55C01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2024

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

Retificação dos valores unitários da Ata De Registro De Preços nº 18/2024, conforme proposta final da empresa.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18-2024.

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/202323-PMCS.

DETENTORA DA ATA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º **73.334.476/0001-32**, situada a Rua Prudente de Morais, 855, Centro Norte, Cep. 85.660-000 Dois Vizinhos-PR, neste ato representada pela Srª. **Ana Michele Santolin**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF/MF n.º 027.071.089-28 e cédula de identidade n.º 6.931.270-5 SSP/PR residente e domiciliado em à Rua Prudente de Morais, 855, Centro Norte, Cep. 85.660-000 Dois Vizinhos-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 64/202323-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	APARELHO TELEVISOR DE 50 POLEGADAS TIPO SMART TV COR PRETA, TELA PLANA DE LED COM TAMANHO MINIMO DE 50 POLEGADAS COMDESIGN SLIM: VISOR ULTRA HD (4K) COM RESOLUÇÃO DE IMAGEM 3840 X 2160. FREQUENCIA DE TELA DE NO MÍNIMO 120HZ: ÁUDIO COM POTÊNCIA SONORA (RMS) MINÍMA DE 20W: CONVERGÊNCIA COM ESPELHAMENTO DA TV PARA MOBILE E DO IPHONE PARA A TV. CONEXÃO DLNA. WI FI DIRECT. NAVEGADOR WEB. COM PROCESSADOR QUAD CORE OU DUAL CORE: CONECTIVIDADE MÍNIMA. 3 ENTRADAS HDMI, 2 CONEXÕES USB E 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR) 1 ENTRADA AUDIO E VIDEO (AV) 1 ENTRADA ETHERNET (LAN) 1 SAÍDA AUDIO DIGITAL, 1 ENTRADA DE R/F (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) E REDE SEM FIO INTEGRADA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO PROCEL A E RECURSOS ECOLOGICOS, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONTENDO: CONTROLE REMOTO (COM BATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS E MANUAL ELETRÔNICO.	SAMSUNG	3	2.390,00	7.170,00
2	BEBEDOURO PURIFICADOR 02 TORNEIRAS PURIFICADOR DE PRESSÃO COM FILTRO INTERNO DE TRIPLA FILTRAGEM, FILTRO DE AGUA COM CARVÃO ATIVADO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR NACIONAL 1/12HP, SILENCIOSO, DE ALTO RENDIMENTO DE AGUA GELADA E DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, GABINETE EM AÇO INOX POLIDO, DUAS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, PIA EM AÇO INOXIDÁVEL 304 DE ALTA RESISTÊNCIA, RESERVATÓRIO DE AGUA EM AÇO INOXIDÁVEL 304 COM SERPENTINA EM AÇO INOX, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA DE 4°C A 15°C, ACOMPANHA DISPOSITIVO ANTI-TOMBAMENTO, TENSÃO 127V , CERTIFICADO PELO INMETRO EM QUALIDADE DA AGUA E SEGURANÇA	KARINA	3	2.200,00	6.600,00
3	APARELHO TELEVISOR DE 32 POLEGADAS TIPO SMART TV, COR PRETA, TELA PLANA DE LED COM 32 POLEGADAS. DESIGN: SLIM. VISOR: FULL HD COM RESOLUÇÃO DE IMAGEM 1366 X 768 (HD) OU SUPERIOR. FREQUENCIA DE TELA MÍNIMA DE 60HZ. AUDIO COM POTÊNCIA SONORA (RMS) MÍNIMA DE 10W, COM WIFI EMBUTIDO, COM PROCESSADOR QUAD CORE OU DUAL CORE, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: CONECTIVIDADE MÌNIMA: HDMI 2 CONEXÕES. USB: 1 CONEXÃO E UMA ENTRADA DE COMPONENTE (Y/PB/PR), 1 ENTRADA DE AUDIO E VIDEO (AV), 1 ENTRADA ETHERNET (LAN), 1 SÁIDA DE AUDIO DIGITAL, 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) E REDE SEM FIO INTEGRADA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RECURSOS ECOLOGICOS E SELO PROCEL A, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT: DEVE CONTER: CONTROLE REMOTO (COM BATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORÇA, MANUAL ELETRÔNICO E MANUAL DO USUÁRIO.	PHILCO	3	1.581,00	4.743,00
4	BATEDEIRA INDUSTRIAL 12 LITROS CAPACIDADE 12 LITROS: COM 6 VARIAÇÕES DE VELOCIDADES PROJETADAS DE FORMA A ATENDER A PRODUÇÃO DE DIFERENTES TIPOS DE MASSAS, SISTEMA FUNCIONAL, PRÁTICO E DE BAIXA MANUTENÇÃO, TROCA DE GARFOS FEITAS DE FORMA RÁPIDA E SEGURA, COM GRADE DE SEGURANÇA, SENDO BIVOLT.	MANÁ	3	4.519,00	13.557,00
5	BEBEDOURO PURIFICADOR 03 TORNEIRAS PURIFICADOR TIPO PRESSÃO COM FILTRO INTERNO DE TRIPLA FILTRAGEM, FILTRO DE AGUA COM CARVÃO ATIVADO, VELA SINTERIZADAE PRATA COLOIDAL, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR NACIONAL 1/12HP PARA A LINHA BRX40, SILENCIOSO, DE ALTO RENDIMENTO DE AGUA GELADA E DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, GABINETE EM AÇO INOX POLIDO, TRÊS TORNEIRAS SENDO: 2 DE JATO E 1 PARA COPO, TODAS COM REGULAGEM DE JATO, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA DE 4°C A 15°C, PIA EM AÇO INXIDÁVEL 304 DE ALTA RESISTÊNCIA. RESERVATÓRIO DE AGUA EM AÇO INOXIDÁVEL 304 COM SERPENTINA EM AÇO INOX, PRESSÃO MÁXIMA: 4KGF/CM³ (392,26 KPA) COM ACOMPANHAMENTO DE DISPOSITIVO ANTI-TOMBAMENTO, TENSÃO 110V. CERTIFICADO PELO INMETRO EM QUALIDADE DA AGUA E SEGURANÇA.	IBBL	3	3.294,00	9.882,00
6	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA CAIXA SOM AMPLIFICADA ALÇA BIVOLT BLUETOOTH MICROFONE RÁDIO • EXEMPLOS DE APLICAÇÕES: - IDEAL PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, KARAOKE, AMPLIFICAÇÃO DE SOM NO ENSINO DE DANÇA; - PERFORMANCE DE GUITARRA AO AR LIVRE; - AMPLIFICAÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE OU EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS; - SEMINÁRIOS E CONFERENCIAS EMPRESARIAIS; • POSSUI PAINEL DIGITAL, RODINHAS E ALÇA (SUPERIOR E LATERAL) PARA FACILITAR O TRANSPORTE COM TRAVA. • PODERA CONECTAR 1 INSTRUMENTO (GUITARRA) E 1 MICROFONE. • E POSSIVEL LIGAR E DELIGAR OS LEDS. • PODERA GRAVAR E REPRODUZIR SUAS MUSICAS. • BATERIA DE LITIO RECARREGAVEL. • POSSUI MP3 PLAYER, RADIO FM, BLUETOOTH, USB, ENTRADA AUXILIAR P2, ENTRADA PARA MICROFONE P10 E GUITARRA, E BATERIA INTERNA. • ENTRADAS: 1 USB, 1 AUX, 1 PARA GUITARRA E 1 PARA MICROFONE. REPRODUÇAO: - LIGAR/DESLIGAR A CAIXA - BOTÃO: POWER SW ON/OFF - LIGAR/DESLIGAR O LED - BOTÃO: POWER SW ON/OFF - PRESSIONE BOTÃO "MODE" PARA TROCAR O MODO DE TRABALHO: RADIO, LINE, USB, BLUETOOTH. - BOTAO "ANTERIOR" (I<‹) PARA VOLTAR UMA REPRODUÇÃO; BOTÃO "POSTERIOR" (I>>). - BOTÃO "PAUSA" (›II), PAUSA OU REINICIA O SOM. - BOTÕES: VOLUME DA CAIXA, VOLUME DA GUITARRA, VOLUME MICROFONE E BOTOES COM AJUSTE DE GRAVE (BASS), AGUDO (TREBLE) E ECO (ECHO) - EQUALIZADOR, ALTERAÇÃO DE PARAMETROS PARA MELHOR QUALIDADE DE SOM. • POTENCIA: 100 W. • CAPACIDADE DE BATERIA INTERNA: 2600 MAH. • FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 50 - 20000 HZ. • IMPEDANCIA: 4 OHMS. • SENSIBILIDADE: >/ 80 DB. • FREQUENCIA MICROFONE: 256.1 MHZ. • ALIMENTAÇÃO: AC~110-220V (BIVOLT) • ACOMPANHA 1 MICROFONE SEM FIO, 1 CONTROLE REMOTO E 1 CABO BIVOLT PARA CARREGAMENTO. • DIMENSOES:CAIXA: ALTURA: S/ALÇA - 53 CM; C/ALÇA - 80 CMLARGURA: 30 CM COMPRIMENTO: 34 CM DIAMETRO DO ALTO FALANTE: 12".	AMVOX	3	1.156,00	3.468,00
7	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX CRM43 386 LITROS BRANCO - 110V	CONSUL	3	4.372,00	13.116,00

8	LIQUIDIFICADOR 2,2L - COM FILTRO 3 VELOCIDADES 500W	MONDIAL	3	260,00	780,00
9	MULTIPROCESSADOR ALL IN ONE 2 CITRUS - 2 VELOCIDADES + PULSAR 800W	PHILCO	3	508,00	1.524,00
10	MICROONDAS 30L 110V , ALTURA 32,50 CENTÍMETROS LARGURA 52,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE 41,50 CENTÍMETROS, PESO 15 KG	LG	3	1.068,00	3.204,00
11	VENTILADOR DE TETO ULTIMATE VX 10 BRANCO 110V -VENTILADOR DE TETO 35% MAIS ECONÔMICO* GRAÇAS AO NOVO MOTOR ELETRÔNICO EXCLUSIVO. DESIGN APROVADO EM PESQUISAS NACIONAIS - INTEGRA-SE A TODOS OS TIPOS DE AMBIENTE. CONTROLE REMOTO ULTRA SLIM - FORMATO MODERNO. GRANDE ESCALA DE VELOCIDADES, FUNÇÃO TIMER E DORMIR, QUE DIMINUI A ROTAÇÃO DO VENTILADOR PARA NOITES MAIS TRANQUILAS. SISTEMA BACK UP - ACIONA AS FUNÇÕES DO VENTILADOR PELO INTERRUPTOR DE PAREDE EM CASO DE PERDA DO CONTROLE. FÁCIL INSTALAÇÃO - APENAS 2 FIOS EM UM PRODUTO 35% MAIS LEVE.GLOBO DE VIDRO FOSCO - MELHOR ILUMINAÇÃO, MAIS FÁCIL DE LIMPAR E ACABAMENTO MAIS SOFISTICADO.	ARNO	5	936,00	4.680,00
12	VENTILADOR DE PAREDE VENTILADOR DE PAREDE 60CM - 3 VELOCIDADES TIPO PAREDE, VELOCIDADE 03, DIÂMETRO 60CM, POTÊNCIA 200W, QUANTIDADE DE PÁS 03, TIPO DE ACIONAMENTO INTERRUPTOR, ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA, VOLTAGEM BIVOLT.	VENTISOL	10	290,00	2.900,00
13	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1200W 1600 PSI K1 FLEX KARCHER - 110V PRESSÃO: 1600 PSI, VAZÃO: 280 PSI, POTÊNCIA: 1200W, TIPO DE MOTOR: MOTOR UNIVERSAL, TIPO DE USO: USO OCASIONAL	ELECTROLUX	2	1.098,00	2.196,00
14	FOGÃO DE 06 BOCAS COM FORNO, AQUECIMENTO A GÁS EM ALTA PRESSÃO, GRELHAS DE 30 X 30 CM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, REFORÇADA PINTURA ELETROSTÁTICA, COM GRELAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO.	MR	2	2.230,00	4.460,00
15	FORNO ELÉTRICO DE 46 LITROS EM AÇO INOX	PHILCO	2	1.772,00	3.544,00
16	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE ELÉTRICA CONFECCIONADA EM INOX E COM BACIA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 150 ALGODOES POR HORA, 1240W DE POTÊNCIA, 110 V , COM CERTIFICADO DO INMETRO	INOVAMAQ	1	1.740,00	1.740,00
17	PIPOQUEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL , COM CAPACIDADE PARA 3 KG DE PIPOCA POR HORA E 1200 W DE POTENCIA	BRAESI	1	2.595,00	2.595,00
18	TANQUINHO ELÉTRICO, 127 V , COM ACIONAMENTO POR TIMER, CAPACIDADE PARA LAVAGEM DE 04 KG DE ROUPAS SECAS, CUBA EM POLIPROPILENO E GABINETE EM POLIETILENO, MOTOR MONOFÁSICO COM POTÊNCIA DE 0,25 HP. COR BRANCA. VOLTAGEM 127 V.	MUELLER	2	570,00	1.140,00
19	ULTRA PROJETOR DATASHOW DATA COR: PRETO ESPECIFICAÇÕES: 3000 LUMENS OU SUPERIOR, AJUSTE DE ÂNGULO DE PROJEÇÃO LATERAL TECNOLOGIA: 3LCD LÂMPADA: TIPO 200W, VIDA ÚTIL 5000 H (ALTO BRILHO) E 10000 H (BAIXO BRILHO) OU SUPERIOR MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL/TRASEIRA/ MONTADA NO TETO RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA 800 X600 RESOLUÇÃO MÁXIMA SUPORTADA: 1400 X 1050 RESOLUÇÕES SUPORTADAS: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ CONTRASTE: 15.000:1 REPRODUÇÃO DE CORES: FULL COLO	EPSON	4	3.170,00	12.680,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**99.979,00**

VALIDADE DA ATA: 07 DE MARÇO DE 2025.
ASSINATURA DA ATA: 08 DE MARÇO DE 2024.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:51D31C8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 05/2024 - DIVULGAÇÃO DAS NOTAS - GERAL

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, nomeada pela da Portaria n° 396/2023 (26/07/2023), e alterada pela Portaria n° 519/2023 (14/11/2023) resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º – A convocação dos candidatos aos cargos de **MECÂNICO ELETRICISTA E MECÂNICO (MECÂNICA PESADA),** classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos e conforme item 10.3.2 do Edital nº 01/2023, para a **REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**, a ser realizada no dia **16 DE MARÇO DE 2024**, devendo o candidato comparecer no Parque de Máquinas do Município de Candói, PR, Rua Acir Araújo de Oliveira, 224, centro, Candói, PR, às **07h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 07h45min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para realização da prova prática.

2.1 - Para candidatos ao cargo de **MECÂNICO ELETRICISTA**, a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:
a) Utilização de multímetro;
b) Leitura e Interpretação de projeto;
c) Identificar nominalmente os componentes elétricos apresentados pela banca examinadora;
d) Montar / Testar um sistema elétrico;
e) Atividades práticas sobre as atribuições do cargo;
f) Perguntas sobre sistemas elétricos veicular;

2.2 Para o cargo de **MECÂNICO (MECÂNICA PESADA)**, serão aplicadas atividades inerentes aos cargos, por profissional qualificado, que informará no momento da prova prática para o candidato a atividade que ele deverá executar, trazendo assim isonomia no processo.
Atividades que poderão ser solicitadas pela Banca Examinadora:
I. Desenvolver serviços de reparo e Mecânica, tais como diagnosticar, reparar e trocar peças de veículos pesados e máquinas pesadas.
II. Elaborar planos de manutenção, realizando manutenção em motores, sistemas e partes de veículos automotores;
III. Substituir peças, reparar e testar o desempenho de componentes e sistemas de veículos;
IV. Inspecionar, reparar, ajustar, montar, desmontar, socorrer todos os veículos à diesel;

Art. 3º – A convocação dos candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o **NÍVEL SUPERIOR** haverá, classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos, para a realização da prova de títulos, a ser realizada no dia **16 de março de 2024**, das 11 horas às 11h30min (horário oficial de Brasília), na Escola Municipal Ormi França Araújo, Av. Newton Marcondes de Oliveira, nº 2.556, bairro Pioneiros, Candói, PR.

3.1 - Os títulos poderão ser apresentados à Banca examinadora pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
3.2 - Para a comprovação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.
3.3 - Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
3.4 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.
3.5 - A prova de títulos é de caráter tão somente classificatória. O candidato não obtiver titulação para apresentar, não será desclassificado, o candidato permanecerá na listagem apenas com a nota da prova objetiva.
3.6 - Não será objeto de análise pela Banca Examinadora os diplomas de graduação que se referem ao requisito básico ao cargo que o candidato está concorrendo.

Art. 4 - Relação nominal dos candidatos com sua respectiva nota na prova escrita, distribuídos por cargo, conforme segue:

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
363896	LUAN GOMES DE CAMARGO	24/05/1999	8,00	8,00	4,00	2,00	52,00	**74,00**	**Classif.**
362609	CANDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	08/11/1983	8,00	8,00	1,00	4,00	52,00	**73,00**	**Classif.**
373237	NASTACIA PCHEKE PIRES	18/07/1999	8,00	6,00	1,00	2,00	48,00	**65,00**	**Classif.**
374754	KATIA ZANELLA	22/10/1993	12,00	6,00	2,00	3,00	40,00	**63,00**	**Classif.**
375443	LORAYNE SAHD PRZYTOCKI	26/06/1990	14,00	8,00	1,00	3,00	36,00	**62,00**	**Classif.**
371703	SANDRA KOZAK	15/11/1979	4,00	6,00	2,00	1,00	48,00	**61,00**	**Classif.**
364223	JOICE KAUANA DRABRESTKI PONTES	15/07/1999	12,00	8,00	1,00	3,00	32,00	**56,00**	**Classif.**
374216	TATIANE DO BELEM FREITAS	11/07/1987	6,00	6,00	1,00	0,00	40,00	**53,00**	**Classif.**
372951	LEOBINA GULHAK	12/04/1982	12,00	2,00	1,00	1,00	36,00	**52,00**	**Classif.**
376033	MARIA FERNANDA DOS SANTOS	24/08/2002	8,00	8,00	1,00	3,00	32,00	**52,00**	**Classif.**
374750	ELOISA DO ROCIO TANNER PEREIRA	12/06/1966	8,00	2,00	2,00	2,00	36,00	**50,00**	**Classif.**
375821	LUCIANA MASSOLINE	24/02/1984	8,00	0,00	0,00	4,00	36,00	**48,00**	**Desc.**
371417	JESSICA VITORIA DE LIMA	06/11/1999	10,00	8,00	1,00	4,00	24,00	**47,00**	**Desc.**
373344	JOSIANE DE JESUS KEREK	18/06/1981	6,00	6,00	3,00	4,00	24,00	**43,00**	**Desc.**
372350	EDIMAR SBALCHEIRO	10/09/1986	6,00	2,00	2,00	2,00	28,00	**40,00**	**Desc.**
376247	ANGELITA ADRIANA GOMES DE PAULA	21/03/1975	8,00	4,00	2,00	1,00	24,00	**39,00**	**Desc.**
374476	MARLENE APARECIDA ROCHA	12/10/1981	10,00	0,00	0,00	4,00	24,00	**38,00**	**Desc.**
375475	KERELYN DA SILVA GOMES BORGES	03/08/1993	8,00	2,00	1,00	3,00	20,00	**34,00**	**Desc.**
375465	CAMILA COPACHENSKI	21/02/1995	8,00	2,00	0,00	3,00	20,00	**33,00**	**Desc.**
367443	ANGELICE SILVA MACHADO	15/10/2000	6,00	4,00	1,00	1,00	16,00	**28,00**	**Desc.**
375080	JOSIMARI TUROK DA SILVA STANGHERLIN	14/02/1984	2,00	0,00	0,00	1,00	24,00	**27,00**	**Desc.**
373710	JOANA CARLA FABRICIO DE LIMA	29/11/2000	6,00	2,00	1,00	2,00	16,00	**27,00**	**Desc.**
376003	MARIANA DE FARIAS	18/05/1998	2,00	0,00	2,00	2,00	20,00	**26,00**	**Desc.**
375641	LORENA ANTONIAK FERRARI	19/06/1970	4,00	0,00	2,00	1,00	16,00	**23,00**	**Desc.**
362071	ANDRE LUIZ DOS SANTOS **	09/04/1989	0,00	0,00	1,00	1,00	20,00	**22,00**	**Desc.**
371483	ANA JAQUELINE FERNANDES	28/05/1988						**Aus.**	**Desc.**
373117	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	10/11/1998						**Aus.**	**Desc.**
375920	DARCIEL SINHORI DA COSTA	10/11/1997						**Aus.**	**Desc.**
362324	ELIETE BORGES LEANDRO	29/08/1990						**Aus.**	**Desc.**
362178	ERIK ROBERTO VICENTINI TEIXEIRA	15/07/1998						**Aus.**	**Desc.**
372791	HELITON HENRIQUE DE OLIVEIRA	18/04/1988						**Aus.**	**Desc.**
371463	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	08/04/1985						**Aus.**	**Desc.**
372684	MARILUCI DE OLIVEIRA	05/03/1991						**Aus.**	**Desc.**
372426	MONIKE MARIA NEITZKE	07/10/1983						**Aus.**	**Desc.**
363778	NAYARA EDUARDA TELEGINSKI MEIRA	23/06/1999						**Aus.**	**Desc.**
362238	RAFAEL BARROS RAMALHO	04/03/1993						**Aus.**	**Desc.**
372789	RAPHAELA FERREIRA HOHL	21/01/2000						**Aus.**	**Desc.**
374886	RENATA LU COUTINHO NOGATZ	10/09/1979						**Aus.**	**Desc.**

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
364743	DIRCELENE SALDANHA	15/04/1982	14,00	8,00	2,00	3,00	44,00	**71,00**	**Classif.**
375476	MERILAINE DE JESUS	22/02/1984	12,00	6,00	2,00	3,00	44,00	**67,00**	**Classif.**
373573	KARINE MADUREIRA DE BRITO	20/04/1993	10,00	10,00	2,00	3,00	40,00	**65,00**	**Classif.**
372673	RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/04/1999	10,00	10,00	2,00	3,00	40,00	**65,00**	**Classif.**
367837	JOCINEIA LEMES DO NASCIMENTO *	07/02/1998	0,00	4,00	3,00	2,00	52,00	**61,00**	**Classif.**
372514	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	29/08/2002	10,00	6,00	2,00	3,00	40,00	**61,00**	**Classif.**
374898	GABRIEL EDUARDO BACHMAN	24/05/2000	12,00	4,00	3,00	1,00	40,00	**60,00**	**Classif.**
361587	ANA AMELIA MACHOSKI	14/10/2000	8,00	6,00	2,00	2,00	40,00	**58,00**	**Classif.**
362580	JENNIFER RAVARENA	22/12/1997	6,00	4,00	2,00	1,00	44,00	**57,00**	**Classif.**
375469	KETSIA GABRIELLY FEDEX PEREIRA	14/10/2001	10,00	6,00	0,00	1,00	40,00	**57,00**	**Classif.**
367874	FERNANDA CAROLINE ZAMBRUSKI	31/12/1994	8,00	6,00	3,00	3,00	36,00	**56,00**	**Classif.**
375630	ALLEXIA SCHMITUTZ	07/03/1998	10,00	4,00	1,00	4,00	36,00	**55,00**	**Classif.**
372151	ANDRE STOCKI	07/10/1995	6,00	8,00	2,00	3,00	36,00	**55,00**	**Classif.**
375951	ANA CAROLINA RUTKOWSKI DE CAMARGO	04/05/2001	8,00	8,00	3,00	4,00	32,00	**55,00**	**Classif.**
375894	MARIA CANDIDA CEDORAK DE LIMA	03/12/2001	4,00	6,00	1,00	3,00	40,00	**54,00**	**Classif.**
373808	VANESSA RUIVO DE OLIVEIRA	03/05/1991	6,00	10,00	1,00	1,00	36,00	**54,00**	**Classif.**
371874	RODRIGO STOCKI	16/01/1991	6,00	8,00	1,00	3,00	36,00	**54,00**	**Classif.**
374793	ELIZIANE DE LIMA GONCALVES DOS SANTOS	26/03/1996	2,00	8,00	2,00	1,00	40,00	**53,00**	**Classif.**
374013	ELIZIANE GUIBES NEVES	23/12/1991	4,00	8,00	2,00	3,00	36,00	**53,00**	**Classif.**
364433	LUCIANO GONCALVES DE OLIVEIRA	21/10/1993	6,00	6,00	0,00	4,00	36,00	**52,00**	**Classif.**
374849	ADRIELI SOARES DA CRUZ	03/08/1989	10,00	6,00	1,00	3,00	32,00	**52,00**	**Classif.**

365328	ADRIANE CHAGAS DE LIMA *	14/08/1998	2,00	6,00	2,00	1,00	40,00	**51,00**	**Classif.**
361400	KEITI DOS SANTOS CALDAS	27/07/1991	6,00	6,00	1,00	2,00	36,00	**51,00**	**Classif.**
375973	KASSIA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	03/01/1993	4,00	6,00	3,00	2,00	36,00	**51,00**	**Classif.**
371913	WILSON JOSE DOS SANTOS	12/06/1971	2,00	2,00	0,00	2,00	44,00	**50,00**	**Classif.**
375939	LUANA APARECIDA ANTUNES	20/01/1993	2,00	4,00	1,00	3,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
375857	GESSICA SILVA	28/08/1998	6,00	6,00	1,00	1,00	36,00	**50,00**	**Classif.**
373581	ALYNE LOURES RODRIGUES	05/02/2000	4,00	4,00	3,00	3,00	36,00	**50,00**	**Classif.**
376186	ANA PAULA HOFFMANN	03/10/1998	6,00	8,00	2,00	2,00	32,00	**50,00**	**Classif.**
361848	LETICIA RIBEIRO PELEK	28/08/1999	6,00	8,00	2,00	2,00	32,00	**50,00**	**Classif.**
361475	RUBIA APARECIDA TEIXEIRA	09/06/2001	12,00	8,00	2,00	3,00	24,00	**49,00**	**Desc.**
363947	VALERIA PIVA DOS SANTOS	06/07/1998	6,00	2,00	2,00	2,00	36,00	**48,00**	**Desc.**
375725	ELISANGELA MINSKI	05/03/1979	10,00	2,00	3,00	1,00	32,00	**48,00**	**Desc.**
372862	ELIANDRO JASINSKI	12/02/1986	6,00	4,00	1,00	5,00	32,00	**48,00**	**Desc.**
375511	JOSIANE DOS ANJOS MARQUES	28/07/1989	6,00	4,00	2,00	3,00	32,00	**47,00**	**Desc.**
376199	ELLYSE HENRARD	19/09/1987	12,00	2,00	2,00	3,00	28,00	**47,00**	**Desc.**
370560	LEONARDO LOPES DE OLIVEIRA	07/02/2000	10,00	10,00	0,00	3,00	24,00	**47,00**	**Desc.**
376072	ANDRE SANTOS DA SILVA	14/08/1982	2,00	0,00	2,00	2,00	40,00	**46,00**	**Desc.**
371070	TAISE ZANGRANDE VIEIRA	30/01/1991	2,00	0,00	2,00	2,00	40,00	**46,00**	**Desc.**
374589	CLEOMAR FARIAS BARBOSA	27/03/1997	4,00	4,00	2,00	3,00	32,00	**45,00**	**Desc.**
371346	CAROLINE CAMARGO GRACA	03/05/1988	10,00	4,00	2,00	1,00	28,00	**45,00**	**Desc.**
365108	EMANOELE APARECIDA ZINKE	07/11/1998	8,00	6,00	1,00	2,00	28,00	**45,00**	**Desc.**
375113	RAQUEL SIQUEIRA CORREIA	31/12/1984	2,00	2,00	2,00	2,00	36,00	**44,00**	**Desc.**
374755	ALERRANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	29/08/1999	6,00	2,00	1,00	3,00	32,00	**44,00**	**Desc.**
370541	JOSIANE DA COSTA	06/02/1988	4,00	6,00	0,00	2,00	32,00	**44,00**	**Desc.**
372540	MARIA ELENIR SAMPAIO	23/01/1976	6,00	6,00	3,00	1,00	28,00	**44,00**	**Desc.**
373431	JESSICA ILIOTE HARDT	22/12/1995	6,00	4,00	2,00	4,00	28,00	**44,00**	**Desc.**
375018	RENATA TELEGA DE MELO	15/03/2001	4,00	2,00	3,00	2,00	32,00	**43,00**	**Desc.**
375601	PAOLA PEREIRA DE JESUS	18/04/1995	2,00	8,00	1,00	0,00	32,00	**43,00**	**Desc.**
376002	JULIA AMANDA DA SILVA	05/11/1999	12,00	2,00	1,00	0,00	28,00	**43,00**	**Desc.**
374061	VILMA MUZZOLON	04/01/1977	8,00	4,00	2,00	1,00	28,00	**43,00**	**Desc.**
375586	MILENA BOCHNIA BILOBRAM	03/07/1999	8,00	2,00	2,00	3,00	28,00	**43,00**	**Desc.**
374525	CLEUZA CHRUSCINSKI	25/02/2002	6,00	4,00	1,00	4,00	28,00	**43,00**	**Desc.**
361431	SILTILENE DA CRUZ	18/08/1992	12,00	2,00	2,00	3,00	24,00	**43,00**	**Desc.**
375329	ELIANE NOVAKOSKI	14/07/1973	4,00	2,00	2,00	1,00	32,00	**41,00**	**Desc.**
372284	CLERI DE FATIMA MADUREIRA DE BRITO	03/06/1968	2,00	4,00	2,00	1,00	32,00	**41,00**	**Desc.**
370988	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS *	07/02/1997	6,00	4,00	1,00	2,00	28,00	**41,00**	**Desc.**
361685	JAINE CARDOSO	16/04/2001	4,00	4,00	1,00	3,00	28,00	**40,00**	**Desc.**
372570	JAQUELINE ZVERZICOSKI	18/06/1993	4,00	6,00	2,00	1,00	24,00	**37,00**	**Desc.**
376170	GELCI APARECIDA PEDROSO RIBEIRO	15/05/1989	6,00	6,00	2,00	3,00	20,00	**37,00**	**Desc.**
373698	ELISANGELA ZAMPROGNA	01/05/1985	8,00	2,00	2,00	0,00	24,00	**36,00**	**Desc.**
374033	OHANA MARLA ALVES NOSCHANG	19/12/1992	10,00	2,00	2,00	2,00	20,00	**36,00**	**Desc.**
375163	DENNER HORST	15/03/1988	8,00	4,00	2,00	2,00	20,00	**36,00**	**Desc.**
363065	DIELY FERNANDA DIAS DOS SANTOS *	18/12/1997	6,00	4,00	0,00	1,00	24,00	**35,00**	**Desc.**
376081	VANIA ELISA BISELLO	19/03/1991	10,00	4,00	1,00	4,00	16,00	**35,00**	**Desc.**
375667	MARCELO ANTONIO ALESSI	09/11/1988	8,00	6,00	2,00	2,00	16,00	**34,00**	**Desc.**
375623	KELLI ANDRESSA PEREIRA	18/12/1992	4,00	6,00	1,00	2,00	20,00	**33,00**	**Desc.**
375473	LEDINEI FERNANDES	02/03/1987	2,00	2,00	1,00	2,00	24,00	**31,00**	**Desc.**
374871	JULIA SILVA DE MORAIS	27/12/1995	2,00	4,00	0,00	2,00	20,00	**28,00**	**Desc.**
375989	DAIANE BRANDAO MACEDO	09/04/1986	0,00	0,00	1,00	1,00	24,00	**26,00**	**Desc.**
371289	LUANA MARTINS PILONETTO	03/08/1999	4,00	2,00	2,00	1,00	16,00	**25,00**	**Desc.**
371719	ELIZIANA NAHIRNEI	28/05/1995	2,00	2,00	1,00	2,00	12,00	**19,00**	**Desc.**
375424	ALEX JUNIOR DOS SANTOS PEREIRA	02/07/1990						**Aus.**	**Desc.**
364611	ALICE TRINDADE VIANA	27/04/1999						**Aus.**	**Desc.**
375231	ANA CAROLINA DOS SANTOS	29/03/1995						**Aus.**	**Desc.**
375482	ANDREA PADILHA DALL'AGNOL	23/04/1988						**Aus.**	**Desc.**
372587	ANDRIELLI MACHADO	08/01/1994						**Aus.**	**Desc.**
373355	BRUNA STUBER	08/06/1999						**Aus.**	**Desc.**
372542	CARLA EDUARDA KRUTSCH FERNANDES	31/05/1999						**Aus.**	**Desc.**
375835	CRISDAIANE CARNEIRO	21/03/1987						**Aus.**	**Desc.**
364906	DAIANE OTTONELLI	26/01/1988						**Aus.**	**Desc.**
371478	DANYELA IOLANDA DOS SANTOS	20/06/2002						**Aus.**	**Desc.**
370672	DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	23/05/1990						**Aus.**	**Desc.**
375732	DIVONZIR VAZ	28/02/1979						**Aus.**	**Desc.**
373345	ELVINTTER TAUAN DE LIMA PRESTES	23/02/1998						**Aus.**	**Desc.**
362849	FABIO LOPES CARDOSO	16/12/1995						**Aus.**	**Desc.**
373189	FABIOLA BATISTA DE FREITAS	11/05/1991						**Aus.**	**Desc.**
371351	FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE	27/07/1992						**Aus.**	**Desc.**
373191	FERNANDA CAROL DUTRA DE OLIVEIRA	25/02/2001						**Aus.**	**Desc.**
361857	HIRVAYNE KLISMAN DE ALMEIDA LIMA	04/10/1994						**Aus.**	**Desc.**
363933	JAQUELINE MARIA KOGELINSKI NIZER	05/12/1989						**Aus.**	**Desc.**
371077	JOSE DIONE BONFIM	15/11/1990						**Aus.**	**Desc.**
371390	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	09/06/2001						**Aus.**	**Desc.**
376143	LEANDRO ARAUJO DA SILVA SANTANA *	23/01/1991						**Aus.**	**Desc.**
372728	LOURDES DE FATIMA OLENIK	19/05/1976						**Aus.**	**Desc.**
375225	LUCIA MICHALOVICZ	09/11/1992						**Aus.**	**Desc.**
365291	MILENA COSTA LIMA	04/08/2005						**Aus.**	**Desc.**
374760	NAYANE MENON GALVAO	25/10/2000						**Aus.**	**Desc.**
366563	REGIANE COSTA	11/03/1973						**Aus.**	**Desc.**
369376	RODRIGO ANDRUCHEWICZ	16/11/1987						**Aus.**	**Desc.**
373139	SAMANTHA DOS SANTOS	28/06/2000						**Aus.**	**Desc.**
376209	SARIA CHAVES SANTOS	07/06/1990						**Aus.**	**Desc.**
372569	SOLANJE REGINA PEREIRA	06/04/1981						**Aus.**	**Desc.**
371013	SUZAMARA APARECIDA BASTOS ALVES	11/05/1983						**Aus.**	**Desc.**
376188	TAINARA WARMLING	04/03/2001						**Aus.**	**Desc.**
372913	UESLEI VIEIRA CABRAL	27/12/1993						**Aus.**	**Desc.**

ENGENHEIRO CIVIL									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**INF**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**

374831	KAUANA KUKUL	04/11/1995	14,00	10,00	4,00	4,00	52,00	**84,00**	**Classif.**
376012	GABRIEL FRANCO LANDUCCI	01/12/1999	14,00	10,00	4,00	4,00	48,00	**80,00**	**Classif.**
375350	ALTIERI JOSE CORREA	25/01/1992	10,00	6,00	2,00	3,00	52,00	**73,00**	**Classif.**
371670	TICIANE ALINE BOSAK	30/05/1992	18,00	10,00	3,00	4,00	36,00	**71,00**	**Classif.**
376192	FELIPE DIONATAN HORST ROCHA	10/12/1990	12,00	8,00	3,00	4,00	40,00	**67,00**	**Classif.**
361980	FELIPE VARGAS DE OLIVEIRA	05/06/1992	6,00	8,00	3,00	4,00	40,00	**61,00**	**Classif.**
376133	BRUNA LAIS PERIN	21/08/1996	12,00	8,00	2,00	4,00	32,00	**58,00**	**Classif.**
375850	MATHEUS SANTOS MENDES	14/08/1998	6,00	8,00	3,00	4,00	32,00	**53,00**	**Classif.**
376173	WILLIAM DE FREITAS	19/05/1997	8,00	8,00	1,00	5,00	28,00	**50,00**	**Classif.**
376069	WILLIAN SOARES DE OLIVEIRA *	02/04/1998	10,00	8,00	1,00	4,00	24,00	**47,00**	**Desc.**
376134	GUILHERME FOGACA DOS SANTOS	19/04/1995	6,00	6,00	2,00	4,00	24,00	**42,00**	**Desc.**
373141	GABRIEL DE PAULA DA SILVA	18/04/2001	6,00	6,00	2,00	4,00	24,00	**42,00**	**Desc.**
363379	WILSON ALMEIDA MARTINS *	17/07/1971	10,00	6,00	2,00	3,00	20,00	**41,00**	**Desc.**
374832	EDER SELESTRINO	18/05/1990	8,00	8,00	1,00	3,00	20,00	**40,00**	**Desc.**
376184	ANDERSON RAFAEL VIEGAS	05/10/1998	4,00	8,00	1,00	2,00	24,00	**39,00**	**Desc.**
374860	MYLENE ARAUJO DE OLIVEIRA	09/12/1988	8,00	8,00	3,00	4,00	16,00	**39,00**	**Desc.**
375145	MAIANNA PAOLA MUZZOLON	27/05/1998	6,00	8,00	2,00	4,00	16,00	**36,00**	**Desc.**
375575	PATRIQUE SCHREINER	16/06/1983	4,00	6,00	1,00	4,00	20,00	**35,00**	**Desc.**
375283	BRUNA DE FATIMA MARTINS	01/03/1997	4,00	4,00	2,00	4,00	20,00	**34,00**	**Desc.**
371285	FELIPE SANTOS IENSEN	14/03/1997	6,00	8,00	2,00	4,00	12,00	**32,00**	**Desc.**
376177	BRUNA DE SOUSA VIEIRA	18/03/1997	2,00	6,00	1,00	3,00	12,00	**24,00**	**Desc.**
371136	ANDRE EDUARDO PEREIRA PEDROSO	11/06/1997						**Aus.**	**Desc.**
375463	DHYONATA BECHER PINHEIRO	09/08/1991						**Aus.**	**Desc.**
365461	DIEGO ALEXANDRE VAZ	11/03/1991						**Aus.**	**Desc.**
367958	EDSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR	09/08/1995						**Aus.**	**Desc.**
366556	EDUARDO HIROYUKI KIKUCHI	19/08/1991						**Aus.**	**Desc.**
365538	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	04/10/1994						**Aus.**	**Desc.**
366977	FERNANDO SOUZA DAVIES	23/10/1992						**Aus.**	**Desc.**
372982	GABRIELA DA SILVA NEVES	26/01/1996						**Aus.**	**Desc.**
366837	JEAN MARLON SOARES	04/04/1996						**Aus.**	**Desc.**
371426	JOAO GUSTAVO LEMOS SILVA	15/07/1993						**Aus.**	**Desc.**
368510	KRISLAINE ANDRESSA CHIKOSKI CARVALHO	04/04/1993						**Aus.**	**Desc.**
373310	LUIZ FELIPE DE LIMA RAMOS	24/10/1998						**Aus.**	**Desc.**
364511	MATHEUS DO PRADO WOLF	26/12/1997						**Aus.**	**Desc.**

FARMACÊUTICO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
375403	LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES	20/04/1995	10,00	8,00	3,00	3,00	44,00	**68,00**	**Classif.**
371677	JOAO ROBERTO DA ROSA	24/05/1995	8,00	10,00	2,00	4,00	40,00	**64,00**	**Classif.**
374802	MAIRA POLYANA ROSA DE LIMA	10/05/2000	16,00	10,00	2,00	3,00	28,00	**59,00**	**Classif.**
373341	RENATA PINHEIRO	12/03/1997	14,00	4,00	2,00	3,00	32,00	**55,00**	**Classif.**
375242	RAFAELI SMUCZEK	10/07/1999	12,00	4,00	1,00	2,00	32,00	**51,00**	**Classif.**
375750	PRISCILA BRAGHIN PANKIO	03/04/1986	12,00	6,00	0,00	4,00	28,00	**50,00**	**Classif.**
374826	AGILDO CALDAS FERREIRA SEGUNDO	29/03/1994	8,00	6,00	1,00	3,00	28,00	**46,00**	**Desc.**
375899	MARINA DOS SANTOS GLUCZKOWSKI	25/10/1999	6,00	4,00	2,00	1,00	32,00	**45,00**	**Desc.**
372808	VANESSA BARROS DA LUZ	27/07/1993	8,00	8,00	2,00	3,00	24,00	**45,00**	**Desc.**
364100	EMILENE FREITAS MOURA CARNEIRO	03/06/2000	12,00	4,00	1,00	2,00	24,00	**43,00**	**Desc.**
373130	LARISSA GREZZANA LOPES ECHER	07/04/1990	12,00	6,00	1,00	2,00	20,00	**41,00**	**Desc.**
372841	ANA PAULA DOS SANTOS	27/03/1995	6,00	4,00	1,00	1,00	28,00	**40,00**	**Desc.**
372725	MILENA DAL PIVA BRUSTOLIM	23/03/2001	6,00	6,00	1,00	3,00	24,00	**40,00**	**Desc.**
366969	TATIANE CAPELETTI	16/08/1999	12,00	2,00	3,00	2,00	20,00	**39,00**	**Desc.**
373831	THESLEY STEFANY TELES	04/09/1995	6,00	6,00	3,00	4,00	20,00	**39,00**	**Desc.**
363941	FERNANDA HUZAR DA LUZ	26/04/2002	6,00	0,00	2,00	2,00	28,00	**38,00**	**Desc.**
375615	ALESSANDRA AULER BATISTA	04/10/2001	8,00	6,00	1,00	2,00	20,00	**37,00**	**Desc.**
376014	DANIELLE MENDES DE OLIVEIRA	20/02/1994	10,00	6,00	2,00	2,00	16,00	**36,00**	**Desc.**
373769	DANIELA ZANGRANDE BRUM	27/08/1986	2,00	2,00	1,00	2,00	24,00	**31,00**	**Desc.**
375891	JANICE MARIA MEDENSKI	17/09/1994	12,00	4,00	2,00	1,00	12,00	**31,00**	**Desc.**
374211	NICOLLI MEIRA STLER	06/10/2000	10,00	2,00	2,00	0,00	16,00	**30,00**	**Desc.**
376244	KATLY RODRIGUES BUENO	07/03/1995	4,00	2,00	2,00	0,00	12,00	**20,00**	**Desc.**
374851	LETICIA CHRUSCINSKI	22/10/2001	2,00	2,00	1,00	2,00	8,00	**15,00**	**Desc.**
373644	ALICE MAZZON	12/09/1998						**Aus.**	**Desc.**
370432	EDMILSON PEDRO BROLLO SANTANA JUNIOR	21/05/1993						**Aus.**	**Desc.**
373602	JESSICA MACIEL WINCKIEVICZ	17/01/1997						**Aus.**	**Desc.**
376092	MARIANE DE FATIMA BLACHECHEN	20/12/1990						**Aus.**	**Desc.**
367048	MILENA DESPESSIANI KUNZ	09/08/1999						**Aus.**	**Desc.**
373021	PAOLA ALVES FERREIRA	20/11/2000						**Aus.**	**Desc.**

FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
373315	MARIA LUIZA RIBEIRO BARBOSA	22/10/2000	10,00	8,00	1,00	5,00	52,00	**76,00**	**Classif.**
375670	GABRIEL CORREA SANTOS	08/04/2001	8,00	8,00	3,00	3,00	52,00	**74,00**	**Classif.**
374657	HILMA CRISTINA KELLER	29/05/2002	8,00	8,00	3,00	3,00	52,00	**74,00**	**Classif.**
375908	RAFAELLA JULIANA SOUZA SILVA *	09/08/1998	10,00	10,00	1,00	4,00	48,00	**73,00**	**Classif.**
370747	TIAGO SOUSA DA COSTA	28/02/1996	12,00	10,00	2,00	4,00	44,00	**72,00**	**Classif.**
366596	CIRO CEZAR MENDES ARAUJO	03/10/1994	14,00	4,00	2,00	2,00	48,00	**70,00**	**Classif.**
375549	LORIANE FRANCISCA TARNOPOLSKI BORGES	02/12/1998	16,00	10,00	1,00	3,00	40,00	**70,00**	**Classif.**
374721	LAIS EDUARDA MICHALCZYSZYN	29/03/2000	10,00	8,00	1,00	2,00	48,00	**69,00**	**Classif.**
365318	ANDRESSA PICCOLO	28/02/1995	8,00	6,00	3,00	4,00	48,00	**69,00**	**Classif.**
375372	SUZIMARA DUARTE	26/01/1998	10,00	8,00	1,00	1,00	48,00	**68,00**	**Classif.**
371009	ALEXANDRE COSCODE BAEZ	28/11/1991	14,00	10,00	3,00	5,00	36,00	**68,00**	**Classif.**
365257	LARISSA SIDOR SCHECHELECK	07/10/2001	12,00	4,00	1,00	2,00	48,00	**67,00**	**Classif.**
373462	JOSSINELMA CAMARGO GOMES	28/11/1995	16,00	10,00	3,00	2,00	36,00	**67,00**	**Classif.**
373889	JAQUELINE ALMEIDA ARAUJO	21/11/1994	14,00	8,00	1,00	3,00	40,00	**66,00**	**Classif.**
371241	ELLEN CAROLINE NAVROSKI	01/06/2000	16,00	10,00	2,00	2,00	36,00	**66,00**	**Classif.**
375522	MARIA EDUARDA TARNOPOLSKI BORGES	30/11/2001	8,00	8,00	1,00	3,00	44,00	**64,00**	**Classif.**
365357	MARIA EDUARDA PEREIRA ANTONICHEN	23/01/1998	12,00	8,00	2,00	2,00	40,00	**64,00**	**Classif.**
376197	CAMILA AULER BATISTA	31/05/1997	8,00	0,00	1,00	2,00	52,00	**63,00**	**Classif.**
375295	MARIANE ALMEIDA ARAUJO	06/11/2000	12,00	4,00	1,00	2,00	44,00	**63,00**	**Classif.**

375884	JANEIDE DE FATIMA MEDENSKI	10/04/1997	14,00	6,00	3,00	4,00	36,00	**63,00**	**Classif.**
374954	JAQUELINE GRALOW DE OLIVEIRA	18/02/1998	8,00	8,00	1,00	3,00	40,00	**60,00**	**Classif.**
374964	LUIZ FERNANDO ZUCHETTO	11/11/1995	10,00	8,00	2,00	4,00	36,00	**60,00**	**Classif.**
376049	LILIANI APARECIDA BUENO	15/06/1999	6,00	2,00	2,00	1,00	48,00	**59,00**	**Classif.**
372170	THAINA WROBEL KULTZ MACHADO	28/08/1995	12,00	4,00	1,00	2,00	40,00	**59,00**	**Classif.**
375360	GIOVANI BARBOSA	15/07/1992	6,00	6,00	3,00	4,00	40,00	**59,00**	**Classif.**
364943	JULIANA APARECIDA FERREIRA DE CAMARGO	02/11/1994	10,00	2,00	1,00	4,00	40,00	**57,00**	**Classif.**
373627	MARIANA APARECIDA HORST DE SOUZA	10/07/1999	8,00	8,00	2,00	3,00	36,00	**57,00**	**Classif.**
375744	LETICIA FERREIRA VIGO	08/01/1995	8,00	4,00	1,00	2,00	40,00	**55,00**	**Classif.**
372026	ALEX RODRIGUES MACEDO	26/02/1993	6,00	2,00	2,00	4,00	40,00	**54,00**	**Classif.**
372707	ANDRE LUIZ ZANELLA	16/06/2000	4,00	8,00	2,00	4,00	36,00	**54,00**	**Classif.**
375228	LAIS CAROLINE MACHOSKI	14/12/1987	12,00	4,00	3,00	3,00	32,00	**54,00**	**Classif.**
375319	GABRIELLY ALMEIDA LEVINSKI	19/10/2001	10,00	8,00	2,00	2,00	32,00	**54,00**	**Classif.**
375293	TAIANE DOS SANTOS SELL	27/03/1997	10,00	6,00	2,00	3,00	32,00	**53,00**	**Classif.**
370664	RAFAEL JOSE DAL MOLIN	16/07/1998	6,00	8,00	2,00	5,00	32,00	**53,00**	**Classif.**
372715	ALEXIA THAIS CHIOQUETTA	04/07/1996	8,00	4,00	2,00	1,00	36,00	**51,00**	**Classif.**
374492	CRISTIANE MALAGGI ELTZ	05/11/1986	4,00	4,00	3,00	4,00	36,00	**51,00**	**Classif.**
361825	THAIS DE FATIMA BONOMETTO	27/10/1999	4,00	4,00	3,00	4,00	36,00	**51,00**	**Classif.**
375435	ELLEN KAROLYNNE B. DOS SANTOS CHICOUSKI	29/01/2000	10,00	8,00	2,00	3,00	28,00	**51,00**	**Classif.**
375855	BEATRIZ SANTOS MENDES	06/03/2000	6,00	4,00	3,00	1,00	36,00	**50,00**	**Classif.**
372482	ALBRECHT REINHOLD EHMS	05/07/1997	4,00	4,00	2,00	3,00	36,00	**49,00**	**Desc.**
375610	CRISTHIAN RAPHAEL SANTOS	21/10/2001	2,00	6,00	2,00	3,00	36,00	**49,00**	**Desc.**
375769	CENI SCOROPAD	14/09/1982	14,00	8,00	1,00	2,00	24,00	**49,00**	**Desc.**
372024	LUIS FERNANDO ZBUINOVICZ	18/11/1991	12,00	10,00	2,00	4,00	20,00	**48,00**	**Desc.**
371622	ALINI PANATTO	27/04/2000	6,00	2,00	1,00	2,00	36,00	**47,00**	**Desc.**
371706	BRENDA LOYANE TURCZEN	22/07/1999	8,00	2,00	2,00	2,00	32,00	**46,00**	**Desc.**
375713	RODRIGO MARCOS CASSOL	13/04/1980	4,00	4,00	3,00	3,00	32,00	**46,00**	**Desc.**
374942	FERNANDA ROTH	28/09/1997	8,00	6,00	3,00	1,00	28,00	**46,00**	**Desc.**
363739	NEI ADAO RIBEIRO DE FREITAS	06/02/1983	8,00	6,00	2,00	1,00	28,00	**45,00**	**Desc.**
361636	POLYANA MAYARA ZOLET MODESTO	30/07/1998	8,00	4,00	3,00	2,00	28,00	**45,00**	**Desc.**
364799	MARIA TEREZA AMARAL TURRA	15/07/1997	12,00	2,00	3,00	2,00	24,00	**43,00**	**Desc.**
372439	ELIZAINE TEIXEIRA DOS SANTOS	06/11/1991	4,00	2,00	2,00	1,00	32,00	**41,00**	**Desc.**
371909	LUANA TAIS CAMARGO	18/08/1996	6,00	8,00	1,00	2,00	24,00	**41,00**	**Desc.**
375915	MARILI RODRIGUES	03/01/1982	4,00	2,00	2,00	0,00	32,00	**40,00**	**Desc.**
375676	CAUANI ANDIE MARCELINO	18/08/2001	6,00	6,00	2,00	2,00	24,00	**40,00**	**Desc.**
375765	MANUELLE CORSETI MARCOMINI	20/01/2001	6,00	6,00	1,00	3,00	24,00	**40,00**	**Desc.**
371959	NERISON LUCAS COSTA PEREIRA	24/07/1994	4,00	6,00	3,00	3,00	24,00	**40,00**	**Desc.**
361871	DOUGLAS DARCI CALDAS **	26/05/1995	0,00	8,00	0,00	2,00	28,00	**38,00**	**Desc.**
375085	TAINARA DE QUADROS PAZ CARNEIRO	11/07/1997	4,00	6,00	1,00	3,00	24,00	**38,00**	**Desc.**
375321	ALINE ROSA DOS SANTOS	15/10/2000	4,00	2,00	1,00	1,00	20,00	**28,00**	**Desc.**
375797	FILIPE THIAGO RECH	17/08/1993	2,00	4,00	2,00	2,00	16,00	**26,00**	**Desc.**
371369	OSVALDO DE OLIVEIRA	07/02/1969	0,00	6,00	2,00	1,00	16,00	**25,00**	**Desc.**
375650	MAYARA JULIANA RODRIGUES	22/11/1994	0,00	0,00	1,00	0,00	20,00	**21,00**	**Desc.**
375340	ANDRESSA SFREDO PEREIRA	31/08/2000						**Aus.**	**Desc.**
376232	BEATRIZ APARECIDA SILVEIRA FERREIRA	12/05/1995						**Aus.**	**Desc.**
371522	CARLA VITORIA SOUZA LEITE	20/05/2002						**Aus.**	**Desc.**
373167	DANUBYA MARQUES DE DEUS	04/11/1989						**Aus.**	**Desc.**
375412	DILCELIA DA AP. MACHADO DOS SANTOS	04/10/1985						**Aus.**	**Desc.**
362005	ERIKA THAIS PERICO	03/11/2001						**Aus.**	**Desc.**
375761	GEOVANA PIZZAIA PRETTI	29/04/1998						**Aus.**	**Desc.**
364194	ILTON FAGNER FAGUNDES CAMPOS	22/08/1991						**Aus.**	**Desc.**
373323	KATIANE FRESKI	29/11/1995						**Aus.**	**Desc.**
362018	MARIANA ALVES RIBEIRO TACIANO	10/06/1986						**Aus.**	**Desc.**
375546	PAOLA NADINY GARDASZ DE OLIVEIRA	12/01/1999						**Aus.**	**Desc.**
372994	SELDA BURDELLA BONFIM	30/01/1991						**Aus.**	**Desc.**
362804	TATIANE BUDNIAK MAZUR	06/03/1997						**Aus.**	**Desc.**

FONOAUDIÓLOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
375039	BRUNA EDUARDA FERRARI PORTELA	27/03/2003	8,00	4,00	1,00	1,00	40,00	**54,00**	**Classif.**
375317	FLAVIA MARTINS	11/08/2001	6,00	4,00	2,00	1,00	32,00	**45,00**	**Desc.**
375632	KELI APARECIDA BUENO	30/08/1990						**Aus.**	**Desc.**
371537	NAIARA PIRES CARDOSO	07/11/2000						**Aus.**	**Desc.**

MECÂNICO (MECÂNICA PESADA)

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
364639	MARCELO ESTEFANSKI	19/11/1992	12,00	6,00	10,00	48,00	**76,00**	**Classif.**
362968	ROBSON CARLOS MACIEL	19/10/1987	12,00	8,00	8,00	42,00	**70,00**	**Classif.**
363465	HUGO PATRICK DE FRANCA	05/03/1993	0,00	6,00	6,00	54,00	**66,00**	**Classif.**
375864	ANDERSON LUIZ ALCANTARA	06/03/1978	4,00	8,00	4,00	48,00	**64,00**	**Classif.**
376115	HELITON DE FREITAS	11/07/1992	8,00	8,00	6,00	36,00	**58,00**	**Classif.**
373483	FABIANO DE JESUS LOPES	21/08/1991	10,00	6,00	4,00	36,00	**56,00**	**Classif.**
375971	JULIANO JOSE ROSA	22/03/1979	6,00	6,00	8,00	36,00	**56,00**	**Classif.**
375479	ROBERTO KRUGER DOS SANTOS	26/05/1975	6,00	2,00	4,00	42,00	**54,00**	**Classif.**
366673	FERNANDO FARIAS	06/01/2000	6,00	6,00	6,00	36,00	**54,00**	**Classif.**
373554	WILLIAN BRENO RAUBER PEREIRA	12/06/1999	6,00	10,00	6,00	30,00	**52,00**	**Classif.**
375132	EDILSON DA SILVA IRMAO	16/01/1990	6,00	4,00	4,00	36,00	**50,00**	**Classif.**
370947	RAPHAEL DE OLIVEIRA ARANDA	08/08/1993	4,00	8,00	8,00	30,00	**50,00**	**Classif.**
372344	MARCELO SAIEVICZ SAUKA	03/11/1987	14,00	6,00	6,00	24,00	**50,00**	**Classif.**
371416	MARCOS ANTONIO PEDROSO	04/07/1970	2,00	4,00	6,00	36,00	**48,00**	**Desc.**
375027	VAGNER BATISTA DA SILVA	10/10/1987	4,00	6,00	4,00	30,00	**44,00**	**Desc.**
371683	ANTONIO MARCOS SIQUEIRA	09/01/2000	4,00	6,00	2,00	30,00	**42,00**	**Desc.**
374889	ARLAN RODRIGO CABRAL	12/07/1981	2,00	2,00	8,00	30,00	**42,00**	**Desc.**
375946	ADEMAR RIBEIRO DOS SANTOS	11/02/1985	6,00	8,00	4,00	24,00	**42,00**	**Desc.**
375177	RENAN GREBINSKY	14/04/2006	6,00	4,00	4,00	24,00	**38,00**	**Desc.**
366219	ADRIAN FELIPE WEGNER	28/04/2002	8,00	6,00	2,00	18,00	**34,00**	**Desc.**
375216	HENRIQUE MASETTO	28/06/1995	6,00	6,00	2,00	18,00	**32,00**	**Desc.**
375799	VILMAR GONCALVES DOS SANTOS *	25/07/1978	2,00	0,00	4,00	24,00	**30,00**	**Desc.**

366512	JOSE NOVAK	19/08/1984	2,00	4,00	4,00	18,00	**28,00**	**Desc.**
375344	JOSE ROBERTO DA SILVA	13/03/1973					**Aus.**	**Desc.**
372745	MARCO AURELIO CAIXTO	13/07/1998					**Aus.**	**Desc.**

MECÂNICO ELETRICISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
366575	MARCOS GABRIEL MATCHULA ZANATTA	26/04/1998	6,00	10,00	6,00	54,00	**76,00**	**Classif.**
376166	LUCAS DE ARAUJO	04/07/1991	10,00	10,00	6,00	48,00	**74,00**	**Classif.**
375045	JOSE EVANDRO CHAGAS DE FRANCA	29/11/1994	2,00	4,00	2,00	54,00	**62,00**	**Classif.**
376254	LUCAS DE OLIVEIRA ZANELLA	10/12/1994	14,00	10,00	8,00	30,00	**62,00**	**Classif.**
367330	FELIPE FARIAS PINHEIRO	11/04/1998	8,00	4,00	6,00	42,00	**60,00**	**Classif.**
375345	LUCIMAR JOSE CAMARGO	13/05/1995	8,00	6,00	6,00	36,00	**56,00**	**Classif.**
376172	LEONARDO DA COSTA VIEIRA	13/12/1993	6,00	6,00	8,00	36,00	**56,00**	**Classif.**
376113	EDERSON GONCALVES DE LIMA	28/09/1976					**Aus.**	**Desc.**
376001	LIS FERNANDO DOS SANTOS	14/01/1988					**Aus.**	**Desc.**
365487	NEOILSON SILVA	27/11/1996					**Aus.**	**Desc.**
371255	PATRIK COGO DE RAMOS	26/10/1995					**Aus.**	**Desc.**
371360	WILLIAN FERREIRA PEREIRA DE JESUS	23/05/2004					**Aus.**	**Desc.**

MÉDICO PEDIATRA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
375564	APARECIDA DIAS DE SOUZA ARAUJO	23/06/1989	16,00	8,00	2,00	3,00	40,00	**69,00**	**Classif.**
373103	RAFAEL APARECIDO DA SILVA	10/02/1983						**Aus.**	**Desc.**
371916	LARISSA DAIANY POLICANTI MORAIS	17/01/1996						**Aus.**	**Desc.**

NUTRICIONISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
376159	MARCIO BRUNSFELD DE OLIVEIRA	17/05/1971	12,00	6,00	3,00	4,00	48,00	**73,00**	**Classif.**
376103	ANDREIA THAIS CORADELI	17/01/1992	12,00	8,00	1,00	3,00	44,00	**68,00**	**Classif.**
367325	REGINA WELTER DOS SANTOS	10/07/1997	10,00	8,00	2,00	4,00	44,00	**68,00**	**Classif.**
362248	MARIA EDUARDA HOLZER DUDA	23/06/1999	12,00	8,00	1,00	1,00	44,00	**66,00**	**Classif.**
375938	DAIANE MUHLENBRUCH	26/12/1984	8,00	6,00	1,00	2,00	48,00	**65,00**	**Classif.**
375683	THATYANA DE FATIMA DOBRYCHTOP	17/02/2000	10,00	6,00	3,00	2,00	44,00	**65,00**	**Classif.**
375954	LUIZA GABRIELY HANSEN KUIAVSKI	29/09/1999	8,00	8,00	1,00	4,00	44,00	**65,00**	**Classif.**
376125	MAYARA KARPSTEIN	16/07/2003	10,00	8,00	2,00	2,00	40,00	**62,00**	**Classif.**
375757	JULIANE SCARPIN	30/04/1996	12,00	10,00	2,00	1,00	36,00	**61,00**	**Classif.**
375701	JOSEANE PEREIRA	24/09/1981	8,00	6,00	2,00	3,00	40,00	**59,00**	**Classif.**
376175	SUELEN APARECIDA ZANELLA	13/08/1998	4,00	6,00	1,00	3,00	44,00	**58,00**	**Classif.**
367672	SIMONE DE FATIMA MAZUR	27/09/1983	8,00	6,00	2,00	2,00	40,00	**58,00**	**Classif.**
373585	MARILIA LOPES SANTANA DA ROSA	06/09/1998	10,00	2,00	3,00	2,00	40,00	**57,00**	**Classif.**
375421	THAIS SCHAMOSIN DA SILVA	18/04/1998	16,00	6,00	1,00	2,00	32,00	**57,00**	**Classif.**
375718	DHENIFFER RIBEIRO	24/12/2000	8,00	8,00	1,00	2,00	36,00	**55,00**	**Classif.**
375172	SABRINA NASCIMENTO MEIRA	10/08/2002	6,00	6,00	1,00	2,00	36,00	**51,00**	**Classif.**
373531	BRUNA REIS CREMASCO	22/10/2001	8,00	8,00	1,00	2,00	32,00	**51,00**	**Classif.**
361525	TAIS JAQUELINE DA SILVA NAIVERTH	06/07/2001	4,00	6,00	2,00	3,00	32,00	**47,00**	**Desc.**
375748	ALEXANDRO LESEWENKA	29/03/1989	4,00	6,00	1,00	2,00	32,00	**45,00**	**Desc.**
375051	IZABELA MALOMIN PAULUCH	09/10/1996	2,00	8,00	0,00	4,00	28,00	**42,00**	**Desc.**
362214	ALANA MUZZOLON SILVEIRA	27/08/2000						**Aus.**	**Desc.**
375204	EMANUELE CRISTINA GUEBA BUDNIK	16/08/2001						**Aus.**	**Desc.**
375933	EMILAINE FERREIRA DOS SANTOS	17/11/1992						**Aus.**	**Desc.**
372333	EVELIN LEAL DOS SANTOS	25/06/1999						**Aus.**	**Desc.**
375288	LETICIA RIBEIRO GONCALVES	18/10/1999						**Aus.**	**Desc.**
362262	MAYARA KAROLINE VIEIRA CAMARGO	13/11/2000						**Aus.**	**Desc.**

PROFESSOR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
371393	LEUCIMAR CARNEIRO TELES	04/09/1975	8,00	8,00	4,00	4,00	56,00	**80,00**	**Classif.**
374809	REGIANE MARIA DE ABREU	02/10/1985	18,00	10,00	1,00	3,00	48,00	**80,00**	**Classif.**
364185	JULIANA PAULA GLEGOLIN MACHADO	08/02/1993	14,00	8,00	2,00	2,00	52,00	**78,00**	**Classif.**
361463	SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA	26/09/1993	12,00	4,00	2,00	3,00	56,00	**77,00**	**Classif.**
374509	ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANCA	17/07/2000	16,00	4,00	2,00	3,00	52,00	**77,00**	**Classif.**
373155	JOSEANE BRASIL DALMOLIN	11/01/1990	14,00	6,00	2,00	2,00	52,00	**76,00**	**Classif.**
365647	VANESSA ANTONIO DE OLIVEIRA SEMCHECHEN	10/05/1997	16,00	8,00	1,00	3,00	48,00	**76,00**	**Classif.**
372315	LEDIANE DE FATIMA TEIXEIRA VIANA	15/11/1988	16,00	4,00	4,00	3,00	48,00	**75,00**	**Classif.**
375220	LEIA VASSELECHEN LOPES	14/09/1990	16,00	4,00	4,00	3,00	48,00	**75,00**	**Classif.**
374968	ANNE HERENIZE LEMOS	19/05/1992	12,00	10,00	1,00	4,00	48,00	**75,00**	**Classif.**
371813	FRANCIELE SUEKE MARTINS BIAGINI	23/04/1991	14,00	6,00	1,00	3,00	48,00	**72,00**	**Classif.**
372474	RAFAELA SCHNEIDER DE QUADROS	19/01/2001	12,00	4,00	1,00	2,00	52,00	**71,00**	**Classif.**
373785	EUMARI APARECIDA DE FREITAS	31/12/1969	8,00	6,00	3,00	2,00	52,00	**71,00**	**Classif.**
368615	LAIS FERNANDA CASTEL	18/12/1999	16,00	6,00	1,00	3,00	44,00	**70,00**	**Classif.**
361384	JACSIANE SILVEIRA BORGES	07/06/1995	8,00	10,00	1,00	2,00	48,00	**69,00**	**Classif.**
376059	HELEN KARINE CZARNIESKI	14/08/1995	8,00	4,00	1,00	3,00	52,00	**68,00**	**Classif.**
374847	FLAVIA DE SOUZA	25/03/1993	16,00	2,00	3,00	3,00	44,00	**68,00**	**Classif.**
361301	ANDRESSA TELASKO GIRARDI	10/04/1999	12,00	6,00	2,00	3,00	44,00	**67,00**	**Classif.**
361586	ANA PAULA GOMES SILVEIRA PRESTES	22/02/1992	10,00	4,00	1,00	3,00	48,00	**66,00**	**Classif.**
364578	ELIZABETE MICHELS	08/01/1995	10,00	8,00	2,00	2,00	44,00	**66,00**	**Classif.**
361710	MARIA MADALENA DIAS DOS SANTOS	24/11/1979	14,00	6,00	1,00	5,00	40,00	**66,00**	**Classif.**
370792	MARCIA DENISE DE LIMA DIAS	08/05/1986	12,00	8,00	2,00	4,00	40,00	**66,00**	**Classif.**
372167	LIRIA DA GRACA MACEDO	17/02/1983	10,00	2,00	1,00	3,00	48,00	**64,00**	**Classif.**
375978	JAQUELINE KELLER	24/09/1992	14,00	4,00	2,00	0,00	44,00	**64,00**	**Classif.**
375690	PRICILA BRUTTI CARDOSO	05/02/1989	8,00	8,00	1,00	3,00	44,00	**64,00**	**Classif.**
372776	MARISTELA MAZEPA DO PRADO	27/07/1982	8,00	6,00	4,00	2,00	44,00	**64,00**	**Classif.**
370527	MARIA SALETE DE SOUZA AMANCIO	28/09/1980	14,00	6,00	3,00	1,00	40,00	**64,00**	**Classif.**
375166	LINDOMAR JOSE BUENO	10/03/2004	12,00	8,00	2,00	2,00	40,00	**64,00**	**Classif.**
372338	LORENNA TAYRINI DE OLIVEIRA DA SILVA	08/09/1994	12,00	8,00	1,00	3,00	40,00	**64,00**	**Classif.**
375548	SABRINA DO NASCIMENTO LUCHESE	15/04/1997	10,00	2,00	1,00	2,00	48,00	**63,00**	**Classif.**
372145	MONICA MATOS BARBOSA	27/05/1994	10,00	4,00	2,00	3,00	44,00	**63,00**	**Classif.**

373144	JOSLAINE FATIMA DA SILVA	04/05/1987	8,00	8,00	1,00	2,00	44,00	**63,00**	**Classif.**
367221	HELOUISE FRANCINE MORESKI MENEGHINI	30/03/1990	6,00	4,00	1,00	3,00	48,00	**62,00**	**Classif.**
371675	ANGELICA BUCO DE BASTO	28/03/1992	10,00	4,00	1,00	3,00	44,00	**62,00**	**Classif.**
371860	MIRNA ADRIANA AMARILLA MOURA	07/03/1986	14,00	4,00	2,00	2,00	40,00	**62,00**	**Classif.**
375502	ALESSANDRA LUBACHESKI	17/04/1998	4,00	2,00	2,00	1,00	52,00	**61,00**	**Classif.**
370553	NALVA LETICIA CHAVES	10/01/1988	10,00	4,00	0,00	3,00	44,00	**61,00**	**Classif.**
375544	KATRINI KLUCZKOVSKI	12/09/2000	12,00	6,00	2,00	1,00	40,00	**61,00**	**Classif.**
367543	CARLA SIMONE WINTER SEIBERT	29/01/1988	10,00	2,00	1,00	3,00	44,00	**60,00**	**Classif.**
375905	REGINA MARIA MELHEM	06/03/1975	12,00	4,00	2,00	2,00	40,00	**60,00**	**Classif.**
362034	JOSILENE DE JESUS DO NASCIMENTO LIMA	14/12/1996	8,00	8,00	1,00	3,00	40,00	**60,00**	**Classif.**
372843	THAINA DE FRANCA	21/03/2001	14,00	6,00	2,00	2,00	36,00	**60,00**	**Classif.**
375533	DIRCELIA DE FREITAS RODRIGUES PROENSI	04/09/1979	6,00	2,00	1,00	2,00	48,00	**59,00**	**Classif.**
375727	CLECIANE SILVEIRA BORGES	04/06/1992	10,00	2,00	1,00	2,00	44,00	**59,00**	**Classif.**
375362	ANA LARISSA MARTINS VASSELECHEN	19/01/1999	6,00	4,00	1,00	4,00	44,00	**59,00**	**Classif.**
375489	CRISTIANE ZANETE CASSOL	26/09/1981	8,00	6,00	1,00	4,00	40,00	**59,00**	**Classif.**
375778	LUCAS HARDT DE LIMA	11/12/1998	6,00	4,00	1,00	3,00	44,00	**58,00**	**Classif.**
375342	CLEUZA INES MILOSKI MOTTA	16/06/1976	12,00	2,00	3,00	1,00	40,00	**58,00**	**Classif.**
376024	MARIANA CECILIA DA SILVA OLIVEIRA	10/06/2000	10,00	6,00	1,00	1,00	40,00	**58,00**	**Classif.**
375563	GEYSYKELLY NAYARA COCHINSKI CARDOSO	28/10/1994	6,00	6,00	3,00	3,00	40,00	**58,00**	**Classif.**
375146	GISELI SANTOS DA SILVA	31/05/2000	12,00	6,00	3,00	1,00	36,00	**58,00**	**Classif.**
368018	MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER	24/02/1981	10,00	8,00	1,00	3,00	36,00	**58,00**	**Classif.**
375285	SAMUEL RODRIGUES	18/09/2004	8,00	8,00	3,00	3,00	36,00	**58,00**	**Classif.**
374801	MARINEZ DA ROSA DE LIMA	08/09/1970	6,00	2,00	1,00	0,00	48,00	**57,00**	**Classif.**
370593	PATRICIA ELISANGELA DOS SANTOS	19/06/1994	10,00	4,00	1,00	2,00	40,00	**57,00**	**Classif.**
371867	DAIANE SOUZA LEAL	16/06/1996	10,00	10,00	0,00	1,00	36,00	**57,00**	**Classif.**
374543	DAIANE PATRICIA PEREIRA	30/04/1994	10,00	8,00	1,00	2,00	36,00	**57,00**	**Classif.**
375338	PAULA APARECIDA HAUMANN	09/02/1996	10,00	6,00	3,00	2,00	36,00	**57,00**	**Classif.**
375399	ANDREIA DE FATIMA SILVA BARBOSA	13/04/1989	10,00	6,00	2,00	3,00	36,00	**57,00**	**Classif.**
364665	DRYSIANE BAYESTORFF MATOS DE SOUZA	24/02/1994	10,00	6,00	2,00	3,00	36,00	**57,00**	**Classif.**
361897	MARIA HELENA MARTYN	10/07/1990	10,00	6,00	2,00	2,00	36,00	**56,00**	**Classif.**
363359	LUCIANE GONCALVES DA CRUZ	27/01/1984	10,00	2,00	4,00	4,00	36,00	**56,00**	**Classif.**
375538	SONIA MARA CARNEIRO	14/04/1982	6,00	0,00	2,00	3,00	44,00	**55,00**	**Classif.**
374818	FABRICIA GLORIA FERRAZZA	11/05/1993	6,00	4,00	3,00	2,00	40,00	**55,00**	**Classif.**
371262	CRISTIANE PLAVAK SCHNEIDER	18/12/1992	12,00	6,00	1,00	0,00	36,00	**55,00**	**Classif.**
369406	MARIA LUIZA PRIMAZ	18/11/2005	10,00	6,00	2,00	1,00	36,00	**55,00**	**Classif.**
373739	DOROTEIA KOZECHEN	09/10/1991	10,00	6,00	1,00	2,00	36,00	**55,00**	**Classif.**
368224	JORACI BERNADETE TERNOVSKI	09/02/1966	10,00	6,00	0,00	3,00	36,00	**55,00**	**Classif.**
364187	KAOANA CARDOSO	25/04/1998	10,00	4,00	2,00	3,00	36,00	**55,00**	**Classif.**
364558	MIRANDA APARECIDA DE CAMARGO	29/06/1984	8,00	6,00	3,00	2,00	36,00	**55,00**	**Classif.**
363877	FREDINAR JOSUE BARBOSA ALVES	15/05/1981	8,00	6,00	1,00	4,00	36,00	**55,00**	**Classif.**
373160	ELIS TATIANE PADILHA DE OLIVEIRA	31/05/1989	10,00	8,00	3,00	2,00	32,00	**55,00**	**Classif.**
363122	LEOCIMARA DOS SANTOS *	06/07/1979	8,00	2,00	2,00	2,00	40,00	**54,00**	**Classif.**
361767	MARIA SUZELE LOPES	03/10/1999	2,00	8,00	2,00	2,00	40,00	**54,00**	**Classif.**
376107	GRAUCIELLY MORAES SANTOS	06/11/1985	10,00	4,00	1,00	3,00	36,00	**54,00**	**Classif.**
371980	JANAINA FERNANDA MENDES FARIA	14/12/1987	4,00	8,00	3,00	3,00	36,00	**54,00**	**Classif.**
375996	KARLA FERREIRA DOS SANTOS	09/07/1999	12,00	6,00	1,00	3,00	32,00	**54,00**	**Classif.**
371557	JANAINA IENSEN ALBACH BUENO	19/07/1983	10,00	6,00	2,00	4,00	32,00	**54,00**	**Classif.**
368682	CECILIA APARECIDA LUBACHESKI	29/03/2001	8,00	10,00	2,00	2,00	32,00	**54,00**	**Classif.**
371761	LILIAN NARA DE SOUZA	09/11/1989	8,00	10,00	1,00	3,00	32,00	**54,00**	**Classif.**
373441	THIAGO EMANUEL MACHADO NOGUEIRA	28/04/2001	4,00	6,00	1,00	2,00	40,00	**53,00**	**Classif.**
368752	VALDIRENE CAMARGO DE OLIVEIRA	07/02/1975	2,00	8,00	2,00	1,00	40,00	**53,00**	**Classif.**
366600	DIRLENE VIVIANE PARE	27/05/1995	10,00	4,00	1,00	2,00	36,00	**53,00**	**Classif.**
371552	EVELYN CRIS DE MORAES	27/08/1992	8,00	6,00	1,00	2,00	36,00	**53,00**	**Classif.**
376093	AMANDA PADILHA ARAUJO	19/06/2001	6,00	8,00	1,00	2,00	36,00	**53,00**	**Classif.**
370515	THALITA KIRCHBANER GALVAO GURNASKI	04/07/1984	6,00	6,00	2,00	3,00	36,00	**53,00**	**Classif.**
373331	CRISLAINE BORGES MONTEIRO	09/09/2004	12,00	6,00	2,00	1,00	32,00	**53,00**	**Classif.**
361427	JULIANA FERREIRA	22/08/1985	10,00	6,00	2,00	3,00	32,00	**53,00**	**Classif.**
376039	SILVIA DA CONCEICAO	13/06/1987	8,00	8,00	2,00	3,00	32,00	**53,00**	**Classif.**
362270	MARINA DE FATIMA PAULA SOUZA	20/08/1997	8,00	8,00	2,00	3,00	32,00	**53,00**	**Classif.**
362147	MARCIELI GONCALVES GALVAO	31/01/1986	4,00	0,00	1,00	3,00	44,00	**52,00**	**Classif.**
366696	PALOMA BARAN	10/01/2002	10,00	0,00	2,00	0,00	40,00	**52,00**	**Classif.**
363181	PATRICIA BADZIAK	21/07/1991	8,00	2,00	1,00	1,00	40,00	**52,00**	**Classif.**
374756	VALDINEIA APARECIDA ORTIZ DE ALMEIDA	28/04/1977	6,00	2,00	1,00	3,00	40,00	**52,00**	**Classif.**
376028	MARLENE DOA SANTOS DE GODOY LUEDKE	30/01/1980	4,00	4,00	2,00	2,00	40,00	**52,00**	**Classif.**
376016	LUCIANE KELI CHECCHI GIACOMIN	11/12/1969	4,00	2,00	3,00	3,00	40,00	**52,00**	**Classif.**
376087	ANA CRISTINA GUERELLUS	19/10/1973	12,00	0,00	2,00	2,00	36,00	**52,00**	**Classif.**
375429	VILCIANE PUSSININI DE FREITAS	19/06/1978	10,00	4,00	0,00	2,00	36,00	**52,00**	**Classif.**
372015	SERGIO EMANOEL FERNANDES TRENTO	23/07/2003	10,00	0,00	2,00	4,00	36,00	**52,00**	**Classif.**
375326	PAULA PATRICIA LEJANOSKI	12/05/1981	8,00	4,00	1,00	3,00	36,00	**52,00**	**Classif.**
375439	ANA TERCIA RISTOW STRICKER DA SILVA	14/09/1979	8,00	2,00	1,00	5,00	36,00	**52,00**	**Classif.**
373758	ANA PAULA MARQUES SIQUEIRA SPAGNOLI	18/12/1992	6,00	6,00	1,00	3,00	36,00	**52,00**	**Classif.**
373259	GEIZEBEL DIAS DE OLIVEIRA	30/08/2000	10,00	6,00	2,00	2,00	32,00	**52,00**	**Classif.**
373639	ANDREIA APARECIDA LEJANOSKI	02/12/1983	6,00	2,00	1,00	2,00	40,00	**51,00**	**Classif.**
376162	KAUONE FATIMA RAMOS DOS SANTOS	24/05/1994	10,00	2,00	0,00	3,00	36,00	**51,00**	**Classif.**
372297	JULIANE KUSCZNIER	18/04/1990	8,00	4,00	2,00	1,00	36,00	**51,00**	**Classif.**
376052	ANDREIA MARIA DE LIMA	16/11/1995	6,00	6,00	2,00	1,00	36,00	**51,00**	**Classif.**
374765	DEBORA MARIA TERNOUSKI	25/08/2003	8,00	6,00	1,00	4,00	32,00	**51,00**	**Classif.**
375123	LUCIANE BERTOLINI DE LARA	21/10/1976	8,00	8,00	3,00	4,00	28,00	**51,00**	**Classif.**
372124	JANAINA APARECIDA DA LUZ	20/03/1995	4,00	4,00	1,00	1,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
375976	JOSELIA COSTA	21/10/1972	6,00	6,00	1,00	1,00	36,00	**50,00**	**Classif.**
368856	KAUANE CAMARGO DE OLIVEIRA	07/09/2002	6,00	2,00	2,00	4,00	36,00	**50,00**	**Classif.**
371343	CRISTINA DE SOUZA KRUL	03/05/2000	4,00	8,00	1,00	1,00	36,00	**50,00**	**Classif.**
375789	TANIA SENHORIN AMARAL	22/08/1985	10,00	6,00	2,00	0,00	32,00	**50,00**	**Classif.**
373049	SILMARA FORMER CLAUDINO	21/04/1989	10,00	4,00	2,00	2,00	32,00	**50,00**	**Classif.**
375733	EDSON GONCALVES	22/08/1980	8,00	6,00	2,00	2,00	32,00	**50,00**	**Classif.**
361474	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	16/09/1992	8,00	4,00	2,00	4,00	32,00	**50,00**	**Classif.**
373134	VANESSA PELLIZZARI BAYER	10/01/1998	6,00	8,00	2,00	2,00	32,00	**50,00**	**Classif.**
375879	FLAVIA KELLER DE PAULA	02/02/1993	4,00	4,00	1,00	0,00	40,00	**49,00**	**Desc.**
374652	MARIA APARECIDA FERREIRA **	04/05/1994	2,00	2,00	2,00	3,00	40,00	**49,00**	**Desc.**

366953	ANA LUCIA PEDROSO	29/01/1983	6,00	4,00	1,00	2,00	36,00	**49,00**	**Desc.**
371523	MARILEI DA COSTA	02/08/1986	4,00	6,00	2,00	1,00	36,00	**49,00**	**Desc.**
371521	MARGARETH CZEKAY	09/03/1978	4,00	6,00	1,00	2,00	36,00	**49,00**	**Desc.**
372114	KARINE VALOMIN DE LIMA	02/08/2002	10,00	8,00	0,00	3,00	28,00	**49,00**	**Desc.**
371629	OSMAR MULER JUNIOR	12/08/1981	10,00	6,00	4,00	1,00	28,00	**49,00**	**Desc.**
375983	JEAN HENRIQUE COSTA DELLE	11/01/1996	10,00	6,00	3,00	2,00	28,00	**49,00**	**Desc.**
366510	INDIAMARA NAIANE BRASSI	28/10/2004	8,00	10,00	1,00	2,00	28,00	**49,00**	**Desc.**
375178	FERNANDA RALDI TEIXEIRA	10/08/1990	8,00	8,00	2,00	3,00	28,00	**49,00**	**Desc.**
368010	BRUNA MORENO	10/12/1997	4,00	2,00	2,00	0,00	40,00	**48,00**	**Desc.**
371274	SOLANGE ALICE WASZCZUK ANSILIERO	08/04/1975	2,00	4,00	2,00	0,00	40,00	**48,00**	**Desc.**
369021	JOSELIA DE JESUS FONSECA	25/12/1987	6,00	2,00	2,00	2,00	36,00	**48,00**	**Desc.**
375762	ELENICE SANTOS DE OLIVEIRA STAVNY	02/03/1994	4,00	6,00	1,00	1,00	36,00	**48,00**	**Desc.**
375791	LIA KAUFMANN RAMOS	13/05/1970	4,00	4,00	3,00	1,00	36,00	**48,00**	**Desc.**
373263	JUCIANE APARECIDA BIANCHINI LOPES	12/08/1986	4,00	4,00	2,00	2,00	36,00	**48,00**	**Desc.**
371877	ELENICE JASDISCOSKI	28/09/1982	8,00	6,00	1,00	1,00	32,00	**48,00**	**Desc.**
371797	LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES	20/04/1983	8,00	4,00	1,00	3,00	32,00	**48,00**	**Desc.**
374800	CRISTIANE SALETE PIENIAK	08/02/1987	4,00	8,00	3,00	1,00	32,00	**48,00**	**Desc.**
375103	GESSICA SOARES DE CARVALHO	08/07/1992	2,00	2,00	2,00	1,00	40,00	**47,00**	**Desc.**
376067	ALESSON TIAGO KOVALSKI	14/07/1991	8,00	2,00	0,00	1,00	36,00	**47,00**	**Desc.**
375597	KETLIN CARDOSO	05/03/1998	6,00	0,00	3,00	2,00	36,00	**47,00**	**Desc.**
375652	VALDETE SIQUEIRA	14/08/1971	2,00	6,00	2,00	1,00	36,00	**47,00**	**Desc.**
373229	GUILHERME JUNIOR SALES FERREIRA	16/12/2004	10,00	2,00	1,00	2,00	32,00	**47,00**	**Desc.**
374293	JOCIANE DE RAMOS	13/03/1998	6,00	4,00	2,00	3,00	32,00	**47,00**	**Desc.**
375311	MAURICIO STRAPACAO	02/07/1981	4,00	6,00	2,00	3,00	32,00	**47,00**	**Desc.**
373597	ARIANI DOS SANTOS VIDALETTI	18/04/1994	6,00	8,00	2,00	3,00	28,00	**47,00**	**Desc.**
374926	GESSICA CRISTIANE POLI	25/12/1991	8,00	2,00	2,00	2,00	32,00	**46,00**	**Desc.**
373745	DAIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	08/10/1986	6,00	2,00	3,00	3,00	32,00	**46,00**	**Desc.**
375359	ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA	07/09/1976	4,00	8,00	2,00	0,00	32,00	**46,00**	**Desc.**
376118	CRISTINA PAULA RAMOS	29/06/1978	8,00	8,00	0,00	2,00	28,00	**46,00**	**Desc.**
371900	SHAIANNE CHRISTINE KICH	25/04/1993	8,00	6,00	1,00	3,00	28,00	**46,00**	**Desc.**
375209	JUCEANE BACHMAN	18/04/1982	8,00	4,00	3,00	3,00	28,00	**46,00**	**Desc.**
375754	SIRLENE DE OLIVEIRA	02/09/1987	6,00	0,00	2,00	1,00	36,00	**45,00**	**Desc.**
372311	NEUSA VIANA DA ROSA EHMS	11/01/1987	2,00	2,00	3,00	2,00	36,00	**45,00**	**Desc.**
375354	SOLANGE RODRIGUES PEREIRA	03/02/1986	10,00	2,00	0,00	1,00	32,00	**45,00**	**Desc.**
372443	GABRIELA LUIZA PERIN MACHADO	16/09/2001	8,00	4,00	1,00	0,00	32,00	**45,00**	**Desc.**
376004	STHEFANY SCARPIN PIRES	15/02/1999	4,00	4,00	1,00	4,00	32,00	**45,00**	**Desc.**
363850	MARCIA FERREIRA DA SILVA	02/03/1984	10,00	2,00	3,00	2,00	28,00	**45,00**	**Desc.**
376038	ANDRE LUIZ PETACHINSKI DE ALMEIDA	18/04/2001	8,00	8,00	2,00	3,00	24,00	**45,00**	**Desc.**
371444	JOSIANE MARCONDES AMARAL	06/12/1982	4,00	2,00	1,00	1,00	36,00	**44,00**	**Desc.**
372062	ELISIANE DA SILVA	28/07/2001	10,00	0,00	1,00	1,00	32,00	**44,00**	**Desc.**
370780	IOLANDA SOARES PEREIRA	06/03/1987	4,00	4,00	0,00	4,00	32,00	**44,00**	**Desc.**
372176	INEZ BARAO FIORI	12/06/1979	2,00	6,00	2,00	2,00	32,00	**44,00**	**Desc.**
375598	THAINA MATOS DE SOUZA	24/04/1998	4,00	2,00	0,00	1,00	36,00	**43,00**	**Desc.**
362498	DORCAS KAUFFMANN RAMOS DOS SANTOS	13/10/2001	6,00	4,00	1,00	0,00	32,00	**43,00**	**Desc.**
375472	CLENIR APARECIDA DE FREITAS	23/09/2000	2,00	8,00	0,00	1,00	32,00	**43,00**	**Desc.**
375335	MARISTELA SCHUERTS GARDACHO	12/02/1999	8,00	4,00	2,00	1,00	28,00	**43,00**	**Desc.**
374028	CRISTINA DE LURDES SCHMIDT	14/06/1979	8,00	4,00	1,00	2,00	28,00	**43,00**	**Desc.**
371712	FRANCIELI DOS REIS FARIAS	20/09/1984	6,00	6,00	1,00	2,00	28,00	**43,00**	**Desc.**
373528	SUELEN KRUK	25/04/1996	6,00	6,00	1,00	2,00	28,00	**43,00**	**Desc.**
364815	JANETE DE FATIMA PEDROSO DA LUZ	02/09/1977	4,00	4,00	3,00	4,00	28,00	**43,00**	**Desc.**
373250	MATHEUS DOROCH VETTER	22/05/2003	12,00	4,00	1,00	2,00	24,00	**43,00**	**Desc.**
375737	LUCIANE FATIMA DE RAMOS GONCALVES	06/06/1981	10,00	6,00	2,00	1,00	24,00	**43,00**	**Desc.**
375640	ELIZANE APARECIDA DOMINGUES	31/10/1996	4,00	0,00	1,00	1,00	36,00	**42,00**	**Desc.**
364834	TAMARA CRISTINA OLIVEIRA SAUKA VALOMIN	29/12/1997	4,00	2,00	2,00	2,00	32,00	**42,00**	**Desc.**
375880	ELISANGELA GOMES	16/02/1981	4,00	2,00	1,00	3,00	32,00	**42,00**	**Desc.**
373339	ADRIANE ZAMBONIN MOREIRA	15/10/1982	8,00	4,00	1,00	1,00	28,00	**42,00**	**Desc.**
373298	GIULIA ANDRADE CASSOL	18/06/2003	8,00	4,00	1,00	1,00	28,00	**42,00**	**Desc.**
376043	JANETE HUF DE ALMEIDA	28/11/1978	4,00	6,00	2,00	2,00	28,00	**42,00**	**Desc.**
374666	LUAN DE MELO BIZERRA	24/02/2005	4,00	6,00	1,00	3,00	28,00	**42,00**	**Desc.**
375962	CLEONICE DA SILVA	16/08/1984	2,00	8,00	2,00	2,00	28,00	**42,00**	**Desc.**
372002	LILIANE PUSSININI	08/06/1997	8,00	4,00	2,00	4,00	24,00	**42,00**	**Desc.**
375035	LEONY TEREZINHA DE ABREU	03/09/1992	2,00	4,00	2,00	1,00	32,00	**41,00**	**Desc.**
375758	OLINDA ILZA BRASIL	15/09/1978	12,00	0,00	1,00	0,00	28,00	**41,00**	**Desc.**
375213	FRANCIELE JASDISKOSKI	19/06/1988	4,00	6,00	2,00	1,00	28,00	**41,00**	**Desc.**
375854	DENISE CHETIMA ROCHA	18/10/1977	4,00	6,00	0,00	3,00	28,00	**41,00**	**Desc.**
371740	ANA PAULA RAVANELLO	30/06/1986	12,00	2,00	2,00	1,00	24,00	**41,00**	**Desc.**
372754	SCHEILA DO PRADO	19/02/1993	8,00	4,00	2,00	3,00	24,00	**41,00**	**Desc.**
371794	JOAO PEDRO MUZZOLON BAYER	29/02/1996	6,00	8,00	1,00	2,00	24,00	**41,00**	**Desc.**
375794	SUELEM APARECIDA SIMAO MARQUES	13/01/1988	2,00	6,00	1,00	3,00	28,00	**40,00**	**Desc.**
374055	RENIZE DIULHIANE MANDECAU	16/08/1998	6,00	8,00	1,00	1,00	24,00	**40,00**	**Desc.**
374822	ELIANE MAXCIMOVICZ RAMOS	22/09/1994	4,00	8,00	2,00	2,00	24,00	**40,00**	**Desc.**
370779	ELIZA FATIMA GRAUBNER	17/01/1983	4,00	8,00	1,00	3,00	24,00	**40,00**	**Desc.**
372456	LUCIANE RAMOS DE OLIVEIRA CARDOSO	09/12/1987	4,00	6,00	2,00	4,00	24,00	**40,00**	**Desc.**
376243	TAYNARA POLIANA ABREU LIRIO	22/01/2002	2,00	2,00	2,00	1,00	32,00	**39,00**	**Desc.**
364724	KELI CAROLINE DOS SANTOS	12/04/2002	2,00	2,00	2,00	1,00	32,00	**39,00**	**Desc.**
374138	JOCELIA DO NASCIMENTO	26/04/1999	6,00	2,00	1,00	2,00	28,00	**39,00**	**Desc.**
376030	FERNANDA MATTOS DE DEUS	21/09/1989	6,00	2,00	0,00	3,00	28,00	**39,00**	**Desc.**
373101	AMANDA DE MELO DA SILVA	11/02/2002	4,00	2,00	2,00	3,00	28,00	**39,00**	**Desc.**
376021	SIRLEI MAZUREK TUROCH	26/02/1983	2,00	6,00	1,00	2,00	28,00	**39,00**	**Desc.**
375991	LUCIANO OTTO	23/10/1982	2,00	4,00	2,00	3,00	28,00	**39,00**	**Desc.**
371859	MARCIANE DOS SANTOS	22/01/1984	0,00	8,00	1,00	2,00	28,00	**39,00**	**Desc.**
372520	LUCIMARA FORMAIO DOS SANTOS LIMA	24/08/1995	8,00	4,00	2,00	1,00	24,00	**39,00**	**Desc.**
363998	RAISSA TATIANE KVASNEI	08/07/2001	6,00	4,00	1,00	4,00	24,00	**39,00**	**Desc.**
375046	ELENA D APARECIDA VIEIRA DA SILVA BORGES	02/12/1969	2,00	2,00	0,00	2,00	32,00	**38,00**	**Desc.**
372591	BEATRIZ RIBEIRO MAGALHAES	23/02/1993	6,00	2,00	1,00	1,00	28,00	**38,00**	**Desc.**
375888	ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI	07/03/1983	4,00	4,00	2,00	0,00	28,00	**38,00**	**Desc.**
372181	EDINA CARDOSO	07/07/1989	4,00	4,00	1,00	1,00	28,00	**38,00**	**Desc.**
374978	ANA RITA FURGAL	23/05/1996	4,00	4,00	0,00	2,00	28,00	**38,00**	**Desc.**
374248	MONICA CLEIN	16/05/1998	4,00	2,00	2,00	2,00	28,00	**38,00**	**Desc.**

375742	JOVILDE BORGES	05/07/1987	4,00	2,00	0,00	4,00	28,00	**38,00**	**Desc.**
375606	ROSANGELA DE FATIMA BRASIL DE RAMOS	26/11/1975	8,00	4,00	1,00	1,00	24,00	**38,00**	**Desc.**
367402	JOSCELAINE CORREA CAMPOS	03/11/1996	4,00	6,00	2,00	2,00	24,00	**38,00**	**Desc.**
374911	RAYANNE ROCHA TINELLI	29/10/2001	4,00	6,00	2,00	2,00	24,00	**38,00**	**Desc.**
375587	CRISLANDIA RAQUEL DOS SANTOS RAMOS	19/06/1992	10,00	6,00	1,00	1,00	20,00	**38,00**	**Desc.**
371115	ADRIANA MAURINA MAFESSONI	27/02/1981	12,00	6,00	1,00	3,00	16,00	**38,00**	**Desc.**
370609	ADRIANE WEGNER BORGES	22/03/1981	2,00	4,00	1,00	2,00	28,00	**37,00**	**Desc.**
375020	TAINA GNASS	14/12/2004	6,00	4,00	1,00	2,00	24,00	**37,00**	**Desc.**
361868	TATIANA FRANCIELE SANTANA	13/03/1992	10,00	4,00	2,00	1,00	20,00	**37,00**	**Desc.**
375959	DEBORA THAYLINE KRUTSCH CARRIEL	29/01/1999	6,00	4,00	1,00	1,00	24,00	**36,00**	**Desc.**
374823	LILIAN APARECIDA JOCOSKI	23/06/1999	2,00	6,00	2,00	2,00	24,00	**36,00**	**Desc.**
375887	ADILSON KAVETZKI	31/01/1976	0,00	6,00	2,00	4,00	24,00	**36,00**	**Desc.**
375525	KARINA MARIA ORZECHOWSKI	07/05/1996	10,00	2,00	2,00	2,00	20,00	**36,00**	**Desc.**
375470	GRACIELE WEGNER	27/05/1997	8,00	4,00	2,00	2,00	20,00	**36,00**	**Desc.**
366043	VERLAINE MARTINS FLORES	06/09/2004	8,00	4,00	2,00	2,00	20,00	**36,00**	**Desc.**
374969	ANGELO DONIZETE RIBEIRO	07/12/1985	4,00	8,00	1,00	3,00	20,00	**36,00**	**Desc.**
371395	ROSANGELA APARECIDA FRANCESCONI	23/04/1984	4,00	2,00	1,00	0,00	28,00	**35,00**	**Desc.**
374466	ERICA DE JESUS GOMES	29/01/2002	4,00	2,00	1,00	0,00	28,00	**35,00**	**Desc.**
376126	NELI REPULA ALCINO	17/09/1999	4,00	2,00	0,00	1,00	28,00	**35,00**	**Desc.**
369140	ELIZABETE DIAS RAVARANA	10/11/1972	2,00	4,00	1,00	0,00	28,00	**35,00**	**Desc.**
375275	GILBERTO ROSA COELHO	07/03/1981	0,00	6,00	0,00	1,00	28,00	**35,00**	**Desc.**
375902	MARILDA ROSA DOS SANTOS BRITO **	25/08/1974	8,00	0,00	1,00	2,00	24,00	**35,00**	**Desc.**
364445	THALIA PORENSKI BATISTA	18/01/2002	6,00	2,00	3,00	0,00	24,00	**35,00**	**Desc.**
373145	EDIVANE SOUZA DE PAULA **	28/07/1992	2,00	2,00	1,00	1,00	28,00	**34,00**	**Desc.**
372069	ROSEMERI TERESINHA DA SILVA	24/10/1981	6,00	4,00	0,00	0,00	24,00	**34,00**	**Desc.**
374656	POLIANA FATIMA MENEGUEL	14/01/1986	8,00	2,00	2,00	2,00	20,00	**34,00**	**Desc.**
375271	ROZELAINE RIBEIRO DE MATTOS	09/05/1985	6,00	4,00	0,00	4,00	20,00	**34,00**	**Desc.**
375974	SAIONARA DO CARMO DALCORTIVO SANTOS	17/10/1985	6,00	2,00	1,00	0,00	24,00	**33,00**	**Desc.**
363270	LUCIANE PALUCH DE OLIVEIRA	29/10/1982	6,00	0,00	1,00	2,00	24,00	**33,00**	**Desc.**
373285	ANDRESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	14/04/2001	6,00	6,00	0,00	1,00	20,00	**33,00**	**Desc.**
373267	SONIA ROSA SANTOS	17/02/1983	6,00	4,00	2,00	1,00	20,00	**33,00**	**Desc.**
367919	TAINARA ZELINSKI FARIAS	24/04/2004	6,00	4,00	1,00	2,00	20,00	**33,00**	**Desc.**
366595	TANIA MARA BARBOSA	06/05/1993	4,00	6,00	1,00	2,00	20,00	**33,00**	**Desc.**
373217	LUCIANE PIMENTEL DE ANHAIA	19/11/1979	4,00	0,00	3,00	1,00	24,00	**32,00**	**Desc.**
375337	ANICE SCHUERTS BUENO	19/05/1982	2,00	4,00	2,00	0,00	24,00	**32,00**	**Desc.**
372973	MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA	11/01/2001	2,00	4,00	1,00	1,00	24,00	**32,00**	**Desc.**
375903	SALETE GORNASKI SENKIO	06/11/1974	0,00	4,00	3,00	1,00	24,00	**32,00**	**Desc.**
376025	THAIS PEDROSO	19/11/2000	6,00	4,00	2,00	0,00	20,00	**32,00**	**Desc.**
373450	EDINALDO DOS SANTOS RIBEIRO	12/01/1986	2,00	8,00	1,00	1,00	20,00	**32,00**	**Desc.**
362290	MARTA MARIA DE MATTOS BARBOZA	17/07/1979	2,00	4,00	1,00	4,00	20,00	**31,00**	**Desc.**
375168	LUCIA NAHIRNEI	22/10/1979	0,00	0,00	2,00	0,00	28,00	**30,00**	**Desc.**
376116	JANAINA INACIO OLIVEIRA DA FONSECA	15/04/1993	4,00	2,00	1,00	3,00	20,00	**30,00**	**Desc.**
374813	SAMARA FERREIRA	15/11/1997	2,00	2,00	2,00	3,00	20,00	**29,00**	**Desc.**
363252	IVONETE APARECIDA DA SILVA	13/05/1983	0,00	2,00	2,00	0,00	24,00	**28,00**	**Desc.**
375872	REGIANE A.S RIBEIRO OBADOVSKI	05/12/1992	4,00	2,00	1,00	1,00	20,00	**28,00**	**Desc.**
372803	CRISTIANE APARECIDA VAZ BRABO	01/06/1985	2,00	4,00	2,00	0,00	20,00	**28,00**	**Desc.**
373504	INACIO SAUKA	29/03/1984	0,00	4,00	2,00	2,00	20,00	**28,00**	**Desc.**
371157	LAIS GADINI	22/10/1996	8,00	2,00	1,00	1,00	16,00	**28,00**	**Desc.**
375376	SOLANGE FERREIRA FRANCA MAIA DA SILVA	30/11/1989	4,00	2,00	2,00	3,00	16,00	**27,00**	**Desc.**
371380	JENIFER PEDROSO	29/01/1999	6,00	4,00	4,00	1,00	12,00	**27,00**	**Desc.**
375772	NEISA SOUZA DE MELO	23/05/1991	6,00	0,00	0,00	0,00	20,00	**26,00**	**Desc.**
376131	ROSMARI DO BELEM DE ALMEIDA	25/07/1976	4,00	4,00	1,00	3,00	12,00	**24,00**	**Desc.**
376008	SANDRA APARECIDA RAMOS DE ALMEIDA	17/08/1974	4,00	0,00	1,00	1,00	16,00	**22,00**	**Desc.**
376146	CELIA APARECIDA DA SILVA	13/04/1992	2,00	2,00	1,00	1,00	16,00	**22,00**	**Desc.**
375287	ZENILDA CANDIDO PEREIRA	08/10/1978	6,00	2,00	1,00	1,00	12,00	**22,00**	**Desc.**
373281	MARI TERESINHA ZVIEGICOSKI	20/12/1976	2,00	2,00	1,00	0,00	16,00	**21,00**	**Desc.**
375812	FRANCISLEI PRESA	06/08/1980	6,00	2,00	1,00	0,00	12,00	**21,00**	**Desc.**
376071	LEDIANE VAZ ZUBRESKI SCHUHLI	07/02/1981	0,00	0,00	3,00	1,00	16,00	**20,00**	**Desc.**
375822	ELENILCE SOUZA DE PAULA	12/08/1994	0,00	0,00	3,00	1,00	16,00	**20,00**	**Desc.**
375901	TANI SEDORKO	29/05/1983	2,00	4,00	1,00	1,00	12,00	**20,00**	**Desc.**
364297	GILVANA DAS CHAGAS	29/05/1982	0,00	8,00	0,00	0,00	12,00	**20,00**	**Desc.**
372357	LUCIMARA FATIMA DE RAMOS	31/03/1997	0,00	2,00	1,00	0,00	16,00	**19,00**	**Desc.**
372325	INDIA NARA BORGES DA SILVA	04/09/1988	0,00	4,00	1,00	1,00	12,00	**18,00**	**Desc.**
375535	TEREZA MARIA DE SOUZA	23/11/1954	6,00	2,00	1,00	0,00	8,00	**17,00**	**Desc.**
374799	VANDERLEIA JASDISCOSKI	08/12/1980	0,00	4,00	1,00	0,00	12,00	**17,00**	**Desc.**
374989	AURORA DA SILVA GOMES	11/04/1966	6,00	2,00	1,00	0,00	8,00	**17,00**	**Desc.**
373008	NEUSA CORREIA	25/11/1983	2,00	0,00	1,00	3,00	8,00	**14,00**	**Desc.**
376020	LUCIANE VAZ ZUBRESKI DA SILVA	07/02/1981	0,00	2,00	3,00	1,00	8,00	**14,00**	**Desc.**
371244	MARLI TELES DE RAMOS	29/12/1966	2,00	2,00	2,00	1,00	4,00	**11,00**	**Desc.**
373690	RAYSSA LOREGIAN	18/08/2005	2,00	2,00	0,00	1,00	4,00	**9,00**	**Desc.**
372774	ANA PAULA BEZERRA	13/04/2000						**Aus.**	**Desc.**
372876	ANGELITA DE FATIMA DE PAULA DENICHEVITZ	10/01/1982						**Aus.**	**Desc.**
372185	ANTONINA APARECIDA F. M. DOS SANTOS	24/04/1984						**Aus.**	**Desc.**
364460	ANTONY ANDREY GOMES BARBOSA	14/05/1998						**Aus.**	**Desc.**
374341	ARLETE TERESINHA KRAUS DOS SANTOS	03/10/1971						**Aus.**	**Desc.**
375572	CASSIANE ANDREIA FAGUNDES LASTA	30/05/1988						**Aus.**	**Desc.**
374885	CLENI ROSA DA SILVA PAPKE	27/05/1968						**Aus.**	**Desc.**
375806	EDICLEIA FATIMA MIRANDA DAMSKI	10/08/1979						**Aus.**	**Desc.**
366855	EDINEI DE OLIVEIRA	07/09/1991						**Aus.**	**Desc.**
366772	ELAINE THAIS DOS SANTOS	04/03/1996						**Aus.**	**Desc.**
374546	EMANUELLE VICTORIA FARIAS	17/11/2005						**Aus.**	**Desc.**
371084	GESIELLI SOARES CAVALHEIRO BONACOLI	22/08/1993						**Aus.**	**Desc.**
375617	ISAAC DE ABREU	27/04/1993						**Aus.**	**Desc.**
365848	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	13/12/1975						**Aus.**	**Desc.**
364059	JOCELIA APARECIDA MENDES	20/07/1980						**Aus.**	**Desc.**
363814	KAROLINE CARVALHO DA SILVA JASINSKI	19/08/1983						**Aus.**	**Desc.**
371442	LIDIANE DE SOUZA LEAL	29/12/1981						**Aus.**	**Desc.**
373046	LUCIANA FERNANDES DE FARIAS DE OLIVEIRA	01/09/1989						**Aus.**	**Desc.**
375820	MARCIELE FRANCA ANTUNES	27/06/1992						**Aus.**	**Desc.**

376061	MARIA IVONETE FAGUNDES	26/09/1973						**Aus.**	**Desc.**
372922	NAIARAPACZKOWSKI MIS	16/06/1991						**Aus.**	**Desc.**
372001	NATALIA RIBEIRO DOS SANTOS	18/10/2000						**Aus.**	**Desc.**
372976	REGINA DE CARVALHO LUNELLI	01/12/1995						**Aus.**	**Desc.**
372979	ROSELI SOARES DOS SANTOS	15/08/1977						**Aus.**	**Desc.**
375671	SANDRA MARA PEREIRA	14/06/1985						**Aus.**	**Desc.**
375747	SUELI CRISTIANE BATISTA	20/12/1995						**Aus.**	**Desc.**
375547	TAWANE DE MORAIS	17/01/1991						**Aus.**	**Desc.**

PROTÉTICO DENTÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
373459	GIOVANA DALLA ROSA	11/02/1978	9,00	12,00	4,00	2,00	45,00	**72,00**	**Classif.**
375651	DIVONSIR SIQUEIRA DOS SANTOS	28/11/1974	6,00	3,00	6,00	4,00	45,00	**64,00**	**Classif.**
375539	JANETE APARECIDA ROCHA	06/09/1976						**Aus.**	**Desc.**

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
375827	ZENILDA DE FATIMA PEREIRA	05/09/1992	9,00	6,00	4,00	10,00	35,00	**64,00**	**Classif.**
375714	ROGER MAETSON BAYER	12/05/1988	9,00	9,00	4,00	2,00	35,00	**59,00**	**Classif.**
364563	HELOISE DE OLIVEIRA MALAGGI	15/05/2001	3,00	6,00	4,00	10,00	35,00	**58,00**	**Classif.**
375017	MARIA DO BELEM SILVA ALMEIDA FERREIRA	23/01/1979	12,00	9,00	2,00	8,00	25,00	**56,00**	**Classif.**
376117	THAIS FLAVIA DE BONA	26/01/1990	3,00	3,00	4,00	10,00	35,00	**55,00**	**Classif.**
362227	ELITON LUAN BARBOSA	20/10/2004	9,00	3,00	6,00	6,00	30,00	**54,00**	**Classif.**
370600	ADMAIERY ALMEIDA DOS SANTOS	01/02/1991	6,00	12,00	6,00	8,00	20,00	**52,00**	**Classif.**
366482	PATRICIA KUSTER DA ROCHA NOVAK	23/03/1990	6,00	9,00	2,00	4,00	30,00	**51,00**	**Classif.**
375851	ALEXSSANDER MATOS	29/08/1989	3,00	12,00	6,00	2,00	25,00	**48,00**	**Desc.**
361386	EMILIA LOURDES DOS SANTOS	01/02/2003	3,00	0,00	6,00	6,00	30,00	**45,00**	**Desc.**
371847	ARIEL DOS SANTOS PEDROSO	23/07/2000	3,00	9,00	2,00	8,00	20,00	**42,00**	**Desc.**
371783	CLEONICE APARECIDA PEDROSO	24/09/1993	9,00	3,00	0,00	6,00	20,00	**38,00**	**Desc.**
375023	JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA	30/10/1983	6,00	12,00	2,00	6,00	5,00	**31,00**	**Desc.**
369254	ANGELICA SOARES DA SILVA MARTINS	28/04/1993	0,00	6,00	4,00	6,00	10,00	**26,00**	**Desc.**
375721	FLAVIANE DE RAMOS	28/12/2001						**Aus.**	**Desc.**
367808	JAQUELINE MIS	06/07/1999						**Aus.**	**Desc.**
366943	JOAO VITOR NOVAKOSKI	22/11/2001						**Aus.**	**Desc.**
371852	LEDIANE DANICHEWCZ	06/11/1990						**Aus.**	**Desc.**
370519	LUCIANE APARECIDA TRENTIN	08/01/1980						**Aus.**	**Desc.**
375486	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS *	17/03/1985						**Aus.**	**Desc.**
375906	VIVIANE TEREZINHA ZANELATO	09/12/1991						**Aus.**	**Desc.**

TOPÓGRAFO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
364453	ADRIELSON MACHADO BATISTA	01/01/1991	0,00	6,00	2,00	4,00	30,00	**42,00**	**Desc.**
376240	ANDRE EDUARDO MARCELINO DIAS	22/09/2004	0,00	6,00	2,00	4,00	25,00	**37,00**	**Desc.**

* candidato afrodescendente.
** candidato PCD - Pessoa com deficiência.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
INF – Nota obtida em Informática
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
g) sorteio público.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Candói - PR, 08 de março de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito do Município de Candói - PR

KAUANE CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Cargo pretendido: _____

NOME: _____

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação Obtida
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área do cargo pretendido.	2,50	2,50	
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO, na área do cargo pretendido.	3,00	3,00	
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO, na área do cargo pretendido.	4,50	4,50	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		**10,00**	

3.1 - Os títulos poderão ser apresentados à Banca examinadora pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
3.2 - Para a comprovação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.
3.3 - Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
3.4 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.
3.5 - A prova de títulos é de caráter tão somente classificatória. O candidato não obtiver titulação para apresentar, não será desclassificado, o candidato permanecerá na listagem apenas com a nota da prova objetiva.
3.6 - Não será objeto de análise pela Banca Examinadora os diplomas de graduação que se referem ao requisito básico ao cargo que o candidato está concorrendo.

OBS: OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPEADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER **SOMENTE O NOME COMPLETO**. (**NÃO COLOCAR EM ENVELOPE**)

Nº de cópias entregues: _____ Assinatura do atendente

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

NOME: _____

Nº de cópias entregues: _____ Assinatura atendente

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:593DD739

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 05/2024 - DIVULGAÇÃO DAS NOTAS - CIRURGIÃO DENTISTA

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, nomeada pela da Portaria n° 396/2023 (26/07/2023), e alterada pela Portaria n° 519/2023 (14/11/2023), resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público nº 02/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º – A convocação dos candidatos ao cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos, para a realização da prova de títulos, a ser realizada no dia **16 DE MARÇO DE 2024**, das 11h00 às 11h30min (horário oficial de Brasília), na Escola Municipal Ormi França Araújo, Av. Newton Marcondes de Oliveira, nº 2.556, bairro Pioneiros, Candói, PR.

2.1 - Os títulos poderão ser apresentados à Banca examinadora pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
2.2 - Para a comprovação de pós-graduação **NÃO** serão aceitas **DECLARAÇÕES** em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.
2.3 - Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
2.4 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.
2.5 - A prova de títulos é de caráter tão somente classificatória. O candidato não obtiver titulação para apresentar, não será desclassificado, o candidato permanecerá na listagem apenas com a nota da prova objetiva.
2.6 - Não será objeto de análise pela Banca Examinadora os diplomas de graduação que se referem ao requisito básico ao cargo que o candidato está concorrendo.

Art. 3 - Relação nominal dos candidatos com sua respectiva nota na prova escrita, distribuídos por cargo, conforme segue:

CIRURGIÃO DENTISTA									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**INF**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
373714	JEAN ERICK LANGOSKI	31/12/1992	14,00	10,00	3,00	4,00	44,00	**75,00**	**Classif.**
366942	EDUARDA MUHLENBRUCH BRANCALIONE	11/06/1999	18,00	8,00	1,00	3,00	40,00	**70,00**	**Classif.**
376040	ROBERTA JACK BARBOSA	11/01/2000	12,00	10,00	2,00	4,00	40,00	**68,00**	**Classif.**

362499	BRUNA CAROLINA DOS SANTOS	08/02/1996	10,00	6,00	2,00	4,00	44,00	**66,00**	**Classif.**
375969	DANIEL JOSE LOPES	02/11/1991	14,00	6,00	4,00	2,00	40,00	**66,00**	**Classif.**
374842	ALESSANDRA WOSNIACK	16/11/1997	12,00	8,00	2,00	3,00	40,00	**65,00**	**Classif.**
373102	AMANDA ANDRADE DIONISIO	15/09/1994	18,00	6,00	1,00	4,00	36,00	**65,00**	**Classif.**
375802	AURICK BALDWIN BUTTENMULLER VILAS BOAS	09/04/1996	10,00	8,00	2,00	4,00	40,00	**64,00**	**Classif.**
374990	LETICIA WOUK	29/10/1998	14,00	6,00	2,00	5,00	36,00	**63,00**	**Classif.**
372160	ANDRE ROBERTO DA SILVA ZAMPIERI	10/02/1996	10,00	8,00	2,00	4,00	36,00	**60,00**	**Classif.**
373308	RAQUEL SANTANA DE MELO *	13/10/1986	10,00	8,00	2,00	3,00	36,00	**59,00**	**Classif.**
374660	ANA FLAVIA BARBOSA RODRIGUES	26/10/1994	12,00	10,00	1,00	4,00	32,00	**59,00**	**Classif.**
364577	JOAO VITOR MATTJE DOS SANTOS	31/07/2000	12,00	4,00	3,00	3,00	36,00	**58,00**	**Classif.**
375348	ADAIRTON CEZAR SOUZA GOMES	31/10/1966	8,00	6,00	2,00	1,00	40,00	**57,00**	**Classif.**
375885	LALIDANI APARECIDA SAFRAIDER	26/11/1996	12,00	6,00	2,00	1,00	36,00	**57,00**	**Classif.**
376210	DAYANA CRISTINA VERDI	15/06/1984	12,00	6,00	3,00	3,00	32,00	**56,00**	**Classif.**
374828	MAIQUE BARBOSA GADINE	18/05/1999	8,00	6,00	2,00	3,00	36,00	**55,00**	**Classif.**
375577	JULIANA SIMAL CLAZER	15/09/2000	8,00	6,00	2,00	3,00	36,00	**55,00**	**Classif.**
375736	PATRICIA JAQUELINE CORREA	08/02/1987	6,00	6,00	3,00	4,00	36,00	**55,00**	**Classif.**
371292	MARGARETH FAGUNDES DE OLIVEIRA	10/08/1996	12,00	6,00	4,00	4,00	28,00	**54,00**	**Classif.**
375142	JOAO VITOR RUPPEL STADLER	03/07/2000	8,00	6,00	1,00	2,00	36,00	**53,00**	**Classif.**
375223	TAYNARA RITA KRAUCHUK DOS SANTOS	06/07/2001	2,00	10,00	2,00	2,00	36,00	**52,00**	**Classif.**
376157	BIANCA LETICIA MARQUETTI	25/08/2000	8,00	2,00	2,00	3,00	36,00	**51,00**	**Classif.**
376034	DAVI PRIMAK	14/08/1998	8,00	6,00	4,00	1,00	32,00	**51,00**	**Classif.**
362396	FRANCIELE PALOMA SOARES	17/09/1992	8,00	6,00	2,00	3,00	32,00	**51,00**	**Classif.**
375393	MARINA DOS SANTOS LANGE	11/06/1996	8,00	6,00	2,00	3,00	32,00	**51,00**	**Classif.**
376270	ELAINE GUIBES	08/01/1987	8,00	6,00	1,00	4,00	32,00	**51,00**	**Classif.**
376062	EVILIN ARIANE PEREIRA	24/03/2000	12,00	8,00	3,00	3,00	24,00	**50,00**	**Classif.**
375782	OSANA GONCALVES	09/02/1994	6,00	6,00	1,00	1,00	32,00	**46,00**	**Desc.**
374961	LUCAS FORQUIM DE MATTOS	27/04/2002	6,00	4,00	2,00	2,00	32,00	**46,00**	**Desc.**
375505	ALESKA FERNANDA MORES RODRIGUES	07/10/2000	10,00	4,00	2,00	2,00	28,00	**46,00**	**Desc.**
375370	DANIELLY DE OLIVEIRA	30/12/1988	4,00	4,00	2,00	1,00	32,00	**43,00**	**Desc.**
376027	MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GEFFER	28/01/2000	4,00	2,00	3,00	1,00	32,00	**42,00**	**Desc.**
374771	MAURICIO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	21/08/1992	8,00	4,00	2,00	4,00	24,00	**42,00**	**Desc.**
375994	POLYANNA DE ALMEIDA RIBEIRO	15/08/1996	4,00	6,00	2,00	2,00	20,00	**34,00**	**Desc.**
375636	KAOANE ZENI	27/08/1998	2,00	2,00	2,00	1,00	20,00	**27,00**	**Desc.**
362167	ALESSANDRA IENI PAZIO	18/12/2000						**Aus.**	**Desc.**
369020	DAIANE DO NASCIMENTO ANATER	11/11/1988						**Aus.**	**Desc.**
370641	ENDREW EMANOEL STOPASSOLA METZLER	04/03/1999						**Aus.**	**Desc.**
373313	KEVELIN NATANI DE LIMA RAMOS	16/03/2000						**Aus.**	**Desc.**
376044	PAMELA POMPEU DA SILVA	22/03/2000						**Aus.**	**Desc.**
375460	RENATA FERNANDES	20/12/1984						**Aus.**	**Desc.**
365092	SABRINA ELIS KUBASKI VICARI AGUIAR	16/09/1988						**Aus.**	**Desc.**
375869	SABRINA OBAL	24/01/2002						**Aus.**	**Desc.**
375831	SHARA KAROLINE POPIK	04/04/1994						**Aus.**	**Desc.**
364800	SUELEN NASCIMENTO	24/03/1998						**Aus.**	**Desc.**
375949	THAIS NEFFTHALY AMARAL	22/09/1994						**Aus.**	**Desc.**

* candidato afrodescendente.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
INF – Nota obtida em Informática
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).
g) sorteio público.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Candói - PR, 08 de março de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito do Município de Candói - PR

KAUANE CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS
Cargo pretendido: CIRURGIÃO DENTISTA.

NOME: _____

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação Obtida
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área do cargo pretendido.	2,50	2,50	
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO, na área do cargo pretendido.	3,00	3,00	
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO, na área do cargo pretendido.	4,50	4,50	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		**10,00**	

3.1 - Os títulos poderão ser apresentados à Banca examinadora pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
3.2 - Para a comprovação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.
3.3 - Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
3.4 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.
3.5 - A prova de títulos é de caráter tão somente classificatória. O candidato não obtiver titulação para apresentar, não será desclassificado, o candidato permanecerá na listagem apenas com a nota da prova objetiva.
3.6 - Não será objeto de análise pela Banca Examinadora os diplomas de graduação que se referem ao requisito básico ao cargo que o candidato está concorrendo.

OBS: OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPEADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER **SOMENTE O NOME COMPLETO**. (**NÃO COLOCAR EM ENVELOPE**)

Nº de cópias entregues: _____ Assinatura do atendente

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

NOME: _____

Nº de cópias entregues: _____ Assinatura do atendente

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F274E6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS DE FEV-2024

C O M U N I C A D O

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.

C O M U N I C A:
A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói no período de **01/02/2024 a 29/02/2024** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
FPM	2.696.548,72
ITR	51.073,38
FEP	45.569,06
COMPENSAÇÃO FINANC. EXPLOR. RECURSOS MINERAIS	2.227,19
LEI COMPLEMENTAR 176/2020	15.568,25
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PROD. PETRÓLEO LEI 7990/89	1.978,98
PAB/SUS/MAC	5.100,00
FNS/MAC – INCENTIVO PERM. CUSTEIO SAMU PORT. 3053/24	17.062,50
PAB/SUS PACS	90.368,00
PAB/INCENTIVO FIN DESEMPENHO	19.350,00
PAB/INCENTIVO FIN APS CAPITAÇÃO PONDERADA	108.930,84
PAB/INCENTIVO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO	8.000,00
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COMBATE A ENDEMIAS	11.296,00
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS	2.675,50
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	77.936,94
FNDE/PNAE	32.933,80
FNAS/PSB – PISO BÁSICO FIXO	5.502,58
FNAS/PSB – SCFV	5.280,00
FNAS/PSEMAC	509,77
FNAS/IGBDF	3.200,00
FNAS/PSB PISO VARIÁVEL III – EQUIPE VOLANTE	3.600,00
SUBTOTAL	**3.204.711,51**

Candói (PR), 11 de março de 2024.

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Finanças

C O M U N I C A D O

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.

C O M U N I C A:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Estadual liberou ao Município de Candói no período de **01/02/2024 a 29/02/2024** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
CONVÊNIO SEDU 906/2022 –Urbanização Vias Bairro santa Clara	161.410,26

Candói (PR), 11 de março de 2024.

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Finanças

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:07390532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PROVISÕES MATEMATICAS A CONTABILIZAR - 2023 - DATA BASE 31/12/2022

A seguir apresentamos as Provisões Matemáticas para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis.
Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP n° 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.
Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado Crédito Unitário Projetado (CUP).
Valores a serem lançados no ma/ancete ***contábil*** *- padrão PCASP*

PROVISÕES MATEMATICAS A CONTABILIZAR - 2023 - **DATA BASE 31/12/2022**

ATIVO

Código da Conta	Titulo	Valor (R$)
(APP)	ATIVO - PLANO **PREVIDENCIÁRIO**	**17.565.089,93**
1.2.1.1.2.06.04	CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	61.172.273,28
	(2) TOTAL **DO ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO**	**78.737.363,21**

PASSIVO

t2.t2.g7.2t.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS**	78.737.363,21
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	**(5) PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	77.315.100,54
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	77.353.503,81
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	38.403,27
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	

2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		64.496.958,22
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		23.471.422,41
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		23.471.422,41
2.2.7.2.1.04.04	(-)	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	16.131.850,74
2.2.7.2.1.04.99	(-)	OUTRAS DEDUÇÕES	
SITUAÇÃO ATUARIAL			
(2) (5) (6)	PLANO PREVIDENCIÁRIO **DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL**		

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:7135D749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		Exercício 2023
		Período: Janeiro à Dezembro
Anexo 14 - Balanço Patrimonial		
Administração Direta		
ATIVO	**PASSIVO**	

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
			Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Creditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
			Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00			
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00			
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	a Longo Prazo		
			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**584.217,05**	**517.782,49**	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
			PATRIMONIO LÍQUIDO		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMONIO LIQUIDO**		
			Patrimônio Social/Capital Social	264.259,76	264.259,76
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
ATIVO			**PATRIMONIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Resultados Acumulados	319.957,29	253.522,73
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	66.434,56	58.514,70
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	253.522,73	195.008,03
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**584.217,05**	**517.782,49**
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência	0,00	0,00			
Patrimonial			**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**584.217,05**	**517.782,49**
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	584.217,05	517.782,49			
Bens Móveis	416.796,97	350.362,41			
Bens Imóveis	167.420,08	167.420,08			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**584.217,05**	**517.782,49**			
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a	0,00	0,00
Receber			Liberar		
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	489.673,03	546.960,26
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**489.673,03**	**546.960,26**

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2023

FONTE	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0		0,00	0,00
1	Recursos de livre movimentação	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2023

FONTE	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
94	Consignações	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Notas:

- O Balanço Patrimonial está estruturado conforme as demonstrações contábeis aplicadas ao setor público - DCASP, estabelecidas no manual de contabilidade aplicada ao Setor Público (MCASP - STN - 6ª edição) e na NBC T 16.6(CFC).

- A conta CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA do ATIVO CIRCULANTE compreende ao saldo em conta corrente em 31.12.2023.

- A conta MOBILIZADO do ATIVO NÃO CIRCULANTE é composta pelo bens móveis e imóveis, reconhecidos pelo valor de aquisição e ou construção.

- A conta DEMAIS OBRIGAÕES À CURTO PRAZO do PASSIVO CIRCULANTE é composto pelos encargos sociais a pagar ao Regime Geral de Previdência Social.

- A conta RESULTADOS ACUMULADOS corresponde aos bens adquiridos nos exercícios de 2022/2023 e a conta PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL são bens móveis e imóveis adquiridos anteriores ao exercício de 2022.

CERRO AZUL, 01/03/2024

JOSIELI DE SOUZA
Presidente

DOUGLAS DAVID
CRC: PR-061717/O-8

EVERALDO JOSÉ PLATNER
Controlador Interno

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:E34C94A1

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - TESOURARIA

CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL				Exercício 2023	
				Período: Janeiro à Dezembro	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	584.217,05	517.782,49	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMOBILIZADO	584.217,05	517.782,49			
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	264.259,76	264.259,76
			RESULTADOS ACUMULADOS	319.957,29	253.522,73
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	66.434,56	58.514,70
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	253.522,73	195.008,03
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**584.217,05**	**517.782,49**
TOTAL	**584.217,05**	**517.782,49**	**TOTAL**	**584.217,05**	**517.782,49**
ATIVO PERMANENTE		**Exercício Atual**			
ATIVO		584.217,05			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		584.217,05			
IMOBILIZADO		584.217,05			
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE		**584.217,05**			
SALDO PATRIMONIAL					**584.217,05**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	605.188,45	620.555,68
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	605.188,45	620.555,68
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**605.188,45**	**620.555,68**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ORDINÁRIA	-601.590,01	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	**-601.590,01**	**0,00**

Notas:		
- O Balanço Patrimonial está estruturado conforme as demonstrações contábeis aplicadas ao setor público - DCASP, estabelecidas no manual de contabilidade aplicada ao Setor Público (MCASP - STN - 6ª edição) e na NBC T 16.6(CFC).		
- A conta CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA do ATIVO CIRCULANTE compreende ao saldo em conta corrente em 31.12.2023.		
- A conta MOBILIZADO do ATIVO NÃO CIRCULANTE é composta pelo bens móveis e imóveis, reconhecidos pelo valor de aquisição e ou construção.		
- A conta DEMAIS OBRIGAÕES À CURTO PRAZO do PASSIVO CIRCULANTE é composto pelos encargos sociais a pagar ao Regime Geral de Previdência Social.		
- A conta RESULTADOS ACUMULADOS corresponde aos bens adquiridos nos exercícios de 2022/2023 e a conta PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL são bens móveis e imóveis adquiridos anteriores ao exercício de 2022.		
CERRO AZUL, 01/03/2024		
JOSIELI DE SOUZA	***DOUGLAS DAVID***	***EVERALDO JOSÉ PLATNER***
Presidente	CRC: PR-061717/O-8	Controlador Interno

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:40E7F509

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO. EDITAL Nº 01.02/2024

O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL torna pública a realização de processo seletivo, a ser conduzido por Comissão de Seleção Pública de Estagiários, para preenchimento de vagas de estágio a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção Pública de Estagiários designada nos termos da Portaria nº 207 de 27 de Fevereiro de 2024.
O Edital de abertura do Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas de estágio será publicado no painel de Publicações do Município e no sítio do Município na internet – www.cerroazul.pr.gov.br.
Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Público de Estagiários serão publicados da forma prevista no item anterior.
As Vagas aqui ofertadas sao exclusivamente para substituição de contratos vencidos ou rescindidos.

DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

Executar tarefas inerentes ao seu desempenho, atendendo e prestando informações e/ou realizando quaisquer outras tarefas pertinentes a área de vinculação, mediante supervisão de servidor designado pelo Município e de professor orientador vinculado à instituição de ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.
Carga horária: 30 horas para Ensino Superior e 20 Horas para Ensino Médio.
Local de realização do estágio: Município de Cerro Azul.
Período de duração do estágio: 1 ano, prorrogável por igual período.
Valor da Bolsa Auxílio: R$ 678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais) + Valor do Vale Transporte: R$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais) para **estudantes de Ensino Superior** e Bolsa Auxílio: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais) + Valor do Vale Transporte: R$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais) para **estudantes Ensino Médio.**
A seleção de quem já tenha realizado estágio ficará limitado ao período de 2 (dois) anos.
DAS VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas as seguintes vagas de estágio:

LOTE 01 | NÍVEL SUPERIOR		
ESTUDANTE DO CURSO DE **DIREITO**		
VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	05	30h

LOTE 02 | NÍVEL SUPERIOR		
ESTUDANTE DO CURSO DE **PEDAGOGIA**		
VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
0	20	30h

LOTE 03 | NÍVEL SUPERIOR		
ESTUDANTE DO CURSO DE **AGRONOMIA**		
VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	2	30h

LOTE 04 | NÍVEL SUPERIOR		
ESTUDANTE DO CURSO DE **NUTRIÇÃO**		
VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
0	2	30h

LOTE 05 | NÍVEL SUPERIOR		
ESTUDANTE DO CURSO DE **EDUCAÇÃO FISICA**		
VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
0	2	30h

LOTE 05 | NÍVEL MÉDIO		
ESTUDANTE DO ENSINO MÉDIO		
VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	20	20h

Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período de 12 de Marçoa 22 de Março de 2024, das 08:30h as 11:30 e das 13h:30, as 16:30, junto a Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua Barão do Cerro Azul,63, centro de Cerro Azul/Pr.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

Os candidatos à vaga de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas, por Tabelionato ou por servidor público, a matrícula regular no respectivo curso junto à instituição de ensino.
No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal:
Ser maior de 16 anos;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de residência;
Curriculum Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;
Certidão de Quitação Eleitoral;
Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino).

DA SELEÇÃO:

Primeira fase: análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.
Segunda fase: análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.
As atividades que forem descritas no Curriculum Vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.
As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição.
Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.
Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

ENSINO SUPERIOR			
Formação do educando	**Ano/Nível**	**Pontuação**	**Pontuação Maxima**

Ensino superior (curso em andamento)	Até o 3º semestre, inclusive	20	20
	Do 4º ao 6º semestre, inclusive	30	30
	A partir do 7º semestre	40	40
Formação superior	Graduação ou pós-graduação em outras áreas, que não a do estágio ofertado	30	30
Informática	Certificado de Informática Básica.	10	10
Estágios realizados	Estágios na iniciativa privada	10	10
	Estágios em órgãos públicos	20	20
	Vínculo formal com órgãos públicos	20	20
Cursos extracurriculares	Com duração de até 20h	3	6
	Com duração de 21h até 60h	5	10
	Com duração de 61h até 180h	7	14
	Com duração superior a 181h	10	20

ENSINO MEDIO			
	Item	**Pontuação**	**Pontuação Maxima**
Formação Complementar	Certificado ou declaração de participação em ação de Desenvolvimento profissional (cursos).	5	15
Idiomas	Certificado de conclusão de curso/módulo de língua estrangeira.	5	5
Informática	Certificado de Informática Básica.	15	15
Experiência	Atuação em estágio ou atividade profissional (remunerada ou não, incluindo trabalho voluntário certificado	5	35

Ocorrendo empate quanto à média geral, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:
com a maior carga horária de curso concluída;
de mais idade.

DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DOS RECURSOS

Em todas as fases do presente processo seletivo caberá recurso administrativo no prazo de 3 (tres) dias úteis.
Os Recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção Pública de Estagiários e entregues no setor de Recursos Humanos, durante o horário de expediente externo da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, no prazo definido.
O Recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão de Seleção Pública de Estagiários terá efeito suspensivo.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.
A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante a Empresa CIEE (Centro de Integração Empresa- escola).
A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.
Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:
Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino, no caso de inscrição condicional do educando no presente processo seletivo.

O estagiário, quando convocado, será submetido a uma entrevista com o Supervisor de Estágio, que não terá caráter eliminatório do candidato, a menos que esse demonstre desinteresse na realização do estágio ou inconformidade com as atividades ou condições de realização das mesmas.
O presente Processo Seletivo terá validade de 1 ano, prorrogável por igual período, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.
Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.
A vigência do contrato será de 1 ano, prorrogável por igual período, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração.
Faz parte integrante deste Edital:
Formulário de inscrição - ANEXO I.
Formulário de recurso - ANEXO II.
Cronograma do Teste Seletivo - ANEXO III.

Cerro Azul, 11 de Março de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO.

EDITAL Nº 01.02/2024

F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

NOME DO CANDIDATO:_____

FILIAÇÃO:
PAI:
MÃE:

ENDEREÇO – RUA / Nº:_____
BAIRRO: _____CIDADE:_____ ESTADO:_____
CEP: _____FONE PARA RECADO:_____
DATA DE NASC._____ SEXO: _____CART. IDENTIDADE:_____
CANDIDATO À VAGA DE:_____
Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo e que as declarações acima são verdadeiras.

Cerro Azul, _____de _____de 2024.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Ass. Serv. Municipal

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO.

EDITAL Nº 01.02/2024

NOME DO CANDIDATO:

Inscrição nº		Vaga/Curso:	

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)	
	CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
	CONTRA AVALIAÇÃO CURRICULUM
	CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL
Justificativa do Candidato – Razões do Recurso	

Cerro Azul,_/_/ 2024

_____ Assinatura do Candidato	_____ Assinatura do Responsável Pelo Recebimento

Obs.: Preencher em letra de forma; entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo uma devolvida como protocolo.

ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO.
EDITAL Nº 01.02/2024

Cronograma

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	12/03/2024 a 22/03/2024
Lista das inscrições homologadas e não homologadas Lista preliminar da pontuação	29/03/2024
Prazo recurso – inscrições não homologadas	01/04/2024 a 03/04/2024
Análise dos recursos	05/04/2024
Lista final das inscrições homologadas Classificação final - Homologação	10/04/2024

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9421A3C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL N° 037/2024

EDITAL Nº 37/2024

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PSS/PROFESSOR 20 HORAS e 40 HORAS

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 014/2023, visando o preenchimento de vaga para a contratação de - PSS Professor(a) 20 horas e Professor(a) 40 horas com ensino superior.

TORNA PÚBLICO, a convocação parcial dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal, com carga horária semanal de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas.
Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 15 de Março de 2024, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.
Professor (a) 20 horas

Classificação	Nome do Candidato	Média
46º	ALINE POLO FORTUNATO	5,75
47°	ROSELI DE FATIMA AMBROS	5,50
48º	ROSELEI APARECIDA ZAGO	5,50
49°	ELIZANGELA APARECIDA DE ARAUJO	5,50
50º	ALAISE CORREA DE SOUZA	5,50
51°	VERONICA RAQUEL LEAL GRIGNANI	5,50
52°	POLIANA MAGRI DAL"OLMO	5,50
53°	MARECI APARECIDA DE OLIVEIRA	5,25
54º	JENIFER ANDRADE DE LIMA BORGES FERNANDES	5,25
55°	EUDINEIA LIZANDRA RODRIQUES CALEGARI	5,25
56º	LARISSA FERRON DAL BOSCO	5,25
57°	ROSENEIDE GONÇALVES PADILHA	5,00
58º	VIVIANE RIBEIRO	5,00
59º	DANIELA ROSA DE SOUZA	5,00
60°	BRUNA DANIELI PEREIRA DA SILVA	5,00
61°	SIMONE DE FATIMA CROZETTA	4,75
62°	BEATRIZ SOUZA	4,75
63º	MARISA BARRABARRA VAZ	4,50
64°	JESSICA FERNANDES DA SILVA	4,25
65°	PAULA ROBERTA CELLA	4,25

PROFESSOR (a) 40 horas

18°	PATRICIA FATIMA DA GLORIA DE PAULA	5,50
19º	ISOLDE AGUEDA MARIN DE LIMA	5,25

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atenter o presente edital e confirmar aceitação da vaga ,será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 08 de Março de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Inácio Coradeli
Código Identificador:692C0C2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 198/2024

PORTARIA N.º 198/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os Conselheiros eleitos da Sociedade Civil na IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e os Conselheiros governamentais indicados:

	SUBSEGMENTO	CONSELHEIRO	ENTIDADE
T	SOCIEDADE CIVIL	Maria Aparecida Anselmo	Conselho Municipal de Saúde
S		Diogo do Araguaia Vasconselos	
T	SOCIEDADE CIVIL	Vivian Machado da Silva	Associação dos Autistas de Colombo - AAC
S		Adriana Mendes de Souza	
T	SOCIEDADE CIVIL	Gilmara Ap Lima Amaral	Associação de Moradores do Monte Castelo
S		Nely Loracy Soares	
T	SOCIEDADE CIVIL	Johnes Baptistão	Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo - COOACOL
S		Selma Aparecida dos Santos	
T	SOCIEDADE CIVIL	Ester Persike	Irmandade Evangélica Betânia
S		Carlos Arndt	Associação Vinde Semear
T	SOCIEDADE CIVIL	Maria Luciana Campano	Associação Vila Zumbi
S		Maria Izabel Valente	Sociedade Crescer
T	SOCIEDADE CIVIL	Luis Henrique Slusarsezuk	Pastoral da Criança
S		Suely Geremias Marques	
T	SOCIEDADE CIVIL	Silmara Aparecida Mayer	Associação dos Moradores Georgina e Ana Rosa I e II
S		Rosângela Alberto	
T	SOCIEDADE CIVIL	Umari Klinguelfus	Assoc. Paranaense de Orientação Integração e Ofícios
S		Ivanir Prestes da Silva Pereira	Federação das Mulheres do Paraná

T	**SOCIEDADE**	Vani G. Rodrigues da Silva	Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Colombo - SISMUCOL
S	**CIVIL**	Antônia Vandeceia de Assis	
	SUBSEGMENTO	**CONSELHEIRO**	**ENTIDADE**
T	**GOVERNAMENTAL**	Jeronumo Strapasson	Secretaria de Agricultura e Abastecimento
S		Hugo Somaio Neves	
T	**GOVERNAMENTAL**	Leonor Rabelo de Andrade	Secretaria de Educação
S		Ilanna Mirela B. J. Siqueira	
T	**GOVERNAMENTAL**	Daniele Ferreira	Secretaria de Assistência Social
S		Emilie C. Alves	
T	**GOVERNAMENTAL**	Lis Gracieli Alberti	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
S		Grehigor Stuart Macedo	
T	**GOVERNAMENTAL**	Isabele Vicente de Brito	Secretaria de Saúde
S		Josiane Tiborski Cesar	

Art. 2º -Exercendo a função de presidente do COMSEA Colombo Maria Luciana Campano e de Vice Presidente Gilmara Ap Lima Amaral

Art. 3º- Revoga-se a Portaria n.° 170/2024.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de março de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:EDAAF5BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 017/2024

PORTARIA Nº 017/2024

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Antonio Petri
Matrícula Funcional	13085-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Levar veículo Van para revisão na Mercedez Benz
Período	04/03/2024
Valor das diárias	R$ 132,48 (cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode
Matrícula Funcional	17361-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Ampere, Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	15, 16, 19, 20, 21, 22, 23 e 25/02/2024
Valor das diárias	R$ 794,88 (setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz
Matrícula Funcional	16594-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	23 e 27/02/2024
Valor das diárias	R$ 226,32 (duzentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)

Nome do servidor	Adilson Nicolodi
Matrícula Funcional	13152-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos

Destino da viagem	Pato Branco, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes
Período	16, 19, 21, 22, 23, 26 e 27/02/2024
Valor das diárias	R$ 656,88 (seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

Nome do servidor	Alcinei Tadiotto
Matrícula Funcional	19549-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	19/02/2024
Valor das diárias	R$ 38,64 (trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Amarildo da Rold
Matrícula Funcional	18062-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28 e 29/02/2024; 01/03/2024
Valor das diárias	R$ 938,40 (novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz
Matrícula Funcional	4650-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	15/02/2024
Valor das diárias	R$ 38,64 (trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Josmar Americo da Silva
Matrícula Funcional	13110-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes
Período	22, 23, 26, 28 e 29/02/2024; 01/03/2024
Valor das diárias	R$ 563,04 (quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos)

Nome do servidor	Jucelio Rodrigues de Freitas
Matrícula Funcional	5835-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	11/02/2024
Valor das diárias	R$ 38,64 (trinta e oito reais e sessenta centavos)

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes
Matrícula Funcional	18065-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Loanda, Cascavel, Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	19, 20, 21, 22, 23, 25 e 27/02/2024
Valor das diárias	R$ 568,56 (quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Nome do servidor	Rafael Krupinski
Matrícula Funcional	18268-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	19, 20, 21, 22 e 26/02/2024
Valor das diárias	R$ 507,84 (quinhentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Rafael Muttoni
Matrícula Funcional	17790-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Dionísio Cerqueira – SC
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	19/02/2024
Valor das diárias	R$ 112,60 (cento e doze reais e sessenta centavos)

Nome do servidor	Rafael Muttoni
Matrícula Funcional	17790-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	19, 23, 24 25, 26 e 27/02/2024
Valor das diárias	R$ 1.032,24 (um mil, trinta e dois reais e vinte e quatro centavos)

Nome do servidor	Ricardo Besson
Matrícula Funcional	18060-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27/02/2024
Valor das diárias	R$ 1.032,24 (um mil, trinta e dois reais e vinte e quatro centavos)

Nome do servidor	Romeu Santoro
Matrícula Funcional	18829-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	16/02/2024
Valor das diárias	R$ 38,64 (trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Valdecir da Silva
Matrícula Funcional	16489-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	20, 21, 22, 23, 26 e 27/02/2024
Valor das diárias	R$ 563,04 (quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos)

Nome do servidor	Cesar Antonio Tumelero
Matrícula Funcional	19411-1
Função	Diretor do Departamento de Esportes e Lazer
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar de Seminário Técnico 2024 – CIEDEPAR e agenda com a Diretoria Geral de Cultura
Período	05, 06, 07 e 08/03/2024
Valor das diárias	R$ 1.490,40 (um mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos)

Nome do servidor	Willian Benini
Matrícula Funcional	18337-1
Função	Advogado
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças.
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Curso avançado de execução fiscal.
Período	07 e 08/03/2024
Valor das diárias	R$ 264,96 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Nome do servidor	Suzane Cordeiro Ferreira
Matrícula Funcional	16446-1
Função	Diretora Departamento de Tributação e Receita
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças/
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Curso avançado de execução fiscal.
Período	07 e 08/03/2024
Valor das diárias	R$ 375,36 (trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Nome do servidor	Vilcemar Vigarini Rodrigues dos Santos
Matrícula Funcional	9890-1
Função	Fiscal de Tributos
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Curso avançado de execução fiscal.
Período	07 e 08/03/2024
Valor das diárias	R$ 264,96 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)
Nome do servidor	Alyny Cristina Bekoski de Godois
Matrícula Funcional	19026-1
Função	Diretora de Material e Patrimônio
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Curso avançado de execução fiscal.
Período	07 e 08/03/2024

Valor das diárias	R$ 375,36 (trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Nome do servidor	Fabia Cristina Asolini
Matrícula Funcional	18352-1
Função	Advogada
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Pato Branco
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Curso avançado de execução fiscal.
Período	07 e 08/03/2024
Valor das diárias	R$ 264,96 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto
Matrícula Funcional	19023-1
Função	Prefeito
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião Sanepar; Reunião Casa Civil; Reunião Agricultura; Reunião na Assembleia Legislativa com Ademar Traiano.
Período	04, 05 e 06/03/2024
Valor das diárias	R$ 1.987,20 (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin
Matrícula Funcional	19183-1
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião Sanepar; Reunião Casa Civil; Reunião Agricultura; Reunião na Assembleia Legislativa com Ademar Traiano.
Período	04, 05 e 06/03/2024
Valor das diárias	R$ 1.070,88 (um mil, setenta reais e oitenta e oito centavos)

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker
Matrícula Funcional	14338-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão, Chopinzinho
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	15, 16, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28 e 29/02/2024; 01/03/2024
Valor das diárias	R$ 949,44 (novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker
Matrícula Funcional	14338-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Dionísio Cerqueira – SC
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	24/02/2024
Valor das diárias	R$ 46,36 (quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4E77FC66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 02/2024

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL	Nr.: 2/2024 - PE	
CNPJ: 95.589.271/0001-30	Processo Administrativo:	46-4/2024
Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132	Processo de Licitação:	4/2024
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR	Data do Processo:	08/02/2024
Folha: 1/1		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	4/2024
b) Licitação Nr.:	2/2024-PE

c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	11/03/2024		
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino residentes na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR		
(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001512 - FLOR DO SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA	2	0,0000	168.740,00
	2		168.740,00

Flor da Serra do Sul, 11 de Março de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:F728AB3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.442, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 4.442, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores no mês de março/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um(1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
201164	Angélica Marques Timiro	Enfermeira/40h	De 105 para 106
201257	Bruna Graciele da Silva Portella	Zelador/40h	De 2 para 3
201059	Cleber Alexandre de Souza	Médico/40h	De B-21 para B-22
201128	Cleusa Dias da Silva Santos	ACS/40h	De 16 para 17
201240	Elizeu Amadias Timiro	Motorista/40h	De 24 para 25
201263	Elton Ribeiro de Castro	Motorista/40h	De 22 para 23
201186	Josilene A.Urias Machado	ACS/40h	De 10 para 11
201129	Josilene Paiva Grilo	ACS/40h	De 16 para 17
201256	Juliana F. Ferreira dos Reis	Zelador/40h	De 2 para 3
201260	Leandro da Silva Neri	Motorista/40h	De 22 para 23
201101	Lucia Nunes de Mesquita	Aux. De Enfermagem/40h	De 51 para 52
201239	Lucimar Tavares de Sousa	Zeladora/40h	De 4 para 5
201099	Marta A.de Almeida Ciavolela	Zeladora/40h	De 17 para 18
201259	Maycon A. de Oliveira Bacho	Motorista/40h	De 22 para 23
201238	Nicoly da Silva Almeida Zanolli	Auxiliar Administrativo/40h	De 10 para 11
201258	Patricia Santana Santos Neri	Agente Operacional/40h	De 2 para 3
201055	Rosamaria Marques Piton	Fisioterapeuta/20h	De 68 para 69
201016	Rosana Sesnik	Auxiliar Administrativo/40h	De 23 para 24
201131	Rosileti V.da Silva Quadrado	Auxiliar Administrativo/40h	De 22 para 23
201161	Rosinara Ciavolela	Assistente Social/20h	De 58 para 59
201037	Valdeci José da Silva	Agente Operacional/40h	De 18 para 19
201032	Valdir Donizete da Silva	Vigia/40h	De 18 para 19

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
201164	Angélica Marques Timiro	Enfermeira/40h	De 11% para 12%
2-01257	Bruna Graciele da Silva Portella	Zelador/40h	De 1% para 2%
201128	Cleusa Dias da Silva Santos	ACS/40h	De 15% para 16%
201240	Elizeu Amadias Timiro	Motorista/40h	De 3% para 4%
201263	Elton Ribeiro de Castro	Motorista/40h	De 1% para 2%
201186	Josilene A.Urias Machado	ACS/40h	De 9% para 10%
201129	Josilene Paiva Grilo	ACS/40h	De 15% para 16%
201256	Juliana F. Ferreira dos Reis	Zelador/40h	De 1% para 2%
201260	Leandro da Silva Neri	Motorista/40h	De 1% para 2%
201101	Lucia Nunes de Mesquita	Aux. De Enfermagem/40h	De 16% para 17%
201239	Lucimar Tavares de Sousa	Zeladora/40h	De 3% para 4%
201099	Marta A.de Almeida Ciavolela	Zeladora/40h	De 16% para 17%
201259	Maycon A.de Oliveira Bacho	Motorista/40h	De 1% para 2%
201238	Nicoly da Silva Almeida Zanolli	Auxiliar Administrativo/40h	De 3% para 4%
201258	Patricia Santana Santos Neri	Agente Operacional/40h	De 1% para 2%
201131	Rosileti V.da Silva Quadrado	Auxiliar Administrativo/40h	De 15% para 16%
201161	Rosinara Ciavolela	Assistente Social/20h	De 11% para 12%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 1º de março de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:2B0D0FF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLINICA MEDICA CARBONI LTDA – ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 319/2022 – Inexigibilidade nº 28/2022.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com o chamamento público nº03/2022.
JUSTIFICATIVA Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5.887/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 04 de abril de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	80143	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	3.360,00	111,84	375.782,40
2	80144	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	1.152,00	140,48	161.832,96
3	80145	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	288,00	146,50	42.192,00
Valor total					R$ 579.807,36	

Francisco Beltrão, 11 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:267B74E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa I N L GOMES LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço 641/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 058/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Bairro LUTHER KING.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de prazo por 03 (três) meses, ou seja, até dia 08 de julho de 2024, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5.891/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 03 (três) meses, ou seja, até o dia 08 de julhol de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Preço total R$
1	82225	Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	3,00	16.672,65	50.017,95

Francisco Beltrão, 11 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A0F339AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo Nº 01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLINICA MEDICA IRAIDA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 432/2023 – Inexigibilidade nº 33/2023.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte:
JUSTIFICATIVA Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5.894/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 16 de abril de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade a	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
10	87194	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	1.440,00	111,84	161.049,60
11	87195	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	720,00	140,48	101.145,60
12	87196	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	360,00	159,54	57.434,40

Francisco Beltrão, 11 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F68B105B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo Nº 01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa A. NESI SERVICOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 463/2023 – Inexigibilidade nº 33/2023.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte:
JUSTIFICATIVA Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5.890/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 16 de abril de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	87185	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	864,00	111,84	96.629,76
2	87186	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	360,00	140,48	50.572,80
3	87187	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	288,00	159,54	45.947,52

Francisco Beltrão, 11 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6C9C9666

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo Nº5:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS MEDICINA GENERALISTA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 268/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 34/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5.988/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 08 de abril de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
4	76338	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	HORA	864,00	111,84	96.629,76
5	76339	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	288,00	140,48	40.458,24
6	76340	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	144,00	159,54	22.973,76
Valor total					R$ 160.061,76	

Francisco Beltrão, 11 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:29FF1A4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao ContratoNº4:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ITO CLINICA MEDICA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 284/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 36/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5.895/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 13 de abril de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	76352	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	1.728,00	111,84	193.259,52
2	76353	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	576,00	140,48	80.916,48
3	76354	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	144,00	159,84	23.016,96
Valor total					R$ 297.192,96	

Francisco Beltrão, 11 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EF364BF5

DRH
098-24 RETIFICAÇÃO PSS 327-23

EDITAL Nº 098/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Artigo 1º REFITICAR parcialmente a HOMOLOGAÇÃO do resultado final no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023 divulgada pelo Edital 015/2024, cargo de Psicólogo – Área da Assistência Social:

Onde se lê:

1º	ÉDNA MÁRCIA LOPES GUISI	146913210 - SSP/PR	21/02/1993	PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	30	0	25	30	20	105

Leia-se:

1º	ALESSANDRA VIEIRA FERNANDES	146913210 - SSP/PR	21/02/1993	PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	30	0	25	30	20	105

Artigo 2º: REFITICAR parcialmente o edital de Abertura 327/2023, Artigo 10.2, 10.3 e 10.4 que passarão a constar a seguinte redação:

10.2 - São requisitos para contratação:

a) Ter idade igual ou superior a 18 anos;
b) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
c) Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição, conforme itens 6.1, 6.2 e 6.3 deste edital;
d) Apresentar os documentos exigidos para contratação, descritos no item 10.4 e 10.4.1 deste Edital;
e) Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, comprovada através do Atestado de Saúde Ocupacional, que deverá ser fornecido a expensas do candidato;
f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

10.3 - Não será contratado o candidato nas seguintes situações:

Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de Francisco Beltrão, conforme previsto no art. 8.º da Lei n.°4054/2013, exceto os casos previstos no Parágrafo Único deste mesmo artigo e no Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.
Para todos os cargos ser novamente contratado antes de decorridos 45 (quarenta e cinco) dias do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses de já ter cumprido ao menos 540 dias do contrato vigente ou de ausência de outros candidatos aptos a assumir a vaga”
Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;
d) Demitido do serviço público, após Processo Administrativo.
e) Rescisão contratual por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado, nos últimos dois anos;
f) Demissão por justa causa pelo Prefeito Municipal de Francisco Beltrão nos últimos 2 (dois) anos;
g) Inaptidão física para exercer suas funções.

10.4 - Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):

a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão de Antecedentes Criminais de primeiro grau, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Clínica do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
h) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Clínica do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

j) Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo);
k) Para o cargo de **Motorista** apresentar exame toxicológico com data de emissão de no máximo 2 (dois) anos e 6 (seis) meses nos termos da Lei Federal nº 14.071/2020.

10.4.1 – Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessários, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, dentre eles:
a) comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo DRH, contendo o número da agência e conta;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de março de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:E23CA1F8

DRH
EDITAL 080-24 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO PSS 327-2023

EDITAL Nº 080/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – FEMININO (AFRODESCENDENTE)

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
8º	EDINARA LOPES	29/10/1991	20

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – FEMININO

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
40º	IVONETE DE LURDES PEDROSO	01/01/1975	28
41º	MARI LUZ DA CONCEIÇÃO ROSA	06/08/1975	28
42º	ADRIANA GIUSTTI	05/12/1977	28
43º	MARGARETE MARIA MUTINELLI	09/01/1978	28
44º	ELISANDRA VICENTE OGLIARI	06/02/1978	28
45º	DIANA DOS SANTOS COSTA	04/07/1984	28
46º	MARIZETE DE SOUZA SANTOS	14/02/1985	28
47º	CLAUDIA BORGHEZAN GARCIA NETO	20/08/1985	28
48º	MARCIA APARECIDA RIETTA RODRIGUES DA SILVA	03/10/1988	28
49º	SIMONE SOTIEL DE SOUZA	30/05/1989	28
50º	FRANCIELE GALVAN ZEFERINO	21/03/1992	28
51º	JOZIANE LOPES	24/06/1992	28
52º	MARIA FÁTIMA PERIN DE LARA	16/01/1970	26
53º	VANIA RAITZ	25/05/1973	26
54º	LUCELIA DOS SANTOS	13/10/1981	26

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:756FC59C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 04/2024

O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº. 026/2024, resolve,

TORNAR PÚBLICO
O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº. 026/2024, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2024.

Art. 2º - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de ‘’documento digital’’ para ingresso na sala de provas.

Art. 3º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Processo Seletivo Simplificado, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia 16 de março de 2024 – SÁBADO, no período da TARDE, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às 15h30min, pois os portões permanecerão abertos somente até as 16h00min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

Art. 4º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

16/03/2024 - SÁBADO - PERÍODO DA TARDE

ESCOLA ESTADUAL RIBEIRO DE CAMPOS
Av. José Geraldo de Souza, nº 778 - Jardim Lindóia - Goioerê – PR

CARGOS	CARGOS
ACS - CENTRO	ACS - JARDIM UNIVERSITÁRIO
ACS - JARACATIÁ	ACS - VILA CANDEIAS
ACS - JARDIM TROPICAL	

COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS
Rua Amazonas, nº 991 - Bairro Jardim Lidóia - Goioerê – PR

CARGOS	CARGOS
ACS - SANTA CASA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
ACS - VILA GUAÍRA	

Art. 5º - A convocação dos candidatos ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA abaixo relacionadas que solicitaram a alteração de horário de aplicação da Prova Escrita.

INSC.	CARGO	NOME	LOCAL
402302	ACS - CENTRO	JAQUELINE DA SILVA PEREIRA	ESC. EST. RIBEIRO DE CAMPOS
402795	ACS - JARACATIÁ	EDINEIDE CERQUEIRA DOURADO	ESC. EST. RIBEIRO DE CAMPOS
402013	ACS - JARDIM TROPICAL	THAÍS ALVES DOS SANTOS MENDES	ESC. EST. RIBEIRO DE CAMPOS
402425	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	BRUNO PEREIRA DA SILVA	ESC. EST. RIBEIRO DE CAMPOS
403147	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CARLOS EDUARDO TEODORO MENDES	ESC. EST. RIBEIRO DE CAMPOS
402819	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SANDRA COSTA DE SOUZA DO NASCIMENTO	ESC. EST. RIBEIRO DE CAMPOS
402516	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	VERA LUCIA DA SILVA LIMA	ESC. EST. RIBEIRO DE CAMPOS

Art. 6º - Os candidatos ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA, acima citados, deverão comparecer na ESCOLA ESTADUAL RIBEIRO DE CAMPOS, Av. José Geraldo de Souza, nº 778 - Jardim Lindóia - Goioerê – PR, às 15h30min, pois os portões permanecerão abertos somente até as 16h00min, horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova, portando caneta esferográfica de tinta cor preta ou azul, documento de identidade e lanche e garrafa de água abastecida, quando serão encaminhados para sala especial, onde no qual ficarão isolados e incomunicáveis até o pôr do sol, quando serão autorizados a fazer à prova escrita deste processo seletivo, destacando que não será fornecida alimentação.

Art. 7º - O Ensalamento e local da prova estará disponível no site www.ippec.org.br em data de 11 de março de 2024.

Art. 8º - A relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

ACS - CENTRO		
INSC.	NOME	NASC.
404145	ADRIANO SANTANA PERUCI	12/07/1997
402836	ALINE BASTO ROSSI	06/05/2005
402716	ALINE DA SILVA BERNARDINO	17/11/1985
401821	AMANDA ROSENTALSKI PEZZOLATO	18/01/2000
403025	ANA CLAUDIA GARCIA MARIM	13/01/1979
404088	ANA MARIA MARTINS	14/08/1969
401765	ANA PAULA OLIVEIRA ROSA	14/06/2002

404149	ANDRESSA FARIA TURA	16/06/1987
401915	ANDRESSA LOPES MENON	10/01/1991
401806	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	19/07/1997
402007	ANTONIA APARECIDA DA SILVA	09/05/1959
401749	BEATRIZ PIVETA COUTINHO	25/06/2004
401909	BRUNA BIGUETI LUCIANO	26/06/1988
404128	BRUNA CAVALCANTE DE SOUZA	22/12/1992
402893	BRUNA EMANOELE DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	12/02/2001
402748	CHAIENY MARIA ROSSI DE ARAUJO ROCHA	28/11/1997
401900	CLAUDIA APARECIDA FIDELIS	23/10/1978
401805	CYNTIA MABEL BENITEZ ANTUNEZ	27/09/1984
404041	DAIANE DE SOUZA	10/10/1988
402189	DANIELE VILAR RODRIGUES SAITO	21/04/1976
402297	DEIVYS PETERSON DE OLIVEIRA	23/01/1993
402085	DIRCE FRANCISCO DE OLIVEIRA	02/02/1978
401680	EDUARDA CAROLINE GERMANO CORREIA	18/08/1998
404213	EDUARDO C KLOSTER	17/07/2003
404168	EDUARDO IRINEU VENTURA	03/08/1995
404206	EDUARDO MONTEIRO DOS SANTOS	14/10/2005
403528	EDUARDO SLOBOJA RAMOS	27/02/2005
402473	ELAINE DA SILVA BERNARDINO	28/09/1989
402485	ELIANDERSON ALVES FERREIRA	20/06/1980
401913	ELIETE JESUS DE SOUZA SILVA	19/03/1980
402024	ELZA MARIA DO AMARAL DE SOUZA	06/05/1966
401896	EVELINE KATIUCY DE ANDRADE DO NASCIMENTO	25/08/1993
401690	FABIANA VIEIRA DE SOUZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	24/11/1976
402331	FERNANDA SOARES	02/07/1984
404075	FLAVIANE CARLA FERREIRA	27/04/1991
402156	FLÁVIO MACEDO DE OLIVEIRA	12/04/1980
404038	FRANCIELE CRISTINA DE SOUZA MONTEIRO	22/04/1986
403629	FRANCIELE SOARES DE OLIVEIRA	07/11/2001
401716	FRANCIELI DOS SANTOS	31/01/1988
402695	FRANCIELLY RIBEIRO CAVALHEIRO RICOLDI	17/04/1980
401643	FRANCISCA EDILENE DA SILVA	30/12/1985
403014	GABRIEL DAMASCENO DE MORAES	08/04/2003
403395	GABRIELE CRISTINA BARROS	05/09/1997
402909	GEOVANA DA SILVA MARTINS DE OLIVEIRA	18/02/2004
402921	GLEICIELE FERNANDA MARCIANO	20/08/1990
403991	HELEN HEIDRICK SANTOS	16/10/2000
401990	HELEN STEFANI DA SILVA	01/01/2002
402801	HELLEN CAROLINE GOVEIA DE SOUZA	22/05/2003
404057	HELOISA MARIA PIVETA COUTINHO	12/07/2002
404093	IGOR RODRIGUES FRASSON	21/02/2001
403943	IRACI DE SOUZA VELOZO ARAGÃO	15/10/1965
403976	IRENE VENTUROSO VERDAM	01/05/1969
401827	JANAÍNA APARECIDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	19/01/1984
402302	JAQUELINE DA SILVA PEREIRA	24/12/1997
401773	JENIFER CAROLINE NEVES DE ALMEIDA	15/08/1996
401876	JESICA PEREIRA DE SOUZA	31/07/1988
402831	JESSICA BERNARDO DA SILVA	19/08/1995
403730	JOÃO APARECIDO CHAVES	24/06/1975
402378	JOVENIR DONIZETTE DOS SANTOS	27/08/1965
404157	JULIANA AUGUSTO DE SOUZA	08/06/1979
401771	JULIANA LARISSA DE SOUZA PIRES	06/01/1996
404199	KAROLLINE RIBEIRO GRANADO DOS SANTOS	01/12/1987
401818	KEELY CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	29/10/1993
402880	KELLY SABRINA VIEIRA DE SOUZA	14/04/2004
402298	KENNEDY DUARTE DE LIMA	30/11/1995
404076	KESLEY HEIDRICK FRANCA DA SILVA	13/04/1998
401760	KETLYN GONÇALVES THOMAZELLI	18/08/1993
401590	LARISSA GABRIELE DOS SANTOS GUIMARÃES	06/05/1996
401645	LARISSA VICENTE	14/01/1998
402550	LAYLA MONIC DE MATTOS EVANGELISTA	23/09/1995
403579	LEANDRA DOS SANTOS BARBOSA	01/12/2002
401772	LILIAN MARTINEZ DA SILVA	10/09/1992
403513	LUAN GABRIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	04/10/2005
402924	LUCAS SHIGUEO ZAMA HAGUIHARA	20/05/1999
402692	LUCIA CARARO GONÇALVES	06/08/1969
403502	LUCIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA BERNINE	15/05/1987
402017	LUCILIA MOLINA TEIXEIRA	07/01/1983
401903	MARCIA VICENTE DE OLIVEIRA	23/07/1992
402987	MARÍA APARECIDA PICOLLI DOLIZNY	11/03/1960
404196	MARIA EDUARDA BARBOSA CABRAL	24/07/2002
402806	MARIA EDUARDA SALVADOR DA SILVA	20/01/2006
402943	MARIA HELENA FRANCO CAMPOS	26/11/1968
402853	MARIA ISABELI DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	03/03/2004
402241	MARIA JUCILEIA DOS REIS DORIA	15/04/1978
403632	MARIA NUCE UCHÔA REBOUÇAS	27/02/1979
402319	MAYARA DA FONSECA FOGAÇA DE ALMEIDA	19/06/2003
404046	MAYARA DOS SANTOS	28/04/1987
401968	MIRIAN REGINA RIBEIRO	29/01/1985
402471	MURILLO SIMÕES FERREIRA	10/09/2005
401924	NADIA CLAUDIA AMANCIO DA SILVA	05/01/1999
403420	NAGILA DA SILVA BRITO	15/03/2000
402067	NEDI ALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA	22/11/1962
403745	NEIDE MARIA DE MORAES NEVES	07/12/1987
403338	PRISCILA DUARTE DE ASSIS	02/05/1989
404146	RENATA AVELINO DOS SANTOS	25/03/1979
403759	RENATO MORENO	18/02/2000

403552	RODRIGO ANTONIO PEREIRA	09/06/1991
404148	ROMILDA SLOBOJA RAMOS	30/03/1977
401768	ROSANA GONÇALVES	27/12/1973
403659	ROSÂNGELA FRACASSO DE MATOS	14/07/1981
404135	ROSILEIDE DA SILVA	05/10/1974
401825	SABRINA CAROLINE RORATO	20/09/1996
403211	SELMA CRISTINA DE SOUZA	29/08/1973
403946	SERGIO CASTRO DE ARAGÃO	06/02/1967
403692	STHEFANI ALVES DE OLIVEIRA	01/12/1998
401595	SUELY DOS SANTOS	08/02/1966
403799	SUZYLAINE PASTORELLO CREMA DE MAIO	22/01/1967
401788	TALINE BEATRIZ TIOSSI DOS SANTOS TIOSSI	23/08/1999
402724	TAMIRIS APARECIDA SILVEIRA DA SILVA	11/07/2002
403595	TEREZINHA APARECIDA CARDOSO	04/08/1971
404127	UEBER DE OLIVEIRA	12/10/1969
402822	VALDIRENE DOS SANTOS MENDES	06/06/1975
402020	VALDOMIRO APARECIDO BOSSA	02/02/1974
403708	VALERIA JESUS DA SILVA	24/02/1988
401868	VANESSA MOURA COTRIN	20/09/1991
402715	VANUZA FRANCISCA DA SILVA	18/10/1975
402591	VICTORIA QUEIROZ	21/06/1997
401857	VILMA MARIA RODRIGUES DE MORAIS	20/08/1986
ACS - JARACATIÁ		
INSC.	NOME	NASC.
402182	ADRIANA DE MELLO ANDRADE	13/05/1977
402723	ANA APARECIDA CABRAL	07/09/1979
402361	ANA JULIA QUEIROZ FERREIRA	27/01/2002
401659	ANA LUIZA DA PAIXAO LEANDRO	28/09/2002
403046	CLEIA CERQUEIRA DOURADO JOSÉ	03/07/2000
402795	EDINEIDE CERQUEIRA DOURADO	20/01/1981
403800	ELIANA FERREIRA SILVA	06/06/1986
404143	FRANCIELI APARECIDA SILVA DOS SANTOS	06/05/1989
401847	GEISEBEL BARBOSA DE SOUZA	27/01/1987
402054	GRACIELE BRAZZOLOTO TORRES	22/08/1994
401747	HELLEN BIANCA DOS SANTOS ANDRADE	24/11/2000
402107	JAINE APARECIDA CONCEICAO MACEDO	09/10/1996
402823	JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	29/09/1996
402712	JULIANE APARECIDA CABRAL	29/07/1984
402095	JULYA SOARES DE OLIVEIRA	10/08/2001
401898	LETÍCIA VIEIRA DOS SANTOS LEMOS	14/01/1997
403422	LUCIVANIA DA SILVA HORING	20/04/1992
402874	MARCIANA DE JESUS	31/10/1987
403889	MAYARA DA SILVA OLIVEIRA	29/11/2002
401804	NERIANE DE MELLO ANDRADE FEREZ	02/12/1986
402982	RENATA APARECIDA ORTIZ	01/07/1987
401986	RENATA DE OLIVEIRA CELIO	16/04/2000
401668	TAINARA DE QUEIROZ DANTAS	28/08/1998
403492	TATIANE DOS SANTOS DUARTE	23/07/2001
402113	THAIS DA PAIXAO DA PAZ	06/11/2004
404058	VALERIA MARTINS CARDOSO DE OLIVEIRA	02/06/1995
401992	VANESSA CRISTINE HANADA	16/02/1990
403015	VANESSA OZIAS DA SILVA	31/05/1990
401820	VANUSA DA SILVA CAMARGO	16/06/2004
ACS - JARDIM TROPICAL		
INSC.	NOME	NASC.
404027	ADRIANA ROSA DE SOUSA	06/10/1986
402777	AMANDA PEREIRA FABRICIO DOS SANTOS	15/09/1994
402657	ANA CLÁUDIA GERMANO DA SILVA	09/12/1972
401722	ANA PAULA MARCAL DOS SANTOS	31/12/1987
402669	APARECIDA FRANCISCO	15/03/1986
401674	BEATRIZ PELEGRIM DE SOUZA	18/07/2006
402103	CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA	29/04/1992
403713	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	21/02/1982
402544	CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	10/05/1987
403454	CRISTINA FERREIA DE SOUZA	01/05/1992
402455	DAIANE CRISTINA PARDIN DO NASCIMENTO	01/07/1997
403932	DANIEL DA SILVA DESANOSKI	25/11/2003
402041	DENISE LAUDICEIA MONTEIRO LOPES	09/06/2000
401833	DENISE ROCHA DOS SANTOS	10/09/1993
403679	ELEN KAUANY GERMANO CRUZ	07/06/2005
402800	FABIANA SIMOES	11/08/1991
401867	GABRIELA ANDRADE SIQUEIRA	07/08/1998
402623	GABRIELA BATISTA TESOLIN	16/02/2006
401859	GISELE APARECIDO DIAS	07/09/1993
403506	ISRAEL VICTOR DE SOUZA ARAÚJO	15/05/2007
402184	KEYSSE CAMILA RIBEIRO DOS REIS	28/03/1989
402628	MARCOS TESOLIM VICENTE	01/10/1980
401897	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	08/02/1970
404089	MARIA SILVANA DOS ANJOS MEDEIROS	19/09/1967
401608	MILENA NATHALY SILVA DE JESUS	17/08/1993
403960	PAULA LETICIA VIEIRA DA SILVA DESANOSKI	19/08/1981
402256	PRISCILLA BONILHIA DA SILVA LOPES	17/01/1987
402337	TATIANE CLARINDO DA SILVA	25/02/1994
402013	THAÍS ALVES DOS SANTOS MENDES	28/05/1992
402994	VALDINÉIA CORREIA	16/05/1988
401682	VANESSA DOS SANTOS	26/01/1993
401801	VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	05/11/1999
402810	VIVIANE DOS SANTOS DUARTE	05/06/1979
ACS - JARDIM UNIVERSITÁRIO		

INSC.	NOME	NASC.
402981	ADRIELI FIGUEIREDO DE SOUZA NASCIMENTO	18/10/1994
402839	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	01/07/1978
402929	ANDRESSA APARECIDA DE BRITO DA SILVA	12/07/1982
404106	ANGÉLICA DOS SANTOS HEIDRICK	19/07/1991
403105	BRUNO DA SILVA SALLES	18/12/1992
404112	BRUNO HENRIQUE CREMA DE MAIO	19/01/1999
403223	CAMILA ANDRESA PICOLI URNA	27/08/1998
401649	CARLA GONÇALVES DE OLIVEIRA	29/01/1991
401907	CLEVERSON FERNANDO DA SILVA	18/06/1978
403920	DANIELE DE OLIVEIRA	13/03/1997
401775	DANILO IZIDORIO SOARES	30/04/1999
402138	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS NEGRI	15/08/1984
401885	ELIANA DOS SANTOS JUSTINO HEIDRICK	11/07/1986
404200	FABIANA RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	26/06/1979
401689	FERNANDA DOS SANTOS LEMES	11/01/1984
402573	GABRIELI DE OLIVEIRA BELORTE	13/07/1999
404064	GEISIANE SABRINA NOGUEIRA BARROS	19/02/2002
403897	GLEICE MOCELIN DE OLIVEIRA	04/09/1986
404074	IARA SILVANA FRANQUI	17/03/1972
401921	JANAINA ATONAZILDA DOS SANTOS	26/11/1991
404053	JANAINA LUANA DE ALMEIDA MENGUE	09/02/1997
402971	JAQUELINE DOS SANTOS HEIDRICK	09/02/2004
403157	JESSICA MA DOS SANTOS REIS	25/09/1997
402786	JOSIANE DA CONCEIÇÃO DAVANSO	07/11/1994
402511	JULIANA ATONAZILDA DOS SANTOS	31/07/1999
402374	JULIETE CORESMA	26/12/1989
401598	KARINA BENTO DA SILVA	10/02/1991
404029	KARINA CARNEIRO DINIZ DE CASTRO COSTA	31/10/1996
401766	LETÍCIA DE SOUZA OLIVA	15/07/2003
401753	LUANA BRUNA DA SILVA SANTOS	01/04/2002
402495	LUCAS ARLINDO ALVES	25/10/1998
403252	LUCILENE MOURA	10/07/1988
404107	LUIZ FERNANDO GOMES DE SANTANA	02/08/1988
403060	LUIZ GABRIEL SANCHES DE CRISTO	02/12/2003
402835	MARCILEI APARECIDA DE OLIVEIRA	30/01/1982
402963	MARIA EDUARDA DA SILVA BATISTA	27/10/2005
401607	MARIA KAILANY ALMEIDA DA SILVA	28/11/2002
402035	MARIANA MARQUES	27/04/1998
401861	MISLENE PEREIRA DA SILVA	22/01/1980
404129	PATRICIA BENTO DA SILVA	18/04/1984
403949	PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA	02/09/1989
404036	POLIANI CRISTINA FERREIRA CAVALIER	17/01/1982
401591	RAQUEL LORENA DE SOUSA	12/09/2004
403099	ROSILDA SOARES DE SOUZA	10/03/1975
403051	SOLANGE SOARES PEREIRA	20/11/1978
401632	TATIANE EVANGELISTA ALVES	05/07/1993
401874	THAIS ALESSANDRA PIRES	06/04/1991
402427	THAIS ARRABAL LUCAS DOS SANTOS	30/09/2002
404171	VITÓRIA HERTZEL PORTELA NOGUEIRA DE SOUZA	13/08/1996
ACS - SANTA CASA		
INSC.	NOME	NASC.
402826	ADRIANA CRISTINA DA SILVA BATISTA	02/12/1985
402993	ALESSANDRA FATIMA BENTO	23/06/1989
401580	AMANDA CRISTINA FORSETTO	18/02/1983
403802	ANA BEATRIZ CARDOSO	07/09/2003
404186	ANDRESSA DA SILVA DOS SANTOS	03/04/1998
401929	AYRTON SENNA VAN DAL LIMA	05/05/1994
401741	BRENDA VITALINA DO NASCIMENTO COSTA	21/08/1998
401713	CACIA ELAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	20/04/1980
403532	CAMILA APARECIDA MARQUES	30/10/1998
402044	CIRILA MOURA PORTO	09/02/1968
402807	CLAUDINEIA PECKIM PEREIRA DA TRINDADE	28/12/1973
402201	CRISTIANE DA SILVA AMORIM	23/12/1981
402026	DAYANE DE SOUZA OLIVEIRA	30/05/1989
404151	DORALICE BEZERRA DE SOUZA	13/02/1972
401957	EDILENE DA SILVA	28/01/1988
403861	ELIANE DE JESUS PADOVANI	30/08/1994
402953	ELLEN EMI HIRATA	28/10/2002
402233	GILBERTO FERREIRA ALVES	26/10/1958
402579	GIOVANA CAROLINE DA SILVA	01/05/2000
402283	GIOVANNA SOARES MEDRADO	05/05/2002
403453	GLE MARTHOS DE SOUZA	28/03/2005
402956	GRAZIELE SILVA DO NASCIMENTO	28/02/2005
404090	GUSTAVO BIONDI DE SOUZA DA SILVA	28/02/2000
403570	HINGRID GABRIELE DE SOUZA SANCHES	04/06/2000
403564	INÊZ ALVES DA CUNHA BASAGLIA	19/10/1967
402010	IVAN DA LUZ CARDOSO	16/06/1980
402048	JESSICA FARIAS LOPES	18/10/1994
404177	JOÃO HENRIQUE DE LARAS MADEIRA	13/09/2005
404158	JOSE RICARDO RODRIGUES AGUIAR	13/10/1975
402538	JUCILENE PEREIRA RIBEIRO	29/05/1977
404167	JULIA BARRETO RODRIGUES MACHADO	21/04/1998
402860	KATIA TELMA SOARES DEOLIVEIRA DA SILVA	26/09/1969
401712	LORENA GABRIELY VICENTE CORREA	12/03/2006
401933	LUANA VIEIRA RAMOS	30/07/1998
403969	LUARA FELIX BASSO	30/12/1992
403068	LUIS PAULO YOSHITO HIRATA	02/06/2005
401647	MARA APARECIDA DA SILVA	16/09/1984

403447	MARCOS FERREIRA DE SOUZA	14/07/1980
403721	MARIA DE FÁTIMA SELEGHM	19/02/1977
401701	MARIA DE LOURDES APARECIDA DA SILVA	24/08/1991
403741	MARIA EDUARDA DIMEIRA	12/03/2005
401931	MARIA JOSE DA SILVA LIMA	15/08/1983
404094	MARIA KLARA SILVA CESCO	25/04/2004
404216	MARINALVA DOS SANTOS	25/06/1982
404169	MONICA REGIANE MORISAKI	19/11/1984
403203	NATAN HIDEAKI HIGUTI	04/12/2006
404042	NEIDE APARECIDA MARTINS MARTHOS	27/08/1977
402195	NEUSA TEIXEIRA CARDOSO	20/04/1974
401980	RAIANE DA SILVA SILVESTRE	09/06/1998
402541	ROSANA BLASQUE DA COSTA	23/02/1987
402936	SABRINA VIEIRA DA SILVA	04/11/2005
403198	SELMA DE ALMEIDA HIGUTI	12/03/1973
403891	SIOELLEN FABRICIA RODRIGUES	03/12/1989
403634	SOLANGE APARECIDA BENATTI DE SOUZA	17/09/1968
401815	TAYNA DE OLIVEIRA DA SILVA BENIVENI	12/12/1994
403407	THAMIRES MARCON FORSETTO	07/07/2003
402959	VALSELITA ROSA DO NASCIMENTO	29/09/1967
404072	VITÓRIA DA SILVA DOS SANTOS	21/06/2006
403941	VITÓRIA ELEN DE BRITO DA SILVA	03/12/1999
ACS - VILA CANDEIAS		
INSC.	NOME	NASC.
403989	ADERVAL RIBEIRO PANTANO.	13/10/1985
402307	ADRIANA BORGES CARVALHO FERREIRA	16/11/1990
402368	ADRIANA FAXINA DA SILVA DE MATOS	09/08/1985
401866	ALINE FRANCIELE DE OLIVEIRA LIMA	10/12/1993
402136	ARMANDO SABINO DA SILVA	26/04/1951
401641	BEATRIZ BESE DE PAULA	03/07/1999
402602	BERNARDETE DE LOURDES LIMA FRAZAO	20/08/1976
401920	CAMILA GABRIELE DE SOUZA	21/11/1997
404102	CAMILA SANTANA DA SILVA	22/03/1996
402181	CAROLINE CAVALCANTE SILVA DOS SANTOS	23/08/1991
404150	CILNEI DE FATIMA HOFFMANN	02/07/1968
404092	DANIELLE DE OLIVEIRA	15/08/1993
403249	DANIELLI PEREIRA LOPES	02/05/1996
401883	DÉBORA CRISTINA LEMOS DOS SANTOS	17/03/1998
403400	DOUGLAS MÁRCIO APARECIDO BONETTE	28/05/1978
402600	ELAINE RIBEIRO DE OLIVEIRA	08/09/2005
401877	ELIZANGELA APOLINARIO BUKOSKI	16/02/1994
401962	FRANCIELE PADILHA DE OLIVEIRA	09/03/1992
401621	GIZELE MARIA DE PAULA	19/10/1986
401844	GRAZIELE BEZERRA DE JESUS GOMES	05/11/1999
402728	GRAZIELI DA SILVA DE JESUS	05/07/1996
402496	HERMES RICARDO AGOSTINI	06/09/1969
402605	HIGOR HENRIQUE MILARÉ DE OLIVEIRA	06/01/1993
401830	ISABELA TENÓRIO CAVALCANTE	15/05/2003
404144	JOSELAINE BISPO GUIMARÃES DE SOUZA	14/01/1981
402118	JULIA FRAZAO VIANA	02/07/2005
401951	KARINE WELLEN AGOSTINI	25/05/1997
401626	KATIANE CRISTINA LOPES DA SILVA	13/02/1995
402380	KAUANE MILARE DE OLIVEIRA	17/12/1999
401628	LEONARDO DA SILVA DOS SANTOS	27/10/2004
402229	LUCIMAR AMADEU DO NASCIMENTO	27/11/1974
401739	MAIARA FERNANDA DE SOUZA VICENTE	08/09/1993
403566	MARCIA RODRIGUES BATISTA	18/04/1983
402204	MARIA DE LOURDES CARARO	30/11/1967
402158	MARINALVA DE OLIVEIRA	28/11/1963
404071	NATALIA ANDRESSA PIRES GUEZZI	31/10/2000
403256	NATALIA FERNANDES DOS SANTOS	16/12/1997
403455	PATRICIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	12/09/1985
402846	PAULA KAMILY SALOMÃO DE SOUZA	16/12/2003
402984	PAULO SÉRGIO DA SILVA	19/06/1985
401930	ROSANA DAS DORES DA SILVA	06/03/1980
402708	ROSELY BELARMINO DA SILVA	01/05/1981
404017	ROSELY SALOMÃO	02/10/1970
403751	ROSENEI SALOMÃO SANTOS	02/03/1969
402572	ROSIANE AMADEU DO NASCIMENTO	23/05/1986
402079	ROSILAINE INÁCIO DA SILVA	05/01/1993
404086	SEBASTIAO CARLOS DA FONSECA JUNIOR	25/09/1993
404063	SOLANGE CRISTINA DE OLIVEIRA FAUSTINO	21/07/1987
401860	STEFANI BEZERRA DE JESUS GOMES	28/11/1997
404211	TAMIRES DO NASCIMENTO	17/11/1996
401623	THAYNÁ RAISSA RIBEIRO QUEIROZ	13/04/2002
401670	VANUSA COSTA DE SOUZA	23/02/1991
403381	WANDERLEY TEODORO DOS SANTOS	06/06/1977
ACS - VILA GUAÍRA		
INSC.	NOME	NASC.
403084	ADRIANA APARECIDA MORABITO	18/05/1981
402483	AGNALDO ROAS PIRES	15/12/1965
402634	ALICE BARROS FERREIRA LUZ PRESTES	14/10/2003
402123	AMANDA CAROLINE PONTES GUIMARÃES	01/09/1994
403520	ANA PAULA DO NASCIMENTO ANTUNES	24/10/1996
401946	BRUNNA ALMEIDA DA SILVA DE FRANÇA	22/03/1996
402411	CARLA NAYARA DA SILVA	06/08/1991
403240	CAROLINI DE OLIVEIRA FERREIRA	14/04/1998
404155	CHARLES ED CABRAL DA SILVA	06/07/2005
403461	DAIANI SILVA	04/06/1986

402792	DANIELI DE OLIVEIRA TOFFOLI	29/01/2006
403353	DENISE APARECIDA SANTOS MARTINS	17/12/2000
401789	EDSON PURCINO DA SILVA	04/06/1991
403712	EDUARDO FERREIRA DA SILVA	10/09/2004
402926	ELISANGELA PEREIRA RIBEIRO DA SILVA	13/03/1979
402093	GABRIELLY KETELLYN DE SOUZA	08/02/2005
404161	GUSTAVO GABAN DE LIMA	07/01/2004
403434	JANAINA DE LIMA PEREIRA FIALHO	30/04/1997
401746	JÉSSICA ANDRESSA DE MACEDO CAVALCANTI	03/08/1992
401982	JÉSSICA FERNANDES JUSTINO DE JESUS	07/02/1992
403495	JÉSSICA MARTINS FREITAS	04/11/1992
401925	JONATAN DE OLIVEIRA TOFFOLI	01/05/2002
403012	JOSIELE ALVES DE SOUZA	17/09/1993
402625	JUCIELI DE OLIVEIRA TOFFOLI	18/05/1999
401872	JULIANA CRISTINA LUCIANO	16/07/1988
402043	JULIANA DE MENDONÇA SILVA DE MEIRA	31/10/1988
402646	JULIO CEZAR SILVA PRESTES	21/12/2001
403505	LAISSA MUNIZ SANTOS FRANÇA	11/01/1996
404084	LEONARDO DE JESUS FORTUNATO	19/07/1994
404097	LHESLLYN JULIA ANTONIA SANTOS DA SILVA	06/02/2004
401627	LORENA MORAIS BOTELHO	19/06/2005
403892	LUCAS HENRIQUE FAVARAO RODRIGUES	05/10/2001
402127	LUCIANA ISAIAS BATISTA DE AMORIM	03/11/1983
402886	MARCELO DANTAS COSTA	05/02/1985
402406	MARIA JOSÉ SILVERIO	12/10/1989
401642	NEUSA DE JESUS DA SILVA SANTOS	02/11/1975
401604	POLLYANA RAMO SANTOS	20/08/1991
403032	ROSINEIA FERREIRA ROCHA	08/01/1980
402847	ROZILDA CANDIDO DE MELLO	24/01/1980
404156	SANDRA BISPO	25/05/1979
404198	TATIANA GOMES DE SANTANA	29/10/1986
402388	VIVALDO DE OLIVEIRA	12/01/1963
404083	WILIAN ALEXSANDRO BISPO GERALDI	16/07/2003
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
INSC.	NOME	NASC.
401730	ADENIR DE FREITAS	01/03/1980
403234	ADILSON DA SILVA	05/04/1976
401881	ADILSON FERREIRA MOLI NA	29/09/1961
403518	ADILSON JOSE BERNINE	05/03/1987
401942	ADRIANA BIL SLUSARSKI	08/08/1987
402474	ADRIANO CESAR PACANHAN	10/07/1980
402429	AGNALDO RORATO	01/08/1972
402888	AGNALDO JESUS DA SILVA	10/04/1987
402398	ALBERT ALVES DA SILVA	13/05/1994
401971	ALEX BUENO CAVALCANTE	07/01/1977
401702	ALEX DE SOUZA DA COSTA	05/12/1991
402812	ALEX SANDER DE OLIVEIRA DA SILVA	19/07/1997
403616	ALEXSANDER NASCIMENTO ALVES	10/01/2002
403126	ALLISSON FELIPE HEITKOETTER	06/08/1994
404033	AMANDA SOARES ARAÚJO	08/10/1994
403825	AMAURI JUNIOR FREITAS DE JESUS	03/05/1998
404085	ANA FLAVIA DE SOUZA	05/01/1992
402416	ANA LAURA APARECIDA ARAGÃO DE CASTRO	25/03/2004
401934	ANA LUCIA DA SILVA SANTOS	20/03/1985
402486	ANA PAULA CAROLINO	12/11/1985
402554	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	12/11/1989
404160	ANA PAULA FERNANDES CHELLAY	05/05/1990
403728	ANA PAULA TORRES DIAS	16/06/1995
403954	ANDERSON APARECIDO BINUTO	10/06/1993
402057	ANDERSON FARIA TURA	18/02/1989
403541	ANDERSON HEITKOETTER VITOR	22/12/2000
402789	ANDRÉ MELCHIOR DE LIMA	28/10/1996
402387	ANDRÉ PELÓI MENDES	15/03/1987
404182	ANDRE RICARDO TONIN ALBINATI	19/03/1993
402740	ANDRÉIA PEREIRA LIMA	07/10/1992
401718	ANDRESSA CAROLINA THOMÉ BUSO	20/10/1998
403187	ANDRESSA FIRMINO BARROSO BARBOSA	31/10/1991
404110	ANDRESSA SALLES FERREIRA	27/06/1994
403421	ANDREZA DA SILVA	22/03/1998
403939	ANGELA BEATRIZ RIBEIRO DANTAS	10/03/1994
404204	ANGELA RITA DA SILVA	30/08/1981
404087	ANGELICA PATRICIA SANTANA DE MIRA	12/06/1990
404059	ANNA PAULA DOS SANTOSNASCIMENTO	21/10/1985
404032	ANTONIO CARLOS DA SILVA	09/04/1971
403458	BEATRIZ FRANCISCO	24/01/1980
404026	BEATRIZ APARECIDA GONÇALO	09/08/1994
402509	BIANCA GABRIELE FERREIRA BATISTA	29/09/1998
404031	BIANCA PIRES CARDOZO	15/04/2005
402343	BRÁS OLIVA SOBRINHO	07/02/1966
402122	BRENDA NATALIA DE PAULA DOS SANTOS	06/08/2003
403061	BRUNA CAROLINE PLAZA DA ROCHA BRANDÃO	17/08/1998
403004	BRUNA CRISTINA MAIA	02/09/1997
404163	BRUNNA CRISTHINA DOS SANTOS GUIMARAES	01/05/1991
402425	BRUNO PEREIRA DA SILVA	18/07/1996
404165	CAMILA DE OLIVEIRA	03/01/1995
404192	CAMILIA ROCHA GEREY	21/07/1989
402403	CARLA CAROLINE BONATO DA SILVA	15/09/1996
402376	CARLA RAFAELA CARDOSO DE SOUZA PELOI	25/06/1997
402405	CARLOS ALVES PAIXAO	17/01/1959

403901	CARLOS DANIEL DA SILVA	10/09/2001
402559	CARLOS EDUARDO RIBEIRO FRAILE	21/03/2006
403147	CARLOS EDUARDO TEODORO MENDES	03/03/2006
402141	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	18/02/1989
402312	CAROLINE DE OLIVE NUNES MACHADO	17/12/1999
401696	CAROLINE DE OLIVEIRA CRISPIM	22/04/1994
401652	CINTIA DA SILVA NASCIMENTO	23/11/1990
402759	CLARICE BONFIM ALVES	26/11/1975
404049	CLAUNICE BISPO DE SOUZA SILVA	18/10/1971
402741	CLÉIA ROCHA BARRETO	06/02/1970
402660	CLEVERSON FABIANO FERREIRA	17/03/1980
402713	CREONICE DO AMARAL PAIXAO	20/06/1963
401803	CRISLAINE DE ALMEIDA SILVEIRA	09/09/1996
404037	CRISTIANA GAMA DA SILVA	14/11/1990
401655	CRISTIANE DE MELLO ANDRADE	11/12/1979
403686	CRISTIANO THOMAZ CAVALCANTE DA SILVA	11/12/1973
403135	DAIANE SOUSA ESKO	24/03/1996
402548	DALTON ELIAS DE SOUZA	25/06/1977
404172	DANIELLY RODRIGUES VIEIRA	05/01/2002
401728	DANIELY DOS SANTOS SILVA	16/09/1997
403988	DANYELLE RAMOS LOPES LEAL GUIMARAES	23/09/1984
403596	DARINALVA CONCEIÇÃO SILVA	25/02/1968
402021	DAVID KAWAN FERREIRA MONTEIRO	05/03/2006
402838	DAVY NUNES DA SILVA	27/09/1964
403332	DENISE DE SOUZA OLIVASTRO	03/02/1997
404132	DIANA MARIA NUNES VIEIRA	18/09/1992
403856	DIEGO FACHINA DE SOUZA	21/02/1996
402121	DIEGO KENEDY ROSENTALSKI DE OLIVEIRA	02/01/2002
404183	DIEGO MATEUS FAVARAO RODRIGUES	06/07/2005
401995	DIEGO PEDROSO DOS SANTOS	16/01/1991
402784	DIONE GOMES ROCHA	01/10/1987
402428	DORALICE ALVES CAVALCANTE	03/08/1955
404194	EDINEIA CRISTINA PEREIRA GUIMARÃES	22/05/1981
404050	EDIVALDO DA SILVA PORTO	25/04/1981
403449	EDNALDO DE OLIVEIRA ROMUALDO	23/11/1971
403639	EDSON REGINALDO DIAS DE OLIVEIRA	11/11/1973
402001	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES	06/11/1991
402510	EIDILSON SOARES DOS REIS JUNIOR	07/08/1992
401769	ELAINE DE ALMEIDA ROSA DA LUZ	18/04/1996
404205	ELAINE GONÇALVES SOARES	15/02/1989
402773	ELAINE SOARES DOS SANTOS	23/12/1987
402524	ELIANE ALBINO PASCUIM	28/07/1994
403202	ELIETE CARDOSO	24/10/1993
403931	ELISAMAR DIAS MEIRA MENDES	12/07/1988
404062	ELISANDRA DOS SANTOS NASCIMENTO	12/04/1977
404214	ELISÂNGELA APARECIDA CONCEIÇÃO ARAUJO	09/12/1984
401704	ELIZABTEH LARISSA SANTANA DE MIRA	07/04/2001
401673	ELIZETE HENEMAN FERREIRA	30/08/1979
402513	ELIZEU HENEMAN	28/08/1978
404028	ELIZIA DHYOVANA MARCHI	10/12/2003
404209	ELLEN CAROLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	22/01/1995
404203	ERICK HEIDRICK	05/09/2002
402097	ESTELA DA SILVA	23/05/1991
402871	EVANDERSON RODRIGUES FLORENTINO	01/01/1998
401700	EVANDRO ALVES GENEROSO	23/03/1972
402274	EVERTON GALDINO DE PAULA	01/10/2000
404040	FABIANO SILVA DE OLIVEIRA	18/02/1983
402581	FÁBIO DE AZEVEDO LIMA	25/03/1979
402589	FAGNER TAFAREL DOS SANTOS FERREIRA	18/07/1994
401956	FERNANDA ALVES DA SILVA	03/04/1990
402200	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	28/01/1998
403522	FERNANDA DA COSTA OLIVEIRA	02/07/1985
402285	FERNANDA VIEIRA DA SILVA	06/11/1980
401656	FLAVIA GONC MARQUES DA SILVA	13/02/2000
401875	FRANCIELE EGÍDIO DE SOUZA DOS REIS	13/08/2000
402328	FRANCIELLE MAIA SILVA	19/01/1987
401796	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	28/08/2000
404115	GABRIEL AMANCIO RIBEIRO	01/02/2006
401638	GABRIELE MARTINS MARTHOS	07/03/2000
402038	GABRIELLE GOMES FRASSON	19/02/2001
402639	GABRIELY BENITES DA CRUZ	19/10/1999
404105	GRAZIELA DA SILVA TEODORO	08/12/2000
401795	GUILHERME RIBEIRO DE OLIVEIRA	13/03/2006
402995	GUSTAVO MURILO SILVONI	11/12/1997
402514	GUSTAVO RODRIGUES DOS PASSOS	09/04/2003
402864	HENRIQUE FINCO DE OLIVEIRA	22/03/2001
404047	HENRIQUE PINHEIRO URBANO	09/02/1995
403780	HERNANDES MARTINS NOVAIS	04/07/1997
403858	HIGOR DOS SANTOS LIMA	11/11/2000
403394	HUDSON MATHEUS DE OLIVEIRA	25/09/1999
404100	IRACY ARAUJO DOS SANTOS DIAS	29/01/1974
401743	IRANI PEREIRA DE MORAES	24/10/1971
403462	ISABELA ALBORGUETI ANDRADE LORENZETO	18/02/1998
401667	ISABELA FRANCO GODOFREDO	20/05/1995
401926	ISABELLA CAVALCANTE MOFARDINI DOS SANTOS	11/04/2003
403396	ITAMAR DA SILVA	13/06/1983
402676	IVANILDE RODRIGUES DA SILVA	17/12/1981
404080	IZABEL RODRIGUES DE SOUZA	30/07/1964
403069	JAIME BARBOZA DE JESUS	03/06/1991

403786	JAMILE DA COSTA OLIVEIRA	16/12/1982
403584	JANAINA DA SILVA FERREIRA	01/12/1991
403589	JANIETE SILVA FERREIRA	20/07/1987
404142	JAQUELINE DE MENEZES	18/01/1993
402463	JAQUELINE DA SILVA	04/08/1992
403970	JAQUELINE NASCIMENTO RUIZ	20/03/2000
402599	JERUZA MARIA ARAGÃO DE CASTRO	29/03/1974
402704	JÉSSICA DE FREITAS PROCÓPIO	26/02/1994
401984	JÉSSICA VALENTIN DE SOUZA	16/03/1991
401685	JESSICA VANESSA DE PAULA	12/05/1993
402006	JHONATA MATHEUS ANDRADE PEREIRA	23/03/1998
404131	JHONATAN HENRIQUE MENDONÇA DOS SANTOS	27/04/1998
402882	JOANEIDE OLIVEIRA DE SOUZA	24/06/1987
401703	JOÃO BATISTA DA SILVA	24/06/1980
402701	JOÃO MIGUEL SOARES DA SILVA	13/10/2005
402543	JOÃO VICTOR DE SOUZA	30/04/2005
401764	JOICE MAYARA BUENO GOMES MONTE	05/06/1995
402502	JOICE NATHALIA FERREIRA BATISTA	19/10/1996
401895	JOSEILDE MOREIRA	21/03/1989
403425	JOSIANE DE OLIVEIRA LOPES	13/07/1988
402571	JOSIMAR BONFIM DOS SANTOS	06/05/1994
403459	JUCILENE BATISTA DE OLIVEIRA	24/01/1988
402635	JULIANA FAUSTINO	13/06/1990
402030	JULIANA TIOSSI DOS SANTOS	22/01/2002
403376	JULIANA TRIANO DOS SANTOS GROPO	25/11/1990
402288	KATHERINE CINDY DA SILVA BEZERRA	05/11/1993
403372	KAUANE CAROLINE DE PAULA DE SOUZA	29/05/2002
401762	KEROLEN EDUARDA ARAÚJO MALLMANM	09/02/2003
401919	KETHELIN CAROLINA FERNANDES DOS SANTOS	03/05/2002
401727	KETLIN APARECIDA MOREIRA GORDO	19/07/1999
404133	LARISSA ANDRADE DA SILVA	13/11/1995
402946	LARISSA BALDOINO DOS SANTOS	31/12/2002
401657	LARISSA DE QUEIROZ DANTAS SOARES	11/01/2002
401918	LARISSA GABAN DOMINGOS	06/05/2005
402475	LEDILCE MARIA ALVES DE OLIVEIRA	25/07/1969
404180	LENICE DE LIMA BALBINO DOS SANTOS	18/08/1998
402305	LENILSON SANTIAGO MIRANDA	29/07/1991
402480	LEONARDO BRITO BEZERRA	30/12/2000
403166	LEONILDA DONIZETE HEITKOETTER	28/08/1968
403907	LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	07/05/1996
402334	LIDIO MAKOSKI	25/01/1962
401950	LILIAM DOS SANTOS MENDES	09/04/1976
401917	LORENA ARRABAL DOS SANTOS	16/06/2004
403644	LORENA FERREIRA PASSOS MOTA	14/09/1995
404184	LUANA DOS ANJOS LEAL	21/11/2000
401625	LUC DOS SANTOS MOREIRA	07/09/1996
403352	LUCAS ALMEIDA RODRIGUES MORAES	21/11/1998
403248	LUCAS BRUNO MONTEIRO	17/09/1995
402023	LUCAS DA SILVA SOBRINHO	12/04/1995
402087	LUCAS EMANUEL RODRIGUES	06/11/1996
401650	LUCAS GA GAMA GONCA PEREIRA	15/11/2004
402885	LUCAS GABRIEL BONFIM CABRAL	02/05/2002
402464	LUCILEIDE ALVES PEREIRA MOREIRA	02/08/1983
403330	LUCIMARA APARECIDA DA GRAÇA	29/08/1985
402947	LUCINEIA DE FÁTIMA CAVALINI ALVES	11/05/1978
403009	LUIZ BERGAMASCO NETO	24/10/1958
402198	LUIZ HENRIQUE AZEVEDO DE ASSIS	16/02/2003
402086	MAICON RAFAEL DE ALMEIDA	17/04/1993
402002	MAIKE GREGUI	02/09/1993
401620	MARCELO ALEXANDRE DE SOUZA	26/04/1985
404126	MARCELO ANTONIO FERREIRA	08/01/1977
401726	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	01/03/1986
403162	MARCIA CRISTINA BORSATTO	20/08/1976
401697	MARCIO ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA	20/07/1970
401851	MARCIO APARECIDO FAZANI DA SILVA	14/03/1987
401767	MARCO ANTONIO FERNANDES	18/05/1976
402722	MARCOS ANTÔNIO VILLA	10/02/1980
403600	MARCOS DOUGLAS CAMARGO DE ALMEIDA	16/09/1989
404098	MARCOS RODRIGUES DOURADO	09/03/1988
401879	MARIA APARECIDA MOREIRA MERISSE	07/02/1971
404164	MARIA CLARA FERREIRA CAVALIER	09/03/2006
402903	MARIA DAS DORES DE SOUZA VICENTE	12/05/1972
402227	MARIA DE LOURDES SASTRE DOS SANTOS	30/01/1976
404138	MARIA EDUARDA AMADEI	14/02/2003
402313	MARIA EDUARDA SILVA	14/02/2001
402470	MARIA GORETE DOS SANTOS SILVA	19/03/1980
402659	MARIA MADALENA DA SILVA FILHA HEIDRICK FRANCA	19/12/1972
403150	MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA SOUZA	27/05/1973
401600	MARIA VITORIA DE MOURA BARRETO	11/03/2000
404134	MARIANA SOUZA CARRION	23/12/2001
401904	MARIELE DE SOUZA	25/07/1996
402520	MATEUS HENEMAN	21/10/2002
402458	MATHEUS GOMES DOS SANTOS	18/11/2000
403964	MATHEUS PIRES FLAVIO ANDRADE	22/12/2003
404101	MAURICIO DE OLIVEIRA PIRES	27/07/1995
403736	MAURO ALBERTO BARBATO	13/09/1978
404079	MAURO CESAR EVANGELISTA DOS SANTOS	12/06/1974
403785	MAYSA DE OLIVEIRA MAIA	02/05/1994
402698	MERILIN GONÇALVES MIRANDA DE OLIVEIRA	31/10/1994

403375	MICAELE APARECIDA MACHADO DE ALMEIDA	21/08/1995
403631	MICHELI DOS SANTOS GOMES	08/05/1995
403457	MICHELLI CANEZIN	11/09/1990
404113	MIGUE DE JE AMÂNCIO	01/08/2005
401873	MILENA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	01/04/1998
402160	MILENE DE PAULA	13/02/1977
403164	MIRIA TAVARES LOURENÇO	30/09/1995
403842	MOISÉS VILAS JUNIOR	22/12/1993
404153	MÔNICA DE OLIVEIRA SILVA MARCHINIAKI	07/08/1985
402614	MONICA SALES RODRIGUES	05/12/1986
403565	MONIQUE VITÓRIA DA SILVA BERNARDO	11/03/2006
404152	NADILA CAROLINE VIEIRA	10/01/1997
402390	NATALIA BEATRIZ SILVA MENDES	02/04/2004
403431	NATIELE DA SILVA BRITO	01/08/1989
403371	NAYARA PAOLA DE BARROS	10/12/1991
403050	NILZA SALES DA SILVA	12/04/1978
402101	OZIEL SILVA DE SOUZA	08/02/1996
403563	PALOMA RENATA APARECIDA MATIAS	04/11/1993
401648	PÂMELA KAROLINE MATTOS DA SILVA	25/03/1987
404035	PAMELA PATRICIA ALEXANDRE	28/01/1993
404030	PATRÍCIA FERNANDA DA SILVA FAGUNDES	14/02/1997
404202	PATRICIA TORREZAN DO NASCIMENTO	13/10/1981
401581	PAULO ANT EMANUEL DOS SANTOS ANTÔNIO	25/11/1993
404091	PAULO DIONI JUVENTINO	14/11/1987
403028	PAULO HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO	16/10/2003
403435	PAULO SOBREIRA DOS SANTOS	26/05/1985
403064	PEDRO ALYSON SOARES FIGUEIREDO	14/03/2004
403833	PEDRO HENRIQUE CALIXTO DE BRITO	12/10/2002
402978	PEDRO RICARDO DA SILVA PINHEIRO	11/11/1988
402465	PEDRO VALENTIN DA SILVA	18/07/1980
402802	PERLA DA CONCEICAO DE PAULA	10/10/1986
403762	PRICILA RITA DA SILVA DE PAULA	07/03/1983
401617	PRISCILA APARECIDA VIERIA	10/12/1998
403441	PRISCILA DLAIRA FINCO VIANA	26/07/2000
401846	PRISCILA ROSANE FERREIRA SILVA	30/06/1978
402384	RAFAEL ESTEVES SANCHES	05/10/1989
401644	RAFAEL FELIZARDA	20/01/1986
403986	RAFAELA SCANDIUSSI DE VASCONCELOS	02/05/2000
403494	RAQUEL VENÂNCIO DIAS	25/07/1981
404043	REBECA KALITA DE OLIVEIRA URBANO	01/04/2000
403467	RENAN DE SOUZA FELICIANO	07/03/1996
401710	RICARDO ELIAS FERREIRA	21/09/1981
403210	RODRIGO DA SILVA FRAILE	21/03/1982
402790	ROGER FREIRIA DA SILVA TRIANO	22/04/2004
401688	ROSANA ROCHA DE MOURA	01/01/1982
401790	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	20/01/1990
401843	ROSELI MARIA RODRIGUES	18/05/1980
402365	ROSELY MADEIRA DA SILVA	28/04/1971
404195	ROSIANE BARBOSA DE LIMA PARREIRA	13/09/1992
402718	ROSINELIA RODRIGUES DO AMARAL	22/04/1974
402611	SABRINA STEFANI PAULINA DE CARVALHO	22/04/1998
402819	SANDRA COSTA DE SOUZA DO NASCIMENTO	16/05/1981
404201	SANDRA PALHANO DE QUEIROZ	18/12/1966
403804	SARA MAIA DE CARVALHO DE PAULA	01/05/1988
402317	SILVANA APARECIDA RIBEIRO CANDIDO DE MACEDO	23/09/1982
402423	SILVANI DOS SANTOS CARVALHO	31/10/1984
401699	SILVIA SAMARA DOMINGOS DA ROCHA	07/04/1994
404159	SIMONE APARECIDA RAMOS GUIMARÃES	23/06/1989
404061	SIMONE RODRIGUES DE NOVAES	24/06/1989
404139	SIRENE FELIX DOS SANTOS CONRADO	22/01/1973
402891	SOLANGE TOFFOLI	12/08/1980
404162	TAINÁ DE PAULA VERÍSSIMO	27/04/2000
402052	TÂNIA DOS SANTOS DE MIRA	06/07/1987
403739	TANIELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/08/1983
402805	TATIANE FERNANDA DE MORAIS SILVA	18/02/1988
403687	TEREZINHA FERREIRA MAIA	28/08/1970
402205	THAINA BELORTE DA SILVA	15/06/2004
402960	THAINÁ LOURENÇO HIPOLITO	06/10/2000
402881	THAIS DA SILVA BENEVIDES	22/03/2002
403233	THAIS DA SILVA TECILLA MEIRA	08/12/1990
403980	THAIS SENNA MONCAO	28/08/1997
402566	THIAGO BATISTA DE OLIVEIRA BANDEIRA	16/05/2000
401822	TIAGO ALVES DOS SANTOS	08/04/1993
402055	VACIR BANDEIRA	01/12/1990
402442	VALDECIR LOPES	17/08/1984
403551	VALDENIR MOURA COTRIN	24/08/1980
403548	VALDINEI PEREIRA DA SILVA	12/10/1989
402775	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	24/07/1966
402545	VALDOMIRO APARECIDO SIRINO	24/10/1969
401983	VANESSA BENTO AZEVEDO	08/09/1985
402606	VANESSA CECÍLIA DE SOUZA	18/01/2001
401817	VANUZA RODRIGUES DE SOUZA	09/09/1995
402516	VERA LUCIA DA SILVA LIMA	05/02/1977
404013	VICTOR KAUE NASCIMENTO ALVES	01/04/2004
402730	VICTORIA EMANUELLY DE LACERDA	01/02/1999
401732	VILMA DE SA BELORTE	20/01/1973
402985	VITOR HUGO SILVA DO NASCIMENTO	28/02/2005
403663	VITÓRIA DE ALMEIDA GODOFREDO	12/03/2003
402119	VITORIA KAROLINE DA SILVA	20/07/2003

402421	VIVIANE GOMES DE SOUSA	07/05/1988
402680	VIVIANE MARQUES DOS SANTOS K	01/06/1985
401754	VIVIANE PACAGNAN	15/08/1975

Art. 9º - A relação nominal das INSCRIÇÕES INDEFERIDAS por descumprimento do item 5.6.1 do edital de abertura, que não permitia a inscrição para mais de um cargo, sendo homologada somente a última inscrição do candidato com pagamento e/ou isenção.

INSC.	CARGO	NOME	NASC.
402296	ACS - CENTRO	FERNANDA SOARES	02/07/1984
402756	ACS - JARDIM TROPICAL	CHARLES ED CABRAL DA SILVA	06/07/2005
401862	ACS - JARDIM TROPICAL	ITAMAR DA SILVA	13/06/1983
404068	ACS - JARDIM TROPICAL	NATALIA ANDRESSA PIRES GUEZZI	31/10/2000
401905	ACS - VILA GUAÍRA	ANDRÉIA PEREIRA LIMA	07/10/1992
402799	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	HELLEN CAROLINE GOVEIA DE SOUZA	22/05/2003

Art. 10º - Não houve pedido de atendimento especial para a realização da prova bem como reserva de vaga de candidato PCD – Pessoa com Deficiência.

Art. 11º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goioerê - PR, 11 de março de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito de Goioerê - PR

IAGO DA ROCHA COSTA
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos Da Prefeitura Municipal de Goioerê - PR

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2024.

Art. 2º - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de ‘’documento digital’’ para ingresso na sala de provas.

Art. 3º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Processo Seletivo Simplificado, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia 16 de março de 2024 – SÁBADO, no período da TARDE, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às 15h30min, pois os portões permanecerão abertos somente até as 16h00min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

Art. 4º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

16/03/2024 - SÁBADO - PERÍODO DA TARDE

ESCOLA ESTADUAL RIBEIRO DE CAMPOS
Av. José Geraldo de Souza, nº 778 - Jardim Lindóia - Goioerê – PR

CARGOS	CARGOS
ACS - CENTRO	ACS - JARDIM UNIVERSITÁRIO
ACS - JARACATIÁ	ACS - VILA CANDEIAS
ACS - JARDIM TROPICAL	

COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS
Rua Amazonas, nº 991 - Bairro Jardim Lidóia - Goioerê – PR

CARGOS	CARGOS
ACS - SANTA CASA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
ACS - VILA GUAÍRA	

Art. 5º - A convocação dos candidatos ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA abaixo relacionadas que solicitaram a alteração de horário de aplicação da Prova Escrita.

INSC.	CARGO	NOME	LOCAL
402302	ACS - CENTRO	JAQUELINE DA SILVA PEREIRA	ESC. EST. RIBEIRO DE CAMPOS
402795	ACS - JARACATIÁ	EDINEIDE CERQUEIRA DOURADO	ESC. EST. RIBEIRO DE CAMPOS
402013	ACS - JARDIM TROPICAL	THAÍS ALVES DOS SANTOS MENDES	ESC. EST. RIBEIRO DE CAMPOS
402425	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	BRUNO PEREIRA DA SILVA	ESC. EST. RIBEIRO DE CAMPOS
403147	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CARLOS EDUARDO TEODORO MENDES	ESC. EST. RIBEIRO DE CAMPOS
402819	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SANDRA COSTA DE SOUZA DO NASCIMENTO	ESC. EST. RIBEIRO DE CAMPOS
402516	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	VERA LUCIA DA SILVA LIMA	ESC. EST. RIBEIRO DE CAMPOS

Art. 6º - Os candidatos ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA, acima citados, deverão comparecer na ESCOLA ESTADUAL RIBEIRO DE CAMPOS, Av. José Geraldo de Souza, nº 778 - Jardim Lindóia - Goioerê – PR, às 15h30min, pois os portões permanecerão abertos somente até as 16h00min, horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova, portando caneta esferográfica de tinta cor preta ou azul, documento de identidade e lanche e garrafa de água abastecida, quando serão encaminhados para sala especial, onde no qual ficarão isolados e incomunicáveis até o pôr do sol, quando serão autorizados a fazer à prova escrita deste processo seletivo, destacando que não será fornecida alimentação.

Art. 7º - O Ensalamento e local da prova estará disponível no site www.ippec.org.br em data de 11 de março de 2024.

Art. 8º - A relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

ACS - CENTRO		
INSC.	NOME	NASC.
404145	ADRIANO SANTANA PERUCI	12/07/1997
402836	ALINE BASTO ROSSI	06/05/2005
402716	ALINE DA SILVA BERNARDINO	17/11/1985
401821	AMANDA ROSENTALSKI PEZZOLATO	18/01/2000
403025	ANA CLAUDIA GARCIA MARIM	13/01/1979
404088	ANA MARIA MARTINS	14/08/1969
401765	ANA PAULA OLIVEIRA ROSA	14/06/2002
404149	ANDRESSA FARIA TURA	16/06/1987
401915	ANDRESSA LOPES MENON	10/01/1991
401806	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	19/07/1997
402007	ANTONIA APARECIDA DA SILVA	09/05/1959
401749	BEATRIZ PIVETA COUTINHO	25/06/2004
401909	BRUNA BIGUETI LUCIANO	26/06/1988
404128	BRUNA CAVALCANTE DE SOUZA	22/12/1992
402893	BRUNA EMANOELE DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	12/02/2001
402748	CHAIENY MARIA ROSSI DE ARAUJO ROCHA	28/11/1997
401900	CLAUDIA APARECIDA FIDELIS	23/10/1978
401805	CYNTIA MABEL BENITEZ ANTUNEZ	27/09/1984
404041	DAIANE DE SOUZA	10/10/1988
402189	DANIELE VILAR RODRIGUES SAITO	21/04/1976
402297	DEIVYS PETERSON DE OLIVEIRA	23/01/1993
402085	DIRCE FRANCISCO DE OLIVEIRA	02/02/1978
401680	EDUARDA CAROLINE GERMANO CORREIA	18/08/1998
404213	EDUARDO C KLOSTER	17/07/2003
404168	EDUARDO IRINEU VENTURA	03/08/1995
404206	EDUARDO MONTEIRO DOS SANTOS	14/10/2005
403528	EDUARDO SLOBOJA RAMOS	27/02/2005
402473	ELAINE DA SILVA BERNARDINO	28/09/1989
402485	ELIANDERSON ALVES FERREIRA	20/06/1980
401913	ELIETE JESUS DE SOUZA SILVA	19/03/1980
402024	ELZA MARIA DO AMARAL DE SOUZA	06/05/1966
401896	EVELINE KATIUCY DE ANDRADE DO NASCIMENTO	25/08/1993
401690	FABIANA VIEIRA DE SOUZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	24/11/1976
402331	FERNANDA SOARES	02/07/1984
404075	FLAVIANE CARLA FERREIRA	27/04/1991
402156	FLÁVIO MACEDO DE OLIVEIRA	12/04/1980
404038	FRANCIELE CRISTINA DE SOUZA MONTEIRO	22/04/1986
403629	FRANCIELE SOARES DE OLIVEIRA	07/11/2001
401716	FRANCIELI DOS SANTOS	31/01/1988
402695	FRANCIELLY RIBEIRO CAVALHEIRO RICOLDI	17/04/1980
401643	FRANCISCA EDILENE DA SILVA	30/12/1985
403014	GABRIEL DAMASCENO DE MORAES	08/04/2003
403395	GABRIELE CRISTINA BARROS	05/09/1997
402909	GEOVANA DA SILVA MARTINS DE OLIVEIRA	18/02/2004
402921	GLEICIELE FERNANDA MARCIANO	20/08/1990
403991	HELEN HEIDRICK SANTOS	16/10/2000
401990	HELEN STEFANI DA SILVA	01/01/2002
402801	HELLEN CAROLINE GOVEIA DE SOUZA	22/05/2003
404057	HELOISA MARIA PIVETA COUTINHO	12/07/2002
404093	IGOR RODRIGUES FRASSON	21/02/2001
403943	IRACI DE SOUZA VELOZO ARAGÃO	15/10/1965
403976	IRENE VENTUROSO VERDAM	01/05/1969
401827	JANAÍNA APARECIDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	19/01/1984
402302	JAQUELINE DA SILVA PEREIRA	24/12/1997
401773	JENIFER CAROLINE NEVES DE ALMEIDA	15/08/1996
401876	JESICA PEREIRA DE SOUZA	31/07/1988
402831	JESSICA BERNARDO DA SILVA	19/08/1995
403730	JOÃO APARECIDO CHAVES	24/06/1975
402378	JOVENIR DONIZETTE DOS SANTOS	27/08/1965
404157	JULIANA AUGUSTO DE SOUZA	08/06/1979
401771	JULIANA LARISSA DE SOUZA PIRES	06/01/1996
404199	KAROLLINE RIBEIRO GRANADO DOS SANTOS	01/12/1987
401818	KEELY CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	29/10/1993
402880	KELLY SABRINA VIEIRA DE SOUZA	14/04/2004
402298	KENNEDY DUARTE DE LIMA	30/11/1995
404076	KESLEY HEIDRICK FRANCA DA SILVA	13/04/1998
401760	KETLYN GONÇALVES THOMAZELLI	18/08/1993
401590	LARISSA GABRIELE DOS SANTOS GUIMARÃES	06/05/1996
401645	LARISSA VICENTE	14/01/1998
402550	LAYLA MONIC DE MATTOS EVANGELISTA	23/09/1995
403579	LEANDRA DOS SANTOS BARBOSA	01/12/2002
401772	LILIAN MARTINEZ DA SILVA	10/09/1992
403513	LUAN GABRIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	04/10/2005
402924	LUCAS SHIGUEO ZAMA HAGUIHARA	20/05/1999
402692	LUCIA CARARO GONÇALVES	06/08/1969
403502	LUCIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA BERNINE	15/05/1987
402017	LUCILIA MOLINA TEIXEIRA	07/01/1983
401903	MARCIA VICENTE DE OLIVEIRA	23/07/1992
402987	MARÍA APARECIDA PICOLLI DOLIZNY	11/03/1960
404196	MARIA EDUARDA BARBOSA CABRAL	24/07/2002
402806	MARIA EDUARDA SALVADOR DA SILVA	20/01/2006
402943	MARIA HELENA FRANCO CAMPOS	26/11/1968

402853	MARIA ISABELI DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	03/03/2004
402241	MARIA JUCILEIA DOS REIS DORIA	15/04/1978
403632	MARIA NUCE UCHÔA REBOUÇAS	27/02/1979
402319	MAYARA DA FONSECA FOGAÇA DE ALMEIDA	19/06/2003
404046	MAYARA DOS SANTOS	28/04/1987
401968	MIRIAN REGINA RIBEIRO	29/01/1985
402471	MURILLO SIMÕES FERREIRA	10/09/2005
401924	NADIA CLAUDIA AMANCIO DA SILVA	05/01/1999
403420	NAGILA DA SILVA BRITO	15/03/2000
402067	NEDI ALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA	22/11/1962
403745	NEIDE MARIA DE MORAES NEVES	07/12/1987
403338	PRISCILA DUARTE DE ASSIS	02/05/1989
404146	RENATA AVELINO DOS SANTOS	25/03/1979
403759	RENATO MORENO	18/02/2000
403552	RODRIGO ANTONIO PEREIRA	09/06/1991
404148	ROMILDA SLOBOJA RAMOS	30/03/1977
401768	ROSANA GONÇALVES	27/12/1973
403659	ROSÂNGELA FRACASSO DE MATOS	14/07/1981
404135	ROSILEIDE DA SILVA	05/10/1974
401825	SABRINA CAROLINE RORATO	20/09/1996
403211	SELMA CRISTINA DE SOUZA	29/08/1973
403946	SERGIO CASTRO DE ARAGÃO	06/02/1967
403692	STHEFANI ALVES DE OLIVEIRA	01/12/1998
401595	SUELY DOS SANTOS	08/02/1966
403799	SUZYLAINE PASTORELLO CREMA DE MAIO	22/01/1967
401788	TALINE BEATRIZ TIOSSI DOS SANTOS TIOSSI	23/08/1999
402724	TAMIRIS APARECIDA SILVEIRA DA SILVA	11/07/2002
403595	TEREZINHA APARECIDA CARDOSO	04/08/1971
404127	UEBER DE OLIVEIRA	12/10/1969
402822	VALDIRENE DOS SANTOS MENDES	06/06/1975
402020	VALDOMIRO APARECIDO BOSSA	02/02/1974
403708	VALERIA JESUS DA SILVA	24/02/1988
401868	VANESSA MOURA COTRIN	20/09/1991
402715	VANUZA FRANCISCA DA SILVA	18/10/1975
402591	VICTORIA QUEIROZ	21/06/1997
401857	VILMA MARIA RODRIGUES DE MORAIS	20/08/1986
ACS - JARACATIÁ		
INSC.	NOME	NASC.
402182	ADRIANA DE MELLO ANDRADE	13/05/1977
402723	ANA APARECIDA CABRAL	07/09/1979
402361	ANA JULIA QUEIROZ FERREIRA	27/01/2002
401659	ANA LUIZA DA PAIXAO LEANDRO	28/09/2002
403046	CLEIA CERQUEIRA DOURADO JOSÉ	03/07/2000
402795	EDINEIDE CERQUEIRA DOURADO	20/01/1981
403800	ELIANA FERREIRA SILVA	06/06/1986
404143	FRANCIELI APARECIDA SILVA DOS SANTOS	06/05/1989
401847	GEISEBEL BARBOSA DE SOUZA	27/01/1987
402054	GRACIELE BRAZZOLOTO TORRES	22/08/1994
401747	HELLEN BIANCA DOS SANTOS ANDRADE	24/11/2000
402107	JAINE APARECIDA CONCEICAO MACEDO	09/10/1996
402823	JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	29/09/1996
402712	JULIANE APARECIDA CABRAL	29/07/1984
402095	JULYA SOARES DE OLIVEIRA	10/08/2001
401898	LETÍCIA VIEIRA DOS SANTOS LEMOS	14/01/1997
403422	LUCIVANIA DA SILVA HORING	20/04/1992
402874	MARCIANA DE JESUS	31/10/1987
403889	MAYARA DA SILVA OLIVEIRA	29/11/2002
401804	NERIANE DE MELLO ANDRADE FEREZ	02/12/1986
402982	RENATA APARECIDA ORTIZ	01/07/1987
401986	RENATA DE OLIVEIRA CELIO	16/04/2000
401668	TAINARA DE QUEIROZ DANTAS	28/08/1998
403492	TATIANE DOS SANTOS DUARTE	23/07/2001
402113	THAIS DA PAIXAO DA PAZ	06/11/2004
404058	VALERIA MARTINS CARDOSO DE OLIVEIRA	02/06/1995
401992	VANESSA CRISTINE HANADA	16/02/1990
403015	VANESSA OZIAS DA SILVA	31/05/1990
401820	VANUSA DA SILVA CAMARGO	16/06/2004
ACS - JARDIM TROPICAL		
INSC.	NOME	NASC.
404027	ADRIANA ROSA DE SOUSA	06/10/1986
402777	AMANDA PEREIRA FABRICIO DOS SANTOS	15/09/1994
402657	ANA CLÁUDIA GERMANO DA SILVA	09/12/1972
401722	ANA PAULA MARCAL DOS SANTOS	31/12/1987
402669	APARECIDA FRANCISCO	15/03/1986
401674	BEATRIZ PELEGRIM DE SOUZA	18/07/2006
402103	CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA	29/04/1992
403713	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	21/02/1982
402544	CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	10/05/1987
403454	CRISTINA FERREIA DE SOUZA	01/05/1992
402455	DAIANE CRISTINA PARDIN DO NASCIMENTO	01/07/1997
403932	DANIEL DA SILVA DESANOSKI	25/11/2003
402041	DENISE LAUDICEIA MONTEIRO LOPES	09/06/2000
401833	DENISE ROCHA DOS SANTOS	10/09/1993
403679	ELEN KAUANY GERMANO CRUZ	07/06/2005
402800	FABIANA SIMOES	11/08/1991
401867	GABRIELA ANDRADE SIQUEIRA	07/08/1998
402623	GABRIELA BATISTA TESOLIN	16/02/2006
401859	GISELE APARECIDO DIAS	07/09/1993
403506	ISRAEL VICTOR DE SOUZA ARAÚJO	15/05/2007

402184	KEYSSE CAMILA RIBEIRO DOS REIS	28/03/1989
402628	MARCOS TESOLIM VICENTE	01/10/1980
401897	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	08/02/1970
404089	MARIA SILVANA DOS ANJOS MEDEIROS	19/09/1967
401608	MILENA NATHALY SILVA DE JESUS	17/08/1993
403960	PAULA LETICIA VIEIRA DA SILVA DESANOSKI	19/08/1981
402256	PRISCILLA BONILHIA DA SILVA LOPES	17/01/1987
402337	TATIANE CLARINDO DA SILVA	25/02/1994
402013	THAÍS ALVES DOS SANTOS MENDES	28/05/1992
402994	VALDINÉIA CORREIA	16/05/1988
401682	VANESSA DOS SANTOS	26/01/1993
401801	VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	05/11/1999
402810	VIVIANE DOS SANTOS DUARTE	05/06/1979
ACS - JARDIM UNIVERSITÁRIO		
INSC.	NOME	NASC.
402981	ADRIELI FIGUEIREDO DE SOUZA NASCIMENTO	18/10/1994
402839	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	01/07/1978
402929	ANDRESSA APARECIDA DE BRITO DA SILVA	12/07/1982
404106	ANGÉLICA DOS SANTOS HEIDRICK	19/07/1991
403105	BRUNO DA SILVA SALLES	18/12/1992
404112	BRUNO HENRIQUE CREMA DE MAIO	19/01/1999
403223	CAMILA ANDRESA PICOLI URNA	27/08/1998
401649	CARLA GONÇALVES DE OLIVEIRA	29/01/1991
401907	CLEVERSON FERNANDO DA SILVA	18/06/1978
403920	DANIELE DE OLIVEIRA	13/03/1997
401775	DANILO IZIDORIO SOARES	30/04/1999
402138	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS NEGRI	15/08/1984
401885	ELIANA DOS SANTOS JUSTINO HEIDRICK	11/07/1986
404200	FABIANA RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	26/06/1979
401689	FERNANDA DOS SANTOS LEMES	11/01/1984
402573	GABRIELI DE OLIVEIRA BELORTE	13/07/1999
404064	GEISIANE SABRINA NOGUEIRA BARROS	19/02/2002
403897	GLEICE MOCELIN DE OLIVEIRA	04/09/1986
404074	IARA SILVANA FRANQUI	17/03/1972
401921	JANAINA ATONAZILDA DOS SANTOS	26/11/1991
404053	JANAINA LUANA DE ALMEIDA MENGUE	09/02/1997
402971	JAQUELINE DOS SANTOS HEIDRICK	09/02/2004
403157	JESSICA MA DOS SANTOS REIS	25/09/1997
402786	JOSIANE DA CONCEIÇÃO DAVANSO	07/11/1994
402511	JULIANA ATONAZILDA DOS SANTOS	31/07/1999
402374	JULIETE CORESMA	26/12/1989
401598	KARINA BENTO DA SILVA	10/02/1991
404029	KARINA CARNEIRO DINIZ DE CASTRO COSTA	31/10/1996
401766	LETÍCIA DE SOUZA OLIVA	15/07/2003
401753	LUANA BRUNA DA SILVA SANTOS	01/04/2002
402495	LUCAS ARLINDO ALVES	25/10/1998
403252	LUCILENE MOURA	10/07/1988
404107	LUIZ FERNANDO GOMES DE SANTANA	02/08/1988
403060	LUIZ GABRIEL SANCHES DE CRISTO	02/12/2003
402835	MARCILEI APARECIDA DE OLIVEIRA	30/01/1982
402963	MARIA EDUARDA DA SILVA BATISTA	27/10/2005
401607	MARIA KAILANY ALMEIDA DA SILVA	28/11/2002
402035	MARIANA MARQUES	27/04/1998
401861	MISLENE PEREIRA DA SILVA	22/01/1980
404129	PATRICIA BENTO DA SILVA	18/04/1984
403949	PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA	02/09/1989
404036	POLIANI CRISTINA FERREIRA CAVALIER	17/01/1982
401591	RAQUEL LORENA DE SOUSA	12/09/2004
403099	ROSILDA SOARES DE SOUZA	10/03/1975
403051	SOLANGE SOARES PEREIRA	20/11/1978
401632	TATIANE EVANGELISTA ALVES	05/07/1993
401874	THAIS ALESSANDRA PIRES	06/04/1991
402427	THAIS ARRABAL LUCAS DOS SANTOS	30/09/2002
404171	VITÓRIA HERTZEL PORTELA NOGUEIRA DE SOUZA	13/08/1996
ACS - SANTA CASA		
INSC.	NOME	NASC.
402826	ADRIANA CRISTINA DA SILVA BATISTA	02/12/1985
402993	ALESSANDRA FATIMA BENTO	23/06/1989
401580	AMANDA CRISTINA FORSETTO	18/02/1983
403802	ANA BEATRIZ CARDOSO	07/09/2003
404186	ANDRESSA DA SILVA DOS SANTOS	03/04/1998
401929	AYRTON SENNA VAN DAL LIMA	05/05/1994
401741	BRENDA VITALINA DO NASCIMENTO COSTA	21/08/1998
401713	CACIA ELAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	20/04/1980
403532	CAMILA APARECIDA MARQUES	30/10/1998
402044	CIRILA MOURA PORTO	09/02/1968
402807	CLAUDINEIA PECKIM PEREIRA DA TRINDADE	28/12/1973
402201	CRISTIANE DA SILVA AMORIM	23/12/1981
402026	DAYANE DE SOUZA OLIVEIRA	30/05/1989
404151	DORALICE BEZERRA DE SOUZA	13/02/1972
401957	EDILENE DA SILVA	28/01/1988
403861	ELIANE DE JESUS PADOVANI	30/08/1994
402953	ELLEN EMI HIRATA	28/10/2002
402233	GILBERTO FERREIRA ALVES	26/10/1958
402579	GIOVANA CAROLINE DA SILVA	01/05/2000
402283	GIOVANNA SOARES MEDRADO	05/05/2002
403453	GLE MARTHOS DE SOUZA	28/03/2005
402956	GRAZIELE SILVA DO NASCIMENTO	28/02/2005
404090	GUSTAVO BIONDI DE SOUZA DA SILVA	28/02/2000

403570	HINGRID GABRIELE DE SOUZA SANCHES	04/06/2000
403564	INÊZ ALVES DA CUNHA BASAGLIA	19/10/1967
402010	IVAN DA LUZ CARDOSO	16/06/1980
402048	JESSICA FARIAS LOPES	18/10/1994
404177	JOÃO HENRIQUE DE LARAS MADEIRA	13/09/2005
404158	JOSE RICARDO RODRIGUES AGUIAR	13/10/1975
402538	JUCILENE PEREIRA RIBEIRO	29/05/1977
404167	JULIA BARRETO RODRIGUES MACHADO	21/04/1998
402860	KATIA TELMA SOARES DEOLIVEIRA DA SILVA	26/09/1969
401712	LORENA GABRIELY VICENTE CORREA	12/03/2006
401933	LUANA VIEIRA RAMOS	30/07/1998
403969	LUARA FELIX BASSO	30/12/1992
403068	LUIS PAULO YOSHITO HIRATA	02/06/2005
401647	MARA APARECIDA DA SILVA	16/09/1984
403447	MARCOS FERREIRA DE SOUZA	14/07/1980
403721	MARIA DE FÁTIMA SELEGHM	19/02/1977
401701	MARIA DE LOURDES APARECIDA DA SILVA	24/08/1991
403741	MARIA EDUARDA DIMEIRA	12/03/2005
401931	MARIA JOSE DA SILVA LIMA	15/08/1983
404094	MARIA KLARA SILVA CESCO	25/04/2004
404216	MARINALVA DOS SANTOS	25/06/1982
404169	MONICA REGIANE MORISAKI	19/11/1984
403203	NATAN HIDEAKI HIGUTI	04/12/2006
404042	NEIDE APARECIDA MARTINS MARTHOS	27/08/1977
402195	NEUSA TEIXEIRA CARDOSO	20/04/1974
401980	RAIANE DA SILVA SILVESTRE	09/06/1998
402541	ROSANA BLASQUE DA COSTA	23/02/1987
402936	SABRINA VIEIRA DA SILVA	04/11/2005
403198	SELMA DE ALMEIDA HIGUTI	12/03/1973
403891	SIOELLEN FABRICIA RODRIGUES	03/12/1989
403634	SOLANGE APARECIDA BENATTI DE SOUZA	17/09/1968
401815	TAYNA DE OLIVEIRA DA SILVA BENIVENI	12/12/1994
403407	THAMIRES MARCON FORSETTO	07/07/2003
402959	VALSELITA ROSA DO NASCIMENTO	29/09/1967
404072	VITÓRIA DA SILVA DOS SANTOS	21/06/2006
403941	VITÓRIA ELEN DE BRITO DA SILVA	03/12/1999

ACS - VILA CANDEIAS

INSC.	NOME	NASC.
403989	ADERVAL RIBEIRO PANTANO.	13/10/1985
402307	ADRIANA BORGES CARVALHO FERREIRA	16/11/1990
402368	ADRIANA FAXINA DA SILVA DE MATOS	09/08/1985
401866	ALINE FRANCIELE DE OLIVEIRA LIMA	10/12/1993
402136	ARMANDO SABINO DA SILVA	26/04/1951
401641	BEATRIZ BESE DE PAULA	03/07/1999
402602	BERNARDETE DE LOURDES LIMA FRAZAO	20/08/1976
401920	CAMILA GABRIELE DE SOUZA	21/11/1997
404102	CAMILA SANTANA DA SILVA	22/03/1996
402181	CAROLINE CAVALCANTE SILVA DOS SANTOS	23/08/1991
404150	CILNEI DE FATIMA HOFFMANN	02/07/1968
404092	DANIELLE DE OLIVEIRA	15/08/1993
403249	DANIELLI PEREIRA LOPES	02/05/1996
401883	DÉBORA CRISTINA LEMOS DOS SANTOS	17/03/1998
403400	DOUGLAS MÁRCIO APARECIDO BONETTE	28/05/1978
402600	ELAINE RIBEIRO DE OLIVEIRA	08/09/2005
401877	ELIZANGELA APOLINARIO BUKOSKI	16/02/1994
401962	FRANCIELE PADILHA DE OLIVEIRA	09/03/1992
401621	GIZELE MARIA DE PAULA	19/10/1986
401844	GRAZIELE BEZERRA DE JESUS GOMES	05/11/1999
402728	GRAZIELI DA SILVA DE JESUS	05/07/1996
402496	HERMES RICARDO AGOSTINI	06/09/1969
402605	HIGOR HENRIQUE MILARÉ DE OLIVEIRA	06/01/1993
401830	ISABELA TENÓRIO CAVALCANTE	15/05/2003
404144	JOSELAINE BISPO GUIMARÃES DE SOUZA	14/01/1981
402118	JULIA FRAZAO VIANA	02/07/2005
401951	KARINE WELLEN AGOSTINI	25/05/1997
401626	KATIANE CRISTINA LOPES DA SILVA	13/02/1995
402380	KAUANE MILARE DE OLIVEIRA	17/12/1999
401628	LEONARDO DA SILVA DOS SANTOS	27/10/2004
402229	LUCIMAR AMADEU DO NASCIMENTO	27/11/1974
401739	MAIARA FERNANDA DE SOUZA VICENTE	08/09/1993
403566	MARCIA RODRIGUES BATISTA	18/04/1983
402204	MARIA DE LOURDES CARARO	30/11/1967
402158	MARINALVA DE OLIVEIRA	28/11/1963
404071	NATALIA ANDRESSA PIRES GUEZZI	31/10/2000
403256	NATALIA FERNANDES DOS SANTOS	16/12/1997
403455	PATRICIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	12/09/1985
402846	PAULA KAMILY SALOMÃO DE SOUZA	16/12/2003
402984	PAULO SÉRGIO DA SILVA	19/06/1985
401930	ROSANA DAS DORES DA SILVA	06/03/1980
402708	ROSELY BELARMINO DA SILVA	01/05/1981
404017	ROSELY SALOMÃO	02/10/1970
403751	ROSENEI SALOMÃO SANTOS	02/03/1969
402572	ROSIANE AMADEU DO NASCIMENTO	23/05/1986
402079	ROSILAINE INÁCIO DA SILVA	05/01/1993
404086	SEBASTIAO CARLOS DA FONSECA JUNIOR	25/09/1993
404063	SOLANGE CRISTINA DE OLIVEIRA FAUSTINO	21/07/1987
401860	STEFANI BEZERRA DE JESUS GOMES	28/11/1997
404211	TAMIRES DO NASCIMENTO	17/11/1996
401623	THAYNÁ RAISSA RIBEIRO QUEIROZ	13/04/2002

401670	VANUSA COSTA DE SOUZA	23/02/1991
403381	WANDERLEY TEODORO DOS SANTOS	06/06/1977
ACS - VILA GUAÍRA		
INSC.	NOME	NASC.
403084	ADRIANA APARECIDA MORABITO	18/05/1981
402483	AGNALDO ROAS PIRES	15/12/1965
402634	ALICE BARROS FERREIRA LUZ PRESTES	14/10/2003
402123	AMANDA CAROLINE PONTES GUIMARÃES	01/09/1994
403520	ANA PAULA DO NASCIMENTO ANTUNES	24/10/1996
401946	BRUNNA ALMEIDA DA SILVA DE FRANÇA	22/03/1996
402411	CARLA NAYARA DA SILVA	06/08/1991
403240	CAROLINI DE OLIVEIRA FERREIRA	14/04/1998
404155	CHARLES ED CABRAL DA SILVA	06/07/2005
403461	DAIANI SILVA	04/06/1986
402792	DANIELI DE OLIVEIRA TOFFOLI	29/01/2006
403353	DENISE APARECIDA SANTOS MARTINS	17/12/2000
401789	EDSON PURCINO DA SILVA	04/06/1991
403712	EDUARDO FERREIRA DA SILVA	10/09/2004
402926	ELISANGELA PEREIRA RIBEIRO DA SILVA	13/03/1979
402093	GABRIELLY KETELLYN DE SOUZA	08/02/2005
404161	GUSTAVO GABAN DE LIMA	07/01/2004
403434	JANAINA DE LIMA PEREIRA FIALHO	30/04/1997
401746	JÉSSICA ANDRESSA DE MACEDO CAVALCANTI	03/08/1992
401982	JÉSSICA FERNANDES JUSTINO DE JESUS	07/02/1992
403495	JÉSSICA MARTINS FREITAS	04/11/1992
401925	JONATAN DE OLIVEIRA TOFFOLI	01/05/2002
403012	JOSIELE ALVES DE SOUZA	17/09/1993
402625	JUCIELI DE OLIVEIRA TOFFOLI	18/05/1999
401872	JULIANA CRISTINA LUCIANO	16/07/1988
402043	JULIANA DE MENDONÇA SILVA DE MEIRA	31/10/1988
402646	JULIO CEZAR SILVA PRESTES	21/12/2001
403505	LAISSA MUNIZ SANTOS FRANÇA	11/01/1996
404084	LEONARDO DE JESUS FORTUNATO	19/07/1994
404097	LHESLLYN JULIA ANTONIA SANTOS DA SILVA	06/02/2004
401627	LORENA MORAIS BOTELHO	19/06/2005
403892	LUCAS HENRIQUE FAVARAO RODRIGUES	05/10/2001
402127	LUCIANA ISAIAS BATISTA DE AMORIM	03/11/1983
402886	MARCELO DANTAS COSTA	05/02/1985
402406	MARIA JOSÉ SILVERIO	12/10/1989
401642	NEUSA DE JESUS DA SILVA SANTOS	02/11/1975
401604	POLLYANA RAMO SANTOS	20/08/1991
403032	ROSINEIA FERREIRA ROCHA	08/01/1980
402847	ROZILDA CANDIDO DE MELLO	24/01/1980
404156	SANDRA BISPO	25/05/1979
404198	TATIANA GOMES DE SANTANA	29/10/1986
402388	VIVALDO DE OLIVEIRA	12/01/1963
404083	WILIAN ALEXSANDRO BISPO GERALDI	16/07/2003
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
INSC.	NOME	NASC.
401730	ADENIR DE FREITAS	01/03/1980
403234	ADILSON DA SILVA	05/04/1976
401881	ADILSON FERREIRA MOLI NA	29/09/1961
403518	ADILSON JOSE BERNINE	05/03/1987
401942	ADRIANA BIL SLUSARSKI	08/08/1987
402474	ADRIANO CESAR PACANHAN	10/07/1980
402429	AGNALDO RORATO	01/08/1972
402888	AGNALDO JESUS DA SILVA	10/04/1987
402398	ALBERT ALVES DA SILVA	13/05/1994
401971	ALEX BUENO CAVALCANTE	07/01/1977
401702	ALEX DE SOUZA DA COSTA	05/12/1991
402812	ALEX SANDER DE OLIVEIRA DA SILVA	19/07/1997
403616	ALEXSANDER NASCIMENTO ALVES	10/01/2002
403126	ALLISSON FELIPE HEITKOETTER	06/08/1994
404033	AMANDA SOARES ARAÚJO	08/10/1994
403825	AMAURI JUNIOR FREITAS DE JESUS	03/05/1998
404085	ANA FLAVIA DE SOUZA	05/01/1992
402416	ANA LAURA APARECIDA ARAGÃO DE CASTRO	25/03/2004
401934	ANA LUCIA DA SILVA SANTOS	20/03/1985
402486	ANA PAULA CAROLINO	12/11/1985
402554	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	12/11/1989
404160	ANA PAULA FERNANDES CHELLAY	05/05/1990
403728	ANA PAULA TORRES DIAS	16/06/1995
403954	ANDERSON APARECIDO BINUTO	10/06/1993
402057	ANDERSON FARIA TURA	18/02/1989
403541	ANDERSON HEITKOETTER VITOR	22/12/2000
402789	ANDRÉ MELCHIOR DE LIMA	28/10/1996
402387	ANDRÉ PELÓI MENDES	15/03/1987
404182	ANDRE RICARDO TONIN ALBINATI	19/03/1993
402740	ANDRÉIA PEREIRA LIMA	07/10/1992
401718	ANDRESSA CAROLINA THOMÉ BUSO	20/10/1998
403187	ANDRESSA FIRMINO BARROSO BARBOSA	31/10/1991
404110	ANDRESSA SALLES FERREIRA	27/06/1994
403421	ANDREZA DA SILVA	22/03/1998
403939	ANGELA BEATRIZ RIBEIRO DANTAS	10/03/1994
404204	ANGELA RITA DA SILVA	30/08/1981
404087	ANGELICA PATRICIA SANTANA DE MIRA	12/06/1990
404059	ANNA PAULA DOS SANTOSNASCIMENTO	21/10/1985
404032	ANTONIO CARLOS DA SILVA	09/04/1971
403458	BEATRIZ FRANCISCO	24/01/1980

404026	BEATRIZ APARECIDA GONÇALO	09/08/1994
402509	BIANCA GABRIELE FERREIRA BATISTA	29/09/1998
404031	BIANCA PIRES CARDOZO	15/04/2005
402343	BRÁS OLIVA SOBRINHO	07/02/1966
402122	BRENDA NATALIA DE PAULA DOS SANTOS	06/08/2003
403061	BRUNA CAROLINE PLAZA DA ROCHA BRANDÃO	17/08/1998
403004	BRUNA CRISTINA MAIA	02/09/1997
404163	BRUNNA CRISTHINA DOS SANTOS GUIMARAES	01/05/1991
402425	BRUNO PEREIRA DA SILVA	18/07/1996
404165	CAMILA DE OLIVEIRA	03/01/1995
404192	CAMILIA ROCHA GEREY	21/07/1989
402403	CARLA CAROLINE BONATO DA SILVA	15/09/1996
402376	CARLA RAFAELA CARDOSO DE SOUZA PELOI	25/06/1997
402405	CARLOS ALVES PAIXAO	17/01/1959
403901	CARLOS DANIEL DA SILVA	10/09/2001
402559	CARLOS EDUARDO RIBEIRO FRAILE	21/03/2006
403147	CARLOS EDUARDO TEODORO MENDES	03/03/2006
402141	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	18/02/1989
402312	CAROLINE DE OLIVE NUNES MACHADO	17/12/1999
401696	CAROLINE DE OLIVEIRA CRISPIM	22/04/1994
401652	CINTIA DA SILVA NASCIMENTO	23/11/1990
402759	CLARICE BONFIM ALVES	26/11/1975
404049	CLAUNICE BISPO DE SOUZA SILVA	18/10/1971
402741	CLÉIA ROCHA BARRETO	06/02/1970
402660	CLEVERSON FABIANO FERREIRA	17/03/1980
402713	CREONICE DO AMARAL PAIXAO	20/06/1963
401803	CRISLAINE DE ALMEIDA SILVEIRA	09/09/1996
404037	CRISTIANA GAMA DA SILVA	14/11/1990
401655	CRISTIANE DE MELLO ANDRADE	11/12/1979
403686	CRISTIANO THOMAZ CAVALCANTE DA SILVA	11/12/1973
403135	DAIANE SOUSA ESKO	24/03/1996
402548	DALTON ELIAS DE SOUZA	25/06/1977
404172	DANIELLY RODRIGUES VIEIRA	05/01/2002
401728	DANIELY DOS SANTOS SILVA	16/09/1997
403988	DANYELLE RAMOS LOPES LEAL GUIMARAES	23/09/1984
403596	DARINALVA CONCEIÇÃO SILVA	25/02/1968
402021	DAVID KAWAN FERREIRA MONTEIRO	05/03/2006
402838	DAVY NUNES DA SILVA	27/09/1964
403332	DENISE DE SOUZA OLIVASTRO	03/02/1997
404132	DIANA MARIA NUNES VIEIRA	18/09/1992
403856	DIEGO FACHINA DE SOUZA	21/02/1996
402121	DIEGO KENEDY ROSENTALSKI DE OLIVEIRA	02/01/2002
404183	DIEGO MATEUS FAVARAO RODRIGUES	06/07/2005
401995	DIEGO PEDROSO DOS SANTOS	16/01/1991
402784	DIONE GOMES ROCHA	01/10/1987
402428	DORALICE ALVES CAVALCANTE	03/08/1955
404194	EDINEIA CRISTINA PEREIRA GUIMARÃES	22/05/1981
404050	EDIVALDO DA SILVA PORTO	25/04/1981
403449	EDNALDO DE OLIVEIRA ROMUALDO	23/11/1971
403639	EDSON REGINALDO DIAS DE OLIVEIRA	11/11/1973
402001	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES	06/11/1991
402510	EIDILSON SOARES DOS REIS JUNIOR	07/08/1992
401769	ELAINE DE ALMEIDA ROSA DA LUZ	18/04/1996
404205	ELAINE GONÇALVES SOARES	15/02/1989
402773	ELAINE SOARES DOS SANTOS	23/12/1987
402524	ELIANE ALBINO PASCUIM	28/07/1994
403202	ELIETE CARDOSO	24/10/1993
403931	ELISAMAR DIAS MEIRA MENDES	12/07/1988
404062	ELISANDRA DOS SANTOS NASCIMENTO	12/04/1977
404214	ELISÂNGELA APARECIDA CONCEIÇÃO ARAUJO	09/12/1984
401704	ELIZABTEH LARISSA SANTANA DE MIRA	07/04/2001
401673	ELIZETE HENEMAN FERREIRA	30/08/1979
402513	ELIZEU HENEMAN	28/08/1978
404028	ELIZIA DHYOVANA MARCHI	10/12/2003
404209	ELLEN CAROLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	22/01/1995
404203	ERICK HEIDRICK	05/09/2002
402097	ESTELA DA SILVA	23/05/1991
402871	EVANDERSON RODRIGUES FLORENTINO	01/01/1998
401700	EVANDRO ALVES GENEROSO	23/03/1972
402274	EVERTON GALDINO DE PAULA	01/10/2000
404040	FABIANO SILVA DE OLIVEIRA	18/02/1983
402581	FÁBIO DE AZEVEDO LIMA	25/03/1979
402589	FAGNER TAFAREL DOS SANTOS FERREIRA	18/07/1994
401956	FERNANDA ALVES DA SILVA	03/04/1990
402200	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	28/01/1998
403522	FERNANDA DA COSTA OLIVEIRA	02/07/1985
402285	FERNANDA VIEIRA DA SILVA	06/11/1980
401656	FLAVIA GONC MARQUES DA SILVA	13/02/2000
401875	FRANCIELE EGÍDIO DE SOUZA DOS REIS	13/08/2000
402328	FRANCIELLE MAIA SILVA	19/01/1987
401796	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	28/08/2000
404115	GABRIEL AMANCIO RIBEIRO	01/02/2006
401638	GABRIELE MARTINS MARTHOS	07/03/2000
402038	GABRIELLE GOMES FRASSON	19/02/2001
402639	GABRIELY BENITES DA CRUZ	19/10/1999
404105	GRAZIELA DA SILVA TEODORO	08/12/2000
401795	GUILHERME RIBEIRO DE OLIVEIRA	13/03/2006
402995	GUSTAVO MURILO SILVONI	11/12/1997
402514	GUSTAVO RODRIGUES DOS PASSOS	09/04/2003

402864	HENRIQUE FINCO DE OLIVEIRA	22/03/2001
404047	HENRIQUE PINHEIRO URBANO	09/02/1995
403780	HERNANDES MARTINS NOVAIS	04/07/1997
403858	HIGOR DOS SANTOS LIMA	11/11/2000
403394	HUDSON MATHEUS DE OLIVEIRA	25/09/1999
404100	IRACY ARAUJO DOS SANTOS DIAS	29/01/1974
401743	IRANI PEREIRA DE MORAES	24/10/1971
403462	ISABELA ALBORGUETI ANDRADE LORENZETO	18/02/1998
401667	ISABELA FRANCO GODOFREDO	20/05/1995
401926	ISABELLA CAVALCANTE MOFARDINI DOS SANTOS	11/04/2003
403396	ITAMAR DA SILVA	13/06/1983
402676	IVANILDE RODRIGUES DA SILVA	17/12/1981
404080	IZABEL RODRIGUES DE SOUZA	30/07/1964
403069	JAIME BARBOZA DE JESUS	03/06/1991
403786	JAMILE DA COSTA OLIVEIRA	16/12/1982
403584	JANAINA DA SILVA FERREIRA	01/12/1991
403589	JANIETE SILVA FERREIRA	20/07/1987
404142	JAQUELINE DE MENEZES	18/01/1993
402463	JAQUELINE DA SILVA	04/08/1992
403970	JAQUELINE NASCIMENTO RUIZ	20/03/2000
402599	JERUZA MARIA ARAGÃO DE CASTRO	29/03/1974
402704	JÉSSICA DE FREITAS PROCÓPIO	26/02/1994
401984	JÉSSICA VALENTIN DE SOUZA	16/03/1991
401685	JESSICA VANESSA DE PAULA	12/05/1993
402006	JHONATA MATHEUS ANDRADE PEREIRA	23/03/1998
404131	JHONATAN HENRIQUE MENDONÇA DOS SANTOS	27/04/1998
402882	JOANEIDE OLIVEIRA DE SOUZA	24/06/1987
401703	JOÃO BATISTA DA SILVA	24/06/1980
402701	JOÃO MIGUEL SOARES DA SILVA	13/10/2005
402543	JOÃO VICTOR DE SOUZA	30/04/2005
401764	JOICE MAYARA BUENO GOMES MONTE	05/06/1995
402502	JOICE NATHALIA FERREIRA BATISTA	19/10/1996
401895	JOSEILDE MOREIRA	21/03/1989
403425	JOSIANE DE OLIVEIRA LOPES	13/07/1988
402571	JOSIMAR BONFIM DOS SANTOS	06/05/1994
403459	JUCILENE BATISTA DE OLIVEIRA	24/01/1988
402635	JULIANA FAUSTINO	13/06/1990
402030	JULIANA TIOSSI DOS SANTOS	22/01/2002
403376	JULIANA TRIANO DOS SANTOS GROPO	25/11/1990
402288	KATHERINE CINDY DA SILVA BEZERRA	05/11/1993
403372	KAUANE CAROLINE DE PAULA DE SOUZA	29/05/2002
401762	KEROLEN EDUARDA ARAÚJO MALLMANM	09/02/2003
401919	KETHELIN CAROLINA FERNANDES DOS SANTOS	03/05/2002
401727	KETLIN APARECIDA MOREIRA GORDO	19/07/1999
404133	LARISSA ANDRADE DA SILVA	13/11/1995
402946	LARISSA BALDOINO DOS SANTOS	31/12/2002
401657	LARISSA DE QUEIROZ DANTAS SOARES	11/01/2002
401918	LARISSA GABAN DOMINGOS	06/05/2005
402475	LEDILCE MARIA ALVES DE OLIVEIRA	25/07/1969
404180	LENICE DE LIMA BALBINO DOS SANTOS	18/08/1998
402305	LENILSON SANTIAGO MIRANDA	29/07/1991
402480	LEONARDO BRITO BEZERRA	30/12/2000
403166	LEONILDA DONIZETE HEITKOETTER	28/08/1968
403907	LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	07/05/1996
402334	LIDIO MAKOSKI	25/01/1962
401950	LILIAM DOS SANTOS MENDES	09/04/1976
401917	LORENA ARRABAL DOS SANTOS	16/06/2004
403644	LORENA FERREIRA PASSOS MOTA	14/09/1995
404184	LUANA DOS ANJOS LEAL	21/11/2000
401625	LUC DOS SANTOS MOREIRA	07/09/1996
403352	LUCAS ALMEIDA RODRIGUES MORAES	21/11/1998
403248	LUCAS BRUNO MONTEIRO	17/09/1995
402023	LUCAS DA SILVA SOBRINHO	12/04/1995
402087	LUCAS EMANUEL RODRIGUES	06/11/1996
401650	LUCAS GA GAMA GONCA PEREIRA	15/11/2004
402885	LUCAS GABRIEL BONFIM CABRAL	02/05/2002
402464	LUCILEIDE ALVES PEREIRA MOREIRA	02/08/1983
403330	LUCIMARA APARECIDA DA GRAÇA	29/08/1985
402947	LUCINEIA DE FÁTIMA CAVALINI ALVES	11/05/1978
403009	LUIZ BERGAMASCO NETO	24/10/1958
402198	LUIZ HENRIQUE AZEVEDO DE ASSIS	16/02/2003
402086	MAICON RAFAEL DE ALMEIDA	17/04/1993
402002	MAIKE GREGUI	02/09/1993
401620	MARCELO ALEXANDRE DE SOUZA	26/04/1985
404126	MARCELO ANTONIO FERREIRA	08/01/1977
401726	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	01/03/1986
403162	MARCIA CRISTINA BORSATTO	20/08/1976
401697	MARCIO ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA	20/07/1970
401851	MARCIO APARECIDO FAZANI DA SILVA	14/03/1987
401767	MARCO ANTONIO FERNANDES	18/05/1976
402722	MARCOS ANTÔNIO VILLA	10/02/1980
403600	MARCOS DOUGLAS CAMARGO DE ALMEIDA	16/09/1989
404098	MARCOS RODRIGUES DOURADO	09/03/1988
401879	MARIA APARECIDA MOREIRA MERISSE	07/02/1971
404164	MARIA CLARA FERREIRA CAVALIER	09/03/2006
402903	MARIA DAS DORES DE SOUZA VICENTE	12/05/1972
402227	MARIA DE LOURDES SASTRE DOS SANTOS	30/01/1976
404138	MARIA EDUARDA AMADEI	14/02/2003
402313	MARIA EDUARDA SILVA	14/02/2001

402470	MARIA GORETE DOS SANTOS SILVA	19/03/1980
402659	MARIA MADALENA DA SILVA FILHA HEIDRICK FRANCA	19/12/1972
403150	MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA SOUZA	27/05/1973
401600	MARIA VITORIA DE MOURA BARRETO	11/03/2000
404134	MARIANA SOUZA CARRION	23/12/2001
401904	MARIELE DE SOUZA	25/07/1996
402520	MATEUS HENEMAN	21/10/2002
402458	MATHEUS GOMES DOS SANTOS	18/11/2000
403964	MATHEUS PIRES FLAVIO ANDRADE	22/12/2003
404101	MAURICIO DE OLIVEIRA PIRES	27/07/1995
403736	MAURO ALBERTO BARBATO	13/09/1978
404079	MAURO CESAR EVANGELISTA DOS SANTOS	12/06/1974
403785	MAYSA DE OLIVEIRA MAIA	02/05/1994
402698	MERILIN GONÇALVES MIRANDA DE OLIVEIRA	31/10/1994
403375	MICAELE APARECIDA MACHADO DE ALMEIDA	21/08/1995
403631	MICHELI DOS SANTOS GOMES	08/05/1995
403457	MICHELLI CANEZIN	11/09/1990
404113	MIGUE DE JE AMÂNCIO	01/08/2005
401873	MILENA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	01/04/1998
402160	MILENE DE PAULA	13/02/1977
403164	MIRIA TAVARES LOURENÇO	30/09/1995
403842	MOISÉS VILAS JUNIOR	22/12/1993
404153	MÔNICA DE OLIVEIRA SILVA MARCHINIAKI	07/08/1985
402614	MONICA SALES RODRIGUES	05/12/1986
403565	MONIQUE VITÓRIA DA SILVA BERNARDO	11/03/2006
404152	NADILA CAROLINE VIEIRA	10/01/1997
402390	NATALIA BEATRIZ SILVA MENDES	02/04/2004
403431	NATIELE DA SILVA BRITO	01/08/1989
403371	NAYARA PAOLA DE BARROS	10/12/1991
403050	NILZA SALES DA SILVA	12/04/1978
402101	OZIEL SILVA DE SOUZA	08/02/1996
403563	PALOMA RENATA APARECIDA MATIAS	04/11/1993
401648	PÂMELA KAROLINE MATTOS DA SILVA	25/03/1987
404035	PAMELA PATRICIA ALEXANDRE	28/01/1993
404030	PATRÍCIA FERNANDA DA SILVA FAGUNDES	14/02/1997
404202	PATRICIA TORREZAN DO NASCIMENTO	13/10/1981
401581	PAULO ANT EMANUEL DOS SANTOS ANTÔNIO	25/11/1993
404091	PAULO DIONI JUVENTINO	14/11/1987
403028	PAULO HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO	16/10/2003
403435	PAULO SOBREIRA DOS SANTOS	26/05/1985
403064	PEDRO ALYSON SOARES FIGUEIREDO	14/03/2004
403833	PEDRO HENRIQUE CALIXTO DE BRITO	12/10/2002
402978	PEDRO RICARDO DA SILVA PINHEIRO	11/11/1988
402465	PEDRO VALENTIN DA SILVA	18/07/1980
402802	PERLA DA CONCEICAO DE PAULA	10/10/1986
403762	PRICILA RITA DA SILVA DE PAULA	07/03/1983
401617	PRISCILA APARECIDA VIERIA	10/12/1998
403441	PRISCILA DLAIRA FINCO VIANA	26/07/2000
401846	PRISCILA ROSANE FERREIRA SILVA	30/06/1978
402384	RAFAEL ESTEVES SANCHES	05/10/1989
401644	RAFAEL FELIZARDA	20/01/1986
403986	RAFAELA SCANDIUSSI DE VASCONCELOS	02/05/2000
403494	RAQUEL VENÂNCIO DIAS	25/07/1981
404043	REBECA KALITA DE OLIVEIRA URBANO	01/04/2000
403467	RENAN DE SOUZA FELICIANO	07/03/1996
401710	RICARDO ELIAS FERREIRA	21/09/1981
403210	RODRIGO DA SILVA FRAILE	21/03/1982
402790	ROGER FREIRIA DA SILVA TRIANO	22/04/2004
401688	ROSANA ROCHA DE MOURA	01/01/1982
401790	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	20/01/1990
401843	ROSELI MARIA RODRIGUES	18/05/1980
402365	ROSELY MADEIRA DA SILVA	28/04/1971
404195	ROSIANE BARBOSA DE LIMA PARREIRA	13/09/1992
402718	ROSINELIA RODRIGUES DO AMARAL	22/04/1974
402611	SABRINA STEFANI PAULINA DE CARVALHO	22/04/1998
402819	SANDRA COSTA DE SOUZA DO NASCIMENTO	16/05/1981
404201	SANDRA PALHANO DE QUEIROZ	18/12/1966
403804	SARA MAIA DE CARVALHO DE PAULA	01/05/1988
402317	SILVANA APARECIDA RIBEIRO CANDIDO DE MACEDO	23/09/1982
402423	SILVANI DOS SANTOS CARVALHO	31/10/1984
401699	SILVIA SAMARA DOMINGOS DA ROCHA	07/04/1994
404159	SIMONE APARECIDA RAMOS GUIMARÃES	23/06/1989
404061	SIMONE RODRIGUES DE NOVAES	24/06/1989
404139	SIRENE FELIX DOS SANTOS CONRADO	22/01/1973
402891	SOLANGE TOFFOLI	12/08/1980
404162	TAINÁ DE PAULA VERÍSSIMO	27/04/2000
402052	TÂNIA DOS SANTOS DE MIRA	06/07/1987
403739	TANIELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/08/1983
402805	TATIANE FERNANDA DE MORAIS SILVA	18/02/1988
403687	TEREZINHA FERREIRA MAIA	28/08/1970
402205	THAINA BELORTE DA SILVA	15/06/2004
402960	THAINÁ LOURENÇO HIPOLITO	06/10/2000
402881	THAIS DA SILVA BENEVIDES	22/03/2002
403233	THAIS DA SILVA TECILLA MEIRA	08/12/1990
403980	THAIS SENNA MONCAO	28/08/1997
402566	THIAGO BATISTA DE OLIVEIRA BANDEIRA	16/05/2000
401822	TIAGO ALVES DOS SANTOS	08/04/1993
402055	VACIR BANDEIRA	01/12/1990
402442	VALDECIR LOPES	17/08/1984

403551	VALDENIR MOURA COTRIN	24/08/1980
403548	VALDINEI PEREIRA DA SILVA	12/10/1989
402775	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	24/07/1966
402545	VALDOMIRO APARECIDO SIRINO	24/10/1969
401983	VANESSA BENTO AZEVEDO	08/09/1985
402606	VANESSA CECÍLIA DE SOUZA	18/01/2001
401817	VANUZA RODRIGUES DE SOUZA	09/09/1995
402516	VERA LUCIA DA SILVA LIMA	05/02/1977
404013	VICTOR KAUE NASCIMENTO ALVES	01/04/2004
402730	VICTORIA EMANUELLY DE LACERDA	01/02/1999
401732	VILMA DE SA BELORTE	20/01/1973
402985	VITOR HUGO SILVA DO NASCIMENTO	28/02/2005
403663	VITÓRIA DE ALMEIDA GODOFREDO	12/03/2003
402119	VITORIA KAROLINE DA SILVA	20/07/2003
402421	VIVIANE GOMES DE SOUSA	07/05/1988
402680	VIVIANE MARQUES DOS SANTOS K	01/06/1985
401754	VIVIANE PACAGNAN	15/08/1975

Art. 9º - A relação nominal das INSCRIÇÕES INDEFERIDAS por descumprimento do item 5.6.1 do edital de abertura, que não permitia a inscrição para mais de um cargo, sendo homologada somente a última inscrição do candidato com pagamento e/ou isenção.

INSC.	CARGO	NOME	NASC.
402296	ACS - CENTRO	FERNANDA SOARES	02/07/1984
402756	ACS - JARDIM TROPICAL	CHARLES ED CABRAL DA SILVA	06/07/2005
401862	ACS - JARDIM TROPICAL	ITAMAR DA SILVA	13/06/1983
404068	ACS - JARDIM TROPICAL	NATALIA ANDRESSA PIRES GUEZZI	31/10/2000
401905	ACS - VILA GUAÍRA	ANDRÉIA PEREIRA LIMA	07/10/1992
402799	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	HELLEN CAROLINE GOVEIA DE SOUZA	22/05/2003

Art. 10º - Não houve pedido de atendimento especial para a realização da prova bem como reserva de vaga de candidato PCD – Pessoa com Deficiência.

Art. 11º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goioerê - PR, 11 de março de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito de Goioerê - PR

IAGO DA ROCHA COSTA
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos Da Prefeitura Municipal de Goioerê - PR

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E48C19C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA Nº 008/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI**, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Fiscalizadora de Concurso pela Resolução nº 021/2023 torna público aos interessados o Edital de Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e Caderno de questões do Concurso 001/2024

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Os candidatos poderão acessar o **Caderno de Questões** no site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, Câmara Municipal de Guaraci, *link* Área Restrita do Candidato, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Gabarito Preliminar no período de **12 a 14 de março de 2024**. Para protocolar os questionamentos, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página especifica da Câmara Municipal de Guaraci, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Gabarito Preliminar.

Art. 4º Somente serão analisados os recursos com **identificação correta**. Ou seja, o candidato deverá especificar o caderno de prova; o número da questão; digitar o texto com seus argumentos, expor os fundamentos teóricos, etc.; e enviar. Se necessário, poderá anexar conteúdo em arquivo salvo em formato pdf.
Exemplo Recurso:
Caderno: Selecione na barra o caderno que deseja protocolar recurso (Língua Portuguesa / Informática Básica / Conhecimentos Gerais / Conhecimentos Específicos);
Questão: Selecione o número da questão que deseja inserir o recurso;
Texto do Recurso: Digite o texto, com argumento, referências, autores, o que julgar necessário para análise da banca.
Escolher um arquivo: Acima do campo texto há uma aba para escolher um arquivo, caso considere necessário. Lembrando que, é aceito apenas um arquivo e este deve estar em PDF;
Caso queira protocolar recurso de mais questões, repita o procedimento.

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 09 de abril de 2024, conforme cronograma do concurso.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 11 de março de 2024.

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Presidente Legislativo

ANEXO ÚNICO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
1	C	**21**	C
2	E	**22**	C
3	B	**23**	A
4	D	**24**	E
5	B	**25**	A
6	E	**26**	B
7	C	**27**	D
8	C	**28**	C
9	B	**29**	B
10	C	**30**	A
11	E	**31**	E
12	D	**32**	B
13	B	**33**	E
14	A	**34**	C
15	C	**35**	D
16	E	**36**	C
17	C	**37**	C
18	A	**38**	A
19	E	**39**	C
20	A	**40**	D
CONTADOR			
1	C	**26**	B
2	E	**27**	E
3	B	**28**	C
4	D	**29**	A
5	B	**30**	B
6	E	**31**	A
7	C	**32**	C
8	C	**33**	E
9	A	**34**	C
10	D	**35**	D
11	D	**36**	B
12	B	**37**	B
13	A	**38**	D
14	C	**39**	E
15	E	**40**	C
16	C	**41**	C
17	A	**42**	D
18	E	**43**	B
19	A	**44**	A
20	D	**45**	E
21	E		
22	C		
23	D		
24	C		
25	A		

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:21099BEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS 022024

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA	
Avenida São Francisco, 487 - : 46 3245-1447	
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44	
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024	
Especificação	**R$**
Recebimento Duodécimo Fevereiro	R$ 125.000,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 76.879,82
(-) Obrigações Patronais	R$ 13.422,48
(-) Material de Consumo	R$ 150,00
(-) Serviços e Procedimentos em Saúde	R$ 257,50
(-) Serviços de Telecomunicações	R$ 97,17
(-) Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R$ 220,00
(-) Anuidades de Associações, Federações e Conselhos	R$ 650,00
(-) Serviços de Processamento de Dados	R$ 300,00
(-) Despesas de Teleprocessamento	R$ 444,00
(=) Saldo	R$ 32.579,03
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R$ 57.572,77

(-) Despesas a Pagar	R$ -
(=) Resultado Financeiro Mês de Fevereiro	**R$ 90.151,80**

Honório Serpa, Estado do Paraná, 11 de março de 2024.

ELTON JOSE FALKEMBACK
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:5E5C6CAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 012/2024

CLAUDEMIR PELLEGRINI, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor Total	Data	Destino	Motivo
Edcláudio Pedroso	Vereador	2,5 (Duas e meia)	R$ 1.285,67	12 a 15/03/2024	Curitiba – PR	**Curso de Capacitação: "Orçamento Público Destinado as Políticas de Atendimento à Mulher como Direito Fundamental a Igualdade".**
Marcos Patti	Vereador	2,5 (Duas e meia)	R$ 1.285,67	12 a 15/03/2024	Curitiba – PR	
Simone Aparecida de Morais dos Santos	Vereadora	3 (Três)	R$ 1.542,81	12 a 15/03/2024	Curitiba – PR	
Natália Letícia Rodrigues	Assessora Jurídica	3 (Três)	R$ 1.542,81	12 a 15/03/2024	Curitiba – PR	

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:B5309754

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 24/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
Sara Gabriane dos Santos Trevisan	*Diretora do Departamento de Educação*	*Maringá*	*14/03/2024*	*Participação do 2º Encontro de Cultura do Paraná*	*R$ 290,00*
Juliana Antonieta Benetti	*Agente Administrativo*	*Jacarezinho*	*18 e 19/03/2024*	*Curso na Receita Estadual em Jacarezinho sobre SPR e Emissão de NFP e Módulo Operacional Municipal*	*R$ 120,00*
Ivan Alexandre	*Oficial Administrativo*	*Jacarezinho*	*18 e 19/03/2024*	*Curso na Receita Estadual em Jacarezinho sobre SPR e Emissão de NFP e Módulo Operacional Municipal*	*R$ 120,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 11 de março de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:52700A39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO
Nº 001/2024

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL N° 001/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

A Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto n° 025/2024, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de pessoal por tempo determinado, que se regerá pelas seguintes regras:

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I - O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, com vistas a:

Fundamento	Descrição
Art. 2º, inciso III da Lei Complementar 05/2023	Atender outras situações que não sejam de caráter contínuo, mas eventuais, sazonais, temporárias ou imprevisíveis, por fato alheio à vontade da administração pública, inclusive aumento de vagas na rede pública de ensino que, justificadamente, possa não demandar abertura definitiva de novas turmas, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;
Art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 05/2023	Suprir temporariamente a falta de servidores de carreira em razão de vacâncias temporárias, decorrentes de licenças, férias, reenquadramento temporário ou afastamentos temporários, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Art. 2º inciso V	Suprir temporariamente a falta de servidores de carreira em razão de vacâncias definitivas, decorrentes de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento ou reenquadramento definitivo, pelo prazo suficiente à criação ou ampliação de cargos e/ou realização do respectivo concurso público e desde que inexistente concurso público em vigência para os respectivos cargos.

II - O prazo de validade do presente edital esgotar-se-á em 02 **(**dois**)** anos, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final do Processo seletivo simplificado, podendo vir a ser prorrogada, uma única vez, por igual período.

2 – CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - O presente Processo Seletivo será realizado, obedecendo ao seguinte cronograma de realização:

Descrição do ato	Prazo Data/Hora
Inscrições	De 12/03/2024 à 25/03/2024.
Recurso contra disposições do Edital	Até 18/03/2024
Deferimento das Inscrições e Resultado provisório	Dia 27/03/2024
Recurso contra indeferimento das inscrições e/ou resultado provisório	Até 01 de abril de 2024
Resultado final	Dia 03 de abril de 2024

II - Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de Avisos devidamente publicados no mesmo Órgão Oficial de publicação divulgado no cronograma de execução.

3 – DO LOCAL DE INSCRIÇÃO, RECURSO, DE DIVULGAÇÃO E DE RETIRADA DOS FORMULÁRIOS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO.

I - As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, no link: www.itaunadosul.pr.gov.br.

II – Todos os avisos referentes ao presente edital serão publicados:

No site oficial do Município, em www.itaunadosul.pr.gov.br

No mural de avisos do Paço Municipal;

III - Para realizar a inscrição no presente processo seletivo simplificado, o Candidato deverá:

a) preencher corretamente a Ficha de Inscrição;

b) apresentar cópia de documento pessoal com foto e os títulos;

c) apresentar comprovante de endereço.

IV - A Ficha de Inscrição será recebida exclusivamente pelo (e-mail rh@itaunadosul.pr.gov.br), sendo o candidato pré-aprovado convocado posteriormente, para apresentação dos originais dos títulos e documentos mencionados neste Edital.

V - Este Processo Seletivo Simplificado é totalmente isento de taxa de inscrição, em consonância com os princípios de acessibilidade e inclusão, visando garantir a igualdade de oportunidades a todos os candidatos interessados.

4 – DO CARGO

I. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho **por tempo determinado**, conforme segue:

Nº	CARGO	VAGAS	TURNO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	REQUISITOS MÍNIMOS
1	**Técnico em Enfermagem**	01 + CD	Diurno ou noturno, podendo ser designado em turno ininterrupto de revezamento	40	R$ 1.763,79	conclusão do curso Tecnico na área específica e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão
2	**Enfermeiro**	01 + **CD**	Diurno ou noturno, podendo ser designado em turno ininterrupto de revezamento	40	R$ 2.784,92	conclusão do ensino superior na área específica e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão
3	**Motorista**	**01+CD**	Diurno ou noturno, podendo ser designado em turno ininterrupto de	40	R$ 1.856,64	ser maior de 21 anos, haver concluído o ensino fundamental, possuir habilitação na categoria "d" e curso especializado em

Nº	CARGO	VAGAS	TURNO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	REQUISITOS MÍNIMOS
			revezamento			transporte de passageiros; e demais requisitos estabelecidos no código de trânsito brasileiro
4	**Odontólogo**	01 + CD	Diurno	20	R$ 2.320,76	conclusão do ensino superior na área específica e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão
5	**Professor**	1 + **CD**	Diurno	40	R$ 2.310,29	haver concluído o curso de formação profissional em nível médio na modalidade normal, em nível superior em curso de licenciatura ou nível de graduação com formação pedagógica

II – O prazo do contrato será equivalente prazo da licença ou impedimento do Servidor efetivo ou o necessário para realização do novo Concurso, quando for o caso, podendo ser suspenso ou prorrogado no interesse público, desde que observada a mesma finalidade e que o total do contrato, respeitados sempre os limites estabelecidos na Lei Complementar 05/2023.

III– As atribuições dos cargos são as seguintes:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Técnico em Enfermagem	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
Enfermeiro	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
Motorista	Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros ou cargas com capacidades de até 3,5 toneladas; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; Comunicar qualquer defeito por ventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; Manter o veículo em perfeito condição de funcionamento; Fazer reparos de emergência e zelar pela Conservação do Veículo; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou da carga que lhe for confiada. Providenciar carga e descarga no interior de veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico; Providenciar a lubrificação, quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicadas; Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas etc... Eventualmente, operar rádio, transceptor; Executar outras tarefas correlatas.
Odontólogo	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
Professor	1) Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: - Participar na elaboração do projeto político-pedagógico da instituição educacional; - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional; - Zelar pela aprendizagem dos alunos; - Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas no projeto político-pedagógico;- Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação quando em atuação na educação infantil;- Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil quando em atuação na educação infantil;- Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada; - Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;- Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade tendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;- Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;- Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil; - Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;- Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento; - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; - Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade; - Divulgar as experiências educacionais realizadas; - Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar; - Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem; - Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação. 2) Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: - Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da instituição educacional; - Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; - Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; - Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; - Prover meios para recuperação das crianças de menor rendimento; - Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional; - Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional; - Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; - Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; - Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da rede de ensino ou da instituição educacional; - Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; - Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; - Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar; - Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

5 – DOSCRITÉRIOSDEJULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

I. Contará em favor do candidato, a seguinte pontuação, considerando os critérios de escolaridade, aperfeiçoamento e experiência no cargo ou na área respectiva:

Cargos de Tec. Em Enfermagem, Enfermeiro, Odontólogo e Professor:

CRITÉRIO	NÍVEL (EXCETO O REQUISITO MÍNIMO)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação	Pós-graduação na área	03	Sem limite
	Mestrado/doutorado na área	05	Sem limite
Aperfeiçoamento	Curso/capacitação na área - mínimo de 20 (vinte) horas (por título).	01	Limitado a 02 (dois) pontos
Experiência	Experiência na área (por ano).	03	Sem limite

Cargo de Motorista

CRITÉRIO	NÍVEL (EXCETO O REQUISITO MÍNIMO)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Aperfeiçoamento	Curso/capacitação na área - mínimo de 20 (vinte) horas (por título).	01	Limitado a 02 (dois) pontos
Experiência	Experiência na área (por ano).	03	Sem limite

II. A <u>pontuação mínima para classificação será 05 (cinco) pontos</u>, admitindo-se, todavia, contratação de candidatos sem pontuação, em casos de urgência ou emergência.

III. Os títulos deverão ser apresentados em duas vias (cópias), uma delas autenticada. A via não autenticada será devolvida ao Candidato com o protocolo de recebimento, após conferir que é idêntico ao título autenticado, que ficará em poder dos Servidores no local de inscrição.

IV. Para comprovação dos critérios, serão aceitos os seguintes documentos:

1 - Cópia autenticada da carteira de trabalho;
2 – Cópia do Contrato de trabalho, devidamente formalizado;
3 – Cópia do ato de nomeação em cargo público;
4 - Comprovação de trabalho autônomo, através de alvará de licença ou inscrição como microempreendedor ou Empreendedor Individual (quando a atividade permitir).

V. Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior à 06 (seis) meses será considerado ano completo.

VI. Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste Edital.

VII. A autenticação dos títulos poderá ser realizada por Servidor Público, mediante a apresentação da cópia e o original.

VIII. A comprovação de estágio devidamente realizado conta como experiência, valendo, entretanto, metade da pontuação normal.

6 – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

I. A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS) considerando:

a) A contagem dos títulos;
b) havendo empate, aplicando-se os critérios de desempate, previsto neste edital.

II. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos em cada critério.

7 – DOS CRITÉRIO DE DESEMPATE

I - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

a) para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

b) para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em processo seletivo simplificado, desde que jurados, devidamente comprovado.
c) após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver, sucessivamente:

c.1. Maior nota no critério formação (quando houver);
c.2. Maior nota no critério experiência; e
c.3. Maior nota no critério aperfeiçoamento.
c.4. O Candidato mais idoso.

8 – DA CONTRATAÇÃO

I - Os candidatos serão convocados através de Edital, por ordem de classificação, para efetivação da contratação, ocasião em que poderá, de acordo com cada caso, ser exigido documentos que comprove:

Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;

Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;

Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;

Declaração que não possui antecedentes criminais, até a data da contratação;

Ter aptidão física e mental para a realização da função, através de exame de admissibilidade;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico designado pelo Município;

II - Será admitido a apresentação de declarações do próprio candidato para as condições previstas nas alíneas ‘d’, ‘e’ e ‘g’ do item anterior.

III - O Candidato convocado que não comparecer para contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.

IV - O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias para comprovar que possui aptidão para a função. O candidato que não comprovar que consegue acompanhar o ritmo de trabalho no prazo estabelecido neste item não será aprovado na fase de experiência. O candidato reprovado no período de experiência poderá recorrer da decisão da Autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

09 – DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

I - O candidato poderá, através de petição escrita, protocolada na forma do item 03, inciso IV deste edital:

Impugnar o presente edital;

Apresentar recurso em relação a homologação das inscrições e classificação;

Pedir informação de seu interesse, a qualquer momento.

II - Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados.
III - Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados.
IV - O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.

– DA RESERVA ESPECIAL

I - Havendo contratações em número superior ao previsto neste Edital, especificamente, em número igual ou superior a 20 (vinte) candidatos em cada Cargo, será assegurado, nas vagas abertas para o respectivo cargo, 5% (cinco por cento) das vagas como reserva especial para os Candidatos portadores de deficiência física, ressalvado os demais requisitos deste Edital, que se aplica em igualdade de condição aos portadores deste benefício.

II - Antes da nomeação, o Candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades do cargo.

III - A perícia médica será realizada pela Junta Médica oficial do Município ou Médico do Trabalho, devendo o laudo ser emitido no prazo de até 05 dias úteis, contados da data do respectivo exame.

IV - Caso a Junta Médica ou Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do candidato, será constituída de ofício, no prazo de até 30 dias, equipe médica para nova perícia, da qual participará um médico especialista na deficiência de que é portador o candidato e um Médico indicado pelo candidato.

V - A equipe médica deverá apresentar conclusão da avaliação no prazo de 05 dias úteis contados da realização do exame.

– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, os direitos e deveres previstos na Lei Municipal n° 85/90 (Estatuto dos Servidores), cuja cópia é parte integrante deste edital como anexo. https://leismunicipais.com.br/a1/pr/i/itauna-do-sul/lei-ordinaria/1990/9/85/lei-ordinaria-n-85-1990-dispoe-sobre-o-regime-juridico-unico-dos-servidores-publicos-do-municipio-das-autarquias-e-das-fundacoes-municipais?q=85%2F90

II - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

III - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Itaúna do Sul, 11 de março de 2024.

ALLAN THALER DOMINGOS
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo
Decreto Municipal n° 025/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2024

CARGO

NOME COMPLETO

CPF		.		.		-		SEXO		MAS.		FEM.
RG						Órgão Expedidor		U.F.				

NOME DA MÃE

NASCIMENTO NACIONALIDADE

	/		/	

ENDEREÇO

RUA/AV		
N°		BAIRRO

CIDADE		UF	CEP
FONE		E-MAIL:	

<u>Documentos obrigatórios</u> a serem apresentados juntamente com a ficha de inscrição:
1 – documentos para contagem dos títulos, que definirá a classificação do candidato;
2 – cópia do CPF e RG (ou habilitação de motorista);
Ao assinar o presente formulário, declaro que as informações prestadas são verdadeiras; que tenho pleno conhecimento do Edital que rege o presente processo seletivo, bem como, que preencho todos os requisitos exigidos para o contrato pleiteado. Declaro ainda que, caso classificado (a), entregarei, se for convocado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

Cadastro de reserva

Publicado por:
Natasshia Priscila da Costa Salustiano
Código Identificador:9386D189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 60/2024 DE 07/03/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 60/2024 de 07/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2023 de 20/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 69.590,06 (sessenta e nove mil quinhentos e noventa reais e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
06.001.12.365.0005.2.024.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
665 - 4.4.90.52.00.00	03105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.410,00
06.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
666 - 4.4.90.52.00.00	03105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.030,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.039.		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
669 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.200,00
668 - 4.4.90.52.00.00	03304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.150,45
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0014.2.044.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
667 - 3.3.90.30.00.00	33940	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
664 - 3.3.90.32.00.00	34934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.999,61
663 - 4.4.90.52.00.00	34934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.800,00
Total Suplementação:			**69.590,06**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 07 de março de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3C5AD400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22 2024

Exercício: 2024		
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 22 / 2024		
DATA: 08/03/2024	**PROTOCOLO:** 36 / 2024	**PROCESSO:** 36
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: FA MARINGA LTDA		
CNPJ: 79.124.079/0006-27	**Insc. Estadual:** 7011893702	
Endereço: ROD PR. 317 KM 02, 5693		
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL	**Cidade:** MARINGA - PR	**CEP:** 87.065-903
Telefone:		
OBJETO		
Aquisição de itens de Enxoval Infantil, para compor o benefício eventual de auxilio natalidade ofertado pelo CRAS, conforme planejamento e demandas para atuar no âmbito de política municipal de Assistência Social, item da Lei Municipal nº 654 de 22/06/2013(que dispõe sobre benefícios eventuais no âmbito da política Municipal da Assistência Social).		
JUSTIFICATIVA		
Considerando o Documento de Formalização de Demanda da Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, em que justificadamente solicita a contratação da empresa FA MARINGÁ LTDA para : Aquisição		

de itens de Enxoval Infantil, para compor o benefício eventual de auxilio natalidade ofertado pelo CRAS, conforme planejamento e demandas para atuar no âmbito de política municipal de Assistência Social, item da Lei Municipal nº 654 de 22/06/2013(que dispõe sobre benefícios eventuais no âmbito da política Municipal da Assistência Social), pelo valor de R$ 7.274,40 (sete mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade; Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:

AUTORIZAR a contratação da empresa FA MARINGÁ LTDA para: Aquisição de itens de Enxoval Infantil, para compor o benefício eventual de auxilio natalidade ofertado pelo CRAS, conforme planejamento e demandas para atuar no âmbito de política municipal de Assistência Social, item da Lei Municipal nº 654 de 22/06/2013(que dispõe sobre benefícios eventuais no âmbito da política Municipal da Assistência Social), pelo valor de R$ 7.274,40 (sete mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07002082440013270533390320000	10000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07002082440013270633390320000	10934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27664	KIT SAIDA MATERNIDADE COM MANTA	UN	20.00	99,90	1.998,00
1	2	27665	TRAVESSEIRO ANTI SUFOCANTE	UN	20.00	5,99	119,80
1	3	27666	CUEIRO COM 3 PEÇAS	UN	20.00	17,99	359,80
1	4	30061	TOALHA COM FORRO FRALDA	UN	20.00	21,75	435,00
1	5	30062	LENÇOL 3 PEÇAS 100% ALGODÃO	UN	20.00	30,60	612,00
1	6	18229	KIT MEIA BEBE C/03 UNIDADES	UN	20.00	4,99	99,80
1	7	27669	BODY BRANCO MANGA CURTA	UN	20.00	14,90	298,00
1	8	30063	COBERTOR BERÇO	UN	20.00	36,90	738,00
1	9	27672	CONJUNTO BODY MANGA CURTA BORDADO	UN	20.00	55,90	1.118,00
1	10	27673	CONJUNTO BODY MANGA LONGA BORDADO	UN	20.00	66,90	1.338,00
1	11	18231	BABETE 03 PEÇAS	UN	20.00	7,90	158,00
Total:							**7,274.40**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:D830AA6A

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23 2024

Exercício: 2024

TERMO DE DISPENSAD E LICIT A Ç Ã O 23 / 2024

DATA: 08/03/2024 | **PROTOCOLO:** 37 / 2024 | **PROCESSO:** 37

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ: 12.013.093/0001-78 | **Insc. Estadual:** ISENTO

Endereço: AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 5092

Bairro: JARDIM UNIVERSO | **Cidade:** Maringá - PR | **CEP:** 87.060-472

Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM PARA AVALIAÇÃO DO QUANTITATIVO DE ROCHA 566 METROS LINEARES DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS.

JUSTIFICATIVA

Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos, em que justificadamente solicita a contratação da empresa SOLOGEOTÉCNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM PARA AVALIAÇÃO DO QUANTITATIVO DE ROCHA 566 METROS LINEARES DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, pelo valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade; Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:

AUTORIZAR a contratação da empresa SOLOGEOTÉCNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM PARA AVALIAÇÃO DO QUANTITATIVO DE ROCHA 566 METROS LINEARES DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, pelo valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06001154510009260133903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	30060	Serviços de sondagem laudos técnicos, documentação fotográfica e recolhimento da anotação de responsabilidade técnica - ART	M. LIN	1.00	30.000,00	30.000,00
Total:							**30,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:942F45BD

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24 2024

Exercício: 2024

TERMO DE DISPENSAD E LICIT A Ç Ã O 24 / 2024

DATA: 08/03/2024 | **PROTOCOLO:** 38 / 2024 | **PROCESSO:** 38

CONTRATANTE							
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: ACHAVRO ENGENHARIA LTDA							
CNPJ: 13.310.323/0001-23		**Insc. Estadual:** ISENTO					
Endereço: RUA MILJUTIN COGEI, 570							
Bairro: JD.	N. S DE FATIMA	**Cidade:** PARANAVAI - PR		**CEP:** 87.708-100			
Telefone:							
OBJETO							
Contratação de empresa especializada para elaboração de Termo de Referência para futura contratação de empresa de instalação de sistema de Geração de energia solar tipo fotovoltaica conectados à rede da Copel para o município de Jardim Olinda PR.							
JUSTIFICATIVA							
Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos, em que justificadamente solicita a contratação da empresa ACHAVRO ENGENHARIA LTDA para Contratação de empresa especializada para elaboração de Termo de Referência para futura contratação de empresa de instalação de sistema de Geração de energia solar tipo fotovoltaica conectados à rede da Copel para o município de Jardim Olinda PR, pelo valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme proposta constante dos autos;							
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;							
Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:							
AUTORIZAR a contratação da empresa ACHAVRO ENGENHARIA LTDA para Contratação de empresa especializada para elaboração de Termo de Referência para futura contratação de empresa de instalação de sistema de Geração de energia solar tipo fotovoltaica conectados à rede da Copel para o município de Jardim Olinda PR, pelo valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso I, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.							
DESPESA							
Programática		**Fonte**	**Descrição**				
06001154510009260133903900000		10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	30064	Elaboração termo de referência para geração de energia fotovoltaica	UN	1.00	7.500,00	7.500,00
Total:							**7,500.00**
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:1CF44B70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 08

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Rosdael R. Piculski Paes				Matrícula 4570	
Cargo Diretor de Transporte	CPF 054.391.959-55			RG 9.048.684-5	
Setor / Órgão Secretaria de Educação	Conta Corrente 30602-0			Banco / Nº Agência Itaú / 3738	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa					
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba-PR (100 km)	Período 16/03/2024			a	16/03/2024
Hora de Saída 06h30	Hora de Retorno 21h00				
Transporte Veículo Oficial	(X)	Ônibus ( )	Aéreo ( ) Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) 90,00	Total a Receber (R$) 90,00				
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Educação referente ao Congresso Onda-Autismos.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor					
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.					
/ / Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../.....	***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***				
.....					
Data	Prefeito Municipal				

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17984FFB

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 07

DADOS DO SERVIDOR			
Nome Neuzeli Schmidt Camargo			Matrícula 1212
Cargo Secretária	CPF 029.561.559-11		RG 7.083.534-7
Setor / Órgão Secretaria de Educação	Conta Corrente 3657-5		Banco / Nº Agência Caixa Econômica / 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa			
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba-PR (100 km)	Período 16/03/2023	a	16/03/2023
Hora de Saída 06h30	Hora de Retorno 21h00		

Transporte Veículo Oficial	(X)	Ônibus ( )	Aéreo ( ) Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) 90,00			Total a Receber (R$) 90,00		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Educação referente ao Congresso Onda-Autismos.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E05CA3B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°044/2024-PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2024 – PML

DOCUMENTO: Pregão Eletrônico n°009/2023-PML

PARTES: Município de Loanda e Angel Services Gestão De Mão De Obra Ltda

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de placas, faixas, banner e adesivos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Finanças e Administração e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
1	ADESIVAGEM COM RECORTE EM PLOTTER CONTEMPLANDO: - ELABORAÇÃO DA ARTE; - MATERIAL UTILIZADO; - SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO ADESIVO CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO MUNICIPIO DE LOANDA.	M2	97,5	100,00	9.750,00
2	ADESIVAGEM DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO / IMPRESSÃO DIGITAL SERVIÇO COMPLETO INCLUINDO ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAIS E ADESIVAGEM NO LOCAL.	M2	469,6	88,00	41.324,80
3	ADESIVAGEM DE VEÍCULO – ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COMTEMPLANDO: - ELABORAÇÃO DA ARTE; - MATERIAIS UTILIZADO; - SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE ADESIVAGEM DO VEÍCULO CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO MUNICIPIO DE LOANDA.	M2	134,97	105,00	14.171,85
6	CONFECÇÃO DE IMPRESSAO DIGITAL EM ADESIVO COM RECORTE ELETRONICO, INCLUSO A ELABORAÇÃO DE ARTE E MATERIAL, CONFORME SOLICITADO PELO CONTRATANTE.	M2	97	158,00	15.326,00
8	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC COM ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL, INCLUSO ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAL CONFORME SOLICITADO PELO CONTRATANTE.	M2	220	118,00	25.960,00
9	PLACA COM QUADRO EM ESTRUTURA METALICA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, INCLUSO ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAL, CONFORME SOLICITADO PELO CONTRATANTE (ITEM PRINCIPAL).	M2	133,77	349,33	46.729,87
12	PLACA COM QUADRO EM ESTRUTURA DE MADEIRA - SARRAFO COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, INCLUSO ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAL CONFORME SOLICITADO PELO CONTRATANTE (ITEM RESERVADO).	M2	46	299,00	13.754,00
VALOR TOTAL.....R$ 167.016,52					

PRAZO DE EXECUÇÃO: A contratada deverá elaborar a arte, conforme indicação da Secretária responsável, após a elaboração a mesma deverá ser encaminhada ao solicitante para aprovação. A contratada deverá elaborar a arte no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação. Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a aprovação da arte pelo Secretário Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 01 de março de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANGELA APARECIDA RIBEIRO
Angel Services Gestão de Mão de Obra LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:577B2DA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N°045/2024-PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2024 – PML

DOCUMENTO: Pregão Eletrônico n°009/2023-PML

PARTES: Município de Loanda e Kaue Borba Antonucci Me

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de placas, faixas, banner e adesivos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Finanças e Administração e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr.conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
4	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL FIXA, CONFECCIONADA EM: CHAPA METÁLICA DE No 26, GALVANIZADA, ANTIFERRUGEM, COM PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E FUNDO PREPARADOR CINZA ANTI-FERRUGEM. TIPO DE TEXTO, TAMANHO DAS LETRAS E CORES DA ESCRITA DETERMINADAS PELA CONTRATANTE (ITEM PRINCIPAL).	M2	97,3	815,00	149.145,00
5	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL FIXA, CONFECCIONADA EM: CHAPA METÁLICA DE No 26, GALVANIZADA, ANTIFERRUGEM, COM PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E FUNDO PREPARADOR CINZA ANTI-FERRUGEM. TIPO DE TEXTO, TAMANHO DAS LETRAS E CORES DA ESCRITA DETERMINADAS PELA CONTRATANTE (ITEM RESERVADO).	M2	60	815,00	48.900,00
7	CONFECÇÃO DE IMPRESSÃO DIGITAL EM BANNER E FAIXAS, INCLUSO A ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAL ACABAMENTO EM ILHOS OU CABO, CONFORME DETERMINADO PELO CONTRATANTE.	M2	217,8628	119,00	25.925,67
10	PLACA COM QUADRO EM ESTRUTURA METALICA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, INCLUSO ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAL, CONFORME SOLICITADO PELO CONTRATANTE (ITEM RESERVADO).	M2	43,2668	486,00	21.027,66
11	PLACA COM QUADRO EM ESTRUTURA DE MADEIRA - SARRAFO COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, INCLUSO ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAL CONFORME SOLICITADO PELO CONTRATANTE (ITEM PRINCIPAL).	M2	141,2600	410,00	57.916,60
VALOR TOTAL.....R$ 302.914,94					

PRAZO DE EXECUÇÃO: A contratada deverá elaborar a arte, conforme indicação da Secretária responsável, após a elaboração a mesma deverá ser encaminhada ao solicitante para aprovação. A contratada deverá elaborar a arte no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação. Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a aprovação da arte pelo Secretário Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 01 de março de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

KAUE BORBA ANTONUCCI
Kaue Borba Antonucci ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D1DAD26A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 042/2024

DECRETO Nº 042/2024

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Anexo Único do Decreto nº 042/2024

			GRUPO		Posse		
MATRICULA	NOME	CARGO	OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	DIA	MÊS	ANO
966049	LEANDRO DA SILVA CHARLASCH	ADVOGADO	GOP	XXIX-13	30	3	2011
85241	JOSE CICERO NASCIMENTO SILVA DE JESUS	ATENDENTE	GOSGT	I-23	6	3	2001
965816	JOSIANE NUNES FERREIRA	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-16 IV-16	25	3	2008
966213	ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-12	26	3	2012
54441	VALDECI DE LIMA	INSEMINADOR	GOSP	IX-28	1	3	1995
966212	EDER FLAVIO CIVIERI	MOTORISTA	GOSG1	VIII-12	26	3	2012
966744	MARCOS PAULO AVANZI	MOTORISTA	GOSG1	VIII-05	1	3	2019

965902	RICARDO SANTO	MOTORISTA	GOSG1	VIII-15	10	3	2009
965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	MOTORISTA	GOSG1	VIII-16	24	3	2008
87611	CECILIA BARBOSA GONÇALVES DE OLIVEIRA	OPERARIO	GOSG	I-23	14	3	2001
113551	FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS	OPERARIO	GOSG	I-17	8	3	2007
86721	JEANICE DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA	OPERARIO	GOSG	I-23	6	3	2001
51501	JOSE LINO DE OLIVEIRA	OPERARIO	GOSG	I-29	2	3	1995
85831	MARCOS PEREIRA MUZI	OPERARIO	GOSG	I-23	6	3	2001
86131	MARIA DO CARMO DA SILVA MEDEIROS	OPERARIO	GOSG	I-23	6	3	2001
87701	PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS	OPERARIO	GOSG	I-21	14	3	2001
966209	CAMILA PRISCILLA DOS REIS FERREIRA SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-12	21	3	2012
966559	DENICE DE FATIMA BARBOSA BATISTA	SERVENTE	GOSG1	I-08	21	3	2016
966208	JANICE DA CRUZ GOIS SIQUEIRA	SERVENTE	GOSG1	I-12	21	3	2012
966206	MARIA APARECIDA FERREIRA DE CASTRO CRUZ	SERVENTE	GOSG1	I-12	12	3	2012
964071	ROSELI GONCALVES SAMPAIO	SERVENTE	GOSG1	I-19	22	3	2005
55171	DORACI MENEZES ZANGARI LEONARDO	SERVICOS GERAIS SAÚDE	GOSG	I-20	23	3	2004

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F8B580C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 04/2024 - MANUTENÇÃO CAMARA DE CONSERVAÇÃO

CNPJ: 76.105.550/0001-37	**Telefone:** (41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Nr.: 4/2024**	
CEP: 83800-000 - Mandirituba		**Processo Adm.:**	**19/2024**
		Data do Processo:	**11/03/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	19/2024
b) Nr. Licitação:	4/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	11/03/2024
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR DA MARCA REVIMEDIC COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

Participante: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção geladeira CAMÂRA DE CONSERVAÇÃO RM Nº DE SÉRIE: 2022.179 RM420. Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas. Calibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). - Manutenção geladeira CAMÂRA DE CONSERVAÇÃO RM Nº DE SÉRIE: 2022.179 RM420. Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas. Calibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Marca: REVIMEDIC	1,000	SERV	1.380,00	1.380,00
2	Peça para manutenção Camâra de Conservação RM n.º série 2022.179RM420 - Peça para manutenção Camâra de Conservação RM n.º série 2022.179RM420 Marca: REVIMEDIC	1,000	UND	1.188,00	1.188,00
Total do Participante:					**2.568,00**
Total Geral:					**2.568,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	08.002.10.301.0007.2015.3.3.90.39.00	R$ 2.568,00

Mandirituba, 11 de Março de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Assinatura do Responsável

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F1E0ED03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 021/2024 - JOVIANA FRIZZO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 021/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 021/2024**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOVIANA TAIS FRIZZO		**MATR.**	**101203-2**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:** HB20
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** SDQ-2I01
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
26/02/2024	01/03/2024	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE EVENTO PARANA UNIDOS PELAS MULHERES PUC/PR 2º TEMPORADA .	05

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, 26 de fevereiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:0223EA7C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 022/2024 - KELVIS DOUGLAS POLETTI

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 022/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 022/2024**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	KELVIS DOUGLAS POLETTI		**MATR.**	**101218-2**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:** SAÚDE
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
28/02/2024	01/03/2024	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE CURSO ; PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NA PRATICA (ETP,TR,PCA) .	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, 26 de fevereiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:DC3F2E26

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 019/2024 - DANIELE FERREIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 019/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 019/2024**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	DANIELE FERREIRA		**MATR.**	**101203-6**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		HB20
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	SDQ-2I01

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
26/02/2024	01/03/2024	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE EVENTO PARANA UNIDOS PELAS MULHERES PUC/PR 2º TEMPORADA .	05

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, 26 de fevereiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:8B148B59

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 020/2024 - SONIA REICHERT

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 020/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 020/2024**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SONIA REICHERT		**MATR.**	**9511**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:** HB20
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** SDQ-2I01
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
26/02/2024	29/02/2024	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE EVENTO PARANA UNIDOS PELAS MULHERES PUC/PR 2º TEMPORADA .	04

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, 26 de fevereiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:4C853D93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 EDITAL 002/2024 RELAÇÃO DE INSCRITOS

A Comissão Especial de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital do PSS 001/2024, divulga a relação de inscritos para o processo Seletivo Simplificado cargos de: Agente de Serviços Gerais, Agente Comunitário de Saúde, Enfermeiro, Motorista, Técnico em Enfermagem e Zelador.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nº Inscrição	NOME	CPF
017	ALIPIO SOARES DOS SANTOS	477.682.409-44
008	ALYSON LUIZ LEITE	113.595.899-88
020	ANA LUCIA DA SILVA DIAS	325.876.928-14
007	ANA PAULA DE SOUZA ARRUDA	065.323.169-54
035	ANDRESSA CARDOSO DE SOUZA	065.041.659-71
079	ANTONIO DONIZETE COSTA	237.246.419-15
106	APARECIDA BATISTA DA SILVA	016.124.019-45
042	CARLOS ALBERTO BARICO	815.893.959-72
057	DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA	112.483.619-54
031	DIRCE MARIA DOS SANTOS	815.883.729-87
041	ERIK ALEXANDRE NARANJO DE SOUZA	133.018.999-00
043	GILVANI WITT	073.101.589-46
039	JESSICA DA SILVA SANTOS	017.852.886-28
080	JOSEFA ERIVALDA DA CONCEIÇÃO SILVA	094.204.214-06
051	LORENA AMORIM MOREIRA	116.747.719-75
062	LUCIANO MARTINS	029.433.899-35
096	MARIA ROZELI PEREIRA DA SILVA	919.619.209-72
033	RITA DE CASSIA DE MAGALHAES	075.840.399-28
019	EDER JUNIOR FERREIRA BRAGA	026.994.169-08
027	ELIANA FERREIRA DE SOUZA	076.403.379-41
034	FABIANA CARDOSO DE SOUZA	115.152.649-55
005	PAULA TAMIRYS TENORIO DE OLIVEIRA	091.021.219-80
012	PRISCIELI ORTIZ LUIZ	094.432.349-98
026	TIAGO GERALDO DE OLIVEIRA	072.553.719-14

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº Inscrição	NOME	CPF
029	AILTON COSTA DA CRUZ	080.852.749-57
014	ANDREIA NICOLAU MACEDO	036.954.389-08
006	ARIANE KAREN DA SILVA CARVALHO PAES	110.034.419-55
075	CAMILA MARCELA DA SILVA ARRABACA	062.822.089-80
010	CARMEN LUCIA BRAUNA DE SOUZA MARCELINO	782.968.209-78
074	DAIANE BARBOSA DOS SANTOS	089.735.859-75
038	DANIELI TALITA DOS SANTOS BOMFIM	350.357.808-05
045	DULCILEI DA SILVA	155.294.198-10
077	EMILY BEATRIZ BARROS DE OLIVEIRA	140.866.049-06
002	GABRIELA DO NASCIMENTO	400.160.448-51
085	IVANILDE MARQUES DA SILVA	835.235.459-00
061	JESSICA ALVES RIBEIRO DE ARAUJO	071.606.739-05
089	KAREN RAISSA SILVA DE PAULA	107.219.999-80
100	KELLEN OLIVEIRA ANGELO	110.069.829-90
032	LARISSA RAFAELA BIANCHI	099.029.419-66
064	LAURA VITORIA DE LIMA DA SILVA	111.895.349-59
113	MARILIA DORTAS SOUZA	115.446.649-31
107	ORIANA APARECIDA DOS SANTOS	042.223.369-20
067	PAULA CAROLINA DA SILVA PECCA	036.911.339-08
097	ROSANGELA BEZERRA DA SILVA BOITO	020.038.449-02
037	ROSENI DA PURIFICACAO	021.287.069-63
063	SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDOSO	026.742.729-88
102	VIRGILIA DE PAIVA DENIZ	015.506.371-50

ENFERMEIRO

Nº Inscrição	NOME	CPF
088	BRUNO BASTOS DA SILVA	434.925.868-05
071	ELIANE AGUIAR FERREIRA	600.528.481-91
073	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA A MOREIRA ZAGATI	053.943.309-80
114	GUIOMAR RODRIGUES DE SOUZA	722.794.439-53
109	ISABEL CRISTINA DA SILVA	038.915.969-79
072	JAQUELINE MICHELE DE SOUZA PEREIRA	052.050.869-63
111	JOAO RENATO SOARES	024.783.639-76
092	JOANILSON DA COSTA LIMA SILVA	713.236.782-04
116	KATHIANE SILMARA MULER OLIVEIRA	402.288.318-90

081	KELLI CRISTINA DE SOUZA SANTOS	060.841.519-73
119	LUIZA PAULA DE OLIVEIRA	256.092.888-43
105	MAIARA GABRIELI MACHADO MENEGHELLO	085.781.039-12
115	MARAINA VASCONCELOS DE ALMEIDA	061.290.329-00
022	MARTA SOARES DE LIMA FERREIRA	555.784.629-87
059	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	076.893.939-93
103	PEDRO HENRIQUE ALVES DE PAULO	495.352.238-95
040	PRISCILLA MARTINS RIL	006.072.089-10
094	RAFAELA CARLA MAZZOTTI GEHRING	083.350.829-60
021	SANDRO BLASER GOUVEA	078.807.517-93
099	VALERIA CRISTIANI PEREIRA	036.790.149-88
060	VIVIANE LORENÇONI	054.833.169-32

MOTORISTA

Nº Inscrição	NOME	CPF
054	ANTONIO CARLOS BARILE	559.593.429-87
015	DAIANE ELIAS LUIZ	058.261.179-23
084	GILSON MARTINS VICENTE	034.553.149-37
030	ISAIAS SENE DE OLIVEIRA	027.890.179-48
028	JEREMIAS GOMES DA SILVA	395.488.481-04
025	JOAO DA SILVA	143.989.448-50
023	JUAREZ NUNES DA SILVA	847.338.299-49
001	JURANDIR DA SILVA	171.972.178-57
049	MATEUS MESSIAS DOS SANTOS	776.245.139-00

TECNICO EM ENFERMAGEM

Nº Inscrição	NOME	CPF
069	ANA PAULA DA SILVA	010.949.759-74
053	CAMILE APARECIDA SCOTTA	121.555.719-17
087	CINTIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	074.340.209-03
066	DANIELE RIBEIRO ALMEIDA	091.242.939-97
065	ELIANE FREIRE DE GOUVEA ALMEIDA	069.501.779-92
098	EVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	022.853.519-09
091	FERNANDA JACOBINO DE SOUZA	080.109.299-05
044	GISELE APARECIDA RUBIO	227.180.968-10
055	IVONE CORDEIRO MODESTO	087.865.459-30
056	JADER ROGERIO LIMA	035.551.449-44
101	JULIANA DIAS CARNEIRO DA SILVA	041.964.289-75
120	LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	401.005.318-65
117	LUCIE FERREIRA DA SILVA SANTOS	218.283.398-65
090	LUCIMARA VIRISSIMO GOIS	010.371.159-70
070	LUCINEIA APARECIDA BILIERI GUEDES	039.350.959-10
095	LUCIVANIA ROSA DE SOUZA	033.294.605-39
118	MARCILENE LOURENÇO PARDIN	005.513.959-07
086	MELINA QUINTINO DA SILVA	049.931.459-00
048	PRICILA VITORINO PEREIRA	038.994.489-01
093	RITA DE KACIA DE LIMA FILIP	183.107.208-40
110	SANDRA CRISTINA LOURENÇO	259.327.788-22
047	VANESSA ALCANTARA MACEDO	369.394.918-21

ZELADOR

Nº Inscrição	NOME	CPF
003	ADRIANA HELOISA SEMPREBOM	104.150.579-57
104	ANA LUCIA CARDOSO DOS SANTOS RIBEIRO	065.535.319-43
009	ANALIA APARECIDA SANTANA MARTIM	052.439.909-30
058	APARECIDA LOPES PEREIRA	060.026.919-10
078	CLEIDE BORGES PALMEIRA SANTOS	053.943.329-24
068	IVONE DOS SANTOS	042.128.179-00
004	JANAINA CAROLAINE DA SILVA CONCEIÇÃO	108.121.369-85
024	JOSE ANTONIO DE SOUZA	436.186.779-87
112	KARINA DE ALMEIDA MARIANO	406.556.838-28
013	LUCIMAR FELIX	011.259.569-33
011	LUCIENE ALVES DOS SANOS NASCIMENTO	313.602.078-21
082	MARCELA APARECIDA CHAGAS	055.000.829-22
036	MARLI DEALENCAR SILVA OLIVEIRA	039.193.369-84
046	NOEMI MACEDO FERREIRA DE BARROS	098.213.949-73
016	RAFAELA DA SILVA KALESKI	045.795.799-92
076	SILVANIA CARDOZO DE BARROS	056.810.959-75
050	SOLANGE ALVES GUIMARAES	052.442.119-60
018	SOLONI DA SILVA NARANJO SOUZA	030.468.739-13
052	SUELI LEITE DA SILVA BARICO	054.544.219-28
108	TATIANA TOBIAS	059.874.759-10
083	VANIA MARTA DOS SANTOS	055.884.629-71

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena, 11 de Março de 2024

_____

Presidente da Comissão Especial do PSS

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:E44F9151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023 - PMM

PROCESSO Nº 187/2023 - PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA: MODESTO E PEREIRA ARTEFATOS LTDA

CNPJ Nº: 25.265.245/0001-71

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREMIAÇÃO, COM TROFÉUS E MEDALHAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Val. Unit.	Total
1	29461	TROFÉU: -BASE DE MDF COM PINTURA PRETO BRILHO; - ETIQUETA COM OS DADOS FORNECIDOS NO PEDIDO PELO CLIENTE EM VINIL ESCOVADO PRATA COM IMPRESSÃO DIGITAL; - COLUNA COM UMA PEÇA DE MDF COM TEXTURA MADEIRADO RECORTADO A LASER; - ACABAMENTO DETALHE ANEXO A COLUNA VINIL ESCOVADO PRATA COM IMPRESSÃO DIGITAL; - ACESSÓRIO EM PS OU ACRÍLICO PRETO RECORTADO A LASER ANEXO A COLUNA; - ETIQUETA SUPERIOR EM VINIL BRANCO SEMI BRILHO E IMPRESSÃO DIGITAL COM ARTE ENVIADA PELO CLIENTE; - MEDIDAS TROFÉU : ALTURA 25CM; LARGURA 20CM; PROFUNDIDADE 8 CM ; PESO APROXIMADO 700G;	UNID.	120	R$ 26,80	R$ 3.216,00
2	29462	TROFÉU: -BASE DE MDF COM PINTURA PRETO BRILHO; - ETIQUETA COM OS DADOS FORNECIDOS NO PEDIDO PELO CLIENTE EM VINIL ESCOVADO PRATA COM IMPRESSÃO DIGITAL; - COLUNA COM UMA PEÇA DE MDF COM TEXTURA MADEIRADO RECORTADO A LASER; - ACABAMENTO DETALHE ANEXO A COLUNA VINIL ESCOVADO PRATA COM IMPRESSÃO DIGITAL; - ACESSÓRIO EM PS OU ACRÍLICO PRETO RECORTADO A LASER ANEXO A COLUNA; - ETIQUETA SUPERIOR EM VINIL BRANCO SEMI BRILHO E IMPRESSÃO DIGITAL COM ARTE ENVIADA PELO CLIENTE; - MEDIDAS TROFÉU : ALTURA 30 CM; LARGURA 20 CM; PROFUNDIDADE 8 CM ; PESO APROXIMADO 700G;	UNID	120	R$ 24,30	R$2.916,00
3	29463	TROFÉU: -BASE DE MDF COM PINTURA PRETO BRILHO; - ETIQUETA COM OS DADOS FORNECIDOS NO PEDIDO PELO CLIENTE EM VINIL ESCOVADO PRATA COM IMPRESSÃO DIGITAL; - COLUNA COM UMA PEÇA DE MDF COM TEXTURA MADEIRADO RECORTADO A LASER; - ACABAMENTO DETALHE ANEXO A COLUNA VINIL ESCOVADO PRATA COM IMPRESSÃO DIGITAL; - ACESSÓRIO EM PS OU ACRÍLICO PRETO RECORTADO A LASER ANEXO A COLUNA; - ETIQUETA SUPERIOR EM VINIL BRANCO SEMI BRILHO E IMPRESSÃO DIGITAL COOM ARTE ENVIADA PELO CLIENTE; - MEDIDAS TROFÉU : ALTURA 40 CM; LARGURA 20 CM; PROFUNDIDADE 8 CM ; PESO APROXIMADO 700G;	UNID	120	R$ 38,30	R$4.596,00
TOTAL						R$ 10.728,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
222	8	1	2047	3339030990100000000	104
243	8	2	2048	3339030990100000000	104
292	8	3	2050	3339030990100000000	104
901	8	3	2052	3339030990100000000	104
324	8	4	2062	3339031010000000000	0
337	8	5	2063	3339031040000000000	0

VALOR: R$ 10.728,00 (dez mil setecentos e vinte oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024.

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:FA35EC18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023 - PMM

PROCESSO Nº 187/2023 - PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA: FANEL SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP

CNPJ Nº: 76.700.657/0001-23

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREMIAÇÃO, COM TROFÉUS E MEDALHAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Val. Unit.	Total
5	29465	KIT TROFÉU 1º , 2º E 3º LUGAR - TROFÉU DOURADO HONRA AO MÉRITO COM SÍMBOLO DA (VITÓRIA) MEDINDO O PRIMEIRO LUGAR (53 CM), SEGUNDO LUGAR (47 CM), E TERCEIRO LUGAR (40CM) DE ALTURA, BASE RETANGULAR EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE, POSSUI SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NAS CORES PRATA E DOURADA EM POLÍMERO METALIZADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ACOMPANHA PLAQUETA COM GRAVAÇÃO A SER DETERMINADA A ARTE CONFORME A DEMANDA DO CONTRATANTE .	UNID	120	R$ 183,00	R$ 21.960,00
6	29466	MEDALHAS DIÂMETRO DA MEDALHA: 55 MM ; - DIÂMETRO DE ESPAÇO PARA ADESIVO: 35 MM; - ESPESSURA: 2,1 MM; - FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK (ZINCO, ALUMÍNIO, MAGNÉSIO E COBRE). - NA COR DOURADA (OURO); - VEM COM FITA LARGURA: 10 MM NA COR AZUL, ADESIVO EM VINIL COM ARTE A SER ENVIADA PELO CONTRATANTE ;	UNID	1.800,00	R$ 2.95	R$ 5.310,00
7	29467	MEDALHAS DIÂMETRO DA MEDALHA: 55 MM ; - DIÂMETRO DE ESPAÇO PARA ADESIVO: 35 MM; - ESPESSURA: 2,1 MM; - FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK (ZINCO, ALUMÍNIO, MAGNÉSIO E COBRE). - NA COR PRATA; - VEM COM FITA LARGURA: 10 MM NA COR AZUL, ADESIVO EM VINIL COM ARTE A SER ENVIADA PELO CONTRATANTE ;	UNID	1.800,00	R$ 2,95	R$ 5.310,00
8	29468	MEDALHAS DIÂMETRO DA MEDALHA: 55 MM ; - DIÂMETRO DE ESPAÇO PARA ADESIVO: 35 MM; - ESPESSURA: 2,1 MM; - FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK (ZINCO, ALUMÍNIO, MAGNÉSIO E COBRE). - NA COR BRONZE; - VEM COM FITA LARGURA: 10 MM NA COR AZUL, ADESIVO EM VINIL COM ARTE A SER ENVIADA PELO CONTRATANTE ;	UNID	3.500,00	R$ 2,95	R$ 10.325,00
TOTAL						R$ 42.905,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
222	8	1	2047	3339030990100000000	104
243	8	2	2048	3339030990100000000	104
292	8	3	2050	3339030990100000000	104
901	8	3	2052	3339030990100000000	104
324	8	4	2062	3339031010000000000	0
337	8	5	2063	3339031040000000000	0

VALOR: R$ 42.905,00 (quarenta dois mil e novecentos e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024.

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:C008BD80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023 - PMM

PROCESSO Nº 187/2023 - PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME

CNPJ Nº: 00.363.814/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREMIAÇÃO, COM TROFÉUS E MEDALHAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Val. Unit.	Total
9	29487	TROFÉU COM ALTURA APROXIMADAMENTE DE 1,36 M, BASE NA COR PRETA EM POLÍMERO, COM APROXIMADAMENTE 18,5 CM DE LARGURA, 23,5 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADOS, 4 COLUNAS PRATA, UMA BASE FINA DE MADEIRA COM UMA TAÇA DOURADA COM TAMPA COM 32 CM DE LARGURA, A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA DOURADA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO.	UNID	30	R$ 265,00	R$ 7.950,00
10	29488	TROFÉU COM ALTURA APROXIMADAMENTE DE 1,28 M, BASE NA COR PRETA EM POLÍMERO, COM APROXIMADAMENTE 18,5 CM DE LARGURA, 23,5 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADOS, 4 COLUNAS PRATA, UMA BASE FINA DE MADEIRA COM UMA TAÇA DOURADA COM TAMPA COM 32 CM DE LARGURA, A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA DOURADA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO.	UNID	30	R$ 268,00	R$ 8.040,00
11	29489	TROFÉU COM ALTURA APROXIMADAMENTE DE 1,17 M, BASE NA COR PRETA EM POLÍMERO, COM APROXIMADAMENTE 18,5 CM DE LARGURA, 23,5 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADOS, 4 COLUNAS PRATA, UMA BASE FINA DE MADEIRA COM UMA TAÇA DOURADA COM TAMPA COM 32 CM DE LARGURA, A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA DOURADA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO.	UNID	45	R$ 268,00	R$ 12.060,00
TOTAL						R$ 28.050,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
222	8	1	2047	3339030990100000000	104
243	8	2	2048	3339030990100000000	104
292	8	3	2050	3339030990100000000	104
901	8	3	2052	3339030990100000000	104
324	8	4	2062	3339031010000000000	0
337	8	5	2063	3339031040000000000	0

VALOR: R$ 28.050,00 (vinte oito mil e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024.

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:2BB03925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1400 DE 05 DE MARÇO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1400/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.033	Manutenção de Administração da Saúde Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 36.750,00
	Total Suplementação:	R$ 36.750,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 36.750,00
	Total Redução:	R$ 36.750,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	36.750,00	36.750,00
Total		36.750,00	36.750,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 5 de março de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E0BB13CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1402 DE 07 DE MARÇO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1402/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 192.000,00
Total Suplementação:		R$ 192.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012		Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
01000		Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
05.001.04.122.0040.2.013		Manutenção das Ações da defesa Civil	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	
01000		Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
01000		Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000		Recursos Ordinários (Livres)	R$ 62.000,00
Total Redução:			R$ 192.000,00
Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	192.000,00	192.000,00
Total		192.000,00	192.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 7 de março de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BBA58F28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº 12 DE 04 DE MARÇO DE 2024

MUNICÍPIO DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº 12 DE 04 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE do Município de Morretes – Estado do Paraná, ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 71 da Lei Complementar 30/2015, que trata do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da rede pública municipal e a Portaria nº 2249 de 14 de fevereiro de 2023 que regulamenta a concessão de licença especial, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. A **Homologação** após período recursal dos **indeferimentos** e demais situações dos Requerimentos para concessão de **licença especial, prêmio por assiduidade**, pelo período de 03 (três) meses aos professores abaixo relacionados:

Nº	Professor do Quadro Próprio do Magistério - QPM Processo Unidade Escolar	Matrícula	F.I. no perío do	Período Aquisitivo	Período solicitado para Usufruto	RESULTADO
01	**MÔNICA CORRÊA LIMA** Processo nº 1017 de 15/02/2024 (13h31min38s) EM Prof. Arlindo de Castro	1849	0	11/07/2018 a 11/07/2023	08/04/2024 a 06/07/2024 Tarde	**INDEFERIDO** **Artigo 9º Portaria nº 2249/2023**
02	**EDISON LEONILDO GONÇALVES** Processo nº 1168 de 21/02/2024 (14h09min37s) EM Dulce Seroa da Motta Cherobim	19881	0	14/02/2002 a 14/02/2007	30/08/2025 a 30/11/2025 Tarde	**INDEFERIDO** **Artigo 17 Portaria nº 2249/2023** **Impossibilidade de deferimento de período referente ao próximo exercício financeiro e fiscal.**
03	**SUELLEN PAZINATTO CRUZ DE ARAÚJO** Processo nº 1245 de 23/02/2024 (16h34min41s)) EM Dulce Seroa da Motta Cherobim	93771	0	02/05/2006 a 02/05/2011	06/05/2024 a 06/07/2024 Tarde	**INDEFERIDO** **Artigo 9º Portaria nº 2249/2023**

2. O período aquisitivo corresponde à data de admissão e não acumula tempo e valores pecuniários.

2.1 Não tendo o Requerente completado os cinco anos laborais do período aquisitivo, e a partir da concessão da licença especial, prêmio por assiduidade, venha a ter cinco faltas injustificadas até a data de usufruto, terá a licença revogada.

3. O período de usufruto corresponde ao de vigência da Lei Complementar 30/2015 e não acumula tempo e valores pecuniários.

3.1 O período de usufruto não se confunde com o período aquisitivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Morretes, 11 de março de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:30B2C95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024, DE 13/03/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Morretes - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Lei Complementar n.º 101/2000, art. 65, §1º, III e §2º, combinado com o Decreto-Legislativo da Assembleia Legislativa do Paraná n.º 09/2021, Lei Municipal n.º 141/2011, já com as alterações decorrentes das leis 625/2021, 630/2021, 667/2021, 721/2022, Lei 811/2024 e a Instrução Normativa n.º142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto n.º 1403/2024, torna público a realização de seleção pública para provimento de empregos, nos termos deste edital.

PRELIMINARES:
O processo de seleção pública será realizado via execução direta, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado (PSS), nomeada pelo Decreto n.º 1403/2024.
Todas as publicações do presente processo seletivo simplificado, serão realizadas no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município até a homologação final do PSS.
A seleção pública destina-se à criação de cadastro reserva de empregos públicos temporários, sob regime celetista, de acordo com a tabela constante do item 1, tendo prazo de validade de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do PSS, nos termos do art. 4º da Lei n.º 141/2011.
A seleção para os empregos públicos de que trata este edital se dará mediante seleção de títulos por pontuação, para todos os empregos públicos, de acordo com o contido no **Anexo I** deste edital.
Os títulos que serão considerados para a seleção pública de cada um dos empregos públicos que constam do **Anexo I** são de caráter classificatório e eliminatório.
A convocação dos classificados para as vagas e cadastro reserva, será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Secretaria Municipal de Saúde de Morretes - PR, dentro do prazo de validade do PSS.
As atribuições dos respectivos empregos públicos estão relacionadas no **Anexo II** deste edital.
O cronograma de datas para cada uma das etapas do processo de seleção pública consta do **Anexo V.**
O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção pública, previstas neste edital e demais publicações no site do Município de Morretes - Estado do Paraná em www.morretes.pr.gov.br
O candidato, ao se inscrever para qualquer dos empregos públicos constantes deste edital, deverá estar ciente de que, se for contratado para ocupar o emprego público, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho em qualquer unidade própria ou administrada pela Secretaria Municipal de Saúde de Morretes - PR.
O candidato, ao se inscrever para qualquer dos empregos públicos constantes deste edital, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado para ocupar o emprego público, será regido pela Convenção Coletiva de Trabalho – CLT, estando sujeito a acordos coletivos de trabalho e/ou acordo individual de trabalho, conforme legislação aplicada à espécie.
A Secretaria Municipal de Saúde de Morretes - PR se reserva ao direito de a qualquer momento adiar ou alterar fases do processo de seleção pública, por qualquer prazo, afim de proteger a saúde pública.
Considerando a necessidade de realizar a seleção pública nos termos deste edital, **TODAS AS ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA OCORRERÃO ONLINE**, sem a necessidade de envio de documentos via correio, sem a necessidade de protocolo presencial de documentos, até a homologação final do processo seletivo simplificado.
Todos os documentos pessoais e títulos informados no processo de seleção pública serão apresentados em original e cópias no momento da contratação, mediante convocação para este fim.

1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS E DAS INSCRIÇÕES:
Estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para provimento de emprego público, a partir das **8:00 h do dia 13/03 à 27/03/2024 às 23h59**, no site da Prefeitura de Morretes www.morretes.pr.gov.br, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidos no quadro abaixo:

EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Salário (em Reais)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	Vagas PCD
Enfermeiro	40	R$4.000,00	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2
Fonoaudiólogo	30	R$2.095,27	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2
Médico Clínico Geral - Saúde da Família	40	R$8.000,00	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2
Técnico em Saúde Bucal	40	R$1.795,52	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2

Não será cobrada a inscrição para nenhum dos empregos públicos.
A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **13/03 à 27/03/2024**, diretamente no site do Município de Morretes - Estado do Paraná , sito a www.morretes.pr.gov.br, mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar emprego pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, se é pessoa com deficiência.
Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via online.
O candidato deverá solicitar sua inscrição diretamente através do site www.morretes.pr.gov.br.
As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde de Morretes - PR o direito de excluir do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
O candidato deverá **observar a carga horária exigida para o emprego público previsto neste edital e se possui compatibilidade de horário com outro emprego ou cargo público**, pois no ato da contratação deverá declarar esta circunstância.
Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento de solicitação de inscrição.
Em razão de se tratar de cadastro reserva, as vagas destinadas às pessoas com deficiência, observarão os percentuais de vagas previstas na legislação, conforme previsto no item 2 deste edital.
O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, que será averiguada no momento da contratação, sob pena de eliminação do PSS.
As inscrições são limitadas até a idade prevista pela lei complementar n.º 152/2015 que regulamentou a alteração introduzida pela Emenda Constitucional n.º 88/2015, dispondo a idade de 75 anos de aposentadoria compulsória no serviço público, portanto as inscrições ficam limitadas à idade de até 74 anos completos.
As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site www.morretes.pr.gov.br, em data de **01/04/2024**, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, CPF, data de nascimento e se os títulos informados pelo candidato no momento da inscrição estão corretos.
Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto nos **dias 01 e 02/04/2024,** via online, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).
As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6), indicando o erro detectado e a correção que deverá ser realizada.
Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em http://www.morretes.pr.gov.br. **Todos os recursos serão recebidos EXCLUSIVAMENTE ONLINE**.
A publicação das inscrições homologadas após recurso, títulos, notas e classificação final, ocorrerá no dia **04/04/2024.**

2. DAS VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada emprego público elencado no item 1 deste Edital.
A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. Após a primeira vaga PcD, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado, a cada 20 (vinte) nomeações de candidatos efetivadas em cada emprego público, durante o processo de validade do PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego público no qual se inscreveu será declarada por médica especial ou médico designado, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego público.
A pessoa com deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o previsto no presente edital.
São consideradas pessoas com deficiência, as previstas pelo Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, bem como legislações posteriores.
Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá informar esta condição em sua inscrição.
Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

3. DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS:

Para os empregos públicos de **Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral (Saúde da Família) e Técnico em Saúde Bucal**, haverá seleção pública mediante classificação de títulos, nos termos previstos no **Anexo I**, sendo classificado o candidato que obtiver a nota mínima prevista para o rol de títulos do emprego público escolhido, conforme previsto no Anexo I.
Os títulos serão declarados pelos candidatos no momento da inscrição, de forma exclusivamente online, através do sítio eletrônico **www.morretes.pr.gov.br**.

A análise dos títulos declarados resultará na pontuação do candidato, considerando o contido no Anexo I deste edital.
Não haverá entrega física ou eletrônica dos títulos no momento da inscrição. Todos os títulos serão exigidos no momento da contratação.
O candidato será classificado de acordo com os títulos declarados, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018.
Caso o candidato seja convocado para apresentar documentos de admissão, deverá apresentar os títulos e demais documentos exigidos, nos termos do item 5, em vias originais **acompanhadas de cópias**, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Comissão de Elaboração e Acompanhamento do PSS do Município de Morretes, momento em que se será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.
Não haverá segunda chamada para a declaração de títulos ou de sua análise.
Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final e os critérios de desempate previstos no item 4 deste edital.
Não haverá inclusão em final de lista de classificação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

A pontuação final dos candidatos será obtida por meio dos títulos declarados pelo candidato no momento de sua inscrição.
O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente obedecendo aos seguintes critérios:
Candidato mais idoso.
Obtiver maior pontuação em curso e/ou pós-graduação em saúde. Para os empregos que tiverem a pontuação para ambas as titulações, o desempate irá considerar o somatório de ambas as notas obtidas pelo candidato.
Número de filhos.
Por sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

São requisitos para a contratação:
a classificação no processo seletivo;
estar em pleno gozo dos direitos políticos;
estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação;
não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
Apresentar o documento constante do Anexo III deste edital.
Os procedimentos para contratação serão publicados em Edital de Convocação e o candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde de Morretes na data e horário estabelecidos para realizar os procedimentos de contratação.
Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de **06 (seis) meses** a contar da data de assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 02 (dois) anos, em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal 141/2011.
Serão exigidos os seguintes documentos no momento da contratação:
Certidão Negativa **Criminal** e Certidão Negativa **Cível** expedida pela comarca onde reside;
Carteira de Trabalho;
1 foto 3x4 atual;
Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
PIS ou PASEP (fotocópia);
Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).
O RG poderá ser substituído pela CTPS ou carteira de registro profissional junto ao conselho Profissional competente, uma vez que são documentos com foto.

Além do exigido no item 5.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS
Enfermeiro	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR
Fonoaudiólogo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª Região
Médico Clínico Geral (para atuar em Saúde da Família)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná.
Técnico em Saúde Bucal	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Técnico em Saúde Bucal, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Odontologia do Paraná.

Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em cópias, **DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a Comissão Especial para Elaboração do PSS possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2021. Os originais não serão retidos em nenhuma hipótese.

6. DOS RECURSOS:

O candidato poderá apresentar recurso quanto a homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato, perante as inscrições e pontuação (notas) obtida após análise de títulos, a partir da publicação em site oficial www.morretes.pr.gov.br e publicados em Diário Oficial do Município.
Os recursos serão apresentados exclusivamente online, via site do Município em http://www.morretes.pr.gov.br**, não sendo aceitos recursos enviados por e-mail ou protocolo físico.**
Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do **Anexo IV**, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e e-mail.
Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data de seu envio online, de acordo com os prazos constantes do cronograma de execução do PSS do Anexo V deste edital.
Caso esteja inscrito em mais de um emprego público, apresente os recursos individualmente para cada um dos empregos públicos. Não serão conhecidos recursos apresentados conjuntamente ante a impossibilidade de correta identificação do emprego para o qual foi apresentado o recurso conjunto

7. DA CONVOCAÇÃO:
A convocação para o emprego obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRETES - PR, não gerando o fato da classificação, direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da contratante, a qual procederá as lotações de vagas disponíveis, de acordo com necessidade e conveniência.
O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.
Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Morretes - Estado do Paraná e no site www.morretes.pr.gov.br, e deverão apresentar exames de saúde física e mental, bem como de deficiência, comprovando os requisitos estabelecidos para a investidura no emprego, nos termos do item 5.
O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência.
Os candidatos que não se apresentarem para os exames previstos no item 7.3, não preencherem os requisitos previstos no item 5 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.
Satisfeitas as exigências de qualificação, os candidatos classificados serão contratados.
Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência - INSS;
Para fins de contratação para um dos empregos públicos descritos neste edital, apresentará Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos exceptuados pela Constituição Federal.
O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
Serão observadas as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável.
Não haverá inclusão em final de lista de classificados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.
Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.
O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Morretes - Estado do Paraná e no site www.morretes.pr.gov.br, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação.
O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 24 (vinte e quatro) meses, contados da homologação do certame.
O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo será firmado pelo prazo previsto na legislação vigente.
A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação.
A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e às vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.
Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Morretes - Estado do Paraná– PR e no site www.morretes.pr.gov.br.
O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Secretário Municipal de Saúde, consoante Decreto Municipal 560/2022 e publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no site www.morretes.pr.gov.br.
O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail pss.saude@morretes.pr.gov.br

LILIAN CRISTIANE MACHADO
Presidente

MURILO CEREDA DA SILVA
Membro

POLIANA TONETTI DE ARAUJO
Membro

ANEXO I – DOS TÍTULOS
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 01/2024

Os títulos abaixo serão considerados desde que apresentado o Diploma, devidamente registrado no MEC. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós graduação.
Os títulos deverão ser apresentados juntamente no momento de análise de documentos para a contratação, nos termos deste Anexo I e juntamente com os demais documentos exigidos no item 4, acompanhados do Anexo III devidamente preenchido, com identificação do candidato e do respectivo emprego público.

Caso o candidato esteja concorrendo a mais de um emprego público, deverá apresentar os documentos exigidos para cada um dos empregos a qual concorre, com a opção do emprego que desejará ser contratado, salvo nas hipóteses legais que permitam a cumulação de empregos.
Os títulos não poderão ser computados mais de uma vez, portanto, ao indicar o título para a pontuação, deverá o candidato indicá-lo uma única vez, sob pena de eliminação do PSS.

EMPREGO PÚBLICO	Títulos	Pontuação por título apresentado	Pontuação máxima
Enfermeiro	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior, além do curso superior em enfermagem que é requisito básico de ingresso, em **qualquer área da saúde** concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação 01 diploma = 25 pontos 02 diplomas = 50 pontos	25 pontos cada	50
	Experiência profissional em atendimento na Estratégia de Saúde da Família. 6 meses = 01 ponto 12 meses = 02 pontos 18 meses = 03 pontos 24 meses = 04 pontos 30 meses = 05 pontos 36 meses = 06 pontos 42 meses = 07 pontos 48 meses = 08 pontos 54 meses = 09 pontos 60 meses = 10 pontos	01 ponto a cada 06 meses	10
	Experiência profissional no Sistema Único de Saúde – SUS 6 meses = 01 ponto 12 meses = 02 pontos 18 meses = 03 pontos 24 meses = 04 pontos 30 meses = 05 pontos 36 meses = 06 pontos 42 meses = 07 pontos 48 meses = 08 pontos 54 meses = 09 pontos 60 meses = 10 pontos	01 ponto a cada 06 meses	10
	Pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga mínima de 360 horas, nas áreas de: • Saúde Coletiva; • Saúde da Família e Comunidade; • Saúde Pública; • Saúde Mental; • Urgência e Emergência; 01 Pós-Graduação Lato Sensu = 05 pontos 02 Pós-Graduação Lato Sensu = 10 pontos 03 Pós-Graduação Lato Sensu = 15 pontos	05 pontos por curso	15
	Residência Multiprofissional em Saúde da Família.	15 pontos/título	15
	TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**
Fonoaudiólogo	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior, além do curso superior em fonoaudiologia que é requisito básico de ingresso, em **qualquer área da saúde** concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. 01 diploma = 25 pontos 02 diplomas = 50 pontos	25 pontos cada	50
	Experiência profissional com atendimento de pacientes com **Transtorno do Espectro Autista – TEA** 6 meses = 01 ponto 12 meses = 02 pontos 18 meses = 03 pontos 24 meses = 04 pontos 30 meses = 05 pontos 36 meses = 06 pontos 42 meses = 07 pontos 48 meses = 08 pontos 54 meses = 09 pontos 60 meses = 10 pontos	01 pontos a cada 06 meses	10
	Experiência profissional no Sistema Único de Saúde -SUS 6 meses = 01 ponto 12 meses = 02 pontos 18 meses = 03 pontos 24 meses = 04 pontos 30 meses = 05 pontos 36 meses = 06 pontos 42 meses = 07 pontos 48 meses = 08 pontos 54 meses = 09 pontos 60 meses = 10 pontos	01pontos a cada 06 meses	10
	Pós-Graduação Lato Sensu (especialização em Transtorno de Espectro Autista - TEA) com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos. 01 Pós-Graduação Lato Sensu = 05 pontos 02 Pós-Graduação Lato Sensu = 10 pontos 03 Pós-Graduação Lato Sensu = 15 pontos	05 pontos por curso	15
	Curso na área da Saúde - qualquer área de abrangência - Carga horária mínima 100 horas 01 Curso na área da Saúde = 03 pontos 02 Curso na área da Saúde = 06 pontos 03 Curso na área da Saúde = 09 pontos 04 Curso na área da Saúde = 12 pontos 05 Curso na área da Saúde = 15 pontos	03 pontos por curso	15
	TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**
Médico Clínico Geral – Saúde da Família	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior, além do curso superior em medicina que é requisito básico de ingresso, **em qualquer área da saúde** concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. 01 diploma = 25 pontos 02 diplomas = 50 pontos	25 pontos cada	50
	Experiência profissional no Sistema Único de Saúde – SUS 6 meses = 01 ponto 12 meses = 02 pontos 18 meses = 03 pontos 24 meses = 04 pontos 30 meses = 05 pontos 36 meses = 06 pontos 42 meses = 07 pontos 48 meses = 08 pontos 54 meses = 09 pontos 60 meses = 10 pontos	01 ponto a cada 06 meses	10
	Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) na área de saúde, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos. 01 Pós-Graduação Lato Sensu área de saúde = 05 pontos 02 Pós-Graduação Lato Sensu área de saúde = 10 pontos	05 pontos por curso	10
	Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado/doutorado) na área de saúde, concluída até a data de apresentação dos títulos.	05 pontos por curso	10

	01 Pós-Graduação Stricto Sensu = 05 pontos 02 Pós-Graduação Stricto Sensu = 10 pontos		
	Residência médica reconhecida pelo Ministério da Educação em Medicina de Família e Comunidade.	20 pontos	20
	TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**
Técnico em Saúde Bucal	Diploma ou certificado de conclusão de curso de técnico ou superior, além do curso técnico em Saúde Bucal, que é requisito básico de ingresso, em **qualquer área da saúde** concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. 01 Diploma ou certificado de conclusão de curso de técnico ou superior = 30 pontos 02 Diplomas ou certificado de conclusão de curso de técnico ou superior = 60 pontos	30 pontos cada	60
	Experiência profissional no Sistema Único de Saúde -SUS 6 meses = 02 pontos 12 meses = 04 pontos 18 meses = 06 pontos 24 meses = 08 pontos 30 meses = 10 pontos 36 meses = 12 pontos 42 meses = 14 pontos 48 meses = 16 pontos 54 meses = 18 pontos 60 meses = 20 pontos	02 pontos a cada 06 meses	20
	Curso na área da Saúde Carga horária mínima 04 horas 01 curso na área de saúde = 04 pontos 02 cursos na área de saúde = 08 pontos 03 cursos na área de saúde = 12 pontos 04 cursos na área de saúde = 16 pontos 05 cursos na área de saúde = 20 pontos	04 pontos por curso	20
	TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

Emprego Público	**ENFERMEIRO**
Atribuições	Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços; participar, articulado, com equipe interdisciplinar, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; realizar consultas de enfermagem; determinar prescrição de assistência de enfermagem; realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovadas pela instituição de saúde; prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes com risco de morte; acompanhar o transporte do paciente com risco de morte até um serviço de maior complexidade, em conjunto com o médico, quando necessário; supervisionar e executar as ações de imunização, de acordo com o programa nacional de imunização e diretrizes do município; desenvolver as atividades de vigilância em saúde; prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; supervisionar estagiários da área da saúde; participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; acompanhar a evolução do trabalho de parto; analisar o sistema de informações de Atenção Básica de Saúde realizar visita domiciliar, quando necessário; participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado; integrar equipe da Estratégia de Saúde da Família; atuar de acordo com Código de Ética da classe; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
Emprego Público	**FONOAUDIÓLOGO**
Atribuições	Atuar em equipes multiprofissionais, no desenvolvimento de projetos terapêuticos e ações preventivas em unidades de saúde; abordar os distúrbios da comunicação, prevenindo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, linguagem oral e escrita, motricidade oral, oferecendo atendimento a todas as idades; realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde, facilitando o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo do tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde. Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; promover atividades de capacitação, formação e educação; participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários; atuar na comunidade através de ações intersetoriais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas a sua especialidade. Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; trabalhar em parceria com instituições educativas, hospitais, e outras equipes multidisciplinares, estudando casos e contribuindo na sua área de atuação, preventiva e corretivamente; elaborar relatórios individuais sobre as intervenções efetuadas, para fins de registro, intercâmbio com outros profissionais, avaliação e planejamento de ações coletivas; participar de programas de formação continuada na sua área de atuação, quando convocado; conhecer e divulgar, entre outras atividades, a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS aos portadores de deficiência auditiva; demais funções compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
Emprego Público	**MÉDICO CLÍNICO GERAL – SAÚDE DA FAMÍLIA**
Atribuições	Realizar atividades comuns a todos os profissionais integrantes das equipes de Saúde da Família, estabelecidas na legislação federal; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção de saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, outras locais determinados pelo Gestor da Saúde); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Auxiliares de Enfermagem; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; e desenvolver outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.
Emprego Público	**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**
Atribuições	I. Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; II. Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; IV. Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; V. Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; VI. Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; VII. Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; VIII. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; IX. Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; X. Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; XI. Inserir e distribuir no preparo cavitário, materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; XII. Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo; XIII. Realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista; XIV. Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; XV. Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; XVI. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; XVII. Processar filme radiográfico; XVIII. Selecionar moldeiras; XIX. Preparar modelos em gesso; XX. Manipular materiais de uso odontológico. XXI. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. XXII. Conhecer a Linha de Cuidado em Saúde Bucal/SESA-PR 2021

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

*apresentar no momento da contratação

.

PSS SAÚDE N.º 01/2024

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....

E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) Celular .....
Telefone fixo: DDD (.....) fone .....

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local,.....,dia ....., mês ....., ano .....

_____
Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 5 do edital.

ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO DA INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA

Atenção candidatos, os recursos deverão ser apresentados para cada um dos empregos públicos. Não use o mesmo formulário para recorrer de vários empregos públicos

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO

DATA DE NASCIMENTO
Se a inscrição não foi homologada por erro da data de nascimento, favor informar a data correta abaixo (dia, mês e ano com 4 dígitos):

RG
Se a inscrição não foi homologada por erro do número do RG, favor informar o número correto:

CPF
Se a inscrição não foi homologada por erro do número do CPF, favor informar o número correto:

ENDEREÇO (RUA/AVENIDA/NÚMERO/BAIRRO, CIDADE, ESTADO, CEP)
Se a inscrição não foi homologada por erro do endereço completo, favor informar Rua/Avenida/número/bairro, Cidade, Estado, CEP correto:

É PORTADOR DE DEFICIÊNCIA?
Se a inscrição não foi homologada por erro de informação sobre sua deficiência, favor informar a deficiência da qual seja portador.

Em caso positivo, favor informar qual é a deficiência. Caso o candidato não tenha deficiência, favor informar não portador de deficiência

CASO DESEJE RECORRER SOBRE OUTRAS INFORMAÇÕES DE SUA INSCRIÇÃO, FAVOR INDICAR ABAIXO:

RECURSO DA NOTA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
NOME COMPLETO (sem abreviações)

NOTA DO TÍTULO
Se há erro na nota de seu título, favor informar o título e a nota correta

CONTAGEM DA PONTUAÇÃO TOTAL DOS TÍTULOS
Se há erro na totalização da pontuação de seus títulos, favor informar o título e a nota correta

ANEXO V **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024**	
EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 01/2024: - no Diário Oficial Eletrônico do Município. - no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br	13/03/2024
Início das Inscrições do Processo Seletivo Publicação	13/03/2024
Encerramento das inscrições	27/03/2024
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br Extrato das Inscrições homologadas e não homologadas, títulos e notas de títulos	01/04/2024
Prazo recursal de inscrições não homologadas, títulos e notas	01 e 02/04/2024
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br Extrato das inscrições homologadas após recurso Extrato de recurso aos títulos Extrato de recurso às notas Publicação do resultado final, com demonstração dos critérios de desempates utilizados	04/04/2024
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	05/04/2024

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:43818C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024, DE 13/03/2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Morretes - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Lei Complementar n.º 101/2000, art. 65, §1º, III e §2º, combinado com o Decreto-Legislativo da Assembleia Legislativa do Paraná n.º 09/2021, Lei Municipal n.º 141/2011, já com as alterações decorrentes das leis 625/2021, 630/2021, 667/2021, 721/2022, Lei 811/2024 e a Instrução Normativa n.º142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto n.º 1403/2024, torna público a realização de seleção pública para provimento de empregos, nos termos deste edital.

PRELIMINARES:
a) O processo de seleção pública será realizado via execução direta, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado (PSS), nomeada pelo Decreto n.º 1403/2024.
b) Todas as publicações do presente processo seletivo simplificado, serão realizadas no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município até a homologação final do PSS.
c)A seleção pública destina-se à criação de cadastro reserva de empregos públicos temporários, sob regime celetista, de acordo com a tabela constante do item 1, tendo prazo de validade de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do PSS, nos termos do art. 4º da Lei n.º 141/2011.
d) A seleção para os empregos públicos de que trata este edital se dará mediante seleção de títulos por pontuação, para todos os empregos públicos, de acordo com o contido no **Anexo I** deste edital.
e) Os títulos que serão considerados para a seleção pública de cada um dos empregos públicos que constam do **Anexo I** são de caráter classificatório e eliminatório.
f) A convocação dos classificados para as vagas e cadastro reserva, será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Secretaria Municipal de Saúde de Morretes - PR, dentro do prazo de validade do PSS.
g) As atribuições dos respectivos empregos públicos estão relacionadas no **Anexo II** deste edital.
h) O cronograma de datas para cada uma das etapas do processo de seleção pública consta do **Anexo V.**
i) O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção pública, previstas neste edital e demais publicações no site do Município de Morretes - Estado do Paraná em www.morretes.pr.gov.br
j) O candidato, ao se inscrever para qualquer dos empregos públicos constantes deste edital, deverá estar ciente de que, se for contratado para ocupar o emprego público, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho em qualquer unidade própria ou administrada pela Secretaria Municipal de Saúde de Morretes - PR.
l) O candidato, ao se inscrever para qualquer dos empregos públicos constantes deste edital, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado para ocupar o emprego público, será regido pela Convenção Coletiva de Trabalho – CLT, estando sujeito a acordos coletivos de trabalho e/ou acordo individual de trabalho, conforme legislação aplicada à espécie.
m) A Secretaria Municipal de Saúde de Morretes - PR se reserva ao direito de a qualquer momento adiar ou alterar fases do processo de seleção pública, por qualquer prazo, afim de proteger a saúde pública.
n) Considerando a necessidade de realizar a seleção pública nos termos deste edital, **TODAS AS ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA OCORRERÃO ONLINE**, sem a necessidade de envio de documentos via correio, sem a necessidade de protocolo presencial de documentos, até a homologação final do processo seletivo simplificado.
o) Todos os documentos pessoais e títulos informados no processo de seleção pública serão apresentados em original e cópias no momento da contratação, mediante convocação para este fim.

1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS E DAS INSCRIÇÕES:
1.1. Estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para provimento de emprego público, a partir das **8:00 h do dia 13/03 à 27/03/2024 às 23h59**, no site da Prefeitura de Morretes www.morretes.pr.gov.br, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidos no quadro abaixo:

EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Salário (em Reais)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	Vagas PCD
Enfermeiro	40	R$4.000,00	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2
Fonoaudiólogo	30	R$2.095,27	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2
Médico Clínico Geral - Saúde da Família	40	R$8.000,00	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2
Técnico em Saúde Bucal	40	R$1.795,52	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2

1.2. Não será cobrada a inscrição para nenhum dos empregos públicos.
1.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
1.4. As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **13/03 à 27/03/2024**, diretamente no site do Município de Morretes - Estado do Paraná , sito a www.morretes.pr.gov.br, mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar emprego pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, se é pessoa com deficiência.
1.5. Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via online.
1.6. O candidato deverá solicitar sua inscrição diretamente através do site www.morretes.pr.gov.br.
1.7. As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde de Morretes - PR o direito de excluir do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
1.8. O candidato deverá **observar a carga horária exigida para o emprego público previsto neste edital e se possui compatibilidade de horário com outro emprego ou cargo público**, pois no ato da contratação deverá declarar esta circunstância.
1.9. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento de solicitação de inscrição.
1.10. Em razão de se tratar de cadastro reserva, as vagas destinadas às pessoas com deficiência, observarão os percentuais de vagas previstas na legislação, conforme previsto no item 2 deste edital.

1.11. O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, que será averiguada no momento da contratação, sob pena de eliminação do PSS.
1.12. As inscrições são limitadas até a idade prevista pela lei complementar n.º 152/2015 que regulamentou a alteração introduzida pela Emenda Constitucional n.º 88/2015, dispondo a idade de 75 anos de aposentadoria compulsória no serviço público, portanto as inscrições ficam limitadas à idade de até 74 anos completos.
1.13. As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site www.morretes.pr.gov.br, em data de **01/04/2024**, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, CPF, data de nascimento e se os títulos informados pelo candidato no momento da inscrição estão corretos.
1.14. Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto nos **dias 01 e 02/04/2024,** via online, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).
1.15. As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6), indicando o erro detectado e a correção que deverá ser realizada.
1.16. Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em http://www.morretes.pr.gov.br. **Todos os recursos serão recebidos EXCLUSIVAMENTE ONLINE**.
1.17. A publicação das inscrições homologadas após recurso, títulos, notas e classificação final, ocorrerá no dia **04/04/2024.**

2. DAS VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.1.1. Às pessoas com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada emprego público elencado no item 1 deste Edital.
2.1.2. A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. Após a primeira vaga PcD, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado, a cada 20 (vinte) nomeações de candidatos efetivadas em cada emprego público, durante o processo de validade do PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
2.1.3. A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego público no qual se inscreveu será declarada por médica especial ou médico designado, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego público.
2.1.4. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o previsto no presente edital.
2.1.5. São consideradas pessoas com deficiência, as previstas pelo Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, bem como legislações posteriores.
2.1.6. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá informar esta condição em sua inscrição.
2.1.7. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
2.1.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
2.1.9. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

3. DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS:

3.1. Para os empregos públicos de **Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral (Saúde da Família) e Técnico em Saúde Bucal**, haverá seleção pública mediante classificação de títulos, nos termos previstos no **Anexo I**, sendo classificado o candidato que obtiver a nota mínima prevista para o rol de títulos do emprego público escolhido, conforme previsto no Anexo I.
3.2. Os títulos serão declarados pelos candidatos no momento da inscrição, de forma exclusivamente online, através do sítio eletrônico **www.morretes.pr.gov.br**.
3.3. A análise dos títulos declarados resultará na pontuação do candidato, considerando o contido no Anexo I deste edital.
3.4. Não haverá entrega física ou eletrônica dos títulos no momento da inscrição. Todos os títulos serão exigidos no momento da contratação.
3.5. O candidato será classificado de acordo com os títulos declarados, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018.
3.6. Caso o candidato seja convocado para apresentar documentos de admissão, deverá apresentar os títulos e demais documentos exigidos, nos termos do item 5, em vias originais **acompanhadas de cópias**, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Comissão de Elaboração e Acompanhamento do PSS do Município de Morretes, momento em que se será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.
3.7. Não haverá segunda chamada para a declaração de títulos ou de sua análise.
3.8. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final e os critérios de desempate previstos no item 4 deste edital.
3.9. Não haverá inclusão em final de lista de classificação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

4.1. A pontuação final dos candidatos será obtida por meio dos títulos declarados pelo candidato no momento de sua inscrição.
4.2. O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente obedecendo aos seguintes critérios:
a) Candidato mais idoso.
b) Obtiver maior pontuação em curso e/ou pós-graduação em saúde. Para os empregos que tiverem a pontuação para ambas as titulações, o desempate irá considerar o somatório de ambas as notas obtidas pelo candidato.
c) Número de filhos.
d) Por sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

5. 1. São requisitos para a contratação:
a) a classificação no processo seletivo;
b) estar em pleno gozo dos direitos políticos;

c) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
d) ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
e) comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
f) ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
g) possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação;
h) não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
i) não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
j) a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
k) Apresentar o documento constante do Anexo III deste edital.
l) Os procedimentos para contratação serão publicados em Edital de Convocação e o candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde de Morretes na data e horário estabelecidos para realizar os procedimentos de contratação.
m) Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de **06 (seis) meses** a contar da data de assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 02 (dois) anos, em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal 141/2011.
n) Serão exigidos os seguintes documentos no momento da contratação:
1. Certidão Negativa **Criminal** e Certidão Negativa **Cível** expedida pela comarca onde reside;
2. Carteira de Trabalho;
3. 1 foto 3x4 atual;
4. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
5. PIS ou PASEP (fotocópia);
6. Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
7. Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
8. Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
9. Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
10. No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).
11. O RG poderá ser substituído pela CTPS ou carteira de registro profissional junto ao conselho Profissional competente, uma vez que são documentos com foto.

5.2. Além do exigido no item 5.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS
Enfermeiro	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR
Fonoaudiólogo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª Região
Médico Clínico Geral (para atuar em Saúde da Família)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná.
Técnico em Saúde Bucal	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Técnico em Saúde Bucal, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Odontologia do Paraná.

5.3. Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em cópias, **DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a Comissão Especial para Elaboração do PSS possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2021. Os originais não serão retidos em nenhuma hipótese.

6. DOS RECURSOS:
6.1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato, perante as inscrições e pontuação (notas) obtida após análise de títulos, a partir da publicação em site oficial www.morretes.pr.gov.br e publicados em Diário Oficial do Município.
6.2. Os recursos serão apresentados exclusivamente online, via site do Município em http://www.morretes.pr.gov.br**, não sendo aceitos recursos enviados por e-mail ou protocolo físico.**
6.3. Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do **Anexo IV**, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e e-mail.
6.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data de seu envio online, de acordo com os prazos constantes do cronograma de execução do PSS do Anexo V deste edital.
6.5.Caso esteja inscrito em mais de um emprego público, apresente os recursos individualmente para cada um dos empregos públicos. Não serão conhecidos recursos apresentados conjuntamente ante a impossibilidade de correta identificação do emprego para o qual foi apresentado o recurso conjunto.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. A convocação para o emprego obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRETES - PR, não gerando o fato da classificação, direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da contratante, a qual procederá as lotações de vagas disponíveis, de acordo com necessidade e conveniência.
7.2. O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.
7.3. Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Morretes - Estado do Paraná e no site www.morretes.pr.gov.br, e deverão apresentar exames de saúde física e mental, bem como de deficiência, comprovando os requisitos estabelecidos para a investidura no emprego, nos termos do item 5.
7.4. O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência.
7.5. Os candidatos que não se apresentarem para os exames previstos no item 7.3, não preencherem os requisitos previstos no item 5 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.
7.6. Satisfeitas as exigências de qualificação, os candidatos classificados serão contratados.
7.7. Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência - INSS;

7.8. Para fins de contratação para um dos empregos públicos descritos neste edital, apresentará Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos exceptuados pela Constituição Federal.
7.9. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
7.10. Serão observadas as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável.
7.11. Não haverá inclusão em final de lista de classificados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1. Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.
8.2. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.
8.3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Morretes - Estado do Paraná e no site www.morretes.pr.gov.br, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação.
8.4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 24 (vinte e quatro) meses, contados da homologação do certame.
8.5. O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo será firmado pelo prazo previsto na legislação vigente.
8.6. A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação.
8.7. A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e às vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.
8.8. Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Morretes - Estado do Paraná– PR e no site www.morretes.pr.gov.br.
8.9. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Secretário Municipal de Saúde, consoante Decreto Municipal 560/2022 e publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no site www.morretes.pr.gov.br.
8.10. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.
8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.
8.12. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail pss.saude@morretes.pr.gov.br

LILIAN CRISTIANE MACHADO
Presidente

MURILO CEREDA DA SILVA
Membro

POLIANA TONETTI DE ARAUJO
Membro

ANEXO I – DOS TÍTULOS
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 01/2024

Os títulos abaixo serão considerados desde que apresentado o Diploma, devidamente registrado no MEC. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós graduação.
Os títulos deverão ser apresentados juntamente no momento de análise de documentos para a contratação, nos termos deste Anexo I e juntamente com os demais documentos exigidos no item 4, acompanhados do Anexo III devidamente preenchido, com identificação do candidato e do respectivo emprego público.
Caso o candidato esteja concorrendo a mais de um emprego público, deverá apresentar os documentos exigidos para cada um dos empregos a qual concorre, com a opção do emprego que desejará ser contratado, salvo nas hipóteses legais que permitam a cumulação de empregos.
Os títulos não poderão ser computados mais de uma vez, portanto, ao indicar o título para a pontuação, deverá o candidato indicá-lo uma única vez, sob pena de eliminação do PSS.

EMPREGO PÚBLICO	Títulos	Pontuação por título apresentado	Pontuação máxima
Enfermeiro	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior, além do curso superior em enfermagem que é requisito básico de ingresso, em **qualquer área da saúde** concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação 01 diploma = 25 pontos 02 diplomas = 50 pontos	25 pontos cada	50
	Experiência profissional em atendimento na Estratégia de Saúde da Família. 6 meses = 01 ponto 12 meses = 02 pontos 18 meses = 03 pontos 24 meses = 04 pontos 30 meses = 05 pontos 36 meses = 06 pontos 42 meses = 07 pontos 48 meses = 08 pontos 54 meses = 09 pontos 60 meses = 10 pontos	01 ponto a cada 06 meses	10
	Experiência profissional no Sistema Único de Saúde – SUS 6 meses = 01 ponto 12 meses = 02 pontos 18 meses = 03 pontos 24 meses = 04 pontos 30 meses = 05 pontos 36 meses = 06 pontos 42 meses = 07 pontos 48 meses = 08 pontos 54 meses = 09 pontos 60 meses = 10 pontos	01 ponto a cada 06 meses	10
	Pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga mínima de 360 horas, nas áreas de:	05 pontos por curso	15

	• Saúde Coletiva; • Saúde da Família e Comunidade; • Saúde Pública; • Saúde Mental; • Urgência e Emergência; 01 Pós-Graduação Lato Sensu = 05 pontos 02 Pós-Graduação Lato Sensu = 10 pontos 03 Pós-Graduação Lato Sensu = 15 pontos		
	Residência Multiprofissional em Saúde da Família.	15 pontos/título	15
	TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**
Fonoaudiólogo	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior, além do curso superior em fonoaudiologia que é requisito básico de ingresso, em **qualquer área da saúde** concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. 01 diploma = 25 pontos 02 diplomas = 50 pontos	25 pontos cada	50
	Experiência profissional com atendimento de pacientes com **Transtorno do Espectro Autista – TEA** 6 meses = 01 ponto 12 meses = 02 pontos 18 meses = 03 pontos 24 meses = 04 pontos 30 meses = 05 pontos 36 meses = 06 pontos 42 meses = 07 pontos 48 meses = 08 pontos 54 meses = 09 pontos 60 meses = 10 pontos	01 pontos a cada 06 meses	10
	Experiência profissional no Sistema Único de Saúde -SUS 6 meses = 01 ponto 12 meses = 02 pontos 18 meses = 03 pontos 24 meses = 04 pontos 30 meses = 05 pontos 36 meses = 06 pontos 42 meses = 07 pontos 48 meses = 08 pontos 54 meses = 09 pontos 60 meses = 10 pontos	01pontos a cada 06 meses	10
	Pós-Graduação Lato Sensu (especialização em Transtorno de Espectro Autista - TEA) com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos. 01 Pós-Graduação Lato Sensu = 05 pontos 02 Pós-Graduação Lato Sensu = 10 pontos 03 Pós-Graduação Lato Sensu = 15 pontos	05 pontos por curso	15
	Curso na área da Saúde - qualquer área de abrangência - Carga horária mínima 100 horas 01 Curso na área da Saúde = 03 pontos 02 Curso na área da Saúde = 06 pontos 03 Curso na área da Saúde = 09 pontos 04 Curso na área da Saúde = 12 pontos 05 Curso na área da Saúde = 15 pontos	03 pontos por curso	15
	TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**
Médico Clínico Geral – Saúde da Família	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior, além do curso superior em medicina que é requisito básico de ingresso, **em qualquer área da saúde** concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. 01 diploma = 25 pontos 02 diplomas = 50 pontos	25 pontos cada	50
	Experiência profissional no Sistema Único de Saúde – SUS 6 meses = 01 ponto 12 meses = 02 pontos 18 meses = 03 pontos 24 meses = 04 pontos 30 meses = 05 pontos 36 meses = 06 pontos 42 meses = 07 pontos 48 meses = 08 pontos 54 meses = 09 pontos 60 meses = 10 pontos	01 ponto a cada 06 meses	10
	Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) na área de saúde, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos. 01 Pós-Graduação Lato Sensu área de saúde = 05 pontos 02 Pós-Graduação Lato Sensu área de saúde = 10 pontos	05 pontos por curso	10
	Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado/doutorado) na área de saúde, concluída até a data de apresentação dos títulos. 01 Pós-Graduação Stricto Sensu = 05 pontos 02 Pós-Graduação Stricto Sensu = 10 pontos	05 pontos por curso	10
	Residência médica reconhecida pelo Ministério da Educação em Medicina de Família e Comunidade.	20 pontos	20
	TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**
Técnico em Saúde Bucal	Diploma ou certificado de conclusão de curso de técnico ou superior, além do curso técnico em Saúde Bucal, que é requisito básico de ingresso, em **qualquer área da saúde** concluído até o início das inscrições, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. 01 Diploma ou certificado de conclusão de curso de técnico ou superior = 30 pontos 02 Diplomas ou certificado de conclusão de curso de técnico ou superior = 60 pontos	30 pontos cada	60
	Experiência profissional no Sistema Único de Saúde -SUS 6 meses = 02 pontos 12 meses = 04 pontos	02 pontos a cada 06 meses	20

	18 meses = 06 pontos 24 meses = 08 pontos 30 meses = 10 pontos 36 meses = 12 pontos 42 meses = 14 pontos 48 meses = 16 pontos 54 meses = 18 pontos 60 meses = 20 pontos		
	Curso na área da Saúde Carga horária mínima 04 horas 01 curso na área de saúde = 04 pontos 02 cursos na área de saúde = 08 pontos 03 cursos na área de saúde = 12 pontos 04 cursos na área de saúde = 16 pontos 05 cursos na área de saúde = 20 pontos	04 pontos por curso	20
	TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

Emprego Público	**ENFERMEIRO**
Atribuições	Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços; participar, articulado, com equipe interdisciplinar, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; realizar consultas de enfermagem; determinar prescrição de assistência de enfermagem; realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovadas pela instituição de saúde; prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes com risco de morte; acompanhar o transporte do paciente com risco de morte até um serviço de maior complexidade, em conjunto com o médico, quando necessário; supervisionar e executar as ações de imunização, de acordo com o programa nacional de imunização e diretrizes do município; desenvolver as atividades de vigilância em saúde; prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; supervisionar estagiários da área da saúde; participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; acompanhar a evolução do trabalho de parto; analisar o sistema de informações de Atenção Básica de Saúde realizar visita domiciliar, quando necessário; participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado; integrar equipe da Estratégia de Saúde da Família; atuar de acordo com Código de Ética da classe; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
Emprego Público	**FONOAUDIÓLOGO**
Atribuições	Atuar em equipes multiprofissionais, no desenvolvimento de projetos terapêuticos e ações preventivas em unidades de saúde; abordar os distúrbios da comunicação, prevenindo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, linguagem oral e escrita, motricidade oral, oferecendo atendimento a todas as idades; realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde, facilitando o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo do tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde. Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; promover atividades de capacitação, formação e educação; participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários; atuar na comunidade através de ações intersetoriais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas a sua especialidade. Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; trabalhar em parceria com instituições educativas, hospitais, e outras equipes multidisciplinares, estudando casos e contribuindo na sua área de atuação, preventiva e corretivamente; elaborar relatórios individuais sobre as intervenções efetuadas, para fins de registro, intercâmbio com outros profissionais, avaliação e planejamento de ações coletivas; participar de programas de formação continuada na sua área de atuação, quando convocado; conhecer e divulgar, entre outras atividades, a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS aos portadores de deficiência auditiva; demais funções compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
Emprego Público	**MÉDICO CLÍNICO GERAL – SAÚDE DA FAMÍLIA**
Atribuições	Realizar atividades comuns a todos os profissionais integrantes das equipes de Saúde da Família, estabelecidas na legislação federal; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção de saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, outras locais determinados pelo Gestor da Saúde); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Auxiliares de Enfermagem; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; e desenvolver outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.
Emprego Público	**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**
Atribuições	I. Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; II. Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; IV. Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; V. Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; VI. Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; VII. Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; VIII. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; IX. Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; X. Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; XI. Inserir e distribuir no preparo cavitário, materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; XII. Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo; XIII. Realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista; XIV. Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; XV. Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; XVI. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; XVII. Processar filme radiográfico; XVIII. Selecionar moldeiras; XIX. Preparar modelos em gesso; XX. Manipular materiais de uso odontológico. XXI. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. XXII. Conhecer a Linha de Cuidado em Saúde Bucal/SESA-PR 2021

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

*apresentar no momento da contratação

.

PSS SAÚDE N.º 01/2024

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: ....
RG: ..... CPF: .....

E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) Celular .....
Telefone fixo: DDD (.....) fone .....

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local,.....,dia ....., mês ....., ano .....

_____
Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 5 do edital.

ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO DA INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA

Atenção candidatos, os recursos deverão ser apresentados para cada um dos empregos públicos. Não use o mesmo formulário para recorrer de vários empregos públicos

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO

DATA DE NASCIMENTO
Se a inscrição não foi homologada por erro da data de nascimento, favor informar a data correta abaixo (dia, mês e ano com 4 dígitos):

RG
Se a inscrição não foi homologada por erro do número do RG, favor informar o número correto:

CPF
Se a inscrição não foi homologada por erro do número do CPF, favor informar o número correto:

ENDEREÇO (RUA/AVENIDA/NÚMERO/BAIRRO, CIDADE, ESTADO, CEP)
Se a inscrição não foi homologada por erro do endereço completo, favor informar Rua/Avenida/número/bairro, Cidade, Estado, CEP correto:

É PORTADOR DE DEFICIÊNCIA?
Se a inscrição não foi homologada por erro de informação sobre sua deficiência, favor informar a deficiência da qual seja portador.

Em caso positivo, favor informar qual é a deficiência. Caso o candidato não tenha deficiência, favor informar não portador de deficiência

CASO DESEJE RECORRER SOBRE OUTRAS INFORMAÇÕES DE SUA INSCRIÇÃO, FAVOR INDICAR ABAIXO:

RECURSO DA NOTA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
NOME COMPLETO (sem abreviações)

NOTA DO TÍTULO
Se há erro na nota de seu título, favor informar o título e a nota correta

CONTAGEM DA PONTUAÇÃO TOTAL DOS TÍTULOS
Se há erro na totalização da pontuação de seus títulos, favor informar o título e a nota correta

ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024

EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 01/2024: - no Diário Oficial Eletrônico do Município. - no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br	13/03/2024
Início das Inscrições do Processo Seletivo Publicação	13/03/2024
Encerramento das inscrições	27/03/2024
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br Extrato das Inscrições homologadas e não homologadas, títulos e notas de títulos	01/04/2024
Prazo recursal de inscrições não homologadas, títulos e notas	01 e 02/04/2024
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br Extrato das inscrições homologadas após recurso Extrato de recurso aos títulos Extrato de recurso às notas Publicação do resultado final, com demonstração dos critérios de desempates utilizados	04/04/2024
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	05/04/2024

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:01BDA410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	2 /2024
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	11/03/2024
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em serviço de Agência de Integração, visando disponibilizar aos estudantes de cursos de educação superior, educação profissional (técnico), estágio supervisionado, nível médio mediante a celebração de termo de compromisso de estágio, nos termos da Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, sendo estimado o total máximo de 30 (trinta) estagiários/mês, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento a Fundação de Saúde de Paiçandu.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

MGA ESTAGIOS CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.

Lote: *1 LOTE 1*

Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	TAXA ADM ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	120,000	69,4300	8.331,6000
2	TAXA ADM ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR	204,000	88,3600	18.025,4400
3	TAXA ADM ESTÁGIO DE PÓS GRADUAÇÃO	36,000	107,3000	3.862,8000
4	BOLSA ENSINO MÉDIO	120,000	776,6000	93.192,0000
5	BOLSA ENSINO SUPERIOR	204,000	988,4000	201.633,6000
6	BOLSA ENSINO PÓS GRADUAÇÃO	36,000	1.200,2000	43.207,2000
7	VALE TRANSPORTE	360,000	42,3600	15.249,6000
Total:				383.502,24

Paiçandu, 11/03/2024

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:EF5EFA6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Marcia Regina Pereira Ristow**, portadora da matrícula funcional nº 400064, inscrita no **CPF/MF sob o nº 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.240/2022,** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 121/2023**, processo administrativo n.º 24113/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição sob demanda de kits escolares através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: R&L COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 48.496.674/0001-55

LOTE 1
Valor Total do Lote: 342.830,00 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta reais)

Item	Código	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	101519	KIT ESCOLAR 1- MATERNAL/CRECHE CONTENDO: 1 AGENDA PERSONALIZADA	KIT	650	R$ 18,24	11.856,00

2	101524	KIT ESCOLAR 2- EDUC. INFANTIL 4 E 5 ANOS CONTENDO: 1 AGENDA PERSONALIZADA, 1 TESOURA PEQUENA SEM PONTA VAI E VEM, 1 LAPIS DE COR JUMBO 12 CORES+ 2 METALICAS + APONTADOR ESPECIFICO PARA OS LÁPIS 1 LAPIS PRETO, 1-PALETA GODE FORMATO FLOR 7 CORES, 1 BORRACHA CAPA, 1 COLA LIQUIDA 100 GRS, 1 GIZ DE CERA 12 CORES, 1 CADERNO CARTOGRAFICO 200X275 MM PERSONALIZADO, 1 APONTADOR COM DEPOSITO, 1 MASSA DE MODELAR 12 CORES, 1 TINTA GUACHE 6 CORES 15 ML, 1 PINCEL N 10 CHATO, 1 PASTA COM ELASTICO PERSONALIZADA	KIT	950	R$ 84,30	80.085,00
3	101526	KIT ESCOLAR 3- 1º ANO E 2º ANO CONTENDO: 1 AGENDA PERSONALIZADA, 1 TESOURA PEQUENA SEM PONTA VAI E VEM, 1 LAPIS DE COR JUMBO 24 CORES, 1 LAPIS PRETO, 1 BORRACHA CAPA, 1 COLA LIQUIDA 100 GRS, 1 CADERNO LIGUNGUAGEM BRUCHURA 96 FLS 200X275 MM PERSONALIZADO, 1 CADERNO UNIVERSITARIO QUADRICULADO 1CM X 1CM (PEDAGÓGICO), PAUTADO, 96 FLS 200X275MM PESONALIZADO, 1 CADERNO CARTOGRAFICO 200X275 MM PERSONALIZADO, 1 APONTADOR COM DEPOSITO, 1 JOGO CANETINHA 12 CORES, 1 TINTA GUACHE 6 CORES 15 ML, 1 PINCEL N 10 CHATO, 1 REGUA 30 CM INQUEBRAVEL, 1 PASTA COM ELASTICO PERSONALIZADA	KIT	870	R$ 103,30	89.871,00
4	101528	KIT ESCOLAR 4- 3º,4° E 5º ANOS CONTENDO: 1 AGENDA PERSONALIZADA, 1 TESOURA PEQUENA SEM PONTA VAI E VEM, 1 LAPIS DE COR JUMBO 24 CORES, 1 LAPIS PRETO, 1 BORRACHA CAPA, 1 COLA LIQUIDA 100 GRS, 1 CADERNO LIGUNGUAGEM BRUCHURA 96 FLS 200X275 MM PERSONALIZADO, 1 CADERNO CARTOGRAFICO 200X275 MM PERSONALIZADO, 1 CADERNO CALIGRAFIA PEQUENO HORIZINTAL, 1 CADERNO UNIVERSITARIO QUADRICULADO 7MM X 7MM, PAUTADO,200X275MM PESONALIZADO, 96 FLS, 1 APONTADOR COM DEPOSITO, 1 JOGO CANETINHA 12 CORES, 1 TINTA GUACHE 6 CORES 15 ML, 1 PINCEL N 10 CHATO, 1 CANETA AZUL, 1 CANETA VERMELHA, 1 CANETA PRETA, 1 REGUA 30 CM INQUEBRAVEL, 1 PASTA COM ELASTICO PERSONALIZADA	KIT	1430	R$ 112,60	161.018,00

Valor Total Homologado - R$ 342.830,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

As entregas dos materiais deverão ser feitas todas em uma única vez para cada pedido, de acordo com a necessidade da Secretaria.

- Os materiais deverão ser entregues até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho repassada pela Secretaria de Educação.
- Os materiais deverão ser entregues atendendo todas as especificidades;
- A personalização das capas será colorida.

-As artes serão enviadas para a empresa vencedora da licitação, pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, através de e-mail.

-Todos os kits escolares deverão ser entregues cada um em uma embalagem de plástico reforçada, devidamente lacrada (especificações dos materiais conforme edital)

- Compete a contratada arcar com as despesas referente ao transporte para entrega dos materiais.

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.

O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital.

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

- Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central, situado no complexo esportivo Sebastião Amâncio – Rua Flávio Santos, s/n, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos. Próximo ao Posto Guapo Pr 151 e Posto Bordignon BR 277 – nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 8h às 12h – 13h às 16h30.
- Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira, Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

- O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços/produtos, sejam de alta qualidade**.**

2.4 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

- Os materiais deverão ser entregues atendendo todas as especificações físicas e técnicas de cada item;
- A personalização das capas será colorida.
- As artes das capas dos cadernos e das agendas constam em anexo no Edital.

2.5 – Descrição dos itens que deverão compor os kits:

a) Agenda com capa personalizada conforme solicitação, com folha para identificação do aluno, páginas datadas referente ao ano de 2024, com espaço para anotações para cada dia da semana, sendo dois dias por página, em brochura, capa dura, com medidas aproximadas de 14cm X 21cm, com fitilho marca página.

b) Caderno de desenho, em espiral, capa dura personalizada conforme arte enviada pela secretaria, medidas aproximadas de 20cm x 27,5 cm, gramatura do miolo aproximada de 56g/m2.

c) Lápis de Grafite, macio, produzido com madeira 100% reflorestada, redondo, cor preta, de alta qualidade, grafite resistente a ruptura.
d) Borracha escolar, livre de PVC, cor branca com capa protetora, medidas aproximadas de 50x22x13mm, de alta qualidade, não mancha papel, não tóxico, com registro no Inmetro.
e) Apontador de lápis com reservatório, lâmina de aço temperado, reservatório em plástico transparente, apontador colorido.
f) Tesoura escolar - tesoura sem ponta para uso escolar (vai e vem)., com tamanho mínimo de 13 cm, com lâmina em aço inox. Cabo anatômico, inteiriço até o parafuso e revestido internamente com material emborrachado. Produto certificado pelo Inmetro.
g) Giz de cera - gizão de cera (big), no formato triangular com 12 cores, com peso mínimo de 95 gramas. Medindo no mínimo 10 mm de diâmetro e 105 mm de comprimento. Composto a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos. Produto certificado pelo Inmetro.
h) Guache Escolar - caixa com 06 cores diferentes, vivas e miscíveis entre si, solúvel em água. Frascos com no mínimo 15 ml. Produzido a base de resinas, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. produto certificado pelo Inmetro
i) Pincel para pintura, tipo chato, número 10, cerda natural, virola alumínio polido, cabo em madeira.
j) Lápis de cor – caixa contendo 24 lápis com cores diferentes. Lápis com formato triangular e com espessura do grafite de no mínimo 4 mm. Composição: pigmentos, ceras, aglutinantes, ceras inertes, grafite, madeira reflorestada e material cerâmico. O produto deverá conter certificação ambiental (fsc, cerflor, ou similar), que deverá constar na embalagem do produto. Produto certificado pelo Inmetro.
k) Massa de modelar - caixa com 12 cores diferentes, com peso mínimo de 180 gramas. Produzida a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Produto certificado pelo Inmetro.
l) Cola branca lavável - frasco retangular feito de material reciclado contendo no mínimo 100 gramas. O frasco também deverá permitir a reposição da cola com facilidade através de rosqueamento do bico. Tubo com bico aplicador e tampa especial anti-asfixiante. Produto certificado pelo Inmetro.
m) Caderno Universitário, 96 folhas, capa dura, personalizada conforme arte enviada pela secretaria, em brochura, medidas aproximadas de 20cm x 27,5cm, gramatura do miolo aproximada de 56g/m2, folhas pautadas.
n) Caderno Universitário quadriculado 1cm x 1cm (pedagógico), pautado, 96 folhas, capa dura personalizada conforme arte enviada pela secretaria, em brochura, medidas aproximadas de 20cm x 27,5 cm, gramatura do miolo aproximada de 56g/m2.
o) Caderno Universitário quadriculado 7mm x 7mm, pautado, 96 folhas, capa dura personalizada conforme arte enviada pela secretaria, em brochura, medidas aproximadas de 20cm x 27,5 cm, gramatura do miolo aproximada de 56g/m2.
p) Caderno de caligrafia, em brochura, medidas aproximadas 21cmx15cm, 40 folhas, gramatura do miolo aproximada de 56g/m2, capa dura personalizada conforme arte enviada pela secretaria.
q) Régua escolar - régua de silicone (policloreto de vinila - pvc) flexível e com 30 cm. A régua deve possuir no mínimo escala com 30 centímetros. Medindo no mínimo 35 mm de largura e 315 mm de comprimento, 3mm de espessura. Deverá possuir excelente flexibilidade. Produto certificado pelo Inmetro
r) Estojo de canetinhas - caixa de papel resistente contendo 12 canetinhas em cores diferentes. Canetinhas com ponta de fibra no modelo indestrutível tipo vai e vem, com pontas macias. Tinta lavável. Produto certificado pelo Inmetro
s) Caneta esferográfica azul – caneta com corpo produzido em resina termoplástica transparente, com furo de respiro e com formato sextavado. A ponta deverá ser em formato agulha. Produto certificado pelo Inmetro
t) Caneta esferográfica preta – caneta com corpo produzido em resina termoplástica transparente, com furo de respiro e com formato sextavado. A ponta deverá ser em formato agulha. Produto certificado pelo Inmetro
u) Caneta esferográfica vermelha – caneta com corpo produzido em resina termoplástica transparente, com furo de respiro e com formato sextavado. A ponta deverá ser em formato agulha. Produto certificado pelo Inmetro
v) Paleta godê de pintura, para tintas a base de água, tipo godê, com 10 cavidades, formato 220x160mm , confeccionada com chapa de PET reciclado, através do processo de vacuum-forming. A paleta deverá ser resistente e durável, a ser utilizada para depósito e mistura de tintas. Deverá ser apresentado Laudo acreditado pelo inmetro, atendendo a norma abnt nbr 15.236:2022 completa (Toxicologia, Ftalatos e propriedades físico Mecânicas para materiais escolares). Junto com amostra.
w) Lápis de cor jumbo, corpo triangular, composição: grafite, cargas inertes, material cerâmico e madeira reflorestada a espessura do grafite deverá ser de no mínimo 4 mm. O produto deverá conter na embalagem certificado fsc, a caixa deverá conter no mínimo 14 lápis de cor com cores diferentes, sendo duas cores bicolores metálicas, acompanhando 01 apontador específico para o tipo do lápis, produto certificado pelo inmetro.
Os lápis de cor podem ser entregues separados, formando o kit que contemple as 14 cores (sendo duas metálicas), mais o apontador específico para o tipo do lápis.
x) Pasta aba elástico em cartão duplex pintado plastificado na cor a definir. Gramatura (250 a 270g/m²), personalizado, Dimensões Aproximadas do Produto (cm) - AxLxP
33,5x24x2cm.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento referente ao veículo fornecido pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo;
3.2. A Nota Fiscal deverá ser enviada no e-mail: financeiroeducacao@palmeira.pr.gov.br.
3.3. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.6. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.7. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.8. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.8.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *05/10/2023 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras: Andressa Covalski Delfrate e Elisama Nogueira, ambas designadas através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 11 de março de 2024

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n.° 788.342.529-34
(Decreto Municipal n.º 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação de Esporte e Lazer
Contratante

R&L Comercial LTDA
CNPJ/CPF: 48.496.674/0001-55
VINICIUS CAVALHEIRO DE MELLO
CPF/MF sob o n.° 073.270.329-83
Contratada

Testemunhas:

_____
Andressa Covalski Delfrate
Fiscal Titular do Contrato
R.G sob o nº 8.845.420-0

_____
Elisama Nogueira
Fiscal Suplente do Contrato
R.G sob o nº 11.029.639-8

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 1

Classificação	Fornecedor:	Valor Total do Lote
2º	EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA/ CNPJ: 47.206.967/0001-98	R$ 363.000,00
3º	EFICAZ TRAINING AND CONSULTING LTDA/ CNPJ: 45.255.416/0001-99	R$ 369.400,00
4º	JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI/CNPJ: 40.497.922/0001-70	R$ 391.000,00
5º	ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA/CNPJ: 15.508.827/0001-88	R$ 469.000,00
6º	ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA/CNPJ: 07.796.075/0001-70	R$ 480.000,00
7º	LMCOR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA/CNPJ: 12.157.225/0001-35	R$ 561.480,90
8º	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI/ CNPJ: 09.245.708/0001-87	R$ 572.930,00
9º	TIAGO BORGES SEIXAS/ CNPJ: 19.584.576/0001-71	R$ 574.952,40
10º	MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/ CNPJ: 09.618.981/0001-00	R$ 574.952,40
11º	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA/ CNPJ: 34.382.012/0001-40	R$ 574.952,40

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:084AA639

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 16.972 DE 08 DE MARÇO DE 2024 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA DA PROMOÇÃO HORIZONTAL, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2023

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 4.132/16 e 4.133/16:

Considerando o Processo Administrativo nº 696/2024;

Considerando o resultado da primeira etapa da promoção horizontal, o qual contempla os servidores que obtiveram média igual ou superior a estabelecida pela lei, na avaliação de desempenho o que permite a apresentação de títulos de aperfeiçoamento, cuja relação consta do Decreto nº 14.093, de 08 de Janeiro 2021;

Considerando o disposto art. 20, § 4º da Lei nº4.132/2016 e art. 32 da Lei nº4.133/2016, combinados com o art. 4º do Decreto nº11.288, de 31 de maio de 2017, que orientam que os servidores classificados na avaliaçãohorizontalpor merecimento poderão apresentar os cursos de aperfeiçoamento e capacitação, para a avaliação da segunda etapa da promoçãohorizontal, qual seja, a da avaliação por aperfeiçoamento;

DECRETA:

Art. 1º Torna público o resultado da segunda etapa da promoção horizontal, referente ao 2º semestre de 2023, já considerando o resultado da avaliação por aperfeiçoamento, dos servidores classificados:

MATRÍCULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	APROVADOS	PERCENTUAL
204083	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	03/06/2019	PROFESSOR - 2016 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204092	ALAN AUGUSTO FERRANDO	17/06/2019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203838	ALESSANDRA BARRETTO	02/02/2015	PROFESSOR 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204093	ALINE DE SOUZA RAIN	24/06/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203866	ANA PAULA DE GOIS ARACHESKI	16/04/2015	PROFESSOR 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203849	ANAGISA DE PAULA	02/02/2015	PROFESSOR 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203960	ANDERSON CARLOS ANTUNES	21/07/2016	MOTORISTA II 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	05/05/2015	PROFESSOR 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203824	ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI	09/12/2014	FARMACEUTICO 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	19/03/2015	PROFESSOR 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203970	ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA	12/04/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204067	ANNELISE BREUS DE SOUZA	14/01/2019	ENGENHEIRO CIVIL 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203969	ARIELE RIPKA GELINSKI	12/04/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204088	BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO STELLE	03/06/2019	FONOAUDIOLOGO 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203857	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	19/02/2015	FARMACEUTICO 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204052	CARINA DE SOUZA COSTA	22/08/2018	PROFESSOR - 2016 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203855	CARLA DAIANE BRESCIANI	02/02/2015	PROFESSOR 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203977	CAROLINE APARECIDA SANTANA DA SILVA	24/04/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204078	CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA	22/02/2019	MEDICO VETERINARIO 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204074	CAROLINE PASSONI LEDERER	13/02/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203822	CINTHIA HELENA	10/11/2014	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE	6%

	BORDINHAO DO VALE		40H	MERECIMENTO	
203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	13/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203980	CRISLAINE MOSCALESKI	08/05/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203864	CRISTIANE PEREIRA	13/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203240	CRISTINA ROCHA MEZZADRI	04/10/1999	ASSISTENTE SOCIAL 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	02/02/2015	PROFESSOR 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204085	DANIELLE MULLER	03/06/2019	PROFESSOR - 2016 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204051	DENISE DO ROCIO SANTOS	22/08/2018	PROFESSOR - 2016 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204076	DIESSICA DOS SANTOS DE AZEVEDO	18/02/2019	PROFESSOR - 2016 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203972	DIRLENE DA CONCEIÇÃO MACHADO GULCHINSKI	17/04/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	02/02/2015	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203976	DJESSICA LUANA SCHUEBEL	24/04/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203869	ELISANDRO VOICHICOSKI	18/05/2015	MOTORISTA II 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204056	ELISANGELA MARQUES	24/09/2018	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203042	ELISETE STELLE	15/06/1998	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203841	ELIZANGELA COVALSKI	02/02/2015	PROFESSOR 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204091	ERICA FERNANDA DE PAULA	17/06/2019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203817	FABIANA FERREIRA VARJAO	06/10/2014	ENFERMEIRO 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203567	FATIMA SVIECK PINTO	16/06/2008	PROFESSOR 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203966	FERNANDA GORDIA	27/03/2017	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203687	FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	18/06/2012	ENFERMEIRO 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203973	GISELI GULCHINSKI	17/04/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203842	GISLAINE APARECIDA GOGOLA	02/02/2015	PROFESSOR 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204070	GISLAINE SVIECH VALLE	01/02/2019	PROFESSOR - 2016 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203836	GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	02/02/2015	PROFESSOR 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	02/02/2015	PROFESSOR 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203905	ISABEL DOS SANTOS RISTOW	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204054	ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR	03/09/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203833	ISABELA VIANTE	02/02/2015	PROFESSOR 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203816	ISMAEL HASS	06/10/2014	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	02/02/2015	PROFESSOR 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203963	JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA	17/03/2017	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203750	JAQUELINE KAPP HARTMAN	14/02/2013	PROFESSOR 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	30/06/2000	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203834	JONEIDE DOS SANTOS	02/02/2015	PROFESSOR 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204048	JOSE MIGUEL STADLER DE AMORIM	13/08/2018	TECNICO AGRICOLA 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203843	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	02/02/2015	PROFESSOR 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203818	JOSELIA APARECIDA FERREIRA	06/10/2014	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203974	JOSIANE DZIADZIO DA SILVA	24/04/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204059	JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO	19/10/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203823	JULIANA IACHINSKI	17/11/2014	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204087	JUSSARA DE FATIMA DA SILVA MOREIRA	03/06/2019	PROFESSOR - 2016 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204057	KAMILLA BARBOSA ROBERTO	24/09/2018	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204073	KANANDA LOIZE SCHUHLI GROSS MOCHENSKI	06/02/2019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203850	KAREN VLODARSKI	02/02/2015	PROFESSOR 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204071	KESSYANE STELE	01/02/2019	PROFESSOR - 2016 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204044	LAURA BAGINSKI	01/07/2018	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204058	LEONI DUPS EURICH	24/09/2018	PROFESSOR - 2016 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	02/02/2015	PROFESSOR 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203845	LIDIANE APARECIDA	02/02/2015	PROFESSOR 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE	3%

	CORREA PELEGRINI			MERECIMENTO	
204086	LILIANA HUBSCH GROSS	03/06/2019	PROFESSOR - 2016 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203251	LINEU ZENILDO FERREIRA	15/03/2000	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203832	LOUISE NICOLE MOTA	02/02/2015	PROFESSOR 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	02/02/2015	PROFESSOR 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203978	MARCOS SVIECH	25/04/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203837	MARI CRISTINE DE LIMA	02/02/2015	PROFESSOR 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204090	MARIA FELOMENA BORCOSKI WONSTTRET	03/06/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204045	MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS	02/07/2018	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	02/02/2015	PROFESSOR 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204065	MARLO ADRIANO AYRES	19/11/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203830	MAURICIO RIPKA	26/01/2015	TECNICO AGRICOLA 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203806	MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	28/04/2014	FISIOTERAPEUTA 30H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204061	NATALI ANTONIETE GONCALVES	26/10/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203867	NICOLLE DAYENE MORAIS DA CRUZ	16/04/2015	PROFESSOR 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	02/02/2015	PROFESSOR 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	01/08/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203535	OSMAIR MIODUCKI	09/07/2007	FISCAL TRIBUTARIO 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204069	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	01/02/2019	PROFESSOR - 2016 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203979	RAFAELA WIEGAND FURMAM	02/05/2017	FARMACEUTICO 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203962	RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE	15/03/2017	CIRURGIAO DENTISTA 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204072	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	06/02/2019	PROFESSOR - 2016 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203959	RICARDO KUREK	01/07/2016	MOTORISTA II 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
700004	ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO	06/07/2022	ASSISTENTE SOCIAL 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204081	ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO	22/04/2019	ENFERMEIRO 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204049	ROSELIO OLIBRATOSKI	15/08/2018	CONTADOR 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	02/02/2015	PROFESSOR 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203958	SHEILA JANZEN WEDEL	01/07/2016	PROFESSOR - 2016 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203814	SIDNEI SCHNELL	01/09/2014	MOTORISTA II 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204077	TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO	20/02/2019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203961	TATIANA FERNANDES STADLER	14/03/2017	PROFESSOR - 2016 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	01/04/2014	PROFESSOR 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204047	THIAGO LANDARIN RODRIGUES	08/08/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	19/03/2015	PROFESSOR 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203967	VICTOR BROSTULIN VIDA	01/04/2017	PROCURADOR DO MUNICIPIO 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204080	VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI	12/04/2019	PROFESSOR - 2016 20H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203968	VIVIANE IANOSKI	03/04/2017	ASSISTENTE DE FARMACIA 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203965	VIVIANE LOUISE ANTONIETE	27/03/2017	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204068	WILSON CARLOS HASS	23/01/2019	CONTADOR 40H	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%

Parágrafo único. Fica aberto o prazo de 05 dias para recurso a partir da data de publicação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:DA0122F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 045/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº107/2022 171/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

Pregão Nº 045/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº107/2022 171/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, com endereço À Rua Jorge Alves Ribeiro Nº 1750, 0 Barracão 06 - CEP: 85055040 - Bairro: Conradinho, Guarapuava/PR inscrita no sob nº36.445.798/0001-22, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 171/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 19, do Contrato Administrativo n. 171/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
19	1	14753	RECAPAGEM DE PNEU 9.17 X 5 BORRACHUDO	UND	50,00	510,00	25.500,00
TOTAL							25.500,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 11/03/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Imperio Pneus E Recapagens LTDA
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI,
Contratado(a)

Testemunhas:

	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
	53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:8DBD9CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
REGÃO Nº 045/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº107/2022 171/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

Pregão Nº 045/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº107/2022 171/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, com endereço À Rua Jorge Alves Ribeiro Nº 1750, 0 Barracão 06 - CEP: 85055040 - Bairro: Conradinho, Guarapuava/PR inscrita no sob nº36.445.798/0001-22, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 171/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 19, do Contrato Administrativo n. 171/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
19	1	14753	RECAPAGEM DE PNEU 9.17 X 5 BORRACHUDO	UND	50,00	510,00	25.500,00
TOTAL							25.500,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 11/03/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Imperio Pneus E Recapagens LTDA
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI,
Contratado(a)

Testemunhas:

	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
	53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:3AD24B10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.027

DECRETO Nº 5.027

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Paranaguá Previdência		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Presidente	
25.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
25.001.0009.0272.0010.2235	Coordenação e Supervisão das atividades administrativas e financeiras do Instituto Paranaguá Previdência.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	R$ 400.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 400.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Paranaguá Previdência		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Presidente	
25.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
25.001.0009.0272.0010.2236	Ter um regime de previdência Municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando os direitos previdenciários de seus beneficiários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490300000 - Material de consumo	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	R$ 200.000,00
Paranaguá Previdência		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Presidente	
25.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
25.001.0009.0272.0010.2236	Ter um regime de previdência Municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando os direitos previdenciários de seus	

	beneficiários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 400.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de março de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DD487D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

PROCESSO Nº 56.034/2023
APENSOS: 57968/2023 E 57920/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa especializada em instalação e fornecimento de brinquedos infantis, tipo Playground adaptado para portadores de necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida, para atender as necessidades das Secretarias Municipais** (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 5 (cinco) dia do mês de março de 2024, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

EMPRESA: TS Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda
CNPJ: 30.934.925/0001-70

LOTE	CÓDIGO	UNID.	QTD TOTAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50445	UND	4	BALANÇO INDIVIDUAL ADAPTADO Estrutura em aço reforçado; - Pintura epóxi permitindo maior durabilidade; - Suporte da cadeira envolvido por tubos de aço garantindo maior segurança – A cadeira de rodas é colocada no balanço pela parte lateral do balanço através de uma plataforma em forma de rampa. - O movimento de balanço feito através de tubos de aço, em vez de correntes onde o balançar é desordenado. * Rampa de acesso inclusa* Dimensões aproximadas: comprimento: 2,00 m largura: 2,50 m altura: 1,75 m* Capacidade de carga até 100 kgOBS.: capacidade mínima para 1 pessoa cadeirante.MONTAGEM E INSTALAÇÃO E INCLUSA	DYSSIL / STANDART	R$ 4.485,00	R$ 17.940,00
2	50446	UND	4	BALANÇO FRONTAL ADAPTADO Estrutura em aço reforçado; - Pintura epóxi permitindo maior durabilidade; - Suporte da cadeira envolvido por tubos de aço garantindo maior segurança; - A cadeira de rodas é colocada no balanço pela parte traseira para facilitar o acesso – O movimento de balanço feito através de tubos de aço, ao invés de correntes onde o balançar é desordenado. * Dimensões aproximadas: altura: 1,70 mts largura: 1,50 mts comprimento: 2,40 mts. * Capacidade de carga de até 180 kg OBS.: capacidade mínima para 1 pessoa cadeirante e 1 pessoas não cadeirante MONTAGEM E INSTALAÇÃO INCLUSA	DYSSIL / STANDART	R$ 5.850,00	R$ 23.400,00
3	50447	UND	4	CARROSSEL ADAPTADO Estrutura em aço reforçado, pintura em epóxi, base de sustentação formada por um anel circular primário e anel secundários ligados por nervuras que convergem para o centro, os receptáculos onde ficam as cadeiras de rodas possuem grades de proteção e freios para as rodas traseiras das cadeiras, guarda-sol e plataforma em fibra de vidro reforçado e colorido, a base possui rebaixos para as rodas da cadeira de rodas e com rolamentos blindados no eixo central. * Dimensões aproximadas: altura: 2,40 m diâmetro: 2,20 m * Capacidade de carga de até 200 kg OBS.: capacidade mínima para 2 pessoas cadeirantes e 2 pessoas não cadeirantes MONTAGEM E INSTALAÇÃO INCLUSA	DYSSIL / STANDART	R$ 9.187,50	R$ 36.750,00
4	50448	UND	4	GANGORRA ADAPTADA Estrutura tubular em aço, sistema de trava para prender a criança ao banco. * Dimensões aproximadas: 3,00 x 1,20 x	DYSSIL / STANDART	R$ 5.070,00	R$ 20.280,00

				0,75 alt. * Capacidade de carga de até 180 kg OBS.: capacidade mínima para 2 pessoas cadeirantes e 2 pessoas não cadeirantes MONTAGEM E INSTALAÇÃO INCLUSA			
5	50449	UND	4	GIRA - GIRA PARA CADEIRANTES Produzido em tubos 31 mm – DIN 2440, preparados em pintura eletrostática. - Chapas antiderrapantes em alumínio e assentos em polietileno micronizado e roto moldado com proteção ANTI-UV e antiestético, diâmetro aproximado de 2450 mm. * Travas para que o usuário não se desloque durante o uso rampas de acesso para o usuário. * Projetado para que o próprio usuário cadeirante possa utilizar sem ajuda de terceiros. OBS.: capacidade mínima para duas pessoas cadeirantes e quatro pessoas não cadeirantes. MONTAGEM E INSTALAÇÃO INCLUSA	DYSSIL / STANDART	R$ 6.499,75	R$ 25.999,00
VALOR TOTAL							**R$ 124.369,00**

Paranaguá, 05 de março de 2024

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

CAMILA CRISTINE ALMEIDA DA COSTA LEITE
Secretaria Municipal de Inclusão

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:9A754F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 56.034/2023
APENSOS: 57968/2023 E 57920/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos cinco dias de março do ano de 2024, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Ana Paula Leal Loiola Falanga, pela Secretaria Municipal de Inclusão, Senhora Camila Cristine Almeida da Costa Leite e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor Diego Delfino, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a **Contratação de Empresa especializada em instalação e fornecimento de brinquedos infantis, tipo Playground adaptado para portadores de necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida, para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: TS Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda	
CNPJ: 30.934.925/0001-70	FONE/FAX: (54) 3712-3954
ENDEREÇO: Rua Sergipe, nº 1042 – Bela Vista, Erechim/RS CEP: 99704-078	
REPRESENTANTE LEGAL: Gervásio Finck	
CPF Nº: 209.248.010-34	RG Nº: 4011571181
E-MAIL: licitacao@tsindustrial.ind.br	

LOTE	CÓDIGO	UNID.	QTD TOTAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50445	UND	4	BALANÇO INDIVIDUAL ADAPTADO Estrutura em aço reforçado; - Pintura epóxi permitindo maior durabilidade; - Suporte da cadeira envolvido por tubos de aço garantindo maior segurança – A cadeira de rodas é colocada no balanço pela parte lateral do balanço através de uma plataforma em forma de rampa. - O movimento de balanço feito através de tubos de aço, em vez de correntes onde o balançar é desordenado. * Rampa de acesso inclusa* Dimensões aproximadas: comprimento: 2,00 m largura: 2,50 m altura: 1,75 m* Capacidade de carga até 100 kgOBS.: capacidade mínima para 1 pessoa cadeirante.MONTAGEM E INSTALAÇÃO E INCLUSA	DYSSIL / STANDART	R$ 4.485,00	R$ 17.940,00
2	50446	UND	4	BALANÇO FRONTAL ADAPTADO Estrutura em aço reforçado; - Pintura epóxi permitindo maior durabilidade; - Suporte da cadeira envolvido por tubos de aço garantindo maior segurança; - A cadeira de rodas é colocada no balanço pela parte traseira para facilitar o acesso – O movimento de balanço feito através de tubos de aço, ao invés de correntes onde o balançar é desordenado. * Dimensões aproximadas: altura: 1,70 mts largura: 1,50 mts comprimento: 2,40 mts. * Capacidade de carga de até 180 kg OBS.:	DYSSIL / STANDART	R$ 5.850,00	R$ 23.400,00

				capacidade mínima para 1 pessoa cadeirante e 1 pessoas não cadeirante MONTAGEM E INSTALAÇÃO INCLUSA			
3	50447	UND	4	CARROSSEL ADAPTADO Estrutura em aço reforçado, pintura em epóxi, base de sustentação formada por um anel circular primário e anel secundários ligados por nervuras que convergem para o centro, os receptáculos onde ficam as cadeiras de rodas possuem grades de proteção e freios para as rodas traseiras das cadeiras, guarda-sol e plataforma em fibra de vidro reforçado e colorido, a base possui rebaixos para as rodas da cadeira de rodas e com rolamentos blindados no eixo central. * Dimensões aproximadas: altura: 2,40 m diâmetro: 2,20 m * Capacidade de carga de até 200 kg OBS.: capacidade mínima para 2 pessoas cadeirantes e 2 pessoas não cadeirantes MONTAGEM E INSTALAÇÃO INCLUSA	DYSSIL / STANDART	R$ 9.187,50	R$ 36.750,00
4	50448	UND	4	GANGORRA ADAPTADA Estrutura tubular em aço, sistema de trava para prender a criança ao banco. * Dimensões aproximadas: 3,00 x 1,20 x 0,75 alt. * Capacidade de carga de até 180 kg OBS.: capacidade mínima para 2 pessoas cadeirantes e 2 pessoas não cadeirantes MONTAGEM E INSTALAÇÃO INCLUSA	DYSSIL / STANDART	R$ 5.070,00	R$ 20.280,00
5	50449	UND	4	GIRA - GIRA PARA CADEIRANTES Produzido em tubos 31 mm – DIN 2440, preparados em pintura eletrostática. - Chapas antiderrapantes em alumínio e assentos em polietileno micronizado e roto moldado com proteção ANTI-UV e antiestético, diâmetro aproximado de 2450 mm. * Travas para que o usuário não se desloque durante o uso rampas de acesso para o usuário. * Projetado para que o próprio usuário cadeirante possa utilizar sem ajuda de terceiros. OBS.: capacidade mínima para duas pessoas cadeirantes e quatro pessoas não cadeirantes. MONTAGEM E INSTALAÇÃO INCLUSA	DYSSIL / STANDART	R$ 6.499,75	R$ 25.999,00
VALOR TOTAL							**R$ 124.369,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

CAMILA CRISTINE ALMEIDA DA COSTA LEITE
Secretaria Municipal de Inclusão

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TS Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA
GERVÁSIO FINCK

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:2D5C17B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº24/ 2024
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal ordenador(a) da despesa, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.
Fornecedor:
Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Endereço: Rua PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, - Parolin, Curitiba - PR, 80.220-410
Nome do Representante: JEFERSON CAMPOS MASTALER
CPF: 037.193.609-89
CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 5 - 2024 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
81 - Ciprofibrato 100 mg comprimidos. cod. BR 0308738	COMPRIMIDO	BIOLAB SANUS FARMACEU LTDA LIPLESS	135.000	R$0,22	29.700
Total do Fornecedor:					R$ 29.700,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Acebrofilina 1 0 xarope 100 a 120ml acompanhados de dosadores. Cod BR 0448839	FRASCO	300	Conforme surgimento dedemanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
2	Á C I D O ASCÓRBICO 1 0 0 AMPOLA COM 5ML INJETÁVEL IM/EV. COD BR 0271687	AMPOLA G /M	10000 L	Conforme surgimento dedemanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
3	Á c i d o Tranexâmico 5 0 solução injetável EV ampola com 5ml. Cod BR 0327566	AMPOLA g	1500 /m l	Conforme surgimento dedemanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
4	A d e n o s i n a 3 m injetável ampola com 2mL - Uso EV. Cod BR 0278281	AMPOLA g /m	250 l	Conforme surgimento dedemanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
5	A m i c a c i n a , sulfato 250mg/ ml ampola com 2mL injetável - Uso IM/EV. Cod BR 0268381	AMPOLA	1000	Conforme surgimento dedemanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
6	Amiodarona, cloridrato Solução Injetável 50 m g ampola com 3ml - Uso EV. Cod BR0271710	AMPOLA /m	400 L	Conforme surgimento dedemanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
7	A t r o p i n a , sulfato solução Injetável 0,50 m g ampola com 1ml. Cod BR 0277934	AMPOLA /m	450 L	Conforme surgimento dedemanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
	Benzilpenicilina Benzatina Pó para Suspensão Injetável 1.200.000 UI. Frasco ampola sem diluente Cod BR 0270612	FRASCO AMPOLA	2000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
9	Benzilpenicilina Potássica Pó para Solução injetável 5.000.000 UI frasco ampola sem diluente. Cod BR 0270616	FRASCO AMPOLA	50	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
10	Bicarbonato de Sódio Solução Injetável 8,4% ampola com 10ml (1 mEq/ mL). Cod BR 0268222	AMPOLA	200	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
11	BIPERIDENO, LACTATO 5 M SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML - USO IM/ EV.COD BR 0270138	AMPOLA G /M	50 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
12	B r o m o p r i d a 5 m solução injetável IM/ EV com 2ml. Cod BR 0269958	AMPOLA	22000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
13	C e f e p i m a , cloridrato 1g: pó liofilo para injetável Frasco ampola sem diluente - Uso IM/EV. Cod BR 0339846	FRASCO AMPOLA	1500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
14	C ef t r i axo na Sódica Pó para Solução Injetável 1g frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 0442701	FRASCO AMPOLA	4100	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
15	Cetoprofeno 100mg Pó liófilo para suspensão injetável Frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 0448844	FRASCO AMPOLA	15000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
16	C i m e t i d i n a 150 mg/ml solução injetável ampola de 2 ml IM/EV Cod Br.0340167	AMPOLA	2000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
17	Ciprofloxacino, cloridrato 2mg/ ml - sistema fechado frasco ou bolsa com 100mL , equivalente a 200 mg - Uso EV. Cod BR 0292418	FRASCO/ BOLSA	2500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
18	Clindamicina15 ml ampolas	AMPOLA	1500	Conforme surgimento de	Conforme surgimento de	Conforme surgimento de	8 horas

	com 4mL equivalente a 600 mg - Uso IM/EV. Cod BR 0292419			demanda	demanda	demanda	
19	C l o n i d i n a , cloridrato 0,100mg comprimido. Cod BR 0272043	COMPRIMI	50000	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
20	CLOPIDROGR 7 5 M G COMPRIMIDO COD BR 0272045	COMPRIMI	4000	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
21	Cloreto de Potássio 19,1% solução injetável ampola com 10ml (2,56 mEq/mL). Cod BR 0267162	AMPOLA	1200	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
22	Cloreto de Sódio 20% solução endovenosa ampola com 10ml. Cod BR 0267574	AMPOLA	1000	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
23	Clorpromazina, cloridrato 5mg/ ml ampola 5ml - Uso IM. Cod BR 0268069	AMPOLA	300	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
24	Deslanósido 0,2 mg/ml solução injetavel IM/ EV ampola com 2ml. Cod BR 0276283	AMPOLA	100	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
25	Dexametasona F o s f a t o Dissódico Solução Injetável ampola 4 mg/ mL com 2,5ml - Uso IM/EV. Cod BR 0292427	AMPOLA	8000	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
26	Di clofenaco sódico 25mg/ ml solução injetavel IM ampola com 3ml. Cod BR 0271003	AMPOLA	37000	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
27	Dimenidrinato 3mg + Piridoxina 50mg+Glicose 100mg +Frutose 100mg /ml ampolas com 10ml uso EV. Cod BR 0272336	AMPOLA	6800	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
28	D i p i r o n a sódica 500mg/ ml solução injetável IM/ EV ampola com 2ml. Cod BR 0268252	AMPOLA	12500	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
29	Dobutamina , cloridrato 12,5 mg ampola de 20 ml. Cod BR 0268446	AMPOLA	150	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
30	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 M SOLUÇÃO INJETAVEL EV AMPOLA COM 10ML. COD BR 0268960	AMPOLA G /M	150 L	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
31	E p i n e f r i n a , cloridrato ou Hemitartarato Solução Injetável 1 mg/ mL (Adrenalina) ampola com 1ml. Cod BR 0268255	AMPOLA	2600	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
32	Escopolamina, butilbrometo 2 0 solução injetavel IM/ EV/SC ampola com 1ml. Cod BR 0267282	AMPOLA g	15600 /m l	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
33	ESCOPOLAMI BUTILBROMET 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 5 0 0 SOLUÇÃO INJETAVEL I M AMPOLA COM 5ML. COD BR 0270621	AMPOLA	14000	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
34	F e n i t o i n a Sódica Solução Injetável 50 m g ampola com 5ml - Uso IM/ EV. Cod BR 0267107	AMPOLA /m	1200 L	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
35	Fenobarbital Sódico 100 m g solução injetável ampola com 2mL - Uso IM/ EV. Cod BR 0300725	AMPOLA /m	450 L	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
36	F e n t a n i l a , citrato 0,05 mg/ml solução injetável IM/IV ampola com 10ml. Cod BR 0271950	AMPOLA	150	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
37	Fitomenadiona 10 mg/mL solução injetável ampola com 1ml IM/SC. Cod BR 0292399	AMPOLA	450	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
38	FLUMAZENIL 0 , 1 SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML - USO EV. COD BR 0268510	AMPOLA M G	100 /M L	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
39	Fosfato de sódio dibásico 6% + Fosfato de sódio monobásico 16% enema. Frasco com 133mL . Uso retal. Adulto. Cod BR 0267328	FRASCO	600	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
40	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL COM 2ML IM/ EV. COD BR 0267666	AMPOLA	2000	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
41	G l i c e r o l dosagem 12% clister frasco 500 ml. Cod 0269622	FRASCO	450	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
42	G L I C O S E 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML. COD BR 0267541	AMPO	4600	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
43	Glicose 5% solução injetável sistema fechado frascos ou bolsa 250 ml. Cod BR 0357880	FRASCO/ BOLSA	4800	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
44	Gliconato de Cálcio 10% ampola 10 ml cod BR 0270019	AMPOLA	200	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
45	H e p a r i n a Sódica Solução Injetável 5.000 UI/mL SC/IV ampola- com 5ml equivalente a	AMPOLA	850	Conforme emanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas

	25.000 UI. Cod BR 0272796						
46	Hidrocortisona, succinato sódico pó para Solução Injetável frasco ampola 500 mg sem diluente - Uso IM/EV. Cod BR 0270219	FRASCO AMPOLA	10100	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
47	Imipenem + cilastatina sódica 500mg pó injetável frasco ampola com 20mL sem diluente - Uso EV. Cod BR 0342258	FRASCO AMPOLA	450	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
48	Levofloxacino 5mg/mL - sistema fechado bolsa com 100ml - equivalente a 500mg Uso EV. Cod BR 0332985	BOLSA	600	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
49	Lidocaína, cloridrato 2% sem vasoconstritor - solução injetável ampola com 20ml. Cod BR 0269843	AMPOLA	1500	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
50	Manitol 20% solução injetável sistema fechado frasco ou bolsa 250ml. Cod BR 0299675	FRASCO/ BOLSA	600	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
51	Metilprednisolo succinato 125 mg por frasco injetável, frasco ampola 2 ml + diluente, Cod Br 0271600	FRASCO AMPOLA	750	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
52	Metoclopramida cloridrato 5 mg ampola com 2ml - Uso IM/ EV. Cod BR 0267310	AMPOLA	5000	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
53	Metronidazol 5mg/ml - sistema fechado frasco ou bolsa com 100mL - Uso EV. Cod BR 0268498	FRASCO/ BOLSA	1100	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
54	Midazolam 5 m solução injetável EV ampola com 10ml. Cod BR 0268481	AMPOLA g /m	300 l	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
55	Midazolam 5 m solução injetável EV/ IM ampola com 3ml. Cod BR 0268481	AMPOLA g /m	500 l	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
56	Morfina, sulfato Solução Injetável 10 m g ampola com 1ml - Uso IM/ EV. Cod BR 0304871	AMPOLA /m	3500 L	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
57	Norepinefrina 2 mg/ml solução injetável ampola 4 ml. Cod BR 0442584	AMPOLA	500	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
58	Omeprazol Sódico frasco ampola 40 mg + diluente com 10mL. Cod BR 0268160	FRASCO AMPOLA	1500	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
59	Ondansetrona, cloridrato 2mg/ml ampolas de 4 ml (equivalente a 8 mg). Cod BR 0268504	AMPOLA	6400	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
60	PETIDINA, CLORIDRATO 50 M SOLUÇÃO INJETÁVEL I M AMPOLA COM 2ML. COD BR 0272329	AMPOLA G /M /E	50 L V	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
61	Pi peracil ina sódica 4,0g + Tazobactan 500mg - solução injetável frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 0271725	FRASCO AMPOLA	600	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
62	Propatilnitrato 10mg comprimidos. Cod BR 0273135	COMPRIMI	750	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
63	Propofol 10mg/ ml emulsão injetável ampola com 20mL - Uso EV. Cod BR 0305935	AMPOLA	250	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
64	Proximetacaina cloridrato 0,5% colírio , frasco 5 ml cod BR 0269571	FRASCO	200	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
65	Retinol 10.000 UI +Aminoácidos 25 mg +Metionina 5 mg +cloranfenicol 5 mg/g pomada oftalmica bisnaga 3,5 g. Cod BR 0274918	TUBO	150	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
66	Teicoplanina frasco ampola 400mg + ampola de diluente 3ml - Uso IM/EV. Cod BR 0268528	AMPOLA	150	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
67	Terbutalina, sulfato 0,5mg/ ml solução injetável EV/ SC ampola com 1ml. Cod BR 0269818	AMPOLA	1500	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
68	TRAMADOL, CLORIDRATO 5 0 M AMPOLA IM/ EV COM 2ML. COD BR 0292382	AMPOLA G /M	12000 L	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
69	Vancomicina, cloridrato pó para solução injetável, frasco ampola 500mg EV sem diluente. Cod BR 0268540	FRASCO AMPOLA	780	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
70	VITAMINAS DO COMPLEXO B COM PELO MENOS B1, B2, B5, B6 E PP (TIAMINA,RIB DEXPANTENO PIRIDOXINA, NICOTINAMID SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV COM 2 ML. COD BR 0363088	AMPOLA	10000	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
71	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 100	FRASCO/ BOLSA	18750	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas

	ml. Cod BR 0268236							
72	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 1000 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	8000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
73	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA DE 250 ML. COD BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	22500	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
74	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 500 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	13500	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
75	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 1000 ML. COD BR 0366913	FRASCO/ BOLSA	700	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
76	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 500 ML. COD BR 0366913	FRASCO/ BOLSA	1000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
77	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCOS OU BOLSA 1000 ML. COD BR 0357880	FRASCO/ BOLSA	650	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
78	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCOS OU BOLSA 500 ML. COD BR 0357880	FRASCO/ BOLSA	550	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
79	Ringer + lactato de sódio (Lactato de sódio, cloreto de potassio, cloreto de sodio, cloreto de cálcio) solução injetável sistema fechado. Frasco ou bolsa 500 ml. Cod BR 0303292	FRASCO/ BOLSA	900	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
80	Bupropiona 150 Mg Comprimidos Liberação Prolongada cod BR 268994	COMPRIMI	76500	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
81	Ci profibrato 100 mg comprimidos. cod. BR 0308738	COMPRIMI	135000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
82	Citalopram 20 mg comprimidos. Cod. Br 0272903	COMPRIMI	165000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
83	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO COD. BR 270119	COMPRIMI	135000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
84	Diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg comprimidos. Cod. BR. 0273818	COMPRIMI	483750	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
85	Doxiciclina 100mg comprimidos. cod. BR 271036	COMPRIMI	4500	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
86	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica 6,67 + 3 3 3 , 4 solução oral gotas frasco 20 ml cod BR 270622	FRASCO m g /m	3750 l	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
87	Escopolamina, butilbrometo 10mg comprimidos cod. BR 267283	COMPRIMI	75000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
88	LEVOMEPROM 100 MG COMPRIMIDO COD. BR 268129	COMPRIMI	37500	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
89	LEVOMEPROM 25 MG COMPRIMIDO COD. BR 268128	COMPRIMI	52500	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
90	Nimesulida 100mg comprimidos cod. BR 273710	COMPRIMI	225000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
91	Óxido de zinco 100mg/g + vit. A 1.000UI/g + vit. D 400 UI/g creme/ pomada bisnaga 45 g cod. BR 401411	BISNAGA	3675	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
92	Periciazina 10 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml cod. BR 300988	FRASCO	450	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
93	Permanganato de potássio 100mg comprimidos de uso tópico. cod. BR 327699	COMPRIMI	1800	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
94	RETINOL (VIT A) 50.000UI/ML + COLECALCIFE (VIT D) 10.00 SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO10 ML COD. BR 399414	FRASCO	900	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
95	Risperidona 1mg comprimidos cod. BR 272839	COMPRIMI	150000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
96	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO COD. BR 268149	COMPRIMI	195000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
97	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE FRASCOS 100 A 120 ML COD. BR 292331	FRASCO	150	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
98	Sertralina , cloridrato 50 Mg comprimidos cod. BR 272365	COMPRIMI	1046250	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
99	Topiramato 25mg comprimidos . Cod. BR 272849	COMPRIMI	90000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
100	Topiramato 50mg comprimidos. Cod. BR 272850	COMPRIMI	105000	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
101	VITAMINAS DO	FRASCO	450	Conforme	surgimento de	Conforme	surgimento de	Conforme	surgimento de	8 horas

	COMPLEXO B QUE CONTENHA PELO MENOS VIT B1, B2, B3, B5, B6 (TIAMINA, RIBOFLAVINA, NICOTINAMID DEXPANTENO PIRIDOXINA) XAROPE FRASCO 100 ML COD. BR 396695			demanda	demanda	demanda	
102	Vitaminas Do Complexo B que contenha pelo menos Vit B1, B2, B3, B5, B6 (tiamina, riboflavina, nicotinamida, dexpantenol, piridoxina) comprimidos. Cod. BR 368499	COMPRIMI	330000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
103	Enoxaparina 1 0 0 seringa preenchida 0,40 ml SC. Cod. BR 448982	SERINGA m g	1275 /m l	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
104	hidroxido de ferro III 20 mg/ml solução injetável endovenosa ampolas de 5 ml (sacarato de hidróxido férrico) cod. BR 448616	AMPOLA	120	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
105	Mepivacaína cloridrato, apresentação: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000 (0,1%)(10 m c g /m tubete 1,80 ml.Cod BR 0269888	TUBETE l)	12450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
106	Mepivacaína cloridrato, 3%, sem vaso constritor tubetes de 1,80 ml. Cod BR 0357788	TUBETE	1250	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
107	PRILOCAÍNA, ASSOCIADA COM FELIPRESSINA DOSAGEM 3% + 0,03 UI/ML, APRESENTAÇ I N J E T Á V E L TUBETE DE 1,80 ML. COD BR 0269833	TUBETE	800	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
108	L i d o c a í n a cloridrato, composição: associada com epinefrina, d o s a g e + 1:100.000 (0,1%), (10 m c g / apresentação:in tubete 1,8 ml. Cod BR 0269851	TUBETE	17400	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
109	Benzocaína, concentração 20%, gel anestésico tópico, pote 12g.Cod BR 0272913	POTE	90	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
110	Polimixina B associada com neomicina e hidrocortisona, 10.000 UI + 5 mg + 10 mg/ ml, solução otológica, frascos de 10 ml. Cod BR 0270228	FRASCO	60	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
111	ALPRAZOLAM 1 M G COMPRIMIDO G , REFERÊNCIA OU SIMILAR INTERCAMBIÁ COD BR 0271356	COMPRIMI	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
112	ARISTAB 10 MG COMPRIMIDO - ARIPIPRAZOL M A R C A ACHÉ COD BR 364780	COMPRIMI	690	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
113	aristab 15mg comprimidos - aripiprazol marca Aché cod BR 284101	COMPRIMI	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
114	Aristab 30mg comprimdios - Aripiprazol marca Aché cod BR 286278	COMPRIMI	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
115	c o n c e r t a 36mg comprimidos LP - metilfenidato marca Janssen ou Cellera - cod BR 308226	COMPRIMI	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
116	duloxetina 60 mg capsulas lib retardada, G , referência ou similar intercambiável Cod BR 302443	CÁPSULA	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
117	j a n u m e t 50/850 comprimidos- sitagliptina + metformina marca MSD/ Patheon cod BR 392708	COMPRIMI	952	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
118	lexapro 15mg comprimidos - escitalopram marca Lundbeck cod BR 291772	COMPRIMI	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
119	pregabalina 75mg caps, G , referência ou similar intercambiável - cod BR 388712	CÁPSULA	900	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
120	T R I L E P T A L 600MG COMPRIMIDO - OXCARBAZEP M A R C A NOVARTIS COD BR 273256	COMPRIMI	1800	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
121	V I M P A T 100MG COMPRIMIDO - LACOSAMIDA MARCA MEIZLER UCB BIOPHARMA COD BR 434406	COMPRIMI	476	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
122	Cetoprofeno 100mg Pó liófilo para suspensão injetável Frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 0448844	FRASCO AMPOLA	5000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
123	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 100 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	6250	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
124	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO	FRASCO/ BOLSA	7500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

	FRASCO OU BOLSA DE 250 ML. COD BR 0268236						
125	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 500 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	4500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
126	Ci profibrato 100 mg comprimidos. cod. BR 0308738	COMPRIMI	45000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
127	Diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg comprimidos. Cod. BR. 0273818	COMPRIMI	161250	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
128	S e r t r a l i n a , cloridrato 50 Mg comprimidos cod. BR 272365	COMPRIMI	348750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.
CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.
CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 1 de março de 2024

JEFERSON CAMPOS MASTALER

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:B9DD626C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº26 / 2024

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal ordenador(a) da despesa, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 06.974.929/0001-06
Endereço: Rua ANTONIO FACHIN, 2210 - CENTRO, Paranavaí - PR, 87.703-350
Nome do Representante: REGIANE RODRIGUES BRAGA
CPF: 856.228.269-34

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 5 - 2024 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.
CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6 - Amiodarona, cloridrato Solução Injetável 50 mg/mL ampola com 3ml - Uso EV. Cod BR0271710	AMPOLA	Hipolabor	400	R$2,48	992
21 - Cloreto de Potássio 19,1% solução injetável ampola com 10ml (2,56 mEq/mL). Cod BR 0267162	AMPOLA	Samtec	1.200	R$0,41	492
22 - Cloreto de Sódio 20% solução endovenosa ampola com 10ml. Cod BR 0267574	AMPOLA	Samtec	1.000	R$0,41	410
29 - Dobutamina , cloridrato 12,5 mg ampola de 20 ml. Cod BR 0268446	AMPOLA	hypofarma	150	R$6,02	903
31 - Epinefrina, cloridrato ou Hemitartarato Solução Injetável 1 mg/mL (Adrenalina) ampola com 1ml. Cod BR 0268255	AMPOLA	hypofarma	2.600	R$1,2916	3.358,16
33 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM/EV AMPOLA COM 5ML. COD BR 0270621	AMPOLA	Hipolabor	14.000	R$1,66	23.240
39 - Fosfato de sódio dibásico 6% + Fosfato de sódio monobásico 16% enema. Frasco com 133mL . Uso retal. Adulto. Cod BR 0267328	FRASCO	JP	600	R$5,91	3.546
40 - FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL COM 2ML IM/EV. COD BR 0267666	AMPOLA	Santisa	2.000	R$0,75	1.500
44 - Gliconato de Cálcio 10% ampola 10 ml cod BR 0270019	AMPOLA	HALEXSTA	200	R$1,90	380
48 - Levofloxacino 5mg/mL - sistema fechado bolsa com 100ml - equivalente a 500mg Uso EV. Cod BR 0332985	BOLSA	HALEXSTA	600	R$10,70	6.420
52 - Metoclopramida, cloridrato 5 mg/mL ampola com 2ml - Uso IM/ EV. Cod BR 0267310	AMPOLA	HALEXSTA	5.000	R$0,68	3.400
53 - Metronidazol 5mg/ml - sistema fechado frasco ou bolsa com 100mL - Uso EV. Cod BR 0268498	FRASCO/ BOLSA	FRESENIU	1.100	R$4,72	5.192
61 - Piperacilina sódica 4,0g + Tazobactan 500mg - solução injetável frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 0271725	FRASCO AMPOLA	FRESENIU	600	R$14,80	8.880
62 - Propatilnitrato 10mg comprimidos. Cod BR 0273135	COMPRIMIDO	FQM	750	R$0,521	390,75
76 - GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 500 ML. COD BR 0366913	FRASCO/ BOLSA	FRESENIU	1.000	R$5,20	5.200
78 - GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCOS OU BOLSA 500 ML. COD BR 0357880	FRASCO/ BOLSA	FRESENIU	550	R$5,02	2.761
88 - LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDOS COD. BR 268129	COMPRIMIDO	Hipolabor	37.500	R$0,73	27.375
92 - Periciazina 10 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml cod. BR 300988	FRASCO	SANOFI	450	R$10,07	4.531,5
97 - SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE FRASCOS 100 A 120 ML COD. BR 292331	FRASCO	NATULAB	150	R$2,00	300
110 - Polimixina B associada com neomicina e hidrocortisona, 10.000 UI + 5 mg + 10 mg/ml, solução otológica, frascos de 10 ml. Cod BR 0270228	FRASCO	FQM	60	R$12,11	726,6
126 - Ciprofibrato 100 mg comprimidos. cod. BR 0308738	COMPRIMIDO	BIOLAB	45.000	R$0,29	13.050
Total do Fornecedor:					R$ 113.048,01

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.
CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Item	Descrição	Un.	Registrada	Quantidade Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Acebrofilina 1 0 xarope 100 a 120ml acompanhados de dosadores. Cod BR 0448839	FRASCO	300	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 1 0 0 M G /M AMPOLA COM 5ML INJETÁVEL IM/EV. COD BR 0271687	AMPOLA	10000 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
3	Ácido Tranexâmico 5 0 m g solução injetável EV ampola com 5ml. Cod BR 0327566	AMPOLA	1500 /m l	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
4	Adenosina 3 m injetável ampola com 2mL - Uso EV. Cod BR 0278281	AMPOLA g /m	250 l	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
5	Amicacina, sulfato 250mg/ ml ampola com 2mL injetável - Uso IM/EV. Cod BR 0268381	AMPOLA	1000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
6	Amiodarona, cloridrato Solução Injetável 50 m g ampola com 3ml - Uso EV. Cod	AMPOLA /m	400 L	Conforme surgimento	Conforme surgimento de	Conforme surgimento	8 horas

				de demanda	demanda	de demanda	
7	BR0271710 Atropina, sulfato solução Injetável 0,50 m g ampola com 1ml. Cod BR 0277934	AMPOLA /m	450 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
8	Benzilpenicilina Benzatina Pó para Suspensão Injetável 1.200.000 UI. Frasco ampola sem diluente Cod BR 0270612	FRASCO AMPOLA	2000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
9	Benzilpenicilina Potássica Pó para Solução injetável 5.000.000 UI frasco ampola sem diluente. Cod BR 0270616	FRASCO AMPOLA	50	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
10	Bicarbonato de Sódio Solução Injetável 8,4% ampola com 10ml (1 mEq/ mL). Cod BR 0268222	AMPOLA	200	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
11	BIPERIDENO, LACTATO 5 M SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML - USO IM/ EV.COD BR 0270138	AMPOLA G /M	50 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
12	Bromoprida 5 m solução injetável IM/ EV com 2ml. Cod BR 0269958	AMPOLA	22000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
13	Cefepima, cloridrato 1g: pó liofilo para injetável Frasco ampola sem diluente - Uso IM/EV. Cod BR 0339846	FRASCO AMPOLA	1500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
14	Ceftriaxona Sódica Pó para Solução Injetável 1g frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 0442701	FRASCO AMPOLA	4100	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
15	Cetoprofeno 100mg Pó liófilo para suspensão injetável Frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 0448844	FRASCO AMPOLA	15000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
16	Cimetidina 150 mg/ml solução injetável ampola de 2 ml IM/EV Cod Br.0340167	AMPOLA	2000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
17	Ciprofloxacino, cloridrato 2mg/ ml - sistema fechado frasco ou bolsa com 100mL , equivalente a 200 mg - Uso EV. Cod BR 0292418	FRASCO/ BOLSA	2500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
18	Clindamicina15 ml ampolas com 4mL equivalente a 600 mg - Uso IM/EV. Cod BR 0292419	AMPOLA	1500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
19	Clonidina, cloridrato 0,100mg comprimido. Cod BR 0272043	COMPRIMI	50000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
20	CLOPIDROGR 7 5 M G COMPRIMIDO COD BR 0272045	COMPRIMI	4000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
21	Cloreto de Potássio 19,1% solução injetável ampola com 10ml (2,56 mEq/mL). Cod BR 0267162	AMPOLA	1200	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
22	Cloreto de Sódio 20% solução endovenosa ampola com 10ml. Cod BR 0267574	AMPOLA	1000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
23	Clorpromazina, cloridrato 5mg/ ml ampola 5ml - Uso IM. Cod BR 0268069	AMPOLA	300	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
24	Deslanósido 0,2 mg/ml solução injetavel IM/ EV ampola com 2ml. Cod BR 0276283	AMPOLA	100	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
25	Dexametasona F o s f a t o Dissódico Solução Injetável ampola 4 mg/ mL com 2,5ml - Uso IM/EV. Cod BR 0292427	AMPOLA	8000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
26	Diclofenaco sódico 25mg/ ml solução injetavel IM ampola com 3ml. Cod BR 0271003	AMPOLA	37000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
27	Dimenidrinato 3mg + Piridoxina 50mg+Glicose 100mg +Frutose 100mg /ml ampolas com 10ml uso EV. Cod BR 0272336	AMPOLA	6800	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
28	Dipirona sódica 500mg/ ml solução injetável IM/ EV ampola com 2ml. Cod BR 0268252	AMPOLA	12500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
29	Dobutamina , cloridrato 12,5 mg ampola de 20 ml. Cod BR 0268446	AMPOLA	150	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
30	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 M SOLUÇÃO INJETAVEL EV AMPOLA COM 10ML. COD BR 0268960	AMPOLA G /M	150 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
31	Epinefrina, cloridrato ou Hemitartarato Solução Injetável 1 mg/ mL (Adrenalina) ampola com 1ml. Cod BR 0268255	AMPOLA	2600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
32	Escopolamina, butilbrometo 2 0 m g solução injetavel IM/ EV/SC ampola com 1ml. Cod BR 0267282	AMPOLA	15600 /ml	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
33	ESCOPOLAMI BUTILBROMET 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 5 0 0 SOLUÇÃO INJETAVEL I M AMPOLA COM 5ML. COD BR 0270621	AMPOLA	14000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
34	Fenitoina Sódica Solução Injetável 50 m g ampola com 5ml - Uso IM/ EV. Cod BR 0267107	AMPOLA /m	1200 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
35	Fenobarbital Sódico 100 m g solução injetável ampola com 2mL - Uso IM/ EV. Cod BR 0300725	AMPOLA /m	450 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
36	Fentanila, citrato 0,05 mg/ml solução injetável IM/IV ampola com 10ml. Cod BR 0271950	AMPOLA	150	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
37	Fitomenadiona 10 mg/mL solução injetável ampola com 1ml IM/SC. Cod BR 0292399	AMPOLA	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
38	FLUMAZENIL 0 , 1 SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML - USO EV. COD BR 0268510	AMPOLA M G /M L	100	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
39	Fosfato de sódio dibásico 6% + Fosfato de sódio monobásico 16% enema. Frasco com 133mL . Uso retal. Adulto. Cod BR 0267328	FRASCO	600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
40	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL COM 2ML IM/ EV. COD BR 0267666	AMPOLA	2000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
41	Glicerol dosagem 12% clister frasco 500 ml. Cod 0269622	FRASCO	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
42	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML. COD BR 0267541	AMPO	4600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
43	Glicose 5% solução injetável sistema fechado frascos ou bolsa 250 ml. Cod BR 0357880	FRASCO/ BOLSA	4800	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
44	Gliconato de Cálcio 10% ampola 10 ml cod BR	AMPOLA	200	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
45	0270019 Heparina Sódica Solução Injetável 5.000 UI/mL SC/IV ampola- com 5ml equivalente a 25.000 UI. Cod BR 0272796	AMPOLA	850	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
46	Hidrocortisona, succinato sódico pó para Solução Injetável frasco ampola 500 mg sem diluente - Uso IM/EV. Cod BR 0270219	FRASCO AMPOLA	10100	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
47	Imipenem + cilastatina sódica 500mg pó injetável frasco ampola com 20mL sem diluente - Uso EV. Cod BR 0342258	FRASCO AMPOLA	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
48	Levofloxacino 5mg/mL - sistema fechado bolsa com 100ml - equivalente a 500mg Uso EV. Cod BR 0332985	BOLSA	600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
49	Lidocaína, cloridrato 2% sem vasoconstritor - solução injetável ampola com 20ml. Cod BR 0269843	AMPOLA	1500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
50	Manitol 20% solução injetável sistema fechado frasco ou bolsa 250ml. Cod BR 0299675	FRASCO/ BOLSA	600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
51	Metilprednisolo succinato 125 mg por frasco injetável, frasco ampola 2 ml + diluente, Cod Br 0271600	FRASCO AMPOLA	750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
52	Metoclopramida cloridrato 5 m g ampola com 2ml - Uso IM/ EV. Cod BR 0267310	AMPOLA	5000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
53	Metronidazol 5mg/ml - sistema fechado frasco ou bolsa com 100mL - Uso EV. Cod BR 0268498	FRASCO/ BOLSA	1100	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
54	Midazolam 5 m solução injetável EV ampola com 10ml. Cod BR 0268481	AMPOLA g /m	300 l	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
55	Midazolam 5 m solução injetável EV/ IM ampola com 3ml. Cod BR 0268481	AMPOLA g /m	500 l	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

56	Morfina, sulfato Solução Injetável 10 m g ampola com 1ml - Uso IM/ EV. Cod BR 0304871	AMPOLA /m	3500 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
57	Norepinefrina 2 mg/ml solução injetável ampola 4 ml. Cod BR 0442584	AMPOLA	500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
58	Omeprazol Sódico frasco ampola 40 mg + diluente com 10mL. Cod BR 0268160	FRASCO AMPOLA	1500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
59	Ondansetrona, cloridrato 2mg/ ml ampolas de 4 ml (equivalente a 8 mg). Cod BR 0268504	AMPOLA	6400	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
60	PETIDINA, CLORIDRATO 5 0 M SOLUÇÃO INJETÁVEL I M AMPOLA COM 2ML. COD BR 0272329	AMPOLA G /M /E	50 L V	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
61	Piperacilina sódica 4,0g + Tazobactan 500mg - solução injetável frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 0271725	FRASCO AMPOLA	600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
62	Propatilnitrato 10mg comprimidos. Cod BR 0273135	COMPRIMI	750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
63	Propofol 10mg/ ml emulsão injetável ampola com 20mL - Uso EV. Cod BR	AMPOLA	250	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
64	0305935 Proximetacaina cloridrato 0,5% colírio , frasco 5 ml cod BR 0269571	FRASCO	200	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
65	Retinol 10.000 UI +Aminoácidos 25 mg +Metionina 5 mg +cloranfenicol 5 mg/g pomada oftalmica bisnaga 3,5 g. Cod BR 0274918	TUBO	150	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
66	Teicoplanina frasco ampola 400mg + ampola de diluente 3ml - Uso IM/EV. Cod BR 0268528	AMPOLA	150	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
67	Terbutalina, sulfato 0,5mg/ ml solução injetável EV/ SC ampola com 1ml. Cod BR 0269818	AMPOLA	1500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
68	TRAMADOL, CLORIDRATO	AMPOLA	12000	Conforme surgimento de	Conforme surgimento de	Conforme surgimento de	8 horas
	5 0 M AMPOLA IM/ EV COM 2ML. COD BR 0292382	G /M	L	demanda	demanda	demanda	
69	Vancomicina, cloridrato pó para solução injetável, frasco ampola 500mg EV sem diluente. Cod BR 0268540	FRASCO AMPOLA	780	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
70	V I T A M I N A S DO COMPLEXO B COM PELO MENOS B1, B2, B5, B6 E PP (TIAMINA,RIB DEXPANTENO PIRIDOXINA, NICOTINAMID S O L U Ç Ã O INJETÁVEL IM/EV COM 2 ML. COD BR 0363088	AMPOLA	10000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
71	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 100 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	18750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
72	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 1000 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	8000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
73	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA DE 250 ML. COD BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	22500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
74	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 500 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	13500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
75	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 1000 ML. COD BR 0366913	FRASCO/ BOLSA	700	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
76	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 500 ML. COD BR 0366913	FRASCO/ BOLSA	1000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
77	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCOS OU BOLSA 1000 ML. COD BR 0357880	FRASCO/ BOLSA	650	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
78	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCOS OU BOLSA 500 ML. COD BR 0357880	FRASCO/ BOLSA	550	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
79	Ringer + lactato de sódio (Lactato de sódio, cloreto de potassio, cloreto de sodio, cloreto de cálcio) solução injetável sistema fechado. Frasco ou bolsa 500 ml. Cod BR 0303292	FRASCO/ BOLSA	900	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
80	B u p r o p i o n a 150 Mg Comprimidos Liberação Prolongada cod BR 268994	COMPRIMI	76500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
81	Ci profibrato 100 mg comprimidos. cod. BR 0308738	COMPRIMI	135000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
82	Citalopram 20 mg comprimidos. Cod. Br 0272903	COMPRIMI	165000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
83	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO COD. BR 270119	COMPRIMI	135000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
84	Diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg comprimidos. Cod. BR. 0273818	COMPRIMI	483750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
85	D o x i c i c l i n a 100mg comprimidos. cod. BR 271036	COMPRIMI	4500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
86	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica 6,67 + 3 3 3 , 4 solução oral gotas frasco 20 ml cod BR 270622	FRASCO m g /m	3750 l	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

87	Escopolamina, butilbrometo 10mg comprimidos cod. BR 267283	COMPRIMI	75000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
88	LEVOMEPROM 100 MG COMPRIMIDO COD. BR 268129	COMPRIMI	37500	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
89	LEVOMEPROM 25 MG COMPRIMIDO COD. BR 268128	COMPRIMI	52500	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
90	Nimesulida 100mg comprimidos cod. BR 273710	COMPRIMI	225000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
91	Óxido de zinco 100mg/g + vit. A 1.000UI/g + vit. D 400 UI/g creme/ pomada bisnaga 45 g cod. BR 401411	BISNAGA	3675	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
92	Periciazina 10 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml cod. BR 300988	FRASCO	450	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
93	Permanganato de potássio 100mg comprimidos de uso tópico. cod. BR 327699	COMPRIMI	1800	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
94	RETINOL (VIT A) 50.000UI/ML + COLECALCIFE (VIT D) 10.0 0 SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO10 ML COD. BR 399414	FRASCO	900	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
95	Risperidona 1mg comprimidos cod. BR 272839	COMPRIMI	150000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
96	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO COD. BR 268149	COMPRIMI	195000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
97	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE FRASCOS 100 A 120 ML COD. BR 292331	FRASCO	150	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
98	Sertralina , cloridrato 50 Mg comprimidos cod. BR 272365	COMPRIMI	1046250	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
99	Topiramato 25mg comprimidos . Cod. BR 272849	COMPRIMI	90000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
100	Topiramato 50mg comprimidos. Cod. BR 272850	COMPRIMI	105000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
101	VITAMINAS DO COMPLEXO B QUE CONTENHA PELO MENOS VIT B1, B2, B3, B5, B6 (TIAMINA, RIBOFLAVINA, NICOTINAMID DEXPANTENO PIRIDOXINA) XAROPE FRASCO 100 ML COD. BR 396695	FRASCO	450	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
102	Vitaminas Do Complexo B que contenha pelo menos Vit B1, B2, B3, B5, B6 (tiamina, riboflavina, nicotinamida, dexpantenol, piridoxina) comprimidos. Cod. BR 368499	COMPRIMI	330000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
103	Enoxaparina 100 seringa preenchida 0,40 ml SC. Cod. BR 448982	SERINGA mg	1275 /ml	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
104	hidroxido de ferro III 20 mg/ml solução injetável endovenosa ampolas de 5 ml (sacarato de hidróxido férrico) cod. BR 448616	AMPOLA	120	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
105	Mepivacaína cloridrato, apresentação: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000 (0,1%)(10 mcg /m tubete 1,80 ml.Cod BR 0269888	TUBETE l)	12450	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
106	Mepivacaína cloridrato, 3%, sem vaso constritor tubetes de 1,80 ml. Cod BR 0357788	TUBETE	1250	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
107	PRILOCAÍNA, ASSOCIADA COM FELIPRESSINA DOSAGEM 3% + 0,03 UI/ML, APRESENTAÇ INJETÁVEL TUBETE DE 1,80 ML. COD BR 0269833	TUBETE	800	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
108	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosage + 1:100.000 (0,1%), (10 mcg / apresentação:in tubete 1,8 ml. Cod BR 0269851	TUBETE	17400	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
109	Benzocaína, concentração 20%, gel anestésico tópico, pote 12g.Cod BR 0272913	POTE	90	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
110	Polimixina B associada com neomicina e hidrocortisona, 10.000 UI + 5 mg + 10 mg/ ml, solução otológica, frascos de 10 ml. Cod BR 0270228	FRASCO	60	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
111	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO G , REFERÊNCIA OU SIMILAR INTERCAMBIÁ COD BR 0271356	COMPRIMI	450	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas
112	ARISTAB 10 MG COMPRIMIDO - ARIPIPRAZOL MARCA ACHÉ COD BR 364780	COMPRIMI	690	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento de 8 horas

113	aristab 15mg comprimidos - aripiprazol marca Aché cod BR 284101	COMPRIMI	450	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
114	Aristab 30mg comprimdios - Aripiprazol marca Aché cod BR 286278	COMPRIMI	450	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
115	concerta 36mg comprimidos LP - metilfenidato marca Janssen ou Cellera - cod BR 308226	COMPRIMI	450	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
116	duloxetina 60 mg capsulas lib retardada, G , referência ou similar intercambiável Cod BR 302443	CÁPSULA	450	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
117	janumet 50/850 comprimidos- sitagliptina + metformina marca MSD/ Patheon cod BR 392708	COMPRIMI	952	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
118	lexapro 15mg comprimidos - escitalopram marca Lundbeck cod BR 291772	COMPRIMI	450	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
119	pregabalina 75mg caps, G , referência ou similar intercambiável - cod BR 388712	CÁPSULA	900	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
120	TRILEPTAL 600MG COMPRIMIDO - OXCARBAZEP MARCA NOVARTIS COD BR 273256	COMPRIMI	1800	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
121	VIMPAT 100MG COMPRIMIDO - LACOSAMIDA MARCA MEIZLER UCB BIOPHARMA COD BR 434406	COMPRIMI	476	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
122	Cetoprofeno 100mg Pó liófilo para suspensão injetável Frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 0448844	FRASCO AMPOLA	5000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
123	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 100 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	6250	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
124	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA DE 250 ML. COD BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	7500	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
125	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 500 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	4500	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
126	Ci profibrato 100 mg comprimidos. cod. BR 0308738	COMPRIMI	45000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
127	Diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg comprimidos. Cod. BR. 0273818	COMPRIMI	161250	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
128	Sertralina, cloridrato 50 Mg comprimidos cod. BR 272365	COMPRIMI	348750	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 1 de março de 2024

REGIANE RODRIGUES BRAGA

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A3214F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº37 / 2024

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal ordenador(a) da despesa, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: INPHARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 43.607.262/0001-21
Endereço: Rua RUA MARIA JOSÉ NOGUEIRA, 658, 0 - Jardim Coopagro, Toledo - PR, 85.903-430 Nome do Representante: JEAN CARLOS PETRY
CPF: 063.086.819-03

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 5 - 2024 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2 - ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ ML AMPOLA COM 5ML INJETÁVEL IM/EV. COD BR 0271687	AMPOLA	HYPOFARM ACIDO ASCORBIC 100MG/ML 5ML	10.000	R$0,80	8.000
28 - Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável IM/EV ampola com 2ml. Cod BR 0268252	AMPOLA	SANTISA DIPIRONA 500MG/ML AMP 2 ML	12.500	R$0,792	9.900
Total do Fornecedor: R$ 17.900,00					

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Acebrofilina 1 0 xarope 100 a 120ml acompanhados de dosadores. Cod BR 0448839	FRASCO	300	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
2	Á C I D O ASCÓRBICO 1 0 0 AMPOLA COM 5ML INJETÁVEL IM/EV. COD BR 0271687	AMPOLA G /M	10000 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
3	Á c i d o Tranexâmico 5 0 solução injetável EV ampola com 5ml. Cod BR 0327566	AMPOLA g	1500 /m l	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
4	A d e n o s i n a 3 m injetável ampola com 2mL - Uso EV. Cod BR 0278281	AMPOLA g /m	250 l	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
5	A m i c a c i n a , sulfato 250mg/ ml ampola com 2mL injetável - Uso IM/EV. Cod BR 0268381	AMPOLA	1000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
6	Amiodarona, cloridrato Solução Injetável 50 m g ampola com 3ml - Uso EV. Cod BR0271710	AMPOLA /m	400 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
7	A t r o p i n a , sulfato solução Injetável 0,50 m g ampola com 1ml. Cod BR 0277934	AMPOLA /m	450 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
8	Benzilpenicilina Benzatina Pó para Suspensão Injetável 1.200.000 UI. Frasco ampola sem diluente Cod BR 0270612	FRASCO AMPOLA	2000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
9	Benzilpenicilina Potássica Pó para Solução injetável 5.000.000 UI frasco ampola sem diluente. Cod BR 0270616	FRASCO AMPOLA	50	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
10	Bicarbonato de Sódio Solução Injetável 8,4% ampola com 10ml (1 mEq/ mL). Cod BR 0268222	AMPOLA	200	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
11	BIPERIDENO, LACTATO 5 M SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML - USO IM/ EV.COD BR 0270138	AMPOLA G /M	50 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
12	B r o m o p r i d a 5 m solução injetável IM/ EV com 2ml. Cod BR 0269958	AMPOLA	22000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
13	C e f e p i m a , cloridrato 1g: pó liofilo para injetável Frasco ampola sem diluente - Uso IM/EV. Cod BR 0339846	FRASCO AMPOLA	1500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
14	C ef t r iax o na Sódica Pó para Solução Injetável 1g frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 0442701	FRASCO AMPOLA	4100	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
15	Cetoprofeno 100mg Pó liófilo para suspensão injetável Frasco ampola sem diluente - Uso EV.	FRASCO AMPOLA	15000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

	Cod BR 0448844						
16	Cimetidina 150 mg/ml solução injetável ampola de 2 ml IM/EV Cod Br.0340167	AMPOLA	2000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
17	Ciprofloxacino, cloridrato 2mg/ ml - sistema fechado frasco ou bolsa com 100mL , equivalente a 200 mg - Uso EV. Cod BR 0292418	FRASCO/ BOLSA	2500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
18	Clindamicina15 ml ampolas com 4mL equivalente a 600 mg - Uso IM/EV. Cod BR 0292419	AMPOLA	1500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
19	Clonidina , cloridrato 0,100mg comprimido. Cod BR 0272043	COMPRIMI	50000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
20	CLOPIDROGR 7 5 M G COMPRIMIDO COD BR 0272045	COMPRIMI	4000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
21	Cloreto de Potássio 19,1% solução injetável ampola com 10ml (2,56 mEq/mL). Cod BR 0267162	AMPOLA	1200	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
22	Cloreto de Sódio 20% solução endovenosa ampola com 10ml. Cod BR 0267574	AMPOLA	1000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
23	Clorpromazina, cloridrato 5mg/ ml ampola 5ml - Uso IM. Cod BR 0268069	AMPOLA	300	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
24	Deslanósido 0,2 mg/ml solução injetavel IM/EV ampola com 2ml. Cod BR 0276283	AMPOLA	100	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
25	Dexametasona Fosfato Dissódico Solução Injetável ampola 4 mg/ mL com 2,5ml - Uso IM/EV. Cod BR 0292427	AMPOLA	8000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
26	Di clofenaco sódico 25mg/ ml solução injetavel IM ampola com 3ml. Cod BR 0271003	AMPOLA	37000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
27	Dimenidrinato 3mg + Piridoxina 50mg+Glicose 100mg +Frutose 100mg /ml ampolas com 10ml uso EV. Cod BR 0272336	AMPOLA	6800	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
28	Dipirona sódica 500mg/ ml solução injetável IM/ EV ampola com 2ml. Cod BR 0268252	AMPOLA	12500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
29	Dobutamina , cloridrato 12,5 mg ampola de 20 ml. Cod BR 0268446	AMPOLA	150	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
30	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 M SOLUÇÃO INJETAVEL EV AMPOLA COM 10ML. COD BR 0268960	AMPOLA G /M	150 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
31	Epinefrina , cloridrato ou Hemitartarato Solução Injetável 1 mg/ mL (Adrenalina) ampola com 1ml. Cod BR 0268255	AMPOLA	2600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
32	Escopolamina, butilbrometo 2 0 solução injetavel IM/ EV/SC ampola com 1ml. Cod BR 0267282	AMPOLA g	15600 /m l	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
33	ESCOPOLAMI BUTILBROMET 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 5 0 0 SOLUÇÃO INJETAVEL I M AMPOLA COM 5ML. COD BR 0270621	AMPOLA	14000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
34	Fenitoina Sódica Solução Injetável 50 m g ampola com 5ml - Uso IM/ EV. Cod BR 0267107	AMPOLA /m	1200 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
35	Fenobarbital Sódico 100 m g solução injetável ampola com 2mL - Uso IM/ EV. Cod BR 0300725	AMPOLA /m	450 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
36	Fentanila , citrato 0,05 mg/ml solução injetável IM/IV ampola com 10ml. Cod BR 0271950	AMPOLA	150	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

37	Fitomenadiona 10 mg/mL solução injetável ampola com 1ml IM/SC. Cod BR 0292399	AMPOLA	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
38	FLUMAZENIL 0 , 1 SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML - USO EV. COD BR 0268510	AMPOLA M G	100 /M L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
39	Fosfato de sódio dibásico 6% + Fosfato de sódio monobásico 16% enema. Frasco com 133mL . Uso retal. Adulto. Cod BR 0267328	FRASCO	600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
40	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL COM 2ML IM/ EV. COD BR 0267666	AMPOLA	2000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
41	G l i c e r o l dosagem 12% clister frasco 500 ml. Cod 0269622	FRASCO	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
42	G L I C O S E 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML. COD BR 0267541	AMPO	4600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
43	Glicose 5% solução injetável sistema fechado frascos ou bolsa 250 ml. Cod BR 0357880	FRASCO/ BOLSA	4800	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
44	Gliconato de Cálcio 10% ampola 10 ml cod BR 0270019	AMPOLA	200	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
45	H e p a r i n a Sódica Solução Injetável 5.000 UI/mL SC/IV ampola-com 5ml equivalente a 25.000 UI. Cod BR 0272796	AMPOLA	850	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
46	Hidrocortisona, s u c c i n a t o sódico pó para Solução Injetável frasco ampola 500 mg sem diluente - Uso IM/EV. Cod BR 0270219	FRASCO AMPOLA	10100	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
47	Imipenem + cilastatina sódica 500mg pó injetável frasco ampola com 20mL sem diluente - Uso EV. Cod BR 0342258	FRASCO AMPOLA	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
48	Levofloxacino 5mg/mL - sistema fechado bolsa com 100ml - equivalente a 500mg Uso EV. Cod BR 0332985	BOLSA	600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
49	L i d o c a í n a , cloridrato 2% sem vasoconstritor - solução injetável ampola com 20ml. Cod BR 0269843	AMPOLA	1500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
50	Manitol 20% solução injetável sistema fechado frasco ou bolsa 250ml. Cod BR 0299675	FRASCO/ BOLSA	600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
51	Metilprednisolo succinato 125 mg por frasco injetável, frasco ampola 2 ml + diluente, Cod Br 0271600	FRASCO AMPOLA	750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
52	Metoclopramida cloridrato 5 m g ampola com 2ml - Uso IM/ EV. Cod BR 0267310	AMPOLA	5000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
53	Metronidazol 5mg/ml - sistema fechado frasco ou bolsa com 100mL - Uso EV. Cod BR 0268498	FRASCO/ BOLSA	1100	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
54	M i d a z o l a m 5 m solução injetável EV ampola com 10ml. Cod BR 0268481	AMPOLA g /m	300 l	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
55	M i d a z o l a m 5 m solução injetável EV/IM ampola com 3ml. Cod BR 0268481	AMPOLA g /m	500 l	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
56	M o r f i n a , sulfato Solução Injetável 10 m g ampola com 1ml - Uso IM/ EV. Cod BR 0304871	AMPOLA /m	3500 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
57	Norepinefrina 2 mg/ml solução injetável ampola 4 ml. Cod BR 0442584	AMPOLA	500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
58	O m e p r a z o l Sódico frasco ampola 40 mg + diluente com 10mL. Cod BR 0268160	FRASCO AMPOLA	1500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
59	Ondansetrona, cloridrato 2mg/ ml ampolas de 4 ml (equivalente a 8 mg). Cod BR 0268504	AMPOLA	6400	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

60	PETIDINA, CLORIDRATO 50 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AMPOLA COM 2ML. COD BR 0272329	AMPOLA G /M /E	50 L V	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
61	Pi peracil ina sódica 4,0g + Tazobactan 500mg - solução injetável frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 0271725	FRASCO AMPOLA	600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
62	Propatilnitrato 10mg comprimidos. Cod BR 0273135	COMPRIMI	750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
63	Propofol 10mg/ ml emulsão injetável ampola com 20mL - Uso EV. Cod BR 0305935	AMPOLA	250	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
64	Proximetacaina cloridrato 0,5% colírio , frasco 5 ml cod BR 0269571	FRASCO	200	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
65	Retinol 10.000 UI +Aminoácidos 25 mg +Metionina 5 mg +cloranfenicol 5 mg/g pomada oftalmica bisnaga 3,5 g. Cod BR 0274918	TUBO	150	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
66	Teicoplanina frasco ampola 400mg + ampola de diluente 3ml - Uso IM/EV. Cod BR 0268528	AMPOLA	150	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
67	Terbutalina, sulfato 0,5mg/ ml solução injetável EV/ SC ampola com 1ml. Cod BR 0269818	AMPOLA	1500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
68	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG AMPOLA IM/ EV COM 2ML. COD BR 0292382	AMPOLA G /M	12000 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
69	Vancomicina, cloridrato pó para solução injetável, frasco ampola 500mg EV sem diluente. Cod BR 0268540	FRASCO AMPOLA	780	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
70	VITAMINAS DO COMPLEXO B COM PELO MENOS B1, B2, B5, B6 E PP (TIAMINA,RIB DEXPANTENO PIRIDOXINA, NICOTINAMID SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV COM 2 ML. COD BR 0363088	AMPOLA	10000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
71	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 100 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	18750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
72	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 1000 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	8000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
73	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA DE 250 ML. COD BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	22500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
74	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 500 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	13500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
75	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 1000 ML. COD BR 0366913	FRASCO/ BOLSA	700	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
76	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 500 ML. COD BR 0366913	FRASCO/ BOLSA	1000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
77	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCOS OU BOLSA 1000 ML. COD BR 0357880	FRASCO/ BOLSA	650	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
78	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCOS OU BOLSA 500 ML. COD BR 0357880	FRASCO/ BOLSA	550	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
79	Ringer + lactato de sódio (Lactato de sódio, cloreto de potassio, cloreto de sodio, cloreto de cálcio) solução injetável sistema	FRASCO/ BOLSA	900	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

	fechado. Frasco ou bolsa 500 ml. Cod BR 0303292						
80	Bupropiona 150 Mg Comprimidos Liberação Prolongada cod BR 268994	COMPRIMI	76500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
81	Ci profibrato 100 mg comprimidos. cod. BR 0308738	COMPRIMI	135000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
82	Citalopram 20 mg comprimidos. Cod. Br 0272903	COMPRIMI	165000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
83	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO COD. BR 270119	COMPRIMI	135000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
84	Diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg comprimidos. Cod. BR. 0273818	COMPRIMI	483750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
85	Doxiciclina 100mg comprimidos. cod. BR 271036	COMPRIMI	4500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
86	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica 6,67 + 3 3 3 , 4 solução oral gotas frasco 20 ml cod BR 270622	FRASCO m g /m	3750 l	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
87	Escopolamina, butilbrometo 10mg comprimidos cod. BR 267283	COMPRIMI	75000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
88	LEVOMEPROM 100 MG COMPRIMIDO COD. BR 268129	COMPRIMI	37500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
89	LEVOMEPROM 25 MG COMPRIMIDO COD. BR 268128	COMPRIMI	52500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
90	Nimesulida 100mg comprimidos cod. BR 273710	COMPRIMI	225000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
91	Óxido de zinco 100mg/g + vit. A 1.000UI/g + vit. D 400 UI/g creme/ pomada bisnaga 45 g cod. BR 401411	BISNAGA	3675	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
92	Periciazina 10 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml cod. BR 300988	FRASCO	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
93	Permanganato de potássio 100mg comprimidos de uso tópico. cod. BR 327699	COMPRIMI	1800	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
94	RETINOL (VIT A) 50.000UI/ML + COLECALCIFE (VIT D) 10.000 SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO10 ML COD. BR 399414	FRASCO	900	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
95	Risperidona 1mg comprimidos cod. BR 272839	COMPRIMI	150000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
96	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO COD. BR 268149	COMPRIMI	195000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
97	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE FRASCOS 100 A 120 ML COD. BR 292331	FRASCO	150	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
98	Sertralina , cloridrato 50 Mg comprimidos cod. BR 272365	COMPRIMI	1046250	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
99	Topiramato 25mg comprimidos . Cod. BR 272849	COMPRIMI	90000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
100	Topiramato 50mg comprimidos. Cod. BR 272850	COMPRIMI	105000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
101	VITAMINAS DO COMPLEXO B QUE CONTENHA PELO MENOS VIT B1, B2, B3, B5, B6 (TIAMINA, RIBOFLAVINA, NICOTINAMID DEXPANTENO PIRIDOXINA) XAROPE FRASCO 100 ML COD. BR 396695	FRASCO	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
102	Vitaminas Do Complexo B que contenha pelo menos Vit B1, B2, B3, B5, B6 (tiamina, riboflavina, nicotinamida, dexpantenol, piridoxina) comprimidos. Cod. BR 368499	COMPRIMI	330000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
103	Enoxaparina 100 seringa preenchida 0,40 ml SC. Cod. BR 448982	SERINGA m g	1275 /m l	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
104	hidroxido de ferro III 20 mg/ ml solução injetável	AMPOLA	120	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

	endovenosa ampolas de 5 ml (sacarato de hidróxido férrico) cod. BR 448616						
105	Mepivacaína cloridrato, apresentação: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000 (0,1%)(10 m c g /m tubete 1,80 ml.Cod BR 0269888	TUBETE l)	12450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
106	Mepivacaína cloridrato, 3%, sem vaso constritor tubetes de1,80 ml. Cod BR 0357788	TUBETE	1250	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
107	PRILOCAÍNA, ASSOCIADA COM FELIPRESSINA DOSAGEM 3% + 0,03 UI/ML, APRESENTAÇ I N J E T Á V E L TUBETE DE 1,80 ML. COD BR 0269833	TUBETE	800	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
108	L i d o c a í n a cloridrato, composição: associada com epinefrina, d o s a g e + 1:100.000 (0,1%), (10 m c g / apresentação:in tubete 1,8 ml. Cod BR 0269851	TUBETE	17400	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
109	Benzocaína, concentração 20%, gel anestésico tópico, pote 12g.Cod BR 0272913	POTE	90	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
110	Polimixina B associada com neomicina e hidrocortisona, 10.000 UI + 5 mg + 10 mg/ ml, solução otológica, frascos de 10 ml. Cod BR 0270228	FRASCO	60	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
111	ALPRAZOLAM 1 M G COMPRIMIDO G , REFERÊNCIA OU SIMILAR INTERCAMBIÁ COD BR 0271356	COMPRIMI	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
112	ARISTAB 10 MG COMPRIMIDO - ARIPIPRAZOL M A R C A ACHÉ COD BR 364780	COMPRIMI	690	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
113	aristab 15mg comprimidos - aripiprazol marca Aché cod BR 284101	COMPRIMI	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
114	Aristab 30mg comprimdios - Aripiprazol marca Aché cod BR 286278	COMPRIMI	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
115	c o n c e r t a 36mg comprimidos LP - metilfenidato marca Janssen ou Cellera - cod BR 308226	COMPRIMI	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
116	duloxetina 60 mg capsulaslib retardada, G , referência ou similar intercambiável Cod BR 302443	CÁPSULA	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
117	j a n u m e t 50/850 comprimidos- sitagliptina + metformina marca MSD/ Patheon cod BR 392708	COMPRIMI	952	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
118	lexapro 15mg comprimidos - escitalopram marca Lundbeck cod BR 291772	COMPRIMI	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
119	pregabali na 75mg caps,G , referência ou similar intercambiável - cod BR 388712	CÁPSULA	900	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
120	T R I L E P T A L 600MG COMPRIMIDO - OXCARBAZEP M A R C A NOVARTIS COD BR 273256	COMPRIMI	1800	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
121	V I M P A T 100MG COMPRIMIDO - LACOSAMIDA MARCA MEIZLER UCB BIOPHARMA COD BR 434406	COMPRIMI	476	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
122	Cetoprofeno 100mg Pó liófilo para suspensão injetável Frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 0448844	FRASCO AMPOLA	5000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
123	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 100 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	6250	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
124	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA	FRASCO/ BOLSA	7500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

	FECHADO FRASCO OU BOLSA DE 250 ML. COD BR 0268236						
125	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 500 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	4500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
126	Ci profibrato 100 mg comprimidos. cod. BR 0308738	COMPRIMI	45000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
127	Diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg comprimidos. Cod. BR. 0273818	COMPRIMI	161250	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
128	Sertralina, cloridrato 50 Mg comprimidos cod. BR 272365	COMPRIMI	348750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 1 de março de 2024

JEAN CARLOS PETRY

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador: A04A0EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº38 / 2024

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal ordenador(a) da despesa, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 28.643.008/0001-95
Endereço: Avenida AVENIDA ADÃO WELKER 104, 0 - CENTRO, Barão de Cotegipe - RS, 99.740-000
Nome do Representante: VANIA SZYMANSKI CPF: 958.464.330-49

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 5 - 2024 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
87 - Escopolamina, butilbrometo 10mg comprimidos cod. BR 267283	COMPRIMIDO	COSMED Nº DE REGISTRO 178170890	75.000	R$0,46	34.500
Total do Fornecedor: R$ 34.500,00					

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Acebrofilina 1 0 xarope 100 a 120ml acompanhados de dosadores. Cod BR 0448839	FRASCO	300	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
2	Á C I D O ASCÓRBICO 1 0 0 AMPOLA COM 5ML INJETÁVEL IM/EV. COD BR 0271687	AMPOLA G /M	10000 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
3	Á c i d o Tranexâmico 5 0 solução injetável EV ampola com 5ml. Cod BR 0327566	AMPOLA g	1500 /m l	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
4	A d e n o s i n a 3 m injetável ampola com 2mL - Uso EV. Cod BR 0278281	AMPOLA g /m	250 l	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
5	A m i c a c i n a , sulfato 250mg/ ml ampola com 2mL injetável - Uso IM/EV. Cod BR 0268381	AMPOLA	1000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
6	Amiodarona, cloridrato Solução Injetável 50 m g ampola com 3ml - Uso EV. Cod BR0271710	AMPOLA /m	400 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
7	A t r o p i n a , sulfato solução Injetável 0,50 m g ampola com 1ml. Cod BR 0277934	AMPOLA /m	450 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
8	Benzilpenicilina Benzatina Pó para Suspensão Injetável 1.200.000 UI. Frasco ampola sem diluente Cod BR 0270612	FRASCO AMPOLA	2000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
9	Benzilpenicilina Potássica Pó para Solução injetável 5.000.000 UI frasco ampola sem diluente. Cod BR 0270616	FRASCO AMPOLA	50	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
10	Bicarbonato de Sódio Solução Injetável 8,4% ampola com	AMPOLA	200	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

	10ml (1 mEq/ mL). Cod BR 0268222						
11	BIPERIDENO, LACTATO 5 M SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML - USO IM/ EV.COD BR 0270138	AMPOLA G /M	50 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
12	B r o m o p r i d a 5 m solução injetável IM/ EV com 2ml. Cod BR 0269958	AMPOLA	22000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
13	C e f e p i m a , cloridrato 1g: pó liofilo para injetável Frasco ampola sem diluente - Uso IM/EV. Cod BR 0339846	FRASCO AMPOLA	1500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
14	C ef t r iax o na Sódica Pó para Solução Injetável 1g frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 0442701	FRASCO AMPOLA	4100	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
15	Cetoprofeno 100mg Pó liófilo para suspensão injetável Frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 0448844	FRASCO AMPOLA	15000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
16	C i m e t i d i n a 150 mg/ml solução injetável ampola de 2 ml IM/EV Cod Br.0340167	AMPOLA	2000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
17	Ciprofloxacino, cloridrato 2mg/ ml - sistema fechado frasco ou bolsa com 100mL , equivalente a 200 mg - Uso EV. Cod BR 0292418	FRASCO/ BOLSA	2500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
18	Clindamicina15 ml ampolas com 4mL equivalente a 600 mg - Uso IM/EV. Cod BR 0292419	AMPOLA	1500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
19	C l o n i d i n a , cloridrato 0,100mg comprimido. Cod BR 0272043	COMPRIMI	50000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
20	CLOPIDROGR 7 5 M G COMPRIMIDO COD BR 0272045	COMPRIMI	4000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
21	Cloreto de Potássio 19,1% solução injetável ampola com 10ml (2,56 mEq/mL). Cod BR 0267162	AMPOLA	1200	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
22	Cloreto de Sódio 20% solução endovenosa ampola com 10ml. Cod BR 0267574	AMPOLA	1000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
23	Clorpromazina, cloridrato 5mg/ ml ampola 5ml - Uso IM. Cod BR 0268069	AMPOLA	300	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
24	Deslanósido 0,2 mg/ml solução injetavel IM/EV ampola com 2ml. Cod BR 0276283	AMPOLA	100	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
25	Dexametasona F o s f a t o Dissódico Solução Injetável ampola 4 mg/ mL com 2,5ml - Uso IM/EV. Cod BR 0292427	AMPOLA	8000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
26	Di clofenaco sódico 25mg/ ml solução injetavel IM ampola com 3ml. Cod BR 0271003	AMPOLA	37000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
27	Dimenidrinato 3mg + Piridoxina 50mg+Glicose 100mg +Frutose 100mg /ml ampolas com 10ml uso EV. Cod BR 0272336	AMPOLA	6800	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
28	D i p i r o n a sódica 500mg/ ml solução injetável IM/ EV ampola com 2ml. Cod BR 0268252	AMPOLA	12500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
29	Dobutamina , cloridrato 12,5 mg ampola de 20 ml. Cod BR 0268446	AMPOLA	150	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
30	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 M SOLUÇÃO INJETAVEL EV AMPOLA COM 10ML. COD BR 0268960	AMPOLA G /M	150 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
31	E p i n e f r i n a , cloridrato ou Hemitartarato Solução Injetável 1 mg/ mL (Adrenalina) ampola com 1ml. Cod BR 0268255	AMPOLA	2600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
32	Escopolamina, butilbrometo 2 0 solução injetavel IM/ EV/SC ampola com 1ml. Cod BR 0267282	AMPOLA g	15600 /m l	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
33	ESCOPOLAMI BUTILBROMET 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 5 0 0 SOLUÇÃO INJETAVEL I M AMPOLA COM 5ML. COD BR 0270621	AMPOLA	14000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
34	F e n i t o i n a Sódica Solução Injetável 50 m g ampola com 5ml - Uso IM/ EV. Cod BR 0267107	AMPOLA /m	1200 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
35	Fenobarbital Sódico 100 m g solução injetável ampola com 2mL - Uso IM/ EV. Cod BR 0300725	AMPOLA /m	450 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
36	F e n t a n i l a , citrato 0,05 mg/ml solução injetável IM/IV ampola com 10ml. Cod BR 0271950	AMPOLA	150	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
37	Fitomenadiona 10 mg/mL solução injetável ampola com 1ml IM/SC. Cod BR 0292399	AMPOLA	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
38	FLUMAZENIL 0 , 1	AMPOLA M G	100 /M L	Conforme surgimento de	Conforme surgimento de	Conforme surgimento de	8 horas

	SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML - USO EV. COD BR 0268510			demanda	demanda	demanda	
39	Fosfato de sódio dibásico 6% + Fosfato de sódio monobásico 16% enema. Frasco com 133mL . Uso retal. Adulto. Cod BR 0267328	FRASCO	600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
40	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL COM 2ML IM/ EV. COD BR 0267666	AMPOLA	2000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
41	G l i c e r o l dosagem 12% clister frasco 500 ml. Cod 0269622	FRASCO	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
42	G L I C O S E 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML. COD BR 0267541	AMPO	4600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
43	Glicose 5% solução injetável sistema fechado frascos ou bolsa 250 ml. Cod BR 0357880	FRASCO/ BOLSA	4800	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
44	Gliconato de Cálcio 10% ampola 10 ml cod BR 0270019	AMPOLA	200	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
45	H e p a r i n a Sódica Solução Injetável 5.000 UI/mL SC/IV ampola- com 5ml equivalente a 25.000 UI. Cod BR 0272796	AMPOLA	850	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
46	Hidrocortisona, s u c c i n a t o sódico pó para Solução Injetável frasco ampola 500 mg sem diluente - Uso IM/EV. Cod BR 0270219	FRASCO AMPOLA	10100	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
47	Imipenem + cilastatina sódica 500mg pó injetável frasco ampola com 20mL sem diluente - Uso EV. Cod BR 0342258	FRASCO AMPOLA	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
48	Levofloxacino 5mg/mL - sistema fechado bolsa com 100ml - equivalente a 500mg Uso EV. Cod BR 0332985	BOLSA	600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
49	L i d o c a í n a , cloridrato 2% sem vasoconstritor - solução injetável ampola com 20ml. Cod BR 0269843	AMPOLA	1500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
50	Manitol 20% solução injetável sistema fechado frasco ou bolsa 250ml. Cod BR 0299675	FRASCO/ BOLSA	600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
51	Metilprednisolo succinato 125 mg por frasco injetável, frasco ampola 2 ml + diluente, Cod Br 0271600	FRASCO AMPOLA	750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
52	Metoclopramida cloridrato 5 m g ampola com 2ml - Uso IM/ EV. Cod BR 0267310	AMPOLA	5000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
53	Metronidazol 5mg/ml - sistema fechado frasco ou bolsa com 100mL - Uso EV. Cod BR 0268498	FRASCO/ BOLSA	1100	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
54	M i d a z o l a m 5 m solução injetável EV ampola com 10ml. Cod BR 0268481	AMPOLA g /m	300 l	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
55	M i d a z o l a m 5 m solução injetável EV/IM ampola com 3ml. Cod BR 0268481	AMPOLA g /m	500 l	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
56	M o r f i n a , sulfato Solução Injetável 10 m g ampola com 1ml - Uso IM/ EV. Cod BR 0304871	AMPOLA /m	3500 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
57	Norepinefrina 2 mg/ml solução injetável ampola 4 ml. Cod BR 0442584	AMPOLA	500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
58	O m e p r a z o l Sódico frasco ampola 40 mg + diluente com 10mL. Cod BR 0268160	FRASCO AMPOLA	1500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
59	Ondansetrona, cloridrato 2mg/ ml ampolas de 4 ml (equivalente a 8 mg). Cod BR 0268504	AMPOLA	6400	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
60	P E T I D I N A , CLORIDRATO 5 0 M SOLUÇÃO INJETÁVEL I M AMPOLA COM 2ML. COD BR 0272329	AMPOLA G /M /E	50 L V	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
61	Pi peracil ina sódica 4,0g + Tazobactan 500mg - solução injetável frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 0271725	FRASCO AMPOLA	600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
62	Propatilnitrato 10mg comprimidos. Cod BR 0273135	COMPRIMI	750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
63	Propofol 10mg/ ml emulsão injetável ampola com 20mL - Uso EV. Cod BR 0305935	AMPOLA	250	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
64	Proximetacaina c l o r i d r a t o 0,5% colírio , frasco 5 ml cod BR 0269571	FRASCO	200	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
65	Retinol 10.000 UI +Aminoácidos 25 mg +Metionina 5 mg +cloranfenicol 5 mg/g pomada oftalmica bisnaga 3,5 g. Cod BR 0274918	TUBO	150	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
66	Teicoplanina frasco ampola	AMPOLA	150	Conforme surgimento de	Conforme surgimento de	Conforme surgimento de	8 horas

	400mg + ampola de diluente 3ml - Uso IM/EV. Cod BR 0268528			demanda	demanda	demanda	
67	Terbutalina, sulfato 0,5mg/ ml solução injetável EV/ SC ampola com 1ml. Cod BR 0269818	AMPOLA	1500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
68	TRAMADOL, CLORIDRATO 5 0 M AMPOLA IM/ EV COM 2ML. COD BR 0292382	AMPOLA G /M	12000 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
69	Vancomicina, cloridrato pó para solução injetável, frasco ampola 500mg EV sem diluente. Cod BR 0268540	FRASCO AMPOLA	780	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
70	V I T A M I N A S DO COMPLEXO B COM PELO MENOS B1, B2, B5, B6 E PP (TIAMINA,RIB DEXPANTENO PIRIDOXINA, NICOTINAMID S O L U Ç Ã O INJETÁVEL IM/EV COM 2 ML. COD BR 0363088	AMPOLA	10000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
71	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 100 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	18750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
72	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 1000 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	8000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
73	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA DE 250 ML. COD BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	22500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
74	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 500 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	13500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
75	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 1000 ML. COD BR 0366913	FRASCO/ BOLSA	700	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
76	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 500 ML. COD BR 0366913	FRASCO/ BOLSA	1000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
77	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCOS OU BOLSA 1000 ML. COD BR 0357880	FRASCO/ BOLSA	650	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
78	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCOS OU BOLSA 500 ML. COD BR 0357880	FRASCO/ BOLSA	550	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
79	Ringer + lactato de sódio (Lactato de sódio, cloreto de potassio, cloreto de sodio, cloreto de cálcio) solução injetável sistema fechado. Frasco ou bolsa 500 ml. Cod BR 0303292	FRASCO/ BOLSA	900	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
80	B u p r o p i o n a 150 Mg Comprimidos Liberação Prolongada cod BR 268994	COMPRIMI	76500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
81	Ci profibrato 100 mg comprimidos. cod. BR 0308738	COMPRIMI	135000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
82	Citalopram 20 mg comprimidos. Cod. Br 0272903	COMPRIMI	165000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
83	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO COD. BR 270119	COMPRIMI	135000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
84	Diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg comprimidos. Cod. BR. 0273818	COMPRIMI	483750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
85	D o x i c i c l i n a 100mg comprimidos. cod. BR 271036	COMPRIMI	4500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
86	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica 6,67 + 3 3 3 , 4 solução oral gotas frasco 20 ml cod BR 270622	FRASCO m g /m	3750 l	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
87	Escopolamina, butilbrometo 10mg comprimidos cod. BR 267283	COMPRIMI	75000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
88	LEVOMEPROM 100 MG COMPRIMIDO COD. BR 268129	COMPRIMI	37500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
89	LEVOMEPROM 25 MG COMPRIMIDO COD. BR 268128	COMPRIMI	52500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
90	N i m e s u l i d a 100mg comprimidos cod. BR 273710	COMPRIMI	225000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
91	Óxido de zinco 100mg/g + vit. A 1.000UI/g + vit. D 400 UI/g creme/ pomada bisnaga 45 g cod. BR 401411	BISNAGA	3675	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
92	Periciazina 10 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml cod. BR 300988	FRASCO	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
93	Permanganato de potássio 100mg comprimidos de uso tópico. cod. BR 327699	COMPRIMI	1800	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
94	R E T I N O L (VIT A)	FRASCO	900	Conforme surgimento de	Conforme surgimento de	Conforme surgimento de	8 horas

	50.000UI/ML + COLECALCIFE (VIT D) 1 0 . 0 0 SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO10 ML COD. BR 399414			demanda	demanda	demanda	
95	Risperidona 1mg comprimidos cod. BR 272839	COMPRIMI	150000	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
96	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO COD. BR 268149	COMPRIMI	195000	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
97	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE FRASCOS 100 A 120 ML COD. BR 292331	FRASCO	150	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
98	S e r t r a l i n a , cloridrato 50 Mg comprimidos cod. BR 272365	COMPRIMI	1046250	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
99	T o p i r a m a t o 25mg comprimidos . Cod. BR 272849	COMPRIMI	90000	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
100	T o p i r a m a t o 50mg comprimidos. Cod. BR 272850	COMPRIMI	105000	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
101	V I T A M I N A S DO COMPLEXO B QUE CONTENHA PELO MENOS VIT B1, B2, B3, B5, B6 (TIAMINA, RIBOFLAVINA, NICOTINAMID DEXPANTENO PIRIDOXINA) XAROPE FRASCO 100 ML COD. BR 396695	FRASCO	450	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
102	Vitaminas Do Complexo B que contenha pelo menos Vit B1, B2, B3, B5, B6 (tiamina, riboflavina, nicotinamida, dexpantenol, piridoxina) comprimidos. Cod. BR 368499	COMPRIMI	330000	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
103	Enoxaparina 1 0 0 seringa preenchida 0,40 ml SC. Cod. BR 448982	SERINGA m g	1275 /m l	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
104	hidroxido de ferro III 20 mg/ml solução injetável endovenosa ampolas de 5 ml (sacarato de hidróxido férrico) cod. BR 448616	AMPOLA	120	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
105	Mepivacaína cloridrato, apresentação: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000 (0,1%)(10 m c g /m tubete 1,80 ml.Cod BR 0269888	TUBETE l)	12450	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
106	Mepivacaína cloridrato, 3%, sem vaso constritor tubetes de1,80 ml. Cod BR 0357788	TUBETE	1250	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
107	PRILOCAÍNA, ASSOCIADA COM FELIPRESSINA DOSAGEM 3% + 0,03 UI/ML, APRESENTAÇ I N J E T Á V E L TUBETE DE 1,80 ML. COD BR 0269833	TUBETE	800	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
108	L i d o c a í n a cloridrato, composição: associada com epinefrina, d o s a g e + 1:100.000 (0,1%), (10 m c g / apresentação:in tubete 1,8 ml. Cod BR 0269851	TUBETE	17400	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
109	Benzocaína, concentração 20%, gel anestésico tópico, pote 12g.Cod BR 0272913	POTE	90	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
110	Polimixina B associada com neomicina e hidrocortisona, 10.000 UI + 5 mg + 10 mg/ ml, solução otológica, frascos de 10 ml. Cod BR 0270228	FRASCO	60	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
111	ALPRAZOLAM 1 M G COMPRIMIDO G , REFERÊNCIA OU SIMILAR INTERCAMBIÁ COD BR 0271356	COMPRIMI	450	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
112	ARISTAB 10 MG COMPRIMIDO - ARIPIPRAZOL M A R C A ACHÉ COD BR 364780	COMPRIMI	690	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
113	aristab 15mg comprimidos - aripiprazol marca Aché cod BR 284101	COMPRIMI	450	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
114	Aristab 30mg comprimdios - Aripiprazol marca Aché cod BR 286278	COMPRIMI	450	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
115	c o n c e r t a 36mg comprimidos LP - metilfenidato marca Janssen ou Cellera - cod BR 308226	COMPRIMI	450	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
116	duloxetina 60 mg capsuslaslib retardada, G , referência ou similar intercambiável Cod BR 302443	CÁPSULA	450	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
117	j a n u m e t 50/850 comprimidos- sitagliptina + metformina marca MSD/ Patheon cod BR 392708	COMPRIMI	952	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
118	lexapro 15mg comprimidos - escitalopram marca Lundbeck cod BR 291772	COMPRIMI	450	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
119	pregabali na 75mg caps,G , referência ou similar intercambiável - cod BR	CÁPSULA	900	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas

	388712							
120	T R I L E P T A L 600MG COMPRIMIDO - OXCARBAZEP M A R C A NOVARTIS COD BR 273256	COMPRIMI	1800	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
121	V I M P A T 100MG COMPRIMIDO - LACOSAMIDA MARCA MEIZLER UCB BIOPHARMA COD BR 434406	COMPRIMI	476	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
122	Cetoprofeno 100mg Pó liófilo para suspensão injetável Frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 0448844	FRASCO AMPOLA	5000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
123	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 100 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	6250	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
124	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA DE 250 ML. COD BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	7500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
125	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 500 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	4500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
126	Ci profibrato 100 mg comprimidos. cod. BR 0308738	COMPRIMI	45000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
127	Diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg comprimidos. Cod. BR. 0273818	COMPRIMI	161250	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
128	S e r t r a l i n a , cloridrato 50 Mg comprimidos cod. BR 272365	COMPRIMI	348750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 1 de março de 2024

VANIA SZYMANSKI

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:4853656D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº40 / 2024

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal ordenador(a) da despesa, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 47.893.919/0001-15
Endereço: Rua TENENTE CAMARGO 1312, Sala 04 – Setor A – Bairro PRESIDENTE KENNEDY, Francisco Beltrão - PR, 85.601-610
Nome do Representante: THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO CPF: 092.094.049-80

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 5 - 2024 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
71 - Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 100 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	EQUIPLEX FRASCO	18.750	R$3,29	61.687,5
91 - Óxido de zinco 100mg/g + vit. A 1.000UI/g + vit. D 400 UI/g creme/pomada bisnaga 45 g cod. BR 401411	BISNAGA	BELFAR BISNAGA	3.675	R$2,35	8.636,25
Total do Fornecedor: R$ 70.323,75					

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Acebrofilina 1 0 xarope 100 a 120ml acompanhados de dosadores. Cod BR 0448839	FRASCO	300	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
2	Á C I D O ASCÓRBICO 1 0 0 AMPOLA COM 5ML INJETÁVEL IM/EV. COD BR 0271687	AMPOLA G /M	10000 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
3	Á c i d o Tranexâmico 5 0 solução injetável EV ampola com 5ml. Cod BR 0327566	AMPOLA g	1500 /m l	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
4	A d e n o s i n a 3 m injetável ampola com 2mL - Uso EV. Cod BR 0278281	AMPOLA g /m	250 l	Conforme surgimento	Conforme surgimento	Conforme	8 horas

				de demanda	de demanda	surgimento de demanda	
5	A m i c a c i n a , sulfato 250mg/ ml ampola com 2mL injetável - Uso IM/EV. Cod BR 0268381	AMPOLA	1000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
6	Amiodarona, cloridrato Solução Injetável 50 m g ampola com 3ml - Uso EV. Cod BR0271710	AMPOLA /m	400 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
7	A t r o p i n a , sulfato solução Injetável 0,50 m g ampola com 1ml. Cod BR 0277934	AMPOLA /m	450 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
8	Benzilpenicilina Benzatina Pó para Suspensão Injetável 1.200.000 UI. Frasco ampola sem diluente Cod BR 0270612	FRASCO AMPOLA	2000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
9	Benzilpenicilina Potássica Pó para Solução injetável 5.000.000 UI frasco ampola sem diluente. Cod BR 0270616	FRASCO AMPOLA	50	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
10	Bicarbonato de Sódio Solução Injetável 8,4% ampola com 10ml (1 mEq/ mL). Cod BR 0268222	AMPOLA	200	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
11	BIPERIDENO, LACTATO 5 M SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML - USO IM/ EV.COD BR 0270138	AMPOLA G /M	50 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
12	B ro m op r i d a 5 m solução injetável IM/ EV com 2ml. Cod BR 0269958	AMPOLA	22000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
13	C e f e p i m a , cloridrato 1g: pó liofilo para injetável Frasco ampola sem diluente - Uso IM/EV. Cod BR 0339846	FRASCO AMPOLA	1500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
14	Ceftriax ona Sódica Pó para Solução Injetável 1g frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 0442701	FRASCO AMPOLA	4100	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
15	Cetoprofeno 100mg Pó liófilo para suspensão injetável Frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 0448844	FRASCO AMPOLA	15000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
16	C i m e t i d i n a 150 mg/ml solução injetável ampola de 2 ml IM/EV Cod Br.0340167	AMPOLA	2000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
17	Ciprofloxacino, cloridrato 2mg/ ml - sistema fechado frasco ou bolsa com 100mL , equivalente a 200 mg - Uso EV. Cod BR 0292418	FRASCO/ BOLSA	2500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
18	Clindamicina15 ml ampolas com 4mL equivalente a 600 mg - Uso IM/EV. Cod BR 0292419	AMPOLA	1500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
19	C l o n i d i n a , cloridrato 0,100mg comprimido. Cod BR 0272043	COMPRIMI	50000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
20	CLOPIDROGR 7 5 M G COMPRIMIDO COD BR 0272045	COMPRIMI	4000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
21	Cloreto de Potássio 19,1% solução injetável ampola com 10ml (2,56 mEq/mL). Cod BR 0267162	AMPOLA	1200	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
22	Cloreto de Sódio 20% solução endovenosa ampola com 10ml. Cod BR 0267574	AMPOLA	1000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
23	Clorpromazina,	AMPOLA	300	Conforme	Conforme	Conforme	8 horas
	cloridrato 5mg/ ml ampola 5ml - Uso IM. Cod BR 0268069			surgimento de demanda	surgimento de demanda	surgimento de demanda	
24	Deslanósido 0,2 mg/ml solução injetavel IM/ EV ampola com 2ml. Cod BR 0276283	AMPOLA	100	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
25	Dexametasona F o s f a t o Dissódico Solução Injetável ampola 4 mg/ mL com 2,5ml - Uso IM/EV. Cod BR 0292427	AMPOLA	8000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
26	Diclofenaco sódico 25mg/ ml solução injetavel IM ampola com 3ml. Cod BR 0271003	AMPOLA	37000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
27	Dimenidrinato 3mg + Piridoxina 50mg+Glicose 100mg +Frutose 100mg /ml ampolas com 10ml uso EV. Cod BR 0272336	AMPOLA	6800	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
28	D i p i r o n a sódica 500mg/ ml solução injetável IM/ EV ampola com 2ml. Cod BR 0268252	AMPOLA	12500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
29	Dobutamina , cloridrato 12,5 mg ampola de 20 ml. Cod BR 0268446	AMPOLA	150	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
30	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 M SOLUÇÃO INJETAVEL EV AMPOLA COM 10ML. COD BR 0268960	AMPOLA G /M	150 L	Conforme surgimento	Conforme surgimento	Conforme	8 horas

				de demanda	de demanda	surgimento de demanda	
31	E p i n e f r i n a , cloridrato ou Hemitartarato Solução Injetável 1 mg/ mL (Adrenalina) ampola com 1ml. Cod BR 0268255	AMPOLA	2600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
32	Escopolamina, butilbrometo 2 0 solução injetavel IM/ EV/SC ampola com 1ml. Cod BR 0267282	AMPOLA g	15600 /m l	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
33	ESCOPOLAMI BUTILBROMET 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 5 0 0 SOLUÇÃO INJETAVEL I M AMPOLA COM 5ML. COD BR 0270621	AMPOLA	14000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
34	F e n i t o i n a Sódica Solução Injetável 50 m g ampola com 5ml - Uso IM/ EV. Cod BR 0267107	AMPOLA /m	1200 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
35	Fenobarbital Sódico 100 m g solução injetável ampola com 2mL - Uso IM/ EV. Cod BR 0300725	AMPOLA /m	450 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
36	F e n t a n i l a , citrato 0,05 mg/ml solução injetável IM/IV ampola com 10ml. Cod BR 0271950	AMPOLA	150	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
37	Fitomenadiona 10 mg/mL solução injetável ampola com 1ml IM/SC. Cod BR 0292399	AMPOLA	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
38	FLUMAZENIL 0 , 1 SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML - USO EV. COD BR 0268510	AMPOLA M G	100 /M L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
39	Fosfato de sódio dibásico 6% + Fosfato de sódio monobásico 16% enema. Frasco com 133mL . Uso retal. Adulto. Cod BR 0267328	FRASCO	600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
40	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL COM 2ML IM/ EV. COD BR 0267666	AMPOLA	2000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
41	G l i c e r o l dosagem 12% clister frasco 500 ml. Cod 0269622	FRASCO	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
42	G L I C O S E 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML. COD BR 0267541	AMPO	4600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
43	Glicose 5% solução injetável sistema fechado frascos ou bolsa 250 ml. Cod BR 0357880	FRASCO/ BOLSA	4800	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
44	Gliconato de Cálcio 10% ampola 10 ml cod BR 0270019	AMPOLA	200	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
45	H e p a r i n a Sódica Solução Injetável 5.000 UI/mL SC/IV ampola- com 5ml	AMPOLA	850	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
	equivalente a 25.000 UI. Cod BR 0272796						
46	Hidrocortisona, s u c c i n a t o sódico pó para Solução Injetável frasco ampola 500 mg sem diluente - Uso IM/EV. Cod BR 0270219	FRASCO AMPOLA	10100	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
47	Imipenem + cilastatina sódica 500mg pó injetável frasco ampola com 20mL sem diluente - Uso EV. Cod BR 0342258	FRASCO AMPOLA	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
48	Levofloxacino 5mg/mL - sistema fechado bolsa com 100ml - equivalente a 500mg Uso EV. Cod BR 0332985	BOLSA	600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
49	L i d o c a í n a , cloridrato 2% sem vasoconstritor - solução injetável ampola com 20ml. Cod BR 0269843	AMPOLA	1500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
50	Manitol 20% solução injetável sistema fechado frasco ou bolsa 250ml. Cod BR 0299675	FRASCO/ BOLSA	600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
51	Metilprednisolo succinato 125 mg por frasco injetável, frasco ampola 2 ml + diluente, Cod Br 0271600	FRASCO AMPOLA	750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
52	Metoclopramida cloridrato 5 m g ampola com 2ml - Uso IM/ EV. Cod BR 0267310	AMPOLA	5000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
53	Metronidazol 5mg/ml - sistema fechado frasco ou bolsa com 100mL - Uso EV. Cod BR 0268498	FRASCO/ BOLSA	1100	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
54	M i d a z o l a m 5 m solução injetável EV ampola com 10ml. Cod BR 0268481	AMPOLA g /m	300 l	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
55	M i d a z o l a m 5 m solução injetável EV/ IM ampola com 3ml. Cod BR 0268481	AMPOLA g /m	500 l	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

56	M o r f i n a , sulfato Solução Injetável 10 m g ampola com 1ml - Uso IM/ EV. Cod BR 0304871	AMPOLA /m	3500 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
57	Norepinefrina 2 mg/ml solução injetável ampola 4 ml. Cod BR 0442584	AMPOLA	500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
58	O m e p r a z o l Sódico frasco ampola 40 mg + diluente com 10mL. Cod BR 0268160	FRASCO AMPOLA	1500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
59	Ondansetrona, cloridrato 2mg/ ml ampolas de 4 ml (equivalente a 8 mg). Cod BR 0268504	AMPOLA	6400	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
60	P E T I D I N A , CLORIDRATO 5 0 M SOLUÇÃO INJETÁVEL I M AMPOLA COM 2ML. COD BR 0272329	AMPOLA G /M /E	50 L V	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
61	Piperacilina sódica 4,0g + Tazobactan 500mg - solução injetável frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 0271725	FRASCO AMPOLA	600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
62	Propatilnitrato 10mg comprimidos. Cod BR 0273135	COMPRIMI	750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
63	Propofol 10mg/ ml emulsão injetável ampola com 20mL - Uso EV. Cod BR 0305935	AMPOLA	250	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
64	Proximetacaina c l o r i d r a t o 0,5% colírio , frasco 5 ml cod BR 0269571	FRASCO	200	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
65	Retinol 10.000 UI +Aminoácidos 25 mg +Metionina 5 mg +cloranfenicol 5 mg/g pomada oftalmica bisnaga 3,5 g. Cod BR 0274918	TUBO	150	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
66	Teicoplanina frasco ampola 400mg + ampola de diluente 3ml - Uso IM/EV. Cod BR 0268528	AMPOLA	150	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
67	Terbutalina, sulfato 0,5mg/ ml solução injetável EV/ SC ampola com 1ml. Cod BR 0269818	AMPOLA	1500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
68	TRAMADOL, CLORIDRATO 5 0 M AMPOLA IM/ EV COM 2ML. COD BR 0292382	AMPOLA G /M	12000 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
69	Vancomicina, cloridrato pó para solução injetável, frasco ampola 500mg EV sem diluente. Cod BR 0268540	FRASCO AMPOLA	780	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
70	VITAM INAS DO COMPLEXO B COM PELO MENOS B1, B2, B5, B6 E PP (TIAMINA,RIB DEXPANTENO PIRIDOXINA, NICOTINAMID S O L U Ç Ã O INJETÁVEL IM/EV COM 2 ML. COD BR 0363088	AMPOLA	10000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
71	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 100 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	18750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
72	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 1000 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	8000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

73	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA DE 250 ML. COD BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	22500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
74	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 500 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	13500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
75	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 1000 ML. COD BR 0366913	FRASCO/ BOLSA	700	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
76	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 500 ML. COD BR 0366913	FRASCO/ BOLSA	1000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
77	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCOS OU BOLSA 1000 ML. COD BR 0357880	FRASCO/ BOLSA	650	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
78	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCOS OU BOLSA 500 ML. COD BR 0357880	FRASCO/ BOLSA	550	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
79	Ringer + lactato de sódio (Lactato de sódio, cloreto de potassio, cloreto de sodio, cloreto de cálcio) solução injetável sistema fechado. Frasco ou bolsa 500 ml. Cod BR 0303292	FRASCO/ BOLSA	900	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
80	B u p r o p i o n a 150 Mg	COMPRIMI	76500	Conforme surgimento de	Conforme surgimento de	Conforme surgimento de	8 horas

	Comprimidos Liberação Prolongada cod BR 268994			demanda	demanda	demanda	
81	Ciprofibrato 100 mg comprimidos. cod. BR 0308738	COMPRIMI	135000	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
82	Citalopram 20 mg comprimidos. Cod. Br 0272903	COMPRIMI	165000	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
83	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO COD. BR 270119	COMPRIMI	135000	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
84	Diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg comprimidos. Cod. BR. 0273818	COMPRIMI	483750	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
85	D o x i c i c l i n a 100mg comprimidos. cod. BR 271036	COMPRIMI	4500	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
86	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica 6,67 + 3 3 3 , 4 solução oral gotas frasco 20 ml cod BR 270622	FRASCO m g /m	3750 l	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
87	Escopolamina, butilbrometo 10mg comprimidos cod. BR 267283	COMPRIMI	75000	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
88	LEVOMEPROM 100 MG COMPRIMIDO COD. BR 268129	COMPRIMI	37500	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
89	LEVOMEPROM 25 MG COMPRIMIDO COD. BR 268128	COMPRIMI	52500	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
90	N i m e s u l i d a 100mg comprimidos cod. BR 273710	COMPRIMI	225000	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
91	Óxido de zinco 100mg/g + vit. A 1.000UI/g + vit. D 400 UI/g creme/ pomada bisnaga 45 g cod. BR 401411	BISNAGA	3675	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
92	Periciazina 10 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml cod. BR 300988	FRASCO	450	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
93	Permanganato de potássio 100mg comprimidos de uso tópico. cod. BR 327699	COMPRIMI	1800	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
94	R E T I N O L (VIT A) 50.000UI/ML + COLECALCIFE (VIT D) 1 0 . 0 0 SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO10 ML COD. BR 399414	FRASCO	900	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
95	Risperidona 1mg comprimidos cod. BR 272839	COMPRIMI	150000	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
96	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO COD. BR 268149	COMPRIMI	195000	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
97	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE FRASCOS 100 A 120 ML COD. BR 292331	FRASCO	150	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
98	S e r t r a l i n a , cloridrato 50 Mg comprimidos cod. BR 272365	COMPRIMI	1046250	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
99	T o p i r a m a t o 25mg comprimidos . Cod. BR 272849	COMPRIMI	90000	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
100	T o p i r a m a t o 50mg comprimidos. Cod. BR 272850	COMPRIMI	105000	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
101	VIT AM INAS DO COMPLEXO B QUE CONTENHA PELO MENOS VIT B1, B2, B3, B5, B6 (TIAMINA, RIBOFLAVINA, NICOTINAMID DEXPANTENO PIRIDOXINA) XAROPE FRASCO 100 ML COD. BR 396695	FRASCO	450	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
102	Vitaminas Do Complexo B que contenha pelo menos Vit B1, B2, B3, B5, B6 (tiamina, riboflavina, nicotinamida, dexpantenol, piridoxina) comprimidos. Cod. BR 368499	COMPRIMI	330000	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
103	Enoxaparina 1 0 0 seringa preenchida 0,40 ml SC. Cod. BR 448982	SERINGA m g	1275 /m l	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
104	hidroxido de ferro III 20 mg/ml solução injetável endovenosa ampolas de 5 ml (sacarato de hidróxido férrico) cod. BR 448616	AMPOLA	120	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
105	Mepivacaína cloridrato, apresentação: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000 (0,1%)(10 m c g /m tubete 1,80 ml.Cod BR 0269888	TUBETE l)	12450	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
106	Mepivacaína cloridrato, 3%, sem vaso constritor tubetes de 1,80 ml. Cod BR 0357788	TUBETE	1250	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
107	PRILOCAÍNA, ASSOCIADA COM FELIPRESSINA DOSAGEM 3% + 0,03 UI/ML, APRESENTAÇ INJ ET ÁVEL TUBETE DE 1,80 ML. COD BR 0269833	TUBETE	800	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
108	L i d o c a í n a cloridrato, composição: associada com	TUBETE	17400	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas

	epinefrina, dosage + 1:100.000 (0,1%), (10 mcg/ apresentação:in tubete 1,8 ml. Cod BR 0269851						
109	Benzocaína, concentração 20%, gel anestésico tópico, pote 12g.Cod BR 0272913	POTE	90	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
110	Polimixina B associada com neomicina e hidrocortisona, 10.000 UI + 5 mg + 10 mg/ ml, solução otológica, frascos de 10 ml. Cod BR 0270228	FRASCO	60	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
111	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO G , REFERÊNCIA OU SIMILAR INTERCAMBIÁ COD BR 0271356	COMPRIMI	450	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
112	ARISTAB 10 MG COMPRIMIDO - ARIPIPRAZOL MARCA ACHÉ COD BR 364780	COMPRIMI	690	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
113	aristab 15mg comprimidos - aripiprazol marca Aché cod BR 284101	COMPRIMI	450	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
114	Aristab 30mg comprimdios - Aripiprazol marca Aché cod BR 286278	COMPRIMI	450	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
115	concerta 36mg comprimidos LP - metilfenidato marca Janssen ou Cellera - cod BR 308226	COMPRIMI	450	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
116	duloxetina 60 mg capsulas lib retardada, G , referência ou similar intercambiável Cod BR 302443	CÁPSULA	450	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
117	janumet 50/850 comprimidos- sitagliptina + metformina marca MSD/ Patheon cod BR 392708	COMPRIMI	952	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
118	lexapro 15mg comprimidos - escitalopram marca Lundbeck cod BR 291772	COMPRIMI	450	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
119	pregabalina 75mg caps, G , referência ou similar intercambiável - cod BR 388712	CÁPSULA	900	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
120	TRILEPT AL 600MG COMPRIMIDO - OXCARBAZEP MARCA NOVARTIS COD BR 273256	COMPRIMI	1800	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
121	VIMPAT 100MG COMPRIMIDO - LACOSAMIDA MARCA MEIZLER UCB BIOPHARMA COD BR 434406	COMPRIMI	476	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
122	Cetoprofeno 100mg Pó liófilo para suspensão injetável Frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 0448844	FRASCO AMPOLA	5000	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
123	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 100 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	6250	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
124	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA DE 250 ML. COD BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	7500	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
125	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 500 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	4500	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
126	Ciprofibrato 100 mg comprimidos. cod. BR 0308738	COMPRIMI	45000	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
127	Diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg comprimidos. Cod. BR. 0273818	COMPRIMI	161250	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas
128	Sertralina, cloridrato 50 Mg comprimidos cod. BR 272365	COMPRIMI	348750	Conforme demanda	Conforme demanda	Conforme demanda	8 horas

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 1 de março de 2024

THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:BDEE9549

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº48 / 2024

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, , neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal ordenador(a) da despesa, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: RAQUEL VANUSA NOGUEIRA MORAIS 08396325928 CNPJ: 29.594.291/0001-75
Endereço: Rua LUZIA GIZEK LOPES, 1065 - JARDIM ITALIA, Paranavaí - PR, 87.720-313
Nome do Representante: RAQUEL VANUSA NOGUEIRA MORAIS CPF: 083.963.259-28

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 4 - 2024 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **REGISTRO DE PREÇOS para Contratação futura e parcelada de empresa para Transporte de atletas em competições oficiais, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Transporte de usuários dos equipamentos Creas, Cras do Jd. São jorge, Cras do Jd. Maringá, Cras Zona Leste, Cras da Vila Operária, AbrigoAnjo da Guarda e Centro da Juventude, para passeios esportivos e culturais ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Ônibus, Microônibus e Van.**.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, POR MEIO DE VAN, COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, AR CONDICIONADO E SOM AMBIENTE, POR QUILÔMETRO RODADO. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.	QUILOMETRO	propria propria	19.650	R$3,29	64.648,5
5 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, POR MEIO DE VAN, COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, AR CONDICIONADO E SOM AMBIENTE, POR QUILÔMETRO RODADO. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.	QUILOMETRO	propria propria	6.550	R$3,29	21.549,5
Total do Fornecedor: R$ 86.198,00					

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIRO SOB REGIME DE FRETAMENTO POR MEIO MICRO- ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MINIMA DE25 LUGARES,AR CONDICIONAD B A N C O S RECLINÁVEIS, TV, DVD, SOM AMBIENTE, POR QUILÔMETRO RODADO.	QUILOMET	16275	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
2	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIRO SOB REGIME DE FRETAMENTO POR MEIO DE VAN,COM CAPACIDADE MINIMA DE15 LUGARES,AR CONDICIONAD E SOM AMBIENTE, POR QUILÔMETRO R O D A D O . VEÍCULO COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO CONDUTOR E COMBUSTÍVE	QUILOMET	19650	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
3	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIRO SOB REGIME DE FRETAMENTO POR MEIO DE ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA	QUILOMET	32415	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

	DE42 LUGARES,AR CONDICIONAD E SOM AMBIENTE, POR QUILÔMETRO R O D A D O . VEÍCULO COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO CONDUTOR E COMBUSTÍVE						
4	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIRO SOB REGIME DE FRETAMENTO POR MEIO MICRO- ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MINIMA DE25 LUGARES,AR CONDICIONAD B A N C O S RECLINÁVEIS, TV, DVD, SOM AMBIENTE, POR QUILÔMETRO RODADO.	QUILOMET	5425	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
5	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIRO SOB REGIME DE FRETAMENTO POR MEIO DE VAN,COM CAPACIDADE MINIMA DE15 LUGARES,AR CONDICIONAD E SOM AMBIENTE, POR QUILÔMETRO R O D A D O . VEÍCULO COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO CONDUTOR E COMBUSTÍVE	QUILOMET	6550	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
6	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIRO SOB REGIME DE FRETAMENTO POR MEIO DE ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE42 LUGARES,AR CONDICIONAD E SOM AMBIENTE, POR QUILÔMETRO R O D A D O . VEÍCULO COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO CONDUTOR E COMBUSTÍVE	QUILOMET	10805	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIRO SOB REGIME DE FRETAMENTO POR MEIO MICRO- ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MINIMA DE25 LUGARES,AR CONDICIONAD B A N C O S RECLINÁVEIS, TV, DVD, SOM AMBIENTE, POR QUILÔMETRO RODADO.	QUILOMET	16275	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
2	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIRO SOB REGIME DE FRETAMENTO POR MEIO DE VAN,COM CAPACIDADE MINIMA DE15 LUGARES,AR CONDICIONAD E SOM AMBIENTE, POR QUILÔMETRO R O D A D O . VEÍCULO COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO CONDUTOR E COMBUSTÍVE	QUILOMET	19650	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
3	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIRO SOB REGIME DE FRETAMENTO POR MEIO DE ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE42 LUGARES,AR CONDICIONAD E SOM AMBIENTE, POR QUILÔMETRO R O D A D O . VEÍCULO COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO CONDUTOR E COMBUSTÍVE	QUILOMET	32415	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
4	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIRO SOB REGIME DE FRETAMENTO POR MEIO MICRO- ÔNIBUS,	QUILOMET	5425	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

	COM CAPACIDADE MINIMA DE25 LUGARES,AR CONDICIONAD B A N C O S RECLINÁVEIS, TV, DVD, SOM AMBIENTE, POR QUILÔMETRO RODADO.						
5	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIRO SOB REGIME DE FRETAMENTO POR MEIO DE VAN,COM CAPACIDADE MINIMA DE15 LUGARES,AR CONDICIONAD E SOM AMBIENTE, POR QUILÔMETRO R O D A D O . VEÍCULO COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO CONDUTOR E COMBUSTÍVE	QUILOMET	6550	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
6	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIRO SOB REGIME DE FRETAMENTO POR MEIO DE ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE42 LUGARES,AR CONDICIONAD E SOM AMBIENTE, POR QUILÔMETRO R O D A D O . VEÍCULO COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO CONDUTOR E COMBUSTÍVE	QUILOMET	10805	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 5 de março de 2024

_____
RAQUEL VANUSA NOGUEIRA MORAIS

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
CPF: 835.901.379-91
Secretário Municipal De Esportes

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
CPF: 143.931.319-91
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:4FDE350B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Janderson Repczuk e Termo de Referência elaborado pelo servidor Leonardo Aquilla Alves da Silva, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, de serviço de oficina para reforma, manutenção e conservação do veículo Volare V8L, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FOLHA DE LIXA GROSSA	606915	U.	01	R$ 4,00	R$ 4,00
2	FOLHA DE LIXA FINA	606914	U.	01	R$ 4,00	R$ 4,00
3	ÓLEO	478478	U.	10	R$ 35,00	R$ 350,00
4	ÓLEO – MOTOR	472896	U.	10	R$ 63,00	R$ 630,00
5	GRAXA	478603	U.	05	R$ 65,00	R$ 325,00
6	PARAFUSOS DIVERSOS	14522	U.	03	R$ 25,80	R$ 77,40
7	PARAFUSOS EM DIVERSOS TAMANHHOS	10453	U.	04	R$ 18,00	R$ 72,00
8	PORCAS DIVERSAS	614302	U.	04	R$ 22,00	R$ 88,00
9	PORCA PARA PARAFUSO EM DIVERSOS TAMANHO	614300	U.	04	R$ 12,00	R$ 48,00
10	COLA DE SILICONE	382496	U.	02	R$ 60,00	R$ 120,00
11	TRAVA DO CUBO	290872	U.	02	R$ 10,00	R$ 20,00
12	MOLA DO PATIM	466936	U.	02	R$ 15,00	R$ 30,00
13	JG DE REBITE	615659	JG.	01	R$ 45,00	R$ 45,00
14	ANEL RETENTOR	604900	P.	02	R$ 60,00	R$ 120,00
15	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARABRISA	607975	P.	02	R$ 140,00	R$ 280,00
16	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	476403	U.	06	R$ 40,00	R$ 240,00
17	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	358313	U.	04	R$ 65,00	R$ 260,00
18	BUCHA DO BRAÇO ESTABILIZADOR	478312	U.	02	R$ 35,00	R$ 70,00
19	KIT DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS	364595	P.	02	R$ 65,00	R$ 130,00
20	PINO DE CENTRO	10747	P.	02	R$ 35,00	R$ 70,00
21	BUCHA DO AMORTECEDOR	258412	P.	02	R$ 30,00	R$ 60,00
22	FILTRO LUBRIFICANTE PSL283	477015	U.	01	R$ 125,00	R$ 125,00
23	FILTRO DE AR CF500/1	478720	U.	01	R$ 80,00	R$ 80,00
24	CUBO C/ ROLAMENTO	611292	P.	02	R$ 185,00	R$ 370,00
25	JG DE RETENTOR	613916	P.	02	R$ 95,00	R$ 190,00
26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCD 4000	614146	U.	01	R$ 230,00	R$ 230,00
27	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	358313	U.	02	R$ 65,00	R$ 130,00
28	SUPORTE DE MOLA	N/A	U.	01	R$ 680,00	R$ 680,00
29	ARRUELA DE VEDAÇÃO	N/A	P.	01	R$ 5,00	R$ 5,00
30	FILTRO DO DIESEL R120L-30M	614146	U.	01	R$ 160,00	R$ 160,00
31	CONJUNTO LONAS DE FREIO	N/A	U.	01	R$ 210,00	R$ 210,00
32	ROLAMENTO DO CARDAN	N/A	U.	01	R$ 175,00	R$ 175,00
33	BUCHA DO ESTABILIZADOR	358313	U.	02	R$ 45,00	R$ 90,00
34	BORRACHA DO AMORTECEDOR	258412	U.	02	R$ 40,00	R$ 80,00
35	FILTRO DE AR ARS-3003	608055	U.	01	R$ 120,00	R$ 120,00
36	SERRA PARA FERRO	311040	U.	01	R$ 10,00	R$ 10,00
37	ÓLEO DESINGRIPANTE	238112	U.	01	R$ 25,00	R$ 25,00
38	MOLA DO MOLEJO	476522	U.	02	R$ 465,00	R$ 930,00
39	MANOPLA DO CÂMBIO	470972	U.	01	R$ 150,00	R$ 150,00

40	RECUPERAÇÃO DO SUPORTE DE MOLA CT OXXXX	15393	SV.	01	R$ 850,00	R$ 850,00
41	SERVIÇO DE ARQUEAR MOLEJOS CT ONN	18856	SV.	01	R$ 900,00	R$ 900,00
42	SERVIÇOS EM ESTABILIZADOR DT E TRANS; PREENCHER, REVISAR CUBOS DT E TRANS; TROCAR ROLAMENTOS DIANTEIROS; RETIRAR SUPORTES DE MOLA DT E PARA RECUPERAR RETIRAR MOLEJOS TRAS PARA REFORÇO; TROCAR SUPORTE DE MOLA; TROCAR ROLAMENTO DO CARDAN; TROCAR OLEO DO MOTOR E FILTROS; TROCAR OLEO DA CAIXA E DIFERENCIAL; TROCAR PALHETAS E MANOPLA DA CAIXA; TROCAR AMORTECEDORES DT E TRAS.	18856	SV.	01	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
43	SERVIÇOS GERAIS DE REVISÃO	18562	SV.	01	R$ 200,00	R$ 200,00
44	MATERIAIS DE LIMPEZA	605423	U.	01	R$ 70,00	R$ 70,00
45	ELETRODOS	602893	U.	10	R$ 5,00	R$ 50,00
46	SOLDA OXIGÊNIO	9695	U.	20	R$ 5,00	R$ 100,00
TOTAL R$ 10.773,40						

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 313/2024 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**01**	**OFICINA SÃO JOSÉ CNPJ Nº 03.017.793/0001-40**	**R$ 10.773,40**
2º	01	MECÂNICA MARJOVAN LTDA CNPJ Nº 79.318.010/0001-20	R$ 11.454,00
3º	01	RETIFICA E PEÇAS SÃO JOÃO CNPJ Nº 44.860.397/0001-67	R$ 12.483,00

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
I – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pelo Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbnanos, Janderson Repczuk

RAZÃO DA ESCOLHA:
Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:
OFICINA SÃO JOSÉ – CNPJ Nº 03.017.793/0001-40 – AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, N° 1182, CENTRO, NA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR.
Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.
A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022 e no Decreto Municipal n° 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Servidor Janderson Repczuk.

Ocorreu manifestação favorável do Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Janderson Repczuk, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.007	CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	02.007.26.782.0005.2030.3.3.90.30.00	10.773,40

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 11 de março de 2024.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

FRANCIELE KONKEL
Membro

ROGÉRIO VIAL
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4851BDF6

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS ALUNOS BENEFICIADOS PELO SUBSÍDIO DE TRANSPORTE ESCOLAR

RELAÇÃO DOS ALUNOS BENEFICIADOS PELO SUBSÍDIO DE TRANSPORTE ESCOLAR

1.1. Seguem abaixo a relação dos acadêmicos beneficiados pelo subsídio criado através da Lei Municipal 1059/2015 alterada pela Lei Municipal 1094/2017, a ser transferido no mês de fevereiro/março de 2024 pela Associação dos Estudantes de Paulo Frontin, Paraná.
1.2. Caso seu nome não esteja relacionado, está com pendências nas informações cadastrais, ou não tem direito ao benefício. A parte interessada deverá procurar a Associação, que na hipótese de sanar o vício, poderá vir a ter direito ao benefício no mês seguinte.
1.3. Caso algum acadêmico não esteja contemplado nesta relação venha a preencher posteriormente os requisitos legais, somente fará jus a sua cota parte no mês subsequente.

NOITE

N°	NOME	RG	CPF	ENDEREÇO	INSTITUIÇÃO	CURSO	TURNO
1	Adilson de Oliveira Filho	14.035.447-	119.054.879-8	Alto Paraiso	UGV	Nutrição	Noturno
2	Àgata Maria Habec	13.845.361-	108.229.529-9	R 22 de Janeiro, 33	UGV	Odontologia	Noturno
3	Alessandro Luiz de Lima	14.867.979-	129.742.239-2	Vera Guarani	UGV	Eng Softare	Noturno
4	Alex Darci Delauski	14.408.029-	150.290.069-6	Limoeiro	UGV	Agronomia	Noturno
5	Allison José Pech	14.793.260-	127.811.729-6	Vera Guarani	UNESPAR	Matemática	Noturno
6	Ana Jhara B S Machado	14.448.163-	120.157.899-0	R Fco Scaramela, 326	UGV	Ed Física	Noturno
7	Ana Júlia Krul	15.271.705-	134.246.409-5	Col Bom Retiro	UGV	Med Veterinária	Noturno
8	Ana Júlia L Barbosa	14.712.102-	125.861.949-0	Col Gonçalves Jr	UGV	Cien Contábeis	Noturno
9	Ana Rita de Oliveira Florsz	14.721.527-	141.021.859-7	Rua 22 de janeiro	UGV	Enfermagem	Noturno
10	Andre Vinicius Czonstka	14.607.711-	106.223.449-9	Santana	UGV	Ed Física	Noturno
11	Andreia Ap. Szymcyszyn	13.999.269-	117.898.109-6	Rod PR 153	UGV	Biomedicina	Noturno
12	Andressa Cristina Machnicki	15.293.745-	129.285.619-0	Bom Retiro	UNESPAR	Pedagogia	Noturno
13	Adriele de Matos Cabral	13.769.185-	106.804.349-0	R Sebastião Soares, 20	UGV	Enfermagem	Noturno
14	Angélica Guimarães da Silva	14.609.538-	137.139.359-1	R João Horszyn	UGV	Agronomia	Noturno
15	Anthony Gabriel Ribeiro	14.635.568-	084.001.869-0	R Alexandre Popia	UNIUV	Administração	Noturno
16	Arthur Fabiano Kolodziej	14.598.084-	117.889.559-9	R Cezarino Habec, 45	UGV	Administração	Noturno
17	Arthur Henrique Svidzinski	13.954.838-	139.458.359-1	Gonçalves Jr	UGV	Eng Software	Noturno
18	Arthur Gabardo	14.926.687-	150.815.909-2	Monjolos	UGV	Agronomia	Noturno
19	Axl Lincon Behety	457.746-	010.829.449-8	R Fco Scaramela	UGV	Fisioterapia	Noturno
20	Brenda Rodrigues de Lima	14.847.736-	124.107.189-6	R Alexandre Popia, 336	UGV	Enfermagem	Noturno
21	Bruna Camilli Olszewski	15.156.295-	137.703.049-0	Santana	UGV	Agronomia	Noturno
22	Camila Leticia Cobos	14.639.626-	137.303.219-7	Cândido de Abreu	UGV	Administração	Noturno
23	Camile Aparecida Novak	15.059.997-	129.549.349-1	Santana	UGV	Direito	Noturno
24	Camile Vitória Moura	15.003.775-	130.962.669-3	R Ant Lory de Oliveira	UGV	Administração	Noturno
25	Carlos Henrique Juk	13.603.092-	095.607.439-1	R Fernando Correia, 360	SENAI	Téc Eletromecânica	Noturno
26	Cláudio Braciak	8.935.120-	042.428.119-8	Bom Retiro	UNC	Direito	Noturno
27	Cristiane Gonçalves	10.132.833-	072.586.469-9	R Fco Scaramela, 85	CESUMAR	Podologia	Noturno
28	Dionatan Willian Barbosa	14.712.078-	125.862.299-8	Gonçavez Junior	UGV	Agronomia	Noturno
29	Diulho Jose Nizer	14.925.281.	103.892.319-0	R Miguel Anreiv, 420	UNESPAR	Geografia	Noturno
30	Dyego Francisco dos Santos	15.004.961-	132.581.019-0	R cezarino Habec, 94	UGV	Farmácia	Noturno
31	Douglas de Jesus	14.888.005-	130.226.179-7	São Rouqe	UGV	Eng Software	Noturno
32	Edinei Antonio de Oliveira	14.930.036-	150.848.069-9	Br 476	UGV	Nutrição	Noturno
33	Eduardo Cymbalista	14.973.296-	139.355.369-9	São Rouqe	UGV	Eng Civil	Noturno
34	Elaine Gonçalves Paz	14.744.919-	159.850.179-8	R 22 de Janeiro, 165	UGV	Direito	NOturno
35	Eliane M M Cymbalista	10.222.757-	068.689.039-6	R Ana Doleny	BALDUINO	Magistério	Noturno
36	Eliane Zseremeta	15.164.955-	137.251.279-9	Agudos	UGV	Direito	Noturno
37	Eliseu Zapotoszek Filho	13.278.967-	099.674.749-4	R Projetada	UNESPAR	Matemática	Noturno
38	Eloinara Leticia Vanin	14.451.917-	083.736.296-5	R FCo Brzezinski, 895	UGV	Ed Física	Noturno
39	Emanuélla Ap Turkot	10.788.967-	116883.509-7	Monjolos	UGV	Administração	Noturno
40	Ernando Erico Sznicer	15.486.125-	146.414.169-0	São Rouqe	UNIUV	Administração	Noturno
41	Gabriel Bielick	14.115.743-	113.367989-7	São Rouqe	UGV	Eng Software	Noturno
42	Gabriel Dias Opaloski	14.414.201-	118.282.619-9	R Ana Doleny, 100	UGV	Ed Física	Noturno
43	Gabriel Henrique Krul	14.453.392-	111.770.319-3	R 22 de Janeiro, 312	UGV	Direito	Noturno
44	Gabryela Fátima Stefani	15.468.354-	132.262.349-0	R Ana Doleny, 38	UGV	Psicologia	Noturno
45	Géssica Ap Polak	14.877.991-	129.939.379-9	R 22 de Janeiro, 707	UGV	Med Vet	Noturno
46	Gilvana F Zavolski	9.292.101-	059.181.489-7	R Miguel Andreiov, 174	UGV	Fisioterapia	Noturno
47	Giovane Sowa	14.301.994-	137.555.519-7	Col Linha Paralela	UGV	Agronomia	Noturno

48	Giselaine Franczak	14.072.509-	120.849.049-4	São Roque	BALDUINO	Magistério	Noturno
49	Graciele de França	14.865.688-	149.256.669-1	Barra Grande	UGV	Administração	Noturno
50	Graziela de França Verissimo	15.722.113-	146.346.592-1	R Projetada L6	UGV	Farmácia	Noturno
51	Guilherme Braciak	12.446.108-	132.351.120-5	Col Contestado	UGV	Agronomia	Noturno
52	Hélber Gabriel Vicente	15.883.218-	145.260.249-2	R 14 de Dezembro, 895	IFPR	Des Sistemas	Noturno
53	Henrique Sgarbi	14.697.813-	125.513.479-8	R Cezarino Habec, 85	SENAI	Eletromecânica	Noturno
54	Iohana Rita Dias	15.676.934-	138.556.559-4	R Paulo Pimentel, 65	UGV	Enfermagem	Noturno
55	Ivonete Aparecida Thibes	11.032.804-	075.063.839-7	Agudos	UGV	Psicologia	Noturno
56	Jhenifer Vitória Lenartovicz	14.082.515-	111.283.879-1	R Fco Brzezinski, 721	UGV		Noturno
57	Jhonatan Janiszewski	10.097.406-	061.101.799-7	R XV de Novembro	UNESPAR	Português	Noturno
58	João Vitor Moreira	14.972.951-	131.993.869-8	Col Palmita	UGV	Eng Software	Noturno
59	João Vitor D O Quadros	13.680.929-	119.888.499-1	R Duque Caxias, 17	UNIUV	Audiovisual	Noturno
60	Kamilly N Sznycer	15.060.077-	125.369.589.0	Col Monjolos	UGV	Direito	Noturno
61	Kamillly Vitoria Maciel	15.338.352-	132.966.379-9	R Ludovico Wodkoweri	UGV	Administração	Noturno
62	Kauany Assis de Quadros	16.239.134-	130.961.619-7	R Miguel Andreiv, 157	UGV		Noturno
63	Kauany Ribeiro Mariano	15.010.269-	132.563.309-7	R Ana Basniak, 69	UNESPAR	Português	Noturno
64	Kawã V Syznkoviak	15.948.266-	146.649.789-0	R Alex Popia, 225	UGV	Enfermagem	Noturno
65	Larissa Alessandra Tenczena	14.731.960-	115.846.519-0	R Ceslau Konfidera, 60	UNESPAR	Ed Especial	Noturno
66	Layson Eliel Sznycen	14.767.841-	127.179.299-0	Col Monjolos	UGV	Ed Física	Noturno
67	Leiliana Vanessa Sawczuk	14.213.120-	115.496.309-8	Col Limoeiro	UGV	Farmácia	Noturno
68	Leonardo F G Nepomuceno	14.697.813-	125.513.479-8	E Esperança	UNESPAR	Português	Noturno
69	Luana Zulkievicz	14.113.330-	147.150.209-0	R Antonio Oliveira, 536	UGV	Educação física	Noturno
70	Magnus Aryel U Krestski	13.078.718-	116.668.189-0	R L Ignaszewski	UGV	Ed Física	Noturno
71	Mariana Markievcz	14.925.711-	123.956.909-2	R Rui Barbosa, 235	UNESPAR	Padagogia	Noturno
72	Matheus A Leszak	13.834.971-	564.673.709-5	Col Gonçalves Jr	UGV	Administração	Noturno
73	Matheus H Machiniski	14.652.744-	137.260.409-0	R João Pech, 18	UGV	Nutrição	Noturno
74	Mayra G Upalovski	13,078.767-	116.673.339-4	R L Ignaszewski	UNESPAR	Química	Noturno
75	Michele Lourenço de Souza	15.301.106.	141.590.799-4	R Ludovico Wlodkoweki	UGV	Nutrição	Noturno
76	Naiara Vial	13.658.093-	119.998.799-9	R 14 de Dezembro, 580	UNIUV	Publicidade	Noturno
77	Patricia Franczak	14.783.386-	125.889.849-3	São Roque	BALDUINO	Magistério	Noturno
78	Rafael Natã Szymcyszn	14.389.590-	117.898.319-6	PR 153	UGV	Ed Física	Noturno
79	Raissa Maria Soares	13.645.923-	102.210.956-6	R Sebastião Soares	UGV	Biomedicina	Noturno
80	Raquel Lourenço Pereira	15.501.341-	119.628.699-0	R Ludovico Wlodkoweki	UNESPAR	Biologia	Noturno
81	Raquel Ribeiro	14.643.898-	289.752.308-5		UNESPAR	Pedagogia	Noturno
82	Renato Steciuk Jr	12.501.576-	081.664.439-0	Col Carazinho	UGV	Agronomia	Noturno
83	Renan A C Svidnicki	13.146.963-	066.128.679-0	R 14 de Dezembro, 563	UNEPAR	Biologia	Noturno
84	Robson Felipe Cordeiro	14.343.330-	074.874.629-3	Rua projetada	UGV	Educação física	Noturno
85	Rodrigo G S Gawloski	15.436.596-	082.158.359-0	Gonçalves Junior	UGV	Administração	Noturno
86	Romulo Dorochinski	15.077.282-	132.934.569-0	PR 4153	UGV	Eng Software	Noturno
87	Sara V dos Santos	14.626.209-	094.611.899-0	Col Bugre	UGV	Psicologia	Noturno
88	Solange Szeremeta	15.720.739-	137.785.546-0	Col Agudos	UGV	Direito	Noturno
89	Taiane de Castro	15.429.502-	137.785.546-0	Estrada saída vgr	UGV	Direito	Noturno
90	Thiago Pechniski da Rosa	14.404.858-	118.415.699-9	R Antonio Lory, 66	IFPR	Des Sistemas	Noturno
91	Vinicius Crestani	5.996.695-	084.017.209-5	R Alexandre Popia, 312	UGV	Direito	Noturno
92	Walter Chnacki Filho	15.879.753-	112.373.519-0	R Antonio Zaionc	UGV	Direito	Noturno
93	Wellyngton Celso Retcheski	15.314.583-	126.064.189-9	R Cesarino Habec, 34	UGV	Odontologia	Noturno
94	Yan Gabriel S Silva	14.100.261-	124.341.539-8	R Esperança, 9	UGV	Farmácia	Noturno
95	Yara Mel P Silva	14.206.992-	115.367.819-5	Col Monjolos	UGV	Eng Software	Noturno
96	Yasmim R Marafon	14.653.435-	124.436.129-9	R 7 de Setembro	UGV	Enfermagem	Noturno
97	Kélvin Fernando de Jesus	14.886.744-	130.062.979-7	R Sebastião Soares	UNIUV	Ciências Contábeis	Noturno

MANHÃ

N°	NOME	RG	CPF	ENDEREÇO	INSTITUIÇÃO	CURSO	TURNO
1	Alana Kutchma		139.107.349-5	Rua Projetada	TÚLIO DE FRANÇA	For Docentes	Diurno
2	Alexandre Kornelhuk	14.375.255-	118.667.159-3	São Roque	UGV	Veterinária	Diurno
3	Alice Markievicz	13.845.766-	069.075.379-6	R 7 de setembro,44	UGV	Farmácia	Diurno
4	Ana Elisa de Andrade	15.033.161-	131.749.1498-1	R Mar Zacarias, 248	IFPR	Tec Meio Amb	Diurno
5	Aryane Opaloski Kmitta	15.781.24-	152.946.809-4	R Fco Scaramela, 85	IFPR	Tec Meio Amb	Diurno
6	Bruno Wegryn Albach	15.521.024-	11.718.889-2	R J Retcheski, 9	COLTEC	Médio e prof	Diurno
7	Carla Eduarda Gruba	15.431.579-	145.223.479-5	R Dq de Caxias, 398	UGV	Fármacia	Diurno
8	Daiane Nicolly Duma	15.354.084-	142.108.919-0	Gonçalves Junior	UGV	Fisioterapia	Diurno
9	Elton Carlotto	15.959.154-	141.454.449-9	São Roque	IFPR	Téc Informática	Diurno
10	Gabriel Zavolski	13.292.851-	096.946.739-7	R Miguel Andreiv, 174	IFPR	Téc Informática	Diurno
11	Iasmin Frates Carlotto	12.581.084-	114.851.059-1	R Fco Scaramela	UGV	Odontologia	Diurno
12	Ingridi Naiara de Lima Leal	15.793.505-	138.966.459-3	R Projetada	TÚLIO DE FRANÇA	For Docentes	Diurno
13	Isabella Leticia Jasinski	15.365.300-	143.590.899-6	R 22 de Janeiro	IFPR	Téc Informática	Diurno
14	Jheniffer Thaisa Carlotto	14.423.843-	115.969.659-4	São Roque	UGV	Odontologia	Diurno
15	João Marcos Davies	14.619264-	123.699.339-0	Col Bugre	IFPR	Agronomia	Diurno
16	Karoliny Kauany Kohut	15.279.038-	089.262.979-7	R Cez Habech, 40	IFPR	Tec meio amb	Diurno
17	Kessya Carla Z Verissimo	14.910.646-	108.116.659-2	R Gessil Carlotto, 72	TÚLIO DE FRANÇA	For Docentes	Diurno
18	Leila Aparecida Szinicer	14.767.817-	‘127.178.819-5	Monjolos	TÚLIO DE FRANÇA	Magistério	Diurno
19	Leoduan Gabriel Witter	15.286.490-	139.218.369-3	R Rui Barbosa, 1036	IFPR	Téc Informática	Diurno
20	Lucas Francisco S Junges	14.461.360-	108.411.929-3	Col Agudos	IFPR	Agronomia	Diurno
21	Lucas Tenchena Primo	12.370.014-	116.194.439-7	Limoeiro	IFPR	Agronomia	Diurno
22	Luiz Eduardo S Junges	15.737.825-	108.411.829-7	Col Agudos	IFPR	Agronomia	Diurno
23	Maria Betyna Gonçalves	15.637.059-	146.262.349-2	Auto Paraíso	IFPR	Tec Informática	Diurno
24	Marcos Vinicius Sierpinski	14.278.411-	120.049.939-5	R Rui Barbosa, 763	UGV	Med Veterinária	Diurno
25	Mathias Alan Ferreira da Rosa	14.626.189-	123.837.659-2	R Mig Andreiv	BALDUINO	Cien de Dados	Diurno
26	Milena Konkel	15.960.135-	105.272.569-4	Agudos	IFPR	Téc Meio Amb	Diurno
27	Paola Dalcanton	15.287.659-	138.375.529-9	R Rui Barbosa	UGV	Odontologia	Diurno
28	Queren Pacheco Viana		116.280.169-7	R Sebastião soares, 216	BALDUINO	Magistério	Diurno
29	Roger Fernando Novak	15.060.017-	129.548.689-0	Santana	IFPR	Agronomia	Diurno
30	Ruan Dolinski Sates	15.830.495-	088.960.229-8	R 14 de Dezembro	UNC	Madicina	Diurno
31	Sara Konkelk Juk	14.148.621.	122.433.819-7	R Ant Oliveira	IFPR	Tec meio amb	Diurno
32	Saul Augusto Kutchma	15.053.927-	131.920.459-7	R Rui Barbosa, 737	IFPR	Tec meio amb	Diurno
33	Thais Matiucchenko	16.043.754-	155.974.329-3	Linha Iguaçu	TÚLIO DE FRANÇA	For Docentes	Diurno
34	Vinicuis Cansan	14.404.978-	098.733.919-2	R João Horsyn	COLTEC	Medio Prof	Diurno

35	Wendel Estefanski	15.573.278-	118.959.089-1	R J Horszyn, 14	UGV	Odontologia	Diurno
36	Yandra M. Machiniski	14.657.680-	119.126.089-5	Bom Retiro	UGV	Veterinária	Diurno
37	Yasmin de Fatima Berezanski	14.857.578-	135.885.209-0	R J Horszyn	UGV	Veterinária	Diurno
38	Peterson M Zapotoczny	15.677.203-	151.152.869-9	Col Iguaçu	Irati	Tec Florestal	Internato
39	Joyce de Brito	14.828.094-	128.609.619-7	Rua Rui Barbosa	UNESPAR	Pedagogia	Diurno
40	Murilo Ariel Matiuchenko Busco	16.237.857-	148.791.379-6	Rua Rui Barbosa	Tulio de França	Magistério	Diurno

CLÁUDIO BRACIAK
Presidente da Associação

ALÉCIO MAROLI
Membro

KAROLINE MARKEVICZ
Membro

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:A28FCC07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
49/2024

PORTARIA Nº 49/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 43 da Lei n.º 889/2013 do Estatuto do Magistério e conforme edital 02/2020, que convoca os professores para requerer seu avanço por desempenho,
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Avanço Horizontal por Avaliação de Desempenho e Qualificação do Profissional do Magistério, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, ocupantes de Cargo em Provimento Efetivo de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.

NOME DOS SERVIDORES	CLASSE	NÍVEL
Adila Aparecida Severo	C	03 para 04
Cleonice Artmann Palharini	C	08 para 09
Cristiane Prosdocimi	C	04 para 05
Dayane Jellinek	C	04 para 05
Dinaia Maristane Guarda	C	07 para 08
Fernanda Meurer Butzke	C	05 para 06
Flavia Karina Cogo	C	03 para 04
Jocieli Aparecida Crestani	C	05 para 06
Jozeane Schwingel	C	05 para 06
Keyla Cristiane Heintze Fiss	C	05 para 06
Patricia Freider Fernandes	C	03 para 04
Regiane Aparecida Carminatti Schwingel	C	04 para 05
Roselei Aparecida Ubinski	C	07 para 08
Sandra De Fatima Giboski De Almeida	C	07 para 08
Simone Weich Libardi	C	04 para 05
Valquiria De Lima	C	05 para 06
Vivian Petry Kindler	C	03 para 04

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 01 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 11 de março de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:FEE95907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 8

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2022, homologado através do Edital nº 04/2022, de 30 de maio de 2022, para as funções de Professor da Educação Básica do 1º ao 5º ano e da Educação Infantil**,** a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro

Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias, **12, 13, 14, 15 e 18 de março de 2024 das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 17h**, para apresentarem a documentação exigida no Anexos I.

Cabe ressaltar que os candidatos ativos, nos últimos seis meses, do Edital 001/2021 e os que já possuem dois vínculos, sejam ativos e/ou inativos, no cargo de Professor, estão impedidos de serem contratados neste certame, conforme o inciso II do Art. 13 da Lei 71/2021 e inciso XIV do Art. 171 da Portaria MTP nº 1467/2022.

PROFESSOR PSS – 20hs

CPF	Nome do Candidato	Vagas	Pontuação	Classificação
111.***.***-98	KARINA LATIUKA	APC	25,00	204
121.***.***-01	FERNANDA MARTINS CORDEIRO	APC	25,00	205

Pitanga, 11 de março de 2024.

GLENN WILLIAM RODRIGUES BARBOSA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Certidão de classificação e checklist enviado pela Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo via email, comprovando a escolaridade exigida para a função;
2. Documento de Identidade e Registro Geral (RG), CPF, Título de eleitor, **(cópia autenticada)**;
3. Carteira de Trabalho **(original)**;
4. Documento no qual conste o Número do PIS/PASEP **(cópia simples)**;
5. Certidão de Casamento ou nascimento **(cópia simples)**;
6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos com CPF **(cópia simples)**;
7. Comprovante de residência atual **(cópia simples)**;
8. Certificado de reservista **(cópia autenticada)**;
9. Diploma registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior de licenciatura plena, acrescida de magistério em nível médio, na modalidade Normal (reconhecidos pelo MEC); ou Diploma registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior em graduação plena em Pedagogia com habilitação em magistério na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental (reconhecido pelo MEC); ou Curso Normal superior (reconhecido pelo MEC), **(cópia autenticada)**;
10. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização – na área da educação **(cópia autenticada)**;
11. Declaração de Tempo de Serviço **(original)**, no caso de tempo de serviço em órgão ou ente público e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social **(cópia autenticada)** e/ou contrato de prestação de serviço em caso de inexistência de vínculo empregatício **(cópia autenticada)** e/ou declaração de atestado de capacidade técnica;
12. Apresentar atestado de saúde original, conforme o **Anexo II** deste edital, expedido por médico registrado do Conselho Regional de Medicina, não podendo ser de um dos médicos que compõem a Junta Médica do Município, comprovando sua aptidão física e mental para o cargo, para então submeter-se à inspeção da Junta Médica do Município, apresentar também a declaração do **Anexo III** preenchida de assinada;
13. Uma foto 3x4 recente colorida;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **Justiça Estadual**, expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
15. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **Justiça Federal**, expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
16. Declaração de não acúmulo de cargos e inexistência de recebimento de aposentadoria ou pensão **(Anexo IV)** ou, no caso de candidato aposentado, Declaração de que não é aposentado por invalidez/pensionista **(Anexo V)**;

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____
RG: _____ UF: ____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo: _____
Função pretendida: ( ) _____
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de CARGO _____ _____, gozando de plena saúde física e mental
( ) INAPTO para exercer a função de CARGO _____ _____.
No caso de gestante, informar:
A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

Local: _____ Data: _____/_____/_____

_____
MÉDICO EXAMINADOR
Assinatura e Carimbo/CRM

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SAÚDE PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME:			**Data de Nascimento:** / /
CPF:		**Estado Civil:**	
RG:	**Órgão Emissor:**	**UF:**	**Data de Emissão:** / /
Rua:			**Nº:**
Bairro:			**CEP:**
Cidade:			**UF:**
Telefones:		**E-mail:**	

Leia com atenção para preencher corretamente o Questionário de Saúde. Este documento é fundamental para o seu ingresso no Processo Seletivo Simplificado/ PSS.	
Responda as questões abaixo nos informando: se possui alguma doença; há quanto tempo; a localização e se está fazendo algum tratamento:	
Doenças do Sistema Respiratório: (asma, bronquite, enfisema, nódulos pulmonares, desvio de septo, adenoide, hipertrofia amigdalas, sinusite, outras).	**Sim☐Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Sistema Cardiovascular: (hipertensão arterial, doença coronariana, valvulopatias, insuficiência cardíaca, arritmias, varizes, hemorroidas, tromboses, tromboflebites, flebites, outras).	**Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Sistema Osteomuscular: (osteoporose, lesão de menisco e/ou ligamentos, bursite, artrite, artrose, tenossinovites, lombociatalgia, hérnia de disco, desvios de coluna (como escoliose, lordose, cifose, outros).	**Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Sistema Imunológico: (lúpus, artrites, polimiosite, hepatite auto imune,tireoidites,vitiligo, esclerodermia, esclerose múltipla, outras).	**Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Sistema Digestivo: (hérnia de hiato, hérnia umbilical, hérnia inguinal, hérnia incisional, gastrite, úlcera, colite, cirrose hepática, hepatites, pancreatite, pedra na vesícula, hemorroidas, diverticulites, má oclusão, outras).	**Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI	
Doenças em Boca: (mandíbula, arcada dentária, palato e lábios): má oclusão dentária, macro ou micrognatia, prognatismo, retrognatismo, fenda palatina, lábio leporino, outras).	**Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI:	
Doença em Mamas: (nódulos, cistos, tumorações, outros).	**Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI:	
Doença Sistema Urinário: (pedra nos rins, cólica renal, insuficiência renal, hematúria, infecção urinária, massas, tumores, cistos, outros).	**Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Sistema Neurológico: (mal de Parkinson, doença de Alzheimer, paralisia, paralisia cerebral, atraso desenvolvimento neuro psicomotor, esclerose lateral amiotrófica, sequela de derrame, apneia do sono, tumores, massas, cistos e outras).	**Sim Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Sistema Endócrino: (Diabetes, doenças da tireoide (hiper ou hipotireoidismo), (obesidade, desnutrição e outras).	**Sim Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças Hematológicas: (hemofilia, trombocitopenia, trombofilias e outras).	**Sim Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças de Pele e Alérgicas: Pele: (nevus, hemangiomas, sinais, nódulos, cistos, outros). **Alérgicas:** (urticária, outros). **Sofre de hiperidrose:** (excesso de suor nas mãos, pés axilas, face, dorso e outras).	**Sim Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças Congênitas: (síndromes genéticas como de Down, e outras - especifique os problemas relacionados exemplo: cardíaco, respiratório, visão, urinário e outros). **Má formações:** (face, membros, cardíacas, renais, e outras).	**Sim Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Ouvido: (surdez de qualquer etiologia, otites, perfuração timpânica, perda auditiva, labirintite e outras).	**Sim Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças dos Olhos: (hipermetropia, miopia e astigmatismo, catarata, estrabismo, glaucoma, ceratocone, retinopatia, cegueira e outras).	**Sim Não**
Nos casos hipermetropia, miopia e astigmatismo, especificar o grau e qual doença: **Olho Direito: Olho Esquerdo:**	
ESCREVA AQUI:	
Faz Uso de Prótese, Órtese: (pinos, parafusos, placas, fios, silicone e outros).	**Sim Não**
ESCREVA AQUI:	
A Indicação foi Estética?	**Sim Não**
ESCREVA AQUI:	
Sofre de alguma doença não descrita nesta declaração? Especifique	
ESCREVA AQUI:	

Declaro para todos os fins que as informações acima, por mim prestadas, são verdadeiras. Estou ciente **bem como autorizo o uso e verificação de prontuários e fichas médicas e todos os documentos que se fizerem necessários, para fins médicos legais.**
DATA: / / .

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSINATURA E CARIMBO DA JUNTA MÉDICA		

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu,_____, portador(a) da carteira de identidade nº_____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, declaro para os devidos fins que, na presente data, **não exerço outro cargo público, bem como não recebo proventos de aposentadoria ou pensão**, na Administração Direta, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação, tanto nas esferas Federais, como Estadual ou Municipal.

Pitanga, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É APOSENTADO POR INVALIDEZ/PENSIONISTA

Eu,_____ ___, RG_____, CPF_____. Declaro, sob responsabilidade, para fins de posse em cargo seletivo simplificado, promovido pela Prefeitura do Município De Pitanga-PR, que NÃO sou aposentado por invalidez/pensionista junto ao INSS ou regime Próprio de Previdência.

Pitanga, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:357B6CF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO EM IMÓVEIS DE TERCEIROS

AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO EM IMÓVEIS DE TERCEIROS		
1. DADOS DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
NOME:		
ENDEREÇO:		
NACIONALIDADE (se pessoa física):	ESTADO CIVIL (se pessoa física):	PROFISSÃO (se pessoa física):
RG (se pessoa física):	CPF (se pessoa física) ou CNPJ (se pessoa jurídica):	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (se pessoa jurídica):		
2. DADOS DO IMÓVEL		
INDICAÇÃO FISCAL:		
ENDEREÇO:		
CARTÓRIO (CIRCUNSCRIÇÃO):	Nº DA MATRÍCULA NO CARTÓRIO:	
3. DADOS DO AUTORIZADO		
NOME:		
ENDEREÇO:		
NACIONALIDADE (se pessoa física):	ESTADO CIVIL (se pessoa física):	PROFISSÃO (se pessoa física):
RG (se pessoa física):	CPF (se pessoa física) ou CNPJ (se pessoa jurídica):	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (se pessoa jurídica):		

O proprietário do imóvel abaixo assinado, autoriza, em caráter irrestrito e definitivo, a Secretaria Municipal de Projetos de Planejamento Urbano a expedir alvará de construção em nome do AUTORIZADO acima qualificado, sobre o qual será aprovada e edificada construção para uso de _____.

Data: _____/_____/_____. Local: _____

_____
ASSINATURA COM **FIRMA RECONHECIDA OU ASSINATURA DIGITAL** DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:84751294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
RGF ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSÓRCIO - 06 BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS- CIRES			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**	
TOTAL	0,00	0,00	

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:927F167D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
RGF ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSÓRCIO - 06 BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS- CIRES								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/2023 À 12/2023								
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº72/2012, art. 15, inciso IV, a)								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	2.559,76	0,00	5.146,72	0,00	0,00	(2.586,96)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	2.559,76	0,00	5.146,72	0,00	0,00	(2.586,96)	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	2.559,76	0,00	5.146,72	0,00	0,00	(2.586,96)	0,00	0,00

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:90788457

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSÓRCIO - 06 BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS- CIRES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.500,00	77.791,84	2.363,23	3,04	27.511,71	35,37	50.280,13
RECEITAS CORRENTES	59.500,00	77.791,84	2.363,23	3,04	27.511,71	35,37	50.280,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	19,49	0,00	349,75	0,00	(349,75)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	19,49	0,00	349,75	0,00	(349,75)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.500,00	77.791,84	2.343,74	3,01	27.161,96	34,92	50.629,88
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	59.500,00	77.791,84	2.343,74	3,01	27.161,96	34,92	50.629,88
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	59.500,00	77.791,84	2.363,23	3,04	27.511,71	35,37	50.280,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.500,00	77.791,84	2.363,23	3,04	27.511,71	35,37	50.280,13
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	7.464,03	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	59.500,00	77.791,84	2.363,23	3,04	27.511,71	35,37	50.280,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:8AFE9ED9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSÓRCIO - 06 BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS- CIRES										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.500,00	77.791,84	5.256,72	34.975,74	42.816,10	5.256,72	34.975,74	42.816,10	29.829,02	0,00
DESPESAS CORRENTES	54.500,00	72.791,84	5.256,72	34.975,74	37.816,10	5.256,72	34.975,74	37.816,10	29.829,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.500,00	72.791,84	5.256,72	34.975,74	37.816,10	5.256,72	34.975,74	37.816,10	29.829,02	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.500,00	77.791,84	5.256,72	34.975,74	42.816,10	5.256,72	34.975,74	42.816,10	29.829,02	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.500,00	77.791,84	5.256,72	34.975,74	42.816,10	5.256,72	34.975,74	42.816,10	29.829,02	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.500,00	77.791,84	5.256,72	34.975,74	42.816,10	5.256,72	34.975,74	42.816,10	29.829,02	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 11/03/2024 11:11										

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:8F0B453A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - CONSÓRCIO - 06 BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS- CIRES											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	59.500,00	77.791,84	5.256,72	34.975,74	100,00	42.816,10	5.256,72	34.975,74	100,00	42.816,10	0,00
SANEAMENTO	58.500,00	76.791,84	5.256,72	34.975,74	100,00	41.816,10	5.256,72	34.975,74	100,00	41.816,10	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.500,00	76.791,84	5.256,72	34.975,74	100,00	41.816,10	5.256,72	34.975,74	100,00	41.816,10	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	59.500,00	77.791,84	5.256,72	34.975,74	100,00	42.816,10	5.256,72	34.975,74	100,00	42.816,10	0,00

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:26DD1BFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9736/2024 DE 11/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 28.324,27 (vinte e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
15 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.324,27
16.000.00.000.0000.0.000.	SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS	
16.001.00.000.0000.0.000.	Diretoria Especial	
16.001.04.122.0021.2.184.	Ações para Atender a Administração Regional do Jardim Menino Deus	
462 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	22.000,00
Total Suplementação:		**28.324,27**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
16.000.00.000.0000.0.000.	SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS	
16.001.00.000.0000.0.000.	Diretoria Especial	
16.001.15.451.0021.2.187.	Ações para Manutenção da Infraestrutura Regional na Subprefeitura do Jardim Menino Deus	
469 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	22.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007.2.021.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	
531 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.324,27
Total Redução:		**28.324,27**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1C449279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 87/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA - MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

UASG 987797 – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)

CONTRATO Nº 87/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

O **Município de Querência do Norte, centro, nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16**, através do FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, sob CNPJ/MF **nº. 12.290.390/0001-60**, Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, Sn, Querência do Norte – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Alex Sandro Fernandes, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020060 - bairro: CENTRO HISTÓRICO, Porto Alegre/RS, neste ato representada por Sr MARCELO WAIS, brasileiro, portador da RG nº 700XXX1XX SSPRS e CPF 632.XXX.380-XX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designado CONTRATADA, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis, e considerando o resultado do Processo Administrativo nº 34/2024, Dispensa Eletrônica de Licitação nº 01/2024 e em observância às disposições, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para efetuar a contratação de seguro total do veículo FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 2023/2024, CHASSI 8AP359AFZRU337116, PLACA SFA 9J38, com emissão de apólice de seguro pelo período de doze meses para o Fundo Municipal de Ação Social,** sob CNPJ/MF **nº. 12.290.390/0001-60**, Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, Sn, Querência do Norte – Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Os itens a serem fornecidos devem observar as especificações, os quantitativos e valores na(s) tabela(s) abaixo:

item	descrição	unid.	Quant.	Valor máximo unitario
1	**FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 2023/2024, CHASSI 8AP359AFZRU337116, PLACA SFA 9J38 Coberturas mínimas com vigência para 12 meses** Casco Fipe 100% Franquia máxima > R$ 3.000,00 RCF-V (Danos materias e pessoais de terceiros) > R$ 80.000,00 Terceiros danos morais > R$ 50.000,00 APP morte. R$ 10.000,00 APP Invalidez R$ 10.000,00 Vidros, Para-brisas, retrovisores, faróis, para choques – SIM Assistência 24 horas – SIM Remoção gratuita guincho até 300KM – SIM Carro reserva sedan 30 dias – SIM Indenizar integralmente o contratante em casos de danos, roubo furto e incêndio, de acordo com os valores atualizados da tabela FIPE (mínimo de 100% para os veículos segurados); - Fornecer a cobertura de vidros, consistindo em para-brisas, vidros laterais, reparos ou trocas de faróis, lanternas e retrovisores. - No caso de acidente fatal ou com invalidez permanente de pessoas transportadas no veículo, ou no caso de danos a terceiros, a responsabilidade civil da administração estará acobertada até o limite do veículo segurado; - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto - Valor Mínimo 100% do valor do veículo constante na tabela FIPE. O que tange a especificação dos serviços de responsabilidade da contratada, a empresa seguradora deverá indenizar o Fundo Municipal de Ação Social pelos prejuízos causados aos veículos e seus ocupantes, independentemente de culpa do motorista, nos casos descritos nos itens a seguir: Acidentes de trânsito; Incêndio ou explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; Roubo ou furto, incluindo-se os danos causados por terceiros; Perda, quebra ou extravio das chaves dos veículos; Cobertura total dos vidros; Queda acidental em locais elevados ou em declive e de qualquer objeto externo sobre o veículo; Chuvas, raios e suas conseqüências, submersão total ou parcial do veículo em água, represada ou proveniente de enchentes ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados em subsolo. RCF-V (Responsabilidade Civil e Facultativa de Veículo) e APP (Acidente com morte ou invalidez permanente por passageiro); Entende-se como "RCF-V" a modalidade de seguro que, no caso de dano a terceiro, por culpa Município de Querência do Norte/Fundo Municipal de Ação Social e de seus prepostos, o terceiro receba o seguro até o valor de cobertura (importância segurada). Não há pagamento de franquia. Entende-se como "APP" a modalidade de seguro que, no caso de morte ou invalidez permanente decorrentes de sinistro com os veículos assegurados, o passageiro/beneficiário receba o seguro de acordo com a importância segurada. No caso de APP, independentemente de quem for o culpado pelo sinistro, haverá o pagamento da importância segurada. No caso de invalidez, será seguida tabela governamental que disciplina a importância para cada graduação de invalidez. No caso de acidente fatal ou com invalidez permanente de pessoas transportadas no veiculo ou no caso de danos a terceiros, a responsabilidade civil da administração estará acobertada até o limite do valor segurado. Sem existência de franquia nos casos de perda total por colisão, incêndio e roubo, RCF e APP. O contrato deverá contemplar o serviço de assistência 24 horas composta, no mínimo, dos seguintes serviços: Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante, sem franquia de quilometragem em todo o território nacional. Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo; Socorro elétrico ou mecânico emergencial no local; Chaveiro; Fornecer a cobertura de vidros, consistindo em reparos ou trocas de vidros, faróis, lanternas e lentes de retrovisores.	Serv VEICULO ZERO KM, NÃO SEGURADO ANTERIORMENTE	01	**R$ 1.226,37 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos)** DURAÇÃO DO CONTRATO 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADOS CONFORME ARTIGO 106 DA LEI 14133/2021
			Total	1.226,37

O valor total a ser pago à CONTRATADA pela execução do objeto do presente contrato será de R$ 1.226,37 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo da vigência da contratação será pelo período de 12 (meses), após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021, desde que mantidos os requisitos da contratação mediante dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais.

Querência do Norte PR, 11 de Março de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES	***MARCELO WAIS***
Prefeito	contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:CA856BD6

LICITAÇÃO
EXTRATO 47/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2024
VENCIMENTO: 11/03/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, publicada no DOM de11/03/2024, processo administrativo n.º 02/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, especificado(s) no(s) lote (s) 001 a 190 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 01/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 33.072.590/0001-17, Rua EZEQUIAS LEME DE CARVALHO, 187 - CEP: 87600000 - bairro: CONJUNTO HAB. JULIO ZACHARIAS, Nova Esperança/PR, neste ato representado por procurador Sr ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO, brasileiro, portador da RG nº e CPF 021.681.069-83

LOTE 6:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CADEIRA PARA AUTO, CERTIFICADA PARA O GRUPO GRUPO I/II/III (DE 9 KG A 36 KG). CERTIFICADO PELO INMETRO, NÃO RECLINÁVEL, TECIDO REMOVÍVEL, POSSUIR OMBREIRAS, PROTETOR ENTRE-PERNAS, CINTO DE SEGURANÇA, AJUSTADOR DO CINTO DE SEGURANÇA NOS OMBROS, 3 POSIÇÕES DE AJUSTE DE ALTURA DO CINTO DE SEGURANÇA E AINDA ENCOSTO DE CABEÇA AJUSTÁVEL EM VÁRIAS POSIÇÕES DE ALTURA, ESTRUTURA POLIPROPILENO E POLIETILENO (LEVE E RESISTENTE).	UNID	1	R$ 1.912,00	1.912,00	STILLE BABY
				TOTAL:	1.912,00	

LOTE 16:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Batedeira Planetária Preta 500W Tipo: Planetária Cor: Preto e Inox Potência: 500W Velocidades: 12 Material - Polipropileno - Inox Quantidade de tigelas 2 Material da tigela: Polipropileno Tigela: Capacidade total 4,5L (cada) Batedores Quantidade- 3 sendo: - 1 para massa leve - 1 para massa média - 1 para Massa pesada Movimento Planetário Voltagem: 110 Volts Tipo de tomada: 10A Consumo aproximado de energia 0,50kw/h Recursos Pode ser utilizada fixa ou portátil Sim Base Sim (com ventosas) SELO INMETRO Peso aproximado Peso do produto com embalagem 5,6kg Dimensões do produto com embalagem Largura: 50cm Altura 41cm Profundidade 41cm Garantia Prazo de garantia 01 ano Conteúdo da embalagem - 1 Batedeira - 3 Batedores - 2 Tigela - Manual de Instruções	UNID	1	R$ 4.440,00	4.440,00	MONDIAL
				TOTAL:	4.440,00	

LOTE 20:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Gabinete produzido em chapa de aço, com tampa de formica, 3 portas e 1 gaveta com corrediça telescópia; altura 90,00 cm, Largura:1,20 m, Profundidade:45,5 cm	UNID	1	R$ 7.305,00	7.305,00	COLORMAQ
				TOTAL:	7.305,00	

LOTE 21:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Armário Aéreo em aço, com 3 portas, puxadores metalizados e pintura eletrostática a pó; altura 52,5 cm, largura 120cm, profundidade 25,5cm	UNID	1	R$ 6.225,00	6.225,00	COLORMAQ
				TOTAL:	6.225,00	

LOTE 58:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Picador de legumes Profissional: Cor: Cinza Tipo: Cortador Manual Aplicação: Uso Comercial e Doméstico Pintura: Eletrostática Material do corpo: Alumínio Fundido Material do cabo: Alumínio Fundido Material do basculante: Alumínio Fundido Material das facas: Aço Inox Padrão 10mm Colunas: Tubo de Aço 5/8´´ Fixação/apoio: Pés Tripé - Tubo de Aço 5/8´´ Cromado Base anti derrapante: Sim Faca de corte (grade) removível: Sim Especificações - Fácil manuseio - Prático e simples de limpar - Leve Pesos e medidas (aproximados) Medidas do produto: 51 x 26 x 38 cm (altura x largura x comprimento) Medidas de corte: 8,8 x 8,8 cm (largura x comprimento) Altura livre para corte: 10,3 cm Altura livre inferior: 14 cm Medidas da embalagem: 19 x 22 x 39 cm (altura x largura x comprimento) Peso bruto: 2,10 Kg Itens inclusos: 1 Cortador de Legumes, 3 Pé de Apoio, 3 Borracha do Pé de Apoio, 3 Porca Garantia de fábrica: 6 mese	UNID	1	R$ 870,00	870,00	KD

				TOTAL:	870,00	

LOTE 65:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA INOX: 1,8L, PESO: 0,981KG, COMPRIMENTO: 14,3CM, LARGURA: 18,7CM ALTURA: 34CM	UNID	1	R$ 5.421,00	5.421,00	TERMOLAR
				TOTAL:	5.421,00	

LOTE 83:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CALDEIRÃO INDUSTRIAL: CAPACIDADE EM VOLUME 20 LITROS, ALTURA X LARGURA: 27 CM X 30 CM, DIÂMETRO: 30 CM, PESO: 1 KG, REVESTIMENTO EXTERIOR: ALUMÍNIO, REVESTIMENTO INTERIOR: ALUMÍNIO, MATERIAL DA PANELA: ALUMÍNIO, INCLUI TAMPA: SIM	UNID	1	R$ 1.603,00	1.603,00	DICSHOPP
				TOTAL:	1.603,00	

LOTE 84:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	PANELA INDUSTRIAL: CAPACIDADE EM VOLUME 10 LITROS, ALTURA X LARGURA: 15 CM X 30 CM, DIÂMETRO: 30 CM, TIPO: CAÇAROLA INDUSTRIAL, MATERIAL ALUMÍNIO, ACOMPANHA TAMPA: SIM, MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO, SUPER RESISTENTES, EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO ENFERRUJA.	UNID	1	R$ 1.524,00	1.524,00	GLOBAL
				TOTAL:	1.524,00	

LOTE 90:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CAIXA TERMICA COM RODINHAS E TERMOMETRO: Caixa térmica acompanha termômetro externo que mede a temperatura atual, máxima e mínima, do conteúdo interno. Isolamento térmico em espuma de poliuretano (PU) -> eficiência térmica superior. Fundo elevado -> não faz contato com o solo e não perde calor, alça lateral articulável e rodinhas para puxar a caixa. Também possui alças laterais embutidas transporte fácil e confortável, estrutura reforçada para uso contínuo, longa vida útil, tampa articulada com fita limitadora, material 100% virgem atóxico e não possui odor, suporte para 2 copos na face superior da tampa, dreno para escoamento de líquidos facilita na hora de limpar. Capacidade mínima: 60 litros.	UNID	1	R$ 5.480,00	5.480,00	MOR
				TOTAL:	5.480,00	

LOTE 109:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	KIT SOM AMBIENTE: 300W BLUETOOTH + 6 CAIXAS PAREDE PRETAS, ELE CONTA COM CONEXÃO USB, SD, RCA, FN E BLUETOOTH, ALÉM DE 2 ENTRADAS PARA MICROFONE OU INSTRUMENTOS MUSICAIS. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO PARA TRAZER A COMODIDADE DE CONTROLAR SEU SOM A DISTANCIA. POSSUI 4 SAIDAS QUE SUPORTAM ATÉ 16 AUTO FALANTES(CONSULTAR MANUAL DE INSTALAÇÃO PARA REALIZAR A LIGAÇÃO CORRETA) RECEIVER MP3 BLUETOOTH RC7000BT 500 WATTS SAÍDA BORNE, DUAS ENTRADAS P10 PARA MICROFONES, CONTROLE DE GANHO INDIVIDUAL DOS CANAIS, 4 CANAIS DE SAÍDA DE ÁUDIO BORNE, CONTROLE TOM E VOLUME MESTRE, ENTRADA PARA CARTÃO SD, MMC, USB, RECEPTOR BLUETOOTH, 1 ENTRADA RCA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA CAIXA DE SOM: COR: PRETA, WOOFER DE 4 POLEGADAS, POTÊNCIA: 55W RMS, IMPEDÂNCIA: 8 OHMS, SENSIBILIDADE: 84 DB, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 37 A 20000HZ, BOBINA SIMPLES, CARCAÇA EM PLÁSTICO RESISTENTE ABS, DIMENSÕES, APROXIMADAS: 13X23X21CM, POSSUI AJUSTE DE DIREÇÃO E SUPORTE MULTI-POSIÇÃO.	UNID	1	R$ 6.744,00	6.744,00	ORION
				TOTAL:	6.744,00	

LOTE 110:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	KIT CONVERSOR DIGITAL: DTV9000+ANTENA INTERNA DTV200, ACOMPANHA 01- CONVERSOR DIGITAL 01- CABO AV COM PLUG P2 1M 01- CONTROLE REMOTO 01- FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5V/2A PLUG P4 01- MANUAL DO USUÁRIO 02- PILHAS AAA 01- ANTENA DE TV DIGITAL ALÉM DE CAPTAR OS PRINCIPAIS SINAIS, COMO O HDTV, VHF, UHF, FM E 4K. ALÉM DISSO, ELA JÁ VEM PRONTA PARA O USO, BASTA CONECTÁ-LA À TV OU AO CONVERSOR DIGITAL E PRONTO. SUBSTITUIR AS VERSÕES ANTIGAS, COMO O DTV-4000S E O DTV-7000S.	UNID	1	R$ 169,00	169,00	AQUARIO
				TOTAL:	169,00	

LOTE 181:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	ORGANIZADOR DE FIOS: Organizador de cabos 3/4. Cor: Preto. Comprimento: 1 metro. Diâmetro externo: 2cm, tem a finalidade de proteger fios e cabos (chicotes) de forma versátil, possibilitando a saída dos mesmos em qualquer ponto do feixe, por oferecer uma isolação segura e constante da fiação, permite várias composições de layout.	MT	1	R$ 999,50	999,50	FIOSBRASIL
				TOTAL:	999,50	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 11 de março de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES	***ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:8CF997E5

LICITAÇÃO
EXTRATO 48/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2024
VENCIMENTO: 11/03/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, publicada no DOM de11/03/2024, processo administrativo n.º 02/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, especificado(s) no(s) lote (s) 001 a 190 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 01/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **AMMO INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.300.151/0001-04, , - CEP: - bairro: , /, neste ato representado por procurador Sr FABIO HENRIQUE SCHORRO, brasileiro, portador da RG nº 75625561 SESPPR e CPF 007.713.399-41

LOTE 128:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	FONTE ATX 200WTS	UNID	42	R$ 46,00	1.932,00	Kmex
				TOTAL:	1.932,00	

LOTE 139:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (impressora, copiadora e scanner), compatível com Windows, dimensões 42,5 x 30,4 x 14,9 cm, conectividade USB 2.0, velocidade de impressão 20 ppm, 16ppm (cor) em rascunho. Resolução máxima de copia 600 x 300 ppp, capacidade de bandeja: entrada para 60 folhas, bandeja de saída para 25 folhas, opções de frente e verso, bandejas para papel standar: 01, capacidade de entrada: ate 60 folhas padrão, tipo de scanner base plana, formatos de arquivos digitalizados: jpeg, tiff, pdf, bmp, png. Resolução de digitalização optica até 1200 dpi	UNID	4	R$ 796,00	3.184,00	HP
				TOTAL:	3.184,00	

LOTE 141:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	KIT TECLADO E MOUSE ÓPITCO SEM FIO- conjunto de teclado e mouse óptico sem fio, compondo solução que utilize apenas 01 receptor USB, teclado sem fio, alfanumérico, padrão ABNT 2 Brasil, 104 teclas, mouse optíco sem fio, resolução de 1.000 dpi, com botões esquerdo, direto e scroll – 1 receptor com interface USB, raio de operação de até 9 metros, frequência de operação: 2.4 GHZ,, compatível com sistema operacional Windows Xp/Vista/7/8/8.1/10, Mac OSX e LInux	UNID	26	R$ 70,00	1.820,00	C3TECH
				TOTAL:	1.820,00	

LOTE 143:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	MONITOR 19,5 LED; RESOLUÇÃO 1366 X 768; PIXEL PITCH 00377 X 0307; BRILHO 200 CD/M2 CONTRASTE 5.000.000:1, ANGULO VISÃO 90º, 65; PEDESTAL INCLUSO; CONEXÃO DSUB; BIVOLT	UNID	17	R$ 269,00	4.573,00	PCTOP
				TOTAL:	4.573,00	

LOTE 144:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	MOUSE OPTICO, 800 dpi, 3 botões , com scroll, conector padrão USB, cor preta, compatível com Windows XP/Vista/7/8/8.1/10	UNID	77	R$ 7,00	539,00	C3TECH
				TOTAL:	539,00	

LOTE 148:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	PEN DRIVE 64GB	UNID	30	R$ 26,00	780,00	MULTILASER
				TOTAL:	780,00	

LOTE 149:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	PEN DRIVE 16 GB	UNID	80	R$ 20,00	1.600,00	MULTILASER
				TOTAL:	1.600,00	

LOTE 150:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	PEN DRIVE 8 GB	UNID	30	R$ 20,00	600,00	MULTILASER
				TOTAL:	600,00	

LOTE 160:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	PLACA PCI EXPRESS WIRELESS 150 MPS	UNID	21	R$ 100,00	2.100,00	TP-Link
				TOTAL:	2.100,00	

LOTE 165:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Roteador 3 Antenas 450mbps ESPECIFICAÇÕES: 4 portas LAN 10/100Mbps 1 porta WAN 10/100 Mbps Botões Wi-fi/WPS; reset; ligar-desligar DESEMPENHO: 11n: até 450Mbps 11g: até 54Mbps 11b: até 11Mbps SOFTWARE: QoS WMM Gerenciamento Local Gerenciamento remoto	UNID	38	R$ 122,90	4.670,20	TP-Link
				TOTAL:	4.670,20	

LOTE 173:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	TECLADO USB DESCRIÇÃO: PADRÃO: ABNT2; COMPATIBILIDADE: WINDOWS; DIMENSÕES: 21 X 118 X 410 MM; COMPRIMENTO DO CABO: 1,22 M ; COR: PRETO; PESO: 346G; GARANTIA: 3 ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE.	UNID	74	R$ 19,00	1.406,00	C3TECH
				TOTAL:	1.406,00	

LOTE 178:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Scanner: Sistema suspenso, digitalização simplex - Modos de digitalização: Colorido, escala de cinza, preto e branco, Automático (colorido, escala de cinza, detecção monocromática) - Sensor de imagem: Redução de lente óptica / CCD colorido x1 - Fonte de luz: (LED branco+ iluminação da lente) x 2 - Resolução ótica: Digitalização horizontal: 285 a 218 dpi, digitalização vertical: 283 a 152 dpi Velocidade de digitalização (A3 paisagem): - Modo automático: "Modo Bom" ou "Modo Ótimo": 3 segundos / página - Modo Normal: Colorido/Escala de cinza: 150 dpi, Preto e branco: 300 dpi 3 segundos / página - Modo Bom: Colorido/Escala de cinza: 200 dpi, Preto e branco: 400 dpi 3 segundos / página - Modo ótimo: Colorido/Escala de cinza: 300 dpi, Preto e branco: 600 dpi 3 segundos / página - Modo Excelente: Colorido/Escala de cinza: 600 dpi, Preto e branco: 1.200 dpi 3 segundos / página Tamanho do documento: - Reconhece automaticamente o tamanho do documento, A3 (paisagem), A4 (paisagem), A5 (paisagem), A6 (paisagem), B4 (paisagem), B5 (paisagem), B6 (paisagem), Cartão postal, - Cartão de visita, Duplo carta (paisagem), Carta, Ofício (paisagem) e Tamanho personalizado (Máx: 432 x 300 mm, mín.: 25,4 x 25,4 mm Espessura do documento: - 30 mm ou menos Como começar a digitalizar: - Digitalização normal: Pressione o botão “Digitalização” para cada página - Digitalização do temporizador (Digitalização por intervalo temporizado) - Detecção do folheamento da página Interface: - USB 2.0 / USB 1.1 (conector: Tipo B) Funções de processamento de imagem: - Realinhamento por texto no documento - Detecção automática de tamanho do papel - Rotação automática da imagem - Detecção automática de cores - Correção de imagem de livro - Detecção de múltiplos documentos Ampliação de sub-digitalização (ampliação axial): - ±1.5% Requisito de alimentação: - 100 a 240 V, 50 / 60 Hz Consumo de energia: - Modo de operação: 20 W ou menos - Modo de hibernação: 2.6 W ou menos - Modo Automático de Espera (DESLIGADO) 0.4 W Ambiente de funcionamento: - Temperatura: 5 a 35 ?°C (41 a 95 ?°F) - Umidade relativa: 20 a 80 % (sem condensação) Físico: - Dimensões: 210 x 156 x 383 mm Conformidade Ambiental: - ENERGY STAR / RoHS Conteúdo da Embalagem: - Scanner - Cabo AC - Adaptador AC - Cabo - Pad de digitalização - Estabilizadores (x2) Garantia: 12 meses de garantia Peso: 10938 gramas (bruto com embalagem)	UNID	2	R$ 2.100,00	4.200,00	Canon
				TOTAL:	4.200,00	

LOTE 180:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS: de mão, fonte de luz LED visível vermelho, tecnologia do sensor Imager, 300 leituras por segundo, tipo de conector de cabo: usb 1.8 metros.	UNID	10	R$ 104,00	1.040,00	C3TECH
				TOTAL:	1.040,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 11 de março de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES	***FABIO HENRIQUE SCHORRO***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:E189E349

LICITAÇÃO
EXTRATO 49/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2024
VENCIMENTO: 11/03/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, publicada no DOM de11/03/2024, processo administrativo n.º 02/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, especificado(s) no(s) lote (s) 001 a 190 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 01/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 23.206.565/0001-25, Rua R ANTONIO AMBONI, 199 - CEP: 85877000 - bairro: PARQUE INDUSTRIAL, São Miguel do Iguaçu/PR, neste ato representado por procurador Sr GUSTAVO COSTA ARAUJO, brasileiro, portador da RG nº 81160848 e CPF 045.760.509-07

LOTE 43:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	ARMÁRIO EM AÇO MULTIUSO, com fechadura e 4 prateleiras internas, dimensões L90 x A198 x P40CM, peso máximo 26,5 kg	UNID	26	R$ 588,00	15.288,00	Big Metal
				TOTAL:	15.288,00	

LOTE 47:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	ARMÁRIO DE AÇO fabricado com chapa em aço 26 (0,45 mm). com 03 prateleiras removíveis e reguláveis verticalmente a cada 50 mm, aptas a suportar 30 kg (uniformemente distribuídos). Dispõe de sistema fechamento por chave yale em sistema de lingueta. As portas DEVEM possuir 03 (três) dobradiças reforçadas com pino de aço em cada uma, com mata-junta central 01 reforço no meio da porta. MEDIDAS APROXIMADAS Altura: 1.75 cm Largura: 75 cm. Profundidade: 33 cm. COR CINZA.	UNID	16	R$ 449,00	7.184,00	Big Metal
				TOTAL:	7.184,00	

LOTE 48:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA arquivo deslizante em aço chapa 22 na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico simultâneo , com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400 mm. o sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; após o processo acima escrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35 kg/gaveta. Dimensões totais externas de 1330mm de altura, 470mm de largura e 570mm de profundidade.	UNID	22	R$ 549,99	12.099,78	Big Metal
				TOTAL:	12.099,78	

LOTE 54:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	PRATELEIRA / ESTANTE EM AÇO em aço com 6 divisórias com reforço sobrepostas, com opção de regulagem de altura, sapatas de proteção ao piso e fixação na parede, capacidade por prateleira 25kg. Pintura em pó eletroestático Medidas: 200x92x30cm (AxLxP).	UNID	41	R$ 234,00	9.594,00	Big Metal
				TOTAL:	9.594,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 11 de março de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES	***GUSTAVO COSTA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:CC4141A4

LICITAÇÃO
EXTRATO 52/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2024
VENCIMENTO: 11/03/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, publicada no DOM de11/03/2024, processo administrativo n.º 02/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, especificado(s) no(s) lote (s) 001 a 190 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 01/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 48.849.767/0001-16, Avenida RUA CARLOS MILANO, 131 - CEP: 83040620 - bairro: ÁGUAS BELAS, SãO JOSé DOS PINHAIS/PR, neste ato representado por procurador Sr ISOLDE MACHADO FERREIRA, brasileiro, portador da RG nº 30292685 e CPF 014.556.909-88

LOTE 123:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	COMPUTADOR com processador I5 com frequência base mínima de operação 3.0GHZ, frequência turbo 3.5 ghz, litografia de 14nm ou menor, conjunto com instruções 64 bits, mínimo de 4 núcleos e 4 threads, cache 6 mb, recurso de vídeo integrado ao processador suporte directx 12 e opengl 4.4 superior, cooler padrão para o processador, tipos de memorias aceitos pelo controlador: ddr4 – 2133/2400, ddr3l – 1333/1600, placa mãe com slots dimm, suporte no mínimo de 16gb, ddr4 2133, arquitetura de dual channel, 1 slot de expansão pce x16, 3 sata 6gb/ s port(s), 4 portas usb 2.0 ou superior (sendo 2 frontais), 2 portas usb 3.0 ou superior, 01 porta lan gigabit um. 30 43 10/100/1000, 3 jacks de áudios, 1 porta vga, 1 porta dvi ou hdmi, fonte de alimentação potência mínima de 220w reais, padrão atx 12v, refrigeração fan de 80x80mm, bi volt, concetores : atx 20+4pin:1, atx 4pin:1, 4 pin periféricos:3 sata power:2 floppy: 1 , memoria ram configurda em canal duplo, tipo 240 –pin ddr4sdram, capacidade 4gb, velocidade 2133 mhz, HD interface satã de 1 tb, velocidade de 7200 rpm, cache de 32 mb, Gabinete compatível com a placa mãe atx, 2 portas usb e porta áudio frontal, cor preta ou prata e preta, baias 2x5,25', unidade gravador de dvd/cd –rw, mouse : conector usb, botões esquerdo, direito scroll, fio com 1 metro no mínimo, resolução mínima 800dpi, teclado usb, telcas entre 104 e 112, padrão ABNT2 fio mínimo de 1 metro, caixa de som potencia de saída 1w rms alimentação 5v dc(via usb), botão volume, entrada de fone de ouvido, sistema operacional Windows 10 pro, idioma português pt-br, versão 32/64 bits de acordo com, versão permanente, com selo de autenticidade da Microsoft e dvd de instalação do Windows. Monitor mínimo de 19,5' full hd cor prreto, conexão d –sub, resolução de 1920x1080, contraste 10.000.000:1, brilho 200 cd/m²m tempo de respostas 5ms, suporte de cores 16 milhões de cores, garantia: 12 meses.	UNID	10	R$ 1.400,00	14.000,00	AIOX
				TOTAL:	14.000,00	

LOTE 125:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	COMPUTADOR com processador I5 com frequência base mínima de operação 3.0GHZ, frequência turbo 3.5 ghz, litografia de 14nm ou menor, conjunto com instruções 64 bits, mínimo de 4 núcleos e 4 threads, cache 6 mb, recurso de vídeo integrado ao processador suporte directx 12 e opengl 4.4 superior, cooler padrão para o processador, tipos de memorias aceitos pelo controlador: ddr4 – 2133/2400, ddr3l – 1333/1600, placa mãe com slots dimm, suporte no mínimo de 16gb, ddr4 2133, arquitetura de dual channel, 1 slot de expansão pce x16, 3 sata 6gb/ s port(s), 4 portas usb 2.0 ou superior (sendo 2 frontais), 2 portas usb 3.0 ou superior, 01 porta lan gigabit um. 30 43 10/100/1000, 3 jacks de áudios, 1 porta vga, 1 porta dvi ou hdmi, fonte de alimentação potência mínima de 220w reais, padrão atx 12v, refrigeração fan de 80x80mm, bi volt, concetores : atx 20+4pin:1, atx 4pin:1, 4 pin periféricos:3 sata power:2 floppy: 1 , memoria ram configurda em canal duplo, tipo 240 –pin ddr4sdram, capacidade 4gb, velocidade 2133 mhz, SSD 240 G, Gabinete compatível com a placa mãe atx, 2 portas usb e porta áudio frontal, cor preta ou prata e preta, baias 2x5,25', unidade gravador de dvd/cd –rw, mouse : conector usb, botões esquerdo, direito scroll, fio com 1 metro no mínimo, resolução mínima 800dpi, teclado usb, telcas entre 104 e 112, padrão ABNT2 fio mínimo de 1 metro, caixa de som potencia de saída 1w rms alimentação 5v dc(via usb), botão volume, entrada de fone de ouvido, sistema operacional Windows 10 pro, idioma português pt-br, versão 32/64 bits de acordo com, versão permanente, com selo de autenticidade da Microsoft e dvd de instalação do Windows. Monitor mínimo de 19,5' full hd cor prreto, conexão d –sub, resolução de 1920x1080, contraste 10.000.000:1, brilho 200 cd/m²m tempo de respostas 5ms, suporte de cores 16 milhões de cores, garantia: 12 meses.	UNID	4	R$ 1.410,00	5.640,00	AIOX
				TOTAL:	5.640,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 11 de março de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES	***ISOLDE MACHADO FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contratada

:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:DC858976

LICITAÇÃO
EXTRATO 53/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2024
VENCIMENTO: 11/03/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, publicada no DOM de11/03/2024, processo administrativo n.º 02/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, especificado(s) no(s) lote (s) 001 a 190 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 01/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.654.231/0001-68, Avenida AV NEY BRAGA, 440 - CEP: 87160000 - bairro: VILA FRANCHELLO, Mandaguaçu/PR, neste ato representado por procurador Sr PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO, brasileiro, portador da RG nº 44907569 SSPPR e CPF 960.210.989-00

LOTE 72:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CONJUNTO COLETIVO: MESA CENTRAL EM RSINA PLÁSTICA ABS, MESA TAMPO 403MM DE DIAMETRO LTURA 580MM. MESA TRAPÉZIO COM TAMPO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA ABS, MESA TAMO 560X200X350 (LXLXP) ALTURA 580MM. CADEIRA , CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA PP, CADEIRA ALTURA ASSENTO AO CHÃO 340MM. COR: COLORIDO. 6 CADEIRAS, 6 MESAS E 1 MESA CENTRAL. 13 PEÇAS	UNID	7	R$ 2.340,00	16.380,00	MARTIMAQ M272
				TOTAL:	16.380,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 11 de março de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES	***PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:A403A13D

LICITAÇÃO
EXTRATO 54/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2024
VENCIMENTO: 11/03/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, publicada no DOM de11/03/2024, processo administrativo n.º 02/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, especificado(s) no(s) lote (s) 001 a 190 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 01/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **COMERCIO NOVO RUMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 23.964.820/0001-07, Rua AMERICANA, 365 - CEP: 89046660 - bairro: PASSO MANSO, Blumenau/SC, neste ato representado por procurador Sr MARLENE MANNRICH, brasileiro, portador da RG nº 2745745 SSPSC] e CPF 846.141.459-49

LOTE 27:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	Smart tv de 32 polegadas; Alimentação: Bivolt; Tela LED HD; DTV- Conversor Digital Integrado; entradas HDMI; entrada USB, entrada RF para TV aberta/ TV a Cabo; entrada LAN RJ45; WI-FIE Integrado: conecte a Smart TV à internet sem o uso de acessórios ou cabos.	UNID	2	R$ 948,00	1.896,00	AOC
				TOTAL:	1.896,00	

LOTE 41:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	TELEFONE SEM FIO VOLTAGEM: BIVOLT ANTENA: INTERNA FREQUENCIA: DECT 1,9 GHz TOQUES DE CAMPAINHA: 7 BATERIA: 2,4 VDC 600mAh Tempo de conversão estimada: - Repouso: 96h / Uso contínuo: 9h. Volumes: Campainha 5 níveis Recepção de áudio: 5 níveis (padrão de fábrica de 3) Discagem: Modo: Pulse, Tom Rápida: 10 registros Tecnologia digital DECT 6,0: maior alcance e livre de interferência Design premiado 02 teclas de discagem direta Discagem rápida para 10 números LED no fone para sinalização 7 tipos de toque com 5 opções de volume Tom tecla/teclado Autoatendimento Modo repouso automático ao colocar fone na base Flash programável (padrão de fábrica 300 ms) Tecla mudo Aviso sonoro e visual de fora de alcance e sonoro de bateria baixa Localizador de fone Seleção pública/PABX para ajuste de áudio RECURSOS: Alarme, Localizador de monofone, modo silencioso, atendimento automático, mute, rediscar, maiores informações: modo repouso automático ao colocar o fone na base; 2 registros de discagem direta, sem identificação de chamada.	UNID	22	R$ 128,00	2.816,00	INTELBRAS
				TOTAL:	2.816,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 11 de março de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES	***MARLENE MANNRICH***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:F5618C30

LICITAÇÃO
EXTRATO 56/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2024
VENCIMENTO: 11/03/2025
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, publicada no DOM de11/03/2024, processo administrativo n.º 02/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, especificado(s) no(s) lote (s) 001 a 190 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 01/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **DECIO DRUCZOWSKI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.487.864/0001-33, Avenida AV. MANOEL RIBAS, 511 - CEP: 84560000 - bairro: INDUSTRIAL, Rio Azul/PR, neste ato representado por procurador Sr DECIO DRUCZKOWSKI, brasileiro, portador da RG nº 75452950 e CPF 036.181.599-94

LOTE 79:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CONJUNTO COLETIVO MATERNAL : MESA COM TAMPO BIPARTIDO EM RESINA PLÁSTICA ABS, MESA TAMPO 1600MMX800MM (CXL) ALTURA 440MM, CADEIRA MV-2020M, CADEIRA COM ASSENTO EM FORMATO DO CONCHA COM PEGA-MÃO EM RESINA PLÁSTICA PP, CADEIRA ALTURA DO ASSENTO AO CHAO 240MM, COM 6 LUGARES, 6 CADEIRAS E UMA MESA, 7 PEÇAS.	UNID	4	R$ 3.000,00	12.000,00	Marca Própria
				TOTAL:	12.000,00	

LOTE 80:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CONJUNTO COLETIVO MTERNAL : MESA COM TAMPO TRIPARTICO EM RESINA PLÁSTICA ABS, MESA TAMPO 1845X820MM (CXL) ALTURA 440MM, CADEIRA MV-2020M, CADEIRA COM ASSENTO EM FORMATO DE CONCHA COM PEGA- MÃO EM RESINA PLASTICA PP, CADEIRA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 240MM, COM 8 LUGARES, 8 CADEIRAS E UMA MESA, 9 PEÇAS.	UNID	4	R$ 4.000,00	16.000,00	Marca Própria
				TOTAL:	16.000,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 11 de março de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES	***DECIO DRUCZKOWSKI***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:95180C4B

LICITAÇÃO
EXTRATO 61/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2024
VENCIMENTO: 11/03/2025
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, publicada no DOM de11/03/2024, processo administrativo n.º 02/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, especificado(s) no(s) lote (s) 001 a 190 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 01/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 01.795.543/0001-05, RUA ALEXANDRE FLEMING, 583 - CEP: 87035250 - bairro: JARDIM ALVORADA, Maringá/PR, neste ato representado por procurador Sr IZADORA BARROS DOS SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 124589231 SSPPR e CPF 121.207.599-44

LOTE 62:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Estante Biblioteca dupla face, altura da coluna 2,10 mt, largura da prateleira 0,93 mt, profundidade da prateleira 0,25 ou 0,30 mt. Confeccionada na chapa 24. Bitola 18/ 24, 14/22. Base niveladoras emborrachada, cor cinza	UNID	12	R$ 720,00	8.640,00	GGL
				TOTAL:	8.640,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 11 de março de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES	***IZADORA BARROS DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:556E2047

LICITAÇÃO
EXTRATO 62/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2024
VENCIMENTO: 11/03/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, publicada no DOM de11/03/2024, processo administrativo n.º 02/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, especificado(s) no(s) lote (s) 001 a 190 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 01/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 14.037.880/0001-85, Avenida RUA TANGARá, 1075 - CEP: 86709000 - bairro: JARDIM PETRóPOLIS, Arapongas/PR, neste ato representado por procurador Sr JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA, brasileiro, portador da RG nº 49248644 SSPPR e CPF 730.878.319-72

LOTE 17:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	COLCHÃO DE ESPUMA, DENSIDADE D33, TECIDO POLIESTER, CAPACIDADE ATÉ 90 KG, TRATAMENTO NO TECIDO ANTI ACARO/FUNGO/ALERGICO, MEDIDAS 0,88CM X 1,88CM X 14 CM	UNID	27	R$ 248,80	6.717,60	Vittaflex
				TOTAL:	6.717,60	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 11 de março de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:2FA25401

LICITAÇÃO
EXTRATO 65/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2024
VENCIMENTO: 11/03/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, publicada no DOM de11/03/2024, processo administrativo n.º 02/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, especificado(s) no(s) lote (s) 001 a 190 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 01/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **L N CASTAGNARO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 45.687.323/0001-33, Avenida RUA ALEXANDRE ADOLFO GRUBISICH, 63 - CEP: 86801430 - bairro: JARDIM FIGUEIRA, Apucarana/PR, neste ato representado por procurador Sr LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO, brasileiro, portador da RG nº 103425948 SSPPR e CPF 092.544.909-11

LOTE 161:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	PROCESSADOR CORE I3/LGA 1155	UNID	16	R$ 198,00	3.168,00	Intel
				TOTAL:	3.168,00	

LOTE 163:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	PROCESSADOR I3 6ª GERAÇÃO	UNID	16	R$ 224,00	3.584,00	Intel
				TOTAL:	3.584,00	

LOTE 170:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	SWITCH 10/100/1000 16 PORTAS	UNID	13	R$ 340,00	4.420,00	TP-Link
				TOTAL:	4.420,00	

LOTE 172:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	SWITCH 10/100/1000 8 PORTAS	UNID	25	R$ 118,00	2.950,00	TP-Link
				TOTAL:	2.950,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 11 de março de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES	***LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:385324C4

LICITAÇÃO
EXTRATO 69/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2024
VENCIMENTO: 11/03/2025
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, publicada no DOM de11/03/2024, processo administrativo n.º 02/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, especificado(s) no(s) lote (s) 001 a 190 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 01/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 30.320.176/0001-91, Avenida RUA ICARAIMA, 2802 - CEP: 87504400 - bairro: ZONA IV, Umuarama/PR, neste ato representado por procurador Sr SANDRO GREJAMIM, brasileiro, portador da RG nº 60545090 SSPPR e CPF 580.931.921-15

LOTE 45:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO com 2 portas e 1 prateleira removível, com tampo em mdp 25 mm, possuindo chave. Portas e laterais com 15mm. Medidas aproximadas 0,80 cm de largura, profundidade 42 cm, e altura de 75 cm. Puxadores em pvc. Pés niveladores. Cor cinza.	UNID	15	R$ 279,00	4.185,00	LUNASA
				TOTAL:	4.185,00	

LOTE 46:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO com 3 portas e 1 prateleira remomível, com tampo em mdp 25 mm, possuindo chave. portas e laterais com 15mm. medidas aproximadas 1,20 cm de largura, profundidade 42 cm, e altura de 75 cm. puxadores em pvc. pés niveladores. cor cinza.	UNID	16	R$ 407,00	6.512,00	LUNASA
				TOTAL:	6.512,00	

LOTE 50:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CADEIRA secretária fixa 4 pés, assento e encosto revestido em tecido com espuma injetada gomada de 8cm densidade 45,m edindo:assento:42x39cm, encosto:36,5x27,5cm. Estrutura em tubo aço 7/8, pintado em tinta epoxi a pó, acabamento em perfil de P.V.C.	UNID	130	R$ 99,00	12.870,00	PROPRIA
				TOTAL:	12.870,00	

LOTE 66:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	MESA COM TAMPO E SAIA FRONTAL:CONJUNTO PROFESSOR, EM MDP REVESTIDO EM LMINADO MELAMÍNICO MESA: TAMPO 1200X650MM (LP) ALTURA 760MM. CADEIRA: ALTURA DO ACENTO DO CHO 460MM., COR VARIADA	UNID	10	R$ 370,00	3.700,00	LUNASA
				TOTAL:	3.700,00	

LOTE 147:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	PAD MOUSE TECIDO COM APOIO DE PULSO	UNID	74	R$ 17,90	1.324,60	MAQPEL
				TOTAL:	1.324,60	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 11 de março de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES	***SANDRO GREJAMIM***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:2B0F4367

LICITAÇÃO
EXTRATO 71/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2024
VENCIMENTO: 11/03/2025
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, publicada no DOM de11/03/2024, processo administrativo n.º 02/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, especificado(s) no(s) lote (s) 001 a 190 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 01/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **NOROESTE LICITACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 38.852.363/0001-28, Avenida AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2545 - CEP: 87705020 - bairro: JD IBIRAPUERA, PARANAVA?/PR, neste ato representado por procurador Sr ANA PAULA MACHADO PASTORI, brasileiro, portador da RG nº 131987625 PR e CPF 096.026.099-40

LOTE 88:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	ESCADA FIXA COM 3 DEGRAUS: Escada desenvolvida em aço inoxidável com 3 degraus cobertos com material sintético antiderrapante na cor preta. Toda a sua estrutura é coberta com uma pintura epóxi branca de alta resistência, tendo uma impermeabilização total da superfície, facilitando a limpeza e possuindo	UNID	10	R$ 200,00	2.000,00	ACOMIX

	resistência química a abrasão.					
				TOTAL:	2.000,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 11 de março de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES	***ANA PAULA MACHADO PASTORI***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:1434FA64

LICITAÇÃO
EXTRATO 72/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2024
VENCIMENTO: 11/03/2025
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, publicada no DOM de11/03/2024, processo administrativo n.º 02/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, especificado(s) no(s) lote (s) 001 a 190 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 01/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.299.558/0001-69, RUA ROCHA POMBO, 2053 - CEP: 87303220 - bairro: CENTRO, Campo Mourão/PR, neste ato representado por procurador Sr FLAVIO PEREIRA GARALUZ, brasileiro, portador da RG nº 76043450 SSPPR e CPF 043.778.839-33

LOTE 78:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	LONGARINA 3 LUGARES: LOSANGO: ESTRUTURA DOS PÉS E COLUNAS DUPLAS EM TUBO 20X40. BARRA LINEAR TRANSVERSAL DUPLA DE APOIO DOS ASSENTOS EM TUBO 30X40. BASE DO ENCOSTO EM TUBO 20X20. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTI CORROSIVO. PINTURA EM APÓXI-PÓ. ASSENTO ERGONOMICO (415 X 410MM COM ABAS E SUPERFÍCIE PLANA EM RESINA PLÁSTICA PP. ENCOSTO ERGONÔMICO (430X250MM) EM RESINA PLÁSTICA CPM CURVAS ANATÔMICAS E TRÊS ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO EM FORMA DE LOSANGO. FIXADOS POR PARAFUSOS INVISÍVEIS MITOPLÁSTIC 5X25. MEDIDAS: 145X50X44 (CXLXA)	UNID	50	R$ 284,00	14.200,00	PAPIROS MOVEIS I.S.O 3L
				TOTAL:	14.200,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 11 de março de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES	***FLAVIO PEREIRA GARALUZ***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:FDD3D24A

LICITAÇÃO
EXTRATO 73/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2024
VENCIMENTO: 11/03/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, publicada no DOM de11/03/2024, processo administrativo n.º 02/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, especificado(s) no(s) lote (s) 001 a 190 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 01/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 85.515.542/0001-50, Avenida AV SAO JOAO, 1189 - CEP: 86730000 - bairro: VILA ZANIN, Astorga/PR, neste ato representado por procurador Sr VINICIUS DO AMARAL, brasileiro, portador da RG nº 84359319 e CPF 006.949.229-86

LOTE 70:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	MESA COM TAMPO EM MDP: CONJUNTO REFEITORIO, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, MESA: TAMPO 1200X600MM (CXL) ALTURA 590MM, QUATRO CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA PP, CADEIRA ALTURA DO ACENTO AO CHÃO 350MM., COR VARIADA	UNID	12	R$ 748,00	8.976,00	MARCA PRÓPRIA
				TOTAL:	8.976,00	

LOTE 71:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	MESA COM TAMPO EM MDP: CONJUNTO REFEITORIO, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, MESA: TAMPO 1200X600MM (CXL) ALTURA 460MM, QUATRO CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA PP, CADEIRA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 260MM. COR VARIADA	UNID	12	R$ 722,00	8.664,00	MARCA PRÓPRIA
				TOTAL:	8.664,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 11 de março de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES	***VINICIUS DO AMARAL***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:AAAE8A81

LICITAÇÃO
EXTRATO 80/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2024
VENCIMENTO: 11/03/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, publicada no DOM de11/03/2024, processo administrativo n.º 02/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, especificado(s) no(s) lote (s) 001 a 190 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 01/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **SHIGEMOTO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 28.787.127/0001-11, Avenida RUA RIO DE JANEIRO, 1710 - CEP: 79011210 - bairro: MONTE CASTELO, Campo Grande/AL, neste ato representado por procurador Sr Thiago Shigemoto, brasileiro, portador da RG nº 001154839 e CPF 701.462.171-87

LOTE 85:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	PANELA INDUSTRIAL: CAPACIDADE EM VOLUME 8 LITROS, ALTURA X LARGURA: 14 CM X 28 CM, DIÂMETRO: 28 CM, PESO: 0.5 KG, - TIPO: CAÇAROLA INDUSTRIAL, MATERIAL ALUMÍNIO, ACOMPANHA TAMPA: SIM, MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO, SUPER RESISTENTES, EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO ENFERRUJA.	UNID	10	R$ 132,00	1.320,00	ABC
				TOTAL:	1.320,00	

LOTE 89:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CAIXA TERMICA COM RODINHAS E TERMOMETRO: Caixa térmica acompanha termômetro externo que mede a temperatura atual, máxima e mínima, do conteúdo interno. Isolamento térmico em espuma de poliuretano (PU) -> eficiência térmica superior. Fundo elevado -> não faz contato com o solo e não perde calor, alça lateral articulável e rodinhas para puxar a caixa. Também possui alças laterais embutidas transporte fácil e confortável, estrutura reforçada para uso contínuo, longa vida útil, tampa articulada com fita limitadora, material 100% virgem atóxico e não possui odor, suporte para 2 copos na face superior da tampa, dreno para escoamento de líquidos facilita na hora de limpar. Capacidade mínima: 30 litros.	UNID	6	R$ 878,00	5.268,00	TERVAC
				TOTAL:	5.268,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 11 de março de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES	***THIAGO SHIGEMOTO***
Prefeito Municipal	contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:4418196A

RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº.032/2024

SÚMULA: Afastamento dos Servidores.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
MARINES DOLAVAL DE ARAUJO	ATESTADO	45 DIAS	20/02/2024
NATALIA ROGERIO PEIXOTO	DECLARAÇÃO	TARDE	21/02/2024
PAULA LOUYSE DIAS	ATESTADO	03 DIAS	07/02/2024
LUAN GUSTAVO DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	28/02/2024
ADRIANA APARECIDA COELHO	DECLARAÇÃO	TARDE	01/03/2024
LENIRA FERNANDES DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	28/02/2024
FERNANDA REGINATO	DECLARAÇÃO	01 DIA	26/02/2024
MARIA SOLANGE DE MORAIS SANTOS	DECLARAÇÃO	MANHÃ	09/02/2024
MARIA SOLANGE DE MORAIS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	27/02/2024
FABIANE BARTH MATEUS	DECLARAÇÃO	TARDE	22/02/2024
FERNANDA REGINATO	ATESTADO	01 DIA	25/02/2024
EVANDSON DE LIMA	ATESTADO	01 DIA	20/02/2024
PAULO SERGIO SOFIATTE	DECLARAÇÃO	01 DIA	06/02/2024
PAULO SERGIO SOFIATTE	ATESTADO	01 DIA	04/02/2024
PAULO SERGIO SOFIATTE	ATESTADO	01 DIA	02/02/2024
MARISA MARTINS DE SÁ	ATESTADO	01 DIA	22/02/2024
MARISA MARTINS DE SÁ	ATESTADO	03 DIAS	16/02/2024
JOSE DIEGO RODRIGUES DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	25/02/2024
DAVI BORGES DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	04/03/2024
EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	CERTIDÃO	05 DIAS	03/03/2024
MONICA DE ANDRADE RAMALHO	ATESTADO	14 DIAS	20/02/2024

LUCIANO ALVES RIBEIRO JUSSANI	ATESTADO	15 DIAS	28/02/2024
ADRIANA REGINO	ATESTADO	01 DIA	26/02/2024
ANDRE RODRIGUES SILVA	ATESTADO	01 DIA	01/03/2024
APARECIDA SANDRIN	ATESTADO	01 DIA	28/02/2024
CREICIMAR SOUZA DOS SANTOS BARTH	ATESTADO	01 DIA	21/02/2024
DELAINE GOMES DE OLIVEIRA REGINI	DECLARAÇÃO	01 DIA	21/02/2024
DELAINE GOMES DE OLIVEIRA REGINI	ATESTADO	02 DIAS	26/02/2024
MARINEIDE FREITAS DE JESUS NOGUEIRA	ATESTADO	04 DIAS	28/02/2024
ROSANGELA MOREIRA DA SILVA EGER	ATESTADO	MANHÃ	20/02/2024
ROSANGELA MOREIRA DA SILVA EGER	ATESTADO	01 DIA	01/02/2024
ROSANGELA MOREIRA DA SILVA EGER	ATESTADO	MANHÃ	09/02/2024
ROSANGELA MOREIRA DA SILVA EGER	ATESTADO	01 DIA	21/02/2024
ROSANGELA MOREIRA DA SILVA EGER	ATESTADO	MANHÃ	08/02/2024
IVANETE PEREIRA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	09/02/2024
LUCIANA DE OLIVEIRA BASTOS	ATESTADO	01 DIA	26/02/2024
ROSELAINE ANGHINONI	DECLARAÇÃO	TARDE	22/02/2024
ROSELAINE ANGHINONI	ATESTADO	01 DIA	27/02/2024
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	DECLARAÇÃO	TARDE	09/02/2024
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	ATESTADO	01 DIA	23/02/2024
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	DECLARAÇÃO	01 DIA	19/02/2024
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	DECLARAÇÃO	01 DIA	16/02/2024
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	DECLARAÇÃO	01 DIA	26/02/2024
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	DECLARAÇÃO	01 DIA	23/02/2024
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	ATESTADO	01 DIA	20/02/2024
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	ATESTADO	01 DIA	20/02/2024
LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA ROSSATO	ATESTADO	01 DIA	26/02/2024
SANDRA DA CONCEIÇÃO N. BERNARDI	DECLARAÇÃO	01 DIA	15/02/2024
SANDRA DA CONCEIÇÃO N. BERNARDI	ATESTADO	01 DIA	06/02/2024
SANDRA DA CONCEIÇÃO N. BERNARDI	ATESTADO	MANHÃ	09/01/2024
SANDRA DA CONCEIÇÃO N. BERNARDI	ATESTADO	01 DIA	24/10/2024
SANDRA DA CONCEIÇÃO N. BERNARDI	ATESTADO	01 DIA	19/01/2024
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	20/02/2024
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	TARDE	21/02/2024
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	DECLARAÇÃO	TARDE	15/02/2024
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	MANHÃ	21/02/2024
ANDREA CARLA DE CASTILHO CANASSA	ATESTADO	MANHÃ	28/02/2024
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	29/02/2024
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	04 DIAS	20/02/2024
ANITA KERBER	ATESTADO	04 DIAS	21/02/2024
ANITA KERBER	ATESTADO	01 DIA	08/02/2024
CLENILZA LINO DE SOUZA	DECLARAÇÃO	01 DIA	26/02/2024
JAINE CRISTINA BEZERRA	ATESTADO	04 DIAS	04/03/2024
VANESSA DA SILVA SANTOS	ATESTADO	01 DIA	26/02/2024
VANESSA DA SILVA SANTOS	ATESTADO	05 DIAS	28/02/2024
VANESSA DA SILVA SANTOS	DECLARAÇÃO	MANHÃ	27/02/2024
LOURDES FRANCA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	08/02/2024
LOURDES FRANCA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	15/02/2024
LOURDES FRANCA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	27/02/2024
LOURDES FRANCA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	22/02/2024
LOURDES FRANCA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	259/02/2024
ROSIMEIRE DA SILVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	28/02/2024
TAISA FLORES DA CUNHA	ATESTADO	01 DIA	21/02/2024
FERNANDA CRISTINA MENEGASSI DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	28/02/2024
JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	ATESTADO	05 DIAS	05/02/2024
JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	ATESTADO	09 DIAS	15/02/2024
LOURDES FRANCA DA SILVA	ATESTADO	10 DIAS	26/02/2024
FERNANDA CRISTINA MENEGASSI DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	08/02/2024
MARIA ILDA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	08/02/2024
CAMILA ROCHA BOMFIM	DECLARAÇÃO	01 DIA	26/02/2024
CAMILA ROCHA BOMFIM	ATESTADO	MANHÃ	16/02/2024
OSMARA ILZE MARTINS DE SOUZA	ATESTADO	TARDE	28/02/2024
EZILDA MARCELINO RAMALHO	ATESTADO	04 DIAS	02/03/2024
EZILDA MARCELINO RAMALHO	ATESTADO	07 DIAS	26/02/2024
EZILDA MARCELINO RAMALHO	ATESTADO	05 DIAS	23/02/2024
EDIANE MARCELINO RAMALHO	ATESTADO	01 DIA	19/02/2024
EDIANE MARCELINO RAMALHO	ATESTADO	05 DIAS	20/02/2024
SANDRA PLANTZ	ATESTADO	01 DIA	23/02/2024
IVANETE GOMES FERREIRA ALEIXO	ATESTADO	01 DIA	15/02/2024
JANAINA POLINI	ATESTADO	01 DIA	20/02/2024
EMILIANE COELHO DE LIMA	ATESTADO	01 DIA	01/03/2024
EMILIANE COELHO DE LIMA	ATESTADO	01 DIA	20/02/2024
NEIVA BERTOZZI	ATESTADO	01 DIA	09/02/2024
NEIVA BERTOZZI	DECLARAÇÃO	TARDE	26/02/2024
NEIVA BERTOZZI	ATESTADO	TARDE	29/02/2024
PRISCILA MARIANO SANTOS	ATESTADO	14 DIAS	19/02/2024
EUZELINA DOS SANTOS	ATESTADO	03 DIAS	07/02/2024
OSMARCIA LOURDES MARTINS DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	16/02/2024
LUANA DOS SANTOS MORGAN	ATESTADO	TARDE	02/02/2024
LUANA DOS SANTOS MORGAN	ATESTADO	01 DIA	15/02/2024
GESSIMARA DAIANA WEISS DE OLIVEIRA	ATESTADO	01 DIA	23/02/2024
CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	28/02/2024
CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	01/02/2024
MARCIA AUGUSTA PINTO	DECLARAÇÃO	01 DIA	16/02/2024
LUCILENE SOARES DE OLIVEIRA	ATESTADO	01 DIA	21/02/2024
LUCILENE SOARES DE OLIVEIRA	ATESTADO	01 DIA	22/02/2024
RODRIGO DE PAIVA DOURADO	DECLARAÇÃO	01 DIA	20/02/2024
RODRIGO DE PAIVA DOURADO	ATESTADO	MANHÃ	16/02/2024
GEOVANA ISABELA RIOS DE SOUZA E SILVA	ATESTADO	01 DIA	22/02/2024
LUCIANA ROCHA DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	15/02/2024

Querência do Norte, PR, 11 de Março de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:50755E2C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 83/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2024
VENCIMENTO: 11/03/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, publicada no DOM de11/03/2024, processo administrativo n.º 02/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, especificado(s) no(s) lote (s) 001 a 190 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 01/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.955.575/0001-11, AVENIDA PARANÁ, 831 - CEP: 87960000 - bairro: CENTRO, Marilena/PR, neste ato representado por procurador Sr TANIA KIYOKO YAMADA, brasileiro, portador da RG nº 37273740 SSPPR e CPF 604.418.361-00

LOTE 1:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Balança Digital até 200kg Com Bioimpedância Descrição. Apresenta 7 tipos de indicadores físicos: . Peso. Gordura Corporal. Percentual de Água Corporal. Musculatura. IMC (Índice de Massa Corpórea). Peso Ósseo . Percentual de Calorias. Possui um design humanizado com bordas arredondadas e tecnologia antiderrapante, prezando pela segurança e conforto do usuário. . Informações. - 7 tipos de indicadores físicos. - Até 8 usuários para uso em família. - Sensores de alta precisão. - Capacidade de 3 a 200kg. - Liga/ Desliga automático. - Indicador de sobrepeso. - Indicação de status de bateria. - Superfície de vidro temperado que suporta até 150kg. - Tela de LED. - Carcaça em plástico ABS. Especificações. - Cor: Branca. - Material: Vidro temperado + plástico ABS. - Tamanho: 26cm x 26cm x 2,4cm. - Bateria: 2 - 1.5V AAA inclusa. Conteúdo da Embalagem. - 1 Balança - Manual em Português. - Termo de Garantia. Garantia. - Garantia de 1 ano com o fabricante .	UNID	8	R$ 849,00	6.792,00	OMRON
				TOTAL:	6.792,00	

LOTE 19:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Paneleiro com 6 portas, produzido em aço com pintura eletrostática a pó de alto brilho e resistente. Conta com dobradiças metálicas de pressão, puxadores em ABS metalizados com verniz UV de alto brilho e resistente. Altura: 1,915 metros, largura: 80,00 centímetros, profundidade:25 cm	UNID	13	R$ 707,00	9.191,00	ITATIAIA
				TOTAL:	9.191,00	

LOTE 92:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CARRINHO DE MÃO EM AÇO. Pintura epóxi. 2 rodas e pneus com câmaras de ar. Capacidade de carga mínima de 200Kg. Dimensões mínimas: Comprimento da base: 280mm; Largura eixo à eixo: 580mm; Altura: 1400mm; Carga Máxima: 350kg; Tipo de Pneu: Pneumático / Câmara de Ar.	UNID	5	R$ 461,00	2.305,00	ALZA
				TOTAL:	2.305,00	

LOTE 104:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Fragmentadora de Papel 300 Folhas 110V Automática Supercorte-Partículas 300X Descrição do produto - Bloqueio programável por senha de 4 dígitos - Os rolos levam automaticamente o papel para os cortadores sem a sua intervenção - Formato: (L)465mm x (A)775mm x (P)41 ATRIBUTOS . Fragmenta automaticamente até 300 folhas . Fragmenta até 10 folhas no compartimento manual . Nível de segurança (DIN): P-4 . Destrói clipes e grampos pequenos fixados em papéis . Tritura cartões magnéticos . Possui cesto com capacidade de 60 litros . Tem recurso de economia de energia . É silenciosa, com nível de ruído de 55dB . Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação Automática: Sim Capacidade de Fragmentação: 300 folhas (automático) Capacidade do cesto: 60 litros Corrente: 1.6 A Corte: Supercorte em partículas Fragmenta automaticamente: 300 folhas Fragmenta manualmente: 10 folhas Fragmenta também: clipes, grampos no papel e cartão Indicador de resfriamento: Sim Nível de ruído: 55 dB Nível de Segurança: P-4 Número de Usuários: 5-10 Potência: 352W Tecnologia de economia de energia: Sim Tempo de funcionamento: 60 minutos Tempo de repouso: 60 minutos Voltagem: 220V Garantia: Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação.	UNID	4	R$ 5.589,99	22.359,96	MENNO
				TOTAL:	22.359,96	

LOTE 112:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	REFRIGERADORA/CONSERVADORA PARA VACINAS: Equipamento vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica de vacinas, medicamentos, laboratório, sangue e assemelhados, com capacidade para armazenamento mínimo de 280 litros; - Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável, para perfeita assepsia; - Faixa de trabalho de 2°C a 8°C; - Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C (set point); - Gabinete externo em chapa de aço, incluindo parte traseira, com pintura eletrostática texturizada com	UNID	2	R$ 5.000,00	10.000,00	ELBER MEDICAL

	película de proteção anti-riscos, para longa vida útil; - Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento; - Porta de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura de porta; - Fabricado com no mínimo 04 prateleiras removíveis com trava de segurança lateral ou gavetas, em aço inoxidável para longa vida útil, com ou sem contraportas em acrílico; - Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - Sistema de refrigeração por compressor hermético AC de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acúmulo de sujeira e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção; - Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para recuperação da temperatura interna em até 15 minutos após abertura de porta; - Sistema de degelo automático seco com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado. - Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - Tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima como padrão ANVISA; - Ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para fácil identificação de tipos de alarmes e alertas. Vermelho para alarmes graves e laranja para alertas moderados para serem rapidamente tratados pelo usuário; - Identificação de alarmes e alertas em texto diretamente no display do controlador frontal de fácil entendimento pelo cliente; - Apresentação de alarmes simultâneos de forma rotativa e descritos no painel, quando mais de um alarme estiver acionado; - Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de dados das variações de temperatura, eventos, gráficos e alarmes por toda vida útil do equipamento; - Sistema de Alerta de falha de memória, com mensagem direta descritas no painel LCD, não correndo o risco de perder dados do produto; - Senha de segurança para alteração dos parâmet					
				TOTAL:	10.000,00	

LOTE 113:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	REFRIGERADORA/CONSERVADORA PARA VACINAS: Equipamento vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica de vacinas, medicamentos, laboratório, sangue e assemelhados, com capacidade para armazenamento mínimo de 972 litros; - Câmara interna e externa totalmente construída em aço inoxidável, para perfeita assepsia; - Faixa de trabalho de 2°C a 8°C; - Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C (set point); - Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento; - 02 Portas de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura de porta; - Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - Fabricado com no mínimo 08 prateleiras reguláveis, em aço inoxidável para longa Sistema de comando com display único localizado na parte superior frontal com fundo iluminado Multi sensores. Apresenta simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima e descrição de alarmes e eventos. Memória interna com capacidade de armazenamento mínimo de 20 anos. Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter seu funcionamento mesmo na falta de energia elétrica. Alimentado por baterias seladas, conversor de energia 12V DC e manterá o equipamento trabalhando na temperatura programada por até 24 horas. Possui um controlador da tensão ativando o sistema de emergência na falta de energia ou protegendo o equipamento em variações bruscas de energia elétrica. vida útil; - Sistema de refrigeração por compressor hermético AC de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acúmulo de sujeira e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção; - Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para rápida recuperação da temperatura, após abertura de porta; - Sistema de degelo automático com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado. - Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - Tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima; - Ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para identificação de tipos de alarmes e alertas. Vermelho para alarmes graves e laranja para alertas moderados; - Identificação de alarmes e alertas em texto, descritos no comando frontal de fácil entendimento pelo cliente; - Apresentação de alarmes simultâneos de forma rotativa e descritos no painel; - Memória interna permanente co	UNID	1	R$ 40.000,00	40.000,00	ELBER MEDICAL
				TOTAL:	40.000,00	

LOTE 116:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Nobreak interno para relógio de ponto eletrônico rep control Id Idclass Exclusivo para REP Control ID (disponível modelo IDCLASS e IDX). Modelos: IDCLASS 1510, 373 e IDX Bateria: 7.4V e 1000 mAh. Conector para o relógio de ponto instalado internamento em compartimento especifico Proteção contra subtensão Contra descarga total da bateria. Relógio de ponto no retorno da energia elétrica Fonte de alimentação Full Range (240 Vac) interna ao relógio de ponto. Dimensões 7,5 cm (A) x 5,4 cm (L) x 0,7 cm (P). Certificado INMETRO	UNID	10	R$ 253,34	2.533,40	HENRY
				TOTAL:	2.533,40	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 11 de março de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES	***TANIA KIYOKO YAMADA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:5BE4B337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 GABARITO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE
PORTUGUÊS MATEMÁTICA

1	2	3	4	5	1	2	3	4	5
A	**C**	**D**	**B**	**A**	**C**	**A**	**D**	**B**	**C**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

B	**A**	**C**	**B**	**C**	**B**	**A**	**C**	**A**	**B**

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
PORTUGUÊS MATEMÁTICA

1	2	3	4	5	1	2	3	4	5
B	**A**	**D**	**C**	**B**	**D**	**B**	**C**	**C**	**A**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	**D**	**B**	**A**	**D**	**A**	**C**	**B**	**C**	**A**

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PORTUGUÊS MATEMÁTICA

1	2	3	4	5	1	2	3	4	5
A	**D**	**C**	**B**	**B**	**C**	**A**	**B**	**C**	**B**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	**A**	**B**	**A**	**A**	**D**	**B**	**C**	**B**	**C**

CARGO: NUTRICIONISTA
PORTUGUÊS MATEMÁTICA

1	2	3	4	5	1	2	3	4	5
D	**A**	**C**	**B**	**B**	**D**	**C**	**D**	**A**	**B**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	**A**	**D**	**A**	**B**	**A**	**C**	**C**	**B**	**D**

CARGO: PSICÓLOGO
PORTUGUÊS MATEMÁTICA

1	2	3	4	5	1	2	3	4	5
B	**C**	**A**	**D**	**C**	**C**	**A**	**B**	**A**	**D**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	**D**	**D**	**A**	**B**	**C**	**B**	**C**	**D**	**C**

CARGO: ENFERMEIRO
PORTUGUÊS MATEMÁTICA

1	2	3	4	5	1	2	3	4	5
C	**A**	**B**	**B**	**C**	**A**	**B**	**C**	**C**	**D**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	**D**	**C**	**D**	**A**	**C**	**C**	**B**	**B**	**D**

CARGO: FONOAUDIÓLOGO
PORTUGUÊS MATEMÁTICA

1	2	3	4	5	1	2	3	4	5
C	**B**	**C**	**A**	**D**	**C**	**A**	**B**	**D**	**B**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	**B**	**A**	**C**	**B**	**C**	**C**	**A**	**D**	**D**

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:7E9409C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLINICA MÉDICA LV LTDA
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
ADITIVO: reajustar o valor da prestação de serviços nos termos do Decreto Municipal N° 4.695/2024, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 002 - Lote 002	1	44404	Atendimento presencial em dias úteis (de segunda à sexta-feira) na especialidade de Pediatria.	HORAS	1.600,00	162,71	170,84

REFERENTE INEXIGIBILIDADE 10/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DBB7A2F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 37/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AURORA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
ADITIVO: reajustar o valor da prestação de serviços nos termos do Decreto Municipal N° 4.695/2024, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	44399	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em Clínica Geral.	HORAS	2.160,00	111,30	116,86
LOTE: 001 - Lote 001	2	69505	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO, EM DIAS ÚTEIS (DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA), com carga horária de 12 horas.	HORAS	500,00	116,60	122,43
LOTE: 001 - Lote 001	3	70380	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO, EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, COM CARGA horária de 12 horas.	HORAS	700,00	125,20	131,46
LOTE: 001 - Lote 001	4	70381	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO, EM DIAS ÚTEIS (DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA), com carga horária de 12 horas.	HORAS	500,00	116,60	122,43
LOTE: 001 - Lote 001	5	70382	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO, EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, COM CARGA horária de 12 horas.	HORAS	700,00	125,20	131,46

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 2/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:962E5A07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 688/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LCCM MEDICINA E SAUDE LTDA
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A.) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
ADITIVO: reajustar o valor da prestação de serviços nos termos do Decreto Municipal N° 4.695/2024, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unit. reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	73489	Plantões presencial noturno em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	HORAS	240,00	131,46
LOTE: 001 - Lote 001	2	73491	Plantões presencial diurno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	HORAS	240,00	131,46
LOTE: 001 - Lote 001	3	73492	plantões presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	HORAS	300,00	122,43

REFERENTE: Licitação processo inexigibilidade nº 30/2022
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:28B717BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 188/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JHEISON LEMS RONCALIO
OBJETO: contratação de Técnico de Sonorização e Iluminação Especializado para prestação de serviço em atendimento à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Realeza.
ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 11 de Abril de 2025, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	74001	SERVIÇO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS de som e equipamentos de iluminação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Realeza. O profissional deverá apresentar um certificado que comprove aptidão para manuseio dos equipamentos de som e luz. (Serão pagas somente as horas trabalhadas).2200HORASR$ 42,50R$ 93.500,00	Serviço Prestado	HORAS	2.200,00	40,00	88.000,00
TOTAL								88.000,00

REFERENTE PREGÃO 45/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:EDF4AF33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DIEGO REIS
OBJETO: Contratação de uma empresa para trabalhar Dança e ritmos diversos e apresentações em eventos vinculado ao CRAS, a Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Contratação de uma empresa para trabalhar Artes Circense e apresentações em eventos vinculado ao CRAS, a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Contratação de uma empresa com Profissional de "Treinamento e Instrução de Patinação Artística Sobre Rodas, Para Crianças e Adolescentes", em projetos desenvolvidos pelo município, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, podendo ser cedido para outras secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 25 de Abril de 2025, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001 - Lote 001	3	71241	TRIENAMENTOS E INSTRUÇÃO DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA SOBRE RODAS, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		HORAS	2.300,00	42,57

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 49/2022
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CD50C4C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 044/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA DIÁRIA N° 044/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA	CPF: 027.964.769-79
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE

Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL SÃO VICENTE						
Saída: 07/ 03/ 2024				Chegada: 07/ 03/ 2024		
Motivo do Deslocamento:						
LEVAR PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 08 de MARÇO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:B9C0391C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 014/2024

CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 014/2024
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ - Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, nomeada por meio da Portaria 229/2023, **TORNA PÚBLICA**:
Dispõe sobre a classificação final definitiva e homologação final do Concurso Público aberto pelo edital nº 012/2023.
1. O resultado dos recursos interpostos quanto a Classificação Final Preliminar, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 012/2023, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DO RESULTADO
84700786	LUCIANA DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	O PERIODO DE RECURSO SE DESTINA QUANTO A PUBLICAÇÃO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR. PRAZO DE REANALISE DE TÍTULOS ENCERRADO. O MESMO NÃO FOI CONSIDERADO POR ESTAR FORA DOS PADRÕES SOLICITADOS EM EDITAL SOLICITAMOS VERIFICAR.
84701087	CARLOS HENRIQUE SASAKI LEITE	ENFERMEIRO PADRÃO	INDEFERIDO	PEDIDO DE RECURSO NÃO PROSPERA. ITENS JÁ DEVIDAMENTE ESCLARECIDOS, NA PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº. 012/2024 - NOTAS DEFINITIVAS DAS PROVAS PRÁTICAS E DA PROVA DE TÍTULOS (28/02/2024) E EDITAL Nº. 012/2024 - ANEXO I (28/02/2024). SOLICITAMOS VERIFICAR.
84700828	GUILHERME GABRIEL FRANCINI TRISTAO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	PEDIDO INTEMPESTIVO.

2. A Classificação Final Definitiva dos cargos com apenas prova objetiva, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 012/2023, conforme **ANEXO I** do presente edital:
3. A Classificação Final Definitiva dos cargos com prova objetiva e prova de títulos, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 012/2023, conforme **ANEXO II** do presente edital:
4. A Classificação Final Definitiva dos cargos com prova objetiva e prova prática, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 012/2023, conforme **ANEXO III** do presente edital:
5. A Classificação Final Definitiva dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 012/2023, conforme **ANEXO IV** do presente edital:
6. A Classificação Final Definitiva dos candidatos inscritos como afrodescendentes, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 012/2023, conforme **ANEXO V** do presente edital:
7. Divulga-se a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** aos cargos objeto do Concurso Público aberto pelo Edital nº 012/2023 da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí.
8. O prazo de validade do Concurso Público é de até **02 (dois anos)**, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

Rio Branco do Ivaí, 11 de março de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela do Rocio Kanak Dos Santos
Código Identificador:FDBBD866

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 014/2024 - ANEXO I

CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 014/2024
ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA CARGOS APENAS COM PROVAS OBJETIVAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TOTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
84701280	ÉRICA FREITAS DA ROCHA KASNODZEI	22/02/2003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	81.00	15.00	12.00	14.00	40.00	81.00	**1**
84700785	SABRINA DE PAULA PAIXAO	14/01/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	76.00	15.00	15.00	16.00	30.00	76.00	**2**
84701171	ANGELICA APARECIDA ALVES MACHADO	27/05/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	75.00	15.00	15.00	10.00	35.00	75.00	**3**
84700624	JOSILENE CHANAN RODRIGUES	20/03/1983	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	75.00	15.00	9.00	16.00	35.00	75.00	**4**
84701179	EDIELI MENDES LAUREANO	29/11/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	75.00	15.00	12.00	18.00	30.00	75.00	**5**
84700106	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA	21/07/1988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	74.00	15.00	6.00	18.00	35.00	74.00	**6**
84700438	ELLEN THAIS ALVES DA SILVA	05/04/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	70.00	15.00	9.00	16.00	30.00	70.00	**7**
84700425	CLAUDINEIA CHEVONICA	26/05/1984	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	69.00	12.00	15.00	12.00	30.00	69.00	**8**
84700263	JEFFERSON SOARES LEITE	03/06/1992	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	68.00	15.00	12.00	16.00	25.00	68.00	**9**
84700466	ANA PAULA SOARES BISCAIA	09/09/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	68.00	15.00	12.00	16.00	25.00	68.00	**10**
84701124	TANIA CRISTINA AMARAL DUARTE	01/01/1988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	67.00	12.00	3.00	12.00	40.00	67.00	**11**
84700120	THALIA VITÓRIA PEREIRA SANTOS	01/07/2002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	67.00	15.00	9.00	18.00	25.00	67.00	**12**
84700674	CLAUDINEIA MENDES MACHADO	19/08/1987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	65.00	12.00	9.00	14.00	30.00	65.00	**13**
84700775	RODRIGO ANDRE DE LIMA	15/11/2002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	62.00	9.00	9.00	14.00	30.00	62.00	**14**
84701467	EDINA APARECIDA GODOI	04/03/1991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	62.00	12.00	9.00	16.00	25.00	62.00	**15**
84700897	SIMONE ALVES MEDINA	09/11/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	61.00	12.00	0.00	14.00	35.00	61.00	**16**
84700303	ELIEL GONÇALVES DOS SANTOS	12/01/1990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	61.00	12.00	6.00	18.00	25.00	61.00	**17**
84700111	BERENICE SANT'ANA CORDEIRO DE ABREU	19/04/1989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	61.00	15.00	15.00	16.00	15.00	61.00	**18**
84701387	RYLARY VIEIRA DA SILVA	14/06/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	60.00	12.00	6.00	12.00	30.00	60.00	**19**
84701018	TEREZA APARECIDA REIS MACHADO	24/10/2002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	60.00	15.00	6.00	14.00	25.00	60.00	**20**
84701290	RUAN GABRIEL DO NASCIMENTO VELOSO	07/01/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	60.00	15.00	6.00	14.00	25.00	60.00	**21**
84701367	ELIEL DOS SANTOS SOUZA	15/11/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	60.00	12.00	9.00	14.00	25.00	60.00	**22**
84700182	FABIOLA DOS ANJOS BATISTA	19/08/1989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	60.00	15.00	12.00	18.00	15.00	60.00	**23**
84700861	SILVIA GRACIELLI LEITE DOS SANTOS	20/08/1991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	59.00	15.00	12.00	12.00	20.00	59.00	**24**
84700004	LETICIA MARQUES MACHADO	14/09/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	58.00	15.00	6.00	12.00	25.00	58.00	**25**
84700240	EZEQUIEL LEAL DE OLIVEIRA	08/04/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	58.00	15.00	12.00	16.00	15.00	58.00	**26**
84700098	CLEUSNI OLIVEIRA	29/12/1990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	57.00	12.00	3.00	12.00	30.00	57.00	**27**
84701242	EVELYN APARECIDA PEDROSO	31/07/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	57.00	12.00	6.00	14.00	25.00	57.00	**28**
84700793	PEDRO DA CUNHA	30/06/1994	AGENTE	APROVADO	57.00	15.00	6.00	16.00	20.00	57.00	**29**

	DE JESUS		COMUNITÁRIO DE SAÚDE								
84700564	ESTÉFANI RITIELI KAMAROSKI MOITINHO	01/09/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	57.00	12.00	12.00	18.00	15.00	57.00	**30**
84700162	SARA JAINE GONÇALVES	05/12/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	56.00	9.00	3.00	14.00	30.00	56.00	**31**
84701357	GEOVANA MARTINS DUARTE	09/11/2003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	56.00	12.00	9.00	10.00	25.00	56.00	**32**
84700127	VALDIRENE BATISTA LOTÉRIO	22/05/1984	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	56.00	9.00	6.00	16.00	25.00	56.00	**33**
84701152	CACILDA MEDEIROS DE MORAIS PASCHOAL	30/08/1982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	56.00	15.00	9.00	12.00	20.00	56.00	**34**
84701252	ROSANA DE OLIVEIRA	15/08/1992	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	55.00	15.00	3.00	12.00	25.00	55.00	**35**
84700036	MÔNICA JANAINA GONÇALVES FARIA	03/03/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	55.00	15.00	3.00	12.00	25.00	55.00	**36**
84701126	KATIA DO AMARAL PAIXÃO	24/08/1989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	55.00	12.00	9.00	14.00	20.00	55.00	**37**
84701334	DANIELA CARNEIRO LOURENCO	07/04/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	55.00	12.00	9.00	14.00	20.00	55.00	**38**
84700238	KAROLYNE RIMOVICZ CORREA	21/10/2004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	55.00	12.00	9.00	14.00	20.00	55.00	**39**
84701165	GUILHERME MARCHI DA SILVA	05/09/1990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	55.00	15.00	12.00	18.00	10.00	55.00	**40**
84700388	ADRIANA DO NASCIMENTO PEREIRA	12/01/1984	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	54.00	9.00	6.00	14.00	25.00	54.00	**41**
84701061	MILIA RODRIGUES FERREIRA BETIM	23/10/1990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	54.00	15.00	3.00	16.00	20.00	54.00	**42**
84700911	MARIZA BONETE DA SILVA SENBARSKI	12/04/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	54.00	12.00	12.00	10.00	20.00	54.00	**43**
84700989	JUNIELSON ROSA DOS SANTOS	28/07/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	54.00	15.00	6.00	18.00	15.00	54.00	**44**
84700305	LUCILENE APARECIDA ROZENDO DOS SANTOS	21/05/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	53.00	15.00	6.00	12.00	20.00	53.00	**45**
84700685	ROSA GARSHAL DE FREITAS PEREIRA	07/06/1976	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	53.00	12.00	9.00	12.00	20.00	53.00	**46**
84700480	SUELI MARTINS CAMARGOS	29/11/1981	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	53.00	12.00	9.00	12.00	20.00	53.00	**47**
84701426	DAFINY OHANA OLIVEIRA GOIS ALVES	11/04/2002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	53.00	12.00	9.00	12.00	20.00	53.00	**48**
84700010	MICHELE APARECIDA DA SILVA	26/05/1987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	53.00	12.00	3.00	18.00	20.00	53.00	**49**
84700787	VALDIRENE DE FREITAS TEODORO KLINGENFUSS	10/05/1991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	52.00	12.00	6.00	14.00	20.00	52.00	**50**
84701398	SIMONE GUELERE DE LIMA RAMOS	26/07/1978	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	52.00	9.00	9.00	14.00	20.00	52.00	**51**
84700191	ERICA DE FREITAS	30/06/1989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	51.00	15.00	6.00	10.00	20.00	51.00	**52**
84701142	KAUAN RENATO CHOTE SOARES	28/03/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	51.00	12.00	9.00	10.00	20.00	51.00	**53**
84701370	RONALDO FAGUNDES OLIVEIRA DO AMARAL	30/07/1981	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	51.00	15.00	12.00	14.00	10.00	51.00	**54**
84700584	JANAINA MARTINS CAMARGOS LEME	08/09/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	50.00	15.00	3.00	12.00	20.00	50.00	**55**
84700495	ANA FRANCIELI FONTOURA DA SILVA	13/09/1991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	50.00	15.00	6.00	14.00	15.00	50.00	**56**
84701390	ERICA CANDIDA ALVES	25/05/2000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO	50.00	15.00	6.00	14.00	15.00	50.00	**57**
84700993	JOSE GERALDO DA CRUZ	09/05/1964	AGENTE DE ENDEMIAS	APROVADO	78.00	6.00	12.00	20.00	40.00	78.00	**1**
84700906	GISELE DE LURDES SOARES MACHADO KURODA	24/01/1997	AGENTE DE ENDEMIAS	APROVADO	64.00	9.00	9.00	16.00	30.00	64.00	**2**
84701350	IDANESSA KUMMER DE OLIVEIRA	11/10/1996	AGENTE DE ENDEMIAS	APROVADO	63.00	6.00	3.00	14.00	40.00	63.00	**3**
84700221	DANIEL LOURENCO DA CRUZ	28/12/1983	AGENTE DE ENDEMIAS	APROVADO	58.00	12.00	9.00	12.00	25.00	58.00	**4**
84700335	VALACIR	23/10/1975	AGENTE DE	APROVADO	56.00	3.00	9.00	14.00	30.00	56.00	**5**

	MENDES GONCALVES SANTOS		ENDEMIAS								
84701182	JOAO DOS SANTOS	14/12/1985	AGENTE DE ENDEMIAS	APROVADO	56.00	6.00	9.00	16.00	25.00	56.00	**6**
84700903	EZEQUIEL LEAL DE OLIVEIRA	08/04/1994	AGENTE DE ENDEMIAS	APROVADO	55.00	6.00	3.00	16.00	30.00	55.00	**7**
84700679	SIDINEI TIBURCIO SALES	14/04/1981	AGENTE DE ENDEMIAS	APROVADO	53.00	9.00	6.00	8.00	30.00	53.00	**8**
84701107	CLAYTON DA COSTA	04/11/1998	AGENTE DE ENDEMIAS	APROVADO	51.00	12.00	6.00	8.00	25.00	51.00	**9**
84700535	ELLEN THAIS ALVES DA SILVA	05/04/1993	AGENTE DE ENDEMIAS	APROVADO	51.00	9.00	6.00	16.00	20.00	51.00	**10**
84700016	RONALDO DE SOUZA MANCINI	31/03/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	90.00	12.00	15.00	18.00	45.00	90.00	**1**
84700318	ALINE ALVES RAIMUNDO DOS SANTOS	27/06/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	89.00	12.00	9.00	18.00	50.00	89.00	**2**
84700296	ADRIANA BONIZOLI GONCALVES	29/03/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	88.00	15.00	12.00	16.00	45.00	88.00	**3**
84700075	BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES	06/09/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	87.00	12.00	15.00	20.00	40.00	87.00	**4**
84700259	SIMONE TEIXEIRA DA SILVA	23/05/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	83.00	15.00	9.00	14.00	45.00	83.00	**5**
84701369	ELIZANA DOS SANTOS SOUZA	03/01/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	82.00	12.00	9.00	16.00	45.00	82.00	**6**
84701362	ADRIELY LEAO FERNANDES	01/12/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	80.00	9.00	12.00	14.00	45.00	80.00	**7**
84701492	EDUARDO SANTOS DE CASTRO	20/08/2005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	80.00	9.00	15.00	16.00	40.00	80.00	**8**
84701197	TATYANE MARTINELI	13/05/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	79.00	15.00	6.00	18.00	40.00	79.00	**9**
84700744	DAIANE CHEVONICA MARTINS DE SOUZA	15/01/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	78.00	9.00	6.00	18.00	45.00	78.00	**10**
84700223	LUCIA DE FATIMA ALVES ABREU	16/11/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	78.00	12.00	6.00	20.00	40.00	78.00	**11**
84700271	ROBSON APARECIDO DOS SANTOS	28/08/1983	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	77.00	12.00	9.00	16.00	40.00	77.00	**12**
84700836	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA	16/01/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	77.00	12.00	9.00	16.00	40.00	77.00	**13**
84701006	ANGÉLICA DOS SANTOS MARQUES GAWRON	14/02/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	77.00	9.00	15.00	18.00	35.00	77.00	**14**
84700116	ALECSANDRA DE ARRUDA	25/07/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	76.00	9.00	9.00	18.00	40.00	76.00	**15**
84701089	MARIANA LETÍCIA CAVALHEIRO RIMOVICZ FERREIRA	24/02/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	76.00	12.00	9.00	20.00	35.00	76.00	**16**
84701287	ADRIANA CRISTINA RAYMUNDO	25/05/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	75.00	9.00	12.00	14.00	40.00	75.00	**17**
84700955	JANETE DOS SANTOS EMIDIO SOUZA	07/10/1979	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	74.00	12.00	6.00	16.00	40.00	74.00	**18**
84701112	MARCI JUSTINO DE OLIVEIRA VELOSO	12/02/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	74.00	9.00	9.00	16.00	40.00	74.00	**19**
84701308	VANESSA BOTEGA NEVES	12/02/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	74.00	12.00	9.00	18.00	35.00	74.00	**20**
84700976	LEANDRO BISSOLOTI BARBOSA	28/04/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	74.00	12.00	9.00	18.00	35.00	74.00	**21**
84701072	ARIANE RAFAELA PINHEIRO FERNANDES	10/05/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	74.00	12.00	9.00	18.00	35.00	74.00	**22**
84700765	MAIZA VEIGA DE MELO	29/04/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	74.00	12.00	9.00	18.00	35.00	74.00	**23**
84700901	LUIZ EDUARDO BIAZOTTO	18/05/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	74.00	12.00	9.00	18.00	35.00	74.00	**24**
84700336	JOAO VITOR DA SILVA BALDENEBRO	06/04/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	74.00	12.00	9.00	18.00	35.00	74.00	**25**
84701186	MIRIAM SANTOS PEREIRA	08/10/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	72.00	12.00	9.00	16.00	35.00	72.00	**26**
84700738	GISLENE DO PRADO DE FREITAS	27/02/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	72.00	12.00	12.00	18.00	30.00	72.00	**27**
84700561	MARIA APARECIDA ALVES	27/06/1968	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	71.00	12.00	3.00	16.00	40.00	71.00	**28**
84701162	SHEILA DE GODOY SILVA	17/01/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	71.00	9.00	6.00	16.00	40.00	71.00	**29**
84700033	ESTEFANE KAUANE AMARAL	01/10/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	71.00	9.00	6.00	16.00	40.00	71.00	**30**
84701383	DEISE FRANCIELI DE ALMEIDA PRADO	01/08/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	70.00	12.00	12.00	16.00	30.00	70.00	**31**
84700603	LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	16/07/1980	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	69.00	12.00	6.00	16.00	35.00	69.00	**32**

84700389	ANGELICA DE PAULA BRANHAK GONCALVES	07/05/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	69.00	12.00	6.00	16.00	35.00	69.00	**33**
84701291	RUI GUSTAVO DO NASCIMENTO VELOSO	14/03/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	69.00	12.00	6.00	16.00	35.00	69.00	**34**
84701026	VANESSA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	12/10/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	69.00	9.00	9.00	16.00	35.00	69.00	**35**
84700783	LEONARDO MACHADO DE AQUINO	29/03/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	69.00	9.00	9.00	16.00	35.00	69.00	**36**
84700451	LETICIA RODRIGUES BOTEGA	10/08/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	68.00	12.00	9.00	12.00	35.00	68.00	**37**
84700177	CAMILA DOS ANJOS DOS SANTOS	16/03/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	68.00	9.00	12.00	12.00	35.00	68.00	**38**
84700878	CARINA GARCIA GONÇALVES CANEDO	02/10/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	68.00	9.00	12.00	12.00	35.00	68.00	**39**
84700937	ADRIANO LEMES DA SILVA	02/12/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	67.00	12.00	9.00	16.00	30.00	67.00	**40**
84701356	RAFAELY CRISTINA PONTES SILVA	24/10/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	67.00	12.00	9.00	16.00	30.00	67.00	**41**
84700967	CLEICIELI APARECIDA MACHADO	06/03/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	66.00	9.00	6.00	16.00	35.00	66.00	**42**
84700542	SUELI APARECIDA DANTA LACERDA	06/11/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	65.00	3.00	9.00	18.00	35.00	65.00	**43**
84700740	NIELSON CANDIDO RAMOS	14/05/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	65.00	12.00	9.00	14.00	30.00	65.00	**44**
84700552	LORENA KEVILY VIEIRA GOMES	22/01/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	65.00	12.00	9.00	14.00	30.00	65.00	**45**
84700048	MARIANA MARQUES DE LIMA	03/05/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	65.00	9.00	6.00	20.00	30.00	65.00	**46**
84701344	EDVALDO BATISTA	28/10/1983	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	65.00	15.00	12.00	18.00	20.00	65.00	**47**
84700274	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS	14/03/1970	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	64.00	9.00	6.00	14.00	35.00	64.00	**48**
84700460	TAMIRIS CARNEIRO MACHADO	15/11/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	64.00	12.00	6.00	16.00	30.00	64.00	**49**
84700886	CAROLINE ARIADINE FIGUEIRA GOMES DA SILVA	29/01/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	64.00	9.00	9.00	16.00	30.00	64.00	**50**
84701001	BEATRIZ EMANUELLY ARAUJO	07/01/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	64.00	9.00	9.00	16.00	30.00	64.00	**51**
84701240	ADRIANO CERCONI	26/01/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	63.00	9.00	6.00	18.00	30.00	63.00	**52**
84700184	ALICE BERTES LOURENÇO DA CRUZ	14/03/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	62.00	12.00	6.00	14.00	30.00	62.00	**53**
84700236	NADIELI DOS SANTOS BOGUT	14/11/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	62.00	9.00	9.00	14.00	30.00	62.00	**54**
84700958	DEBORA MACHADO NASCIMENTO CARNEIRO	05/03/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	62.00	12.00	9.00	16.00	25.00	62.00	**55**
84701149	JOÃO VICTHOR BIAZIN CEREJA	18/11/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	62.00	12.00	12.00	18.00	20.00	62.00	**56**
84700602	JENEFER DE LIMA PINHEIRO ANTUNES	15/04/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	61.00	6.00	9.00	16.00	30.00	61.00	**57**
84701415	UESLEY PAIXÃO PEREIRA	28/04/2005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	61.00	9.00	9.00	18.00	25.00	61.00	**58**
84701183	LIDIANE DO NASCIMENTO SILVA	29/04/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	60.00	6.00	6.00	18.00	30.00	60.00	**59**
84701208	RENATA DIAME HASS DE OLIVEIRA	30/10/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	60.00	12.00	9.00	14.00	25.00	60.00	**60**
84701314	KAWANE CAROLINE DA SILVA	28/07/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	60.00	9.00	12.00	14.00	25.00	60.00	**61**
84701212	MARCOS ALBERTO DA SILVA MARINHO	09/08/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	60.00	12.00	12.00	16.00	20.00	60.00	**62**
84700635	EDUARDO FREITAS BALESTRA	14/05/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	60.00	12.00	12.00	16.00	20.00	60.00	**63**
84701164	RAFAEL NIVALDO PINHEIRO FERNANDES	13/12/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	59.00	12.00	3.00	14.00	30.00	59.00	**64**
84700354	DANIEL SANTOS ALMEIDA	11/12/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	59.00	9.00	9.00	16.00	25.00	59.00	**65**
84700453	JENNIFER CHEVONICA FRANCO	12/07/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	58.00	9.00	3.00	16.00	30.00	58.00	**66**
84701364	FERNANDA BATISTA CARNEIRO	29/10/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	57.00	9.00	6.00	12.00	30.00	57.00	**67**
84700187	FERNANDO RIBEIRO DE CASTRO	17/11/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	57.00	12.00	6.00	14.00	25.00	57.00	**68**
84701062	SUZELI	07/05/1993	AUXILIAR	APROVADO	57.00	12.00	6.00	14.00	25.00	57.00	**69**

	GONÇALVES DE GODOI DUBAS		ADMINISTRATIVO								
84700073	ELIANE DOS SANTOS	21/08/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	57.00	12.00	6.00	14.00	25.00	57.00	**70**
84700574	GABRIELLA DE LIMA OLIVEIRA	05/06/2005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	57.00	12.00	6.00	14.00	25.00	57.00	**71**
84700344	LUANA DA SILVA CHEVONICA	06/07/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	57.00	9.00	9.00	14.00	25.00	57.00	**72**
84700913	SUELEN LARICE DUCATTE	27/09/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	56.00	9.00	3.00	14.00	30.00	56.00	**73**
84700805	MAICON WILLIAM MATOS	30/01/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	56.00	6.00	6.00	14.00	30.00	56.00	**74**
84700183	DAIANE LOURENCO CARNEIRO DE CASTRO	09/07/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	55.00	9.00	12.00	14.00	20.00	55.00	**75**
84701332	KATIANE DA SILVA CORREIA	25/02/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	54.00	3.00	3.00	18.00	30.00	54.00	**76**
84700032	LEONARDO GARDINAL	21/01/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	54.00	12.00	6.00	16.00	20.00	54.00	**77**
84701318	MARIA PAULA FERREIRA DA SILVA	07/11/2005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	53.00	9.00	9.00	10.00	25.00	53.00	**78**
84701346	ANDRESSA RIBEIRO SOUZA	17/08/2005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	53.00	9.00	6.00	18.00	20.00	53.00	**79**
84700298	LARISSA DA SILVA ANDRADE	26/08/2005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	53.00	9.00	6.00	18.00	20.00	53.00	**80**
84701396	DIVINA PEREIRA SALES DUBAS	18/07/1982	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	52.00	9.00	6.00	12.00	25.00	52.00	**81**
84700035	VALDIRENE ROSA LOURENÇO	23/06/1974	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	52.00	6.00	9.00	12.00	25.00	52.00	**82**
84701335	ANA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA SILVA	09/06/1972	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	52.00	9.00	9.00	14.00	20.00	52.00	**83**
84701214	ALINE LEOPOLDO VILAS BOAS BOSCO	24/12/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	52.00	15.00	6.00	16.00	15.00	52.00	**84**
84701372	BRENDA GOMES	21/05/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	50.00	12.00	6.00	12.00	20.00	50.00	**85**
84700331	RENATA DE OLIVEIRA VIEIRA	10/09/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	50.00	9.00	9.00	12.00	20.00	50.00	**86**
84701247	CLAUDIANE CHEVONICA	31/03/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APROVADO	50.00	9.00	12.00	14.00	15.00	50.00	**87**
84700784	LENITA DUDEK DOS SANTOS	31/07/1977	AUXILIAR DE DENTISTA	APROVADO	76.00	15.00	12.00	14.00	35.00	76.00	**1**
84700441	WELLINGTON MACIEL GONÇALVES	24/05/2000	AUXILIAR DE DENTISTA	APROVADO	69.00	15.00	9.00	10.00	35.00	69.00	**2**
84700889	ANA BEATRIZ FERREIRA ANDUJAR	23/12/2005	AUXILIAR DE DENTISTA	APROVADO	64.00	15.00	12.00	12.00	25.00	64.00	**3**
84701316	DÉBORA DA SILVA LIMA	31/10/1997	AUXILIAR DE DENTISTA	APROVADO	63.00	12.00	9.00	12.00	30.00	63.00	**4**
84700777	EMERSON INÁCIO DOS SANTOS JUNIOR	25/09/2004	AUXILIAR DE DENTISTA	APROVADO	63.00	15.00	15.00	8.00	25.00	63.00	**5**
84700426	AMANDA CHEVONICA DE OLIVEIRA	04/06/2004	AUXILIAR DE DENTISTA	APROVADO	58.00	12.00	6.00	10.00	30.00	58.00	**6**
84700172	JANAINA APARECIDA DANTA	08/03/1987	AUXILIAR DE DENTISTA	APROVADO	57.00	15.00	12.00	10.00	20.00	57.00	**7**
84700507	WELINA MAIARA DE MORAES	07/10/1998	AUXILIAR DE DENTISTA	APROVADO	56.00	6.00	6.00	14.00	30.00	56.00	**8**
84700699	OLINDAMARA CRISTINA DE SOUZA	23/01/1987	AUXILIAR DE DENTISTA	APROVADO	51.00	12.00	0.00	14.00	25.00	51.00	**9**
84701178	ANGELICA FARIA CAMARGO HERCHE	27/03/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	98.00	15.00	15.00	18.00	50.00	98.00	**1**
84701135	AMANDA BEATRIZ FONSECA DIAS CORDEIRO	04/09/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	91.00	15.00	12.00	14.00	50.00	91.00	**2**
84700563	NEUZA DE FATIMA SANTOS BATISTA KAMAROSKI	26/03/1966	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	90.00	15.00	15.00	10.00	50.00	90.00	**3**
84700042	SUELEN FRANCO OLIVEIRA	22/10/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	89.00	15.00	12.00	12.00	50.00	89.00	**4**
84700591	GISELE APARECIDA DIAS DANTA VICENTE	27/11/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	89.00	12.00	15.00	12.00	50.00	89.00	**5**
84700979	JOSEMARA DE LARA OLIVEIRA BETIN	18/05/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	89.00	15.00	15.00	14.00	45.00	89.00	**6**
84700853	CAMILA DAYANE BARTUMANOVICZ AMARAL	06/04/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	88.00	12.00	12.00	14.00	50.00	88.00	**7**
84700557	ANDRIELE APARECIDA PADILHA VIEIRA	18/06/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	87.00	15.00	15.00	12.00	45.00	87.00	**8**
84700703	PAULA SOUZA MACHADO	01/10/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	APROVADO	86.00	15.00	12.00	14.00	45.00	86.00	**9**

			FEMININO								
84701048	PATRICIA CARNEIRO BASTOS	19/11/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	86.00	15.00	12.00	14.00	45.00	86.00	**10**
84700991	LEONILDA MACIEL GONÇALVES	04/10/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	85.00	15.00	9.00	16.00	45.00	85.00	**11**
84700748	LUZINETI DOS SANTOS OLIVEIRA	14/06/1984	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	84.00	12.00	12.00	10.00	50.00	84.00	**12**
84701101	TAIS CHEVÔNICA WIECHORKOWSKI	25/10/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	84.00	12.00	12.00	10.00	50.00	84.00	**13**
84700550	CLERI HENRIQUE BATISTA SOUZA	24/03/1977	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	83.00	12.00	9.00	12.00	50.00	83.00	**14**
84700209	JAINE APARECIDA PEREIRA	10/08/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	83.00	12.00	9.00	12.00	50.00	83.00	**15**
84700083	THAIS MENDES QUEIROZ	08/02/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	83.00	15.00	15.00	8.00	45.00	83.00	**16**
84700168	SIRLENE BATISTA LOTERIO	01/12/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	83.00	9.00	15.00	14.00	45.00	83.00	**17**
84701233	ROSANA LOURENÇO PONTES	17/10/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	83.00	12.00	15.00	16.00	40.00	83.00	**18**
84700694	MARILDA DE FATIMA BISCAIA BATISTA	19/04/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	81.00	12.00	9.00	10.00	50.00	81.00	**19**
84700061	EDICLEIA MOREIRA ANTUNES	20/04/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	81.00	12.00	12.00	12.00	45.00	81.00	**20**
84700136	ESTEFFANE FERNANDA LOTERIO	26/07/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	81.00	12.00	12.00	12.00	45.00	81.00	**21**
84700150	APARECIDA ANDRÉIA GONÇALVES DIAS	27/11/1985	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	81.00	15.00	12.00	14.00	40.00	81.00	**22**
84700329	ALINE VANOVITI NIKOLISH	11/01/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	81.00	15.00	12.00	14.00	40.00	81.00	**23**
84700941	ROSANGELA PEREIRA BASTOS DOS SANTOS	16/08/1983	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	81.00	12.00	15.00	14.00	40.00	81.00	**24**
84700145	VAGNEIA MENDES DE GODOI	23/07/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	81.00	12.00	15.00	14.00	40.00	81.00	**25**
84700275	MARCIANE RODRIGUES	22/03/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	80.00	15.00	6.00	14.00	45.00	80.00	**26**
84700969	EDILAINE APARECIDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	01/05/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	80.00	12.00	12.00	16.00	40.00	80.00	**27**
84700592	LETICIA GABRIELA BATISTA DE SOUZA	29/08/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	80.00	12.00	12.00	16.00	40.00	80.00	**28**
84701365	JESSICA LUIZA GODOY	11/03/1983	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	79.00	12.00	15.00	12.00	40.00	79.00	**29**
84700409	ANGELICA MACHADO DUBAS CORREIA	04/02/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	78.00	15.00	6.00	12.00	45.00	78.00	**30**
84700152	SILMARA SOUZA DOS SANTOS	03/11/1979	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	78.00	12.00	9.00	12.00	45.00	78.00	**31**
84700333	VALACIR MENDES GONCALVES SANTOS	23/10/1975	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	78.00	15.00	9.00	14.00	40.00	78.00	**32**
84701234	ANA LUIZA DE LIMA SILVA	05/09/2005	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	77.00	15.00	3.00	14.00	45.00	77.00	**33**
84700804	KELLY FAUSTINO DE OLIVEIRA	16/04/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	76.00	15.00	9.00	12.00	40.00	76.00	**34**
84700096	GISELE STAATS GOMES	04/10/1985	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	APROVADO	76.00	12.00	12.00	12.00	40.00	76.00	**35**

			FEMININO								
84700013	ROSELI SANTANA DE SOUZA	04/09/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	76.00	15.00	12.00	14.00	35.00	76.00	**36**
84700391	SUELI VICENTE DE PAULA PAIXAO	15/01/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	75.00	15.00	6.00	14.00	40.00	75.00	**37**
84700494	SIDINEIA VICENTE DE PAULA	15/10/1988	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	74.00	9.00	6.00	14.00	45.00	74.00	**38**
84701259	MARCIA DE PAULA DE JESUS	25/11/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	74.00	15.00	9.00	10.00	40.00	74.00	**39**
84700533	EMILY FARIA DOS SANTOS	17/01/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	74.00	15.00	3.00	16.00	40.00	74.00	**40**
84700709	CLEIDE CARDOSO DA SILVA RODRIGUES	28/01/1988	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	74.00	12.00	12.00	10.00	40.00	74.00	**41**
84700227	LUCIANE DO NASCIMENTO PEREIRA	07/09/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	72.00	15.00	12.00	10.00	35.00	72.00	**42**
84700053	MARCIELE BISCAIA MENDES	25/08/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	70.00	12.00	3.00	10.00	45.00	70.00	**43**
84700688	FLAVIANA DE LIMA	11/03/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	69.00	9.00	6.00	14.00	40.00	69.00	**44**
84700065	LARISSA HASS LOURENÇO	15/08/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	69.00	6.00	9.00	14.00	40.00	69.00	**45**
84700070	VANESSA LOURENÇO CARNEIRO	27/02/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	68.00	12.00	3.00	8.00	45.00	68.00	**46**
84701190	LUCIMARA RODRIGUES BAPTISTA	31/05/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	66.00	12.00	9.00	10.00	35.00	66.00	**47**
84700412	KAUANE COSTA DONADO	20/06/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	66.00	15.00	3.00	18.00	30.00	66.00	**48**
84700479	LUANA APARECIDA MOREIRA DE PAULA	01/06/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	65.00	9.00	9.00	12.00	35.00	65.00	**49**
84700272	MARILDA APARECIDA DA SILVA	28/04/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	65.00	9.00	12.00	14.00	30.00	65.00	**50**
84700157	SOLANGE CORDEIRO BONFIM	23/08/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	64.00	6.00	3.00	10.00	45.00	64.00	**51**
84700112	SUDILAINE DA SILVA SANTOS	01/06/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	64.00	12.00	6.00	6.00	40.00	64.00	**52**
84700293	MAELEN MARQUES DA SILVA	12/08/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	63.00	9.00	3.00	6.00	45.00	63.00	**53**
84701071	FRANCIELE MENDES FERREIRA	30/07/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	63.00	9.00	6.00	8.00	40.00	63.00	**54**
84700180	MARILDA APARECIDA DANTA	10/10/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	63.00	9.00	9.00	10.00	35.00	63.00	**55**
84701225	MARILZA ANTOSCO	02/10/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	62.00	6.00	12.00	14.00	30.00	62.00	**56**
84700146	ELAINE DAIANE FARIAS SANTOS	14/07/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	61.00	9.00	9.00	8.00	35.00	61.00	**57**
84701297	ANA PAULA DOS SANTOS VENANCIO	18/02/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	61.00	12.00	9.00	10.00	30.00	61.00	**58**
84701338	SOLANGE APARECIDA DO PRADO SOARES	08/04/1983	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	60.00	6.00	6.00	8.00	40.00	60.00	**59**
84701487	JOELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/01/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	60.00	9.00	6.00	10.00	35.00	60.00	**60**
84700984	TASIELE DE SOUZA COUTO	27/10/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	APROVADO	60.00	9.00	6.00	10.00	35.00	60.00	**61**

			FEMININO								
84700080	ADRIELE GARCIA DE JESUS	20/09/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	60.00	15.00	3.00	12.00	30.00	60.00	**62**
84700086	ELIDIANE DE PAULA	22/09/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	59.00	6.00	6.00	12.00	35.00	59.00	**63**
84700063	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	20/09/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	59.00	3.00	9.00	12.00	35.00	59.00	**64**
84700536	CLEUZA VICENTE DE PAULA	18/06/1984	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	56.00	6.00	3.00	12.00	35.00	56.00	**65**
84700068	CINTIA MIGUEL PROENÇA	25/09/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	56.00	12.00	0.00	14.00	30.00	56.00	**66**
84700377	VALERIA MENDES DA CUNHA	15/05/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	55.00	9.00	3.00	8.00	35.00	55.00	**67**
84700760	SILVANA MARTINS DE RAMOS	15/11/1983	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	54.00	9.00	0.00	10.00	35.00	54.00	**68**
84700103	JUCIRLENE RUSSI	26/01/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	54.00	3.00	6.00	10.00	35.00	54.00	**69**
84700049	ALINE APARECIDA DA SILVA	09/01/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	54.00	3.00	6.00	10.00	35.00	54.00	**70**
84700854	JOSELMA CANDIDO AMARAL	06/03/1976	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	54.00	3.00	9.00	12.00	30.00	54.00	**71**
84700766	JOSIMARI ROSA	08/06/1981	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	51.00	6.00	3.00	12.00	30.00	51.00	**72**
84700932	DEBORA OLIVEIRA	03/12/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	51.00	6.00	3.00	12.00	30.00	51.00	**73**
84700201	MARIA APARECIDA EUGÊNIO	10/10/1980	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	APROVADO	50.00	9.00	6.00	10.00	25.00	50.00	**74**
84701424	GUILHERME AMARAL DA CONCEIÇÃO	29/01/2006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	APROVADO	84.00	15.00	9.00	10.00	50.00	84.00	**1**
84700935	VALMERSON FABRICIO PAES	10/02/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	APROVADO	80.00	12.00	9.00	14.00	45.00	80.00	**2**
84701106	JORGE DA SILVA BATISTA	13/12/1979	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	APROVADO	80.00	9.00	12.00	14.00	45.00	80.00	**3**
84701294	WILIAN APARECIDO DELFINO	27/05/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	APROVADO	76.00	12.00	12.00	12.00	40.00	76.00	**4**
84700458	JOSE CORREA DE FARIA	11/02/1955	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	APROVADO	75.00	9.00	9.00	12.00	45.00	75.00	**5**
84700749	JONATAS FELIPE MIRANDA	24/09/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	APROVADO	72.00	9.00	6.00	12.00	45.00	72.00	**6**
84700224	LUCIANO LIRA DOS SANTOS	20/09/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	APROVADO	72.00	6.00	9.00	12.00	45.00	72.00	**7**
84700614	ADRIANO APARECIDO VICENTE	12/10/1984	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	APROVADO	70.00	9.00	12.00	14.00	35.00	70.00	**8**
84701258	IVAN AUGUSTO MUNIZ DA SILVA	15/02/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	APROVADO	65.00	15.00	12.00	8.00	30.00	65.00	**9**
84700348	VALTER DE GODOY PAES	07/09/1980	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	APROVADO	64.00	6.00	9.00	14.00	35.00	64.00	**10**
84700228	JOSÉ WELLINGTON GONÇALVES FARIA	04/11/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	APROVADO	63.00	6.00	9.00	8.00	40.00	63.00	**11**
84700062	LUIZ FERNANDO GONÇALVES FARIA	13/08/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	APROVADO	63.00	6.00	12.00	10.00	35.00	63.00	**12**
84701105	ELIVELTON MACHADO DE ARRUDA	12/03/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	APROVADO	63.00	12.00	9.00	12.00	30.00	63.00	**13**

			MASCULINO								
84700485	WELLITON EDUARDO DIAS CONCEIÇÃO	03/07/2003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	APROVADO	58.00	9.00	3.00	6.00	40.00	58.00	**14**
84701220	JULIO CESAR CISZ	27/06/1988	MECÂNICO	APROVADO	77.00	15.00	12.00	10.00	40.00	77.00	**1**
84701421	ROGERIO ANDERS	21/02/1984	MECÂNICO	APROVADO	72.00	15.00	15.00	12.00	30.00	72.00	**2**
84700957	EDILSON MACHADO	01/10/1993	MECÂNICO	APROVADO	71.00	15.00	9.00	12.00	35.00	71.00	**3**
84700855	CELÇO SEBASTIÃO DOS SANTOS	30/06/1970	MECÂNICO	APROVADO	57.00	9.00	6.00	12.00	30.00	57.00	**4**
84700297	ADRIANA BONIZOLI GONCALVES	29/03/1988	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	88.00	12.00	15.00	16.00	45.00	88.00	**1**
84700767	LAUDIANE RODRIGUES DO SANTOS	24/01/2001	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	87.00	12.00	15.00	10.00	50.00	87.00	**2**
84701301	ADEMIR DE JESUS PONTES	15/03/1986	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	82.00	12.00	9.00	16.00	45.00	82.00	**3**
84700258	SIMONE TEIXEIRA DA SILVA	23/05/1987	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	80.00	12.00	9.00	14.00	45.00	80.00	**4**
84700975	LEANDRO BISSOLOTI BARBOSA	28/04/1992	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	76.00	9.00	6.00	16.00	45.00	76.00	**5**
84701385	KELI SIQUEIRA DE ARRUDA	05/09/2004	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	76.00	9.00	12.00	20.00	35.00	76.00	**6**
84701014	BEATRIZ ESTEFANI PRAXEDES	24/08/1999	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	73.00	9.00	3.00	16.00	45.00	73.00	**7**
84700074	BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES	06/09/1993	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	73.00	6.00	6.00	16.00	45.00	73.00	**8**
84700231	LUCIA DE FATIMA ALVES ABREU	16/11/2002	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	73.00	12.00	9.00	12.00	40.00	73.00	**9**
84700320	ALINE ALVES RAIMUNDO DOS SANTOS	27/06/1989	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	73.00	3.00	12.00	18.00	40.00	73.00	**10**
84701146	JOSE EDUARDO ALVES DOS SANTOS	12/04/1995	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	71.00	9.00	15.00	12.00	35.00	71.00	**11**
84701221	CLEITON ALVES	14/01/1986	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	70.00	6.00	15.00	14.00	35.00	70.00	**12**
84700717	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA	16/01/1987	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	68.00	6.00	3.00	14.00	45.00	68.00	**13**
84701166	GUILHERME MARCHI DA SILVA	05/09/1990	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	68.00	3.00	6.00	14.00	45.00	68.00	**14**
84700852	DYONES PAULO AMARAL	26/03/1997	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	68.00	12.00	12.00	14.00	30.00	68.00	**15**
84701110	MILENNA WASILEWSKI IENE	15/10/2005	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	67.00	12.00	9.00	6.00	40.00	67.00	**16**
84701035	LARISSA AMARAL DANTA	01/02/1999	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	67.00	9.00	9.00	14.00	35.00	67.00	**17**
84701073	ARIANE RAFAELA PINHEIRO FERNANDES	10/05/1992	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	66.00	9.00	6.00	16.00	35.00	66.00	**18**
84701083	EDILAINE DOS SANTOS ALVES	16/02/1994	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	65.00	15.00	3.00	12.00	35.00	65.00	**19**
84701347	MARCIA MARIA RODRIGUES DOS ANJOS	10/05/1972	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	65.00	9.00	12.00	14.00	30.00	65.00	**20**
84700472	MAIRA RODRIGUES BOTEGA	28/01/1993	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	64.00	9.00	6.00	14.00	35.00	64.00	**21**
84700936	RUAN DE MATOS FREIRE	15/10/2003	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	64.00	9.00	6.00	14.00	35.00	64.00	**22**
84700193	MAYCON HELITON FERNANDES DA SILVEIRA	05/09/1987	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	64.00	6.00	9.00	14.00	35.00	64.00	**23**
84701049	PATRICIA CARNEIRO BASTOS	19/11/1999	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	64.00	6.00	9.00	14.00	35.00	64.00	**24**
84701117	GEDIELSON ROSA DOS SANTOS	20/06/1985	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	64.00	6.00	12.00	16.00	30.00	64.00	**25**
84700737	GISLENE DO PRADO DE FREITAS	27/02/1992	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	62.00	9.00	9.00	14.00	30.00	62.00	**26**
84700569	RICARDO DA SILVA	03/03/2005	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	62.00	9.00	9.00	14.00	30.00	62.00	**27**
84700742	DAIANE CHEVONICA MARTINS DE SOUZA	15/01/1996	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	61.00	9.00	3.00	14.00	35.00	61.00	**28**
84700268	ROBSON APARECIDO DOS SANTOS	28/08/1983	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	61.00	6.00	6.00	14.00	35.00	61.00	**29**
84700625	LEONARDO ANTUNES EDELBERG	22/01/2006	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	60.00	6.00	0.00	14.00	40.00	60.00	**30**
84701445	SHEILA DE GODOY SILVA	17/01/1995	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	60.00	3.00	6.00	16.00	35.00	60.00	**31**
84700355	DANIEL SANTOS ALMEIDA	11/12/2000	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	60.00	9.00	12.00	14.00	25.00	60.00	**32**
84701288	ADRIANA CRISTINA RAYMUNDO	25/05/1989	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	59.00	3.00	9.00	12.00	35.00	59.00	**33**

84700581	THIAGO BALARDIM DA SILVA	27/06/1991	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	59.00	9.00	6.00	14.00	30.00	59.00	**34**
84700431	MARIANA LETÍCIA CAVALHEIRO RIMOVICZ FERREIRA	24/02/1998	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	59.00	9.00	6.00	14.00	30.00	59.00	**35**
84701113	MARCI JUSTINO DE OLIVEIRA VELOSO	12/02/1984	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	58.00	3.00	6.00	14.00	35.00	58.00	**36**
84701428	HUGO NUNES FREIRES	18/12/1983	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	58.00	6.00	6.00	16.00	30.00	58.00	**37**
84701226	DIOZOFER TEIDER	15/03/1987	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	58.00	6.00	15.00	12.00	25.00	58.00	**38**
84701181	EDIELI MENDES LAUREANO	29/11/1995	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	57.00	12.00	3.00	12.00	30.00	57.00	**39**
84700666	LETICIA ROSARIO DIAS	16/10/2005	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	54.00	0.00	6.00	18.00	30.00	54.00	**40**
84700338	WEVERSON OZEIAS MENDES DA CUNHA	20/10/1998	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	54.00	9.00	6.00	14.00	25.00	54.00	**41**
84700562	MARIA APARECIDA ALVES	27/06/1968	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	53.00	3.00	6.00	14.00	30.00	53.00	**42**
84700959	EDILSON MACHADO	01/10/1993	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	53.00	9.00	3.00	16.00	25.00	53.00	**43**
84700356	CELSO JAREMCZUK JUNIOR	21/11/1996	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	52.00	9.00	6.00	12.00	25.00	52.00	**44**
84700573	GABRIELLA DE LIMA OLIVEIRA	05/06/2005	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	51.00	9.00	3.00	14.00	25.00	51.00	**45**
84701213	ALINE LEOPOLDO VILAS BOAS BOSCO	24/12/2001	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	51.00	9.00	6.00	16.00	20.00	51.00	**46**
84701007	ANGÉLICA DOS SANTOS MARQUES GAWRON	14/02/1995	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	50.00	6.00	3.00	16.00	25.00	50.00	**47**
84701002	BEATRIZ EMANUELLY ARAUJO	07/01/1999	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	50.00	3.00	6.00	16.00	25.00	50.00	**48**
84701491	HIAGO VINICIUS SANTOS DE CASTRO	20/10/2000	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	50.00	9.00	9.00	12.00	20.00	50.00	**49**
84700618	CÁSSIA GEOVANA JUBAINSKI DA SILVA	13/10/2001	OFICIAL ADMINISTRATIVO	APROVADO	50.00	9.00	9.00	12.00	20.00	50.00	**50**
84701317	RAQUEL LEMES DE FREITAS DA ROCHA	17/05/1974	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	64.00	9.00	6.00	14.00	35.00	64.00	**1**
84700091	MANOEL PAULO DE LIRA FILHO	09/10/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	62.00	12.00	9.00	16.00	25.00	62.00	**2**
84701122	TANIA CRISTINA AMARAL DUARTE	01/01/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO	50.00	12.00	3.00	10.00	25.00	50.00	**3**
84700360	WILLIAM CARLOS CARDOZO MENÃO	28/04/1984	TÉCNICO DE RAIO - X	APROVADO	59.00	15.00	6.00	8.00	30.00	59.00	**1**
84700987	WASHINGTON LUIS NUNES FREIRES	04/08/1989	VIGIA	APROVADO	71.00	15.00	15.00	16.00	25.00	71.00	**1**
84700257	THIAGO CARNEIRO FERREIRA	13/01/1994	VIGIA	APROVADO	70.00	15.00	15.00	10.00	30.00	70.00	**2**
84701303	ADEMIR DE JESUS PONTES	15/03/1986	VIGIA	APROVADO	68.00	15.00	15.00	18.00	20.00	68.00	**3**
84700707	MARCIO PEREIRA MEDINA	07/03/1992	VIGIA	APROVADO	65.00	9.00	12.00	14.00	30.00	65.00	**4**
84700601	JOÃO VITOR MARTINS MENDES	01/03/2001	VIGIA	APROVADO	65.00	15.00	12.00	18.00	20.00	65.00	**5**
84700812	ANDERSON LUIZ DE GODOY	18/05/1978	VIGIA	APROVADO	64.00	12.00	12.00	10.00	30.00	64.00	**6**
84700497	ERICK RENAN MENDES GONCALVES	21/11/2001	VIGIA	APROVADO	64.00	15.00	12.00	12.00	25.00	64.00	**7**
84700226	FELIPE DA SILVA LOURENÇO DA CRUZ	03/12/2006	VIGIA	APROVADO	64.00	15.00	12.00	12.00	25.00	64.00	**8**
84700900	WELINGTON JORGE DE SOUZA	18/04/1988	VIGIA	APROVADO	64.00	15.00	15.00	14.00	20.00	64.00	**9**
84701003	DANILO LOURENÇO GALANTI	03/08/1993	VIGIA	APROVADO	63.00	12.00	15.00	16.00	20.00	63.00	**10**
84700280	MARCOS LUIZ BORK	19/06/1972	VIGIA	APROVADO	62.00	12.00	6.00	14.00	30.00	62.00	**11**
84700908	LUCAS SOARES DE SOUZA	18/11/1999	VIGIA	APROVADO	59.00	15.00	6.00	8.00	30.00	59.00	**12**
84700571	GELSON FRANCO LOURENÇO	08/11/1986	VIGIA	APROVADO	59.00	12.00	15.00	12.00	20.00	59.00	**13**
84701494	LEONARDO LOURENÇO CARNEIRO	21/12/1995	VIGIA	APROVADO	57.00	9.00	12.00	16.00	20.00	57.00	**14**
84701419	ADILSON RIBEIRO DOS SANTOS	07/05/1983	VIGIA	APROVADO	55.00	15.00	6.00	14.00	20.00	55.00	**15**
84700159	LUCIANO DE SOUZA SILVA	24/08/1989	VIGIA	APROVADO	53.00	9.00	9.00	10.00	25.00	53.00	**16**
84701081	MAYKON DIEGO ALVES DOS SANTOS	04/11/1996	VIGIA	APROVADO	53.00	15.00	9.00	14.00	15.00	53.00	**17**
84701411	ALEXSANDRO RUSSI	16/03/1984	VIGIA	APROVADO	50.00	9.00	6.00	10.00	25.00	50.00	**18**

84701131	EDSON APARECIDO DOS SANTOS	01/03/1987	VIGILANTE SANITÁRIO	APROVADO	64.00	9.00	12.00	18.00	25.00	64.00	**1**
84701325	TATIANA APARECIDA GODOY	01/08/1995	VIGILANTE SANITÁRIO	APROVADO	56.00	6.00	6.00	14.00	30.00	56.00	**2**
84700835	AUGUSTA DE FÁTIMA DOS SANTOS GUEMRA	18/09/1990	VIGILANTE SANITÁRIO	APROVADO	55.00	9.00	6.00	20.00	20.00	55.00	**3**

Publicado por:
Rosangela do Rocio Kanak Dos Santos
Código Identificador:4FAED41E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 014/2024 - ANEXO II

CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 014/2024

ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA CARGOS COM PROVA DE TÍTULOS
LEGENDA: NAP = NÃO APRESENTOU TÍTULOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TOTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO/ PÓS GRADUAÇÃO -	TOTAL DE PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
84700668	ANA CLAUDIA DE SOUZA	30/07/1988	ADVOGADO	APROVADO	64.00	9.00	15.00	4.00	36.00				NAP	64.00	**1**
84701024	IARA DA CRUZ MORAES	07/09/1996	ADVOGADO	APROVADO	61.00	9.00	12.00	4.00	36.00	0.00	0.00	2.00	2.00	63.00	**2**
84701306	LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU	23/02/2000	ADVOGADO	APROVADO	58.00	12.00	12.00	6.00	28.00	0.00	0.00	1.00	1.00	59.00	**3**
84701430	ERICK WILLIAN MARQUINE DOS SANTOS	09/02/2000	ADVOGADO	APROVADO	58.00	9.00	15.00	6.00	28.00				NAP	58.00	**4**
84700865	JONATAS SCHMITZ	24/06/1985	ADVOGADO	APROVADO	57.00	12.00	15.00	6.00	24.00				NAP	57.00	**5**
84700105	GUILHERME ANTUNES	18/10/1997	ADVOGADO	APROVADO	55.00	12.00	15.00	4.00	24.00	0.00	0.00	1.00	1.00	56.00	**6**
84700281	PEDRO MATHEUS LEAL DIAS	24/07/2002	ADVOGADO	APROVADO	54.00	9.00	15.00	6.00	24.00				NAP	54.00	**7**
84701129	WILLIAM AMADOR ARAUJO	09/04/1998	ADVOGADO	APROVADO	53.00	9.00	12.00	8.00	24.00	0.00	0.00	1.00	1.00	54.00	**8**
84700470	CELSO RODOLPHO PRADO VIEIRA	28/06/1984	ADVOGADO	APROVADO	51.00	6.00	15.00	6.00	24.00				NAP	51.00	**9**
84701483	ANNA CLARA DESPLANCHES	06/09/2003	ADVOGADO	APROVADO	50.00	6.00	6.00	10.00	28.00				NAP	50.00	**10**
84700990	MADALENA GEREMIAS DE JESUS	11/06/1987	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	62.00	9.00	9.00	8.00	36.00	0.00	0.00	2.00	2.00	64.00	**1**
84700055	SANTINA ALVES DE GODOY	24/03/1978	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	59.00	9.00	12.00	6.00	32.00	0.00	0.00	0.00	0.00	59.00	**2**
84700786	LUCIANA DOS SANTOS SILVA	24/05/1984	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	55.00	12.00	9.00	10.00	24.00	0.00	0.00	0.00	0.00	55.00	**3**
84701174	JOÃO ESTEVÃO PICININ GARCIA	06/03/1998	DENTISTA/ODONTÓLOGO	APROVADO	53.00	12.00	9.00	8.00	24.00				NAP	53.00	**1**
84700593	EVERTON FELIPE RIMOVICZ CORREA	17/10/2000	ENFERMEIRO PADRÃO	APROVADO	67.00	9.00	12.00	6.00	40.00				NAP	67.00	**1**
84700658	POLIANE ELOYZE TOSTES DA SILVA	22/09/1990	ENFERMEIRO PADRÃO	APROVADO	65.00	9.00	6.00	6.00	44.00				NAP	65.00	**2**
84700657	LUAN CORDEIRO BORBA	20/01/1995	ENFERMEIRO PADRÃO	APROVADO	63.00	6.00	9.00	8.00	40.00	0.00	0.00	1.00	1.00	64.00	**3**
84700503	GRAZIELLE SOUZA SANTOS NATIO	29/08/2000	ENFERMEIRO PADRÃO	APROVADO	62.00	6.00	6.00	6.00	44.00	0.00	0.00	1.00	1.00	63.00	**4**
84701009	JOSELMA CESPIN PONTES	09/03/1981	ENFERMEIRO PADRÃO	APROVADO	61.00	6.00	9.00	10.00	36.00	0.00	0.00	1.00	1.00	62.00	**5**

84701243	DENISE CRISTIANE DA CRUZ	25/08/1999	ENFERMEIRO PADRÃO	APROVADO	61.00	9.00	12.00	8.00	32.00	0.00	0.00	0.00	0.00	61.00	**6**
84700791	VALERIA CORDEIRO DE GODOY	17/01/1993	ENFERMEIRO PADRÃO	APROVADO	59.00	9.00	6.00	4.00	40.00	0.00	0.00	1.00	1.00	60.00	**7**
84700598	DANIELA ALVES CANDIDO	23/09/1993	ENFERMEIRO PADRÃO	APROVADO	56.00	6.00	6.00	8.00	36.00	0.00	0.00	2.00	2.00	58.00	**8**
84700920	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	20/08/1986	ENFERMEIRO PADRÃO	APROVADO	53.00	6.00	9.00	6.00	32.00	0.00	0.00	2.00	2.00	55.00	**9**
84701087	CARLOS HENRIQUE SASAKI LEITE	27/10/2001	ENFERMEIRO PADRÃO	APROVADO	52.00	9.00	15.00	8.00	20.00	0.00	0.00	2.00	2.00	54.00	**10**
84701468	FRANCINI REIS IZAC CORDEIRO	01/04/1984	ENFERMEIRO PADRÃO	APROVADO	52.00	9.00	3.00	4.00	36.00	0.00	0.00	1.00	1.00	53.00	**11**
84700758	ROSELAINE CANDIDO FERREIRA	27/06/1987	ENFERMEIRO PADRÃO	APROVADO	52.00	9.00	9.00	2.00	32.00				NAP	52.00	**12**
84700467	SIDINEIA PIMENTA DA SILVA	19/12/1993	ENFERMEIRO PADRÃO	APROVADO	52.00	6.00	6.00	8.00	32.00				NAP	52.00	**13**
84700129	IGOR HENRIQUE BATISTA	02/01/1990	ENFERMEIRO PADRÃO	APROVADO	51.00	3.00	12.00	4.00	32.00				NAP	51.00	**14**
84700940	ANA GABRIELE NOVO LOPES	05/05/1999	ENFERMEIRO PADRÃO	APROVADO	51.00	9.00	12.00	2.00	28.00	0.00	0.00	0.00	0.00	51.00	**15**
84700385	LUCAS DE TARSO DA SILVA REIS	13/07/1992	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	APROVADO	60.00	9.00	15.00	4.00	32.00	0.00	0.00	2.00	2.00	62.00	**1**
84701120	ANA CLÁUDIA DOMBROSKI NEME	21/10/1991	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	APROVADO	52.00	9.00	9.00	2.00	32.00				NAP	52.00	**2**
84700795	LUIZ TADAO MORI	27/04/1981	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	66.00	9.00	15.00	6.00	36.00	0.00	0.00	1.00	1.00	67.00	**1**
84700233	VINÍCIUS MOZINI REIS	29/07/1994	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	63.00	12.00	15.00	8.00	28.00				NAP	63.00	**2**
84701086	GUILHERME AGUIAR COELHO	23/02/1994	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	50.00	9.00	15.00	2.00	24.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50.00	**3**
84700523	CARLA DAMA DA SILVA	04/06/1994	FARMACÊUTICO	APROVADO	78.00	12.00	12.00	6.00	48.00	0.00	0.00	0.00	0.00	78.00	**1**
84700122	JOÃO ROBERTO DA ROSA	24/05/1995	FARMACÊUTICO	APROVADO	69.00	6.00	15.00	4.00	44.00				NAP	69.00	**2**
84700731	EDINEI PORTO DE ALMEIDA	01/03/1977	FARMACÊUTICO	APROVADO	65.00	6.00	15.00	8.00	36.00	0.00	0.00	0.00	0.00	65.00	**3**
84701119	JÉSSICA ROBERTA PARRA	17/02/1995	FARMACÊUTICO	APROVADO	55.00	6.00	3.00	6.00	40.00				NAP	55.00	**4**
84700870	DIOGO DOS SANTOS FERREIRA	18/07/1991	FARMACÊUTICO	APROVADO	54.00	6.00	12.00	4.00	32.00				NAP	54.00	**5**
84701150	ANA CLARA MATOS SILVA	22/06/2004	FARMACÊUTICO	APROVADO	54.00	3.00	15.00	8.00	28.00				NAP	54.00	**6**
84700841	NAYARA SIQUEIRA	08/07/1988	FARMACÊUTICO	APROVADO	53.00	6.00	3.00	8.00	36.00				NAP	53.00	**7**
84700962	THAYLA RAYANE FREITAS ANANIAS	14/09/1999	FARMACÊUTICO	APROVADO	51.00	3.00	6.00	6.00	36.00				NAP	51.00	**8**
84700954	BIANCA PARRA PINTO	13/10/2002	FARMACÊUTICO	APROVADO	50.00	9.00	9.00	8.00	24.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50.00	**9**
84700101	JANAÍNA PONTES DE LIRA	02/01/1987	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	84.00	9.00	15.00	8.00	52.00				NAP	84.00	**1**
84700379	GEOVANE SAWCZUK	17/10/1995	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	78.00	9.00	15.00	6.00	48.00	0.00	0.00	1.00	1.00	79.00	**2**
84700590	FERNANDA DOS SANTOS	22/11/1997	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	75.00	9.00	12.00	6.00	48.00	0.00	0.00	2.00	2.00	77.00	**3**
84700974	GEOVANA PIZZAIA PRETTI	29/04/1998	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	76.00	15.00	15.00	6.00	40.00	0.00	0.00	0.00	0.00	76.00	**4**
84701393	MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA	22/08/2000	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	70.00	9.00	9.00	8.00	44.00				NAP	70.00	**5**
84700859	JOSE VALDECIR DE OLIVEIRA JUNIOR	31/01/1998	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	67.00	6.00	9.00	8.00	44.00	0.00	0.00	1.00	1.00	68.00	**6**
84700637	GABRIEL	25/02/1998	FISIOTERAPEUTA	APROVA	67.00	6.00	15.00	6.00	40.00				NAP	67.00	**7**

	FLORES SANTIAGO			DO												
84701443	SANDY ALEIXO DA COSTA	13/06/2000	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	66.00	9.00	3.00	6.00	48.00				NAP	66.00	**8**
84700896	GEOVANA SOUZA OLIVEIRA BATISTA	08/05/1985	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	61.00	9.00	12.00	8.00	32.00				NAP	61.00	**9**
84700734	MARILZA ROSALINA DOS SANTOS	12/03/1971	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	57.00	6.00	9.00	6.00	36.00	0.00	0.00	2.00	2.00	59.00	**10**
84700633	JENNYFER EMANUELY ABANEZ DESPLANCHES	02/06/2000	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	58.00	6.00	6.00	10.00	36.00	0.00	0.00	0.00	0.00	58.00	**11**
84700838	FABIANA EDILEIDE DOS SANTOS IWASAKI	28/11/1985	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	57.00	3.00	6.00	8.00	40.00				NAP	57.00	**12**
84700651	DAYANE CRISTINA CAMARGO	13/01/1988	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	57.00	6.00	9.00	6.00	36.00				NAP	57.00	**13**
84700443	MARIA EDUARDA DA SILVA	03/03/2000	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	54.00	9.00	3.00	6.00	36.00				NAP	54.00	**14**
84700722	ROSIANE RODRIGUES DE SOUZA	01/06/1998	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	52.00	3.00	9.00	8.00	32.00				NAP	52.00	**15**
84700273	RAFAELA BEATRIZ DE SOUSA	29/09/2002	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	50.00	6.00	6.00	6.00	32.00				NAP	50.00	**16**
84700945	FERNANDA BERTONCCINI DE ANDRADE	03/10/2003	FONOAUDIÓLOGO	APROVADO	76.00	9.00	15.00	8.00	44.00				NAP	76.00	**1**
84700661	PATRICIA CARNEIRO PERES	06/02/1990	FONOAUDIÓLOGO	APROVADO	75.00	15.00	12.00	8.00	40.00				NAP	75.00	**2**
84701193	DANIELLY BOFINGER DE OLIVEIRA	13/11/1992	FONOAUDIÓLOGO	APROVADO	58.00	9.00	15.00	6.00	28.00				NAP	58.00	**3**
84701472	IASMIM OLIVEIRA FERNANDES	19/08/2005	FONOAUDIÓLOGO	APROVADO	50.00	3.00	9.00	6.00	32.00				NAP	50.00	**4**
84700520	ELIS REGINA DA CRUZ AVILA	18/08/1967	MÉDICO CLINICO GERAL	APROVADO	81.00	12.00	15.00	10.00	44.00	0.00	0.00	2.00	2.00	83.00	**1**
84700806	STÉFANY CAROLINE JUBAINSKI DA SILVA	12/08/1994	MÉDICO CLINICO GERAL	APROVADO	75.00	6.00	15.00	6.00	48.00				NAP	75.00	**2**
84701094	DAVID GOMES CORDEIRO JUNIOR	30/10/1985	MÉDICO CLINICO GERAL	APROVADO	68.00	3.00	15.00	6.00	44.00	0.00	0.00	1.00	1.00	69.00	**3**
84700097	EDUARDO HIDEKI TAKAHASHI	24/11/1999	MÉDICO CLINICO GERAL	APROVADO	64.00	9.00	15.00	4.00	36.00				NAP	64.00	**4**
84701437	HENRIQUE COSTA ROSADA	20/11/1975	MÉDICO CLINICO GERAL	APROVADO	64.00	3.00	15.00	10.00	36.00				NAP	64.00	**5**
84701464	JONAS DE ALMEIDA SOUSA	06/06/1974	MÉDICO CLINICO GERAL	APROVADO	55.00	6.00	9.00	8.00	32.00				NAP	55.00	**6**
84700623	KLEBER EDUARDO DE CASTRO	24/09/1974	MÉDICO CLINICO GERAL	APROVADO	54.00	3.00	15.00	8.00	28.00				NAP	54.00	**7**
84700909	FELIPE MENDONÇA SILVA GOMES	28/06/1993	MÉDICO CLINICO GERAL	APROVADO	51.00	9.00	12.00	2.00	28.00				NAP	51.00	**8**
84700577	LUCAS GARIBALDINO BATISTA	29/04/1994	MÉDICO VETERINÁRIO	APROVADO	74.00	12.00	12.00	6.00	44.00	0.00	0.00	2.00	2.00	76.00	**1**
84700352	RAFAEL DOS SANTOS SCANDOLARA	17/10/2000	MÉDICO VETERINÁRIO	APROVADO	73.00	9.00	12.00	8.00	44.00				NAP	73.00	**2**
84701090	FERNANDA DE PAULA ROLDI VIEIRA	27/09/1990	MÉDICO VETERINÁRIO	APROVADO	71.00	9.00	6.00	4.00	52.00				NAP	71.00	**3**
84700278	MARCOS ALBERTO DA SILVA MARINHO	09/08/1989	MÉDICO VETERINÁRIO	APROVADO	65.00	9.00	12.00	8.00	36.00	0.00	0.00	0.00	0.00	65.00	**4**
84700506	ARYADNI RODRIGUES DA SILVA	11/06/1999	MÉDICO VETERINÁRIO	APROVADO	65.00	9.00	12.00	8.00	36.00				NAP	65.00	**5**

84700130	LUCAS LIMA LUIZ	06/03/1995	MÉDICO VETERINÁRIO	APROVADO	59.00	3.00	12.00	4.00	40.00	0.00	0.00	0.00	0.00	59.00	**6**
84700863	LARISSA FINK DE OLIVEIRA	26/12/1997	MÉDICO VETERINÁRIO	APROVADO	58.00	9.00	9.00	4.00	36.00				NAP	58.00	**7**
84700864	GUSTAVO FINK DE OLIVEIRA	25/07/2000	MÉDICO VETERINÁRIO	APROVADO	56.00	6.00	12.00	6.00	32.00				NAP	56.00	**8**
84700617	LEONARDO ARAUJO	08/07/1995	MÉDICO VETERINÁRIO	APROVADO	55.00	9.00	12.00	2.00	32.00				NAP	55.00	**9**
84700429	RAFAELA CLIMACO MARTINELLI	21/04/1996	MÉDICO VETERINÁRIO	APROVADO	53.00	9.00	12.00	4.00	28.00				NAP	53.00	**10**
84700887	RAPHAEL ANNES	09/02/1977	MÉDICO VETERINÁRIO	APROVADO	52.00	9.00	9.00	6.00	28.00				NAP	52.00	**11**
84700137	JOANA CRISTINA SMAHA DE JESUS LIMA	23/06/1997	MÉDICO VETERINÁRIO	APROVADO	50.00	9.00	3.00	6.00	32.00				NAP	50.00	**12**
84700609	LUCAS COLLITO MARTINS	14/01/1994	NUTRICIONISTA	APROVADO	81.00	12.00	9.00	8.00	52.00	0.00	0.00	1.00	1.00	82.00	**1**
84700026	MAYARA KAROLINE VIEIRA CAMARGO	13/11/2000	NUTRICIONISTA	APROVADO	82.00	9.00	15.00	6.00	52.00				NAP	82.00	**2**
84700378	LARISSA SPADREZANI	29/08/1995	NUTRICIONISTA	APROVADO	71.00	3.00	12.00	4.00	52.00				NAP	71.00	**3**
84700949	CLEIDIMAR ROCHA DE OLIVEIRA	06/05/1975	NUTRICIONISTA	APROVADO	70.00	6.00	6.00	6.00	52.00				NAP	70.00	**4**
84700790	REBECA CAROLINE RIBEIRO	18/02/1999	NUTRICIONISTA	APROVADO	65.00	6.00	9.00	6.00	44.00	0.00	0.00	2.00	2.00	67.00	**5**
84701079	ANA PAULA CHABOWSKI DOS ANJOS	09/11/1989	NUTRICIONISTA	APROVADO	55.00	3.00	6.00	6.00	40.00	0.00	0.00	0.00	0.00	55.00	**6**
84700128	DAIANY CRISTINA MARGARIDA	19/04/1987	NUTRICIONISTA	APROVADO	50.00	6.00	6.00	6.00	32.00				NAP	50.00	**7**
84700866	JAMILI ASSAD BOCHENSKI NUNIS	08/01/1987	PROFESSOR DE ARTE	APROVADO	59.00	12.00	9.00	6.00	32.00	0.00	0.00	2.00	2.00	61.00	**1**
84700662	ISABELA RODRIGUES SIQUEIRA	02/03/1998	PROFESSOR DE ARTE	APROVADO	55.00	6.00	3.00	6.00	40.00	0.00	0.00	1.00	1.00	56.00	**2**
84701371	WILSON NETO VITAL	14/06/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	71.00	12.00	15.00	4.00	40.00	0.00	0.00	2.00	2.00	73.00	**1**
84700845	MAIKON ANTERILDO ROCHA	20/02/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	64.00	9.00	3.00	4.00	48.00	0.00	0.00	2.00	2.00	66.00	**2**
84700828	GUILHERME GABRIEL FRANCINI TRISTAO	01/12/1999	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	66.00	12.00	12.00	6.00	36.00	0.00	0.00	0.00	0.00	66.00	**3**
84700814	GABRIELI FERNANDA SERVELO	23/07/2001	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	63.00	12.00	9.00	6.00	36.00				NAP	63.00	**4**
84701270	CLAUDIO DOMINGUES DO SANTOS	28/08/1986	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	62.00	12.00	6.00	8.00	36.00				NAP	62.00	**5**
84700511	ROBSON JEAN BUDNI PEREIRA	16/02/1987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	53.00	6.00	3.00	4.00	40.00	0.00	0.00	0.00	0.00	53.00	**6**
84700842	LETÍCIA MARIA SIQUEIRA	26/07/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	51.00	6.00	9.00	4.00	32.00	0.00	0.00	2.00	2.00	53.00	**7**
84701054	VALÉRIA MEIRELES PERES	28/12/1985	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	73.00	12.00	15.00	6.00	40.00	0.00	0.00	2.00	2.00	75.00	**1**
84700904	ROSELY MARINS MARTINS BATISTA	04/08/1975	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	68.00	12.00	12.00	8.00	36.00	0.00	0.00	2.00	2.00	70.00	**2**
84700481	JOELMA PATRICIA VITURINO	09/06/1998	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	67.00	12.00	15.00	4.00	36.00	0.00	0.00	2.00	2.00	69.00	**3**
84701339	JOELMA APARECIDA RIBEIRO	19/04/1994	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	65.00	12.00	15.00	6.00	32.00	0.00	0.00	2.00	2.00	67.00	**4**
84700639	ADRIANE GARCIA DE JESUS SILVA	25/06/1995	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	64.00	15.00	15.00	6.00	28.00	0.00	0.00	2.00	2.00	66.00	**5**
84701058	SUZELI GONÇALVES DE GODOI DUBAS	07/05/1993	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	63.00	12.00	9.00	6.00	36.00	0.00	0.00	2.00	2.00	65.00	**6**
84701378	APARECID	23/07/1987	PROFESSOR DE	APROVA	63.00	6.00	15.00	6.00	36.00	0.00	0.00	2.00	2.00	65.00	**7**

	A DE FATIMA BAPTISTA OLIVEIRA		MAGISTÉRIO	DO												
84700530	LAURA KAROLINE ALVES OTTÊNIO	15/07/1993	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	61.00	12.00	3.00	10.00	36.00	0.00	0.00	2.00	2.00	63.00	**8**
84700610	RAQUEL ROSENEIA DE PAULA ANDRADE	01/05/1989	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	61.00	9.00	12.00	4.00	36.00	0.00	0.00	2.00	2.00	63.00	**9**
84700684	PATRICIA MARIA GONÇALVES	26/09/1981	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	61.00	12.00	9.00	8.00	32.00	0.00	0.00	2.00	2.00	63.00	**10**
84700541	ROSILENE MARTINS AMORIM	25/10/1983	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	61.00	9.00	12.00	8.00	32.00	0.00	0.00	2.00	2.00	63.00	**11**
84700439	MARIANA SAWCZUK SEMCZUK	27/03/1993	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	61.00	12.00	9.00	4.00	36.00	0.00	0.00	1.00	1.00	62.00	**12**
84700774	GISELI MARQUES DE MELO SANTIAGO	25/04/1993	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	60.00	12.00	12.00	4.00	32.00	0.00	0.00	2.00	2.00	62.00	**13**
84701324	GLACIELLI DA SILVA CARDOSO	22/04/1982	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	59.00	12.00	9.00	2.00	36.00	0.00	0.00	2.00	2.00	61.00	**14**
84700981	MARIA LUCIA DOS SANTOS FERNANDES	06/02/1969	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	59.00	15.00	6.00	10.00	28.00	0.00	0.00	2.00	2.00	61.00	**15**
84700950	NANDO FERREIRA DAS NEVES	16/02/1993	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	60.00	6.00	6.00	8.00	40.00				NAP	60.00	**16**
84701176	ANDRE ALVES ALMEIDA	02/04/1997	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	58.00	9.00	15.00	2.00	32.00	0.00	0.00	1.00	1.00	59.00	**17**
84700119	THALIA VITÓRIA PEREIRA SANTOS	01/07/2002	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	58.00	12.00	6.00	8.00	32.00	0.00	0.00	0.00	0.00	58.00	**18**
84700875	ANDRIELLE PINHEIRO DE OLIVEIRA	13/11/1984	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	54.00	6.00	0.00	8.00	40.00	0.00	0.00	2.00	2.00	56.00	**19**
84700972	LAURITA PEREIRA DE SOUZA	27/11/1976	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	54.00	12.00	6.00	8.00	28.00	0.00	0.00	2.00	2.00	56.00	**20**
84701217	LIDIANE SOARES DA SILVA	27/11/1978	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	55.00	12.00	9.00	2.00	32.00	0.00	0.00	0.00	0.00	55.00	**21**
84700009	MICHELE APARECIDA DA SILVA	26/05/1987	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	53.00	9.00	6.00	6.00	32.00	0.00	0.00	2.00	2.00	55.00	**22**
84701310	MARIA DE LOURDES PURCENO	29/05/1987	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	53.00	6.00	9.00	6.00	32.00	0.00	0.00	2.00	2.00	55.00	**23**
84700893	ALICE BERTES LOURENÇO DA CRUZ	14/03/1997	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	54.00	3.00	9.00	6.00	36.00				NAP	54.00	**24**
84701361	ADRIELY LEAO FERNANDES	01/12/2001	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	54.00	12.00	6.00	4.00	32.00				NAP	54.00	**25**
84700704	LUZINEIA FERNANDES BONIZOLI	07/11/1991	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	52.00	9.00	9.00	2.00	32.00	0.00	0.00	2.00	2.00	54.00	**26**
84700324	ADRIANE DOS SANTOS LIMA	16/01/1992	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	53.00	9.00	6.00	6.00	32.00	0.00	0.00	1.00	1.00	54.00	**27**
84700798	MIRELE DOS SANTOS PEREIRA OLIVEIRA	27/08/2001	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	51.00	12.00	3.00	4.00	32.00	0.00	0.00	2.00	2.00	53.00	**28**
84700644	JULIA MARIA DA SILVA BECKER	30/08/2000	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	51.00	12.00	3.00	8.00	28.00	0.00	0.00	2.00	2.00	53.00	**29**
84700527	MONICA APARECIDA CAMPOS HERNANDES	23/12/1974	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	50.00	6.00	6.00	6.00	32.00	0.00	0.00	2.00	2.00	52.00	**30**
84701031	KÉDIMA GISLAINE FLAUSINO CUNHA DA SILVA DE OLIVEIRA	14/07/1996	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	52.00	12.00	6.00	6.00	28.00				NAP	52.00	**31**
84700874	JOSELAINE	05/01/1983	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	50.00	12.00	6.00	4.00	28.00	0.00	0.00	2.00	2.00	52.00	**32**

	CAVALHEIRO BETIM														
84701402	ELIZANE LOURENÇO	10/05/1987	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	50.00	9.00	9.00	4.00	28.00	0.00	0.00	2.00	2.00	52.00	**33**
84700733	CAROLINA SEBASTIANA LEMES DA SILVA	11/02/2002	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	50.00	12.00	6.00	8.00	24.00				NAP	50.00	**34**
84700595	TEOMARA REGINA GROFF VAHLUX	11/06/1997	PSICÓLOGO	APROVADO	82.00	9.00	15.00	6.00	52.00	0.00	0.00	2.00	2.00	84.00	**1**
84700311	ISABELA CORREA PELLEGRINI	04/12/1997	PSICÓLOGO	APROVADO	72.00	9.00	9.00	6.00	48.00				NAP	72.00	**2**
84700697	ISABELLA VERÍSSIMO PAVONI	20/01/1995	PSICÓLOGO	APROVADO	68.00	12.00	12.00	8.00	36.00				NAP	68.00	**3**
84700735	MARLON HENRIQUE MARTINS DA COSTA	06/12/1996	PSICÓLOGO	APROVADO	64.00	9.00	9.00	6.00	40.00	0.00	0.00	1.00	1.00	65.00	**4**
84700680	VICTOR HUGO BARBOSA COELHO	31/03/2000	PSICÓLOGO	APROVADO	62.00	12.00	12.00	6.00	32.00	0.00	0.00	0.00	0.00	62.00	**5**
84700346	LEILA DAIANE DE OLIVEIRA ASSIS	11/10/1985	PSICÓLOGO	APROVADO	59.00	9.00	6.00	8.00	36.00	0.00	0.00	2.00	2.00	61.00	**6**
84700490	JAQUELINE CAROLINA BACARIN GONÇALVES	30/09/1999	PSICÓLOGO	APROVADO	59.00	12.00	9.00	6.00	32.00	0.00	0.00	1.00	1.00	60.00	**7**
84700526	EMILY NAYARA DE FREITAS FERREIRA	19/06/1996	PSICÓLOGO	APROVADO	59.00	9.00	6.00	8.00	36.00				NAP	59.00	**8**
84700540	BRENDA TABORDA MONTEIRO	17/05/1997	PSICÓLOGO	APROVADO	58.00	9.00	9.00	4.00	36.00				NAP	58.00	**9**
84700952	CAROLINA CHAVES SANTOS LOPES	21/10/1987	PSICÓLOGO	APROVADO	56.00	9.00	9.00	10.00	28.00	0.00	0.00	2.00	2.00	58.00	**10**
84700721	ADRIELLE APARECIDA GILINI DE SOUZA	26/09/1991	PSICÓLOGO	APROVADO	56.00	9.00	3.00	4.00	40.00	0.00	0.00	1.00	1.00	57.00	**11**
84700764	MAIZA VEIGA DE MELO	29/04/1993	PSICÓLOGO	APROVADO	54.00	6.00	6.00	6.00	36.00	0.00	0.00	2.00	2.00	56.00	**12**
84700158	SABRINA GABRIELA DA SILVA RAIMUNDO	03/03/2003	PSICÓLOGO	APROVADO	50.00	6.00	6.00	6.00	32.00				NAP	50.00	**13**

Publicado por:
Rosangela do Rocio Kanak Dos Santos
Código Identificador:BECCB800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "***Contratação de empresa especializada para realizar a confecção de redes esportivas para instalação no Ginásio Municipal de Esportes José Percy Mainardes***", podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Tabela do objeto:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Máximo
1	470	m²	Rede Esportiva de Proteção , fio 2mm, malha 12x12.	R$5,49	R$ 2.580,30
2	7	PAR	Rede de Gol para futsal, modelo caixote, fio 5mm.	R$249,00	R$1.743,00
3	2	PAR	Rede de Gol para Society, modelo caixote, fio 5mm.	R$379,00	R$758,00
4	2	PAR	Rede de Gol para Futebol de Campo, modelo caixote, fio 5mm.	R$629,00	R$1.258,00
Total Máximo (R$):					**R$6.339,30**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/03/2024.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: milenacrbs@gmail.com até a data limite. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site

Oficial do Município https://riobrancodosul.atende.net ou através do E-mail: milenacrbs@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8FF9AC84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 26/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.343, de 19 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 735.260,05 (setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e cinco centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

04	**Secretaria M. Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0412100022.007	**Serviço de Administração Geral - Planejamento**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	118.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
05	**Secretaria Municipal de Administração - SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral - Administração**	
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	16.000,00
005	**Departamento de Informática - DINFO**	
0412600022.021	**Serviço de Informática**	
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
006	**Depto de Medicina e Segurança do Trabalho - DMST**	
1133100022.024	**Medicina e Segurança do Trabalho**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação - SMED**	
002	**Depto Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP**	
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação Ensino Fundamental**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 107	**Salário Educação**	100.000,00
1236400032.063	**Manutenção do Ensino Superior**	
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento - DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 30% - Ensino Fundamental**	
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	55.000,00
09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SIC**	
002	**Depto de Indústria, Comércio e Serviços - DICS**	
2266100022.032	**Apoio a Indústria, Comércio e Serviço**	
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.650,00
11	**Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo - GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100.000,00
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	987,21
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100.000,00
1012200072.101	**Enfrentamento da Emergência COVID-19**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	2.635,69
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
002	**Departamento de Municipalização - DEM**	
1012200072.040	**Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.400,00
003	**Depto Técnico de Apoio às Ações de Saúde - DATS**	

1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	465,93
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.500,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030100071.125	**Ampliar e Reformar Unidade Básica de Saúde**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 10.172	**Investimento em Ampliação de UBS**	6.353,14
1030100072.047	**Atenção à Saúde Bucal**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.600,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	17.898,96
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	12.235,50
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.500,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	763,20
1030200072.043	**Atenção à Saúde Mental**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	1.560,33
1030200072.088	**Atenção às Urgências e Emergências**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	1.710,09
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.500,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores - 000**	66.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 624.650,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

04	**Secretaria M. Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**	
002	**Departamento Técnico – DT**	
0412100022.009	**Assessoramento Técnico**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	118.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
05	**Secretaria Municipal de Administração - SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral - Administração**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
005	**Departamento de Informática – DINFO**	
0412600022.021	**Serviço de Informática**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	36.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP**	
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação Ensino Fundamental**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 107	**Salário Educação**	50.000,00
1236400032.063	**Manutenção do Ensino Superior**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento - DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 30% - Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	20.000,00
1236700032.091	**FUNDEB 30% - Educação Especial**	
3.1.50.43.00	**Subvenções Sociais**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	35.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura - DIE**	
1236500032.113	**Cota Parte Salário Educação Pré Escola**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 107	**Salário Educação**	50.000,00
09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SIC**	
002	**Depto de Indústria, Comércio e Serviços - DICS**	
2266100022.032	**Apoio a Indústria, Comércio e Serviço**	
3.3.90.35.00	**Serviços de Consultoria**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.650,00
11	**Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	251.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 44.610,05 (quarenta e quatro mil, seiscentos e dez reais e cinco centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.306, de 06 de julho de 2023 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.343, de 19 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2024, e ainda o Decreto nº 214, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de março de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal Da Fazenda

EDSON JOSE GUENTHER
Secretário Municipal De Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:44A9B059

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 64/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 31/2024

OBJETO: Aquisição de uma máquina de lavar roupa para o CMEI Silvestre Maess.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - tipo automática, capacidade: 15 Kg aplicação: doméstica, lavagem/enxague e centrifugação, programas de lavagem e abertura superior , voltagem: 110/220 V, material gabinete: metálico , material cesto: aço inoxidável	2.299,00	LOJAS COLOMBO S/A COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS

Rio Negro, 11 de março de 2024 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E6A3AE0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 59/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 35/2024

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1.714,00	PCT	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO I, LONGO FINO, EMBALAGENS 05 KG	26,89	DAVILLA SUPERMERCADO LTDA
2	857,00	PCT	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL, EMBALAGEM COM 5KG	22,80	DAVILLA SUPERMERCADO LTDA
3	857,00	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ 370G	9,49	DAVILLA SUPERMERCADO LTDA
4	1.714,00	UNI	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , EMBALAGEM A VÁCUO DE 500GR	13,99	DAVILLA SUPERMERCADO LTDA
5	857,00	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. EMBALAGEM DE 5KG - tipo 1, enriquecida com ferro e ácido folico	16,99	DAVILLA SUPERMERCADO LTDA
6	3.428,00	KG	FEIJÃO PRETO - 1 kg, tipo 1	8,59	DAVILLA SUPERMERCADO LTDA
7	857,00	KG	FARINHA DE MILHO AMARELA. EMBALAGEM DE 01 KG. - tipo biju	4,59	DAVILLA SUPERMERCADO LTDA
8	2.571,00	KG	MACARRÃO ESPAGUETE TIPO 1, 1KG - de sêmola	6,99	DAVILLA SUPERMERCADO LTDA
9	1.714,00	KG	POLENTA 1 KG FARINHA DE MILHO FLOCADA	1,79	DAVILLA SUPERMERCADO LTDA
10	1.714,00	KG	SAL REFINADO, IODADO. PACOTES DE 01 KG - sal marinho	1,59	DAVILLA SUPERMERCADO LTDA
11	1.714,00	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 400 G	13,49	DAVILLA SUPERMERCADO LTDA
12	2.571,00	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM 900 ML - filtrado	5,69	DAVILLA SUPERMERCADO LTDA
13	857,00	UN	MAIONESE, CREME, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G	4,99	DAVILLA SUPERMERCADO LTDA
14	857,00	UN	DOCE DE LEITE EM PASTA - 350gr	4,99	DAVILLA SUPERMERCADO LTDA
15	1.714,00	UN	LEITE CONDENSADO. EMBALAGEM 395 GRAMAS	5,49	DAVILLA SUPERMERCADO LTDA
16	2.571,00	UN	SARDINHA, AO ÓLEO, LATA COM 125G	4,79	DAVILLA SUPERMERCADO LTDA
17	857,00	UNI	CALDO DE GALINHA	1,99	DAVILLA SUPERMERCADO LTDA
18	857,00	UN	FERMENTO BIOLÓGICO. EMBALAGEM 125GR	6,99	DAVILLA SUPERMERCADO LTDA
19	857,00	KG	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA. EMBALAGEM 01 KG. - tipo 01, classe fina	5,99	DAVILLA SUPERMERCADO LTDA
20	1.714,00	UN	BISCOITO ÁGUA E SAL - 350 g	6,99	DAVILLA SUPERMERCADO LTDA
21	1.714,00	UN	BISCOITO, DOCE, SABOR LEITE, REDONDO, ROSQUINHA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G	5,99	DAVILLA SUPERMERCADO LTDA
22	3.428,00	UN	BISCOITO RECHEADO - 110 gr	1,99	DAVILLA SUPERMERCADO LTDA
23	1.714,00	UN	EXTRATO DE TOMATE - sachê 300g	1,59	DAVILLA SUPERMERCADO LTDA
24	1.714,00	UN	CREME DE LEITE PASTEURIZADO. EMBALAGEM 200 GR	3,29	DAVILLA SUPERMERCADO LTDA

Rio Negro, 11 de março de 2024 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:654F6A15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º 001 /2024 PSS/SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ERRATA DO CRONOGRAMA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital Nº 001/2024 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Municpio de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Edital N° 001/2024.

RESOLVE. Fazer pública para conhecimento dos interessados, a Errata – Cronograma

ONDE SE LÊ:

14. CRONOGRAMA

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORARIO
INSCRIÇÃO	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	23/02/2024, conforme cronograma do item 6	08h00min às 11h30min
RESULTADO PROVISÓRIO	Site Prefeitura	08/03/2024	Até as 18h00min
RECURSO	Email: meioambiente@rolandia.pr.gov.br	08/03/2024 a 13/03/2024	A partir das 18h00min de 08/03/2024 até as 23h59min de 13/03/2024
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	Site Prefeitura	15/03/2024	Até as 18h00min

LEIA-SE:

14. CRONOGRAMA

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORARIO
INSCRIÇÃO	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	23/02/2024, conforme cronograma do item 6	08h00min às 11h30min
RESULTADO PROVISÓRIO	Site Prefeitura	13/03/2024	Até as 18h00min
RECURSO	Email: meioambiente@rolandia.pr.gov.br	13/03/2024 a 20/03/2024	A partir das 18h00min de 13/03/2024 até as 23h59min de 20/03/2024
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	Site Prefeitura	25/03/2024	Até as 18h00min

Atensiosamente,

Rolândia, 08 de março de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA,

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1D9FEC84

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 074 08 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 1.724.925,39, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.724.925,39 (um milhão setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.361.0008.6.037	3.3.90.39.00.00.00	3107	R$ 573.167,92
08.01.12.361.0008.6.037	3.3.90.39.00.00.00	31044	R$ 460.131,36
08.01.12.365.0008.6.039	3.3.90.39.00.00.00	3146	R$ 1.214,93
08.02.12.361.0008.6.043	3.1.90.11.00.00.00	3101	R$ 520.120,92
08.02.12.365.0008.6.044	3.3.50.43.00.00.00	3102	R$ 41.188,44
09.01.10.301.0009.1.012	4.4.90.52.00.00.00	3489	R$ 100.000,00
10.03.14.243.0010.5.015	4.4.90.52.00.00.00	31002	R$ 20.000,00
14.01.23.695.0014.1.019	4.4.90.39.00.00.00	31011	R$ 9.101,82
TOTAL:			**R$ 1.724.925,39**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 1.724.925,39 (um milhão setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: **3101, 3102, 3107, 3146, 3489, 31002, 31011 e 31044**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 1.724.925,39 (um milhão setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.01	3.3	3107	Março	R$ 573.167,92
08.01	3.3	31044	Março	R$ 460.131,36
08.01	3.3	3146	Março	R$ 1.214,93
08.02	3.1	3101	Março	R$ 520.120,92
08.02	3.3	3102	Março	R$ 41.188,44
09.01	4.4	3489	Março	R$ 100.000,00
10.03	4.4	31002	Março	R$ 20.000,00
14.01	4.4	31011	Março	R$ 9.101,82
TOTAL:				**R$ 1.724.925,39**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Março de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:6E5B53B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
15º ADITIVO DO CONTRATO N° 142/2022

REF: Pregão Eletrônico nº 111/2022

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Maarechal Deodoro da Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE** E de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito Privado , CNPJ 79.283.065/0003-03, localizada à Rua Chile nº 1107, Loja 02 Andar TR, Prado Velho, CEP 80.215-184 na cidade de CURITIBA - PR, fone (47) 3461-4261, e-mail juridico1@orbenk.com.br neste ato legalmente representada pela Sr. Ronaldo Benkendorf, portador da cédula de identidade RG nº 2.768.759 SSP/SC e CPF nº 751.256.849-53, residente e domicilado na cidade de Joinville- SC, doravante denominado **CONTRATADA,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica aditiva a cláusula segunda deste contrato no valor de **R$ 159.693,12** (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e três reais e doze centavos) referente à inclusão de 03 colaboradores, passando o valor total do contrato para **R$ 14.301.297,12** (quatorze milhões trezentos e um mil duzentos e noventa e sete reais e doze centavos) para **R$ 14.460.990,24** (quatorze milhões quatrocentos e sessenta mil novecentos e noventa reais e vinte quatro centavos), denominado **"valor contratual"**

CARGO	Jornada	Postos	Colaboradores	Vencimentos			
	Horas	Unitário	Unitário	Salário/ empregado	Valor Unit. posto/mês	Total posto/Mês	Total posto/Ano
Merendeira	**220 horas**	**3**	**3**	**4.435,92**	**4.435,92**	**13.307,76**	**159.693,12**

CLÁUSULA SEGUNDA- FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de fevereiro 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO DOMINGUES
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:63BF5312

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
13º ADITIVO DO CONTRATO N° 142/2022

REF: Pregão Eletrônico nº 111/2022

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Maarechal Deodoro da Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE** E de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito Privado , CNPJ 79.283.065/0003-03, localizada à Rua Chile nº 1107, Loja 02 Andar TR, Prado Velho, CEP 80.215-184 na cidade de CURITIBA - PR, fone (47) 3461-4261, e-mail juridico1@orbenk.com.br neste ato legalmente representada pela Sr. Ronaldo Benkendorf, portador da cédula de identidade RG nº 2.768.759 SSP/SC e CPF nº 751.256.849-53, residente e domicilado na cidade de Joinville- SC, doravante denominado **CONTRATADA,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica aditiva a cláusula segunda deste contrato no valor de **R$ 53.959,32** (cinqüenta e três mil novecentos e cinqüenta e nove reais e trinta e dois centavos) referente à inclusão de 01 colaborador, passando o valor total do contrato **R$ 13.116.450,48** (treze milhões cento e dezesseis mil quatrocentos e cinqüenta reais e quarenta e oito centavos) para **R$ 13.170.409,80** (treze milhões cento e setenta mil quatrocentos e nove reais e quarenta e oito centavos), denominado **"valor contratual"**

CARGO	Jornada	Postos	Colaboradores	Vencimentos			
	Horas	Unitário	Unitário	Salário/ empregado	Valor Unit. posto/mês	Total posto/Mês	Total posto/Ano
Recepcionista	200 horas	1	1	4.496,61	4.496,61	4.496,61	53.959,32

CLÁUSULA SEGUNDA- FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de fevereiro 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO DOMINGUES
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:41DCDBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023

TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, com sede à Rua Anita Ribas, nº 410, Bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba – PR, CEP 82520-610, Fone (41) 3028-2385, e-mail licita2.pr@somahospitalar.com.br / licita1.pr@somahospitalar.com.br, representada pelo Senhor LUIZ RENATO GAROFANI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica incluso o item na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
60	und	100.000	60125	Equipo Macro Gotas - dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composta por lanceta perfurante para conexão	0,73	TKL

				ao recipiente de solução, câmara para visualização de gotejamento, extensão em PVC, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer para dispositivo de acesso venoso; extensão distal em látex, unindo o tubo de PVC ao conector luer. Unidades embaladas individualmente em embalagem plástica de um lado e grau cirúrgico do outro lado com abertura em pétala. O produto deve ser estéril. A embalagem deve trazer impresso tipo de esterilização, lote e data de fabricação. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.		

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:AE3EE806

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº065/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº065/2024

Ref. Pregão nº001/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº06.218.782/0001-16 com sede à Rodovia BR 376, Lote 6/7//7-A-3-1, Bairro Gleba Patrimônio Marialva, CEP nº86.990-000, fone nº (44)3232-4748, e-mail: comercial@casadoasfalto.com, na cidade de Marialva-PR, , representada pela Srª. ORCAINA MARIA APARECIDA DE FREITAS, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Emulsão Asfáltica RC-1CE, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 001/2024, devidamente homologado pelo Município em 04/03/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	TON	3.000,00	67596	Emulsão Asfáltica – RC-1CE	4.267,00	12.801.000,00	PROPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 02 (dois) no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$12.801.000,00 (doze milhões e oitocentos e um mil reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
No caso de inexecução parcial do objeto: O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
Demora em substituir o material rejeitado, a contar do terceiro dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material/bem/serviço recusado, por dia decorrido;
Recusa da CONTRATADA em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos sete dias que se seguirem à data da rejeição: 20% (vinte por cento) do valor do material rejeitado;
A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia de execução contratual ou do seguro acarretará a aplicação de multa de 0,7% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato/Ata de Registro por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);
A fixação da multa compensatória referida no Parágrafo Sexto e Parágrafo Nono, alínea “b”, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:
Injustificadamente, a CONTRATADA atrasar a entrega do objeto pactuado;.

A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento. O atraso injustificado na execução do objeto, previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) dia.
A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de no prazo máximo 02 (dois) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato/ata ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de março de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:85CE07A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº053/2024

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº053/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 232/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa ROSSANE SERAFIM MATTOS EPP, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº03.302.477/0001-10, com sede à Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1524, Térreo Loja 01, Bairro Carioca, na cidade de São José dos Pinhais – PR, CEP 83.005-070, Fone (41)3052-2128, e-mail licitação.rossane@gmail.com, representada pela Senhora ROSSANE SERAFIM MATOS, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica incluso o item na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
25	25	G	355.200,00	60810	Suplemento para nutrição enteral / oral em pó sem sabor a base de caseinato de calcio ou proteina do soro do leite, densidade 1,0 contendo calcio, vitamina D , podendo conter FOS e Prébioticos, isento de lactose e gluten, indicado para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos, embalagem lata de 350 a 400 gr.Sem sabor e sabores Variados, registro na ANVISA	0,1055	SUSTAGEN SENIOR/MEA D JOHNSON

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de março de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***ROSSANE SERAFIM MATTOS EPP***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:47962FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2023

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2023

Ref. Pregão nº125/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 49.059.156/0001-37, com sede à Avenida Ney Braga, nº 440, Sala 02, Vila Franchello, na cidade de Mandaguaçu/PR, CEP 87160-000, Fone (44) 3245-2026, e-mail contratos@roccodistribuidora.com.br pedidos@roccodistribuidora.com.br / adm@roccodistribuidora.com.br, representada pela Srª ANDRÉIA CARACATO ROCCO ZANETTI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica incluso o item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
17	17	PCT	378,00	57085	Farinha de trigo, tipo 1 - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 5kg, Prazo de validade mínima de 5 meses da data de entrega do produto. TIPO ARAPONGAS	14,76	COCAMAR

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de março de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:767A2F0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2472/2024 SUPLEMENTAR

Exercício: 2024
Decreto nº 2472/2024 de 28/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2023 de 21/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
9 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
47 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
48 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.13.392.0027.2.094.		Manutenção da Biblioteca Cidadã	
723 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.846.0047.2.072.		Manutenção dos Encargos Gerais	
1331 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Total Suplementação:			**110.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
10 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.28.846.0009.2.015.		Administração dos Passivos Judiciais	
91 - 4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	92.000,00
Total Redução:			**110.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:98EAC185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2473/2024 TERRENOS (UBS VILA)

Exercício: 2024 08/03/2024
Decreto nº 2473/2024 de 28/02/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº773/2024 de 21/02/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.074.		Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	
1405 - 4.4.90.61.00.00	01501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	110.000,00
		Total Suplementação:	**110.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
13 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
		Total Redução:	**110.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:9F3121BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2474/2024 REFORMA BARRACÃO DE TRIAGEM

Exercício: 2024 08/03/2024
Decreto nº 2474/2024 de 28/02/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº774/2024 de 21/02/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.1.053.		Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos	
1406 - 4.4.90.51.00.00	1555	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000,00
1407 - 4.4.90.51.00.00	01016	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
		Total Suplementação:	**78.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0014.1.005.		Aquisição de Equipamentos e Insumos para Ajardinamento e Arborização	
214 - 3.1.90.13.00.00	01016	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
216 - 3.3.90.30.00.00	01016	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
218 - 3.3.90.36.00.00	01016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
220 - 3.3.90.39.00.00	01016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.18.542.0046.2.071.		Manutenção do Fundo Municpal do Meio Ambiente	
366 - 3.3.90.30.00.00	01016	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
370 - 4.4.90.52.00.00	1555	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00
		Total Redução:	**78.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:31A90DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2475/2024 EDUCAÇÃO EM SAÚDE - SANEAMENTO AMBIENTAL

Exercício: 2024 08/03/2024
Decreto nº 2475/2024 de 28/02/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº775/2024 de 21/02/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.20.608.0045.2.067.		Atividades de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Produtores Pequenos	
1408 - 3.3.90.30.00.00	31336	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
1409 - 3.3.90.39.00.00	31336	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
1410 - 3.3.90.93.00.00	31336	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
Total Suplementação:			**150.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1	10.000,00
Receita:1.7.1.7.54.01.01.00000000	Fonte: 1	140.000,00
Total da Receita:		**150.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:9BC4EA7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2478 2024 RESOLUÇÕES SESA (1428 E 1432)

Exercício: 2024 08/03/2024
Decreto nº 2478/2024 de 28/02/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº778/2024 de 21/02/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.031.		Reequipamento das Unidades de Saúde	
1413 - 4.4.90.52.00.00	31500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
07.001.10.301.0030.1.054.		Melhoria da Frota da Saúde	
1414 - 4.4.90.52.00.00	31500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	320.000,00
		Total Suplementação:	**470.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.1.50.01.06.00000000	Fonte: 1	220.000,00
Receita:2.4.2.1.50.01.07.00000000	Fonte: 1	150.000,00
Receita:2.4.2.1.50.01.11.00000000	Fonte: 1	100.000,00
	Total da Receita:	**470.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:68390093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2480/2024 RESOLUÇÕES SESA (1472-2023 E 1648-2023)

Exercício: 2024
Decreto nº 2480/2024 de 28/02/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº780/2024 de 21/02/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.042.		Manutenção da Medicação Básica	
1417 - 3.3.90.30.00.00	33500	MATERIAL DE CONSUMO	27.650,00
1418 - 4.4.90.52.00.00	33500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.590,00
07.001.10.301.0030.2.043.		Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
1419 - 3.3.72.39.00.00	3496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.760,00
Total Suplementação:			**165.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE

CASTELO , Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:1246A629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2481/2024 MAN. GERAL - SUPERÁVIT

Exercício: 2024
Decreto nº 2481/2024 de 28/02/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº771/2024 de 21/02/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.117.000,00 (um milhão cento e dezessete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0014.1.007.		Urbanização e Paisagismo	
1420 - 4.4.90.51.00.00	33990	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.705,01
05.001.15.452.0014.2.018.		Recuperação e Adequação de Praças, Avenidas e Demais Logradouros Públicos	
1421 - 4.4.90.51.00.00	33989	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.764,75
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.13.392.0027.2.035.		Desenvolvimento das Atividades Culturais	
1422 - 3.3.90.30.00.00	33053	MATERIAL DE CONSUMO	10.491,88
1423 - 3.3.90.35.00.00	33053	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.295,04
1424 - 3.3.90.39.00.00	33053	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.873,47
1425 - 3.3.90.93.00.00	33053	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.867,10
1426 - 3.3.90.93.00.00	33054	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	750,00
06.001.27.812.0028.1.030.		Reforma dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	

1427 - 4.4.90.51.00.00	33990	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.644,45
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.054.		Melhoria da Frota da Saúde	
1428 - 4.4.90.52.00.00	33497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
07.001.10.301.0030.2.043.		Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
1429 - 3.3.71.70.00.00	33497	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
1430 - 3.3.90.30.00.00	33760	MATERIAL DE CONSUMO	41.341,42
1431 - 3.3.90.39.00.00	33760	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
07.001.10.301.0033.2.048.		Programas de Atenção à Distância ao Doente	
1433 - 3.3.90.30.00.00	30761	MATERIAL DE CONSUMO	5.936,38
1432 - 3.3.90.30.00.00	33760	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
1434 - 3.3.90.39.00.00	33760	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
1436 - 3.3.90.30.00.00	33497	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
1435 - 3.3.90.30.00.00	33760	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
1437 - 3.1.90.11.00.00	33067	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.924,00
07.001.10.305.0035.2.051.		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
1438 - 3.3.90.30.00.00	33497	MATERIAL DE CONSUMO	49.776,26
1439 - 3.3.90.39.00.00	33497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.900,00
1440 - 3.3.90.40.00.00	33497	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
1441 - 4.4.90.52.00.00	33497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.001.		Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ	
1442 - 4.4.90.51.00.00	33990	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.630,24
Total Suplementação:			**1.117.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:2C1AE33A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALINEA 1 - RECEITA(FONTE) DESPESA(FUNÇÃO) - IRPESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO				
Execução Orçamentária				
AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função)				
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023				
Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64				
Receita			**Despesa**	
Especificação	**Executado**	**Total**	**Função do Governo**	**Total**
Receita Orçamentária			Previdência Social	3.149.119,87
Receitas correntes		7.049.662,32		
Contribuições	3.112.912,14			
Receita patrimonial	3.850.794,54			
Outras receitas correntes	85.955,64			
Receitas correntes		3.946.232,15		
Contribuições	2.788.056,30			
Receita de serviços	39.717,77			
Outras receitas correntes	1.118.458,08			
Subtotal		10.995.894,47	**Subtotal**	3.149.119,87
Transferências Financeiras Recebidas		1.233.148,35	**Transferências Financeiras Concedidas**	213.473,44
Déficit		0,00	**Superávit**	8.866.449,51
Total		12.229.042,82	**Total**	12.229.042,82

Data de Emissão: 07/03/2024

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA
Controlador Interno
CPF: 074.249.449-75

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA
CPF: 407.481.549-49
Presidente IPRESIO

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:CCDA9308

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO			
Execução Orçamentária			
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica			
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023			
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	7.049.662,32	Despesas correntes	3.149.119,87
Contribuições	3.112.912,14	Pessoal e encargos sociais	3.091.385,37
Contribuições sociais	3.112.912,14	Outras despesas correntes	57.734,50
Receita patrimonial	3.850.794,54	Intra-orçamentárias	0,00
Valores mobiliários	3.850.794,54		
Outras receitas correntes	85.955,64		
Demais receitas correntes	85.955,64		
Receitas correntes	3.946.232,15		
Contribuições	2.788.056,30		
Contribuições sociais	2.788.056,30		
Receita de serviços	39.717,77		
Serviços administrativos e comerciais gerais	39.717,77		
Outras receitas correntes	1.118.458,08		
Demais receitas correntes	1.118.458,08		
Total das Receitas Correntes	10.995.894,47	**Total das Depesas Correntes**	3.149.119,87
Déficit	0,00	**Superávit**	7.846.774,60
Soma	10.995.894,47	**Soma**	10.995.894,47
Superávit do Orçamento Corrente	7.846.774,60	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
		Despesas de capital	0,00
		Intra-orçamentárias	0,00
Total das Receitas de Capital	0,00	**Total das Depesas de Capital**	0,00
		-(Reserva de contingência	0,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	0,00	**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	10.995.894,47	Despesa Correntes	3.149.119,87
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	0,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	10.995.894,47	**Subtotal**	3.149.119,87
Déficit	0,00	**Superávit**	7.846.774,60
Total	10.995.894,47	**Total**	10.995.894,47
Data de Emissão: 07/03/2024			

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA
Controlador Interno
CPF: 074.249.449-75

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA
CPF: 407.481.549-49
Presidente IPRESIO

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:B45D2A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 02 - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO CAT. ECONÔMICA - EMPENHADO - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica				
Tipo: Empenhado Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023				
ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS CORRENTES**			
				Total
11.001 - Ipresio - Insituto de Previdência	3.091.385,37	0,00	57.734,50	3.149.119,87
Total	**3.091.385,37**	**0,00**	**57.734,50**	**3.149.119,87**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS DE CAPITAL**			
				Total
11.001 - Ipresio - Insituto de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**TOTAL GERAL**			
11.001 - Ipresio - Insituto de Previdência	3.149.119,87			
Total	**3.149.119,87**			
Data de Emissão: 07/03/2024				

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	CPF: 407.481.549-49
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	Presidente IPRESIO
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:EDD1A209

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 02 - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO CAT. ECONÔMICA - EMPENHADO - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica				
Tipo: Empenhado Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023				
ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS CORRENTES**			
				Total
11.001 - Ipresio - Insituto de Previdência	3.091.385,37	0,00	57.734,50	3.149.119,87
Total	**3.091.385,37**	**0,00**	**57.734,50**	**3.149.119,87**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS DE CAPITAL**			
				Total
11.001 - Ipresio - Insituto de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**TOTAL GERAL**			
11.001 - Ipresio - Insituto de Previdência				3.149.119,87
Total				**3.149.119,87**
Data de Emissão: 07/03/2024				

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA*
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	CPF: 407.481.549-49
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	Presidente IPRESIO
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:4D814489

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 02 - DESPESA SEG. CAT. ECONÔMICA(ÓRG. UNID.) - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO
Execução Orçamentária
Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica (Órg. Unid.)
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023

Anexo 2, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Órgão..... .: 11 - Ipresio - Instituto de Previdência				
Unidade Orçamentária..... .: 1 - Ipresio - Insituto de Previdência				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.149.119,87
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.091.385,37
319000000000000000	Aplicações diretas		3.091.385,37	
00040	Regime Próprio de Previdência Social		3.091.385,37	
330000000000000000	Outras despesas correntes			57.734,50
339000000000000000	Aplicações diretas		57.734,50	
00040	Regime Próprio de Previdência Social		1.614,54	
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS		56.119,96	
Total Unidade				3.149.119,87
Total Órgão				3.149.119,87
Total Geral				3.149.119,87

Data de Emissão: 07/03/2024

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA
Controlador Interno
CPF: 074.249.449-75

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA
CPF: 407.481.549-49
Presidente IPRESIO

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:A469E873

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 02 - DESPESA SEG. CATEGORIA ECONÔMICA (ÓRGÃO) - EMPENHADO - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)				
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023 Valor: Empenhado				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 11 - Ipresio - Instituto de Previdência				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.149.119,87
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.091.385,37
319000000000000000	Aplicações diretas		3.091.385,37	
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	2.919.106,19		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2.919.106,19		
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	172.279,18		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	172.279,18		
330000000000000000	Outras despesas correntes			57.734,50
339000000000000000	Aplicações diretas		57.734,50	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.985,46		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	28.985,46		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	27.134,50		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	27.134,50		
339091000000000000	Sentenças judiciais	1.614,54		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	1.614,54		
Total Órgão				3.149.119,87
Total Geral				3.149.119,87
Data de Emissão: 07/03/2024				

ALEXANDRO VANSETTO	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	CPF: 407.481.549-49
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	Presidente IPRESIO
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:779915A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 02 - DESPESA SEG. CATEGORIA ECONÔMICA (ÓRGÃO) - LIQUIDADO - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)				
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023 Valor: Liquidado Listar Contas Analiticas: Sim				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.149.119,87
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.091.385,37
319000000000000000	Aplicações diretas		3.091.385,37	
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	2.919.106,19		
319001010000000000	Proventos - pessoal civil	2.694.576,63		
319001010100000000	Proventos - pessoal civil - poder executivo	2.694.576,63		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2.694.576,63		
319001060000000000	13º salário - pessoal civil - aposentados	224.529,56		
319001060100000000	13º salário - pessoal civil - aposentados - poder executivo	224.529,56		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	224.529,56		

3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	172.279,18		
3190030100000000000	Pensões - civis	159.934,83		
3190030101000000000	Pensões - civis - poder executivo	159.934,83		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	159.934,83		
3190030300000000000	13º salário - pensões civis	12.344,35		
3190030301000000000	13º salário - pensões civis - poder executivo	12.344,35		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	12.344,35		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			57.734,50
3390000000000000000	Aplicações diretas		57.734,50	
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.985,46		
3390390500000000000	Serviços técnicos profissionais	17.375,66		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	17.375,66		
3390395600000000000	Serviços de perícias médicas para benefícios	10.970,00		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	10.970,00		
3390398100000000000	Serviços bancários	639,80		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	639,80		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	27.134,50		
3390400600000000000	Locação de software	5.930,00		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	5.930,00		
3390400800000000000	Manutenção de software	21.204,50		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	21.204,50		
3390910000000000000	Sentenças judiciais	1.614,54		
3390910500000000000	Sentenças judiciais de pequeno valor	1.614,54		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	1.614,54		
Total				3.149.119,87

Data de Emissão: 07/03/2024

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	CPF: 407.481.549-49
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	Presidente Ipresio
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:546A616A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS (CONSOLIDADO POR ELEMENTO) - EMPENHADO - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)				
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023 Valor: Empenhado Listar Contas Analiticas: Sim				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			3.149.119,87
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.091.385,37
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.091.385,37	
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	2.919.106,19		
3190010100000000000	Proventos - pessoal civil	2.694.576,63		
3190010101000000000	Proventos - pessoal civil - poder executivo	2.694.576,63		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2.694.576,63		
3190010600000000000	13º salário - pessoal civil - aposentados	224.529,56		
3190010601000000000	13º salário - pessoal civil - aposentados - poder executivo	224.529,56		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	224.529,56		
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	172.279,18		
3190030100000000000	Pensões - civis	159.934,83		
3190030101000000000	Pensões - civis - poder executivo	159.934,83		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	159.934,83		
3190030300000000000	13º salário - pensões civis	12.344,35		
3190030301000000000	13º salário - pensões civis - poder executivo	12.344,35		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	12.344,35		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			57.734,50
3390000000000000000	Aplicações diretas		57.734,50	
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.985,46		
3390390500000000000	Serviços técnicos profissionais	17.375,66		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	17.375,66		
3390395600000000000	Serviços de perícias médicas para benefícios	10.970,00		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	10.970,00		
3390398100000000000	Serviços bancários	639,80		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	639,80		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	27.134,50		
3390400600000000000	Locação de software	5.930,00		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	5.930,00		
3390400800000000000	Manutenção de software	21.204,50		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	21.204,50		
3390910000000000000	Sentenças judiciais	1.614,54		
3390910500000000000	Sentenças judiciais de pequeno valor	1.614,54		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	1.614,54		
Total				3.149.119,87
Data de Emissão: 07/03/2024				

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA
Controlador Interno
CPF: 074.249.449-75

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA
CPF: 407.481.549-49
Presidente IPRESIO

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:0CB394F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS (CONSOLIDADO POR ELEMENTO) - LIQUIDADO - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)				
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023 Valor: Liquidado Listar Contas Analiticas: Sim				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.149.119,87
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.091.385,37
319000000000000000	Aplicações diretas		3.091.385,37	
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	2.919.106,19		
319001010000000000	Proventos - pessoal civil	2.694.576,63		
319001010100000000	Proventos - pessoal civil - poder executivo	2.694.576,63		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2.694.576,63		
319001060000000000	13º salário - pessoal civil - aposentados	224.529,56		
319001060100000000	13º salário - pessoal civil - aposentados - poder executivo	224.529,56		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	224.529,56		
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	172.279,18		
319003010000000000	Pensões - civis	159.934,83		
319003010100000000	Pensões - civis - poder executivo	159.934,83		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	159.934,83		
319003030000000000	13º salário - pensões civis	12.344,35		
319003030100000000	13º salário - pensões civis - poder executivo	12.344,35		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	12.344,35		
330000000000000000	Outras despesas correntes			57.734,50
339000000000000000	Aplicações diretas		57.734,50	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.985,46		
339039050000000000	Serviços técnicos profissionais	17.375,66		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	17.375,66		
339039560000000000	Serviços de perícias médicas para benefícios	10.970,00		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	10.970,00		
339039810000000000	Serviços bancários	639,80		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	639,80		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	27.134,50		
339040060000000000	Locação de software	5.930,00		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	5.930,00		
339040080000000000	Manutenção de software	21.204,50		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	21.204,50		
339091000000000000	Sentenças judiciais	1.614,54		
339091050000000000	Sentenças judiciais de pequeno valor	1.614,54		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	1.614,54		
Total				3.149.119,87

Data de Emissão: 07/03/2024

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA
Controlador Interno
CPF: 074.249.449-75

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA
CPF: 407.481.549-49
Presidente Ipresio

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:D353594E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (AÇÃO) - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)				
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023				
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Órgão .....: 11 - Ipresio - Instituto de Previdência				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Ipresio - Insituto de Previdência				
0009.0272.0032.2135 - Manutenção do Ipresio - Administração				
Descrição Detalhada : Manutenção do Ipresio - Administração				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			56.119,96
330000000000000000	Outras despesas correntes			56.119,96
339000000000000000	Aplicações diretas		56.119,96	
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS		56.119,96	
Total				**56.119,96**
0009.0272.0032.2136 - Manutenção do Ipresio - Fundo de Previdência				
Descrição Detalhada : Manutenção do Ipresio - Fundo de Previdência				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.092.999,91
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.091.385,37
319000000000000000	Aplicações diretas		3.091.385,37	
00040	Regime Próprio de Previdência Social		3.091.385,37	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.614,54
339000000000000000	Aplicações diretas		1.614,54	
00040	Regime Próprio de Previdência Social		1.614,54	
Total				**3.092.999,91**
Total Unidade				**3.149.119,87**
Total Órgão				**3.149.119,87**
Total Geral				**3.149.119,87**

Data de Emissão: 07/03/2024

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA
Controlador Interno
CPF: 074.249.449-75

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA
CPF: 407.481.549-49
Presidente IPRESIO

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:A8301388

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica				
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023 Listar Contas Analiticas: Sim				
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
100000000000000000	Receitas correntes			7.049.662,32
120000000000000000	Contribuições		3.112.912,14	
121000000000000000	Contribuições sociais	3.112.912,14		
121500000000000000	Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	3.112.912,14		
121501000000000000	Contribuição do servidor civil	3.112.912,14		
121501100000000000	Contribuição do servidor civil ativo	2.789.649,69		
121501110000000000	Contribuição do servidor civil ativo - principal	2.789.649,69		
121501110100000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Executivo	2.758.413,95		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2.758.413,95		

121501110200000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Legislativo	31.235,74		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	31.235,74		
121501200000000000	Contribuição do servidor civil - inativo	323.262,45		
121501210000000000	Contribuição do servidor civil - inativo - principal	323.262,45		
121501210100000000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal IPRESIO	323.262,45		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	323.262,45		
130000000000000000	Receita patrimonial		3.850.794,54	
132000000000000000	Valores mobiliários	3.850.794,54		
132100000000000000	Juros e correções monetárias	3.850.794,54		
132104000000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS	3.850.794,54		
132104010000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal	3.850.794,54		
132104010100000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Perfil FIC-DI	191.277,72		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	191.239,14		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	38,58		
132104010200000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF IDKA2 TPF FI	461.468,74		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	449.503,42		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	11.965,32		
132104010400000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M	162.765,35		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	162.765,35		
132104010600000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IMA-B 5	315.423,26		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	315.423,26		
132104010700000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes de Governanca	85.173,87		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	85.173,87		
132104010800000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M1+ FIC-FI	301.603,09		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	301.603,09		
132104010900000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Fluxo	232.196,47		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	230.611,57		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	1.584,90		
132104011000000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IMA-B	220.590,61		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	220.590,61		
132104011100000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M1 FIC-FI	232.151,10		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	232.151,10		
132104011200000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes Retorno Total	90.328,09		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	90.328,09		
132104011300000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes Valor	104.704,07		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	104.704,07		
132104011400000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Multimercado Alocacao	44.338,73		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	44.338,73		
132104011500000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Retorno Total	718.932,26		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	718.932,26		
132104011600000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes Quantitativo	68.268,73		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	68.268,73		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
132104011700000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. MM Juros e Moedas	57.395,29		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	57.395,29		
132104011800000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. TP IPCA	81.018,68		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	81.018,68		
132104011900000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Previd XXI	194.269,78		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	194.269,78		
132104012000000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. 2027	99.820,60		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	99.820,60		
132104012100000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. CEF FI Brasil TP LP	85.705,69		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	85.705,69		
132104012200000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. Vert. 2024	103.362,41		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	103.362,41		
190000000000000000	Outras receitas correntes		85.955,64	
199000000000000000	Demais receitas correntes	85.955,64		
199900000000000000	Outras receitas correntes	85.955,64		
199903000000000000	Compensações financeiras entre os regimes de previdência	85.955,64		
199903010000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	85.955,64		
00551	Compensação previdenciária INSS	85.955,64		
700000000000000000	Receitas correntes			3.946.232,15
720000000000000000	Contribuições		2.788.056,30	
721000000000000000	Contribuições sociais	2.788.056,30		
721500000000000000	Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	2.788.056,30		
721502000000000000	Contribuição patronal - servidor civil	2.788.056,30		
721502100000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo	2.788.056,30		
721502110000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo - principal	2.788.056,30		
721502110100000000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal Executivo	2.756.820,55		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2.756.820,55		
721502110200000000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Princip. Legislativo	31.235,75		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	31.235,75		
760000000000000000	Receita de serviços		39.717,77	
761000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	39.717,77		
761100000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	39.717,77		
761150000000000000	Serviços de administração previdenciária	39.717,77		
761150100000000000	Taxa de administração do RPPS	39.717,77		
761150110000000000	Taxa de administração do RPPS - principal	39.717,77		
761150110100000000	Taxa de Administração do RPPS - Principal Executivo	39.271,55		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	39.271,55		
761150110200000000	Taxa de Administração do RPPS - Principal Legislativo	446,22		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	446,22		
790000000000000000	Outras receitas correntes		1.118.458,08	
799000000000000000	Demais receitas correntes	1.118.458,08		
799900000000000000	Outras receitas correntes	1.118.458,08		
799901000000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	1.118.458,08		
799901010000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	1.118.458,08		

799901010100000000	Aporte Financeiro - Prefeitura	1.105.921,88		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	1.105.921,88		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
799901010200000000	Aporte Financeiro - Camara	12.536,20		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	12.536,20		
Total				10.995.894,47
Data de Emissão: 07/03/2024				

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	CPF: 407.481.549-49
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	Presidente IPRESIO
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:84F0AAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO					
Execução Orçamentária					
Anexo 06 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária					
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023					
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985					
11 - Ipresio - Instituto de Previdência					
001 - Ipresio - Insituto de Previdência					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
09	Previdência Social			3.149.119,87	3.149.119,87
09.272	Previdência do Regime Estatutário			3.149.119,87	3.149.119,87
09.272.0032	Manutenção do IPRESIO			3.149.119,87	3.149.119,87
09.272.0032.2135	Manutenção do Ipresio - Administração			56.119,96	56.119,96
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS			56.119,96	56.119,96
09.272.0032.2136	Manutenção do Ipresio - Fundo de Previdência			3.092.999,91	3.092.999,91
00040	Regime Próprio de Previdência Social			3.092.999,91	3.092.999,91
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.149.119,87**	**3.149.119,87**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**3.149.119,87**	**3.149.119,87**
	Total Geral	**0,00**	**0,00**	**3.149.119,87**	**3.149.119,87**
Data de Emissão: 07/03/2024					

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA*
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	CPF: 407.481.549-49
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	Presidente Ipresio
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:DBC4FF04

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 07 - PROGRAMA DE TRABALHO (POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO_PROGRAMA_AÇÃO) - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO					
Execução Orçamentária					
Anexo 07 - Programa de Trabalho (por função/sub/Ação)					
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023 : 07/03/2024					
ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
09	Previdência Social			3.149.119,87	3.149.119,87
09.272	Previdência do Regime Estatutário			3.149.119,87	3.149.119,87
09.272.0032	Manutenção do IPRESIO			3.149.119,87	3.149.119,87
09.272.0032.2135	Manutenção do Ipresio - Administração			56.119,96	56.119,96
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS			56.119,96	56.119,96
09.272.0032.2136	Manutenção do Ipresio - Fundo de Previdência			3.092.999,91	3.092.999,91
00040	Regime Próprio de Previdência Social			3.092.999,91	3.092.999,91
Total Geral		**0,00**	**0,00**	**3.149.119,87**	**3.149.119,87**
Data de Emissão: 07/03/2024					

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA
Controlador Interno
CPF: 074.249.449-75

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA
CPF: 407.481.549-49
Presidente IPRESIO

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:CC0A127D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 08 - DESPESA POR FUNÇÃO_SUB_PROGRAMA CONFORME VÍNCULO DE RECURSOS - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO				
Execução Orçamentária				
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos				
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023				
Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
0009	Previdência Social		3.149.119,87	3.149.119,87
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário		3.149.119,87	3.149.119,87
0009.0272.0032	Manutenção do IPRESIO		3.149.119,87	3.149.119,87
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS		56.119,96	56.119,96
00040	Regime Próprio de Previdência Social		3.092.999,91	3.092.999,91
	Total Geral		3.149.119,87	3.149.119,87
Data de Emissão: 07/03/2024				

ALEXANDRO VANSETTO	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	CPF: 407.481.549-49
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	Presidente IPRESIO
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:F96D5F82

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO					
Prestação de Contas					
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Orçado Atualizado: Sim Período: Janeiro até Dezembro de 2023					
Lei 4320/64 Artigo 101					
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Receitas correntes	4100000000000000000	5.069.600,00	7.049.662,32	1.980.062,32	
Contribuições	4120000000000000000	3.003.500,00	3.112.912,14	109.412,14	
Contribuições sociais	4121000000000000000	3.003.500,00	3.112.912,14	109.412,14	
Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	4121500000000000000	3.003.500,00	3.112.912,14	109.412,14	
00040 - Regime Próprio de Previdência Social		3.003.500,00	3.112.912,14	109.412,14	
Receita patrimonial	4130000000000000000	2.016.100,00	3.850.794,54	1.834.694,54	
Valores mobiliários	4132000000000000000	2.016.100,00	3.850.794,54	1.834.694,54	
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	2.016.100,00	3.850.794,54	1.834.694,54	
00040 - Regime Próprio de Previdência Social		2.002.000,00	3.837.205,74	1.835.205,74	
00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS		14.100,00	13.588,80		511,20
Outras receitas correntes	4190000000000000000	50.000,00	85.955,64	35.955,64	
Demais receitas correntes	4199000000000000000	50.000,00	85.955,64	35.955,64	
Outras receitas correntes	4199900000000000000	50.000,00	85.955,64	35.955,64	
00551 - Compensação previdenciária INSS		50.000,00	85.955,64	35.955,64	
Receitas correntes	4700000000000000000	3.795.000,00	3.946.232,15	151.232,15	
Contribuições	4720000000000000000	2.693.000,00	2.788.056,30	95.056,30	
Contribuições sociais	4721000000000000000	2.693.000,00	2.788.056,30	95.056,30	
Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	4721500000000000000	2.693.000,00	2.788.056,30	95.056,30	
00040 - Regime Próprio de Previdência Social		2.693.000,00	2.788.056,30	95.056,30	
Receita de serviços	4760000000000000000	38.500,00	39.717,77	1.217,77	
Serviços administrativos e comerciais gerais	4761000000000000000	38.500,00	39.717,77	1.217,77	
Serviços administrativos e comerciais gerais	4761100000000000000	38.500,00	39.717,77	1.217,77	
00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS		38.500,00	39.717,77	1.217,77	
Outras receitas correntes	4790000000000000000	1.063.500,00	1.118.458,08	54.958,08	
Demais receitas correntes	4799000000000000000	1.063.500,00	1.118.458,08	54.958,08	
Outras receitas correntes	4799900000000000000	1.063.500,00	1.118.458,08	54.958,08	
00040 - Regime Próprio de Previdência Social		1.063.500,00	1.118.458,08	54.958,08	
Total Geral		8.864.600,00	10.995.894,47	2.131.294,47	
Data de Emissão: 07/03/2024					

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA
Controlador Interno
CPF: 074.249.449-75

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA
CPF: 407.481.549-49
Presidente IPRESIO

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:F38AD27D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 11 - COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM REALIZADA - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO						
Prestação de Contas						
Anexo 11 - Comparativo Despesa Autorizada com Realizada						
Tipo da Despesa: Empenhada						
Período Inicial: Janeiro/2023 Período Final: Dezembro/2023						
Órgão: 11 - Ipresio - Instituto de Previdência						
Unidade: 001 - Ipresio - Insituto de Previdência						
Ação: 2135 - Manutenção do Ipresio - Administração						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**179.826,47**	**0,00**	**179.826,47**	**56.119,96**	**123.706,51**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**179.826,47**	**0,00**	**179.826,47**	**56.119,96**	**123.706,51**
339000000000000000	Aplicações diretas	179.826,47	0,00	179.826,47	56.119,96	123.706,51
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	152.296,47	0,00	152.296,47	28.985,46	123.311,01
	00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	152.296,47	0,00	152.296,47	28.985,46	123.311,01
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação- pessoa jurídica	27.530,00	0,00	27.530,00	27.134,50	395,50
	00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	27.530,00	0,00	27.530,00	27.134,50	395,50
Total da Ação		**179.826,47**	**0,00**	**179.826,47**	**56.119,96**	**123.706,51**
Ação: 2136 - Manutenção do Ipresio - Fundo de Previdência						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**8.762.000,00**	**0,00**	**8.762.000,00**	**3.092.999,91**	**5.669.000,09**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**7.962.000,00**	**0,00**	**7.962.000,00**	**3.091.385,37**	**4.870.614,63**
319000000000000000	Aplicações diretas	7.962.000,00	0,00	7.962.000,00	3.091.385,37	4.870.614,63
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	2.919.106,19	3.580.893,81
	00040 - Regime Próprio de Previdência Social	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	2.919.106,19	3.580.893,81
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	1.462.000,00	0,00	1.462.000,00	172.279,18	1.289.720,82
	00040 - Regime Próprio de Previdência Social	1.462.000,00	0,00	1.462.000,00	172.279,18	1.289.720,82
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**800.000,00**	**0,00**	**800.000,00**	**1.614,54**	**798.385,46**
339000000000000000	Aplicações diretas	800.000,00	0,00	800.000,00	1.614,54	798.385,46
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	00040 - Regime Próprio de Previdência Social	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339091000000000000	Sentenças judiciais	200.000,00	0,00	200.000,00	1.614,54	198.385,46
	00040 - Regime Próprio de Previdência Social	200.000,00	0,00	200.000,00	1.614,54	198.385,46
339093000000000000	Indenizações e restituições	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
	00040 - Regime Próprio de Previdência Social	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
339098000000000000	Despesas do orçamento de investimento	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	00040 - Regime Próprio de Previdência Social	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total da Ação		**8.762.000,00**	**0,00**	**8.762.000,00**	**3.092.999,91**	**5.669.000,09**
Total da Unidade		**8.941.826,47**	**0,00**	**8.941.826,47**	**3.149.119,87**	**5.792.706,60**
Total do Órgão		**8.941.826,47**	**0,00**	**8.941.826,47**	**3.149.119,87**	**5.792.706,60**
Total Geral		**8.941.826,47**	**0,00**	**8.941.826,47**	**3.149.119,87**	**5.792.706,60**

Data de Emissão: 07/03/2024

ALEXANDRO VANSETTO	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	CPF: 407.481.549-49
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	Presidente Ipresio
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:C1B89072

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO

Prestação de Contas
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**8.864.600,00**	**8.864.600,00**	**10.995.894,47**	**2.131.294,47**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	5.696.500,00	5.696.500,00	5.900.968,44	204.468,44
Receita Patrimonial	2.016.100,00	2.016.100,00	3.850.794,54	1.834.694,54
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	38.500,00	38.500,00	39.717,77	1.217,77
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.113.500,00	1.113.500,00	1.204.413,72	90.913,72
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**8.864.600,00**	**8.864.600,00**	**10.995.894,47**	**2.131.294,47**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**8.864.600,00**	**8.864.600,00**	**10.995.894,47**	**2.131.294,47**
Déficit (VI)	--------	**77.226,47**	--------	**(77.226,47)**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**8.864.600,00**	**8.941.826,47**	**10.995.894,47**	**2.054.068,00**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**127.226,47**	**127.226,47**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	127.226,47	127.226,47	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f- g)**
Despesas Correntes (VIII)	**8.814.600,00**	**8.941.826,47**	**3.149.119,87**	**3.149.119,87**	**3.148.969,87**	**5.792.706,60**
Pessoal e Encargos Sociais	7.962.000,00	7.962.000,00	3.091.385,37	3.091.385,37	3.091.385,37	4.870.614,63
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	852.600,00	979.826,47	57.734,50	57.734,50	57.584,50	922.091,97
Despesas de Capital (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**8.814.600,00**	**8.941.826,47**	**3.149.119,87**	**3.149.119,87**	**3.148.969,87**	**5.792.706,60**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**8.814.600,00**	**8.941.826,47**	**3.149.119,87**	**3.149.119,87**	**3.148.969,87**	**5.792.706,60**
Superávit (XIII)	**50.000,00**	--------	**7.846.774,60**	**7.846.774,60**	**7.846.924,60**	**(7.846.774,60)**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**8.864.600,00**	**8.941.826,47**	**10.995.894,47**	**10.995.894,47**	**10.995.894,47**	**(2.054.068,00)**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b- d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO
Prestação de Contas
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b- d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (f) = (a+b- c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO, **Data Emissão** 07/03/2024, **Hora emissão** 15:49:40					
NOTA:					

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:2C47E5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO					
Prestação de Contas					
BALANÇO FINANCEIRO					
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023					
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**10.995.894,47**	**8.131.255,27**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**3.149.119,87**	**2.826.178,97**
Ordinária	0,00	45.327,17	Ordinária	0,00	35.266,02
Vinculada	10.995.894,47	8.085.928,10	Vinculada	3.149.119,87	2.790.912,95
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	10.995.894,47	8.085.928,10	Regime Próprio de Previdência	3.149.119,87	2.790.912,95
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**127.226,47**	**0,00**	Outras Origens	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**801.027,35**	**716.909,48**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**213.473,44**	**46.712,60**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	150,00	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**910.513,63**	**875.611,51**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Valores Restituíveis	800.877,35	716.909,48	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	109.636,28	158.702,03
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	800.877,35	716.909,48
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**25.822.765,76**	**20.723.104,09**	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.822.765,76	20.723.104,09	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**33.473.807,11**	**25.822.765,76**
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	33.473.807,11	25.822.765,76
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**37.746.914,05**	**29.571.268,84**	Realizável	0,00	0,00
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**37.746.914,05**	**29.571.268,84**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO, **Data Emissão** 07/03/2024, **Hora emissão** 15:59:12					
NOTA:					

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA
Controlador Interno
CPF: 074.249.449-75

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA
CPF: 407.481.549-49
Presidente IPRESIO

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:D88232C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO
Prestação de Contas

AN 14 - Balanço Patrimonial			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023			
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964			
BALANÇO PATRIMONIAL			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante		**33.473.216,64**	**25.822.175,29**
Caixa e Equivalentes de Caixa		84,50	327,83
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		33.473.132,14	25.821.847,46
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**33.473.216,64**	**25.822.175,29**
Ativo Não Circulante		**17.305.326,49**	**0,00**
Realizável a Longo Prazo		17.305.326,49	0,00
Créditos a Longo Prazo		17.305.326,49	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**17.305.326,49**	**0,00**
TOTAL DO ATIVO		**50.778.543,13**	**25.822.175,29**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		**150,00**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		150,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		**150,00**	**0,00**
Passivo Não Circulante		**62.921.262,41**	**29.420.848,81**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		62.921.262,41	29.420.848,81
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**62.921.262,41**	**29.420.848,81**
Patrimônio Líquido		**12.142.869,28**	**3.598.673,52**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		12.142.869,28	3.598.673,52
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**12.142.869,28**	**3.598.673,52**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**50.778.543,13**	**25.822.175,29**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		33.473.807,11	25.822.765,76
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Permanente		17.304.736,02	(590,47)
Total do Ativo		**50.778.543,13**	**25.822.175,29**
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		150,00	0,00
Passivo Permanente		62.921.262,41	29.420.848,81
Total do Passivo		**62.921.412,41**	**29.420.848,81**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**(12.142.869,28)**	**(3.598.673,52)**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		0,00	127.226,47
00040 - Regime Próprio de Previdência Social		33.349.244,03	25.695.247,96
00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS		124.413,08	0,00
00551 - Compensação previdenciária INSS		0,00	291,33
Total das Fontes de Recursos		**33.473.657,11**	**25.822.765,76**

Notas Explicativas
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO, **Data Emissão**
07/03/2024, **Hora emissão** 16:07:31
Notas:

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA
Controlador Interno
CPF: 074.249.449-75

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA
CPF: 407.481.549-49
Presidente IPRESIO

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:06621D83

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO			
Prestação de Contas			
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023			
Art. 104 da Lei n. 4.320/1964			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**57.849.296,24**	**25.830.089,78**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**5.913.950,86**	**6.099.316,37**
Contribuições Sociais		5.913.950,86	6.099.316,37
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**39.271,55**	**0,00**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		39.271,55	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**3.389.979,79**	**1.913.578,98**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		3.389.979,79	1.913.578,98
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**1.233.148,35**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais		1.233.148,35	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos		**0,00**	**0,00**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**47.272.945,69**	**17.817.194,43**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		460.814,75	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		29.420.848,81	17.698.834,51
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		17.391.282,13	118.359,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**66.393.492,00**	**32.452.442,41**
Pessoal e Encargos		**13.958,89**	**9.084,12**
Remuneração a Pessoal		12.344,35	9.084,12
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		1.614,54	0,00
Benefícios Previdenciários		**3.079.041,02**	**2.781.828,83**
Aposentadorias e Reformas		2.919.106,19	2.672.819,39
Pensões		159.934,83	109.009,44
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**66.393.492,00**	**32.452.442,41**
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**56.119,96**	**35.266,02**
Uso de Material de Consumo		0,00	0,00
Serviços		56.119,96	35.266,02
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**213.473,44**	**46.712,60**
Transferências Intragovernamentais		213.473,44	46.712,60
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		**109.636,28**	**158.702,03**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		109.636,28	158.702,03
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**62.921.262,41**	**29.420.848,81**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		62.921.262,41	29.420.848,81
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período		**(8.544.195,76)**	**(6.622.352,63)**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo		0,00	0,00
Desincorporação de passivo		0,00	0,00
Incorporação de passivo		0,00	0,00
Desincorporação de ativo		0,00	0,00
Notas Explicativas			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO, **Data Emissão** 07/03/2024, **Hora emissão** 16:22:47			
Notas:			

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:F3EA17AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO						
Prestação de Contas						
AN 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna						
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023						
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+(b+c)-d)
-	SUBTOTAL DA DÍVIDA					
	ENCARGOS DE DÍVIDA					
-	TOTAL DA DÍVIDA	**0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**		**0,00**
NOTA:						

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA*
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	CPF: 407.481.549-49
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	Presidente IPRESIO
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:408252A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO			
Prestação de Contas			
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		5.900.968,44	5.146.186,55
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		39.717,77	0,00
Remuneração das Disponibilidades		3.850.794,54	1.984.934,97
Outras Receitas Derivadas e Originárias		1.204.413,72	1.000.133,75
Transferências recebidas	1FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		2.034.025,70	33.780.418,99
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	2FC	3.148.969,87	2.826.178,97
Juros e encargos da dívida	3FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	1FC	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		1.123.987,07	39.715.632,49
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*8.756.963,23*	*(630.137,20)*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*0,00*	*0,00*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*0,00*	*0,00*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		8.756.963,23	(630.137,20)
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		25.822.765,76	20.723.104,09
Caixa e Equivalentes de caixa final		33.473.807,11	25.822.765,76

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das transferências recebidas	***0,00***	***0,00***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	**0,00**	**0,00**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das transferências Concedidas	***0,00***	***0,00***
QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00

Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	3.148.969,87	2.826.178,97
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***3.148.969,87***	***2.826.178,97***

QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	***0,00***	***0,00***

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO, **Data Emissão** 07/03/2024, **Hora emissão** 16:28:05

Notas:

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA
Controlador Interno
CPF: 074.249.449-75

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA
CPF: 407.481.549-49
Presidente IPRESIO

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:16054BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - IPRESIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - IPRESIO

Prestação de Contas

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023

ESPECIFICAÇÃO	**Patrimônio Social/Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reservas de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos Iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(3.598.673,52)**	**0,00**	**(3.598.673,52)**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(8.544.195,76)	0,00	(8.544.195,76)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(12.142.869,28)**	**0,00**	**(12.142.869,28)**

NOTA:

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA
Controlador Interno
CPF: 074.249.449-75

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA
CPF: 407.481.549-49
Presidente IPRESIO

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:0DB518A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 023/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 023/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de cadeiras em atendimento as demandas das Secretarias do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Colocaçao e Substituipao de madeiras de assento e encosto para cadeira Colocaçao e Substituipao de madeiras de assento e encosto para cadeiras executivas	UN	10,00	70,00	700,00
1	2	Colocaoao e Substituipao de espumas de assento e encosto para cadeiras Colocaoao e Substituipao de espumas de assento e encosto para cadeiras presidente	UN	27,00	130,00	3.510,00
1	3	Colocacao e Substituiçao de espumas de assento e encosto para cadeiras Colocacao e Substituiçao de espumas de assento e encosto para cadeiras executiva.	UN	30,00	95,00	2.850,00
1	4	Colocaçao e Substituiçao de espumas de assento e encosto para cadeiras Colocaçao e Substituiçao de espumas de assento e encosto para cadeiras secretaria.	UN	35,00	90,00	3.150,00
1	5	Pinturas em estruturas de cadeiras fixas Pinturas em estruturas de cadeiras fixas	UN	50,00	52,00	2.600,00
1	6	Pinturas em estruturas de cadeiras escolar Pinturas em estruturas de cadeiras escolar	UN	140,00	60,00	8.400,00
1	7	Pinturas em estruturas de carteira escolar Pinturas em estruturas de carteira escolar.	UN	50,00	85,00	4.250,00
1	8	Colocaçao de Pranchetas escolar Fixa Colocaçao de Pranchetas escolar Fixa	UN	20,00	175,00	3.500,00
1	9	Soldas em estruturas metelicas Soldas em estruturas metelicas	UN	30,00	40,00	1.200,00
1	10	Colocaçao de pistao a gas	UN	30,00	140,00	4.200,00
1	11	Colocaçao de pistão a gâs caixa afta Colocaçao de pistão a gâs caixa afta	UN	10,00	165,00	1.650,00
1	12	Colocaçao de rodizios em cadeiras giratorias Colocaçao de rodizios em cadeiras giratorias	UN	40,00	120,00	4.800,00
1	13	Colocaçao de par de braços Digitador	UN	18,00	130,00	2.340,00
1	14	Colocaçao de par de braços Corsa	UN	9,00	90,00	810,00
1	15	Correçao em suportes de encosto “L” Correçao em suportes de encosto “L”	UN	29,00	60,00	1.740,00
1	16	Colocaçao de a^o mola para cadeiras	UN	6,00	65,00	390,00
1	17	Consertos em persianas Vertical Consertos em persianas Vertical	UN	9,00	140,00	1.260,00
1	18	Consertos em persianas Horizontal Consertos em persianas Horizontal	UN	11,00	225,00	2.475,00
1	19	Colocaçao de plataformas Back system em cadeiras giratorias Colocaçao de plataformas Back system em cadeiras giratorias	UN	5,00	280,00	1.400,00
1	20	Colocaçao de plataformas universal em cadeiras giratoria Colocaçao de plataformas universal em cadeiras giratoria	UN	12,00	90,00	1.080,00
1	21	Colocaçao de plataformas diretor em cadeiras giratorias Colocaçao de plataformas diretor em cadeiras giratorias	UN	13,00	140,00	1.820,00
1	22	Colocaçao de Base Aranha em cadeiras giratorias Colocaçao de Base Aranha em cadeiras giratorias	UN	9,00	160,00	1.440,00
1	23	Colocaçao de ponteiras em cadeiras fixas Colocaçao de ponteiras em cadeiras fixas	UN	40,00	35,00	1.400,00
TOTAL 56.965,00						

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 06/03/2024.

SERGIO ANTONIO MATTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A8892124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO
REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo van teto alto, mediante Convênio nº. 843/2023 celebrado entre este Município e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das cidades e o Serviço Social Autônomo Paranacidade.
01. ABERTURA: 08/03/2024, às 09h00min. Local: Plataforma Compras.gov.br.
02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:
PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), no dia 20/02/2024;
Diário Oficial Municipal (Diário Oficial dos Municípios do Paraná), no dia 21/02/2024; E
Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE), no dia 21/02/2024;
Jornal Diário de Grande Circulação (Jornal Correio do Norte), no dia 21/02/2024; E
Meios Eletrônicos (Portal da Transparência e Site Oficial do Município), no dia 20/02/2024.
A íntegra do edital foi disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas e Site Oficial do Município a partir de 20/02/2024 e na Plataforma Comprasgov a partir de 23/02/2024.

A data da sessão foi designada para 08/03/2024, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.
03. EMPRESAS QUE SOLICITARAM O EDITAL:

Nº	NOME DAS EMPRESAS	ENDEREÇO E CNPJ
01	SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	Praça da Sé, 399 – São Paulo/SP. CNPJ: 45.721.815/0001-06
02	MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Av. Santos Dumont, 18836 – Lauro de Freitas/BA. CNPJ: 35.457.127/0001-19
03	SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA	Rua Catequese, 1171 – Santo André/SP. CNPJ: 29.016.738/0001-29
04	SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA	Av. Porfírio Ribeiro de Andrade, 190 – Pouso Alegre/MG. CNPJ: 31.022.161/0001-00
05	MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA	Av. Marques de São Vicente, 1619 – São Paulo/SP. CNPJ: 03.093.776/0001-91
06	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	Av. do Comércio, 25 – Goiania/GO. CNPJ: 46.135.499/0001-45
07	CONCEPT COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA	Av. 136, 761 – Goiania/GO. CNPJ: 37.846.312/0001-20
08	ACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO LTDA	Av. Thomaz Carmeliano de Miranda, 1142 – São José dos Pinhais/PR. CNPJ: 09.371.092/0001-90
09	B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Rua C161, 1568 – Goiania/GO. CNPJ: 26.166.156/0001-30
10	FAC VEÍCULOS LTDA	R. Jaime Pinto Rosas, 315 – Ponta Grossa/PR. CNPJ: 48.128.031/0001-59
11	PR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	Av. Manoel Blanco Veja, 183 – Piraju/SP. CNPJ: 34.077.277/0001-34
12	OPEN VEÍCULOS LTDA	Av. Brasil, 1339 – Cascavel/PR. CNPJ: 04.675.147/0001-32
13	SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 31 – Santo Antônio da Platina/PR. CNPJ: 78.066.800/0001-00
14	PRESTARE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	R. Antônio Moisés Saadi, 470 – Ribeirão Preto/SP. CNPJ: 23.228.367/0001-62
15	PREMIER COMÉRCIO LTDA	Rua H, 190 – Iporã/GO. CNPJ: 13.308.204/0001-36
16	MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA	Rua Pombal, 175 – Maringá/PR. CNPJ: 03.093.776/0008-68
17	DELTA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Av. Olinda, 960 – Goiania/GO. CNPJ: 34.263.393/0001-48
18	CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Rua Bolívia, 1380 – Franca/SP. CNPJ: 35.741.144/0001-83
19	MOBILE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	Rua XV de Novembro, 964 – Curitiba/PR. CNPJ: 50.356.374/0002-01
20	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Av. Goias, s/n – Fazenda Nova/GO. CNPJ: 20.250.792/0001-60
21	COMÉRCIO AUTOMÓVEIS ESTADO DO RIO LTDA	Av. Brigadeiro Lima e Silva, 1552 – Duque de Caxias/RJ. CNPJ: 29.322.773/0001-76
22	M7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	Rua Curuca, 81 – São Paulo/SP. CNPJ: 41.253.348/0001-78
23	G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Av. Manoel Monteiro, 600 – Trindade/GO. CNPJ: 38.120.508/0001-04
24	LION KING VEÍCULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	Rua Doutor Eraldo Aurélio Franzese, 62 – Valinhos/SP. CNPJ: 46.760.124/0001-76
25	BRUNISA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA	Av. Imperatriz Leopoldina, 1248 – São Paulo/SP. CNPJ: 20.901.717/0001-11
26	MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA	Rua Rio Grande do Norte, 1435 – Belo Horizonte/MG. CNPJ: 47.958.412/0001-00
27	FACCIO & CIA LTDA	Rua Mato Grosso, 1789 – Cascavel/PR. CNPJ: 31.370.642/0001-06

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
Não houve pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações relativos ao edital, modelos e anexos.
05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
01	SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	
02	MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	
03	SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA	
04	SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA	
05	MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA	
06	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	
07	CONCEPT COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA	
08	ACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO LTDA	
09	B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	
10	FAC VEÍCULOS LTDA	
11	PR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	
12	OPEN VEÍCULOS LTDA	
13	SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	
14	PRESTARE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	
15	PREMIER COMÉRCIO LTDA	
16	MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA	
17	DELTA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	
18	CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	
19	MOBILE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	
20	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
21	COMÉRCIO AUTOMÓVEIS ESTADO DO RIO LTDA	
22	M7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	
23	G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	

24	LION KING VEÍCULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	
25	BRUNISA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA	
26	MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA	
27	FACCIO & CIA LTDA	

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	01	SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	355.000,00	257.899,00
2ª Colocada	01	PRESTARE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	356.000,00	257.999,99
3ª Colocada	01	ACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO LTDA	349.500,00	269.500,00
4ª Colocada	01	CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	356.930,00	270.000,00
5ª Colocada	01	MOBILE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	356.900,00	279.000,00
6ª Colocada	01	SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA	356.933,00	279.800,00
7ª Colocada	01	MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	356.933,00	283.000,00
8ª Colocada	01	SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA	356.000,00	284.000,00
9ª Colocada	01	FACCIO & CIA LTDA	356.000,00	284.080,00
10ª Colocada	01	OPEN VEÍCULOS LTDA	356.900,00	284.900,00
11ª Colocada	01	FAC VEÍCULOS LTDA	356.500,00	285.000,00
12ª Colocada	01	M7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	356.930,00	289.990,00
13ª Colocada	01	PR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	356.750,00	290.000,00
14ª Colocada	01	G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	356.933,00	295.000,00
15ª Colocada	01	MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA	356.900,00	299.999,00
16ª Colocada	01	SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	356.933,33	302.240,00
17ª Colocada	01	PREMIER COMÉRCIO LTDA	356.933,33	305.000,00
18ª Colocada	01	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	350.000,00	312.000,00
19ª Colocada	01	COMÉRCIO AUTOMÓVEIS ESTADO DO RIO LTDA	356.900,00	331.920,00
20ª Colocada	01	MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA	356.930,00	332.000,00
21ª Colocada	01	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	356.000,00	348.000,00
22ª Colocada	01	MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA	350.000,00	350.000,00
23ª Colocada	01	B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	360.000,00	355.000,00
24ª Colocada	01	BRUNISA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA	356.000,00	356.000,00
25ª Colocada	01	LION KING VEÍCULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA	356.900,00	356.900,00
26ª Colocada	01	CONCEPT COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA	356.933,00	356.933,00
27ª Colocada	01	DELTA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	356.933,33	356.933,33

Os lances apresentados constam em Ata
Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o pregoeiro procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.
07. HABILITAÇÃO
Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
01	SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	355.000,00	257.899,00	SIM

A decisão foi publicada no comunicada em 08/03/2024 às empresas através da própria ata.
Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Pregoeiro declarou o proponente, vencedor do certame.
Os proponentes não demonstraram imediata e motivadamente a intenção de recorrer.
08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)
NÃO HOUVE RECURSOS.
09. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.
- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão nº 03/2024, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório
Lote nº 01 (VEÍCULO TIPO VAN TETO ALTO)
proponente: SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
valor global: R$ 515.798,00 (Quinhentos e quinze mil setecentos e noventa e oito reais)
prazo de fornecimento: 120 (cento e vinte) dias.

São José da Boa Vista, 08/03/2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro

Membros Da Equipe De Apoio:

WAGNER RIBEIRO,

VANDA LÚCIA LIVÉRIO SILVA

A decisão foi comunicada às empresas através da própria ata.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:19D83C6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 19/2024

PORTARIA N.º 19/2024

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

N.º Ordem	Nome do Servidor e numero da matricula	Período Aquisitivo	Período de Fruição
1	Aparecido Silvério da Silva Sobrinho – 260	10-03-2023/09-03-2024	18-06-2024/27-06-2024 17-12-2024/26-12-2024
2	Antonio Donizete dos Santos – 116	15-03-2023/14-03-2024	01-04-2024/20-04-2024
3	Adriana Fagundes – 331	08-02-2023/07-02-2024	18-12-2024/16-01-2025
4	Bruna Renata da Silva Melão – 518	01-03-2023/28-02-2024	18-12-2024/16-01-2025
5	Edna Matanovic Jorge – 261	10-03-2023/09-03-2024	18-12-2024/16-01-2025
6	Fábio Junior Vieira - 565	02-03-2023/01-03-2024	15-07-2024/24-07-2024 20-01-2025/29-01-2025
7	Gleicy Ane Faria Gonçalves – 446	01-03-2023/28-02-2024	16-12-2024/22-12-2024 11-02-2025/23-12-2025
8	José Clóvis Marini – 102	15-03-2023/14-03-2024	01-04-2024/30-04-2024
9	Lucilei Santana Árabe Cavenaghi – 317	02-03-2023/01-03-2024	04-03-2024/02-04-2024
10	Maria Aparecida da Silva – 259	10-03-2023/09-03-2024	27-12-2024/05-01-2025 17-03-2025/05-04-2025
11	Muriele Dantas Domingues – 333	01-03-2023/28-02-2024	02-01-2025/06-01-2025 06-03-2025/20-03-2025
12	Ondina dos Santos – 399	08-03-2023/07-03-2024	18-12-2024/16-01-2025
13	Rafael dos Santos Cavenaghi - 566	17-03-2023/16-03-2024	17-06-2024/26-06-2024 06-01-2025/15-01-2025
14	Tereza Costa da Silva – 401	08-03-2023/07-03-2024	18-12-2024/16-01-2025
15	Tereza Costa da Silva – 523	16-03-2023/15-03-2024	18-12-2024/16-01-2025
16	Valdemir Pires da Cruz – 435	10-03-2023/09-03-2024	08-07-2024/27-08-2024
17	Cassia Franciely da Silva Lima - 635	04-03-2023/03-03-2024	18-12-2024/16-01-2025
18	Andressa Tamie Kikuchi Inácio - 640	15-03-2023/14-03-2024	12-08-2024/31-08-2024 06-01-2025/15-01-2025
19	Jheniffer Bianca Barbosa Vieira -	13-03-2023/12-03-2024	18-12-2024/16-01-2025
20	Carmem Fernanda Vizini -	13-03-2023/12-03-2024	18-12-2024/16-01-2025
21	Talia Larissa Gomes Neves -	13-03-2023/12-03-2024	18-12-2024/16-01-2025
22	Kelly de Souza Santana Datri -	20-03-2023/19-03-2024	18-12-2024/16-01-2025
23	Wellington Francis C. Branco - 563	04-02-2024/03-02-2024	09-10-2024/23-10-2024 14-02-2025/28-02-2025

Art. 2º - Conceder ao servidor municipal acima relacionado no **número de ordem, 1, 2, 6, 7, 11, 13, 16**, a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/1993.

Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 08 de março de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:D39BF266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO IDOSO

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná - PR
REPUBLICAR:
DECRETO Nº 48/2024

SÚMULA**:** Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direto da Pessoa Idosa. NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, prefeita Municipal de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná usando das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o exercício de fevereiro de 2024 a fevereiro de 2026, conforme abaixo relacionado.

Conselheiros Governamentais		
NOME	**CARGO**	**REPRESENTAÇÃO**
Maria Aparecida Xavier da Silva	**Titular**	Secretaria Municipal de Assistência Social
Leticia Roberta Alves de Oliveira	**Suplente**	Secretaria Municipal de Assistência Social
Willian José Cardoso de Andrade	**Titular**	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Eloise Farias Negrizolli da Silva	**Suplente**	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Muriele Dantas Domingues	**Titular**	Secretaria Municipal de Saúde
José Ferreira	**Suplente**	Secretaria Municipal de Saúde
João Gustavo Luizão Fernandes	**Titular**	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Aparecido Caetano	**Suplente**	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselheiros Sociedade Civil		
Cristiane Farrinassio Fernandes	**Titular**	PROVOPAR Ação Social
Robson Luiz Cavenaghi	**Suplente**	PROVOPAR Ação Social
Sueli de Fatima Lunardon Godoy	**Titular**	Igreja Católica
Dulce Maria Lunardon Godoy	**Suplente**	Igreja Católica
Elisangela Alves Gallea	**Titular**	Comunidade Evangélica
Leticia Guilherme de Almeida Morais	**Suplente**	Comunidade Evangélica
Adnolia Cordeiro Godoy	**Titular**	Grupo da Terceira Idade Reviver
Antônio Negrizolli Filho	**Suplente**	Grupo da Terceira Idade Reviver

Diretoria Executiva

CARGO	**NOME**
Presidente	Adnolia Cordeiro Godoy
Vice-Presidente	Antônio Negrizolli Filho
1º Secretário	Leticia Roberta Alves de Oliveira
2º Secretário	Cristiane Farrinassio Fernandes

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, 21 de fevereiro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:AA063FFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 13/2024 - ATUALIZADA

Processo Nº 220/2023
Pregão Nº 100/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024
ATUALIZADA EM 11/03/2024

No dia 20 do mês de Dezembro do ano de 2023 compareceram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001- 91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, Centro, CEP nº 86 240 000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representada pela **PREFEITA MUNICIPAL**, Sra. EXILAINE GASPAR, inscrita no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 100/2023, Processo licitatório nº 220/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos para atender os usuários do município de São Sebastião da Amoreira., em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	**ITENS**
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36, 49, 50, 59

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	**CNPJ**

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.355.394/0001-51

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para atender os usuários do município de São Sebastião da Amoreira.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	36	BR0272044 - CLORIDRATO CLONIDINA 0,150 - CAIXA COM 30CPR	Mawdsley	cx	00	R$ 00	R$ 00
1	49	BR0272644 - ENOXAPARINA SÓDICA AMPOLA 20 MG - SOL. INJETAVEL SERINGA	Clexane/Sanofi	amp	00	R$ 00	R$ 00
1	50	BR0272645 - ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG - SOL. INJETÁVEL SERINGA	Clexane/Sanofi	amp	00	R$ 00	R$ 00
1	59	BR0270785 - FENOTEROL AEROSSOL 100MCG/ DOSE - FRASCO	Boehringer	fr	00	R$ 00	R$ 00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009.
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
5.1.6. Emitir a autorização de compra.

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação.
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata.
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Assaí/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira,11 de março de 2024.

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.355.394/0002-32

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:11283E9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 041/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2024. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL nº 041/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO nº 001/2024.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, por seu Prefeito que este subscreve, TORNA PÚBLICA a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o provimento a cargos temporários vagos de: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Educador Físico e Motorista., cujas provas foram realizadas nos dias determinados nos termos do Edital de PSS nº 01/2024.

Sapopema, 11 de março de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CANDIDATO	RG	CPF	PROVA OBJETIVA	PROVA TITULO	TOTAL
Luana De Camargo Alves	107573569	10253751900	49,0	29,66	78,66
Zenilda Trevizan	1326883622	09809835922	56,0	22,18	78,18

Rafaela Alves de Melo	103533910	09239334920	44,5	29,66	74,16
Ana Paula Mendes Verginio	128346511	10845822950	54,0	19,80	73,80
Vanderleia gonçalves	35203099	04209547913	50,3	22,52	72,82
Ioná Francine Rodrigues	135847100	10369028970	49,0	23,71	72,71
Sirlene Ap. Brizola Marçal Alves	91298198	06418794907	52,5	19,80	72,30
valquiria de Oliveira kubiack	100619016	05959893908	52,5	19,80	72,30
rosa maria rodrigues novaski	92346684	04179912902	52,5	19,80	72,30
Eliane Sottomaior de Almeida	108332522	06980874969	55,5	15,80	71,30
Flavia dos Santos Mainardes	139352416	10991818954	53,0	15,82	68,82
Andreia Freitas de Oliveira	101902510	6268016998	39,0	29,66	68,66
Fabiana Pinho Gonçalves	132405891	10337895937	54,0	13,82	67,82
Jennifer Caroline Fonseca da Costa	127412715	08609235920	55,0	12,80	67,80
Lisneia Gomes do Amaral	103157609	09259663989	44,5	21,67	66,17
Franciele Valéria Tedardi Guerreiro Almeida	107448381	06845904928	46,0	19,80	65,8
Graciele Fogaça da Silva	103393809	09304678927	42,0	22,35	64,35
Silvia Moreira Cordeiro Luz	89822742	03690084997	43,0	19,80	62,80
eliane almeida jorge	108332603	08503232901	39,0	22,49	61,49
Romilda Aparecida Flores	82592776	04888501939	38,5	21,67	60,17
Catyelle Flor Delfino de Souza	135577189	10418690960	42,5	17,30	59,80
rosimeire das dores roque de andrade	86864053	03791871919	33,5	24,56	58,06
Josilma Rodrigues Machado	108683090	07743441997	34,0	24,05	58,05
Arlene Fogaça da Silva	141609599	11437262945	47,5	10,80	58,30
Maria Madalena Vieira da Silva	147040474	13144143804	37,0	19,97	56,97
Karoline Araci Gomes Carneiro	128180621	10837659906	40,0	15,80	55,80
Maria Helena de Moraes	132680310	09825441976	37,6	17,30	54,90
Jucimara coelho de campos	396870843	03943670902	44,0	10,80	54,80
GESLAINE DE MATOS	14022094	11130923940	40,0	14,80	54,80
Cristiane Villas Boas	62819235	91412498953	33,5	19,80	53,30
Josiane Alves	111131333	07512085907	30,5	15,80	46,30
Edinaldo Figueiredo	97409080	06200652902	20,0	24,56	44,56
Andréia Maciel Sutil	97433720	05228665900	30,0	8,80	38,50
beatriz turi martins	128693092	09385194925	33,5	4,00	37,50
Tatiele dos Santos Mainardes	104346340	09033452936	**35,5**	0,0	35,50

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

CANDIDATO	**RG**	**CPF**	PROVA OBJ	PROVA TITULO	TOTAL
Danilo Andrade Moreira	133102256	09795487990	43,50	24,72	68,22

CARGO: MOTORISTA

CANDIDATO	**RG**	**CPF**	PROVA OBJ	PROVA TIT	PROVA PRATICA	TOTAL
Antônio vieira de Souza	80476663	02619088984	42,30	30	18,50	90,80
Tiago Caetano	104345875	06448857931	36,10	26	20,0	82,10
Rogerio dos Santos Ponce	94513642	06087592954	36,70	25,25	20,0	81,95
Juliano de oliveira Matias	79349305	02942756900	34,50	26,25	20,0	80,75
ademar valim luz	79478881	03025215933	40,20	16,75	20,0	76,95
Leandro de Souza Ferreira	109120677	08911816957	28,80	28	20,0	76,80
Flaminio Silva da Luz	53262263	73813117987	26,50	30	20,0	76,50
Petros Avelino Gabriel Pinheiro	106830401	07105646942	32,50	20,5	20,0	73,00
Ivan dos santos	75334346	02656048931	32,80	18	20,0	70,80
Anilton soares carneiro	106895473	07112748941	22,90	29,25	17,5	69,65
Gustavo Guimarães Martins	94514401	04685268970	30,90	15	20,0	65,90
Luiz Roberto Camargo Pereira	141252771	11326260995	44,30	0,0	20,0	64,30
Vinicius Novo Soares	71335275	02453072900	42,30	0,0	18,5	60,80
Luis Fernando Nunes	140871346	11283329905	40,70	0,0	19,0	59,70
Gean de Souza Neves	130928269	09368815933	38,50	0,0	20,0	58,50
SELMA APARECIDA NUNES	96576757	05157213956	36,70	5	16,5	58,20
FRANCO GUERREIRO MAINARDES	104912184	04633905988	27,10	10	20,0	57,10
Wilson Brizola	177067573	12541555807	36,20	0,0	18,5	54,70
Mateus Alves Ramos	143717976	11807949907	31,0	4,75	17,5	53,25
Marcos borba	69808549	02832595901	34,50	0,00	17,5	52,00
João Lucas Sottomaior Paloco	156779610	15096620905	30,50	0,0	16,5	47,00
Edivaldo Aparecido Figueiredo	91525305	04633908901	17,50	0,0	17,50	35,00

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:DBB7E087

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 060/2024

DECRETO Nº 060/2024

Súmula: Jornada Suplementar na Rede Municipal de Ensino do Município de Sapopema - Pr e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, Sr. Paulo Maximiano de Souza Júnior,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

Considerando à necessidade de suprir os estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;

Considerando o dever constitucional do Estado de ofertar escolaridade básica á população;

Considerando que por se tratar de um serviço público essencial o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade e;

DECRETA:
Art. 1º- Jornada Suplementar na rede municipal de ensino, havendo aula em classe livre ou substituição de professores para o ano letivo de 2024, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no município.

Art. 2º- A Jornada Suplementar será permitida para os professores efetivos do quadro próprio do magistério que possuem concurso público de 20 horas semanais na rede municipal, professores temporários com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 3º- A Jornada Suplementar será permitida para os professores fetivos do quadro próprio do magistério que possuem concurso público de 20 horas semanais na rede municipal para Professor de Educação Física.

Art. 4º- A remuneração será de acordo com o **salário base** da tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Carreira dos Professores, tendo direito a receber o Décimo Terceiro Salário e o Terço de Férias proporcional aos dias e/ou meses trabalhados.

Art. 5º- Os professores interessados em ministrar as aulas em Jornada Suplementar deverão inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, de acordo com os Níveis e Modalidades de Educação e Ensino estabelecidos e apresentar a cópia dos títulos, conforme a tabela I do art. 11º.

Art. 6º- Não poderão ser designados para ministrarem aulas na Jornada Suplementar:
o profissional do magistério que esteve afastado de suas funções como docente ou que obteve mais de 50 dias de faltas durante todo o ano letivo, decorrentes de atestados médicos ou por faltas injustificadas, no exercício de 2023, salvo os casos de perícia médica.

o profissional do magistério que tiver sido advertido, por escrito, ou suspenso de suas funções na Rede Municipal de Ensino.

aquele cujo desempenho profissional ou cujo comportamento funcional não tenha correspondido, no exercício de 2023, aos objetivos e interesses do ensino, devidamente comprovado o fato, através de registro de ocorrências em Livro Ata.

Art. 7º - Serão canceladas as designações de Jornada Suplementar no decorrer do ano letivo quando:

houver junção, redução ou fechamento de turmas;

houver professor retornado as suas funções após estar afastado por licença médica, licença maternidade ou licença especial.

houver penalidade de suspensão do professor em virtude de processo Administrativo Disciplinar;

o professor estiver cumprido pena de privação de liberdade decorrente de Processo Criminal.

Art. 8º - Compete a Secretaria Municipal de Educação, promover a distribuição das aulas aos professores classificados para a Jornada Suplementar, observando o disposto neste Decreto.

Art. 9º - O transporte até a Instituição de Ensino para o professor de Jornada Suplementar será de inteira responsabilidade do professor, não estando o município obrigado a fornecer o mesmo.

Art. 10º - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o turno ou a turma das aulas previstas na Jornada Suplementar, para atender interesses do professor.

Art. 11º - A distribuição das aulas no regime de Jornada Suplementar será de acordo com as apresentações dos títulos e pontuações descritos abaixo:

TABELA I

JORNADA SUPLEMENTAR	
TÍTULOS	**PONTUAÇÃO**
a) Licenciatura Plena	**10 pontos**
b) Certificado de Pós Graduação na área educacional, sendo no máximo três pós. (10 pontos para cada pós)	**30 pontos**
c) Semana Pedagógica e Grupo de Estudos realizados pelo município, comprovados por meio de certificados, sendo 5,0 pontos para cada 20 horas de certificados, realizados nos últimos 02 (dois) anos.	**20 pontos**
d) Cursos, Congressos, Seminários, Simpósios, Fóruns e eventos na área educacional realizados nos últimos 02 (dois) anos, sendo 5,0 pontos para cada 20 horas, comprovados por meio de certificado.	**20 pontos**
e) Tempo de serviço no magistério nos últimos dez anos. (02 pontos por ano)	**20 pontos**
Pontuação máxima	**100 pontos**

Art. 12º - Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência o candidato que:
For o mais idoso;
Tiver o maior número de filhos.

Art. 13º - O professor da Jornada Suplementar que se afastar do exercício de suas funções, nos casos previstos em lei, ensejarão a designação de substituto, desde que o afastamento ultrapasse o limite de quinze (15) dias.

Parágrafo único: *Ocorrido à hipótese aventada neste artigo, o substituto terá direito a receber apenas o valor correspondente às aulas que efetivamente ministrar.*
Art. 14º - O resultado da classificação dos candidatos inscritos na Jornada Suplementar será divulgado no Diário Oficial do Município.

Art. 15º - Na convocação para distribuição de aulas na Jornada Suplementar, será respeitada a ordem de classificação, sendo que o candidato que não tiver interesse pela vaga ofertada, será colocado no final da lista.

Art. 16º - Os casos não previstos neste decreto serão resolvidos pela SEMEC, Conselho Municipal de Educação e pelo CACS – FUNDEB de Sapopema.

Parágrafo único: *O profissional do magistério que for selecionado para a Jornada Suplementar deverá desenvolver suas funções docentes observadas nas disposições previstas no art. 13 da LDB nº 9394/96.*

Art. 17º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de março de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:273BE1FD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 066/2024

DECRETO N. 66/2024

Súmula: Recompõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sapopema - CMDPI

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal 1008/2015 e legislações, resolve:

Art. 1. Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sapopema – CMDPI, conforme abaixo citados:

Angelita Subtil Guerreiro da Silva	825.395.539-15	Titular	GOV - Secretaria de Assistência Social
Silvana Maria Rocha Calixto	806.830.619-68	Suplente	
Fatima Rodrigues de Almeida	030.129.039-33	Titular	GOV - Secretaria de Educação
Ana Paula Moreira Cordeiro	080.870.879-17	Suplente	
Ricardo de Castro Sartori	290.521.178-45	Titular	GOV - Secretaria de Saúde
Cristiane de Oliveira	050.406.739-73	Suplente	
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori	033.847.119-71	Titular	GOV - Secretaria de Administração
Claudio Edison da Costa	551.378.659-15	Suplente	
Helida Fatima Santin	062.987.439-52	Titular	NÃO GOV - Associação Ação Comunitária Santana
Fransieli Cristina Costa Veiga da Silva	032.099.169-50	Suplente	
José Vandir Luz	156.683.989-00	Titular	NÃO GOV - Associação da Terceira Idade
Rosenilda de Jesus Ferreira	434673994-60	Suplente	
Maicon William Rodrigues de Oliveira	131.050.179-33	Titular	NÃO GOV - Representante da Sociedade Civil
Laura de Lima Pereira	111.503.849-48	Suplente	
Elizangela Luiza Vilagra da Silva	809.246.201-10	Titular	NÃO GOV – Instituições Religiosas
Jair R. Martins	514.594.859-04	Suplente	

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 08 de março de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:480ACDA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024 ID: 9648 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Fornecedor: Bello Sonhos de Pijama Confecções Ltda
CNPJ: 04.674.599/0001-08

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
16	72449	Luva térmica para cozinha, dois dedos (mão de gato), com tratamento impermeabilizante atóxico e retardante a chamas, forro removível de feltro térmico, brim, costurado em linha de aramida, comprimento total de 45 cm.	UNID	78	R$ 100,00	R$ 7.800,00	BELLO SONHOS
					TOTAL:	R$ 7.800,00	

Valor total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Sarandi, 27 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:C00530F2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024 ID: 9652 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Fornecedor: RP COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.604.417/0001-70

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
7	37622	Calçado cabedal confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), material leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto; com palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) removível. Solado composto por uma borracha especial, cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, entre outros. Podendo ser limpo com água, sabão ou detergente. E também com o hipoclorito de sódio (cloro) em sua forma mais concentrada, ou na diluída (água sanitária). Fechado na parte superior e traseira.Cor: preto.	Par	400	R$ 74,99	R$ 29.996,00	
					TOTAL:	R$ 29.996,00	

Valor total: R$ 29.996,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).

Sarandi, 27 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:E7E66CB5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024 ID: 9650 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Fornecedor: Maringá Sports Ltda
CNPJ: 39.697.442/0001-74

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45779	BERMUDA EM HELANCA para uniforme escolar, demais especificações conforme memorial descritivo	Unidad	15150	R$ 13,59	R$ 205.888,50	MARINGA SPORTS
2	45781	BLUSA EM HELANCA para uniforme escolar, demais especificações conforme memorial descritivo	Unidad	10800	R$ 34,79	R$ 375.732,00	MARINGA SPORTS
4	45782	CALÇA HELANCA para uniforme escolar, demais especificações conforme memorial descritivo	Unidad	10800	R$ 22,70	R$ 245.160,00	
9	45778	CAMISETA EM MALHA para uniforme escolar, demais especificações conforme memorial descritivo	Unidad	32400	R$ 12,18	R$ 394.632,00	
13	72453	CAMISETA MANGA LONGA, demais especificações conforme memorial.	UNID	220	R$ 21,88	R$ 4.813,60	
15	72452	JALECO PROFESSOR sem manga com abertura frontal, fechamento com 5 botões, comprimento até abaixo do quadril, em tecido tricoline misto, algodão com elastano, composição 97% algodão 3% elastano, gramatura 125g/m², modelo sublimado à escolher, com dois bolsos inferiores 1 de cada lado também sublimado. Tamanhos Adulto à escolher. Desenho a ser desenvolvido pela empresa vencedora.	UNID	2250	R$ 44,90	R$ 101.025,00	
18	37621	Saia em elanca grossa, que não seja transparente, tipo tubo, com elástico, sem bolso e com abertura atrás. Cor: preto. De tamanhos: P/M/G/GG/EGG	Unid	100	R$ 31,18	R$ 3.118,00	
19	42353	Sandália para uso escolar, confeccionado em sintético PVC, com palmilha amortecedora, conforme memorial descritivo.	Par	1575	R$ 49,68	R$ 78.246,00	
20	45780	SHORTS SAIA para uniforme escolar, demais especificações conforme memorial descritivo	Unidad	34335	R$ 13,49	R$ 463.179,15	
21	42351	Tênis para uso escolar com dois cardaços nas cores azul e branco, conforme memorial descritivo.	Par	11025	R$ 64,99	R$ 716.514,75	
22	42352	Tênis para uso escolar com velcro, conforme memorial descritivo	Par	4725	R$ 64,94	R$ 306.841,50	
					TOTAL:	R$ 2.895.150,50	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45779	BERMUDA EM HELANCA para uniforme escolar, demais especificações conforme memorial descritivo	Unidad	5050	R$ 13,59	R$ 68.629,50	
2	45781	BLUSA EM HELANCA para uniforme escolar, demais especificações conforme memorial descritivo	Unidad	3600	R$ 34,79	R$ 125.244,00	

3	45782	CALÇA HELANCA para uniforme escolar, demais especificações conforme memorial descritivo	Unidad	3600	R$ 22,70	R$ 81.720,00	
4	45778	CAMISETA EM MALHA para uniforme escolar, demais especificações conforme memorial descritivo	Unidad	10800	R$ 12,18	R$ 131.544,00	
5	72448	Camiseta manga curta, confeccionada em malha poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, decote redondo em ribana 1/1 poliviscose, 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano. Com costura e pesponto na gola. Tamanho P/M/G/GG/EXG e quando se necessário, confecção sob medida. Com serigrafia na frente lado esquerdo com a bandeira do município. A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na nuca. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	UNID	734	R$ 15,90	R$ 11.670,60	
6	72450	CAMISETA MANGA CURTA, demais especificações conforme memorial.	UNID	1545	R$ 15,89	R$ 24.550,05	
7	72452	JALECO PROFESSOR sem manga com abertura frontal, fechamento com 5 botões, comprimento até abaixo do quadril, em tecido tricoline misto, algodão com elastano, composição 97% algodão 3% elastano, gramatura 125g/m², modelo sublimado à escolher, com dois bolsos inferiores 1 de cada lado também sublimado. Tamanhos Adulto à escolher. Desenho a ser desenvolvido pela empresa vencedora.	UNID	750	R$ 44,90	R$ 33.675,00	
9	42353	Sandália para uso escolar, confeccionado em sintético PVC, com palmilha amortecedora, conforme memorial descritivo.	Par	525	R$ 49,68	R$ 26.082,00	
10	45780	SHORTS SAIA para uniforme escolar, demais especificações conforme memorial descritivo	Unidad	11445	R$ 13,49	R$ 154.393,05	
11	42351	Tênis para uso escolar com dois cardaços nas cores azul e branco, conforme memorial descritivo.	Par	3675	R$ 64,99	R$ 238.838,25	
12	42352	Tênis para uso escolar com velcro, conforme memorial descritivo	Par	1575	R$ 64,94	R$ 102.280,50	
					TOTAL:	R$ 998.626,95	

Valor total: R$ 3.893.777,45 (três milhões, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Sarandi, 27 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:2B00292F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024 ID: 9654 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Fornecedor: Z3 COMERCIAL LTDA
CNPJ: 32.854.177/0001-41

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
17	42354	Meia de algodão tipo colegial. Demais características no memorial descritivo.	Par	37800	R$ 2,30	R$ 86.940,00	
					TOTAL:	R$ 86.940,00	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
8	42354	Meia de algodão tipo colegial. Demais características no memorial descritivo.	Par	12600	R$ 2,30	R$ 28.980,00	
					TOTAL:	R$ 28.980,00	

Valor total: R$ 115.920,00 (cento e quinze mil, novecentos e vinte reais).

Sarandi, 27 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:7CD0189D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024 ID: 9644 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023

Fornecedor: Silk Brindes Comunicação Visual, Comércio, Serviços e Telecomunicações Ltda
CNPJ: 19.814.481/0001-05

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	40782	Serviço de Confecção e Instalação de Placa para Inauguração. Conforme memorial descritivo.	Unid	37	R$ 1.551,90	R$ 57.420,30
					TOTAL:	R$ 57.420,30

Valor total: R$ 57.420,30 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e trinta centavos).

Sarandi, 23 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:500A529B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024 ID: 9667 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

Fornecedor: J R L CARDOZO EMPREENDIMENTO COMERCIAL
CNPJ: 52.916.338/0001-91

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	46530	Luminária Ornamental em LED de 200 watts, conforme memorial descritivo.	UND	18	R$ 931,49	R$ 16.766,82	ELGIN
					TOTAL:	R$ 16.766,82	

Valor total: R$ 16.766,82 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

Sarandi, 28 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:0F0B2A5C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024 ID: 956 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

Fornecedor: ALEX RAMOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
CNPJ: 31.697.760/0001-23

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
33	73604	Lampada tubular LED 18/20w - 1,20mts	UNID	1385	R$ 5,35	R$ 7.409,75	MAX
34	28683	Lampada tubular LED 40/45w - 2,40mts	Unid	1238	R$ 22,40	R$ 27.731,20	MAX
39	73605	Lâmpada LED Tubular T8; 20 W; branca/fria ;120 cm ; 6.000K ; bivolt, com certificação do INMETRO.	UNID	700	R$ 5,35	R$ 3.745,00	MAX
46	45035	RELÉ FOTOELÉTRICO COM PROTEÇÃO MÍNIMA DE IP-55, 220V, PARA ACENDER E APAGAR LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO, CONDUTIVO ELETRÔNICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES, PINOS EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CARGA TIPO NF QUE ACIONA DURANTE A NOITE, OU COM AUSÊNCIA DE ILUMINAÇÃO NATURAL, CÉLULA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, 50/60HZ, 1000W CARGA RESISTIVA - 1800VA 220V (CARGA INDUTIVA), 03 A 20 LUX PARA LIGAR E MÁXIMO 80 LUX PARA DESLIGAR; RELAÇÃO DESLIGAR/LIGAR DE 1,2 Á 4. TEMPERATURA DE TRABALHO -5°C A +50°C E CONSUMO MÁXIMO 2,0W. ATENDER A ABNT NBR 5123:2016.	UNIDAD	6098	R$ 10,55	R$ 64.333,90	MP
					TOTAL:	R$ 103.219,85	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	28683	Lampada tubular LED 40/45w - 2,40mts	Unid	412	R$ 22,40	R$ 9.228,80	MAX
7	45035	RELÉ FOTOELÉTRICO COM PROTEÇÃO MÍNIMA DE IP-55, 220V, PARA ACENDER E APAGAR LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO, CONDUTIVO ELETRÔNICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES, PINOS EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CARGA TIPO NF QUE ACIONA DURANTE A NOITE, OU COM AUSÊNCIA DE ILUMINAÇÃO NATURAL, CÉLULA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, 50/60HZ, 1000W CARGA RESISTIVA - 1800VA 220V (CARGA INDUTIVA), 03 A 20 LUX PARA LIGAR E MÁXIMO 80 LUX PARA DESLIGAR; RELAÇÃO DESLIGAR/LIGAR DE 1,2 Á 4. TEMPERATURA DE TRABALHO -5°C A +50°C E CONSUMO MÁXIMO 2,0W. ATENDER A ABNT NBR 5123:2016.	UNIDAD	2032	R$ 10,55	R$ 21.437,60	MP
					TOTAL:	R$ 30.666,40	

Valor total: R$ 133.886,25 (cento e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Sarandi, 28 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:4B61635A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024 ID: 9661 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

Fornecedor: DG SOLUTION INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 37.902.157/0001-12

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
13	28557	Disjuntor 1x50 A Din	Unid	212	R$ 5,65	R$ 1.197,80	LUKMA
					TOTAL:	R$ 1.197,80	

Valor total: R$ 1.197,80 (um mil, cento e noventa e sete reais e oitenta centavos)

Sarandi, 28 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:D4E0DA9C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2024 ID: 9706 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

Fornecedor: M. Tozzi Vestuarios Ltda

CNPJ: 19.879.447/0001-00

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
57	44418	CAPACETE COM VISEIRA - modular articulado; composto por injeção de termoplástico ABS de alta resistência; revestido internamente por polietileno, poliuretano, camadas de nylon e tecido absorvente; viseira confeccionada em policarbonato com no mínimo de 1,5 mm de espessura, com abertura manual e basculante, através de um único botão; fixação da cinta jugular através de engate rápido. Obrigatório certificação do Instituto Nacional dee Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, de acordo com a norma brasileira NBR- 7471. COR PRETA, com faixa reflexiva.	UND	45	R$ 278,08	R$ 12.513,60	PROTORK
					TOTAL:	R$ 12.513,60	

Valor total: R$ 12.513,60 (doze mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos).

Sarandi, 06 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:8BBAEAFC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024 ID: 9692 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

Fornecedor: CABANA MAGAZINE LTDA
CNPJ: 51.621.518/0001-83

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
4	44416	CAPA DE CHUVA -Capa de chuva modelo Italiano com capuz, capa confeccionada em PVC cor amarela para proteção de tronco e membros superiores contra umidade proveniente de operações com uso de água com capuz, tamanho M, G, GG Com forro com CA (Certificado de Aprovação).	UND	1219	R$ 14,29	R$ 17.419,51	TOTAL CAPAS
48	47216	Bota Isolante. Bota de segurança confeccionada em microfibra, com proteção elétrica com colarinho soft acolchoado, com forração, fechamento em elástico nas laterais e biqueira de polipropileno. Solado isolante com injeção direta no cabedal, constituído de duas camadas de poliuretano (PU), sendo a 1ª camada mais macia e leve proporcionando maior conforto e 2ª camada mais compacta com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais resistente a abrasão.	Unid	131	R$ 74,29	R$ 9.731,99	CRIVAL

					TOTAL:	R$ 27.151,50	

Valor total: R$ 27.151,50 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

Sarandi, 06 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:27A39C12

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2024 ID: 9723 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

Fornecedor: *FORTE EPI LTDA*
CNPJ: 48.370.488/0001-75

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	73608	Bicicleta Aro 29. Demais especificações conforme memorial descritivo.	UNID	75	R$ 1.029,00	R$ 77.175,00	alfameq
					TOTAL:	R$ 77.175,00	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	73608	Bicicleta Aro 29. Demais especificações conforme memorial descritivo.	UNID	25	R$ 1.029,00	R$ 25.725,00	ALFAMEQ
					TOTAL:	R$ 25.725,00	

Valor total: R$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reias).

Sarandi, 06 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:A1F005F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1859/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 19.155,00 (dezenove mil, cento e cinquenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
2155 - 3.3.90.92.00.00	01303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.155,00
		Total Suplementação:	**19.155,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 19.155,00 (dezenove mil, cento e cinquenta e cinco reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
1037 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	19.155,00
		Total Redução:	**19.155,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:EB71D4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1860/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
71 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150.000,00
Total Suplementação:			**150.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
76 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
79 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	90.000,00
82 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Redução:			**150.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:64B63BA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4033/2024

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 1.530.500,00 (hum milhão, quinhentos e trinta mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 660/2023 DE 05/10/2023.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.530.500,00 (hum milhão, quinhentos e trinta mil e quinhentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2060	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
5650	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	530.500,00
	SUBTOTAL	1.530.500,00
	TOTAL	1.530.500,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro das fontes 000 e 507.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 11/03/2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:FF8282EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	8/2024
b) Licitação Nrº :	8/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	11/03/2024
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de instrumentos para avaliação psicológica e pedagógica como ferramentas de direção do trabalho da inclusão para serem utilizados por Psicólogos e Fonoaudióloga na avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais matriculados na rede municipal de ensino

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 12.461.709/0001-73

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Wisc IV – Escala Weschsler de Inteligência para crianças. Protocolo de Registros. Marca: Pearson	UN	150	R$ 41,82	R$ 6.273,00
2	Wisc IV – Escala Weschsler de Inteligência para crianças. Protocolo de Resposta 1 (Código e Procurar Símbolos). Marca: Pearson	UN	150	R$ 27,19	R$ 4.078,50
3	Wisc IV – Escala Weschsler de Inteligência para crianças. Protocolo de resposta 2 (Cancelamento). Marca: Pearson	UN	150	R$ 27,61	R$ 4.141,50
4	ADL 2 – Avaliação do Desenvolvimento da Linguagem. Material para aplicação: Manual do examinador que contém os procedimentos para aplicação e correção das tarefas de ADL; Material concreto: bolsa, bolinhas, carrinho, caminhão, boneca, cachorrinho, bolsas, xícaras, colheres, pratinho. Marca: Maria L. Menezes	UN	1	R$ 1.305,53	R$ 1.305,53
5	ABFW. Contém: Um livro ABFW – teste de linguagem infantil para avaliação nas áreas de Fonologia, Vocabulário, Fluência e Pragmática. (Dentro do livro vem o link para fazer o download dos 18 blocos de avaliação). Marca: Pro Fono	UN	1	R$ 184,00	R$ 184,00
6	Fichário de Cartelas do ABFW - Fichário de cartelas: 152 figuras coloridas de 12x12cm, para aplicação das provas de Fonologia e Vocabulário do Teste de Linguagem infantil. Marca: Pro Fono	UN	1	R$ 430,00	R$ 430,00
7	TDE II Teste de Desempenho escolar – Livro de avaliação Subteste Leitura 1º ao 4º ano. Marca: Vetor	UN	1	R$ 49,69	R$ 49,69

Valor Total Homologado - R$ 16.462,22 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 11 de março de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BC73FE22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001.022/2024

Publica o resultado final com a classificação dos candidatos no concurso público aberto pelo edital nº 001/2023, após análise dos recursos.

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, constituída através da Portaria nº 583/2023, de 22 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

1. DIVULGAR o **resultado dos recursos à classificação dos candidatos**, no concurso público conforme Edital nº 001/2023, a saber:

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	RECURSO COM RECÁLCULO
101222	Ag De Serv Limpeza E A	**ADRIANA FRANCISCA DOS SANTOS ROCHA**	Deferido (84,00)
101233	Ag De Serv Limpeza E A	**ALDICEIA TEIXEIRA ROSA**	Deferido (84,00)
102256	Arquiteto	**ANA CAROLINA DOS SANTOS CAZANGE**	Deferido (71,00)
101785	Prof de Educação Infantil	**CRISTINA CORREIA DA SILVA**	Deferido (70,00)
101273	Prof de Educação Infantil	**DALVA ANTONIA DA SILVA**	Deferido (66,50)
102025	Prof de Educação Infantil	**KAMILLA BRANTE SILVA ROCHA**	Deferido (66,50)
101263	Prof de Educação Infantil	**LETÍCIA DOS SANTOS**	Deferido (56,50)
101253	Prof de Educação Infantil	**NATALIA IDELFONSO MORENO**	Deferido (62,00)
101527	Prof de Educação Infantil	**PATRICIA FIGUEIREDO PELEGRINI HILARIO**	Deferido (61,50)

2. DIVULGAR o **resultado final, após análise dos recursos, com a classificação dos candidatos**, por cargo, na forma estabelecida no item 18 do Edital de Concurso nº 001/2023, a saber:

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	Nota final	Classif
101892	Arquiteto	FERNANDO MINEO SUZUKI	07/03/1994	**75,00**	**1**
102256	Arquiteto	ANA CAROLINA DOS SANTOS CAZANGE	15/06/1994	**71,00**	**2**
101135	Arquiteto	GUSTAVO PEREIRA VERONEZ	04/05/1992	**68,00**	**3**
100928	Arquiteto	JAELYNE MARQUES TOMIELO	13/07/1991	**65,50**	**4**
101779	Arquiteto	LOHARY MARTINS SANTANA	17/04/2000	**64,00**	**5**
101415	Arquiteto	LETÍCIA DE PAULA LAVAGNOLLI	10/02/1997	**61,00**	**6**
101545	Arquiteto	CAMILA NAKAMURA BILHA	19/10/1990	**60,00**	**7**
101157	Arquiteto	DANIELI DE OLIVEIRA ALVAREZ	08/05/1999	**59,50**	**8**
101047	Arquiteto	CARLOS VINICIUS GAMA PEDRILHO	15/09/1994	**59,00**	**9**
101893	Arquiteto	THAYNA LETICIA PRATES DA LUZ	30/01/1998	**58,50**	**10**
102028	Arquiteto	LUCAS GONÇALVES BUENO	10/11/1992	**58,00**	**11**
101772	Arquiteto	JHULIE MUNDIN FERREIRA	28/06/1999	**58,00**	**12**
102194	Arquiteto	JULIAN ROBERTO GUARNIERI	20/03/1989	**57,00**	**13**
102105	Arquiteto	LUIZ PAULO FAIZER	03/08/1987	**56,00**	**14**
101086	Arquiteto	THALES LUIZ FERRAZ ARSUFFI	31/05/1991	**56,00**	**15**
101622	Arquiteto	FERNANDA KAORI GOYA	28/10/1994	**54,00**	**16**
101943	Arquiteto	VINICIUS LUIZ FONSECA GENITORI	15/08/1996	**54,00**	**17**
101015	Arquiteto	JHENNIFER PATRICIA DE SOUSA FAVOTO	16/01/1997	**54,00**	**18**
100951	Arquiteto	LETÍCIA CAROLINA LERIO	31/10/1999	**54,00**	**19**
101608	Arquiteto	PEDRO HENRIQUE	17/09/1990	**52,50**	**20**
102154	Arquiteto	BIANCA PRECISO LIMA	03/02/1997	**52,50**	**21**
101078	Arquiteto	ANIELE CAROLAINE ARANTES SILVA	27/11/1998	**52,00**	**22**
101729	Arquiteto	JOAO VICTOR ANTONIASSI BENTO	19/09/2000	**52,00**	**23**
100864	Arquiteto	GUILHERME MUNERATI MOREIRA	19/01/1996	**51,00**	**24**
101041	Arquiteto	ELYSANE PINHEIRO DE JESUS	27/10/1995	**50,50**	**25**
102040	Arquiteto	ANA FLÁVIA GARCIA GÉA	24/02/1994	**50,00**	**26**
101972	Arquiteto	LARISSA KARLA REZENDE	21/07/1997	**50,00**	**27**

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	Nota final	Classif
101860	Contador	LUCAS SANTOS DO NASCIMENTO	09/02/1995	**67,50**	**1**
101858	Contador	PAULO SERGIO DA SILVA	18/12/1987	**60,50**	**2**
101461	Contador	LUCAS ROBERTO DA ROCHA	09/10/1992	**59,50**	**3**
101539	Contador	ANGELICA LOANA RUIZ	16/09/1991	**53,50**	**4**
100815	Contador	NAYARA DIAS MIRANDA	13/07/1994	**53,50**	**5**
101217	Contador	MARCUS ANDREY BUENO	13/09/1979	**51,50**	**6**
102297	Contador	BRENDA GABRIELI DE LIMA OLIVEIRA	04/05/2000	**42,50**	**7**
101563	Contador	VALDECI FRANCISCO DE LIMA	14/09/1964	**41,00**	**8**
101689	Contador	THIAGO RIBAS DA FONSECA	11/09/1996	**41,00**	**9**

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	Nota final	Classif
101280	Médico	ANDREA FABIOLA RICARDI BERTAO	02/05/1986	**68,50**	**1**
101218	Médico	PRICILLA ROSA MENDONÇA	23/12/1990	**68,00**	**2**
101565	Médico	ABRAÃO MORENO ROMANO	22/07/1991	**64,00**	**3**
101938	Médico	JULIANA MARIA GOMES	10/05/1984	**63,50**	**4**
102171	Médico	JULIA DIAS DE MORAES	31/01/1997	**63,00**	**5**
101547	Médico	ARIADNY MARTINS DE ALMEIDA	18/03/1997	**61,00**	**6**
102128	Médico	MAURILLIO RODRIGUES SATURNINO	14/09/1982	**59,00**	**7**
100925	Médico	DANIEL DANCIGER ALVES DE MAGALHAES	04/03/2000	**54,50**	**8**
101103	Médico	ANA JULIA DE SOUZA GONÇALVES	17/01/1994	**54,00**	**9**
101034	Médico	VINICIUS ROMANIN RODRIGUES	26/06/1998	**53,50**	**10**
100962	Médico	RAFAEL DE CASTRO DEL REIS CONVERSANI	02/06/1985	**52,50**	**11**
101839	Médico	RAFAELA MACEDO SOARES	07/10/1996	**51,50**	**12**
101974	Médico	JEFFERSON APARECIDO DA SILVA	12/10/1985	**50,50**	**13**

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	Nota	Classif.
101115	Prof Educ Infantil	TAIS CAMILA ARAUJO DE LIMA	07/06/1993	**72,00**	**1**
101298	Prof Educ Infantil	MAYRA FERNANDA FERREIRA	02/07/1998	**70,50**	**2**
101785	Prof Educ Infantil	CRISTINA CORREIA DA SILVA	01/10/1981	**70,00**	**3**
100949	Prof Educ Infantil	MAYARA HELENA DELFINO GOMES	11/03/1997	**70,00**	**4**
101683	Prof Educ Infantil	FRANCIELLI ANDREASSI	21/01/1987	**68,00**	**5**
101273	Prof Educ Infantil	DALVA ANTONIA DA SILVA	16/09/1974	**66,50**	**6**
101202	Prof Educ Infantil	ALECIO BISPO DE ARAUJO	08/01/1984	**66,50**	**7**
102025	Prof Educ Infantil	KAMILLA BRANTE SILVA ROCHA	21/02/1995	**66,50**	**8**
101036	Prof Educ Infantil	JULIANA RANUCCI FERNANDES	05/08/1991	**66,00**	**9**
102250	Prof Educ Infantil	ANDRESSA CRISTINA PERUCI	01/06/1995	**62,50**	**10**
101253	Prof Educ Infantil	NATALIA IDELFONSO MORENO	12/06/2000	**62,00**	**11**
101224	Prof Educ Infantil	NADIR DA ROCHA GOMES	01/01/1984	**61,50**	**12**
102007	Prof Educ Infantil	DANIELLE PINHA BARBOSA	03/09/1995	**61,50**	**13**
101527	Prof Educ Infantil	PATRICIA FIGUEIREDO PELEGRINI HILARIO	05/10/1995	**61,50**	**14**

102081	Prof Educ Infantil	SIMONE TIMÓTEO DE OLIVEIRA SANTOS	03/02/1976	**61,00**	**15**
102205	Prof Educ Infantil	ADRIANA ANDREA BITTENCOURT	01/08/1973	**60,50**	**16**
101116	Prof Educ Infantil	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	19/04/1985	**60,00**	**17**
101104	Prof Educ Infantil	ANA PAULA NUNES	29/09/2000	**60,00**	**18**
100938	Prof Educ Infantil	NATALIA DA SILVA DA COSTA	10/07/1985	**59,50**	**19**
101020	Prof Educ Infantil	CLAUDIA DRAEGER NALIN DE OLIVEIRA	20/07/1987	**59,00**	**20**
101492	Prof Educ Infantil	MONIKE PEREIRA	30/04/1996	**59,00**	**21**
102185	Prof Educ Infantil	LEONARDO ROMERO MARUO	24/11/1986	**58,00**	**22**
102052	Prof Educ Infantil	THAINARA CAROLINE PEREZ	15/07/1999	**58,00**	**23**
101920	Prof Educ Infantil	DAIANE RODRIGUES DA SILVA	28/02/2000	**58,00**	**24**
102220	Prof Educ Infantil	PATRICIA CARDOSO DA SILVA FADEL ROMAO	06/08/1986	**57,00**	**25**
101691	Prof Educ Infantil	DAYANE DOS SANTOS SILVA	12/09/1983	**56,50**	**26**
101556	Prof Educ Infantil	SUELEN KATIUSCIA FIGUEIRA	27/06/1988	**56,50**	**27**
101263	Prof Educ Infantil	LETÍCIA DOS SANTOS	06/05/1994	**56,50**	**28**
102066	Prof Educ Infantil	JOICE CAMILA ROLA	12/05/1996	**56,50**	**29**
100921	Prof Educ Infantil	BRUNA REGINA GONÇALVES VALENTE	25/08/1990	**56,00**	**30**
101242	Prof Educ Infantil	RENATA SILVA DE SOUZA	11/07/1993	**56,00**	**31**
102115	Prof Educ Infantil	FERNANDA RODRIGUES DOS S DA CRUZ	27/02/1986	**55,50**	**32**
100848	Prof Educ Infantil	CRISTIANE SILVA SANTOS DE SOUZA	02/02/1987	**54,50**	**33**
102082	Prof Educ Infantil	SARA DE SOUZA ANDRADE	07/11/1999	**54,50**	**34**
101614	Prof Educ Infantil	JANARA LETÍCIA BORBA DE LIMA	04/09/1990	**53,50**	**35**
101688	Prof Educ Infantil	VITÓRIA VIDOTTI DO NASCIMENTO	11/05/2000	**53,00**	**36**
101838	Prof Educ Infantil	APOLIANA LEITE	28/03/1985	**52,50**	**37**
101829	Prof Educ Infantil	DANIELLY CARIS SODRÉ	15/02/1995	**52,50**	**38**
101256	Prof Educ Infantil	JULIANA BRAVIN PICCOLO	03/08/1983	**52,00**	**39**
101666	Prof Educ Infantil	MIGUEL DOS SANTOS REIS	14/02/2003	**52,00**	**40**
101734	Prof Educ Infantil	JAQUELINE DE ALMEIDA NAPOLI BAZARIN	31/03/1979	**51,50**	**41**
102254	Prof Educ Infantil	VIVIANE DOS SANTOS GARCIA APARECIDO	12/07/1986	**51,50**	**42**
102045	Prof Educ Infantil	ANA BEATRIZ CARVALHO BRITO	13/08/2002	**51,50**	**43**
102068	Prof Educ Infantil	FLÁVIA DE AZEVEDO SILVA	23/06/1993	**51,00**	**44**
101457	Prof Educ Infantil	GEOVANA BRUMATTI MATOS DO AMARAL	06/06/1994	**51,00**	**45**
101568	Prof Educ Infantil	PAMELA MAYARA MARCONDES FERREIRA	11/09/1993	**50,50**	**46**
102049	Prof Educ Infantil	DANIELI SCHIABELLE NASCIMENTO	07/06/2000	**50,00**	**47**
101837	Prof Educ Infantil	DEIVIS RENAN BAEZA PERES	04/02/1987	**48,50**	**48**
101833	Prof Educ Infantil	CRISTIELEN GONCALVES ROSA	19/04/1993	**48,00**	**49**

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	Nota	Classif.
101426	Prof Educ. Física	FERNANDA CRISTINA A QUARESMA	13/10/1993	**68,50**	**1**
101976	Prof Educ. Física	BRUNA DAIANE DE SOUZA DE SA	11/08/1994	**65,00**	**2**
101425	Prof Educ. Física	LUAN HENRIQUE DOS SANTOS	16/10/2001	**61,00**	**3**
102191	Prof Educ. Física	GUILHERME NEVES BALAN	15/09/1999	**60,00**	**4**
101523	Prof Educ. Física	CAROLINA LEITE DE MORAES	14/12/1991	**58,00**	**5**
101124	Prof Educ. Física	HECTOR GARCIA D AVILA BACARJI	11/10/1986	**57,00**	**6**
101756	Prof Educ. Física	IRINEU STABILI JUNIOR	14/05/1986	**56,00**	**7**
101755	Prof Educ. Física	FERNANDA RAFAELLI MANCUZZO	26/04/1997	**55,00**	**8**
100858	Prof Educ. Física	LEONARDO FERREIRA DE CAMPOS	23/05/1995	**54,00**	**9**
101848	Prof Educ. Física	PATRÍCIA APARECIDA DE BARROS	07/10/1999	**53,50**	**10**
101766	Prof Educ. Física	TATIANE GOMES PERUCI	24/10/1992	**52,50**	**11**
101609	Prof Educ. Física	KLEBER MORETI	16/12/1987	**52,00**	**12**
101824	Prof Educ. Física	WILSON JOSÉ RODRIGUES DO AMARAL JUNIOR	09/07/1989	**48,00**	**13**

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	Nota final	Classif
101377	Ag Serv Limpeza e Al	ANIELE CAROLINA EVANGELISTA MARTINS	25/05/1995	**88,00**	**1**
101276	Ag Serv Limpeza e Al	APARECIDA NOVO DE LIMA VARGAS	18/06/1971	**84,00**	**2**
101233	Ag Serv Limpeza e Al	ALDICEIA TEIXEIRA ROSA	18/11/1982	**84,00**	**3**
101222	Ag Serv Limpeza e Al	ADRIANA FRANCISCA DOS SANTOS ROCHA	12/05/1983	**84,00**	**4**
102133	Ag Serv Limpeza e Al	JAMIL DE MELO DOS SANTOS	21/09/1990	**80,00**	**5**
101345	Ag Serv Limpeza e Al	TATIANA CRISTINA FERREIRA	20/10/1991	**80,00**	**6**
101874	Ag Serv Limpeza e Al	JHONATAN ROBERTO ALMEIDA GONCALVES	08/02/2001	**80,00**	**7**
102087	Ag Serv Limpeza e Al	SELMA MARIA DA CUNHA DE ALMEIDA	06/11/1972	**76,00**	**8**
101970	Ag Serv Limpeza e Al	ROSANGELA DIAS PEREIRA DA SILVA	26/05/1982	**76,00**	**9**
101159	Ag Serv Limpeza e Al	SUZI REGINA DOS SANTOS	24/09/1983	**76,00**	**10**
101507	Ag Serv Limpeza e Al	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA	25/12/1992	**76,00**	**11**
101653	Ag Serv Limpeza e Al	LUCIENE MARQUES DE VILAS BOAS	13/05/1993	**76,00**	**12**
101102	Ag Serv Limpeza e Al	DENISE VALERIA FERREIRA DA SILVA	17/06/1993	**76,00**	**13**
101272	Ag Serv Limpeza e Al	FERNANDA DE JESUS GONÇALVES	13/06/1997	**76,00**	**14**
101799	Ag Serv Limpeza e Al	NATTIELY ANDRESSA FERREIRA NOBRE	26/12/2004	**76,00**	**15**
102146	Ag Serv Limpeza e Al	VANILZA CLEMENTE DA SILVA OLIVEIRA	08/12/1983	**72,00**	**16**
101284	Ag Serv Limpeza e Al	ANA PAULA PROENÇA DOS SANTOS	13/05/1995	**72,00**	**17**
100935	Ag Serv Limpeza e Al	JOÃO EMANUEL FERREIRA	27/03/1998	**72,00**	**18**
100983	Ag Serv Limpeza e Al	VANESSA SOARES DE OLIVEIRA	08/03/2004	**72,00**	**19**
102044	Ag Serv Limpeza e Al	EDVALDO MARINHO	25/11/1968	**68,00**	**20**
101985	Ag Serv Limpeza e Al	EDNA RIBEIRO DE SOUZA GIMENEZ	03/02/1971	**68,00**	**21**
101575	Ag Serv Limpeza e Al	ARACELES PEREIRA DE ANDRADE	12/11/1984	**68,00**	**22**
101279	Ag Serv Limpeza e Al	JOÃO PAULO DE MELO GARCIA	25/07/1995	**68,00**	**23**
102184	Ag Serv Limpeza e Al	MARLY LOPES DOS SANTOS	15/02/1977	**64,00**	**24**
101787	Ag Serv Limpeza e Al	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS	06/12/1977	**64,00**	**25**
101246	Ag Serv Limpeza e Al	ROSANA RODRIGUES	16/03/1984	**64,00**	**26**
101537	Ag Serv Limpeza e Al	GEISE KELY DOS SANTOS	03/06/1986	**64,00**	**27**
102233	Ag Serv Limpeza e Al	FRANCILENE CELINE DE BARROS	20/12/1989	**64,00**	**28**
101728	Ag Serv Limpeza e Al	VERONICA VITORIO DOS SANTOS	14/09/1991	**64,00**	**29**
102080	Ag Serv Limpeza e Al	ELISANGELA MARQUES	31/12/1978	**60,00**	**30**
100977	Ag Serv Limpeza e Al	MARCELO DA SILVA MADULEIRO	12/08/1984	**60,00**	**31**
101061	Ag Serv Limpeza e Al	JESSICA LUANA FIORI	29/04/1997	**60,00**	**32**
101397	Ag Serv Limpeza e Al	ANGELICA DE JESUS BARBOSA	26/05/1997	**60,00**	**33**
100836	Ag Serv Limpeza e Al	KELLEN JAQUELINE DOS SANTOS DA SILVA	20/08/1998	**60,00**	**34**
101106	Ag Serv Limpeza e Al	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	01/10/1965	**56,00**	**35**
102255	Ag Serv Limpeza e Al	MARCIA REGINA MENDES DE LIMA	25/09/1978	**56,00**	**36**

102206	Ag Serv Limpeza e Al	ADRIANA PAULA DELVECHIO MARINI	14/02/1981	**56,00**	**37**
100847	Ag Serv Limpeza e Al	JACKSON DA SILVA FERMINO	26/04/1985	**56,00**	**38**
101223	Ag Serv Limpeza e Al	FRANCIELE APARECIDA DE FREITAS	28/12/1989	**56,00**	**39**
100946	Ag Serv Limpeza e Al	JESSICA DOZOLINA PEREIRA NUNES	08/01/1991	**56,00**	**40**
101768	Ag Serv Limpeza e Al	MIRIANE FERREIRA DE MELO	11/08/1992	**56,00**	**41**
102232	Ag Serv Limpeza e Al	GISLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	31/08/1973	**52,00**	**42**
101175	Ag Serv Limpeza e Al	ODEVAIR FERNANDES	08/02/1974	**52,00**	**43**
101684	Ag Serv Limpeza e Al	VERA LÚCIA ALVES	04/10/1976	**52,00**	**44**
101703	Ag Serv Limpeza e Al	VANIA MANSON	14/05/1982	**52,00**	**45**
100859	Ag Serv Limpeza e Al	KESIA REGINA PEREIRA	20/05/1984	**52,00**	**46**
102270	Ag Serv Limpeza e Al	MARINEZ DE SOUZA VIEIRA DA SILVA	20/04/1985	**52,00**	**47**
101358	Ag Serv Limpeza e Al	MADALENA VITOR MATIAS DOS SANTOS	23/04/1991	**52,00**	**48**
101552	Ag Serv Limpeza e Al	FLAVIA RIBEIRO	15/01/1992	**52,00**	**49**
101984	Ag Serv Limpeza e Al	ROSELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	03/06/1993	**52,00**	**50**
101964	Ag Serv Limpeza e Al	ROSANA MARTINS LOPES FERREIRA	29/07/1996	**52,00**	**51**
101916	Ag Serv Limpeza e Al	JAYNE CRISTINE DE SOUZA	08/06/1998	**52,00**	**52**
100911	Ag Serv Limpeza e Al	CAMILY VITORIA ALVES TOLEDO	31/08/2002	**52,00**	**53**

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	Nota	Classif.
101424	Agente Administr	ANDREIA SAYURI FUTATA	04/12/1976	**90,00**	**1**
100822	Agente Administr	ALINE RAFAELLI MANCUZZO COCATTI	02/04/1994	**80,00**	**2**
101654	Agente Administr	GUILHERME OTÁVIO MARÇAL DE LIMA	29/04/1992	**76,67**	**3**
101781	Agente Administr	DEBORA RAQUEL RODRIGUES	12/09/1995	**76,67**	**4**
101757	Agente Administr	CLEITON FARIAS PRESTE	06/01/1998	**76,67**	**5**
101205	Agente Administr	VINICIUS DE ALMEIDA CARDOSO	18/09/1998	**76,67**	**6**
102063	Agente Administr	HELEN MAXILAINE DE OLIVEIRA CARVALHO	28/03/1991	**73,33**	**7**
101323	Agente Administr	FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA	05/03/1994	**73,33**	**8**
100907	Agente Administr	ELOINA GARÇON PINTO	06/03/1999	**73,33**	**9**
101336	Agente Administr	GEOVANA FERNANDES CASTAGIN	06/12/2000	**73,33**	**10**
101446	Agente Administr	MARCO HENRIQUE DA SILVA ARRUDA	04/12/1990	**70,00**	**11**
101748	Agente Administr	CAMILA MONTEIRO DA ROCHA	19/08/1991	**70,00**	**12**
101164	Agente Administr	HENRIQUE PASSOLONGO DE LIMA	10/02/1997	**70,00**	**13**
100855	Agente Administr	MATHEUS OLIVIO SOUZA	21/07/2002	**70,00**	**14**
100968	Agente Administr	DANIEL HENRIQUE DA SILVA CRAVEIRO	28/12/2004	**70,00**	**15**
102077	Agente Administr	REGINA DIAS DA SILVA MANTOVANI	28/08/1970	**66,67**	**16**
101567	Agente Administr	MONICA MORAES CAMARGO	21/04/1993	**66,67**	**17**
101591	Agente Administr	SIDNEY TADEU RUIZ	11/05/2002	**66,67**	**18**
102243	Agente Administr	MATEUS ALVES LOTTI	15/05/2003	**66,67**	**19**
101631	Agente Administr	DOMINI RAFAEL BONALDO NOGUEIRA	08/04/2005	**66,67**	**20**
100887	Agente Administr	ANGÉLICA MANTOVANELLI LARA BONALDO	03/04/1985	**63,33**	**21**
101269	Agente Administr	THÁLES HENRIQUE MORAES	10/08/1997	**63,33**	**22**
101986	Agente Administr	ULISSES LUCAS DOS SANTOS IVERS	14/09/1997	**63,33**	**23**
101891	Agente Administr	DELONICE TEREZINHA PALUDO GUEDES	29/11/1998	**63,33**	**24**
101043	Agente Administr	RODRIGO HIROSHI HYOCHIMOTO	17/02/1999	**63,33**	**25**
101231	Agente Administr	GUSTAVO APOLINARIO SGRINHOLI	22/04/2000	**63,33**	**26**
101329	Agente Administr	LUIZ ROBERTO DA SILVA MELO JÚNIOR	23/05/2001	**63,33**	**27**
102162	Agente Administr	DANIELI STEFANI GRISOSTE FILIPINI	11/06/2001	**63,33**	**28**
101933	Agente Administr	ANDREI RAFAEL ZANCAN	24/05/2005	**63,33**	**29**

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	Nota final	Classif
101158	Agente Serv Gerais	LUCINEI DE SOUZA	10/06/1985	**84,00**	**1**
100820	Agente Serv Gerais	GEOVANE ARAÚJO DA CUNHA	07/05/2003	**72,00**	**2**
101854	Agente Serv Gerais	JORGE HENRIQUE DE JESUS MACIEL	10/01/1990	**68,00**	**3**
101931	Agente Serv Gerais	JEFERSON JESUS DE MARIA	16/09/1996	**68,00**	**4**
101901	Agente Serv Gerais	JANAINA PEDRO ASSUNÇÃO	14/02/1994	**60,00**	**5**
100874	Agente Serv Gerais	AUGUSTO MATHEUS ZANARDI DE CASTRO	13/03/2001	**60,00**	**6**
102060	Agente Serv Gerais	MARCIO GONÇALVES DA SILVA	17/04/1981	**56,00**	**7**
101746	Agente Serv Gerais	LARISSA XAVIER PEREIRA	21/05/1997	**56,00**	**8**
101042	Agente Serv Gerais	ELEANDRO NERIS	21/05/1982	**52,00**	**9**
101963	Agente Serv Gerais	ALAN CARLOS HERNANDES FERREIRA	20/11/1987	**52,00**	**10**
101232	Agente Serv Gerais	JULIANA GREICE BONDARIK DE OLIVEIRA	24/02/1995	**52,00**	**11**

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	Nota	Classif.
100987	Educador Social	ANDRESSA MAGRI DOS REIS	06/09/2002	**86,67**	**1**
101447	Educador Social	BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	20/12/2002	**83,33**	**2**
101902	Educador Social	AMANDA LETICIA GOMES DA COSTA PEREIRA	07/04/1995	**76,67**	**3**
101817	Educador Social	ISABELLI DO CARMO SANTOS DA CONCEIÇÃO	07/07/2003	**76,67**	**4**
101177	Educador Social	JAYNE ARAUJO SANTANA	12/11/2003	**76,67**	**5**
101348	Educador Social	CLAUDIA CRISTINA DE ALMEIDA GOMES	11/04/1991	**73,33**	**6**
100965	Educador Social	BIANCA DOS SANTOS MESSIAS	17/09/2004	**73,33**	**7**
101289	Educador Social	ANGELICA PORCINO DA SILVA	29/06/1995	**70,00**	**8**
101189	Educador Social	KAUANE HELOÍSA DIAS VIEIRA	14/09/1999	**70,00**	**9**
100963	Educador Social	BEATRIZ PORCINO DA SILVA	10/09/2002	**70,00**	**10**
101840	Educador Social	MARCOS DA SILVA DE FREITAS	26/11/1997	**66,67**	**11**
101051	Educador Social	OSÉIAS RODRIGUES SILVA	05/01/2005	**66,67**	**12**
101679	Educador Social	LUCIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	14/10/1982	**63,33**	**13**
102112	Educador Social	ANA PAULA MARTARELI DE OLIVEIRA PELEGRINI	02/05/1994	**63,33**	**14**
102086	Educador Social	NAIARA ABEL DOS SANTOS LOPES	18/12/1996	**63,33**	**15**
101616	Educador Social	LUCAS GABRIEL DE SOUZA DE ALMEIDA	17/03/1998	**63,33**	**16**
100896	Educador Social	ISABELA MEIRELES DA SILVA	25/03/2004	**63,33**	**17**
101509	Educador Social	LUANA TARDIVO	21/06/2001	**60,00**	**18**
101118	Educador Social	LAIS CRISTINA MATEUS	24/03/1991	**56,67**	**19**
101960	Educador Social	DANIELA DE LIMA	06/06/1992	**56,67**	**20**
102140	Educador Social	ALAN JUNIOR SANTOS DA SILVA	21/11/1993	**56,67**	**21**
101863	Educador Social	ELISANDRA RAFAELA POSSE PEREIRA	09/11/2000	**56,67**	**22**
101490	Educador Social	MARIA JOSE GONÇALVES PEREIRA	09/06/1966	**53,33**	**23**
101980	Educador Social	ROSELI CLAUDIO	29/06/1984	**53,33**	**24**

100823	Educador Social	MARINÊS RONCOLETA	25/03/1986	**53,33**	**25**
101025	Educador Social	ALINE PRIMO FERREIRA ROCHA	22/04/1990	**53,33**	**26**
101075	Educador Social	TAINARA DIAS MIRANDA	29/11/1996	**53,33**	**27**
101751	Educador Social	SAMUEL DA SILVA SANTOS	01/06/1989	**50,00**	**28**
101950	Educador Social	GABRIELA DE LIMA SILVA	06/02/1993	**50,00**	**29**
102268	Educador Social	JENIFER MARTINS DA SILVA	20/05/2003	**50,00**	**30**
102076	Educador Social	MARIANE VITÓRIA DA SILVA	27/08/2004	**50,00**	**31**

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	Nota final	Classif.
100902	Técn Enfermagem	DEBORA DE SOUZA ARRUDA	25/10/1993	**73,33**	**1**
101146	Técn Enfermagem	POLLIANNA MACHADO PIU	07/07/1986	**66,67**	**2**
102090	Técn Enfermagem	JAQUELINE MERLINI LEÃO COELHO	16/06/1993	**66,67**	**3**
101696	Técn Enfermagem	GEOVANNA APARECIDA GIROTO	11/09/1998	**66,67**	**4**
101291	Técn Enfermagem	PATRICIA BEZERRA TIMÓTEO	07/10/1987	**63,33**	**5**
101685	Técn Enfermagem	LETICIA DA SILVA CALHARI	23/06/2004	**63,33**	**6**
101690	Técn Enfermagem	REGINA APARECIDA DA SILVA	30/04/1973	**56,67**	**7**
101151	Técn Enfermagem	ANA PAULA TIMÓTEO DELPORTO	22/04/1991	**56,67**	**8**
101039	Técn Enfermagem	AMANDA CANDIDO MAGON	18/07/1991	**53,33**	**9**
102103	Técn Enfermagem	ANDRESSA SILVA MINHANO PINHA	11/08/1992	**53,33**	**10**
101712	Técn Enfermagem	KÁTIA APARECIDA TABACHIN	12/10/1985	**50,00**	**11**
101895	Técn Enfermagem	DEBORA CRISTINA DA SILVA	24/04/1994	**50,00**	**12**
101911	Técn Enfermagem	HELOISA GARCIA DEMITO SATO	18/06/1994	**50,00**	**13**

3. Salientar que NÃO HOUVE candidatos classificados como portador de deficiência (PcD) ou afrodescendente para figurarem em relação à parte, da forma tratada no subitem 18.6 do Edital inicial.

Terra Boa (PR), 11 de março de 2024

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público
Portaria nº 583/2023

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:048BF1D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PROCESSO DISPENSA 1/2024

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social de Terra Rica - PR.

Contratadas:

Vencedoras:			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	34.090.540/0001-25	60	15 Dia(s)
TPL Produtos e Equipamentos de Limpeza LTDA	39.707.816/0001-95	60	15 Dia(s)

Relação de itens e valor total da contratação:

N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	Toalhas de papel Toalhas de papel - folhas duplas, contém 2 rolos com 60 toalhas medindo 22x19 cm cada.		2,00	5,00	10,00
1	2	DESINFETANTE PARA USO GERAL - 2L Componente ativo: Cloreto de didecildimetil amônio, cloreto de alquil amido propildimetilbenzil amônio, nonifenol, etoxilado, corante CI 19140, CI 16255 e CI 73015, essência e água. Componente ativo: cloreto de didecil amônio 0,25%, cloreto de alquil amido propildimetilbenzil amônio - LAVANDA		20,00	4,90	98,00
1	3	DESODORIZADOR DE AR - 400 ML/281G		2,00	7,50	15,00
1	4	SABAO EM PEDRA GLICERINADO C/ 5 UNIDADES DE 200G Composição: Sabão a base de ácidos graxos, umectante, carga, coadjuvante, corante, essência e veículo		2,00	10,50	21,00
1	5	REMOVEDOR DE SUJEIRA - 2 L Composição: tensoativo não iônico, sequestrante, neutralizante, conservante, água e corante		2,00	12,50	25,00
1	7	COPO DESCARTAVEL 180 ML - COM 100 UNIDADES Em plástico PP, transparente ou translúcido, estar de acordo com as normas e critérios de qualidade do produto estabelecido na NBR 14.865/2012		2,00	5,20	10,40
1	8	MULTIINSETICIDA À BASE DE ÀGUA TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA EMBALAGEM MÍNIMA 300 ML/23 Composição: ingredientes ativos, veículos, propolentes aditivos antioxidantes. Ativo: De-aletrina 0,135% De- tetrametina 0,10%, permetrina		4,00	10,50	42,00

		0,010%				
1	9	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,2° INPM 95,26° GL - 1L MARCA DE REFERÊNCIA: ALPES		10,00	2,80	28,00
1	10	AGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM MÍNIMA 1 LITRO Embalagem de no mpinimo 1 L. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,5%, classe corrosiva 8, número risco 85, risco a saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,5, densidade de 1,20 a 1 g/l, incolor.		10,00	2,80	28,00
1	11	DETERGENTE GLICERINADO, NEUTRO - EMBALAGEM MÍNIMA 500 ML Solução aquosa de tensoativos aniônicos e coadjuvantes; associação de tensoativos aniônicos entre 6 e 10%; principio ativo antibacteriano 0,10%.		30,00	2,00	60,00
1	12	LIMPADOR PARA VIDRO - 500 ML Elaborado para remover manchas de vidros, fórmicas, espelhos e superfícies impermeáveis. Características: Não inflamável. Produto biodegradável. Não há formação de espuma. Desengordura e limpa qualquer superfície lavável. Com silicone, possui fórmula balanceada e eficiente proporciona limpeza, proteção e conservação.		1,00	4,00	4,00
1	13	LIMPADOR MULTIUSO - USO GERAL - EMBALAGEM MÍNIMA 500 ML		8,00	2,50	20,00
1	14	VASSOURA CAIPIRA - COM CABO VASSOURA CAIPIRA, COM CABO DE MADEIRA DE 1,20 M.		2,00	25,00	50,00
1	17	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PACOTE COM 4 ROLOS Especificações mínimas: Fabricado com 100% de fibras de celulose virgens (não reciclada), homogêneo, de modo a não apresentar furos ou lacunas na extensão do rolo, picotado, fragrância neutro. Medindo 30cmx10cm. Cor: Branca Laudo microbiológico e dermatológico fornecido por entidade credenciada à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA		60,00	5,20	312,00
1	18	Saco de lixo de boa qualidade, com capacidade de 50 litros, embalagem Saco de lixo de boa qualidade, com capacidade de 50 litros, embalagem com 50 unidades. Composição: 97% polietileno reciclado e 3% pigmento.		4,00	11,00	44,00
1	19	Saco de lixo com capacidade de 30 litros Saco de lixo de boa qualidade, embalagem com 30 unidades. Composição: 97% polietileno reciclado e 3% pigmento.		4,00	12,00	48,00
1	20	Toalheiro dispenser auto corte do papel toalha em bobinas. Fabricado em material termoplástico de alta qualidade e resistência à impacto. Pode ser usado com qualquer marca de papel, desde que respeitado a largura de 20 cm e o diâmetro do rolo de 200 mm. Instalação com buchas e parafusos incluídos na embalagem.		1,00	220,00	220,00
1	21	Papel Toalha descartável fabricado em celulose 100% Virgem 20cmx200m Cor: branco, gramatura mínima de 32g/m². Embalagem com 06 bobinas.		2,00	99,00	198,00
Total por Lote						1.233,40
TOTAL						1.233,40

TPL Produtos e Equipamentos de Limpeza LTDA

Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	6	ALCOOL EM GEL 70% - antisséptico para higienização geral, embalagem de 1 litro. Neutro, de forma a não transferir odor ao objeto da assepsia.		5,00	6,10	30,50
1	15	MANGUEIRA DE JARDIM - 50 METROS NO MÍNIMO Siliconada, flexível 1/2 polegada, reforçada, dupla camada, Pressão: 150 psi, Espessura da Parede: 2,5mm. Acompanha: 01 esguicho com jato regulável, 02 engates rápidos e 01 adaptador fêmea com rosca de 3/4" e redução de 1/2". Cor: verde MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA		1,00	247,50	247,50
1	16	RODO DE METAL COM NO MÍNIMO 40 CM - COM BORRACHA DUPLA - COM CABO Para limpeza de pisos lisos e encharcados Resistente e durável.		1,00	7,30	7,30
Total por Lote						285,30
TOTAL						285,30

Fundamento Legal: *art. 75,* inciso II. *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	70	10.001.09.272.0025.2037	100	3.3.90.30.21.02	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 07/03/2024.*

Ratificação: *Prefeito Municipal, em 07/03/2024.*

Terra Rica, 27/02/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:E0F52375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
PCA 2024 REVISADO

CENTRO DE CUSTO PARTICIPANTE	LICITAÇÃO (DESCRIÇÃO OBJETO)	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE DE ITENS A SER CONTRATADO	DATA ESTIMADA PARA LICITAÇÃO	INTENÇÃO NUMERO	MODALIDADE	ESTIMATIVA DO VALOR	GRAU DE PRIORIDADE (ALTO, MÉDIO OU BAIXO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**Aquisição, Eventual e Futura de Marmitas e Gêneros Alimentícios para Atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal Dr. Henrique Bartolomeu Trichês, de Terra Roxa - PR**	O fornecimento das refeições terá finalidade de atender a demanda de consumo gerada por pacientes eventualmente internados sob observação e para os profissionais e servidores, durante a jornada de trabalho nos plantões	**23 ITENS**	02/01/2024	016/2024	PREGÃO - SRP	R$ 669.000,00	MÉDIO
TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO PARA CONTROLE DE CARTÃO PONTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**.	A solução de controle de freqüência de entrada e saída de servidores públicos serve para assegurar o controle de cartão ponto dos mesmos e, também é uma exigência legal que o município tem de cumprir. Para assegurar esse controle de freqüência, a Administração Municipal necessita de empresa especializada que faça a locação de equipamentos (relógio ponto), compreendendo a marcação de horários de entrada e saída dos servidores, controle de faltas, horas extras, férias, e demais rotina e coleta de dados que possibilitem uma eficiente e eficaz gestão de recursos humanos.	**2 ITENS**	05/01/2024	098/2024	PREGÃO	R$ 176.000,00	MÉDIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar no Município de Terra Roxa - PR, para o Ano Letivo de 2023**	Diante dos expostos faz se necessário a aquisição dos itens relacionados para que o município de Terra Roxa possa oferecer uma merenda escolar suficiente e de qualidade aos 2.150 (Dados Sere em 25/11/2022) educandos que freqüentam as unidades municipais de ensino; atendendo os dispositivos legais e proporcionando ao educando qualidade de ensino para que possam se desenvolver integralmente.	**101 ITENS**	08/01/2024	008/2024	PREGÃO - SRP	R$ 930.000,00	MÉDIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	**Aquisição Eventual e Futura de Formulas de Suplementação Alimentar e Substituição Medicamentosa (Leite), para Pacientes Cadastrados nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistencia Social do Município de Terra Roxa - PR.**	Desta forma, considerando a necessidade comum destes materiais entre as diferentes políticas públicas aplicadas pelas pastas de saúde, educação e assistência social, é que se faz oportuna, conveniente, economicamente viável e eficiente a realização da licitação pregão registro de preços visando a aquisição de forma parcelada, em conformidade com as demandas ensejadas pelo atendimento a população deste município para a continuidade, ampliação e aperfeiçoamento dos serviços já oferecidos.	**30 ITENS**	10/01/2024	019/2024	PREGÃO - SRP	R$ 500.000,00	MÉDIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**	O presente Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médicos para atender as necessidades do município de Terra Roxa/PR	**11 ITENS**	14/01/2024	093/2024	CHAMAMENTO	R$ 2.400.000,00	ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**Aquisição Eventual e Futura de 1.500 M² de Geomembrana PEAD de 1mm com Instalação junto ao Aterro Sanitário do Município de Terra Roxa e Serviços de Solda de Geomembrana, para possíveis Reparos.**	Aquisição da Geomembrana e serviços de solda para ampliação e confecção de novas valetas para procedimento ambientalmente adequado visando descarte dos resíduos não recicláveis provenientes do município de Terra Roxa – PR	**2 ITENS**	15/01/2024	082/2024	PREGÃO - SRP	R$ 33.500,00	MÉDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	**credenciamento e registro de preços de gêneros alimentícios destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**	credenciamento e registro de preços de gêneros alimentícios destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à elaboração de merenda para alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Terra Roxa – Paraná, com verba FNDE/PNAE	**25 ITENS**	15/01/2024	092/2024	CHAMAMENTO	R$ 330.000,00	ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de solução voltada à Segurança Pública, que forneça serviço de Gravação, Armazenamento, Gerenciamento e Processamento de Dados para Sistema de Videomonitoramento 100% em Nuvem, com acesso via WEB reconhecimento e Leitura de Placas Veiculares, Torres de Monitoramento Ostensivo e Aquisição de Câmeras para o Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.**	Os serviços de inteligência artificial serão utilizados pela administração das câmeras que a mesma possui, visando aumentar a segurança em vias públicas, além da possibilidade de ampliar a visibilidade das equipes de segurança, proporcionadas pelas inúmeras imagens cedidas por câmeras da iniciativa privada e ou da rede publica, a solução poderá funcionar como uma ferramenta de apoio em investigações policiais subsequentes e a eventuais ocorrências de delitivos, também auxiliando em ações contra a integridade das instalações e patrimônio da Administração Municipal.	**9 ITENS**	15/01/2024	107/2024	PREGÃO	R$ 340.000,00	ALTA
TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estruturas para Eventos a serem Promovidos pela Administração Municipal.**	Com os eventos realizados pela administração por intermédio de suas secretarias há necessidade de formação de registro de preços visando contratação eventual e futura de serviços de locação de estruturas para eventos, para atender as demandas da Municipalidade, que realiza e apóia vários eventos de caráter cultural, esportivo, turístico e institucional ao decorrer do ano	**21 ITENS**	16/01/2024	066/2024	PREGÃO - SRP	R$ 730.500,00	MÉDIA
CENTRO DE CUSTO PARTICIPANTE	**LICITAÇÃO (DESCRIÇÃO OBJETO)**	**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**	**QUANTIDADE DE ITENS A SER CONTRATADO**	**DATA ESTIMADA PARA LICITAÇÃO**	**INTENÇÃO NUMERO**	**MODALIDADE**	**ESTIMATIVA DO VALOR**	**GRAU DE PRIORIDADE (ALTO, MÉDIO OU BAIXO)**
SECRETARIA	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa para**	atendimento da demanda eventual das	**2 ITENS**	24/01/2024	079/2024	PREGÃO - SRP	R$ 88.500,00	ALTA

MUNICIPAL DE SAUDE	**Locação de Concentradores de Oxigênio, para a Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.**	unidades básicas de saúde para atendimento de pacientes portadores de enfermidades permanentes que ensejam tratamento de oxigênoterapia domiciliar prolongada, em regra sob prescrição médica						
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Horas Máquinas de Mini-Carregadeira, no Perímetro Urbano do Município, com Operação, Fornecimento do Combustível e Manutenção por Conta da Contratada**	É de fundamental importância a referida contratação para a continuidade e bom andamento de diversas atividades realizadas pelo Município, visto que não há mais contrato vigente com relação a esses serviços, o que justifica a abertura de novo processo licitatório.	**1 ITEM**	01/02/2024	023/2024	PREGÃO - SRP	R$ 120.000,00	MÉDIA
TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITO EM CARTÃO ALIMENTAÇÃO, COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE TERRA ROXA-PR, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PRIMEIRA NECESSIDADE EM ESTABELECIMENTOS**	A Administração Municipal necessita de contratação de empresa especializada na emissão, distribuição, administração e gerenciamento cartão magnético para pagamento mensal de bonificação por assiduidade aos servidores municipal. O qual devera ser utilizado em estabelecimentos credenciados pela contratada para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínio e/ou frios, padarias e similares), de acordo com a Lei Municipal nº 1603/2020 e suas alterações posteriores.	**1 ITEM**	08/02/2024	102/2024	PREGÃO	R$ 1.326.849,00	MÉDIA
TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**CREDENCIADOS Aquisição, Eventual e Futura de Combustíveis para os Veículos e Máquinas que compõem a Frota Municipal, para abastecimento no Distrito de Santa Rita D'Oeste, neste Município, com base no Maior Percentual de Desconto sobre o Preço Médio do levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo.**	Justifica-se a referida aquisição pela necessidade de abastecimento da frota Municipal no Distrito de Santa Rita D'Oeste utilizados na execução dos serviços realizados pela Prefeitura Municipal através de suas secretarias, visando atendimento das ações de interesse público, no desempenho de suas atividades administrativas para que não ocorra interrupção dos serviços essenciais que necessitam desses combustíveis e com isso não de continuidade dos trabalhos para atendimento da população em geral.	**4 ITENS**	10/02/2024	022/2024	PREGÃO - SRP	R$ 400.000,00	MÉDIA
TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Aquisição Eventual e Futura de Equipamentos e Acessórios de Informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Terra Roxa/PR**	A aquisição se faz necessária para melhoramento dos equipamentos de informática utilizados em diversas Secretarias do Município, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos e também pelo fato de alguns equipamentos se tornarem obsoletos quanto ao uso do hardware e de softwares e tendo em vista os constantes avanços na área de informática, objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades desenvolvidas nestas Secretarias.	**56 ITENS**	15/02/2024	009/2024	PREGÃO - SRP	R$ 857.000,00	MÉDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa para Fornecimento de Materiais para Manutenção da Iluminação Pública e Prestação de Serviços de Mão de Obra para Instalação e Manutenção de Luminárias com Tecnologia LED, no Município de Terra Roxa-PR**	Os materiais serão utilizados na Iluminação Pública do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, incluindo seus distritos pela necessidade de manutenção das instalações elétricas da rede de iluminação pública nos bairros, praças e prédios públicos da cidade, visando garantir maior segurança e qualidade na prestação do serviço público, bem como proporcionar facilidade na locomoção pelos espaços públicos, colaborando com o bem estar da população em geral.	**91 ITENS**	20/02/2024	007/2024	PREGÃO - SRP	R$ 894.000,00	MÉDIA
TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município.**	A aquisição eventual e futura por meio de registro de preços dos itens constantes neste Termo de Referencia destina-se a suprir as demandas das Secretarias desta Municipalidade, assegurando o continuo fornecimento desses materiais para sua utilização	**296 ITENS**	20/02/2024	013/2024	PREGÃO - SRP	R$ 1.736.000,00	MÉDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Laudo em Eletrocardiograma, para Atender as Unidades de Saúde de Terra Roxa - PR.**	A contratação motiva-se pela necessidade da realização de complementação de diagnósticos por eletrocardiograma, eventualmente solicitados pelos profissionais Médicos da Rede Municipal de Saúde, Sistema Único de Saúde (SUS), ou Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISCOPAR).	**1 ITEM**	20/02/2024	020/2024	PREGÃO - SRP	R$ 46.000,00	ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**CREDENCIAMENTO para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, DIRETO DO AGRICULTOR FAMILIAR, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR**	aquisição dos itens para que o município de Terra Roxa atenda as demandas da assistência social. Dessa forma, a compra de alimentos por meio desta chamada pública voltada para aquisição de alimentos da Agricultura Familiar é dever da Secretaria Municipal de Assistência Social ao que preconiza a Lei Municipal nº 1709/2019.	**58 ITENS**	20/02/2024	094/2024	CHAMAMENTO	R$ 135.000,00	MÉDIA
CENTRO DE CUSTO PARTICIPANTE	**LICITAÇÃO (DESCRIÇÃO OBJETO)**	**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**	**QUANTIDADE DE ITENS A SER CONTRATA**	**DATA ESTIMADA PARA LICITAÇÃO**	**INTENÇÃO NUMERO**	**MODALIDADE**	**ESTIMATIVA DO VALOR**	**GRAU DE PRIORIDADE (ALTO, MÉDIO OU BAIXO)**

			DO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**Empresa Especializada na Coleta, Transporte e Encaminhamento para Tratamento de Resíduos das Unidades de Saúde deste Município**	A contratação visa atender as necessidades das Unidades de Saúde e Pronto atendimento Municipal acerca da coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final de resíduos de saúde, nos parâmetros que determinam as Resoluções do CONAMA 358/2005, ANVISA, Lei Estadual nº 19261/2017 e normas ABNT, classificados como: - Grupo A (infectante); - Grupo B (Químico) - Grupo E (perfuro-cortante).	**1 ITEM**	25/02/2024	105/2024	PREGÃO	R$ 210.000,00	MÉDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Agronomia, para desenvolver Trabalhos de Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), à Agricultura Orgânica e Agroecológica.**	Atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a partir das solicitações das Secretarias Municipais e recebidas pelo Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos	**1 ITEM**	25/02/2024	126/2024	PREGÃO	R$ 35.724,00	MÉDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.**	visa a contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de medicamentos em geral, nos termos da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, será destinada a atenção das necessidades das unidades de saúde do Município (Estratégia de Saúde Parque Verde; Estratégia de Saúde Santa Rita; Estratégia de Saúde Ângelo Lopes, Estratégia de Saúde Central, Ambulatório de sintomáticos Covid-19 e Pronto Atendimento Henrique Bartolomeu Trichês).	**309 ITENS**	29/02/2024	002/2024	PREGÃO - RSP	R$ 1.300.000,00	ALTA
TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, PARA ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO.**	Justifica-se a referida aquisição pela necessidade de abastecimento na sede do município de Terra Roxa-PR, utilizados na execução dos serviços realizados pela Prefeitura Municipal através de suas secretarias, visando atendimento das ações de interesse público, no desempenho de suas atividades administrativas para que não ocorra interrupção dos serviços essenciais que necessitam desses combustíveis e com isso não sofram solução de continuidade dos trabalhos para atendimento da população em geral.	**4 ITENS**	01/03/2024	003/2024	PREGÃO - RSP	R$ 2.076.000,00	MÉDIA
TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Aquisição Eventual e Futura de Ar Condicionado e Prestação de Serviços de Instalação, para atender as necessidades de diversas Secretarias desta Municipalidade.**	A presente licitação visa a obtenção de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa(s) especializada(s) para eventuais futuros fornecimentos, sob demanda, de aparelhos de ar condicionado novos, e serviços de instalações a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município	**17 ITENS**	01/03/2024	026/2024	PREGÃO - RSP	R$ 530.000,00	MÉDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 02, DA QUADRA Nº I-21, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DOS MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONSTITUI-SE DE UM ESPAÇO "SALÃO" PARA ARMAZENAMENTO DOS ENFEITES NATALINOS.**	LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR	**1 ITEM**	03/03/2024	100/2024	DISPENSA	R$ 30.000,00	MÉDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIAPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL E AGRICULTURA**	LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR	**1 ITEM**	04/03/2024	101/2024	DISPENSA	R$ 8.000,00	MÉDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 22 e 23, DA QUADRA Nº 16, LOCALIZADO NA RUA PAULO FURTADO LUCENA, Nº 101, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONSTITUI-SE DE UMA RESIDÊNCIA COM ÁREA DE 390,77 M2.**	LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR	**1 ITEM**	05/03/2024	104/2024	DISPENSA	R$ 29.088,00	MÉDIA
CENTRO DE CUSTO PARTICIPANTE	**LICITAÇÃO (DESCRIÇÃO OBJETO)**	**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**	**QUANTIDADE DE ITENS A SER CONTRATADO**	**DATA ESTIMADA PARA LICITAÇÃO**	**INTENÇÃO NUMERO**	**MODALIDADE**	**ESTIMATIVA DO VALOR**	**GRAU DE PRIORIDADE (ALTO, MÉDIO OU BAIXO)**
TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR, ABRANGENDO MONITORAMENTO VIA INTERNET, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E LOCALIZAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITE (GPS), EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO, PARA O CONTROLE DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, BEM COMO GARANTIA DE FUNCIONAMENTO**	A contratação de empresa para a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento veicular irá contribuir de forma significativa para a gestão da frota de veículos do Município de Terra Roxa-PR, bem como suprir a necessidade de um controle mais efetivo das rotas realizadas durante as atividades desta instituição. Da mesma forma, enfatizamos que a contratação de tal objeto destina-se também à prevenção de roubos, furtos, sinistros e outros eventos que possam vir a causar perdas ou danos ao erário público, de outra feita, o objeto em questão destina-se também a um maior controle de custos dentro do conceito de convergência de Rastreamento/Localização, aumentando assim a produtividade e economicidade na gestão da frota	**2 ITEM**	07/03/2024	106/2024	PREGÃO	R$ 122.000,00	MÉDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**LOCAÇÃO DE UM BARRAÇÃO PRÉ-FABRICADO EM ALVENARIA, COM 1.200,00 M2 E ÁREAS ADJACENTES, PARA O CENTRO DE CONTROLE ANIMAL, LOCALIZADO NO LOTE RURAL Nº 94, DA GLEBA Nº 06, COLONIA "C", SERRA MARACAJÚ, RODOVIA PR-487, KM 3, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.**	LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR	**1 ITEM**	07/03/2024	122/2024	DISPENSA	R$ 60.000,00	MÉDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, para a Secretaria Municipal de Saúde Deste Município, Exames e Serviços de Emergência do P.A.M Henrique Bartolomeu Triches e Ambulatório COVID-19**	Atendimento das demandas de exames laboratoriais necessários as atividades do Pronto Atendimento Henrique Bartolomeu Trichês e Ambulatório, para pacientes em observação, sendo os exames imprescindíveis para a identificação e complementação dos diagnósticos com maior agilidade e precisão.	**21 ITENS**	10/03/2024	024/2024	PREGÃO - SRP	R$ 535.000,00	ALTA
SECRETARIA	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE	**1 ITEM**	10/03/2024	110/2024	CONCORRÊNCIA	R$	MÉDIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, A SEREM REALIZADOS NECESSARIAMENTE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, VISANDO EXECUTAR, DISTRIBUIR E DIVULGAR OS ATOS, AÇÕES, CAMPANHAS E PROMOÇÕES REALIZADAS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, PARA A ORIENTAÇÃO SOCIAL, EDUCATIVA E INFORMATIVA DE SEUS**	PUBLICIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR					239.980,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**MUNÍCIPES. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, QUE SERÃO MINISTRADOS NO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL BENJAMIM JOSE COELHO (ESCOLA DO TRABALHO), NESTE MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR**	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR	**6 ITENS**	10/03/2024	123/2024	DISPENSA	R$ 38.700,00	MÉDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa para Fornecimento de Oxigênio Medicinal e Locação de Cilindros de Oxigênio, para o Pronto Atendimento Municipal, Ambulatório COVID-19 e Unidades Básicas de Saúde, deste Município.**	A aquisição visa atender aos serviços de saúde deste município, abrangendo finalidade de atendimentos de urgência, emergência nas unidades de saúde e Pronto Atendimento Municipal e demanda eventual de pacientes portadores de enfermidades que exijam tratamento de oxigênoterapia domiciliar prolongada.	**6 ITENS**	11/03/2024	010/2024	PREGÃO - SRP	R$ 326.000,00	ALTA
TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Aquisição Eventual e Futura de Moveis e Equipamentos, para Diversas Secretarias desta Municipalidade, para Atender às necessidades do Município de Terra Roxa, conforme Quantitativo e Especificações constantes do Anexo I deste Edital.**	Atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a partir das solicitações das Secretarias Municipais e recebidas pelo Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.	**51 ITENS**	20/03/2024	127/2024	PREGÃO - SRP	R$ 420.000,00	MÉDIA
CENTRO DE CUSTO PARTICIPANTE	**LICITAÇÃO (DESCRIÇÃO OBJETO)**	**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**	**QUANTIDADE DE ITENS A SER CONTRATADO**	**DATA ESTIMADA PARA LICITAÇÃO**	**INTENÇÃO NUMERO**	**MODALIDADE**	**ESTIMATIVA DO VALOR**	**GRAU DE PRIORIDADE (ALTO, MÉDIO OU BAIXO)**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Contratação de Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade.**	As diversas secretarias do Município necessitam dispor de canal de comunicação pára seus servidores, para que os mesmos possam desempenhar efetivamente suas atividades, proporcionando atendimento ao público externo em geral. Ainda o serviço de telefonia móvel é imprescindível para facilitar a comunicação dos servidores entre si, e com o público externo, para que o diálogo seja contínuo e ininterrupto, tornando-se célere e eficiente	**1 ITEM**	25/03/2024	109/2024	PREGÃO	R$ 5.000,00	MÉDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**Contratação de empresa fornecedora de software integrado de gestão administrativa, desenvolvido em ambiente WEB, para fornecimento de licença de uso por tempo determinado (locação) e prestação dos serviços de customização e personalização dos sistemas, caso solicitado, atendimento técnico e serviços correlatos dos recursos informáticos, bem como a realização de assistência técnica e a atualização das versões dos sistemas que serão contratados, com vistas ao atendimento da legislação e das necessidades do Poder Executivo municipal.**	Atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Roxa	**4 ITENS**	26/03/2024	108/2024	PREGÃO	R$ 425.300,00	MÉDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**Contratação Eventual e Futura de Empresa para Ministrar Oficinas/Aulas, Coordenador e Monitor Social, para Atender aos Serviços, Programas e Projetos da Assistência Social e Departamento de Cultura.**	Para uma melhor organização do trabalho é de relevante importância à presença do Coordenador de Projeto e do Orientador Social, cujo trabalho visa estabelecer relações entre os vários segmentos que compõem o projeto, buscando favorecer um ambiente de convívio saudável e harmonioso. Não menos importante, contribuir na construção do conhecimento em busca de novos paradigmas, visando à adequada atuação do instrutor das oficinas/aulas, de modo a oportunizar lhe o aprimoramento de habilidades que lhe permitam lidar com as diversidades	**15 ITENS**	10/04/2024	095/2024	PREGÃO	R$ 265.000,00	MÉDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO, (LEIS COMPLEMENTARES, LEIS ORDINÁRIAS E DECRETOS) DESSE MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, INTERNET**,	Atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Roxa	**1 ITEM**	10/04/2024	111/2024	INEXIGIBILIDADE	R$ 6.450,00	MÉDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DESTINADO A FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS LOCAIS, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL**	Atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Roxa	**15 ITENS**	10/04/2024	125/2024	DISPENSA	R$ 130.000,00	MÉDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**Aquisição Eventual e Futura de Sacos de Ráfia, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Convênio nº 4500064161, com a Itaipu Binacional, para Campanha da Coleta Seletiva 2022.**	torna-se necessário a aquisição de sacos de ráfia para a distribuição dos mesmos em todas as residências do município, com o objetivo de incentivar os moradores a separação dos materiais recicláveis para posteriormente aumentar a renda dos catadores e também a vida útil do aterro sanitário	**1 ITEM**	11/04/2024	081/2024	PREGÃO - SRP	R$ 71.000,00	MÉDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Corte de Grama e Roçada de Terrenos Sujos seja Particular (conforme a Lei n° 1801/2020) ou Público, localizados na área Urbana, conforme solicitação da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, para atender às necessidades do Município de Terra Roxa- PR.**	Visando atender a Lei n° 1801/2020 e por questões de limpeza das áreas urbanas, a Secretaria do Meio Ambiente, requer a abertura deste processo licitatório para dar continuidade no cumprimento de suas obrigações. A fim de, reduzir o custo do corte de grama em logradouros públicos e abranger a qualidade do serviço prestado	**1 ITEM**	24/04/2024	080/2024	PREGÃO - SRP	R$ 88.500,00	MÉDIA
TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDA	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Sonorização (Som Fixo) e Iluminação de Eventos a serem realizados pelo Município de Terra Roxa -**	A natureza dos eventos realizados engloba tanto atividades internas, como externas da administração, tais como realização de treinamentos e capacitações, bem como na	**9 ITEM**	06/05/2024	046/2024	PREGÃO - SRP	R$ 198.000,00	MÉDIA

DE	**PR**.	realização de eventos destinados a participação do público, como exposições e convenções sociais e/ou desportivas.						
CENTRO DE CUSTO PARTICIPANTE	**LICITAÇÃO (DESCRIÇÃO OBJETO)**	**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**	**QUANTIDADE DE ITENS A SER CONTRATADO**	**DATA ESTIMADA PARA LICITAÇÃO**	**INTENÇÃO NUMERO**	**MODALIDADE**	**ESTIMATIVA DO VALOR**	**GRAU DE PRIORIDADE (ALTO, MÉDIO OU BAIXO)**
TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Posto de Cozinheira, Posto de Recepcionista, Posto de Monitor Escolar, Posto de Motorista, de Forma Continuada com o Fornecimento de Mão de Obra a ser Empregado nas Edificações de Responsabilidade do Município de Terra Roxa-PR.**	Justifica-se a presente licitação para assegurar a continuidade dos serviços relacionados, uma vez que se trata da prestação de serviços essenciais ao exercício das atividades da administração pública. É fato que a interrupção de serviços desta natureza implicaria em sérios transtornos e comprometeria o funcionamento regular dos serviços.	**14 ITENS**	15/05/2024	103/2024	PREGÃO	R$ 4.120.000,00	ALTA
TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Aquisição, Eventual e Futura de Marmitex e Refeições Comerciais, a serem fornecidas na Sede do Município, para atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.**	A Administração Municipal, através de suas Secretarias Municipais, necessita desta contratação para atender as necessidades de fornecimento de alimentação aos servidores empregados nas diversas áreas operacionais que eventualmente não podem deslocar-se para suas residências durante o horário de almoço	**2 ITENS**	20/05/2024	015/2024	PREGÃO - SRP	R$ 65.000,00	MÉDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**Contratação de Empresa Especializada em Tradução/Interpretação Simultânea, Remota, de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para os Serviços Públicos do Município de Terra Roxa – PR**.	A CONTRATAÇÃO DESTINA-SE AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR NA DEMANDA PELO ATENDIMENTO EQUITATIVO DA POPULAÇÃO SURDA E MUDA, EM ESPECIAL DESTINADA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1 ITEM**	27/05/2024	116/2024	PREGÃO	R$ 80.000,00	MÉDIA
TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS E VEICULOS CATEGORIZADOS COMO PESADOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, TENDO COMO CRITÉRIO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES ENCONTRADOS NO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR, TENDO COMO CRITERIO DE TEMPO A TABELA TEMPARIA SINDIREPA-PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TERRA ROXA-PR**	A contratação é de suma importância, haja vista que o Município de Terra Roxa-PR, possui uma frota composta por diversos veículos, levando em consideração as constantes necessidades da realização de mecânica em geral e principalmente a de procedimentos preventivos e corretivos, objetivando a utilização dos veículos em perfeitas condições de uso a qualquer tempo, sempre exigindo, desta forma, perfeito estado de conservação	**8 ITENS**	01/06/2024	006/2024	PREGÃO - SRP	R$ 2.400.000,00	MÉDIA
TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Aquisição Eventual e Futura de Pneus, Protetor e Câmaras de Ar, para os Veículos e Maquinas de Propriedade desta Municipalidade.**	A contratação de empresa para aquisição de pneus, protetor e câmaras de ar, se da em razão da necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter a frota de veículos do Município de Terra Roxa-PR, em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários	**105 ITENS**	01/06/2024	011/2024	PREGÃO - SRP	R$ 1.325.000,00	MÉDIA
TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves, Pesados e Máquinas Pesadas, para Realização de Serviços de Elétrica, Mecânica, Funilaria, com Fornecimento e Troca de Peças, Aquisição de Óleos Lubrificantes e Filtros para Veículos e Maquinas, tendo como Critério o Maior Percentual de Desconto sobre os Valores Encontrados no Software de Orçamentação Eletrônica TRAZ VALOR, Tendo como critério de Tempo a Tabela Tempária SINDIREPA-PR, para Atender as necessidades futuras das Secretarias Municipais de Terra Roxa-**	Visando manter a frota Município em bom estado de conservação, se faz necessário a manutenção preventiva e corretiva, e eventuais recuperações dos veículos e máquinas pesadas da frota do Município de Terra Roxa, serviços necessários ao completo e perfeito funcionamento dos mesmos, visando o bom estado de conservação e completo funcionamento, com a finalidade de alcançar maior presteza e eficiência na realização dos serviços aos munícipes	**23 ITENS**	01/06/2024	012/2024	PREGÃO - SRP	R$ 3.200.000,00	MÉDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	**Aquisição EventuaPlRe. Futura de Massa Asfáltica tipo C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), para realização de serviços de Recuperação Asfáltica e Tapa Buracos em trechos do Município de Terra Roxa-PR**.	Tendo em vista a necessidade de melhoramento das condições de tráfego, conforto e segurança das vias urbanas no município de Terra Roxa, PR, impermeabilizando e reforçando o pavimento, aumentando desta forma significativamente a vida útil do mesmo.	**1 ITEM**	11/06/2024	088/2024	PREGÃO - SRP	R$ 25.600,00	MÉDIA
SAUDE	**Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Consultas na Área de Cirurgia Geral, encaminhadas pelas Unidades de Saúde, deste Município**	contratações motivadas pela insuficiência de consultas ofertadas ao município via Consórcio Intermunicipal de Saúde (ciscopar) e Sistema Único de Saúde, em comparação a demanda inerente as necessidades motivadas pelos encaminhamentos às especialidade de cirurgia geral, bem como a necessidade de dar maior vazão as filas de esperas que restaram acumuladas devido ao período pandêmico, que suspendeu a realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos para salvaguardar a destinação de sedativos e correlatos necessários ao enfrentamento da pandemia.	**1 ITEM**	12/06/2024	048/2024	PREGÃO - SRP	R$ 100.000,00	ALTA
MEIO AMBIENTE	**Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Recicláveis Urbanos de Classe Residencial e Comercial e Destinação até a UVR - Unidade de Valorização de Reciclados.**	Atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Roxa	**1 ITEM**	16/06/2024	113/2024	PREGÃO	R$ 374.000,00	ALTA
CENTRO DE CUSTO PARTICIPANTE	**LICITAÇÃO (DESCRIÇÃO OBJETO)**	**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**	**QUANTIDADE DE ITENS A SER CONTRATADO**	**DATA ESTIMADA PARA LICITAÇÃO**	**INTENÇÃO NUMERO**	**MODALIDADE**	**ESTIMATIVA DO VALOR**	**GRAU DE PRIORIDADE (ALTO, MÉDIO OU BAIXO)**
TODAS AS SECRETARIAS	**Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade**	Os materiais serão utilizados nas Secretarias Municipais do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, que tem por objetivo proporcionar qualificação nos serviços	**1.384 ITENS**	20/06/2024	027/2024	PREGÃO - SRP	R$ 3.800.000,00	ALTA

		contínuos, bem como utilizados nos possíveis pequenos serviços de reparos, consertos e manutenção de obras e serviços públicos, que visa proporcionar a cada secretaria o bom andamento dos processos pertinentes. Estes materiais possibilitarão a conservação, manutenção e reparos de obras, prédios, calçadas e outros						
MEIO AMBIENTE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE OBRAS	**Aquisição Eventual e Futura de Mudas e Sementes de Plantas Ornamentais, Árvores, Gramas e Fertilizantes e Materiais para manutenção dos Jardins, Praças, Bosques e Avenidas, deste Município.**	se faz necessária em virtude da necessidade de manutenção periódica das praças, jardins, bosques, canteiros, bem como implementação de aulas de cultivo junto às unidades de educação, manutenção da arborização municipal e projetos sociais do município e ainda decoração ornamental em eventos promovido pelas entidades municipais e assim também poder atender a demanda das demais secretarias que a necessitar, tornando os ambientes mais agradáveis, proporcionando a população uma melhor qualidade de vida.	**57 ITENS**	20/06/2024	037/2024	PREGÃO - SRP	R$ 900.000,00	ALTA
MEIO AMBIENTE	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção, administração, conservação e limpeza a serem executados no cemitério municipal localizados na zona urbana e distrital no Município de Terra Roxa-PR.**	A contratação dos serviços terceirizados para a organização do cemitério favorecerá na melhoria dos serviços públicos destinado a população, controle sanitário e de saúde pública, assim como, apresentará maior organização e limpeza do local, de modo a otimizar o espaço público para atender ao falecidos e familiares de modo eficiente.	**3 ITENS**	30/06/2024	114/2024	PREGÃO	R$ 118.000,00	ALTA
EDUCAÇÃO	**Contratação Eventual e Futura de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva e Serviços de Mesário para Realização de Torneios e Campeonatos das Diversas Modalidades em Atendimento a Demanda do Departamento Municipal de Esporte e Recreação do Município de Terra Roxa - PR.**	O Departamento de Esporte e Recreação do Município de Terra Roxa – PR, não dispõem de Pessoal Técnico Especializado e Capacitado para o Serviço de Arbitragem, a Contratação desse Serviço é de Interesse Público para conduzir de Forma Organizada e dentro das Regras Oficiais as Competições Municipais.	**9 ITENS**	01/07/2024	014/2024	PREGÃO - SRP	R$ 180.000,00	ALTA
Secretaria de Administração Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo Gabinete do Prefeito	**Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Fornecimento, Instalação, Manutenção e Retirada mediante Locação e Aquisição de Materiais para Decoração e Iluminação que serão utilizados para Ornamentação Natalina, na cidade e distritos do**	O objeto desta aquisição tem a finalidade de reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo, incentivando a cultura e tornando a cidade mais bela para as festividades natalinas.	**43 ITENS**	01/07/2024	028/2024	PREGÃO - SRP	R$ 395.000,00	ALTA
SAUDE	**Município de Terra Roxa-PR. Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Locação, Lavagem e Higienização de Enxoval Médico Hospitalar para o Pronto Atendimento Municipal de Terra Roxa - PR**	A terceirização de serviços de fornecimento e processamento de roupas vem contribuir para a melhoria do atendimento Pronto Atendimento Municipal, garantindo maior qualidade e eficiência na prestação dos serviços, por meio de um atendimento com qualidade aos pacientes e todos que dependem dos serviços prestados pela rede de saúde pública, além de reduzir os custos com aquisição, manutenção e depreciação de equipamentos, custos com aquisição de insumos tais como sacos, produtos químicos para higienização do enxoval, tecidos, aviamentos, carros de transporte interno, bem como disposição dos profissionais do quadro funcional do município para realização destes serviços.	**1 ITEM**	01/07/2024	039/2024	PREGÃO - SRP	R$ 360.000,00	ALTA
AGRICULTURA	**Aquisição eventual e futura de nitrogênio líquido, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Terra Roxa/PR**	Aquisição de nitrogênio líquido para atender a conservação das doses de sêmen bovinas acondicionadas nos 29 (vinte e nove) botijões criogênicos dos produtores rurais através do Programa Rural "Campo Mais Forte" - Lei 1143/2013. Sendo assim, diante do exposto, reitera-se a imprescindibilidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de nitrogênio líquido para conservação de sêmen depositados em botijões através do programa de melhoramento genético do rebanho bovino leiteiro e/ou corte que tem por finalidade estimular a produção de leite e de bovinos de corte no município de Terra Roxa/PR, mediante a doação de sêmen para inseminação artificial do rebanho bovino e doação de nitrogênio líquido para abastecer os botijões onde fica armazenado este sêmen	**1 ITEM**	01/07/2024	040/2024	PREGÃO - SRP	R$ 31.200,00	MEDIA
CENTRO DE CUSTO PARTICIPANTE	**LICITAÇÃO (DESCRIÇÃO OBJETO)**	**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**	**QUANTIDADE DE ITENS A SER CONTRATADO**	**DATA ESTIMADA PARA LICITAÇÃO**	**INTENÇÃO NUMERO**	**MODALIDADE**	**ESTIMATIVA DO VALOR**	**GRAU DE PRIORIDADE (ALTO, MÉDIO OU BAIXO)**
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Borracharia, para Conserto de Pneus nos Veículos da Frota Municipal, para atender o município de Terra Roxa-PR.**	Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para atender as necessidades da Administração Municipal, contribuindo para que os veículos utilizados pelas Secretarias Municipais estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependentes dos veículos, não sofram descontinuidade, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receberem o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida contratação também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.	**37 ITEM**	03/07/2024	018/2024	PREGÃO - SRP	R$ 120.000,00	MÉDIA
TODAS AS SECRETARIAS	**Aquisição Eventual e Futura de Materiais necessários e Execução de Serviços de Torno e Solda, para Manutenção dos Veículos, Máquinas e**	Justifica-se a contratação eventual e futura de serviços de torno e solda para manutenção de veículos, equipamentos e máquinas	**7 ITEM**	03/07/2024	041/2024	PREGÃO - SRP	R$ 411.000,00	MÉDIA

	Bens Móveis e Imóveis, de Propriedade desta Municipalidade e Reparos e Confecções de	pertencentes a frota municipal,bem como reparos e confecções de peças natalinas, com a finalidade de manter a prestação de serviços públicos realizados pelas secretarias municipais.						
AGRICULTURA	**Peças Natalinas. Contratação de empresa para prestação de serviços veterinários para prestação de serviços técnicos especializados destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, de modo a disponibilizar responsável técnico do serviço de inspeção municipal "SIM" e atenção aos serviços e orientação quanto a produção e reprodução animal de pequenos proprietários rurais.**	Na organização administrativa dos serviços púbicos é dever do Município implantar serviços de inspeção destinada a garantir maior segurança sanitária e qualidade dos produtos comercializados no Município. O serviço público de inspeção de responsabilidade municipal compreende a realização de prévia fiscalização industrial e sanitária dos produtos de origem animal, definida pela Lei 1.283/50	**1 ITEM**	06/07/2024	115/2024	PREGÃO	R$ 34.200,00	MÉDIA
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Recapagens, Vulcanização e Manchão, em Pneus Diversos, pertencentes à Veículos e Maquinas da Frota Municipal, desta Municipalidade**	Para que os pneumáticos possam continuar a serem utilizados de maneira satisfatória, faz-se necessário a contratação destes, tendo em vista sua importância para atender as necessidades da municipalidade na manutenção dos veículos.	**49 ITEM**	09/07/2024	021/2024	PREGÃO - SRP	R$ 527.500,00	MÉDIA
MEIO AMBIENTE	**Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Poda e Erradicação de Árvores, Incluindo Serviços de Trituração, Remoção e Transporte dos Resíduos, em Vias Urbanas dos Distritos e do Município de Terra Roxa- PR.**	O município tem o projeto de arborização, o qual deve ser seguido para o cumprimento de demandas ambientais. Assim como tem a necessidade de corte de árvores de risco e poda das que se encontra em espaços públicos.	**5 ITEM**	10/07/2024	119/2024	PREGÃO - SRP	R$ 700.000,00	MÉDIA
SAUDE	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Realização de Exames de Radiografia, prestados dentro do Município de Terra Roxa-PR**	atender as demandas de exames de radiografia necessárias às atividades do Pronto Atendimento Henrique Bartolomeu Trichês, para pacientes em atendimentos de urgência e emergência, sendo os exames imprescindíveis para a identificação e complementação dos diagnósticos com maior agilidade e precisão.	**2 ITENS**	14/07/2024	055/2024	PREGÃO - SRP	R$ 287.000,00	ALTA
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Caçamba, para Coleta de Entulhos (Resíduos de Construção Civil).**	A contratação através de locação de caçambas é extremamente necessária, tendo em vista que o Município não possui veículos apropriados para a realização de coleta de entulhos. Também utiliza a caçamba mensalmente para a destinação dos resíduos provenientes da construção das carneiras. Já ao que se refere às utilizadas por unidade, é contratado o serviço: no feriado dos Finados, para a população efetuar a limpeza dos túmulos de seus parentes, campanha de coleta de eletrônicos e para outra necessidade eventual e futura da secretaria do Meio Ambiente	**2 ITENS**	20/07/2024	047/2024	PREGÃO - SRP	R$ 89.000,00	MÉDIA
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação de Empresa Especializada em Administração de Estágios, para Estudantes em Exercício de Atividades nas Diversas Áreas da Administração Pública Municipal de Terra Roxa - PR**	Visa viabilização de contratação para fornecimento e administração de estagiários para atuação na administração pública municipal conforme a Lei Federal 11.788/2008, na forma da Lei Municipal 535/2009.	**1 ITEM**	20/07/2024	112/2024	PREGÃO	R$ 1.203.839,00	MÉDIA
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação de Empresa Especializada em Locações de Multifuncionais para Atender a demanda com Impressões nas Diversas Secretarias do Município de Terra Roxa-PR.**	A Administração Municipal, através de suas Secretarias Municipais, necessita de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão/multifuncional laser monocromática e laser colorida, plotter, em face da demanda de impressões necessárias ao andamento da administração municipal.	**4 ITENS**	20/07/2024	117/2024	PREGÃO	R$ 126.000,00	MÉDIA
CENTRO DE CUSTO PARTICIPANTE	**LICITAÇÃO (DESCRIÇÃO OBJETO)**	**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**	**QUANTIDADE DE ITENS A SER CONTRATADO**	**DATA ESTIMADA PARA LICITAÇÃO**	**INTENÇÃO NUMERO**	**MODALIDADE**	**ESTIMATIVA DO VALOR**	**GRAU DE PRIORIDADE (ALTO, MÉDIO OU BAIXO)**
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Links de Internet Via Rádio e Fibra Óptica para atender as necessidades dos Departamentos Vinculados a Administração Municipal na Sede do Município e Distritos de Terra Roxa-PR.**	É de fundamental importância a referida contratação para a continuidade e bom andamento de diversas atividades realizadas pelo Município, visto que não há contrato vigente para contratação dos serviços, o que justifica a abertura de novo processo licitatório	**2 ITENS**	30/07/2024	097/2024	PREGÃO	R$ 157.000,00	MÉDIA
TODAS AS SECRETARIAS	**Aquisição, Eventual e Futura de Marmitex e Refeições Comerciais, a serem fornecidas no Distrito de Santa Rita do Oeste, neste Município, para atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade**	A aquisição eventual e futura de marmitex e refeições comerciais no distrito de Santa Rita do Oeste se da em razão de a Administração Municipal e suas Secretarias necessitar adquirir refeição para os servidores públicos que estiverem realizando serviços diversos no distrito.	**3 ITENS**	01/08/2024	017/2024	PREGÃO - SRP	R$ 25.000,00	MÉDIA
TODAS AS SECRETARIAS	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA/CAIXA DE GORDURA, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA DOS PRÉDIOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.**	Nesse sentido, a contratação objetiva manter o bom funcionamento dos prédio públicos, através de manutenções e limpezas de fossas sépticas e caixas de gordura, pertencentes aos prédios públicos educacionais do Município de Terra Roxa/PR	**4 ITENS**	01/08/2024	025/2024	PREGÃO - SRP	R$ 47.000,00	MÉDIA
Secretaria de Administração Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	**CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGIA, BRIGADISTA E SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR**	Justifica-se como imprescindível para realização de eventos envolvendo a população em geral, para garantir maior segurança aos munícipes, bem como, evitar danos ao patrimônio público.	**7 ITENS**	01/08/2024	029/2024	PREGÃO - SRP	R$ 1.292.500,00	MÉDIA
ADMINISTRAÇÃO	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PAPAI NOEL PARA AS COMEMORAÇÕES DE FINAL DE ANO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.**	O objeto desta contratação tem a finalidade de reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo, incentivando a cultura e tornando a cidade mais bela para as festividades natalinas.	**1 ITEM**	01/08/2024	030/2024	DISPENSA	R$ 8.800,00	MÉDIA
TODAS AS SECRETARIAS	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, para atender as necessidades das diversas**	os objetos presentes nesta licitação é proporcionar as crianças relacionamentos, comunicações, interação entre si com outros e	**13 ITENS**	01/08/2024	031/2024	PREGÃO - SRP	R$ 307.000,00	MÉDIA

	secretarias do Município de Terra Roxa/PR	com brincadeiras organizadas, resgate de cultura e conscientização para valores que compõem vida com qualidade, onde os pais também são convidados á participar, para estimular o estreitamento de laços afetivos						
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa para o Fornecimento de Lanches e Congêneres, com vistas a atender aos Eventos de Diversas Secretarias do Município de Terra Roxa-PR.**	A contratação em vista faz-se necessária para atender aos eventos, reuniões e cerimônias que serão realizadas pelas diversas secretarias desta municipalidade. Esses eventos trazem palestrantes, debatedores, representantes e autoridades versadas ou interessadas em diversos assuntos programados e outras situações que reclamem adequadas acolhidas.	**37 ITENS**	01/08/2024	032/2024	PREGÃO - SRP	R$ 462.000,00	MÉDIA
TODAS AS SECRETARIAS	**AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE CARGAS DE GÁS LÍQUIDO (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR**	Justifica-se pelo uso permanente do gás de cozinha tendo em vista atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos, como também em creches e escolas municipais	**2 ITENS**	01/08/2024	054/2024	PREGÃO - SRP	R$ 91.000,00	MÉDIA
SAUDE	**Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa - PR.**	destinada a atenção das necessidades das unidades de saúde do Município (Estratégia de Saúde Parque Verde; Estratégia de Saúde Santa Rita; Estratégia de Saúde Ângelo Lopes, Estratégia de Saúde Central, Ambulatório de sintomáticos Covid-19 e Pronto Atendimento Henrique Bartolomeu Trichês).	**352 ITENS**	05/08/2024	033/2024	PREGÃO - SRP	R$ 1.100.000,00	ALTA
TODAS AS SECRETARIAS	**Aquisição Eventual e Futura de Equipamentos e Materiais de Informática e Segurança, para atender as necessidades e manutenção das atividades de vigilância monitorada das diversas Secretarias deste Município.**	Justifica-se pela necessidade de proteger o patrimônio público, constituído por bens móveis e imóveis próprios, ou de terceiros, bem como a segurança dos servidores e cidadãos que se dirigem aos serviços públicos.	**46 ITENS**	05/08/2024	035/2024	PREGÃO - SRP	R$ 402.000,00	MÉDIA
ASSISTENCIA SOCIAL	**Aquisição, Eventual e Futura de Cestas Básicas, que serão distribuídas para as famílias das Aldeias TEKOHÁ IVYRATY PORÃ, TEKOHÁ IVYRATY PORÃ II, TEKOHÁ IVY PORÃ, TEKOHÁ NEMHEBOETE, TEKOHÁ ARAGUAJU, TEKOHÁ PHORA RENDA, TEKOHÁ TAJY POTY, cadastradas e acompanhadas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social do Município de Terra**	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	**15 ITENS**	05/08/2024	083/2024	PREGÃO - SRP	R$ 399.000,00	MÉDIA
TODAS AS SECRETARIAS	**Roxa - PR. Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura para as diversas Secretarias desta Municipalidade.**	Deve-se à necessidade efetiva de manutenção predial, que necessitam de serviços de manutenção, visando manter a conservação do patrimônio público, aliado à indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro funcional.	**17 ITENS**	06/08/2024	036/2024	PREGÃO - SRP	R$ 1.532.000,00	MÉDIA
CENTRO DE CUSTO PARTICIPANTE	**LICITAÇÃO (DESCRIÇÃO OBJETO)**	**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**	**QUANTIDADE DE ITENS A SER CONTRATADO**	**DATA ESTIMADA PARA LICITAÇÃO**	**INTENÇÃO NUMERO**	**MODALIDADE**	**ESTIMATIVA DO VALOR**	**GRAU DE PRIORIDADE (ALTO, MÉDIO OU BAIXO)**
MEIO AMBIENTE AGRICULTURA OBRAS TRANSPORTE INDUSTRIA E COMERCIO	**Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Horas com Escavadeira Hidráulica, para Município de Terra Roxa-PR**.	A presente licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de horas com escavadeira hidráulica faz-se necessário para que sejam executados os serviços de abertura de valas, instalação de tubos para galerias de águas pluviais e bueiros em rios e córregos, readequação e recuperação em estradas rurais, e demais serviços necessários, os quais são comumente prejudicados por condições climáticas desfavoráveis, escavação e aterramento de resíduos no aterro municipal e abertura de galerias na área urbana.	**1 ITEM**	11/08/2024	049/2024	PREGÃO - SRP	R$ 200.000,00	MÉDIA
MEIO AMBIENTE AGRICULTURA OBRAS TRANSPORTE INDUSTRIA E COMERCIO	**Contratação Eventual e Futura de Empresa para fornecimento de Pedras, que serão utilizadas para Readequação, Recuperação e Restauração de Estradas, Pontes e Carreadores do Município de Terra Roxa- PR.**	Justifica-se para contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens acima especificados com objetivo de dar continuidade aos trabalhos de readequação, recuperação e restauração em estradas rurais, pontes e carreadores de nosso Município. Tendo em vista a dificuldade de trafegar em determinados períodos, em função da degradação causada por condições climáticas adversas, que dificultam o trafego dos produtores rurais e usuários das vias que são usadas para escoamento da produção agrícola, transporte de alunos da rede municipal de ensino e acesso as propriedades	**6 ITENS**	12/08/2024	050/2024	PREGÃO - SRP	R$ 3.530.000,00	MÉDIA
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação Eventual e Futura de Empresa para Prestação de Serviços de Conserto e Montagens de Pneus e Serviços de Lavagens de Veículos, de Propriedade desta Municipalidade, no Distrito de Santa Rita do Oeste, neste Município.**	Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para atender as necessidades da Administração Municipal, contribuindo para que os veículos utilizados pelas Secretarias Municipais estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependentes de veículos, não sofram descontinuidade	**33 ITENS**	15/08/2024	051/2024	PREGÃO - SRP	R$ 75.500,00	MÉDIA
SAUDE	**Aquisição, Eventual e Futura de Produtos Fitoterápicos Manipulados, para atender as Unidades Básicas de Saúde, deste Município.**	O uso de produtos fitoterápicos com finalidade profilática, curativa, paliativa ou com fins de diagnóstico passou a ser oficialmente reconhecido pela OMS em 1978, quando recomendou a difusão mundial dos conhecimentos necessários para o seu uso. Considerando-se as plantas medicinais importantes instrumentos da Assistência Farmacêutica, vários comunicados e resoluções da OMS expressam a posição do organismo a respeito da necessidade de valorizar o uso desses medicamentos.	**10 ITENS**	15/08/2024	087/2024	PREGÃO - SRP	R$ 15.700,00	MÉDIA
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reboque de Veículos com Caminhão Guincho, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município.**	Considerando a frota municipal ser de aproximadamente 160 veículos/máquinas/equipamentos em seu patrimônio, sendo indispensável se efetuar manutenções preventivas e corretivas dos mesmos. Quando um veículo automotor se	**5 ITENS**	17/08/2024	058/2024	PREGÃO - SRP	R$ 154.000,00	MÉDIA

		encontra com avarias e não tem condições de locomoção, se faz necessário a remoção do mesmo com caminhão guincho até o local designado para reparo/manutenção. Com isso é necessário ter a disposição veiculo capaz de fazer tal remoção, por isso à necessidade de contratação de empresa para serviços de reboque com caminhão guincho						
MEIO AMBIENTE	**Aquisição Eventual e Futura de Peças, Manutenção de Roçadeiras e Equipamentos de Corte/Roçada de Grama, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta Municipalidade**	Sendo assim, para o zelo dos equipamentos e tê-los em bom funcionamento, se faz necessário a abertura de um novo processo licitatório já que a licitação atual não se encontra mais em vigência.	**94 ITENS**	20/08/2024	034/2024	PREGÃO - SRP	R$ 20.000,00	MÉDIA
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação, Eventual e Futura de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo (Translado) na modalidade Convencional, em áreas Municipais e Intermunicipais.**	O presente procedimento licitatório tem por objetivo a contratação de transporte coletivo, para diversas secretarias desta municipalidade. Os serviços requisitados são destinados viagens especiais a ser efetuada pelo município de Terra Roxa, PR.	**3 ITENS**	23/08/2024	059/2024	PREGÃO - SRP	R$ 496.000,00	MÉDIO
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada no Fornecimento de Tubos de Concreto para atender as necessidades de Diversas Secretarias Municipais.**	A realização da presente licitação justifica-se para utilização na execução de novas redes de galerias de águas pluviais e manutenção nas já existentes.	**5 ITENS**	23/08/2024	084/2024	PREGÃO - SRP	R$ 208.000,00	MÉDIO
TODAS AS SECRETARIAS	**Aquisição, Eventual e Futura de Produtos de Limpeza Pesada, para uso nos Veículos e Máquinas de propriedade desta Municipalidade.**	A limpeza de veículos e retirada de resíduos de graxas são necessários para garantir higienização dos veículos, maior conservação, bem como preservar a vida útil dos mesmos, e contribui para a redução de custos relacionados a manutenção dos veículos.	**3 ITENS**	23/08/2024	085/2024	PREGÃO - SRP	R$ 9.000,00	MÉDIO
ADM	**CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DENOMINADA SISTEMA "TRAZ VALOR" PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES OU QUE IRÃO PERTENCER A FROTA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.**	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA/PR	**1 ITEM**	23/08/2024	124/2024	INEXIGIBILIDADE	R$ 23.300,00	MÉDIO
CENTRO DE CUSTO PARTICIPANTE	**LICITAÇÃO (DESCRIÇÃO OBJETO)**	**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**	**QUANTIDADE DE ITENS A SER CONTRATADO**	**DATA ESTIMADA PARA LICITAÇÃO**	**INTENÇÃO NUMERO**	**MODALIDADE**	**ESTIMATIVA DO VALOR**	**GRAU DE PRIORIDADE (ALTO, MÉDIO OU BAIXO)**
SAUDE	**Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Odontológicos para Atender as Unidades Básicas de Saúde, deste Município.**	garantir a disponibilidade contínua e o suprimento adequado de materiais essenciais para a prestação de serviços de saúde bucal de qualidade aos usuários do serviço público de saúde.	**174 ITEM**	24/08/2024	086/2024	PREGÃO - SRP	R$ 115.000,00	MÉDIO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	**AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (PLACAS), PARA AS VIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.**	Justifica-se a presente aquisição em face de recuperação de sinalização viária em razão de atos de vandalismo, desgaste natural e para instalação em locais que se faça necessário a utilização de placas para orientação dos transeuntes.	**3 ITENS**	01/09/2024	004/2024	PREGÃO - SRP	R$ 100.000,00	MÉDIO
TODAS AS SECRETARIAS	**AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, DISCOS E MANCAIS, PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE**	A aquisição dos materiais hidráulicos e ferramentas se fazem necessário para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação dos implementos agrícolas, carros, caminhões e maquinários pertencentes ao Município de Terra Roxa, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público.	**213 ITENS**	01/09/2024	005/2024	PREGÃO - SRP	R$ 150.500,00	MÉDIO
SAUDE	**Eventual e Futura de Produtos de Limpeza, Higienização e Desinfecção, para o Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município**	O processo licitatório para aquisição de materiais para limpeza hospitalar tem finalidade de atender as necessidades de limpeza, higienização e desinfecção do serviço de urgência, emergência e unidade hospitalar municipal conforme as necessárias exigências normatizadas pelas resoluções vigentes da diretoria colegiada da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Terra Roxa, bem como manter o local limpo e adequado para uso dos munícipes.	**9 ITENS**	01/09/2024	038/2024	PREGÃO - SRP	R$ 65.000,00	MÉDIO
TRANSPORTE	**Aquisição Eventual e Futura de Produtos para Controle e Tratamento da Água usada no Lavador do Pátio de Maquinas, desta Municipalidade, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município.**	Justifica-se a presente licitação para realizar o tratamento de água resultante da lavagem de veículos.	**6 ITENS**	01/09/2024	052/2024	PREGÃO - SRP	R$ 9.000,00	MÉDIO
ASSISTENCIA SOCIAL	**Aquisição Eventual e Futura de Produtos para Formar Kits de Bebês, para Gestantes atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, do Município de Terra Roxa-PR.**	A aquisição dos produtos se faz necessária para a montagem de Kits para as gestantes que são atendidas pelo CRAS de Terra Roxa e que se encontram em situação de Vulnerabilidade Social.	**36 ITENS**	01/09/2024	060/2024	PREGÃO - SRP	R$ 87.000,00	MÉDIO
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada no Fornecimento e Recarga de Extintores, para Manutenção de Veículos e Prédios Públicos das diversas Secretarias do Município**	Justificamos a necessidade de abertura de processo licitatório para contratação eventual e futura de extintores e recargas de extintores para prevenção contra incêndios, que possam vir a ocorrer. Além de uma exigência legal de manter extintores em prédios para prevenção de incêndios.	**21 ITENS**	05/09/2024	057/2024	PREGÃO - SRP	R$ 45.500,00	MÉDIO
OBRAS	**Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Execução de Serviços Topográficos e Georreferenciamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, desta Municipalidade.**	Devido ao Município de Terra Roxa/PR não dispor de pessoal técnico e nem de equipamentos de precisão para a realização de serviços topográficos é essencial que seja contratado através de processo licitatório empresa com pessoal técnico especializado para a realização dos serviços propostos.	**12 ITENS**	05/09/2024	061/2024	PREGÃO - SRP	R$ 300.000,00	MÉDIO
TODAS AS SECRETARIAS	**CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE**	A presente contratação visa à elaboração de uma Ata de Registro de Preços da qual constem aquisição e prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias nas	**6 ITENS**	05/09/2024	062/2024	PREGÃO - SRP	R$ 307.000,00	MÉDIO

	TERRA ROXA/PR	diversas secretarias desta municipalidade, considerando que é comum a demanda de fornecimento/instalação/remanejamento de divisórias nos imóveis públicos, desta cidade, devido às constantes retribuições de espaços e mesmo à deterioração das Divisórias instaladas.						
SAUDE	**Locação de Instalação Física e Equipamentos, ambos de Natureza Hospitalar, para desenvolvimento e ampliação dos Serviços de Saúde Publica no Município de Terra Roxa, especialmente no Pronto Atendimento Municipal PAM Henrique Bartolomeu Triches, assim como estabelecimento e instalação fixa de Ala Especifica para o Tratamento dos Contaminados pelo Covid 19 no Município, sendo Autorizado pelo Legislativo com a Lei Municipal nº 1827/2020 de 04 de Novembro de 2020.**	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	**1 ITEM**	07/09/2024	120/2024	DISPENSA	R$ 390.000,00	MÉDIO
CENTRO DE CUSTO PARTICIPANTE	**LICITAÇÃO (DESCRIÇÃO OBJETO)**	**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**	**QUANTIDADE DE ITENS A SER CONTRATADO**	**DATA ESTIMADA PARA LICITAÇÃO**	**INTENÇÃO NUMERO**	**MODALIDADE**	**ESTIMATIVA DO VALOR**	**GRAU DE PRIORIDADE (ALTO, MÉDIO OU BAIXO)**
EDUCAÇÃO	**Contratação Eventual e Futura de Empresa Confeccionista para Fornecimento de Uniformes Escolares para os Alunos da Rede Municipal de Ensino, Escolas, Centros de Educação Infantil / CMEI's e Conveniadas da Prefeitura Municipal de Terra Roxa-PR.**	A Secretaria Municipal de Educação de Terra Roxa por meio de políticas dedicadas ao compromisso permanente de aprimorar os padrões de qualidade no ensino busca acolher as demandas que pressupõe melhor atender ao alunado, contribuindo de forma significativa com seu aprendizado, inferindo de maneira singular no seu comprometimento com os estudos, necessário ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem. A presente proposta se justifica por ser o uniforme uma solução prática e econômica para crianças e adolescentes irem à escola, bem como se assente como uma medida de segurança aos próprios discentes e a toda comunidade escolar, que tem maior percepção das pessoas que ingressam na escola com base no seu uso, favorecendo ainda a frequência no estabelecimento de ensino, contribui para evitar a evasão escolar, refletindo assim, em seu desenvolvimento intelectual.	**2 ITENS**	10/09/2024	044/2024	PREGÃO - SRP	R$ 1.227.000,00	MÉDIO
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Credenciada Pelo DETRAN/PR para Prestação de Serviços de Despachante Veicular, visando atender as demandas da Frota Municipal.**	Atender as necessidades de serviços de despachante do município para primeiro emplacamento, alterações documentais, autorizações, certidões, etc., visando à adequação documental dos veículos oficiais do município e para os veículos que vierem a ser adquiridos durante a vigência da ata	**17 ITENS**	10/09/2024	053/2024	PREGÃO - SRP	R$ 27.000,00	MÉDIO
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Credenciada pelo DETRAN/PR para fornecimento e Instalação de Placas para os Veículos que compõem a Frota do Município de Terra Roxa/PR**	As Placas de identificação estão presentes em todos os veículos registrados nos órgãos de trânsito. Seu uso é obrigatório segundo o artigo 115 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro), que define que os veículos devem utilizar placas lacradas a estrutura do mesmo, obedecidas as especificações e modelos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, dessa forma, a aquisição do objeto pretendido, constituem necessidade básica para o pleno funcionamento dos veículos oficiais desta Municipalidade	**4 ITENS**	10/09/2024	056/2024	PREGÃO - SRP	R$ 20.000,00	MÉDIO
EDUCAÇÃO	**CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR**.	A oferta do Transporte Escolar em condições favoráveis tende a melhorar a frequência e permanência escolar melhorando assim o aprendizado dos alunos que dele necessitam. A Constituição também garante, ao estudante, em seu artigo 208, o direito de usufruir de transporte escolar gratuito, cabendo ao Poder Público a obrigação de oferecer este serviço com qualidade e segurança, através de regras que estabeleçam como, onde e a quem deve atender o transporte escolar rural.	**6 ITENS**	10/09/2024	096/2024	PREGÃO - SRP	R$ 1.264.000,00	ALTO
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Mão de Obra, para Manutenção, Adequação e Reparos a serem realizados em Prédios Públicos do Município de Terra Roxa-PR.**	A preterida contratação presta-se a assegurar a continuidade dos serviços via contratação por credenciamento, uma vez que se tratam de essenciais ao regular exercício das atividades da secretarias municipais diversas em suas atividades corriqueiras.	**56 ITENS**	14/09/2024	063/2024	CHAMAMENTO	R$ 1.900.000,00	MÉDIO
EDUCAÇÃO CULTURA ADMINISTRAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO	**Contratação, Eventual e Futura Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Sonorização de Grande Porte para Eventos Promovidos pela Administração Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade.**	A contratação de empresa especializada em serviços de sonorização e iluminação se faz necessária em virtude da previsão de ocorrência de diversos eventos que demandam a utilização de estruturas de som e iluminação de grande porte, como shows promovidos pela administração municipal.	**1 ITEM**	18/09/2024	064/2024	PREGÃO - SRP	R$ 215.000,00	MÉDIO
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Vidros, Espelhos, Policarbonato e Tela de Proteção, visando atender diversas Secretarias deste Município.**	Justifica-se a contratação de empresa para fornecer e instalar vidros novos quando se fizer necessários, em portas e janelas dos prédios públicos da administração pública municipal, adequando aos vidros existentes, visto que se faz necessário para manutenção e conservação dos prédios, uma vez que, muitos são os vidros que trincam ou quebram, requerendo a substituição tanto por questões de segurança, quanto de estética.	**30 ITENS**	19/09/2024	076/2024	PREGÃO - SRP	R$ 800.000,00	MÉDIO
SAUDE	**Aquisição, Eventual e Futura de Brindes para Campanhas a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, na Atenção Básica.**	destina-se a atender a necessidades da secretaria municipal de saúde na promoção das ações e serviços públicos de saúde devidamente instituídas pelos Governos Federais, Estaduais e Municipais, Art's 196-200 da Constituição Federal do Brasil, Lei 8080/1990, Lei complementar 141/2012 e demais regulamentações pertinentes, proporcionando assim a promoção,	**8 ITENS**	19/09/2024	089/2024	PREGÃO - SRP	R$ 48.000,00	MÉDIO

		continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Terra Roxa						
TODAS AS SECRETARIAS	**AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR**	Os materiais de expediente são imprescindíveis para o bom andamento das atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Municipal, uma vez que são ferramentas de trabalho. Tais materiais, como ferramentas de trabalho, aumentam a produtividade dos servidores e, logo á entrega dos serviços solicitados, atendendo ao princípio da eficiência	**204 ITENS**	20/09/2024	042/2024	PREGÃO - SRP	R$ 437.000,00	MÉDIO
CENTRO DE CUSTO PARTICIPANTE	**LICITAÇÃO (DESCRIÇÃO OBJETO)**	**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**	**QUANTIDADE DE ITENS A SER CONTRATADO**	**DATA ESTIMADA PARA LICITAÇÃO**	**INTENÇÃO NUMERO**	**MODALIDADE**	**ESTIMATIVA DO VALOR**	**GRAU DE PRIORIDADE (ALTO, MÉDIO OU BAIXO)**
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Foto, Filmagens, Gravações, Revelações, Ampliações e Encadernações, para Diversas Secretarias do Município.**	A Administração Municipal através de suas Secretarias Municipais necessita de contratação de empresa especializada em prestação de serviços fotográfico profissional de eventos e filmagens, produção e edição de imagens, serviços de impressão e fotocopia e demais serviços de foto para atender a demanda de todas as Secretarias do Município	**24 ITENS**	30/09/2024	078/2024	PREGÃO - SRP	R$ 97.750,00	MÉDIO
SAUDE	**Contratação Eventual e Futura de empresa Especializada na Prestação de Serviços para Manutenção de Equipamentos Odontológicos, Compressores de Ar e Autoclaves, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.**	A realização de processo licitatório visa a obtenção de registro de preços para viabilização legal de consertos e manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalares da rede municipal de saúde, compreendendo as unidades básicas de saúde e Pronto Atendimento Municipal.	**55 ITENS**	30/09/2024	090/2024	PREGÃO - SRP	R$ 65.000,00	MÉDIO
ADM EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO	**CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGIA, BRIGADISTA E SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR**	Justifica-se como imprescindível para realização de eventos envolvendo a população em geral, para garantir maior segurança aos munícipes, bem como, evitar danos ao patrimônio público.	**7 ITENS**	01/10/2024	065/2024	PREGÃO - SRP	R$ 756.400,00	MÉDIO
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa para Fornecimento e Instalação de Persianas, para Diversas Secretarias do Município.**	A contratação visa atender às unidades administrativas quanto à aquisição de persianas. Os itens desse processo de compra têm como finalidade impedir a incidência de radiação solar direta, recurso essencial para proporcionar conforto térmico e visual nos ambientes; e, também, visa a contribuir para a redução do consumo de energia e para a preservação do mobiliário e equipamentos do Município de Terra Roxa/PR.	**10 ITENS**	01/10/2024	091/2024	PREGÃO - SRP	R$ 145.000,00	MÉDIO
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Monitoramento de Alarmes, Câmeras e Instalação de Equipamentos de Monitoramento, para atender as diversas Secretarias do Município.**	O sistema de monitoramento por câmeras tem como principal objetivo possibilitar o monitoramento de vários locais em um único ponto, centralizar o gerenciamento, facilitar a tomada de decisões, auxiliar a supervisão e controle predial. Conseqüentemente, proporcionará mais segurança aos servidores e ao público em geral.	**3 ITENS**	01/10/2024	121/2024	PREGÃO	R$ 248.760,00	MÉDIO
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços, Fornecimento e Locação de Materiais para Ornamentação de Eventos, promovidos pelas diversas Secretarias do Município.**	A Administração Municipal, através de suas Secretarias Municipais, necessita de contratação eventual e futura de empresa especializada para fornecimento de serviços de ornamentação de eventos realizados pela Administração e suas Secretarias. Estes eventos contribuem para o bom andamento das atividades de administração, visto que muitos são de grande importância a sociedade como decoração para campanhas de vacinação, solenidades, reuniões com autoridades, fóruns, encontros, seminários, workshops, exposições e/ou feiras, dentre outros eventos que visa divulgar o conjunto das atividades realizadas em prol da sociedade	**50 ITENS**	02/10/2024	071/20274	PREGÃO - SRP	R$ 851.000,00	MÉDIO
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção e Limpeza de Ar Condicionado, para diversas Secretarias desta Municipalidade.**	A Administração Municipal, através de suas Secretarias Municipais, necessita de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a limpeza de ar condicionado, para assegurar o perfeito funcionamento e a conservação dos equipamentos, a fim de garantir a boa qualidade do ar e de temperatura nos ambientes que se encontram instalados. A manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório.	**56 ITENS**	03/10/2024	075/2024	PREGÃO - SRP	R$ 185.000,00	MÉDIO
EDUCAÇÃO	**Aquisição Eventual e Futura de Kits Escolares e Kits de Trabalho, destinados aos Alunos e Profissionais da Rede Municipal de Ensino, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, deste Município.**	A aquisição de kits escolares é necessária, pois, o município procura valorizar os alunos que demonstram entusiasmo em receberem o material diferenciado, tendo maior zelo e cuidado pelo mesmo ao longo do ano. Outro fator é o de que a Secretaria com a distribuição dos materiais busca incentivar, otimizar a aprendizagem e o domínio do conhecimento, é uma das diretrizes da educação básica. Assim, ao entregar os kits escolares para os alunos, busca-se fomentar nestes, a prática ao estudo.	**15 ITENS**	04/10/2024	045/2024	PREGÃO - SRP	R$ 1.283.000,00	MÉDIO
CENTRO DE CUSTO PARTICIPANTE	**LICITAÇÃO (DESCRIÇÃO OBJETO)**	**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**	**QUANTIDADE DE ITENS A SER CONTRATADO**	**DATA ESTIMADA PARA LICITAÇÃO**	**INTENÇÃO NUMERO**	**MODALIDADE**	**ESTIMATIVA DO VALOR**	**GRAU DE PRIORIDADE (ALTO, MÉDIO OU BAIXO)**
MEIO AMBIENTE	**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS – ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS E**	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA/PR	**1 ITEM**	05/10/2024	118/2024	CHAMAMENTO	R$ 60.000,00	MÉDIO

	RECICLÁVEIS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE TRIAGEM, CLASSIFICAÇÃO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DOS RESÍDUOS DECORRENTES DA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, JUNTO A UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE							
ASSISTENCIA SOCIAL	**RECICLÁVEIS – UVR DESTE MUNICÍPIO Aquisição, Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios para comporem Cestas Básicas para atender Famílias Carentes Cadastradas e Acompanhadas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Terra Roxa-PR.**	O Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em sua formulação, conta com uma serie de políticas públicas e benefícios socioassistencias que buscam garantir que a população possa viver e ter acesso as condições mínimas de subsistência. Dentro dessas políticas públicas encontramos dentro da categoria da Proteção Social Básica os benefícios eventuais que atuam em caráter suplementar e temporário para garantir que todos possam viver de maneira digna.	**16 ITENS**	10/10/2024	073/2024	PREGÃO - SRP	R$ 626.000,00	MÉDIO
OBRAS	**Aquisição Eventual e Futura de Meio Fio ou Guia de Concreto, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, desta Municipalidade.**	A aquisição de meio fio ou guia de concreto faz-se necessário para atender a demanda junto as Secretarias Municipais Proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Terra Roxa-PR.	**4 ITENS**	19/10/2024	069/2024	PREGÃO - SRP	R$ 108.000,00	MÉDIO
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para o Fornecimento de Cestas Natalinas para o Município de Terra Roxa-PR, conforme Lei Municipal nº 1569/2017.**	Desta forma, objetivando integrar os servidores municipais assim como promover um agradecimento solidário pelos trabalhos despendidos durante todo o ano, motivando o servidor pelos préstimos realizados em prol da coletividade, e incentivar a boa prática e contribuir para a confraternização natalina dos servidores. Vale ressaltar que a concessão das cestas natalinas aos servidores está respeitando todos os preceitos do artigo 37 da Constituição Federal, que versa sobre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade entre outros.	**8 ITENS**	22/10/2024	067/2024	PREGÃO - SRP	R$ 300.000,00	MÉDIO
TODAS AS SECRETARIAS	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gráficos, Impressão em Banners, Faixas e Adesivos, visando a Divulgação de Serviços, Obras e Campanhas, das Diversas Secretarias do Município.**	A presente contratação se justifica visando suprir as necessidades de serviços gráficos, confecção de material gráfico para divulgação de campanhas e eventos, atendimentos das demandas dos setores com relação a papel timbrado institucional, confecção de cartazes, folders, adesivos, panfletos, manuais, blocos, crachás, faixas, carimbos, banners, dentre outros. Além da diversidade de tipos de trabalhos, para cada serviço utilizam-se papéis de diversas cores e gramaturas, demandando assim, diferentes acabamentos gráficos	**79 ITENS**	24/10/2024	070/2024	PREGÃO - SRP	R$ 800.000,00	MÉDIO
MEIO AMBIENTE	**Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Veterinários na área de Clinica e Cirurgia de Pequenos Animais para a realização de Castração em Cães e Gatos, Aquisição de Medicamentos, Leitora de Microchip e Transponder Agulhado, para utilização no Programa de Castração do Município de Terra Roxa - PR.**	Justificamos a necessidade de abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de atendimentos clínicos e cirúrgico para os diversos animais de pequeno porte abandonados no município de Terra Roxa, realizando castrações e realizando o transponder de microchip para melhor localização e ter um controle sobre identificar o animal, com telefone do proprietário, identificação do cachorro e as ultimas vacinas.	**14 ITENS**	01/11/2024	068/2024	PREGÃO - SRP	R$ 374.000,00	MÉDIO
TODAS AS SECRETARIAS	**Aquisição Eventual e Futura de Cartuchos e Toners, para manutenção de diversas Secretarias do Município de Terra Roxa - PR.**	Abertura de processo licitatório visando obtenção de registro de preços para aquisição parcelada de material de consumo para suprimento das máquinas pertencentes ao patrimônio da Prefeitura de Terra Roxa, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão e à reprodução de documentos.	**46 ITENS**	10/11/2024	043/2024	PREGÃO - SRP	R$ 134.000,00	MÉDIO
OBRAS	**Aquisição Eventual e Futura de Concreto Betuminoso Usinado a Quente, do Tipo CBUQ - Faixa "C/F", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, desta Municipalidade.**	A presente aquisição se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção / conservação de todos os arruamentos da cidade e estradas municipais vicinais, consistentes de pavimento asfáltico, face ao estado precário de conservação, bem como para implantação de redutores de velocidade do tipo lombadas, em vias com trânsito controlado perto de escolas, dentre outros, a fim de propiciar melhores condições de vida para a população local.	**1 ITEM**	15/11/2024	077/2024	PREGÃO - SRP	R$ 660.000,00	MÉDIO
ASSISTENCIA SOCIAL	**Aquisição, Eventual e Futura de Fraldas Descartáveis Infantis e Geriátricas para destinação gratuita as pessoas carentes, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.**	A aquisição relativa a este processo licitatório visa o fornecimento de fraldas descartáveis infantis e fraldas descartáveis geriátricas buscando amparar os cidadãos mais necessitados atendidos pelo Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), no que tange as suas necessidades e, principalmente, na busca em melhorar a condição de vida e cuidado das pessoas enfermas e acamadas.	**5 ITENS**	16/11/2024	074/2024	PREGÃO - SRP	R$ 63.500,00	MÉDIO
CENTRO DE CUSTO PARTICIPANTE	**LICITAÇÃO (DESCRIÇÃO OBJETO)**	**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**	**QUANTIDADE DE ITENS A SER CONTRATADO**	**DATA ESTIMADA PARA LICITAÇÃO**	**INTENÇÃO NUMERO**	**MODALIDADE**	**ESTIMATIVA DO VALOR**	**GRAU DE PRIORIDADE (ALTO, MÉDIO OU BAIXO)**
ASSISTENCIA SOCIAL	**Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Funerários e de Translado de Corpo, visando atender as diversas demandas da Secretaria de Assistência Social, deste Município.**	A Secretaria de Assistência Social por intermédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, visando dar continuidade ao trabalho responsável e humanizado no atendimento ás famílias em situação de vulnerabilidade social, considera necessário o processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários e de translado de corpo, para que as pessoas em situação de vulnerabilidade social possam ter acesso a estes serviços de maneira adequada e digna.	**3 ITENS**	20/11/2024	072/2024	PREGÃO - SRP	R$ 124.000,00	MÉDIO
MEIO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO	**2 ITENS**	30/11/2024	099/2024	PREGÃO	R$	MÉDIO

AMBIENTE	**ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	MUNICIPIO DE TERRA ROXA/PR					1.405.680,00	
AGRICULTURA	Contratação eventual futura de empresa especializada na prestação possibilitar a de serviço com caminhão caçamba basculante, para transporte de materiais para conservação de estradas.	TRANSPORTE DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA POSSIBILITAR A READEQUAÇÃO, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.	1 ITEM	10/08/2024		PREGÃO-SRP	R$ 516.000,00	MÉDIO
AGRICULTURA	CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORMECIMENTO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL	FORNECIMENTO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RUAL PARA TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCULAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR	1 ITEM	01/06/2024		PREGÃO-SRP	R$ 24.000,00	MÉDIO
ASSISTENCIA SOCIAL	Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Banda Musical com Equipamentos de Som, visando a Realizaçção de Shows Artísticos, Animação de Bailes/Matinês, com Música ao Vivo e com Repertório voltado a Terceira Idade, para Eventos direcionados a Pessoa Idosa no Centro de Convivência dos ldosos - José Crispim Costa, na cidade de Terra Roxa/PR	A presente contratação tem como objetivo atender o Centro de Convivência dos Idosos — José Crispim Costa da cidade de Terra Roxa/PR, na promoção de shows artísticos, bailes/matinês, com música ao vivo para os idosos com o intuito de fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Proporcionar também, momentos de trocas de experiênia e momentos de descontração, complementando as atividades desenvolvidas no Centro de	1 ITEM	01/04/2024		PREGÃO - SRP	R$ 25.000,00	MÉDIO
ASSISTENCIA SOCIAL	Aquisição, Eventual e futura de Cadeiras de Rodas Motorizadas para atender aos Munícipes atendidos pela Secretaria de Assistencia Social	A presenteCcoonnvtirvaêtnaccãiaodvoissaIdaodsqousi.rir cadeiras motorizadas para atender as necessidades das Pessoas Portadoras de Deficiência que precisam da garantia de direito de mobilidade e garantindo a melhoria na qualidade de vida aos Munícipes	01 item	01/04/2024		PREGÃO - SRP	R$ 100.000,00	MÉDIO
ASSISTENCIA SOCIAL	Contratagéo de empresa especializada para a execução de passarela coberta (A=68,64 m2) em estrutura metélica no CRAS — Centro de Referéncia de Assisténcia Social,	A presente contratagio visa a construção de passarela coberta (A=68,64 m2) em estrutura metélica no CRAS — Centro de Referéncia de Assisténcia Social, com o objetivo de evitar que os assistidos sejam	01 ITEM	11/04/2024		PREGÃO	R$ 30.000,00	MÉDIO
ASSISTENCIA SOCIAL	na cidade de Terra Roxa-PR. Contratação de Prestação de ” Servicos para ministrar cursos profissionalizantes com fins educacionais do SENAI — SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL para atender as demandas da Secretaria deAssisténcia Social.	expostos as adversidades climaticas. A presente contratacao tem como objetivo atender as demandas de capacitação pernamente da rede socioassistencial em atendimento a requisicdo do Tribunal de Contas do Parana e para oferecimento aos assistidos do sistema assistencial do Municipio, de forma gratuita, oportunidades para o enfrentamento as vulnerabilidades sociais e a	12 ITENS	20/04/2024		INEXIGIBILIDADE	R$ 50.000,00	MÉDIO
ASSISTENCIA SOCIAL	Contratação de Prestação de Servicos para ministtar cursos profissionalizantes com fins | educacionais do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL — SENAC para atender as demandas da Secretária de	capacitação profissional. A presente contratacdo tem como objetivo oferecer aos assistidos do sistema assistencial do Municipio, de forma gratuita, oportunidades para o enfrentamento as vulnerabilidades sociais e a capacitação profissional.	05 ITENS	20/04/2024		INEXIGIBILIDADE	R$ 25.000,00	MÉDIO
ASSISTENCIA SOCIAL	Assistência Social. Aquisição, Eventual e Futura de Material Permanente (móveis), Equipamentos, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Utensílios para a Secretaria de Assistência Social.	A presente contratação tem como objetivo adquirir móveis e eletrodomésticos para os setores da Secretaria de Assistência Social, em virtude da necessidade de promover melhorias no ambiente de trabalho e atender as normas de segurança e saúde.	112 ITENS	08/04/2024		PREGÃO - SRP	R$ 340.000,00	MÉDIO
CENTRO DE CUSTO PARTICIPANTE	**LICITAÇÃO (DESCRIÇÃO OBJETO)**	**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**	**QUANTIDADE DE DE ITENS A SER CONTRATADO**	**DATA ESTIMADA PARA LICITAÇÃO**	**INTENÇÃO NUMERO**	**MODALIDADE**	**ESTIMATIVA DO VALOR**	**GRAU DE PRIORIDADE (ALTO, MÉDIO OU BAIXO)**
ASSISTENCIA SOCIAL	Aquisição Eventual e Futura de Instrumentos Musicais e itens de manutenção dos equipamentos para atender as Oficinas do Projeto Crescer mantidas pela Secretaria de Assistência Social.	A presente contratação tem como objetivo a manutenção das oficinas em andamento pelo Projeto Crescer.	20 ITENS	02/05/2024		PREGÃO - SRP	R$ 30.000,00	MÉDIO
ASSISTENCIA SOCIAL	Aquisição, eventual e futura de um veículo para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social.	A presente contratação tem como objetivo a compra de um veiculo zero para atender as demandas da Secretaria de Assisténcia Social com relação a transporte.	01 item	06/06/2024		PREGÃO - SRP	R$ 100.000,00	MÉDIO
ASSISTENCIA SOCIAL	Contratação de Prestação de Serviços Atividade Física, visando proporcionar atividades de alongamento, coordenação motora, , exercicios aeróbicos, força, flexi ade, equilíbrio, resistência muscular, relaxamento, dança e caminhada para atender aos idosos inscritos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo oferecido	A presente contratação visa fornecer aos atendidos pelo Servico de Convivéncia e Fortalecimento de Vinculo atividades fisicas que possam estimular um envelhecimento , saudável.	01 ITEM	17/07/2024		DISPENSA ELETRONICA	R$ 12.000,00	MÉDIO
ASSISTENCIA SOCIAL	pelAaqSueiscirçeãtoa,riEavdeentAusasliseté Fnuctuiar aSodceial. Material de Consumo para atender as demandas das Oficinas do Projeto Crescer, os Grupos de Atendimento e os Projetos executados — pela	A presente contratação tem como objetivo a aquisição de itens essenciais para assegurar a continuidade dos projetos e oficinas e grupos de atendimento executados pela Secretaria.	50 ITENS	10/08/2024		PREGÃO - SRP	R$ 30.000,00	MÉDIO
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Secretaria de Assistência Social. MATERIAL ESPORTIVO ELÉTRICO E ELETRONICO	ITENS NECESSÁRIOS NA UTILIZAÇAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES PARA INSTALAÇAO NOS ESPAÇOS ESPORTIVOS.	5 ITENS	01/04/2024		PREGÃO - SRP	R$ 85.000,00	MÉDIO
INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	ELETRONICOS E ELETRODOMÉSTICOS	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO E TURISMO	7 ITENS	01/04/2024		PREGÃO - SRP	R$ 30.000,00	MÉDIO
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Aquisição eventual e futura de mesas e bancos para refeitório das escolas e cmeis do município de Terra Roxa/Pr.	A aquisição irá proporcionar padronização, conforto, adequação a demanda das necessidades de Escolas e Cmeis municipais.	12 ITENS	05/04/2024		PREGÃO - SRP	R$ 18.000,00	MÉDIO
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais diversos sendo mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônico e material de processamento de dados, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e unidades escolares do município de terra roxa/pr.	Estruturar adequadamente os ambientes educacionais para disponibilizarmos um atendimento de melhor qualidade aos alunos e aos cidadãos, dando condições de trabalho aos profissionais envolvidos nos serviços públicos em âmbito educacional. Agregando itens indispensáveisao funcionamento normal da administração municipal de educação.	62 ITENS	12/04/2024		PREGÃO - SRP	R$ 660.000,00	MÉDIO
EDUCAÇÃO, CULTURA E	Contratação de profissional renomado com notória especialização para realização de curso deformação	A contratação desse profissional para a capacitação dos educadores já apresenta	1 ITEM	06/11/2024		INEXIGIBILIDADE	R$ 55.000,00	MÉDIO

ESPORTES	pedagógica aos professores do Infantil IV e V e 1º ano do ensino fundamental na área de Língua Portuguesa (Habilidades de Leitura, Escrita e Fonética) e professores de1º ao 5º anos na área de Língua Portuguesa (Habilidades de Leitura e Escrita) – Ensino Fundamental – séries iniciais, coordenadores pedagógicos e diretores da Rede Municipal de Ensino, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Terra Roxa-pr.	grande avanço na aprendizagem dos alunos, fato comprovado pelas avaliações internas e externas, obtendo assim atingir as metas estabelecidas para o ano de 2025, com formações aos professores da Educação contemplando todos os níveis de escolaridade que competem ao poder publico municipal.						

CENTRO DE CUSTO PARTICIPANTE	LICITAÇÃO (DESCRIÇÃO OBJETO)	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE DE ITENS A SER CONTRATADO	DATA ESTIMADA PARA LICITAÇÃO	INTENÇÃO NUMERO	MODALIDADE	ESTIMATIVA DO VALOR	GRAU DE PRIORIDADE (ALTO, MÉDIO OU BAIXO)
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Contratação de profissional renomado com notória especialização para realização de curso de formação pedagógica aos professores de 1º ao 5º anos, coordenadores pedagógicos e diretores da Rede Municipal de Ensino na área de Matemática (Práticas Pedagógicas em Matemática), descritores da Prova Saeb, Prova Paraná, Prova Paraná Mais e outras – Ensino Fundamental – séries iniciais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Terra Roxa-Pr.	A contratação desse profissional para a capacitação dos educadores na área da Matemática apresenta grande avanço observado nos resultados das Prova Saeb, Prova Paraná, Prova Paraná Mais e outras, o que proporciona garantia na qualidade da educação e investimento por atingir as metas estabelecidas no âmbito Municipal, Estadual e Federal.	1 ITEM	06/11/2024		INEXIGIBILIDADE	R$ 35.000,00	MÉDIO
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Contratação de profissional renomado com notória especialização para realização de curso de formação pedagógica aos professores da educação Infantil de 0 a 3 e Infantil IV e V, coordenadores pedagógicos e diretores da Rede Municipal de Ensino na modalidade da Educação Infantil (desenvolvimento da habilidades motoras, ludicidade, desenvolvimento artístico, desenvolvimento cognitivo e habilidades linguísticas) em preparação para o processo de aprendizagem nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte de Terra Roxa – PR.	A contratação desse profissional para a capacitação dos educadores da Modalidade da Educação Infantil, tem por intuito o desenvolvimento global das habilidades necessárias aos alunos da Educação Infantil, preparando-os para o processo de aprendizagem nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, proporcionando a qualidade da educação e investimento por atingir nos anos subsequentes as metas estabelecidas no âmbito Municipal, Estadual e federal.	1 ITEM	06/11/2024		INEXIGIBILIDADE	R$ 15.000,00	MÉDIO
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Contratação de profissional renomado com notória especialização para realização de curso de formação pedagógica aos professores da educação Infantil de 0 a 3 e Infantil IV e V, professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professores da Classe Especial, Sala de Recursos Multifuncional, professores de atendimento educacional especializado, coordenadores pedagógicos e diretores da Rede Municipal de Ensino na modalidade da Educação Especial (Neuromotor, TEA, Síndrome de Down) em preparação para o processo de aprendizagem nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte de Terra Roxa – PR.	A contratação desse profissional para a capacitação dos educadores da Modalidade da Educação Especial, tem por intuito o desenvolvimento global das habilidades necessárias aos alunos da Educação Especial, preparando-os para o processo de aprendizagem nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, proporcionando a qualidade da educação e investimento por atingir nos anos subsequentes as metas estabelecidas no âmbito Municipal, Estadual e federal.	1 ITEM	06/11/2024		INEXIGIBILIDADE	R$ 9.000,00	MÉDIO
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Contratação de profissional renomado com notória especialização para realização de curso de formação pedagógica aos professores dos Componentes Curriculares de História, Geografia, Arte e Educação Física, coordenadores pedagógicos e diretores da Rede Municipal de Ensino nos demais Componentes Curriculares de acordo com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC em preparação para o processo de aprendizagem nos demais conteúdos ministrados em cada Ano, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte de Terra Roxa – PR.	A contratação desse(s) profissional para a capacitação dos educadores dos demais Componentes Curriculares da Base nacional Comum Curricular - BNCC, tem por intuito o desenvolvimento global das habilidades necessárias aos alunos da Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Especial, preparando-os para o processo de aprendizagem e desenvolvendo as habilidades em todos os Componentes Curriculares, proporcionando a qualidade da educação e investimento por atingir nos anos subsequentes as metas estabelecidas no âmbito Municipal, Estadual e federal.	1 ITEM	06/11/2024		INEXIGIBILIDADE	R$ 8.000,00	MÉDIO

CENTRO DE CUSTO PARTICIPANTE	LICITAÇÃO (DESCRIÇÃO OBJETO)	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE DE ITENS A SER CONTRATADO	DATA ESTIMADA PARA LICITAÇÃO	INTENÇÃO NUMERO	MODALIDADE	ESTIMATIVA DO VALOR	GRAU DE PRIORIDADE (ALTO, MÉDIO OU BAIXO)
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Aquisição eventual e futura de materiais pedagógicos para atender a demanda do Centro de Educação Especializado Professora Heloisa Monteiro Rocha Cmeis e escolas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Terra Roxa – PR.	A aquisição desses materiais irá possibilitar atendimentos de qualidade, favorecendo assim o engajamento dessas crianças no processo de ensino e aprendizagem, de forma lúdica e prazerosa.	200 ITEM	15/05/2024		INEXIGIBILIDADE	R$ 60.000,00	MÉDIO
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Aquisição eventual e futura de testes psicológicos para atender a demanda do Centro de Atendimento Especializado Professora Heloisa Monteiro Rocha, Cmeis e escolas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Terra Roxa – PR.	A aquisição desses testes irá possibilitar a realização das avaliações psicoeducacionais, dos alunos com atraso no neurodesenvolvimento e demais distúrbios/transtorno de aprendizagem.	20 ITENS	15/05/2024		PREGÃO - SRP	R$ 15.000,00	MÉDIO
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Aquisição eventual e futura de equipamentos de terapia ocupacional e fisioterapia para atender a demanda do Centro de Atendimento Especializado Professora Heloisa Monteiro Rocha, Cmeis e escolas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Terra Roxa – PR.	A aquisição desses equipamentos irá possibilitar atendimentos de ótima qualidade, favorecendo assim o engajamento dessas crianças no processo de ensino e aprendizagem, nas funções cognitivas e motoras, nas habilidades de vida diária, no convívio familiar e social.	20 ITENS	15/05/2024		PREGÃO - SRP	R$ 18.000,00	MÉDIO
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Aquisição eventual e futura de materiais esportivospara atender a demanda das unidades escolares, Departamento de Esportes e Secretaria de Assistência Social do Município de Terra Roxa/PR.	A aquisição de materiais esportivos irá atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mantenedora de 07 Unidades Escolares de Educação Fundamental e 03 Centros de Educação Infantil, além do Departamento de Esportes que em conjunto com a Assistência Social desenvolvem projetos esportivos e educativos, envolvendo crianças e adolescentes de 04 a 17 anos de idade, desenvolvendopráticas esportivas e de lazer a todos os alunos, buscando a permanência e o êxito dos mesmos por meio dodesenvolvimento dessas atividades, além da realização de competições de níveis Municipal, Regional e Estadual.	135 ITENS	20/06/2024		PREGÃO - SRP	R$ 700.000,00	MÉDIO
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de terapia ocupacional na abordagem de intervenção de integração sensorial para o centro de atendimento especializado Professora Heloisa Monteiro.	A contratação é necessária devido a demanda motivadas pelos encaminhamentos ao publico da educação especial à especialidade de terapia ocupacional, visto que não temos como encaminhar estes alunos para serem	1 ITEM	20/11/2024		PREGÃO - SRP	R$ 100.000,00	MÉDIO

		atendidos em outros municípios, pelo fato dessas terapias não serem ofertadas pelo SUS ou qualquer outro convenio de forma gratuita em nossa região.						
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Aquisição de Kits (Estrutural, Robótica e Eletrônica) e material didático utilizados no Projeto Robótica Educacional e Pacote com horas de formação e acompanhamento pedagógico na aplicação da metodologia empregada no laboratório de robótica educacional da Secretaria Municipal de Educação para espaços escolares.	Visando contribuir para o alcance das competências elencadas na BNCC, o MEC instituiu a Política de Inovação Educação Conectada, que foi aderida pelo município de Terra Roxa e resultou na criação da Lei municipal nº 1.837/2020 (Plano Local de Inovação e Tecnologia Educacional – PLITE), que em sua Meta 8 objetiva "Prever Custos e Planejar a Captação de Recursos para contratação de formações e aquisição de equipamentos e/ou recursos educacionais digitais (RED´s)".	1 ITEM	20/06/2024		PREGÃO - SRP	R$ 126.000,00	MÉDIO
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Projetores e telas de projeção para equipar salas de aulas para atender a demanda educacional nas unidades escolares do município de Terra Roxa/PR.	Considerando o fato de que o sinal de internet está chegando em todas as salas de aula e que em todas as escolas existem tablets disponíveis para uso dos estudantes e ainda que os professores possuem notebooks para utilização no espaço escolar, faz-se necessário iniciar o processo de implantação de projetores, telas de projeção e som ambiente nas salas de aula. Desta forma os educadores passarão a ter maior autonomia na utilização de ferramentas digitais no processo de ensino e aprendizagem.	1 ITEM	20/10/2024		PREGÃO - SRP	R$ 100.000,00	MÉDIO
CENTRO DE CUSTO PARTICIPANTE	**LICITAÇÃO (DESCRIÇÃO OBJETO)**	**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**	**QUANTIDADE DE ITENS A SER CONTRATADO**	**DATA ESTIMADA PARA LICITAÇÃO**	**INTENÇÃO NUMERO**	**MODALIDADE**	**ESTIMATIVA DO VALOR**	**GRAU DE PRIORIDADE (ALTO, MÉDIO OU BAIXO)**
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Aquisição de garrafinhas plásticas para a páscoa e projetos de ean para as escolas e cmeis do município de Terra Roxa/PR.	Desenvolvimento de projetos voltados para educação nutricional estratégica para a prevenção e controle dos problemas alimentares e nutricionais atuais e para promoção da alimentação adequada e saudável. Os itens também fazem parte da simbologia da Páscoa para que perpasse de maneira transversal o currículo escolar.	1 ITEM	20/02/2024		DISPENSA ELETRONICA	R$ 2.500,00	MÉDIO
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos de cama, mesa, banho, cozinha e tecidos, por meio da secretaria municipal de educação, cultura e esporte de Terra Roxa/PR, para serem utilizados nas escolas e creches municipais.	Atender as escolas e principalmente as creches municipais, onde as crianças permanecem durante todo o dia, em horário integral e, deste modo, são cuidadas com banho, período de sono, alimentação, atividades educacionais, de lazer, dentre outras, e além das cozinhas que necessitam de materiais de higiene para preparação dos alimentos desse alunado.	28 ITEM	20/06/2024		PREGÃO - SRP	R$ 70.000,00	MÉDIO
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de utensílios de cozinha para suprir a demanda da sede da secretaria municipal de educação – smed, creches e unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Terra Roxa/PR.	Materiais necessários para o uso dos alunos durante as refeições fornecidas nas Unidades de Ensino e também para auxiliar na elaboração da merenda escolar. Materiais esses básicos para dar agilidade nas atividades diárias, além de ser fundamental para o bom funcionamento das unidades.	80 ITENS	20/06/2024		PREGÃO - SRP	R$ 120.000,00	MÉDIO
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRURAÇÃO DE BIBLIOTECA NA ESCOLA MUNICIPAL RAINHA DOS APÓSTOLOS	ATENDER A DEMANDA EDUCACIONAL DA ESCOLA DEVIDO A NECESSIDADE DE UM ESPAÇÕ ADEQUADO PARA AS ATIVIDADES DE LEITURA	1 ITEM	30/04/2024		PREGÃO	R$ 130.000,00	MÉDIO
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Contratação de empresa especializada para retirada e substituição do telhado da Escola Municipal Rainha dos Apóstolos e CMEI Girassol por Aluzinco.	Garantir a realização do trabalho de forma eficiente e com qualidade, proporcionando um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades educacionais.	1 ITEM	15/04/2024		PREGÃO - SRP	R$ 250.000,00	MÉDIO
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de suporte na área de atendimento psicológico em relação aos alunos autistas e/ou necessidades especiais, abrangendo nessa contratação, a execução de rotinas periódicas, recebimento, orientação, esclarecimento de dúvidas, registros, análise, diagnóstico e soluções das intervenções, favorecendo um trabalho com excelência e ética, no Centro de Atendimento Especializado Professora Heloisa Monteiro Rocha/Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.	A aquisição do serviço é de suma importância para o município, haja vista a preocupação e comprometimento da Administração pública em atender a demanda de alunos com TEA, assim, zela-se pelo cuidado no atendimento desse publico, proporcionando aos profissionais envolvidos diretamente neste cuidado, a possibilidade de uma atuação adequada na linha de trabalho adotada - Análise do Comportamento Aplicada.	1 ITEM	15/05/2024		DISPENSA/INEXIGBILIDADE	R$ 23.000,00	MÉDIO
OBRAS E URBANISMO	CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE ARTEFATOS FABRICADOS EM CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.	JUSTIFICA-SE PARA UTILIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE NOVAAS REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, MANUTENÇÃO DAS EXISTENTES E MELHORIAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS, COMO AQUISIÇÃO DE MEIO FIO E PAVER. OU SEJA, VISA GARANTIR INTERVENÇÕES CÉLERES E PONTUAIS NAS INSTALAÇÕES E ESTRUTURAS MUNICIPAIS, TAIS COMO REPARAR, RESTAURAR, DRENAR, PRESERVAR, CONSERVAR, REVITALIZAR, DENTRE OUTRAS COISAS, AS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	45 ITENS	30/04/2024		PREGÃO - SRP	R$ 1.115.239,25	MÉDIO
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CURSOS EAD PARA QUALIFICAÇÃO E RENOVAÇÃO PROFISSIONAL DE TRANSPORTE DE EMERGENCIA DE MOTORISTA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.	A CONTRATAÇÃOMDUESNTICINIPAA-SISE.A AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CURSO EAD PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA AREA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA COM VISTAS A CAPACITAÇÃO, ADEQUAÇÃO, ATUALIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE EMERGENCIA E COLETIVOS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE. A INSCRIÇÃO DESTINARÁ A SERVIDORES EFETIVOS EM EXERCÍCIO LABORAL NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E TRANSPORTE SANITÁRIO DA	3 ITEM	30/05/2024		PREGÃO - SRP	R$ 20.000,00	MÉDIO

		SECRETARIA DE SAÚDE.						
CENTRO DE CUSTO PARTICIPANTE	**LICITAÇÃO (DESCRIÇÃO OBJETO)**	**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**	**QUANTIDADE DE ITENS A SER CONTRATADO**	**DATA ESTIMADA PARA LICITAÇÃO**	**INTENÇÃO NUMERO**	**MODALIDADE**	**ESTIMATIVA DO VALOR**	**GRAU DE PRIORIDADE (ALTO, MÉDIO OU BAIXO)**
SAÚDE	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONFECCAO DE PROTESES DENTARIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITACAO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA/PR	A CONTRATACAO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCAO DE PROTESE DENTARIA TEM COMO OBJETIVO ~ ABORDAR A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA, QUE ATUALMENTE POSSUI UMA FILA DE 767 PACIENTES AGUARDANDO PROTESES DENTARIAS. — COM ESSA MEDIDA, BUSCA-SE ATENDER DE FORMA MAIS AGIL E EFICIENTE A QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE PACIENTES QUE AGUARDAM PELO SERVICO. AO CONTAR COM A EXPERTISE DA EMPRESA ESPECIALIZADA, ESPERA-SE REDUZIR O TEMPO DE ESPERA DOS PACIENTES E, MELHORAR CONSEQUENTEMENTE, A QUALIDADE DE VIDA DAQUELES QUE NECESSITAM DE PROTESES DENTARIAS. ESSA ESTRATEGIA VISA GARANTIR QUE A DEMANDA SEJA ATENDIDA DE MANEIRA MAIS COMPLETA, OFERECENDO SOLUCOES PERSONALIZADAS E DE QUALIDADE PARA AQUELES QUE AGUARDAM PELO TRATAMENTO. JUSTIFICA-SE, PORTANTO, O REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE CONFECCAO DE PROTESES DENTARIAS — TOTAIS E PARCIAIS ~ SUPERIORES E INFERIORES PARA REABILITACAO DE PACIENTES DESDENTADOS.	4 ITENS	30/06/2024		PREGÃO - SRP	R$ 350.000,00	MÉDIO
SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (CADERNETAS DA CRIANÇA E DA GESTANTE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.	VISA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS USUÁRIOS DA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O RECURSO DA RESOLUÇÃO 405/2023. AMBAS CADERNETAS SERÃO DISTRIBUIDAS COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR A TODAS AS CRIANÇAS E GESTANTES, A GARANTIA DO ATENDIMENTO UNIVERSAL, ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANA, COM PROMOÇÃO À SAÚDE, PREVENÇÃO AOS AGRAVOS, PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AS FAMÍLIAS.	3 ITENS	30/06/2024		PREGÃO - SRP	R$ 25.000,00	MÉDIO
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MANUAL / ELETRICA E POLTRONA HOSPITALAR RECLINAVEL, BEBEDOURO E SOFÁ-CAMA, CAMA PARA STAR MÉDICO E ENFERMAGEM — PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO BARTOLOMEU HENRIQUE ATENDIMENTO TRICHES E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA/PR	JUSTIFICA-SE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHES E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, GARANTINDO MELHOR CONFORTO E ACESSIBILIDADE AOS PACIENTES.	6 ITENS	30/07/2024		PREGÃO - SRP	R$ 380.000,00	MÉDIO
CENTRO DE CUSTO PARTICIPANTE	**LICITAÇÃO (DESCRIÇÃO OBJETO)**	**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**	**QUANTIDADE DE ITENS A SER CONTRATADO**	**DATA ESTIMADA PARA LICITAÇÃO**	**INTENÇÃO NUMERO**	**MODALIDADE**	**ESTIMATIVA DO VALOR**	**GRAU DE PRIORIDADE (ALTO, MÉDIO OU BAIXO)**
SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA — PARA AQUISICAO DE UM APARELHO RAIO-X FIXO DIGITAL DO TIPO: “RAIO X - ALTA FREQUENCIA SISTEMA RADIOLOGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE, DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA - PR.	APESAR DOS SAVANÇOS TECNOLOGICOS, O EXAME DE RAIO-X MANTEM SUA POSIÇÃO COMO UMA FERRAMENTA ESSENCIAL NA DETECÇÃO DE DISTÚRBIOS EM PACIENTES, SENDO AMPLAMENTE REQUISITADO POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM TODO O MUNDO. AO EMPREGAR FEIXES DE ELETROMAGNÉTICAS, ONDAS ESSE PROCEDIMENTO PERMEIA O CORPO DE FORMA DIFERENCIADA, PROPORCIONANDO IMAGENS CRUCIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS INICIAIS. A IMPORTÂNCIA DO EXAME DE RAIO-X NA IDENTIFICAGAO DE FRATURAS E CONDICOES MEDICAS E INCONTESTAVEL, DESEMPENHANDO UM PAPEL VITAL NO RECONHECIMENTO DE DIVERSAS DOENCAS E ENFERMIDADES. NESSE CONTEXTO, A POSSE DE UM APARELHO DE RAIO-X POR PARTE DE UM MUNICIPIO PROMOVE UMA ASSISTENCIA MEDICA MAIS EFICIENTE, ACESSIVEL E CENTRADA NA COMUNIDADE, ATENDENDO DE MANEIRA AGIL ÀS DIAGNOSTICAS NECESSIDADES LOCALIS. POSSUIR UM APARELHO PROPRIO PERMITE UM ACESSO IMEDIATO AOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO, AGILIZANDO O ATENDIMENTO A PACIENTES LOCALIS. ISSO E PARTICULARMENTE CRUCIAL EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E	1 ITEM			PREGÃO - SRP	R$ 800.000,00	MÉDIO

		PARA PROCEDIMENTOS QUE DEMANDAM RAPIDEZ. EMBORA O INVESTIMENTO INICIAL NA COMPRA DO APARELHO SEJA SIGNIFICATIVO, A POSSE A LONGO PRAZO PODE RESULTAR EM ECONOMIAS CONSIDERAVEIS EM COMPARACAO COM						
MEIO AMBIENTE	AQUISIÇÃO DE CORREIA PARA ESTEIRA DE ELEVAÇÃO E EXAUSTORES PARA MELHORIA NA UVR	A esteira não se encontra em bom estado para uso devido ao uso contínuo. Por se tratar de um equipamento essencial para o funcionamento da triagem, o qual já foi paralisado duas vezes por apresentar mau funcionamento. Sendo assim, é necessária a compra de uma nova. Com as condições desumanas que o calor vem gerando, tem-se a demanda de aquisição de exaustores para instalar no barracão da UVR para que os trabalhadores tenham condições melhores de trabalho. Já que, os exaustores e ventiladores que estão instalados não são suficientes com a ampliação do edifício.	2 ITENS	01/04/2024		PREGÃO - SRP	R$ 65.000,00	MÉDIO
MEIO AMBIENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÃO DE OBRA PARA RENOVAÇÃO DE NASCENTES E AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR – PROJETO MAIS ENERGIA COM ITAIPU	Esta licitação se faz necessário para o Projeto Mais Energia em parceria com a Itaipu, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente, com a introdução de novas tecnologias.	2 ITENS	01/04/2024		PREGÃO - SRP	R$ 77.000,00	MÉDIO
MEIO AMBIENTE	AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PADRÃO DE ENERGIA E BOMBA D'ÁGUA PARA POÇOS ARTESIANOS DA VILA GUARANI E SANTA RITA	Uma unidade será instalada no Aterro Sanitário e outro no de Entulhos, para colocar câmeras de monitoramento nestes locais. As outras duas serão para os poços artesianos instalados na Vila Guarani e São José, para que seja possível a instalação da bomba d'água. Aquisição de bombas para instalação nos poços artesianos da Vila Guarani e Santa Rita. Projeto em parceria com o Estado do Paraná.	4 ITENS	01/04/2024		PREGÃO - SRP	R$ 42.000,00	MÉDIO

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:488D5D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 006/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 35/2024, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15480/2023
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 35/2024, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024, o(s) participante(s):

1287540 - VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - SERVICOS MECANICOS (MAO DE OBRA)	SERVICO		1	R$2.205,00	R$2.205,00
2 - FILTRO SEPARADOR AGUA	UNIDAD		1	R$750,23	R$750,23
3 - FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UNIDAD		1	R$190,45	R$190,45
4 - FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDAD		1	R$162,98	R$162,98
5 - KIT FILTRO	UNIDAD		7	R$83,05	R$581,35
6 - OLEO LUB.15W40	UNIDAD		20	R$50,80	R$1.016,00
7 - GRAXA ROLAMENTO	UNIDAD		1	R$95,84	R$95,84
Total Fornecedor:					R$5.001,85

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CE343394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 007/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 29/2024, MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2024
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15480/2023
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 29/2024, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 7/2024, o(s) participante(s):

1318543 - 49.807.275 MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DIRETORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS E INFANTIL IV E V COM A PROFESSORA DOUTORA MARTA REGINA FURLAN DE OLIVEIRA.	HORAS		24	R$408,00	R$9.792,00
Total Fornecedor:					R$9.792,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BA7A16A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 006-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2024, MODALIDADE: PREGÃO Nº 6/2024
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15480/2023
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 10/2024, Modalidade: PREGÃO Nº 6/2024, o(s) participante(s):

31984 - AUTO POSTO HATA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(2249) ETANOL (CH3 CH2OH) OUÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO(ETANOL) - AEHC, COMUM, PARAUTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA, MAXIMODE 8% POTENCIAL HIDROGENIÔNICO,DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕESVIGENTES DA ANP.	LITRO		1.500	R$3,289	R$4.933,50
2	(461506) GASOLINA, CLASSIFICAÇÃOCOMUM(C), UTILIZAÇÃOAUTOMOTIVO, DE ACORDO COM ASLEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP.	LITRO		18.000	R$5,389	R$97.002,00
3	(461552) ÓLEO DIESELINTE/BIODIESEL, CLASSIFICAÇÃOCOMUM, DE ACORDO COM ASLEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP.	LITRO		30.000	R$5,949	R$178.470,00
4	(461548) ÓLEO DIESEL S-10, DEACORDO COM AS LEGISLAÇÕESVIGENTES DA ANP.	LITRO		20.000	R$5,989	R$119.780,00
Totaldo Fornecedor:						R$400.185,50
IVAN REIS DA SILVA						
PrefeitoMunicipal						

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C3B76F14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
ANDERSON ARI SCHMIDT	202792	MOTORISTA D	10º
PATRICIA FARIAS BARBOZA	203109	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6º

• Lista de Convocação Afrodescendente

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
CRISTIANE SANTANA DE LIMA	200993	ENFERMEIRO	1º
DENER DE OLIVEIRA CAMARGO	204055	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1º

• Apresentação de documentos e prazo

3.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
3.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
3.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
3.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 foto 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;

l) Comprovante de residência, original e cópia;
m) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
p) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
r) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
s) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
3.5Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
3.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
3.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

• Da avaliação médica

4.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
4.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
4.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
4.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

5. Da perda dos direitos da nomeação
5.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

6. Final de lista
6.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode
solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 12 de março de 2024

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
DECLARANTE

ANEXO II
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:
( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra “b” e “c”, da Constituição Federal.
( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra “b” e “c”, da Constituição Federal

CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____

DECLARANTE

MODELO III - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, portador(a) de RG n.º SSP/_e CPF n.º_, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público nº _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____

Declarante

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:274EADDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 70/2024

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), FAIXA "C", PADRÃO DNIT, COM CAP 50/70, INCLUÍNDO TRANSPORTE, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.**

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Pozzebon Engenharia Ltda.

FUNDAMENTO: Lei N° 14.133/2021 e Pregão Eletrônico N° 02/2024.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (com BDI)	VALOR TOTAL
01	1500	Ton.	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA "C", COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	R$ 497,40	R$ 746.100,00
02	136.500	TX/KM	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, KM PARA QUANDO EXCEDER A 30 KM	R$ 0,60	R$ 81.900,00
				TOTAL	**R$ 828.000,00**

VALOR:R$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2024.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:08D836B8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 026/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 026/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração dos valores da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Decreto Municipal nº. 168, de 21/12/2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam alterados conforme demonstrativos em anexo, os valores da Programação Financeira da Receita Mensal, da Programação Financeira Bimestral, do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, das Metas Mensais de Arrecadação por Fontes de Recursos e do Cronograma Mensal de Desembolso por Fontes de Recursos, constantes nos anexos I, II, III, IV e V respectivamente do Decreto Municipal nº. 011, de 31 de janeiro de 2024.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29/02/2024.

Saudade do Iguaçu, 29 de fevereiro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO I							
Artigo 8º da LC 101/2000							
Programação Financeira da Receita Mensal							
Exercício 2024							
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
RECEITAS CORRENTES	5.035.467,99	4.749.117,99	4.776.017,99	4.734.767,99	4.746.617,99	4.807.817,99	58.630.552,00
	5.327.767,99	4.671.517,99	4.827.517,99	4.648.267,99	4.632.517,99	5.673.154,11	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	269.573,00	276.973,00	310.973,00	273.973,00	298.573,00	384.773,00	3.640.400,00
	278.973,00	277.473,00	273.473,00	270.473,00	270.473,00	454.697,00	
IMPOSTOS	268.590,00	264.690,00	264.690,00	272.690,00	296.690,00	379.290,00	3.567.000,00
	277.690,00	276.690,00	272.690,00	269.690,00	269.690,00	453.910,00	
TAXAS	983,00	12.283,00	46.283,00	1.283,00	1.883,00	5.483,00	73.400,00
	1.283,00	783,00	783,00	783,00	783,00	787,00	
CONTRIBUIÇÕES	30.483,00	32.083,00	30.083,00	33.083,00	33.083,00	60.083,00	419.400,00
	37.083,00	35.083,00	32.083,00	32.083,00	32.083,00	32.087,00	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	30.483,00	32.083,00	30.083,00	33.083,00	33.083,00	60.083,00	419.400,00
	37.083,00	35.083,00	32.083,00	32.083,00	32.083,00	32.087,00	
RECEITA PATRIMONIAL	65.897,00	64.497,00	62.397,00	62.397,00	62.397,00	62.397,00	754.400,00
	62.397,00	62.397,00	62.397,00	62.397,00	62.397,00	62.433,00	
VALORES MOBILIÁRIOS	65.897,00	64.497,00	62.397,00	62.397,00	62.397,00	62.397,00	754.400,00
	62.397,00	62.397,00	62.397,00	62.397,00	62.397,00	62.433,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	35.008,33	34.508,33	34.508,33	34.508,33	34.508,33	32.508,33	341.000,00
	22.508,33	22.508,33	22.508,33	22.508,33	22.508,33	22.908,37	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	583,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.500,00
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
OUTROS SERVIÇOS	32.925,00	32.925,00	32.925,00	32.925,00	32.925,00	30.925,00	321.500,00
	20.925,00	20.925,00	20.925,00	20.925,00	20.925,00	21.325,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.630.440,66	4.337.390,66	4.334.390,66	4.327.140,66	4.314.390,66	4.264.390,66	53.385.952,00
	4.923.140,66	4.245.390,66	4.413.390,66	4.257.140,66	4.241.390,66	5.097.354,74	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.772.691,66	1.800.391,66	1.797.391,66	1.797.391,66	1.797.391,66	1.797.391,66	23.082.952,00

	2.467.391,66	1.798.391,66	1.971.391,66	1.812.391,66	1.797.391,66	2.473.343,74	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO I							
Artigo 8º da LC 101/2000							
Programação Financeira da Receita Mensal							
Exercício 2024							
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	2.381.666,00	2.060.916,00	2.060.916,00	2.053.666,00	2.040.916,00	1.990.916,00	24.584.000,00
	1.973.666,00	1.970.916,00	1.965.916,00	1.968.666,00	1.967.916,00	2.147.924,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	19.000,00
	7.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.087,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	5.700.000,00
	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.066,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	89.400,00
	3.666,00	28.666,00	23.666,00	3.666,00	3.666,00	3.674,00	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	4.066,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	89.400,00
	3.666,00	28.666,00	23.666,00	3.666,00	3.666,00	3.674,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	4.000,00
	-	-	-	-	4.000,00	-	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	762.600,00	694.600,00	694.600,00	692.600,00	690.600,00	687.990,00	8.332.390,00
	676.600,00	676.800,00	676.400,00	678.600,00	675.600,00	725.400,00	
RECEITA TOTAL	**4.272.867,99**	**4.054.517,99**	**4.081.417,99**	**4.042.167,99**	**4.056.017,99**	**4.119.827,99**	**50.302.162,00**
	4.651.167,99	**3.994.717,99**	**4.151.117,99**	**3.969.667,99**	**3.960.917,99**	**4.947.754,11**	

DARLEI TRENTO	***GILVANE HOFFMANN***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO II							
Artigo 13 da LC 101/2000							
Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2024							
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL**						**Total Programação Financeira**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	
RECEITAS CORRENTES	9.784.585,98	9.510.785,98	9.554.435,98	9.999.285,98	9.475.785,98	10.305.672,10	58.630.552,00
	9.784.585,98	19.295.371,96	28.849.807,94	38.849.093,92	48.324.879,90	58.630.552,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	546.546,00	584.946,00	683.346,00	556.446,00	543.946,00	725.170,00	3.640.400,00
	546.546,00	1.131.492,00	1.814.838,00	2.371.284,00	2.915.230,00	3.640.400,00	
IMPOSTOS	533.280,00	537.380,00	675.980,00	554.380,00	542.380,00	723.600,00	3.567.000,00
	533.280,00	1.070.660,00	1.746.640,00	2.301.020,00	2.843.400,00	3.567.000,00	
TAXAS	13.266,00	47.566,00	7.366,00	2.066,00	1.566,00	1.570,00	73.400,00
	13.266,00	60.832,00	68.198,00	70.264,00	71.830,00	73.400,00	
CONTRIBUIÇÕES	62.566,00	63.166,00	93.166,00	72.166,00	64.166,00	64.170,00	419.400,00
	62.566,00	125.732,00	218.898,00	291.064,00	355.230,00	419.400,00	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	62.566,00	63.166,00	93.166,00	72.166,00	64.166,00	64.170,00	419.400,00
	62.566,00	125.732,00	218.898,00	291.064,00	355.230,00	419.400,00	
RECEITA PATRIMONIAL	130.394,00	124.794,00	124.794,00	124.794,00	124.794,00	124.830,00	754.400,00
	130.394,00	255.188,00	379.982,00	504.776,00	629.570,00	754.400,00	
VALORES MOBILIÁRIOS	130.394,00	124.794,00	124.794,00	124.794,00	124.794,00	124.830,00	754.400,00
	130.394,00	255.188,00	379.982,00	504.776,00	629.570,00	754.400,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	69.516,66	69.016,66	67.016,66	45.016,66	45.016,66	45.416,70	341.000,00
	69.516,66	138.533,32	205.549,98	250.566,64	295.583,30	341.000,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	666,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.500,00
	666,66	833,32	999,98	1.166,64	1.333,30	1.500,00	

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
	3.000,00	6.000,00	9.000,00	12.000,00	15.000,00	18.000,00	
OUTROS SERVIÇOS	65.850,00	65.850,00	63.850,00	41.850,00	41.850,00	42.250,00	321.500,00
	65.850,00	131.700,00	195.550,00	237.400,00	279.250,00	321.500,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.967.831,32	8.661.531,32	8.578.781,32	9.168.531,32	8.670.531,32	9.338.745,40	53.385.952,00
	8.967.831,32	17.629.362,64	26.208.143,96	35.376.675,28	44.047.206,60	53.385.952,00	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.573.083,32	3.594.783,32	3.594.783,32	4.265.783,32	3.783.783,32	4.270.735,40	23.082.952,00
	3.573.083,32	7.167.866,64	10.762.649,96	15.028.433,28	18.812.216,60	23.082.952,00	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	4.442.582,00	4.114.582,00	4.031.832,00	3.944.582,00	3.934.582,00	4.115.840,00	24.584.000,00
	4.442.582,00	8.557.164,00	12.588.996,00	16.533.578,00	20.468.160,00	24.584.000,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO II

Artigo 13 da LC 101/2000

Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2024

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL**						**Total Programação Financeira**
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.166,00	2.166,00	2.166,00	8.166,00	2.166,00	2.170,00	19.000,00
	2.166,00	4.332,00	6.498,00	14.664,00	16.830,00	18.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	5.700.000,00
	950.000,00	1.900.000,00	2.850.000,00	3.800.000,00	4.750.000,00	5.700.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.732,00	7.332,00	7.332,00	32.332,00	27.332,00	7.340,00	89.400,00
	7.732,00	15.064,00	22.396,00	54.728,00	82.060,00	89.400,00	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	7.732,00	7.332,00	7.332,00	32.332,00	27.332,00	7.340,00	89.400,00
	7.732,00	15.064,00	22.396,00	54.728,00	82.060,00	89.400,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	4.000,00	4.000,00
	-	-	-	-	-	4.000,00	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	1.457.200,00	1.387.200,00	1.378.590,00	1.353.400,00	1.355.000,00	1.401.000,00	8.332.390,00
	1.457.200,00	2.844.400,00	4.222.990,00	5.576.390,00	6.931.390,00	8.332.390,00	
RECEITA TOTAL	**8.327.385,98**	**8.123.585,98**	**8.175.845,98**	**8.645.885,98**	**8.120.785,98**	**8.908.672,10**	**50.302.162,00**
	8.327.385,98	**16.450.971,96**	**24.626.817,94**	**33.272.703,92**	**41.393.489,90**	**50.302.162,00**	

DARLEI TRENTO	***GILVANE HOFFMANN***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO III

Artigo 8º da LC nº 101/2000

Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências

Exercício de 2024

DESPESAS	**ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA**						**ACUMULADO**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
Categoria Econ / G de Natureza	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
DESPESAS CORRENTES	**5.306.782,23**	**4.620.893,74**	**3.607.904,66**	**3.603.986,66**	**3.611.236,66**	**3.640.136,66**	**48.651.021,94**
	3.649.986,66	**3.641.236,66**	**3.651.236,66**	**3.653.986,66**	**3.653.236,66**	**6.010.398,03**	
Pessoal e Encargos Sociais	3.184.276,00	2.047.356,00	2.056.356,00	2.056.356,00	2.056.356,00	2.056.356,00	**27.867.304,00**
	2.056.356,00	2.056.356,00	2.056.356,00	2.056.356,00	2.056.356,00	4.128.468,00	
Juros e Enc da Dívida	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	**86.000,00**
	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	9.000,00	
Outras Despesas Correntes	2.115.506,23	2.566.537,74	1.544.548,66	1.540.630,66	1.547.880,66	1.576.780,66	**20.697.717,94**
	1.586.630,66	1.577.880,66	1.587.880,66	1.590.630,66	1.589.880,66	1.872.930,03	
DESPESAS DE CAPITAL	**15.250,00**	**124.378,28**	**76.960,00**	**63.160,00**	**63.160,00**	**61.160,00**	**938.528,28**
	61.160,00	**61.160,00**	**61.160,00**	**61.160,00**	**65.160,00**	**224.660,00**	
Investimentos	6.000,00	115.128,28	67.710,00	53.910,00	53.910,00	51.910,00	**827.528,28**
	51.910,00	51.910,00	51.910,00	51.910,00	55.910,00	215.410,00	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	

	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	**111.000,00**
	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	510.000,00	**510.000,00**
TOTAL DESPESAS	**5.322.032,23**	**4.745.272,02**	**3.684.864,66**	**3.667.146,66**	**3.674.396,66**	**3.701.296,66**	**50.099.550,22**
	3.711.146,66	**3.702.396,66**	**3.712.396,66**	**3.715.146,66**	**3.718.396,66**	**6.745.058,03**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO III
Artigo 8º da LC nº 101/2000
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências
Exercício de 2024

	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**ACUMULADO**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
TRANSFERÊNCIAS	**259.700,00**	**259.700,00**	**259.700,00**	**259.700,00**	**259.700,00**	**259.700,00**	**3.140.954,25**
	259.700,00	**259.700,00**	**259.700,00**	**259.700,00**	**259.700,00**	**284.254,25**	
Poder Legislativo	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	**3.140.954,25**
	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	284.254,25	
TOTAL GERAL CRONOGRAMA	**5.581.732,23**	**5.004.972,02**	**3.944.564,66**	**3.926.846,66**	**3.934.096,66**	**3.960.996,66**	**53.240.504,47**
	3.970.846,66	**3.962.096,66**	**3.972.096,66**	**3.974.846,66**	**3.978.096,66**	**7.029.312,28**	

DARLEI TRENTO	***GILVANE HOFFMANN***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO IV
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.1.2.50	6.066,00	5.666,00	5.666,00	13.666,00	37.666,00	120.266,00	270.000,00
	18.666,00	17.666,00	13.666,00	10.666,00	10.666,00	9.674,00	
1.1.1.2.53	19.333,00	18.833,00	18.833,00	18.833,00	18.833,00	18.833,00	226.500,00
	18.833,00	18.833,00	18.833,00	18.833,00	18.833,00	18.837,00	
1.1.1.3.03	187.153,00	184.153,00	184.153,00	184.153,00	184.153,00	184.153,00	2.398.000,00
	184.153,00	184.153,00	184.153,00	184.153,00	184.153,00	369.317,00	
1.1.1.4.51	56.038,00	56.038,00	56.038,00	56.038,00	56.038,00	56.038,00	672.500,00
	56.038,00	56.038,00	56.038,00	56.038,00	56.038,00	56.082,00	
1.3.2.1.01	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	630.000,00
	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	
1.6.1.1.01							-
1.6.1.1.02							-
1.6.9.9.99							-
1.7.1.1.51	1.440.000,00	1.440.000,00	1.440.000,00	1.440.000,00	1.440.000,00	1.440.000,00	18.775.000,00
	2.110.000,00	1.440.000,00	1.610.000,00	1.440.000,00	1.440.000,00	2.095.000,00	
1.7.1.1.52						-	20.000,00
	-	1.000,00	4.000,00	15.000,00			
1.7.1.9.58							-
1.7.2.1.50	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	23.000.000,00
	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	2.100.000,00	
1.7.2.1.51	450.000,00	110.000,00	110.000,00	100.000,00	90.000,00	40.000,00	1.000.000,00
	20.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
1.7.2.1.52	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	280.000,00
	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	27.000,00	
1.9.2.2.99							-

1.9.9.0.99							-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**4.134.090,00**	**3.790.190,00**	**3.790.190,00**	**3.788.190,00**	**3.802.190,00**	**3.834.790,00**	**47.272.000,00**
	4.383.190,00	**3.713.190,00**	**3.877.190,00**	**3.715.190,00**	**3.700.190,00**	**4.743.410,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**101 - Fundeb 60%**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**101 - Fundeb 60%**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
1.7.5.1.50	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	5.700.000,00
	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	
TOTAL	**477.000,00**	**477.000,00**	**477.000,00**	**477.000,00**	**477.000,00**	**477.000,00**	**5.724.000,00**
	477.000,00	**477.000,00**	**477.000,00**	**477.000,00**	**477.000,00**	**477.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	500,00	-	-	-	-	-	500,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**500,00**	-	-	-	-	-	**500,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**1.000,00**	-	-	-	-	-	**1.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**107 - Salário Educação**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**107 - Salário Educação**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
1.7.1.4.50	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	410.000,00
	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	36.000,00	
TOTAL	**34.083,00**	**34.083,00**	**34.083,00**	**34.083,00**	**34.083,00**	**34.083,00**	**411.000,00**
	34.083,00	**34.083,00**	**34.083,00**	**34.083,00**	**34.083,00**	**36.087,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**122 - Transporte Escolar Estadual**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
1.7.2.9.52	-	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	220.000,00
	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	-	
TOTAL	**83,00**	**22.083,00**	**22.083,00**	**22.083,00**	**22.083,00**	**22.083,00**	**221.000,00**
	22.083,00	**22.083,00**	**22.083,00**	**22.083,00**	**22.083,00**	**87,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**

RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	60.300,00
	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	5.025,00	
TOTAL	**5.025,00**	**5.025,00**	**5.025,00**	**5.025,00**	**5.025,00**	**5.025,00**	**60.300,00**
	5.025,00	**5.025,00**	**5.025,00**	**5.025,00**	**5.025,00**	**5.025,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	200,00	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-	
2.2.1.3.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**200,00**	-	-	-	-	-	**200,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**452 - Produção Ambulatorial SUS**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.6.3.1.53	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
TOTAL	**1.600,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**18.100,00**
	1.500,00	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	200,00	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**200,00**	-	-	-	-	-	**200,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**e Patrimoniais 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras não**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	
1.7.1.2.50	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	1.600.000,00
	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	137.000,00	
TOTAL	**133.833,00**	**133.833,00**	**133.833,00**	**133.833,00**	**133.833,00**	**133.833,00**	**1.610.000,00**
	133.833,00	**133.833,00**	**133.833,00**	**133.833,00**	**133.833,00**	**137.837,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.2.4.1.50	30.483,00	32.083,00	30.083,00	33.083,00	33.083,00	60.083,00	419.400,00
	37.083,00	35.083,00	32.083,00	32.083,00	32.083,00	32.087,00	
1.3.2.1.01	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	16.000,00
	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.333,00	1.337,00	
TOTAL	**31.816,00**	**33.416,00**	**31.416,00**	**34.416,00**	**34.416,00**	**61.416,00**	**435.400,00**
	38.416,00	**36.416,00**	**33.416,00**	**33.416,00**	**33.416,00**	**33.424,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**509 - Gerenciamento do Trânsito**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**509 - Gerenciamento do Trânsito**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00

	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**100,00**	-	-	-	-	-	**100,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**510 - Taxa Exercício do Poder de Polícia**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.2.1.01	483,00	83,00	46.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	53.900,00
	1.083,00	583,00	583,00	583,00	583,00	587,00	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**583,00**	**83,00**	**46.083,00**	**1.083,00**	**1.083,00**	**1.083,00**	**54.000,00**
	1.083,00	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**587,00**	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**	**511 - Taxas - Prestação de Serviços**					
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**	**511 - Taxas - Prestação de Serviços**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.2.2.01	500,00	200,00	200,00	200,00	800,00	4.400,00	7.500,00
	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**600,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**800,00**	**4.400,00**	**7.600,00**
	200,00	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.2.1.53	2.750,00	-	-	2.750,00	-	-	11.000,00
	2.750,00	-	-	2.750,00	-	-	
TOTAL	**2.850,00**	-	-	**2.750,00**	-	-	**11.100,00**
	2.750,00	-	-	**2.750,00**	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**	**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**					
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**	**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.4.1.99	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	13.000,00
	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.087,00	
TOTAL	**1.183,00**	**1.083,00**	**1.083,00**	**1.083,00**	**1.083,00**	**1.083,00**	**13.100,00**
	1.083,00	**1.083,00**	**1.083,00**	**1.083,00**	**1.083,00**	**1.087,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**803 - Bloco da Proteção Social Básica**					
	FONTE	**PADRÃO TC-PR 934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.6.50	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	145.000,00
	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00	
TOTAL	**12.100,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**145.100,00**
	12.000,00	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**805 - Bloco da Gestão do SUAS**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.6.50	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	7.000,00

	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	587,00	
TOTAL	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**7.000,00**
	583,00	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**587,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	4.000,00
	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	337,00	
1.7.1.3.50	65.569,00	65.569,00	65.569,00	65.569,00	65.569,00	65.569,00	786.832,00
	65.569,00	65.569,00	65.569,00	65.569,00	65.569,00	65.573,00	
TOTAL	**65.902,00**	**65.902,00**	**65.902,00**	**65.902,00**	**65.902,00**	**65.902,00**	**790.832,00**
	65.902,00	**65.902,00**	**65.902,00**	**65.902,00**	**65.902,00**	**65.910,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	50,00	-	-	-	-	-	50,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.6.50	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	
TOTAL	**466,66**	**416,66**	**416,66**	**416,66**	**416,66**	**416,66**	**5.050,00**
	416,66	**416,66**	**416,66**	**416,66**	**416,66**	**416,74**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	200,00	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.2.3.50	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	64.000,00
	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.333,00	5.337,00	
TOTAL	**5.533,00**	**5.333,00**	**5.333,00**	**5.333,00**	**5.333,00**	**5.333,00**	**64.200,00**
	5.333,00	**5.333,00**	**5.333,00**	**5.333,00**	**5.333,00**	**5.337,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.2.2.52	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	7.000,00
	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	587,00	
TOTAL	**683,00**	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**7.100,00**
	583,00	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**587,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.2.52	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	357.000,00
	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	
TOTAL	**29.850,00**	**29.750,00**	**29.750,00**	**29.750,00**	**29.750,00**	**29.750,00**	**357.100,00**
	29.750,00	**29.750,00**	**29.750,00**	**29.750,00**	**29.750,00**	**29.750,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**871 - Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**1011 - Transferências de Outros Programas**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	

1.3.2.1.01	50,00	-	-	-	-	-	50,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.2.3.50	-	-	-	-	-	-	2.000,00
	-	-	-	-	2.000,00	-	
2.4.2.1.50	-	-	-	-	-	-	4.000,00
	-	-	-	-	4.000,00	-	
TOTAL	**50,00**	-	-	-	-	-	**6.050,00**
	-	-	-	-	**6.000,00**	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.4.1.99	-	-	-	-	-	-	6.000,00
	6.000,00	-	-	-	-	-	
TOTAL	**100,00**	-	-	-	-	-	**6.100,00**
	6.000,00	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**887 - Brasil Carinhoso - Programa de Apoio as Creches**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.7.1.4.99	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	1.000,00	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	**1.000,00**
	-	-	-	-	-	**1.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**904 - Convenio 926268/2022 MAPA - Aquisicao de Maquina Agricola**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	600,00	-	-	-	-	600,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	**600,00**	-	-	-	-	**600,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**911 - Recursos de Exames rucelose/Tuberculose**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**1045 - Outros Recursos não Vinculados**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.6.9.9.99	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	
TOTAL	**725,00**	**625,00**	**625,00**	**625,00**	**625,00**	**625,00**	**7.600,00**
	625,00	**625,00**	**625,00**	**625,00**	**625,00**	**625,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**927 - Taxa de Coleta de Lixo**					
	FONTE PADRÃO	**TC-PR 511 - Taxas - Prestação de Serviços**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.2.2.53	-	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
	-	-	-	-	-	-	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	**12.000,00**	-	-	-	-	**12.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**	**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**					
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**	**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	

1.7.1.6.50	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	34.000,00
	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.833,00	2.837,00	
TOTAL	**2.933,00**	**2.833,00**	**2.833,00**	**2.833,00**	**2.833,00**	**2.833,00**	**34.100,00**
	2.833,00	**2.833,00**	**2.833,00**	**2.833,00**	**2.833,00**	**2.837,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**1042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	500,00
	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	49,00	
1.7.1.4.52	-	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	170.000,00
	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00		
TOTAL	**41,00**	**17.041,00**	**17.041,00**	**17.041,00**	**17.041,00**	**17.041,00**	**170.500,00**
	17.041,00	**17.041,00**	**17.041,00**	**17.041,00**	**17.041,00**	**49,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**1043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.4.53	-	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	77.000,00
	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	-	
TOTAL	**100,00**	**7.700,00**	**7.700,00**	**7.700,00**	**7.700,00**	**7.700,00**	**77.100,00**
	7.700,00	**7.700,00**	**7.700,00**	**7.700,00**	**7.700,00**	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**1045 - Outros Recursos não Vinculados**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**1045 - Outros Recursos não Vinculados**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	
	166,00	166,00	166,00	166,00	166,00	174,00	2.000,00
1.6.1.1.01	583,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.500,00
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
1.6.9.9.50	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.6.9.9.99	32.300,00	32.300,00	32.300,00	32.300,00	32.300,00	30.300,00	314.000,00
	20.300,00	20.300,00	20.300,00	20.300,00	20.300,00	20.700,00	
1.7.1.9.58	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	208.000,00
	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.700,00	
1.7.4.1.99	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.9.2.2.99	4.066,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	3.666,00	89.400,00
	3.666,00	28.666,00	23.666,00	3.666,00	3.666,00	3.674,00	
1.9.9.0.99							-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**54.415,33**	**53.515,33**	**53.515,33**	**53.515,33**	**53.515,33**	**51.515,33**	**614.900,00**
	41.515,33	**66.515,33**	**61.515,33**	**41.515,33**	**41.515,33**	**42.331,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**1051 - Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**1051 - Transferencias Provenientes do do Governo Federal Destinadas ao**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.3.50	37.240,00	37.240,00	37.240,00	37.240,00	37.240,00	37.240,00	484.120,00
	37.240,00	37.240,00	37.240,00	37.240,00	37.240,00	74.480,00	
TOTAL	**37.240,00**	**37.240,00**	**37.240,00**	**37.240,00**	**37.240,00**	**37.240,00**	**484.120,00**
	37.240,00	**37.240,00**	**37.240,00**	**37.240,00**	**37.240,00**	**74.480,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**1064 - Complemento Financeiro da Uniao ao Piso Salarial da Enfermagem**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**1064 - Assistência Financeira da União Destinada a Complementação**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	

1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.3.50	-	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	**3.000,00**	-	-	-	-	**3.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**1068 - Transferencias do Fundo Estadual para Calamidades Publicas**					
	FONTE PADRÃO TC-PR 1068 -	**Transferencias do Fundo Estadual para Calamidades Publicas**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.3.2.1.01	-	1.500,00	-	-	-	-	1.500,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	**1.500,00**	-	-	-	-	**1.500,00**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO IV							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2024							
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR)**	**000 - Recursos Ordinários (Livres**					
	FONTE ENTIDADE	**000 - Recursos Ordinários (Livres)**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.1.2.50	-	-	-	-	-	6.500,00	6.500,00
	-	-	-	-	-	-	
1.7.1.1.51	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	3.465.000,00
	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	297.000,00	
1.7.1.1.52	-	-	-	-	-	-	4.000,00
	-	200,00	800,00	3.000,00	-	-	
1.7.2.1.50	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	4.600.000,00
	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	420.000,00	
1.7.2.1.51	90.000,00	22.000,00	22.000,00	20.000,00	18.000,00	8.000,00	200.000,00
	4.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
1.7.2.1.52	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	56.000,00
	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	5.400,00	
TOTAL	**762.600,00**	**694.600,00**	**694.600,00**	**692.600,00**	**690.600,00**	**687.100,00**	**8.331.500,00**
	676.600,00	**676.800,00**	**676.400,00**	**678.600,00**	**675.600,00**	**725.400,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**	**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**					
	FONTE ENTIDADE	**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.2.4.1.50	-	-	-	-	-	540,00	540,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	**540,00**	**540,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**	**511 - Taxas - Prestação de Serviços**					
	FONTE ENTIDADE	**511 - Taxas - Prestação de Serviços**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
1.1.2.2.01						350,00	350,00
TOTAL	-	-	-	-	-	**350,00**	**350,00**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL GERAL LÍQUIDO DE TODAS AS FONTES							
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
TOTAL	**4.272.867,99**	**4.054.517,99**	**4.081.417,99**	**4.042.167,99**	**4.056.017,99**	**4.119.827,99**	**50.302.162,00**
	4.651.167,99	**3.994.717,99**	**4.151.117,99**	**3.969.667,99**	**3.960.917,99**	**4.947.754,11**	
DARLEI TRENTO				***GILVANE HOFFMANN***			
Prefeito Municipal				Contador			
				CRC-PR 045431/O-1			

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**000 - Recursos Ordinários (Livres)**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**000 - Recursos Ordinários (Livres)**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	1.358.976,00	1.000.616,00	991.616,00	1.000.616,00	1.000.616,00	1.000.616,00	13.375.600,00
	1.000.616,00	1.000.616,00	1.000.616,00	1.000.616,00	1.000.616,00	2.019.464,00	
3.2.00 Juros e Encargos da Dívida	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	86.000,00
	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	9.000,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	492.700,00	670.500,00	679.500,00	670.500,00	670.500,00	670.500,00	7.943.797,75
	670.500,00	670.500,00	670.500,00	670.500,00	670.500,00	737.097,75	
Capital							
4.4.00 Investimentos	2.000,00	4.000,00	46.800,00	33.000,00	33.000,00	31.000,00	349.200,00
	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	44.400,00	
4.6.00 Amortização da Dívida	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	111.000,00
	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	
TOTAL FONTE	**1.869.926,00**	**1.691.366,00**	**1.734.166,00**	**1.720.366,00**	**1.720.366,00**	**1.718.366,00**	**21.865.597,75**
	1.718.366,00	**1.718.366,00**	**1.718.366,00**	**1.718.366,00**	**1.718.366,00**	**2.819.211,75**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**101 - Fundeb Mínimo 70%**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**101 - Fundeb Mínimo 70%**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	415.000,00	415.000,00	415.000,00	415.000,00	415.000,00	415.000,00	5.393.000,00
	415.000,00	415.000,00	415.000,00	415.000,00	415.000,00	828.000,00	
TOTAL FONTE	**415.000,00**	**415.000,00**	**415.000,00**	**415.000,00**	**415.000,00**	**415.000,00**	**5.393.000,00**
	415.000,00	**415.000,00**	**415.000,00**	**415.000,00**	**415.000,00**	**828.000,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**102 - Fundeb Máximo 30%**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**102 - Fundeb Máximo 30%**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	11.000,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	26.600,00	26.600,00	26.600,00	26.600,00	26.600,00	26.600,00	320.000,00
	26.600,00	26.600,00	26.600,00	26.600,00	26.600,00	27.400,00	
TOTAL FONTE	**27.600,00**	**27.600,00**	**27.600,00**	**27.600,00**	**27.600,00**	**27.600,00**	**331.000,00**
	27.600,00	**27.600,00**	**27.600,00**	**27.600,00**	**27.600,00**	**27.400,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	294.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	2.874.000,00
	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	430.000,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	627.500,00
	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	55.500,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	16.000,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00	
TOTAL FONTE	**346.000,00**	**268.000,00**	**268.000,00**	**268.000,00**	**268.000,00**	**268.000,00**	**3.517.500,00**
	268.000,00	**268.000,00**	**268.000,00**	**268.000,00**	**268.000,00**	**491.500,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**

DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	157.000,00
	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	25.000,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	50.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	68.000,00	83.000,00	1.095.900,00
	88.000,00	88.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	250.900,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	15.000,00
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
TOTAL FONTE	**63.000,00**	**71.000,00**	**71.000,00**	**71.000,00**	**81.000,00**	**96.000,00**	**1.267.900,00**
	101.000,00	**101.000,00**	**111.000,00**	**111.000,00**	**111.000,00**	**279.900,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**107 - Salário Educação**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**107 - Salário Educação**					
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	411.000,00
	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	37.000,00	
TOTAL FONTE	**34.000,00**	**34.000,00**	**34.000,00**	**34.000,00**	**34.000,00**	**34.000,00**	**411.000,00**
	34.000,00	**34.000,00**	**34.000,00**	**34.000,00**	**34.000,00**	**37.000,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**122 - Transporte Escolar Estadual**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	221.000,00
	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	1.000,00	
TOTAL FONTE	-	**22.000,00**	**22.000,00**	**22.000,00**	**22.000,00**	**22.000,00**	**221.000,00**
	22.000,00	**22.000,00**	**22.000,00**	**22.000,00**	**22.000,00**	**1.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	420.000,00	297.000,00	306.000,00	306.000,00	306.000,00	306.000,00	4.086.048,00
	306.000,00	306.000,00	306.000,00	306.000,00	306.000,00	615.048,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	380.000,00	389.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	4.582.000,00
	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	393.000,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	32.300,00
	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	3.700,00	
TOTAL FONTE	**802.600,00**	**688.600,00**	**688.600,00**	**688.600,00**	**688.600,00**	**688.600,00**	**8.700.348,00**
	688.600,00	**688.600,00**	**688.600,00**	**688.600,00**	**688.600,00**	**1.011.748,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	200,00	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**200,00**	-	-	-	-	-	**200,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**452 - Produção Ambulatorial SUS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**

	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.100,00
	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.600,00	
TOTAL FONTE	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**18.100,00**
	1.500,00	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.600,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	200,00	-	-	-	-	-	**200,00**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**200,00**	-	-	-	-	-	**200,00**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	130.500,00	130.500,00	130.500,00	130.500,00	130.500,00	130.500,00	1.610.000,00
	130.500,00	130.500,00	130.500,00	130.500,00	130.500,00	174.500,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**130.500,00**	**130.500,00**	**130.500,00**	**130.500,00**	**130.500,00**	**130.500,00**	**1.610.000,00**
	130.500,00	**130.500,00**	**130.500,00**	**130.500,00**	**130.500,00**	**174.500,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00	434.860,00
	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	44.860,00	
TOTAL FONTE	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**40.000,00**	**434.860,00**
	40.000,00	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**44.860,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	100,00	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**100,00**	-	-	-	-	-	**100,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	54.000,00
	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	12.600,00	
TOTAL FONTE	-	-	**4.600,00**	**4.600,00**	**4.600,00**	**4.600,00**	**54.000,00**
	4.600,00	**4.600,00**	**4.600,00**	**4.600,00**	**4.600,00**	**12.600,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**

	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	4.000,00	7.250,00
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	2.250,00	
TOTAL FONTE	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**4.000,00**	**7.250,00**
	100,00	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**2.250,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	2.850,00	-	-	2.750,00	-	-	11.100,00
	2.750,00	-	-	2.750,00	-	-	
TOTAL FONTE	**2.850,00**	-	-	**2.750,00**	-	-	**11.100,00**
	2.750,00	-	-	**2.750,00**	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	13.100,00
	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.220,00	
TOTAL FONTE	**1.080,00**	**1.080,00**	**1.080,00**	**1.080,00**	**1.080,00**	**1.080,00**	**13.100,00**
	1.080,00	**1.080,00**	**1.080,00**	**1.080,00**	**1.080,00**	**1.220,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**803 - Bloco da Proteção Social Basica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	141.000,00
	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	14.500,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	4.100,00
	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	800,00	
TOTAL FONTE	**11.800,00**	**11.800,00**	**11.800,00**	**11.800,00**	**11.800,00**	**11.800,00**	**145.100,00**
	11.800,00	**11.800,00**	**11.800,00**	**11.800,00**	**11.800,00**	**15.300,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**805 - Bloco da Gestao do SUAS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	7.000,00
	583,00	583,00	583,00	583,00	583,00	587,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**7.000,00**
	583,00	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**583,00**	**587,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
Pessoal e Encargos Sociais	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	759.976,00
	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	121.976,00	

3.3.00 Outras Despesas Correntes	2.570,00	2.570,00	2.570,00	2.570,00	2.570,00	2.570,00	30.856,00
	2.570,00	2.570,00	2.570,00	2.570,00	2.570,00	2.586,00	
TOTAL FONTE	**60.570,00**	**60.570,00**	**60.570,00**	**60.570,00**	**60.570,00**	**60.570,00**	**790.832,00**
	60.570,00	**60.570,00**	**60.570,00**	**60.570,00**	**60.570,00**	**124.562,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	5.050,00
	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	650,00	
TOTAL FONTE	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**5.050,00**
	400,00	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**650,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	64.200,00
	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.900,00	
TOTAL FONTE	**5.300,00**	**5.300,00**	**5.300,00**	**5.300,00**	**5.300,00**	**5.300,00**	**64.200,00**
	5.300,00	**5.300,00**	**5.300,00**	**5.300,00**	**5.300,00**	**5.900,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	7.100,00
	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	1.050,00	
TOTAL FONTE	**550,00**	**550,00**	**550,00**	**550,00**	**550,00**	**550,00**	**7.100,00**
	550,00	**550,00**	**550,00**	**550,00**	**550,00**	**1.050,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	29.283,33	29.283,33	29.283,33	29.283,33	29.283,33	29.283,33	357.100,00
	29.283,33	29.283,33	29.283,33	29.283,33	29.283,33	34.983,37	
TOTAL FONTE	**29.283,33**	**29.283,33**	**29.283,33**	**29.283,33**	**29.283,33**	**29.283,33**	**357.100,00**
	29.283,33	**29.283,33**	**29.283,33**	**29.283,33**	**29.283,33**	**34.983,37**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**871 - Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	50,00	-	-				2.050,00
	-	-	-	-	2.000,00	-	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	4.000,00
	-	-	-	-	4.000,00	-	
TOTAL FONTE	**50,00**	-	-	-	-	-	**6.050,00**
	-	-	-	-	**6.000,00**	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							

3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	6.100,00
	6.000,00	-	-	-	-	100,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**6.100,00**
	6.000,00	-	-	-	-	**100,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**887 - Brasil Carinhoso - Programa de Apoio as Creches**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	1.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**1.000,00**
	-	-	-	-	-	**1.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**904 - Convenio 926268/2022 MAPA - Aquisicao de Maquina Agricola**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	600,00	-	-	-	-	600,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**600,00**	-	-	-	-	**600,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**911 - Recursos de Exames rucelose/Tuberculose**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1045 - Outros Recursos não Vinculados**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	725,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.600,00
	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	
TOTAL FONTE	**725,00**	**625,00**	**625,00**	**625,00**	**625,00**	**625,00**	**7.600,00**
	625,00	**625,00**	**625,00**	**625,00**	**625,00**	**625,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**927 - Taxa de Coleta de Lixo**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**12.000,00**	-	-	-	-	**12.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	3.500,00	31.000,00
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	310,00	310,00	310,00	310,00	3.100,00
	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	
TOTAL FONTE	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.810,00**	**2.810,00**	**2.810,00**	**2.810,00**	**34.100,00**
	2.810,00	**2.810,00**	**2.810,00**	**2.810,00**	**2.810,00**	**3.810,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**999 - Reservas de Contigencias**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**999 - Reservas de Contigencias**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Reserva de Contigência							
9.9.99 Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	510.000,00
	-	-	-	-	-	510.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	**510.000,00**	**510.000,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	17.041,00	17.041,00	17.041,00	17.041,00	17.041,00	170.500,00
	17.041,00	17.041,00	17.041,00	17.041,00	17.041,00	90,00	
TOTAL FONTE	-	**17.041,00**	**17.041,00**	**17.041,00**	**17.041,00**	**17.041,00**	**170.500,00**
	17.041,00	**17.041,00**	**17.041,00**	**17.041,00**	**17.041,00**	**90,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	77.100,00
	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	100,00	
TOTAL FONTE	-	**7.700,00**	**7.700,00**	**7.700,00**	**7.700,00**	**7.700,00**	**77.100,00**
	7.700,00	**7.700,00**	**7.700,00**	**7.700,00**	**7.700,00**	**100,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1045 - Outros Recursos não Vinculados**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1045 - Outros Recursos não Vinculados**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	24.333,33	24.333,33	24.333,33	24.333,33	24.333,33	24.333,33	313.900,00
	24.333,33	24.333,33	24.333,33	24.333,33	24.333,33	46.233,37	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	301.000,00
	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	157.000,00	
TOTAL FONTE	**24.333,33**	**24.333,33**	**40.333,33**	**40.333,33**	**40.333,33**	**40.333,33**	**614.900,00**
	40.333,33	**40.333,33**	**40.333,33**	**40.333,33**	**40.333,33**	**203.233,37**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1051 - Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1051 - Transferencias Provenientes do do Governo Federal Destinadas ao**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	37.240,00	37.240,00	37.240,00	37.240,00	37.240,00	37.240,00	484.120,00
	37.240,00	37.240,00	37.240,00	37.240,00	37.240,00	74.480,00	
TOTAL FONTE	**37.240,00**	**37.240,00**	**37.240,00**	**37.240,00**	**37.240,00**	**37.240,00**	**484.120,00**
	37.240,00	**37.240,00**	**37.240,00**	**37.240,00**	**37.240,00**	**74.480,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1064 - Complemento Financeiro da Uniao ao Piso Salarial da Enfermagem**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1064 - Assistência Financeira da União Destinada a Complementação**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**3.000,00**	-	-	-	-	**3.000,00**
	-	-	-	-	-	-	

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1068 - Transferencias do Fundo Estadual para Calamidades Publicas**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1068 - Transferencias do Fundo Estadual para Calamidades Publicas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	1.500,00	-	-	-	-	1.500,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**1.500,00**	-	-	-	-	**1.500,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2101 - Fundeb Mínimo 70% - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**101 - Fundeb Mínimo 70%**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	300.000,00	-		-	-	-	300.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**300.000,00**	-	-	-	-	-	**300.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2107 - Salário Educação - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**107 - Salário Educação**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	12.810,49	-	-	-	-	12.810,49
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**12.810,49**	-	-	-	-	**12.810,49**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2452 - Produção Ambulatorial SUS - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	6.711,47	-	-	-	-	-	6.711,47
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**6.711,47**	-	-	-	-	-	**6.711,47**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2501 - Receitas de Alienação de Ativos - Superavit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**501 - Receitas de Alienações de Ativos**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
4.4.00 Investimentos	-	34.000,00	-	-	-	-	**34.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**34.000,00**	-	-	-	-	**34.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	29.917,65	-	-	-	-	29.917,65
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**29.917,65**	-	-	-	-	**29.917,65**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) - Superavit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**

	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	18.000,00	-	-	-	-	-	18.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**18.000,00**	-	-	-	-	-	**18.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00	-	-	-			100.000,00
TOTAL FONTE	**100.000,00**	-	-	-	-	-	**100.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9 - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	6.100,34	-	-	-	-	-	6.100,34
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**6.100,34**	-	-	-	-	-	**6.100,34**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	28.099,53	-	-	-	-	28.099,53
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**28.099,53**	-	-	-	-	**28.099,53**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**5.000,00**	-	-	-	-	**5.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2894 - Programa Estadual de Fortalec da Vigilância em Saúde - Pro Vigia-PR - Super**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**0497 - Vigilância em Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	25.000,00	-	-	-	-	-	25.000,00
	-	-	-	-	-	-	
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**25.000,00**	-	-	-	-	-	**25.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2904 - Convenio 926268/2022 MAPA - Aquisicao de Maquina Agricola**				

	FONTE PADRÃO TC-PR		**1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	71.928,28	-	-	-	-	71.928,28
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**71.928,28**	-	-	-	-	**71.928,28**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2905 - Programa Primeira Infância - FIA/PR - Superávit**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	5.000,00	-	-	-	-	-	5.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**5.000,00**	-	-	-	-	-	**5.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2915 - Incremento Temporário Custeio Serviços de APS - Emenda Bancada**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1017 - Emendas de Bancada (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	8.265,28	-	-	-	-	8.265,28
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**8.265,28**	-	-	-	-	**8.265,28**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**2925 - Custeio Unidades de Saúde Afetadas por Eventos de Desastres Naturais - Super**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	1.313,80	-	-	-	-	1.313,80
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**1.313,80**	-	-	-	-	**1.313,80**
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**20000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**000 - Recursos Ordinários (Livres)**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	36.000,00	-	-	-	-	-	36.000,00
	-	-	-	-	-	-	
3.2.00 Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	148.445,22	522.599,00	20.667,00	13.999,00	13.999,00	13.999,00	817.714,22
	13.999,00	13.999,00	13.999,00	13.999,00	13.999,00	14.011,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
4.6.00 Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FONTE	**184.445,22**	**522.599,00**	**20.667,00**	**13.999,00**	**13.999,00**	**13.999,00**	**853.714,22**
	13.999,00	**13.999,00**	**13.999,00**	**13.999,00**	**13.999,00**	**14.011,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO V							

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**20103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Superávit**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	9.445,36	1.848,85	-	-	-	-	11.294,21
	-	-	-	-	-	-	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**9.445,36**	**1.848,85**	-	-	-	-	**11.294,21**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**20104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Superávit**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	104.229,75	8.083,00	8.083,00	8.083,00	8.083,00	8.083,00	193.146,75
	8.083,00	8.083,00	8.083,00	8.083,00	8.083,00	8.087,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**104.229,75**	**8.083,00**	**8.083,00**	**8.083,00**	**8.083,00**	**8.083,00**	**193.146,75**
	8.083,00	**8.083,00**	**8.083,00**	**8.083,00**	**8.083,00**	**8.087,00**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**20303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Superávit**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	130.000,00	-	-	-	-	-	130.000,00
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	346.179,80	44.494,92	13.733,00	13.733,00	13.733,00	13.733,00	527.971,26
	13.733,00	13.733,00	13.733,00	13.733,00	13.733,00	13.699,54	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**476.179,80**	**44.494,92**	**13.733,00**	**13.733,00**	**13.733,00**	**13.733,00**	**657.971,26**
	13.733,00	**13.733,00**	**13.733,00**	**13.733,00**	**13.733,00**	**13.699,54**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**20504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais - Superávit**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	124.948,92	235.291,03	-	-	-	-	360.239,95
	-	-	-	-	-	-	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**124.948,92**	**235.291,03**	-	-	-	-	**360.239,95**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**20510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Superávit**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**					

CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**10.000,00**	-	-	-	-	**10.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**21045 - Outros Recursos não Vinculados - Superavit**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**501 - Outros Recursos Não Vinculados**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	53.420,71	53.420,71	-	-	-	-	106.841,42
	-	-	-	-	-	-	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**53.420,71**	**53.420,71**	-	-	-	-	**106.841,42**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**21051 - Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE - Super**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**1051 - Transferencias Provenientes do do Governo Federal Destinadas ao**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	10.560,00	-	-	-	-	-	10.560,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**10.560,00**	-	-	-	-	-	**10.560,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**21060 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**1060 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	55.567,38	-	-	-	-	55.567,38
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**55.567,38**	-	-	-	-	**55.567,38**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**	**21061 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Educação**					
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**	**1061 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	25.000,00	-	-	-	-	25.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**25.000,00**	-	-	-	-	**25.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**21068 - Transferencias do Fundo Estadual para Calamidades Publicas**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**1068 - Transferencias do Fundo Estadual para Calamidades Publicas**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	1.860,44	-	-	-	-	1.860,44
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**1.860,44**	-	-	-	-	**1.860,44**
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FONTES							
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL MESES**

	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO 12**	
TOTAL	**5.322.032,23**	**4.745.272,02**	**3.684.864,66**	**3.667.146,66**	**3.674.396,66**	**3.701.296,66**	**50.099.550,22**
	3.711.146,66	**3.702.396,66**	**3.712.396,66**	**3.715.146,66**	**3.718.396,66**	**6.745.058,03**	
CRONOGRAMA MENSAL DE TRANSFERÊNCIAS							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**	**000 - Recursos Ordinários (Livres)**					
	FONTE PADRÃO TC-PR	**000 - Recursos Ordinários (Livres)**					
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Transferências Financeiras							
Poder Executivo Admin Indireta	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
Poder Legislativo	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	3.140.954,25
	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	284.254,25	
TOTAL FONTE	**259.700,00**	**259.700,00**	**259.700,00**	**259.700,00**	**259.700,00**	**259.700,00**	**3.140.954,25**
	259.700,00	**259.700,00**	**259.700,00**	**259.700,00**	**259.700,00**	**284.254,25**	
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR							
DECRETO Nº 026/2024 - ANEXO V							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2024							
TOTAL GERAL DOS DESEMBOLSOS POR FONTES							
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
TOTAL	**5.581.732,23**	**5.004.972,02**	**3.944.564,66**	**3.926.846,66**	**3.934.096,66**	**3.960.996,66**	**53.240.504,47**
	3.970.846,66	**3.962.096,66**	**3.972.096,66**	**3.974.846,66**	**3.978.096,66**	**7.029.312,28**	
DARLEI TRENTO			***GILVANE HOFFMANN***				
Prefeito Municipal			Contador CRC-PR 045431/O-1				

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:4CECE5FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) - Contrato de Rateio	**6.473.131,97**	**1.894.637,97**	**1.659.810,21**	**175.668,63**	**0,00**	**0,00**	**2.743.015,16**	**2.938.045,49**	**625.425,26**	**-195.030,33**
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (III) - Contrato de Rateio	**10.103.244,46**	**3.636.528,67**	**3.005.284,16**	**255.747,72**	**1.890.004,90**	**0,00**	**1.315.679,01**	**3.025.353,60**	**633.264,52**	**-1.709.674,59**
Recursos Vinculados à Educação Transferências do FUNDEB Outros	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação **Recursos Vinculados à Saúde**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vinculados à Saúde **Recursos Vinculados à Assistência Social Demais Vinculações Decorrentes de Transferências** Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência) Outras Vinculações Decorrentes de Transferências **Demais Vinculações Legais** Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) Recursos de Alienação de Bens/Ativos Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência) Outras Vinculações Legais **Recursos Extraorçamentários Outras Vinculações**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	8.213.239,56	**3.636.528,67**	**3.005.284,16**	**255.747,72**	**0,00**	**0,00**	**1.315.679,01**	**3.025.353,60**	**633.264,52**	**-1.709.674,59**
	8.213.239,56	3.636.528,67	3.005.284,16	255.747,72	0,00	0,00	1.315.679,01	3.025.353,60	633.264,52	-1.709.674,59
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.890.004,90	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.890.004,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**16.576.376,43**	**5.531.166,64**	**4.665.094,37**	**431.416,35**	**1.890.004,90**	**0,00**	**4.058.694,17**	**5.963.399,09**	**1.258.689,78**	**-1.904.704,92**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 11/mar/2024 as 14h e 12m.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:174EE22E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOC

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.960.000,00	115.214.567,41	15.239.502,92	13,23	15.239.502,92	13,23	99.975.064,49
RECEITAS CORRENTES	90.553.456,00	90.785.456,00	15.210.644,37	16,75	15.210.644,37	16,75	75.574.811,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.403.699,00	11.403.699,00	2.035.501,49	17,85	2.035.501,49	17,85	9.368.197,51
Impostos	10.200.465,00	10.200.465,00	1.704.859,88	16,71	1.704.859,88	16,71	8.495.605,12
Taxas	1.203.234,00	1.203.234,00	330.641,61	27,48	330.641,61	27,48	872.592,39
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	859.264,00	859.264,00	134.564,02	15,66	134.564,02	15,66	724.699,98
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	859.264,00	859.264,00	134.564,02	15,66	134.564,02	15,66	724.699,98
RECEITA PATRIMONIAL	4.062.536,00	4.062.536,00	556.565,90	13,70	556.565,90	13,70	3.505.970,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.008.279,00	4.008.279,00	546.769,92	13,64	546.769,92	13,64	3.461.509,08

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	54.257,00	54.257,00	9.795,98	18,05	9.795,98	18,05	44.461,02
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	458.243,00	458.243,00	3.947,16	0,86	3.947,16	0,86	454.295,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	456.774,00	456.774,00	3.482,40	0,76	3.482,40	0,76	453.291,60
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.469,00	1.469,00	464,76	31,64	464,76	31,64	1.004,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.687.985,00	73.687.985,00	12.215.496,57	16,58	12.215.496,57	16,58	61.472.488,43
Transferências da União e de suas Entidades	28.787.930,00	28.787.930,00	4.772.739,61	16,58	4.772.739,61	16,58	24.015.190,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.748.652,00	31.748.652,00	4.816.970,93	15,17	4.816.970,93	15,17	26.931.681,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.099.739,00	13.099.739,00	2.625.786,03	20,04	2.625.786,03	20,04	10.473.952,97
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	6.664,00	6.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.664,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.729,00	313.729,00	264.569,23	84,33	264.569,23	84,33	49.159,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.729,00	11.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.729,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	232.000,00	244.177,90	105,25	244.177,90	105,25	-12.177,90
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	20.391,33	29,13	20.391,33	29,13	49.608,67
RECEITAS DE CAPITAL	406.544,00	24.429.111,41	28.858,55	0,12	28.858,55	0,12	24.400.252,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	11.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	11.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	406.544,00	13.429.111,41	28.858,55	0,21	28.858,55	0,21	13.400.252,86
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	334.599,97	0,00	0,00	0,00	0,00	334.599,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	406.544,00	10.668.849,42	28.858,55	0,27	28.858,55	0,27	10.639.990,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	2.425.662,02	0,00	0,00	0,00	0,00	2.425.662,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	90.960.000,00	115.214.567,41	15.239.502,92	13,23	15.239.502,92	13,23	99.975.064,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	90.960.000,00	115.214.567,41	15.239.502,92	13,23	15.239.502,92	13,23	99.975.064,49
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	90.960.000,00	115.214.567,41	15.239.502,92	13,23	15.239.502,92	13,23	99.975.064,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.721.156,19	0,00	0,00	6.721.156,19	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.721.156,19	0,00	0,00	6.721.156,19	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	87.589.500,00	118.565.223,60	16.665.643,69	16.665.643,69	101.899.579,91	8.798.966,57	8.798.966,57	109.766.257,03	8.612.238,75	7.866.677,12
DESPESAS CORRENTES	84.246.858,00	85.684.045,21	15.721.506,83	15.721.506,83	69.962.538,38	8.545.663,40	8.545.663,40	77.138.381,81	8.361.385,58	7.175.843,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.710.697,00	45.662.931,44	5.492.309,48	5.492.309,48	40.170.621,96	5.492.309,48	5.492.309,48	40.170.621,96	5.492.309,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	240.000,00	240.000,00	231.000,00	231.000,00	9.000,00	41.711,33	41.711,33	198.288,67	41.711,33	189.288,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.296.161,00	39.781.113,77	9.998.197,35	9.998.197,35	29.782.916,42	3.011.642,59	3.011.642,59	36.769.471,18	2.827.364,77	6.986.554,76
DESPESAS DE CAPITAL	2.930.125,00	32.468.661,39	944.136,86	944.136,86	31.524.524,53	253.303,17	253.303,17	32.215.358,22	250.853,17	690.833,69
INVESTIMENTOS	2.269.055,00	31.575.591,39	200.066,86	200.066,86	31.375.524,53	13.661,70	13.661,70	31.561.929,69	11.211,70	186.405,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	661.070,00	893.070,00	744.070,00	744.070,00	149.000,00	239.641,47	239.641,47	653.428,53	239.641,47	504.428,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	412.517,00	412.517,00	0,00	0,00	412.517,00	0,00	0,00	412.517,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	87.589.500,00	118.565.223,60	16.665.643,69	16.665.643,69	101.899.579,91	8.798.966,57	8.798.966,57	109.766.257,03	8.612.238,75	7.866.677,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	87.589.500,00	118.565.223,60	16.665.643,69	16.665.643,69	101.899.579,91	8.798.966,57	8.798.966,57	109.766.257,03	8.612.238,75	7.866.677,12
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.440.536,35	0,00	6.627.264,17	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	87.589.500,00	118.565.223,60	16.665.643,69	16.665.643,69	101.899.579,91	8.798.966,57	15.239.502,92	0,00	15.239.502,92	7.866.677,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11/03/2024 - 11:05:20										

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controle Interno

BRUNA DOS SANTOS
Contadora

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F91CFAA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS - RELAÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA LIQUIDADA (FEV_2024)

Município de Candói - 2024

Relação da despesa líquida liquidada

Período: 01/02/2024 até 29/02/2024

Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
01/02/2024	-	855/2024	97/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	63,00
01/02/2024	-	856/2024	5977/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	63,00
01/02/2024	-	857/2024	103/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	100,00
01/02/2024	-	858/2024	1184/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	38,00
01/02/2024	-	859/2024	7/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	38,00
01/02/2024	-	860/2024	103/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	63,00
01/02/2024	-	867/2024	104/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	63,00
01/02/2024	-	868/2024	93/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	100,00
01/02/2024	-	869/2024	5973/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	63,00
01/02/2024	-	870/2024	5985/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	100828-5	EDILSON DE LARA	63,00
01/02/2024	-	871/2024	110/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	100,00
01/02/2024	-	872/2024	5977/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	38,00
01/02/2024	-	873/2024	102/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	63,00
01/02/2024	-	874/2024	104/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	38,00
01/02/2024	-	875/2024	5981/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	63,00
02/02/2024	-	876/2024	106/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	63,00
02/02/2024	-	877/2024	597/2024	O	2830	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	63,00
02/02/2024	-	878/2024	205/2024	O	2830	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	126,00
02/02/2024	-	879/2024	103/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	251,00
02/02/2024	-	880/2024	6/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97423-4	EDSON GONCALVES	251,00
02/02/2024	-	881/2024	5973/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	63,00
02/02/2024	-	882/2024	100/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	63,00
05/02/2024	-	892/2024	110/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	100,00
05/02/2024	-	893/2024	97/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	63,00
05/02/2024	-	894/2024	5981/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	38,00
05/02/2024	-	895/2024	5744/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	63,00
05/02/2024	-	896/2024	106/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	63,00
05/02/2024	-	897/2024	103/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	63,00
05/02/2024	-	898/2024	108/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	63,00
05/02/2024	-	903/2024	104/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	100,00
06/02/2024	-	905/2024	4530/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5439-9	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	100,00
06/02/2024	-	906/2024	5973/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	63,00
06/02/2024	-	907/2024	110/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	100,00
06/02/2024	-	908/2024	100/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	100,00
06/02/2024	-	909/2024	5/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	100,00
06/02/2024	-	910/2024	110/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	100,00
06/02/2024	-	911/2024	103/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	100,00
06/02/2024	-	912/2024	93/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	63,00
06/02/2024	-	913/2024	104/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	63,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
06/02/2024	-	916/2024	5984/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108293-1	SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA	63,00
06/02/2024	-	917/2024	101/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	63,00
06/02/2024	-	918/2024	97/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	63,00
06/02/2024	-	919/2024	100/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	63,00
07/02/2024	-	920/2024	5968/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	63,00
07/02/2024	-	921/2024	4530/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5439-9	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	100,00
07/02/2024	-	926/2024	108/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	63,00
07/02/2024	-	927/2024	102/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	63,00
07/02/2024	-	928/2024	106/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	38,00
15/02/2024	-	972/2024	6/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	38,00
15/02/2024	-	973/2024	7/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	38,00
15/02/2024	-	974/2024	5744/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	100,00
15/02/2024	-	975/2024	102/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	63,00
15/02/2024	-	976/2024	704/2024	O	3860	00000	11.001	04.122.0004.2054	3.3.90.14.14.01	97413-7	ADENILSON BATISTA DA LUZ	63,00
15/02/2024	-	977/2024	705/2024	O	3860	00000	11.001	04.122.0004.2054	3.3.90.14.14.01	98257-1	ELEANDRO JOSE ZELINSKI	63,00
15/02/2024	-	978/2024	686/2024	O	3860	00000	11.001	04.122.0004.2054	3.3.90.14.14.01	5232-9	GEOVANE JOSE KRAUS VIANA	63,00
15/02/2024	-	979/2024	681/2024	O	3860	00000	11.001	04.122.0004.2054	3.3.90.14.14.03	96145-1	GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI	188,00

15/02/2024	-	980/2024	106/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	63,00
15/02/2024	-	981/2024	110/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	100,00
15/02/2024	-	982/2024	103/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	100,00
15/02/2024	-	983/2024	102/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	63,00
15/02/2024	-	984/2024	91/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	63,00
16/02/2024	-	985/2024	7/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	38,00
16/02/2024	-	986/2024	734/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	110022-0	JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON	38,00
16/02/2024	-	987/2024	736/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	98667-4	ANDREIA CORREA SANTOS	38,00
16/02/2024	-	988/2024	622/2024	O	2830	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	63,00
16/02/2024	-	989/2024	735/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	91689-7	JULIANA FERREIRA	38,00
16/02/2024	-	990/2024	727/2024	O	1660	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	110288-5	ODAIR JOSE NUNES DA SILVA	63,00
16/02/2024	-	991/2024	91/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	100,00
16/02/2024	-	992/2024	106/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	63,00
16/02/2024	-	994/2024	683/2024	O	3860	00000	11.001	04.122.0004.2054	3.3.90.14.14.02	122208-2	VINICIUS ZANELLA DE FAVERI	125,50
19/02/2024	-	1001/2024	756/2024	O	30	00000	02.001	04.122.0002.2003	3.3.90.14.14.02	116051-6	GABRIEL CORREA SANTOS	564,00
19/02/2024	-	1002/2024	755/2024	O	30	00000	02.001	04.122.0002.2003	3.3.90.14.14.03	373-5	AURIMAR TEIXEIRA DA ROSA	1.035,00
20/02/2024	-	1055/2024	91/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	63,00
20/02/2024	-	1056/2024	774/2024	O	1660	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.02	109262-6	VILSON DE LIMA	564,00
20/02/2024	-	1057/2024	93/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	63,00
20/02/2024	-	1058/2024	101/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	38,00
20/02/2024	-	1059/2024	110/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	63,00
20/02/2024	-	1067/2024	5971/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	63,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
20/02/2024	-	1068/2024	772/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.02	110053-0	SCHEILA DO PRADO	50,00
20/02/2024	-	1069/2024	110/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	38,00
20/02/2024	-	1070/2024	102/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	63,00
20/02/2024	-	1071/2024	104/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	100,00
20/02/2024	-	1072/2024	101/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	63,00
20/02/2024	-	1077/2024	724/2024	O	4080	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.01	130577-8	ERAZI ANE BATISTA	602,00
21/02/2024	-	1099/2024	91/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	63,00
21/02/2024	-	1101/2024	97/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	63,00
21/02/2024	-	1103/2024	103/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	100,00
21/02/2024	-	1107/2024	92/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	100,00
21/02/2024	-	1111/2024	93/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	63,00
21/02/2024	-	1112/2024	102/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	63,00
22/02/2024	-	1173/2024	829/2024	O	4470	00000	13.003	15.451.0003.2062	3.3.90.14.14.01	110290-7	EDER SELESTRINO	565,00
22/02/2024	-	1174/2024	842/2024	O	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	110034-3	INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN	565,00
22/02/2024	-	1175/2024	836/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.02	116144-0	GISELI SANTOS DA SILVA	627,50
22/02/2024	-	1186/2024	104/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	100,00
23/02/2024	-	1200/2024	101/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	63,00
23/02/2024	-	1201/2024	5971/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	100,00
23/02/2024	-	1202/2024	108/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	100,00
23/02/2024	-	1203/2024	91/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	63,00
23/02/2024	-	1204/2024	7/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	38,00
26/02/2024	-	1219/2024	106/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	63,00
26/02/2024	-	1220/2024	93/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	100,00
26/02/2024	-	1221/2024	110/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	63,00
27/02/2024	-	1223/2024	852/2024	O	920	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.01	98246-6	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	565,00
27/02/2024	-	1224/2024	838/2024	O	2830	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.02	122766-1	IGOR EDUARDO DOS SANTOS BECKERT KAUFFMANN	627,50
27/02/2024	29/2024	1224/2024	838/2024	O	2830	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.02	122766-1	IGOR EDUARDO DOS SANTOS BECKERT KAUFFMANN	(627,50)
27/02/2024	-	1230/2024	869/2024	O	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	116014-1	ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA	565,00
27/02/2024	-	1292/2024	831/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	91689-7	JULIANA FERREIRA	602,00
27/02/2024	-	1293/2024	830/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	98667-4	ANDREIA CORREA SANTOS	602,00
28/02/2024	-	1569/2024	1203/2024	O	800	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.02	119226-4	ARNALDO AGUIRRE	992,50
28/02/2024	-	1570/2024	1201/2024	O	130	00000	02.002	04.124.0002.2004	3.3.90.14.14.02	3692-7	VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ	992,50
28/02/2024	-	1571/2024	1182/2024	O	240	00000	02.003	03.092.0002.2005	3.3.90.14.14.02	110960-0	DARIO MIRANDA ALMEIDA	992,50
28/02/2024	-	1572/2024	1181/2024	O	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.03	109916-7	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	992,50
28/02/2024	-	1574/2024	106/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	100,00
28/02/2024	-	1575/2024	105/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	67,00
28/02/2024	-	1576/2024	100/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	40,00
28/02/2024	-	1577/2024	92/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	67,00

28/02/2024	-	1578/2024	102/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	106,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
28/02/2024	-	1579/2024	793/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	102637-2	TANIA SENHORIN AMARAL	38,00
29/02/2024	-	1587/2024	96/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	67,00
29/02/2024	-	1594/2024	1208/2024	O	4080	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.02	98584-8	JONILSON ANTONIO ARAUJO	66,00
29/02/2024	-	1595/2024	7/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	38,00
29/02/2024	-	1606/2024	1207/2024	O	4080	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.03	98584-8	JONILSON ANTONIO ARAUJO	198,50
29/02/2024	-	1607/2024	1199/2024	O	30	00000	02.001	04.122.0002.2003	3.3.90.14.14.02	97417-0	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA	992,50
29/02/2024	-	1608/2024	1205/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.02	118147-5	MATEUS HENRIQUE ARAUJO VEIGA	662,50
29/02/2024	-	1609/2024	1180/2024	O	2830	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	598-3	NELINHO ARANTES FANK	67,00
29/02/2024	-	1610/2024	91/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	63,00
29/02/2024	-	1611/2024	110/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	106,00
29/02/2024	-	1612/2024	97/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	67,00
29/02/2024	-	1613/2024	6/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	38,00
29/02/2024	-	1624/2024	1227/2024	O	30	00000	02.001	04.122.0002.2003	3.3.90.14.14.03	373-5	AURIMAR TEIXEIRA DA ROSA	364,50
29/02/2024	-	1625/2024	1229/2024	O	1660	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.02	109262-6	VILSON DE LIMA	198,50
29/02/2024	-	1626/2024	93/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	67,00
TOTAL:												**21.314,50**
Critérios de seleção												
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00												

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:45D4C708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2023 EDITAL Nº 016/2023

Dispõe sobre as Notas Preliminares das Provas de Títulos do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 006/2023.

A **Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Processo Seletivo Simplificado – PSS do Município de Cerro Azul**, nomeada por meio do Decreto nº 145/2023, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

As **Notas Preliminares das Provas de Títulos**, junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 006/2023, conforme **ANEXO I**.

Não houve candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 006/2023.

Não houve candidatos inscritos como Afrodescendente, junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 006/2023.

Serão admitidos recursos quanto as Notas Preliminares das Provas de Títulos no período de **12 e 13/03/2024**.

Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico **www.fauel.org.br** e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e a data limite para envio de recursos até às **23h59min do dia 13/03/2024**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 12** do Edital de Abertura nº 006/2023, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Cerro Azul, 11 de março de 2024.

ROSANE DE FÁTIMA DOS REIS
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Processo Seletivo Simplificado – PSS do Município de Cerro Azul

EDITAL Nº 016/2023
ANEXO I - NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADOPROVA OBJETIVA	TOTAL PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO	EXP. PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	
84900016	LUCIMÉIA DA SILVA BONETE	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	75,00	10,00	12,00	2,00	51,00	5,00	5,00	6,00	16,00	
84900110	THAIS APARECIDA DOBLINS DOS SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	74,00	16,00	12,00	4,00	42,00	5,00	5,00	0,00	10,00	Tempo de serviço não considerado, não atende ao item 9.7 do EDITAL.
84900111	CAROLINE FAGUNDES DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	70,00	14,00	10,00	4,00	42,00	0,00	5,00	0,00	5,00	Graduação em pedagogia - REQUISITO DO CARGO, tempo de serviço não considerado o mesmo não possui um ano completo.
84900057	ELILDA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	68,00	14,00	10,00	8,00	36,00	0,00	5,00	0,00	5,00	Apenas pós em METODOLOGIA DO ENSINO RELIGIOSO E FILOSOFIA considerado. Segunda graduação encaminhada, somente cópia simples do diploma, sem histórico e sem autenticação, tempo de serviço cópia simples sem autenticação. Não atende o ITEM 9.5 e ITEM 9.7
84900069	NATHALIA CRISTINA DE FARIAS	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	68,00	20,00	10,00	2,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Graduação em pedagogia - REQUISITO DO CARGO. - Curso de capacitação não valido para pontuação.
84900030	JOSIÉLI MÉRIS DOS SANTOS MARTINS	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	66,00	12,00	12,00	6,00	36,00	0,00	5,00	0,00	5,00	Graduação em pedagogia - REQUISITO DO CARGO.
84900120	VANESSA CARLIANE GONÇALVES ORTIZ	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	66,00	10,00	12,00	2,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Graduação em pedagogia - REQUISITO DO CARGO.
84900112	ALANE ERAT SCREMIN	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	65,00	14,00	10,00	2,00	39,00	0,00	5,00	4,00	9,00	Graduação em pedagogia - REQUISITO DO CARGO.
84900127	ALINE APARECIDA DE FREITAS HARTMANN	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	64,00	12,00	10,00	6,00	36,00	-	-	-	NAP	
84900098	IDIMEIA DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	64,00	12,00	8,00	2,00	42,00	5,00	5,00	10,00	20,00	
84900029	TATIANA APARECIDA SANTANA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	64,00	12,00	12,00	4,00	36,00	0,00	5,00	10,00	15,00	
84900070	DANIELE DE ALMEIDA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	63,00	12,00	8,00	4,00	39,00	-	-	-	NAP	

84900140	BIANCA PAULIN ALVES CORDEIRO	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	62,00	16,00	10,00	6,00	30,00	-	-	-	NAP	
84900027	KARINE SIMIONI RIBEIRO	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	62,00	10,00	12,00	4,00	36,00	5,00	5,00	1,00	11,00	
84900101	JEINNY CAROLINE DOS SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	61,00	10,00	10,00	2,00	39,00	5,00	5,00	2,00	12,00	
84900035	GLORIA ROZALVA LOURENÇO	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	61,00	10,00	10,00	2,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Graduação em pedagogia - REQUISITO DO CARGO. Declaração de tempo de serviço sem autenticação. Não atende ao ITEM 9.7 do EDITAL.
84900096	ANDREIA CRISTIANE COUTINHO	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	60,00	10,00	12,00	2,00	36,00	5,00	5,00	10,00	20,00	
84900100	NIQUELE CRISTINI DE SOUZA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	60,00	10,00	12,00	2,00	36,00	-	-	-	NAP	
84900031	PATRICIA RAAB SILVA LECH	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	60,00	12,00	12,00	6,00	30,00	5,00	5,00	1,00	11,00	
84900008	KATIELE COUTINHO DE FRANÇA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	59,00	12,00	6,00	2,00	39,00	-	-	-	NAP	
84900129	SHEILA BOCCALDI CORDEIRO DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	59,00	12,00	10,00	4,00	33,00	5,00	5,00	2,00	12,00	Tempo de serviço considerado dois anos completos de trabalho. Declaração de trabalho do Municipio de Cerro Azul sem autenticação. Não atende ao ITEM 9.7 do EDITAL.
84900006	DAIANE CRISTINA MAURE	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	58,00	8,00	12,00	2,00	36,00	-	-	-	NAP	
84900047	MARIA BRUNA BORBA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	58,00	8,00	10,00	4,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Graduação em pedagogia - REQUISITO DO CARGO. Documentos consta Provavel concluinte.
84900102	SUELLEN DA GUIA MAGARI	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	57,00	10,00	8,00	6,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Documentos encaminhado sem autenticação, não atende ao ITEM 9.7 do EDITAL.
84900052	CLAUDINEIA DE JESUS DOS SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	56,00	12,00	12,00	2,00	30,00	-	-	-	NAP	
84900010	ROMARA BOARD DE FARIA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	56,00	6,00	10,00	4,00	36,00	-	-	-	NAP	
84900034	THAYANA THAYS LOURENÇO	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	56,00	10,00	12,00	4,00	30,00	-	-	-	NAP	
84900118	ANDRIÉLI	EDUCAÇÃO	APROVADO	55,00	8,00	12,00	2,00	33,00	0,00	0,00	3,00	3,00	

	DESPLANCHES LOPES	INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE											
84900074	ALAIDIANE DE CASTRO GLODIS	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	55,00	8,00	6,00	2,00	39,00	0,00	5,00	0,00	5,00	Graduação em pedagogia - REQUISITO DO CARGO, tempo de serviço não considerado não possui um ano completo de trabalho.
84900051	ARIELE CRISTINA FAGUNDES	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	55,00	6,00	12,00	4,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Graduação em pedagogia - REQUISITO DO CARGO. PPP não considerado.
84900091	EDINA DE FÁTIMA DE MOURA E COSTA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	55,00	8,00	10,00	4,00	33,00	-	-	-	NAP	
84900086	VALDETE APARECIDA DE MATOS PINHEIRO	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	55,00	16,00	10,00	2,00	27,00	5,00	5,00	0,00	10,00	
84900013	THAIS FERNANDA LINS	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	55,00	8,00	10,00	4,00	33,00	0,00	2,00	0,00	2,00	Graduação em pedagogia - REQUISITO DO CARGO.
84900073	THAYANNE STRAUB JESUS DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	55,00	12,00	8,00	2,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Segunda graduação sem histórico e sem autenticação, pós em Neuropsicopedagogia não considerada pois não foi possível verificar a autenticidade do documento, cópia cortada. Não atende ao ITEM 9.7 e 9.19 "c".
84900092	ANDREIA FALAVIGNA DE OLIVEIRA DE FARIAS	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	54,00	10,00	12,00	2,00	30,00	0,00	5,00	10,00	15,00	Graduação em pedagogia - REQUISITO DO CARGO.
84900104	LAERCIO DOS ANJOS DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	54,00	10,00	12,00	2,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Documentos encaminhado sem autenticação, não atende ao ITEM 9.7 do EDITAL.
84900113	ALEIDIANE MARCONDES DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	53,00	10,00	12,00	4,00	27,00	0,00	0,00	1,00	1,00	Graduação em pedagogia - REQUISITO DO CARGO. considerado apenas 1 ano de trabalho completo.
84900033	JAQUELINE TAVARES DE ARAUJO	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	53,00	12,00	10,00	4,00	27,00	0,00	0,00	6,00	6,00	Encaminhou cópia de cerificado de curso de capacitação, não valido para pontuar.
84900058	LEIDIONE SANTANA SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	53,00	12,00	12,00	2,00	27,00	5,00	5,00	5,00	15,00	
84900087	MARCIA REGINA CORREA DE MORAES SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	53,00	10,00	8,00	2,00	33,00	0,00	5,00	0,00	5,00	Graduação em pedagogia - REQUSITO DO CARGO, pós em psicopedagogia considerado pois foi possível verificar o QR code, declaração de tempo de serviço serm autenticação. Não atende ao ITEM 9.7 do

													EDITAL.
84900048	SUELE CRISTINA DOS SANTOS MOTTIM	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	53,00	12,00	6,00	2,00	33,00	5,00	5,00	2,00	12,00	
84900105	MADALENA MELO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	53,00	6,00	4,00	4,00	39,00	0,00	5,00	0,00	5,00	Graduação em pedagogia - REQUISITO DO CARGO, tempo de serviço não considerado DOCUMENTO ILEGÍVEL, Não atende ao ITEM 9.19 "c" EDITAL.
84900063	VANESSA APARECIDA DA GUIA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	53,00	8,00	4,00	2,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Graduação em pedagogia - REQUISITO DO CARGO.
84900007	CRISTINA COUTINHO	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	52,00	4,00	8,00	4,00	36,00	0,00	5,00	1,00	6,00	Graduação em pedagogia - REQUISITO DO CARGO.
84900056	DANIELA CHARQUETTI	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	52,00	6,00	4,00	6,00	36,00	0,00	5,00	0,00	5,00	Graduação em pedagogia - REQUISITO DO CARGO.
84900062	ALESSANDRA SUELENN TIBLIER	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	51,00	8,00	8,00	2,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Graduação em pedagogia - REQUISITO DO CARGO.
84900014	FERNANDA ALBUQUERQUE ARRAES	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	51,00	8,00	12,00	4,00	27,00	-	-	-	NAP	
84900053	MARINARA APARECIDA DA SILVA DE FRANÇA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	51,00	8,00	6,00	4,00	33,00	0,00	5,00	0,00	5,00	
84900017	JANAINA DE MELO COSTA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	50,00	12,00	12,00	2,00	24,00	0,00	5,00	0,00	5,00	Graduação em pedagogia - REQUISITO DO CARGO.
84900072	ERICA CRISTINA DE MOURA E COSTA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	50,00	8,00	8,00	4,00	30,00	-	-	-	NAP	
84900106	FRANCIELE SOCHER	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	50,00	10,00	10,00	6,00	24,00	0,00	0,00	10,00	10,00	Curso de aperfeiçoamento não válido para pontuar.
84900141	ELAINE DA GUIA STRAUBE	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	50,00	10,00	8,00	2,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ctps sem identificação do candidato, sem autenticação.
84900018	JOYCE JULIA RODRIGUES	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	50,00	10,00	8,00	2,00	30,00	-	-	-	NAP	
84900121	MARIETY APARECIDA SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	APROVADO	67,00	14,00	10,00	4,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Graduação em pedagogia - REQUISITO DO CARGO. Curso de capacitação não válido para pontuar.
84900041	DOGLACI DE MOURA E COSTA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	APROVADO	60,00	12,00	12,00	6,00	30,00	-	-	-	NAP	
84900126	RAMON RIBEIRO	EDUCAÇÃO	APROVADO	59,00	14,00	10,00	2,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Curso de letras sem

	STRESSER	INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)											Histórico escolar, sem autenticação, tempo de serviço sem autenticação, curso de capacitação não valido para pontuar. Não atende ao ITEM 9.5, 9.7 do EDITAL.
84900067	DAIZI DE LOURDES CHAMBERLAIN	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	APROVADO	58,00	14,00	8,00	6,00	30,00	-	-	-	NAP	
84900049	ÉRICA MATHIAS	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	APROVADO	53,00	10,00	12,00	4,00	27,00	5,00	5,00	2,00	12,00	Foram considerados apenas dois anos de trabalho - Declaração de Cerro azul sem aut. e estágio não considerado. Não atende ao ITEM 9.7 do EDITAL.
84900045	JANETE KRAWCZUK	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	APROVADO	53,00	6,00	10,00	4,00	33,00	0,00	5,00	0,00	5,00	Apenas pós graduação considerada. Segunda licenciatura não consta a conclusão, declaração de trabalho não consta autenticação. Não atende ao ITEM 9.7 do EDITAL.
84900082	FABIANA DE PONTES	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	APROVADO	52,00	10,00	10,00	2,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Recebemos um total de 10 (dez) páginas, ILEGÍVEL. Sem condição de leitura. Não atende ao ITEM 9.19 "c" EDITAL.
84900117	ALZIRA ROSNER FITZ	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	APROVADO	51,00	4,00	10,00	4,00	33,00	-	-	-	NAP	
84900080	ANDREIA RAAB MATHIAS	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	APROVADO	51,00	10,00	8,00	6,00	27,00	0,00	5,00	5,00	10,00	Graduação em pedagogia - REQUISITO DO CARGO. - Declaração de tempo de serviço Cerro Azul sem autenticação, declaração de Rio branco do sul considerada pois foi possível conferir autenticação via código de verificação.
84900122	IONE APARECIDA MATIAS RAMOS DE SOUZA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	APROVADO	50,00	10,00	10,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cursando graduação em PEDAGOGICA, curso de capacitação não valido para pontuar.
84900015	FLAVIA MARIA MERE	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	APROVADO	50,00	12,00	8,00	6,00	24,00	-	-	-	NAP	
84900125	STEFANY SYKACZ GIRO	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA ELZA MARIA CASTRO BAHR (TIGRE)	APROVADO	63,00	14,00	12,00	4,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Declaração de trabalho sem autenticação. Não atende ao ITEM 9.7 do EDITAL.
84900134	BRUNA CRISTINE DE	EDUCAÇÃO	APROVADO	54,00	8,00	8,00	2,00	36,00	-	-	-	NAP	

	LIMA	INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA ELZA MARIA CASTRO BAHR (TIGRE)											
84900020	BRUNA CRISTINA TABORDA	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA ELZA MARIA CASTRO BAHR (TIGRE)	APROVADO	53,00	6,00	12,00	2,00	33,00	0,00	5,00	3,00	8,00	Graduação em pedagogia - REQUISITO DO CARGO.

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6B55FFC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 05/2024

O Município de **Reserva do Iguaçu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 46/2023, de 17 de agosto de 2023, **TORNA PÚBLICO:**

1° - A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público n° 01/2023, conforme edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final n° 11/2023.

2°- O candidato deverá comparecer no Departamento de RH da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, e documentos indicados no anexo I deste edital, bem como os demais anexos se assim forem necessários: Termo de Aceite do Cargo – Anexo II; Declarações de Bens – Anexo III e IV; Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo V; Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo VI e VII; Declaração de desistência de vaga – Anexo VIII; Requerimento para inclusão em final de lista – anexo IX, para a aceitação da vaga/cargo ou desistência, no horário de expediente da Prefeitura Municipal **(08:00 às 11:30min e das 13:00 as 17:30min)**.

3º - O não comparecimento dentro do prazo descrito para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, sendo que o candidato perderá o direito de aprovação do concurso Público, conforme item 15.2 do Edital n° 01/2023. Caso seja necessário, o candidato (a) poderá solicitar prorrogação de prazo de até 5 (cinco) dias através do anexo X deste edital. Não serão aceitos documentos de outra forma que não seja a entrega feita diretamente no setor de RH, de todas as vias físicas dos documentos autenticados em cartório.

4° - Após a análise da documentação, caso atenda os pré-requisitos, deverá o aprovado passar por exames pré-admissionais os quais serão agendados pelo Departamento de Pessoal do Município. Caso seja julgado apto, o candidato deverá comparecer ao setor de RH acompanhado da documentação exigida para a posse no cargo.

Cargo: Professor de Artes – Sec. De Educação 20h

PROFESSOR DE ARTES - SEC. EDUCAÇÃO 20 H												
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PO**	**RED**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
312599	MATHEUS OCHIOVI	19/04/1995	6,00	7,00	1,00	27,00	**41,00**	**14,00**	**55,00**	**0,00**	**55,00**	1º

Art. 1º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu - PR, 12 de março de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeitode Reserva do Iguaçu – PR

DAISY CRISTINA SCHMITZ
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu - PR

ANEXO I

CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS

1-Cédula de Identidade;
2-CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
3-Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);
4-CNH – Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E” (exclusiva para o cargo de motorista/operador de máquina);
5-Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
6-Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
7-CPF dos dependentes;
8-Certificado de escolaridade/diploma/histórico escolar;
9-Certificado Militar (para homens);
10-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
11-Título de Eleitor;
12-Comprovante de Conta Bancária; (Banco do Brasil para os candidatos da área da educação. Cresol para os candidatos das demais áreas);
13-Duas fotos 3X4;
14-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado).

CERTIDÕES:

Certidão Federal Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF4);
Certidão Criminal da Justiça Eleitoral (TRE);
Certidão Cível (TJ-PR);
Certidão Criminal (TJPR).
Certidão de Quitação Eleitoral.

ANEXO II
TERMO DE ACEITE DO CARGO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que ACEITO O CARGO/VAGA para o qual fui aprovado em concurso público do Município de Reserva do Iguaçu (Edital 001/2023).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) Requerente

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____, e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1._____Valor:_____ 2._____Valor:_____ 3._____Valor:_____
4._____Valor:_____ 5._____Valor:_____ 6._____Valor:_____
7._____Valor:_____ 8._____Valor:_____ 9._____Valor:_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Complementar nº 04/1991.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de ocupação de cargo na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:
Denominação do Órgão:_____ Cargo/Emprego/Função:_____ Carga horária:_____

HORÁRIO DE TRABALHO

Domingo das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Segunda-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Terça-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quarta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quinta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Sexta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Sábado das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.
_____, _____de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO que sou aposentado no cargo de _____ e recebo meus proventos através do _____.

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

_____, _____de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) Declarante

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) classificado(a) no Concurso Público - Edital nº 01/2023, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 15/12/2023; venho pela presente, DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA referente ao cargo para o qual fui classificado, ainda publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IX
REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO EM FINAL DE LISTA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2023, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 15/12/2023, venho através do presente, **REQUERER A INCLUSÃO DO MEU NOME EM FINAL DE LISTA,** referente à vaga para cargo no qual fui aprovado em Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente a classificação inicial obtida no resultado final do certame (posição classificatória no certame).

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO X
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, _____ portador (a) do CPF _____, venho através deste solicitar prorrogação de prazo por mais 5 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação para assumir o cargo de _____ para a qual fui convocado (a) através do edital 05/2024 do Concurso público nº 01/2023.

Reserva do Iguaçu/PR,_____ de março de 2024.

_____
Assinatura do declarante
CPF:

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:69EB1B60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 014/2024 - ANEXO III

CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 014/2024
ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA CARGOS COM PROVAS PRÁTICAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TOTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA PROVA PRÁTICA	RESULTADO PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
84700994	JOSE GERALDO DA CRUZ	09/05/1964	MOTORISTA	APROVADO	80.00	12.00	15.00	18.00	35.00	87.71	APROVADO	167.71	**1**
84701042	ROBSON CARLOS CAROCIN	22/05/1987	MOTORISTA	APROVADO	72.00	12.00	15.00	10.00	35.00	95.22	APROVADO	167.22	**2**
84700124	EDINALDO JOSÉ ALVES	02/11/1979	MOTORISTA	APROVADO	75.00	15.00	15.00	20.00	25.00	85.85	APROVADO	160.85	**3**
84700925	WESLEN DA SILVA FERNANDES	17/10/1997	MOTORISTA	APROVADO	59.00	9.00	15.00	10.00	25.00	98.75	APROVADO	157.75	**4**
84701427	LEANDRO JUNIOR ROCHA BARROS	19/08/1991	MOTORISTA	APROVADO	76.00	15.00	15.00	16.00	30.00	79.59	APROVADO	155.59	**5**
84700675	JOAO DOS SANTOS	14/12/1985	MOTORISTA	APROVADO	66.00	15.00	12.00	14.00	25.00	88.96	APROVADO	154.96	**6**
84700174	SIVALDO JOSÉ DAS VIRGENS	22/10/1980	MOTORISTA	APROVADO	76.00	15.00	15.00	16.00	30.00	77.94	APROVADO	153.94	**7**
84701118	ADRIANO RODRIGUES	12/05/1985	MOTORISTA	APROVADO	64.00	15.00	12.00	12.00	25.00	85.60	APROVADO	149.60	**8**
84701188	ISAQUEU ALVES DOS SANTOS	06/01/1993	MOTORISTA	APROVADO	59.00	12.00	12.00	10.00	25.00	89.99	APROVADO	148.99	**9**
84701043	WENDREO CHEVONICA SAWCZUK DE SOUZA	23/04/2003	MOTORISTA	APROVADO	63.00	15.00	12.00	6.00	30.00	81.47	APROVADO	144.47	**10**
84700387	ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	10/03/1976	MOTORISTA	APROVADO	74.00	15.00	12.00	12.00	35.00	68.11	APROVADO	142.11	**11**

84700732	LEANDRO CORREA FARIA	02/02/1987	MOTORISTA	APROVADO	54.00	12.00	3.00	14.00	25.00	82.74	APROVADO	136.74	**12**
84700465	EVERTON DE LIMA SANTOS	15/06/1992	MOTORISTA	APROVADO	66.00	12.00	9.00	10.00	35.00	65.44	APROVADO	131.44	**13**
84701250	MOACIR JESUS DE OLIVEIRA	14/12/1980	MOTORISTA	APROVADO	52.00	6.00	9.00	12.00	25.00	53.98	APROVADO	105.98	**14**
84700714	PAULO MÁRCIO ZAVACKI SEMCZUK	21/02/1985	OPERADOR DE MÁQUINAS	APROVADO	92.00	15.00	15.00	12.00	50.00	94.16	APROVADO	186.16	**1**
84700220	RENAN DE OLIVEIRA TAVARES	09/01/1990	OPERADOR DE MÁQUINAS	APROVADO	82.00	15.00	12.00	10.00	45.00	98.34	APROVADO	180.34	**2**
84700594	DANIEL LOURENCO DA CRUZ	28/12/1983	OPERADOR DE MÁQUINAS	APROVADO	88.00	15.00	12.00	16.00	45.00	87.92	APROVADO	175.92	**3**
84700600	JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS	12/09/1990	OPERADOR DE MÁQUINAS	APROVADO	86.00	15.00	12.00	14.00	45.00	87.92	APROVADO	173.92	**4**
84700929	JOSIAS CARNEIRO BISCAIA	20/05/1987	OPERADOR DE MÁQUINAS	APROVADO	86.00	15.00	15.00	16.00	40.00	86.77	APROVADO	172.77	**5**
84700579	ALESSANDRO RUSSI	01/08/1994	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	APROVADO	59.00	9.00	9.00	16.00	25.00	100.00	APROVADO	159.00	**1**

Publicado por:
Rosangela do Rocio Kanak Dos Santos
Código Identificador:F068A60E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 014/2024 - ANEXO IV

CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 014/2024
ANEXO IV - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA CARGOS COM PROVA DE TÍTULOS INSCRITOS COMO PCD
LEGENDA: NAP = NÃO APRESENTOU TÍTULOS
NA = NÃO AVALIADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TOTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO/PÓS - GRADUAÇÃO	TOTAL DE PROVA TÍTULOS	FINAL NOTA	CLASSIFICAÇÃO
84700657	LUAN CORDEIRO BORBA	20/01/1995	ENFERMEIRO PADRÃO	APROVADO	63.00	6.00	9.00	8.00	40.00	0.00	0.00	1.00	1.00	64.00	**1**

Publicado por:
Rosangela do Rocio Kanak Dos Santos
Código Identificador:F66F19DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 014/2024 - ANEXO V

CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL Nº 014/2024

ANEXO V - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA CARGOS COM PROVA DE TÍTULOS INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTES

LEGENDA: NA = NÃO AVALIADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TOTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO/ PÓS GRADUAÇÃO	TOTAL PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
84701129	WILLIAM AMADOR ARAUJO	09/04/1998	ADVOGADO	APROVADO	53.00	9.00	12.00	8.00	24.00	0.00	0.00	1.00	1.00	54.00	**1**
84701176	ANDRE ALVES ALMEIDA	02/04/1997	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	APROVADO	58.00	9.00	15.00	2.00	32.00	0.00	0.00	1.00	1.00	59.00	**1**
84700952	CAROLINA CHAVES SANTOS LOPES	21/10/1987	PSICÓLOGO	APROVADO	56.00	9.00	9.00	10.00	28.00	0.00	0.00	2.00	2.00	58.00	**1**
84700257	THIAGO CARNEIRO FERREIRA	13/01/1994	VIGIA	APROVADO	70.00	15.00	15.00	10.00	30.00	NA				70.00	**1**

Publicado por:
Rosangela do Rocio Kanak Dos Santos
Código Identificador:61966850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSRIÇÕES PUBLICAÇÃO Nº 006/2024

CONCURSO PÚBLICO 001/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Especial de Concurso Público criada pela Portaria n° 241/2023 alterada pela Portaria nº 032/2024 torna público aos interessados o Edital de Deferimento das Inscrições do Concurso 001/2024.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na condição de Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na condição de Negro (Preto/Pardo).

Art. 4º Consta no Anexo IV deste Edital as inscrições **INDEFERIDAS** por duplicidade de período de prova, conforme item 5.5 do Edital de Abertura.

Art. 5º Os candidatos que não constam em nenhum dos anexos mencionados acima tiveram suas inscrições INDEFERIDAS.

Art. 6º Haverá prazo recursal para os candidatos com inscrições **indeferidas**, ou PCD, ou Condição Especial, ou Negros, no período de **13 a 15 de março de 2024**. O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, *link* Área Restrita do Candidato, **Recurso Contra Indeferimento da Inscrição**. É necessário que o candidato descreva seu argumento e, após o envio, se julgar necessário, seja anexado o **comprovante de pagamento e/ou comprovante de envio do laudo médico e demais comprovantes** em único arquivo em formato PDF.

Art. 7º As respostas aos recursos serão publicadas no dia 22 de março, conforme cronograma constante no Edital de Abertura.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 12 de março de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CLAUDINEI DUTRA	01440311285
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ADRIANA DOS SANTOS SOARES	01440305242
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ADRIANI BERNARDO	01440305267
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ADRIANI OLIVEIRA DE SOUZA	01440309701
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ADRIANO DE SOUZA FRANCO	01440313216
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALEX JOSE RITA	01440305778
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALICE MIYUKI GOTO	01440312794
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS SOUZA	01440306016
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALINE APARECIDA SILVÉRIO DOS SANTOS	01440306124
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALINE CAROLINE SOARES	01440311492
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALINE DE ALMEIDA LEITE	01440306592
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALINE IZABEL NUNES	01440307965
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALINE MEDEIROS DE PAULA	01440312424
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	AMANDA FRANCIELI DE SOUZA FERREIRA	01440313584
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANA CARINA RODRIGUES PERES	01440313228
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANA CAROLINE DE SOUZA	01440313546
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA	01440305134
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANA GABRIELA DE PAULO SOUZA	01440313562
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANA LAURA GOUVEIA SCHMIDT	01440313702
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANA MARIA JACOB DA SILVA	01440308530
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANA PAULA VIANA LIMA	01440312300
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANDERSON ROGÉRIO DOS SANTOS	01440313809
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANDREA DE ALMEIDA LEITE DOS SANTOS	01440305821
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANDRÉIA VITÓRIA DA SILVA TEIXEIRA	01440313455
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANDRESSA DE SOUZA PEREIRA	01440307484
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANDRESSA SEVERINO DA SILVA	01440305202
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANGELICA DE ALMEIDA NEVES SEVERINO	01440313215
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANNA LUIZA BRAGA DE FRANÇA	01440307666
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	APARECIDA MANOEL GOUVEIA	01440305347
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	AQUELES APARECIDA DOS SANTOS	01440313865
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ARIADINES SOARES	01440309523
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ARIANE VITÓRIA DA SILVA TEIXEIRA	01440307579
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	BEATRIZ DE OLIVEIRA	01440305131
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	BERNADETE MENDES LOURENÇO	01440313467
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	01440305287
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	BRUNA WESLEY ANTUNES	01440305379
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	BRUNO MARCOS ANTUNES	01440306178
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CAIO HENRIQUE FUNCHAL BORGES	01440313328
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CARLA FERNANDA LOPES	01440306350
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CARLOS DANIEL DOS SANTOS	01440307545
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CAROLINE SUGANUMA KIHARA	01440308812
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CAUÃ SANTOS DE MORAES	01440313291
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CHRISTIAN FARINACIO MACIEL	01440313862
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CINTIANY DE SOUZA LIMA	01440313439
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CLARA DE OLIVEIRA PEREIRA	01440305084
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CLAUDINEY JOSENILTON DA COSTA	01440312348
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CLEBER HENRIQUE DOMINGUES PAES	01440310203
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CLEIDE FABRI URIAS	01440308863
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CLEITON RODRIGUES BARBOSA MATIAS	01440306998
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CLOVIS CAETANO	01440313162
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CRISLAYNE CAMPOS LIBERI BERNARDO	01440312601
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS	01440306215
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CRISTIANE DE OLIVEIRA	01440313578
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CRISTIANE FERREIRA DE MELO	01440313141
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CRISTIANE FERREIRA LEOPOLDO	01440305171
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DAIANA RODRIGUES DA SILVA	01440306475
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DAIANE APARECIDA ARANHA DA SILVA	01440313102
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DAIANE BEATRIZ DA SILVA	01440311379
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DAIZA PAIVA RODRIGUES	01440311500
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DANIELE DE PAULA	01440307223
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DANIELE DOS SANTOS OLIVEIRA	01440305235
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DANIELLI APARECIDA JANONI SOARES	01440313606

Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DAYANA CIBELE BUENO MAGALHÃES COSTA	01440313640
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DAYANA DA SILVA	01440313103
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DAYANA MATOS DOS SANTOS	01440307279
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DEBORA TAMIRIS SANTANA CONRADO FERNANDES	01440309870
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DEIENE FERREIRA MAGALHÃES	01440306495
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DENISE DE SOUZA NAVES	01440313454
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DIEGO ROSA ANHAIA	01440312475
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DILMA PINHEIRO GUEDES GUILHERME	01440308211
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EDIMAR MONTEIRO DA SILVA	01440311554
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EDUARDA VITORIA ZAGABRIA CAETANO	01440313159
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ELIANA MARIA DA SILVA	01440307165
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ELIANDRA MARIA DE SOUZA	01440306401
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ELIANE APARECIDA DE PAULA	01440305722
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ELIDA MONTEIRO PEREZ	01440309862
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ELIZA GISELLY JANELLI	01440306813
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EMANOELE APARECIDA OLIVEIRA	01440305737
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EMILLY CRISTINE FERREIRA DE MELO	01440305461
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EMILY AYUMI IZUMI BASSO	01440313420
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ENI DUTRA ORIAS	01440308821
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ERIKA ALVES DE MORAES SHIRASHIGUE CORDEIRO	01440313325
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EUNICE EVARISTO DA SILVA	01440311630
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EVA DOS SANTOS	01440311855
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EVA MARIANE GOMES DA SILVA	01440307839
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FABIANA APARECIDA MELLO FUSSATOGAVA	01440312457
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FABIANO RODRIGUES DE ALMEIDA	01440313730
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FABIO LUAN SOARES ALVES	01440313534
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FATIMA DIAS SANTOS TOMAZ	01440312445
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FELIPE VIEIRA SANTOS	01440309800
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FERNANDA MARIA SOARES	01440305272
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FERNANDO FRANCA AZARIAS	01440313182
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FERNANDO HIROSHI NAWATE	01440305435
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FLAVIA FRANCIELE DE ALMEIDA BARBARA	01440305308
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FRANCIELY DE OLIVEIRA MONTEIRO	01440311159
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GABRIEL CARVALHO REGINATO	01440307765
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GABRIELA APARECIDA JACOB	01440306278
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GABRIELA FERNANDA ANTAL	01440305998
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GERCINA MENDONÇA DOS SANTOS	01440309121
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GÉSSICA BERTOLLA	01440306804
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GÉSSIKA OLIVEIRA CAMPOS	01440313700
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GIOVANA PAULINE AJORA ROSA	01440305390
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GIOVANA THAIS MACHADO DOS SANTOS	01440311967
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GISELE BETOLLA	01440306881
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GRACIELE REGINA DE SOUZA	01440307704
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GUILHERME ALBINO DOS SANTOS	01440311168
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GUILHERME RAMOS SOARES	01440313032
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	HELLEN CRISTINA ALBINO DE SOUZA	01440313117
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	HELLEN FRANCISCHINI MONTEIRO SENA	01440313872
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	HELOISA BUENO MIGUEL	01440313747
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	HIGOR EMANOEL RIBEIRO NÓBREGA	01440313873
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	HILCAREN EVELIN MATEUS	01440307015
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	IASMIM LUIZA DA SILVA ORIAS	01440310728
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	INGRID VANESSA DE GIULI SOARES	01440312359
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ISABELLA LOURENÇO PARAIZO FIORI	01440308639
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ISABELLA MARIA DE SOUSA SILVA	01440306748
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	IVAN DE OLIVEIRA MENDES	01440307718
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	IVAN FARIAS DE SOUZA	01440307640
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	IVANA DE OLIVEIRA MENDES	01440309561
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	IVONE LOPES DE SOUZA DA SILVA	01440307627
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	IVONLLDA REGINA OTÁVIO	01440312914
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	IZABELA LIMA DA SILVA RAMALHO	01440305406
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	IZABELLE CRISTINI COSTA SOARES	01440305538
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JACQUELINE DE ALMEIDA TADOKARO YOSHITOMU	01440313261
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JAMILLY DANYELA VIANA	01440313577

Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JEAN CARLOS GUEDES GUILHERME	01440308766
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JENIFFER GABRIELI GONÇALVES HIRAGA	01440313725
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JÉSSICA DE ARAUJO JACÓ	01440308142
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JESSICA DE OLIVEIRA PEREIRA	01440305490
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JESSICA FERNANDA TEODORO	01440305657
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JESSINARA ALVES DOS SANTOS	01440313300
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOÃO BÓSSA NETTO	01440311327
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOÃO DONIZETE VAZ	01440307459
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOÃO MIGUEL DIAS ROSA	01440311828
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOÃO PAULO GONÇALVES VIANA	01440313795
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	01440308957
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOÃO VITOR MOREIRA DA SILVA	01440312019
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOÃO VITOR SOARES FERREIRA	01440313168
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOICE JAQUELINE DA SILVA COSTA	01440311146
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JORDAN NOBORU GOTO MARIANO	01440312336
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOSE EMANNUEL DE CARVALHO DA SILVA	01440307562
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOSÉ PAULO SANTOS	01440306562
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	01440309389
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOSEPH ANTONNY DA SILVA	01440313310
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOSINEIDE ARRUDA DA SILVA	01440311702
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOYCE MARIA DA SILVA PATROCINIO	01440311885
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JUCIENY GOMES DE OLIVEIRA	01440312351
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JULIANA APARECIDA CLARO DA SILVA	01440312697
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JULIANA FERNANDA TEODORO	01440307645
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JULIANA GONCALVES TOFFOLI	01440307576
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JULIANA MADALENA GARCIA	01440312060
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JULIANE CAROLINE SILVA DOS SANTOS	01440313673
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JULIANO MARTINS CARDOSO	01440309624
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JULIANO PAIVA DE OLIVEIRA	01440313386
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JULYANNY NATALIA SILVA CARDOSO	01440313443
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JUNIOR HONORIO DA SILVA	01440308926
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JUSSARA DOS SANTOS PAULINO DA SILVA	01440311490
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KAREN MICHELE MONTEIRO RODRIGUES DA COSTA	01440308780
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KAREN ROCHA DA COSTA	01440305709
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KAUÃ DE SOUZA DA SILVA	01440307493
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KEILA BRANDÃO DA SILVA	01440305783
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KEILA FERNANDA DA SILVA	01440305719
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KELE CRISTINA DA SILVA ALVES	01440306323
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KELLY CRISTINA ALVES DA SILVA	01440311297
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KELLY DE MATTOS LIBANIO DA SILVA	01440313514
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KETHLYM AKEMY YOSHIDA	01440313406
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KETLIN FRANCINI DE ALMEIDA LIMA	01440312672
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KEVEN KAYTO DOS SANTOS FERREIRA	01440311995
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KEZIA ALMEIDA DE MELLO	01440311491
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LAIDE DE OLIVEIRA	01440313832
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LAIS APARECIDA DE OLIVEIRA LACERDA DA SILVA	01440313830
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LAMARA FREITAS GONÇALVES	01440305926
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LARISSA FRANCA DA SILVA SOUZA	01440312938
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LAUANI GOUVEIA DE PAULA	01440305444
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LEANDRA RAMOS TEODORO	01440307410
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LEIA RODRIGUES DA SILVA	01440307725
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LEILA APARECIDA DOS SANTOS	01440305188
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LEONAN BARANDINA DA SILVA	01440305376
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LETÍCIA APARECIDA ANTUNES PELLOSO	01440313816
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LETICIA CALIXTO DA ROCHA	01440313446
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LETÍCIA GABRIELA DA SILVA	01440313880
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LETICIA MAGGIONE	01440305455
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LIDIA BARBOSA DE MATOS PEREIRA	01440313649
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LIDIA CRISTINA DA SILVA DINIZ	01440308226
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LILIAN APARECIDA GUILHERME PINTO	01440305436
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LÍVIA DA SILVA DOS SANTOS	01440313793
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LORENA ANDRESSA FUNCHAL DA SILVA	01440310695
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LUAN RICARDO PEIXOTO ALVES1	01440312715

Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LUANA GOMES DA SILVA	01440310910
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LUANA ORIAS ARAUJO	01440309713
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LUCIA GOMES CORREA	01440311332
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LUCIANA DA SILVA PEDROSO FERNANDES	01440309725
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LUCIANO VINÍCIUS GASPAR RAMALHO	01440305403
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LYARA NAYARAA MIGUEL DUARTE	01440309868
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARCELO CESTALIO RIBEIRO	01440311346
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARCIA CRISTINA FIORI	01440306846
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARCIA MARIA GUARNIERI VAZ	01440307454
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA DE SOUZA AGUIAR	01440311372
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA ISABEL GOULART DE AZEVEDO	01440313826
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA JOSÉ DA SILVA RAMALHO	01440313756
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA REGINA SIQUEIRA DA SILVA	01440306082
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA TATI DA SILVA	01440310802
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIANE DE OLICINO JANELLI	01440313868
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARINA APARECIDA DIAS FERRAZ	01440305401
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MATHEUS OLIVEIRA GOMES DA SILVA	01440312700
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MAURINA DOS SANTOS CARVALHO	01440305981
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MAYKON HENRIQUE QUEIROZ	01440308690
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MAYKON WESLLEY GOUVEIA	01440308522
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MEIREJANE DA SILVA ALVES DA SILVA	01440306334
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MICHELE MERGULHÃO DIAS	01440311592
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MICHELLE RODOLFO	01440307283
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MILENE CRISTINA SZARGIKI SILVEIRA	01440311163
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MIRIÃ RAFAELA DOS SANTOS	01440313759
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MIRIAM HARUMY DA SILVA INOUE	01440313644
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MONICA AYMI YOSHIDA	01440313096
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MURILO JOSE NERY SANTOS	01440311958
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	NAIARA ALESSANDRA DE SOUZA	01440307108
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	NATANY CHAVES DOS SANTOS	01440306483
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	NICACIO ELIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR	01440313260
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	NICOLLY DE SOUZA BATISTA	01440305518
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	NIVALDO MATEUS	01440306946
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	OTÁVIO CORDEIRO PAULO	01440306179
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PÂMELA CAMILA GUILHERME	01440313798
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PAMELA DE JESUS MARCELO PINTO	01440305474
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PATRÍCIA APARECIDA MIRA TERCIANO	01440308364
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PATRÍCIA FERNANDA PACHECO	01440311430
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PAULA DAIANE VIDOTI	01440311644
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PAULO GABRIEL RAMALHO DE SOUZA	01440313264
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PAULO HENRIQUE DEARZÃO	01440313592
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PAULO LOPES DA SILVA	01440307979
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PAULO ROBERTO FERREIRA DE MIRANDA	01440311149
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	QUEILA CRISTINA MIRA	01440313292
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	QUELLY ALMEIDA DE MELLO	01440313677
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	RAFAELA CRISTINA COLODIANO	01440308040
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	RAFAELA FÉLIX DINIZ	01440309396
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	RAÍSSA VITÓRIA DA SILVA ZACARIAS	01440305686
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	REBECA CARLUCCI	01440306267
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	REGIANE COSTA DE SOUZA	01440313134
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	REINALDO DOMINGUES GONÇALVES	01440313401
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	RENAN CARLOS FRONJA	01440309824
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ROBSON JOSÉ DE QUEIROZ	01440306901
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	RODRIGO FREITAS GONÇALVES	01440313615
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ROGILBERTO LEITE DA ROCHA JUNIOR	01440310811
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ROSA MARIA CANDIDA DE CARVALHO	01440305492
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ROSANA DOS SANTOS BRANDEL	01440308924
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ROSANA RODRIGUES FERNANDES	01440310756
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ROSANGELA VALERIA URIAS BARBARA	01440310907
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SAMUEL SOARES	01440305241
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SANDRA DA SILVA REIS	01440306248
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SHAWEMELI PABLINE SIQUEIRA	01440313466
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SILVANA PAULINO DA SILVA	01440311517

Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SILVIA APARECIDA DE LIMA ANDRADE	01440305348
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SILVIA CORREIA DE SOUZA	01440309521
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SIMONE APARECIDA PEREIRA	01440305358
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SIMONE MARIA DA SILVA LOPES	01440309078
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SUELEM C DA SILVA	01440305109
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SUELI MADALENA GARCIA	01440308366
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	TAIRINI MAYARA SCHOWEIGERT	01440313617
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	TAIS MOREIRA VIANA	01440312891
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	TANIA CONCEICAO DOS SANTOS	01440305413
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	TATIANE NOBREGA GOUVEIA ONGARO	01440313415
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	TATIANE SILVA	01440308174
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	TAYNA VIEIRA FERREIRA	01440307069
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	THASSIANE THIELE CUSTODIO DA SILVA	01440313232
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	THIAGO CORRÊA DE OLIVEIRA	01440313036
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	THYSSIANE BEATRIZ LOPES	01440310084
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VALDINEI DUARTE CAMARGO	01440305485
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VALDIRENE APARECIDA TEODORO	01440309149
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VALÉRIA PADILHA	01440307442
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VANDERLEI DE OLIVEIRA JUNIOR	01440307616
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VANESA CRISTINA SOARES	01440305218
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VANESSA CAROLINE DE SOUZA GONÇALVES	01440313125
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VANESSA CRISTINA DA SILVA	01440305801
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VANESSA LANHOLA	01440313696
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VANESSA LAUREANO	01440305939
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VANILDA APARECIDA JACO	01440310064
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VICTOR GABRIEL CINEL GASPARI	01440312026
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VINICIUS EMANOEL DOS SANTOS	01440308344
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VITOR HUGO IKEGAME DE MATOS	01440313137
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VITOR MATHEUS BERTOLA ALVES	01440312243
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VIVIANE BATISTA ZAGABRIA	01440313157
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VIVIANE RODRIGUES PERES VENTURA	01440306022
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	WALTON HONÓRIO DA SILVA	01440305713
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	WANDERLEY NOBREGA MONTEIRO FILHO	01440312647
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	WELLINGTON DOS SANTOS SOARES	01440305438
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	WILLIAN CEZAR DE ALMEIDA	01440312519
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	WYLHAN DE SOUZA SANTANA	01440313565
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	YANN VINICIUS SILVA CARDOSO	01440312932
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	YOLANDA AFONSO DOS SANTOS DA SILVA	01440312860
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ZENAIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	01440313463
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VANESSA PIRES DA SILVA	01440309205
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ADEMARCIA RODRIGUES BARBOSA MATIAS	01440306876
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ADILSON ROSA DE CAMARGO	01440312455
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ADRIANA APARECIDA PEREIRA	01440312069
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ADRIANA COSTA	01440306006
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ADRIANA DOS SANTOS SOARES	01440306739
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ADRIANA MARIA SANTOS CAMPOS	01440311478
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ADRIANA VIEIRA DA SILVA	01440313400
Agente de Combate às Endemias - Manhã	AGOSTINHO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	01440313682
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALBERTO VALÉRIO DOS SANTOS	01440313348
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALDO CEZAR GOUVEIA	01440313698
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALESSI NUNES DE OLIVEIRA	01440312908
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALEX ALMEIDA PEREIRA DA SILVA	01440308930
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALEX JOSE RITA	01440305768
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALEX SANDRO NOGUEIRA	01440308419
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALEXANDRE CONRRADO DE SOUZA	01440313311
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALINE CRISTINA DA SILVA	01440313714
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALINE DE ALMEIDA LEITE	01440306582
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALINE IZABEL NUNES	01440307962
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALINE MEDEIROS DE PAULA	01440312709
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALINNE LEANDRO DA SILVA	01440313131
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALZIRA DOS SANTOS DA SILVA	01440310154
Agente de Combate às Endemias - Manhã	AMANDA ATANAZIO MENDONÇA	01440305931
Agente de Combate às Endemias - Manhã	AMANDA FRANCIELI DE SOUZA FERREIRA	01440313589

Agente de Combate às Endemias - Manhã	AMANDA RIBEIRO A SILVA	01440305823
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA BEATRIZ DOS SANTOS PRADO	01440308306
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA BEATRIZ PEDRO DA SILVA	01440307886
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA CAROLINA COSTA BATISTA	01440313669
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA CLÁUDIA RODRIGUES DA COSTA	01440309798
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA	01440311502
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA HELENA PEDROSO DA SILVA	01440313689
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA JULIA ANANIAS CARNEIRO	01440312488
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA LAURA GOUVEIA SCHMIDT	01440313707
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA MARIA JACOB DA SILVA	01440308532
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA MARIA MARQUES	01440309006
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA PRISCILA PINHEIRO MARTINS	01440311763
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDERSON MACIEL FOLSTER	01440306526
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDERSON ROGÉRIO DOS SANTOS	01440313739
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDRÉ APARECIDO DE LIMA	01440313641
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDRÉ FURLAN PERES	01440313073
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDRE GILA DE MORAES	01440312690
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDREIA APARECIDA BARBOSA	01440310550
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDREIA CRISTINA PUCCINELLI	01440312625
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDRESSA DA SILVA ANDRADE	01440313631
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDRESSA LICORINI	01440306109
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDRESSA PEIXOTO DIAS	01440310622
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDREY DE ARRUDA CARVALHO	01440313785
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDRYK GABRIEL DOS SANTOS BRAGA	01440311848
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANGELA HIROMI IWATA	01440313105
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANGELICA DE ALMEIDA NEVES SEVERINO	01440313212
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANGELICA DOMINGUES DA SILVA	01440313064
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ARIELLY RAMOS TEODORO MARTINS	01440305498
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BARBARA CAROLINE BARBOSA SIMÕES	01440307512
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BEATRIZ LEITE DA SILVA	01440312557
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BENITES FERNANDES	01440307403
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BIANCA APARECIDA NUNES	01440313388
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRENDON MARIANO FLORA	01440305149
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	01440305292
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRUNA FERNANDA FERREIRA DA ROCHA	01440307606
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRUNA MARIA PEIXOTO ALVES	01440312731
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRUNO APARECIDO RODRIGUES DA SILVA	01440306856
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRUNO DOS SANTOS ALMEIDA	01440312845
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRUNO GABRIEL RODRIGUES DE CAMPOS	01440311376
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRUNO HENRIQUE CLARO COSTA	01440306212
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS MENDES	01440305226
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRUNO MARCOS ANTUNES	01440307734
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRUNO RICIERI ROSA MACHADO	01440307465
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CAMILA APARECIDA PEDROSO	01440305172
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CAMILA FERNANDA ARRUDA	01440313457
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CARLA CAMARGO	01440313525
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CARLA FERNANDA LOPES	01440306346
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CAROLINE DEL ANHOL CAETANO	01440313025
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CAROLINE PERUCCI NEGRETTI CASTELHON	01440313297
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CASSIANO GABRIEL DE MATOS COSTA	01440313636
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CÁSSIO JUNIOR RAMOS DE OLIVEIRA	01440312384
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CAYO CESAR CARDOZO LOPES DANIEL	01440307347
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CELINA CECILIO DA CRUZ ANDRADE	01440313243
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CESAR EMMANUEL MUNHOZ MEDEIROS	01440313034
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CEZAR HENRIQUE DE LIMA	01440310179
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CHRISTIAN FARINACIO MACIEL	01440313869
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CIELO FRANTHESKA TAKEYAMA	01440311008
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CIELY MARA DOS SANTOS	01440305325
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01440313395
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CLAUDINEI MEIRA	01440308799
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CLAUDINEY JOSENILTON DA COSTA	01440312352
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CLAYTON ALEX DE SOUZA	01440305227
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CLEIDE FABRI URIAS	01440308869

Agente de Combate às Endemias - Manhã	CLEONICE APARECIDA TEIXEIRA	01440307767
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA	01440311154
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CRAUNER ANTONIO DE SOUZA	01440312515
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CRISLAYNE CAMPOS LIBERI BERNARDO	01440312603
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CRISTIANE FERREIRA LEOPOLDO	01440305246
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CRISTIANE NEPOMUCENO	01440307111
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CRISTIANO BATISTA DOS SANTOS	01440313817
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CRISTINA TOMAZ DA SILVA	01440307142
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DAELSON PAULO MIRA	01440313229
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DAIANE APARECIDA ARANHA DA SILVA	01440313101
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DAIANE FABIANO ALVES	01440312484
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DAIANE FARIAS SENA DOS SANTOS	01440311218
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DAIANE JULIANA PELOZO	01440308485
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DAIANE PAULA ROSA	01440307000
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DAIANE PRISCILLA DA SILVA AIRES	01440306002
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DANIELA RAMOS	01440307271
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DANILO DA SILVA SANTOS	01440308533
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DANILO DUTRA DE PAULA	01440305447
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DEBORA TAMIRIS SANTANA CONRADO FERNANDES	01440309891
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DEIENE FERREIRA MAGALHÃES	01440306487
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DENISE NUNES DE OLIVEIRA	01440307649
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DHULEE	01440310921
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DIEGO DE FRANÇA BORGES	01440311536
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DIEGO PORFIRIO DOS SANTOS	01440305967
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DOILIO LEITE SAMPAIO NETO	01440311232
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DOMINGOS DOS SANTOS JÚNIOR	01440313410
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DOUGLAS FRANCISCO PINTO RIBEIRO	01440313831
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DOUGLAS GONÇALVES DE ARAÚJO	01440309612
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DOUGLAS SANTANA DE PAULA	01440310916
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DRIELLY DE OLIVEIRA ORSI	01440308588
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EDER MASSAYUKI SHIMIZU	01440309896
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EDILAINE PEDROSA SANTOS TORRES	01440305548
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EDIMAR FERMINO	01440313663
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EDINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	01440313516
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EDIVALDO CASASOLA	01440306618
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EDNA APARECIDA CUSTODIO	01440311812
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EDSON DE OLIVEIRA FRANCISCO	01440311529
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EDSON JUNIOR CLARO DA SILVA	01440313029
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EDUARDO ARAUJO BICHELINE	01440312899
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EGLEISON BATISTA DA SILVA	01440311539
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ELAINE ALECIA LOPES	01440313482
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ELAINE APARECIDA SIMÃO DA SILVA	01440313217
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ELAINE DOS SANTOS RICARDO DA SILVA	01440306983
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ELAINE RIBEIRO SILVA	01440306211
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ELDI DE OLIVEIRA SILVA	01440311745
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ELIANA PEREIRA DE ARRUDA	01440311238
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ELIANDRA MARIA DE SOUZA	01440312818
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ELIANE CRISTINA DA SILVA	01440313528
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ELIANE DA SILVA THEMOTEO	01440307754
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ELIANE DE SOUZA INOUE SILVA	01440311368
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ELISANGELA MONTEIRO MIGUEL	01440305419
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ELOIZA APARECIDA PAULO	01440313270
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ELVIS PAULO DOS PASSOS	01440313853
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EMANUEL LUIS DOS SANTOS	01440312902
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EMERSON DANILO CAMARGO	01440309856
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ERICK CARLOS PEREIRA LIRA	01440313329
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ERICK NOMURA SAMPAIO	01440309268
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ERICLES EDUARDO DOS SANTOS	01440313876
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ERIKY MATHEUS DOS SANTOS RIBEIRO	01440312689
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ESTEFANY SANTOS ALVES	01440312057
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EUNICE EVARISTO DA SILVA	01440311632
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EVA MARIANE GOMES DA SILVA	01440307845
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EVERTON DE OLIVEIRA	01440305818

Agente de Combate às Endemias - Manhã	EVERTON HENRIQUE DO NASCIMENTO	01440312506
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EVERTON PEREIRA DA SILVA	01440305982
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FABIO DA SILVA CHAVES	01440307016
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FABIO DA SILVA LIMA	01440308426
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FABIO DENIZ PEDRA	01440313211
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FABIO LUAN SOARES ALVES	01440313537
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FABRICIO BARBOSA DA SILVA	01440310173
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FABRICIO DE OLIVEIRA AVELAR	01440306387
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA	01440313027
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FELIPE JOSE FERREIRA DA SILVA	01440313735
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FERNANDA APARECIDA ALVES	01440313128
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FERNANDA MARIA SOARES	01440305275
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FERNANDO DE SOUZA FERREIRA	01440313355
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FERNANDO WELSON GOUVEIA DA SILVA	01440313122
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FLAVIO AUGUSTO MARCONDES	01440309773
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FLAVIO DE OLIVEIRA COLODIANO	01440306652
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FRANCISCO BARBOSA LOPES	01440311802
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GABRIEL CARVALHO REGINATO	01440307766
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GABRIEL SALVIANO	01440313403
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GABRIEL URIAS BARBARA	01440309328
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GABRIELA AMANDA FERREIRA DA ROCHA	01440307583
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GABRIELA FERNANDA ANTAL	01440307044
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GENILSON VIEIRA FERNANDES	01440313251
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GESICA CRISTINA SALVADOR	01440311839
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GÉSSIKA OLIVEIRA CAMPOS	01440313703
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GIOVANA VIEIRA SILVA	01440313160
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GIOVANNA ALVES BARBOSA	01440310772
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GIOVANNA FOGASU MARIA	01440306303
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GLEICE TAINAM PEDROSO	01440313757
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GREICIELI LUCIANO RODRIGUES	01440313478
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA	01440306269
Agente de Combate às Endemias - Manhã	HALISON FELIPE PONTES NUNES	01440313250
Agente de Combate às Endemias - Manhã	HARIANE THALITA RAMALHO	01440312913
Agente de Combate às Endemias - Manhã	HAROLDO DOS SANTOS MENDES JUNIOR	01440313544
Agente de Combate às Endemias - Manhã	HELENA RUBIA MENEZES DIAS FREIRIA	01440307392
Agente de Combate às Endemias - Manhã	HELLEN ESTEVEM BRAGA	01440311856
Agente de Combate às Endemias - Manhã	HENRIQUE MILITÃO DO NASCIMENTO	01440310034
Agente de Combate às Endemias - Manhã	HENRIQUE VALDEMAR CARDOSO DE OLIVEIRA	01440313892
Agente de Combate às Endemias - Manhã	HIAN TSUYOSHI SILVA INOUE	01440313634
Agente de Combate às Endemias - Manhã	HILCAREN EVELIN MATEUS	01440307023
Agente de Combate às Endemias - Manhã	IVAN DE OLIVEIRA MENDES	01440307726
Agente de Combate às Endemias - Manhã	IVANA DE OLIVEIRA MENDES	01440309569
Agente de Combate às Endemias - Manhã	IVANETE BALBINO DA SILVA SANTOS	01440307999
Agente de Combate às Endemias - Manhã	IVONE LOPES DE SOUZA DA SILVA	01440307505
Agente de Combate às Endemias - Manhã	IZABELLA CARDOZO MATOS	01440312027
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JACQUELINE DE ALMEIDA TADOKARO YOSHITOMU	01440313267
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JAEL ANDRADE FERREIRA	01440312248
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JAILTON DE SOUZA CUSTÓDIO	01440306415
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JANAINA BERTOSSI BARBOSA	01440305674
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JANAINA DA SILVA DA CRUZ PELLOSO	01440313288
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JANAINA LOPES DA SILVA	01440311587
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JAQUELINE APARECIDA GERSON	01440309745
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JAQUELINE DA CONCEIÇAO THEODORO	01440307793
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JEAN APARECIDO DA SILVA LIRANÇA	01440311317
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JEAN PAULO DA COSTA	01440309685
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JESSICA DAIANE DE OLIVEIRA DE JESUS	01440306939
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JÉSSICA DE ARAUJO JACÓ	01440308147
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JESSICA DE JESUS GONÇALVES	01440305883
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JESSICA DOS SANTOS FELICIANO	01440309779
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JHONES RODRIGUES DE SIQUEIRA	01440311591
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOÃO ANDREI CUNHA SAMPAIO	01440313422
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOÃO BÓSSA NETTO	01440311501
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOÃO CARLOS DA SILVA	01440307764

Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOÃO DONIZETE VAZ	01440307457
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOÃO GUILHERME DE MEDEIROS FRAGATTI	01440313742
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOÃO PAULO ARANHA DA SILVA	01440308927
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOÃO PAULO GONÇALVES VIANA	01440313799
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOÃO VICTOR ANDRADE RODRIGUES	01440312260
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOÃO VICTOR MARLINI ARANTES	01440313280
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOAO VITOR DE ARAUJO	01440307711
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOÃO VITOR SOARES FERREIRA	01440313175
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSE EMANNUEL DE CARVALHO DA SILVA	01440312673
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSÉ PAULO SANTOS	01440306510
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	01440309390
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSÉ ROMEU DA SILVA	01440312754
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSEANIA FANTATO SILVEIRA	01440312208
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSEPH ANTONNY DA SILVA	01440313307
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSIANE APARECIDA DA SILVA	01440306570
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSIANE MALCON BICHELINE PINTO	01440306233
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSIANE MARCIA DE ALMEIDA	01440306282
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSIVALDO ROSA DE LIMA	01440312373
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOYCE MARIA DA SILVA PATROCINIO	01440311887
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JULIANA DE FÁTIMA PEPES PEPECE	01440313874
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JULIANA DE SOUSA LOPES ALVES	01440305211
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JULIANA MADALENA GARCIA	01440312064
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JULIANO PAIVA DE OLIVEIRA	01440313387
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JUNIOR HONORIO DA SILVA	01440313240
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KAMILA KAROLINE NICOLETTI DA SILVA	01440306424
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KAREN CRISTINA GONÇALVES SANTOS	01440307759
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KAREN ELANA RODRIGUES DA CRUZ CARVALHO	01440313428
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KATIA APARECIDA DA SILVA BRAGA	01440313717
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KAUÃ DE SOUZA DA SILVA	01440307496
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KAUAN DA SILVA LOURENÇO	01440312514
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KAWANE COELHO FERNANDES FAGUNDES	01440313581
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KEILA BRANDÃO DA SILVA	01440310007
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KEILA CRISTIANE BERNARDO	01440312811
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KEILA FERNANDA DA SILVA	01440305723
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KELLY CRISTINA ALVES DA SILVA	01440311294
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KELLY CRISTINA FELICIANO	01440307630
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KEROLAINE KAWANA MATHEUS ALVES	01440306696
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KETHYLIN VITORIA DE SOUZA RAMALHO	01440312134
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KEVEN KAYTO DOS SANTOS FERREIRA	01440311996
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KHAWANY RUSSI DE ALMEIDA	01440308802
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LAIDE DE OLIVEIRA	01440313842
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LAISA CAPEL ALBANO	01440306818
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LARISSA APARECIDA NUNES	01440313238
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LARISSA SANTOS DA SILVA	01440306462
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LAUDEMIR ANTUNES DOMINGUES	01440313296
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LAURA	01440305389
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LEANDRO DOS SANTOS ZAGABRIA	01440313651
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LEANDRO JUNIOR FERNANDES	01440313728
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LEANDRO SOARES	01440308206
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LEANDRO ZAVATINI	01440305531
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LEIA RODRIGUES DA SILVA	01440307723
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LEIDE LAURA NUNES	01440313085
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LEONARDO DA SILVA SOUZA	01440313207
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LEONARDO DOS REIS DA SILVA	01440313269
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LEONARDO FABRI URIAS	01440313081
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LETICIA ALBUQUERQUE DE SOUSA	01440306705
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LETICIA CALIXTO DA ROCHA	01440313438
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LIDIA CRISTINA DA SILVA DINIZ	01440313784
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LIDIA LUZIA AFONSO	01440309901
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LIDIANE CRISTINA DE LIMA	01440310207
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LORENZA VITÓRIA DA SILVA	01440312268
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUAN APARECIDO NUNES	01440313485
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUAN VENICIOS SALOMÃO DE ALMEIDA	01440309125

Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUAN VINICIUS GASPAR RAMALHO	01440306355
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUANA PINHEIRO GONÇALVES	01440312903
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUANA SANTOS DE MORAES	01440308764
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUCAS ALVES MIGUEL CARLOS	01440313664
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUCAS DOMINGUES PAES	01440305748
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUCAS RAMOS VERDURA DE JESUS	01440313287
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUCAS VITOR DE ALMEIDA BARBARA	01440307584
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUCIA GOMES CORREA	01440311336
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	01440313646
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUCIANO HOFFEMAN JACINTY	01440308311
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUÍS CLAÚDIO TEIXEIRA DA SILVA	01440308816
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUIZ AUGUSTO PEREIRA	01440305850
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCELO FRANCISCO DE JESUS	01440313440
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCELO LIMA DOS SANTOS	01440307245
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCELO MARQUES DE ALMEIDA	01440312842
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCELO MESSIAS DE SIQUEIRA	01440313648
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCELO PRIMO DANIEL	01440313219
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCIA APARECIDA BARRERA	01440309581
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCIA CRISTINA FIORI	01440306851
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCIA GONÇALVES PAGOTI	01440312154
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA	01440313633
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCOS PAULO BARRAL DE SOUZA	01440307274
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCOS VINÍCIUS PEREIRA DE MORAES	01440313604
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCOS WEGRZYN PEREIRA	01440307478
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA ANGELA DA SILVA	01440308549
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA APARECIDA BISPO TEOBALDO	01440311161
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA APARECIDA DE SOUZA DIONÍSIO	01440312999
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA CRISTINA RAMOS DE ASSIS	01440312806
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA FATIMA DA ROSA	01440313588
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA FERNANDA RESENDE DUTRA BARBOSA	01440312357
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA JOANA DE BRITO RIBEIRO SILVA	01440305830
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA LUIZA APARECIDA BERTOLLA	01440305240
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA REGINA SIQUEIRA DA SILVA	01440306089
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA ROZA BARBOSA	01440307161
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIANA MARTINS	01440305988
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARILENE APARECIDA DE MORAES PINTO	01440307550
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARÍLIA REBOUÇAS PORTO	01440313503
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MÁRIO LUIZ BIOLO FILHO	01440307612
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIO VINICIUS DOS SANTOS	01440307574
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARISTELA DUTRA	01440311274
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARYNARA PEREIRA DE MORAES	01440305968
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MATEUS HENRIQUE DE CAMARGO	01440313204
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MATHEUS DA SILVA ARAUJO	01440313353
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MATHEUS GONÇALVES DOS SANTOS	01440313069
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MATHEUS HENRIQUE CAMPOS DA SILVA	01440313436
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS	01440313263
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MATHEUS JOSÉ FERREIRA DA SILVA	01440313579
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MAURINA DOS SANTOS CARVALHO	01440305985
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MAYARA CRISTINA THEMOTEO RAMALHO	01440307773
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MAYKON WESLLEY GOUVEIA	01440308527
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MAYLA FERNANDA DA SILVA	01440306403
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MICHAEL VENICIUS RODRIGUES SOARES	01440312286
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MIKA MATSUMOTO	01440312094
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MILLENA FERRAZ VALERIANO MOMESSO	01440311185
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MOISÉS AVELAR DE OLIVEIRA WROSZ	01440312317
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MURILO JOSE NERY SANTOS	01440311956
Agente de Combate às Endemias - Manhã	NAGELA TAINÁ DA SILVA	01440313626
Agente de Combate às Endemias - Manhã	NATAN GUILHERME DE SOUZA	01440311923
Agente de Combate às Endemias - Manhã	NATHALIA MAXIMO CANDIDO DA SILVA	01440306620
Agente de Combate às Endemias - Manhã	NATHIELY CAMPOS SILVA	01440313252
Agente de Combate às Endemias - Manhã	NATIELI CARDOSO DA SILVA	01440312401
Agente de Combate às Endemias - Manhã	NELSON ALCEBIADES GRACIANO MONTEIRO	01440312052
Agente de Combate às Endemias - Manhã	NIVALDO MATEUS	01440306948

Agente de Combate às Endemias - Manhã	NORMA CRISTINA PORTELLA	01440313365
Agente de Combate às Endemias - Manhã	OSVALDO DOMINGUES GONCALVES	01440308101
Agente de Combate às Endemias - Manhã	PÂMELA CAMILA GUILHERME	01440313035
Agente de Combate às Endemias - Manhã	PAULO ADELSON VIEIRA	01440305428
Agente de Combate às Endemias - Manhã	PAULO DEL ANHOL JUNIOR	01440313298
Agente de Combate às Endemias - Manhã	PAULO GABRIEL RAMALHO DE SOUZA	01440313259
Agente de Combate às Endemias - Manhã	PAULO HENRIQUE DEARZÃO	01440313595
Agente de Combate às Endemias - Manhã	PAULO LOPES DA SILVA	01440308547
Agente de Combate às Endemias - Manhã	PAULO RICARDO DINIZ AVILA	01440313469
Agente de Combate às Endemias - Manhã	PAULO RICARDO ROMANO PRADO	01440313531
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RAFAEL APARECIDO LEITE	01440312679
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RAFAEL DOS SANTOS NUNES	01440311703
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RAFAEL RODRIGUES ALVES	01440313886
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RAFAELA CRISTINA COLODIANO	01440308726
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RAFAELA ROSA LEITE	01440311463
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RAÍSSA VITÓRIA DA SILVA ZACARIAS	01440306548
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RAUL ITAMAR CALDEIRA	01440313858
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RAYSSA GIOVANNA SOUZA PINTO	01440308201
Agente de Combate às Endemias - Manhã	REGINA FERREIRA	01440312920
Agente de Combate às Endemias - Manhã	REGINALDO DIAS DAMACENO	01440310489
Agente de Combate às Endemias - Manhã	REGIS ALEX DA SILVA	01440313849
Agente de Combate às Endemias - Manhã	REINALDO DOMINGUES GONÇALVES	01440313402
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RENAN LUCAS CORDEIRO	01440313326
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RENATA APARECIDA GONÇALVES	01440307633
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RENATA PEREIRA DA SILVA DUARTE	01440313864
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RENATO APARECIDO DE LIMA	01440313732
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RICARDO MASSAO MIZUMOTO	01440310115
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ROBERTA PATRICIA RODRIGUES	01440312907
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RODIVALDO ALVES DA SILVA	01440307231
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RODMILSON PEDRO DA SILVA	01440311144
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RODRIGO FREITAS GONÇALVES	01440311998
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RODRIGO SILVA DE ANDRADE	01440312616
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ROGERIO LOPES DE OLIVEIRA	01440311547
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ROGILBERTO LEITE DA ROCHA JUNIOR	01440308668
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RONALDO FERREIRA DA SILVA	01440313866
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ROQUE LOURENÇO FILHO	01440313293
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ROSEMAR DA SILVA MIRA	01440308259
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ROSIANE APARECIDA SARDINHA	01440308787
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SABRINA MELO DA SILVA	01440311422
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SABRINA NAYARA BORGES DE OLIVEIRA	01440306905
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SAMUEL CAMARGO MOREIRA	01440307517
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SAMUEL SOARES	01440305247
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SANDRA DA SILVA REIS	01440306245
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SARA DOS SANTOS PELEGRINO MONTEIRO	01440307546
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SARGON SAAD DE MATOS	01440305097
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SHAWEMELI PABLINE SIQUEIRA	01440313471
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SIDNEI DE SOUZA SILVA	01440313247
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SILVANA APARECIDA ROMANO	01440313532
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SÍLVIA APARECIDA RAMOS DA CUNHA	01440312800
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SILVIA CORREIA DE SOUZA	01440309533
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SILVIO DE SOUZA ALVES	01440313749
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SIMONE APARECIDA PEREIRA	01440305356
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SIMONE MARIA GONÇALVES REMER	01440313844
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SUELEM C DA SILVA	01440305113
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SUELI ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	01440305200
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SUELI DE OLIVEIRA MACHADO	01440313504
Agente de Combate às Endemias - Manhã	TAINARA FERNANDA MAINARDES	01440310658
Agente de Combate às Endemias - Manhã	TAIZ SANTOS LEMES DE SOUZA	01440305273
Agente de Combate às Endemias - Manhã	TAMIRIS EDITH DE MATTOS	01440311552
Agente de Combate às Endemias - Manhã	TAYAME BORGES DA SILVA	01440306034
Agente de Combate às Endemias - Manhã	TAYNÁ NATÁLIA FERRAZ FERREIRA	01440312558
Agente de Combate às Endemias - Manhã	TAYSSA FERNANDES FRANCELINO	01440311387
Agente de Combate às Endemias - Manhã	TEREZINHA MARIA BARBOSA	01440305972

Agente de Combate às Endemias - Manhã	THAINA DE OLIVEIRA ROCHA	01440313551
Agente de Combate às Endemias - Manhã	THASSIANE THIELE CUSTODIO DA SILVA	01440313237
Agente de Combate às Endemias - Manhã	THAYNARA LETÍCIA DINIZ BERTOSSI	01440305100
Agente de Combate às Endemias - Manhã	THIAGO CORRÊA DE OLIVEIRA	01440313039
Agente de Combate às Endemias - Manhã	THIAGO MILANI DA SILVA	01440307409
Agente de Combate às Endemias - Manhã	TIAGO LOPES	01440312752
Agente de Combate às Endemias - Manhã	UELTON DOS SANTOS DE MOURA	01440309490
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VALDIRENE APARECIDA TEODORO	01440309151
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VALÉRIA PADILHA	01440307440
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VANDERSON RIBEIRO SUDARIO	01440313521
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VANESCA REGINA MARTINS	01440305168
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VANESSA APARECIDA DA SILVA	01440305448
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VANESSA APARECIDA NUNES DE SOUZA	01440305624
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VANESSA PADILHA DA COSTA	01440306405
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VERA LÚCIA RODRIGUES CUSTÓDIO	01440306407
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VERONICE FERNANDES DE SOUZA	01440313130
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VICTORIA FERREIRA DE SOUZA	01440306718
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VINÍCIUS AUGUSTO SANTO DA SILVA	01440313093
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VINICIUS MENEZES DA SILVA	01440307468
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VITOR HUGO IKEGAME DE MATOS	01440313135
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VITÓRIA CRISTINA DO PRADO	01440311809
Agente de Combate às Endemias - Manhã	WAGNER DO AMARAL FAGUNDES RIBAS	01440305907
Agente de Combate às Endemias - Manhã	WALTON HONÓRIO DA SILVA	01440305716
Agente de Combate às Endemias - Manhã	WELISSON GUSTAVO SIMON	01440306629
Agente de Combate às Endemias - Manhã	WELLINGTON LEANDRO CELESTINO	01440306123
Agente de Combate às Endemias - Manhã	WESLEY DOUGLAS DOS SANTOS ROSA	01440309377
Agente de Combate às Endemias - Manhã	WILIAN PEREIRA DA SILVA	01440309596
Agente de Combate às Endemias - Manhã	WYLHAN DE SOUZA SANTANA	01440313572
Agente de Combate às Endemias - Manhã	YOLANDA AFONSO DOS SANTOS DA SILVA	01440312863
Agente de Obras e Construções - Manhã	ALEX RIBEIRO DOS SANTOS	01440313244
Agente de Obras e Construções - Manhã	ALEXANDRO DA CRUZ	01440313495
Agente de Obras e Construções - Manhã	ANTONIO MARCOS SOARES	01440309183
Agente de Obras e Construções - Manhã	APARECIDO DE ALEXANDRE DE CARVALHO	01440307669
Agente de Obras e Construções - Manhã	BRUNO DE SOUZA SILVA	01440312967
Agente de Obras e Construções - Manhã	CARLOS RODOLFO DA SILVA	01440313603
Agente de Obras e Construções - Manhã	CAUÃ EDUARDO MIRA DOS PRAZERES	01440312977
Agente de Obras e Construções - Manhã	CELSO JOSE DA SILVA	01440305101
Agente de Obras e Construções - Manhã	CLAUDIO CREMONE	01440308134
Agente de Obras e Construções - Manhã	CLEVERSON MAGALHÃES	01440313473
Agente de Obras e Construções - Manhã	CLODOALDO TEODORO DA SILVA	01440308811
Agente de Obras e Construções - Manhã	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	01440307446
Agente de Obras e Construções - Manhã	DENIS FERNANDO DE SOUZA	01440313022
Agente de Obras e Construções - Manhã	DIONATAN PAIVA DIAS	01440305547
Agente de Obras e Construções - Manhã	DORIEDY CAVALCANTI DE OLIVEIRA PRADO	01440312073
Agente de Obras e Construções - Manhã	DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	01440312375
Agente de Obras e Construções - Manhã	EDIMAR MONTEIRO DA SLVA	01440313393
Agente de Obras e Construções - Manhã	EDSON PAULO SANTOS SANTANA	01440311237
Agente de Obras e Construções - Manhã	EVANDRO APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA	01440306253
Agente de Obras e Construções - Manhã	FELIPE VIEIRA SANTOS	01440309813
Agente de Obras e Construções - Manhã	HENRIQUE GOUVEIA DE ALENCAR	01440313254
Agente de Obras e Construções - Manhã	HERIKE WESLEI SOARES	01440310546
Agente de Obras e Construções - Manhã	IVAN PIRES	01440308758
Agente de Obras e Construções - Manhã	JEFERSON TRINDADE GOUVEIA	01440307602
Agente de Obras e Construções - Manhã	JOAO CARLOS BISPO DOS REIS	01440308819
Agente de Obras e Construções - Manhã	JONATHAN MATEUS OLIVEIRA DE SOUZA	01440311712
Agente de Obras e Construções - Manhã	JOSE ROBERTO DE SOUZA	01440313536
Agente de Obras e Construções - Manhã	JÚLIO CÉSAR RIBEIRO	01440306584
Agente de Obras e Construções - Manhã	LOGAN HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	01440312191
Agente de Obras e Construções - Manhã	LORRAN LEMES RODRIGUES FERREIRA	01440308620
Agente de Obras e Construções - Manhã	LUCINÉIA JOSÉ DOS SANTOS	01440313337
Agente de Obras e Construções - Manhã	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	01440312622
Agente de Obras e Construções - Manhã	MARCELO CESTALIO RIBEIRO	01440308796
Agente de Obras e Construções - Manhã	MARCOS HUMBERTO ALMEIDA	01440308055

Agente de Obras e Construções - Manhã	MAURO JOSE DE OLIVEIRA	01440305840
Agente de Obras e Construções - Manhã	MIGUEL SOUZA DA SILVA	01440313295
Agente de Obras e Construções - Manhã	PAULO RICARDO MOLARI	01440307881
Agente de Obras e Construções - Manhã	PAULO SÉRGIO MORAIS DA SILVA	01440306370
Agente de Obras e Construções - Manhã	RAFAEL HENRIQUE BERTOSSI DOS SANTOS	01440305421
Agente de Obras e Construções - Manhã	REINALDO DONISQUE	01440312194
Agente de Obras e Construções - Manhã	ROBSON JOSÉ DE QUEIROZ	01440306332
Agente de Obras e Construções - Manhã	ROSELI MONTINI DE OLIVEIRA	01440306603
Agente de Obras e Construções - Manhã	SEBASTIÃO DAVI CAMARGO	01440313316
Agente de Obras e Construções - Manhã	WELINTON LEÃO DA SILVA	01440307149
Agente de Obras e Construções - Manhã	YANN VINICIUS SILVA CARDOSO	01440312934
Agente tributário - Manhã	JESSIKA LAISA FERREIRA NOGUEIRA	01440305335
Agente tributário - Manhã	ADEVANIL RODRIGUES	01440313541
Agente tributário - Manhã	ADRIENI RODRIGUES	01440305093
Agente tributário - Manhã	AILTON DE JESUS	01440305523
Agente tributário - Manhã	ALEXANDRE MARTO HUGO	01440313008
Agente tributário - Manhã	ANA CAROLINA MIRANDA LIBÓRIO DE OLIVEIRA	01440307494
Agente tributário - Manhã	ANA FLÁVIA CAÇATOR	01440313675
Agente tributário - Manhã	ANA LETÍCIA GERALDES SALGADO	01440306987
Agente tributário - Manhã	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	01440312538
Agente tributário - Manhã	ANGELICA PATRÍCIA PERCEGUINO	01440313245
Agente tributário - Manhã	ARÃO CÉZAR DE OLIVEIRA	01440307408
Agente tributário - Manhã	ARITANA CELESTINO DE OLIVEIRA SHIMADA	01440309027
Agente tributário - Manhã	BRUNA CAROLINE MOREIRA ROSA	01440307497
Agente tributário - Manhã	BRUNA DE SOUZA GASPAR VIDOTTI	01440305354
Agente tributário - Manhã	BRUNA ROCHA ZAGANSKI	01440305919
Agente tributário - Manhã	BRUNA RODRIGUES ANTONIO	01440305663
Agente tributário - Manhã	BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	01440306276
Agente tributário - Manhã	CAMILA CRISTINA COSTA	01440306187
Agente tributário - Manhã	CAMILA DOS SANTOS SILVA	01440310364
Agente tributário - Manhã	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	01440307522
Agente tributário - Manhã	CLAUDIA ALESSANDRA MORO DA COSTA	01440306375
Agente tributário - Manhã	CLOVIS CAETANO	01440313158
Agente tributário - Manhã	CRISTHIANE ERIKA KOMATSU	01440306306
Agente tributário - Manhã	DANIELA BACHUK VAZ	01440313426
Agente tributário - Manhã	DANILO DA CRUZ OLIVEIRA	01440306572
Agente tributário - Manhã	DAYANE RIBEIRO MILAGRES	01440313587
Agente tributário - Manhã	DAYANE SIQUEIRA SILVA KOGUICHI	01440313456
Agente tributário - Manhã	EDINA HITOMI KOMATSU	01440311979
Agente tributário - Manhã	ELIANE DOS SANTOS RICARDO	01440305833
Agente tributário - Manhã	ELIZABETH EMI ENDO	01440306426
Agente tributário - Manhã	ERICH SANTOS DE MORAES	01440305106
Agente tributário - Manhã	EVA RODRIGUES DA COSTA	01440311607
Agente tributário - Manhã	FABIANA SUMBACK DE SANTANA	01440313638
Agente tributário - Manhã	FABIANO APARECIDO MARIA	01440306364
Agente tributário - Manhã	FABIO CEZAR ALBINO KUROKI	01440305182
Agente tributário - Manhã	GISLAINE DE ASSIS MOURA	01440306193
Agente tributário - Manhã	ISABELA TEODOVSKI NEVES	01440306721
Agente tributário - Manhã	JEFERSON LEANDRO DE SOUZA	01440313083
Agente tributário - Manhã	JEISSUANE VALIM MORGADO	01440310194
Agente tributário - Manhã	JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA	01440313694
Agente tributário - Manhã	JORDAN NOBORU GOTO MARIANO	01440312341
Agente tributário - Manhã	JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	01440305263
Agente tributário - Manhã	JULIANO MARTINS CARDOSO	01440309623
Agente tributário - Manhã	KAIO NOBUKASU RAKUE	01440313399
Agente tributário - Manhã	LAIS APARECIDA DE OLIVEIRA LACERDA DA SILVA	01440313827
Agente tributário - Manhã	LEANDRO APARECIDO DOMINGUES	01440312878
Agente tributário - Manhã	LENITA GOMES DE SOUZA	01440313556
Agente tributário - Manhã	LUANA AYUMI MIRA	01440308494
Agente tributário - Manhã	LUANA ORIAS ARAUJO	01440309714
Agente tributário - Manhã	LUCAS FERNANDO ALVES MARIA	01440305427
Agente tributário - Manhã	LUCIMAR ANGELO DE LIMA	01440313114
Agente tributário - Manhã	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	01440305460

Agente tributário - Manhã	MARIA APARECIDA PEDROZA DE SOUZA	01440305425
Agente tributário - Manhã	MARIA ANGELICA LEONI	01440311849
Agente tributário - Manhã	MARIA VIRGÍNIA SAEKO ARAKAWA	01440313508
Agente tributário - Manhã	MAYARA KATLEN SOUZA RIBEIRO	01440306826
Agente tributário - Manhã	MIRIAN CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	01440313396
Agente tributário - Manhã	MIRIANE JUSTINO DA SILVA DESSUNTI	01440313762
Agente tributário - Manhã	MOISÉS BARBOSA DE SOUZA	01440307249
Agente tributário - Manhã	NATHALIA BARBOSA	01440305800
Agente tributário - Manhã	RAFAEL YUTAKA YOSHIMURA	01440313213
Agente tributário - Manhã	REBECA CARLUCCI	01440306272
Agente tributário - Manhã	REINALDO BARBOSA	01440311485
Agente tributário - Manhã	RENATA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	01440313540
Agente tributário - Manhã	ROMIR ANTONIO TORRES ROCHA	01440308895
Agente tributário - Manhã	ROSANGELA MARIA ROMANO	01440311846
Agente tributário - Manhã	SILVIA REGINA MELO CONCENTINO	01440313605
Agente tributário - Manhã	TAISIA VALENTINA DE CAMARGO	01440305337
Agente tributário - Manhã	TATYANE LIMA DA SILVA	01440313350
Agente tributário - Manhã	VAGNER APARECIDO XAVIER	01440305589
Agente tributário - Manhã	VANDERSON ADRIANO REIS	01440313065
Agente tributário - Manhã	VANESSA APARECIDA DE LIMA	01440305468
Agente tributário - Manhã	WAGNER ANDREW DOI	01440309057
Agente tributário - Manhã	WANDERLEY NOBREGA MONTEIRO FILHO	01440312644
Assistente Social - Tarde	ABIGAIL GONÇALVES ROSA DA COSTA	01440306911
Assistente Social - Tarde	ADRIANA MARIA DA SILVA CÂNDIDO	01440313390
Assistente Social - Tarde	ALEXANDRE MARTO HUGO	01440313010
Assistente Social - Tarde	ALINE CUNHA BARRETO	01440311488
Assistente Social - Tarde	AMADEU PORFIRIO DOS SANTOS	01440305885
Assistente Social - Tarde	ANDREA FAUSTINO	01440305631
Assistente Social - Tarde	BRUNO DA SILVA ALVES	01440305537
Assistente Social - Tarde	CLEITON FERREIRA DE SOUZA	01440313834
Assistente Social - Tarde	DAIANY CRISTINA MOREIRA	01440309248
Assistente Social - Tarde	DANIELA RAMOS	01440305513
Assistente Social - Tarde	DANIELLE DIONIZIO DA MOTA PESSOA	01440313679
Assistente Social - Tarde	DANIELY RODRIGUES DE ARAUJO	01440306099
Assistente Social - Tarde	EDIVALDO CASASOLA	01440306621
Assistente Social - Tarde	EDNA TIEMI UTIAMADA	01440305695
Assistente Social - Tarde	ELAINE CRISTINE DE OLIVEIRA ALMEIDA	01440313559
Assistente Social - Tarde	ELIAS ALVES MARÇAL DE OLIVEIRA	01440312077
Assistente Social - Tarde	ELISANGELE ADRIANA SOARES NEVES	01440310725
Assistente Social - Tarde	FABIELY LEIDIELY DA SILVA NOGUEIRA	01440307096
Assistente Social - Tarde	FLAVIA JOSIANE MOTTA	01440306545
Assistente Social - Tarde	GRACIELE BARBOSA DE CAMARGO	01440307109
Assistente Social - Tarde	GRASIELI RODRIGUES MORAES DOS SANTOS	01440306434
Assistente Social - Tarde	GRAZIELA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	01440306147
Assistente Social - Tarde	IRACEMA NUNES MESSIAS	01440309008
Assistente Social - Tarde	ISABELITA DE CALDAS MARQUES	01440305591
Assistente Social - Tarde	JACQUELINE MENDES REZENDE	01440311614
Assistente Social - Tarde	JANAINA SANTANA PEREIRA	01440306919
Assistente Social - Tarde	JOSÉ AGUIAR CREMA BORGES	01440313331
Assistente Social - Tarde	JUCILENE NORONHA COSTA	01440305641
Assistente Social - Tarde	JULIANA APARECIDA DE BRITO	01440306422
Assistente Social - Tarde	JULIANI GAMBINI FERRARI	01440312824
Assistente Social - Tarde	KAREN JOYCE CARDOSO DE OLIVEIRA	01440307609
Assistente Social - Tarde	KARINE DE MORAIS	01440305437
Assistente Social - Tarde	LAIZ FERNANDA PRESTES ABRAS	01440307629
Assistente Social - Tarde	LILIAM DOS SANTOS BORGES	01440305962
Assistente Social - Tarde	MARCIO TEIDI AIDA	01440305312
Assistente Social - Tarde	MAURICIO DE MATOS	01440308137
Assistente Social - Tarde	MAYARA ANDREA MAEDA	01440305495
Assistente Social - Tarde	MAYARA APARECIDA PORFIRIO DA SILVA	01440309628
Assistente Social - Tarde	MAYRA NUNES DA COSTA RIBEIRO	01440310146
Assistente Social - Tarde	MICHELLI DE FATIMÁ PEIXOTO	01440313341
Assistente Social - Tarde	MONICA TATIANE ELIAS DO NASCIMENTO	01440308950

Assistente Social - Tarde	OSNI APARECIDO DE LIMA	01440313535
Assistente Social - Tarde	PATRICIA VENANCIO SANTANA	01440305699
Assistente Social - Tarde	REBECCA DE ANDRADE PEREIRA DE BONFIM	01440313804
Assistente Social - Tarde	ROMILDA DE FATIMA DA SILVA	01440312050
Assistente Social - Tarde	SIMONE CRISTINA DE CAMPOS	01440313242
Assistente Social - Tarde	TAYAME BORGES DA SILVA	01440306035
Assistente Social - Tarde	VANESSA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA SILVA	01440305673
Assistente Social - Tarde	VANESSA FRANCYÉLLE SIMONI	01440306298
Assistente Social - Tarde	ZILDA OLIVEIRA PORFÍRIO	01440313484
Atendente de Creche - Tarde	ADRIANA MARIA SANTOS CAMPOS	01440311479
Atendente de Creche - Tarde	ALANA GUADAHIM	01440313627
Atendente de Creche - Tarde	ALINE SKIBA	01440307553
Atendente de Creche - Tarde	ALINE THAIS DA SILVA	01440305473
Atendente de Creche - Tarde	AMANDA RIBEIRO A SILVA	01440305839
Atendente de Creche - Tarde	ANA BEATRIZ DOS SANTOS PRADO	01440312078
Atendente de Creche - Tarde	ANA BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA	01440307411
Atendente de Creche - Tarde	ANA CÉLIA MILITÃO DE MORAES	01440311707
Atendente de Creche - Tarde	ANA CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS	01440312043
Atendente de Creche - Tarde	ANA GABRIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	01440313766
Atendente de Creche - Tarde	ANA JULIA BERTOLA ANTAL	01440305996
Atendente de Creche - Tarde	ANA KAROLINA TRINDADE LIRA	01440307100
Atendente de Creche - Tarde	ANA KAROLYNE DA SILVA CORREIA	01440311217
Atendente de Creche - Tarde	ANDRESSA BABOSA DE OLIVEIRA	01440306716
Atendente de Creche - Tarde	ANDRESSA GABRIELA REIS	01440313660
Atendente de Creche - Tarde	BARBARA CAROLINE BARBOSA SIMÕES	01440307516
Atendente de Creche - Tarde	BEATRIZ APARECIDA DA SILVA COSTA	01440306997
Atendente de Creche - Tarde	BEATRIZ FELIX DE SOUZA	01440307495
Atendente de Creche - Tarde	BIANCA MARIA GOMES DE OLIVEIRA FRANCISCO	01440311535
Atendente de Creche - Tarde	BRUNA DE FÁTIMA BARBOSA MATIAS	01440306883
Atendente de Creche - Tarde	BRUNA FERNANDA FERREIRA DA ROCHA	01440307611
Atendente de Creche - Tarde	BRUNA SIQUEIRA DA SILVA	01440312953
Atendente de Creche - Tarde	CAMILA AMORIM LAMARI	01440307717
Atendente de Creche - Tarde	CAMILLY NORI DOS SANTOS	01440312964
Atendente de Creche - Tarde	CAROLINE MENDONÇA CORRÊA	01440306394
Atendente de Creche - Tarde	CASSIANE ISABELE FUJIMOTO DE OLIVEIRA	01440311256
Atendente de Creche - Tarde	CHAWELEN LUANA DE OLIVEIRA	01440313814
Atendente de Creche - Tarde	CIBELLE LEMOS DE ALMEIDA	01440305843
Atendente de Creche - Tarde	CIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01440313397
Atendente de Creche - Tarde	CLAUDIMARA JASTER FERREIRA	01440311435
Atendente de Creche - Tarde	DANIELE NUNES DA SILVA	01440312618
Atendente de Creche - Tarde	DANIELY FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	01440313819
Atendente de Creche - Tarde	DAYANA APARECIDA DOMINGUES DA SILVA	01440313062
Atendente de Creche - Tarde	DEBORA CAMARGO DE OLIVEIRA	01440306536
Atendente de Creche - Tarde	DEBORAH LETÍCIA GUADAGNIN DOS SANTOS	01440312626
Atendente de Creche - Tarde	DENISE NUNES DE OLIVEIRA	01440307651
Atendente de Creche - Tarde	DENIZE MONTEIRO	01440313701
Atendente de Creche - Tarde	DHULEE JANAINA GOUVEIA DA CRUZ	01440310923
Atendente de Creche - Tarde	EDINILCE ARIANY FONSECA DE SOUZA	01440306489
Atendente de Creche - Tarde	EDLAINE CAROLINE ESPERANELINO VIEIRA	01440307447
Atendente de Creche - Tarde	EDSON OLIVEIRA RODRIGUES DE MOURA	01440311558
Atendente de Creche - Tarde	EDUARDA MOURA DUTRA	01440311397
Atendente de Creche - Tarde	EDUARDA NASCIMENTO SANTOS	01440308891
Atendente de Creche - Tarde	ELAINE CRISTINA CUNHA LOURENÇO	01440307013
Atendente de Creche - Tarde	ELISANGELA DA CUNHA VARGAS	01440310368
Atendente de Creche - Tarde	EMANUELLE ANTÔNIA PACHECO DE SOUZA	01440313349
Atendente de Creche - Tarde	EMYLAINE PEREIRA DIAS	01440305712
Atendente de Creche - Tarde	ERENICE RODRIGUES CARRIEL	01440313418
Atendente de Creche - Tarde	ERIKA KEIKO DIONIZIO MOTA	01440305179
Atendente de Creche - Tarde	ESTHEFANY MAYARA TEXEIRA DE LIMA	01440307292
Atendente de Creche - Tarde	EVELIN CARDOSO GASPAR	01440309952
Atendente de Creche - Tarde	EVELIN CAROLINE DOS REIS LOURENÇO	01440306651
Atendente de Creche - Tarde	FERNANDA GABRIELI GUEDES	01440313140
Atendente de Creche - Tarde	FLAVIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	01440307407

Atendente de Creche - Tarde	FRANCIELI CRISTINA APARECIDA DE MORAES SHIMIZU	01440309939
Atendente de Creche - Tarde	FRANCIELI DE OLIVEIRA SILVA FURLANETTO	01440313124
Atendente de Creche - Tarde	GABRIELA AMANDA FERREIRA DA ROCHA	01440307594
Atendente de Creche - Tarde	GABRIELLY BÁRBARA DA CUNHA CRUZ	01440312010
Atendente de Creche - Tarde	GILAINE DOS SANTOS	01440311688
Atendente de Creche - Tarde	GILIANE DE FÁTIMA GOUVEIA	01440305446
Atendente de Creche - Tarde	GISELE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	01440305825
Atendente de Creche - Tarde	GISELI DOS REIS DA SILVA	01440312103
Atendente de Creche - Tarde	GRAZIELA VICENSOTI DA COSTA	01440305114
Atendente de Creche - Tarde	GUSTAVO MARTINS RODRIGUES DA COSTA	01440313839
Atendente de Creche - Tarde	HELOISA DENIZ PEDRA	01440313099
Atendente de Creche - Tarde	HIASMYN BEATRIZ FERREIRA SOARES	01440305734
Atendente de Creche - Tarde	INAIARA APARECIDA RODRIGUES MARTINS	01440313052
Atendente de Creche - Tarde	JAEL ANDRADE FERREIRA	01440312263
Atendente de Creche - Tarde	JAMILLY LAUANE APARECIDA PAIXÃO DA SILVA	01440313738
Atendente de Creche - Tarde	JANAINE MENDES TAMAKI	01440308386
Atendente de Creche - Tarde	JAQUELINE CRISTINA DA CUNHA	01440308627
Atendente de Creche - Tarde	JAQUELINE SHAWANNY CAINELLI SOARES	01440308531
Atendente de Creche - Tarde	JESSICA APARECIDA DA SILVA JORGE	01440307618
Atendente de Creche - Tarde	JESSICA DAIANE DE OLIVEIRA DE JESUS	01440307489
Atendente de Creche - Tarde	JHENIFER BEATRIZ DA SILVA	01440311033
Atendente de Creche - Tarde	JOSEANE VICENSOTI	01440313476
Atendente de Creche - Tarde	JOZIANE MARINA DOS SANTOS	01440306465
Atendente de Creche - Tarde	JULIA FERNANDA TEODORO	01440311465
Atendente de Creche - Tarde	JULIANA DE CÁSSIA RAMOS	01440306544
Atendente de Creche - Tarde	JULIANA DIAS DAMACENO	01440307736
Atendente de Creche - Tarde	KAMILLY MARIA FIORI	01440307912
Atendente de Creche - Tarde	KARINA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA MOURA	01440313366
Atendente de Creche - Tarde	KARINA THAÍS BATISTELA	01440307774
Atendente de Creche - Tarde	KAUANI DE SOUZA JACO	01440307526
Atendente de Creche - Tarde	KELLI DAIANA FERNANDES DE LIMA	01440313733
Atendente de Creche - Tarde	LAIS BETARIZ SILVA ALVES	01440313623
Atendente de Creche - Tarde	LARISSA FELIX PEREIRA	01440307007
Atendente de Creche - Tarde	LETICIA LEAL DE OLIVEIRA	01440307500
Atendente de Creche - Tarde	LIDIANE SILVA GONÇALVES	01440313345
Atendente de Creche - Tarde	LORENA APARECIDA GUILHERME COSTA	01440310172
Atendente de Creche - Tarde	LUCÉLIA GUEDES DA SILVA	01440308496
Atendente de Creche - Tarde	LUCIA APARECIDA ALVES	01440305810
Atendente de Creche - Tarde	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	01440305861
Atendente de Creche - Tarde	LUCILENE DIAS DO NASCIMENTO SANTOS	01440312987
Atendente de Creche - Tarde	LUZIA MARIA DOS SANTOS	01440306707
Atendente de Creche - Tarde	MARCELO PRIMO DANIEL	01440313226
Atendente de Creche - Tarde	MARCIA APARECIDA BARRERA	01440309577
Atendente de Creche - Tarde	MARCIELE DE LOURDES APARECIDA CUSTODIO BORGES	01440305808
Atendente de Creche - Tarde	MARCIELI SOARES DA CONCEIÇÃO	01440307266
Atendente de Creche - Tarde	MARIA DE LOURDES DA SILVA	01440307610
Atendente de Creche - Tarde	MARIA EDUARDA SOARES MACHADO	01440307976
Atendente de Creche - Tarde	MARIA EDUARDA ZAGANSKI CAMARGO	01440310914
Atendente de Creche - Tarde	MARIA ELOIZA DOS SANTOS NUNES	01440313692
Atendente de Creche - Tarde	MARIA FERNANDA DOS SANTOS	01440307683
Atendente de Creche - Tarde	MARIA JOANA DE BRITO RIBEIRO SILVA	01440305846
Atendente de Creche - Tarde	MARIA JOSÉ FERNANDES VITURINO	01440305886
Atendente de Creche - Tarde	MARIA ROZA BARBOSA	01440307159
Atendente de Creche - Tarde	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA SANTOS	01440312215
Atendente de Creche - Tarde	MARIA TATIANE DA SILVA	01440309723
Atendente de Creche - Tarde	MARIANA GONÇALVES DUARTE ALVES	01440307432
Atendente de Creche - Tarde	MAYARA CRISTIANE RIBEIRO	01440307346
Atendente de Creche - Tarde	MAYARA CRISTINA THEMOTEO RAMALHO	01440307772
Atendente de Creche - Tarde	MILANA CAROLAINE VIEIRA	01440307755
Atendente de Creche - Tarde	MILLENA FERRAZ VALERIANO MOMESSO	01440311184
Atendente de Creche - Tarde	NATACHIE MÁXIMO CÂNDIDO DA SILVA RIBEIRO	01440306611
Atendente de Creche - Tarde	NATÁLIA DA CUNHA VARGAS	01440310378
Atendente de Creche - Tarde	NATALLY THAYNA DOS SANTOS	01440313391

Atendente de Creche - Tarde	NATHALIA MAXIMO CANDIDO DA SILVA	01440306189
Atendente de Creche - Tarde	NÁTHALY KAWANY NUNES PEREIRA	01440305516
Atendente de Creche - Tarde	NATIELI CARDOSO DA SILVA	01440312402
Atendente de Creche - Tarde	NEIVA MARIA DO PRADO	01440309496
Atendente de Creche - Tarde	PAOLA JACO DOS SANTOS	01440313385
Atendente de Creche - Tarde	PATRÍCIA APARECIDA BARBOSA	01440313208
Atendente de Creche - Tarde	PATRICIA DOS SANTOS	01440305378
Atendente de Creche - Tarde	PATRICIA MARIA COSTA LAUREANO	01440308297
Atendente de Creche - Tarde	PAULA MOURA DUTRA	01440311450
Atendente de Creche - Tarde	POLIANA CRISTINA CANDIDO DA SILVA DE LOURDES	01440307573
Atendente de Creche - Tarde	POLIANE OLIVEIRA DA SILVA	01440307524
Atendente de Creche - Tarde	POLYANA REGINA DA SILVA POLICAN	01440308813
Atendente de Creche - Tarde	RAYSSA SONIA SILVA THOMAZINE	01440307623
Atendente de Creche - Tarde	REBEKA EDUARDA VIDOTTI	01440313818
Atendente de Creche - Tarde	REGIANA APARECIDA AUGUSTO	01440306363
Atendente de Creche - Tarde	RENATA APARECIDA GONÇALVES	01440305159
Atendente de Creche - Tarde	RICARDO BUENO DA SILVA	01440313432
Atendente de Creche - Tarde	ROBERTA APARECIDA DE QUEIROZ IKAWA	01440313683
Atendente de Creche - Tarde	ROBERTA PATRICIA RODRIGUES	01440312210
Atendente de Creche - Tarde	ROBSON VITURINO	01440305898
Atendente de Creche - Tarde	ROSANGELA NOBREGA	01440313407
Atendente de Creche - Tarde	ROSAQUELI GONÇALVES DE CARVALHO CATELANO	01440305398
Atendente de Creche - Tarde	ROSELI MARIA MOURA	01440307156
Atendente de Creche - Tarde	ROSEMAR DA SILVA MIRA	01440308256
Atendente de Creche - Tarde	ROSENI APARECIDA CORREIA DE OLIVEIRA	01440306136
Atendente de Creche - Tarde	ROSIANE APARECIDA SARDINHA	01440307185
Atendente de Creche - Tarde	ROSILDA ALVES TRINDADE DA SILVA	01440309344
Atendente de Creche - Tarde	SABRINA NAYARA BORGES DE OLIVEIRA	01440306912
Atendente de Creche - Tarde	SALETE VIRGINIO DE LIRA SILVA	01440307575
Atendente de Creche - Tarde	SARA APARECIDA LOURENÇO DOS REIS PRADO	01440305089
Atendente de Creche - Tarde	SARA VITÓRIA SANTOS	01440313149
Atendente de Creche - Tarde	SIRLENE CORDEIRO	01440305671
Atendente de Creche - Tarde	SOLANGE GODOI	01440313017
Atendente de Creche - Tarde	SOLANGE INACIO DOS SANTOS	01440311432
Atendente de Creche - Tarde	SUELEN OLIVEIRA DA SILVA LIMA	01440307362
Atendente de Creche - Tarde	SUSANA DE ALMEIDA MACHADO	01440305244
Atendente de Creche - Tarde	SUZANA DO CARMO	01440308602
Atendente de Creche - Tarde	TAINÁ ALVES DOS SANTOS	01440312979
Atendente de Creche - Tarde	TAÍS FERNANDA PARRA CANDIDO	01440307430
Atendente de Creche - Tarde	TALITA CARDOSO VIEIRA	01440307513
Atendente de Creche - Tarde	TAMIRES MELO DA SILVA	01440310780
Atendente de Creche - Tarde	TANIA MARA APARECIDA GONÇALVES	01440305180
Atendente de Creche - Tarde	TATIANA CINEL GASPARI	01440313512
Atendente de Creche - Tarde	TATIELLE APARECIDA BERTTI COURA	01440313727
Atendente de Creche - Tarde	TAYNÁ NATÁLIA FERRAZ FERREIRA	01440312559
Atendente de Creche - Tarde	TEREZINHA MARIA BARBOSA	01440305954
Atendente de Creche - Tarde	VANESSA APARECIDA DA SILVA	01440306078
Atendente de Creche - Tarde	VANESSA APARECIDA NUNES DE SOUZA	01440305611
Atendente de Creche - Tarde	VANESSA DO NASCIMENTO	01440308133
Atendente de Creche - Tarde	VANESSA PADILHA DA COSTA	01440306408
Atendente de Creche - Tarde	VANESSA ROSENO DA SILVA	01440305869
Atendente de Creche - Tarde	VERA LÚCIA RODRIGUES CUSTÓDIO	01440306410
Atendente de Creche - Tarde	VERENICE FERNANDES DE SOUZA	01440307722
Atendente de Creche - Tarde	VERÔNICA GOMES DE LIMA BORGES	01440313800
Atendente de Creche - Tarde	VERÔNICA HELENA BONATO	01440312509
Atendente de Creche - Tarde	VERONICA RIBEIRO DA SILVA	01440307911
Atendente de Creche - Tarde	VERÔNICA SUELEN DOS SANTOS	01440311386
Atendente de Creche - Tarde	VITÓRIA OLIVEIRA DE SOUZA	01440307656
Atendente de Creche - Tarde	VIVIANE PEDROSO	01440309322
Atendente de Creche - Tarde	WANESSA DE OLIVEIRA BRITO	01440307475
Auxiliar Administrativo - Manhã	ADRIANO BERNARDINO ALVES	01440311414
Auxiliar Administrativo - Manhã	ALANA APARECIDA TRINDADE GOUVEIA	01440307595
Auxiliar Administrativo - Manhã	ALEXANDRE MENDES CREMONE	01440305278

Auxiliar Administrativo - Manhã	ALICE MIYUKI GOTO	01440313404
Auxiliar Administrativo - Manhã	ALINE ALVES DE SOUSA	01440313084
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANA BEATRIZ GABRIEL FRANCO	01440313509
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA APARECIDA DOS SANTOS	01440313843
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANA CAROLINE RODRIGUES SOARES	01440312605
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANA HELENA DE SOUZA	01440311250
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANA KAROLINA TRINDADE	01440307135
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANA LAURA DE OLIVEIRA VIDOTI	01440313511
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANA MARIA FELIX COVRE	01440313779
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANA PAULA DA SILVA DELGADO	01440313389
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANA PAULA GONÇALVES VIANA	01440313371
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANA VITÓRIA PIRES	01440308754
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANDREIA DA SILVA ROGATTE	01440313593
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANDREIA MARA DE SOUZA PUCINELLI	01440306933
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANNA LUIZA BRAGA DE FRANÇA	01440307667
Auxiliar Administrativo - Manhã	APARECIDA CLAUDETE VICENTE MUSSI	01440305860
Auxiliar Administrativo - Manhã	BEATRIZ RAMOS VERDURA DE JESUS	01440313290
Auxiliar Administrativo - Manhã	BRUNA KAMILLA OLIVEIRA DOI TOFFOLI	01440309733
Auxiliar Administrativo - Manhã	BRUNO HENRIQUE PEDRÃO DA SILVA	01440313184
Auxiliar Administrativo - Manhã	CAMILA AMORIM LAMARI	01440309418
Auxiliar Administrativo - Manhã	CAROLAINE SILVA BATISTA	01440306011
Auxiliar Administrativo - Manhã	CAUÃ SANTOS DE MORAES	01440306543
Auxiliar Administrativo - Manhã	CELMA MARÍLIA ÁVILA	01440307164
Auxiliar Administrativo - Manhã	CICERA JESUS DE ANDRADE	01440308001
Auxiliar Administrativo - Manhã	CLAUDINEI DUTRA	01440311279
Auxiliar Administrativo - Manhã	CLAUDINEIA PENA	01440311340
Auxiliar Administrativo - Manhã	CRISTIANE SUBTIL MORO	01440306380
Auxiliar Administrativo - Manhã	CRISTIANO COELHO NETO	01440309688
Auxiliar Administrativo - Manhã	DANIELLI APARECIDA JANONI SOARES	01440308642
Auxiliar Administrativo - Manhã	DAYANA CIBELE BUENO MAGALHÃES COSTA	01440313642
Auxiliar Administrativo - Manhã	DEBORA CAMARGO DE OLIVEIRA	01440307644
Auxiliar Administrativo - Manhã	DIRCE TIEMI OMORI	01440309286
Auxiliar Administrativo - Manhã	EDNEIA DIAS DA SILVA	01440308264
Auxiliar Administrativo - Manhã	EDUARDO HENRIQUE FIORI BRAGA	01440308739
Auxiliar Administrativo - Manhã	ELIANE BORGES SUDA	01440309342
Auxiliar Administrativo - Manhã	ELIANE VIETZE	01440309246
Auxiliar Administrativo - Manhã	ELIS JULIA LOURENÇO	01440307321
Auxiliar Administrativo - Manhã	ELIZABETH DOS SANTOS TIESCONE	01440313571
Auxiliar Administrativo - Manhã	EMANUEL FELIPE SOUZA NOBREGA	01440310536
Auxiliar Administrativo - Manhã	ERIC YUKIO AOYAGUI	01440313305
Auxiliar Administrativo - Manhã	ESTHEFANY MAYARA TEXEIRA DE LIMA	01440313825
Auxiliar Administrativo - Manhã	FELIPE CARDOSO DE SOUZA	01440311244
Auxiliar Administrativo - Manhã	FERNANDA EMY KUROKI ALBINO	01440305696
Auxiliar Administrativo - Manhã	FERNANDO HENRIQUE MIRA	01440313846
Auxiliar Administrativo - Manhã	FLÁVIA PAULA GOMES	01440305588
Auxiliar Administrativo - Manhã	FLAVIANA CRISTINA DOS SANTOS	01440311344
Auxiliar Administrativo - Manhã	FRANCIELI ALBINO DE SOUZA	01440305702
Auxiliar Administrativo - Manhã	FRANCIELLE YURI MATSUO DOS SANTOS	01440313586
Auxiliar Administrativo - Manhã	FRANCIELY DE OLIVEIRA MONTEIRO	01440311162
Auxiliar Administrativo - Manhã	GABRIELLY DE MORAIS OLIVEIRA	01440313894
Auxiliar Administrativo - Manhã	GHABRIEL HENRICKY FAUSTINO DE PAIVA	01440308870
Auxiliar Administrativo - Manhã	GILMAR AMARAL	01440313513
Auxiliar Administrativo - Manhã	GIOVAN SANTANA DE PAULA	01440311378
Auxiliar Administrativo - Manhã	GISELE BETOLLA	01440306888
Auxiliar Administrativo - Manhã	GISELE C. F. SÁ	01440312434
Auxiliar Administrativo - Manhã	GRACIELE REGINA DE SOUZA	01440307705
Auxiliar Administrativo - Manhã	GRAZIELE EUFROSIO DA CRUZ	01440313209
Auxiliar Administrativo - Manhã	GRAZIELLE BARBOSA VAZ OUCHI	01440307335
Auxiliar Administrativo - Manhã	GUILHERME BRAGA SOARES	01440313515
Auxiliar Administrativo - Manhã	GUILHERME GONÇALVES DINIZ	01440313126
Auxiliar Administrativo - Manhã	HAMANDA THAIS TEODORA RAMALHO	01440313656
Auxiliar Administrativo - Manhã	HELENA DE SOUZA CONTIERO PEREIRA	01440305711
Auxiliar Administrativo - Manhã	HELOISA BUENO MIGUEL	01440312685

Auxiliar Administrativo - Manhã	HIGOR CLARO DA SILVA	01440309191
Auxiliar Administrativo - Manhã	IASMIM LUIZA DA SILVA ORIAS	01440310736
Auxiliar Administrativo - Manhã	IGOR PIRES NEVES	01440306068
Auxiliar Administrativo - Manhã	INGRID APARECIDA DOS PASSOS JACÓ	01440305836
Auxiliar Administrativo - Manhã	INGRID VALENTIM	01440306609
Auxiliar Administrativo - Manhã	ISABELLA BEATRIZ BUZATTO MOREIRA BUENO	01440307036
Auxiliar Administrativo - Manhã	ISABELLA LOURENÇO PARAIZO FIORI	01440308638
Auxiliar Administrativo - Manhã	ISABELLA RAMOS VERDURA DE JESUS	01440313286
Auxiliar Administrativo - Manhã	JANAÍNA DOS SANTOS DIAS	01440307426
Auxiliar Administrativo - Manhã	JAQUELINE CRISTINE DA SILVA	01440310893
Auxiliar Administrativo - Manhã	JAQUELINE MENDONÇA CORRÊA	01440307470
Auxiliar Administrativo - Manhã	JEAN MICHEL MONTEIRO RODRIGUES DA COSTA	01440308785
Auxiliar Administrativo - Manhã	JESSICA GONÇALVES FELIX DA CRUZ	01440313496
Auxiliar Administrativo - Manhã	JESSIKA LETICIA VIDOTTI	01440313828
Auxiliar Administrativo - Manhã	JHENIFER NATALY VIDOTTI DE SOUZA	01440313570
Auxiliar Administrativo - Manhã	JOÃO CARLOS APARECIDO GARCIA LIMA	01440306991
Auxiliar Administrativo - Manhã	JOÃO LUCAS ALVES LOURENÇO	01440308731
Auxiliar Administrativo - Manhã	JOÃO MIGUEL DIAS ROSA	01440313139
Auxiliar Administrativo - Manhã	JOÃO PEDRO SIQUEIRA LUCIANO	01440311912
Auxiliar Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR MOREIRA DA SILVA	01440312021
Auxiliar Administrativo - Manhã	JOAO VITOR PIMENTEL RIBEIRO	01440305139
Auxiliar Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR ROCHA MARQUES	01440313685
Auxiliar Administrativo - Manhã	JOELMA ALVES DA SILVA	01440305791
Auxiliar Administrativo - Manhã	JOSÉ ALFREDO NETO	01440313441
Auxiliar Administrativo - Manhã	JOSÉ SOARES WALDER	01440313771
Auxiliar Administrativo - Manhã	JULIA DAMAZIO PEREIRA	01440305642
Auxiliar Administrativo - Manhã	JULIANA APARECIDA DE SOUZA	01440311977
Auxiliar Administrativo - Manhã	JULIANA DOMINGUES GONCALVES	01440313413
Auxiliar Administrativo - Manhã	JULIANE CAROLINE SILVA DOS SANTOS	01440313670
Auxiliar Administrativo - Manhã	JULYANNY NATALIA SILVA CARDOSO	01440313447
Auxiliar Administrativo - Manhã	JUNIOR NUNES GABRIEL	01440308685
Auxiliar Administrativo - Manhã	KAMILLY ERI GOTO INOMATA	01440306589
Auxiliar Administrativo - Manhã	KAREN LOANA DA SILVA NERIS CARDOSO	01440310543
Auxiliar Administrativo - Manhã	KAREN ROCHA DA COSTA	01440306481
Auxiliar Administrativo - Manhã	KARINA AYUMI MANESCO	01440313529
Auxiliar Administrativo - Manhã	LAÍS MARIA GONÇALVES DA COSTA	01440305733
Auxiliar Administrativo - Manhã	LARA DE CASSIA SANTOS DUTRA	01440309202
Auxiliar Administrativo - Manhã	LAVÍNIA MARIANA SILVA DA LUZ	01440308083
Auxiliar Administrativo - Manhã	LETÍCIA APARECIDA ANTUNES PELLOSO	01440307342
Auxiliar Administrativo - Manhã	LINCOLN YOSEPH VENDRAMETTO	01440309600
Auxiliar Administrativo - Manhã	LORENA MENDES	01440307692
Auxiliar Administrativo - Manhã	LUANA AYURI TAMAKI MARCELINO	01440308469
Auxiliar Administrativo - Manhã	LUCAS DA COSTA FERREIRA	01440309045
Auxiliar Administrativo - Manhã	LUCAS EMANUEL ADÃO ROCHA	01440313812
Auxiliar Administrativo - Manhã	LUCIANA DA SILVA PEDROSO FERNANDES	01440307417
Auxiliar Administrativo - Manhã	LUCIANA PAULINO DA SILVA	01440312119
Auxiliar Administrativo - Manhã	LUCIANE DE FÁTIMA BALARIN	01440312342
Auxiliar Administrativo - Manhã	LUCIANE LIKA TANO BARROS	01440305594
Auxiliar Administrativo - Manhã	LUCILENE DIAS DO NASCIMENTO SANTOS	01440312983
Auxiliar Administrativo - Manhã	LUIZ VICTOR DE ALMEIDA RODRIGUES ZACHARIAS	01440313821
Auxiliar Administrativo - Manhã	MAELE MOREIRA SALES DE OLIVEIRA	01440313188
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARCELA GARCIA PINTO	01440313687
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARCIELI SOARES DA CONCEIÇÃO	01440307257
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARCOS GABRIEL BUZATTO MOREIRA BUENO	01440307031
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA LIMA DE ANDRADE	01440313500
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS	01440307461
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARIA FERNANDA MEDINA	01440309826
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARIA JANAINE DOS SANTOS	01440312589
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARIA JOSÉ FERNANDES VITURINO	01440305881
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARIA TATIANE DA SILVA	01440307421
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARIANA APARECIDA DOS SANTOS RESENDE	01440313220
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARIO ANDRE AZEVEDO SILVA	01440313650
Auxiliar Administrativo - Manhã	MATEUS AUGUSTO ADÃO ROCHA	01440313810

Auxiliar Administrativo - Manhã	MATHEUS VINICIUS QUEVEDO NAVARRO	01440311434
Auxiliar Administrativo - Manhã	MAYRA ROZA JUVENTINO	01440308887
Auxiliar Administrativo - Manhã	MICAELI APARECIDA ANTAL	01440313461
Auxiliar Administrativo - Manhã	MIGUEL MAURÍCIO ALVES MACIAS	01440313599
Auxiliar Administrativo - Manhã	MILENA LINO DOS REIS	01440305229
Auxiliar Administrativo - Manhã	MILENE CRISTINA SZARGIKI SILVEIRA	01440311165
Auxiliar Administrativo - Manhã	NATACHIE MÁXIMO CÂNDIDO DA SILVA RIBEIRO	01440306625
Auxiliar Administrativo - Manhã	NAYARA DA CUNHA VARGAS	01440313370
Auxiliar Administrativo - Manhã	OTÁVIO CORDEIRO PAULO	01440305653
Auxiliar Administrativo - Manhã	OTAVIO PEREIRA GOUVEIA	01440307401
Auxiliar Administrativo - Manhã	PAULA MOURA DUTRA	01440311449
Auxiliar Administrativo - Manhã	POLYANA REGINA DA SILVA POLICAN	01440311358
Auxiliar Administrativo - Manhã	PRISCILLA REGINA ALEXANDRE DE BRITO	01440313719
Auxiliar Administrativo - Manhã	RAFAEL ABÍLIO MANESCO	01440313667
Auxiliar Administrativo - Manhã	RAFAEL ROGERIO CORREIA PINTO	01440306316
Auxiliar Administrativo - Manhã	RAISSA CAROLINI DA SILVA	01440307256
Auxiliar Administrativo - Manhã	RAQUEL SANTOS MONTEIRO	01440307548
Auxiliar Administrativo - Manhã	RENAN HENRIQUE BRAGA	01440313180
Auxiliar Administrativo - Manhã	ROBSON VITURINO	01440305895
Auxiliar Administrativo - Manhã	ROGÉRIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	01440305270
Auxiliar Administrativo - Manhã	ROSIANA DOS SANTOS MOREIRA GOUVEIA	01440307586
Auxiliar Administrativo - Manhã	ROZENILDA CAMPOS CABRAL DOS SANTOS	01440306616
Auxiliar Administrativo - Manhã	RYAN FELIPE DA SILVA	01440307241
Auxiliar Administrativo - Manhã	SAMIRNA BATISTA SILVA	01440313665
Auxiliar Administrativo - Manhã	SARA APARECIDA LOURENÇO DOS REIS PRADO	01440305086
Auxiliar Administrativo - Manhã	SARA VITÓRIA XAVIER GONÇALVES	01440313111
Auxiliar Administrativo - Manhã	SILMARA TEIXEIRA CORDEIRO	01440313153
Auxiliar Administrativo - Manhã	SILVIO HENRIQUE MENDES DOS SANTOS	01440312831
Auxiliar Administrativo - Manhã	SILVIO LUIS DE SOUZA	01440311726
Auxiliar Administrativo - Manhã	SUELEN OLIVEIRA DA SILVA LIMA	01440307373
Auxiliar Administrativo - Manhã	TANIA MARA APARECIDA GONÇALVES	01440305183
Auxiliar Administrativo - Manhã	VALDEVINO CÉZAR LOURENÇO	01440313248
Auxiliar Administrativo - Manhã	VANESSA DO NASCIMENTO	01440308138
Auxiliar Administrativo - Manhã	VANESSA FRANCISCA DIAS	01440308324
Auxiliar Administrativo - Manhã	VAUEDNA AMARANTE DA SILVA	01440313374
Auxiliar Administrativo - Manhã	VERÔNICA HELENA BONATO	01440312512
Auxiliar Administrativo - Manhã	VERONICA RIBEIRO DA SILVA	01440307913
Auxiliar Administrativo - Manhã	VINÍCIUS COSTA PEREIRA GALLI	01440313107
Auxiliar Administrativo - Manhã	VINICIUS NOMINATO CORREIA	01440313527
Auxiliar Administrativo - Manhã	WALDOMIRO JOSÉ DA SILVA	01440311220
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	ANA BEATRIZ PEDRO DA SILVA	01440307885
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	CASSIELE FERNANDA DOMINGUES FERREIRA SILVA	01440307086
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	ELIANA PEREIRA DE ARRUDA	01440311241
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	01440311166
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	JACKELINE DA SILVA SANTOS JORA	01440309924
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	KAREN CRISTIANE DE PAULA	01440305423
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	MARIA ROSELI LOPES MERGULHÃO	01440308410
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	MARIANA BEATRIZ DE AZEVEDO	01440313773
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	RUBIA RITA DE CARVALHO HASHIMOTO	01440311966
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	VANESCA REGINA MARTINS	01440305167
Contador - Tarde	ADRIENI RODRIGUES	01440305095
Contador - Tarde	AFONSO PEREIRA DA SILVA FILHO	01440305107
Contador - Tarde	AGUINALDO MARTINS DOS SANTOS	01440312736
Contador - Tarde	ALMIR DOS SANTOS	01440306093
Contador - Tarde	BRUNO HENRIQUE PEDRÃO DA SILVA	01440313185
Contador - Tarde	BRUNO ROBERTO MATTOS	01440306660
Contador - Tarde	CAMILE ANTONIA ARRUDA TASCA	01440305472
Contador - Tarde	CÁSSIO JUNIOR RAMOS DE OLIVEIRA	01440312386
Contador - Tarde	CHRISTIANE KITIZABOLO	01440310598
Contador - Tarde	CRISTHIANE ERIKA KOMATSU	01440306314
Contador - Tarde	CRISTIANE SUBTIL MORO	01440306377
Contador - Tarde	CRISTIANO FERREIRA DE CARVALHO	01440306008
Contador - Tarde	DANIELLE DOS SANTOS	01440309654

Contador - Tarde	DÉBORA KÉSIA DE FARIAS DA CRUZ	01440305499
Contador - Tarde	EZEQUIEL CAVALARI	01440305517
Contador - Tarde	FLÁVIA MIQUELINO	01440305605
Contador - Tarde	GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA FARIA	01440312939
Contador - Tarde	HELLEN ESTEVEM BRAGA	01440311853
Contador - Tarde	JEAN MICHEL MONTEIRO RODRIGUES DA COSTA	01440308801
Contador - Tarde	JOSE WESLEY VIEIRA	01440313616
Contador - Tarde	JULIANO CESAR DA ROSA	01440305467
Contador - Tarde	KLEVERSON LUIZ XAVIER	01440305562
Contador - Tarde	LEONARDO IWATA DOMINGUES DOS SANTOS	01440307499
Contador - Tarde	LUCAS NORIHIKO SHIMADA	01440309018
Contador - Tarde	LUCIANO DA SILVEIRA GALGOUL	01440309410
Contador - Tarde	LUCIMAR ANGELO DE LIMA	01440313115
Contador - Tarde	MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS	01440307632
Contador - Tarde	MATHEUS MELO DE OLIVEIRA	01440311733
Contador - Tarde	MAURICIO PEREIRA CANDIDO	01440305466
Contador - Tarde	PAULA DAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	01440313750
Contador - Tarde	ROBERTO CARLOS MARTINS	01440307561
Contador - Tarde	ROBSON FERREIRA SOARES	01440310726
Contador - Tarde	TANIA REGINA GUIMARAES	01440305805
Contador - Tarde	THIAGO DA SILVA E FREITAS	01440306972
Contador - Tarde	TIAGO PAULINO DOS SANTOS	01440309766
Contador - Tarde	VANIA ANTUNES DOMINGUES DA COSTA	01440312819
Contador - Tarde	VINICIUS DE ALMEIDA MORAIS	01440305075
Enfermeiro - Tarde	ALEXANDRE BRAGA	01440305771
Enfermeiro - Tarde	ALEXANDRINA ANGELICA DE ALMEIDA	01440308990
Enfermeiro - Tarde	ALINE FRANCIELI DUARTE	01440305612
Enfermeiro - Tarde	AMANDA ATANAZIO MENDONÇA	01440305924
Enfermeiro - Tarde	ANA BEATRIZ JUNQUEIRA DE OLIVEIRA	01440310809
Enfermeiro - Tarde	ANA CAROLINE ARRUDA ZACHARIAS RODRIGUES	01440313301
Enfermeiro - Tarde	ANA CLAUDIA TEODOVSKI BRIZOLA	01440313507
Enfermeiro - Tarde	ANA KARLA ROCHA DE LIMA	01440308742
Enfermeiro - Tarde	ANA LUISA FAUSTINO ONO	01440312927
Enfermeiro - Tarde	ANA PAULA MAIA	01440312925
Enfermeiro - Tarde	ANDRESA JOSEFA DOS SANTOS	01440313106
Enfermeiro - Tarde	ANDRESSA DE AGUIAR CANDIDO	01440313752
Enfermeiro - Tarde	ANDREZA VALÉRIA VITOR	01440313376
Enfermeiro - Tarde	ANGELUCY DA CUNHA MARQUES PEREIRA	01440311200
Enfermeiro - Tarde	ANNE STEFANI GOMES	01440306234
Enfermeiro - Tarde	BEATRIZ RIBEIRO LIMA	01440306418
Enfermeiro - Tarde	BRUNA CRISTINA MIGUEL	01440307481
Enfermeiro - Tarde	BRUNA EDUARDA AZUMA	01440305239
Enfermeiro - Tarde	BRUNA ELIZA SANTOS BELMIRO	01440305635
Enfermeiro - Tarde	BRUNA RAMOS DE OLIVEIRA	01440308433
Enfermeiro - Tarde	CAMILA DA SILVA PEREIRA	01440313480
Enfermeiro - Tarde	CAROLINE APARECIDA OUTUKA	01440313654
Enfermeiro - Tarde	CASSIA COSTA DE SOUZA	01440306436
Enfermeiro - Tarde	CLAUDIANA PIEDADE DAS NEVES VIEIRA	01440313600
Enfermeiro - Tarde	CLAUDINEIA NUNES HONORIO	01440313002
Enfermeiro - Tarde	CLAUDINEIA RODRIGUES SILVEIRA	01440311167
Enfermeiro - Tarde	CLAUDIRENI NUNES DA MATA	01440313368
Enfermeiro - Tarde	DANIELE FRANCISCA ALVES	01440305104
Enfermeiro - Tarde	DANIELI TOMAZ DA SILVA	01440313778
Enfermeiro - Tarde	DANIELLY FRANCO ROMANGNOLO	01440309307
Enfermeiro - Tarde	DÉBORA MOREIRA DAMASIO	01440313533
Enfermeiro - Tarde	DENISE DE JESUS BUENO	01440312089
Enfermeiro - Tarde	DESIRÉE RAMOS GRANADA	01440309499
Enfermeiro - Tarde	DIEGO HENRIQUE PINHEIRO GUEDES	01440313884
Enfermeiro - Tarde	DIENNY MANUELLI LOURENÇO MOURA POLICAN	01440307438
Enfermeiro - Tarde	ECLÉA VANESSA ZAVAGLI	01440305462
Enfermeiro - Tarde	ELIANA HELENA DOS SANTOS	01440305678
Enfermeiro - Tarde	ELIANE BARBOSA RIBEIRO	01440309481
Enfermeiro - Tarde	ELISÂNGELA DOS SANTOS	01440311565

Enfermeiro - Tarde	ELIZANGELA PATRICIA FABRI	01440305440
Enfermeiro - Tarde	ELLEN CRISTINA DE OLIVERIA	01440305454
Enfermeiro - Tarde	ELOISA MARIA SOARES DE CAMARGO	01440309655
Enfermeiro - Tarde	FERNANDA PRADO DOMINGUES DOS SANTOS PAES	01440311690
Enfermeiro - Tarde	FRANCIELE APARECIDA ALVES GOMES	01440311779
Enfermeiro - Tarde	FRANCISCO LUIZ GOMES	01440308623
Enfermeiro - Tarde	GABRIELLY SANTOS GASPAR	01440313055
Enfermeiro - Tarde	GABRIELY MARTINS ABREU DE SOUZA	01440310740
Enfermeiro - Tarde	GLAUCIA LEITE FLORENCIO	01440306291
Enfermeiro - Tarde	GLEDEL JARBES ESTEVAM DOS SANTOS	01440313567
Enfermeiro - Tarde	GREICY DOS SANTOS LEITE COSTA	01440306138
Enfermeiro - Tarde	HELOÍSA EDUARDO DOS SANTOS	01440307507
Enfermeiro - Tarde	HELOISA SOARES PINTAR	01440307450
Enfermeiro - Tarde	HEVERTON QUAGLIO NOLI	01440306600
Enfermeiro - Tarde	ISABELLA DO NASCIMENTO SILVA	01440312693
Enfermeiro - Tarde	IZABELLI CRISTINE ANTAL ROCHA	01440305116
Enfermeiro - Tarde	JAQUELINE IZABELE LIMA	01440309118
Enfermeiro - Tarde	JOSIANE RODRIGUES DA SILVA	01440306947
Enfermeiro - Tarde	JÚLIA MARIA RIBEIRO CORREIA DE MELLO	01440311148
Enfermeiro - Tarde	JULIA MARIA SANTOS DE SOUZA	01440305763
Enfermeiro - Tarde	JULIA ZACARIAS DE SOUZA	01440313050
Enfermeiro - Tarde	JULIANA CAROLINE CORSI	01440305706
Enfermeiro - Tarde	KARINA MENEZES SOUTO	01440311852
Enfermeiro - Tarde	KAUANA REBEKA OLIVEIRA REIS	01440307935
Enfermeiro - Tarde	KAWANE SUTIL LIRA	01440305153
Enfermeiro - Tarde	KELLY MIDORI OYAMADA	01440312592
Enfermeiro - Tarde	KEYLE MAYARA BILEK BELLA	01440313431
Enfermeiro - Tarde	LARISSA GONÇALVES RIBEIRO	01440313275
Enfermeiro - Tarde	LAUANY OLIVEIRA GASPAR	01440308689
Enfermeiro - Tarde	LAYLA KARINA FERRARI RAMOS	01440313442
Enfermeiro - Tarde	LETICIA MENDES GUADAIM	01440307729
Enfermeiro - Tarde	LILIAN CARLA VALLONGO	01440309306
Enfermeiro - Tarde	LUCIANA DIAS DA PAZ	01440313758
Enfermeiro - Tarde	LUCIANA REZENDE	01440306116
Enfermeiro - Tarde	LUCIMARA PEREIRA	01440307799
Enfermeiro - Tarde	LUIS HENRIQUE DE CARVALHO LIMA	01440307520
Enfermeiro - Tarde	LUIZ HENRIQUE FAUSTINO GONÇALVES	01440305276
Enfermeiro - Tarde	MAÍSA SOUZA REIS	01440307587
Enfermeiro - Tarde	MARCELO DE OLIVEIRA	01440313566
Enfermeiro - Tarde	MARCILENE DE PAIVA NARDI	01440305076
Enfermeiro - Tarde	MÁRCIO PIO DE OLIVEIRA	01440309403
Enfermeiro - Tarde	MARIA GABRIELA PERSEGUINO	01440311813
Enfermeiro - Tarde	MARIANA ALVES DE MELLO	01440313282
Enfermeiro - Tarde	MARIANE CRISTINA RODRIGUES	01440305556
Enfermeiro - Tarde	MARIANE ROBERTA DIAS	01440311222
Enfermeiro - Tarde	MARILZA DE CAMPOS	01440312486
Enfermeiro - Tarde	MARLEI FURTUOSO DA SILVA	01440309200
Enfermeiro - Tarde	MARTA PEREIRA MINARRO	01440309584
Enfermeiro - Tarde	MATEUS SERIO DE PAULA	01440307416
Enfermeiro - Tarde	MAYARA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA SOUZA	01440311781
Enfermeiro - Tarde	MAYRA CAROLINE GASPAR RAMALHO	01440308384
Enfermeiro - Tarde	MAYSA ROSA PEREIRA LIMA	01440308115
Enfermeiro - Tarde	MONALIZA DE SOUZA SILVÉRIO PONTIN	01440309167
Enfermeiro - Tarde	MONIQUE ROBERTA DIAS	01440306419
Enfermeiro - Tarde	NAIARA DAMAS ZANDONÁ	01440312151
Enfermeiro - Tarde	PAMELA MICHELI DE PAULA DA CUNHA	01440311497
Enfermeiro - Tarde	PAULA CANDIDA DE OLIVEIRA ALVES	01440311211
Enfermeiro - Tarde	PAULO EDUARDO FERRACINI	01440313334
Enfermeiro - Tarde	PRISCILA SOUZA DERBLI	01440313553
Enfermeiro - Tarde	PRISCILLA BITTENCOURT DE MORAES	01440305690
Enfermeiro - Tarde	PRISCILLA FERNANDA PEREIRA DA COSTA	01440306421
Enfermeiro - Tarde	RENATA DE JESUS LEITE	01440307336
Enfermeiro - Tarde	RHAYANA THIEMY NISHIYAMA	01440309330

Enfermeiro - Tarde	ROSANA PAULA MACHADO FRIEDRICH	01440311770
Enfermeiro - Tarde	ROSANGELA JUSTINO DA SILVA	01440309732
Enfermeiro - Tarde	ROSEANE BARBOSA FERREIRA CUSTODIO	01440306427
Enfermeiro - Tarde	SERGIO SANTANA	01440306515
Enfermeiro - Tarde	SOFIA DOS SANTOS SILVA	01440305599
Enfermeiro - Tarde	STEFANI NAYARA DE OLIVEIRA SILVA	01440313806
Enfermeiro - Tarde	TAMIRIS HELENI SANTOS ALVES PEREIRA	01440306767
Enfermeiro - Tarde	TAYNHARA SIMÕES	01440313206
Enfermeiro - Tarde	TAYNNÁ LARISSA FERNANDES FRANCELINO	01440311356
Enfermeiro - Tarde	TERESINHA VICENTINI	01440310574
Enfermeiro - Tarde	THAINARA CRISTINA DE ALMEIDA	01440312006
Enfermeiro - Tarde	THAINARA FONSECA COSTA	01440310247
Enfermeiro - Tarde	THATIANE VIANA DE CARVALHO	01440307727
Enfermeiro - Tarde	TIAGO VARGAS DA SILVA	01440312628
Enfermeiro - Tarde	VANESSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	01440305687
Enfermeiro - Tarde	VANESSA TOFOLI FERREIRA	01440313079
Farmacêutico - Tarde	ABNER LUCAS CARVALHO DA SILVA	01440311917
Farmacêutico - Tarde	ANDRÉ MATURANA	01440313753
Farmacêutico - Tarde	ATITO FAGUNDES DOS SANTOS	01440311830
Farmacêutico - Tarde	BIANCA RODRIGUES DOS ANJOS	01440307420
Farmacêutico - Tarde	CARLA LUIZA LOPES SHIMADA	01440313110
Farmacêutico - Tarde	CARLA MAÍRA RANIERI	01440310644
Farmacêutico - Tarde	DAIANA SAYURI MIZUMOTO MOREIRA	01440311654
Farmacêutico - Tarde	DANIELE DE ARRUDA TASCA	01440306490
Farmacêutico - Tarde	DAVIANE NUNES DE ARAÚJO	01440311352
Farmacêutico - Tarde	EMILLY GABRIELLY OTENIO ARAUJO	01440306852
Farmacêutico - Tarde	JANAINA YAIRO	01440309079
Farmacêutico - Tarde	JESSICA KUROIWA	01440309568
Farmacêutico - Tarde	JESSYCA DE ARRUDA GONÇALVES XAVIER	01440313181
Farmacêutico - Tarde	JULIANA YURI GOTO AIDA	01440311952
Farmacêutico - Tarde	KARINE TURMAN GONÇALVES	01440306554
Farmacêutico - Tarde	KATIA ANTONIO ROSA	01440313520
Farmacêutico - Tarde	KATIA APARECIDA DA SILVA BRAGA	01440313708
Farmacêutico - Tarde	LETÍCIA FELIX DOS SANTOS	01440305862
Farmacêutico - Tarde	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	01440313643
Farmacêutico - Tarde	LUCIANE AMORIM DA SILVA YAMAOKA	01440313227
Farmacêutico - Tarde	MARIA EDUARDA DA SILVA DE MORAES	01440309209
Farmacêutico - Tarde	MARIA JOANA CARRIEL	01440311950
Farmacêutico - Tarde	MARIA JÚLIA BITTENCOURT DE MORAES PEDROSO	01440311742
Farmacêutico - Tarde	NANCY MEGUMI ODA ROMANO	01440312936
Farmacêutico - Tarde	PAULO SÉRGIO MANESCO FILHO	01440311043
Farmacêutico - Tarde	PRICILA MEGG BUENO LEVINDO	01440306925
Farmacêutico - Tarde	ROSILENE MARIA DOS SANTOS	01440313425
Farmacêutico - Tarde	SILVIA NAOMI HASHIMOTO AIZAWA	01440312954
Farmacêutico - Tarde	SUZANA SAYURI IYAMA LOTURCO	01440311225
Farmacêutico - Tarde	TAMIRIS EDITH DE MATTOS	01440310513
Farmacêutico - Tarde	VANESSA PIRES DA SILVA	01440309207
Farmacêutico - Tarde	VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA DE LIMA	01440313672
Farmacêutico - Tarde	WILLIAN KENJI HARANO	01440306338
Fisioterapeuta - Tarde	AMÁLIA CAROLINE DE LIMA MENDONÇA	01440312307
Fisioterapeuta - Tarde	AMANDA YASMIN VIEIRA DE SOUZA	01440311533
Fisioterapeuta - Tarde	ARYANE KAROLINE RAMOS TEODORO RUIZ	01440305992
Fisioterapeuta - Tarde	BARBARA BEATRIZ DE MORAES DOS SANTOS	01440306414
Fisioterapeuta - Tarde	BRUNO ALEXANDRE GALLO	01440311760
Fisioterapeuta - Tarde	CAMILA SAYURI GONDO	01440306703
Fisioterapeuta - Tarde	DANIELE THAIS DA SILVA	01440309329
Fisioterapeuta - Tarde	EDUARDO FERNANDO KOGA ALGOSO	01440312372
Fisioterapeuta - Tarde	ELIANA KASHIWABARA OIZUMI	01440306200
Fisioterapeuta - Tarde	EMILLY SAMANTHA FROTA	01440313373
Fisioterapeuta - Tarde	FLAVIA VIETZE	01440313142
Fisioterapeuta - Tarde	FRANCIS CAMILA DE OLIVEIRA	01440313837
Fisioterapeuta - Tarde	GABRIELA DOS SANTOS SILVA DE MATOS	01440307504
Fisioterapeuta - Tarde	GEOVANNA ANDRADE DOS SANTOS	01440306057

Fisioterapeuta - Tarde	GREICI MAGALHÃES	01440313239
Fisioterapeuta - Tarde	GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA	01440312966
Fisioterapeuta - Tarde	HENRIQUE T MURAMATSO	01440307272
Fisioterapeuta - Tarde	HERYCK MURYLLO BATISTA	01440311315
Fisioterapeuta - Tarde	ISABELA DE FATIMA SANTIAGO	01440312485
Fisioterapeuta - Tarde	JOICE KELLI DOS SANTOS	01440311106
Fisioterapeuta - Tarde	JUNIOR DE MELO MACIEL	01440313518
Fisioterapeuta - Tarde	KAIK LUAN RAMALHO	01440306688
Fisioterapeuta - Tarde	LARISSA SOUZA LOPES DA SILVA	01440313490
Fisioterapeuta - Tarde	LUANA DEGUCHI LOPES	01440312123
Fisioterapeuta - Tarde	MARCELO VIEIRA	01440311164
Fisioterapeuta - Tarde	MARCOS VENICIUS DE OLIVEIRA MOURA	01440313416
Fisioterapeuta - Tarde	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA FERNANDES	01440305889
Fisioterapeuta - Tarde	MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	01440313379
Fisioterapeuta - Tarde	MARIANY MONTEIRO DA SILVA	01440311878
Fisioterapeuta - Tarde	MAYARA ANCHIETA SPANHOLI	01440310715
Fisioterapeuta - Tarde	RHUANA BEATRIZ DE OLIVEIRA	01440313625
Fisioterapeuta - Tarde	RODRIGO MASSARU YAMAOKA	01440313829
Fisioterapeuta - Tarde	SAMUEL FELIPE CARDOSO DA SILVA	01440307997
Fisioterapeuta - Tarde	TAMARA REGINA GONÇALVES DÉRIO BRAGA	01440311808
Fisioterapeuta - Tarde	THAÍS MARIA MORAES LIMA	01440311865
Fisioterapeuta - Tarde	THAÍS RODRIGUES NEVES	01440313729
Fisioterapeuta - Tarde	VANESSA BENTO DE BARROS	01440313609
Fisioterapeuta - Tarde	VANEY APARECIDA NASS DA SILVA	01440310256
Motorista - Manhã	ADAM CHAVES DOS SANTOS	01440305945
Motorista - Manhã	ADRIANO MARCELO	01440313690
Motorista - Manhã	ADRIANO SILVA BRIZOLA	01440309509
Motorista - Manhã	AGNALDO BORGES	01440306471
Motorista - Manhã	AILTON CESAR AIELLO	01440307451
Motorista - Manhã	ALCIDES DA SILVA JUNIOR	01440313097
Motorista - Manhã	ALESSANDRA TEIXEIRA DE SOUZA	01440306201
Motorista - Manhã	ALESSANDRO GOMES PEREIRA	01440313621
Motorista - Manhã	ALEXANDRE SOARES	01440312167
Motorista - Manhã	ALICIO BEZERRA DE SOUZA	01440312222
Motorista - Manhã	ANDERSON CARDOSO	01440307396
Motorista - Manhã	ANDERSON DA CUNHA	01440312048
Motorista - Manhã	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	01440312105
Motorista - Manhã	ANDRÉ HENRIQUE DE SOUZA	01440306658
Motorista - Manhã	ANDRE JOSE DA SILVA	01440312213
Motorista - Manhã	ANDRE MOURA	01440307975
Motorista - Manhã	ANDRESSA MARIA DA SILVA	01440312171
Motorista - Manhã	ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA	01440307554
Motorista - Manhã	ANTONIO CARLOS FERRAZ DE AZEVEDO	01440313840
Motorista - Manhã	ANTONIO PINHEIRO DA SILVA	01440313272
Motorista - Manhã	APARECIDO VALENTIM DE OLIVEIRA	01440307716
Motorista - Manhã	BRUNO SANTANA DE OLIVEIRA	01440313279
Motorista - Manhã	CARLOS EDUARDO FERNANDES DA SILVA	01440310666
Motorista - Manhã	CARLOS JOSÉ DOS SANTOS	01440305831
Motorista - Manhã	CARLOS MONTEIRO SENA	01440307567
Motorista - Manhã	CARLOS PEREIRA DA SILVA	01440313731
Motorista - Manhã	CHARLES ALBINO VIEIRA	01440313526
Motorista - Manhã	CLAUDECI DA SILVA OLIVEIRA	01440313144
Motorista - Manhã	CLAUDEMIR BEIJO	01440309717
Motorista - Manhã	CLÁUDIO DOMINGUES VAZ	01440306449
Motorista - Manhã	CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA	01440305158
Motorista - Manhã	CLEONE RAMOS DA SILVA	01440305477
Motorista - Manhã	CRISTIANO ASSIS MOURA	01440306671
Motorista - Manhã	DANILO DOS SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	01440305126
Motorista - Manhã	DAVI PAULO MIRA	01440305738
Motorista - Manhã	DIEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	01440313658
Motorista - Manhã	DIEGO JUNIO PEREIRA FELIPE	01440308468
Motorista - Manhã	DIONE DOS SANTOS CARVALHO	01440305971
Motorista - Manhã	EDIVAL AFONSO SOARES	01440312369

Motorista - Manhã	EDSON FERREIRA AZEVEDO	01440313774
Motorista - Manhã	EDSON RODRIGUES DOS SANTOS	01440312343
Motorista - Manhã	ELIAS SANTOS CORREA	01440305484
Motorista - Manhã	EVERLI DO PRADO	01440313479
Motorista - Manhã	EZEQUIEL CAVALARI	01440305497
Motorista - Manhã	FABIANA DO NASCIMENTO MARIA	01440306803
Motorista - Manhã	FÁBIO RODRIGUES DOS SANTOS	01440309518
Motorista - Manhã	FÁBIO VENANCIO	01440311989
Motorista - Manhã	FERNANDES DE MOURA	01440311610
Motorista - Manhã	FERNANDO BORSETTI	01440313722
Motorista - Manhã	FLAVIO APARECIDO MACHADO	01440311247
Motorista - Manhã	GABRIEL ALMAGRO DELGADO	01440313744
Motorista - Manhã	GEANILSON JACINTO DE SOUZA	01440313558
Motorista - Manhã	GERSON LAJARIM HERNANDES	01440309277
Motorista - Manhã	GILSON BRAZ DE OLIVEIRA	01440305176
Motorista - Manhã	GUILHERME ALBINO DOS SANTOS	01440311156
Motorista - Manhã	GUILHERME SANTOS DE OLIVEIRA	01440307501
Motorista - Manhã	HERICSON MASSAO OGATA	01440308875
Motorista - Manhã	ILSON DA LUZ	01440307097
Motorista - Manhã	IVAN FARIAS DE SOUZA	01440307638
Motorista - Manhã	JAMIL APARECIDO COUTINHO	01440313377
Motorista - Manhã	JESSE NUNES DE ARAÚJO	01440313423
Motorista - Manhã	JOAREZ LECIO	01440313568
Motorista - Manhã	JONAS CARVALHO LOPES	01440305284
Motorista - Manhã	JOSE APARECIDO SOARES	01440309161
Motorista - Manhã	JULHO CÉSAR DA SILVA	01440312561
Motorista - Manhã	JULIANA DE FATIMA MOURA	01440311296
Motorista - Manhã	JULIO CESAR PATROCINIO	01440313802
Motorista - Manhã	JÚLIO CESAR PEDRO DE SOUZA JACÓ	01440312267
Motorista - Manhã	KENETH ANDERSON ANTONY BEIJO	01440305582
Motorista - Manhã	KEVEN FELIPE PEDROSO FERNANDES	01440313746
Motorista - Manhã	LEANDRO DA SILVA ANTUNES	01440307724
Motorista - Manhã	LENILDO VICENTE DA COSTA	01440311334
Motorista - Manhã	LUCAS MAYKON EUGÊNIO	01440313522
Motorista - Manhã	LUIZ ARCÂNGELO DE PAULA	01440313118
Motorista - Manhã	LUIZ GUILHERME NOGUEIRA GERMANO VARGAS REZENDE	01440306610
Motorista - Manhã	LUIZ PAULO	01440306669
Motorista - Manhã	MARCELO ANDRÉ FAGUNDES	01440313594
Motorista - Manhã	MARCELO DIAS DAMASCENO	01440305977
Motorista - Manhã	MARCELO DOS SANTOS LAMAR	01440307715
Motorista - Manhã	MARCELO HENRIQUE FRANCISCHINI	01440313253
Motorista - Manhã	MARCELO JOSÉ COELHO	01440306957
Motorista - Manhã	MARCIANO APARECIDO ELIAS	01440306580
Motorista - Manhã	MARCIO JOSE DIAS	01440306242
Motorista - Manhã	MARCOS ANTÔNIO ADRIANO	01440305782
Motorista - Manhã	MARCOS APARECIDO DE OLIVEIRA	01440311873
Motorista - Manhã	MARCOS APARECIDO MEDEIROS	01440311499
Motorista - Manhã	MARCOS ARAÚJO MAGALHÃES	01440306500
Motorista - Manhã	MARCOS CLEBER DE LIMA	01440305659
Motorista - Manhã	MARCOS JOSÉ ANANIAS	01440307763
Motorista - Manhã	MARIA LUCIA MOREIRA	01440307518
Motorista - Manhã	MARLI DIAS DO NASCIMENTO ESPERANELINO	01440312773
Motorista - Manhã	NICACIO ELIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR	01440313277
Motorista - Manhã	NICOLAS WALTER DOS SANTOS ROSA	01440313129
Motorista - Manhã	NILSON ROBERTO ROMANO	01440312940
Motorista - Manhã	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS	01440311744
Motorista - Manhã	PATRICIA DE SOUZA SANTANA	01440306218
Motorista - Manhã	PAULO HENRIQUE PERES SOARES	01440312324
Motorista - Manhã	PAULO RICARDO PELOSO DIAS	01440313710
Motorista - Manhã	PAULO SERGIO DA COSTA	01440311339
Motorista - Manhã	ROBSON DANILO TEODORO	01440307654
Motorista - Manhã	RODRIGO ANTAL	01440307445
Motorista - Manhã	ROGERIO VIEIRA GUSMAO	01440313332

Motorista - Manhã	RONALDO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	01440306112
Motorista - Manhã	SARA CRISTINA BELLA CARVALHO	01440305110
Motorista - Manhã	SERGIO DE OLIVEIRA	01440306259
Motorista - Manhã	SILVIO NUNES DE ALMEIDA	01440306579
Motorista - Manhã	TIAGO HENRIQUE VIDOTTI	01440313860
Motorista - Manhã	UILIAN LEAL DA SILVA	01440310365
Motorista - Manhã	VAGNER APARECIDO MANOEL	01440313601
Motorista - Manhã	VALDECIR PEREIRA DOS SANTOS	01440313501
Motorista - Manhã	VALDEMIR ANTUNES DE ARAUJO	01440313041
Motorista - Manhã	VALDINEI DUARTE CAMARGO	01440305483
Motorista - Manhã	VALDINEI DUTRA	01440313038
Motorista - Manhã	VALDIR COSTA	01440312023
Motorista - Manhã	VANDERLEY ZACARIAS FERREIRA	01440313164
Motorista - Manhã	WALISSON APARECIDO GUADAGUINI	01440313780
Motorista - Manhã	WESLEY FERREIRA ROCHA	01440313477
Motorista - Manhã	WILLIAN CEZAR DE ALMEIDA	01440312524
Motorista - Manhã	WILLIANS DIELS ALVES MIGUEL	01440311863
Motorista - Manhã	WILSON BRIZOLA	01440313776
Motorista - Manhã	WILSON HIROSHI HASHIMOTO	01440311973
Operador de Máquinas - Tarde	AIDIO DE ARAUJO LOPES	01440311215
Operador de Máquinas - Tarde	ANDRE MOURA	01440307939
Operador de Máquinas - Tarde	CELSO JOSE DA SILVA	01440306171
Operador de Máquinas - Tarde	CLÁUDIO COVRE	01440313716
Operador de Máquinas - Tarde	CLEONE RAMOS DA SILVA	01440309225
Operador de Máquinas - Tarde	CRISTIANO ASSIS MOURA	01440306673
Operador de Máquinas - Tarde	DALVIM MAGALHAES	01440313335
Operador de Máquinas - Tarde	DAVI PAULO MIRA	01440305742
Operador de Máquinas - Tarde	DEVANIR DE MORAIS	01440313724
Operador de Máquinas - Tarde	EDIMAR FERNANDO DE LIMA	01440306032
Operador de Máquinas - Tarde	EDUARDO COSTA FURTADO	01440311354
Operador de Máquinas - Tarde	FERNANDO VIEIRA DA SILVA	01440307363
Operador de Máquinas - Tarde	FLÁVIO MENEZES DA SILVA	01440313822
Operador de Máquinas - Tarde	GEANILSON JACINTO DE SOUZA	01440313564
Operador de Máquinas - Tarde	GIOVANNI VITOR DE SOUZA	01440306039
Operador de Máquinas - Tarde	GUILHERME YNOUE FRANCISCO	01440307415
Operador de Máquinas - Tarde	HELTON RODRIGUES DO VALE	01440312244
Operador de Máquinas - Tarde	HENRIQUE BUFOLO FIGUEIREDO	01440307334
Operador de Máquinas - Tarde	HERICSON MASSAO OGATA	01440308878
Operador de Máquinas - Tarde	HERIKE WESLEI SOARES	01440310547
Operador de Máquinas - Tarde	JHONY GONÇALVES PINTO	01440313460
Operador de Máquinas - Tarde	JOSÉ PAULO DOS SANTOS	01440313394
Operador de Máquinas - Tarde	JULHO CÉSAR DA SILVA	01440312563
Operador de Máquinas - Tarde	JULIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01440307453
Operador de Máquinas - Tarde	JULIO CESAR PATROCINIO	01440313308
Operador de Máquinas - Tarde	JURANDIR APARECIDO DOS SANTOS	01440309166
Operador de Máquinas - Tarde	KENETH ANDERSON ANTONY BEIJO	01440305577
Operador de Máquinas - Tarde	LOURIVAL DE CAMPOS	01440311475
Operador de Máquinas - Tarde	MARCELO DIAS DAMASCENO	01440305991
Operador de Máquinas - Tarde	MARCELO JOSÉ COELHO	01440307181
Operador de Máquinas - Tarde	MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA	01440312623
Operador de Máquinas - Tarde	MARCOS DE JESUS	01440313548
Operador de Máquinas - Tarde	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS	01440311751
Operador de Máquinas - Tarde	OSVALDO DOMINGUES GONCALVES	01440310039
Operador de Máquinas - Tarde	PAULO CEZAR SOARES	01440305221
Operador de Máquinas - Tarde	PAULO HENRIQUE PERES SOARES	01440312325
Operador de Máquinas - Tarde	PAULO SERGIO DA ROCHA	01440313614
Operador de Máquinas - Tarde	RICARDO ANTUNES FERREIRA	01440309814
Operador de Máquinas - Tarde	ROBSON DANILO TEODORO	01440307657
Operador de Máquinas - Tarde	VALTER DOS SANTOS ESPERANELINO	01440312781
Operador de Máquinas - Tarde	VANDERLEY ZACARIAS FERREIRA	01440313165
Operador de Máquinas - Tarde	VEVERSON AUGUSTO MACARIO DA SILVA	01440312492
Professor Educação Básica - Manhã	CAMILA HERCULANO DA SILVA	01440313051
Professor Educação Básica - Manhã	ADRIANA APARECIDA CARVALHO	01440313851

Professor Educação Básica - Manhã	ADRIANA DE SOUZA FIORATO	01440313657
Professor Educação Básica - Manhã	ADRIELI TEIXEIRA DE ALMEIDA	01440308049
Professor Educação Básica - Manhã	ADRIELY KASSIA DE JESUS	01440311687
Professor Educação Básica - Manhã	ALANA DE ALMEIDA BATAIOTTI	01440313820
Professor Educação Básica - Manhã	ALESSANDRA DOS SANTOS TEODOSKI	01440313024
Professor Educação Básica - Manhã	ALESSANDRA GARCIA ALVES	01440313205
Professor Educação Básica - Manhã	ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA	01440306834
Professor Educação Básica - Manhã	ALEXANDRE ANGENENDT	01440311577
Professor Educação Básica - Manhã	ALEXSANDRA APARECIDA BARBOSA	01440313109
Professor Educação Básica - Manhã	ALINE AMÂNCIO MAIA	01440311411
Professor Educação Básica - Manhã	ALINE APARECIDA DE LIMA BENTO	01440307739
Professor Educação Básica - Manhã	ALINE APARECIDA SILVÉRIO DOS SANTOS	01440306127
Professor Educação Básica - Manhã	ALINE REINO RODRIGUES	01440312632
Professor Educação Básica - Manhã	ALINE SKIBA	01440305251
Professor Educação Básica - Manhã	ALLINE GONÇALVES PROENÇA GOMES	01440308346
Professor Educação Básica - Manhã	ALYNE TEIKO SIVIERO	01440310095
Professor Educação Básica - Manhã	ALYSSON GODOY TOFFOLI	01440305668
Professor Educação Básica - Manhã	AMANDA DE FÁTIMA SANTANA	01440312252
Professor Educação Básica - Manhã	AMANDA FRANCESCA GASPAR SOARES	01440312718
Professor Educação Básica - Manhã	AMANDA LARISSA NOCKO DOS SANTOS NOGUEIRA	01440307563
Professor Educação Básica - Manhã	AMANDA NATÁLIA DE SOUZA	01440306573
Professor Educação Básica - Manhã	ANA AMÉRICA PROENÇA DE OLIVEIRA MOURA	01440307035
Professor Educação Básica - Manhã	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA MANESCO	01440309004
Professor Educação Básica - Manhã	ANA BEATRIZ LOPES MEDEIROS	01440313767
Professor Educação Básica - Manhã	ANA CARINA RODRIGUES PERES	01440307121
Professor Educação Básica - Manhã	ANA CAROLINA ALMEIDA DE LIMA	01440305815
Professor Educação Básica - Manhã	ANA CAROLINA ALVES	01440311192
Professor Educação Básica - Manhã	ANA CAROLINA DIAS RIBEIRO	01440305260
Professor Educação Básica - Manhã	ANA CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS	01440312039
Professor Educação Básica - Manhã	ANA CLAUDIA DA SILVA ROSA	01440313494
Professor Educação Básica - Manhã	ANA CLÁUDIA DE SOUZA	01440305899
Professor Educação Básica - Manhã	ANA CRISTINA FARIAS SILVA	01440306485
Professor Educação Básica - Manhã	ANA DEIZI DE LIMA	01440313539
Professor Educação Básica - Manhã	ANA EMILIA NOGUEIRA MATOS	01440306004
Professor Educação Básica - Manhã	ANA GABRIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	01440312001
Professor Educação Básica - Manhã	ANA HELENA DELL ANHOL DANIEL	01440312734
Professor Educação Básica - Manhã	ANA KAROLYNE DA SILVA CORREIA	01440311219
Professor Educação Básica - Manhã	ANA LAURA DE CARVALHO FERRAZ	01440305433
Professor Educação Básica - Manhã	ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS	01440309494
Professor Educação Básica - Manhã	ANA LUCIA DE SOUSA	01440307508
Professor Educação Básica - Manhã	ANA MARIA DE LIMA	01440306126
Professor Educação Básica - Manhã	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	01440305961
Professor Educação Básica - Manhã	ANA PAULA CASTILHO DE OLIVEIRA	01440313174
Professor Educação Básica - Manhã	ANA PAULA DE AGUIAR DE OLIVEIRA	01440313236
Professor Educação Básica - Manhã	ANA PAULA DE MOURA FLAUSINO	01440312448
Professor Educação Básica - Manhã	ANA PAULA DE SOUZA	01440313597
Professor Educação Básica - Manhã	ANA PAULA DOS SANTOS	01440313313
Professor Educação Básica - Manhã	ANA PAULA KRAUS TOFFOLI RODRIGUES	01440308749
Professor Educação Básica - Manhã	ANA PAULA LOURENÇO LOPES	01440306969
Professor Educação Básica - Manhã	ANA PAULA PENHA FRANCO	01440312084
Professor Educação Básica - Manhã	ANA PAULA RODRIGUES DO CARMO MARQUES	01440313378
Professor Educação Básica - Manhã	ANADELIA ROSA GOUVEIA HASHIMOTO	01440313470
Professor Educação Básica - Manhã	ANADIELI MARTINS COLOGNESI	01440312729
Professor Educação Básica - Manhã	ANDERSON SIMÃO	01440309808
Professor Educação Básica - Manhã	ANDREA DE ALMEIDA LEITE DOS SANTOS	01440305816
Professor Educação Básica - Manhã	ANDREA DE OLIVEIRA TERCI	01440311306
Professor Educação Básica - Manhã	ANDREA FAUSTINO	01440305105
Professor Educação Básica - Manhã	ANDRÉA SOUZA DE OLIVEIRA	01440313409
Professor Educação Básica - Manhã	ANDRÉIA BALBINO ALVES SAMPAIO	01440311227
Professor Educação Básica - Manhã	ANDRÉIA GOMES DA SILVA	01440308461
Professor Educação Básica - Manhã	ANDRÉIA REGINA SAMPAIO KISHI	01440306154
Professor Educação Básica - Manhã	ANDRESSA GABRIELA REIS	01440309158
Professor Educação Básica - Manhã	ANDRESSA ILARINA BARBOSA FRANCISCO	01440305409

Professor Educação Básica - Manhã	ANDREZA PEREIRA DA SILVA	01440313336
Professor Educação Básica - Manhã	ANELLA BEATRIZ DE OLIVEIRA VIDOTI	01440306954
Professor Educação Básica - Manhã	ANGELA APARECIDA DA SILVA	01440305310
Professor Educação Básica - Manhã	ANGELA RODRIGUES DE LIMA SILVA	01440312397
Professor Educação Básica - Manhã	ANGRA CORREIA	01440307354
Professor Educação Básica - Manhã	ANNE KAROLYNE VICENTE BIGNARDI	01440306977
Professor Educação Básica - Manhã	ANTÔNIA SILEIDE SANTANA TÓFOLI	01440307487
Professor Educação Básica - Manhã	ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA	01440309049
Professor Educação Básica - Manhã	ANTÔNIO VÍTOR PÔRTO	01440313343
Professor Educação Básica - Manhã	AQUÉLES APARECIDA DOS SANTOS	01440313681
Professor Educação Básica - Manhã	ARETUZA CHRISTINA CORDEIRO	01440312995
Professor Educação Básica - Manhã	ARIADINE LOANA ABREU DOS SANTOS	01440307436
Professor Educação Básica - Manhã	ARIELY FIGUEIREDO BARBOSA	01440312079
Professor Educação Básica - Manhã	AURELIA DE FATIMA CARRIEL DOS SANTOS	01440306425
Professor Educação Básica - Manhã	AURORA SINDERLEI DOS SANTOS	01440312550
Professor Educação Básica - Manhã	AYUMI TAMAKI MARCELINO	01440306031
Professor Educação Básica - Manhã	BÁRBARA CAROLINE SANTOS	01440313086
Professor Educação Básica - Manhã	BEATRIZ CORREA DA SILVA	01440312613
Professor Educação Básica - Manhã	BEATRIZ FELIX DE SOUZA	01440307521
Professor Educação Básica - Manhã	BIANCA ESTEVAM	01440305361
Professor Educação Básica - Manhã	BRUNA ALVES DA SILVA LEAL	01440312956
Professor Educação Básica - Manhã	BRUNA APARECIDA MAGNANI	01440305299
Professor Educação Básica - Manhã	BRUNA CARLA DA SILVA BARBOSA	01440313040
Professor Educação Básica - Manhã	BRUNA DE OLIVEIRA FREITAS	01440307559
Professor Educação Básica - Manhã	BRUNA NAIARA DE OLIVEIRA SAMPAIO RIBEIRO	01440311807
Professor Educação Básica - Manhã	BRUNA SIQUEIRA DA SILVA	01440306318
Professor Educação Básica - Manhã	BRUNA TOSTI DOS SANTOS CALIXTO	01440308413
Professor Educação Básica - Manhã	CAMILA ADRIANI FERREIRA PAIVA	01440305327
Professor Educação Básica - Manhã	CAMILA APARECIDA BARBOSA	01440312946
Professor Educação Básica - Manhã	CAMILA MARIANA DA SILVA CAVALARI	01440305507
Professor Educação Básica - Manhã	CAMILLA MARTINS AZEVEDO DE SIQUEIRA	01440311590
Professor Educação Básica - Manhã	CAMILLI FERNANDA DIONIZIO	01440306428
Professor Educação Básica - Manhã	CAMILLY NORI DOS SANTOS	01440312963
Professor Educação Básica - Manhã	CAMYLA GAVIOLI CESTÁRIO	01440313487
Professor Educação Básica - Manhã	CARMEN BEATRIZ DE OLIVEIRA	01440306952
Professor Educação Básica - Manhã	CARMEN CAROLINA MONTEIRO DE FREITAS	01440313794
Professor Educação Básica - Manhã	CAROLINE DO NASCIMENTO SANTOS	01440305371
Professor Educação Básica - Manhã	CICERA MARCOLINO DE SIQUEIRA DA SILVA	01440312176
Professor Educação Básica - Manhã	CINTYA MELLO DE SOUZA	01440306742
Professor Educação Básica - Manhã	CLARIANE PAIVA DOS SANTOS CASASOLA	01440306612
Professor Educação Básica - Manhã	CLAUDINEIA DOS REIS	01440313356
Professor Educação Básica - Manhã	CLEITIANE LUZIA TEIXEIRA DA COSTA	01440310386
Professor Educação Básica - Manhã	CLEOMARA DO SANTOS SILVA ALEXANDRE	01440306631
Professor Educação Básica - Manhã	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS	01440313569
Professor Educação Básica - Manhã	CRISTIANE CATARINA DE OLIVEIRA	01440313046
Professor Educação Básica - Manhã	CRISTIANE DE OLIVEIRA	01440313576
Professor Educação Básica - Manhã	CRISTIANE GOUVEIA	01440312462
Professor Educação Básica - Manhã	CRISTIANE MACIEL SOARES	01440313808
Professor Educação Básica - Manhã	CRISTIANE PINTO DE GODOY MENDONÇA	01440313550
Professor Educação Básica - Manhã	CRISTIANE UMBELINA DE FREITAS ARAUJO	01440313398
Professor Educação Básica - Manhã	DAIANA PEREIRA DA SILVA MEIRA	01440308795
Professor Educação Básica - Manhã	DAIANE DE FATIMA MORTARI DA SILVA	01440307539
Professor Educação Básica - Manhã	DAIANE LOPES DE MELO	01440305118
Professor Educação Básica - Manhã	DAIANE LOPES DE SOUZA	01440306437
Professor Educação Básica - Manhã	DAIANS SANTOS PIROLO	01440308663
Professor Educação Básica - Manhã	DAIZA DE SANTANA RODRIGUES	01440307131
Professor Educação Básica - Manhã	DANIELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	01440307634
Professor Educação Básica - Manhã	DANIELE DE PAULA	01440307229
Professor Educação Básica - Manhã	DANIELE DE PAULA DA SILVA	01440307952
Professor Educação Básica - Manhã	DANIELLE TEOFILO REZENDE	01440305286
Professor Educação Básica - Manhã	DANIELLI CRISTINA ROSENDO DOS SANTOS DA SILVA	01440313635
Professor Educação Básica - Manhã	DAYANA MATOS SANTOS	01440307234
Professor Educação Básica - Manhã	DAYELE CRISTINA FRANCISCO BRAIDE	01440305332

Professor Educação Básica - Manhã	DÉBORA CRISTINA DA SILVA	01440307570
Professor Educação Básica - Manhã	DEBORAH LETÍCIA GUADAGNIN DOS SANTOS	01440305135
Professor Educação Básica - Manhã	DELAINE CRISTINA FERREIRA	01440306709
Professor Educação Básica - Manhã	DENISE DE SOUZA NAVES	01440313452
Professor Educação Básica - Manhã	DENISE FERNANDES MAÇIAS	01440312871
Professor Educação Básica - Manhã	DENISE MANCILHA KAMIYA	01440305623
Professor Educação Básica - Manhã	DHIANA SANTOS FAUSTINO PONCE	01440307547
Professor Educação Básica - Manhã	DIANA ALVES FONSECA	01440312952
Professor Educação Básica - Manhã	DIEINE KETTELIN DA SILVA	01440308370
Professor Educação Básica - Manhã	EDIANE APARECIDA FANAS	01440311123
Professor Educação Básica - Manhã	EDILAINE BERNARDO NOGUEIRA	01440308275
Professor Educação Básica - Manhã	EDILAINE CRISTINA GUEDES GUILHERME	01440308203
Professor Educação Básica - Manhã	EDILENE BRAZ RIBEIRO	01440313580
Professor Educação Básica - Manhã	EDILENI APARECIDA MIRA	01440309066
Professor Educação Básica - Manhã	EDIMARA APARECIDA NUNES RIBEIRO	01440309516
Professor Educação Básica - Manhã	EDINILCE ARIANY FONSECA DE SOUZA	01440306488
Professor Educação Básica - Manhã	ÉDNA REGINA DE AZEVEDO ANTAL	01440313427
Professor Educação Básica - Manhã	EDNÉIA FÁTIMA DE SOUZA	01440313147
Professor Educação Básica - Manhã	EDSON OLIVEIRA RODRIGUES DE MOURA	01440311557
Professor Educação Básica - Manhã	EDUARDA CAROLINE QUEIROZ	01440311044
Professor Educação Básica - Manhã	EDUARDA MAYUMI NISHIYAMA	01440311326
Professor Educação Básica - Manhã	EDUARDA MOURA DUTRA	01440305115
Professor Educação Básica - Manhã	EDUARDA NASCIMENTO SANTOS	01440308890
Professor Educação Básica - Manhã	EDUARDO APARICIO FERNANDES	01440305910
Professor Educação Básica - Manhã	EDUARDO CECILIO DOS	01440305708
Professor Educação Básica - Manhã	ELAINE APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	01440311510
Professor Educação Básica - Manhã	ELAINE CRISTINA ANTAL	01440310988
Professor Educação Básica - Manhã	ELAINE CRISTINA BRAGA CARNEIRO	01440311683
Professor Educação Básica - Manhã	ELEN SARITA BERNARDO DA SILVA	01440311416
Professor Educação Básica - Manhã	ELIANA BORGES BATISTA DA SILVA	01440306085
Professor Educação Básica - Manhã	ELIZABETHE CRISTINA BERTUCI	01440313706
Professor Educação Básica - Manhã	ELIZANDRA DANIELLE AZEVEDO	01440313697
Professor Educação Básica - Manhã	ELIZIA RODRIGUES DE MACEDO	01440308898
Professor Educação Básica - Manhã	ELLEN SALCEDO IKEGAME DE MATOS	01440309882
Professor Educação Básica - Manhã	ELOÍSA MARTINS SILVESTRE	01440305677
Professor Educação Básica - Manhã	ELZA DA SILVA DE SOUZA	01440313620
Professor Educação Básica - Manhã	EMANUELLE ANTÔNIA PACHECO DE SOUZA	01440313344
Professor Educação Básica - Manhã	ENAÍRA POTTIRA DE ALMEIDA MARTINS ARGENTINO	01440307613
Professor Educação Básica - Manhã	ERENICE RODRIGUES CARRIEL	01440313419
Professor Educação Básica - Manhã	ERICA ESMAILA DE CASTRO TOME CORAL	01440306084
Professor Educação Básica - Manhã	ERICLÉCIA DA SILVA ANDRADE	01440305757
Professor Educação Básica - Manhã	ERIKA KEIKO DIONIZIO MOTA	01440305185
Professor Educação Básica - Manhã	ÉVELIN CAUANI DA SILVA	01440309267
Professor Educação Básica - Manhã	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	01440311545
Professor Educação Básica - Manhã	FERNANDA CECILIO DELGADO	01440305193
Professor Educação Básica - Manhã	FERNANDA CONCEIÇÃO RODRIGUES	01440306873
Professor Educação Básica - Manhã	FERNANDA CRUZ DA SILVA	01440313358
Professor Educação Básica - Manhã	FERNANDA DE JESUS BARBOSA	01440311871
Professor Educação Básica - Manhã	FERNANDA DE MEDEIROS ANACLETO	01440313319
Professor Educação Básica - Manhã	FERNANDA GABRIELI GUEDES	01440313138
Professor Educação Básica - Manhã	FERNANDA RUIZ TRINDADE DE ALMEIDA	01440305136
Professor Educação Básica - Manhã	FERNANDO MORAIS SANTANA	01440309914
Professor Educação Básica - Manhã	FLAVIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	01440307030
Professor Educação Básica - Manhã	FRANCIELI DE OLIVEIRA SILVA FURLANETTO PR 20/11/2014 FILHOS 2 FRAN-OLIVEIRA-16@HOTMAIL.COM BRASILEIRA PARANAENSE 10/	01440313194
Professor Educação Básica - Manhã	GABRIELA MARIA GONÇALVES	01440305141
Professor Educação Básica - Manhã	GABRIELA OLIVEIRA RESENDE	01440313506
Professor Educação Básica - Manhã	GABRIELI APARECIDA SUBTIL PIMENTEL	01440308775
Professor Educação Básica - Manhã	GABRIELI DE CASTRO BATISTA	01440309985
Professor Educação Básica - Manhã	GABRIELLY QUEIROZ	01440309816
Professor Educação Básica - Manhã	GEISE DO NASCIMENTO TAVARES	01440307564
Professor Educação Básica - Manhã	GESSICA APARECIDA DA SILVA SENA	01440306388
Professor Educação Básica - Manhã	GÉSSICA BERTOLLA	01440306781
Professor Educação Básica - Manhã	GICELIA RODRIGUES DA SILVA	01440311396

Professor Educação Básica - Manhã	GILAINE DOS SANTOS	01440311693
Professor Educação Básica - Manhã	GILNARI GARMATE VIETZE	01440308122
Professor Educação Básica - Manhã	GINA GARMATE QUEIROZ	01440306747
Professor Educação Básica - Manhã	GIOVANA APARECIDA ALVES FAUSTINO	01440313871
Professor Educação Básica - Manhã	GIOVANA BEATRIZ DE LIMA OLIVEIRA	01440313143
Professor Educação Básica - Manhã	GIOVANA BEATRIZ VALÉRIO	01440305693
Professor Educação Básica - Manhã	GIOVANA GOMES DA SILVA BUENO	01440313148
Professor Educação Básica - Manhã	GIOVANA PAULINE AJORA ROSA	01440305388
Professor Educação Básica - Manhã	GISELE MIYUKI TSUDA SHINOHATA	01440311586
Professor Educação Básica - Manhã	GISELI NASCIMENTO DA COSTA	01440307129
Professor Educação Básica - Manhã	GISELLY APARECIDA BARBOSA	01440309942
Professor Educação Básica - Manhã	GISLAINE ALINE DA CUNHA DOS SANTOS	01440305529
Professor Educação Básica - Manhã	GISLENE DE SOUSA	01440307041
Professor Educação Básica - Manhã	GLAUCIELE CORREA DA SILVA CEREJO	01440305362
Professor Educação Básica - Manhã	GLAUCY GOMES DE AZEVEDO MORIYASU	01440313688
Professor Educação Básica - Manhã	GRAZIELA LUCIA MAGLHAES DE SOUZA	01440305775
Professor Educação Básica - Manhã	GRAZIELI DE OLIVEIRA GARCIA	01440312850
Professor Educação Básica - Manhã	GREICE KELLY CUSTODIO DOS SANTOS	01440306183
Professor Educação Básica - Manhã	GUILHERME HENRIQUE MONTEIRO CHAGAS	01440313889
Professor Educação Básica - Manhã	HELENA COLHERI DA SILVA CICILIANO	01440312287
Professor Educação Básica - Manhã	HELENA DE ARAUJO HASSELMANN	01440312944
Professor Educação Básica - Manhã	HELENA MARIA CORREA COSTA	01440306690
Professor Educação Básica - Manhã	INAIARA APARECIDA RODRIGUES MARTINS	01440313053
Professor Educação Básica - Manhã	INFRID EDUARDA FRANCISCO BUENO	01440306219
Professor Educação Básica - Manhã	INGLYDY MARIA LEITE DA SILVA	01440311826
Professor Educação Básica - Manhã	IRENI JOZEFA DA SILVA	01440305909
Professor Educação Básica - Manhã	IRENI MARIA DIAS PEREIRA	01440313718
Professor Educação Básica - Manhã	IRMA LUIZA RISTAU DE SOUZA	01440305649
Professor Educação Básica - Manhã	ISABELA BUFALO DE FREITAS	01440305576
Professor Educação Básica - Manhã	ISABELA MARIANE SANTANA TÓFOLI	01440309562
Professor Educação Básica - Manhã	ISABELA SILVA DE SOUZA	01440305792
Professor Educação Básica - Manhã	ISABELLA CRISTINA ARAUJO RAVAGNANI	01440306308
Professor Educação Básica - Manhã	ISABELLA NATALY BARBOSA AMORIM LISBOA	01440307173
Professor Educação Básica - Manhã	ISABELLE NUNES AVELINO	01440312766
Professor Educação Básica - Manhã	ISABELLE VITÓRIA CANDIDO	01440305230
Professor Educação Básica - Manhã	ISADORA SANTOS MARCELINO	01440313628
Professor Educação Básica - Manhã	IVETE MORÃO DINIZ AVILA	01440313582
Professor Educação Básica - Manhã	IZABELLE APARECIDA OLIVEIRA NOGUEIRA MUNHOZ	01440309070
Professor Educação Básica - Manhã	JACQUELINE MENDES REZENDE	01440311612
Professor Educação Básica - Manhã	JAMILLY VALÉRIO TEIXEIRA	01440308570
Professor Educação Básica - Manhã	JANAÍNA INOCÊNCIA LOPES BALBINO	01440309707
Professor Educação Básica - Manhã	JANAINE MENDES TAMAKI	01440308392
Professor Educação Básica - Manhã	JANAÍS DAS GRAÇAS MACHADO SUTIL	01440313171
Professor Educação Básica - Manhã	JANAYNA MAYARA FAJARDO	01440307619
Professor Educação Básica - Manhã	JANE PAULA MONTEIRO DE FREITAS	01440313761
Professor Educação Básica - Manhã	JAQUELINE DE SOUZA MARTINS	01440305395
Professor Educação Básica - Manhã	JENNIFER GABRIELA GONÇALVES	01440313173
Professor Educação Básica - Manhã	JÉSSICA AMANDA ALVES VEIGA	01440308693
Professor Educação Básica - Manhã	JESSICA AMORIM LAMARI	01440307720
Professor Educação Básica - Manhã	JÉSSICA APARECIDA DA SILVA	01440312929
Professor Educação Básica - Manhã	JESSICA APARECIDA DA SILVA JORGE	01440307617
Professor Educação Básica - Manhã	JÉSSICA CHRISTINI DE ANDRADE CARNEIRO	01440313836
Professor Educação Básica - Manhã	JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS REIS	01440306080
Professor Educação Básica - Manhã	JESSICA FERNANDA TEODORO	01440305651
Professor Educação Básica - Manhã	JESSICA PAULA MARTINS RODRIGUES	01440313362
Professor Educação Básica - Manhã	JESSIKA KARINA CALIXTO	01440313691
Professor Educação Básica - Manhã	JESSYKA MYLAINE GOMES DE CAMARGO	01440305458
Professor Educação Básica - Manhã	JHONATHAN NOVASKI BARBOSA	01440309859
Professor Educação Básica - Manhã	JOÃO CARLOS DE JESUS JUNIOR	01440313049
Professor Educação Básica - Manhã	JOCÉLIA BENTO PARRA	01440307219
Professor Educação Básica - Manhã	JOCILENE BENTO PARRA	01440307251
Professor Educação Básica - Manhã	JOELMA APARECIDA BETOLDO DA SILVA	01440313560
Professor Educação Básica - Manhã	JOELMA CAETANO ROSA	01440313741

Professor Educação Básica - Manhã	JOICE ALVES DE ARAÚJO	01440313192
Professor Educação Básica - Manhã	JOICE RUBIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA DE MELO	01440306838
Professor Educação Básica - Manhã	JOSE LUIZ PEREIRA MACHADO	01440305573
Professor Educação Básica - Manhã	JOSEANE DOS SANTOS	01440312170
Professor Educação Básica - Manhã	JOSIANE APARECIDA FABRI	01440312588
Professor Educação Básica - Manhã	JOSIANE APARECIDA SANTANA CHEFFER	01440308355
Professor Educação Básica - Manhã	JOSIANE LOPES PAULO	01440305536
Professor Educação Básica - Manhã	JOSIELI DOS SANTOS FAJARDO	01440308119
Professor Educação Básica - Manhã	JOSIENE L. FONSECA DE SÁ	01440311455
Professor Educação Básica - Manhã	JOZIANE MARINA DOS SANTOS	01440306453
Professor Educação Básica - Manhã	JUCIENY GOMES DE OLIVEIRA	01440313453
Professor Educação Básica - Manhã	JUCILENE NORONHA COSTA	01440305645
Professor Educação Básica - Manhã	JUDITH IZABEL DE SALLES	01440311251
Professor Educação Básica - Manhã	JÚLIA FERNANDA TEODORO	01440307658
Professor Educação Básica - Manhã	JULIA HISSAKO WATANABE	01440313630
Professor Educação Básica - Manhã	JULIANA APARECIDA MOREIRA	01440313505
Professor Educação Básica - Manhã	JULIANA DE CÁSSIA RAMOS	01440306530
Professor Educação Básica - Manhã	JULIANA PAIVA RIBEIRO	01440309867
Professor Educação Básica - Manhã	JULIANA PRADO PIRES	01440307491
Professor Educação Básica - Manhã	JULIANY DE BRITO	01440305360
Professor Educação Básica - Manhã	JUSSARA DE FATIMA RIBEIRO	01440313019
Professor Educação Básica - Manhã	JUSSARA DOS SANTOS PAULINO DA SILVA	01440311489
Professor Educação Básica - Manhã	JUVILIANA ALEXANDRA MONTEIRO LUCIANO	01440307397
Professor Educação Básica - Manhã	KAREN CRISTIANE DE PAULA	01440305394
Professor Educação Básica - Manhã	KARINA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA MOURA	01440313360
Professor Educação Básica - Manhã	KARINA JULIANI DE CARVALHO	01440306366
Professor Educação Básica - Manhã	KARINA MOLIN VICENTE	01440309658
Professor Educação Básica - Manhã	KAROLINE DE SOUZA CORRÊA	01440307449
Professor Educação Básica - Manhã	KATYA SATO	01440311700
Professor Educação Básica - Manhã	KAWANI DA SILVA ROSA MANOEL	01440312830
Professor Educação Básica - Manhã	KAYANI CAROLINE DE ALMEIDA	01440307424
Professor Educação Básica - Manhã	KEILA DENISE GONÇALVES DUARTE	01440313383
Professor Educação Básica - Manhã	KELLY CRISTINA SILVA GOLONO	01440305672
Professor Educação Básica - Manhã	KELLY ROSANE DA FONSECA	01440313324
Professor Educação Básica - Manhã	KEYLA MESSIAS DE SIQUEIRA DA SILVA	01440312910
Professor Educação Básica - Manhã	LAÍS CRISTINA BRIZOLA TEIXEIRA	01440313676
Professor Educação Básica - Manhã	LARISSA ALVES RIBEIRO	01440313693
Professor Educação Básica - Manhã	LARYSSA REBECA DE SOUZA	01440306162
Professor Educação Básica - Manhã	LAUANA GABRIEL DIAS	01440309206
Professor Educação Básica - Manhã	LAURA MARIA SANTOS DE GODOY	01440313210
Professor Educação Básica - Manhã	LÉIA BALSANI FIGUEIREDO	01440313519
Professor Educação Básica - Manhã	LEIKA GIL DA SILVA	01440311832
Professor Educação Básica - Manhã	LEILA ALVES LEITE ROCHA	01440312415
Professor Educação Básica - Manhã	LEILA BEZARRIA DA SILVA	01440313304
Professor Educação Básica - Manhã	LEONAN BARANDINA DA SILVA	01440305364
Professor Educação Básica - Manhã	LETICIA BORGES RODRIGUES	01440313661
Professor Educação Básica - Manhã	LETÍCIA DA COSTA OLIVEIRA	01440305789
Professor Educação Básica - Manhã	LETÍCIA DA SILVA ALVES	01440313674
Professor Educação Básica - Manhã	LETICIA DA SILVA PEREIRA	01440305676
Professor Educação Básica - Manhã	LETICIA DE MATOS PEREIRA SOUZA	01440308540
Professor Educação Básica - Manhã	LETICIA DE OLIVEIRA CARILLE	01440306863
Professor Educação Básica - Manhã	LETICIA LEAL DE OLIVEIRA	01440307498
Professor Educação Básica - Manhã	LIDIANE SILVA GONCALVES	01440312960
Professor Educação Básica - Manhã	LILIAM DOS SANTOS BORGES	01440307200
Professor Educação Básica - Manhã	LILIANE ALVES GUADAGNIN CALDEIRA	01440313856
Professor Educação Básica - Manhã	LILIANE RODRIGUES DE LUCENA	01440311314
Professor Educação Básica - Manhã	LOANA RAVAGNANI DE OLIVEIRA	01440309434
Professor Educação Básica - Manhã	LOCIMAR DA SILVA	01440313193
Professor Educação Básica - Manhã	LORAINE EVA DE CARVALHO RIBEIRO	01440308610
Professor Educação Básica - Manhã	LOURDES CASONI	01440313121
Professor Educação Básica - Manhã	LOURDES MOREIRA	01440305432
Professor Educação Básica - Manhã	LOURIVAL RIEDLINGER JUNIOR	01440308222
Professor Educação Básica - Manhã	LUANA APARECIDA MACHADO RIBEIRO SILVA	01440306555

Professor Educação Básica - Manhã	LUANA APARECIDA RIBEIRO TRINDADE	01440305112
Professor Educação Básica - Manhã	LUANA BATISTA AFONSO	01440306523
Professor Educação Básica - Manhã	LUANA BEATRIZ DA SILVA FROES	01440313256
Professor Educação Básica - Manhã	LUANA CAROLINE CAMARGO DA SILVA ROCHA	01440306280
Professor Educação Básica - Manhã	LUANA CARVALHO DOS SANTOS	01440307482
Professor Educação Básica - Manhã	LUANA CRISTINA GARCIA	01440313342
Professor Educação Básica - Manhã	LUANA PAIVA RIBEIRO	01440311511
Professor Educação Básica - Manhã	LUANA TAMIRIS JANUÁRIO DE OLIVEIRA	01440313201
Professor Educação Básica - Manhã	LUCELIA DE CAMPOS LIMA	01440307956
Professor Educação Básica - Manhã	LUCELIA JOANA DA SILVA PACHECO FARIAS	01440313271
Professor Educação Básica - Manhã	LUCIA APARECIDA ALVES	01440305814
Professor Educação Básica - Manhã	LÚCIA FIGUEREDO	01440313517
Professor Educação Básica - Manhã	LUCIANA HASSELMANN PESSOA	01440313483
Professor Educação Básica - Manhã	LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	01440313835
Professor Educação Básica - Manhã	LUCIANA RODRIGUES MUNHOZ	01440306025
Professor Educação Básica - Manhã	LUCIANE DE CAMPOS OLIVEIRA PINTO	01440308716
Professor Educação Básica - Manhã	LUCIANE TEIXEIRA CORDEIRO	01440313155
Professor Educação Básica - Manhã	LUCIANO BALARIN DA SILVEIRA	01440306214
Professor Educação Básica - Manhã	LUCILA APARECIDA BREGANON	01440313493
Professor Educação Básica - Manhã	LUCIMARE ARES ATANAZIO	01440306894
Professor Educação Básica - Manhã	LUCINÉIA DE CAMPOS	01440306482
Professor Educação Básica - Manhã	LUDIMILA CRISTINA BATISTA DE CARVALHO	01440307209
Professor Educação Básica - Manhã	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	01440305152
Professor Educação Básica - Manhã	LUZINETE ROSA DE CAMARGO OKAMURA	01440312812
Professor Educação Básica - Manhã	LYDIANE OTÁVIO SANTOS PEREIRA	01440305271
Professor Educação Básica - Manhã	LYGIA KARINA BUZATTO GUTIERREZ CANALES	01440307039
Professor Educação Básica - Manhã	MAISA EMANUELLE DE LIMA	01440307434
Professor Educação Básica - Manhã	MAKYELLI BERTO DOS SANTOS BENEVIDES	01440312329
Professor Educação Básica - Manhã	MANUELY APARECIDA GOMES PERZYSBESZ	01440307582
Professor Educação Básica - Manhã	MARCELA MIRANDA FIERAMOSCA	01440305700
Professor Educação Básica - Manhã	MARCELA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	01440313276
Professor Educação Básica - Manhã	MÁRCIA APARECIDA AYALA BRAGA	01440307394
Professor Educação Básica - Manhã	MARCIA LOPES DOS SANTOS ROMANISIO	01440311837
Professor Educação Básica - Manhã	MARCIA PEREIRA DA SILVA	01440313274
Professor Educação Básica - Manhã	MARCIELE DE LOURDES APARECIDA CUSTODIO BORGES	01440305765
Professor Educação Básica - Manhã	MARCIELE DIAS DA SILVA	01440306627
Professor Educação Básica - Manhã	MÁRCIO MUSSI	01440313284
Professor Educação Básica - Manhã	MARCOS ROBERTO SILVA	01440312602
Professor Educação Básica - Manhã	MARGARETE REGINA GAMBA DOS SANTOS	01440313330
Professor Educação Básica - Manhã	MARGARIDA DE FATIMA LOURENÇO	01440306546
Professor Educação Básica - Manhã	MARIA ALICE GOBBO	01440313736
Professor Educação Básica - Manhã	MARIA DE LOURDES DA SILVA	01440309836
Professor Educação Básica - Manhã	MARIA EDUARDA DOS SANTOS MELO	01440310701
Professor Educação Básica - Manhã	MARIA EDUARDA FIORI BRAGA	01440306493
Professor Educação Básica - Manhã	MARIA EDUARDA PEREIRA CABRAL	01440311580
Professor Educação Básica - Manhã	MARIA GABRIELLY GOMES PERZYSBESZ	01440307608
Professor Educação Básica - Manhã	MARIA GABRIELLY TOSTI DE SOUZA	01440313542
Professor Educação Básica - Manhã	MARIA GILDA DA SILVA	01440312180
Professor Educação Básica - Manhã	MARIA IZABEL DE SOUZA MELO	01440305669
Professor Educação Básica - Manhã	MARIA JULIA DOS SANTOS ALVES	01440312984
Professor Educação Básica - Manhã	MARIA LUIZA GODINHO GASPAR	01440313384
Professor Educação Básica - Manhã	MARIA NICOLI DA SILVA	01440307954
Professor Educação Básica - Manhã	MARIA RITA MOREIRA TOTI CORELIANO	01440313497
Professor Educação Básica - Manhã	MARIA TATI DA SILVA	01440310805
Professor Educação Básica - Manhã	MARIANA ANDERSEN DA SILVA	01440312537
Professor Educação Básica - Manhã	MARIANA APARECIDA GAVIOLI DE FREITAS GERARDUCI	01440309145
Professor Educação Básica - Manhã	MARIANA DINIZ DE SOUZA GOMES	01440307544
Professor Educação Básica - Manhã	MARIANI SOARES CORREA BORGES	01440313763
Professor Educação Básica - Manhã	MARIELLY DOS SANTOS SOUZA	01440311993
Professor Educação Básica - Manhã	MARÍLIA GONÇALVES DA SILVA	01440312231
Professor Educação Básica - Manhã	MARISA CORDEIRO BAQUETA	01440312785
Professor Educação Básica - Manhã	MARISA TOMAZ DE OLIVEIRA	01440313361
Professor Educação Básica - Manhã	MARIVALDA NUNES PEREIRA	01440305532

Professor Educação Básica - Manhã	MARIZA ALMEIDA DIAS NAKACHIMA	01440308969
Professor Educação Básica - Manhã	MARIZA BRANDÃO VIEIRA	01440313156
Professor Educação Básica - Manhã	MARLI CONSOLIN	01440313602
Professor Educação Básica - Manhã	MATHEUS PEROLE DE OLIVEIRA	01440311100
Professor Educação Básica - Manhã	MAURILIO SHINITI INOUE	01440306000
Professor Educação Básica - Manhã	MAYARA ALBUQUERQUE DE SOUSA	01440305946
Professor Educação Básica - Manhã	MAYARA CRISTIANE RIBEIRO	01440307339
Professor Educação Básica - Manhã	MAYARA CRISTINA FURQUIM DA SILVA	01440307305
Professor Educação Básica - Manhã	MAYARA DOS SANTOS MONTEIRO	01440313294
Professor Educação Básica - Manhã	MAYRA APARECIDA DA COSTA MELO	01440306441
Professor Educação Básica - Manhã	MAYUMI FUJII	01440312367
Professor Educação Básica - Manhã	MICHELE DA GRAÇA SILVA DE OLIVEIRA	01440305989
Professor Educação Básica - Manhã	MICHELE MERGULHÃO DIAS	01440305667
Professor Educação Básica - Manhã	MICHELE REGINA BATISTA	01440311718
Professor Educação Básica - Manhã	MILENE APARECIDA DA COSTA	01440306877
Professor Educação Básica - Manhã	MILLIANE CRISTINA DA SILVA	01440305192
Professor Educação Básica - Manhã	MIQUELANGELA ROCHA MENDONÇA SILVA	01440313655
Professor Educação Básica - Manhã	MIRELI DE OLIVEIRA ANDRADE	01440307423
Professor Educação Básica - Manhã	MISSAE ALICE OMORI	01440308847
Professor Educação Básica - Manhã	MONICA AYMI YOSHIDA	01440313098
Professor Educação Básica - Manhã	MONICA MARIA PROENÇA MARTINS DA CONCEIÇÃO	01440306347
Professor Educação Básica - Manhã	MURILO BARRERA RODRIGUES	01440307625
Professor Educação Básica - Manhã	NAINI DIAS APARECIDO DA SILVA	01440311201
Professor Educação Básica - Manhã	NATÁLIA APARECIDA DA SILVA	01440313815
Professor Educação Básica - Manhã	NATALIA CRISTINA DE SOUZA	01440313241
Professor Educação Básica - Manhã	NATALIA CUNHA VARGAS	01440305540
Professor Educação Básica - Manhã	NATÁLIA FRANCISCA SALLES	01440313887
Professor Educação Básica - Manhã	NATALLY THAYNA DOS SANTOS	01440313170
Professor Educação Básica - Manhã	NATHALY GONÇALVES PROENÇA SILVA	01440311249
Professor Educação Básica - Manhã	NÁTHALY KAWANY NUNES PEREIRA	01440305524
Professor Educação Básica - Manhã	NEIDE DE MELLO DE SOUZA	01440307065
Professor Educação Básica - Manhã	NELSON ZAFFANI NETTO	01440305402
Professor Educação Básica - Manhã	NICOLE MARIANA DOS SANTOS	01440305938
Professor Educação Básica - Manhã	PALOMA DUARTE CAMARGO DA SILVA	01440313382
Professor Educação Básica - Manhã	PAMELA CORREIA	01440307365
Professor Educação Básica - Manhã	PAMELA DE JESUS MARCELO PINTO	01440312174
Professor Educação Básica - Manhã	PATRÍCIA APARECIDA DA COSTA FAUSTINO	01440312040
Professor Educação Básica - Manhã	PATRÍCIA APARECIDA DE MORAES	01440313369
Professor Educação Básica - Manhã	PATRÍCIA APARECIDA MIRA TERCIANO	01440308367
Professor Educação Básica - Manhã	PATRICIA FERNANDES DA SILVA	01440312461
Professor Educação Básica - Manhã	PATRICIA KEIKO NAWATE	01440313737
Professor Educação Básica - Manhã	PATRICIA LILIAN GOMES	01440307589
Professor Educação Básica - Manhã	PATRICIA MIGUEL DE ALMEIDA	01440309570
Professor Educação Básica - Manhã	PATRÍCIA PEREIRA RODRIGUES	01440305751
Professor Educação Básica - Manhã	PAULO DONIZETE ESPERANELINO	01440305320
Professor Educação Básica - Manhã	POLIANE OLIVEIRA DA SILVA	01440307536
Professor Educação Básica - Manhã	PRISCILA RODRIGUES BERNARDI DE ALMEIDA	01440313013
Professor Educação Básica - Manhã	RAFAEL APARECIDO DA SILVEIRA	01440306799
Professor Educação Básica - Manhã	RAFAELA MARIANA ANTUNES OGASAWARA MIRA	01440311474
Professor Educação Básica - Manhã	RAYANNA LETÍCIA ALVES CAPELINI	01440305940
Professor Educação Básica - Manhã	RAYSSA MILENA SIMIÃO DOS REIS	01440305253
Professor Educação Básica - Manhã	REBEKA EDUARDA VIDOTTI	01440313823
Professor Educação Básica - Manhã	REGIANE APARECIDA MATIOLI AMORIM	01440311447
Professor Educação Básica - Manhã	REGIANE DE FREITAS ROMÃO	01440313347
Professor Educação Básica - Manhã	REGIANE MOTA BARBOSA	01440313491
Professor Educação Básica - Manhã	REGIANI APARECIDA FERRAZ FERREIRA	01440313769
Professor Educação Básica - Manhã	RENATA CRISTINA RODRIGUES MELLO	01440313037
Professor Educação Básica - Manhã	RENATA DA SILVA JULIO	01440313770
Professor Educação Básica - Manhã	RENATA GEORGINA DE SOUZA	01440313178
Professor Educação Básica - Manhã	RENATA GOMES DA SILVA CAMARGO	01440312460
Professor Educação Básica - Manhã	RENATA SUTIL COELHO MARTINS	01440311882
Professor Educação Básica - Manhã	REQUIELE OLIVEIRA FERREIRA	01440306596
Professor Educação Básica - Manhã	ROBERTA APARECIDA CRUZ BUZO FERREIRA	01440313309

Professor Educação Básica - Manhã	ROBERTA LEÃO LOPES	01440312302
Professor Educação Básica - Manhã	ROSANA CRISTINA SUMBACH	01440305620
Professor Educação Básica - Manhã	ROSANA DOS SANTOS MARCELINO	01440313720
Professor Educação Básica - Manhã	ROSANA NOGUEIRA GOMES	01440312553
Professor Educação Básica - Manhã	ROSANA RODRIGUES LIMA	01440307303
Professor Educação Básica - Manhã	ROSANGELA JOSÉ DOS SANTOS	01440313120
Professor Educação Básica - Manhã	ROSAQUELI GONÇALVES DE CARVALHO CATELANO	01440305143
Professor Educação Básica - Manhã	ROSELI MARIA MOURA	01440307153
Professor Educação Básica - Manhã	ROSILDA ALVES TRINDADE DA SILVA	01440309341
Professor Educação Básica - Manhã	ROSIMEIRE DAMACENO MOTTA	01440311409
Professor Educação Básica - Manhã	SABRINA DE FÁTIMA QUANI FELIX RIBEIRO	01440312978
Professor Educação Básica - Manhã	SABRINA FELIPE COSTA DE MATTOS	01440305743
Professor Educação Básica - Manhã	SABRINA VITÓRIA DA SILVA	01440313855
Professor Educação Básica - Manhã	SALETE VIRGINIO DE LIRA SILVA	01440307568
Professor Educação Básica - Manhã	SANDRA APARECIDA DE AGUIAR	01440305146
Professor Educação Básica - Manhã	SANDRA FRANCISCA PAIVA	01440311698
Professor Educação Básica - Manhã	SARAH LÍVIA ALMEIDA SANTOS	01440308970
Professor Educação Básica - Manhã	SELMA ROSA LEITE	01440311460
Professor Educação Básica - Manhã	SIDNEIA PEREIRA DE ARAUJO BRITO	01440312726
Professor Educação Básica - Manhã	SILAS MACEDO DE ARAUJO	01440307556
Professor Educação Básica - Manhã	SILMARA DA SILVA OLIVEIRA SOARES	01440313281
Professor Educação Básica - Manhã	SILVIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA	01440313813
Professor Educação Básica - Manhã	SILVIA FERREIRA BARBOSA	01440306891
Professor Educação Básica - Manhã	SILVIA KARLA PIO	01440307771
Professor Educação Básica - Manhã	SILVIA REGINA GABRIEL DE SOUZA	01440306889
Professor Educação Básica - Manhã	SIMONE COSTA CORREIA ODA	01440311780
Professor Educação Básica - Manhã	SIMONE CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUÊS	01440313775
Professor Educação Básica - Manhã	SIMONE RIBEIRO ESPAIRANI	01440305788
Professor Educação Básica - Manhã	SIMONE RODRIGUES BARBOSA	01440311300
Professor Educação Básica - Manhã	SINERLEI DE CASSIA MENDONÇA	01440305608
Professor Educação Básica - Manhã	SIRLENE DA SILVA	01440313333
Professor Educação Básica - Manhã	SIRLENE PIO	01440307202
Professor Educação Básica - Manhã	SIRLENE RODRIGUES VIANA RIBEIRO	01440313585
Professor Educação Básica - Manhã	SIRLEY DE ASSIS	01440306789
Professor Educação Básica - Manhã	SOLAINE CRISTINA DO NASCIMENTO	01440309005
Professor Educação Básica - Manhã	SOLANGE FIORATO	01440313624
Professor Educação Básica - Manhã	STEPHANIE MAYARA CARDOSO DA SILVA	01440309435
Professor Educação Básica - Manhã	SUELEN CAROLINE DO PRADO SILVA	01440307350
Professor Educação Básica - Manhã	SUELLEN JANE CORREIA DA SILVA	01440313760
Professor Educação Básica - Manhã	TAÍS FERNANDA PARRA CANDIDO	01440307428
Professor Educação Básica - Manhã	TALITA CARDOSO VIEIRA	01440307502
Professor Educação Básica - Manhã	TALITA DUTRA DA HORA	01440307070
Professor Educação Básica - Manhã	TALITA MACIEL FOLSTER CORREIA	01440307433
Professor Educação Básica - Manhã	TALLITA MOREIRA OLIVEIRA	01440308268
Professor Educação Básica - Manhã	TAMIRIS TOMAZ DE ALMEIDA	01440313715
Professor Educação Básica - Manhã	TÂNIA CRISTINA GABRIEL RODRIGUES	01440306906
Professor Educação Básica - Manhã	TANIA SOARES DE GODOY	01440312346
Professor Educação Básica - Manhã	TASSIANI APARECIDA DA LUZ VENANCIO	01440311988
Professor Educação Básica - Manhã	TATIANE GOMES DE OLIVEIRA	01440311528
Professor Educação Básica - Manhã	TATIANE MARIA ROCHA	01440313082
Professor Educação Básica - Manhã	TATIANE NOBREGA GOUVEIA ONGARO	01440313414
Professor Educação Básica - Manhã	TATIANI DE PROENÇA AMERICANO CARVALHO	01440313475
Professor Educação Básica - Manhã	TATIELI APARECIDA FIUZA DA SILVA	01440305334
Professor Educação Básica - Manhã	TAYNARA SILVA DE MELO	01440307635
Professor Educação Básica - Manhã	TEREZINHA DA SILVA SANTOS	01440305691
Professor Educação Básica - Manhã	THAINARA DIENE COSTA FERREIRA	01440313323
Professor Educação Básica - Manhã	THAÍS CAROLINE DE SOUZA MENDONÇA	01440313445
Professor Educação Básica - Manhã	THAMIRES FERNANDA DOS SANTOS	01440307345
Professor Educação Básica - Manhã	THAYANE FRANCE PEREIRA	01440313172
Professor Educação Básica - Manhã	THAYLA FAJARDO MARTINS	01440307488
Professor Educação Básica - Manhã	THAYSE DALLA COSTA	01440307456
Professor Educação Básica - Manhã	TIAGO YOSHITOMU YOSHITOMU	01440313268
Professor Educação Básica - Manhã	TUANY MOLIN VICENTE	01440310096

Professor Educação Básica - Manhã	URSULA RENATA ANDRIWS BITTENCOURT	01440313859
Professor Educação Básica - Manhã	VALÉRIA MIRANDA SILVA	01440313339
Professor Educação Básica - Manhã	VALQUÍRIA MARIANA DOS REIS MORGADO	01440313222
Professor Educação Básica - Manhã	VALQUÍRIA PEREIRA DIAS FAUSTINO	01440308443
Professor Educação Básica - Manhã	VANESSA COSTA SALVIANO	01440308369
Professor Educação Básica - Manhã	VANESSA DE SOUZA ROSA	01440308516
Professor Educação Básica - Manhã	VANESSA LAUREANO	01440305935
Professor Educação Básica - Manhã	VANESSA ROSENO DA SILVA	01440305867
Professor Educação Básica - Manhã	VANIA ANTUNES DOMINGUES DA COSTA	01440312822
Professor Educação Básica - Manhã	VERÔNICA SUELEN DOS SANTOS	01440305491
Professor Educação Básica - Manhã	VICENTE CELESTINO DE ALMEIDA JESUS SOARES	01440312614
Professor Educação Básica - Manhã	VIVIAN ALVES DA SILVA DOS SANTOS	01440313375
Professor Educação Básica - Manhã	VIVIANE ALMEIDA DOS SANTOS	01440309443
Professor Educação Básica - Manhã	VIVIANE PEDROSO	01440309321
Professor Educação Básica - Manhã	VIVIANE RODRIGUES PERES VENTURA	01440306015
Professor Educação Básica - Manhã	WANESSA VITOR BRAZ SOARES	01440307601
Professor Educação Básica - Manhã	WELLEN APARECIDA DAS GRAÇAS SANTOS	01440312554
Professor Educação Básica - Manhã	WELLINGTON DOS SANTOS SOARES	01440305429
Professor Educação Básica - Manhã	WEMYLLY MYLLENA DOS SANTOS	01440312546
Psicólogo - Tarde	ALEX SILVA GONÇALVES	01440313850
Psicólogo - Tarde	AMANDA LIMA DOS SANTOS	01440313235
Psicólogo - Tarde	AMANDA MARIA DELCOLLI CORRÊA BATISTA	01440305099
Psicólogo - Tarde	ANDRESSA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	01440313198
Psicólogo - Tarde	ANTONIO AUGUSTO LAGE	01440312042
Psicólogo - Tarde	BIANCA VITÓRIA SILVA ALBONETTI	01440312774
Psicólogo - Tarde	BRUNA MACHADO GOBBO	01440313686
Psicólogo - Tarde	CLEONICE APARECIDA TEIXEIRA	01440306672
Psicólogo - Tarde	DAIANY THALITA SILVA	01440306158
Psicólogo - Tarde	DIEGO RODRIGUES MARQUES	01440313372
Psicólogo - Tarde	EDUARDA GODOY SCHMIDT	01440310466
Psicólogo - Tarde	ELIZABETH ANTAL RODRIGUES	01440312698
Psicólogo - Tarde	EMANUELLY CAMARGO	01440313417
Psicólogo - Tarde	FRANCINE KURIAMA	01440306842
Psicólogo - Tarde	GIULIANNA RICCI BRANCO	01440311600
Psicólogo - Tarde	GRAZIELE MAGALHÃES	01440305196
Psicólogo - Tarde	HENRIQUE DE OLIVEIRA	01440311248
Psicólogo - Tarde	HEVELYN CAROLINE MONTEIRO	01440306077
Psicólogo - Tarde	INGRID OLIVEIRA ARAUJO	01440308648
Psicólogo - Tarde	JACKELINE SANTOS SOUZA	01440311766
Psicólogo - Tarde	JULIA MARIA VIOLA	01440313043
Psicólogo - Tarde	KARINA MOLIN VICENTE	01440309652
Psicólogo - Tarde	LARISSA DOMINGUES NICOLAU	01440313721
Psicólogo - Tarde	LEANDRO ORIAS DE ARAUJO	01440305144
Psicólogo - Tarde	LETÍCIA CABRAL GONÇALVES LOPES	01440311231
Psicólogo - Tarde	LUANA COSTA ALVES	01440307530
Psicólogo - Tarde	LUANA SANTOS DE MORAES	01440308762
Psicólogo - Tarde	MAÍRA RODRIGUES XAVIER BARATELA	01440311503
Psicólogo - Tarde	MARIA VITÓRIA FAUSTINO MUSSI	01440313283
Psicólogo - Tarde	MARIANA COPPI MARTINS	01440311843
Psicólogo - Tarde	MATEUS	01440312178
Psicólogo - Tarde	MICHELE REGINA GANEO	01440313748
Psicólogo - Tarde	PAOLA PEREIRA DE LIMA	01440305102
Psicólogo - Tarde	PATRÍCIA SOUZA DE ALMEIDA	01440308759
Psicólogo - Tarde	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	01440306044
Psicólogo - Tarde	PRISCYLLA MIUKI TAKAO	01440305545
Psicólogo - Tarde	RAFAELA MARIANA ANTUNES OGASAWARA MIRA	01440311473
Psicólogo - Tarde	RAQUEL GONÇALVES DOMINGOS	01440310766
Psicólogo - Tarde	ROSIANE RODRIGUES SIMÕES	01440313781
Psicólogo - Tarde	SIMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	01440306732
Psicólogo - Tarde	STEPHANIE CHAZIN	01440313233
Psicólogo - Tarde	THAINA DE OLIVEIRA ROCHA	01440313543
Psicólogo - Tarde	THAIS FERREIRA	01440313444
Psicólogo - Tarde	VALESKA DA SILVA ESPAIRANI	01440313338

Psicólogo - Tarde	WILLY CAETANO DA SILVA	01440313224
Técnico em Enfermagem - Manhã	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	01440313327
Técnico em Enfermagem - Manhã	ADRIANA PEREIRA GUIMARAES RODRIGUES DE CARVALHO	01440313351
Técnico em Enfermagem - Manhã	ADRIANA TEIXEIRA DE SOUZA NOBREGA	01440310534
Técnico em Enfermagem - Manhã	ALEXANDRE BRAGA	01440305776
Técnico em Enfermagem - Manhã	ALLANA MAIA CHAVES	01440305622
Técnico em Enfermagem - Manhã	AMANDA APARECIDA FERNANDES SILVA	01440312817
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANA KARLA ROCHA DE LIMA	01440308745
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANA PAULA CRISTINA DA SILVA	01440313273
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANA PAULA PROENÇA	01440313449
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANA RUTH ARNIZAL ALVES	01440312972
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANDRESSA DE SOUZA PEREIRA	01440313285
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANGÉLICA APARECIDA DE SOUZA	01440305726
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANGELICA MOÇATTO	01440305627
Técnico em Enfermagem - Manhã	ARIANE GABRIELA VICENTE LEANDRO SANTOS	01440313246
Técnico em Enfermagem - Manhã	BÁRBARA STÉPHANIE DE LIMA MENDES	01440308682
Técnico em Enfermagem - Manhã	BRUNA ALVES ORIAS	01440306041
Técnico em Enfermagem - Manhã	BRUNA CRISTINA KANUFRE	01440307514
Técnico em Enfermagem - Manhã	CAMILA BATISTA RAIMUNDO	01440313684
Técnico em Enfermagem - Manhã	CAMILA SANTOS VIEIRA	01440307580
Técnico em Enfermagem - Manhã	CARINA APARECIDA DE OLIVEIRA CONTENDES	01440306431
Técnico em Enfermagem - Manhã	CLAUDIANA PIEDADE DAS NEVES VIEIRA	01440313465
Técnico em Enfermagem - Manhã	CLAUDINEIA APARECIDA BARBOSA	01440305301
Técnico em Enfermagem - Manhã	CLAUDINEIA CASTRO DA SILVA	01440309040
Técnico em Enfermagem - Manhã	CLEIDELAINE TEIXEIRA COSTA DOS SANTOS	01440305415
Técnico em Enfermagem - Manhã	CRISTIANE APARECIDA DE CAMPOS	01440313575
Técnico em Enfermagem - Manhã	CRISTIANE APARECIDA FULAN	01440311521
Técnico em Enfermagem - Manhã	CRISTIANE FERREIRA DE MELO	01440313136
Técnico em Enfermagem - Manhã	DAIANE APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	01440313474
Técnico em Enfermagem - Manhã	DANIELE ROSA DE OLIVEIRA ANTUNES	01440312919
Técnico em Enfermagem - Manhã	DANIELLE DIONIZIO DA MOTA PESSOA	01440313789
Técnico em Enfermagem - Manhã	DANILO DE CAMPOS	01440307740
Técnico em Enfermagem - Manhã	DENISE DE JESUS BUENO	01440312085
Técnico em Enfermagem - Manhã	DIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01440307444
Técnico em Enfermagem - Manhã	DIEINE KELLY PORFIRIO DOS SANTOS	01440305579
Técnico em Enfermagem - Manhã	DINEIA GOMES DOS SANTOS	01440307803
Técnico em Enfermagem - Manhã	DIOLANDO GOMES RIBEIRO	01440309522
Técnico em Enfermagem - Manhã	ELIANE CRISTINA CARVALHO DE PADUA	01440309530
Técnico em Enfermagem - Manhã	ELISANGELA DE SOUZA SANTOS	01440311643
Técnico em Enfermagem - Manhã	EMY TEODORO	01440307089
Técnico em Enfermagem - Manhã	ERICA APARECIDA MAINARDES SUTIL	01440312945
Técnico em Enfermagem - Manhã	EZEQUIEL PASSOS FERNANDES	01440313596
Técnico em Enfermagem - Manhã	FABIANA REGINA PEREIRA BARBOSA	01440305150
Técnico em Enfermagem - Manhã	FABIENE OLIVEIRA ESTURARI	01440312662
Técnico em Enfermagem - Manhã	FERNANDA APARECIDA VIEIRA BATISTA	01440308932
Técnico em Enfermagem - Manhã	FERNANDA NOCKO DOS SANTOS NOGUEIRA	01440305636
Técnico em Enfermagem - Manhã	FLAVIA FRANCIELE DE ALMEIDA BARBARA	01440305311
Técnico em Enfermagem - Manhã	FLÁVIA RODRIGUES DE ALMEIDA	01440313230
Técnico em Enfermagem - Manhã	FRANCIANI MACEDO DA SILVA	01440306110
Técnico em Enfermagem - Manhã	GABRIELA APARECIDA JACOB	01440306962
Técnico em Enfermagem - Manhã	GABRIELLY SANTOS GASPAR	01440306148
Técnico em Enfermagem - Manhã	GISLAINE BEZERRA ANTÔNIO NEVES	01440313223
Técnico em Enfermagem - Manhã	GLAUCIA LEITE FLORENCIO	01440306295
Técnico em Enfermagem - Manhã	GLEDEL JARBES ESTEVAM DOS SANTOS	01440313563
Técnico em Enfermagem - Manhã	GRACIELI DE PAULA	01440306361
Técnico em Enfermagem - Manhã	GREICY DOS SANTOS LEITE COSTA	01440306199
Técnico em Enfermagem - Manhã	HELEN DANIELE MONTEIRO ROCHA	01440305416
Técnico em Enfermagem - Manhã	IARA GILMA PAIVA	01440306344
Técnico em Enfermagem - Manhã	ISABELA HERCULANO DA SILVA	01440305501
Técnico em Enfermagem - Manhã	ISABELLA DE MOURA SIQUEIRA	01440308521
Técnico em Enfermagem - Manhã	ISAIAS SEVERIANO DA SILVA	01440313489
Técnico em Enfermagem - Manhã	IVONETE PINHEIRO DA SILVA	01440313412
Técnico em Enfermagem - Manhã	IVONILDA REGINA OTÁVIO	01440312918

Técnico em Enfermagem - Manhã	JÉSSIKA CRISTINA DO NASCIMENTO	01440313151
Técnico em Enfermagem - Manhã	JOSIANE RODRIGUES PINTO	01440305285
Técnico em Enfermagem - Manhã	JULIANA APARECIDA KIMAS	01440305087
Técnico em Enfermagem - Manhã	JULIANA FERNANDA TEODORO	01440307643
Técnico em Enfermagem - Manhã	KARINA KAWANE DA SILVA REGIANI	01440312476
Técnico em Enfermagem - Manhã	KATIA APARECIDA AMARAL	01440313875
Técnico em Enfermagem - Manhã	LARISSA GOUVEIA PEREZ	01440313367
Técnico em Enfermagem - Manhã	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	01440313680
Técnico em Enfermagem - Manhã	LEIDELAINE APARECIDA DA SILVA	01440313234
Técnico em Enfermagem - Manhã	LEIDIANE DA SILVA FERREIRA	01440305615
Técnico em Enfermagem - Manhã	LEILA APARECIDA SANTOS	01440305165
Técnico em Enfermagem - Manhã	LEONICE FRANCISCA PAIVA RIBEIRO	01440311513
Técnico em Enfermagem - Manhã	LUCAS SANTANA DA COSTA	01440312756
Técnico em Enfermagem - Manhã	LUCIANA DIAS DA PAZ	01440313764
Técnico em Enfermagem - Manhã	LUCIÉLI SANTOS VÉRPA	01440310652
Técnico em Enfermagem - Manhã	LUCILÉIA APARECIDA FERREIRA	01440313666
Técnico em Enfermagem - Manhã	LUIS SÉRGIO DA SILVA	01440311282
Técnico em Enfermagem - Manhã	LUIZ HENRIQUE ANTUNES RIBEIRO	01440309157
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	01440305759
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARIA GABRIELA DA SILVA	01440312489
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARIA IZABEL RODRIGUES DOS PASSOS	01440306953
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARIA JOSÉ COSMO RODRIGUES SANTANA	01440306165
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARLI COSTA SILVA	01440313882
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARLUCE MENEZES DA SILVA	01440308829
Técnico em Enfermagem - Manhã	MAYENE ANDRIELE CAMARGO DA SILVA	01440305539
Técnico em Enfermagem - Manhã	MAYKON HENRIQUE QUEIROZ	01440306270
Técnico em Enfermagem - Manhã	MICHELE SOARES DE JESUS	01440307709
Técnico em Enfermagem - Manhã	MICHELI GONÇALVES NEVES	01440309210
Técnico em Enfermagem - Manhã	MIRIAN PINHEIRO SANTOS	01440305194
Técnico em Enfermagem - Manhã	MONICA EWELIN DA SILVA	01440313883
Técnico em Enfermagem - Manhã	NAYARA ALBINO LEME	01440305290
Técnico em Enfermagem - Manhã	NAYARA FERREIRA SOUZA	01440313878
Técnico em Enfermagem - Manhã	NILCEIA RODRIGUES DE MORAIS	01440313653
Técnico em Enfermagem - Manhã	PAOLA APARECIDA DE OLIVEIRA	01440305396
Técnico em Enfermagem - Manhã	PATRICIA SILVA DE FREITAS	01440313610
Técnico em Enfermagem - Manhã	PAULA DAIANE VIDOTI	01440311640
Técnico em Enfermagem - Manhã	RODRIGO GUISLERI	01440311840
Técnico em Enfermagem - Manhã	ROMILDA DE FATIMA DA SILVA	01440312055
Técnico em Enfermagem - Manhã	ROSANGELA RODRIGUES FERNANDES	01440307708
Técnico em Enfermagem - Manhã	ROSELI EVA DE ANDRADE MIAMOTO	01440313163
Técnico em Enfermagem - Manhã	ROSELI MARIA DA SILVA	01440308736
Técnico em Enfermagem - Manhã	ROSILENI DIAS FERREIRA	01440305164
Técnico em Enfermagem - Manhã	SILVIA CAROLINA CAETANO	01440308273
Técnico em Enfermagem - Manhã	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS SIMOES	01440313265
Técnico em Enfermagem - Manhã	SIMONE NUNES DE ALMEIDA	01440305710
Técnico em Enfermagem - Manhã	SIMONE SILVA DOS SANTOS	01440307443
Técnico em Enfermagem - Manhã	SUZI CRISTINA DE GODOY	01440311461
Técnico em Enfermagem - Manhã	TATIANE REGINA DE SOUSA	01440305345
Técnico em Enfermagem - Manhã	TAYNA SECCI FRAGA	01440307533
Técnico em Enfermagem - Manhã	TAYNA VIEIRA FERREIRA	01440306197
Técnico em Enfermagem - Manhã	TEREZINHA APARECIDA DE ALMEIDA	01440309840
Técnico em Enfermagem - Manhã	THAUANI RODRIGUES SANTANA DE ARAÚJO	01440305111
Técnico em Enfermagem - Manhã	VIVIANE CRISTINA PEREIRA	01440307405
Técnico em Enfermagem - Manhã	VIVIANE PEREIRA DE MORAES FIGUEIREDO	01440306920
Técnico em Enfermagem - Manhã	WALLACE FELIPE RODRIGUES CECILIO	01440305174

ANEXO II – PCD

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PCD	CONDIÇÃO ESPECIAL
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ISABELLA LOURENÇO PARAIZO FIORI	01440308639	DEFERIDO	Nenhuma
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSÉ ROMEU DA SILVA	01440312754	DEFERIDO	Nenhuma
Auxiliar Administrativo - Manhã	EDNEIA DIAS DA SILVA	01440308264	DEFERIDO	Fácil Acesso

Auxiliar Administrativo - Manhã	INGRID VALENTIM	01440306609	DEFERIDO	Nenhuma
Auxiliar Administrativo - Manhã	ISABELLA LOURENÇO PARAIZO FIORI	01440308638	DEFERIDO	Nenhuma
Professor Educação Básica - Manhã	ALINE REINO RODRIGUES	01440312632	DEFERIDO	Nenhuma
Professor Educação Básica - Manhã	GEISE DO NASCIMENTO TAVARES	01440307564	DEFERIDO	Nenhuma
Professor Educação Básica - Manhã	ISADORA SANTOS MARCELINO	01440313628	DEFERIDO	Fácil Acesso
Professor Educação Básica - Manhã	SIMONE RIBEIRO ESPAIRANI	01440305788	DEFERIDO	Nenhuma

ANEXO III – NEGROS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NEGRO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ADRIANA DOS SANTOS SOARES	01440305242	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ADRIANO DE SOUZA FRANCO	01440313216	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALEX JOSE RITA	01440305778	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALINE CAROLINE SOARES	01440311492	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALINE IZABEL NUNES	01440307965	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANA CAROLINE DE SOUZA	01440313546	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANA GABRIELA DE PAULO SOUZA	01440313562	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANA MARIA JACOB DA SILVA	01440308530	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANA PAULA VIANA LIMA	01440312300	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANDRÉIA VITÓRIA DA SILVA TEIXEIRA	01440313455	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANDRESSA DE SOUZA PEREIRA	01440307484	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANDRESSA SEVERINO DA SILVA	01440305202	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANGELICA DE ALMEIDA NEVES SEVERINO	01440313215	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	AQUELES APARECIDA DOS SANTOS	01440313865	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	01440305287	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	BRUNA WESLEY ANTUNES	01440305379	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	BRUNO MARCOS ANTUNES	01440306178	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CARLOS DANIEL DOS SANTOS	01440307545	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CLARA DE OLIVEIRA PEREIRA	01440305084	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CLAUDINEY JOSENILTON DA COSTA	01440312348	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CRISLAYNE CAMPOS LIBERI BERNARDO	01440312601	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DAIANE APARECIDA ARANHA DA SILVA	01440313102	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DAIANE BEATRIZ DA SILVA	01440311379	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DAIZA PAIVA RODRIGUES	01440311500	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DANIELE DE PAULA	01440307223	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DANIELE DOS SANTOS OLIVEIRA	01440305235	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DAYANA DA SILVA	01440313103	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DEBORA TAMIRIS SANTANA CONRADO FERNANDES	01440309870	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DENISE DE SOUZA NAVES	01440313454	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DILMA PINHEIRO GUEDES GUILHERME	01440308211	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ELIANDRA MARIA DE SOUZA	01440306401	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ELIANE APARECIDA DE PAULA	01440305722	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EUNICE EVARISTO DA SILVA	01440311630	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EVA DOS SANTOS	01440311855	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FABIANO RODRIGUES DE ALMEIDA	01440313730	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FABIO LUAN SOARES ALVES	01440313534	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FATIMA DIAS SANTOS TOMAZ	01440312445	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FERNANDO FRANCA AZARIAS	01440313182	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GABRIELA APARECIDA JACOB	01440306278	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GERCINA MENDONÇA DOS SANTOS	01440309121	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GIOVANA THAIS MACHADO DOS SANTOS	01440311967	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GRACIELE REGINA DE SOUZA	01440307704	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GUILHERME RAMOS SOARES	01440313032	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	HELLEN CRISTINA ALBINO DE SOUZA	01440313117	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	HILCAREN EVELIN MATEUS	01440307015	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	INGRID VANESSA DE GIULI SOARES	01440312359	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ISABELLA MARIA DE SOUSA SILVA	01440306748	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	IVAN DE OLIVEIRA MENDES	01440307718	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	IVONE LOPES DE SOUZA DA SILVA	01440307627	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	IZABELLE CRISTINI COSTA SOARES	01440305538	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JAMILLY DANYELA VIANA	01440313577	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JEAN CARLOS GUEDES GUILHERME	01440308766	SIM

Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JENIFFER GABRIELI GONÇALVES HIRAGA	01440313725	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JESSICA FERNANDA TEODORO	01440305657	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOÃO PAULO GONÇALVES VIANA	01440313795	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	01440308957	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOÃO VITOR MOREIRA DA SILVA	01440312019	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOICE JAQUELINE DA SILVA COSTA	01440311146	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOSÉ PAULO SANTOS	01440306562	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOSEPH ANTONNY DA SILVA	01440313310	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOSINEIDE ARRUDA DA SILVA	01440311702	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOYCE MARIA DA SILVA PATROCINIO	01440311885	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JUCIENY GOMES DE OLIVEIRA	01440312351	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JULIANE CAROLINE SILVA DOS SANTOS	01440313673	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JULIANO PAIVA DE OLIVEIRA	01440313386	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JULYANNY NATALIA SILVA CARDOSO	01440313443	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KAREN ROCHA DA COSTA	01440305709	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KAUÃ DE SOUZA DA SILVA	01440307493	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KELE CRISTINA DA SILVA ALVES	01440306323	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KELLY CRISTINA ALVES DA SILVA	01440311297	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KELLY DE MATTOS LIBANIO DA SILVA	01440313514	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KETLIN FRANCINI DE ALMEIDA LIMA	01440312672	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KEVEN KAYTO DOS SANTOS FERREIRA	01440311995	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KEZIA ALMEIDA DE MELLO	01440311491	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LAIDE DE OLIVEIRA	01440313832	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LEIA RODRIGUES DA SILVA	01440307725	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LEILA APARECIDA DOS SANTOS	01440305188	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LEONAN BARANDINA DA SILVA	01440305376	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LETÍCIA GABRIELA DA SILVA	01440313880	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LIDIA CRISTINA DA SILVA DINIZ	01440308226	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LILIAN APARECIDA GUILHERME PINTO	01440305436	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LORENA ANDRESSA FUNCHAL DA SILVA	01440310695	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LUCIA GOMES CORREA	01440311332	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARCELO CESTALIO RIBEIRO	01440311346	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA DE SOUZA AGUIAR	01440311372	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA REGINA SIQUEIRA DA SILVA	01440306082	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIANE DE OLICINO JANELLI	01440313868	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MAURINA DOS SANTOS CARVALHO	01440305981	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MAYKON HENRIQUE QUEIROZ	01440308690	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MEIREJANE DA SILVA ALVES DA SILVA	01440306334	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MIRIÃ RAFAELA DOS SANTOS	01440313759	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MIRIAM HARUMY DA SILVA INOUE	01440313644	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	NAIARA ALESSANDRA DE SOUZA	01440307108	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	NICOLLY DE SOUZA BATISTA	01440305518	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PAMELA DE JESUS MARCELO PINTO	01440305474	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PATRÍCIA APARECIDA MIRA TERCIANO	01440308364	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PATRÍCIA FERNANDA PACHECO	01440311430	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	QUEILA CRISTINA MIRA	01440313292	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	QUELLY ALMEIDA DE MELLO	01440313677	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	RAFAELA CRISTINA COLODIANO	01440308040	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	REGIANE COSTA DE SOUZA	01440313134	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SHAWEMELI PABLINE SIQUEIRA	01440313466	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SILVIA CORREIA DE SOUZA	01440309521	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	TAIRINI MAYARA SCHOWEIGERT	01440313617	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	TAIS MOREIRA VIANA	01440312891	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	TAYNA VIEIRA FERREIRA	01440307069	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	THASSIANE THIELE CUSTODIO DA SILVA	01440313232	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	THIAGO CORRÊA DE OLIVEIRA	01440313036	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VALDIRENE APARECIDA TEODORO	01440309149	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VALÉRIA PADILHA	01440307442	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VANDERLEI DE OLIVEIRA JUNIOR	01440307616	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VANESA CRISTINA SOARES	01440305218	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VANESSA CAROLINE DE SOUZA GONÇALVES	01440313125	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VANESSA CRISTINA DA SILVA	01440305801	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VANESSA LANHOLA	01440313696	SIM

Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VINICIUS EMANOEL DOS SANTOS	01440308344	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VITOR HUGO IKEGAME DE MATOS	01440313137	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	WILLIAN CEZAR DE ALMEIDA	01440312519	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	WYLHAN DE SOUZA SANTANA	01440313565	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	YANN VINICIUS SILVA CARDOSO	01440312932	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	YOLANDA AFONSO DOS SANTOS DA SILVA	01440312860	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ADEMARCIA RODRIGUES BARBOSA MATIAS	01440306876	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ADRIANA APARECIDA PEREIRA	01440312069	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ADRIANA COSTA	01440306006	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ADRIANA DOS SANTOS SOARES	01440306739	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALESSI NUNES DE OLIVEIRA	01440312908	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALEX ALMEIDA PEREIRA DA SILVA	01440308930	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALEX JOSE RITA	01440305768	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALEX SANDRO NOGUEIRA	01440308419	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALEXANDRE CONRRADO DE SOUZA	01440313311	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALINE IZABEL NUNES	01440307962	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	AMANDA ATANAZIO MENDONÇA	01440305931	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	AMANDA RIBEIRO A SILVA	01440305823	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA BEATRIZ DOS SANTOS PRADO	01440308306	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA BEATRIZ PEDRO DA SILVA	01440307886	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA CAROLINA COSTA BATISTA	01440313669	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA CLÁUDIA RODRIGUES DA COSTA	01440309798	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA HELENA PEDROSO DA SILVA	01440313689	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA MARIA JACOB DA SILVA	01440308532	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDERSON MACIEL FOLSTER	01440306526	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDRESSA DA SILVA ANDRADE	01440313631	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANGELICA DE ALMEIDA NEVES SEVERINO	01440313212	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	01440305292	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRUNO DOS SANTOS ALMEIDA	01440312845	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRUNO GABRIEL RODRIGUES DE CAMPOS	01440311376	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS MENDES	01440305226	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRUNO MARCOS ANTUNES	01440307734	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRUNO RICIERI ROSA MACHADO	01440307465	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CAMILA FERNANDA ARRUDA	01440313457	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CAROLINE DEL ANHOL CAETANO	01440313025	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CASSIANO GABRIEL DE MATOS COSTA	01440313636	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CELINA CECILIO DA CRUZ ANDRADE	01440313243	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CIELO FRANTHESKA TAKEYAMA	01440311008	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CLAUDINEY JOSENILTON DA COSTA	01440312352	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CRISLAYNE CAMPOS LIBERI BERNARDO	01440312603	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CRISTIANE NEPOMUCENO	01440307111	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CRISTINA TOMAZ DA SILVA	01440307142	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DAIANE APARECIDA ARANHA DA SILVA	01440313101	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DAIANE FARIAS SENA DOS SANTOS	01440311218	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DANIELA RAMOS	01440307271	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DANILO DUTRA DE PAULA	01440305447	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DEBORA TAMIRIS SANTANA CONRADO FERNANDES	01440309891	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DENISE NUNES DE OLIVEIRA	01440307649	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DHULEE	01440310921	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DIEGO DE FRANÇA BORGES	01440311536	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DOMINGOS DOS SANTOS JÚNIOR	01440313410	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DRIELLY DE OLIVEIRA ORSI	01440308588	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EDINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	01440313516	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EDNA APARECIDA CUSTODIO	01440311812	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EDSON JUNIOR CLARO DA SILVA	01440313029	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ELAINE DOS SANTOS RICARDO DA SILVA	01440306983	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ELDI DE OLIVEIRA SILVA	01440311745	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ELIANDRA MARIA DE SOUZA	01440312818	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ELIANE CRISTINA DA SILVA	01440313528	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ELIANE DA SILVA THEMOTEO	01440307754	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ELVIS PAULO DOS PASSOS	01440313853	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EMERSON DANILO CAMARGO	01440309856	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ERICLES EDUARDO DOS SANTOS	01440313876	SIM

Agente de Combate às Endemias - Manhã	ERIKY MATHEUS DOS SANTOS RIBEIRO	01440312689	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ESTEFANY SANTOS ALVES	01440312057	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EUNICE EVARISTO DA SILVA	01440311632	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FABIO DA SILVA LIMA	01440308426	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FABIO LUAN SOARES ALVES	01440313537	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FERNANDA APARECIDA ALVES	01440313128	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FERNANDO DE SOUZA FERREIRA	01440313355	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FERNANDO WELSON GOUVEIA DA SILVA	01440313122	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FLAVIO DE OLIVEIRA COLODIANO	01440306652	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FRANCISCO BARBOSA LOPES	01440311802	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GABRIEL SALVIANO	01440313403	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GENILSON VIEIRA FERNANDES	01440313251	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GESICA CRISTINA SALVADOR	01440311839	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	HALISON FELIPE PONTES NUNES	01440313250	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	HENRIQUE VALDEMAR CARDOSO DE OLIVEIRA	01440313892	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	HILCAREN EVELIN MATEUS	01440307023	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	IVAN DE OLIVEIRA MENDES	01440307726	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	IVONE LOPES DE SOUZA DA SILVA	01440307505	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	IZABELLA CARDOZO MATOS	01440312027	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JAILTON DE SOUZA CUSTÓDIO	01440306415	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JANAINA LOPES DA SILVA	01440311587	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JAQUELINE DA CONCEIÇAO THEODORO	01440307793	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOÃO CARLOS DA SILVA	01440307764	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOÃO PAULO GONÇALVES VIANA	01440313799	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOÃO VICTOR ANDRADE RODRIGUES	01440312260	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOÃO VICTOR MARLINI ARANTES	01440313280	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSÉ PAULO SANTOS	01440306510	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSEPH ANTONNY DA SILVA	01440313307	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSIANE APARECIDA DA SILVA	01440306570	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSIANE MARCIA DE ALMEIDA	01440306282	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSIVALDO ROSA DE LIMA	01440312373	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOYCE MARIA DA SILVA PATROCINIO	01440311887	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JULIANA DE SOUSA LOPES ALVES	01440305211	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JULIANO PAIVA DE OLIVEIRA	01440313387	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KAREN ELANA RODRIGUES DA CRUZ CARVALHO	01440313428	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KAUÃ DE SOUZA DA SILVA	01440307496	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KAUAN DA SILVA LOURENÇO	01440312514	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KAWANE COELHO FERNANDES FAGUNDES	01440313581	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KELLY CRISTINA ALVES DA SILVA	01440311294	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KELLY CRISTINA FELICIANO	01440307630	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KEROLAINE KAWANA MATHEUS ALVES	01440306696	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KEVEN KAYTO DOS SANTOS FERREIRA	01440311996	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LAIDE DE OLIVEIRA	01440313842	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LARISSA SANTOS DA SILVA	01440306462	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LEANDRO DOS SANTOS ZAGABRIA	01440313651	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LEIA RODRIGUES DA SILVA	01440307723	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LEIDE LAURA NUNES	01440313085	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LEONARDO DOS REIS DA SILVA	01440313269	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LETICIA ALBUQUERQUE DE SOUSA	01440306705	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LIDIA CRISTINA DA SILVA DINIZ	01440313784	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUCAS ALVES MIGUEL CARLOS	01440313664	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUCIA GOMES CORREA	01440311336	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA ANGELA DA SILVA	01440308549	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA APARECIDA BISPO TEOBALDO	01440311161	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA JOANA DE BRITO RIBEIRO SILVA	01440305830	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA REGINA SIQUEIRA DA SILVA	01440306089	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA ROZA BARBOSA	01440307161	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIANA MARTINS	01440305988	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARÍLIA REBOUÇAS PORTO	01440313503	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIO VINICIUS DOS SANTOS	01440307574	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MATEUS HENRIQUE DE CAMARGO	01440313204	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS	01440313263	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MAURINA DOS SANTOS CARVALHO	01440305985	SIM

Agente de Combate às Endemias - Manhã	MAYLA FERNANDA DA SILVA	01440306403	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	NAGELA TAINÁ DA SILVA	01440313626	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	NATHIELY CAMPOS SILVA	01440313252	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	PAULO ADELSON VIEIRA	01440305428	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RAFAEL APARECIDO LEITE	01440312679	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RAFAEL DOS SANTOS NUNES	01440311703	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RAFAELA CRISTINA COLODIANO	01440308726	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RAUL ITAMAR CALDEIRA	01440313858	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	REGINALDO DIAS DAMACENO	01440310489	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	REGIS ALEX DA SILVA	01440313849	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RENAN LUCAS CORDEIRO	01440313326	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RODIVALDO ALVES DA SILVA	01440307231	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RODMILSON PEDRO DA SILVA	01440311144	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RODRIGO SILVA DE ANDRADE	01440312616	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ROGERIO LOPES DE OLIVEIRA	01440311547	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ROSEMAR DA SILVA MIRA	01440308259	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ROSIANE APARECIDA SARDINHA	01440308787	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SABRINA MELO DA SILVA	01440311422	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SAMUEL CAMARGO MOREIRA	01440307517	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SARGON SAAD DE MATOS	01440305097	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SHAWEMELI PABLINE SIQUEIRA	01440313471	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SIDNEI DE SOUZA SILVA	01440313247	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SILVIA CORREIA DE SOUZA	01440309533	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SILVIO DE SOUZA ALVES	01440313749	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SIMONE MARIA GONÇALVES REMER	01440313844	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	TAYAME BORGES DA SILVA	01440306034	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	TEREZINHA MARIA BARBOSA	01440305972	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	THAINA DE OLIVEIRA ROCHA	01440313551	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	THASSIANE THIELE CUSTODIO DA SILVA	01440313237	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	THAYNARA LETÍCIA DINIZ BERTOSSI	01440305100	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	THIAGO CORRÊA DE OLIVEIRA	01440313039	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	TIAGO LOPES	01440312752	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	UELTON DOS SANTOS DE MOURA	01440309490	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VALDIRENE APARECIDA TEODORO	01440309151	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VALÉRIA PADILHA	01440307440	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VANDERSON RIBEIRO SUDARIO	01440313521	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VANESSA PADILHA DA COSTA	01440306405	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VERA LÚCIA RODRIGUES CUSTÓDIO	01440306407	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VERONICE FERNANDES DE SOUZA	01440313130	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VICTORIA FERREIRA DE SOUZA	01440306718	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VITOR HUGO IKEGAME DE MATOS	01440313135	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	WELLINGTON LEANDRO CELESTINO	01440306123	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	WESLEY DOUGLAS DOS SANTOS ROSA	01440309377	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	WILIAN PEREIRA DA SILVA	01440309596	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	WYLHAN DE SOUZA SANTANA	01440313572	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	YOLANDA AFONSO DOS SANTOS DA SILVA	01440312863	SIM
Agente de Obras e Construções - Manhã	ALEX RIBEIRO DOS SANTOS	01440313244	SIM
Agente de Obras e Construções - Manhã	ALEXANDRO DA CRUZ	01440313495	SIM
Agente de Obras e Construções - Manhã	ANTONIO MARCOS SOARES	01440309183	SIM
Agente de Obras e Construções - Manhã	APARECIDO DE ALEXANDRE DE CARVALHO	01440307669	SIM
Agente de Obras e Construções - Manhã	BRUNO DE SOUZA SILVA	01440312967	SIM
Agente de Obras e Construções - Manhã	CAUÃ EDUARDO MIRA DOS PRAZERES	01440312977	SIM
Agente de Obras e Construções - Manhã	CLAUDIO CREMONE	01440308134	SIM
Agente de Obras e Construções - Manhã	DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	01440312375	SIM
Agente de Obras e Construções - Manhã	JEFERSON TRINDADE GOUVEIA	01440307602	SIM
Agente de Obras e Construções - Manhã	JONATHAN MATEUS OLIVEIRA DE SOUZA	01440311712	SIM
Agente de Obras e Construções - Manhã	LORRAN LEMES RODRIGUES FERREIRA	01440308620	SIM
Agente de Obras e Construções - Manhã	LUCINÉIA JOSÉ DOS SANTOS	01440313337	SIM
Agente de Obras e Construções - Manhã	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	01440312622	SIM
Agente de Obras e Construções - Manhã	MARCELO CESTALIO RIBEIRO	01440308796	SIM
Agente de Obras e Construções - Manhã	MARCOS HUMBERTO ALMEIDA	01440308055	SIM
Agente de Obras e Construções - Manhã	RAFAEL HENRIQUE BERTOSSI DOS SANTOS	01440305421	SIM
Agente de Obras e Construções - Manhã	ROBSON JOSÉ DE QUEIROZ	01440306332	SIM

Agente de Obras e Construções - Manhã	YANN VINICIUS SILVA CARDOSO	01440312934	SIM
Agente tributário - Manhã	JESSIKA LAISA FERREIRA NOGUEIRA	01440305335	SIM
Agente tributário - Manhã	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	01440307522	SIM
Agente tributário - Manhã	CLAUDIA ALESSANDRA MORO DA COSTA	01440306375	SIM
Agente tributário - Manhã	JEFERSON LEANDRO DE SOUZA	01440313083	SIM
Agente tributário - Manhã	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	01440305460	SIM
Agente tributário - Manhã	MAYARA KATLEN SOUZA RIBEIRO	01440306826	SIM
Agente tributário - Manhã	MIRIANE JUSTINO DA SILVA DESSUNTI	01440313762	SIM
Agente tributário - Manhã	MOISÉS BARBOSA DE SOUZA	01440307249	SIM
Assistente Social - Tarde	AMADEU PORFIRIO DOS SANTOS	01440305885	SIM
Assistente Social - Tarde	DANIELA RAMOS	01440305513	SIM
Assistente Social - Tarde	GRACIELE BARBOSA DE CAMARGO	01440307109	SIM
Assistente Social - Tarde	GRAZIELA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	01440306147	SIM
Assistente Social - Tarde	IRACEMA NUNES MESSIAS	01440309008	SIM
Assistente Social - Tarde	ISABELITA DE CALDAS MARQUES	01440305591	SIM
Assistente Social - Tarde	LILIAM DOS SANTOS BORGES	01440305962	SIM
Assistente Social - Tarde	MONICA TATIANE ELIAS DO NASCIMENTO	01440308950	SIM
Assistente Social - Tarde	PATRICIA VENANCIO SANTANA	01440305699	SIM
Assistente Social - Tarde	ROMILDA DE FATIMA DA SILVA	01440312050	SIM
Assistente Social - Tarde	TAYAME BORGES DA SILVA	01440306035	SIM
Atendente de Creche - Tarde	ALANA GUADAHIM	01440313627	SIM
Atendente de Creche - Tarde	ALINE THAIS DA SILVA	01440305473	SIM
Atendente de Creche - Tarde	AMANDA RIBEIRO A SILVA	01440305839	SIM
Atendente de Creche - Tarde	ANA BEATRIZ DOS SANTOS PRADO	01440312078	SIM
Atendente de Creche - Tarde	ANA BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA	01440307411	SIM
Atendente de Creche - Tarde	ANA CÉLIA MILITÃO DE MORAES	01440311707	SIM
Atendente de Creche - Tarde	ANA GABRIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	01440313766	SIM
Atendente de Creche - Tarde	ANA KAROLYNE DA SILVA CORREIA	01440311217	SIM
Atendente de Creche - Tarde	ANDRESSA BABOSA DE OLIVEIRA	01440306716	SIM
Atendente de Creche - Tarde	ANDRESSA GABRIELA REIS	01440313660	SIM
Atendente de Creche - Tarde	BEATRIZ APARECIDA DA SILVA COSTA	01440306997	SIM
Atendente de Creche - Tarde	BEATRIZ FELIX DE SOUZA	01440307495	SIM
Atendente de Creche - Tarde	BIANCA MARIA GOMES DE OLIVEIRA FRANCISCO	01440311535	SIM
Atendente de Creche - Tarde	CAMILA AMORIM LAMARI	01440307717	SIM
Atendente de Creche - Tarde	CAROLINE MENDONÇA CORRÊA	01440306394	SIM
Atendente de Creche - Tarde	CLAUDIMARA JASTER FERREIRA	01440311435	SIM
Atendente de Creche - Tarde	DAYANA APARECIDA DOMINGUES DA SILVA	01440313062	SIM
Atendente de Creche - Tarde	DENISE NUNES DE OLIVEIRA	01440307651	SIM
Atendente de Creche - Tarde	DENIZE MONTEIRO	01440313701	SIM
Atendente de Creche - Tarde	DHULEE JANAINA GOUVEIA DA CRUZ	01440310923	SIM
Atendente de Creche - Tarde	EDINILCE ARIANY FONSECA DE SOUZA	01440306489	SIM
Atendente de Creche - Tarde	EDLAINE CAROLINE ESPERANELINO VIEIRA	01440307447	SIM
Atendente de Creche - Tarde	ELAINE CRISTINA CUNHA LOURENÇO	01440307013	SIM
Atendente de Creche - Tarde	ELISANGELA DA CUNHA VARGAS	01440310368	SIM
Atendente de Creche - Tarde	EMANUELLE ANTÔNIA PACHECO DE SOUZA	01440313349	SIM
Atendente de Creche - Tarde	ERIKA KEIKO DIONIZIO MOTA	01440305179	SIM
Atendente de Creche - Tarde	ESTHEFANY MAYARA TEXEIRA DE LIMA	01440307292	SIM
Atendente de Creche - Tarde	EVELIN CAROLINE DOS REIS LOURENÇO	01440306651	SIM
Atendente de Creche - Tarde	FERNANDA GABRIELI GUEDES	01440313140	SIM
Atendente de Creche - Tarde	FLAVIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	01440307407	SIM
Atendente de Creche - Tarde	FRANCIELI CRISTINA APARECIDA DE MORAES SHIMIZU	01440309939	SIM
Atendente de Creche - Tarde	FRANCIELI DE OLIVEIRA SILVA FURLANETTO	01440313124	SIM
Atendente de Creche - Tarde	GILAINE DOS SANTOS	01440311688	SIM
Atendente de Creche - Tarde	GISELI DOS REIS DA SILVA	01440312103	SIM
Atendente de Creche - Tarde	GRAZIELA VICENSOTI DA COSTA	01440305114	SIM
Atendente de Creche - Tarde	JHENIFER BEATRIZ DA SILVA	01440311033	SIM
Atendente de Creche - Tarde	JOZIANE MARINA DOS SANTOS	01440306465	SIM
Atendente de Creche - Tarde	KARINA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA MOURA	01440313366	SIM
Atendente de Creche - Tarde	LARISSA FELIX PEREIRA	01440307007	SIM
Atendente de Creche - Tarde	LIDIANE SILVA GONÇALVES	01440313345	SIM
Atendente de Creche - Tarde	LORENA APARECIDA GUILHERME COSTA	01440310172	SIM
Atendente de Creche - Tarde	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	01440305861	SIM
Atendente de Creche - Tarde	LUCILENE DIAS DO NASCIMENTO SANTOS	01440312987	SIM

Atendente de Creche - Tarde	MARCIELI SOARES DA CONCEIÇÃO	01440307266	SIM
Atendente de Creche - Tarde	MARIA DE LOURDES DA SILVA	01440307610	SIM
Atendente de Creche - Tarde	MARIA EDUARDA SOARES MACHADO	01440307976	SIM
Atendente de Creche - Tarde	MARIA EDUARDA ZAGANSKI CAMARGO	01440310914	SIM
Atendente de Creche - Tarde	MARIA ELOIZA DOS SANTOS NUNES	01440313692	SIM
Atendente de Creche - Tarde	MARIA FERNANDA DOS SANTOS	01440307683	SIM
Atendente de Creche - Tarde	MARIA JOANA DE BRITO RIBEIRO SILVA	01440305846	SIM
Atendente de Creche - Tarde	MARIA JOSÉ FERNANDES VITURINO	01440305886	SIM
Atendente de Creche - Tarde	MARIA ROZA BARBOSA	01440307159	SIM
Atendente de Creche - Tarde	MAYARA CRISTIANE RIBEIRO	01440307346	SIM
Atendente de Creche - Tarde	NATALLY THAYNA DOS SANTOS	01440313391	SIM
Atendente de Creche - Tarde	NEIVA MARIA DO PRADO	01440309496	SIM
Atendente de Creche - Tarde	PATRICIA DOS SANTOS	01440305378	SIM
Atendente de Creche - Tarde	PATRICIA MARIA COSTA LAUREANO	01440308297	SIM
Atendente de Creche - Tarde	POLIANA CRISTINA CANDIDO DA SILVA DE LOURDES	01440307573	SIM
Atendente de Creche - Tarde	RAYSSA SONIA SILVA THOMAZINE	01440307623	SIM
Atendente de Creche - Tarde	REGIANA APARECIDA AUGUSTO	01440306363	SIM
Atendente de Creche - Tarde	ROBSON VITURINO	01440305898	SIM
Atendente de Creche - Tarde	ROSANGELA NOBREGA	01440313407	SIM
Atendente de Creche - Tarde	ROSAQUELI GONÇALVES DE CARVALHO CATELANO	01440305398	SIM
Atendente de Creche - Tarde	ROSEMAR DA SILVA MIRA	01440308256	SIM
Atendente de Creche - Tarde	ROSIANE APARECIDA SARDINHA	01440307185	SIM
Atendente de Creche - Tarde	SARA VITÓRIA SANTOS	01440313149	SIM
Atendente de Creche - Tarde	SUSANA DE ALMEIDA MACHADO	01440305244	SIM
Atendente de Creche - Tarde	TAINÁ ALVES DOS SANTOS	01440312979	SIM
Atendente de Creche - Tarde	TALITA CARDOSO VIEIRA	01440307513	SIM
Atendente de Creche - Tarde	TAMIRES MELO DA SILVA	01440310780	SIM
Atendente de Creche - Tarde	TEREZINHA MARIA BARBOSA	01440305954	SIM
Atendente de Creche - Tarde	VANESSA APARECIDA DA SILVA	01440306078	SIM
Atendente de Creche - Tarde	VANESSA PADILHA DA COSTA	01440306408	SIM
Atendente de Creche - Tarde	VANESSA ROSENO DA SILVA	01440305869	SIM
Atendente de Creche - Tarde	VERA LÚCIA RODRIGUES CUSTÓDIO	01440306410	SIM
Atendente de Creche - Tarde	VERENICE FERNANDES DE SOUZA	01440307722	SIM
Atendente de Creche - Tarde	VERÔNICA SUELEN DOS SANTOS	01440311386	SIM
Atendente de Creche - Tarde	VITÓRIA OLIVEIRA DE SOUZA	01440307656	SIM
Atendente de Creche - Tarde	WANESSA DE OLIVEIRA BRITO	01440307475	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	ADRIANO BERNARDINO ALVES	01440311414	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	ALANA APARECIDA TRINDADE GOUVEIA	01440307595	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	ALEXANDRE MENDES CREMONE	01440305278	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	ALINE ALVES DE SOUSA	01440313084	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA APARECIDA DOS SANTOS	01440313843	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANA HELENA DE SOUZA	01440311250	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANA PAULA DA SILVA DELGADO	01440313389	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANA PAULA GONÇALVES VIANA	01440313371	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	CAMILA AMORIM LAMARI	01440309418	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	CAROLAINE SILVA BATISTA	01440306011	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	CICERA JESUS DE ANDRADE	01440308001	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	CLAUDINEIA PENA	01440311340	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	CRISTIANO COELHO NETO	01440309688	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	DIRCE TIEMI OMORI	01440309286	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	EDNEIA DIAS DA SILVA	01440308264	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	ELIS JULIA LOURENÇO	01440307321	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	EMANUEL FELIPE SOUZA NOBREGA	01440310536	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	ESTHEFANY MAYARA TEXEIRA DE LIMA	01440313825	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	FERNANDA EMY KUROKI ALBINO	01440305696	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	GIOVAN SANTANA DE PAULA	01440311378	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	GRACIELE REGINA DE SOUZA	01440307705	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	GRAZIELLE BARBOSA VAZ OUCHI	01440307335	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	IGOR PIRES NEVES	01440306068	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	INGRID APARECIDA DOS PASSOS JACÓ	01440305836	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	JAQUELINE CRISTINE DA SILVA	01440310893	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	JAQUELINE MENDONÇA CORRÊA	01440307470	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	JESSICA GONÇALVES FELIX DA CRUZ	01440313496	SIM

Auxiliar Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR MOREIRA DA SILVA	01440312021	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	JOAO VITOR PIMENTEL RIBEIRO	01440305139	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	JOELMA ALVES DA SILVA	01440305791	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	JOSÉ SOARES WALDER	01440313771	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	JULIA DAMAZIO PEREIRA	01440305642	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	JULIANA APARECIDA DE SOUZA	01440311977	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	JULIANE CAROLINE SILVA DOS SANTOS	01440313670	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	JULYANNY NATALIA SILVA CARDOSO	01440313447	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	KAREN ROCHA DA COSTA	01440306481	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	LUCIANA PAULINO DA SILVA	01440312119	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	LUCILENE DIAS DO NASCIMENTO SANTOS	01440312983	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARCIELI SOARES DA CONCEIÇÃO	01440307257	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS	01440307461	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARIA JANAINE DOS SANTOS	01440312589	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARIA JOSÉ FERNANDES VITURINO	01440305881	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARIANA APARECIDA DOS SANTOS RESENDE	01440313220	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	MILENA LINO DOS REIS	01440305229	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	PRISCILLA REGINA ALEXANDRE DE BRITO	01440313719	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	RAFAEL ROGERIO CORREIA PINTO	01440306316	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	RAISSA CAROLINI DA SILVA	01440307256	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	ROBSON VITURINO	01440305895	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	ROSIANA DOS SANTOS MOREIRA GOUVEIA	01440307586	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	RYAN FELIPE DA SILVA	01440307241	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	SAMIRNA BATISTA SILVA	01440313665	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	SILVIO HENRIQUE MENDES DOS SANTOS	01440312831	SIM
Auxiliar Administrativo - Manhã	VANESSA FRANCISCA DIAS	01440308324	SIM
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	ANA BEATRIZ PEDRO DA SILVA	01440307885	SIM
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	JACKELINE DA SILVA SANTOS JORA	01440309924	SIM
Contador - Tarde	FLÁVIA MIQUELINO	01440305605	SIM
Contador - Tarde	JOSE WESLEY VIEIRA	01440313616	SIM
Contador - Tarde	MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS	01440307632	SIM
Contador - Tarde	MATHEUS MELO DE OLIVEIRA	01440311733	SIM
Contador - Tarde	PAULA DAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	01440313750	SIM
Enfermeiro - Tarde	ALEXANDRE BRAGA	01440305771	SIM
Enfermeiro - Tarde	AMANDA ATANAZIO MENDONÇA	01440305924	SIM
Enfermeiro - Tarde	ANA CAROLINE ARRUDA ZACHARIAS RODRIGUES	01440313301	SIM
Enfermeiro - Tarde	ANA PAULA MAIA	01440312925	SIM
Enfermeiro - Tarde	ANDREZA VALÉRIA VITOR	01440313376	SIM
Enfermeiro - Tarde	BRUNA RAMOS DE OLIVEIRA	01440308433	SIM
Enfermeiro - Tarde	CASSIA COSTA DE SOUZA	01440306436	SIM
Enfermeiro - Tarde	DANIELLY FRANCO ROMANGNOLO	01440309307	SIM
Enfermeiro - Tarde	DESIRÉE RAMOS GRANADA	01440309499	SIM
Enfermeiro - Tarde	DIEGO HENRIQUE PINHEIRO GUEDES	01440313884	SIM
Enfermeiro - Tarde	ELLEN CRISTINA DE OLIVERIA	01440305454	SIM
Enfermeiro - Tarde	GABRIELLY SANTOS GASPAR	01440313055	SIM
Enfermeiro - Tarde	GLAUCIA LEITE FLORENCIO	01440306291	SIM
Enfermeiro - Tarde	GLEDEL JARBES ESTEVAM DOS SANTOS	01440313567	SIM
Enfermeiro - Tarde	HELOÍSA EDUARDO DOS SANTOS	01440307507	SIM
Enfermeiro - Tarde	JAQUELINE IZABELE LIMA	01440309118	SIM
Enfermeiro - Tarde	JULIA ZACARIAS DE SOUZA	01440313050	SIM
Enfermeiro - Tarde	KARINA MENEZES SOUTO	01440311852	SIM
Enfermeiro - Tarde	KEYLE MAYARA BILEK BELLA	01440313431	SIM
Enfermeiro - Tarde	LARISSA GONÇALVES RIBEIRO	01440313275	SIM
Enfermeiro - Tarde	LUCIMARA PEREIRA	01440307799	SIM
Enfermeiro - Tarde	MAÍSA SOUZA REIS	01440307587	SIM
Enfermeiro - Tarde	MARIANE ROBERTA DIAS	01440311222	SIM
Enfermeiro - Tarde	MATEUS SERIO DE PAULA	01440307416	SIM
Enfermeiro - Tarde	MAYARA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA SOUZA	01440311781	SIM
Enfermeiro - Tarde	PAULA CANDIDA DE OLIVEIRA ALVES	01440311211	SIM
Enfermeiro - Tarde	ROSEANE BARBOSA FERREIRA CUSTODIO	01440306427	SIM
Enfermeiro - Tarde	SERGIO SANTANA	01440306515	SIM
Enfermeiro - Tarde	SOFIA DOS SANTOS SILVA	01440305599	SIM
Enfermeiro - Tarde	THAINARA CRISTINA DE ALMEIDA	01440312006	SIM

Enfermeiro - Tarde	THAINARA FONSECA COSTA	01440310247	SIM
Fisioterapeuta - Tarde	DANIELE THAIS DA SILVA	01440309329	SIM
Fisioterapeuta - Tarde	ISABELA DE FATIMA SANTIAGO	01440312485	SIM
Fisioterapeuta - Tarde	SAMUEL FELIPE CARDOSO DA SILVA	01440307997	SIM
Fisioterapeuta - Tarde	THAÍS RODRIGUES NEVES	01440313729	SIM
Motorista - Manhã	ADRIANO MARCELO	01440313690	SIM
Motorista - Manhã	AGNALDO BORGES	01440306471	SIM
Motorista - Manhã	ALESSANDRO GOMES PEREIRA	01440313621	SIM
Motorista - Manhã	ALICIO BEZERRA DE SOUZA	01440312222	SIM
Motorista - Manhã	ANDRÉ HENRIQUE DE SOUZA	01440306658	SIM
Motorista - Manhã	ANDRE JOSE DA SILVA	01440312213	SIM
Motorista - Manhã	ANTONIO PINHEIRO DA SILVA	01440313272	SIM
Motorista - Manhã	APARECIDO VALENTIM DE OLIVEIRA	01440307716	SIM
Motorista - Manhã	BRUNO SANTANA DE OLIVEIRA	01440313279	SIM
Motorista - Manhã	CHARLES ALBINO VIEIRA	01440313526	SIM
Motorista - Manhã	CLAUDECI DA SILVA OLIVEIRA	01440313144	SIM
Motorista - Manhã	DANILO DOS SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	01440305126	SIM
Motorista - Manhã	DAVI PAULO MIRA	01440305738	SIM
Motorista - Manhã	DIEGO JUNIO PEREIRA FELIPE	01440308468	SIM
Motorista - Manhã	DIONE DOS SANTOS CARVALHO	01440305971	SIM
Motorista - Manhã	EDSON RODRIGUES DOS SANTOS	01440312343	SIM
Motorista - Manhã	ELIAS SANTOS CORREA	01440305484	SIM
Motorista - Manhã	FÁBIO RODRIGUES DOS SANTOS	01440309518	SIM
Motorista - Manhã	FÁBIO VENANCIO	01440311989	SIM
Motorista - Manhã	FERNANDO BORSETTI	01440313722	SIM
Motorista - Manhã	GUILHERME SANTOS DE OLIVEIRA	01440307501	SIM
Motorista - Manhã	ILSON DA LUZ	01440307097	SIM
Motorista - Manhã	JONAS CARVALHO LOPES	01440305284	SIM
Motorista - Manhã	JULHO CÉSAR DA SILVA	01440312561	SIM
Motorista - Manhã	JULIO CESAR PATROCINIO	01440313802	SIM
Motorista - Manhã	JÚLIO CESAR PEDRO DE SOUZA JACÓ	01440312267	SIM
Motorista - Manhã	KENETH ANDERSON ANTONY BEIJO	01440305582	SIM
Motorista - Manhã	KEVEN FELIPE PEDROSO FERNANDES	01440313746	SIM
Motorista - Manhã	LEANDRO DA SILVA ANTUNES	01440307724	SIM
Motorista - Manhã	LUCAS MAYKON EUGÊNIO	01440313522	SIM
Motorista - Manhã	LUIZ ARCÂNGELO DE PAULA	01440313118	SIM
Motorista - Manhã	MARCELO DOS SANTOS LAMAR	01440307715	SIM
Motorista - Manhã	MARCELO JOSÉ COELHO	01440306957	SIM
Motorista - Manhã	MARCIANO APARECIDO ELIAS	01440306580	SIM
Motorista - Manhã	MARCOS ANTÔNIO ADRIANO	01440305782	SIM
Motorista - Manhã	MARCOS APARECIDO DE OLIVEIRA	01440311873	SIM
Motorista - Manhã	MARCOS APARECIDO MEDEIROS	01440311499	SIM
Motorista - Manhã	MARCOS CLEBER DE LIMA	01440305659	SIM
Motorista - Manhã	MARCOS JOSÉ ANANIAS	01440307763	SIM
Motorista - Manhã	MARIA LUCIA MOREIRA	01440307518	SIM
Motorista - Manhã	MARLI DIAS DO NASCIMENTO ESPERANELINO	01440312773	SIM
Motorista - Manhã	NICOLAS WALTER DOS SANTOS ROSA	01440313129	SIM
Motorista - Manhã	ROBSON DANILO TEODORO	01440307654	SIM
Motorista - Manhã	RONALDO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	01440306112	SIM
Motorista - Manhã	SARA CRISTINA BELLA CARVALHO	01440305110	SIM
Motorista - Manhã	SERGIO DE OLIVEIRA	01440306259	SIM
Motorista - Manhã	VALDECIR PEREIRA DOS SANTOS	01440313501	SIM
Motorista - Manhã	WESLEY FERREIRA ROCHA	01440313477	SIM
Motorista - Manhã	WILLIAN CEZAR DE ALMEIDA	01440312524	SIM
Motorista - Manhã	WILLIANS DIELS ALVES MIGUEL	01440311863	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	DAVI PAULO MIRA	01440305742	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	FLÁVIO MENEZES DA SILVA	01440313822	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	GIOVANNI VITOR DE SOUZA	01440306039	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	HELTON RODRIGUES DO VALE	01440312244	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	JULHO CÉSAR DA SILVA	01440312563	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	JULIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01440307453	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	JULIO CESAR PATROCINIO	01440313308	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	JURANDIR APARECIDO DOS SANTOS	01440309166	SIM

Operador de Máquinas - Tarde	KENETH ANDERSON ANTONY BEIJO	01440305577	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	MARCELO JOSÉ COELHO	01440307181	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	PAULO CEZAR SOARES	01440305221	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	PAULO SERGIO DA ROCHA	01440313614	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	ROBSON DANILO TEODORO	01440307657	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	VALTER DOS SANTOS ESPERANELINO	01440312781	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ALANA DE ALMEIDA BATAIOTTI	01440313820	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ALINE AMÂNCIO MAIA	01440311411	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ALLINE GONÇALVES PROENÇA GOMES	01440308346	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	AMANDA NATÁLIA DE SOUZA	01440306573	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ANA CAROLINA ALMEIDA DE LIMA	01440305815	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ANA CLÁUDIA DE SOUZA	01440305899	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ANA CRISTINA FARIAS SILVA	01440306485	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ANA DEIZI DE LIMA	01440313539	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ANA EMILIA NOGUEIRA MATOS	01440306004	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ANA GABRIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	01440312001	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ANA KAROLYNE DA SILVA CORREIA	01440311219	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS	01440309494	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ANA LUCIA DE SOUSA	01440307508	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ANA MARIA DE LIMA	01440306126	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ANA PAULA CASTILHO DE OLIVEIRA	01440313174	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ANA PAULA DE MOURA FLAUSINO	01440312448	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ANA PAULA DE SOUZA	01440313597	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ANDRÉA SOUZA DE OLIVEIRA	01440313409	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ANDRÉIA GOMES DA SILVA	01440308461	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ANDRESSA GABRIELA REIS	01440309158	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ANGELA APARECIDA DA SILVA	01440305310	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ANTÔNIA SILEIDE SANTANA TÓFOLI	01440307487	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA	01440309049	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	AQUÉLES APARECIDA DOS SANTOS	01440313681	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ARIADINE LOANA ABREU DOS SANTOS	01440307436	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	AURELIA DE FATIMA CARRIEL DOS SANTOS	01440306425	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	BEATRIZ FELIX DE SOUZA	01440307521	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	CAMILLI FERNANDA DIONIZIO	01440306428	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	CARMEN CAROLINA MONTEIRO DE FREITAS	01440313794	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	CAROLINE DO NASCIMENTO SANTOS	01440305371	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	CRISTIANE CATARINA DE OLIVEIRA	01440313046	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	CRISTIANE GOUVEIA	01440312462	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	DAIANE LOPES DE MELO	01440305118	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	DANIELE DE PAULA	01440307229	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	DANIELLE TEOFILO REZENDE	01440305286	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	DAYELE CRISTINA FRANCISCO BRAIDE	01440305332	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	DEBORAH LETÍCIA GUADAGNIN DOS SANTOS	01440305135	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	DELAINE CRISTINA FERREIRA	01440306709	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	DENISE DE SOUZA NAVES	01440313452	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	EDILAINE CRISTINA GUEDES GUILHERME	01440308203	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	EDINILCE ARIANY FONSECA DE SOUZA	01440306488	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	EDUARDO CECILIO DOS	01440305708	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ELAINE CRISTINA BRAGA CARNEIRO	01440311683	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ELIANA BORGES BATISTA DA SILVA	01440306085	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	EMANUELLE ANTÔNIA PACHECO DE SOUZA	01440313344	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ERICLÉCIA DA SILVA ANDRADE	01440305757	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ERIKA KEIKO DIONIZIO MOTA	01440305185	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	FERNANDA CONCEIÇÃO RODRIGUES	01440306873	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	FERNANDA CRUZ DA SILVA	01440313358	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	FERNANDA DE MEDEIROS ANACLETO	01440313319	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	FERNANDA GABRIELI GUEDES	01440313138	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	FLAVIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	01440307030	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	FRANCIELI DE OLIVEIRA SILVA FURLANETTO PR 20/11/2014 FILHOS 2 FRAN-OLIVEIRA-16@HOTMAIL.COM BRASILEIRA PARANAENSE 10/	01440313194	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	GABRIELI APARECIDA SUBTIL PIMENTEL	01440308775	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	GABRIELI DE CASTRO BATISTA	01440309985	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	GESSICA APARECIDA DA SILVA SENA	01440306388	SIM

Professor Educação Básica - Manhã	GILAINE DOS SANTOS	01440311693	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	GILNARI GARMATE VIETZE	01440308122	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	GIOVANA BEATRIZ VALÉRIO	01440305693	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	GISLENE DE SOUSA	01440307041	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	GRAZIELA LUCIA MAGLHAES DE SOUZA	01440305775	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	GREICE KELLY CUSTODIO DOS SANTOS	01440306183	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	GUILHERME HENRIQUE MONTEIRO CHAGAS	01440313889	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	HELENA MARIA CORREA COSTA	01440306690	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	INFRID EDUARDA FRANCISCO BUENO	01440306219	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	IRENI JOZEFA DA SILVA	01440305909	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ISABELA MARIANE SANTANA TÓFOLI	01440309562	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	JANAÍNA INOCÊNCIA LOPES BALBINO	01440309707	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	JANE PAULA MONTEIRO DE FREITAS	01440313761	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	JENNIFER GABRIELA GONÇALVES	01440313173	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	JESSICA AMORIM LAMARI	01440307720	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	JÉSSICA APARECIDA DA SILVA	01440312929	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	JESSICA FERNANDA TEODORO	01440305651	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	JHONATHAN NOVASKI BARBOSA	01440309859	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	JOSIANE APARECIDA FABRI	01440312588	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	JOSIANE LOPES PAULO	01440305536	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	JOSIENE L. FONSECA DE SÁ	01440311455	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	JOZIANE MARINA DOS SANTOS	01440306453	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	JUCIENY GOMES DE OLIVEIRA	01440313453	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	JÚLIA FERNANDA TEODORO	01440307658	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	JULIANA APARECIDA MOREIRA	01440313505	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	KARINA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA MOURA	01440313360	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	KAWANI DA SILVA ROSA MANOEL	01440312830	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	LARISSA ALVES RIBEIRO	01440313693	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	LEONAN BARANDINA DA SILVA	01440305364	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	LETICIA DE OLIVEIRA CARILLE	01440306863	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	LIDIANE SILVA GONCALVES	01440312960	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	LILIAM DOS SANTOS BORGES	01440307200	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	LOURDES CASONI	01440313121	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	LUANA APARECIDA RIBEIRO TRINDADE	01440305112	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	LUANA CARVALHO DOS SANTOS	01440307482	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	LUANA PAIVA RIBEIRO	01440311511	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	LUANA TAMIRIS JANUÁRIO DE OLIVEIRA	01440313201	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	LUCELIA JOANA DA SILVA PACHECO FARIAS	01440313271	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	01440313835	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	LUCIANO BALARIN DA SILVEIRA	01440306214	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	LUDIMILA CRISTINA BATISTA DE CARVALHO	01440307209	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	01440305152	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	LYDIANE OTÁVIO SANTOS PEREIRA	01440305271	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	MAKYELLI BERTO DOS SANTOS BENEVIDES	01440312329	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	MANUELY APARECIDA GOMES PERZYSBESZ	01440307582	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	MARCOS ROBERTO SILVA	01440312602	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	MARIA GABRIELLY GOMES PERZYSBESZ	01440307608	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	MARIA GILDA DA SILVA	01440312180	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	MARÍLIA GONÇALVES DA SILVA	01440312231	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	MARISA TOMAZ DE OLIVEIRA	01440313361	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	MARIZA BRANDÃO VIEIRA	01440313156	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	MAYARA ALBUQUERQUE DE SOUSA	01440305946	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	MAYARA CRISTIANE RIBEIRO	01440307339	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	MAYARA CRISTINA FURQUIM DA SILVA	01440307305	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	MAYARA DOS SANTOS MONTEIRO	01440313294	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	MAYRA APARECIDA DA COSTA MELO	01440306441	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	MILENE APARECIDA DA COSTA	01440306877	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	NATÁLIA APARECIDA DA SILVA	01440313815	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	NATALLY THAYNA DOS SANTOS	01440313170	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	PALOMA DUARTE CAMARGO DA SILVA	01440313382	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	PAMELA DE JESUS MARCELO PINTO	01440312174	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	PATRÍCIA APARECIDA DA COSTA FAUSTINO	01440312040	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	PATRÍCIA APARECIDA MIRA TERCIANO	01440308367	SIM

Professor Educação Básica - Manhã	RAFAELA MARIANA ANTUNES OGASAWARA MIRA	01440311474	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	RAYANNA LETÍCIA ALVES CAPELINI	01440305940	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	RENATA CRISTINA RODRIGUES MELLO	01440313037	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	RENATA DA SILVA JULIO	01440313770	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	RENATA GEORGINA DE SOUZA	01440313178	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ROBERTA LEÃO LOPES	01440312302	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ROSANA NOGUEIRA GOMES	01440312553	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ROSANGELA JOSÉ DOS SANTOS	01440313120	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	ROSAQUELI GONÇALVES DE CARVALHO CATELANO	01440305143	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	SELMA ROSA LEITE	01440311460	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	SIDNEIA PEREIRA DE ARAUJO BRITO	01440312726	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	SILMARA DA SILVA OLIVEIRA SOARES	01440313281	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	SILVIA KARLA PIO	01440307771	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	SIMONE CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUÊS	01440313775	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	SIMONE RIBEIRO ESPAIRANI	01440305788	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	SIMONE RODRIGUES BARBOSA	01440311300	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	SIRLEY DE ASSIS	01440306789	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	SOLAINE CRISTINA DO NASCIMENTO	01440309005	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	STEPHANIE MAYARA CARDOSO DA SILVA	01440309435	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	TALITA CARDOSO VIEIRA	01440307502	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	TAMIRIS TOMAZ DE ALMEIDA	01440313715	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	TÂNIA CRISTINA GABRIEL RODRIGUES	01440306906	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	TAYNARA SILVA DE MELO	01440307635	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	TEREZINHA DA SILVA SANTOS	01440305691	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	THAYANE FRANCE PEREIRA	01440313172	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	VANESSA ROSENO DA SILVA	01440305867	SIM
Professor Educação Básica - Manhã	VERÔNICA SUELEN DOS SANTOS	01440305491	SIM
Psicólogo - Tarde	AMANDA LIMA DOS SANTOS	01440313235	SIM
Psicólogo - Tarde	HEVELYN CAROLINE MONTEIRO	01440306077	SIM
Psicólogo - Tarde	MAÍRA RODRIGUES XAVIER BARATELA	01440311503	SIM
Psicólogo - Tarde	PAOLA PEREIRA DE LIMA	01440305102	SIM
Psicólogo - Tarde	RAFAELA MARIANA ANTUNES OGASAWARA MIRA	01440311473	SIM
Psicólogo - Tarde	STEPHANIE CHAZIN	01440313233	SIM
Psicólogo - Tarde	THAINA DE OLIVEIRA ROCHA	01440313543	SIM
Psicólogo - Tarde	WILLY CAETANO DA SILVA	01440313224	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	01440313327	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	ADRIANA PEREIRA GUIMARAES RODRIGUES DE CARVALHO	01440313351	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	ALEXANDRE BRAGA	01440305776	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	ALLANA MAIA CHAVES	01440305622	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANA PAULA CRISTINA DA SILVA	01440313273	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANA RUTH ARNIZAL ALVES	01440312972	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANDRESSA DE SOUZA PEREIRA	01440313285	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANGÉLICA APARECIDA DE SOUZA	01440305726	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	BRUNA ALVES ORIAS	01440306041	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	BRUNA CRISTINA KANUFRE	01440307514	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	CAMILA BATISTA RAIMUNDO	01440313684	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	CARINA APARECIDA DE OLIVEIRA CONTENDES	01440306431	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	CLAUDINEIA APARECIDA BARBOSA	01440305301	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	CLAUDINEIA CASTRO DA SILVA	01440309040	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	CLEIDELAINE TEIXEIRA COSTA DOS SANTOS	01440305415	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	CRISTIANE APARECIDA DE CAMPOS	01440313575	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	DANIELE ROSA DE OLIVEIRA ANTUNES	01440312919	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	ELIANE CRISTINA CARVALHO DE PADUA	01440309530	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	FLÁVIA RODRIGUES DE ALMEIDA	01440313230	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	FRANCIANI MACEDO DA SILVA	01440306110	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	GABRIELA APARECIDA JACOB	01440306962	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	GABRIELLY SANTOS GASPAR	01440306148	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	GISLAINE BEZERRA ANTÔNIO NEVES	01440313223	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	GLAUCIA LEITE FLORENCIO	01440306295	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	GLEDEL JARBES ESTEVAM DOS SANTOS	01440313563	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	GRACIELI DE PAULA	01440306361	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	JÉSSIKA CRISTINA DO NASCIMENTO	01440313151	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	JOSIANE RODRIGUES PINTO	01440305285	SIM

Técnico em Enfermagem - Manhã	KARINA KAWANE DA SILVA REGIANI	01440312476	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	LEILA APARECIDA SANTOS	01440305165	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	LEONICE FRANCISCA PAIVA RIBEIRO	01440311513	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	LUCIÉLI SANTOS VÉRPA	01440310652	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	LUIS SÉRGIO DA SILVA	01440311282	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARIA GABRIELA DA SILVA	01440312489	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARLI COSTA SILVA	01440313882	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	MAYKON HENRIQUE QUEIROZ	01440306270	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	MIRIAN PINHEIRO SANTOS	01440305194	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	NAYARA FERREIRA SOUZA	01440313878	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	PAOLA APARECIDA DE OLIVEIRA	01440305396	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	PATRICIA SILVA DE FREITAS	01440313610	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	ROMILDA DE FATIMA DA SILVA	01440312055	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	ROSELI EVA DE ANDRADE MIAMOTO	01440313163	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	SILVIA CAROLINA CAETANO	01440308273	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	TATIANE REGINA DE SOUSA	01440305345	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	TAYNA VIEIRA FERREIRA	01440306197	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	TEREZINHA APARECIDA DE ALMEIDA	01440309840	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	WALLACE FELIPE RODRIGUES CECILIO	01440305174	SIM

ANEXO IV – INDEFERIDA DUPLICIDADE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA TATIANE DA SILVA	01440307419
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SUSANA DE ALMEIDA MACHADO	01440305243
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	TATIANA CINEL GASPARI	01440313510
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GHABRIEL HENRICKY FAUSTINO DE PAIVA	01440308868
Agente de Combate às Endemias - Manhã	INGRID APARECIDA DOS PASSOS JACÓ	01440305822
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LILIAM DOS SANTOS BORGES	01440305849
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MILENA LINO DOS REIS	01440305223
Agente tributário - Manhã	EDUARDO ARAUJO BICHELINE	01440312898
Atendente de Creche - Tarde	ANA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA	01440305128
Atendente de Creche - Tarde	HELLEN CRISTINA ALBINO DE SOUZA	01440311443
Atendente de Creche - Tarde	HELOISA BUENO MIGUEL	01440312683
Atendente de Creche - Tarde	LUCIANA DA SILVA PEDROSO FERNANDES	01440307414
Atendente de Creche - Tarde	MIRIÃ RAFAELA DOS SANTOS	01440313712
Auxiliar Administrativo - Manhã	BRENDON MARIANO FLORA	01440305145
Auxiliar Administrativo - Manhã	CLAUDIA ALESSANDRA MORO DA COSTA	01440306373
Auxiliar Administrativo - Manhã	DAYANA MATOS SANTOS	01440307146
Auxiliar Administrativo - Manhã	JOSÉ SOARES WALDER	01440313123
Auxiliar Administrativo - Manhã	LIDIA CRISTINA DA SILVA DINIZ	01440308229
Auxiliar Administrativo - Manhã	RENATA APARECIDA GONÇALVES	01440305162
Psicólogo - Tarde	ERICA ESMAILA DE CASTRO TOME CORAL	01440306073

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:F94394F5